



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 026/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, objetos decorativos e elementos de ambientação destinados à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP

CONTRATADAS: BUZETTI MÓVEIS COM DEC LTDA (CNPJ: 83.352.998/0001-58) R\$ 33.690,00 LB AMBIENTES LTDA (CNPJ: 35.504.882/0001-07) R\$ 5.516,00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais), para o objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 026/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 24 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft

Código Identificador:3EA83A22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Processo Adm: Nº 073/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução da obra de construção do Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com área construída de 154,00 m², mediante o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da obra, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Esporte, oriundos do cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 512.700,00 (quinhentos e doze mil e setecentos reais): **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA** (78724937000105) com o lote: 1 no valor total de R\$ 512.700,00 (quinhentos e doze mil e setecentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 24 de julho de 2026

RENATO GRASSI
Conductor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi

Código Identificador:C6CC82B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 046/2026

Processo Nº 075/2026

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos, com recursos próprios desta municipalidade, atendendo as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 94.049,50 (noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/07/2026 às 08h30min do dia 11/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 11/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/08/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 24 de julho de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7B723339

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 047/2026

Processo Nº 081/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 448.964,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/07/2026 às 13h30min do dia 11/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 11/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 11/08/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 24 de julho de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9848B299

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 048/2026

Processo Nº 079/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador, incluindo o fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, transporte do equipamento e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 191.915,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e quinze reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/07/2026 às 08h30min do dia 12/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 12/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/08/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 24 de julho de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E76A74BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 239 DE 24 DE JULHO DE 2026

Decreto suplementar nº 239 de 24 de julho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.545,75 (cento e vinte oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática0 abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.39 (56)	000	5.000,00
07.02.10.301.0007.1.021.4.4.90.52 (2106)	5500	123.545,75
TOTAL		128.545,75

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.01.20.782.0013.1.030.4.4.90.51 (596)	000	5.000,00
TOTAL		5.000,00

II – Superávit financeiro

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	5500	123.545,75
TOTAL		123.545,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 24 de julho de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F1DF593F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2026.**

Espécie: Extrato do Contrato nº 227/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brprev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ: 18.615.216/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados Cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores Públicos Municipais ativos, inativos pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Chopinzinho-PR, bem como disponibilização de software de gerenciamento cadastral durante 24 (vinte e quatro meses) e Estudo Atuarial de Reestruturação do RPPS com as informações atualizadas no novo banco de dados. Valor: R\$ 104.625,00 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (2721/2722) Fonte: 001/100. Data da assinatura: 24/07/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Pablo Bernardo Machado Pinto, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5F61CEAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **INEX 27/2026 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 3.250/2026

FUNDAMENTO LEGAL: “Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.615.216/0001-27, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1151, Bairro Menino Deus, no município de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP: 90.150-005, neste ato representada legalmente pelo Sr. Pablo Bernardo Machado Pinto, portador do CPF nº 022.568.950-25 e do RG nº 1088960826, SJS/RS.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados Cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores Públicos Municipais ativos, inativos pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Chopinzinho-PR, bem como disponibilização

de software de gerenciamento cadastral durante 24 (vinte e quatro meses) e Estudo Atuarial de Reestruturação do RPPS com as informações atualizadas no novo banco de dados.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 104.625,00 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, em razão da necessidade de manutenção da disponibilização do software utilizado para consulta e gerenciamento da base cadastral previdenciária. Durante esse período, a contratada deverá assegurar o acesso contínuo ao sistema, bem como a manutenção da base de dados, o suporte técnico, as atualizações necessárias e a observância dos requisitos de segurança da informação e de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), possibilitando a utilização das informações em futuras avaliações atuariais e demais estudos técnicos previdenciários.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças.

Gestão/Unidade:	11.01 – PREVCHOPIM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Fonte de Recursos:	001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) 100 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Programa de Trabalho:	0912200202.059 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa:	3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2721/2722 – Serviços Técnicos Profissionais
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem por objetivo solicitar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação de serviços técnicos especializados para a realização de Censo Previdenciário Cadastral Presencial e Virtual, com fundamento no art. 74, III, 'a' e 'c', da Lei nº 14.133/2021.

Com base no disposto no Art. 74 da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação(...) a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos e; (...) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”.

A contratação visa o aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados Cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores Públicos Municipais ativos, inativos pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Chopinzinho/PR, bem como disponibilização de software de gerenciamento cadastral durante 24 (vinte e quatro meses) e Estudo Atuarial de Reestruturação do RPPS com as informações atualizadas no novo banco de dados do regime próprio de previdência social do município – RPPS.

O Censo Previdenciário se faz necessário para o atendimento ao disposto no inciso II, artigo 3º da Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e ainda, conforme o art. 47 da Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a avaliação atuarial deverá dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem todos os segurados e beneficiários do RPPS, de quaisquer dos poderes, órgãos e entidades do ente federativo. Além disso, trata-se de atividade fundamental para o cumprimento do princípio da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, referido no artigo 201 da Carta Magna brasileira. O Censo Previdenciário permitirá a criação de uma base de dados com maior consistência para realização de futuras avaliações atuariais, bem como proporcionará uma maior segurança na concessão de benefícios para os segurados do RPPS, o qual permitirá a verificação dos tempos de contribuição do servidor no próprio RPPS e

nos demais regimes. Uma base de cálculo atualizada e consistente possibilita maior eficiência e eficácia na realização do cálculo atuarial, responsável pela definição das alíquotas (de contribuição e patronal) que irão garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como apresentar um resultado fidedigno, na reavaliação atuarial anual.

A contratação justifica-se também na necessidade do RPPS em buscar o nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, o Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria nº185, de 14/05/2015, que objetiva incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de modo a proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e com a sociedade e, também irá proporcionar a melhor diversificação dos investimentos, abrindo possibilidade de investimentos em fundos que não são permitidos com a certificação nível I.

A contratação dos serviços da empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP se fundamenta em aspectos singulares que a tornam excepcional no mercado. Destacam-se a capacitação intelectual e a habilidade dos profissionais que compõem a empresa, conferindo-lhe características peculiares que a diferenciam mesmo quando comparada a outras do mesmo ramo, conforme descreve-se a seguir:

(I) Experiência no Mercado:

A empresa possui uma sólida experiência, contando com profissionais com mais de 12 anos na área de Consultoria Atuarial, realização de Censo Previdenciário e Disponibilização de Software de Gerenciamento de Dados. Essa trajetória comprova sua competência e eficácia ao longo do tempo, sendo um indicativo claro de sua capacidade de lidar com desafios e demandas complexas nesse setor específico.

(II) Comprovação de Serviços Prestados:

A empresa apresenta uma vasta comprovação de serviços prestados a diversos Institutos e Fundos de Previdência. A relação de trabalhos anteriores realizados para diferentes entidades atesta não apenas a experiência, mas também a adaptabilidade e a capacidade de atender às necessidades específicas de cada cliente.

(III) Profissionais com Expertise Comprovada:

A expertise dos profissionais que integram a equipe é um dos pontos mais relevantes. Sua capacitação técnica aliada à experiência prática nos mais variados desafios da gestão previdenciária confere à empresa uma vantagem competitiva na prestação de serviços consultivos.

(IV) Reputação e Reconhecimento:

A reputação da empresa no mercado é um elemento crucial. A solidez de sua reputação, respaldada por atestados de capacidade técnica fornecidos por diversos Institutos e Fundos de Previdência, demonstra a confiabilidade e a qualidade dos serviços oferecidos, sendo um fator determinante na escolha por parte do Órgão Público.

(V) Singularidade do Serviço:

O serviço prestado pela empresa é singular, não apenas pela natureza da consultoria atuarial, censo previdenciário e disponibilização de software exclusivo de gerenciamento de dados, mas também pela adaptação às especificidades de cada ente público.

Dos fundamentos que amparam a contratação direta:

a) Da inviabilidade de competição, no caso concreto:

A inviabilidade de competição, no presente caso, não decorre da inexistência absoluta de empresas que realizem serviços denominados "censo previdenciário", mas sim da natureza integrada, complexa e metodologicamente singular do objeto pretendido, que inviabiliza a seleção adequada por critério ordinário de menor preço, nos termos do art. 74, caput § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram identificados diversos editais de Pregão Eletrônico com objetos rotulados como "censo previdenciário". Contudo, a análise pormenorizada desses editais revela que a grande maioria se limita a atividades operacionais de cadastramento, digitalização de documentos, atendimento presencial ou atualização cadastral básica, sem envolver:

avaliação atuarial prévia e posterior à atualização cadastral;

estudo atuarial de reestruturação do RPPS;

disponibilização e manutenção de software de gerenciamento de dados por 24 meses;

saneamento e validação técnica da base cadastral com vistas à sua utilização em cálculos atuariais;

integração metodológica entre censo, atuária e sistema de gestão.

A presente contratação, ao contrário, abrange um conjunto de serviços técnicos interdependentes, cuja execução exige domínio simultâneo da metodologia de censo previdenciário, ciências atuariais, gestão de dados e tecnologia da informação aplicada à previdência. A simples soma de serviços isolados – ainda que executados por diferentes fornecedores – não assegura a consistência, a rastreabilidade e a confiabilidade necessárias para subsidiar as decisões estruturais do RPPS, tais como a definição de alíquotas, o plano de amortização de déficit e a reestruturação do plano de benefícios.

Ademais, a experiência da Administração com contratações fragmentadas demonstra que a falta de integração metodológica entre as etapas gera retrabalho, inconsistências de dados e dificuldade de responsabilização pelo resultado final, comprometendo a eficiência e a economicidade.

Desse modo, a inviabilidade de competição é qualitativa, técnica e metodológica, pois:

(i) Não há padronização do objeto – cada RPPS possui características próprias (massa de segurados, plano de benefícios, histórico funcional, legislação local), exigindo soluções customizadas, o que torna impraticável a definição de especificações objetivas e mensuráveis para um pregão eletrônico.

(ii) O julgamento por menor preço é inadequado – a seleção do fornecedor com base apenas no menor valor por hora ou por atendimento desconsidera a qualidade da metodologia, a experiência da equipe e a capacidade de entrega de uma base de dados consistente, o que pode acarretar prejuízos atuariais de grande monta.

(iii) A notória especialização é essencial – a complexidade do objeto demanda que a contratada possua não apenas capacidade técnica, mas também conhecimento profundo do sistema previdenciário, das normas da SPREV/MPS, das rotinas de cálculo atuarial e das boas práticas de governança de dados, atributos que não se aferem por preço.

b) Da notória especialização e da essencialidade da contratação:

A notória especialização deve ser aferida a partir do art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual se considera notoriamente especializado o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

No caso, a empresa possui atuação consolidada no segmento de regimes próprios de previdência social, com experiência em consultoria atuarial, censos previdenciários e disponibilização de software de gerenciamento de dados. A comprovação de serviços prestados a diversos institutos e entes públicos demonstra não apenas capacidade técnica, mas domínio específico das rotinas, riscos, exigências e necessidades dos RPPS.

A notória especialização da empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP** é amplamente comprovada por meio de documentos idôneos, que atestam sua experiência, capacidade técnica, qualificação de sua equipe e reconhecimento no mercado de regimes próprios de previdência social, conforme se observa através de:

(i) Atestados de capacidade técnica e contratos

A empresa apresenta diversos atestados de fornecimento de serviços de censo previdenciário, disponibilização de software e estudo atuarial para entes públicos, todos com objeto semelhante ou idêntico ao ora pretendido, conforme se extrai dos seguintes documentos:

Ente Público	Objeto	Quantidade de Segurados	Data
Prefeitura de Soledade/RS	Censo previdenciário + software + estudo atuarial pós-censo	929	2023
Prefeitura de Santo Antônio das Missões/RS	Censo previdenciário + software + estudo atuarial pós-censo	531	2023
Prefeitura de Ibirubá/RS	Censo previdenciário + software + estudo atuarial pós-censo	602	2023
Prefeitura de São Sepé/RS	Censo previdenciário + software + estudo atuarial pós-censo	1.180	2023
Prefeitura de Colorado/RS	Censo previdenciário + software + estudo atuarial pós-censo	238	2023
IPERN/RN	Avaliação atuarial e simulações de reforma	106.590 segurados	2021
IBPREV/Brusque/SC	Consultoria atuarial, reestruturação, elaboração de projetos de lei	-	2022 e 2024
GUARAPREV/PR	Estudo atuarial de reestruturação, vinculação de IR, minutas de lei	-	2024
Prefeitura de Charqueadas/RS	Censo previdenciário presencial e	-	2024

	estudo atuarial de reestruturação		
Prefeitura de Dom Pedrito/RS	Censo previdenciário	-	2024
Prefeitura de Boa Vista/RR	Consultoria para Certificação Pró-Gestão RPPS	-	2024
Prefeitura de Terra de Areia/RS	Consultoria atuarial e censo	-	2024

Esses atestados comprovam não apenas a execução de serviços idênticos, mas também a adaptação da contratada a diferentes realidades municipais, com equipes próprias, metodologia consolidada e entregas tempestivas, conforme atestam os respectivos gestores.

(ii) Qualificação técnica da equipe

A empresa dispõe de atuários registrados no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com registro MIBA, e de profissionais com formação em Ciências Atuariais por universidade federal, conforme diplomas anexados:

Pablo Bernardo Machado Pinto– Sócio, MIBA 2.454, com mais de 12 anos de experiência;

Maurício Zorzi– Sócio, MIBA 2.458, com regularidade junto ao IBA;

Raquel Beatriz Gringás– Bacharela em Ciências Atuariais pela UFRGS (2023);

Kimberli Vitoria Dartora– Bacharela em Ciências Atuariais pela UFRGS (2023).

Além disso, a empresa é inscrita no IBA como **Sócio Coletivo Prestador de Serviços Atuariais (CIBA nº 130)**, o que demonstra seu compromisso com as normas técnicas e éticas da profissão atuarial.

(iii) Metodologia própria e integração dos serviços

A BRPREV desenvolve metodologia própria para a realização de censos previdenciários, que abrange:

saneamento e validação de dados cadastrais com cruzamento automatizado com bases públicas;

integração nativa com os sistemas CNIS e SIG/RPPS, exigidos pela Secretaria de Previdência;

disponibilização de software de gerenciamento cadastral próprio, já testado em outros RPPS;

realização de avaliação atuarial antes e depois do censo, permitindo mensurar objetivamente o impacto da atualização cadastral sobre os custos atuariais;

estudo de reestruturação atuarial com simulação de cenários e elaboração de minutas de lei.

Essa integração metodológica é **essencial** para o sucesso da contratação, pois a qualidade do censo impacta diretamente a avaliação atuarial; a avaliação atuarial depende da consistência da base de dados; o sistema cadastral assegura a continuidade e a governança das informações; o estudo de reestruturação somente será tecnicamente confiável se fundado em dados saneados e metodologicamente tratados.

(iv) Reconhecimento no mercado e singularidade

O longo histórico de atuação da BRPREV, somado aos atestados de mais de dez entes públicos, demonstra seu reconhecimento consolidado no segmento de RPPS. A singularidade do serviço reside na capacidade de a empresa personalizar a solução para cada ente, considerando sua legislação local, seu plano de benefícios e suas necessidades específicas, o que não é replicável por fornecedores sem a mesma vivência e sem a mesma estrutura técnica.

A especialização da empresa é essencial porque os três serviços contratados se comunicam entre si. A qualidade do censo impacta a avaliação atuarial. A avaliação atuarial depende da consistência da base de dados. O sistema cadastral assegura continuidade, manutenção e governança das informações. O estudo de reestruturação somente será tecnicamente confiável se estiver fundado em dados saneados e metodologicamente tratados.

Diante do exposto, restam **comprovados**: a) a **inviabilidade de competição**, ante a natureza integrada, complexa e não padronizável do objeto, que inviabiliza a seleção por menor preço e exige solução customizada com metodologia própria; b) a **notória especialização da contratada**, evidenciada por vasta experiência comprovada por atestados e contratos, equipe técnica qualificada (atuários MIBA e bacharéis em Ciências Atuariais), metodologia própria e reconhecimento institucional (CIBA nº 130); c) a **essencialidade da notória especialização**, pois a integração entre censo, avaliação atuarial, sistema de gestão e estudo de reestruturação é indispensável para assegurar a consistência, a confiabilidade e a utilidade dos dados

para a gestão do RPPS, sendo impossível obter o mesmo resultado com a fragmentação do objeto.

Portanto, a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, III, "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021, é a medida juridicamente adequada e tecnicamente necessária para atender ao interesse público, devendo os autos serem instruídos com a presente justificativa e com os documentos comprobatórios anexados. Chopinzinho-PR, 24 de julho de 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 24 de julho de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:9DDFA41B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 793-2026 - RETORNO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ENERLI SCOPEL DE MELO

PORTARIA Nº 793/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 973/2026

CONSIDERANDO a perícia médica realizada junto ao Médico do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Enerli Scopel de Melo, matrícula funcional nº 3311-8 e nº 2824-2, retornara ao trabalho na data de 27 de julho de 2026, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Danieli Lucia Belli Petris

Código Identificador:6430115D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 794-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA

PORTARIA Nº 794/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.964/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Marcos Renato Bueno de Souza, matrícula funcional nº 1796- 4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com atuação 25h semanais junto à secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, e 15h semanais, junto à Divisão de Patrimônio/Departamento de Administração/Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:0AE013F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 795-2026 - CANCELA ADICIONAL ATIVIDADE INSALUBRE LARISSA GALVÃO COSTA

PORTARIA Nº 795/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora para local não insalubre - Memorando Eletrônico n.º 2.894/2026, da Secretaria de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a partir de 1º de junho de 2026, o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, concedido à servidora Larissa Galvão Costa, matrícula funcional nº 3781-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:47EBD3FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 796-2026 - CANCELA ADICIONAL ATIVIDADE INSALUBRE CRISTIANE BALANSIN DANUZO

PORTARIA Nº 796/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora para local não insalubre - Memorando Eletrônico n.º 2.647/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a partir de 08 de junho de 2026, o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, concedido à servidora Cristiane Balansin Danuzo, matrícula funcional nº 3030-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:61E447A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 797-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARCIO STRINGARI

PORTARIA Nº 797/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.107/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Procuradoria Geral do Município em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Marcio Stringari, matrícula funcional nº 1868-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal 20h, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2025 a 22 de março de 2026, com pagamento integral no mês de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:28B70F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 798 - 2026 - DIARIAS JULIANE APARECIDA ALVES

PORTARIA Nº 798/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 15166-1, CPF nº 077.***.***-45, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 29 de julho de 2026 e retorno no dia 31 de julho de 2026, para Curitiba PR, para participar do Curso Contrata+Brasil - Da Teoria à Prática nas Contratações Públicas, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:F6F57AF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 799 - 2026 - DIARIAS JULIANO MATHEUS
TAVARES**

PORTARIA Nº 799/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Juliano Matheus Tavares, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3327-5, CPF nº 106.***.***-86, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 29 de julho de 2026 e retorno no dia 31 de julho de 2026, para Curitiba PR, para participar do Curso Contrata+Brasil - Da Teoria à Prática nas Contratações Públicas, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:07A16968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 800 - 2026 - DIARIAS ANDRÉ GUSTAVO PATEL**

PORTARIA Nº 800/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor André Gustavo Patel, Diretor de Meio Ambiente, matrícula nº 3982-7, CPF nº 069.***.***-40, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 29 de julho de 2026 e retorno no dia 31 de julho de 2026, para Curitiba PR, para participar do Curso GESTÃO AMBIENTAL NA PRÁTICA: Estrutura, Responsabilidades e instrumentos para uma gestão segura e eficiente, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:95BC2C94

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 009-2026 CMAS**

ATA Nº 009/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR

Aos 23 dias do mês de julho de 2026, às 9:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), presidida pela Senhora Michele Daiane Mondardo, Presidente do Conselho, com a presença dos conselheiros relacionados em assinatura abaixo. Após a verificação do quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião e iniciou a pauta prevista para o dia. Dentre os assuntos apresentados, foi submetido à apreciação do colegiado o Plano Municipal de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), elaborado com a finalidade de promover o fortalecimento da gestão, o aprimoramento da organização dos serviços socioassistenciais e o cumprimento das normativas que regulamentam a Política de Assistência Social. Na sequência, foi esclarecido aos conselheiros que o Plano contempla ações estruturantes a serem executadas de forma gradativa, considerando as condições técnicas, administrativas, financeiras e orçamentárias do Município. Também foi apresentada a justificativa para a solicitação de prazo destinado à implementação das ações previstas, em razão da necessidade de planejamento, organização institucional e adequação da capacidade operacional da gestão municipal. Após a apresentação e os esclarecimentos prestados, os membros do Conselho deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do Plano Municipal de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Cruzeiro do Iguaçu, bem como manifestaram concordância com a solicitação de prazo para a implementação das ações constantes no referido Plano, entendendo que a execução deverá ocorrer de forma planejada, observando os prazos pactuados, a disponibilidade de recursos e a legislação vigente. Em razão da deliberação, ficou autorizada a emissão da Resolução nº 06/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social, formalizando a aprovação do Plano e a anuência ao prazo para execução das ações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Cruzeiro do Iguaçu/PR, 23 de julho de 2026.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:0A5611AE

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 006-2026 CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR e manifesta concordância quanto ao prazo para implementação das ações previstas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 772/2010 e a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), considerando a

deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, elaborado com o objetivo de fortalecer a gestão, qualificar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social, com base o Parecer 12/2026.

Art. 2º Manifestar concordância com a solicitação de prazo para a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Aprimoramento da Gestão do SUAS, reconhecendo a necessidade de execução gradativa das medidas, observadas as condições técnicas, administrativas, financeiras e orçamentárias do Município, bem como os prazos estabelecidos pelos órgãos gestores competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 23 de julho de 2026.

MICHELE DAIANE MONDARDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publique-se

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:AE8DA978

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DECRETO 6552-2026

DECRETO Nº 6552/2026

Designa os membros do Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Cruzeiro do Iguaçu, instituído pelo Decreto nº 6543/2026, e dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Lei 1685/2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6543/2026, que instituiu o Comitê Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros para composição do Comitê Municipal de Alfabetização.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o **Comitê Municipal de Alfabetização** do Município de Cruzeiro do Iguaçu os seguintes membros:

I – Presidente

Margarete Inês Cappellesso Viganó
Coordenadora Geral da Educação da Secretaria Municipal de Educação.

II – Coordenadora Técnica

Carim Naiara Savighago
Técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação.

III e Articuladora Municipal RENALFA

Grasiele Filipiak

IV–Diretor(a) do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação

Grasiele Filipiak

V – Diretor(a) da Educação Infantil da Secretaria de Educação

Eliane Tatsch Guglielmello

VI – Diretoras das Escolas Municipais de Ensino Fundamental

- Caroline Maria dos Santos
- Suelen da Silva
- Maristela Bizzotto Morelli

VII – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil

Jociane de Souza Stavshi

VIII – Coordenadores Pedagógicos representantes das unidades escolares

- Juliana Guyss
- Bianca Eduarda Soares

IX – Professores Alfabetizadores representantes da Rede Municipal de Ensino

- Débora Kastener Pontes Macagnan
- Thais de Oliveira Guedes

X – Professora representante da Educação Infantil

- Clenir Furst Didomenico

Art. 2º Os membros designados exercerão suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 6543/2026, que instituiu o Comitê Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. Os membros designados nos incisos VIII, IX e X poderão ser substituídos a qualquer tempo por novo Decreto, mediante indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A participação no Comitê Municipal de Alfabetização constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:1B652616

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO LEI 1690-2026

LEI No 1690/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Consórcio Público dos Municípios do Proxias – COMPRO, destinados ao rateio e pagamento de honorários advocatícios contratados para a defesa judicial conjunta dos municípios consorciados na Ação Ordinária nº 0001995-44.2025.8.16.0004 e seus incidentes e recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53, combinado com o artigo 21, ambos da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, **JEAN CARLOS CARDOSO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.984.874/0001-84, os recursos financeiros necessários ao pagamento da quota-parte do Município de Cruzeiro do Iguaçu nos honorários advocatícios contratados para a representação judicial do Consórcio e dos municípios consorciados demandados na Ação Ordinária nº 0001995-44.2025.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Curitiba, e respectivos incidentes, ações conexas e recursos, ajuizada pelo Município de Capitão Leônidas Marques em face dos Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge D'Oeste e Três Barras do Paraná, e do Estado do Paraná.

Art. 2º A contratação dos serviços advocatícios especializados foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária do COMPRO, conforme Ata nº 001/2026, de 08 de julho de 2026, com fundamento cumulativo (i) na inexistência, no âmbito do Consórcio, de procurador ou de quadro jurídico próprio apto a patrocinar tecnicamente a defesa comum dos consorciados nesta e nas demais demandas correlatas, e (ii) na notória especialização do escritório contratado, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo sido selecionado o escritório Edgar Guimarães & Advogados Associados, cuja proposta de honorários totaliza R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), assim distribuídos:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a título de honorários pró-labore, devidos no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços;

II – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de honorários de êxito parcial, devidos na hipótese de reversão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do bloqueio judicial de valores atualmente depositados em conta vinculada ao Juízo e das parcelas vincendas.

III – R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a título de honorários de êxito final, devidos em 10 (dez) parcelas mensais, fixas e sucessivas de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada, a partir da publicação de decisão transitada em julgado favorável aos interesses do Consórcio.

Art. 3º O rateio da despesa referida no art. 2º entre os municípios consorciados demandados na ação mencionada no art. 1º observará a proporção de participação de cada ente na partilha do valor adicionado fiscal (VAF) de ICMS decorrente da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, apurada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (Informação CAEC nº 027/2003, de 09 de setembro de 2003) e homologada nos autos da transação celebrada no processo nº 0002499-27.2000.8.16.0004, cabendo ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, dentre os municípios demandados, a quota-parte de 9,6923% (Nove inteiros e seis mil novecentos e vinte e três décimos de milésimo por cento) do total rateado, correspondente à razão entre o percentual de participação do Município (4,933%) e o somatório dos percentuais atribuídos aos oito municípios demandados (50,896%).

Parágrafo único. Os percentuais de participação de cada um dos municípios demandados, para fins do rateio de que trata o caput, são os seguintes: Boa Esperança do Iguaçu, 3,514%; Boa Vista da Aparecida, 10,523%; Cruzeiro do Iguaçu, 4,933%; Nova Prata do Iguaçu, 14,501%; Quedas do Iguaçu, 3,065%; Salto do Lontra, 0,032%; São Jorge D'Oeste, 0,567%; e Três Barras do Paraná, 13,761%.

Art. 4º Em razão da proporção fixada no art. 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao COMPRO o valor total de até R\$ 242.307,84 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à quota-parte do Município de Cruzeiro do Iguaçu no total dos honorários referidos no Art. 2º, observado o seguinte cronograma:

I – R\$ 38.769,25 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato de prestação de serviços pelo COMPRO,

correspondente à quota-parte sobre os honorários referidos no art. 2º, inciso I;

II – R\$ 48.461,57 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), na hipótese e no prazo previstos no Art. 2º, inciso II, correspondente à quota-parte sobre os honorários de êxito parcial;

III – R\$ 155.077,02 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e dois centavos), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.507,70 (quinze mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos), a partir do trânsito em julgado de decisão favorável, correspondente à quota-parte sobre os honorários de êxito final referidos no art. 2º, inciso III.

Parágrafo único. Eventual variação do valor total dos honorários contratados, decorrente de termo aditivo previamente aprovado pela Assembleia Geral do COMPRO, será repassada na mesma proporção fixada no art. 3º desta Lei, até o limite de 10% (dez por cento) sobre os valores fixados no caput deste artigo, dependendo de autorização legislativa específica o valor que exceder esse limite.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar, nos termos dos Artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recursos 04.122.0003.2006 – 3.1.71.70.00.00, observados os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único: A abertura do crédito adicional de que trata o caput fica condicionada à existência de disponibilidade financeira e à compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, ou instrumento equivalente, para inclusão da despesa específica de que trata esta Lei, nos termos do Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e da Cláusula Quadragésima Sexta do Protocolo de Intenções consolidado pela sua 5ª (quinta) alteração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:FF841624

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

LEI 1691-2026

LEI No 1691/2026

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS, E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JEAN CARLOS CARDOSO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná, a ingressar no Consórcio Público dos Municípios do Proxaxias – COMPRO, inscrito no CNPJ nº 10.984.874/0001-84, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público interno. Com denominação de “Associação Publica” com sede estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 502 – Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, visando a realização dos Objetivos e finalidades de interesse comum sendo integrante da administração pública indireta do conjunto dos Municípios consorciados, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídos.

Art. 2º Fica ADITIVADO a 5ª (quinta) alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Público dos Municípios do Proxaxias – COMPRO, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e revisão do Estatuto, nos termos do Anexo I Integrante.

Art. 3º O Poder Executivo em atendimento a Legislação aplicável deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público conforme Contratos de Rateio a partir da Ratificação da presente Lei.

Parágrafo Primeiro: A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Parágrafo segundo: É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo Terceiro: Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

Art. 4º O consórcio público de que trata esta Lei observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, à celebração de contratos, à prestação de contas e à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio para execução de planos de conjuntas de obras, materiais e serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do inciso III do § 1º do art. 2º Lei Federal nº 11.107, de 2005, e do art. 18 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:52CAD38E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO TERMO DE DEVOLUÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM CONCEDIDO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **95.589.230/0001-44**, com sede administrativa na Av. 13 de Maio, nº 906, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **MARIELI IUNG**, inscrita no CNPJ: **55.836.429/0001-05**, localizada na Rua das Flores nº 728, casa 01 no município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representada pela proprietária **MARIELI IUNG**, portadora do RG **12.358.192-0** e CPF: **103.007.319-81**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acordado o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a devolução voluntária, por parte da CONCESSIONÁRIA, do seguinte bem móvel concedido em regime de comodato, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1678/2026:

RELAÇÃO DE MÁQUINAS:

- **02** (duas) máquinas de costura **duas agulhas eletrônicas**, com motor direct drive, bobina grande, lubrificação e corte de linhas automático, retrocesso automático, velocidade mínima de 3.000 rpm, com estante com rodinhas (alternada); **patrimônios 9325 / Patrimônio S/Nº**.
- **01** (uma) máquina de costura **interlock 05 fios eletrônica**, bitola larga, com corte e sucção de linha automático, levantamento de calcador pneumático, fonte de energia 110/220V, velocidade mínima de 5.500 rpm, com estante com rodinhas; **Patrimônio 9284**.
- **01** (uma) máquina de **cós**, 12 agulhas cilíndrica, com catraca anatômica convencional, velocidade mínima de 4.000 rpm, fonte de energia 110/220v **Patrimônio S/Nº**.
- **02** (duas) banquetas; **Patrimônio S/Nº**.
- **02** (duas) cadeiras. **Patrimônio S/Nº**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO: A CONCESSIONÁRIA declara que o bem acima descrito está sendo devolvido ao CONCEDENTE em condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO TOTAL: Com a devolução do referido bem, as partes dão-se por ajustadas quanto ao item devolvido, permanecendo vigentes todas as demais obrigações assumidas no termo original de concessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Termo passa a produzir efeitos na data de sua assinatura, integrando o processo administrativo de concessão original.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 24 de julho de 2026.

MÁRCIO RAMÃO

Diretor de Indústria, Comércio e Habitação

MARIELI IUNG

Concessionária

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:773F077F

SECRETARIA DE FINANÇAS ADITIVO DE SUPRESSÃO HELENICE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO 042/2025

ATA DE REGISTRO Nº 120/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no ME/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr Jean Carlos Cardoso, brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-003, doravante denominada

CONTRATANTE, e a Empresa HELENICE FONSECA DA SILVA NEVES, estabelecida na Rua Deputado Arnaldo Busato, nº1022 - Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR, CEP 85598-000, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.771.438/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Helenice Fonseca da Silva Neves, RG: 4547971-4, CPF: 787.966.109-30, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do pregão eletrônico nº 042/2025 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa de transporte rodoviário para executar serviços de Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu, considerando o atendimento da rede estadual e municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes a redução no valor de até R\$ 26.793,90(vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), referente a redução sofrido no valor.

Lote 01					
Descrição	Valor atual	Quantidade restante no contrato	Valor Reduzido	Valor atualizado	Valor Aditivado
Contratação de empresa de transporte rodoviário para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu para atender 110 dias letivos no ano de 2025 e 200 dias letivos para o ano 2026. O veículo deverá ter capacidade mínima para 31 passageiros Itinerário I: Linha Mariot – Erveira – Cruzeiro do Iguaçu Até 84 km diários	R\$ 10,51	12.759 km	R\$ 2,10	R\$ 8,41	26.793,90

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Kelli Moresqui

Código Identificador:6597315A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO - DECRETO 6551

Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2026				
Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso				
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
Autorização:	3576 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1632	2025

Fonte			
00957 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -PROCAD SUAS			
Suplementar Excesso de Arrecadação			
4051 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA	Acréscimo		12.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Reabertura		
08.244.0016.2051 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL		0,00	12.000,00
TOTAL DAFONTE		0,00	12.000,00
01928 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais convenio 365/2025 Sec. do Estado.			
Suplementar Excesso de Arrecadação			
215 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3,89
03.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Reabertura		
04.122.0003.2007 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
TOTAL		0,00	3,89
TOTAL DAFONTE		0,00	3,89
01929 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIOS 343/2025 Sec. do Estado das Cidades			
Suplementar Excesso de Arrecadação			

221 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		67,05
03.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Reabertura		
04.122.0003.2007 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
TOTAL		0,00	67,05
TOTAL DAFONTE		0,00	67,05

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	12.070,94	12.070,94

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:B1E3F7C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO P90040/2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, A presente solicitação tem por objetivo o Registro de preço para contratação de empresa especializada no locação de equipamentos de segurança para as escolas da Rede Municipal de ensino.
Parecer jurídico 040/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90040/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:477C68C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA 27/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 027/2026
	61.324.151 WANDERSON DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA CNPJ: 61.324.151/0001-90
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares destinados à Administração Pública Municipal, compreendendo solução de inteligência artificial e solução corporativa de segurança digital (Antivírus), incluindo licenciamento, suporte técnico e atualizações.
VALOR TOTAL:	R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:	3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da Informação e comunicação – pessoa jurídica

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:465C0F93

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESCISÃO UNIÃO NUTRICIONAL

TERMO DE RESCISÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2025
ATA DE REGISTRO Nº 168/2025.

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no MF/CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 – Centro – nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Carlos Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 034.526.049-00, e RG sob o nº 7.889.518-7, doravante denominada CONTRATANTE, e UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.028/0001-84 estabelecida na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, CEP – 87.060-702 – Maringá - PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sandra Rosa Zini Capille, sócia administradora, RG: 3.186.794-0, CPF: 004.920.959-06 observadas as condições do Pregão Presencial

nº. 067/2025 que regem e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, resolvem rescindir a ata de registro Nº 168/2025, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – registro de preços para a futura e a eventual aquisição de formulas infantis, formulas enterais e fraldas geriátricas para pacientes que mediante prescrição médica ou nutricional apresentam indicação clínica para o uso, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO – Por força do presente termo de rescisão, O presente termo tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL ata de registro Nº 168/2025.

Firmado entre o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ e a empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP que tem como objeto registro de preços para a futura e a eventual aquisição de formulas infantis, formulas enterais e fraldas geriátricas para pacientes que mediante prescrição médica ou nutricional apresentam indicação clínica para o uso, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

CLAUSULA TERCEIRA-DO PRAZO

Fica rescindido a partir da data 20/07/2026.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO – Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:758B033E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA LEILOEIRO**

PORTARIA Nº 4229/2026

SÚMULA – Nomeia Leiloeiro Público Oficial para atuar em licitações na modalidade Leilão no âmbito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná.

EDSON LUPATINI, Prefeito em exercício de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto no art. 71, II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRE LUIZ WUITSCHIK**, com registro na JUCEPAR nº 20/327-L, contratado através do processo de Inexigibilidade/credenciamento nº 09/2022, contrato 216/2023, portador do RG nº 393.262-5 como **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Delegar competência a Leiloeiro, para praticar o Ato de expedição do Edital, assim como, carta de arrematação e demais atividades contempladas no contrato vigente, seguindo os ditames do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, concomitante a Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esclarecer, que nos impedimentos do Leiloeiro, este será substituído por outro indicado por ele, de igual capacidade técnica exigida no processo de contratação no qual será considerado como 2º Leiloeiro, o qual terá as mesmas atribuições do 1º Leiloeiro.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4206/2025 de 03 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 24 DE JULHO DE 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Marina Galvan

Código Identificador:0D56340B

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 59/2026

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Poder Executivo do Município de Fênix, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor **EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**, Prefeito Municipal, que ao final subscreve, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de julho de 2026, das 12h00 às 17h00, em razão do falecimento do Senhor Angelino Mariano de Souza, pioneiro do Município de Fênix e ex-servidor público municipal, ocorrido em 23 de julho de 2026.

Art. 2 Durante o período de recesso, serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais, nos seguintes termos:

- I – Ficarão suspensas as atividades administrativas nas repartições públicas municipais, exceto nos setores de Licitação e Tributação;
- II – O Pronto Atendimento da área da saúde funcionará normalmente, em regime de plantão, durante **24 (vinte e quatro) horas**, para atendimento de urgência e emergência;
- III – serão mantidos os serviços de coleta de lixo e demais atendimentos emergenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Fênix, 24 de julho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Zaki Biff

Código Identificador:7C7D0AD8

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 471/2026**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor da Sra. Simone Cristina da Silva Giovedi, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 24/07/2026 a 25/07/2026 para Jacarezinho-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E909B4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO CÁSSIO ROGÉRIO MENDES
ESTAMPARIA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	27/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	24/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas informativas, educativas e de identificação visual, bem como no fornecimento dos itens remanescentes declarados desertos nos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 – Material de Expediente e nº 16/2026 – Materiais Gráficos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada.

- 04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CÁSSIO ROGÉRIO MENDES ESTAMPARIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.300.342/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	CRACHA PVC/VERTICAL 0,75MM + CORDÃO 20MM PERSONALIZADO FICHA TÉCNICA CRACHA PVC: MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO COMPACTO 75G TAMANHO FINAL DO PRODUTO: 55X85MM APROXIMADAMENTE. TIPO DE IMPRESSÃO: DIGITAL. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: ESSE PRODUTO ACEITA O ENVIO DE ARTES DIFERENTES EM CADA PÁGINA. CORDÃO PERSONALIZADO MATÉRIA PRIMA: POLIESTER. TAMANHO FINAL DO PRODUTO: 900X20MM. CORES:4x4 TIPO DE IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: PRODUTO ACOMPANHA MOSQUETÃO OU CLIPS JACARÉ NESTE PRODUTO PODE OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 2MM EM SUA LARGURA POR CAUSA DO PROCESSO DE	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

PRODUÇÃO COM CALOR. FIQUE ATENTO AS MARGENS DE SEGURANÇA, A FRENTE TEM A MARGEM DIFERENTE DO VERSO. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR			
---	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 20.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:77BE03BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO CIAPLACAS MATERIAL
PUBLICITARIO-EIRELI

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	27/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	24/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas informativas, educativas e de identificação visual, bem como no fornecimento dos itens remanescentes declarados desertos nos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 – Material de Expediente e nº 16/2026 – Materiais Gráficos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada.

- 04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO-EIRELI
CNPJ/CPF: 29.275.166/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	PLACA DE AÇO INOX GRAVADO. TAMANHO 70 EM DE ALTURA POR 50 DE LARGURA, CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO COM PINTURA LACA E POLIMENTO AUTOMOTIVO, COM INSTALAÇÃO	30	R\$ 1.402,00	R\$ 42.060,00

Valor Total Homologado - R\$ 42.060,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:A4DB2A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO D S A CHAVES LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	27/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	24/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas informativas, educativas e de identificação visual, bem como no fornecimento dos itens remanescentes declarados desertos nos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 – Material de Expediente e nº 16/2026 – Materiais Gráficos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
 04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
 15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
 08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: D S A CHAVES LTDA
CNPJ/CPF: 53.089.257/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO? DIMENSÕES APROXIMADAS 5 X 11 X 12 CM	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.230,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador: F1D085A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO JMCS SOLUÇÕES EM
IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	27/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	24/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas informativas, educativas e de identificação visual, bem como no fornecimento dos itens remanescentes declarados desertos nos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 – Material de Expediente e nº 16/2026 – Materiais Gráficos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nossa Senhora das

Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
 04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
 15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
 08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 22.572.274/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - AMARELO	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
21	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - VERDE	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
22	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - VERMELHO	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.170,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador: 708E906D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO STAMP PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	27/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	24/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas informativas, educativas e de identificação visual, bem como no fornecimento dos itens remanescentes declarados desertos nos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 – Material de Expediente e nº 16/2026 – Materiais Gráficos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
 04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
 15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
 08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.305.688/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	51	R\$ 18,00	R\$ 918,00

Valor Total Homologado - R\$ 918,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:7D61E55A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 442/2026

Sumula: Altera a Portaria nº 442/2026, que dispõe sobre atualização de percentuais de gratificações, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 442/2026 publicada no dia 09 de Julho de 2026, Edição nº 3569, pagina nº 35, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a Função Gratificada (FG-1) contida na Portaria nº 442/2026, para a gratificação prevista no art. 77 da Lei nº 323/1994, bem como ficam modificados os percentuais estabelecidos nas Portarias nº 227/2026 e nº 233/2026, e conservar os percentuais da Portaria nº 442/2026, sem alteração da portaria nº 234/2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B3FFD9CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 472/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias e abono pecuniário (conversão em pecúnia) dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme discriminação:

I - Servidor: Klaudia Carolyne Souza Oliveira

· Cargo: Aux. De Serviços Gerais

· Período Aquisitivo: 27/07/2025 a 26/07/2026 (30 dias)

· Período de Gozo: 03/08/2026 a 22/08/2026 (20 dias de gozo)

· Abono Pecuniário (Pecúnia): 10 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:AF2FD7F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ARP 121/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 46/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº. 05.621.193/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 6: ALVEJANTE (Água sanitária) 2.5%: de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 69: SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO: de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R\$ 5,00 (cinco reais).
Prazo de vigência	01/10/2026
Prazo de execução	01/10/2026
Data assinatura	24/07/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:60878EA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 111 A 127

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º28/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
111/2026	18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA	18.878.698/0001-08	3.080,00
112/2026	63.387.321 MARIA IVANIA MORATI TEIXEIRA	63.387.321/0001-00	3.450,00
113/2026	64.205.524 EDIMARA VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA	64.205.524/0001-00	1.770,00
114/2026	64.658.761 FRANCIELI DE SOUZA CUNHA	64.658.761/0001-18	3.989,00
115/2026	AR IMPORTS LTDA	63.482.340/0001-16	3.200,00
116/2026	DASTEL TECNOLOGIA LTDA	48.581.778/0001-68	4.975,00
116/2026	DIGITALHOUSE LTDA	37.871.120/0001-74	546,00
118/2026	FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	47.957.488/0001-03	1.720,00
119/2026	GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA	46.314.581/0001-37	18.889,00
120/2026	H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97	2.599,99
121/2026	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	42.266,00
122/2026	L&R SOLUCOES LTDA	52.623.583/0001-00	6.155,96
123/2026	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	5.468,13
124/2026	MZ EQUIPAMENTOS LTDA	64.734.646/0001-85	451.050,00
125/2026	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	2.963,41
126/2026	R2T TECNOLOGIA LTDA	26.305.083/0001-10	1.750,00
127/2026	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	49.457.481/0001-58	177.730,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> São Jorge D'Oeste/Pr, 23/07/2026 -

GILMAR PAIXÃO -
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9844A675

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 128 A 129**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais e testes psicológicos, blocos de respostas, livros de avaliação e licenças correlatas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 38/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
128/2026	PARCEIRA PSI LTDA	55.409.276/0001-10	712,00
129/2026	Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda	04.605.710/0001-04	23.996,47

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 24/07/2026 –

GILMAR PAIXÃO –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:960A391C

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 122/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.**

DECRETO Nº. 122/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

*Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei
Orçamentária anual para 2026 – Transposição de
Recursos.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal n.º 1.646, de 17 de outubro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$: 22.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 102 – Fundeb – Máximo 30%
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R\$: 1.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R\$: 11.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$: 11.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 102 – Fundeb – Máximo 30%
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R\$: 1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 52.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transposição de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei n.º 1.646, de 17 de outubro de 2025 (LDO 2026), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$: 44.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 101 – Fundeb – Mínimo 70%

Despesa: : 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R\$: 6.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 102 – Fundeb – Máximo 30%
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R\$: 2.000,00

TOTAL DE RECURSOS TRANSPOSTOS R\$ 52.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F75583F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 6/2026 - PMSI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026-PMSI

CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçu, inscrito no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROGERIO GALLINA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX2-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.XXX.XXX-20, e

CONTRATADA: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e seus serviços complementares, como serviços preliminares, sinalização viária e ensaios tecnológicos, tendo como critérios as orientações e especificações do DER-PR, na Estrada Municipal Estrada Municipal Bom Jesus - Biguá, no município de Saudade do Iguaçu, com área total de 18.925,00m², conforme CONVÊNIO Nº 067/2026 - SEAB.

VALOR: R\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Saudade do Iguaçu, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:6B655C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 -PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Processo Adm: Nº 56/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação Asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e seus serviços complementares, como serviços preliminares, sinalização viária e ensaios tecnológicos, tendo como critérios as orientações e especificações do DER-PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.870.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta mil reais): PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (54686511000138) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.870.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quinta-feira, 23 de julho de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:78340836

DEPARTAMENTO DE RH EXTRATO CONTRATO 16 2026 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 16/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CONTRATADA: MAIARA GARBIN MOURA

OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.

DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 27 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: até 26 de julho de 2027.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1319032B

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 196 2026

PORTARIA Nº 196/2026, de 24 de julho de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025, CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **MAIARA GARBIN MOURA**, portadora do RG nº ***,***,*39-*9 SESP-PR, e CPF nº ***,***,*39-*9, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR – TEMPORÁRIO PSS.

Art. 2º - O prazo de contratação será até 26 de julho de 2027, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:F57AA826

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 121/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 121/2026, 24 de julho de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 045, de 28 de julho de 2025, promovido nos termos do Edital nº 044/2025, pelo prazo de 1(um) ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Pr; 24 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmara Dalla Riva

Código Identificador:7299B5B9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

RODRIGO PAIVA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora Nilcéia Soares Nogueira Rosolem, ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar serviços gerais, as férias que lhe são de direito, bem como da concessão de dez dias em pecúnia, de acordo com a legislação em vigor, Lei 705/2018, pelo período de trabalho compreendido entre 2025/2026.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2026.

RODRIGO PAIVA REZENDE

Presidente

Publicado por:

Wagner Batista Castilho

Código Identificador:73182DE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 75/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 75/2026

Nº PROC. ADM. 238/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 24/07/2026 14:17

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/07/2026 15:00

FIM REC. PROPOSTA: 31/07/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 31/07/2026 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 7.791,2800

OBJETO DO PROCESSO

Locação de banheiros químicos à serem usados nos dias 15 e 16 de agosto de 2026, na 1ª AGRO FEST ABATIÁ 2026 deste Município de Abatiá-PR.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2F0cD6urWFxEXf5w0uFaXHPKN8ZK7chex7%2FUs8UhY5fFm6WLJm6sFXK6vfSfZfrZxZkUjH7Gpp%2FglcyKlbh rmsP fDMoLf61ZQtanYubQPMw8%3D>

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 24/07/2026

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:776BBD9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 48, DE 24 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 48 DE 24 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 995, de 23 de julho de 2026, autoriza a instauração do procedimento administrativo preparatório para realização de Teste Seletivo, na forma de Processo Seletivo Simplificado – PSS, estabelece procedimentos para sua organização, execução e controle, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABATIÁ, Estado do Paraná, SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei Orgânica do Município de Abatiá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 995, de 23 de julho de 2026, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo, na forma de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que as contratações autorizadas se destinam prioritariamente à regularização, estruturação e manutenção dos serviços vinculados à Casa Lar e ao serviço de acolhimento institucional, à formação e recomposição das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e à continuidade dos serviços essenciais da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a realização do Teste Seletivo seja precedida da adequada instrução administrativa, orçamentária, financeira e jurídica;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente quanto aos atos preparatórios, abertura do processo de seleção, atos de admissão e alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração de Processo Administrativo Preparatório destinado à realização de Teste Seletivo, na forma de Processo Seletivo Simplificado – PSS, nos termos da Lei Municipal nº 995, de 23 de julho de 2026.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, possuindo caráter excepcional, transitório e precário.

§ 2º A instauração do procedimento administrativo preparatório não implica autorização automática para contratação, devendo cada contratação ser precedida da demonstração da necessidade concreta, da disponibilidade orçamentária e financeira e do atendimento das demais exigências legais.

§ 3º A realização do PSS e as contratações dele decorrentes não substituem as providências destinadas à realização de concurso público para atendimento das necessidades permanentes de pessoal do Município.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado observará exclusivamente as funções temporárias, quantitativos máximos, cargas horárias e vencimentos-base autorizados pelo Anexo I da Lei Municipal nº 995/2026, assim discriminados:

Função temporária	Vagas	Carga horária	Vencimento-base de referência
Psicólogo	3	20 horas	R\$ 4.101,90
Assistente Social	1	30 horas	R\$ 3.599,00
Pedagogo	1	40 horas	R\$ 2.826,78
Orientador Social	1	40 horas	R\$ 1.745,99
Farmacêutico	1	36 horas	R\$ 4.502,91
Técnico de Enfermagem	4	40 horas	R\$ 3.022,00

§ 1º Os quantitativos previstos neste artigo constituem limites máximos, não gerando obrigação de contratação da totalidade dos candidatos aprovados ou das vagas autorizadas.

§ 2º A quantidade de vagas efetivamente disponibilizada no edital e posteriormente objeto de contratação deverá ser definida mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal responsável pela respectiva área.

§ 3º É vedada a inclusão no edital de função ou vaga não expressamente autorizada pela Lei Municipal nº 995/2026.

§ 4º Os vencimentos observarão a legislação vigente na data da contratação e as eventuais revisões gerais ou atualizações legalmente incidentes.

Art. 3º O Processo Administrativo Preparatório deverá ser formalmente autuado e instruído, no mínimo, com:

I – cópia da Lei Municipal nº 995, de 23 de julho de 2026;

II – cópia deste Decreto e de sua publicação;

III – justificativa técnica individualizada das Secretarias Municipais requisitantes;

IV – demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público;

V – quando aplicável, indicação de decisão judicial, obrigação administrativa, risco de descontinuidade de serviço público ou outra circunstância concreta que fundamente a contratação temporária;

VI – indicação das funções e do número de profissionais efetivamente necessários;

VII – certidão expedida pela Divisão de Pessoal contendo, para cada cargo correspondente:

a) número de cargos legalmente existentes;

b) número de cargos providos;

c) número de cargos vagos;

d) existência ou inexistência de concurso público vigente;

e) existência ou inexistência de candidatos aprovados e ainda convocáveis;

f) informação sobre eventuais servidores afastados, licenciados ou outras situações que fundamentem necessidade temporária de substituição;

VIII – estimativa de impacto orçamentário-financeiro;

IX – manifestação contábil;

X – demonstração da existência de prévia e suficiente dotação orçamentária;

XI – indicação da origem dos recursos destinados ao custeio das contratações;

XII – declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e à compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII – demonstrativo relativo à despesa total com pessoal e à observância dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XIV – manifestação jurídica;

XV – minuta do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

XVI – minuta do contrato administrativo temporário;

XVII – demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para alimentação do SIAP – Admissão.

§ 1º As Secretarias requisitantes responderão pela veracidade, atualidade e suficiência das informações utilizadas para caracterizar a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 2º A Divisão de Pessoal deverá certificar expressamente a inexistência de candidato aprovado e convocável em concurso público vigente antes da disponibilização de vaga correspondente no PSS.

§ 3º A existência de cargo vago, isoladamente considerada, não constitui fundamento suficiente para contratação temporária, devendo estar demonstrada a situação excepcional e transitória que justifique a utilização do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 4º Concluída a instrução preliminar prevista no Art. 3º, será constituída, mediante ato específico da Chefe do Poder Executivo, Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, composta preferencialmente por servidores públicos efetivos.

§ 1º O ato de designação deverá indicar:

I – nome completo dos integrantes;

II – matrícula funcional;

III – cargo ocupado;

IV – qualificação profissional;

V – indicação do Presidente da Comissão.

§ 2º Os membros da Comissão deverão apresentar declaração de inexistência de conflito de interesses e de impedimento, especialmente quanto à participação no certame de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

§ 3º O surgimento de causa de impedimento ou suspeição deverá ser comunicado imediatamente à Chefe do Poder Executivo, para substituição do integrante.

Art. 5º Compete à Comissão Especial, sem prejuízo das atribuições fixadas na Lei Municipal nº 995/2026:

I – organizar e acompanhar todas as fases do certame;

II – elaborar ou revisar a minuta do edital;

III – definir, de forma objetiva, os procedimentos operacionais necessários à realização das provas;

IV – acompanhar as inscrições e proceder à conferência da documentação;
 V – garantir a segurança, o sigilo, a guarda e a integridade das provas e documentos do certame;
 VI – acompanhar e fiscalizar a aplicação das provas;
 VII – analisar e pontuar os títulos apresentados, conforme critérios previamente definidos no edital;
 VIII – receber, instruir e decidir os recursos administrativos, ressalvadas as competências da autoridade superior;
 IX – elaborar atas circunstanciadas das atividades realizadas;
 X – providenciar as publicações obrigatórias;
 XI – elaborar e divulgar os resultados preliminares e finais;
 XII – encaminhar o resultado final à Chefe do Poder Executivo para homologação;
 XIII – fornecer à Divisão de Pessoal todos os documentos e informações necessários à alimentação do SIAP – Admissão;
 XIV – praticar os demais atos necessários à regular execução do Processo Seletivo.

Art. 6º O edital constituirá a norma específica do Processo Seletivo Simplificado e observará integralmente a Lei Municipal nº 995/2026, este Decreto e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º A seleção compreenderá obrigatoriamente:

I – prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

§ 1º É vedada a realização do Processo Seletivo exclusivamente mediante análise curricular, de títulos ou de experiência profissional, ressalvada hipótese expressamente autorizada em lei.

§ 2º A prova objetiva deverá aferir conhecimentos compatíveis com as atribuições, formação profissional, área de atuação e requisitos das respectivas funções.

§ 3º A avaliação de títulos obedecerá a critérios objetivos, previamente definidos e quantificados no edital, sendo vedada pontuação fundada em critérios subjetivos ou não comprováveis documentalmente.

Art. 8º O edital deverá estabelecer, entre outros:

I – identificação das funções;

II – número de vagas;

III – carga horária;

IV – remuneração;

V – requisitos de escolaridade e habilitação profissional;

VI – atribuições das funções;

VII – prazo e forma das inscrições;

VIII – hipótese e procedimento para isenção da taxa de inscrição, caso seja cobrada;

IX – conteúdo programático;

X – regras para aplicação e correção da prova objetiva;

XI – critérios e pontuação da avaliação de títulos;

XII – critérios de aprovação e classificação;

XIII – critérios de desempate, observado, como primeiro critério, o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

XIV – hipóteses de eliminação;

XV – procedimentos e prazos para recursos;

XVI – regras de reserva de vagas;

XVII – documentação exigida para contratação;

XVIII – prazo de validade do Processo Seletivo e indicação de eventual possibilidade de prorrogação do certame, sem prejuízo do limite de duração fixado para os contratos individuais no Art. 14 deste Decreto;

XIX – forma e ordem de convocação;

XX – demais condições necessárias à execução do certame.

Art. 9º O edital assegurará a reserva de vagas às pessoas com deficiência, às pessoas negras ou afrodescendentes, às pessoas indígenas e às demais hipóteses legalmente previstas, observada a legislação aplicável.

§ 1º O edital disciplinará os percentuais, procedimentos de inscrição, documentação, critérios de autodeclaração e verificação, quando cabíveis, classificação e ordem de convocação.

§ 2º Quando, em razão do número reduzido de vagas, a aplicação do percentual não resultar em vaga imediata para determinada função, serão constituídas listas específicas para aplicação da reserva nas convocações subsequentes, conforme a legislação aplicável.

§ 3º O candidato inscrito em vaga reservada concorrerá simultaneamente na classificação da ampla concorrência, quando sua pontuação assim permitir.

Art. 10. Será assegurada ampla publicidade aos atos do Processo Seletivo Simplificado, mediante publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município e disponibilização no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de outras formas de divulgação previstas no edital.

Parágrafo único. A Administração deverá preservar, nas publicações, os dados pessoais protegidos pela legislação aplicável.

Art. 11. Será assegurado aos candidatos direito à interposição de recurso contra os atos capazes de interferir na habilitação, pontuação, classificação ou eliminação, na forma e nos prazos previstos no edital.

Art. 12. Encerradas todas as etapas e decididos os recursos, a Comissão Especial encaminhará o resultado final à Chefe do Poder Executivo para homologação.

Art. 13. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado não geram direito subjetivo à contratação.

§ 1º As convocações serão efetuadas conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e financeira, prazo de validade do certame e ordem de classificação.

§ 2º Antes de cada contratação, a Secretaria requisitante deverá confirmar a permanência da situação que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 3º A Divisão de Pessoal deverá confirmar a inexistência de impedimento legal à contratação e o atendimento dos requisitos fixados no edital.

Art. 14. As contratações serão formalizadas mediante Contrato Administrativo Temporário, pelo prazo necessário ao atendimento da situação excepcional, limitado a 12 (doze) meses, vedada a prorrogação e a recontração do mesmo profissional com fundamento na Lei Municipal nº 995/2026.

Parágrafo único. O contrato deverá ser encerrado antecipadamente quando:

I – cessar a necessidade temporária;

II – houver nomeação e possibilidade de exercício de servidor efetivo para o cargo correspondente;

III – ocorrer outra hipótese prevista na Lei Municipal nº 995/2026, no edital ou no próprio contrato.

Art. 15. A Divisão de Pessoal, em conjunto com a Comissão Especial e os demais setores competentes, deverá adotar as providências necessárias ao correto e tempestivo registro de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º Deverão ser observados os prazos, documentos e procedimentos estabelecidos para os módulos do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.

§ 2º Os setores responsáveis deverão manter organizados e disponíveis todos os documentos que compõem os atos preparatórios, a abertura do processo de seleção e os atos de admissão.

§ 3º A Divisão de Pessoal deverá verificar previamente a regularidade e atualização do SIAP – Quadro de Cargos/Empregos e Funções, bem como o cadastramento da legislação pertinente no sistema próprio do Tribunal de Contas.

§ 4º As Secretarias, a Comissão Especial, a Divisão de Pessoal, a Contabilidade e os demais setores envolvidos deverão prestar tempestivamente as informações necessárias à alimentação dos sistemas do Tribunal de Contas.

Art. 16. Tratando-se de processo executado diretamente pelo Município, deverá ser especialmente observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação do ato de designação da Comissão Organizadora específica, para encaminhamento dos Atos Preparatórios Iniciais ao Tribunal de Contas, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo único. Publicado o edital de abertura, deverão igualmente ser observados os prazos próprios para encaminhamento da fase de abertura do processo de seleção.

Art. 17. A publicação do ato de designação da Comissão Especial somente deverá ocorrer após a adequada formação do Processo Administrativo Preparatório e reunião dos documentos necessários ao encaminhamento da fase correspondente ao Tribunal de Contas.

Art. 18. Ficam a Divisão de Pessoal, a Contabilidade, as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, a Procuradoria Jurídica e os demais setores competentes responsáveis, no âmbito de suas atribuições, pela adoção das providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 19. Nenhum candidato poderá ser contratado antes:
I – da conclusão regular do Processo Seletivo Simplificado;
II – da publicação da homologação do resultado final;
III – da comprovação dos requisitos estabelecidos no edital;
IV – da confirmação da necessidade temporária;
V – da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira;
VI – do atendimento das demais exigências legais e regulamentares.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefe do Poder Executivo, mediante manifestação dos setores técnicos competentes, observadas a Lei Municipal nº 995/2026 e a legislação aplicável.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedrosa
Código Identificador:B80DCFB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2026

Portaria Nº 141, de 23 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a servidora **TAISA VIEIRA GARCIA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICA**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, concedida através da **Portaria Nº 122, de 23 de Junho 2026**, a partir do dia **13/07/2026**, com retorno em **02/08/2026**.

O inter rompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornará na sua função no dia **23/07/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5E8D6F2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2026

Portaria Nº 142, de 23 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **CLODOALDO MARCELO GOBBO**, ocupante do Cargo Efetivo de **MECÂNICO**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, concedida através da **Portaria Nº 125, de 07 de Julho de 2026**, a partir do dia **13/01/2026**, com retorno em **02/08/2026**.

O inter rompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **23/07/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:155CDD63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2026

Portaria Nº 143, de 23 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **JUNIOR EDUARDO FERREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2025/2026**, com gozo retroativo a partir de **13/07/2026**, com retorno em **12/08/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FE3837BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2026

Portaria Nº 144, de 23 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **JENNIFER CRISTINA BENTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2025/2026**, a partir de **27/07/2026**, com retorno em **26/08/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E9DEFF8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2026

Portaria Nº 145, de 23 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **JUAREZ BEZERRA SANTANA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2022/2023**, a partir de **03/08/2026**, com retorno em **02/09/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F04739D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2026

Portaria Nº 146, de 23 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SOLANGE APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **03/08/2026**, com retorno em **01/11/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F0365563

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2026

Portaria Nº 147, de 23 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

DIGITADOR, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2024/2025**, com gozo retroativo a partir de **20/07/2026**, com retorno em **19/08/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:32CC04D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2026

Portaria Nº 148, de 23 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **VANIA PAIVA REZENDE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2024/2025**, a partir de **10/08/2026**, com retorno em **09/09/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7B5BEE1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2026

Portaria Nº 150, de 24 de Julho de 2026.

Concede, em caráter provisório, redução temporária da jornada de trabalho de servidora pública municipal e dá outras providências.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO o requerimento, bem como, todos os documentos que instruem o presente o Processo Administrativo nº 121/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 122/2026, da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou favoravelmente à adoção de medida administrativa provisória de redução da jornada de trabalho, pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, condicionada à realização de avaliação biopsicossocial multiprofissional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/08/2026, em caráter provisório, à servidora pública municipal **MARCELA FERNANDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS MUNIZ**, matrícula nº 498, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho,

sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão administrativa fundamentada, caso persista a necessidade da medida.

Parágrafo único. A redução de jornada prevista no “caput” possui caráter temporário e cautelar, não constituindo reconhecimento definitivo de direito à redução permanente da jornada de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AB605AD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 151/2026

Portaria Nº 151, de 24 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **ALINE MONTEIRO VILALVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2025/2026**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **26/08/2026** com retorno em **15/09/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E29E67E2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES RESOLUÇÃO Nº 132/2026 AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

RESOLUÇÃO Nº 132/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

TIPO: MAIOR OFERTA

DATA: 07 / agosto / 2026 **HORÁRIO:** 10h.

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e demais beneficiários da Administração Pública do Município de Adrianópolis, mediante cessão onerosa do direito de operacionalização da folha de pagamento.

Adrianópolis, 24 de julho de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6F57B7A4

LICITAÇÕES RESOLUÇÃO Nº 133/2026 EXTRATO DE 5ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 103/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 133/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 5ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 103/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – 10.756,13 m².
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Adrianópolis, 24 de julho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:45E322FC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 349, DE 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 349, DE 24 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	23/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM QUADRA ESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA QUADRA ESPORTIVA DO RIBEIRÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR		
Gestor:	Adriano José Tureck	Cpf:	***.512.989-**
Fiscal:	Edson Kaynnã Schueda Machado	Cpf:	***.897.749-**
Contrato:	82/2026	Vigência:	06/07/2026 A 06/07/2027
Contratado:	WHEALTH PLAY MUSIC LTDA CNPJ: 57.317.107/0001-85		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamella Guerreiro
Código Identificador:F332CC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2026**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

OBJETO: CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios DIRETAMENTE da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 11.947/2009 alterada pela Lei nº 13.987/2020, Resoluções CD/FNDE nº 02/2020 nº. 06/2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, e Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 14.133/2021.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 31 de agosto de 2026, às 09h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31 de agosto de 2026, às 09h00min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro, Agudos do Sul - Paraná.

O edital completo poderá ser retirado na página do município www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail agudoseducacao@hotmail.com (a partir do dia 31 de julho de 2026).

Agudos do Sul/PR, 31 de julho de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

JAIME JÚNIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

MILENA NENEMANN
Nutricionista

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:C76D9D6D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 27/07/2026 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2026 às 09h00min.

Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

Valor Máximo: R\$ 1.735.000,00 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do

Portal da
Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5
Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8798.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:089BAB95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 207/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 207/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA.

OBJETO: “ACOLHIMENTO A PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL MODERADA, COM OU SEM COMPROMETIMENTO COMPORTAMENTAL, QUE POSSAM APRESENTAR QUADRO PATOLÓGICO DE ESQUIZOFRENIA DEPENDENTE DE CUIDADOS DE TERCEIROS, EM SITUAÇÃO DE RISCO PELA CONDIÇÃO PESSOAL E VULNERABILIDADE SOCIOFAMILIAR, EM REGIME DE 24 HORAS”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o valor repassado mensalmente de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Cordenação de Serviço Social
3.3.90.39.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225

Almirante Tamandaré, 24 de julho 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:D49287D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 056/2026**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 056/2026

PROTOCOLO 0018.000012729/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A, DESTINADAS À SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.”**, a favor da empresa **BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **31.468.237/0001-25**, com o valor global de **R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:6FFB100F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
MILTON JOSÉ DE LIMA E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000002518/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MILTON JOSÉ DE LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente instrumento aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a alteração consensual do indexador financeiro de reajuste do aluguel de IGP-M para IPCA e a fixação do novo valor mensal do contrato de locação do imóvel urbano de propriedade do LOCADOR, consistente na sala comercial (sobreloja) em alvenaria, com área útil aproximada de 40m², situada na Avenida José Milek Filho, nº 1260, Bairro Campina do Arruda (Jardim Graziela), no Município de Almirante Tamandaré / PR, destinado especificamente para o funcionamento e instalação da Agência de Correio Comunitário do Jardim Graziela.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA RETROATIVIDADE DE EFEITOS.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12 de março de 2026 e termo final o dia 12 de março de 2027.

Parágrafo Único. Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, à boa-fé dos contratantes e à vedação ao enriquecimento sem causa do Estado, o presente Termo Aditivo retroage seus efeitos jurídicos, operacionais e financeiros a contar de 11 de março de 2026, restando plenamente convalidados todos os atos e a ocupação fática ocorridos desde a referida data até a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE, DO CÁLCULO E DO NOVO VALOR.

As partes acordam e convencionam a substituição do indexador de correção monetária previsto na Cláusula Quarta do contrato de origem, deixando de incidir o índice IGP-M/FGV para, a partir deste aditivo, aplicar-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) para fins de reajuste anual do preço locatício.

Parágrafo Primeiro. Conforme cálculo de atualização elaborado e certificado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, a taxa de variação acumulada do IPCA/IBGE apurada para o período compreendido entre março de 2025 e fevereiro de 2026 correspondeu a 3,8125% (índice multiplicador de 1,03812500).

Parágrafo Segundo. Mediante a aplicação do reajuste de 3,8125% sobre o valor original de R\$ 1.317,18 (um mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos), o preço da locação mensal passa a ser de R\$ 1.367,40 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), devido a partir de 11 de março de 2026.

Parágrafo Terceiro. A assinatura do presente instrumento pelo LOCADOR importa em anuência irretroatável com a aplicação do indexador IPCA e com o valor estipulado no parágrafo anterior, restando as parcelas pretéritas vencidas desde 11 de março de 2026 integralmente quitadas sob este novo parâmetro de cálculo.

Data da Assinatura: 10/03/2026.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2633E965

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 124/2026

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000011944/2026.

OBJETO: Prestar serviço de suporte técnico especializado em elaboração de projetos e capacitação de recursos, direcionado a agentes culturais do município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONECTA CULTURAL CONECTANDO PESSOAS E PROPÓSITOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços contratados, elevando a carga horária e, consequentemente, o valor global do Contrato Administrativo nº 124/2026, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor e da carga horária inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA CARGA HORÁRIA.

Em virtude do acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços, as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 124/2026 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo Primeiro: O valor do contrato, que era de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondendo a um acréscimo de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Segundo: A carga horária total contratada, que era de 640 (seiscentas e quarenta) horas, passa a ser de 800 (oitocentas) horas, correspondendo a um acréscimo de 160 (cento e sessenta) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

O acréscimo de que trata este Termo Aditivo é justificado pelo aumento expressivo da demanda de serviços, conforme detalhado no Memorando nº 120/2026-SMCT e no Memorando nº 140/2026-SMCT, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. As justificativas incluem:

A necessidade de finalizar processos e analisar prestações de contas referentes às Leis Paulo Gustavo (LPG) e Aldir Blanc (PNAB).

A implantação da plataforma nacional de gestão de editais culturais (CultEditais), que exige atividades adicionais de capacitação, treinamento, adaptação operacional e suporte aos agentes culturais.

A urgência operacional da PNAB-2, com prazo crítico até dezembro de 2026, para execução de, no mínimo, 60% dos recursos, sob pena de perda de recursos federais.

A demonstração quantitativa das horas adicionais demandadas, que totalizam aproximadamente 471 horas, sendo o acréscimo de 160 horas uma fração prioritária e emergencial dentro do limite legal.

Tal acréscimo se mostra indispensável para a adequada execução do objeto contratual, em conformidade com o interesse público e com o Art. 125, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 14/07/2026.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:57736EE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 282/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000009524/2026.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos destinados à secretaria municipal de saúde de Almirante Tamandaré, para atendimento dos pacientes do sistema único de saúde (SUS), referente ao Lote 11.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVACÃO DO CONTRATO.

Renovam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 282/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de agosto de 2026 e finalizando-se em 26 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do contrato permanece o mesmo, conforme especificado na cláusula segunda, do contrato originário, em R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), valor este utilizado para custear as despesas com a renovação mencionada na cláusula primeira deste termo aditivo.

Data da Assinatura: 13/07/2026.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A7FDDB01

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 209/2025**

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000013291/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do projeto ESCOLAS 13 SALAS - FNDE.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA WC CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência constante na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data da Assinatura: 15/07/2026.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EC453E8C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 060/2026**

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000013282/2026.

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia, consistentes em manutenção predial e infraestrutura urbana, nas modalidades preventiva, corretiva, emergencial, melhorias/adequações e pequenas ampliações, com fornecimento integral de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra especializada.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 060/2026, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO, na cláusula quarta do contrato, do seguinte recurso:

12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.1.011 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00 – 1283 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 358
4.4.90.51.00 – 1283 – Obras e Instalações 359

Data da Assinatura: 14/07/2026.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A8A52448

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 123/2026**

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000012784/2026.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas mecânico, elétrico, funilaria e pintura, com fornecimento de peças, para os veículos leves da frota municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para suportar as despesas referentes ao Contrato Administrativo nº 123/2026, de acordo com o requerido no Memorando nº 456/2026 – SMAP, datado de 25 de junho de 2026, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2026 no Processo nº 0018.0012784/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. Fica incluída no Contrato Administrativo nº 123/2026 a seguinte dotação orçamentária, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda de 13 de julho de 2026:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Ação: Atenção Primária em Saúde Estadual (10.301.0015.2.037)

Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00-1498 - Material de Consumo

3.3.90.39.00-1498 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1498

Fonte: 498

Projeto Atividade: 2037

Conta: 575208744-5

Banco: Caixa Econômica Federal

Data da Assinatura: 14/07/2026.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:564C73C7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025)**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 19/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: ELISMARI TERESINHA ANTONIO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por

tempo determinado para o exercício do cargo de PROFESSOR(A) - TEMPORÁRIO, com carga horária de 20 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 27 de julho de 2026 à 26 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira decorrente de licença legalmente concedida.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 24 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:CD5E1A47

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 23/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: ELSON SOUZA DA SILVA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.293,72 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026 à 27 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 24 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:F56CD983

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 311/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 23 (vinte e três) de julho de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora **LEILA ALMEIDA CAMPOS**, matrícula funcional nº 14112, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo 31/08/2024 à 30/08/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:5DDD7112

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 312/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratar de interesse particular concedida à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2026, por mais 12 (doze) meses de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, concedido à servidora **LEILA REIS DINIZ DA SILVA**, matrícula nº 508333, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 97 seção IX, Lei nº. 131/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:2ED751F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER por necessidade imperiosa do serviço, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2026, o gozo de FÉRIAS concedidas através da PORTARIA Nº 300/2026, com início em 20 de julho de 2026, ao servidor **VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA**, matrícula funcional nº 508914, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Paço Municipal.

Art. 2º- O servidor retorna à atividade, ficando os dias restantes a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréa da Cruz Alves

Código Identificador:C3334B24

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 074/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 057/2023 DE 13/07/2023.**

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 2.088/2022, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 057/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2, e a empresa **REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 20.494.083/0001-20**, situada à Rua Caribes, s/n, Centro, Cidade Anahy – PR, CEP: 82.425-000, representado neste ato pelo Sr. **REINALDO DE SOUZA CORREA**, portador do RG: 6.197.996-4 SESP/PR CPF: 938.705.239-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 084/2023 doravante denominada **CONTRATADA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som de rua para divulgação de eventos, reuniões, campanhas educativas, campanhas de vacinação, orientações sobre prevenção de dengue, eventos culturais e esportivos, ações promovidas pela administração do Município de Anahy-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme as especificações do Termo de Referência da Dispensa de Licitação no 057/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato nº. 074/2023 firmado em 24 de julho de 2023. A prorrogação compreende o período entre 27/07/2026 à 27/07/2027. **CLÁUSULA TERCEIRA: A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **3,161370 % (três vírgula cento e sessenta e um mil trezentos e setenta por cento)**. Assim, o valor originalmente pactuado **R\$ 54.888,95 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do Banco Central1, aplicando-se o índice do IGPM - Índice Geral de Preços Mercado e passará a ser de **R\$ 56.624,19 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Solicitação da empresa, Manifestação favorável da Secretaria de Coordenação Geral através do Memorando nº 205/2026 embasado no Parecer Jurídico nº 184/2026 e pesquisa de mercado comprovando a economicidade e vantajosidade da prorrogação contratual. **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente

termo aditivo encontra amparo legal no artigo 105 da Lei nº. 14.133/21. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR, **Anahy-PR, 24 de julho de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:08C4DAB2

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.539/2026**

**APROVA REGULAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA DE
ANAHY.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei do Sistema Municipal de Cultura e considerando o disposto nos arts. 57 a 80 e no art. 85 da Lei Municipal nº 1.090, de 13 de dezembro de 2024, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura – FMC, bem como em observância à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), à Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024 (Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura), à Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicável, e às demais normas pertinentes,

D E C R E T A

Art.1º Fica aprovado, como parte integrante deste Decreto, o Regulamento do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, no âmbito do Município de Anahy.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

**REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A
CULTURA**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO**

Art. 1º O presente Regulamento disciplina a organização, a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pelos arts. 57 a 80 da Lei Municipal nº 1.090, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Anahy – SMC.

Parágrafo único. O FMIC, tem na Secretaria Municipal de Cultura, sua estrutura de execução e controle, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma da lei, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos à operacionalização de fundos.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura – FMC é um fundo especial de natureza contábil e financeira, de duração indeterminada, vinculado ao órgão responsável pela gestão da cultura no Município de Anahy, sendo administrado por este e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de dezembro de 2024, neste Regulamento e na legislação aplicável.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado de acordo com as normas gerais de direito financeiro aplicáveis aos fundos públicos, observando os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, controle social e responsabilidade fiscal.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I – as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Anahy e seus créditos adicionais;

II – as transferências de recursos da União, do Estado e de outros entes públicos destinadas ao Fundo Municipal de Cultura;

III – contribuições de mantenedores;

IV – o produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, incluindo a arrecadação de preços públicos decorrentes da utilização de bens e equipamentos culturais administrados pelo órgão gestor da cultura, bem como receitas provenientes de ingressos, eventos, produtos e serviços culturais;

V – doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, na forma da legislação vigente;

VI – recursos provenientes de convênios, acordos, contratos, termos de cooperação, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades públicas ou privadas;

VII – recursos oriundos de programas, fundos, políticas públicas e mecanismos de financiamento da cultura das esferas federal, estadual e municipal, inclusive da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e de outros programas que vierem a sucedê-la;

VIII – o reembolso de operações de financiamento eventualmente realizadas com recursos do Fundo, observado o disposto na legislação vigente;

IX – os resultados econômicos provenientes de investimentos realizados com recursos do Fundo;

X – os rendimentos provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;

XI – os saldos financeiros remanescentes de projetos culturais financiados pelo Fundo;

XII – os valores devolvidos em razão de reprovação de prestação de contas, descumprimento de obrigações ou demais hipóteses previstas na legislação;

XIII – os saldos financeiros de exercícios anteriores;

XIV – outras receitas, créditos, rendimentos, ativos financeiros e recursos legalmente incorporáveis ao Fundo.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão depositados e movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, em nome do Fundo Municipal de Cultura, observadas as normas do Tesouro Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional, da legislação financeira aplicável e as orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A concessão de apoio financeiro com recursos do Fundo Municipal de Cultura observará os limites, critérios, condições e modalidades estabelecidos em edital público, chamamento público ou outro instrumento de seleção previsto na legislação vigente.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura terão escrituração contábil própria e serão movimentados exclusivamente para as finalidades previstas na Lei Municipal nº 1.090/2024, sendo vedada sua utilização para despesas estranhas às políticas públicas de cultura.

Art. 4º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC observará a disponibilidade financeira, a programação

orçamentária e financeira do Fundo, as metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PMC, as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural e os critérios definidos neste Regulamento e nos respectivos editais de seleção.

§ 1º A destinação dos recursos será deliberada pelo órgão gestor da cultura, observadas as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural e os pareceres da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, quando se tratar de seleção pública de projetos.

§ 2º Na aplicação dos recursos deverão ser observados os compromissos financeiros anteriormente assumidos, a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo e as prioridades definidas para cada exercício.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC poderão ser destinados ao financiamento de:

I – programas, projetos, ações e atividades voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas de cultura;

II – projetos de criação, produção, formação, pesquisa, difusão, circulação, intercâmbio e fruição artística e cultural;

III – ações de preservação, proteção, valorização, promoção, pesquisa e difusão do patrimônio cultural material e imaterial do Município;

IV – capacitação, qualificação e formação de artistas, agentes culturais, produtores culturais, conselheiros e gestores públicos da cultura;

V – realização de festivais, mostras, feiras, exposições, encontros, seminários, oficinas, cursos e demais eventos culturais;

VI – circulação de artistas, grupos, coletivos culturais e manifestações culturais do Município em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

VII – manutenção, adequação, modernização, ampliação, revitalização e implantação de equipamentos e espaços culturais públicos;

VIII – restauração, conservação e valorização de bens culturais de interesse histórico, artístico e cultural;

IX – premiações, bolsas, incentivos, residências artísticas e demais modalidades de fomento previstas na legislação vigente;

X – ações de democratização do acesso à cultura, inclusão, diversidade cultural, acessibilidade e descentralização territorial;

XI – projetos apresentados por pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas jurídicas de direito público, selecionados por meio de edital público ou outro instrumento previsto na legislação;

XII – outras ações de interesse público na área da cultura compatíveis com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os recursos remanescentes de cada exercício permanecerão vinculados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, podendo ser reprogramados para o exercício seguinte, mediante deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural e observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 6º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, observadas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.090/2024, neste Regulamento, nos editais e na legislação aplicável:

I – o órgão responsável pela gestão da cultura no Município, para execução de programas, projetos, ações e atividades culturais previstas no Plano Municipal de Cultura, no Plano Plurianual – PPA,

na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – pessoas físicas atuantes na área cultural;

III – Microempreendedores Individuais – MEI, empresários individuais e demais pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural;

IV – coletivos, grupos, companhias, associações e organizações culturais, na forma prevista nos editais;

V – órgãos e entidades públicas, quando admitido pela legislação e pelo instrumento de seleção;

VI – demais agentes culturais que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação e nos respectivos instrumentos de seleção pública.

§ 1º A concessão de recursos do Fundo Municipal de Cultura dependerá da seleção pública, quando exigida, da disponibilidade orçamentária e financeira e da observância das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural e dos pareceres da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, quando couber.

§ 2º A formalização do apoio financeiro observará a modalidade prevista na legislação aplicável, podendo ocorrer por meio de Termo de Execução Cultural, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação, premiação, bolsa, contrato, ou outro instrumento jurídico admitido pela legislação vigente.

§ 3º Os beneficiários deverão executar integralmente o objeto aprovado e apresentar a prestação de contas ou o procedimento de comprovação da execução conforme estabelecido na legislação aplicável, no edital e no instrumento jurídico firmado.

§ 4º Quando prevista no edital ou na legislação específica, poderá ser exigida contrapartida social, cultural ou educativa, compatível com o objeto financiado e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 5º É vedada a concessão de recursos aos proponentes que se encontrem impedidos na forma da legislação vigente, que estejam inadimplentes com obrigações decorrentes de instrumentos anteriormente firmados com a Administração Pública ou que incidam em outras hipóteses de impedimento previstas no edital ou na legislação aplicável.

Art. 7º Poderão ser contemplados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC programas, projetos, ações, atividades e iniciativas culturais relacionadas às seguintes áreas e segmentos culturais:

I – artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo, ópera, performance e manifestações correlatas;

II – música, em todos os seus gêneros e modalidades;

III – artes visuais, incluindo pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, design, grafite, muralismo, artes digitais e novas mídias;

IV – audiovisual, cinema, vídeo, animação, televisão, jogos eletrônicos, conteúdos digitais e demais linguagens audiovisuais;

V – literatura, livro, leitura, escrita, bibliotecas, contação de histórias e incentivo à leitura;

VI – cultura popular, culturas tradicionais, manifestações folclóricas, festas populares, saberes e fazeres tradicionais;

VII – artesanato e economia criativa;

VIII – patrimônio cultural material e imaterial, memória, museologia, arquivos, acervos, documentação, pesquisa, preservação, conservação e restauração;

IX – culturas indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, comunidades tradicionais e demais povos e comunidades tradicionais;

X – cultura urbana, hip-hop, culturas periféricas e demais manifestações contemporâneas;

XI – gastronomia tradicional e demais expressões culturais relacionadas ao patrimônio cultural;

XII – formação, qualificação, capacitação, pesquisa, intercâmbio, residências artísticas, seminários, oficinas, cursos e demais ações formativas na área da cultura;

XIII – economia da cultura, empreendedorismo cultural, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura;

XIV – manutenção, modernização, implantação e fortalecimento de espaços, equipamentos e instituições culturais;

XV – ações de democratização do acesso à cultura, acessibilidade cultural, inclusão, diversidade cultural e descentralização territorial;

XVI – festivais, mostras, feiras, exposições, circuitos, encontros, conferências, fóruns, temporadas, circulação artística e demais eventos culturais;

XVII – projetos de pesquisa, inventário, registro, documentação, difusão e salvaguarda do patrimônio cultural;

XVIII – outras manifestações, linguagens, expressões e atividades artísticas e culturais reconhecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural e compatíveis com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura e da legislação vigente.

Parágrafo único. O rol de áreas previsto neste artigo possui caráter exemplificativo, podendo ser contempladas outras manifestações artísticas, culturais e criativas compatíveis com os objetivos da Política Municipal de Cultura, do Sistema Municipal de Cultura e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III

DA OBTENÇÃO DO RECURSO

Art. 8º O acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC ocorrerá, preferencialmente, por meio de editais de seleção pública, chamamentos públicos, premiações, bolsas, concursos, credenciamentos e demais instrumentos de fomento previstos na legislação vigente e publicados pelo órgão responsável pela gestão da cultura do Município.

§ 1º Os editais e demais instrumentos convocatórios estabelecerão, no mínimo:

I – os objetivos da seleção;

II – os beneficiários;

III – as condições de participação;

IV – os documentos exigidos;

V – os critérios de avaliação;

VI – os valores disponíveis;

VII – as modalidades de apoio financeiro;

VIII – as regras de execução do objeto;

IX – os procedimentos de acompanhamento e prestação de contas;

X – as hipóteses de impedimento e desclassificação.

Art. 9º Os projetos, propostas ou planos de trabalho serão protocolados junto ao órgão responsável pela gestão da cultura do Município, na forma estabelecida pelo respectivo edital ou instrumento convocatório.

§ 1º Os projetos deverão conter informações suficientes para análise técnica, incluindo, quando exigido:

I – descrição do objeto;

II – objetivos;

III – justificativa;

IV – plano de execução;

V – cronograma;

VI – orçamento detalhado;

VII – plano de divulgação;

VIII – medidas de acessibilidade, quando cabíveis;

IX – demais informações previstas no edital.

§ 2º Quando prevista no edital, poderá ser exigida contrapartida social, cultural ou educativa, compatível com o objeto financiado.

Art. 10. A análise e seleção das propostas competirá à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural, o Plano Municipal de Cultura e os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.090/2024, neste Regulamento e no respectivo edital.

§ 1º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou diligências sempre que necessários à adequada análise das propostas.

§ 2º A existência de outras fontes de financiamento, patrocínio ou apoio institucional não constitui impedimento para participação na seleção, salvo quando houver vedação expressa na legislação ou no edital.

Art. 11. A homologação do resultado final será realizada pelo órgão responsável pela gestão da cultura, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

Art. 12. A concessão dos recursos será formalizada mediante o instrumento jurídico cabível, observada a legislação vigente, podendo ocorrer por meio de Termo de Execução Cultural, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação, premiação, bolsa, contrato ou outro instrumento admitido em lei.

Parágrafo único. A liberação dos recursos observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Cultura – FMC, bem como o cronograma financeiro estabelecido no respectivo instrumento de concessão.

Art. 13 O beneficiário dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverá executar integralmente o objeto aprovado, observando o plano de trabalho, o cronograma físico-financeiro, as metas, os prazos e as demais condições estabelecidas no edital e no instrumento jurídico firmado.

Parágrafo único. O órgão gestor da cultura poderá acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos a qualquer tempo, podendo solicitar documentos, relatórios, informações e realizar visitas técnicas para verificar o cumprimento do objeto.

Art. 14 A prestação de contas dos recursos recebidos observará o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicável, na Lei Municipal nº 1.090/2024, neste Regulamento e nas regras estabelecidas no respectivo edital ou instrumento jurídico.

§ 1º A prestação de contas deverá demonstrar o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas, sua rejeição ou a utilização dos recursos em finalidade diversa da aprovada sujeitará o beneficiário às sanções previstas na legislação vigente, inclusive devolução dos recursos, atualização monetária, aplicação de penalidades administrativas e impedimento de celebrar novos instrumentos com o Município, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Os projetos, ações, atividades e eventos financiados total ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão divulgar o apoio institucional do Município de Anahy e do Fundo Municipal de Cultura, observando a identidade visual, as normas de comunicação e as orientações estabelecidas pelo órgão gestor da cultura e pelo respectivo edital.

Art. 16. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão depositados e movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, em nome do Fundo Municipal de Cultura – FMC, sob a responsabilidade do **Prefeito Municipal**, observadas as normas de direito financeiro, contabilidade pública, controle interno e demais legislações aplicáveis, **sob a fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.**

§ 1º Compete ao **Prefeito Municipal** na qualidade de gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC, autorizar a movimentação da conta bancária vinculada ao Fundo e praticar os atos administrativos necessários à execução de suas finalidades, observadas as normas da Administração Financeira do Município.

§ 2º A gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo contará com o apoio dos órgãos competentes da Administração Municipal, especialmente do Departamento responsável pela Fazenda ou Finanças, observadas as respectivas competências legais.

§ 3º O **Conselho Municipal de Política Cultural** exercerá o acompanhamento, a fiscalização e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, podendo solicitar informações, documentos, relatórios e demonstrativos financeiros, bem como apreciar a execução das ações financiadas, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.090/2024.

§ 4º A aplicação dos recursos do Fundo observará o planejamento aprovado, a disponibilidade orçamentária e financeira, as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural e as disposições da Lei Municipal nº 1.090/2024.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC será elaborado pelo órgão responsável pela gestão da cultura do Município, observado o Plano Municipal de Cultura, a Lei Orçamentária Anual, as prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural e a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo.

Parágrafo único. O Plano Anual de Aplicação poderá ser revisto durante o exercício financeiro, quando houver necessidade devidamente justificada, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 18. A gestão financeira, orçamentária e contábil do Fundo Municipal de Cultura – FMC será realizada pelos órgãos competentes da Administração Municipal, observadas as normas de direito financeiro, contabilidade pública e controle interno.

§ 1º O órgão gestor da cultura apresentará ao Conselho Municipal de Política Cultural relatórios periódicos de execução física e financeira

do Fundo, para fins de acompanhamento, fiscalização e controle social.

§ 2º As demonstrações contábeis do Fundo integrarão a prestação de contas anual do Município, sem prejuízo da transparência ativa prevista na legislação vigente.

Art. 19. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC exercerá suas atribuições na forma dos arts. 64 a 67 da Lei Municipal nº 1.090, de 13 de dezembro de 2024, competindo-lhe a análise e seleção das propostas submetidas ao Fundo Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo órgão responsável pela gestão da cultura do Município, ouvidos, quando necessário, o Conselho Municipal de Política Cultural e a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, observada a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 21. Este Regulamento poderá ser alterado por decreto, sempre que necessário ao aperfeiçoamento da gestão do Fundo Municipal de Cultura, respeitadas as disposições da Lei Municipal nº 1.090/2024 e da legislação vigente.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anahy, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:242BB8AD

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 2.540/2026

Designa o Prefeito Municipal como Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC do Município de Anahy e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos arts. 57 a 80 e no art. 85 da Lei Municipal nº 1.090, de 13 de dezembro de 2024, e no Regulamento do Fundo Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Prefeito Municipal de Anahy como Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC, responsável por sua administração, representação e movimentação financeira, na forma da Lei Municipal nº 1.090/2024 e do Regulamento do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Cultura:

I – representar o Fundo Municipal de Cultura perante instituições financeiras, órgãos públicos e demais entidades;

II – autorizar a movimentação da conta bancária específica do Fundo Municipal de Cultura;

III – praticar os atos administrativos necessários à execução financeira, orçamentária e operacional do Fundo;

IV – autorizar os pagamentos e demais movimentações financeiras, observadas a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e as deliberações dos órgãos competentes;

V – zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

VI – prestar as informações necessárias aos órgãos de controle interno e externo e ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º A execução técnica, administrativa e operacional das ações do Fundo será realizada pelo Departamento Municipal responsável pela gestão da cultura, sem prejuízo das competências atribuídas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural exercerá o acompanhamento, a fiscalização e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:85A314A0

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 7.485/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Patrícia Aparecida Rotta Borba, portadora do RG. 10.205.604-3/PR, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matrícula funcional nº 7161-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, que serão gozadas de: 27 de julho à 05 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:2DFE9FEB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 313/2026

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 017/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 313/2026, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO. Outorgando, assim, a contratação da empresa V. OLIVEIRA DEPIZZOL LTDA - CNPJ: 64.366.281/0001-83, sediado na Rua Antonio Evaristo, nº 64 — Bairro Alvorada – Tomazina/PR – CEP: 84.935-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Andirá, 24 de junho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:A42CD8F2

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026

RECORRENTE: REDE 77 DE POSTOS DE ANDIRÁ LTDA.

CNPJ: 57.867.511/0001-22

ASSUNTO: Recurso administrativo contra decisão de inabilitação

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **REDE 77 DE POSTOS DE ANDIRÁ LTDA.** contra a decisão que a declarou inabilitada no Pregão Eletrônico nº 031/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10, gasolina comum, etanol hidratado e ARLA 32 a granel, destinados ao abastecimento e à manutenção operacional da frota municipal.

Em suas razões, a Recorrente alegou, preliminarmente, a nulidade da decisão de inabilitação por suposto cerceamento do direito de recurso, sob o argumento de que a oportunidade de manifestação da intenção recursal não teria sido disponibilizada imediatamente após sua inabilitação.

No mérito, sustentou que possuiria capacidade técnica suficiente para a execução do objeto, afirmando que relatório consolidado e documentos fiscais relativos ao período de 07/01/2026 a 30/06/2026 comprovariam quantitativos superiores aos mínimos exigidos para os Lotes 01, 02, 03 e 04. Quanto ao Lote 05, requereu a reanálise da documentação mediante somatório de atestados ou consideração de produto equivalente. Os documentos mencionados foram indicados por meio de link externo inserido em nota de rodapé das razões recursais.

A Pregoeira Municipal conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento. Consignou que a sessão foi reaberta antes do encerramento definitivo do certame, ocasião em que a empresa pôde manifestar sua intenção, apresentar as razões recursais e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa.

Quanto à documentação mencionada no recurso, a Pregoeira registrou que os arquivos não foram juntados diretamente à plataforma eletrônica e que, ao consultar o link informado, constatou que a transferência havia expirado, não existindo arquivos disponíveis para visualização ou análise. Também destacou que a empresa já havia sido anteriormente intimada, mediante diligência específica, para apresentar notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento e outros documentos aptos a demonstrar os quantitativos exigidos, mas os documentos apresentados naquela oportunidade foram insuficientes para comprovar o atendimento ao item 5.3 do Anexo II do Edital. Não tendo a Pregoeira reconsiderado sua decisão, os autos foram encaminhados à autoridade superior, nos termos do artigo 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso é tempestivo e atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Edital e no artigo 165, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual dele **CONHEÇO**.

O § 2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

“§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.”

A análise do recurso pela presente autoridade superior encontra-se, portanto, amparada no procedimento expressamente previsto pela legislação de regência.

III – DA ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE RECURSO

A Recorrente sustenta que sua inabilitação foi declarada em 03/07/2026, mas a oportunidade de manifestação da intenção recursal somente teria sido disponibilizada em 07/07/2026, após o prosseguimento de outros atos do procedimento.

Embora a manifestação da intenção recursal deva ser disponibilizada no momento processual próprio, verifica-se que, antes do encerramento definitivo do certame, a Administração reabriu a sessão eletrônica especificamente para possibilitar a manifestação da intenção de recorrer.

A Recorrente efetivamente manifestou sua intenção, apresentou extenso recurso administrativo, desenvolveu argumentos preliminares e de mérito, requereu a produção e a consideração de documentos e formulou todos os pedidos que entendeu pertinentes.

Não houve, portanto, impedimento ao exercício do contraditório ou da ampla defesa, tampouco preclusão do direito de recorrer. Ao contrário, o recurso foi conhecido e apreciado integralmente pela Pregoeira, sendo agora submetido à autoridade superior.

A declaração de nulidade de ato administrativo não decorre automaticamente da mera inobservância de determinada forma procedimental, exigindo-se a demonstração de prejuízo concreto à defesa.

O Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o **REsp nº 1.933.440/RS**, pela Primeira Turma, reafirmou que os atos processuais não devem ser anulados por vício formal quando atingirem sua finalidade ou quando a forma adotada não causar prejuízo concreto ao interessado, em aplicação do princípio segundo o qual não há nulidade sem prejuízo — *pas de nullité sans grief*.

No caso concreto, a Recorrente não demonstrou qual argumento deixou de apresentar, qual documento deixou de indicar ou qual providência defensiva

ficou inviabilizada em decorrência do momento em que o campo recursal foi aberto.

A finalidade do ato foi integralmente alcançada: a empresa foi qualificada, manifestou sua intenção de recorrer, apresentou suas razões e obteve decisão fundamentada, com posterior remessa à autoridade superior.

Consequentemente, **não se reconhece a nulidade da decisão de inabilitação**, por inexistir prejuízo concreto ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Registra-se, contudo, como medida de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, que, em certames futuros, deverá ser observada a abertura da oportunidade de manifestação da intenção recursal imediatamente após a conclusão da fase correspondente, conforme a sistemática prevista no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e no respectivo instrumento convocatório.

IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA DILIGÊNCIA REALIZADA

O atestado de capacidade técnica inicialmente apresentado pela Recorrente informava o fornecimento anterior de combustíveis, mas não especificava os quantitativos fornecidos nem o período de execução.

Diante da insuficiência das informações, a Administração realizou diligência em 01/07/2026, solicitando expressamente notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento ou outros documentos idôneos que demonstrassem as quantidades efetivamente fornecidas, o período e a forma de execução do objeto.

A diligência encontra fundamento no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.”

A empresa atendeu à diligência e apresentou documentos fiscais, os quais foram efetivamente examinados pela Pregoeira. Entretanto, os quantitativos comprovados foram inferiores ao mínimo de 50% previsto no item 5.3 do Anexo II do Edital.

Conforme registrado nos autos, foram comprovados apenas:

- a) 43,50 litros de ARLA 32, diante do mínimo exigido de 2.500 litros;
- b) 7.400,5466 litros de etanol hidratado, diante do mínimo exigido de 10.000 litros;
- c) 8.210,070 litros de gasolina comum, diante do mínimo exigido de 75.000 litros;
- d) 9.719,584 litros de óleo diesel S-10, diante do mínimo exigido de 175.000 litros; e
- e) 23.895,584 litros de óleo diesel comum S-500, diante do mínimo exigido de 100.000 litros.

A decisão de inabilitação, portanto, não decorreu da ausência automática de um documento ou de falha meramente formal, mas da insuficiência quantitativa da documentação apresentada pela própria empresa após a realização de diligência especificamente destinada ao esclarecimento e à complementação do atestado.

V – DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS SOMENTE NO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em sede recursal, a empresa afirmou possuir relatório consolidado e documentos fiscais capazes de comprovar quantitativos superiores aos mínimos exigidos. Contudo, esses documentos não foram regularmente juntados à plataforma eletrônica nem incorporados aos autos administrativos.

A Recorrente limitou-se a inserir, em nota de rodapé de suas razões, link de serviço externo de transferência de arquivos. Ao acessar o endereço eletrônico indicado, a Pregoeira constatou que a transferência havia expirado e que nenhum arquivo estava disponível, situação devidamente registrada por meio das figuras e capturas de tela constantes da decisão recorrida.

Mesmo que se admitisse, em tese, a utilização excepcional de link externo, o fato determinante é que os documentos não estavam disponíveis para acesso e não foram incorporados aos autos. Consequentemente, não foi possível verificar seu conteúdo, autenticidade, integridade, período de emissão, destinatários, quantitativos, produtos ou vinculação com a Recorrente.

A Administração não pode reformar uma decisão de inabilitação com fundamento apenas na afirmação da existência de documentos que não puderam ser visualizados ou examinados.

O Tribunal de Contas da União, no **Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário**, reconheceu que a vedação à apresentação de documento novo não alcança documento ausente destinado a comprovar condição de habilitação preexistente, que deve ser solicitado e avaliado pelo agente público. O mesmo entendimento foi reafirmado no **Acórdão nº 117/2024 – Plenário**, que admite documentos comprobatórios de condição preexistente durante as fases de classificação ou habilitação. Esses precedentes, entretanto, não amparam a pretensão da Recorrente.

No presente procedimento, a Administração adotou justamente a medida saneadora recomendada pela jurisprudência do TCU: instaurou diligência específica, descreveu os documentos que poderiam ser apresentados, concedeu prazo e analisou toda a documentação efetivamente entregue.

Não se trata, portanto, de inabilitação imediata fundada na simples ausência de documento que jamais tenha sido solicitado, mas de insuficiência documental verificada após a concessão de oportunidade concreta e específica para complementação das informações.

A jurisprudência do TCU não institui uma sucessão indefinida de diligências nem afasta o dever do licitante de atender adequadamente à solicitação administrativa e apresentar, de forma acessível, os elementos necessários à comprovação de sua habilitação.

Admitir a reabertura sucessiva da fase de habilitação, após diligência regularmente realizada e após a prolação da decisão, para possibilitar a apresentação de documentos que já estavam sob a posse da licitante, sem demonstração de impossibilidade de apresentação no prazo anteriormente concedido, comprometeria a igualdade entre os participantes, a segurança jurídica e o julgamento objetivo.

VI – DA EXIGÊNCIA QUANTITATIVA PREVISTA NO EDITAL

O item 5.3 do Anexo II do Edital exige a comprovação de fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 50% do quantitativo estimado do respectivo item ou lote.

O artigo 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admite a exigência de atestados com quantitativos mínimos de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

“§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

A exigência editalícia foi formulada de maneira objetiva, aplicável indistintamente a todos os participantes e limitada ao percentual máximo previsto pela legislação.

A Recorrente não demonstrou, no recurso, que o percentual tenha sido aplicado de forma desigual, que os cálculos realizados pela Pregoeira estejam incorretos ou que os documentos efetivamente apresentados durante a diligência alcancem os quantitativos exigidos.

O Tribunal de Contas da União orienta que o princípio do julgamento objetivo impõe ao agente público a observância dos critérios previamente definidos no edital, afastando a utilização de critérios subjetivos ou não previstos, ainda que sob a justificativa de possível benefício econômico à Administração.

Não se mostra juridicamente possível afastar, apenas em benefício de uma licitante, requisito de habilitação aplicado às demais participantes, especialmente quando a própria legislação admite a exigência quantitativa prevista no instrumento convocatório.

VII – DO INTERESSE PÚBLICO E DA ECONOMICIDADE

A Recorrente argumenta que sua habilitação evitaria a realização de novo procedimento licitatório, reduzindo custos e prazos administrativos.

Embora a economicidade e a celeridade constituam princípios relevantes, não autorizam a habilitação de empresa que não tenha comprovado, de maneira regular e verificável, o atendimento às exigências previamente estabelecidas.

A proposta mais vantajosa somente pode ser selecionada entre licitantes que comprovem sua habilitação na forma da lei e do edital. A economia decorrente da manutenção de um procedimento não pode prevalecer sobre os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, expressamente consagrados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Consequentemente, o interesse público não recomenda a habilitação baseada em documentos não disponíveis ou não incorporados ao processo administrativo, mas a preservação da igualdade entre os participantes e da confiabilidade do procedimento licitatório.

VIII – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 5º, 64, 67 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9.858/2023, nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2026 e nos princípios da legalidade, da isonomia,

da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade e do formalismo moderado:

CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa **REDE 77 DE POSTOS DE ANDIRÁ LTDA.**, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade;

No mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, afastando a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e mantendo integralmente a decisão que declarou a Recorrente inabilitada no Pregão Eletrônico nº 031/2026;

RATIFICO e adoto como razões complementares desta decisão os fundamentos de fato e de direito constantes da decisão proferida pela Pregoeira Municipal em 22 de julho de 2026;

MANTENHO as decisões que declararam fracassados os Lotes 03, 04 e 05 e, diante da inexistência de licitantes habilitados nos demais lotes, o resultado de fracasso do Pregão Eletrônico nº 031/2026 em sua integralidade;

DETERMINO que seja dada ciência desta decisão à Recorrente e aos demais interessados, com sua disponibilização na plataforma eletrônica e nos demais meios de publicidade aplicáveis;

Após o cumprimento das providências de publicidade e ciência, encaminhem-se os autos ao Departamento competente para adoção

das medidas administrativas necessárias ao encerramento do procedimento e ao atendimento da demanda municipal, observando-se o artigo 71 da Lei nº 14.133B/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 24 de julho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá – PR

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:16655144

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N° 11.289, DE 22 DE JULHO DE 2026

DECRETO N° 11.289, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Andirá, a formalização das contratações decorrentes de atas de registro de preços gerenciadas por consórcio público do qual o Município seja ente consorciado e órgão participante, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decretos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, especialmente quanto à realização de licitação compartilhada e à responsabilidade dos entes consorciados pela contratação dos objetos licitados;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, 82 a 86, 92, 94, 95, 117 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.858, de 24 de janeiro de 2023, especialmente em seus arts. 289 a 318, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos Acórdãos nº 1.669/2023, nº 3.888/2024 e nº 248/2026, todos do Tribunal Pleno, segundo o qual os entes consorciados formalmente contemplados no planejamento e na ata de registro de preços podem contratar diretamente o fornecedor registrado, sem repetição da fase preparatória realizada pelo consórcio público, desde que tenha sido definido os quantitativos pretendidos para cada consorciado, comprovada a disponibilidade orçamentária e formalizado instrumento contratual autônomo;

CONSIDERANDO que a ata de registro de preços não substitui o instrumento contratual a ser celebrado entre o Município e o fornecedor, ressalvadas exclusivamente as hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a participação do Município de Andirá em licitações compartilhadas promovidas por consórcio

público do qual seja ente consorciado, bem como a formalização das contratações decorrentes das respectivas atas de registro de preços.

§ 1º As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente às contratações em que o Município, por intermédio de seus órgãos ou entidades:

I – tenha participado da fase preparatória do procedimento, mediante a previsão do Município de Andirá no planejamento da fase interna do procedimento licitatório;

II – tenha definido previamente os quantitativos pretendidos;

III – esteja nominalmente identificado como órgão participante no edital, na ata de registro de preços ou em seus anexos; e

IV – possua quantitativo próprio registrado na ata.

§ 2º A mera condição de ente integrante do consórcio público não autoriza a contratação com fundamento neste Decreto quando o Município não tiver sido previsto no planejamento da licitação ou não estiver contemplado na ata como órgão participante.

§ 3º Quando não estiverem atendidos os requisitos previstos no § 1º deste artigo, eventual utilização da ata será considerada adesão por órgão não participante e dependerá da observância do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos arts. 314 a 316 do Decreto Municipal nº 9.858, de 2023.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – licitação compartilhada: o procedimento licitatório promovido e gerenciado por consórcio público, destinado ao atendimento das necessidades comuns dos entes consorciados participantes;

II – consórcio público gerenciador: o consórcio responsável pela condução da fase preparatória, da fase externa da licitação, da adjudicação, da homologação, da formalização e do gerenciamento da ata de registro de preços;

III – órgão participante: o órgão ou entidade municipal que consta na fase preparatória da licitação compartilhada e possua quantitativos próprios registrados na ata;

IV – ata de registro de preços compartilhada: o documento vinculativo e obrigacional, decorrente da licitação promovida pelo consórcio público, no qual estejam registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e os respectivos quantitativos;

V – processo municipal de contratação: o processo administrativo destinado à formalização, execução, fiscalização, pagamento e encerramento da contratação celebrada pelo Município com o fornecedor registrado.

Parágrafo único. A contratação decorrente da ata compartilhada:

I – não se confunde com adesão à ata por órgão não participante;

II – não constitui nova licitação;

III – não exige a repetição da fase preparatória já realizada pelo consórcio público; e

IV – não constitui, por si só, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, ressalvada a hipótese de o próprio procedimento compartilhado ter sido realizado na forma do art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DO PROCESSO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A contratação do fornecedor registrado será formalizada em processo administrativo municipal próprio, de natureza instrumental, destinado à contratação, à execução e ao controle da despesa.

§ 1º O processo previsto no *caput* não constitui nova fase preparatória da licitação ou do procedimento auxiliar e não implicará repetição dos atos validamente praticados pelo consórcio público.

§ 2º O processo municipal deverá ser vinculado ao processo da licitação compartilhada, mediante indicação de seu número, identificação eletrônica ou outro mecanismo que permita o acesso integral aos documentos produzidos pelo consórcio público.

Art. 4º O processo municipal de contratação deverá conter, no mínimo:

I – solicitação do órgão ou entidade demandante, com a indicação do objeto, do item, do quantitativo a ser contratado e da necessidade administrativa atual;

II – documentos que comprovem a participação prévia do Município na fase preparatória da licitação compartilhada (estudo técnico preliminar, termo de referência);

III – demonstração de que o Município está nominalmente contemplado no edital, na ata ou em seus anexos como órgão participante;

IV – comprovação de que o quantitativo pretendido está abrangido pelo quantitativo reservado ao Município;

V – cópia ou indicação de acesso eletrônico ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência, à pesquisa de preços, ao parecer jurídico, ao edital e seus anexos, à decisão de adjudicação, ao ato de homologação e aos demais documentos essenciais da licitação realizada pelo consórcio público;

VI – cópia da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, acompanhada da comprovação de sua vigência;

VII – certidão, extrato ou documento equivalente expedido ou disponibilizado pelo consórcio público gerenciador, demonstrando a existência de saldo suficiente para a contratação;

VIII – certificação do órgão demandante de que as condições registradas continuam atendendo à necessidade municipal e de que não foi identificado fato superveniente que torne a contratação desvantajosa;

IX – indicação da dotação orçamentária e manifestação do setor contábil quanto à adequação e disponibilidade orçamentária para a contratação;

X – autorização do ordenador de despesas;

XI – prévio empenho da despesa, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XII – comprovação da manutenção das condições de habilitação e da inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;

XIII – minuta do instrumento contratual autônomo ou justificativa para a utilização de instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XIV – ato de designação do gestor e dos fiscais do contrato; e

XV – demais documentos exigidos pela legislação e pelo Decreto Municipal nº 9.858, de 2023.

§ 1º Os documentos produzidos pelo consórcio público poderão ser incorporados ao processo municipal por meio de cópia, referência eletrônica ou certificação de acesso, desde que asseguradas sua autenticidade, integridade e disponibilidade aos órgãos de controle.

§ 2º A contratação não poderá ultrapassar o quantitativo destinado ao Município na ata de registro de preços.

§ 3º O quantitativo excedente àquele reservado ao Município não poderá ser contratado como órgão participante, devendo ser objeto de nova licitação ou, quando legalmente cabível, de procedimento de adesão à ata.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA DE REPETIÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA E DA ANÁLISE JURÍDICA

Art. 5º Estando comprovado que o Município participou regularmente da fase preparatória e que seus quantitativos e necessidades foram contemplados na licitação compartilhada, será dispensada a repetição dos seguintes documentos:

I – Estudo Técnico Preliminar;

II – Termo de Referência ou projeto;

III – pesquisa de preços realizada para formação do preço estimado da licitação;

IV – análise de riscos da fase preparatória;

V – edital e seus anexos; e

VI – parecer jurídico relativo à fase preparatória, ao edital, à ata de registro de preços e à minuta contratual submetida pelo consórcio público.

§ 1º A dispensa prevista no *caput* não afasta o dever de o órgão demandante justificar a necessidade concreta da contratação, indicar o quantitativo a ser utilizado e comprovar a disponibilidade orçamentária.

§ 2º A dispensa da repetição da pesquisa de preços não impede a verificação simplificada e documentada da manutenção da vantagem da contratação.

Art. 6º Eventual análise jurídica municipal limitar-se-á às questões jurídicas supervenientes e à verificação do atendimento dos requisitos previstos neste Decreto.

§ 1º Será dispensada nova análise jurídica individual quando:

I – for utilizada minuta-padrão previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município;

II – for utilizada, sem alterações substanciais, a minuta contratual integrante do edital e anteriormente analisada pelo órgão jurídico do consórcio público;

III – o preenchimento do instrumento limitar-se aos elementos variáveis da contratação, tais como identificação das partes, quantitativos, valores, dotação orçamentária, vigência, local de execução, gestor e fiscais, modo de pagamento; e

IV – não houver dúvida jurídica relevante.

§ 2º Será submetida à Procuradoria Geral do Município quando:

I – houver alteração substancial da minuta contratual aprovada na licitação;

II – houver dúvida quanto ao enquadramento da contratação nas disposições deste Decreto;

III – ocorrer questão jurídica superveniente capaz de afetar a legalidade da contratação.

CAPÍTULO IV

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 7º A contratação decorrente da ata de registro de preços compartilhada será formalizada por instrumento contratual autônomo celebrado entre o Município de Andirá e o fornecedor registrado.

§ 1º O consórcio público gerenciador não integrará o contrato celebrado entre o Município e o fornecedor, ressalvadas as obrigações que lhe competirem exclusivamente na condição de gerenciador da ata.

§ 2º A ata de registro de preços, isoladamente, não constitui instrumento suficiente para a execução do objeto, para o empenho, para a liquidação ou para o pagamento da despesa municipal.

§ 3º O contrato deverá fazer referência expressa:

I – à licitação compartilhada promovida pelo consórcio público;

II – ao processo administrativo do consórcio;

III – à ata de registro de preços correspondente;

IV – ao processo administrativo municipal de contratação; e

V – ao edital, ao Termo de Referência, à proposta do fornecedor e aos demais documentos que vinculam a contratação.

Art. 8º O instrumento contratual deverá ser assinado durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

§ 1º A vigência do contrato será definida de acordo com a natureza do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ultrapassar o prazo de vigência da ata, desde que o contrato tenha sido regularmente celebrado enquanto esta se encontrava vigente.

§ 2º O encerramento ou a expiração da ata não extingue automaticamente os contratos celebrados durante sua vigência.

Art. 9º A substituição do instrumento contratual por nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente somente será admitida nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

§ 1º A utilização de instrumento equivalente deverá ser expressamente justificada no processo municipal, com a indicação da hipótese legal aplicável.

§ 2º A simples emissão da nota de empenho não substituirá o contrato quando o objeto envolver:

I – obrigações futuras;

II – prestação continuada;

III – execução parcelada;

IV – garantia contratual;

V – assistência técnica;

VI – manutenção;

VII – fornecimento ou serviço cuja execução se prolongue no tempo; ou

VIII – outras condições que exijam disciplina contratual específica.

§ 3º O instrumento equivalente deverá conter ou incorporar, por referência, as condições essenciais da contratação, inclusive objeto, preço, prazo, obrigações das partes, condições de pagamento, fiscalização, sanções e hipóteses de extinção.

CAPÍTULO V DA VANTAJOSIDADE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Antes da celebração do contrato, o órgão demandante deverá certificar que:

- I – permanece existente a necessidade administrativa;
- II – o objeto e os quantitativos atendem à demanda municipal;
- III – o preço registrado não apresenta indício de incompatibilidade com os valores praticados no mercado;
- IV – as condições de entrega ou execução permanecem adequadas; e
- V – a contratação não ultrapassa o saldo reservado ao Município.

Parágrafo único. A certificação prevista no *caput* não exige a repetição integral da pesquisa de preços da fase preparatória, salvo quando existirem indícios concretos de desvantagem, alteração relevante do mercado ou fato superveniente.

Art. 11. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestores e fiscais designados pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.858, de 2023.

§ 1º Compete ao gestor e aos fiscais do contrato:

- I – acompanhar a entrega dos bens ou a execução dos serviços;
- II – verificar o cumprimento das especificações e condições constantes do Termo de Referência, do edital, da ata e do contrato;
- III – registrar as ocorrências relacionadas à execução;
- IV – controlar os quantitativos efetivamente utilizados;
- V – promover o recebimento provisório e definitivo, quando cabível;
- VI – conferir e atestar os documentos fiscais;
- VII – comunicar irregularidades à autoridade competente; e
- VIII – manter o consórcio público gerenciador informado sobre ocorrências que possam afetar a ata de registro de preços.

§ 2º A liquidação e o pagamento da despesa serão de responsabilidade exclusiva do Município, observadas as condições do contrato e a legislação financeira aplicável.

Art. 12. As alterações, prorrogações, revisões, reajustes, repactuações e extinções do contrato serão processadas pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A alteração do preço registrado na ata não produzirá alteração automática nos contratos já celebrados.

§ 2º Eventual alteração do preço do contrato dependerá de procedimento próprio, demonstração dos pressupostos legais e formalização pelo Município.

§ 3º As alterações promovidas pelo consórcio público na ata deverão ser juntadas ao processo municipal sempre que repercutirem sobre contratações ainda não formalizadas.

Art. 13. Compete ao Município apurar as infrações relacionadas à execução de seus próprios contratos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das competências do consórcio público gerenciador quanto à ata de registro de preços.

Parágrafo único. As penalidades aplicadas e as irregularidades relevantes deverão ser comunicadas ao consórcio público gerenciador e registradas nos sistemas oficiais aplicáveis.

CAPÍTULO VI DA PUBLICIDADE E DOS REGISTROS NOS SISTEMAS DE CONTROLE

Art. 14. O contrato e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, observados os prazos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O processo municipal deverá manter relação direta com a licitação e a ata cadastradas pelo consórcio público, mediante indicação do número do edital, do processo, da ata e dos respectivos identificadores eletrônicos.

§ 2º Os registros no SIM-AM, na Atoteca e nos demais sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão observar os manuais, leiautes, orientações e atos normativos vigentes na data do lançamento.

§ 3º As dúvidas de natureza operacional relativas ao preenchimento dos sistemas do Tribunal de Contas deverão ser encaminhadas aos canais técnicos disponibilizados pelo TCE-PR.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Departamento de Licitações e Contratos, o Departamento de Contabilidade e o Controle Interno atuarão de forma integrada para assegurar a correta vinculação dos registros municipais ao procedimento promovido pelo consórcio público.

CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. É vedada a utilização do procedimento simplificado previsto neste Decreto quando:

- I – o Município não tiver sido previsto formalmente da fase preparatória;
- II – o Município não estiver nominalmente contemplado na ata como órgão participante;
- III – inexistir quantitativo próprio destinado ao Município;
- IV – o quantitativo registrado estiver esgotado;
- V – a ata estiver vencida, suspensa ou cancelada;
- VI – o objeto pretendido divergir daquele licitado;
- VII – não estiver comprovada a disponibilidade orçamentária para a contratação;
- VIII – não estiverem mantidas as condições de habilitação do fornecedor; ou
- IX – houver indício de que a contratação não é mais vantajosa para a Administração Municipal.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o órgão ou entidade municipal deverá instaurar procedimento próprio de contratação ou, quando legalmente admissível, observar as regras aplicáveis à adesão por órgão não participante.

Art. 16. O Departamento de Licitações e Contratos poderá elaborar lista de verificação específica para as contratações disciplinadas neste Decreto.

Art. 17. A Procuradoria-Geral do Município poderá:

- I – aprovar minutas-padrão de contratos decorrentes de atas gerenciadas por consórcios públicos;
- II – emitir parecer jurídico referencial sobre a matéria;
- III – definir as hipóteses em que será necessária análise jurídica individual; e
- IV – expedir orientações complementares sobre a instrução dos processos.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá expedir normas, formulários e orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente às contratações disciplinadas neste Decreto as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 9.858, de 2023, da legislação relativa aos consórcios públicos e dos atos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:57764A14

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2026 PSS - MOTORISTA**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA, objeto do Edital nº 002/2026, homologado em 17 de MARÇO de 2026, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo

rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 29 de julho de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	CLAUDECIR BARBOZA

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 24 de julho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:B01CF636

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 015/2026 PSS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, objeto do Edital nº 004/2026, homologado em 23 de Abril de 2026, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 29 de julho de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27º	ANELISA IEDA SANCHES SAUGO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - PSS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
AFRO 1º	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS
PCD 1º	MARIA EUDARDA MANEIRO DOS SANTOS

O candidato classificado convocado, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo fixado de **2 dias úteis**, onde será entregue a lista de documentos necessários para admissão e, aberto novo prazo de **3 dias úteis** para entrega de documentos e procedimentos administrativos, o candidato convocado que não se apresentar nos prazos indicados será encaminhado para o final de lista, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com o Edital nº 004/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 24 de julho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:B5910180

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 080/2026 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 30 de julho de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
67º	JOÃO VITÓRIO YUKI TUDA
68º	MARIA CAROLINA RODRIGUES

Cargo: Educador Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
5º	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA
6º	JHENIFFER DA SILVA CORREIA

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 24 de julho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:C7D54CC9

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 103/2023

PARTES:

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **25/07/2026** e término em **24/07/2027**, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 15.582,52** (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.07.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCIO KODI UEDA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FFB11951

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 220/2026
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 24/07/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA MÁQUINA DE CAFÉ MODELO LEI SA BIANCHI, JÁ PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EMPRESA VENCEDORA:

SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: **38.330.923/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 59.941,50** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5AEC8E07

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001/2022**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAPR

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente termo aditivo consiste em:
Regularização do preço regulatório exercício 2025 e Recomposição do Saldo Contratual vigência 14/02/2026 a 13/02/2027.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do aditivo complementar é de R\$ 157.278,00 sendo:
- R\$ 54.078,00 para regularizar a diferença apurada na vigência de 2025; e
- R\$ 103.200,00 para recomposição do saldo contratual da vigência de 14/02/2026 a 13/02/2027, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Máx.
1	FIRMAR CONTRATO COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAPR - ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO PARA QUE ESTE EXERÇA, EM PROVEITO E EM NOME DO CONTRATANTE, E CONFORME A COLABORAÇÃO E DIRETRIZES DEFINIDAS POR ESTE, AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO. Referente à complementação do preço regulatório da vigência de 14/02/2025 a 13/02/2026, decorrente da aplicação da Resolução ORCISPAPR nº 24/2024.	Serv.	1	54.078,00	54.078,00	
2	FIRMAR CONTRATO COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAPR - ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO PARA QUE ESTE EXERÇA, EM PROVEITO E EM NOME DO CONTRATANTE, E CONFORME A COLABORAÇÃO E DIRETRIZES DEFINIDAS POR ESTE, AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO. Referente à vigência de 14/02/2026 a 13/02/2027.	Meses	12	8.600,00	103.200,00	
TOTAL					R\$ 157.278,00	

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17/07/2026
DISPENSA Nº 01/2022

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DB86FA12

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
017/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2026**

OBJETO: Em caráter de exclusividade, o processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 788 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município de Antonina.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Antonina;

**CONTRATO Nº 100/2026
CONTRATADO**

EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**CNPJ N.º 00.360.305/0001-04****LOTE: 01.****NO VALOR TOTAL: Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).****VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses)****DATA DO FIRMAMENTO: 23 de julho de 2026.****Assinado** pela Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, Prefeita Municipal de Antonina/PR, e pelo Sr. Altamir Risso, Superintendente Executivo de Governo da Caixa Econômica Federal.**Publicado por:**

Ilziliane Cardoso Maurício

Código Identificador:F82EE834**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 264/2026 - EXONERA COORD DE CONVENIOS E PROJ**

DECRETO Nº 264/2026, de 20 de julho de 2026

EXONERA COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Exonera, **EGUINALDO VIEIRA**, RG nº 850.689-2 SSP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - CC3**, em 20/07/2026.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:69066687**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 265/2026 - NOMEIA SEC MUN DE GOV E PLANEJ**

DECRETO Nº 265/2026, de 21 de julho de 2026

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Nomeia, **EGUINALDO VIEIRA**, RG nº 850.689-2 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - AP**, em 21/07/2026.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:95410431**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 266/2026 - NOMEIA COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJ - SEC MUN DE GOV E PLANJ**

DECRETO Nº 266/2026, de 21 de julho de 2026

NOMEIA COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Nomeia, **MARCIO HAIS DE NATAL BALERA**, RG nº 5.721.850-9 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - CC3**, em 21/07/2026.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:A838A3DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDICATO DOS ESTIVADORES****SINDICATO DOS ESTIVADORES TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DE ANTONINA – PR.****CNPJ 75.247.544/0001-51**

Rua Oscar Renaud, 304 Centro Antonina PR -CEP 83.370-000 Fone 0xx 41 3432-3055.

Fundado em 03 de maio 1919

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 08 de novembro de 1932.

Escola Operária NERVAL SILVA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****O SINDICATO DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DE ANTONINA – PR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o vigente Estatuto, Artigo 20, Letra A, **CONVOCA** todos os Trabalhadores Portuários Avulsos e com vínculo empregatício da categoria dos Estivadores, Associados no Quadro Social, em pleno gozo com seus direitos Sociais (**Artigo 10º do Estatuto**) a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, que será levada a efeito no dia 30/07/2026, na sede do sindicato no endereço Rua Oscar Renaud, 304 Centro Antonina PR, em primeira convocação às 09:00 horas e não havendo quórum regimentar em segunda convocação às 09:30. A assembleia permanecerá em aberto até as 13:00 horas, para oportunizar a todos associados a análise das contas. Também deverão ser observadas todas as regras de higiene.**Ordem do dia:**

Prestação de contas do exercício 2025 – apresentação de Planilhas e demonstrativos.

Antonina, 24 de julho de 2026.**LUCIANO DOS SANTOS HONÓRIO**

Presidente

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:49E85D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521/2026

PORTARIA N.º 521/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 17846/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
JANAINA FRANCO BARBOSA	Enfermeiro	542183	23/07/2026
Origem: SMS – USF Vereador Lauro José Bubniak			
Destino: SMS – UBS Tancredo Neves - Bugre			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 24 de julho de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:C63491E7

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO CONTRATUAL 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº
05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Contratada: ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024 por mais 12(doze) meses, sem reajuste de valores. **Valor GLOBAL:** R\$ 708,00 (setecentos e oito mil reais).

Data de Assinatura: 24/07/2026.

Vigência: 03/08/2026 A 03/08/2027

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 24 de julho de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:844072F2

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PORTARIA Nº011/2026

Súmula: Dispõe sobre Licença-Maternidade de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GEYSIANE KICHILEVICZ KARACHENSKI**, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral, matrícula nº 155, Licença-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 22 de julho de 2026 a 18 de novembro de 2026, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.336/2023, no período de 19 de novembro de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 24 de julho de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:1058E0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O município de Barbosa Ferraz/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de agosto do ano de 2026, na plataforma <https://bnc.org.br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacao> es e na plataforma <https://bnc.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:712C71EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. “SEDIADAS REGIONALMENTE (COMCAM)”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VOLTADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.059.035,60 (três milhões, cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 10/08/2026 ÀS 07:59:00;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 10/08/2026 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: DIA 10/08/2026 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacao> es;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bnccompras.com/Home/Login>;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 24 de Julho de 2026.**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:683E876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247-2026

PORTARIA Nº 247/2026**DE: 24/07/2026.**

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores do Quadro Efetivo do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores do quadro efetivo progressão horizontal, em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal nº1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INÍCIO	NOVO NÍVEL
502001	Patrícia Vascão	GOSF09	18/06/2026	GOSF10
600309	Rosângela Pereira Lucindo	GOSF05	01/06/2026	GOSF06
501981	Nadir Maria da Silva Monteiro	GOAE11	01/06/2026	GOAE12
600530	Luciana Ramalho de Oliveira	GOSF01	07/06/2026	GOSF02
501726	Suzana Sudeni Benedetto Escobar	GOSF23	17/06/2026	GOSF24
501999	Simone Aparecida Lares	GOSF09	10/06/2026	GOSF10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na competência junho/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:99B6415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248-2026

PORTARIA Nº 248/2026 DE: 24/07/2026.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores do Quadro Efetivo do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores do quadro efetivo progressão horizontal, em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal nº1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INÍCIO	NOVO NÍVEL
600422	Regiane Tavares Botelho	GOSF21	14/07/2026	GOSF22
501760	Maria Aparecida Basaglia	GOSD21	01/07/2026	GOSD22
600350	Franciele Aparecida Leite	GOSF21	01/07/2026	GOSF22
501884	Franciele Blessa da Costa Félix	GOSF21	16/07/2026	GOSF22
501968	Hercilente Cardoso da Costa	GOPB18	13/07/2026	GOPB19
600421	Cassiana Eduarda Colabianqui	GOSF09	12/07/2026	GOSF10
501878	Aliny Teixeira Dourado Oliveira	GOPD19	03/07/2026	GOPD20
600353	Vilmair Ferreira	GOSE04	13/07/2026	GOSE05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em julho/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D616E403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ FABIANO ZANATTA**, e a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ N.º 18.482.292/0001-01, com sede e na Rua José Agnello Correa de Castro, n.º 148, Fundos, Bairro Centro, Cambará - PR, CEP: 86.390-000, representante legal **ALINE MAYARA BEGO ALVES**. Nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, resolve promover o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato e valor.

- Contratação empresa para manutenção e implantação de rede de software.

- O valor do aditivo é de R\$ 74.388,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.

Conta – 01390.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	ALINE MAYARA BEGO ALVES
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Geovani Nunes Aguiar	Elaine Aparecida Nascente
Secretário Municipal de Finanças	Diretora de Dep. Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:1E9CD23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL14/2026

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA
CNPJ: 13.029.349/0004-40

Data do Credenciamento: 24/07/2026

Bela Vista da Caroba, 24 de julho de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:61A2793A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL13/2026

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa Credenciada:

ALCIR BORGES DOS SANTOS - ABS – CARROCERIAS
CNPJ: CNPJ nº 18.630.666/0001-99

Data do Credenciamento: 24/07/2026

Bela Vista da Caroba, 24 de julho de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:91F6AE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 081/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA

Valor.....: R\$ 911.948,75 (novecentos e onze mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Vigência...: Início: 24/07/2026 Término: 07/07/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL14/2026

Recursos...: Dotação: 547 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

239 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/07/2026

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:7D615C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 082/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ALCIR BORGES DOS SANTOS - ABS - CARROCERIAS

Valor.....: R\$ 279.441,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais)

Vigência...: Início: 24/07/2026 Término: 25/06/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL13/2026

Recursos...: Dotação: 489 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo

488 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

483 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

291 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

77 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/07/2026

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:0FAAD7C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo

documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº23/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PISTA DE BOLÃO OFICIAL COM AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA E PISTA DE BOCHA OFICIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 17 de JULHO de 2026, às 08 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE 01: F A G KOVALCHUK AUTOMACAOCNPJ: 39.616.674/0001-50 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Totalizando valor total de: R\$ 275.500,00(duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais):

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2026

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:E2758F92

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL CHAMADA PÚBLICA 001/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Chamada Pública nº 001/2026, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos — PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20/07/2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802 de 28/11/2023, com dispensa de licitação.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro de Boa Vista da Aparecida / PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.121.985/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Eduardo José Henrichs, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.628/2023, por meio da Modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda no período de 27/07/2026 até as 16 horas do dia 10/08/2026, na Secretaria Municipal de Agricultura, Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, anexa à Prefeitura Municipal, onde deverá ser entregue a proposta.**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de

Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
AÇUCAR MASCAVO	200	R\$ 18,06	R\$ 3.612,00
ALFACE	400	R\$ 9,23	R\$ 3.692,00
ALMEIRÃO	200	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
BANANA CATURRA	800	R\$ 4,63	R\$ 3.704,00
BATATA DOCE	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
BETERRABA	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
BOLACHA CASEIRA	800	R\$ 28,56	R\$ 22.848,00
BROCOLIS	300	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
CEBOLINHA VERDE	100	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00
CENOURA	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
CHUCHU	250	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
COUVE-FLOR	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
CUCA/BOLO SIMPLES	600	R\$ 21,47	R\$ 12.882,00
MACARRÃO	1000	R\$ 15,78	R\$ 15.780,00
MANDIOCA DESCASCADA	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
MILHO VERDE SEM PALHA	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
PÃO CASEIRO	1200	R\$ 17,97	R\$ 21.564,00
PEPINO	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
REPOLHO	302	R\$ 4,16	R\$ 1.256,32
SUCO DE UVA INTEGRAL	800	R\$ 16,11	R\$ 12.888,00
TOMATE	421	R\$ 6,16	R\$ 2.593,36
ABOBRINHA VERDE	200	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
DOCE DE FRUTA PASTOSO/GELEIA	307	R\$ 34,51	R\$ 10.594,57
MEL	70	R\$ 36,30	R\$ 2.541,00
UVA	352	R\$ 12,68	R\$ 4.463,36
MANGA	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
Valor total R\$			R\$ 143.894,11

1 Os preços praticados são referenciados pelo Departamento de Economia Rural da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para a seleção, as propostas de venda habilitadas devem serão priorizados fornecedores locais, com DAP física ou CAF, participantes do próprio município e grupos de Inclusão (do Programa Estadual de Promoção Social e Cidadania) e dos demais programas do IDR-Paraná, bem como os grupos de Unidade de Produção Familiar (UPF), assistidas de olericultura, fruticultura, agroecologia e agroindústria.

Serão aceitos agricultores de outros municípios da região, somente em caso de faltar agricultores fornecedores do município com capacidade para atender a demanda e diversidade necessária à proposta.

Boa Vista da Aparecida / PR, 24 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Mara Kubiak Mizerski

Código Identificador:DF0F416D

LICITAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROSILENE MARCELO DOS SANTOS MOREIRA - SEGURANCA DO TRABALHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, REVITALIZAR E ATUALIZAR LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO EXISTENTE, E EMISSÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, COM REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, E AUXÍLIO AO SETOR DE RH EM TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até dia 09 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: até dia 09 de agosto de 2027.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado em 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) o valor do contrato segundo o índice oficial dos último 12 (doze) meses, passando o valor total do contrato anual para R\$ 15.412,20 (quinze mil quatrocentos e doze reais com vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:1F2DDCDF

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FERREIRA E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ADVOGADO(A), PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL, POR TEMPO DETERMINADO, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS MUNICÍPIOS HIPOSSUFICIENTES OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 111/2018, 205/2018, 361/2020, 440/2020, E DECRETO N.º 82/2024..

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 24.218,04 (vinte e quatro mil e duzentos e dezoito reais e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO ADITADO: R\$ 24.567,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 28 de agosto de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 28 de agosto de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:6A6FC55A

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Secretaria de Administração

Homologação de julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Verificando a decisão administrativa prolatada neste procedimento de Processo Administrativo n. 02/2025, exarado pela Comissão Processante nomeada pela Portaria n. 108/2025, decido acatá-la na íntegra, para a finalidade de aplicar as seguintes penalidades a empresa ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:

1 - Considerando o valor do contrato de R\$ 2.369.900,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), aplica-se MULTA de 10% sobre o valor do contrato, qual seja: R\$ 236.990,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais), de acordo com o item 12., inciso IV, alínea “d” contrato administrativo nº 78/2024 e artigo 156, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

2 - Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, deixar de cumprir o prazo de execução do contrato; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes, como a reiteração de descumprimento em outros 02 (dois) contratos e licitações com o município; os danos que dela provierem para a Administração Pública, consistentes na perda do tempo necessário a realização da obra pública em virtude da necessidade de se licitar novamente o objeto licitado, aplica-se a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o município de Boa Vista da Aparecida pelo prazo de 03 (três) anos (item 12.2, inciso II do contrato administrativo nº 78/2024), artigo 156, inciso III da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente decisão de homologação no Diário Oficial do Município.

Intime-se a empresa processada para apresentar recurso a autoridade superior, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Decorrido o prazo, intime-se a empresa processada para o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa, protesto e cobrança judicial;

Após o prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informa-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, nos termos do art. 161 da Lei n. 14.133/2021.

Boa Vista da Aparecida, 23 de julho de 2026.

ROSELI TEREZINHA MONAUER HENRICHES

Secretária de Administração

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:C54532B0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO Nº 83/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 67.090,22 (sessenta e sete mil e noventa reais e vinte e dois centavos).

Emissão: 24/07/2026

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **10 de agosto de 2026**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PORTAL: 12/2026 - UASG: 987459

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sítio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:42511A58

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 112/2026 -
INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: ARIANE SQUENA DOS SANTOS
 CPF: XXX.742.XXX-69

VALOR: R\$ 57.736,80 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2028

BOCAIUVA DO SUL, 24 DE JULHO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:88B439C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 113/2026 -
INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: GEOVANA APARECIDA RIBEIRO
 CPF: XXX.687.XXX-01
VALOR: R\$ 57.736,80 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2028
BOCAIUVA DO SUL, 24 DE JULHO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B44FD2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº6/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia 10/08/2026, às 13h30min, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria técnica, formação continuada, capacitação e suporte técnico-operacional à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias.

Recebimento das propostas: de 29/07/2026 às 08h00min até 10/08/2026 às 13h00min.

Abertura das propostas: 10/08/2026, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 10/08/2026, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A7803829

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº44/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 10/08/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição Computadores All In One e Notebooks.

Recebimento das propostas: de 29/07/2026 às 08h00min até 10/08/2026 às 13h00min.

Abertura das propostas: 10/08/2026, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 10/08/2026, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B4872808

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5969 /2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Bruna Dietrich Massmann	1140	Psicólogo	8,00	18/03/2025 a 17/03/2026	03/08/2026 a 10/08/2026
Vania Maria da Silva	336	Professora Anos Iniciais 40 Horas	10,00	06/10/2025 a 05/10/2026	29/07/2026 a 07/08/2026
Valdineia Savarnini Teles	1156	Professora Anos Iniciais 40 Horas	10,00	03/06/2024 a 02/06/2025	07/08/2026 a 16/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:75F75972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 358, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento ao servidor Marcos Cesar Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Cesar Pilonetto**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, matrícula nº 645-9/1, **01 (um) auxílio-deslocamento de viagem**, para o dia **24 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Clevelândia - Pr**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio junto a Associação Pró Saúde de Clevelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do **mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1D9F4471

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 359, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Conceder meia diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson Junior Perondi**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula nº 684-0/1, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia **24 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Medianeira – PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio junto ao **Hospital das Clínicas de Medianeira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do **mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:789764C8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 360, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jean Lucas Esquivel Santos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Lucas Esquivel Santos**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº 783-8/1, **01(uma) diária de viagem**, para os dias **23 e 24 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Curitiba – PR**, a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para participar do Evento de Apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias – ProMAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do **mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50D09877

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 35/2026

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL -ESTADO DO PARANÁ

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos. IMPUGNANTE: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP.

RELATÓRIO

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, a Pregoeira designada pela Portaria nº 159/2026, em conjunto com a equipe de apoio, procedeu à análise da peça impugnatória interposta tempestivamente pela empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Da Síntese da Impugnação:

A empresa impugnante insurge-se especificamente contra o Item 87 (Balança digital de chão, 180kg). Alega, em suma, que o valor de referência estimado (R\$ 132,61) seria inexequível para equipamentos de uso público, sustentando que balanças para pesagem humana devem, obrigatoriamente, possuir certificação/selo do INMETRO, cujos preços de mercado superariam R\$ 1.000,00. Aduz que a Administração estaria baseando sua estimativa em produtos de uso estritamente doméstico/residencial, o que configuraria vício insanável e risco de contratação temerária.

Da Manifestação Técnica:

Instado a se manifestar, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, por meio de sua Nutricionista Responsável Técnica (PNAE), emitiu o Memorando nº 193/2026. A área técnica esclarece que o equipamento não se destina à pesagem de pessoas, mas sim ao apoio operacional das cozinhas escolares. Justifica a necessidade de uma balança de chão pela capacidade (180kg) ser superior às balanças de bancada comuns, permitindo a pesagem de painéis industriais e grandes recipientes contendo preparações culinárias (arroz, feijão, sopas).

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA

Do ponto de vista da análise crítica do discurso jurídico, observa-se que a impugnante constrói sua argumentação sobre um pressuposto implícito de universalidade do uso antropométrico para balanças de chão. Contudo, a interpretação da norma e do edital deve ser guiada pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório e pela finalidade (telos) do objeto.

Da Natureza do Objeto e Discrecionalidade Técnica:

A Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade técnica, definiu o Item 87 como um utensílio de cozinha. A exigência de certificação INMETRO para fins médicos/antropométricos, pretendida pela impugnante, mostra-se impertinente ao objeto específico, conforme veda o Art. 9º, I, "c" da Lei 14.133/2021. Exigir selo de verificação metrológica de saúde para pesar painéis industriais violaria o princípio da proporcionalidade e da economicidade, onerando o certame sem ganho de utilidade pública correspondente.

Da Exequibilidade do Preço:

A alegação de preço "irreal" ou "inexequível" baseia-se em paradigma equivocado. Se o equipamento é para uso logístico em cozinhas e não para fins clínicos, o preço de referência deve refletir o mercado de balanças de carga/comerciais simples, e não de equipamentos médico-hospitalares. A pesquisa de preços da Administração reflete o mercado para a realidade operacional pretendida.

Da Autotutela e Legalidade

Embora a impugnante invoque as Súmulas 346 e 473 do STF para pedir a anulação do ato, a autotutela deve aqui ser exercida para preservar a integridade do planejamento administrativo. A alteração pretendida restringiria indevidamente a competitividade, favorecendo empresas que comercializam nichos específicos de equipamentos médicos em detrimento de fornecedores de utensílios gerais.

DECISÃO

Diante do exposto, e com fulcro na manifestação técnica do Departamento solicitante e nos princípios da eficiência, economicidade e segregação de funções (Art. 5º da Lei 14.133/2021): **CONHEÇO** da impugnação interposta pela empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP, por ser tempestiva e preencher os requisitos de admissibilidade.

No mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se o descritivo e o valor de referência do Item 87 inalterados, visto que o objeto se destina ao uso operacional em cozinhas escolares e não à pesagem humana, tornando desnecessária e ilegal a restrição pretendida.

MANTENHO a data de abertura da sessão pública para o dia 30/07/2026 às 09h00.

Esta decisão deverá ser publicada no sistema Compras.gov.br e no Portal da Transparência do Município para ciência dos interessados.

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2026.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

VALENTINA R. MARINHUK

Apoio

RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO

Apoio

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO

Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI

Apoio

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:BA577C95

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

Número da contratação no sistema comprasnet 06/2026

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que em virtude do edital ter ficado errada na forma de julgamento ficou por item e a licitação e por lote informa que será remarcada nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 37/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais diversos destinados ao desenvolvimento das oficinas, projetos e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento aos usuários do Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e demais famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Bom Sucesso do Sul – PR. Compreende, ainda, a aquisição de linhas, tecidos, aviamentos e materiais correlatos destinados à confecção de roupas, figurinos, fantasias, adereços e demais itens utilizados em apresentações culturais, eventos e atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao evento Natal de Luz, conforme demanda, conforme necessidade do município, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **14/08/2026, às 09h00min.** O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3199-2333. Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2026.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:FAA7B567

LICITAÇÕES E CONTRATOS DISEPNSA DE LICITAÇÃO 18/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROTOCOLO 2026/07/293454

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PEDAGÓGICA – ACAPE

CNPJ/MF sob o nº 17.031.743/0001-21

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cordas destinada ao projeto de capoeira que é desenvolvido pelo município por meio do Centro de Oficinas Sociais, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor. Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	Corda de Algodão (p/ capoeira) 10mm - Cores Diversas	Un.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	
				Total dos Itens	R\$ 6.500,00	

VALOR: R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440008.2.073 – Serviço de Fortalecimentos de Vínculo; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:557; fonte de recurso 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:02ED672A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 046/2026 AMPLA
CONCORRÊNCIA

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 046/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 046/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização e eventos, para a organização e realização do evento do 1º Turismo de Negócios/2026, do Município de Braganey-PR, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2026.

Braganey – PR, 24 de JULHO de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Pregoeiro

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:8D380DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 049/2026 EXCLUSIVA
PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 049/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 049/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Programa Municipal de Assistência Social do Município de Braganey – PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO:R\$ 78.771,00 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/08/2026.

Braganey – PR, 24 de 07 de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Pregoeiro

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:52A73837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 052/2026 EXCLUSIVA
PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 052/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 052/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de solo georreferenciada, análises laboratoriais físico-químicas e recomendação técnica agrônômica, com fornecimento de relatórios e mapas de fertilidade e aplicação em taxa variável, destinados ao atendimento da agricultura familiar e dos pequenos e médios produtores rurais do Município de Braganey – PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 40.339,50 (quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/08/2026.

Braganey – PR, 24 de 07 de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Pregoeiro

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:BE851B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2026 VINCULADA
AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 41.316.967/0001-64, sediada na AVENIDA AV DOS PIONEIROS S/N QD153 LT422,0 NOVO CANAA, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do PA, CEP: 68356-007, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO DE SOUSA CONCEICAO, inscrito no CPF/MF Nº. 885.473.372-53 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:3038CDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2026 VINCULADA
AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR**

ZIELINSKI, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 51.382.835/0001-94, sediada na Cassia-MG, na Rua Sirlene Farah, 410, Bairro Canta Galo, CEP 37980-000, neste ato representada pelo Sr. BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, portador do CI/RG Nº. 20297211 e inscrito no CPF/MF Nº. **137.840.526-90** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 13.437,10 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:12D41C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2026 VINCULADA
AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa SEVENTEC COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.784.976/0001-04, sediada na RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES, CEP: 29161.230, neste ato representada pelo Sr. LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO, portador do CI/RG Nº. **MG-10.581.168** e inscrito no CPF/MF Nº. **091.943.036-81** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos

da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 91.400,00 (noventa e um mil, quatrocentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:008BA5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa STELAR TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 52.750.930/0001-66, sediada na AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, nº 550, VILA SÃO JOÃO,

Mandaguçu - PR, CEP: 87160000, neste ato representada pelo Sr. JOAO EDGARD BUENO DA SILVA, inscrito no CPF/MF Nº. **083.765.449-18** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:E552A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa DS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.333.846/0001-92, sediada na, AV. RIO GRANDE DOS SUL, 500 CENTRO, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo Sr ALDO QUELES DETONI, portador do CPF/MF Nº. **024.605.509-01** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, cartuchos, refis de tinta, fitas e materiais correlatos destinados à manutenção e funcionamento dos equipamentos de impressão das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de Julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:17BC0DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 39.619.837/0002-30, sediada na AVENIDA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA,0 CIVIT I, na cidade de SERRA, Estado do ES, CEP: 29168-055, neste ato representada pelo Sr. MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, portador do CI/RG Nº. MG-10.581.165 e inscrito no CPF/MF Nº. 073.960.046-08 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, cartuchos, refis de tinta, fitas e materiais correlatos destinados à manutenção e funcionamento dos equipamentos de impressão das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **24/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 24 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:F25FD922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 35.137.952/0001-36, sediada na RUA RENE TACOLA,357 CENTRO, na cidade de MANDAGUARI, Estado do PR, CEP: 86975-000, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR FERREIRA NEVES, portador do CI/RG Nº. 8.186.792-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 025.599.539-35 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, cartuchos, refis de tinta, fitas e materiais correlatos destinados à manutenção e funcionamento dos equipamentos de impressão das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **24/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 24 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:1662A383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e

domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob Nº 23.496.174/0001-92, sediada na RUA SANTA MARIA, Nº 668,0 Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, Estado do SP, CEP: 15014-330, neste ato representada pelo **Sra. NEUSA CANDIDO DA SILVA**, portador do **CI/RG** Nº. **24.694.886-3** e inscrito no **CPF/MF** Nº. **169.827.718-06** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, cartuchos, refis de tinta, fitas e materiais correlatos destinados à manutenção e funcionamento dos equipamentos de impressão das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 37.670,35 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **24/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 24 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:6EA08B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no **CPF/MF** sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa W P DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob Nº 04.483.808/0001-28, sediada na Avenida Amazonas, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sra. CAMILLA PEDRONE FACHINI**, portador do **CI/RG** Nº. **8.378.727-9 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF** Nº. **060.615.699-20** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO 036/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, cartuchos, refis de tinta, fitas e materiais correlatos destinados à manutenção e funcionamento dos equipamentos de impressão das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **24/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 24 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:6760EF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no **CPF/MF** sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa Y P RAIS SUPRIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob Nº 40.648.281/0001-08, sediada na RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 50,0 CENTRO, na cidade de MANDAGUARI, Estado do PR, CEP: 86975-000, neste ato representada pelo **Sra. YASMIM PINHEIRO RAIS**, portador do **CI/RG** Nº. **14.993.688-2** e inscrito no **CPF/MF** Nº. **132.589.739-62** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, cartuchos, refis de tinta, fitas e materiais correlatos destinados à manutenção e funcionamento dos equipamentos de impressão das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **24/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 24 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:05B64428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026 VINCULADA
AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa CASA MIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 37.429.301/0001-45, sediada na Rua 115 nº 414 Qd. F34 Lt. 2956 Sala 02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-325, neste ato representada pelo Sr. BRUNO QUIRINO LIMA, portador do CI/RG Nº. 5.040.705 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF Nº. 035.715.611-04 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 4.449,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:482B2C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026 VINCULADA
AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.268.379/0001-31, sediada na Rua Dr. Valentim Gentil, nº 140 – Bairro Centro, CEP 14955-000, na cidade de Borborema, Estado do São Paulo, neste ato representada pelo Sr. RICARDO APARECIDO CARUZO, portador do CI/RG Nº. 30.314.859-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF Nº. 303.282.998-47 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 43.480,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:1D8EB468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 0103/2026 VINCULADA AO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

EXTRATO

CONTRATO Nº 0103/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**PREÂMBULO**

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa M3. BUSINESS GROUP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 54.494.740/0001-50, sediada na Avenida Colombo Machado Salles, 232, Jardim Dourado Porto Belo, SC, CEP 88.210-000, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, portador do CI/RG Nº. 3882584 e inscrito no CPF/MF Nº. 075.961.479-25 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 100,40 (Cem reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:6FAB0DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 881/2024 que institui o Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o regimento interno foi aprovado pela maioria absoluta do Plenário do respectivo Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, cujo texto segue como anexo integrante desta Portaria.

Art. 2º O texto integral do Regimento Interno ficará disponível na sede do Departamento de Cultura e na Secretaria Municipal de Cultura e no Portal Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:E768319C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2026 PROCESSO Nº 117/2026

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 22/2026 de 27 de FEVEREIRO de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2026

PROCESSO Nº 117/2026

OBJETO: Aquisição de motor MWM X10 6 cilindros, completo, revisado, com garantia mínima de 6 meses, ano de fabricação 2014, potência de 132,0 kW, dotado de número de série para cadastramento perante o DETRAN, destinado à aplicação no veículo VW/15.190, ano/modelo 2014/2014, placas AYN-8502, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR.

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	Aquisição de MOTOR MWM X10 6CC, completo, revisado, com garantia mínima de 6 meses, ano de fabricação 2014, potência de 132,0 kW, dotado de número de série para cadastramento perante o DETRAN	UNID	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROPOSTA APRESENTADA: ANA RITA TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 58.085.876/0001-68

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: A empresa encaminhou toda a documentação exigida, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, razão pela qual encontra-se **devidamente HABILITADA** para a execução do objeto, consistente na *Aquisição de motor MWM X10 6 cilindros, completo, revisado, com garantia mínima de 6 meses, ano de fabricação 2014, potência de 132,0 kW, dotado de número de série para cadastramento perante o DETRAN, destinado à aplicação no veículo VW/15.190, ano/modelo 2014/2014, placas AYN-8502, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR*

Com a publicação do presente Aviso de Contratação Direta, inicia-se a contagem do prazo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Durante esse período, permanecerá aberta a oportunidade para apresentação de propostas adicionais, as quais deverão serem encaminhadas para o e-mail: braganey.propostas@gmail.com, devendo constar, no campo "Assunto", o número da Dispensa de Licitação correspondente Braganey-PR, 24 de julho de 2026

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4C1A1043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.***.849-22, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 24/07/2026 a 25/07/2026, para participar da apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias (ProMAC), visita a Secretaria das Cidades – SECID e Secretaria do Esporte, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:61D92DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO**, CPF nº 083.***.469-56, chefe do gabinete do prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 24/07/2026 a 25/07/2026, para acompanhar o prefeito na apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias (ProMAC), visita a Secretaria das Cidades – SECID e Secretaria do Esporte, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:6E5120C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Concede Progressão Horizontal aos servidores do Poder Legislativo, conforme especifica.

O **PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação de Desempenho Funcional referente ao ano 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder progressão funcional horizontal aos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 8º c/c art. 37 da Lei Municipal nº 376/2012, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA
Marli de Fátima Belarmino Soares	Agente de Serviços Operacionais	Referência X	Referência XI
Lídia Bezerra Feitoza	Agente Técnico Administrativo	Referência X	Referência XI
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jurídico	Referência X	Referência XI

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de julho de 2026.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 23 de julho de 2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:979D85CC

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ**, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem Classificação de
	PROFESSOR	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	19º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de **27 de julho à 7 de agosto de 2026**, para manifestarem interesse na Contratação (com a documentação exigida).

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame(s)
PROFESSOR	Exame Clínico e Acuidade Visual

DA POSSE:

- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 24 de julho de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:7E78211A

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO 19/2026

EXTRATO DE ATA 50/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: A. L. BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA.
CNPJ/MF sob o nº 14.572.000/0001-70, no valor de R\$ 4.789,93.

EXTRATO DE ATA 51/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 82.803.230/0001-53, no valor de R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE ATA 52/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: J. N. S. ALBONETTI – MULTITENS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 33.958.340/0001-89, no valor de R\$ 22.770,30.

EXTRATO DE ATA 53/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: M3. BUSINESS GROUP LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 54.494.740/0001-50, no valor de R\$ 6.094,50.

EXTRATO DE ATA 54/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 18.486.182/0001-18, no valor de R\$ 7.200,00.

EXTRATO DE ATA 55/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 23.152.417/0001-75, no valor de R\$ 37.503,71.

EXTRATO DE ATA 56/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 57.707.826/0001-02, no valor de R\$ 7.807,20.

EXTRATO DE ATA 57/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 18.828.722/0001-02, no valor de R\$ 3.390,00.

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21

Data de Assinatura: 24/07/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para diversas secretarias do Município de Cafeara.

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Marcelo Galvão

Código Identificador:3A3A13DB

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 55/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: EMBALIZE EMBALAGENS LTDA

CNPJ/MF: 52.980.969/0001-70

Valor: R\$ 14.780,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21

Data de Assinatura: 24/07/2026

Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de sacolas para acondicionamento de resíduos recicláveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Vigência: 60 dias

Publicado por:

Caique Handa de Oliveira

Código Identificador:AF4F286A

GOVERNO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2026

Pregão - Eletrônico Nº. 19/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão - Eletrônico nº 19/2026, de 22/06/2026, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para diversas secretarias do Município de Cafeara." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

A. L. BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ nº 14.572.000/0001-70, no valor de R\$ 4.789,93; DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 82.803.230/0001-53, no valor de R\$ 45.000,00; J. N. S. ALBONETTI – MULTITENS LTDA, CNPJ nº 33.958.340/0001-89, no valor de R\$ 22.770,30; M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ nº 54.494.740/0001-50, no valor de R\$ 6.094,50; NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 18.486.182/0001-18, no valor de R\$ 7.200,00; OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ nº 23.152.417/0001-75, no valor de R\$ 37.503,71; PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.707.826/0001-02, no valor de R\$ 7.807,20; POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.828.722/0001-02, no valor de R\$ 3.390,00. o valor total da contratação será de R\$134.555,64 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e quatro dias de julho de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Cafeara – PR

Publicado por:

Marcelo Galvão

Código Identificador:CE087EAA

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2026

Dispensa Nº. 25/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Dispensa nº 25/2026, de 17/07/2026, para o qual tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de sacolas para acondicionamento de resíduos recicláveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): EMBALIZE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 52.980.969/0001-70 no valor total de R\$14.780,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e quatro dias de julho de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

CAFEARA – PR

Publicado por:

Caique Handa de Oliveira

Código Identificador:C2451E8E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 038.2026 - CAFÉ**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 043/2026, referente ao Processo Administrativo nº 078/2026, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2026, registrado no

Compras.gov.br sob nº 90038/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de café torrado e moído, tipo superior, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Itens/Lotes
ROYAL COFFEE LTDA CNPJ nº 55.914.994/0001-43	302.000,00	trezentos e dois mil reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	001 e 002

O valor total a ser adjudicado e homologado perfaz a quantia de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa vencedora acima elencada, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento do presente processo ao setor competente para adoção das providências administrativas cabíveis, especialmente quanto à emissão e formalização da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, conforme a natureza do objeto e disposições constantes no instrumento convocatório.

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9972AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 043.2026 - PREGÃO Nº 038.2026 - CAFÉ

ATA Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, por meio da plataforma eletrônica www.gov.br/compras, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 038/2026, registrado no Compras.gov.br sob nº 90038/2026, referente ao Processo Administrativo nº 078/2026, promovido pelo Município de Cafelândia/PR, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de café torrado e moído, tipo superior, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. O procedimento foi processado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com valor máximo estimado de R\$ 828.600,00, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, no modo de disputa aberto, sob o Sistema de Registro de Preços, sendo o item 01 reservado à participação de ME/EPP, com prioridade de contratação para empresas sediadas no Município de Cafelândia/PR, nos termos do Edital, e o item 02 destinado à ampla concorrência. Durante a sessão, o Agente de Contratação acompanhou a fase competitiva de lances, procedeu à análise das propostas classificadas e realizou diligências destinadas à comprovação da classificação do produto como café tipo superior e da exequibilidade dos valores ofertados. A empresa CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA teve sua proposta desclassificada por não comprovar satisfatoriamente o atendimento das especificações mínimas do Edital e do Termo de Referência. Na sequência, a empresa ROYAL COFFEE LTDA foi convocada para apresentar proposta ajustada, documentos de habilitação, comprovação de exequibilidade, informações técnicas, rótulo e embalagem do produto, tendo sido realizadas diligências complementares, inclusive junto ao laboratório emissor do laudo sensorial, que confirmou a emissão do documento apresentado. Após a análise objetiva da proposta, dos documentos de exequibilidade, das respostas às diligências e da documentação de habilitação, a proposta da empresa ROYAL COFFEE LTDA foi julgada classificada, e a licitante foi declarada habilitada para os itens 01 e 02. Foi registrada intenção de recurso pela empresa VISIONARIA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA nas fases de julgamento e

habilitação, sendo que não foram apresentadas as razões, encerrando-se o processo com a seguinte vencedora:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Itens/Lotes
ROYAL COFFEE LTDA CNPJ nº 55.914.994/0001-43	302.000,00	trezentos e dois mil reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	001 e 002

O valor total a ser adjudicado é de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), contemplando o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como o Contrato será encaminhado ao setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 21/07/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:97326D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 095 DE 23 DE JULHO DE 2026

Decreto nº 095 de 23 de julho de 2026.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (artigo 7º) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 1.079.214,81 (Um Milhão Setenta e Nove Mil Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Um Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2	GABINETE DO PREFEITO			
2.002	PROCURADORIA JURÍDICA			
04.122.0002.2003	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	110.000,00

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0009.1034	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0014.2044	GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR			
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO			
18.542.0017.2064	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			

7140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	500.000,00
------	---	------------------------------	-----------	------------

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0014		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1552	978	Pavimentação Asfáltica Silva Jardim	Excesso	42.747,25

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2045	364	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	16.221,86

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2044	366	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	14.422,78

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2094	363	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	38.403,35

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2093	364	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	18.206,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2091	366	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	14.712,72

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2204	364	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	122.060,70

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2205	365	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	34.616,32

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2203	366	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	39.443,11

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAÚDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2811	363	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	92.482,72

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5702	987	Plano Paraná Mais Cidades Deliberação 72-2025	Excesso	5.898,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	20.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	110.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	500.000,00

EXCESSO	FONTE	VALOR
1719990102000000- EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO SAÚDE	363	130.886,07
1719990104000000- EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO SAÚDE	365	34.616,32
1719990105000000- EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO SAÚDE	366	68.578,61
1719990103000000- EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO SAÚDE	364	156.488,56
1321011101000000- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	978	42.747,25
1321011101000000- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	987	5.898,00
TOTAL		439.214,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito de Cafelândia

ALTAIR PAULETT
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6D2718CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa ROYAL COFFEE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.914.994/0001-43, endereço RUA BRILHANTE, 153 - CEP: 87083326 - BAIRRO: JARDIM SANTA HELENA, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: distribuidoraroyalcoAee@gmail.com, TELEFONE: (44) 9 9153-6262, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DIEGO VINICIUS SEMENSATO PINTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais).

Assinaturas: Junior Motter e DIEGO VINICIUS SEMENSATO PINTO

Vigência: 24/07/2026 a 23/07/2027.

Data da Assinatura: 24/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3FF8045D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE:
RECOMPOSIÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 151/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE:
RECOMPOSIÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 151/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.063.685/0001-07, com sede na Rua Presidente Médici, 186, Cep: 85.410-000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 99850-2614, e-mail: panovaobras@hotmail.com, no município de Nova Aurora/PR, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Elton Airton Gayardo.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 151/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 013/2025, cujo objeto é a execução de recape asfáltico em CBUQ da Avenida Desembargador Munhoz de Mello, visando recompor o equilíbrio contratual devido à elevação extraordinária dos custos dos insumos derivados de petróleo.

Em decorrência do reequilíbrio ora concedido, o valor contratual será acrescido do montante de R\$ 35.337,34 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), aplicando-se o percentual de 12,38% exclusivamente sobre os seguintes itens, conforme memória de cálculo consolidada:

- Emulsão RR-1C (Item 589420B DER/PRC): R\$ 24.675,31 x 12,38% = R\$ 3.054,80

- CAP – CBUQ (Item 589000M DER/PRC): R\$ 260.763,66 x 12,38% = R\$ 32.282,54

TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 35.337,34.

Em razão da presente alteração, o valor global do Contrato nº 151/2025 passa de **R\$ 719.193,39 (setecentos e dezenove mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 754.530,73 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

Assinaturas: Junior Motter e Elton Airton Gayardo

Data da Assinatura: 23/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CE56A7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA CMEI ANA PRANCHETA FRANUS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente da APMF-Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, vem por meio deste convocar-lhes para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 25 de agosto de 2026, às 18h00min nas dependências do CMEI Anna Parcheta Franus, situado na Rua José Czerniej, 365.

Estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Prestação de Contas do ano de 2025;
2. Eleição dos novos membros da Associação de pais Mestres e Funcionários do CMEI Anna Parcheta Franus.

Obs.: Os membros eleitos tomarão posse no dia 26 de agosto de 2026.

Cafelândia, 23 de julho de 2026.

CAMYLA EXTEKOETTER
Presidente da APMF

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:10BE4DED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 30/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**() SERVIDOR (X) VEREADOR:** Anderson Neves de Almeida.**DESLOCAMENTO:** -**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Curitiba- PR

Data e horário para saída: 10h00min do dia 24.07.2026.

Data e horário para retorno: 17h00min do dia 25.07.2026.

Quantidade de diárias: 1 diárias com pernoite.

Valor pago: - R\$ 600,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba, atendendo convite do governador Carlos Massa Ratinho Junior, para participar do evento de apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias (ProMAC), às 14h00min do dia 24/07/2026, no Salão de Atos, 2º andar – Palácio Iguaçu-Curitiba-PR. Com agenda na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.

MEIO DE TRANSPORTE.**() AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL () VEÍCULO PRÓPRIO.****ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município e protocolar documentos.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:**Data:** - 23/07/2026. **Requerente:** - _____**Data e assinatura da Concessão:****Data:** - 23/07/2026.

Presidente da Mesa:

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:729BF683
CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 31/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**() SERVIDOR (X) VEREADOR:** Neuci Venâncio Ferreira.**DESLOCAMENTO:** -**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Curitiba- PR

Data e horário para saída: 10h00min do dia 24.07.2026.

Data e horário para retorno: 17h00min do dia 25.07.2026.

Quantidade de diárias: 1 diárias com pernoite.

Valor pago: - R\$ 600,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba, atendendo convite do governador Carlos Massa Ratinho Junior, para participar do evento de apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias (ProMAC), às 14h00min do dia 24/07/2026, no Salão de Atos, 2º andar – Palácio Iguaçu-Curitiba-PR. Com agenda na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.

MEIO DE TRANSPORTE.**() AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL () VEÍCULO PRÓPRIO.****ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município e protocolar documentos.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei

utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:**Data:** - 23/07/2026. **Requerente:** - _____**Data e assinatura da Concessão:****Data:** - 23/07/2026. **Presidente da Mesa:** - _____**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:CAEB4E8E
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

OBJETO: Contratação da empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA, para realização da apresentação teatral “As Despejadas”, em alusão ao “Agosto Lilás”, com foco na conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: A presente contratação decorre da necessidade de execução das ações previstas na **Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR**, destinada ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção, garantia de direitos e enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente por meio de ações educativas, culturais, preventivas e de mobilização social.

O município foi contemplado com recurso, cuja aplicação deve observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, priorizando **ações que promovam conscientização social, fortalecimento da rede de proteção, prevenção da violência de gênero, valorização da mulher e ampliação do acesso à informação acerca dos direitos femininos.**

Nesse contexto, a realização de apresentação teatral alusiva à campanha “Agosto Lilás” constitui **importante instrumento de conscientização e sensibilização social, visando promover reflexão coletiva acerca das diversas formas de violência contra a mulher, fortalecimento da autonomia feminina, valorização da dignidade humana e incentivo à denúncia e busca por apoio especializado.**

A atividade proposta não possui caráter meramente recreativo ou de entretenimento, constituindo ação de natureza cultural, educativa e preventiva diretamente vinculada à política pública da mulher. A utilização do teatro como ferramenta educativa possibilita abordagem acessível, dinâmica, humanizada e emocionalmente impactante, favorecendo maior identificação do público com as situações apresentadas e ampliando o alcance das mensagens de conscientização social.

A ação será desenvolvida por meio da apresentação do espetáculo teatral “**As Despejadas**”, cuja temática aborda questões sociais relacionadas à realidade feminina, desigualdades, vulnerabilidades, violência simbólica, invisibilidade social, promovendo importante espaço de reflexão, sensibilização e fortalecimento social.

A realização de ações culturais específicas voltadas às mulheres mostra-se necessária diante da importância de ampliar os mecanismos de prevenção e conscientização no âmbito municipal. Além disso, atividades culturais com temática social apresentam elevada adesão comunitária, constituindo importante instrumento de fortalecimento das campanhas institucionais de enfrentamento à violência contra a mulher.

Complementando as informações apresentadas, ressalta-se que a proposta escolhida reúne cultura, conscientização social, fortalecimento comunitário e promoção da cidadania em uma única ação pública, alinhada aos objetivos da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR e às diretrizes da política municipal para mulheres.

Após análise de viabilidade técnica e levantamento de soluções disponíveis no mercado cultural, identificou-se como alternativa mais adequada à contratação da empresa **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**,

especializada na realização de espetáculos teatrais e projetos culturais de caráter social, educativo e comunitário.

Fundado em 2018, o grupo nasceu do propósito de transformar vidas por meio da arte, reunindo profissionais com ampla experiência em teatro, educação e produção cultural. A companhia desenvolve espetáculos que integram humor, afeto e reflexão, promovendo acesso à cultura para públicos diversos por meio de linguagem acessível, visual cativante e temas socialmente relevantes.

A empresa já realizou mais de 600 apresentações em mais de 90 municípios, consolidando-se como referência em teatro educativo e arte cidadã no Estado do Paraná e em outras regiões do país, demonstrando experiência compatível com a natureza da contratação pretendida.

A escolha da empresa decorre da compatibilidade entre sua atuação institucional e os objetivos da contratação, considerando sua reconhecida experiência na execução de apresentações culturais voltadas a temas sociais, educativos e comunitários, especialmente aqueles relacionados à conscientização social e promoção de direitos.

As informações institucionais, materiais audiovisuais, portfólio artístico e registros públicos disponibilizados pela empresa em suas plataformas oficiais, sendo: site institucional (<https://www.dusolproducoes.com.br/>), Instagram (<https://www.instagram.com/dusolproducoes/>) e YouTube (<https://youtu.be/fXgmpWcvZkk>), reforçam a credibilidade, capacidade técnica e especialização da solução escolhida, demonstrando compatibilidade entre a proposta apresentada e os objetivos da política pública executada.

A empresa demonstra competência específica na produção de espetáculos teatrais de caráter social e educativo, utilizando a linguagem artística como instrumento de conscientização, inclusão social, promoção da cidadania e fortalecimento comunitário, evidenciando afinidade temática com os objetivos desta contratação.

Além da experiência artística, observa-se capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto pretendido, considerando a atuação estruturada da produtora cultural, a qual dispõe de equipe qualificada e experiência na realização de projetos culturais de natureza socioeducativa.

A contratação em análise possui como objeto a execução da peça teatral “As Despejadas”, desenvolvida com enfoque social, educativo e reflexivo. Ressalta-se que a empresa proponente possui ampla experiência na realização de espetáculos teatrais de mesma natureza, direcionados a diferentes temáticas sociais e culturais, demonstrando domínio técnico e metodológico na utilização da linguagem teatral como instrumento de conscientização e transformação social.

No âmbito das contratações públicas, a natureza do objeto deve ser compreendida a partir de sua essência e finalidade principal. Assim, para fins de comprovação de experiência e pertinência temática, considera-se relevante a atuação da empresa na execução de apresentações teatrais de caráter social e socioeducativo, independentemente da especificidade narrativa de cada espetáculo individualmente apresentado.

A solução adotada contempla a realização de espetáculo teatral temático voltado à conscientização social e valorização da mulher, estruturado de forma a proporcionar abordagem acessível, sensível e compatível com os objetivos da campanha “Agosto Lilás”, favorecendo interação, identificação e participação coletiva.

Dessa forma, entende-se que a presente contratação atende plenamente aos objetivos da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR e às políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e enfrentamento à violência de gênero, sendo medida necessária para fortalecimento da conscientização social, prevenção da violência, acesso à cultura e promoção da cidadania no município.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no **art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021**, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de Inexigibilidade de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Califórnia, 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:6AAFD14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

DO OBJETO: Contratação da empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA, para realização da apresentação teatral “As Despejadas”, em alusão ao “Agosto Lilás”, com foco na conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR.

FORNECEDOR: Ochoa Produções Artísticas LTDA
CNPJ: 26.529.632/0001-30

VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

Ratifico a Dispensa para Contratação da empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA, para realização da apresentação teatral “As Despejadas”, em alusão ao “Agosto Lilás”, com foco na conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:4E8FD1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 113/2026
Nº Licitação: 18/2026
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação da empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA, para realização da apresentação teatral “As Despejadas”, em alusão ao “Agosto Lilás”, com foco na conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR.

FORNECEDOR: Ochoa Produções Artísticas LTDA
CNPJ: 26.529.632/0001-30

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	serviço	Contratação da empresa “DUSOL PRODUÇÕES”, para apresentação de um teatro em alusão ao “Agosto Lilás”, intitulado “As Despejadas”	8.700,00	8.700,00
TOTAL					R\$ 8.700,00

Valor Total da Inexigibilidade: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Total Homologado do Processo: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
13.002.08.244.0032.2074 – 3.3.90.39 Fonte 21011 - Red. 667

Valor global máximo: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Califórnia, 24 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:EE65F4AA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
DECRETO Nº 1378, DE 24 DE JULHO DE 2026.**

Súmula: Nomeia Membros da Comissão de Avaliação de Bem Imóveis, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 19/2025 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis** do Município de Campina do Simão, e também para fins de Imposto de Transmissão “Inter Vivos” – ITBI, conforme disposto na Lei Complementar nº 19/2025, a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:
- Eduardo Fraga Leal

Membros:
- Marília Antonelli
- Jonas Pires Da Silva

Suplente:
- Leomarcio de Lima Santos

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Imóveis:

- I- Proceder à localização e classificação dos imóveis quando da ocasião da incidência de ITBI.
- II- Proceder à avaliação do valor comercial do imóvel com base nos valores praticados no mercado;
- III- Providenciar vistoria sobre o imóvel, designando profissional qualificado para tanto, nos casos em que for necessário;
- IV – Analisar e julgar administrativamente os pedidos de revisões, embargos e impugnações ao valor estimado.
- V – Atribuir o valor venal do imóvel com base nos Artigos 100 e 101 da Lei Complementar nº 19/2025, Código Tributário Municipal.
- VI - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão formular relatório anual sobre a arrecadação decorrente do Imposto sobre transmissão de bem imóveis.

Art. 4º - A comissão deverá reavaliar o imóvel dentro do prazo de 7(sete) dias desde o protocolo do requerimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 975, de 03 de junho de 2022.

Paço Municipal, 24 de julho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Duda
Código Identificador:53544E43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONCORRENCIA Nº 01/2025-PMCS
CONTRATO Nº 14/2025**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: BRZ POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.560.833/0001-94, sediada na Rua Rodolfo Ulrich, 269, Bairro Industrial, Planalto/PR, CEP: 85.750-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Guido Jose Zaneltn**

- DA VIGENCIA.

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em **15 de novembro de 2026**.

- DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em **15 de setembro de 2026**.

- DO VALOR

Fica aditivado o referido contrato o valor de **R\$ 262.474,03** (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos).

DATA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:C5188E6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026**

CONTRATO 43/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO QUILOMETRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.440.065/0001-71, situada a Rua Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Bairro Santos Dumont, Município de Cascavel, estado do Paraná – CEP 85804-605 representada neste ato pelo seu representante legal Sr. ° **Renato Ianelli**, doravante denominado **CONTRATADA**.

VALOR: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:634DCCCC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG 62/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 62/2026

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARES DE TÊNIS E MEIAS PARA COMPOR UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2027, CONFORME

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Valor Máximo: R\$ 686.930,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta reais)

Data de abertura: 07/08/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Camila Macedo Dos Santos

Código Identificador:1BB543C2

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG N. 65/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 65/2026

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO E CAMINHÃO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Valor Máximo: R\$ 402.440,00 (Quatrocentos e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Data de abertura: 11/08/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Camila Macedo Dos Santos

Código Identificador:2A7ECDDA

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG Nº. 63/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 63/2026

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Valor Máximo: R\$ 127.413,82 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos)

Data de abertura: 07/08/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>.

Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:A33FDE6D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG Nº. 64/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 64/2026

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS A GASOLINA PERTENCENTES À FROTA DE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor Máximo: R\$ 526.462,31 (Quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

Data de abertura: 11/08/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:90065E03

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 66/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$ 7.922.727,60 (sete milhões, novecentos e vinte dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Data de abertura: 12/08/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D9F2A4A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 4 TERMO DO CONTRATO Nº.111/2024

Termo de aditivo nº 4 Termo do contrato nº.111/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência nº 3/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.393.484/0001-23. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de valor do contrato nº. 111/2024, R\$ 88.442,84 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 124 inciso I alínea “b” da Lei Federal nº14.133/2021, e conforme justificativa técnica. Campina Grande do Sul 20 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D8EEEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que a candidata classificada em 09º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3513, páginas nº. 62 e 63 de 20/04/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para que no **PERÍODO DE 27 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidas dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ANDREA DE SOUZA LIMA DA SILVA	12º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D3D36041

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2025, sem

o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de “Final de Lista”, conforme o item 20.6 do edital.

Sendo assim, considerando que a candidata classificada em 11º lugar, não compareceu no prazo de 22 de abril à 01 de maio de 2026, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3513, páginas nº. 62 e 63 de 20/04/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para que no **PERÍODO DE 27 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidas dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação Final de Lista
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	MARIANA MAYUMI DA FONSECA	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2ADAA1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que a candidata classificada em 14º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3511, página nº. 101 de 16/04/2026 e a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 794/2026, sob protocolo nº. 26.396/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 27 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munido dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	THIAGO DE LIMA PEREIRA	15º
	VANICE AMARAL KONTZE	16º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:235FC226

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1009/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **ANTONIO ADIR SILVA - Matrícula nº. 191**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B32 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Direção, responsável pela direção administrativa para atuar como o elo estratégico de articulação entre as secretarias municipais e os órgãos de controle interno e externo, de modo a realizar o monitoramento da execução de políticas públicas, programas e projetos estratégicos para garantir a eficiência, a transparência e a aplicação das diretrizes de boa governança no município, junto à Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, com efeito retroativo a partir do dia 06 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56912B1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1010/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 25.862/2026;

EXONERA

A pedido da servidora **KAROLINE GROS DOS SANTOS - Matrícula nº. 328813**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ECC6AB74

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1011/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 25.905/2026;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ESTEFANI DE MORAES DUARTE - Matrícula nº. 329490**, ocupante da função temporária de Profissional de Apoio Escolar - PAE, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:969AC7BC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1013/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A servidora **IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH - Matrícula nº. 329337**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2C197A7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1014/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 793/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 26.016/2026;

EXONERA

A partir da presente data, da função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a servidora **ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS - Matrícula nº. 274211**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4DFCD86

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1015/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 793/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 26.016/2026;

EXONERA

A partir da presente data, da função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a servidora **JENIFFER COSTA PEREIRA - Matrícula nº. 189451**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67D4CD44C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1016/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 793/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 26.016/2026;

EXONERA

A partir da presente data, da função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:039C9E28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1017/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 26.073/2026;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **VANESSA DOS SANTOS PATRICIO - Matrícula nº. 329551**, ocupante da função temporária de Profissional de Apoio Escolar - PAE, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D48085D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1019/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH - R.G.: nº. 11.017.600-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, atividades a serem desenvolvidas na Farmácia Central, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14BA2BC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1020/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 793/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 26.016/2026;

NOMEIA

A servidora **ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS - Matrícula nº. 274211**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59B96AF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1021/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 793/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 26.016/2026;

NOMEIA

A servidora **JENIFFER COSTA PEREIRA - Matrícula nº. 189451**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1D84308

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1022/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 793/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 26.016/2026;

NOMEIA

A servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:8305DFD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1023/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025,

NOMEIA

Art. 1º SCHEILA DE MIRANDA - R.G.: nº. 7.257.000-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Art. 2º A definição do local de trabalho, unidade administrativa ou estabelecimento de saúde em que a servidora exercerá suas atividades será realizada pelo **Secretário Municipal de Saúde**, mediante Portaria própria, nos termos do Decreto Municipal nº. 2.627, de 02 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:BD651A73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1025/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **IRLANE DO NASCIMENTO - Matrícula nº. 209581**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:F2240D1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1026/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 26.399/2026;

EXONERA

A pedido da servidora **SOFIA PAOLA DE SOUZA FRANÇA - Matrícula nº. 329271**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, com efeito retroativo a partir do dia 22 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:BBC48B2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1027/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Decisão Administrativa nº. 005/2026, emitida pelo Poder Executivo, referente ao Processo Administrativo nº. 004/2025;

DEMITE

O servidor **VANDERLEI DOS SANTOS - Matrícula nº. 245541**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, com fundamento nos artigos 147, incisos I e X, 148, inciso XV, 163, inciso III e 170, da Lei Municipal nº. 09/2004, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E32564CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº029/2026

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 243/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO PELA SANEPAR, EXCLUINDO EXCLUSIVAMENTE O IMÓVEL 10 DO ROL DE ÁREAS DECLARADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto municipal nº 243/2022, de 03 de outubro de 2022, foram declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra descritas em seu artigo 1º, destinadas ao empreendimento de Ampliação do SES de Campo do Tenente;

CONSIDERANDO a superveniente alteração técnica no projeto de engenharia civil por parte da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, ensejando a desnecessidade de utilização da faixa administrativa correspondente ao imóvel descrito sob o item 10 do artigo 1º do referido diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, outorgada pelo Decreto municipal nº 243/2022, de 03 de outubro de 2022, tão somente no que concerne à área de terra identificada como **"10 – IMÓVEL"** no artigo 1º daquele diploma, descrita a seguir:

10 – IMÓVEL: LOTE 235 – QUADRA XIV – LOTEAMENTO BELA VISTA – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Código do Imóvel: 01.03.001.0014.0235.000
Proprietário: THIAGO KOTECHOSKI DE LIMA OU A QUEM DE DIREITO.
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 20.354 – CRI RIO NEGRO
Área: 70,00 m² Extensão: 35,00 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice B08, de coordenadas N 7124603.158 m e E 632193.111 m, situado na divisa com o lote de Acir Basso & CIA Ltda, matrícula 19.642, deste segue pelo lote de Acir Basso & CIA Ltda, matrícula 20.354 com os seguintes azimutes e distâncias: 116°11'43" e 35.00 m até o vértice B09 (N 7124587.708 m e E 632224.516 m), situado no alinhamento predial da Avenida São Sebastião, perfazendo uma extensão de 35,00 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 70,00 m². Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

Art. 2º – Ficam expressamente ratificadas, convalidadas e mantidas integralmente inalteradas as demais disposições, descrições técnicas de imóveis, direitos e obrigações estabelecidos no Decreto municipal nº 243/2022, de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 23 de julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:D40C9F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº030/2026

REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, ESTABELECE A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA, DEFINE AS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o art. 227;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância;
CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral das crianças desde a gestação até os seis anos de idade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Campo do Tenente, a Política Municipal da Primeira Infância, destinada a promover, integrar, coordenar e fortalecer as ações voltadas à garantia dos direitos das crianças desde a gestação até os seis anos de idade.

Art. 2º A Política Municipal da Primeira Infância será desenvolvida de forma permanente, integrada e intersetorial pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º São princípios norteadores:
I – proteção integral;
II – prioridade absoluta da criança;
III – desenvolvimento infantil integral;

IV – intersectorialidade;
V – equidade;
VI – inclusão;
VII – participação da família;
VIII – gestão democrática;
IX – monitoramento permanente das ações.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 4º A coordenação geral da Política Municipal da Primeira Infância ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esporte e demais órgãos envolvidos.

Compete à coordenação:

I – planejar as ações anuais;
II – promover a integração entre os órgãos municipais;
III – acompanhar a execução das metas;
IV – elaborar relatórios técnicos;
V – propor ações de aperfeiçoamento da Política.

CAPÍTULO III DO COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 5º Fica instituído o Comitê Municipal da Primeira Infância, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal.

Art. 6º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
II – Secretaria Municipal de Saúde
III – Secretaria Municipal de Assistência Social
IV – Secretaria Municipal de Administração
V – Conselho Municipal de Educação
VI – Conselho de Alimentação Escolar
VII – Conselho Escolar
VIII – Rede Municipal de Proteção
IX – Conselho Tutelar
X – Conselho Municipal de Saúde;
XI – Conselho Municipal de Assistência Social
XII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
XIII – Representantes das Instituições Municipais de Educação Infantil

Art. 7º Compete ao Comitê:

I – acompanhar a implementação da Política;
II – monitorar indicadores;
III – elaborar relatório anual;
IV – propor adequações técnicas;
V – acompanhar o cumprimento das metas;
VI – fortalecer a atuação intersectorial.

CAPÍTULO IV DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 8º Fica instituída a Rede Municipal de Proteção à Primeira Infância, composta pelas Secretarias Municipais, Conselhos, unidades educacionais, unidades de saúde, serviços socioassistenciais e demais instituições públicas e privadas que atuam na promoção dos direitos das crianças.

Art. 9º A Rede reunirá-se ordinariamente, no mínimo, uma vez por semestre, podendo realizar reuniões extraordinárias quando necessário.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
I – coordenar as ações educacionais;

II – assegurar a qualidade da Educação Infantil;
III – promover formação continuada;
IV – acompanhar o desenvolvimento das crianças;
V – fortalecer a participação das famílias.

Art. 11º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – desenvolver ações de pré-natal;
II – acompanhar crescimento e desenvolvimento infantil;
III – garantir vacinação;
IV – incentivar o aleitamento materno;
V – identificar precocemente alterações no desenvolvimento.

Art. 12º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – fortalecer vínculos familiares;
II – realizar busca ativa;
III – acompanhar famílias vulneráveis;
IV – desenvolver ações de parentalidade positiva;
V – integrar os serviços da rede de proteção.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO

Art. 13º O Comitê Municipal realizará monitoramento permanente mediante indicadores relacionados:

I – à Educação Infantil;
II – à saúde materno-infantil;
III – ao desenvolvimento infantil;
IV – à proteção social;
V – à inclusão;
VI – à participação das famílias.

Art. 14º Será elaborado relatório anual contendo:

I – cumprimento das metas;
II – indicadores;
III – resultados;
IV – recomendações técnicas.

CAPÍTULO VII DO PLANEJAMENTO

Art. 15º As Secretarias Municipais deverão elaborar Plano Anual de Execução da Política da Primeira Infância, contendo:

I – ações;
II – cronograma;
III – responsáveis;
IV – indicadores;
V – metas.

CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 16º A Administração Municipal incentivará a participação da sociedade civil, dos Conselhos Municipais e das famílias na implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal da Primeira Infância.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A Política Municipal da Primeira Infância será revisada periodicamente, preferencialmente a cada quatro anos, ou sempre que houver necessidade de atualização decorrente de alterações legais ou dos indicadores municipais.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretarias que compõem esta política, em conjunto com a Comissão Municipal da Primeira Infância.

Art. 19º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 24 de julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:620D71E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 / 2026

Processo Licitatório: 132 / 2026**Fundamento:** Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021**Objeto:** Registro de Preço de equipamento multi exercitador fixo para prática de exercícios ao ar livre sem articulações, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Esporte de Campo do Tenente.**Empresas Contratadas:**

R.C. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 05.261.336/0001-21

Valor total do processo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Dotação Orçamentária:**

05.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

27.812.0005.2-018 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 00140 – Recursos/ Municipal e Transferências Governamentais

Data de Ratificação: 20/07/2026

Ata de registro de Preços nº 102/2026, assinado em 23/07/2026, vigência: 12 meses

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:53945F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08 / 2026

Processo Licitatório: 293 / 2026**Fundamento:** Artigo nº 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021**Objeto:** Contratação emergencial de instituição especializada na prestação de serviços socioassistenciais de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, visando ao acolhimento imediato de 03 (três) idosos em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da interdição de instituição de longa permanência que funcionava de forma irregular no Município, garantindo a proteção integral, a continuidade dos cuidados e a preservação de sua saúde, segurança e dignidade, nos termos do respectivo Termo de Referência**Empresas Contratadas:**

Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus - CNPJ 79.348.421/0001-68

Valor total do processo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**Dotação Orçamentária:**

06.001 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 - Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania

3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

00000 – Recursos Municipais

00934 – Recursos Municipais

Data de Ratificação: 21/07/2026

Contrato nº 103/2026, assinado em 21/07/2026, vigência: 6 meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:C5152C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 592/2026

Altera o Decreto Municipal nº 477/2026. Disciplina os responsáveis pelo patrimônio das Secretarias Municipais.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: O art. 1º do Decreto Municipal nº 477/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º: São os seguintes responsáveis pelo patrimônio público vinculado às secretarias municipais desta Prefeitura:

Secretaria	Responsável
SEAD	SUSANA MIRIAN PATZER
CGABI	ARLEI BUENO DE LARA
SEPLAN	ROBSON RIBAS MACHADO
COGEM	ELIZANGELA DE FATIMA MAZAROTTO
PROGE	FABRÍCIO MIGUEL FONTANA
SEDUA	MARCOS WURZER
SEICT	GRACIELE ALVES MACIEL
SEFAZ	RAISSA TESSARI PADILHA
SAS	TIAGO MAIGINSKI
SESAU	FLAVIO MACHINHEVIS
SEVOP	SANDRO ELEUTERIO COELHO
SEMEC	ELISANGELA COSTA BARBOSA DE LIMA
SESEP	ANTONIO ALDORI NOVALSKI
SEAB	BRUNO ANDRADE DA SILVA
SETUR	ALEX KINDZIERSKI
SELIC	GILEAD REGES VALENTE RAAB
SEGEF	ANDRE JACHIMOWSKI

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 julho de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:63E9FF25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 593/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1477/2025 de 18 de Dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões), como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1009.2.029 -Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0260	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Reserva Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0260	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação no importe de 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) na fonte 260.

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 8.º da Lei1477/2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexo I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12/06/2026.

Paço Municipal de CampoMagro,
em 22 de julho de 2026.

RILTON BOZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:D6815757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 598/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08.241.1024.2.082 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	0927	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0927	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física	0927	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação através deliberação nº 19/2026 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), proveniente da fonte: 0927.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:2D38F9A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 599/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 302.000 (Trezentos e dois Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 302.000 (Trezentos e dois Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0107	121.000,00
TOTAL			121.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1145	181.000,00
TOTAL			181.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 302.000 (Trezentos e dois Mil Reais), proveniente da fonte: 0107, 1145.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:8990078A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 600/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
08.244.1024.2.151- CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0928	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados excesso de arrecadação referente deliberação nº 15/2025 no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil), proveniente da fonte: 0928.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:54F904F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2026
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
007/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: CESAR VIANA & VIANA CONSTRUÇÕES
LTDA

CNPJ: 43.597.024/0001-82

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma e pintura na escola municipal vereador Hemetério Torres, conforme especificações técnicas, projetos, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas em Edital

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, referente ao protocolo 3716/2026, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 142.736,96 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente a 49,99% do valor do contrato original

DO VALOR: Com o presente aditivo, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 428.236,94 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente ao período da vigência contratual

DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8AFCD4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
005/2026**

**CONTRATO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.800/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ nº 77.744.134/0001-41.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 005/2026, que trata da Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 30.222,85 m², no trecho da estrada da comunidade Jacutinga, compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos do Convênio nº 666/2025 – SEAB – Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6.515/2012 “Estrada Boa”.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Quinta, itens 5.2, do Contrato nº 005/2025, em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual, tendo em vista a pendência de conclusão dos procedimentos administrativos relacionados ao aditivo de serviços em tramitação junto aos órgãos competentes, especialmente o

Paranacidade, visando assegurar a regularidade da relação contratual e a plena consecução do interesse público.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CCC45544

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
116/2025**

**CONTRATO Nº 116/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato Administrativo nº 116/2025, Contratação de serviço de agente de defesa e proteção civil, através do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamento legal as disposições contidas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o previsto na Cláusula 2.1, § 1º, do Contrato Administrativo.

VALOR: R\$ 273.005,64 (duzentos e setenta e três mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72C19E7B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
082/2024**

**CONTRATO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.835/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.989.476/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2024, decorrente do Credenciamento nº 004/2024, da Inexigibilidade nº 008/2024 e do Processo Licitatório nº 2.835/2024, cujo objeto consiste no fornecimento, gerenciamento e administração de vale-alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais disposições aplicáveis ao Contrato nº 082/2024.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:914E13D1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
083/2024**

**CONTRATO Nº 083/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.936/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 09.051.290/0001-77.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2024, cujo objeto consiste no fornecimento, gerenciamento e administração de vale-alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais disposições aplicáveis ao Contrato nº 083/2024.

VIGÊNCIA: 26/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:12995493

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 664/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA - CNPJ sob o nº 35.441.994/0001-66.

OBJETO: Fornecimento de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 90 (noventa dias) dias corridos contados da solicitação formal

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:730A9A3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

CONTRATO Nº 085/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026. PROCESSO 1.609/2026. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: TG SERVICOS LTDA (CNPJ nº 43.678.332/0001-32). **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços de engenharia para construção do Centro de Convivência Municipal na comunidade Paz. **VALOR:** R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE ENTREGA:** 8 (oito meses).

DOTAÇÃO: 09.003.08.245.0006.2045 - Manutenção do Departamento de Proteção Social, conta: 03270, fonte: 00000 - Recursos Ordinários (Livre), natureza de despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **FISCAL:** Adriano Aparecido de Oliveira.

GESTOR: Thainá Matos de Souza. **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026. **FORO:** Comarca de Guarapuava – PR. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** <https://candoi.1doc.com.br/verificacao/BC2B-F343-8252-9EDD>

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:DC9577DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 (PROCESSO Nº 2.918/2026)

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 007/2026 (PROCESSO Nº 2.918/2026). ÓRGÃO LICITANTE:

Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de construção do Centro de Apoio à Prática Esportiva e Eventos na Pista Municipal de Motocross, com fornecimento de materiais e mão de obra. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 688.473,39 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. **SISTEMA:** BLL COMPRAS (<https://bll.org.br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 12/08/2026 - 10:00h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br, no sistema BLL Compras ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: através do sistema BLL Compras ou protocolo digital do município, ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. **RESPONSÁVEL:** Rodrigo Miss (Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023).

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:BC735467

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 CONTRATO Nº 081/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 081/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conformidade com o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **correção da dotação orçamentária** para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2026, referentes ao Contrato nº 081/2026, firmado com **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.196/0017-72, decorrente do Processo nº 1.448/2025, Pregão Eletrônico nº 90.004/2025, cujo objeto é o “Aquisição de sementes de milho e fertilizante, destinados ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021”.

1.2. As dotações orçamentárias são as seguintes:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte Recurso	Natureza Despesa	Grupo da Fonte	Valor (R\$)
11.002.20.608.0004.2057	4007	959	3.3.90.32.00.00	E	1.990.000,00
11.002.20.608.0004.2057	4005	928	3.3.90.32.00.00	EA	1.279.074,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação da dotação orçamentária referentes ao Contrato nº 081/2026, uma vez que, no momento de indicação da dotação no contrato, ocorreu equívoco, resultando na inserção da conta incorreta e não vinculada ao referido instrumento.

Ressalta-se que a dotação correta se encontra devidamente indicada no Despacho nº 4, do memorando 1.626/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de termo aditivo para o registro de empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. O presente instrumento não altera as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 124/2025, que permanecem integralmente em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Apostilamento, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, e por **Lucimara Pinheiro da Silva** como editor da presente apostila.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7884C9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
052/2026

Considerando o Pregão Eletrônico nº 052/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e aparelhos destinados ao monitoramento;
Considerando que a Administração Municipal deliberou pela reestruturação do formato da licitação, de modo que o procedimento não será mais realizado sob a sistemática de registro de preços, mas sim como compra tradicional, com itens e quantidades previamente determinados, garantindo maior precisão e adequação às necessidades do Município;
DECIDO pela revogação do Pregão Eletrônico nº 52/2026, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da alteração do formato da contratação, que passará a ser estruturada como compra tradicional e não como registro de preços.
Em razão da revogação, fica prejudicada a análise de eventuais impugnações que tenham sido apresentadas neste certame, por perda de objeto.
Publique-se.
Cumpra-se.

LICIELE ALBANIO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:051A21E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 275/2026 DATA: 24-07-2026

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a ocupante de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº	Emprego Público
124220/2	Tânia Aparecida Valgas	689.***.***-49	Professor - PSS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9460A25F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2026

PORTARIA Nº 304/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba – PR	23,24,25 de julho de 2026.	Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias.
Carlos Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	03 (três)	Curitiba – PR	23,24,25 de julho de 2026.	Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias.
Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	03 (três)	Curitiba – PR	23,24,25 de julho de 2026.	Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:52553547

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 280/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para Licenças Ambientais para cascalheiras juntamente aos órgãos reguladores IAT (Instituto Água e Terra) e ANM (Agência Nacional de Mineração) e elaboração e protocolo do Relatório Anual de Lavra (RAL) referentes aos processos minerários de titularidade do município de Capitão Leônidas Marques/PR junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Que entre si celebrem:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

RAM CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA EPP, com sede na Avenida 25, nº 847, Cidade Jardim, em Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP: 13.501-110, inscrita no CNPJ sob n.º 34.651.173/0001-91, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ANTONIO APARECIDO COUTO JUNIOR**, portador do CPF sob n.º 365.185.518-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato para até mais 12 (doze) meses e o reajuste (4,6413%) de acordo com as variações do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 16 de julho de 2027, a partir do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CASCALHEIRAS, JUNTAMENTE COM AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), TENDO COMO RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E MEMORIAIS TÉCNICOS COMO PLANTA DE SITUAÇÃO, DADOS E ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS (EX.: RODOVIAS, FERROVIAS E OUTRAS OBRAS, RIOS CÓRREGOS, LAGOS), E

O FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) de R\$ 5.344,63 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 5.592,69 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Item 02 – ELABORAÇÃO E PROTOCOLO JUNTO A ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA – RAL PARA OS PROCESSOS MINERÁRIOS COM TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR de R\$ 578,75 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

RAM CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA EPP

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:65FD67F8

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 274/2026

DATA: 22.07.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

13.000 - SECRETARIA MUNC OBRAS, INFRAEST SERV PÚB
13.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.001.15.451.1056.2205-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R\$20.000,00
00504/00504.99.99Outros Royalties e Compensações 20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULT E PECUARIA
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.001.20.606.1092.1129-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R\$20.000,00
00504/00504.99.99Outros Royalties e Compensações 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.000 - SECRETARIA MUNC OBRAS, INFRAEST SERV PÚB
13.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.001.15.451.1010.2204-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R\$ 20.000,00
00504/00504.99.99Outros Royalties e Compensações 20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULT E PECUARIA
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.001.20.606.1015.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R\$20.000,00
00504/00504.99.99Outros Royalties e Compensações 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:0DD91E1C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2026.

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **TORNEARIA DIRCEU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.581.608/0001-95, com sede à Rod Br 163, S/N, Cidade Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, neste ato representada por **DIRCEU ALUÍSIO QUANDT**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 8.409.842-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.087.379-90. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir do seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 04 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

TORNEARIA DIRCEU LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:AF2EB96F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E

DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026 REURB SANTA MARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Loteamento denominado “Conjunto Habitacional Santa Maria” Lotes Urbanos nº 05, nº 06, nº 07 da Quadra nº 01, Matriculas nº 16.329, nº 16.327, nº 16.328 CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
------	----------	----------

Rosilei Andrea Brandt Fleita	012.791.029-85	Rua Projetado D
Marli Prado	079.936.309-08	Rua Projetado D
Darcílio Alves de Andrade	453.330.339-00	Rua Projetado D

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465.

“O município de Capitão Leônidas Marques, neste ato como requerente da REURB, manifesta sua plena anuência no que se refere aos lotes confrontantes de sua propriedade, assumindo toda responsabilidade por essa declaração”

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:51D478CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 276/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **TITÃ UNIFORMES LTDA**, com sede na Rua Bandeirantes, nº 1117, Bairro Centro, Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.980-000, inscrita no CNPJ sob n.º 59.021.193/0001-00, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **DOUGLAS JOSE WAIAND**, portador do CPF sob n.º 021.394.299-23. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 15.10.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

TITÃ UNIFORMES LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen
Código Identificador:E8223EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 277/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME**, com sede na

Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.110-656, inscrita no CNPJ sob n.º 11.383.230/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhor **RONEY ROCHA BRUM JUNIOR**, portadora do CPF sob n.º 043.510.596-56. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 15.09.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME
Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen
Código Identificador:AD0FE856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
CÓDIGO COMPRAS.GOV: 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Central e à distribuição gratuita aos munícipes atendidos no Sistema Único de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento a solicitação nº 200/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 448.114,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 12.08.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 12.08.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparencia/licitacao\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparencia/licitacao)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:293B8E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	100.111.171,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.911.171,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.142.631,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.051.106,97	1,07%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.888.557,87	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	5.594.129,97	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	5.299.702,08	5,40
Elton Hernandes Trindade		
Presidente Biênio 2025/2026		
MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA		
Responsável Técnico		
CRC 30419/PR		
ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA		
Controle Interno - Portaria nº 08/2024		

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:187D77B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO COMUNICAMOS QUE O PROCESSO LICITATÓRIO FOI REMARCADO DEVIDO À INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO. O RECURSO RESULTOU EM UMA NOVA ANÁLISE E NA CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PELOS SET

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

PROCESSO: Nº 116/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de Ambulância tipo D, serviços móveis, atendimento de urgência e emergência acompanhada da equipe profissional necessária, médico, enfermeiro e condutor socorrista/técnico, para eventos municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 24 de julho de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 12 de agosto de 2026**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 24 de julho de 2026.

Publique-se.

NILTON JOSÉ TELES

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:445D3136

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 PROCESSO INTERNO Nº 112/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ 08.094.900/0001-57
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal
Vigência do Contrato:	24/07/2026 à 24/01/2027
Valor Contratual:	R\$ 16.623,28 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária

20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.121.0332.2.488.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.123.0332.2.490.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
25.003.04.129.0331.2.513.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
25.004.04.122.0331.2.462.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

25.004.23.691.0402.2.478.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
 26.003.04.126.0331.2.510.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.30.00.00. - 300107 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.361.0501.2.444.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.361.0501.2.498.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 106 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 300107 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.364.0501.2.499.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.365.0501.6.438.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.365.0501.6.439.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
 27.001.12.367.0501.2.441.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
 28.002.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO
 28.003.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
 28.003.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
 29.003.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 30.001.13.392.0365.2.443.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 30.002.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
 30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.004.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 32.001.27.812.0362.6.590.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 32.001.27.812.0362.6.590.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
 32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
 33.001.08.244.0405.2.504.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 33.001.08.244.0405.2.505.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 33.002.08.241.0406.2.479.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 33.002.08.241.0406.2.506.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 24 de julho de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
 Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:E69943B2

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 093/2026 - DP.

Súmula: - Registrar a desistência da Candidata aprovada conforme edital do concurso Público 001/2024.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação prorrogação de prazo, bem como apresentação de requerimento formal de desistência da vaga da candidata convocada na Portaria: 068/2026 – DP, conforme edital do Concurso Público 001/2024, como segue abaixo;

Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	Classificação Final
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	24

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 24 de julho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
 - Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Jeferson Tavares Palma
Código Identificador:5C906194

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 094/2026 - DP.

Súmula: *Convocação de Classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público 001/2024”.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma

do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	Classificação Final
MARILENE DE ALMEIDA PEREIRA REIS	25

Art. 2º. Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único: A lotação será realizada, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de **15 dias corridos**, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de julho de 2026

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jeferson Tavares Palma
Código Identificador:F226D5A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 095/2026-DP.

Súmula: - “Concede Licença Prêmio, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - CONCEDER licença prêmio a Servidora Pública Municipal **ANDREA DOMINGUES DE OLIVEIRA MIRANDA**, matrícula nº 2031, no período de 20/07/2026 a 20/10/2026, em conformidade com o **artigo 106 da Lei Municipal nº 1.608/2023**.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de julho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jeferson Tavares Palma
Código Identificador:492D4F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Pregão Eletrônico nº 23/2026
Processo Administrativo nº 61/2026
Tipo: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS (02) DESOPERCULADORAS ELÉTRICAS AUTOMÁTICAS PARA FAVOS DE MEL COM

ESTEIRA, E DUAS (02) MESAS DESOPERCULADORAS, A SEREM CONCEDIDAS A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES, NA FORMA DE INCENTIVO A DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, e **EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DE CONFEÇÃO, EMBUTIDOS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS**, A SEREM CONCEDIDAS A TÍTULO DE CONCESSÃO NÃO ONEROSA, COMO FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Sessão Pública: A sessão pública será realizada no ambiente virtual “www.bl.org.br”, no dia 10/08/2026 às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira/Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, site: <http://www.catanduvras.pr.gov.br/>, link: <https://webapp1-catanduvras.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2> e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvras - PR, 24 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:64A3B684

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2026

Concurso Público nº 001/2026

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Concurso Público– Edital nº 001/2026, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2026, observando o contido na Instrução Normativa correspondente a “Admissões de Pessoal” do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
PAOLA MAKIELLE PICOLO	Enfermeiro	3º
GEISILANE GONCALVES DOS SANTOS	Cozinheira	19º *
EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	Cozinheira	4º
DANUZA CAROLINA DE SOUZA	Psicólogo	3º

*1º PPP

Conforme previsto no Edital nº 001/2026 do Concurso Público, o candidato aprovado e convocado para posse deverá apresentar os documentos originais, acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além de cumprir todos os demais requisitos estabelecidos no referido Edital.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvras/PR, em 24 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F2C74FB0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2026 REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2026

Referente Edital de Convocação nº 002/2026 do Concurso Público nº 001/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2026,

CONSIDERANDO a convocação do candidato REGIS MALISZEWSKI DA SILVA, aprovado e classificado em 2º lugar para o cargo de Psicólogo, por meio do Edital de Convocação nº 002/2026;

CONSIDERANDO que o referido candidato não compareceu, no prazo estabelecido no edital de convocação, para a apresentação da documentação exigida e para a prática dos atos necessários à sua investidura no cargo;

CONSIDERANDO que o não comparecimento no prazo fixado importa em renúncia tácita à vaga, nos termos das disposições editalícias e da legislação aplicável aos concursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar prosseguimento ao processo de provimento do cargo, em observância ao interesse público e à continuidade do serviço,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Fica desclassificado, para todos os fins e efeitos legais, o candidato REGIS MALISZEWSKI DA SILVA, aprovado para o cargo de Psicólogo no Concurso Público nº 001/2026 e convocado por meio do Edital de Convocação nº 002/2026, em razão do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida e para os atos de investidura no cargo, deixando de assumir a vaga para a qual restou convocado.

Art. 2º O não comparecimento do candidato no prazo previsto no Edital de Convocação nº 002/2026 caracteriza desistência tácita da vaga, acarretando sua automática desclassificação e exclusão do certame em relação à vaga objeto da convocação, sem prejuízo das demais disposições editalícias aplicáveis.

Art. 3º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a proceder à convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e as demais disposições constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 24 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:70E97EEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2026 REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2026**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2026

Referente Edital de Convocação nº 003/2026 do Concurso Público nº 001/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2026,

CONSIDERANDO a convocação da candidata HELOÍSA BORRI PISCINATO, aprovada e classificada em 2º lugar para o cargo de Enfermeiro, por meio do Edital de Convocação nº 003/2026;

CONSIDERANDO que a referida candidata não compareceu, no prazo estabelecido no edital de convocação, para a apresentação da documentação exigida e para a prática dos atos necessários à sua investidura no cargo;

CONSIDERANDO que o não comparecimento no prazo fixado importa em renúncia tácita à vaga, nos termos das disposições editalícias e da legislação aplicável aos concursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar prosseguimento ao processo de provimento do cargo, em observância ao interesse público e à continuidade do serviço,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Fica desclassificada, para todos os fins e efeitos legais, a candidata HELOÍSA BORRI PISCINATO, aprovada para o cargo de Enfermeiro no Concurso Público nº 001/2026 e convocada por meio do Edital de Convocação nº 003/2026, em razão do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida e para os atos de investidura no cargo, deixando de assumir a vaga para a qual restou convocada.

Art. 2º O não comparecimento da candidata no prazo previsto no Edital de Convocação nº 003/2026 caracteriza desistência tácita da vaga, acarretando sua automática desclassificação e exclusão do certame em relação à vaga objeto da convocação, sem prejuízo das demais disposições editalícias aplicáveis.

Art. 3º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a proceder à convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e as demais disposições constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 24 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:205C790A

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025, abaixo relacionado(a), para **comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, conforme item 19.6 do edital de abertura do referido concurso, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para **apresentar** os documentos conforme estabelecido no item 8.2, quando for o caso, e 19.7.1 do edital de abertura e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;

Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;

Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;

Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido e comprovante de pagamento da última anuidade;

Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os

Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
 Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, (incluído pela Lei nº 14.230/2021);
 Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho;
 Para cargo de Agente Comunitário Saúde comprovante de residência conforme item 2.4.1 deste edital.
 Auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, quando for o caso.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CAROLINE QUEIROZ COELHO	6º	Enfermeiro(a)

Centenário do Sul/PR, 23 de Julho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E11CCEE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026

Dispõe sobre o Processo de Eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Centenário do Sul/PR para o biênio 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação do Conselho **LEI nº 1270/94**, em conformidade com o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a eleição para composição da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Centenário do Sul/PR, para o biênio **2026/2028**.

Art. 2º A eleição será realizada durante reunião ordinária do CMDCA, **no dia 29 de Julho de 2026 (quarta-feira), às 13h30**, nas dependências do Teatro Municipal, localizada na Rua Aparecido Ferreira Lima, nº 508, Centro, Centenário do Sul/PR.

Art. 3º A Diretoria do CMDCA será composta pelos seguintes cargos:
 I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário (a);

Art. 4º Poderão concorrer aos cargos da Diretoria os conselheiros titulares do CMDCA, regularmente indicados pelas entidades não governamentais, através do decreto 175/2026, e em pleno exercício de suas funções, observados as disposições da Lei Municipal e do Regimento Interno.

Art. 5º A eleição será realizada por votação direta entre os membros titulares presentes na reunião, sendo considerada eleita quem obtiver o maior número de votos.

§ 1º Em caso de empate, será realizada nova votação entre as pessoas empatadas.

§ 2º Persistindo o empate, será observado o critério previsto no Regimento Interno ou, na sua ausência, será eleito o candidato de maior idade.

Art. 6º A eleição ocorrerá mediante cédula e voto secreto.

Art. 7º A posse da Diretoria eleita ocorrerá imediatamente após a proclamação do resultado.

Art. 8º Compete à Diretoria eleita exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, o Regimento Interno do CMDCA e as deliberações do Conselho.

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Centenário do Sul/PR, 24 de Julho de 2026

SINTIA DOS SANTOS P. MARIN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
 Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D0AC8ABC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 010/2026 - DISPÕE SOBRE CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAN LORENSKI, OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS.

O Superintendente do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados ao servidor público municipal Willian Lorenski, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado no Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2025 a 18/05/2026. Para usufruir a partir de 27 de julho do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, sala do Senhor Superintendente em 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
 Superintendente do IPMCA

Publicado por:
 Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:92E29990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

CONTRATADO: MILENA VON DER OSTEN

OBJETO: Exonerar, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, a servidora **MILENA VON DER OSTEN**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no qual foi admitida através de Processo Judicial, portadora do CPF nº 08X.XXX.XXX-80

e RG nº 99.XX.XXX-4, no qual estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2026. (documento assinado com data retroativa ao fato)

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:CE6052D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

CONTRATADO: JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ

OBJETO: Exonerar, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, a servidora **JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, portadora do CPF nº 020.XXX.XXX-61 e RG nº 70.XX.XXX-7, no qual estava lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026. (documento assinado com data retroativa ao fato)

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:6DCC476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

CONTRATADO: JENNY CAROLINE DOS SANTOS

OBJETO: Exonerar, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, a servidora **JENNY CAROLINE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, portadora do CPF nº 112.XXX.XXX-94 e RG nº 14.XX.XXX-3, no qual estava lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026. (documento assinado com data retroativa ao fato)

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:61BB5722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº 05/2026 PROCESSO SELETIVO DE
CLEVELÂNDIA RESPOSTA AOS RECURSOS DA
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Antonio Chiarani Neto, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 168/2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal nº 2.940/2026, que autorizou a contratação temporária e por tempo determinado de servidores por meio de Processo Seletivo Simplificado, realiza a **RESPOSTA AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Nome completo	Resultado do recurso
Adriana dos Santos Silva	Deferido
Andrea Cristina Casagrande	Indeferido
Ines Lopes de Jesus	Deferido
Isac Soares	Deferido
João Vitor De Paula	Indeferido
Jose Dreher	Deferido
Josiele Teles Xavier	Indeferido
Mariani de Oliveira Adami	Indeferido
Michele Douglas Damasceno	Indeferido
Vanderleia de Brito Moreira	Indeferido

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Clevelândia, PR, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO Prefeito Municipal em exercício	ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRA BUENO Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público
---	---

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A480529D

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE
0010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2026
A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 27/07/2026 está aberto o credenciamento da Inexigibilidade 010/2026, por processo digital no Portal do Município de Clevelândia, sitio clevelandia.atende.net aba “emissão de processo digital” para inclusão de documentação exigida no credenciamento, o qual também está disponível no sitio na aba “consulta de licitações”.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação Conforme o que determina a Lei 14.133/21 Finalidade: Credenciamento de empresa para realização de exames de radiografia eletiva (não urgente), para atender as solicitações médicas das estratégias de saúde da família, a empresa deve estar localizada no perímetro urbano do município, visando assim fomentar os estabelecimentos de saúde local, bem como proporcionar maior comodidade evitando o deslocamento de pacientes para municípios referenciados, diminuindo assim o número de pacientes na Estrada. Clevelândia - PR, 24 de julho de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:F7767169

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2025, DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025, CONFORME ABAIXO
MENCIONADO:

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2025, DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025, CONFORME ABAIXO
MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Octavio Augusto Michels Eireli

OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência do termo de credenciamento.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 08/08/2026 a 08/08/2027.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/08/2025 a 08/10/2027.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador: AFD1E6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 059/2026

DECRETO N.º 059, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui a estrutura organizacional responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Colombo, para o decênio 2027–2037, estabelece as instâncias de governança do processo de elaboração do Plano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o plano nacional de educação como instrumento de articulação do sistema nacional de educação e de planejamento decenal, com participação dos planos estaduais e municipais de educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2027–2037, e, em especial, os seus arts. 6º e 7º, § 4º, os quais determinam que os Municípios elaborem seus planos decenais de educação mediante lei específica, em consonância com o PNE, e que os Chefes dos Poderes Executivos municipais editem atos sobre a governança do respectivo processo de elaboração;

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei Federal nº 15.388, de 2026, que fixa o prazo de até 15 (quinze) meses, contado da publicação daquela Lei, para que os Municípios publiquem seus planos decenais de educação, prazo que se encerra em 14 de julho de 2027;

CONSIDERANDO o art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 15.388, de 2026, que exige a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil na elaboração dos planos decenais de educação dos Municípios;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 15.388, de 2026, que estabelece diretrizes a serem observadas nos atos dos Poderes Executivos municipais que disciplinarem o monitoramento e a avaliação dos respectivos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO que os Planos Municipais de Educação constituem instrumentos de planejamento de Estado, devendo observar as diretrizes nacionais e contemplar as especificidades locais,

assegurando a participação democrática da sociedade na definição das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas e os programas de apoio técnico expedidos pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino – SASE e da Rede de Cooperação Técnica para elaboração dos Planos Decenais de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.373, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação atualmente em vigor e disciplinou, em seu art. 4º, as instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação de suas metas, as quais permanecem em pleno vigor até a sanção da lei que aprovar o novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e técnica dos trabalhos destinados à elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Colombo para o decênio 2027–2037;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, organização administrativa e respaldo institucional às atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a estrutura organizacional responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Colombo, referente ao decênio 2027–2037, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação, na legislação educacional vigente e nas orientações técnicas do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os trabalhos de que trata este Decreto observarão, em todas as suas etapas, o prazo máximo de 14 de julho de 2027, fixado no art. 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, para a publicação da lei municipal que aprovar o novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A estrutura organizacional de que trata este Decreto será composta pelas seguintes instâncias:

- I – Comitê Gestor;
- II – Equipe Técnica;
- III – Grupos de Trabalho Temáticos.

Parágrafo único. As instâncias previstas neste artigo atuarão de forma integrada, articulada, complementar e contínua, visando assegurar a qualidade técnica, a participação social, a viabilidade institucional, a transparência e a coerência metodológica na elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação observará, entre outros, os seguintes princípios:

- I – participação democrática da sociedade;
- II – gestão democrática do ensino público;
- III – regime de colaboração entre os entes federativos;
- IV – valorização dos profissionais da educação;
- V – garantia do direito à educação com qualidade, equidade e inclusão;
- VI – planejamento fundamentado em evidências, indicadores educacionais e diagnóstico da realidade municipal;
- VII – transparência e publicidade de todos os atos administrativos relacionados ao processo de elaboração do Plano.

Art. 4º São objetivos da estrutura organizacional instituída por este Decreto:

- I – coordenar tecnicamente o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II – promover ampla participação da sociedade civil e dos segmentos educacionais;
- III – assegurar a compatibilidade entre o Plano Municipal de Educação e o Plano Nacional de Educação;
- IV – elaborar diagnóstico atualizado da realidade educacional do Município;
- V – definir metas, estratégias e ações para a política educacional municipal para o decênio 2027–2037;
- VI – garantir que o documento final seja elaborado de forma participativa, técnica e fundamentada em dados oficiais.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR

Art. 5º O Comitê Gestor constitui a instância de coordenação político-institucional responsável pelo planejamento, organização, articulação e acompanhamento do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor:

- I – coordenar o processo geral de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II – definir diretrizes, cronograma e metodologia de desenvolvimento dos trabalhos;
- III – acompanhar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica e pelos Grupos de Trabalho;
- IV – assegurar ampla participação da comunidade escolar, dos órgãos colegiados, das instituições parceiras e da sociedade civil organizada;
- V – garantir a transparência e a publicidade de todas as etapas do processo;
- VI – validar, juntamente com a Equipe Técnica, o diagnóstico educacional por ela elaborado;
- VII – apreciar e deliberar sobre os objetivos, metas, estratégias e indicadores do Plano Municipal de Educação;
- VIII – aprovar o documento-base e sua versão final antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo;
- IX – acompanhar a realização das consultas públicas, audiências públicas, seminários e demais espaços de participação social;
- X – articular-se com o Conselho Municipal de Educação, a Câmara Municipal, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Rede de Cooperação Técnica, o Fórum Municipal de Educação e demais instituições parceiras;
- XI – definir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho;
- XII – designar os coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- XIII – assegurar as condições institucionais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- XIV – deliberar sobre casos omissos relativos ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º O Comitê Gestor será composto, no mínimo, por representantes dos seguintes segmentos, assegurada a participação plural de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 15.388, de 2026:

- I – da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá sua coordenação;
- II – de outras Secretarias Municipais afetas à matéria, quando couber;
- III – da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR;
- IV – da Câmara Municipal de Colombo, por meio de sua Comissão de Educação;
- V – do Conselho Municipal de Educação;
- VI – do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
- VII – do Fórum Municipal de Educação;
- VIII – de entidade representativa dos profissionais do magistério municipal;
- IX – de representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
- XI – de representantes das Escolas Municipais.

§ 1º A composição nominal do Comitê Gestor será definida por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, observados os segmentos mínimos previstos no caput.

§ 2º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 8º O Comitê Gestor reunir-se-á, em caráter ordinário, na periodicidade definida em reunião do colegiado e, em caráter extraordinário, mediante convocação de sua coordenação.

§ 1º O quórum de instalação das reuniões do Comitê Gestor é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de deliberação é de maioria simples dos presentes.

§ 2º Em caso de empate, a coordenação do Comitê Gestor exercerá o voto de qualidade.

§ 3º A coordenação do Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 9º A participação dos membros do Comitê Gestor será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 10. A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pelo planejamento metodológico, levantamento, análise e sistematização de dados, elaboração de estudos, produção de documentos técnicos e consolidação do texto-base do Plano Municipal de Educação.

Art. 11. Compete à Equipe Técnica:

- I – auxiliar na elaboração do diagnóstico da educação municipal;
- II – realizar levantamento, tratamento e análise dos indicadores educacionais;
- III – sistematizar dados provenientes dos sistemas oficiais de informação;
- IV – elaborar estudos técnicos destinados à fundamentação das metas e estratégias;
- V – prestar assessoramento técnico ao Comitê Gestor;
- VI – elaborar documentos, relatórios técnicos, pareceres e notas técnicas;
- VII – consolidar as contribuições apresentadas pelos Grupos de Trabalho;
- VIII – elaborar a versão preliminar e a versão final do texto-base do Plano Municipal de Educação;
- IX – assegurar coerência metodológica entre diagnóstico, objetivos, metas, estratégias e indicadores;
- X – acompanhar as orientações expedidas pelo Ministério da Educação e pela Rede de Cooperação Técnica;
- XI – executar outras atividades correlatas determinadas pelo Comitê Gestor;
- XII – padronizar conceitos, terminologias e metodologias adotadas durante a elaboração do Plano;
- XIII – sistematizar as contribuições oriundas das consultas públicas, audiências públicas e demais mecanismos de participação social;
- XIV – subsidiar tecnicamente o Comitê Gestor com estudos, pareceres e evidências para tomada de decisões;
- XV – promover a compatibilização entre diagnóstico, objetivos, metas, estratégias, indicadores e mecanismos de monitoramento;
- XVI – manter organizado o acervo documental produzido durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 12. A Equipe Técnica será designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Equipe Técnica será composta, preferencialmente, por servidores efetivos, profissionais da educação e técnicos das áreas de planejamento, gestão, estatística, avaliação, legislação, financiamento

da educação e demais áreas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Poderão ser convidados especialistas, pesquisadores, representantes de instituições de ensino superior e profissionais de outras Secretarias Municipais para colaborar tecnicamente com os trabalhos, sem direito a voto nas deliberações do Comitê Gestor.

§ 3º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13. Os Grupos de Trabalho constituem instâncias consultivas e participativas destinadas ao estudo, discussão e formulação de propostas relacionadas aos eixos temáticos do Plano Municipal de Educação, os quais podem ser integrados por membros do próprio Comitê Gestor.

Art. 14. Os Grupos de Trabalho serão instituídos pelo Comitê Gestor, mediante ato próprio, observadas as necessidades identificadas durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho será coordenado por um membro indicado pelo Comitê Gestor.

§ 2º Cada Grupo de Trabalho contará com um relator responsável pela elaboração das atas, registros e sistematização das propostas.

Art. 15. Compete aos Grupos de Trabalho:

I – analisar o diagnóstico educacional referente ao respectivo eixo temático;
II – identificar desafios e potencialidades da política educacional municipal;
III – elaborar propostas de objetivos, metas e estratégias;
IV – discutir indicadores e mecanismos de monitoramento;
V – participar das reuniões técnicas promovidas pela Equipe Técnica;
VI – apresentar contribuições para composição do documento-base;
VII – colaborar na realização das consultas públicas;
VIII – elaborar relatórios conclusivos junto à Equipe Técnica;
IX – identificar problemas prioritários da política educacional municipal;
X – colaborar no levantamento de problemas e da matriz de causas e efeitos;
XI – propor alternativas para superação dos desafios identificados;
XII – participar dos processos de validação coletiva promovidos pelo Comitê Gestor;
XIII – elaborar relatório final contendo as propostas aprovadas pelo respectivo Grupo de Trabalho.

Art. 16. Os Grupos de Trabalho poderão ser organizados, entre outros, nos seguintes eixos:

I – Educação Infantil;
II – Ensino Fundamental;
III – Educação Integral;
IV – Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
V – Educação de Jovens e Adultos;
VI – Valorização dos Profissionais da Educação;
VII – Gestão Democrática;
VIII – Financiamento da Educação;
IX – Infraestrutura Escolar;
X – Tecnologias Educacionais;
XI – Avaliação e Qualidade da Educação;
XII – Planejamento, Gestão e Regime de Colaboração;

Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá alterar, agrupar ou criar novos eixos temáticos, conforme a necessidade do processo de elaboração do Plano.

Art. 17. A participação nos Grupos de Trabalho será considerada colaboração voluntária de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo funcional, empregatício ou remuneração.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 18. O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação será pautado pelos princípios da gestão democrática, da transparência, da publicidade, da participação social e do regime de colaboração entre os órgãos públicos e a sociedade civil, em atenção ao disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 15.388, de 2026.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Comitê Gestor e da Equipe Técnica, promoverá mecanismos de participação da sociedade, assegurando ampla divulgação e acesso às informações relativas ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados, entre outros instrumentos:

I – consultas públicas;
II – audiências públicas;
III – reuniões técnicas;
IV – oficinas temáticas;
V – plenárias;
VI – seminários;
VII – formulários eletrônicos;
VIII – demais instrumentos de participação social que contribuam para a construção democrática do Plano.

CAPÍTULO VI DO FLUXO METODOLÓGICO

Art. 20. A elaboração do Plano Municipal de Educação observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I – organização da estrutura de governança e planejamento dos trabalhos;
II – levantamento, sistematização e análise dos dados e indicadores educacionais do Município;
III – elaboração e validação do diagnóstico da realidade educacional municipal;
IV – avaliação do Plano Municipal de Educação vigente, considerando o monitoramento das metas e estratégias implementadas;
V – definição dos eixos temáticos e constituição dos Grupos de Trabalho;
VI – realização dos estudos técnicos e elaboração das propostas de objetivos, metas, estratégias e indicadores;
VII – elaboração da versão preliminar do documento-base pela Equipe Técnica;
VIII – realização de consultas públicas, reuniões técnicas, oficinas e audiências públicas para coleta de contribuições da sociedade;
IX – sistematização e análise das contribuições apresentadas pelos diversos segmentos da comunidade;
X – consolidação da versão final do documento-base pela Equipe Técnica;
XI – apreciação e aprovação da versão final pelo Comitê Gestor;
XII – encaminhamento da minuta do Plano Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo para análise e adoção das providências legais;
XIII – elaboração e encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal para apreciação e deliberação.

§ 1º As etapas previstas neste artigo poderão ser complementadas ou ajustadas pelo Comitê Gestor, desde que respeitadas as orientações metodológicas do Ministério da Educação, a legislação vigente e os princípios da gestão democrática, da participação social e da transparência.

§ 2º O cronograma elaborado pelo Comitê Gestor deverá assegurar a conclusão de todas as etapas em tempo hábil para o cumprimento do prazo fixado no art. 34 da Lei Federal nº 15.388, de 2026, referido no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 21. Todas as etapas do processo deverão ser registradas em atas, relatórios, pareceres técnicos e demais documentos necessários,

assegurando a rastreabilidade das decisões e a publicidade dos atos administrativos.

CAPÍTULO VII DO DOCUMENTO-BASE

Art. 22. O documento-base do Plano Municipal de Educação será elaborado pela Equipe Técnica em conjunto com o Comitê Gestor, considerando:

- I – os indicadores educacionais oficiais;
- II – os estudos técnicos realizados;
- III – as contribuições dos Grupos de Trabalho;
- IV – as manifestações apresentadas durante a participação social;
- V – as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- VI – as especificidades da realidade educacional do Município de Colombo.

Art. 23. Concluída a sistematização das contribuições, o documento-base deverá ser validado pelo Comitê Gestor.

Parágrafo único. Após a aprovação pelo Comitê Gestor, o documento será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo para as providências necessárias à elaboração do Projeto de Lei.

CAPÍTULO VIII DO PROJETO DE LEI

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo, observadas as exigências legais e regimentais.

Art. 25. Após apreciação do Chefe do Poder Executivo, o Projeto de Lei será encaminhado à Câmara Municipal para discussão, deliberação e aprovação, observado o rito próprio dos projetos de lei de iniciativa privativa do Executivo em matéria educacional.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e operacional às instâncias instituídas por este Decreto, assegurando as condições necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 27. O Comitê Gestor, a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho possuem caráter temporário, destinando-se exclusivamente ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2027–2037.

Parágrafo único. Concluída a elaboração do Plano e aprovada a respectiva lei pela Câmara Municipal, com sanção do Chefe do Poder Executivo, consideram-se encerradas as atividades das instâncias referidas no caput, sem prejuízo:

- I – das atribuições das instâncias de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação vigente, previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 1.373, de 2015, enquanto este permanecer em vigor;
- II – da instituição, por ato específico do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 15.388, de 2026, da instância responsável pelo monitoramento e pela avaliação do novo Plano Municipal de Educação, após sua sanção.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Permanecem vigentes as disposições da Lei Municipal nº 1.373, de 23 de junho de 2015, relativas às instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação em

vigor, previstas em seu art. 4º, até a sanção da lei que aprovar o novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037.

Parágrafo único. Permanecem igualmente vigentes as portarias que designaram os membros do Comitê Gestor e da Equipe Técnica de que trata este Decreto, até a conclusão dos trabalhos de elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 30. A composição nominal do Comitê Gestor e da Equipe Técnica será definida e atualizada por meio de Portarias específicas, sempre que necessário, observados os segmentos mínimos previstos no art. 7º deste Decreto.

Art. 31. Os Grupos de Trabalho serão instituídos internamente, mediante registro em Ata, por proposta do Comitê Gestor, observados o cronograma, os eixos temáticos e as necessidades identificadas durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 32. Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Comitê Gestor, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 33. Este Decreto poderá ser complementado por atos normativos da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessários ao pleno desenvolvimento das atividades de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4C6B6667

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 686/2026

PORTARIA N.º 686/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam **nomeados** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo do exercício de suas atribuições, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Avaliação e Credenciamento**, de empresas para recebimento e tratamento e material inservíveis, de madeira e destinação ambiental adequada dos rejeitos, referente ao processo n.º 30899/2026, conforme segue:

Annelize Mercúrio - Matrícula n.º 15189;
Fernanda Eduarda Bontorin - Matrícula n.º 19020;
Wilson Bazilio Junior - Matrícula n.º 15573.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D48166E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2026 -
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 004/2026

PROCESSO: 20708/2025**Onde se Lê:****Valor:** O valor total do presente contrato será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Leia-se:****Valor:** O valor mensal do presente contrato será de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O valor total anual do presente contrato será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2026. Edição 3558.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:5DAF6F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2026**

PROCESSO: 20708/2025**Onde se Lê:****Valor:** O valor total do presente contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Leia-se:****Valor:** O valor mensal do presente contrato será de R\$30.000,00 (trinta mil reais). O valor total anual do presente contrato será de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2026. Edição 3559.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:1E671683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 027/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

PROCESSO: 17833/2026**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.**Contratada:** CEI CENTOPEIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.626.343/0001-21.**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal de Contrato Sr. Marcelo Vidolin, Fiscais Técnicos Sra. Adriana Rita de Oliveira, Sra. Ariane Regina Gomes Guidolin, e a Gestora Sra. Márcia Eluiza Contente Estevam.**Objeto:** Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços “Bolsa Creche”, visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital, nas seguintes condições:**Valor:** O valor total do presente contrato será de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do objeto 1882/25 sendo as seguintes dotações.**Prazo:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o art. 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.**Local e data da emissão:** Colombo, 14 de julho de 2026.**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas**Publicado por:**

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:F4A0DBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO Nº
217/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

Processo: 27.410/2026**Locatário:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Urbanismo**Locador:** FRANCISCO RENATO CAVALLI**Fiscalização:** A fiscalização do presente aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr Leandro Marcos de Melo, matrícula funcional n.º 19.342 e Gestora do Contrato Srª Suelen Baldon, matrícula funcional n.º 9457**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Avenida João Batista Lovato, n.º 152, 1º andar, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-060, matriculado no Registro de Imóveis de Colombo-PR, sob n.º 65.285, com área de 664,90 m², destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Urbanismo.**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R\$ 18.727,91(dezoito mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) e manter o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a despesa mensal de condomínio, perfazendo o valor total, para os 12 (doze) meses de locação, de R\$ 230.734,92 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).**Dotação:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1882/25.**Prazo:** O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de julho de 2026 e término em 27 de julho de 2027.**Local e data de emissão:** Colombo, 23 de julho de 2026**Assinatura:** Grehigor Stuart Macedo**Publicado por:**

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:4EF941CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2026 - CONTRATO
N.º 218/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025**

Processo: 23.778/2026**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação**Contratada:** COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL, CNPJ nº 17.952.459/0001-98**Objeto:** Credenciamento de Cooperativas/Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.**Valor:** Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 6.919.540,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais).**Dotação:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1882/25.**Prazo:** O presente Termo Aditivo renova o contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027.**Local e data da emissão:** Colombo, 15 de julho de 2026**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:E1609825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2026 - CONTRATO
N.º 219/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025 -
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2025**

Processo: 23.787/2026

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação

Contratada: AGROLESTE COOPERATIVA AGRÍCOLA, CNPJ nº 51.768.736/0001-45

Objeto: Credenciamento de Cooperativas/Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.

Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 678.910,00 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e dez reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1882/25.

Prazo: O presente Termo Aditivo renova o contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027.

Local e data da emissão: Colombo, 15 de julho de 2026

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:B5EB2DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 255/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 064/2023**

PROCESSO Nº 26148/2026

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Juventude.

Locadores: José Darci Cavassin, inscrito na OAB/PR sob nº 4.624 e inscrito no CPF sob o nº 005.xxx.xxx-00.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Rafael Gasparin dos Santos e da Gestora Sra. Marcelly Viezbozki Bertolin.

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Francisco Camargo, 262 – Centro - Colombo - PR, com área de 243 m², utilizado pela Secretaria Municipal de Mulher, Família e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal da Juventude.

Valor e Dotação: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R\$ 3.922,12 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R\$ 47.065,44 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação e reajustar o valor mensal do condomínio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027

Local e Data de emissão: Colombo, 30 de junho de 2026.

Assinatura: Geicielle N. de Souza Schena e Murilo Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:284F6BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 478/2026 de 18/05/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de

Registro de Preços para fornecimento de água mineral potável para as Secretarias Municipais e eventos institucionais.

LOTE: 01

EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA NOBRE LTDA (CNPJ. 10535296000107)

VALOR: R\$ 79.599,75 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

LOTE: 02

EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA NOBRE LTDA (CNPJ. 10535296000107)

VALOR: R\$ 26.533,25 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

LOTE: 02

EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA NOBRE LTDA (CNPJ. 10535296000107)

VALOR: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 139.383,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 24 de julho de 2026.

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:4063BB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026**

Objeto: Prestação de serviços por meio do Sistema de Registro de Preços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos de Raio-X dos estabelecimentos municipais de saúde.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 28 de JULHO de 2026 até às 08:00 horas do dia 11 de AGOSTO de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 11 de AGOSTO de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelo fone: (041) 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:863C6011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO
COLABORAÇÃO Nº 002/2024**

Termo	002/2024
Processo:	20557/2026
Partes:	Município de Colombo/PR e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - CPJ nº 76.613.835/0001-89
Objeto:	Termo de Colaboração entre as partes, para gerenciamento e a execução das

	ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Osasco (UPA OSASCO). CNES 5386357, localizada na rua Luis Gulin, nº 525, Osasco, Colombo, CEP 83.403-150, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo - SMS E com os anexos técnicos, que integram este instrumento.
Valor	O valor a ser repassado mensalmente a partir do mês de julho do ano de 2026, será de 1.333.308,76 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e oito reais, setenta e seis centavos) conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
Data:	Colombo, 24 de julho de 2026.
Assinaturas:	Marilda França Gimenes Zanon - Secretária Municipal de Saúde; Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – Provedor - Diamantino Prata de Carvalho Pamela A. Alves Ramos Pereira - Fiscal/Gestor do Contrato

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:84ACDB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

Súmula: “Autoriza a concessão de diárias, conforme especifica.”

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autoriza a concessão de diárias as vereadoras listadas abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	CPF	MAT.	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexsandra Maria dos Santos Lima	Vereadora	057.969.989-78	449	3 ½	R\$ 2.123,00
Vanessa Cristina Patla da Silveira	Vereadora	079.737.629-14	455	3 ½	R\$ 2.123,00

OBJETIVO DA VIAGEM: Realização de visitas técnicas visando a viabilização de recursos em favor do município
DATA DE SAÍDA/EMBARQUE: 28 de julho de 2026
DATA DE RETORNO/DESEMBARQUE: 31 de julho de 2026
ORIGEM: Contenda/PR
DESTINO: Foz do Iguaçu/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. Câmara Municipal 001. Legislativo Municipal 01.031.0001-2002. Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.14.14.00 Diárias no País; Fonte de recurso: 0001 Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de julho de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4034BE14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 268/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 268/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cincomil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
711 - 3.3.90.30.00.00	3895	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3895	DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEP/CA/PR	25.000,00
Total		25.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 23 de Julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:C03E5765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de **tecidos, panos de prato e cobertores**, destinados à utilização nas atividades desenvolvidas pelas **Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Promoção e Assistência Social**, incluindo atendimentos e demandas do **CRAS e CAPS**

VALOR TOTAL: R\$ 25.749,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais).

CONTRATADA: KING INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NOME FANTASIA AGM TEXTIL, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.944/0001-17

DATA: 21/07/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0488A3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 117/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

OBJETO: Prestação de serviço de treinamento de Primeiros Socorros para até 224 pessoas, incluindo equipe, materiais e certificação, em conformidade com a Lei no 13.722/2018 (Lei Lucas).

VALOR: R\$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)

CONTRATADA: MARCOS ALESSANDRO DA SILVA DOS SANTOS CNPJ: 66.887.604/0001-00

VIGÊNCIA: 12 MESES

EXECUÇÃO: 12 MESES

DATA: 24/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:018DDDC5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 269/2026**

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo (a).

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
CAMILA GRASSI ROZIN	061.651.969-93	Professor de Ensino Fundamental	38877	27/07/2026
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:0E0E2D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 008/2026**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, mantenedora da Escola Municipal Profª Vanilda Dzierwa, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações CEE/PR nº. 02 e 03/2018 e pelo Parecer de Legalidade nº 512/2026 – NRE AMS.

HOMOLOGA

Art. 1º – Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Profª Vanilda Dzierwa do município de Contenda, com a oferta de: Educação Infantil (Infantil IV e V) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Art. 2º – O Projeto Político-Pedagógico homologado por este ato de homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o ato de homologação n.º 001/2020 e disposições em contrário.

Contenda, 24 de julho de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Feitosa Verastegui

Código Identificador:D1029427

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 041/2026 DE 24/07/2026 - PSS 001/2026**

EDITAL Nº. 041/2026, de 24 de julho de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;

Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Francislei Machado Galleazzi	94º	1283/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **27 (vinte e sete) de julho de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gabriel Turra

Código Identificador:1C8F627C

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO E RESCISÕES - PSS Nº. 002/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025

LEI Nº 3.450 DE 31/03/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 014/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Estefani Magalhães Berger

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 014/2025

Prazo: Prorrogado contrato até 30 de maio 2027

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 039/2025 de 01/08/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Cristina Soares dos Santos

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 039/2025

Prazo: Prorrogado contrato até 30 de maio 2027

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 041/2025 de 01/08/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Carlos Augustinho Anciliero

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 041/2025

Prazo: Prorrogado contrato até 30 de maio 2027

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025

LEI Nº 3.450 DE 31/03/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 014/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Estefani Magalhães Berger

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 014 de 01/07/2025.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de julho de 2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 047/2025 de 22/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Kate de Sousa Alves

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 047 de 22/10/2025.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 21 (vinte e um) de julho de 2026.

Publicado por:

Bruno Cesar Müller Amaral

Código Identificador:A6892DC3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 055/2026

PORTARIA Nº. 055, de 24 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e a Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação),

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal, **SÁDIA KIRCHOFF**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, **para atender o Programa Aprendizagem do Futuro** – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 11 (onze) de março de 2026.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, totalizando as 40 (quarenta) horas, conforme disposto na Seção II da Lei Complementar Municipal

nº 072/2025, que perdurará enquanto a servidora estiver designada para a função.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:2B380C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, PR, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n.º 967.311.099-91.

CONTRATADA: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 54.686.511/0001-38, localizada na Rua Padre Anchieta, 4621 - Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Silvestri, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.049.912-6, inscrito no CPF sob n.º 025.056.959-03.

OBJETO: pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 21.204,90 m², com execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e especificações constantes em projeto. Trechos: Estrada de ligação da Comunidade Limeira até a divisa com município de Chopinzinho - Estrada Rural David Daniel Bocchi.

VALOR: R\$ 4.732.000,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Coronel Vivida, 24 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:936B477B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA 31

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. PROCESSO

licitatório SOB Nº 96/2026; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 31/2026. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga de 500 MBPS (quinhentos megabytes) compartilhados, e com 01(um) IP público fixo por ponto, (total de 15 pontos) entregues através de rede de dados com tecnologia de fibra óptica, e fornecimento em regime de comodato dos equipamentos necessários para acesso à internet, para atender as necessidades apresentadas da Prefeitura Municipal e demais órgãos; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 194/2026, datado de 24-07-2026 vigência de 08 (oito) meses, ou seja, até 24 de Março de 2027.

CONTRATADO	Valor Global R\$
"JS SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP", inscrito no CNPJ nº 14.061.724/0001-50.	R\$ 31.188,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:9F6B396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Marciano David, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 27 e 28 de julho de 2026, para levar pacientes no hospital das Clínicas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:8AAD69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRAZO PR 36/2025

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.263/2025, decorrente de Pregão nº 36/2025 de A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, MEDIANTE REQUISIÇÃO FORMAL DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 46.489.990/0001-74, com sede no endereço ESTRADA, 01, CENTRO, ESTRADA AGUA DA FORTUNA DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU, portador do RG nº 127458995, portador do CPF sob nº 107.800.779-97, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/07/2027 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 263/2025, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 36/2025, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e na lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 24 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e sete (21-07-2027). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44

Amarildo Aparecido da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME

CNPJ: 46.489.990/0001-74

Anderson de Oliveira Guassu

RG:127458995

CPF:107.800.779-97

REPRESENTANTE LEGAL

DIAMANTE D'OESTE 24 de julho de 2026.

www.elotech.com.br

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:ED033410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DISPENSA 30

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa "GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 95/2026; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 30/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de etiquetas com dupla camada adesiva e indicador químico para esterilização a vapor, em conformidade com a ISSO 11140-1 tipo 1 e RDC nº 15/2012 da ANVISA, destinadas a identificação e rastreabilidade de materiais processados na Central de Material e Esterilização (CME), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 193/2026, datado de 24-07-2026 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de Julho de 2027.

CONTRATADO	Valor Global R\$
"GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP", inscrita no CNPJ nº 45.216.228/0001-51.	R\$ 2.016,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:7406B0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS EXTRATO DISPENSA 32

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR, e a empresa "POSTO WAMMS LTDA". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 97/2026; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 32/2026. OBJETO: A aquisição de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), atendendo a demanda apresentada pela frota municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante

D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 195/2026, datado de 24 de Julho de 2026, vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de Julho de 2027.

CONTRATADO	Valor Global R\$
"POSTO WAMMS LTDA", Inscrito no CNPJ nº 18.194.856/0001-00.	R\$ 22.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0BF54F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO DISPENSA 33**

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR, e de outro lado a empresa JOSIEL RODRIGUES DE SALLES - ME. Processo Licitatório Sob Nº 98/2026; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 33/2026. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivo, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados, ônibus, maquinário e equipamentos agrícolas, com serviços emergenciais (final de semana, feriado e noturnos), para atender a demanda da frota municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 196/2026, datado de 24-07-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de Julho de 2027.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"JOSIEL RODRIGUES DE SALLES - ME" CNPJ. Nº 27.167.312/0001-40.	R\$ 18.750,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:14BD97B1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA Nº 940/2026**

PORTARIAº 940/2026
DATA: 23/07/2026

Súmula: Concede Ferias e Licença Prêmio a servidores efeti-vos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Sidinei Carriel	24/06/2025 a 24/06/2026	06/06/2026 a 04/07/2026
Cedir Carriel	07/07/2024 a 07/07/2025	07/07/2026 a 05/08/2026
Catia Ani Ramos	25/06/2025 a 25/06/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Maxuel França Bassani	13/03/2025 a 13/03/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
Dionatan França Bassani	12/12/2025 a 12/12/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
Antonio Marcos Batista	10/01/2025 a 10/10/2025	01/07/2026 a 14/07/2025
Pietra Schuck Prestes	04/12/2024a 03/012/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
Maria da Luz da Silva	13/04/2019 a 13/04/2020	13/07/2026 a 26/07/2026
Juliano de Moura Sendoski	23/06/2025 a 23/06/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Ana Paula Ribas Melo	16/06/2025 a 16/06/2026	14/07/2026 a 15/07/2026 16/07/2026 a 30/07/2026
Julyane Pilotto de Paula	01/08/2024 A 01/08/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
Marcio Hening dos Santos	01/06/2024 a 01/06/2025	13/07/2026 a 11/08/20269
Suzamar Gomes Ferreira	01/08/2019 a 01/08/2020	16/07/2026 a 25/07/2026
Jeezadague Pires Santetti	04/01/2025 a 04/01/2026	15/07/2026 a 29/07/2026
Valdir Nestor de Andrade	21/02/2025 a 21/02/2026	08/07/2026 a 06/08/2026
Aguinaldo Ribeiro Costa	13/07/2024 a 13/07/2025	23/07/2026 a 06/08/2026

Art. 2º Concede Licença prêmio a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Lucas Kopichinski	01/10/2021 a 01/10/2026	06/06/2026 a 04/07/2026

Jose de Jesus de Souza	02/06/2018 a 02/06/2023	13/07/2026 a 11/08/2026
Keila de Souza Carvalho	19/03/2019 a 19/03/2024	06/07/2026 a 04/08/2026
Marcia Daiane Rauta	02/06/2023 a 02/06/2028	13/07/2026 a 30/07/2026
Rose Leandra de Moura	29/10/2018 a 29/10/2023	08/07/2026 a 05/09/2026

Art. 3º Concede Licença sem vencimentos à servidora Beatriz Carlos de Oliveira, servidora efetiva para o cargo de Assistente Administrativo Geral, no período de 21/07/2026 a

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 23 de julho de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:1B8C2680

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2026 ORIGEM: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 0016/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0016/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.763.090/0001-04, sediada na Rua Mem de Sá, nº19, sala 911, Icarai, Niterói, Rio de Janeiro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL (DR), INCLUINDO CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES – PR.

VALOR: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

VALIDADE: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 24 de Julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DEA14A1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0076/2026 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL
À ELIESE SCHEFFER, BRASILEIRO, ESCRITURARIO I,
MATRICULA 1920, PORTADOR DO CPF Nº 028.XXX.XXX-62,
A PARTIR DO DIA 15/07/2026.**

PORTARIA Nº. 0076/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei nº 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial à ELIESE SCHEFFER, brasileiro, ESCRITURARIO I, matrícula 1920, portador do CPF nº 028.xxx.xxx-62, a partir do dia 15/07/2026;

Art. 2º - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 15 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:8CBD46A6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026 EDITAL DE
DIVULGAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE RECURSOS DA
CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE RECURSOS
DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2026,

RESOLVE

1 – Informar que não houve interposição de recursos contra a classificação preliminar da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2026, dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame.

2 – Fica mantida, na íntegra, a classificação preliminar da Prova Prática anteriormente divulgada.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 23/07/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:04E35D74

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 051/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

DO OBJETO: Execução de sondagens de reconhecimento do subsolo do tipo SPT (Standard Penetration Test), ensaios de CBR (California Bearing Ratio) e ensaios de percolação de solo no Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor preço por LOTE

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 27/07/2026 às 08:30h do dia 10/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 10/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 10/08/2026, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2026.

GABRIEL EDUARDO RODRIGUES

Agente de Contratação

Portaria 088/2026

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:0DF220CB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2026 REF.: AO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA:FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

CNPJ nº 08.574.460/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Processo Administrativo 041/2026 para a prorrogação do contrato para elaboração do cadastro territorial Municipal e da Planta Genérica de Valores do Município de Fernandes Pinheiro - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, previsão contida no art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de acordo com Parecer Jurídico e justificativa da Secretaria, fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratado, passando o seu vencimento de 10/08/2026 para 09/02/2027 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 09/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Contratante

Fundacao de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Cientifico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG

SINVALDO BAGLIE

Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:966C6E3B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023 REF.: AO PREGÃO,
NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ **Único** - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Processo Administrativo 042/2026 para renovação da contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum e Diesel S10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ **Único** - Conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Administração, Pareceres Jurídico e Contábil, Previsão contida na cláusula sétima do contrato, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando o seu vencimento de 10/08/2026 para 10/08/2027 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 10/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

§ **1º** - Conforme consulta de preços da ANP na região de Ponta Grossa-PR, conforme contrato original, o preço dos combustíveis da semana da realização deste presente termo são os seguintes:

a) Gasolina Comum: R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)

b) Diesel S10: R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos)

§ **2º** - Pela prorrogação do prazo de prestação de serviço por 12 (doze) meses, o consumo anual aproximado será de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

§ **3º** - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 1.401.750,00 (um milhão e quatrocentos e um mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.849.750,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ **Único** – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.30.00.00

06.002.12.361.0601.2-013.3.3.90.30.00.00

07.001.10.301.0701.2-022.3.3.90.30.00.00

08.001.08.244.0801.2-031.3.3.90.30.00.00

09.001.15.451.0901.2-041.3.3.90.30.00.00

09.003.26.782.0902.2-047.3.3.90.30.00.00

10.001.20.608.1001.2-049.3.3.90.30.00.00

13.001.27.812.1300.2-052.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

§ **Único** - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

RENATA NUNES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:6223004E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000124

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 188.440,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais): DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28453476000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais). INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (09441686000120) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO (30282572000171) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 178.960,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 24 de julho de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:936EF68B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000124

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 188.440,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais): DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28453476000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais). INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (09441686000120) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO (30282572000171) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 178.960,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 24 de julho de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:60C4066E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Nº: 04/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Contratada.: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

CNPJ nº.....: 51.318.373/0001-46

Valor.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência...: Início: 23/07/2026 Término: 23/07/2027
Licitação...: Inexigibilidade (Art. 74, inciso III, alínea "c", Lei 14.133/2021). Nº.: IN. 01/2026
Recursos...: Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 1001
Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados para atualização da Lei Orgânica Municipal, atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e elaboração e implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar, do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Junior Berno
PRESIDENTE
Flor da Serra do Sul, 23/07/2026

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:363DCBE4

LICITAÇÕES ADITIVO IDS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 039/2025 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Contrato Nº : 166/2022

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Valor : R\$ 12,795.00

Vigência : Data do Aditivo: 24/07/2026 Nova data final : 24/07/2027
Objeto : Aditivo nº 039/2025 Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assis
FLOR DA SERRA DO SUL, 24 DE JULHO DE 2026

Apostilamento : 5

Contrato Nº : 166/2022

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Data do apostilamento : 24/07/2026

Tipo do Apostilamento : Reajuste de Preço Previsto no Contrato Tipo da alteração apostilamento : ACRESCIMO
Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 24 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:21AFA342

LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 079/2026

EXTRATO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 079/2026

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 104/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade n. 018/2026, para

“Contratação de empresa visando a aquisição de ensiladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, Aditivo 02/2026, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU”.

Foram observados os requisitos da contratação direta com base nos Decretos Municipais 12/2024 e 22/2025, e Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 74, sendo importante destacar:

DO PREÇO: Verifica-se que os preços mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, tendo sido formados a partir de procedimento licitatório regular e competitivo, permanecendo atuais e vantajosos no momento da contratação, razão pela qual a adesão à referida ata revela-se economicamente mais eficiente para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa selecionada é a ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida na Rua Jose Schmidt, 1585, CEP: 98.690-000, São Martinho – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 01.435.215/0001-06, é justificada através da escolha mais vantajosa para a aquisição do presente objeto, por meio de Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, Aditivo 02/2026, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. As despesas correrão à conta dos recursos federais disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Convênio Federal Nº 081378/2025 – Transferegov.BR Nº0903/2025. E convênio 080502/2025 - Transferegov.BR Nº0903/2025.

Resultado:

Nome Empresarial: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ Nº 01.435.215/0001-06

Total (R\$): R\$ 244.926,72 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Flor da Serra do Sul, 24 de julho de 2026.

BRUNO OLIMPIO CAUS

Agente de Contratação

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:1F228FD9

LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 079/2026

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 079/2026, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa visando a aquisição de ensiladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, Aditivo 02/2026, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 018/2026, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R\$)
ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 01.435.215/0001-06	R\$ 244.926,72 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

(Centavos).

Flor da Serra do Sul, 24 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:CDA9859F**RH****EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024****ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 019/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **JEIZIBEL FALINSKI**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED.

ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 020/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **EDINÉIA DA SILVA VARGAS**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED.

ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 021/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ARIELY BARCELLA**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED.

ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 024/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ROSANE A. MACHADO LUZA**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED.

ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 025/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ANDRESSA DOS SANTOS**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED.

ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**CONTRATO Nº 026/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **VÂNIA CRISTINA ALVES ZANDONÁ**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED.

ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 027/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **NEUZA CARAMORI BARCELLA**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED.

ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 028/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **TAINARA ALVES DE OLIVEIRA**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED.

ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 029/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **NEIVA REIMERS**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 030/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **JOSIANI MAFRA**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 032/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **PÂMELA AGUIAR CAVALLI**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 033/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **JOSIANI MAFRA**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 050/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **JULIANA BASSANESI**
 OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 052/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **ARIELY BARCELLA**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 059/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **ANDRESSA DOS SANTOS**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 060/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **PÂMELA AGUIAR CAVALLI**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 069/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **TAINARA ALVES DE OLIVEIRA**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 070/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER**
 OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 071/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **DAIANA JOCELIA CARVALHO**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 072/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **NEUZA CARAMORI BARCELLA**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 073/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **SILIANE BUENO TOSCAN**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 074/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **FERNANDA BATTISTI**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 079/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **GILVANO CERATI DE OLIVEIRA**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 081/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
 VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 083/2025
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **BRUNA DOS SANTOS FORTES**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARLI MATIAS DOS SANTOS**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 092/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **MARINEZ MARTINS**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ELISIANE PAGNO DE VARGAS**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **INÊS FATIMA LORENZON PAZOLINI**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **CLAIRI INES AMARANTE MACHADO**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **EDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **DILAITE ROSA ALVES**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **FRANCIANE PAGNO DE VARGAS**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **VANESSA DOS SANTOS**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 18/12/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **DILAITE ROSA ALVES**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/12/2026

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:CE951B2E

RH

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES**

OBJETO/CARGO: Nutricionista 20 horas – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme Contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/08/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **EVANIR ALVES MACIEL**

OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/08/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **THAIS MAIARA DOS SANTOS**

OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/08/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **FABIANE APARECIDA RAHINI**

OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 até o Término da Licença Maternidade

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **DAIANA DA SILVA**

OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/08/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ANDRESA KLEIN DE LARA**

OBJETO/CARGO: MONITOR ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/08/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ELISSANDRA CAVALLI LAWISCH**

OBJETO/CARGO: MONITOR ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/08/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **KELIN CRISTINA DOS SANTOS LOFF**

OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/08/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **VANESSA KAUFMANN CORDEIRO**

OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/08/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **PÂMELA KAUANY VARGAS**

OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 22/08/2026

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:9668D7D9

RH

PORTARIA 273/2026

PORTARIA Nº 273/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Termo de Inexigibilidade Nº 018/2026.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 – PROCESSO Nº 79/2026:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa visando a aquisição de ensiladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, Aditivo 02/2026, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU	Fabio William Benedete
	Fiscal Titular
	César Zanella Lamera
	Fiscal Suplente
	Giovani Luiz Pizzato

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 24 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D2ED9161

RH
PORTARIA 274/2026

PORTARIA Nº 274/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026, Processo Nº 62/2026:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de materiais, insumos e equipamentos especializados para apicultura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e o fortalecimento das ações e políticas públicas de incentivo à apicultura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	Fabio William Benedete
	Fiscal Titular
	César Zanella Lamera
	Fiscal Suplente
	Giovani Luiz Pizatto

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 24 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EAEF8FA9

RH
PORTARIA 275/2026

PORTARIA Nº 275/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ANDRESSA DE GÓIS**, inscrita no RG sob nº 87761525 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de junho de 2026 até 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05/06/2026.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:98855EEF

RH
PORTARIA 276/2025

PORTARIA Nº 276/2026

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO**, inscrito no RG nº 2544765– 12/R-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/07/2026 até 14/09/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/07/2026.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de julho de 2026

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:13430D52

RH
PORTARIA 277/2026

PORTARIA Nº 277/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **JUCELANI PATRICIA HENN**, inscrita no RG sob nº 12.825.010-7– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme relatório da Perícia Médica realizada em 23/07/2026, a partir de 08 de julho de 2026 até 28 de novembro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 08/07/2026.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7155416A

RH
PORTARIA 278/2026

PORTARIA Nº 278/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCINEIDE RASTIROLLA**, inscrita no RG nº 134485582 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/07/2026 a 14/09/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0796C0E7

RH
PORTARIA 279/2026

PORTARIA Nº 279/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **NATALINA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob nº 79374679 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Perícia Médica realizada, a partir de 08 de junho de 2026 até 12 de agosto de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 08/06/2026.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:ED55EF94

RH
PORTARIA 280/2026

PORTARIA Nº 280/2026

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **VALDIR JOSÉ BOTINI**, inscrito no RG/CPF sob nº ***.891.889-**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, conforme relatório da Perícia Médica realizada, a partir de 03 de junho de 2026 até 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/06/2026.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:943F8F50

RH
PORTARIA 281/2026

PORTARIA Nº 281/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **DÉBORA VOLKWEIS**, inscrita no RG sob nº 4303,000 - SSP - SC, efetiva no cargo de ENGENHEIRA CIVIL, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 27 de julho de 2026, devendo retornar às suas atividades em 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6AEA3C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.624, DE 23 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.624, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Concede diária para o Prefeito do Município de Flórida/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 24 de julho de 2026 e retorno previsto para o dia 25 de julho de 2026, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal na cerimônia de apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias (ProMAC), a ser realizada no dia 24 de julho de 2026, e visita ao gabinete do deputado estadual, o senhor Ademar Traian.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Flórida, 23 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C782DFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 05/2026-PMF

I.OBJETO: Empreitada global para construção de 10 (dez) unidades habitacionais no Município de Flórida.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 27 de julho de 2026 até às 08h45min do dia 1º de setembro de 2026, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia 1º de setembro de 2026 às 09:00hrs, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço global”

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 1.299.912,02 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e doze reais e dois centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 24 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:54C71E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO DECRETO Nº 5.106, DE 24 DE JULHO DE 2026

Revoga procedimento licitatório por critérios de oportunidade e conveniência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por critérios de oportunidade e conveniência, o procedimento licitatório na modalidade de pregão, autuado sob o nº 27/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bovo Andretto
Código Identificador:B7BA8DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e montagem de máquinas de costura para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Valor total da Ata: R\$ 222.208,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oito reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 24 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:14648EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e montagem de máquinas de costura para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Valor total da Ata: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 24 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F263BE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **DENILSON MOREIRA 564341389-20**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de ensino de

manicure, pedicure e decorações de unhas, com carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, até o dia 19 de agosto de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 4,11 % (quatro inteiros e onze centésimos) do acumulado do INPC do período de agosto de 2025 a junho de 2026, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (TERCEIRO TERMO ADITIVO)	VALOR RECOMPOSTO
01	Contratação de pessoa jurídica para ministrar aula de ensino de manicure, pedicure e decorações de unhas, com carga horária de 12 horas semanais, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 1.103,84	R\$ 1.149,21

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R\$ 13.790,52 (treze mil setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 64.836,60 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.
Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 15 de julho de 2026.

De acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
DENILSON MOREIRA 564341389-20

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3239457E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.623, DE 22 DE JULHO DE 2026.
REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 2.623, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, Engenheiro/40h, matrícula 2-01249, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/01/2023 a 16/01/2024, para fruição no período de 12 a 26 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:37B6B651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.625, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.625, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor José Carlos de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor José Carlos de Moraes, Motorista/40h, matrícula 2-01272, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/07/2025 a 05/07/2026, para fruição no período de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:83F3E7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2026 PROCESSO ADM: Nº 405/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS
Empresas vencedoras valor total: R\$ 364.806,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e seis reais): **ELETRONICA E REFRIGERACAO SANPRES LTDA** (01820801000166) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **L E ZUBRESKI PRESTADORA DE SERVIÇOS** (48390813000161) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 144.806,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e seis reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 24 de julho de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5BF42E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.899/2026

DECRETO LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM
TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
GOIOERÊ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando falecimento de Maria Nelsina Spiguel, ocorrido em 24 de julho de 2026;

Considerando que Maria Nelsina Spiguel dedicou 32 (trinta e dois) anos de sua vida ao serviço público municipal, exercendo suas funções com comprometimento, responsabilidade e dedicação, prestando relevantes serviços ao Município de Goioerê
Considerando o consternamento geral da comunidade goioerense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela dolorosa perda,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Goioerê, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Maria Nelsina Spiguel**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal permanecerá hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 24 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E0FA7E5D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2026

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento no art. 166 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº02/2026, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido, em razão da necessidade de continuidade da instrução processual e da realização dos atos indispensáveis à completa apuração dos fatos.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá prosseguir com os trabalhos, adotando as providências necessárias à conclusão do processo dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 24 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B83102BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 016/2026

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Processo Seletivo Simplificado 002/2025, aberto através do Edital nº. 001/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **DENTISTA**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**27 e 28 de julho de 2026**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
88722	AMANDA FRATTA PEREIRA	7º

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Exame médico Admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;

- p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
- q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (Declaração do IRPF, caso declarante)
- r) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos.
- s) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público.
- t) Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;
- u) E-mail;
- v) Número de telefone;
- x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.
- z) 01 Foto 3x4;

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 24 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:D1A156B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 477/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ELISANGELA TEODORO RAFAEL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 21/08/2026 a 04/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 24 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:836C9A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 478/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, GELSON DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias

regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 27/07/2026 a 15/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 24 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:5705DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 479/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de julho de 2026, a servidora pública municipal KARINA ROCHA BARRETOS, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do CMEI Bonifácio Cionek.

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 23 de julho de 2026, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 24 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:9C6E89A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 480/2026

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de julho de 2026, a servidora pública municipal MARIA LAURA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 505947, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Bonifácio Cionek, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 24 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4309E5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 481/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de julho de 2026, a servidora pública municipal ANA CLARA GHIOTTO, do cargo de Diretor de Departamento de Programas Culturais, com admissão em 09 de fevereiro de 2026, nomeada por meio da Portaria nº 098/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 24 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6947037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	SIMPLES NACIONAL	24/07/2026	R\$ 3.732,57
Goioerê, 24 de julho de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:4C7EA00E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 65

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS UTILIZADOS EM CAMINHÕES,

ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 565.436,74 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 11 de agosto de 2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **LICITANET**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 24/07/2026

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:61AD5516

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO 089/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: JRNC LTDA, inscrita CNPJ sob nº 49.296.523/0001-16, situada na ROD ENG LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO, 2904 anexo pr 364 trevo - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão - Uso até 30/04/26 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração, abrangendo atividades como limpeza, cozinha e serviços gerais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 839.865,60 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:25750107

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO 090/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.222.765/0003-26, situada na RODOVIA BR 277, SN - CEP: 84130000 - BAIRRO: Elias Farajala Bacila Palmeira/PR; neste ato representada por EDUARDO NEZZE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 082.550.809-61, residente e domiciliado à Av. dos Lagos, 1240 - CEP: 85010100 - BAIRRO: cidades dos lagos Guarapuava/PR,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Dispensa 028/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-10 para abastecimento dos veículos oficiais do Município de Goioxim durante deslocamentos para Curitiba e região metropolitana, em estabelecimento situado na BR-277 e no trajeto das viagens.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.430,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E6CF90F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2026 | PROCESSO Nº 53/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2026 | PROCESSO Nº 53/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2026, Processo Administrativo nº 53/2026, bem como o julgamento da proposta e a regularidade dos atos constantes dos autos, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

ADJUDICAR o lote único à empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, e HOMOLOGAR o resultado do certame, conforme as condições abaixo:

Item	Descrição	Qtd./Unidade	Condição registrada	Valor máximo estimado
01	Serviços de manutenção corretiva, preventiva, retífica de motores, bombas e bicos injetores, com mão de obra qualificada.	690,79 horas	R\$ 141,86 por hora Desconto: 51%	R\$ 200.000,00
02	Fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, necessárias aos serviços de retífica, bombas e bicos.	1 peça	Desconto: 51% sobre a tabela CILIA	R\$ 500.000,00

Valor máximo estimado do lote: R\$ 700.000,00

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores, manutenção corretiva e preventiva relacionada a motores, serviços em bombas e bicos injetores, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças, destinados aos veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota municipal de Goioxim/PR.

O valor de R\$ 700.000,00 corresponde ao limite máximo estimado do Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de contratação integral. Nas demandas efetivamente autorizadas, será aplicado o desconto registrado de 51% sobre as bases referenciais e nas condições previstas no edital, no Termo de Referência e na proposta final.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços, à divulgação deste ato e aos demais trâmites cabíveis, observadas as disposições legais e editalícias.

Goioxim/PR, 24 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2FFF14BB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2023, para ocupação da vaga existente para o cargo de Analista Legislativo de Controle Interno, com carga horária de 40 horas semanais, da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público nº. 01/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº. 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no Art.2º deste Edital, para provimento do cargo a seguir:

ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO
CANDIDATO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA 0039501 4º

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- cadastro de Pessoal Física - CPF;
- registro Civil de nascimento, casamento ou certidão de óbito (se viúvo);
- certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

n) declaração do Órgão de origem, informando que o candidato não sofreu, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);

o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

p) apresentar qualificação cadastral do e-Social, de que os dados estão corretos;

q) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

r) certidão de antecedentes criminais da Delegacia Civil informando que não possui antecedentes criminais;

s) certidão de antecedentes criminais do Fórum Estadual informando que nada consta sobre o candidato.

t) outros documentos que se fizerem necessários na ocasião da convocação;

Art. 3º - A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra – PR e no endereço eletrônico www.guaira.pr.leg.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Art. 4º - O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos acima citados.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º - A nomeação será precedida de inspeção médica realizada por órgão devidamente indicado pela Câmara Municipal de Guaíra – PR, sendo que as despesas decorrentes de tal procedimento correrão sob a responsabilidade do candidato. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 24 de julho de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:F8E8DCFA

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 214/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 506/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de passagens que

serão empregadas em atendimentos de vital importância aos municípios de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 506/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **25 de julho de 2027**.

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:5F8D10BD

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 215/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, Contrato nº 083/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BORTOLOTTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.828.578/0001-27**

Objeto do Contrato: Fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos linha leve e intermediárias da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 083/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 065/2025.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,05%** do valor total inicial atualizado da Ata de Registro de Preços nº 065/2025 e Contrato nº 083/2025, que é **R\$ 641.936,52 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 38 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços e Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:B80DB9DF

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município de Guaíra/PR, especialmente ao Baile da Terceira Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de julho de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B1023093

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 132/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de julho de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:966D4472

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 133/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de água sanitária, para atender as demandas de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de julho de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:87672C00

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 134/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento e instalação de grama sintética e serviço de manutenção de gramado sintético, a serem utilizados em espaços esportivos e recreativos desse município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de julho de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:003E3746

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2026

Pregão Eletrônico nº 112/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.512.624/0001-01.

Objeto da Ata: Para futuro e eventual fornecimento e instalação, sob demanda, de material de comunicação visual, compreendendo placas de ACM (Alumínio Composto) e aplicação de película refletiva tipo prismática Grau I (Engenharia), destinados à identificação, orientação, comunicação institucional e apoio operacional em bens e serviços públicos, abrangendo prédios públicos, áreas públicas, veículos leves e pesados, equipamentos, obras, programas e demais demandas vinculadas ao Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 112/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R\$79.499,70 (Setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 23 de julho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F42C88A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 501/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 368/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.512.624/0001-01.

Objeto do Contrato: Para futuro e eventual fornecimento e instalação, sob demanda, de material de comunicação visual, compreendendo placas de ACM (Alumínio Composto) e aplicação de película refletiva tipo prismática Grau I (Engenharia), destinados à identificação, orientação, comunicação institucional e apoio operacional em bens e serviços públicos, abrangendo prédios públicos, áreas públicas, veículos leves e pesados, equipamentos, obras, programas e demais demandas vinculadas ao Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 112/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R\$79.499,70 (Setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 23 de julho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2CBB40A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2026

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: PONTUAL SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 40.637.722/0001-76

Objeto do Contrato: Fornecimento, disponibilização, instalação, coleta, remoção e esvaziamento de caçambas estacionárias destinadas ao acondicionamento de lixo domiciliar, a serem utilizadas em pontos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Valor Total: R\$ 180.477,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de julho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:69C12D0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 450/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 112/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O futuro e eventual fornecimento e instalação, sob demanda, de material de comunicação visual, compreendendo placas de ACM (Alumínio Composto) e aplicação de película refletiva tipo prismática Grau I (Engenharia), destinados à identificação, orientação, comunicação institucional e apoio operacional em bens e serviços públicos, abrangendo prédios públicos, áreas públicas, veículos leves

e pesados, equipamentos, obras, programas e demais demandas vinculadas ao Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.512.624/0001-01, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$79.499,70 (Setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2026

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C9242430

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 452/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 115/2026**, cujo objeto é o fornecimento, disponibilização, instalação, coleta, remoção e esvaziamento de caçambas estacionárias destinadas ao acondicionamento de lixo domiciliar, a serem utilizadas em pontos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo a empresa vencedora:

PONTUAL SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.637.722/0001-76, vencedora dos grupos 1, 2, 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 180.477,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e setenta e sete reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:88559B1C

COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR DA SUPRESSÃO)

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2026

Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato no 695/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR e empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - Processo Administrativo nº 200/2025 - Concorrência nº 012/2025

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ 67.156.943/0002-60

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas com área de 9.036,26 m², sendo 2.170,75 m² de pavimentação em CBUQ, 4.235,07 m² de ciclofaixa em CBUQ e 2.630,44 m² de pavimentação em concreto armado, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta.

Objetivo: supressão de quantidade / valor no objeto contratado, conforme processo administrativo nº 200/2025.

Da Supressão: Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o Processo Administrativo nº 200/2025, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será suprimido o valor de **R\$ 40.630,42 (quarenta mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 2.272.802,58 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0DFBCFB3

COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR DO ACRÉSCIMO)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 210/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 695/2025, do Edital de Concorrência nº 012/2025, Processo Administrativo nº 200/2025

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ 67.156.943/0002-60

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas com área de 9.036,26 m², sendo 2.170,75 m² de pavimentação em CBUQ, 4.235,07 m² de ciclofaixa em CBUQ e 2.630,44 m² de pavimentação em concreto armado, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o **acréscimo de quantidade/valor** no objeto contratado, conforme Processo Administrativo no 200/2025.

Do Acréscimo: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e/ou não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 243.433,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 2.313.433,00 (dois milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e três reais)**.

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:65D1B9DD

CONSAMU**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **10/08/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto “**Contratação de empresa para o abastecimento de oxigênio líquido medicinal para o Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, em regime de empreitada por preço unitário, bem como o fornecimento e instalação de tanque criogênico e central de oxigênio de backup em regime de comodato, além da interligação das centrais de oxigênio, conforme as especificações constantes neste instrumento.**”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **10/08/2026**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 24 de julho de 2026.

DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA

Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:FDF07452

CONSAMU**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 038/2023 – PREGÃO Nº 35/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 08 de agosto de 2026. O valor total estimado da renovação será de R\$ 169.918,56 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste, sendo tal reajuste formalizado posteriormente por meio de Termo Aditivo com a atualização dos cálculos do índice ora mencionado.

FIRMADO EM: 14 de julho de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 426/2026.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Fabio Marques De Souza Levorin

Alex Eduardo De Freitas

Publicado por:

Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:CFC760B5

CONSAMU**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 135/2026**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 029/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
027º	415/2026	JESSICA PILONETTO	Médico 24h	Toledo
028º	142/2026	INGRID NASCIMENTO LIMA BARROS	Médico 24h	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento;- RG (Identidade) e -CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estarem dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;- Comprovante de Residência;- Carteira de Vacinação;- Cartão SUS;- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima De Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art. 145 e

Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

-Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:365D94E8

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 134/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 106/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de 27/07/2026 às 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados e recesso, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	514/2026	Marlene Marçal	Técnico em Farmácia	Cascavel
02º	542/2026	Rosimeri Cristina Naiverth	Técnico em Farmácia	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estarem dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima De Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art. 145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:02E9690C

PROJUR

DECRETO Nº 355/2026 DATA: 24.07.2026 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO**, portadora da CI/RG nº X.X27.92X-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, símbolo CC-1, a partir de 27 de julho de 2026, com atribuições descritas no artigo 133 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Revoga-se integralmente os Decretos nºs 323/2026 e 347/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:5F9754A6

PROJUR

DECRETO Nº 356/2026 DATA: 24.07.2026 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN**, portador da CI/RG nº XX.107.06X-X SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-2, a partir de 20 de julho de 2026, com atribuições descritas no artigo 42 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 313/2026 de 02 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:AF6E3DFD

PROJUR

LEI Nº 2.489/2026 DATA: 24.07.2026

Ementa: altera a Lei Orçamentária anual - LOA 2026 (Lei Municipal 2446 de 05/12/2025), ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual - 2026 a 2029 (Lei Municipal 2444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por REDUÇÃO no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra - LOA (Lei (2446 de 05/12/2025) para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), utilizando como recurso, a redução de dotação existente no exercício de 2026, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa:	019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Função:	008 - Assistência Social

Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Atividade:	2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	33904800000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	505	100.000,00

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade:	002 - Diretoria de Turismo		
Programa:	011 - GUAÍRA EM OBRAS		
Função:	023 - Comércio e Serviços		
Subfunção:	695 - Turismo		
Atividade:	1026 - INFRAESTRUTURA DE TURISMO		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1993	44903000000000000000 – Material de consumo	505	38.000,00
1995	44903900000000000000 – Outros serviços de terceiros - PJ	505	38.000,00
TOTAL			176.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, ficam reajustadas as programações estabelecidas no Plano Plurianual PPA 2026-2029 (Lei Municipal 2444 de 05/12/2025) e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026 (Lei Municipal 2445 de 05/12/2025) conforme detalhamento acima e Anexo I que fará parte integrante desta lei.

Art. 3º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente para o exercício de 2026 (Lei nº 2446 de 05/12/2025):

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Função:	008 - Assistência Social		
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais		
Atividade:	2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1313	33903000000000000000 – Material de consumo	505	100.000,00

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade:	002 - Diretoria de Turismo		
Programa:	011 - GUAÍRA EM OBRAS		
Função:	023 - Comércio e Serviços		
Subfunção:	695 - Turismo		
Atividade:	1026 - INFRAESTRUTURA DE TURISMO		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1739	44905100000000000000 – Obras e instalações	505	76.000,00
TOTAL			176.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:080D2230

PROJUR

LEI Nº 2.490/2026 DATA: 24.07.2026

Ementa: altera a Lei Orçamentária anual - LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025), ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual - 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R\$ 5.375,68 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra - LOA (Lei nº 2.446 de 05/12/2025) para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.375,68 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito

centavos), utilizando como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS		
Função:	0010 - Saúde		
Subfunção:	0305 - Vigilância Epidemiológica		
Atividade:	2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1988	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	433	5.375,68
TOTAL			5.375,68

Art. 2º Em decorrência da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, ficam ajustadas as programações estabelecidas no PPA 2026-2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e na LDO 2026 (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025) conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS		
Função:	0010 - Saúde		
Subfunção:	0305 - Vigilância Epidemiológica		
Atividade:	2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1988	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	433	5.375,68
TOTAL			5.375,68

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nas seguintes fontes:

I – Fonte 433 – Incentivo financeiro aos municípios para a vigilância em saúde

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6BD9043C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº002/2026- INEXIGIBILIDADE Nº
003/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº002/2026

ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026

Processo Administrativo nº002/2026- Inexigibilidade nº 003/2026 - Chamada Pública nº002/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 11h, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, situado na Rua Prefeito João de Giuli, 180, reuniram-se a Comissão e com os seus membros, nomeados pela portaria nº138/2025 de 26 de junho de 2026, para analisar os documentos apresentados para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO FORMATO VOZ E VIOLÃO COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS (2:00H), DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE GUARACI E DA FEIRA DA FAMÍLIA DE BENTÓPOLIS, EVENTOS INSTITUÍDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DE GUARACI, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1846/2025 ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para este

processo licitatório, os seguintes interessados realizaram o envio da documentação exigida em edital pelo e-mail: (licitacao@guaraci.net).

NÚMERO	INTERESSADOS	CNPJ
01	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	63.932.692/0001-26

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou o interessado da tabela acima **habilitado para realização de apresentações musicais no município de Guaraci pois apresentou as documentações necessárias.** Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Ela e os demais membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Guaraci, 23 de julho de 2026.

TIAGO LUIZ DE FREITAS	ISADORA DOS SANTOS SILVA
Presidente	Secretária
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FCA3CD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO E OFERTA DE OFICINAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR durante o período de 12 meses,** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **07 de agosto de 2026 às 09:00 horas.** O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/> ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 24 de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CA3943C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta cinco mil), conforme abaixo:

05- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**002 – Departamento de Administração e Planejamento**

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 52..... R\$ 1.000,00

15- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**002 – Departamento de Transportes**

26 – Transporte

0782 – Transporte Rodoviário

0016 – Vias Urbanas

2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes

3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 196..... R\$ 1.000,00

25- SECRETARIA DE SAUDE**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 272..... R\$ 350.000,00

30- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 495..... R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.500,00**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

1.7.1.1.51.2.1.00.00 – COTA PARTE DO FPM – COTA EXTRAORDINARIA..... R\$ 138.000,00

1.1.1.3.03.4.1.01.00 – IRRF..... R\$ 217.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 355.000,00**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:2F2F1F78**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora ADRIANE PEREIRA DA SILVA, do Emprego de Agente de Saúde, a partir do dia 22 de julho de 2026.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:902E9CD4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E :

Conceder 08 (oito) diárias, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Alcides Olímpio Martins Filho, para levar pacientes em consulta no mês de julho de 2026, nas cidades de Cambé, Centenário do Sul, Colorado, Londrina e Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente(s) C.A. em consulta médica, com saída às 20:00h do dia 14 e retorno às 20:00 do dia 15 de julho de 2026, na cidade de Campo Largo - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente(s) E.P.M. e A.L. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 16:30, no dia 09 de julho de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente(s) L.F; V.F.G. e J.F.N.S. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:30, no dia 16 de julho de 2026, nas cidades de Cambé, Londrina e Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente(s) C.R. e A.F.L. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 14:30 do dia 09 de julho de 2026, nas cidades de Rolândia e Apucarana - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente(s) T.S.P. e P.C. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 14:30 do dia 10 de julho de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente(s) N.S.F. e R.R.C. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 12:30 do dia 14 de julho de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente(s) C.D.L. e S.M.L. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 16:30 do dia 17 de julho de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 140,00, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoqui, para levar paciente(s) D.T. e M.G.N. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 17:00 do dia 11 de julho de 2026, nas cidades de Rolândia e Cambé - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoqui, para levar paciente(s) L.O. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:30 do dia 14 de julho de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 19:00 do dia 10 de julho de 2026, nas cidades de Cambé, Rolândia e Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) L.M.K. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 16:00 do dia 13 de julho de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Altair Luiz Matheus, para levar paciente(s) M.G.N. e V.C. em consulta médica, com saída às 14:00h e retorno às 21:00 do dia 13 de julho de 2026, nas cidades de Rolândia e Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Marcio Fernando Chaves, para levar paciente(s) P.P.D. e M.D.B. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 12:00 do dia 17 de julho de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 105,00, a favor do servidor Andréia Santana dos Santos Lima, para levar paciente(s) L.M.K. e L.F. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 16:30 do dia 27 de julho de 2026, na cidade de Campo Mourão - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Paulo Rogério de Oliveira Sales, para levar paciente(s) S.S.V. em consulta médica, com saída às 03:00h e retorno às 15:30 do dia 08 de julho de 2026, na cidade de Nova Andradina - MS.

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar alunos em aula no colégio agrícola, com saída às 18:00h e retorno às 23:00h, nos dias 20 a 24 de julho de 2026, na cidade de Apucarana - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada, a favor dos servidores Antônio Carlos Rael e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da Liga de Futsal de base Centro Norte Paranaense 2026, com saída às 19:10h e retorno às 23:20 do dia 20 de julho de 2026, na cidade de Miraselva - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Rafael Vitore e Siderly Rodrigues, para levar atletas do município para participar do 26º Campeonato Cobrinhas 2026, com saída às 13:00h e retorno às 18:30 do dia 22 de julho de 2026, na cidade de Miraselva - PR.

Conceder 02 (duas) diárias para cada, sendo uma no valor de R\$ 350,00 e outra no valor de R\$ 140,00, EM SEU FAVOR e a favor do Chefe de Gabinete Alisson Gustavo Vieira da Silva, para cumprir agenda de interesse do Município participando de reunião na Secretaria de Agricultura e Abastecimento assim como Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, com saída às 13:00h do dia 26 e retorno às 21:00 do dia 27 de julho de 2026, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para transportar usuário da assistência social N.M.S. em realização de concurso da ESA (Escola de Sargento das Armas), com saída às 05:00h do dia 26 e retorno às 05:00 do dia 27 de julho de 2026, na cidade de Cascavel - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, estado do Paraná
Aos 24 dias do mês de julho de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1622B60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	106/2025
b) Licitação Nº:	006/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade - Credenciamento
d) Data Homologação:	24/07/2026
e) Objeto Homologado:	Chamamento Público para o Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaraci – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0500204122000320063390360000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA CPF: 04268950966		
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO
1	1	Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaraci – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica.

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 24 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2AB0FDDD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

Origem: Dispensa de licitação 23/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contratado: LUMINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 64.501.860/0001-91

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta, processamento, análise e emissão de laudos de exames laboratoriais destinados aos usuários de Sistema único de Saúde - SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global R\$ 39.386,90 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais, noventa centavos)

Vigência do contrato: 03 (três) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Guaraqueçaba, 23 de julho de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1F30D56E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO 18/2026 - CMDCA

SÚMULA: PUBLICA A LISTA DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO DE 2026/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 13/2026, em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026, conforme ATA nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os servidores abaixo relacionados para atuar na organização da eleição que ocorre no dia 28 de julho de 2026 como Presidente e Mesários, das 08h00 às 17h00, conforme descrição a baixo:

URNA I:

Presidente – Ana Claudia da Conceição da Silva

1º Mesário – Cleonyce do Amaral Pizzi
2º Mesário – Catarina Silvana de Vargas
3º Mesário – Marisa Ribeiro dos Santos

Art. 2º Os presidentes serão responsáveis por efetuar abertura e fechamento das urnas, contagem dos votos e emitir relatório que será constado em ata;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 24 de julho de 2026.

JULIANA BOLDORI DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora do CMDCA

Publicado por:

Kauly Vitoria Beck

Código Identificador:CA226EA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06-D, DE 24 DE JULHO DE 2026.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06-D, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Retifica o Edital nº 06-A, de 15 de junho de 2026, com a redação dada pelo Edital de Retificação nº 06-B, de 17 de junho de 2026, para incluir os servidores admitidos no ano de 2021 no Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, por meio da **COMISSÃO AVALIADORA DE TÍTULOS PARA SUBIDA DE NÍVEL – 2026**, designada pela Portaria nº 24, de 29 de junho de 2026, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 06-A, de 15 de junho de 2026, referente ao PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos seguintes:

1. DA RETIFICAÇÃO DO PÚBLICO ABRANGIDO

1.1. No texto introdutório do Edital nº 06-A/2026, conforme redação estabelecida pelo Edital de Retificação nº 06-B/2026:

ONDE SE LÊ:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICA a abertura do PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, destinado aos professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, ocupantes de cargo efetivo, que tenham cumprido o estágio probatório e preencham os requisitos previstos na Lei Municipal nº 247/2008 e na Lei Municipal nº 248/2008, para apresentação de títulos e documentos necessários à progressão funcional, abrangendo os servidores admitidos nos anos de 1994, 1995, 1996, 1998, 2002, 2010, 2016 e 2023.”

LEIA-SE:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICA a abertura do PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, destinado aos professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, ocupantes de cargo efetivo, que tenham cumprido o estágio probatório e preencham os requisitos previstos na Lei Municipal nº 247/2008 e na Lei Municipal nº 248/2008, para apresentação de títulos e documentos necessários à progressão funcional, abrangendo os servidores admitidos nos anos de 1994, 1995, 1996, 1998, 2002, 2010, 2016, 2021 e 2023.”

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 06-A, de 15 de junho de 2026, inclusive o cronograma, e dos respectivos editais posteriores que não contrariem o disposto neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa/PR, em 24 de julho de 2026.

MICHELE COSTA NEGRI

Presidente da Comissão Avaliadora de Títulos Subida de Nível – 2026
Portaria Nº 24, De 29 De Junho DE 2026.

Publicado por:

Lucio Diego Guerra

Código Identificador:53F7B899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PORTAL COMPRAS.GOV.BR 989981-5/2026

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **07 de Agosto de 2026**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM DISPOSTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº 990/23, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 24 de Julho de 2026

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:71A63A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Pregão Eletrônico nº 12/2026.**

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AFP SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ nº 53.410.065.0001.71

ESPÉCIE: ATA de RP nº 06/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR TOTAL: R\$ 22.532,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa APJW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 65.264.402/0001-49

ESPÉCIE: ATA de RP nº 07/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR TOTAL: R\$ 13.949,91 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CONSULTSIDE COM. SERVIÇOS E SOLUC. INTEGRADAS**

CNPJ nº 37.400.911/0001-16

ESPÉCIE: ATA de RP nº 08/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.159,96 (mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa DIGITALHOUSE LTDA**

CNPJ nº 37.871.120/0001-74

ESPÉCIE: ATA de RP nº 09/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR TOTAL: R\$ 839,60 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ELETRO VOITENA LTDA**

CNPJ nº 55.304.214/0001-43

ESPÉCIE: ATA de RP nº 10/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR TOTAL: R\$ 19.769,20 (dezenove mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FG SERVIÇO E COMÉRCIOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA – ME**

CNPJ nº 47.957.488/0001-03

ESPÉCIE: ATA de RP nº 11/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR TOTAL: R\$ 6.599,70 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 22.371.010/0001-76

ESPÉCIE: ATA de RP nº 12/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR TOTAL: R\$ 117.806,49 (cento e dezessete mil oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 41.979.895/0001-35

ESPÉCIE: ATA de RP nº 13/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR TOTAL: R\$ 22.399,86 (vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa INOVE LICITAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 23.567.504/0001-93

ESPÉCIE: ATA de RP nº 14/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 47.917,79 (quarenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa 20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**

CNPJ nº 20.166.877/0001-64

ESPÉCIE: ATA de RP nº 15/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.193,40 (mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LUVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

CNPJ nº 10.635.333/0001-40

ESPÉCIE: ATA de RP nº 16/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº 42.810.782/0001-74

ESPÉCIE: ATA de RP nº 17/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.716,54 (três mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES**

CNPJ nº 60.629.992/0001-42

ESPÉCIE: ATA de RP nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.120,32 (oito mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa 58.779.537 MARIA EDUARDA BENEVIDES FREITAS**

CNPJ nº 58.779.537/0001-81

ESPÉCIE: ATA de RP nº 19/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.249,70 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PAGNAN & BACHES LTDA**

CNPJ nº 20.953.739/0001-25

ESPÉCIE: ATA de RP nº 20/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.791,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 57.231.460/0001-48

ESPÉCIE: ATA de RP nº 21/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 219.660,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa R2T TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ nº 26.305.083/0001-10

ESPÉCIE: ATA de RP nº 22/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ROSEMARA DOS SANTOS**

CNPJ nº 26.947.090/0001-16

ESPÉCIE: ATA de RP nº 23/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.288,70 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa SCORPION INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 04.567.265/0001-27

ESPÉCIE: ATA de RP nº 24/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 151,46 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CNPJ nº 49.490.183/0001-60

ESPÉCIE: ATA de RP nº 25/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.728,90 (doze mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ nº 27.274.178/0001-87

ESPÉCIE: ATA de RP nº 26/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.249,85 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa 42.282.002 VALESCA PIEDADE DOS SANTOS**

CNPJ nº 42.282.002/0001-60

ESPÉCIE: ATA de RP nº 27/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.199,60 (três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.023.342/0001-09**

ESPÉCIE: ATA de RP nº 28/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.496,97 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
52	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
115	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
145	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
156	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
165	14/002	10.301.0006.2.036	3.3.90.30	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Federal

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/002	10.301.0006.2.036	4.4.90.52	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Federal

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
173	14/002	10.301.0006.2.100	3.3.90.30	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Estadual

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
178	14/002	10.301.0006.2.100	4.4.90.52	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Estadual

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
210	15/001	26.782.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
220	15/001	26.782.0004.2.053	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
245	16/003	12.365.0021.2.105	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/003	12.365.0021.2.105	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
272	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
278	16/005	27.812.0014.2.064	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/006	12.361.0021.2.058	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
302	16/006	12.361.0021.2.058	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	17/001	08.244.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
331	17/001	08.244.0023.2.066	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	17/002	08.243.0018.2.073	3.3.90.30	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Básica Federal

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	17/002	08.243.0018.2.073	3.3.90.30	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Básica Estadual

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
356	17/002	08.243.0018.2.073	4.4.90.52	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Básica Federal

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
357	17/002	08.243.0018.2.073	4.4.9052	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Básica Estadual

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:3D436913**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 154****DECRETO Nº 154 DE 24 DE JULHO DE 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Psicólogo PSS, e dá outras providências do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera por término de contrato, a senhora **Mariza Candido da Silva Queiros**, contratada no cargo de Psicólogo PSS lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonera a partir de 24/07/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 24 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:44644597**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU****CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 015/2026.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 004/2026.**CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 004/2026**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Iguaçu/PR, CNPJ nº 80.899.909/0001-62.**CONTRATADA:** FR DRYWALL INSTALADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.204.981/0001-42.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de serviço complementar consistente na execução de contraparede em gesso acartonado, sistema drywall, para fechamento e acabamento das tubulações dos aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme relatório da fiscalização e orçamento anexos.

VALOR ORIGINAL: R\$ 12.500,30.**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 1.320,00, correspondente a aproximadamente 10.56% do valor inicial.**NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 13.820,30.**PRAZO:** Permanecem inalterados o prazo de execução e a vigência do contrato original.**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 53, § 4º, 91, 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, 125, 127 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,
16 de julho de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO

Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu/PR

Publicado por:

Decio Vicente Galdino Cardin

Código Identificador:52518CB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº
006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 132/2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CREDENCIADO: H. E. RESTAURANTE LTDA, inscrita noCNPJ sob o nº 10.595.576/0001-00, com sede naROD PR 218, KM 274, s/n, Gleba Valencia, 86.750-000 - cidade de Iguaçu/PR.

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CREDENCIADO: SHEKINAH LTDA, inscrita noCNPJ sob o nº 14.567.962/0001-31, com sede naAvenida Brasil, 309, Centro, 86.750-000 - cidade de Iguaçu/PR.

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CREDENCIADO: RESTAURANTE E CONFEITARIA SONHO MEU LTDA inscrita noCNPJ sob o nº 62.302.987/0001-56, com sede naAvenida Pedro Martins, 135, Centro, 86.750-000 - cidade de Iguaçu/PR.

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CREDENCIADO: CACHORRÃO DO ZITO LTDA inscrita noCNPJ sob o nº 23.159.613/0001-71, com sede naRua Melchiori Milani, 453 Sl 01, Centro, 86.750-000 - cidade de Iguaçu/PR.

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CREDENCIADO: 37.602.676 RYAN AUGUSTO BIE GONCALVES SENA, inscrita noCNPJ sob o nº 37.602.676/0001-65, com sede naAvenida Sergipe, 415, Centro, 86.750-000 - cidade de Iguaçu/PR.

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027

Iguaçu/PR, 24 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:9B55E6D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
029/2026 PROCESSO Nº 132/2026**

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CREDENCIADA: SHEKINAH LTDA, inscrita noCNPJ sob onº14.567.962/0001-31, com sede naAvenida Brasil, 309, Centro, 86.750-000 - cidade de Iguaçu/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaçu/PR., 24 de julho de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:81BBFAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
029/2026 PROCESSO Nº 132/2026

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: H. E. RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.595.576/0001-00, com sede na **ROD PR 218, KM 274, s/n, Gleba Valencia, 86.750-000 - cidade de Iguaraçu/PR.**

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 24 de julho de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:5A089EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
029/2026 PROCESSO Nº 132/2026

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: 37.602.676 RYAN AUGUSTO BIE GONCALVES SENA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.602.676/0001-65, com sede na **Avenida Sergipe, 415, Centro, 86.750-000 - cidade de Iguaraçu/PR.**

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 24 de julho de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:36DDE36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
029/2026 PROCESSO Nº 132/2026

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: RESTAURANTE E CONFEITARIA SONHO MEU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 62.302.987/001-56, com sede na **Avenida Pedro Martins, 135, Centro, 86.750-000 - cidade de Iguaraçu/PR.**

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 24 de julho de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:80935340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
029/2026 PROCESSO Nº 132/2026

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da contratada (in loco), marmitas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, em ações institucionais, plantões, jornadas diferenciadas, atividades externas, eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas e demais atividades de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, mediante fornecimento sob demanda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: CACHORRÃO DO ZITO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.613/0001-71, com sede na **Rua Melchiori Milani, 453 Sl 01, Centro, 86.750-000 - cidade de Iguaraçu/PR.**

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 24 de julho de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:7BC782B9

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 012/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para Aquisição de cloreto de sódio (sal) de alta pureza, destinado à produção de hipoclorito de sódio por meio de eletrólise, para utilização no processo de desinfecção da água destinada ao consumo humano nos sistemas de abastecimento operados pelo Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE, em favor da empresa MGX Hydrotech Ltda, CNPJ nº 42.490.427/0001-65, sito a Avenida Centenário 116 Sala IT 04/ Vila Christino - cidade de Maringá/PR- CEP: 86.050-040, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 24/07/2026

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
 Superintendente SAAE

Publicado por:
 Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9D70CF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo Administrativo: nº 005/2024

Pregão Eletrônico: nº 002/2024

Ata de Registro de Preços: nº 009/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, CNPJ nº 07.051.788/0001-04.

Contratada: Marcelo Amaral Lucas Ltda, CNPJ nº 34.843.253/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, compreendendo serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos, eletrônicos, de freios, suspensão, direção, transmissão, diferencial, cardã, torno, solda, usinagem e demais serviços correlatos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais destinados à manutenção da frota de caminhões, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e tratores pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 82 a 86, 89, 95 e demais dispositivos aplicáveis, Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Ata de Registro de Preços nº 009/2024 e Processo Administrativo nº 005/2024.

Valor do Contrato: R\$ 1.391.487,93 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Irati/PR, 24 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
 Presidente do CONDER

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:69F6890D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de materiais médico-hospitalares, destinados aos Municípios consorciados participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da AMCESPAR – CIS AMCESPAR, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Tipo: Menor Preço por item.

Valor aproximado: R\$ 14.733.376,13 (quatorze milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/07/2026 às 08 horas do dia 07/08/2026.

Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 07/08/2026.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 07/08/2026, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 23 de julho de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
 Pregoeira

Publicado por:
 Daniele
Código Identificador:49ACB090

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 162/2026

DECRETO Nº 162/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis Municipal nº 814/2015 e 921/2019.

DECRETA

Artº 1º - Fica Nomeada, a partir de 24/07/2026, a senhora **LUCIANE DO ROCIO BATISTA – MATRICULA 80000751**, para exercer o cargo de **EDUCADOR RESIDENTE**.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 24 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:1089C278

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 163/2026

DECRETO Nº 163/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artº 1º - Fica exonerada, a partir de **24/07/2026**, a senhora **SAMILA DE FATIMA STRESSER – MATRICULA 80000739**, que exercia o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO– Símbolo C5**.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 24 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:1513BD50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 164/2026

DECRETO N.º 164/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de **24/07/2026** a servidora **KAREN POLIANA Bolkota– MATRICULA – 80000732**, que exercia o cargo de AGENTE COM. DE SAÚDE UAPSF – 40 horas/semanais – PSS 02/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:39A0CDEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 165/2026

DECRETO N.º 165/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de **24/07/2026** a servidora **LUCIMARA MACARRONI– MATRICULA – 80000733**, que exercia o cargo de AGENTE COM. DE SAÚDE AREA RURAL 1 – 40 horas/semanais – PSS 02/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:2E5A168A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 166/2026

DECRETO N.º 166/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de **24/07/2026** a servidora **DAIANA PERES – MATRICULA – 80000734**, que exercia o cargo de AGENTE COM. DE SAÚDE AREA RURAL 2 – 40 horas/semanais – PSS 02/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:EE649365

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 167/2026

DECRETO N.º 167/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de **24/07/2026** a servidora **CAMILA TRINCAUS FRANCO – MATRICULA – 80000736**, que exercia o cargo de AGENTE COMBATE ENDEMIAS – 40 horas/semanais – PSS 02/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:39E68C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2026, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service), destinadas aos servidores do Município de Iporã-PR durante o exercício de atividades com jornada estendida ou em serviço externo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
R. CORDEIRO SILVESTRE & FERREIRA LTDA	R\$165.900,00
LÂNGARO & CIA. LTDA	R\$178.500,00
ECKERT & ECKERT LTDA	R\$150.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de julho de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:344D81E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 162/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 032/2026, objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de locução para a Expo Iporã-PR 2026, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS	R\$18.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED2E5BD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 163/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2026, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado

tipo split hi-wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, nas capacidades de 12.000, 18.000 e 24.000 BTU/h, com fornecimento de condensadora e evaporadora, destinados às unidades CMEIs do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$120.326,76
JHP AR CONDICIONADO LTDA	R\$27.335,00
M FELIPE GALVAO	R\$7.468,72

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FFB4F6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 164/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2026, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões na farmácia pública municipal de Iporã, para atender a secretaria de assistência social e habitação, no município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ANDRIONI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA	R\$42.181,74
AMADUCCI E MERLINI E CIA LTDA	R\$38.029,72
MAIA E SANCHES LTDA - ME	R\$36.938,74
COSMO & PEREIRA LTDA ME	R\$38.989,84
FRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$38.588,06
F. D. SCARPANTE & CIA. LTDA. - ME	R\$35.379,26
E. M. R. FARMÁCIA LTDA	R\$35.069,98

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04C94B88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Processo Administrativo: nº 019/2025

Pregão Eletrônico SRP: nº 010/2025

Ata de Registro de Preços: nº 001/2026 – CIBAX

Contratante: Município de Iporã – PR, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

Contratada: AAPSA – Gestão de Licenciamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.564.914/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo hidrogeológico e locação de poços de automonitoramento, bem

como execução de poços de automonitoramento, em conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – CIBAX, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025.

Valor Total: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:9D67B191

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 063/2026, de 28 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

OBJETO: Contratação do serviço de locução para a Festa do Peão de Iporã/PR, programada para ocorrer nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, contratando-se o locutor Daniel Larios dos Santos “DANIEL TIBIRIÇA”

EMPRESA: 35.338.818 Daniel Larios dos Santos

CNPJ Nº 35.338.818/0001-01

VALOR DA PROPOSTA: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a realização adequada da Festa do Peão de Iporã/PR, evento cultural de significativa relevância para o município, programado para os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026. A locução profissional desempenha papel essencial na condução das atividades, comunicação com o público e divulgação das informações pertinentes ao evento, assegurando o seu bom andamento e a satisfação dos participantes.

Diante disso, revela-se imprescindível a contratação do serviço de locução especializado, capaz de atender às especificidades da festividade, que envolve competições, apresentações artísticas e ampla interação com o público presente. Tal contratação visa assegurar a qualidade técnica e a eficiência comunicacional necessárias para o sucesso do evento, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e o incremento da participação comunitária.

Considerando a natureza singular e personalíssima do serviço, bem como a notória expertise do profissional Daniel Larios dos Santos, representado pela empresa 35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS (CNPJ: 35.338.818/0001-01), a contratação por inexigibilidade de licitação mostra-se juridicamente adequada e justificada, em consonância com a legislação vigente e o interesse público envolvido.

Iporã-PR, 16 de julho de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Agente de Contratação	Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:DF7691EC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 28/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 27/07/2026 a 31/07/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

44° MICHELE CRISTINA CELLARIUS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
53° FERNANDO FERREIRA COLESEL
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:FB943197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
EDISLAINE JONSON	CRISTINA Auxiliar de cozinha - Região Cerro da Ponte Alta	Secretaria Educação	de XXX.XXX.139-47

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 23/07/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 24 de JULHO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:03242698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, por término de contrato, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	Auxiliar de cozinha	Secretaria Educação	de XXX.XXX.849-77
JACINTA KRUPEK FRANCZAK	Auxiliar de cozinha	Secretaria Educação	de XXX.XXX.159-53
ROSELI DOS SANTOS	Auxiliar de cozinha	Secretaria Educação	de XXX.XXX.989-46

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 27/07/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 24 de JULHO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:477E9ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
SUELLEN STROPARO	CARLA Auxiliar de cozinha - Região Guairim	Secretaria Educação	de XXX.XXX.659-80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 27/07/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 24 de JULHO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:391958D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2026

Considerando que é dever do Município promover ações que garantam a ampliação e a eficiência dos serviços públicos essenciais à comunidade, especialmente no que tange ao fornecimento de água potável e ao saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que a implantação de reservatórios de água e a construção de cercas em alambrado para delimitação da área são medidas necessárias para a adequada estruturação do serviço de abastecimento na comunidade “Monjolo”, área rural do Município de Irati/PR;

Considerando que o imóvel registrado sob a matrícula nº 10.359 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR, com área total de 87.725,00 m², localizado no lugar denominado Monjolo, é o local tecnicamente adequado e já autorizado para a implantação das estruturas mencionadas, especialmente nas coordenadas geográficas 25°33'38,15"S e 50°41'48,95"O;

Considerando o relevante interesse público envolvido na destinação da área para fins de captação, reservação e distribuição de água à população local;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **implantação de equipamentos de interesse social relacionados à política de abastecimento de água**, a área situada nas coordenadas 25°33'38,15"S e 50°41'48,95"O, localizada no imóvel rural de matrícula nº 10.359 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR, situado no “Monjolo”, área rural deste Município, com área total de 87.725,00 m², pertencente à senhora ROSE MARIA CARNEIRO PADILHA, inscrita no CPF nº 956*****-34.

Art. 2º - A área mencionada será destinada à **implantação dos reservatórios para distribuição de água na comunidade do Monjolo** vinculados ao projeto de rede de distribuição de água potável sob repasse nº 4110706/2023 – ITAIPU; a implantação da “casa de química”, bem como, à construção de cercas em alambrado com medidas de 6,00m x 11,60m, observando-se a delimitação geográfica informada.

Art. 3º - Conforme o Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2024 e o Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 156/2024, a execução da obra está a cargo da empresa L&G Poços Artesianos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33,

com sede em Cordilheira Alta/SC, representada por seu administrador, Sr. Gustavo Mattana Gabriel, CPF nº 057*****-84, devendo a contratada observar integralmente as disposições do edital e do contrato firmado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 462/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de JULHO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:5585C6A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2026

Súmula: Altera a Portaria nº 014/2026, que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços referentes a Secretaria de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 1º** da Portaria nº 014/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **ANTONIO CESAR PIRES**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.199-20; **LEONARDO SCHENATO BARROSO**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.359-04, **ARIELA DE FÁTIMA GONDRO DE ARAÚJO**, cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.359-04, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos."

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 014/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:644C40C5

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 071/2026. Processo Administrativo nº 144/2026.

Objeto: Credenciamento de Pessoa jurídica para prestação de serviços com instrutores de projetos culturais, sociais e esportivos das secretarias municipais.

Tipo: Credenciamento

Recebimento das propostas: A partir de 10 de agosto de 2026 até 10 de agosto de 2027, em horário de expediente, no Departamento de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054 ou <https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/protocolo-->

geral com o assunto Documentação para Credenciamento - Edital nº 071/2026.

Pregão, na forma eletrônica nº 032/2026. Processo Administrativo nº 159/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada para eventual e futura aquisição para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza para as diversas Secretarias do Município de Irati, Estado do Paraná.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 06 de agosto de 2026.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: <https://www.bll.org.br/>

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>.

Irati, 24 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330

Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:B5C3097D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO SUBCOMISSÃO PUBLICIDADE- AVISO

AVISO

RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3717/2026

A Prefeitura de Irati-PR, por intermédio da Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto nº 543/2025, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 12.232/2010, em seu art. 10, §4º publica abaixo, a relação de membros cadastrados, que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, a saber:

SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE:

SAMELA CRISTINA ROCETIM

GIOVANA DE ARAÚJO MANENTE

SUELEN SANTANA DOS SANTOS

ANA CAROLINA EMILIANO MARAES

RAFAELLA MAIER

CIBELI NAIARA

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE

LUIZ FERNANDO DE SOUSA	Não
FERNANDA PEREIRA SANTOS	Não
LUIZ CARLOS DE RAMOS	Não
NILTON LUY	Não
CAMILA SCHAEFER MARTINS	Não
FERNANDA MAIER FLEISHER	Não
AMANDA VIVI	Não
EMANUELI SIONA	Não respondeu
SANDRO ADRIANO CARRILHO	Não respondeu

O sorteio será realizado em sessão pública que ocorrerá no Salão Nobre do Paço Municipal, sito na Rua Cel. Emilio Gomes, 22, nesta Cidade, no dia 12 de agosto de 2026 às 14h00min, sendo o mesmo transmitido via Youtube pelo Canal Compras Irati- <https://www.youtube.com/@comprasirati9323>.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da sessão pública e deverá ser protocolada no Protocolo Geral, sito na Rua Cel. Emilio Gomes, 22, nesta Cidade, nesta Cidade, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, §5º, da Lei nº 12.232/2010.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, ou através do email: licitacaoirati@gmail.com.

Irati, 24 de julho de 2026.

ALINE CARLA BRANDALISE

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:073BA7B3**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ****CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 52/2026**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Edcláudio Pedroso	Diretor de Indústria e Comércio	Jacarezinho	21 e 22/07/2026	Participar de reunião do Comitê Territorial e busca de materiais para a sala do empreendedor	R\$ 145,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de julho de 2026.

Publicado por:

Julio Cesar Dias

Código Identificador:A3788B1D**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 025/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º 016/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.º 114/2026**Órgão Gerenciador:** Município de Itambaracá/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08.**Detentora da Ata:** Mauro Sergio Carvalho Salomão, com sede na cidade de São Manoel, sito à Rua: Humberto Montezori, nº 134, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.203.316/0001-95.**Objeto:** Registro de preços, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 020/2026 e no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2026.**Valor Total Registrado:** R\$ 39.120,00

Itambaraca, 24 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador:813990EE**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 019/2024****Contrato:** nº 019/2024**Concorrência:** nº 003/2024**Contratante:** Município de Itambaracá – PR, CNPJ nº 76.235.738/0001-08.**Contratada:** Lucano Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 46.534.246/0001-44.**Objeto:** Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem, calçadas, sinalização viária e urbanização em diversas ruas do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.**Objeto do Aditivo:** Acréscimo e supressão de valores ao Contrato Administrativo nº 019/2024.**Acréscimo:** R\$ 61.359,69 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente ao reajuste contratual previsto no contrato e na legislação aplicável.**Supressão:** R\$ 85.414,42 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), conforme justificativa técnica constante do processo administrativo.**Valor Original do Contrato:** R\$ 3.886.000,00.**Redução Líquida:** R\$ 24.054,73.**Novo Valor Global do Contrato:** R\$ 3.861.945,27 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 019/2024.

Data da assinatura: 24 de julho de 2026.**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador:6FBFEBF1**LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026**

FORNECEDOR: CNPJ Nº KAPA INFRAESTRUTURA S.A 57.152.502/0001-55	
ENDEREÇO: RUA DOS TOPÁZIOS, 174 – JARDIM MARIA IZABEL CEP: 17.516-280 - MARÍLIA-SP	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS - FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO FISCAL DA OBRA: EVERTON VIZOTO DE SOUZA	
ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO.	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NOS BAIRROS RAUL MARINHO E SÃO JOAQUIM DO PONTAL, NO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR.	VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 983.023,93 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
AUTORIZAMOS O INÍCIO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA KAPA INFRAESTRUTURA S.A: OS SERVIÇOS SÃO REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO BAIRROS RAUL MARINHO E SÃO JOAQUIM DO PONTAL, NO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ. Itambaracá, 24 de julho de 2026.	
AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS Secretário Municipal de Obras	
AMARILDO TOSTES Prefeito Municipal	

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:53330C54**RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026**

SUMULA: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 006/2024 e regulamenta a criação da função de Entrevistador do Serviço de Escuta Especializada (SEE) prevista na Lei Ordinária nº 1.949/2023, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:-

Art. 1º. O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade regulamentar o disposto no inciso I do Artigo 6º da Lei Ordinária nº 1.949/2023, instituindo a Gratificação por Desempenho de Atividade Especial (DAE) de Entrevistador do Serviço de Escuta Especializada (SEE), vinculada à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Artigo 2º da Lei Complementar nº 006/2024 passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
XII – Entrevistador do Serviço de Escuta Especializada (SEE)."

Art. 3º. A designação para o exercício da atividade especial de Entrevistador recairá sobre servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente das áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou outras áreas afins integrantes da rede de proteção municipal.
§ 1º É requisito indispensável para a designação a comprovação de capacitação técnica específica em escuta especializada de crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.
§ 2º O servidor designado deverá possuir perfil técnico compatível com as competências de acolhimento e proteção integral, sendo vedada a designação de profissional que não tenha concluído a formação exigida no parágrafo anterior.
§ 3º As atribuições do Entrevistador ficam limitadas estritamente à finalidade de proteção social e provimento de cuidados, sendo vedada a utilização da escuta para a produção de prova judicial de investigação ou responsabilização, conforme vedação constante no Art. 5º, § 4º da Lei Municipal nº 1.949/2023.

Art. 4º. O Anexo I da Lei Complementar nº 006/2024 passa a vigorar acrescido da seguinte linha na tabela de Funções Gratificadas:

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QTDE VAGAS	VALOR
DAE3	ENTREVISTADOR DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA (SEE).	01	R\$ 1.147,61

Art. 5º. São atribuições do servidor designado para a desempenho da atividade especial de Entrevistador:
I - Realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, observando os princípios do acolhimento humanizado e da proteção integral, conforme preconizado na Lei nº 1.949/2023;
II - Elaborar relatórios técnicos sobre o contexto da violência, estritamente limitados à finalidade de proteção social e provimento de cuidados, sem caráter probatório judicial;
III - Articular-se com a rede de proteção;
IV - Participar de capacitações continuadas sobre o tema, visando o aprimoramento do atendimento no SEE.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE julho DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:783E7112

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

SÚMULA: Retifica o símbolo funcional de servidor constante na Portaria nº 061/2025 e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica retificado, exclusivamente quanto ao servidor IVAN ALEXANDRE, matrícula nº 200816, ocupante da função de

responsável pelo cadastramento transporte animal e da expedição da nota fiscal do produtor, o enquadramento funcional constante do Art. 1º da Portaria nº 061/2025, para que onde se lê “DAE5” passe a constar “GROCI”.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Portaria nº 061/2025 não alteradas por este ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:B7187A70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Cristiane Regina Ferrari São João, Matrícula 200767, no cargo de Técnico em Enfermagem, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 864/2026 do Ofício nº 202/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **CRISTIANE REGINA FERRARI SÃO JOÃO**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **27/07/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:CD194946

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 279/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Simone de Souza Salles Soares, Matrícula 500703, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 865/2026 do Ofício nº 203/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **SIMONE DE SOUZA SALLES SOARES**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **27/07/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:863D4BCD

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 280/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Ana Maria de Queiroz, Matrícula 500647, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 866/2026 do Ofício nº 204/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **ANA MARIA DE QUEIROZ**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **27/07/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:C4348EAE

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 281/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Letícia Robli, Matrícula 600353, no cargo de Diretor Geral Administrativo da Saúde, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 868/2026 do Ofício nº 206/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **LETÍCIA ROBLI**, no cargo de **DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **28/07/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:9A72A0FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 814/2026 do Ofício nº 185/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
KARIN LETÍCIA ROSSETO MENEGHEL	900007	DENTISTA - PSF	09/07/2025 08/07/2026	A 27/07/2026	25/08/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:393D5864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 850/2026 do Ofício nº 193/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARIA LÚCIA SILVA	900046	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	30/11/2023 29/11/2024	A 27/07/2026	25/08/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:90C65E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR LUCILENE ANDRE DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:DE5A8582

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 045/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTES FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

3º RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
950/2025	STHELA JESSICA MOREIRA LUPION	099.***.529-**	Assistente Social	1º	Credenciado
1432/2025	ELISONEIDE GADELHA COSTA	077.***.714-**	Educador Social (Pedagogo)	2º	Não credenciada
1433/2025	PATRICIA SILVA DE PAULA	133.***.109-**	Educador Social (Pedagogo)	3º	Credenciado
1454/2025	ELAINE DE FREITAS AVILA	060.***.139-**	Educador Social (Pedagogo)	4º	Credenciado
767/2026	MARIA APARECIDA MARINO SGOBERO	064.***.279-**	Assistente Social	5º	Credenciado

*2º não apresentou documentos solicitados no item 6, alínea G, H, I do edital.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;

1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e da Secretaria Municipal de Assistência Social caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.

1.3. Critério de Contratação:

2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 24 de julho de 2026.

GISELE PEREIRA BATISTA
Secretária de Assistência Social

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9B444537

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO : Nº 05/2026

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONTRATADO:PAPELARIA WOSCH LTDA

CNPJ:86.725.637/0001-60

PROCESSO DISPENSA : 05/2026

OBJETO: “contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados à Câmara Municipal de Itaperuçu” pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR GLOBAL:R\$ 41.963,50 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:24 DE JULHO DE 2026

DATA DA VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2026 A 26 DE JULHO DE 2027

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:3594E168

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2026

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **PAPELARIA WOSCH LTDA**, CNPJ: 86.725.637/0001-60, para “contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados à Câmara Municipal de Itaperuçu” pelo período de 12 (doze) meses. O valor global do contrato é de R\$ 41.963,50 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.08.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE. Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu, 24 de JULHO de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:991DDEB0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 43/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 14.289,48 m², SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA CANELÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR, A 22,4 QUILOMETROS DA ZONA URBANA DA CIDADE, OBJETIVANDO A LEGALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E CONSTRUÇÃO DE OUTRAS BENFEITORIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, c/c o artigo 5º, “j”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de **desapropriação amigável ou judicial o imóvel rural, com a área total de 14.289,48 m². (quatorze mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado)**, cujas delimitações e coordenadas topográficas foram descritas no LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO Nº 2.816/2026, e no respectivo mapa e memorial descritivo que fazem parte do procedimento administrativo próprio.

Proprietário(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, ou a Quem de Direito Pertencer.

Situação: Refere-se a um terreno rural, 14.289,48 m² (quatorze mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado) ou 18,8951 quadros de terra, o terreno tem uma frente de 118,01 m (cento e dezoito metros e um centímetro) para a estrada que liga a localidade de Canelão a localidade de Vuturuvú dos Espanhóis.

§1º. A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º - Esta desapropriação tem como finalidade a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS A SEREM DEFINIDOS para atender as demandas da comunidade local.

Art. 3º - Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 4º - Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Itaperuçu autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 77/2025, de 05 de novembro de 2025, que continha descrição incorreta da área.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:F59D0B1F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 22.413,04 m², SITUADA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL, A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, BEM COMO DE OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS A SEREM DEFINIDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, c/c o artigo 5º, “j”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de **desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, com a área total de 22.413,04 m² (vinte e dois mil quatrocentos e treze metros quadrados e quatro centésimos de metro quadrado)**, cujas delimitações e coordenadas topográficas foram descritas no LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO Nº 2.818/2026, bem como no mapa e memorial descritivo que instruem o procedimento administrativo.

Proprietário(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, ou a Quem de Direito Pertencer.

Situação: Refere-se a um terreno, situado na Rua Nilo Cairo, no bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Itaperuçu - PR, com área total de 22.413,04 m² (vinte e dois mil quatrocentos e treze metros quadrados e quatro centésimos de metro quadrados), a ser destacado de área maior, de propriedade da expropriada.

§1º. A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º - Esta desapropriação tem como finalidade a ampliação do CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS e OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS A SEREM DEFINIDOS, para atender as demandas da comunidade local.

Art. 3º - Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 4º - Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Itaperuçu autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:4B936288

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 01-2026 – CONCURSO PÚBLICO – 2ª RETIFICAÇÃO. EDITAL COMPLEMENTAR N.º 06-2026.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 06 que DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

I. O Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba “**INSCRIÇÕES**”.

II. Eventual recurso sobre o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser interposto nos dias 25 e 26/07/2026, nos termos do item **VI**, do **EDITAL N.º 001-2026 – CONCURSO PÚBLICO**.

Itaperuçu, (PR), 24 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.
Prefeito.

Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Modalidade Emprego Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR – PEDIDOS DE ISENÇÕES DEFERIDO E INDEFERIDOS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO	MOTIVO
65	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	SIM	
83	JAQUELINE LOURENCO LOPES	SIM	
245	NILCEIA DE FARIA DE JESUS FRANCA	SIM	
242	CARINE DOS SANTOS COSTA	SIM	
81	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN	SIM	
69	ELAINE VIDAL DE OLIVEIRA	SIM	
68	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	
87	ARIELY BONFIM COSTA ROSA	SIM	
84	RAFAELA MARIANO DE BRITO	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
263	CLAUDIANA FARIA DOS SANTOS	SIM	
259	LARISSA GARCIA DA ROSA	SIM	
253	RAFAELA CRISTINE BONFIM FERNANDES VAZ DOS SANTOS	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
260	ANTONIO MARCOS MACHADO	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
46	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	SIM	
62	JOELITON PEREIRA	SIM	
266	RAIANA APARECIDA FAGUNDES SANTOS	SIM	
73	NICOLY GABRIELLY BONFIM OLIVEIRA	SIM	
250	ERICK FRANCOA CAMARGO DO NASCIMENTO	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
72	IGOR ALVES DA SILVA	SIM	
80	DAIANE BUENO RODRIGUES	NÃO	CADASTRO DESATUALIZADO
71	EDUARDA SANTOS STRESSER	SIM	
255	ARIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	NÃO	CADASTRO DESATUALIZADO
82	DEISSY ALVES CAMARA	SIM	
256	THAIS OLIVEIRA SCHENEIDER	SIM	
241	JULIA EMANUELE DE MELO DA SILVA	SIM	
Total: 25 - Deferidos: 19 - Indeferidos: 6			

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:3871DD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026 - AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO**

O Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 064/2026, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de obras de pavimentação das vias internas do Cemitério Municipal de Itaperuçu/PR”.

A suspensão decorre da divergência constatada entre as datas constantes no Aviso de Licitação e no respectivo Edital, tendo o Aviso indicado a realização do certame em **24 de julho de 2026**, enquanto o Edital estabeleceu a data de **27 de julho de 2026**.

Diante da necessidade de correção das informações e de observância integral dos prazos legais aplicáveis, o certame será oportunamente **republicado**, com a definição de novas datas para o recebimento das propostas e para a abertura da sala de disputa.

As demais informações serão disponibilizadas por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC e do Portal da Transparência do Município de Itaperuçu.

Itaperuçu/PR, 24 de julho de 2026.

LETÍCIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CF4D9342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 236 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL
01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
014º	014	WILLIAN DOS SANTOS	AC	60,00

AC* (Ampla Concorrência)
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de julho de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A537690F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL -
CONTRATO Nº 143/2026**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 723.663.709-20, portador do RG nº 4.329.579-9, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o **Contrato nº 55/2025** que foi firmado com a empresa **NEW REGLY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ SOB Nº 03.448.836/0001-41, com sede na Rua Maysa Matarazzo, Bairro Maria Antonieta, Cidade de Pinhais nº 804, CEP: 83.331-200, Estado do Paraná, e-mail licitacao@newregly.com.br, Telefone (41) 3033-6901, neste ato representado por seu proprietário, Senhor **JEVERSON JENIEL REGLY**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão

parcial de bens, natural de Toledo/PR, CPF nº 046.151.899-66, portador da carteira de identidade nº 8.825.593.-3/SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Antônio José Pereira, 514, Bairro Jardim Amélia, CEP: 83330-250, Pinhais -PR, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 143/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual é realizada de forma consensual, por mútuo acordo entre as partes, em razão da concordância do Município com o pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista a necessidade e a urgência de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR. Itaperuçu/PR, 24 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:C994570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 326/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026 – SMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar os trabalhos técnicos de avaliação e medição das condições de insalubridade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica dos ambientes e das atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de caracterização, manutenção, revisão ou concessão do adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realização de levantamento técnico, inspeções, medições ambientais e emissão de laudo técnico das condições de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na **Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15)**, aprovada pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece os critérios para caracterização das atividades e operações insalubres;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, acompanhamento e apoio técnico-administrativo durante a realização dos trabalhos periciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada para realização da avaliação, medição e elaboração de laudo técnico das condições de insalubridade dos ambientes de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde:

Alessandro Castro dos Santos – Motorista II;

Carla Cristina Bueno Ribeiro de Lima – Nutricionista;

Idimar Machado do Nascimento – Assistente Social;

Vanessa Helpes – Recepcionista;

Mayra Ribeiro de Almeida – Técnico Administrativo.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – acompanhar as visitas técnicas realizadas pela empresa contratada nas unidades de saúde;

II – prestar as informações necessárias acerca da rotina de trabalho, dos ambientes, das atividades desenvolvidas e da organização dos serviços;

III – auxiliar na identificação dos setores, servidores, equipamentos e locais que deverão ser objeto de avaliação técnica;

IV – acompanhar a realização das medições ambientais, sempre que necessário;

V – colaborar para o desenvolvimento dos trabalhos, garantindo acesso às dependências das unidades e aos documentos necessários, observadas as normas administrativas vigentes;

VI – comunicar à Secretaria Municipal de Saúde quaisquer intercorrências verificadas durante a execução dos serviços.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não acarretará pagamento de gratificação, vantagem ou remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em colaboração com a empresa contratada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBIENE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:6E00D703

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH

PORTARIA Nº 295/2026

PORTARIA Nº 295/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Izabel Ferreira Crispim, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Izabel Ferreira Crispim, matrícula nº 237, CPF 055.0**.***-24, com o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada no Laboratório Municipal – Diretoria Executiva de Saúde

Art. 2º A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 21/07/2026 a 19/08/2026, totalizando 30 (trinta) dias conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.

Diretora Executiva de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:B67A1775**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 296/2026**

PORTARIA Nº 296/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Cintia Aparecida da Silva Santos e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Cintia Aparecida da Silva Santos, matrícula nº 390, CPF 074.3**.***-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2021/2022, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 27/07/2026 e 05/08/2026, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:C45F7B89**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2026****DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 013/2026, firmado com a empresa RSD Construtora Ltda., decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que o Município celebrou com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Termo de Convênio nº 1.016/2025 (SIT 79540), no âmbito do Programa Estradas da Integração, no valor de R\$ 4.168.543,20, destinado à pavimentação de estradas rurais com blocos de concreto sextavado nos trechos denominados Estrada São Paulo-Paraná e Estrada Zimará; CONSIDERANDO que, na fase interna do processo de contratação, por equívoco material, foram repassados para publicação planilhas orçamentárias divergentes da versão consolidada do empreendimento,

do que resultou a contratação da empresa RSD Construtora Ltda. (CNPJ nº 19.403.863/0001-38), pelo valor global de R\$ 4.758.000,00 — superior ao montante conveniado; CONSIDERANDO que a inconsistência foi apontada pela fiscalização da SEAB em 15/04/2026 e formalizada na Notificação nº 026/2026-LFP, de 1º de junho de 2026, que solicitou ao Município a formalização de sua posição quanto à contratação, sob pena de abertura de tomada de contas do convênio; CONSIDERANDO que as tratativas para manutenção do ajuste por valor reduzido, com contrapartida municipal complementar, não foram aprovadas pelo órgão concedente; CONSIDERANDO que a contratada apresentou manifestação em 02/07/2026, requerendo a manutenção do contrato mediante planilha orçamentária revisada e, subsidiariamente, o reconhecimento de ausência de culpa, o pagamento dos serviços executados e a apreciação do ressarcimento de despesas comprovadas; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que concluiu: (i) pela inadmissibilidade do acolhimento da planilha orçamentária ajustada, por afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo; (ii) pela adequação jurídica da extinção do Contrato nº 013/2026 mediante rescisão unilateral, por razões de interesse público (art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021); e (iii) pela declaração expressa de ausência de culpa da contratada e garantia dos efeitos do art. 138, § 2º; CONSIDERANDO a Decisão Final exarada pelo Prefeito Municipal em 23 de julho de 2026, que acolheu integralmente os pareceres técnicos e jurídico, indeferiu o pedido de reconsideração e determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 013/2026; CONSIDERANDO que foi assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa nos autos do processo administrativo; CONSIDERANDO que a extinção contratual não decorre de conduta imputável à contratada, não incidindo sanções administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente, por razões de interesse público, o Contrato Administrativo nº 013/2026, firmado com a empresa RSD Construtora Ltda. (CNPJ nº 19.403.863/0001-38), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, com fundamento no art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica reconhecida expressamente a ausência de culpa da contratada RSD Construtora Ltda. no evento que ensejou a presente rescisão, não lhe sendo aplicadas sanções administrativas de qualquer natureza.

Art. 3º. Ficam assegurados à contratada os efeitos do art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: I – devolução e liberação da garantia contratual prestada; II – pagamento pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados; III – apreciação, em requerimento administrativo próprio, do ressarcimento das despesas comprovadas, nos limites fixados no Parecer Jurídico.

Art. 4º. A presente rescisão unilateral rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DA RESCISÃO 1.1. Constitui objeto do presente Decreto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 013/2026, firmado entre o Município de Itaúna do Sul-PR e a empresa RSD Construtora Ltda., CNPJ nº 19.403.863/0001-38, para a pavimentação de estradas rurais com blocos de concreto sextavado nos trechos denominados Estrada São Paulo-Paraná e Estrada Zimará, no âmbito do Convênio nº 1.016/2025 – SEAB (SIT 79540) — Programa Estradas da Integração.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. A presente rescisão unilateral tem fundamento no art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA AUSÊNCIA DE CULPA E DA NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES 3.1. Fica reconhecido que a extinção contratual não decorre de conduta culposa ou dolosa imputável à CONTRATADA, razão pela qual não serão aplicadas sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A CONTRATADA fará jus à liberação da garantia contratual prestada, nos termos do art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL 4.1. A garantia contratual prestada pela CONTRATADA, sob a modalidade de seguro-garantia (apólice de

seguro), será liberada no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente Decreto, devendo a CONTRATANTE promover a comunicação formal à seguradora para cancelamento da apólice, nos termos do art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DO PAGAMENTO 5.1. A CONTRATADA faz jus ao recebimento integral pelos serviços efetivamente executados e aprovados até 25 de junho de 2026, conforme medição técnica elaborada pelo setor de Engenharia Civil do Município.

5.2. O valor devido será apurado com base na medição técnica aprovada e pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto, nos termos do art. 138, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O pagamento de que trata esta cláusula importa em quitação plena, geral e irrevogável em relação aos serviços executados até a data de 25 de junho de 2026, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar a esse título.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES 6.1. A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto: a) entregar todos os bens, materiais, equipamentos e documentos sob sua guarda que pertençam ao CONTRATANTE; b) apresentar relatório final dos serviços executados; c) regularizar todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas ao período de execução contratual, sob pena de retenção dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS 7.1. A CONTRATADA poderá requerer, em processo administrativo próprio, o ressarcimento de despesas comprovadas, com nexos exclusivos com o contrato e não reaproveitáveis, nos limites e condições fixados no Parecer Jurídico e na Decisão Final exarada nos autos.

7.2. O requerimento de que trata o item 7.1 deverá ser instruído com documentos comprobatórios das despesas e será apreciado pela Administração no prazo de até 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. A presente rescisão unilateral não gera direito a indenização ou compensação à CONTRATADA, ressalvado o disposto nas cláusulas anteriores.

8.2. A CONTRATADA declara-se ciente de que a presente rescisão opera seus efeitos a partir da data de publicação deste Decreto.

8.3. Fica o Setor de Licitações e Contratos autorizado a adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, incluindo a comunicação formal à contratada, a publicação nos meios oficiais e o encaminhamento de resposta formal à Notificação SEAB nº 026/2026-LFP.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Itaúna do Sul – PR, 24 de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Município de Itaúna do Sul

CNPJ 75.458.836/0001-33

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:609F305C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº. 048/2025,

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2026 ao contrato nº. 048/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, : **Aquisição de carga de oxigênio medicinal.** CONTRATADA: FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 05.084.081/0001-79, com sede na ROD BR 376, KM 107, Nº 7105, PARANAVAÍ –PR, neste ato representada por FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ, CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:6474903-0 / 024.772.829-21. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 22/07/2027, nos termos do art. 107 da Lei

14.133/2021, mantidas as demais condições contratuais não alteradas por este instrumento. Local, Itaúna do Sul-PR, 22 de julho de 2026.

Autoridade Competente:

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:5699AEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº. 0129/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 02/2026 ao contrato nº. 0129/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 026/2024, : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONFORME LEI MUNICIPAL 109/2019.** CONTRATADA: NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA, CNPJ: 32.943.846/0001-51, Av. Aristides Martello, 61, centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, representada por Luiz Paulo Jacobino de Souza. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, “caput” da Lei 14.133/2021, com novo vencimento em 21/07/2027, conforme especificações do contrato original, por conveniência e oportunidade. Local, Itaúna do Sul-PR, 21 de julho de 2026.

Autoridade Competente:

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:ACB88ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Complementar

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Processo Administrativo 0112.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.90.2026 – Credenciamento 010.2026.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de mecânica em geral para (maquinários, tratores e implementos agrícolas) e auto elétrica (frota municipal), com fornecimento de peças, destinados à manutenção corretiva e preventiva;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA, estabelecida na RUANELSON TRIZZI, 1322 CENTRO DE DIAMANTE DO NORTE, PR. FONE:(44)99151-9248, EMAIL: rogerdte@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº82.492.463/0001-82, neste ato representada por Rogério Monteiro Garcia, sócio administrador, CPF 031.*****-09, residente à rua Ilhéus 101, Diamante do Norte. PR.

VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de julho de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO TERMO/CONTRATO

Processo Administrativo 0112.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.90.2026 – Credenciamento 010.2026

REF: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.**

CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 24/07/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: prestação de serviços de mecânica em geral para (maquinários, tratores e implementos agrícolas) e auto elétrica (frota municipal), com fornecimento de peças, destinados à manutenção corretiva e preventiva

ESPÉCIE: TERMO CREDENCIAMENTO nº 032/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA, estabelecida na RUANELSON TRIZZI, 1322 CENTRO DE DIAMANTE DO NORTE, PR. FONE:(44)99151-9248, EMAIL: rogerdte@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº82.492.463/0001-82, neste ato representada por Rogério Monteiro Garcia, sócio administrador, CPF 031.*****-09, residente à rua Ilhéus 101, Diamante do Norte. PR.

LOTE 01 – AUTOELETRICA.

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:D4DAE4D4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 139/2026

DECRETO Nº 139/2026

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonera a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **IDICLEIA CORREIA ALVES RIBEIRO, RG Nº 7.376.120-4 PR**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:F5598FD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CONTRATADO: ROSNI KOSSAR ALBERTY

CARGO: PROFESSORA

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 4.896,28

DATA DA RESCISÃO: 24/07/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:1D0B7EF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 210/2026

PORTARIA Nº 210/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **RAQUEL DERKACZ**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 26/06/2023 à 25/06/2024 no período concessivo de 27 de julho 2026 a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:D193AED5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 211/2026

PORTARIA Nº 211/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **ALINE FERNANDA DE AVILA** ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de 15 (15) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 16/07/2024 à 15/07/2025 no período concessivo de 12 de agosto 2026 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:50C63FF7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2026****PORTARIA Nº 212/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **ALINE FERNANDA DE AVILA ASSISTENTE SOCIAL**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 16/07/2025 à 15/07/2026 no período concessivo de 27 de agosto 2026 a 25 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:DE32DF5D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2026****PORTARIA Nº 213/2026**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr **EDUARDO KOPCZYNSKI JUNIOR**, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 16/10/2024 à 15/10/2025 e do período concessivo de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:5F3BBF5E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2026****PORTARIA Nº 214/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **ELIZIANE ADENA LOURENÇO COZINHEIRO**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 03/06/25 à 02/06/2026 no período concessivo de 27 de julho 2026 a 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:877A786C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2026****PORTARIA Nº 215/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **JENIFER NAYARA VICHENHEVSKI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 18/03/25 à 17/03/2026 no período concessivo de 05 de agosto 2026 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:161E0239

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2026****PORTARIA Nº 216/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **AMANDA BELTRÃO, ASSISTENTE SOCIAL**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 19/08/2024 à 18/08/2025 no período concessivo de 03 de agosto 2026 a 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:96BF81AF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2026****PORTARIA Nº 217/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **CARMEM ANDREA KREBS**, PROFESSORA, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03/08/2026 a 03/08/2028.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:DD8D4A56

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 159/2026

Dispõe sobre a criação do Pró-Fórum Municipal de Educação, institui a sua Comissão Organizadora responsável pela estruturação do Fórum Municipal de Educação (FME) de Ivatuba, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

A necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

A Lei Municipal nº 692/2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME) de Ivatuba;

A necessidade de criar, acompanhar e avaliar a implementação das metas do Plano Municipal de Educação, de forma participativa;

A necessidade de organizar, coordenar e dar suporte à instalação do Fórum Municipal de Educação (FME), conforme orientações da UNDIME e MEC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Pró-Fórum Municipal de Educação de Ivatuba, movimento de caráter transitório, com o objetivo de articular a sociedade civil e o poder público para a instituição definitiva do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 2º Para coordenar e executar as ações do Pró-Fórum, fica instituída a Comissão Organizadora Pró-Fórum, com a finalidade de planejar, estruturar e regulamentar o processo de instituição ou reestruturação do Fórum Municipal de Educação de Ivatuba.

Art. 3º A Comissão Organizadora Pró-Fórum será composta por membros representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme segue:

I — Representantes da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Coordenação Geral

Titular: Luciane Grazielli Lopes Vercezi

Suplente: Rosimar dos Santos Roberto

II — Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Heliana de Matia Gomes Ferreira

Suplente: Tauana Presa Requena Lopes

III — Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Titular: Antoninha Maria Pelissari

Suplente: Rosangela Cordeiro Mori

IV — Representantes dos Conselhos Escolares (Segmento dos Pais)

Titular: Gabriel de Oliveira Souza

Suplente: Aline Aparecida Passarelli Ribeiro de Mattia

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora Pró-Fórum:

I – Elaborar a minuta do ato normativo de criação e/ou institucionalização do Fórum Municipal de Educação;

II – Elaborar a proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação;

III – Realizar o mapeamento e convocar as instituições, entidades e movimentos sociais para comporem o Fórum;

IV – Organizar e coordenar a sessão solene de instalação do Fórum e a eleição/posse de sua primeira coordenação.

Art. 5º A participação nesta comissão é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º Fica expressamente revogada a Portaria nº 102/2026, de 07 de maio de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 23 de julho de 2026

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:4D8ED53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 026/2026 Processo nº 1660/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Emissora de Rádio FM/WEB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: 29/07/2026 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com . Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo <https://ivatuba.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> a partir de 27 de julho de 2026.

Ivatuba/PR, 24 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:666F27BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRENCIA Nº. 007/2026-PMI

CONTRATO Nº. 088/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.827.464/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estrada rural (ESTRADA DO TAQUARUÇU), com blocos de concreto sextavado 8 cm, numa extensão de trecho total de 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta) metros, conforme Programa Estradas da Integração – Convênio 026/2026 SEAB/PR, especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Relatório Técnico de Vistoria (RTV), Projetos Técnicos e Plano de Trabalho em anexos.

FISCAL DESIGNADO: Aland Nehring Wunderlich, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R\$ Undd	R\$ Total
1	M²	01	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estrada rural (ESTRADA DO TAQUARUÇU), com blocos de concreto sextavado 8 cm, numa extensão de trecho total de 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta) metros, conforme Programa Estradas da Integração – Convênio 026/2026 SEAB/PR, especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Relatório Técnico de Vistoria (RTV), Projetos Técnicos e Plano de Trabalho em anexos	4.154.000,00	4.154.000,00
TOTAL				4.154.000,00	

VALOR: R\$ 4.154.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 24 de julho de 2028.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B0DE0166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 024/2026-PMI

CONTRATO Nº. 087/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: IMPACTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.306.560/0001-92.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de instrutor de aulas de desenho nos anos Infantis e Fundamental.

FISCAL DESIGNADO: Luciane Grazielli Lopes Vercezi, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
1	horas	400	Prestação de serviços especializados para a realização de aulas de desenhos, com carga horária de 10 horas semanais, destinadas ao desenvolvimento de habilidades artísticas, técnicas e criativas dos participantes, incluindo planejamento pedagógico, desenvolvimento de	89,90	35.960,00

		atividades práticas e teóricas e acompanhamento do processo de aprendizagem.	
TOTAL			35.960,00

VALOR: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 24 de julho de 2027.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B21AA71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 024/2026-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente IMPACTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.306.560/0001-92, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de instrutor de aulas de desenho nos anos Infantis e Fundamental, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 024/2026-PMI, no valor de R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F7F9F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA Nº. 007/2026-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Concorrência nº. 007/2026-PMI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estrada rural (ESTRADA DO TAQUARUÇU), com blocos de concreto sextavado 8 cm, numa extensão de trecho total de 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta) metros, conforme Programa Estradas da Integração – Convênio 026/2026 SEAB/PR, especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Relatório Técnico de Vistoria (RTV), Projetos Técnicos e Plano de Trabalho em anexos, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.827.464/0001-06, no valor total de R\$ 4.154.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A90EC6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

O Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que realizará Chamamento Público para Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

REABERTURA DE PRAZO E PROTOCOLO: Em virtude da alteração substancial do objeto e das condições de habilitação, fica reaberto o prazo para cadastramento dos interessados a partir do dia **27/07/2026**

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: A entrega dos documentos para o credenciamento será realizada no endereço localizado na Av. Minas Gerais, nº 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, podendo os interessados protocolar a documentação no Setor de Protocolos, nos horários das 08:00h às 11:50h e das 14:00h às 16:30h, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação de Credenciamento. O envelope deverá ser entregue fechado, de forma a não permitir sua violação, devendo a parte externa conter a seguinte descrição: **Credenciamento nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 047/2026 – Comissão de Avaliação de Credenciamento – Nome do Interessado.** Ou no protocolo on-line eloweb.net.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A Comissão se reunirá para abrir exclusivamente os envelopes dos interessados que tiverem protocolado os seus envelopes até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data marcada para a primeira abertura dos documentos de credenciamento, ou seja, os envelopes entregues até o dia **07 de agosto de 2026**.

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: A conferência da documentação dos interessados acontecerá no dia **10 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, e, no decurso da vigência do credenciamento, caso haja mais interessados, a conferência se dará em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da documentação.

EDITAL: O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, podendo também ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br. Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 24 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:B9F29721

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

O Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que realizará Chamamento Público para Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA EM OFICINAS TERAPÊUTICAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, ARTES VISUAIS E ARTESANATO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: O credenciamento terá início em **27/07/2026** e permanecerá **aberto por prazo indeterminado**, podendo os interessados se credenciar permanentemente enquanto o credenciamento se encontrar aberto.

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: A entrega dos documentos para o credenciamento será realizada no endereço localizado na Av. Minas Gerais, nº 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, podendo os interessados protocolar a documentação no Setor de Protocolos, nos horários das **08:00h às 11:50h** e das **14:00h às 16:30h**, o qual deverá ser dirigido à **Comissão de Avaliação de Credenciamento**. O envelope deverá ser entregue fechado, de forma a não permitir sua violação, devendo a parte externa conter a seguinte descrição: **Credenciamento nº 010/2026 – Processo Administrativo nº 114/2026 – Comissão de Avaliação de Credenciamento – Nome do Interessado.** Ou no protocolo on-line <https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso>.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A Comissão se reunirá para abrir exclusivamente os envelopes dos interessados que tiverem protocolado os seus envelopes até **24 (vinte e quatro) horas anteriores** à data marcada para a primeira abertura dos documentos de credenciamento, ou seja, os envelopes entregues até o dia **07 de agosto de 2026**.

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: A conferência da documentação dos interessados acontecerá no dia **10 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, e, no decurso da vigência do credenciamento, caso haja mais interessados, a conferência se dará em até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da documentação.

EDITAL: O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, podendo também solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 24 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:75C0E800

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 470/2026

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação para análise da documentação técnica e realização de entrevistas dos interessados no Chamamento Público destinado ao credenciamento de instrutores para oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação para proceder à análise da documentação técnica, avaliação curricular e realização de entrevistas dos interessados no Chamamento Público destinado ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de instrutoria em oficinas terapêuticas nas áreas de Música, Artes Visuais e Artesanato, destinadas aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação** do Chamamento Público destinado ao credenciamento de instrutores para oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

ANDERSON RODRIGUES VIEIRA, Matrícula nº 8147800.

ESTEFANI NAYARA BARCELLOS, Matrícula nº 8147590;

NATHALIA RAMIN SILVA, Matrícula nº 8148328;

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação:

I – analisar a documentação técnica apresentada pelos interessados;

II – avaliar os currículos, certificados, comprovantes de experiência e demais documentos exigidos no Edital;

III – atribuir a pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;

IV – realizar as entrevistas dos candidatos, quando previstas no procedimento;

V – elaborar atas, pareceres e demais documentos necessários ao processo de credenciamento;

VI – solicitar diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação da documentação apresentada;

VII – encaminhar o resultado da avaliação à Comissão de Contratação para prosseguimento do procedimento de credenciamento.

Art. 3º Ficam designadas as servidoras **NATHALIA RAMIN SILVA** e **ESTEFANI NAYARA BARCELLOS** para a realização das entrevistas previstas no Edital, competindo-lhes proceder à avaliação individual dos candidatos, registrar as pontuações obtidas e elaborar os respectivos relatórios de avaliação.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições durante toda a vigência do Chamamento Público, podendo realizar novas avaliações e entrevistas sempre que houver ingresso de novos interessados, em razão do credenciamento permanecer aberto por prazo indeterminado, ou até ulterior deliberação da Administração.

Art. 5º O desempenho das atividades pelos membros da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã/PR, 24 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:9005825F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 471/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CANCELAR o Regime Suplementar da servidora pública municipal **MARIA CRISTINA VIEIRA**, matrícula n.º 8148476, ocupante do cargo público de Professor, no Centro Municipal De Educação Infantil Professora Claudicéia De Souza Rolim, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 016/2003, a partir de 27/07/2026, conforme Processo nº 3258/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 24 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:850997F3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº010/2026

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
COMPRA DIRETA Nº 010/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a contratação direta abaixo especificada:

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã/PR.

CONTRATADA: COMERCIAL CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 76.193.770/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.643,78 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação realizada em conformidade com o § 2º do art. 95 e com o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com os Decretos Municipais nº 036/2025 e nº 039/2025.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: A contratação será formalizada mediante nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente admitido pela legislação.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha é necessária para atender às demandas de consumo e apoio às atividades desenvolvidas nas dependências da Autarquia. Os produtos de limpeza serão utilizados na higienização, conservação e manutenção dos ambientes, contribuindo para a preservação de condições adequadas de limpeza, organização, saúde e segurança dos servidores e demais usuários das instalações do SAMAE.

Jaguapitã/PR, 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:A13D8775

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a PORTARIA Nº. 025/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador 5AAAAF44, dia 23/07/2026, Edição 3579, referente a concessão de diária ao servidor PAULO CÉSAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA, com destino a Maringá – Paraná, face a não realização da viagem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Jaguapitã, 24 de julho de 2027.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:10CE5E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2026 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 314/2026 publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2026, **CONVOCA** os candidatos (as) aprovados (as) de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 24 de junho de 2026, abaixo relacionado, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o **CAPÍTULO XVII – DA POSSE** do edital de abertura do processo de seleção de pessoal, a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
2º Classificado	RAFAELA CAVALCANTE DE LIMA	97119

Cargo: **PSICÓLOGO**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
2º Classificado	ALINE GOTARDE BARROSO	95138

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
k) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
l) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
m) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n) Cópia do comprovante de residência;
o) Número do PIS/PSEP;
p) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
q) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
r) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).
s) Atestado de aptidão física e mental, emitido por médicos integrantes do quadro de servidores do Município de Jardim Olinda/PR.

A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 24 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:DE36EC51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A86DF3FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **KLERITON ROGERIO MARQUES AQUINO** correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:45B5780C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **JUSCELINO AMARO DA SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 22 de março de 2025 a 22 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:38BE9598

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:FC270240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **GISLAINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, correspondente ao período aquisitivo de 25 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:00D120CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **SAMARA DE MELO NASCIMENTO**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:C8C16EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº240/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 240/2026 - De 24/07/2026 à 25/07/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito	Curitiba	24/07/2026 25/07/2026	Participar da Apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias "ProMac"	R\$ 1.035,00
Gleison de Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	24/07/2026 25/07/2026	Participar da Apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias "ProMac"	R\$ 1.035,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Dp. Municipal da Administração Geral	Curitiba	24/07/2026 25/07/2026	Participar da Apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias "ProMac"	R\$ 660,00
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Curitiba	24/07/2026 25/07/2026	Participar da Convenção para estreitar relacionamento com atual gestão do Estado e impulsionar futuros projetos.	R\$ 660,00
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Curitiba	24/07/2026 25/07/2026	Participar do Lançamento do Painel do Controle Interno – MPC.	R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D8E769DE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº241/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS N 241/2026 - De 26/07/2026 à 28/07/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eunice Paulina Ferreira	Assistente Administrativo – Tesoureira	Curitiba	26/07/2026 28/07/2026	Participar de Curso "Conexão CNM Qualifica Práticas Municipais em Execução Orçamentária e Financeira no SUAS".	R\$ 1.060,00
Priscila Fernanda Martins	Auxiliar Administrativo – Chefe do Dep Contabilidade	Curitiba	26/07/2026 28/07/2026	Participar de Curso "Conexão CNM Qualifica Práticas Municipais em Execução Orçamentária e Financeira no SUAS".	R\$ 1.060,00
Juan Emanuel Gaveluk de Souza	Contador	Curitiba	26/07/2026 28/07/2026	Participar de Curso "Conexão CNM Qualifica Práticas Municipais em Execução Orçamentária e Financeira no SUAS".	R\$ 1.060,00
Rodrigo Ferreira Bernardes	Contador	Curitiba	26/07/2026 28/07/2026	Participar de Curso "Conexão CNM Qualifica Práticas Municipais em Captação de Recursos e Emendas Parlamentares.	R\$ 1.060,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:74A3C905

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº242/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 242/2026 – De 18/07/2026 à 18/07/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Felipe Francisco Leite	Motorista	Ribeirão Claro	18/07/2026	Em viagens para Buscar Pedras Poliédricas para execução de serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas.	R\$ 80,00
Juliano Aparecido Brandão	Motorista	Ribeirão Claro	18/07/2026	Em viagens para Buscar Pedras Poliédricas para execução de serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E43BBF7C

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº243/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 243/2026 – De 20/07/2026 à 23/07/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Londrina	20/07/2026	Levar veículo realizar revisão.	R\$ 40,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Londrina	20/07/2026 23/07/2026	Levar veículo realizar revisão e buscar.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E40CDBA7

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº244/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 244/2026 - De 11/07/2026 à 27/06/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Bandeirantes	11/07/2026	Levar Atletas nos jogos de Futsal.	R\$ 40,00
Juliano Aparecido Brandão	Motorista	Siqueira Campos Londrina	11/07/2026, 14/07/2026, 21/07/2026 23/07/2026	Levar Atletas em competição e treinamento.	R\$ 160,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3B087588

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ 17.875.435/0001-82.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 54/2024 – **Processo de Inexigibilidade nº 10/2024**, com autorização legal do 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 054/2024, com autorização legal do artigo 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 24 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:384355D8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
054/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante John Deere Construction para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acesso rios originais e genuínos, bem como prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva destinados a s ma quinas pesadas pertencentes a frota municipal. A contratação compreendera ainda diagnósticos eletrônicos, inspeções técnicas, parametrizações, atualizações de software quando necessárias, assistência técnica especializada e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, com fundamento no Art. 86, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades do **Departamento Municipal de Transporte**, com fundamento nos Art 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), em favor da **Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, com CNPJ nº 29.644.666/0001-64.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 24 de julho 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:14365D2E

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132/2026

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

RODRIGO FERREIRA BERNARDES – portador da CNH n. 03338026667, RG/PR 9.215.168-9 SESP/PR e CPF/MF 043.129.289-24.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: o servidor credenciado deverá:

- a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 24 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:1DC53765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020 (PD Nº 4189/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39. OBJETO: OUTORGA DA CONCESSÃO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020, TEM POR SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA, PASSANDO A SER ANEXO DESTES TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 028/2026, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 021192026000107750002120 DA ARUANA SEGURADORA S.A, VALOR DE R\$ 57.527,70 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM VIGÊNCIA DE 08/05/2026 À 08/11/2030. O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993. DATA: 23/07/2026 DATA ASSINATURA: 23/07/2026 FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9D7EBDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 173/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 39 LINHAS (ROTAS), ITEM 11 - LINHA 18.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 714/2026 (PD Nº 117672026) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 510/2026/PGM, CONFORME ART. 65, DA LEI 8666/93:

FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 173/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 1.712,50 (UM MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO NA REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 714/2026:

“ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 173/2023, LINHA 18, PARA INCLUSÃO DE DOIS DIAS LETIVOS NO CONTRATO. A SOLICITAÇÃO REPRESENTA UM MONTANTE DE R\$ 1.712,50 SENDO 125 KM A DIA AO CUSTO DE R\$ 6,85 O KM RODADO. A INCLUSÃO DESSES DOIS DIAS SE FAZ NECESSÁRIA POIS, NO ANO DE 2025 O CALENDÁRIO DA REDE ESTADUAL E DA REDE MUNICIPAL DIVERGIRAM, O QUE IMPACTOU DIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA QUE AS ROTAS SÃO MISTAS (TRANSPORTAM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL) E MESMO QUE NÃO TENHA AULA EM UMA DELAS A LINHA RODA NORMALMENTE

PARA ATENDER OS DEMAIS ESTUDANTES. AGORA, PARA QUE TENHAMOS SALDO PARA PAGAR ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (31.08.2026), É FUNDAMENTAL A EMISSÃO DE TAL ADITIVO.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 1.712,50 (UM MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 462;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;

VÍNCULO: 139 - PROGRAMATransporte ESCOLAR ESTADUAL 2010;

SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 29/06/2026

DATA ASSINATURA: 23/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EFCDDF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 175/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 39 LINHAS (ROTAS), ITEM 17 - LINHA 26.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 713/2026 (PD Nº 11764/2026) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 511/2026/PGM, CONFORME ART. 65, DA LEI 8666/93:

FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 175/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 2.121,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO NA REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 713/2026:

“ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 175/2023, LINHA 26, PARA INCLUSÃO DE DOIS DIAS LETIVOS NO CONTRATO. A SOLICITAÇÃO REPRESENTA UM MONTANTE DE R\$ 2.121,92 SENDO 152 KM A DIA AO CUSTO DE R\$ 6,98 O KM RODADO. A INCLUSÃO DESSES DOIS DIAS SE FAZ NECESSÁRIA POIS, NO ANO DE 2025 O CALENDÁRIO DA REDE ESTADUAL E DA REDE MUNICIPAL DIVERGIRAM, O QUE IMPACTOU DIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA QUE AS ROTAS SÃO MISTAS (TRANSPORTAM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL) E MESMO QUE NÃO TENHA

AULA EM UMA DELAS A LINHA RODA NORMALMENTE PARA ATENDER OS DEMAIS ESTUDANTES. AGORA, PARA QUE TENHAMOS SALDO PARA PAGAR ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (31.08.2026), É FUNDAMENTAL A EMISSÃO DE TAL ADITIVO.”

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 2.121,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 462;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;

VÍNCULO: 139 - PROGRAMATransporte ESCOLAR ESTADUAL 2010;

SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 29/06/2026

DATA ASSINATURA: 23/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3079E045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 179/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 39 LINHAS (ROTAS), ITEM 25 - LINHA 44.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 715/2026 (PD Nº 11771/2026) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 512/2026/PGM, CONFORME ART. 65, DA LEI 8666/93:

FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 180/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 1.508,78 (UM MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 1,06% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO NA REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 715/2026:

“ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 179/2023, LINHA 44, PARA INCLUSÃO DE DOIS DIAS LETIVOS NO CONTRATO. A SOLICITAÇÃO REPRESENTA UM MONTANTE DE R\$ 1.508,78 SENDO 91 KM A DIA AO CUSTO DE R\$ 8,29 O KM RODADO. A INCLUSÃO DESSES DOIS DIAS SE FAZ NECESSÁRIA POIS, NO ANO DE 2025 O CALENDÁRIO DA REDE ESTADUAL E DA REDE MUNICIPAL DIVERGIRAM, O QUE IMPACTOU DIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA QUE AS ROTAS SÃO MISTAS (TRANSPORTAM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL) E MESMO QUE NÃO TENHA AULA EM UMA DELAS A LINHA RODA NORMALMENTE PARA ATENDER OS DEMAIS ESTUDANTES. AGORA, PARA QUE TENHAMOS SALDO PARA PAGAR ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (31.08.2026), É FUNDAMENTAL A EMISSÃO DE TAL ADITIVO.”

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 1.508,78 (UM MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 463;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;

SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 29/06/2026

DATA ASSINATURA: 23/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:80D8881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 198/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 39 LINHAS (ROTAS), ITEM 09 - LINHA 16.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 743/2026 (PD Nº 11916/2026) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 524/2026/PGM, CONFORME ART. 65, DA LEI 8666/93:

FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 198/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 1.910,40 (UM MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO NA REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 743/2026:

“ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º198/23 LINHA 16, PARA INCLUSÃO DE DOIS DIAS LETIVOS NO CONTRATO. A SOLICITAÇÃO REPRESENTA UM MONTANTE DE R\$ 1.910,40 SENDO 120 KM A DIA AO CUSTO DE R\$ 7,96 O KM RODADO. A INCLUSÃO DESSES DOIS DIAS SE FAZ NECESSÁRIA POIS, NO ANO DE 2025 O CALENDÁRIO DA REDE ESTADUAL E DA

REDE MUNICIPAL DIVERGIRAM, O QUE IMPACTOU DIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA QUE AS ROTAS SÃO MISTAS (TRANSPORTAM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL) E MESMO QUE NÃO TENHA AULA EM UMA DELAS A LINHA RODA NORMALMENTE PARA ATENDER OS DEMAIS ESTUDANTES. AGORA, PARA QUE TENHAMOS SALDO PARA PAGAR ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (31.08.2026), É FUNDAMENTAL A EMISSÃO DE TAL ADITIVO”.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 1.910,40 (UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 462

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE

VÍNCULO: 139 - PROGRAMATransporte Escolar Estadual 2010

SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 07/07/2026

DATA ASSINATURA: 23/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:05780BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 197/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 39 LINHAS (ROTAS), ITEM 06 – LINHA 11.

CONSIDERANDO A REQUISICÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 741/2026 (PD Nº 11906/2026) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 523/2026/PGM, CONFORME ART. 65, DA LEI 8666/93:

FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 197/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), COM O PERCENTUAL 1,25% (UM VÍRGULA VINTE E CINCO POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO NA REQUISICÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 741/2026:

“ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º197/2023 LINHA 11, PARA INCLUSÃO DE DOIS DIAS LETIVOS NO CONTRATO. A SOLICITAÇÃO REPRESENTA UM MONTANTE DE R\$ 2.100,00 SENDO 125 KM A DIA AO CUSTO DE R\$ 8,40 O KM RODADO.

A INCLUSÃO DESSES DOIS DIAS SE FAZ NECESSÁRIA POIS, NO ANO DE 2025 O CALENDÁRIO DA REDE ESTADUAL E DA REDE MUNICIPAL DIVERGIRAM, O QUE IMPACTOU DIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA QUE AS ROTAS SÃO MISTAS (TRANSPORTAM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL) E MESMO QUE NÃO TENHA AULA EM UMA DELAS A LINHA RODA NORMALMENTE PARA ATENDER OS DEMAIS ESTUDANTES. AGORA, PARA QUE TENHAMOS SALDO PARA PAGAR ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (31.08.2026), É FUNDAMENTAL A EMISSÃO DE TAL ADITIVO.”

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 462

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE

VÍNCULO: 139 - PROGRAMATransporte Escolar Estadual 2010

SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 07/07/2026

DATA ASSINATURA: 23/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E8FDE130

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

Rua Pernambuco, 451, centro, Laranjal – Paraná. CEP 85275-000.

Denominação Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Representante: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e executivo de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR, compreendendo a elaboração de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, ART/RRT e demais documentos necessários para futura licitação da execução da obra.

Item	Unid.	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Elaboração de projeto básico e executivo de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR, incluindo levantamento técnico, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e ART/RRT.	R\$	R\$

Valor Global da Proposta:
R\$ _____

(_____).

1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no EDITAL e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

2) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis;

3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ____/____/2026.

5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 60 dias).

Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Especificações, quantidades, descrição e demais características, respeitados os valores máximos indicados no Edital e demais características conforme Termo de Referência.

Local e data: _____ de _____ de 2026.

Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira Santos

Código Identificador:F2411475

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 06/2026**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e projeto executivo de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR, compreendendo a realização de estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para subsidiar futura contratação da execução da obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e projeto executivo de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR, compreendendo a realização de estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para subsidiar futura contratação da execução da obra.	Unid.	01	R\$ 9.716,00

1.2 O objeto do presente Termo de Referência tem a natureza de serviço comum de Arquitetura ou Engenharia, nos termos do artigo 6º, XXI, a, da Lei nº 14.133, de 2021, nas quantidades estabelecidas acima e em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

1.3 O prazo de vigência da contratação inicia-se a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência é enquadrado como não continuado tendo em vista que se trata de serviço a ser efetivado em uma única entrega e não possui caráter permanente.

1.5 O objeto descrito no subitem acima, prevê o fornecimento de projetos básico e executivos, **de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR**, compreendendo a realização de estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos necessários à posterior contratação da obra.

1.6 Os projetos básicos e executivos, estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos necessários, objeto desta contratação, devem ser desenvolvidos pela mesma empresa.

1.7 A caracterização do objeto deste Termo de Referência como serviço comum de Arquitetura/Engenharia (conforme a Lei de Licitações) obriga à Administração a exigir registro de responsabilidade técnica (RRT/ART) dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, na forma da Lei nº 12.378/2010, e da Resolução CAU nº 91/2014:

“Art. 1º A elaboração de projetos, a execução de obras e a realização de quaisquer outros serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, que envolvam competência privativa de arquitetos e urbanistas ou atuação compartilhada destes com outras profissões regulamentadas, ficam sujeitas ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nos termos desta Resolução, em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.”

1.8 Da mesma forma, a Lei nº 5.194/1966 e a Resolução CREA nº 218/1973, no tocante à necessidade de anotação de responsabilidade técnica (ART) dos profissionais de Engenharia:

“Art. 1º Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

(...)

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação ;(...)

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;”

1.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de planejamento adequado da futura intervenção de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A elaboração de projeto básico e executivo constitui etapa indispensável para caracterização adequada da futura obra, permitindo a definição das soluções técnicas, levantamento dos serviços necessários, estimativa dos custos, elaboração do orçamento e estabelecimento das condições para futura contratação da execução da reforma.

2.3 A contratação de empresa especializada justifica-se pela inexistência, no quadro permanente da Câmara Municipal, de profissionais habilitados nas áreas de engenharia e/ou arquitetura para elaboração dos documentos técnicos exigidos.

2.4 A contratação aqui pretendida visa proporcionar ao imóvel da Câmara Municipal de Laranjal-PR um espaço adequado para abrigar sua sede, bem como melhorar o prédio do Poder Legislativo.

2.5 O objeto trata do projeto executivo definido no artigo 6º, XXVI, da nova Lei de Licitações

(Lei nº 14.133, de 2021), nas especialidades de Arquitetura e Engenharia, para elaboração dos projetos e demais documentos necessários da obra com base no SINAPI/CEF, nos termos do artigo 23, § 2º, I, da mesma Lei.

2.6 A existência do projeto executivo é obrigatório, conforme artigo 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para integrar, como anexo, o Edital da licitação da reforma da cobertura em tela, e deverá conter todos os detalhes técnicos necessários ao desenvolvimento da obra até a sua conclusão.

2.5 A contratação de empresa especializada, com profissionais devidamente habilitados em Arquitetura e/ou Engenharia para a elaboração do projeto básico e executivo, bem como estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para subsidiar futura contratação da execução da obra em tela, é o caminho adequado para a obtenção dos documentos técnicos que integrarão a licitação da obra posteriormente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Tendo em vista a falta de softwares específicos e de pessoal técnico necessários para o desenvolvimento de projetos e orçamentos, no âmbito desta Seção, a solução apontada foi a contratação de serviços de terceiros, por pessoa jurídica, em um lote único, para o desenvolvimento do projeto executivo para a reforma da Cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

3.2 A solução envolve a contratação de empresa habilitada e com quadro técnico qualificado na área de Arquitetura/Engenharia, necessário à realização dos estudos, levantamentos e definições necessários à elaboração completa do projeto básico e executivo, detalhando a obra ao nível de execução.

3.3 Como o objeto aqui pretendido envolve a elaboração de documentos técnicos que irão compor um edital futuro de licitação de obra, em cumprimento ao Art. 34, da Lei nº 14.133, de 2021, delimita-se o seu ciclo de vida, que envolve a obra em si, visando com isso sanar eventuais dúvidas técnicas e/ou construtivas, e assim se prorrogando o ciclo até a conclusão da obra e seu recebimento definitivo.

3.4 Em vista do ciclo de vida do objeto perdurar até a conclusão da obra, algumas condições precisam ser estabelecidas para o projeto executivo no presente Termo de Referência:

3.4.1 Deverão ser registrados os responsáveis técnicos, mediante RRT ou ART, perante o CAU/BR ou CREA respectivo, inclusive da planilha orçamentária, nos termos do Art. 13, da Resolução CNJ nº 114/2010;

3.4.2 A contratada terá obrigação de responder a eventuais dúvidas técnicas formuladas pela construtora a ser contratada, durante a execução da obra, se julgadas pertinentes pela Câmara Municipal;

3.4.3 A planilha orçamentária deverá ser elaborada a partir de composições de preços unitários contendo os respectivos códigos SINAPI de serviços e insumos; composições de taxa de BDI e de encargos sociais, consoante Arts. 13 a 15, da Resolução CNJ nº 114/2010. A medida permitirá eventual atualização de preços, por parte da Câmara Municipal, caso a obra não seja imediatamente licitada;

3.4.4 Não se exige, na presente contratação, a visita técnica, e também não será exigida a visita técnica do(s) projetista(s) à obra, durante sua posterior execução.

3.4.5 A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de documentação técnica completa destinada a orientar futura licitação para execução da reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

3.4.6 A contratada deverá realizar os levantamentos necessários e elaborar documentos técnicos suficientes para caracterizar integralmente a intervenção pretendida.

3.5 Os serviços deverão compreender, no mínimo:

3.5.1 Levantamento Técnico da Edificação

A contratada deverá realizar vistoria técnica no imóvel, identificando as condições atuais da cobertura; problemas existentes; pontos de infiltração, deterioração ou inadequação; características construtivas existentes e necessidades de intervenção.

3.5.2 Projeto Básico

O projeto básico deverá apresentar elementos suficientes para caracterização da reforma, contendo descrição da solução técnica adotada; plantas e desenhos necessários; indicação dos serviços previstos; especificações dos materiais; critérios técnicos de execução.

3.5.3 Projeto Executivo

O projeto executivo deverá detalhar todos os elementos necessários para futura execução da obra, incluindo detalhamentos construtivos; especificações complementares; informações técnicas necessárias à execução.

3.5.4 Memorial Descritivo

Documento contendo a descrição dos serviços; metodologia executiva; materiais previstos; critérios de qualidade; procedimentos técnicos e orientações para execução da reforma.

3.5.5 Planilha Orçamentária

A contratada deverá elaborar orçamento detalhado contendo o levantamento quantitativo dos serviços; composição dos custos; preços unitários; valor total estimado; referência dos preços utilizados, quando aplicável.

3.5.6 Cronograma Físico-Financeiro

Deverá apresentar a etapas previstas da obra; prazo estimado de execução; distribuição financeira dos serviços.

3.5.7 Especificações Técnicas

Deverão ser apresentadas as especificações dos materiais; equipamentos; métodos construtivos; padrões mínimos de qualidade.

3.6 Como descrito acima, o serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviço

comum de Engenharia, nos termos do Art. 6º, XXI, a, da Lei nº 14.133, de 2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, com fornecimento de trabalho técnico a ser desenvolvido em escritório próprio do contratado, mesmo sem a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra, porém, privativo de profissionais arquitetos e engenheiros.

3.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.8 Responsabilidade Técnica - A contratada deverá providenciar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo CREA; ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, emitido pelo CAU.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação é necessária em razão da necessidade de elaboração de estudos e projetos técnicos para futura reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

4.2 A ausência de documentação técnica adequada impossibilita a correta definição dos serviços, quantitativos, custos e condições de execução da futura obra, podendo ocasionar falhas no planejamento, aumento de custos e dificuldades durante a contratação.

4.3 Com a elaboração dos projetos, a Administração terá condições de promover futura licitação com maior segurança jurídica, transparência, competitividade e economicidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação aqui referida se trata de serviço de Engenharia/Arquitetura e para assinatura do contrato será requerida inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara.

5.2 Não será obrigatório que a futura contratada possua sede ou filial no Paraná, contudo os

serviços deverão seguir as especificações definidas neste termo de referência definido pela contratante, segundo critérios legais, técnicos e normativos, sem que o quesito distância ou dificuldade de logística possa ser utilizado como justificativa para atrasos, inexecuções ou mesmo interfira no resultado pretendido.

5.3 Será, contudo, exigida a participação dos responsáveis técnicos em reuniões com servidores e vereadores da Câmara Municipal, presencial ou virtualmente (online), necessárias para acompanhamento da execução do objeto, não podendo ser delegada ou transferida a outro profissional no todo ou em parte o trabalho técnico aqui pretendido, ou seja, o profissional cuja habilitação foi analisada no certame deverá ser o mesmo que ficará à frente da realização dos serviços.

5.4 Após assinatura do contrato, a empresa Contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, como pré-requisito para a convocação de início dos serviços deste Termo de Referência, a ART e RRT devidamente quitadas, nelas constando o nome da empresa contratada e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto desta contratação.

5.5 O quadro técnico da empresa contratada deverá deter o conhecimento do processo, que inclui:

5.5.1 Reuniões com os servidores da Câmara Municipal para conhecimento da situação existente;

5.5.2 Dimensionamento, levantamentos e elaboração dos projetos executivos e anexos em

conformidade com as normas da ABNT, leis municipais e Corpo de Bombeiros do PR, a fim de obter documento técnico válido e aceito pelas instituições que regulam o setor;

5.5.3 Entrega, conferência e recebimento por parte da Câmara Municipal de Laranjal - PR, com eventuais correções ou ajustes necessários ao objeto antes do recebimento definitivo.

Vistoria

5.6 É obrigatória a apresentação de declaração de que a licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, devendo ser utilizado um dos modelos contidos no ANEXO IV-A OU ANEXO IV-B.

5.7 A avaliação presencial previa do local de execução dos serviços é imprescindível, porém

não obrigatória, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria previa, para atestar que conhece o local e as condições de realização do projeto.

5.8 A realização da vistoria previa é facultativa, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do ANEXO IV-A – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.

5.9 A empresa que optar pela realização da vistoria, deverá apresentar DECLARAÇÃO DE

REALIZAÇÃO DE VISTORIA assinada por seu representante, em conformidade com o modelo contido no ANEXO IV-B.

5.10 A Contratada não poderá alegar a não realização de vistoria com a finalidade de alterar o valor da proposta ou deixar de executar os serviços objeto desta contratação.

5.11 Caso a empresa opte pela vistoria do imóvel deverá solicitar antecipadamente autorização para adentrar o imóvel com definição prévia de datas e horários marcado através de e-mail à laranjalcamara@gmail.com, não sendo possível vistorias em feriados, sábados e domingos.

5.12 Os eventuais deslocamentos para vistorias ou outras ações correlatas, correrão por conta exclusiva da empresa, assim como despesas com impressão de projetos, relatórios ou registros e taxas em Órgãos relacionados.

Subcontratação

5.13 Não é admitida a subcontratação do objeto contratado.

5.14 A Administração Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sustentabilidade

5.15 A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental

previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

Garantia da contratação

5.16 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, como pré-requisito para emissão da Ordem de Serviço, a ART e/ou RRT devidamente quitadas, nelas constando o nome da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto desta contratação.

6.2 O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data estipulada na Ordem de Serviço.

6.3 Os serviços serão prestados pelo contratado dentro dos padrões aqui definidos, sempre

obedecendo às normas técnicas atinentes e às melhores práticas da Arquitetura e da Engenharia.

Planejamento prévio do início dos serviços

6.4 Todas as informações técnicas necessárias a execução do objeto serão fornecidas pela fiscalização do contratante, não sendo necessário o deslocamento de profissionais da contratada ao município de Laranjal/PR, para a realização de vistoria ou coleta de dados no local.

6.5 As informações técnicas, a que se referem no item acima devem ser encaminhadas até a data da emissão da ordem de serviço, consistindo tais informações em documentos técnicos digitais necessários ao início do desenvolvimento dos projetos e demais documentos.

Reuniões

6.6 Após o encaminhamento das informações técnicas iniciais, poderá ser realizada reunião presencial ou virtual, para tratar do início da execução dos projetos. As reuniões entre as partes deverão ser agendadas com antecedência mínima de 48 horas.

6.7 No decorrer do prazo de execução, poderão ocorrer reuniões quantas vezes as partes entenderem necessárias, para dirimir dúvidas ou definir parâmetros, sempre com agendamento prévio de 48h de antecedência.

6.8 Após a conclusão dos trabalhos deverá ser entregue formalmente impresso o objeto contratado, devidamente assinado pelos responsáveis técnicos.

6.9 Qualquer dúvida sobre serviços e/ou materiais deverá ser elucidada junto à secretaria da

Câmara através do e-mail: laranjalcamara@gmail.com

6.10 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ou por qualquer outro motivo desde que justificado pelo Contratante, devendo ser substituído em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada à Contratada por e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato, caso entenda necessário o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Os proponentes deverão incluir em seus preços todos os encargos, taxas e impostos inerentes ao serviço a ser executado levando em consideração todas as demandas estabelecidas neste termo de referência.

8.2 Todas as despesas com impressão de projetos, de orçamentos e anexos, relatórios, encadernações, mídias eletrônicas, e/ou ainda, registros e taxas em Órgãos Públicos, deverão estar contabilizados no preço proposto.

8.3 Para o correto dimensionamento do valor ofertado para é necessário que o licitante tenha conhecimento da edificação, além da sua localização;

8.4 Os levantamentos e vistorias serão realizados no prédio da Câmara Municipal de Laranjal/PR, localizada na Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal/PR, CEP 85270-000;

8.5 Os documentos técnicos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal ou por meio eletrônico indicado pela Administração.

8.6 O profissional responsável pela elaboração do orçamento deverá atender às determinações do TCU conforme consta no Manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas:

https://portal.tcu.gov.br/data/files/BF/21/7F/EE/965EC710D79E7EB7F18818A8/Orientacoes_elaboracao_planilhas_orcamentarias_obras_publicas.PDF.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo para conclusão e entrega dos serviços será de até **30 (trinta) dias** corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

9.2 O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita pela Administração.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5 Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

10.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

10.7 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência quando do descumprimento de obrigações pela contratada.

10.8 Arquivar, entre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.9 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

10.10 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.11 Em caso de necessidade, solicitar eventuais adequações de horários e escalas de execução dos serviços para melhor atender a necessidade da Câmara Municipal de Laranjal.

10.12 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos técnicos materiais e profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com a qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, cumprindo os prazos, datas e horários predeterminados neste instrumento.

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar do pagamento devido à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.3 Apresentar ao Contratante, no início da execução dos serviços e sempre que houver necessidade, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local de prestação dos serviços.

11.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Contratante e ainda instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer

ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos ao serviço contratado.

11.7 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado e ainda promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.8 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos nos âmbitos federal, estadual ou municipal e ainda as normas de segurança da Contratante, além de manter sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.9 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato.

11.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato.

11.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

11.12 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.13 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao Contratante e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, no local de trabalho.

11.14 Registrar junto ao CAU/BR e ao CREA-PR a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT, referentes à execução do objeto do contrato, em até dez dias após sua assinatura.

11.15 Utilizar ferramentas e equipamentos da própria empresa e responsabilizar-se pelos danos que causar ao Contratante, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços por parte do Contratante, durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.16 Fornecer ao Contratante número telefônico, inclusive de telefone celular e aplicativo de

mensagens instantâneas, para contato.

11.17 A Contratada deve estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas neste Termo de Referência, em plena validade.

Obrigações pertinentes à LGPD

11.18 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.19 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.20 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.21 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.22 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento das disposições exigidas na LGPD, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.23 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**;

12.2 A documentação técnica de engenharia (orçamentos, cronograma, composições de preço, etc) deverá ser assinada por profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, conforme a especialidade do objeto a ser contratado, nos termos dos Art. 14 e 15, da Lei nº 5.194/1966.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.3 O critério de aceitabilidade de preços será:

12.3.1 O valor deverá ser igual ou inferior ao valor estimado da contratação.

Exigências de habilitação jurídica

12.4 Para fins de habilitação jurídica, deverá o participante comprovar os requisitos constantes no anexo III;

12.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6 O participante deverá comprovar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.7 O participante deverá comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8 O participante deverá comprovar a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.9 O participante deverá comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.10 O participante também deverá estar regular perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa,

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Exigências de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional

12.11 Prova de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

14.2 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do objeto em questão, acompanhada dos documentos pertinentes que se fizerem necessários.

14.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 9.716,00** (nove mil, setecentos e dezesseis reais).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação

orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Juridica

FONTE DE RECURSO 001/01/07/00/00 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

17. ANEXO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

17.1 É parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

17.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17.1.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

17.1.3 ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

17.1.4 ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE VISTORIAS

17.1.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Laranjal, 24 de julho de 2026.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira Santos

Código Identificador:7F647A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO IV - A - ANEXO IV - B

ANEXO IV - A

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada pelo Sr(a). _____, tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sendo DISPENSADA a vistoria para avaliação prévia do local, tendo em vista que as informações contidas no termo de referência e seus anexos são satisfatórias para a execução do objeto.

Cidade/UF, Data

Representante Legal
CPF

ANEXO IV - B

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2026, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada pelo Sr(a). _____, tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sendo REALIZADA a vistoria para avaliação prévia do local, atestando que as informações contidas no termo de referência e seus anexos são satisfatórias para a execução do objeto.

Cidade/UF, Data

Representante Legal
CPF

Representante do Câmara Municipal

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira Santos

Código Identificador:A92EBDB7

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 ANEXO III –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei,

tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.4 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas

Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

Físicas, conforme o caso - CNPJ;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;

2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;

2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

3. 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Conforme solicitado no Termo de Referencias.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Conforme solicitado no Termo de Referencias.

DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO III-A e III-A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Processo Licitatório nº 08/2026

ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA:**

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Laranjal/PR, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Laranjal/PR.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de

que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjal, _____ de _____ de 2026.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Processo Licitatório nº 08/2026

ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);

Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou

Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a) Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Laranjal – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa _____, estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade de _____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

() Microempresa (ME);

() Empresa de Pequeno Porte (EPP);

() Microempreendedor Individual (MEI);

() Outras.

Laranjal, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira Santos

Código Identificador:17D24B59

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Processo Licitatório nº 08/2026

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XXX (NOME DO CONTRATADO).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) XXX (nome do contratado) inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por XXX (nome, RG, CPF e função do contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e projeto executivo de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR, compreendendo a realização de estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para subsidiar futura contratação da execução da obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 06/2026.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, referentes à Dispensa de Licitação nº 06/2026:

- a) ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS e PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA PROJETO
- b) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- d) ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
- e) ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE VISTORIAS
- f) AVISO DE DISPENSA
- g) eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência NÃO será prorrogado.

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. Os modelos de gestão e de execução e os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência da dispensa de Licitação nº 06/2026, mencionada na Cláusula Primeira deste contrato.

3.2. O objeto desta contratação será realizado sob o regime de execução indireta, mediante

empregada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O presente contrato possui valor total de R\$ (-Valor em Moeda) (-Valor por extenso), conforme detalhamento a seguir apresentado:

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e projeto executivo de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR, compreendendo a realização de estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para subsidiar futura contratação da execução da obra.	Unid.	01	R\$

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.4.2. Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal em relação ao valor devido pela execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;

8.4.4. Aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas previstas na lei e neste contrato;

8.4.5. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.4.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos (caso existentes), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal deste contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto contratado, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor deste contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4. Comunicar ao fiscal deste contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.5. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE a respeito da execução deste contrato;

9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.7. Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de Licitação mencionada na Cláusula Primeira deste contrato;

9.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a

todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda

que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada por igual período.

13.3. Quando a não conclusão deste contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do

CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o CONTRATANTE optar pela extinção deste contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Laranjal/PR deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 001/01/07/00/00 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, além da legislação municipal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SIGILO DE INFORMAÇÕES

17.1. Além de observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), conforme previsto neste contrato, o CONTRATADO se compromete, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, a:

- d) não revelar, divulgar ou transmitir a terceiros, em hipótese alguma, informações que lhe forem disponibilizadas pelo CONTRATANTE por força dos procedimentos necessários à execução do presente contrato, principalmente quando se tratar de informações que possam acarretar risco à segurança de a vos corpora vos do CONTRATANTE, tais como computadores, redes e dados, ou que possam comprometer a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoas;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

18.1. As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade.

18.2. São considerados meios de comunicação formal entre as partes contratantes:

- a) intimação ou notificação pessoal, provada com a assinatura do representante legal da parte ou de preposto por ela indicado;
- b) mensagem eletrônica (e-mail);
- c) mensagem de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar).

18.3. Para os fins previstos nesta cláusula, são obrigações do CONTRATADO:

- a) informar o endereço completo da sede do CONTRATADO, ou da filial encarregada da execução deste contrato;
- b) informar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone com aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar);
- c) confirmar o recebimento das mensagens eletrônicas (e-mail) enviadas pelo CONTRATANTE, observando o prazo de confirmação expressamente indicado em cada mensagem;
- d) confirmar a leitura das mensagens de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar) em, no máximo, 6 (seis) horas, devendo a extrapolação desse prazo de resposta ocorrer somente por motivo devidamente justificção, não podendo essa extrapolação ultrapassar 2 (dois) dias úteis;
- e) atender às mensagens de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar) no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- f) manter atualizados, durante o prazo de vigência deste contrato, o endereço do CONTRATADO e o endereço eletrônico e o número do telefone com aplicativo de comunicação instantânea a serem utilizados para contatos e/ou comunicações entre as partes contratantes.

18.4. Na hipótese de descumprimento injustificado, pelo CONTRATADO, da obrigação de responder às mensagens eletrônicas (e-mail) e de confirmar a leitura das mensagens de aplicativo de comunicação instantânea, será considerada presumida a ciência

do CONTRATADO a respeito do teor de cada mensagem, uma vez que o endereço eletrônico e o número do telefone com o aplicativo de comunicação instantânea foram indicados pelo próprio CONTRATADO.

18.5. A não observância, sem justificativa, por parte do CONTRATADO, das obrigações previstas nesta cláusula será considerada descumprimento contratual. Nessa hipótese, o CONTRATADO poderá ser penalizada com as sanções administrativas previstas neste contrato, assegurada a prévia e ampla defesa.

18.6. O CONTRATANTE informará ao CONTRATADO os nomes, endereços eletrônicos e telefones de contato dos setores administrativos e/ou dos agentes públicos do CONTRATANTE encarregados da fiscalização da execução deste contrato, caso essas informações não constem do instrumento convocatório da licitação ou da dispensa de licitação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19.1 O Contrato Administrativo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, além de sua divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Laranjal/PR no prazo estipulado no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

21.2. O(s) representante(s) da empresa devem assinar o contrato pessoalmente ou digitalmente (via Certificado ICP Brasil), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, enviando-nos em seguida para que a Câmara Municipal de continuidade ao trâmite processual.

21.3. E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

XXX (Local), XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante Legal Do Contratante

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:9F1BD10B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2026
CONCORRENCIA nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66, com o endereço na Rua Sete de setembro s/nº BAIRRO: Centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho/PR, neste ato representado pelo Srº IVO JOSE DA ROCHA, brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF:549.483.559-68, residente e domiciliado no endereço a cima descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BEACH TENNIS, COM DIMENSÕES E IMPLANTAÇÕES DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO.

DATA DO CONTRATO:24 de julho de 2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

VALOR: R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8C8689FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2023)
CONCORRENCIA 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial Cidade: Jardim Alegre Paraná.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ

NÚMERO: 7º Aditivo Contratual Prazo de Execução e vigência

DATA DO CONTRATO: 17 julho de 2026

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

EXECUÇÃO: 60 (sessenta)dias

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:62CF5923

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA LEILÃO Nº 001/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026-PML
PROCESSO Nº. 091/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de 33 (trinta e três) imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Loanda-PR, devidamente autorizados pelas Leis Municipais nº 096/2021, nº 062/2023, nº 079/2025 e nº 056/2026.

ABERTURA: Às 09:00horas do dia 19 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$2.563.907,11 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e onze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do <https://comprasbr.com.br/> ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48706BAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “007” CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “007”

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo Edital nº 01/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 049/2025, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3245, de 28 de março de 2025, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Assistente Social.

CONSIDERANDO a desistência do candidato JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM, aprovado na 7ª colocação do cargo de Assistente Social.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **MATHEUS BRACIFORTE CARVALHO**, aprovado(a) em 8º Lugar no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023**. A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município,

conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023**, o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA, OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUI NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES); **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:A94AEBDC

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - 002/2026 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS – Diretor Presidente da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, usando as atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 do Banco Central do Brasil e a Portaria nº 1.467/2022;

Considerando o teor do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras-2026.

RESOLVE:

Homologar o credenciamento realizado pelo Banco Bradesco S/A conforme abaixo descrito:

1.Fica homologado o credenciamento da Instituição Financeira BRADESCO S/A, por ter atendido todo o disposto do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras/2026.

2. O credenciamento terá duração de 24 meses, a partir da data da publicação do presente edital.

Loanda-Pr 24 de Julho de 2026.

IVO MOREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda

Publicado por:

Luiz Fernando Navasconi

Código Identificador:4E977975

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
- PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 -
LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, com inversão de fases, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução completa do evento denominado **"26ª Festa da Leitoa no Tacho"**, a ser realizada no período de **14 a 16 de agosto de 2026**, no Município de Lobato/PR, com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, por meio do **Termo de Convênio nº 0437/2026**.

Valor Máximo da Contratação: R\$ 397.792,18 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: até às **08h20min do dia 10 de agosto de 2026**.

Início da Disputa: **10 de agosto de 2026, às 10h20min.**

Local da sessão: Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Pagamento: O pagamento ficará condicionado à efetiva liberação dos recursos financeiros provenientes do Termo de Convênio nº 0437/2026 – SETU, observadas as disposições legais aplicáveis. Em razão das restrições previstas no art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), caso a execução contratual ocorra durante o período de vedação às transferências voluntárias de recursos do Estado aos Municípios, os pagamentos dependerão do término da vedação legal e da regular liberação dos recursos pelo órgão concedente, estimando-se sua realização a partir de 30 (trinta) dias após 25 de outubro de 2026, ou em outra data que venha a ser definida em razão do calendário eleitoral ou da efetiva disponibilidade financeira do convênio.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Lobato/PR e na Plataforma BNC.

Lobato/PR, 24 de julho de 2026.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues

Código Identificador:206197B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: **BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.094.491/0001-18, com sede estabelecida à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Conjunto Oeste, Cep: 04.578-10, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO DA SILVA**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "LOUBET", PARA A DATA DE 15 DE AGOSTO DE 2026 PARA 26ª FESTA DA LEITOA NO TACHO E DO 13º ENCONTRO DE COWBOYS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição Despesa	da	Máscara
492	10.003	OUTROS SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	DE	10.003.23.695.0019.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 / 00000.000000.10.70.00.01

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2026 até 22/10/2026.

Lobato/PR, 24 de julho de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:6DE2A711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
10/2026

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026**, nos termos do Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026 - PML
 Contratada: **BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ. 51.094.491/0001-18.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA “LOUBET”, PARA A DATA DE 15 DE AGOSTO DE 2026 PARA 26ª FESTA DA LEITOA NO TACHO E DO 13º ENCONTRO DE COWBOYS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

Valor Global: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**

Data da Assinatura: 24/07/2026

Dotações Orçamentárias:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
492	10.003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.003.23.695.0019.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 / 00000.000000.10.70.00.01

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9F5DEE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2026 DE 24 DE MAIO DE 2026,
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS SIRLENE DE FÁTIMA
DOMINGUES, MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO E
LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE
ALMEIDA EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

PORTARIA Nº. 243/2026 DE 24 DE MAIO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras **Sirlene de Fátima Domingues, Marli dos Santos Silva Bergamo e Lucimara Aparecida Riquena Medeiros de Almeida** datado em 23/07/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do R.G./CPF nº. ***.515.669 -**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas, **Marli dos Santos Silva Bergamo**, portadora do R.G./CPF nº. ***.748.429 -**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas e **Lucimara Aparecida Riquena Medeiros de Almeida**, portadora do CPF nº. ***.245.439 -**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotadas na **Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação**, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pela BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme abaixo descrito:

CURSO: IA Aplicada às Licitações e Contratos Administrativos

CARGA HORÁRIA: 18 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:F5DEEBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026****

****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026****

No exercício das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e à vista dos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente da justificativa da contratação, dos documentos que demonstram a inviabilidade de competição, da disponibilidade orçamentária e do parecer jurídico, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizando a contratação direta nas condições a seguir especificadas:

CONTRATADA: **BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.094.491/0001-18, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Conjunto Oeste, CEP 04578-910, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de show artístico com a apresentação do cantor **LOUBET**, a ser realizado no dia **15 de agosto de 2026**, durante a programação da **26ª Festa da Leitoa no Tacho e do 13º Encontro de Cowboys**, promovidos pelo Município de Lobato, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, bem como a publicação do presente ato, na forma da legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Lobato/PR, 24 de julho de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:2D951550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2026, 24 DE JULHO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 485.070,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setenta reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

10		Secretaria Municipal de Educação	
10.003		Departamento de Cultura	
10.003.23.695.0019.2.059		Manutenção da Divisão de Eventos, Lazer e Turismo	
3.3.90.39.00.00 - 492	1640	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	485.070,00
		TOTAL	485.070,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

1640 – Convênio 437-2026 SETU c/c 16078-4	485.070,00
TOTAL	485.070,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A15AA382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº106/2026

Ata de registro de preço Nº 106/2026 – Pregão - Presencial nº 22/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C R DE LUCENA PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA
Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E PÃO DE LEITE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/ TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 94.300,00 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
270 - 03.002.04.122.0003.2005 - 0 - 3.3.90.30.99.01 - Do Exercício

Prazo de execução: 12
Data da assinatura: 24 de julho de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F27D9428

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO.

NÚMERO: 07//2026– DATA: 24 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 24 de julho 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 291.92831, sendo uma parcela R\$ de R\$ 48.654,31 e 5(cinco) de R\$ 48.654,80, a partir de julho de 2026..

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.002 – 12.367.0007.2.025 – 3.3.50.43 – 102.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6AC8EC3B

GABINETE/SECRETARIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026

Contrato:	n.º 100/2026 — Processo Administrativo n.º 50/2026 — Concorrência Eletrônica n.º 02/2026-PML
Contratante:	Município de Lupionópolis – PR (CNPJ 75.845.511/0001-03)
Contratada:	SUPER K ENGENHARIA CONST CIVIL E INCORP. (CNPJ 26.865.750/0001-10)
Objeto:	Construção de 10 (dez) moradias populares — 47m² de área construída e 50m² de área coberta total cada — Programa Casa Fácil PR, Convênio COHAPAR n.º 187/CONV/2026
Local:	Lotes 9 a 16 da Quadra 32-A (matrículas 7.469 a 7.476) e Lotes 1 e 2 da Quadra 32-B (matrículas 7.477 e 7.478)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, contados da data de efetivo início dos serviços (após o período eleitoral)
Início da obra:	Após o encerramento do período eleitoral de 2026, em observância à Lei n.º 9.504/1997 (Lei Eleitoral)

DETERMINAÇÕES

Fica determinado à empresa SUPER K ENGENHARIA CONST CIVIL E INCORP. o início da execução das obras acima descritas, observados o Contrato n.º 100/2026, os projetos e o Memorial Descritivo padrão COHAPAR (Anexo XVI do Edital).
O início efetivo dos serviços em campo fica condicionado ao encerramento do período eleitoral de 2026, em atenção às vedações previstas na Lei n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições), notadamente quanto à inauguração de obras públicas e à assunção de condutas que possam caracterizar uso da máquina pública em benefício eleitoral. O prazo de execução de 12 (doze) meses passará a ser contado a partir da data de efetivo início dos serviços, a ser comunicada oportunamente à CONTRATADA.
As medições mensais deverão ser entregues até o 5º dia útil do mês subsequente, com cópia ao fiscal do Convênio na COHAPAR (Escritório Regional de Londrina).
O recebimento da obra seguirá o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021: provisório em até 15 dias da comunicação de conclusão, e definitivo em até 60 dias do provisório.
O descumprimento desta Ordem de Serviço sujeitará a CONTRATADA às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021 e da Cláusula Vigésima do Contrato.

Esta Ordem de Serviço integra o Processo Administrativo n.º 50/2026 e deverá ser publicada no PNCP.

Lupionópolis – PR, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO	RAMON KELVIN PARRON
Prefeito Municipal	Super K Engenharia — Representante Legal (Ciência)Gestora do Contrato

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:DDBF7300

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 06 de agosto de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO B – SUPORTE BÁSICO, TIPO FURGÃO TETO ALTO, NOVAS, ZERO QUILOMETRO, DEVIDAMENTE TRANSFORMADAS, EQUIPADAS E ADAPTADAS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 24 de julho de 2026.

JOSE CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Alves Constante

Código Identificador:67E1A44F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 14/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 49/2026 - Inexigibilidade nº 14/2026, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇAGEM E SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 22/07/2026, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):

HELIO APARECIDO DE ALMEIDA 65411803934, 60.160.403 OSMAR FLORENZANO, CELESTINO CONSTRUÇÕES LTDA, VERONIR MANINI DE ALMEIDA, 59.786.579 ALEXANDRE DOS SANTOS CINTRA, 63584384 IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA, 63.947.566 VALMIR PELAIS, ROMERI BARBOSA DE SOUZA.

Lupionópolis-Pr, 24/07/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela de Souza Menezes

Código Identificador:E8695397

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX 14/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 49/2026 Inexigibilidade nº 14/2026, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇAGEM E SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., em favor

da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 22/07/2026, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):

HELIO APARECIDO DE ALMEIDA 65411803934, 60.160.403 OSMAR FLORENZANO, CELESTINO CONSTRUÇÕES LTDA, VERONIR MANINI DE ALMEIDA, 59.786.579 ALEXANDRE DOS SANTOS CINTRA, 63584384 IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA, 63.947.566 VALMIR PELAIS, ROMERI BARBOSA DE SOUZA.

Lupionópolis-Pr, 24/07/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela de Souza Menezes

Código Identificador:D05D5EFB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 321/2026

Institui a compensação de horas e horas extras pela realização da Escuta Especializada no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da prestação do serviço de Escuta Especializada no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar e valorizar os servidores designados para a realização da Escuta Especializada, atividade que demanda capacitação específica, responsabilidade técnica e elaboração de relatório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a compensação de horas e horas extras pelo desempenho da atividade de Escuta Especializada realizada por servidores públicos municipais previamente capacitados e designados para essa finalidade.

Art. 2º. Ao servidor que realizar Escuta Especializada será concedida compensação correspondente a no máximo 03 (três) horas por procedimento realizado, compreendendo a preparação, a realização da escuta e a elaboração do respectivo relatório técnico.

Art. 3º. A compensação prevista neste Decreto ocorrerá da seguinte forma:

I – Mediante pagamento de horas extras, aos servidores que façam jus ao recebimento dessa verba, observada a legislação municipal vigente;
II – Mediante concessão de folga compensatória ao trabalho vinculada ao número de procedimentos realizados, aos servidores ocupantes de cargo comissionado ou àqueles que, por disposição legal, não possam perceber horas extras.

Art. 4º. A realização da Escuta Especializada deverá ser registrada em formulário próprio, acompanhado do respectivo ofício encaminhado pela coordenação da escuta especializada, os quais servirão de fundamento para a concessão da compensação prevista neste Decreto.

Art. 5º. O servidor designado para a realização da triagem dos casos encaminhados à Rede de Proteção fará jus à compensação correspondente a até 01 (uma) hora por cada caso analisado, mediante pagamento de hora extra ou concessão de folga compensatória, conforme o disposto neste Decreto.

Art. 6º. A equipe responsável pela realização da Escuta Especializada será composta por servidores previamente capacitados e designados pela Secretaria Municipal competente, podendo ser alterada sempre que houver necessidade do serviço.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e ao Coordenador da Escuta Especializada coordenar a organização da equipe, a distribuição dos atendimentos e o controle das compensações previstas neste Decreto, em articulação com os demais órgãos integrantes da Rede de Proteção.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Kowalczyk
Código Identificador:B0F2CCBD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 322/2026

DECRETO Nº 322/2026

Nomeia a comissão organizadora e examinadora do processo seletivo simplificado para o cargo de professor.

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante a contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de Professor, conforme fundamentos expostos no processo nº 0001661/2026;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 131/2026/SME, junto ao processo Cloud nº 0001661/2026, em que é solicitada a substituição da servidora que será Secretária da comissão, indicada anteriormente no Decreto nº 309/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor - 20 horas, responsável pelo edital, exame e demais fases do certame, composta pelos seguintes membros:

I) Presidente:

a) DANIELI BACHTCHEN – Pedagoga - matrícula funcional nº 5.098;

II) Secretária:

a) SOLANGE DA SILVA – Psicopedagoga, matrícula funcional nº 2.496;

III) Membros:

a) VANESSA RACHWAL – Auxiliar Administrativa – matrícula funcional nº 60.430;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 309/2026.

Mallet, segunda-feira, 24 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:82CDB175

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA DO MUNICÍPIO DE MALLET/PR E UNDIME/PR - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

PARTE A: Município de Mallet, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal Pedro Kowalczyk;

PARTE B: UNDIME/PR, União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.398.588/0001-85, representada por Adriana De Oliveira Chaves Palmieri.

Objeto: O Município de Mallet-PR, ao celebrar a presente parceria com a UNDIME/PR se vincula às ações e mobilizações desta instituição, conforme estabelecido em seu Estatuto, como o objetivo de: I. promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; II. defender a educação básica como direito público subjetivo; III. lutar pela qualidade da educação pública, em todos os níveis e para todos; IV. representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas; V. apoiar, defender e integrar as ações dos Dirigentes Municipais de Educação visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora; VI. atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; VII. divulgar a ação educativa municipal e regional; VIII. propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, a educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses da maioria; IX. participar da formulação de políticas educacionais nacionais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; X. coletar, produzir e divulgar informações relativas à ética, cultura de paz, cidadania, direitos humanos, democracia, educação, a partir de um planejamento integrado e participativo; XI. promover o voluntariado; XII. incentivar a formação do Dirigente Municipal de Educação para que, no desempenho de suas funções, contribua decisivamente para a melhoria da educação pública; XIII. incentivar a participação de diferentes segmentos da população na gestão do processo educacional, por meio de encontros locais, regionais e nacionais.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.725/2026.

Data da assinatura: 22/07/2026.

Vigência: prazo indeterminado.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:15C7A88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.666.709/0001-35, domiciliada à Rua Julio Keques, nº40, 2º andar, Planta Araçatuba no município de Piraquara, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **JACIR JOSÉ MERLO**, CPF 940.232.129-20, residente à Rua Vereador Antônio Romeu Simoni, nº 275, no município de Pinhais, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 053/2026, conforme determinações contidas na cláusula 21, 21.1 do mesmo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R\$ 12.906,62 (doze mil novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:E61238E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.666.709/0001-35, domiciliada à Rua Julio Keques, nº 40, 2º andar, Planta Araçatuba no município de Piraquara, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **JACIR JOSÉ MERLO**, CPF 940.232.129-20, residente à Rua Vereador Antônio Romeu Simoni, nº 275, no município de Pinhais, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 053/2026, conforme determinações contidas na cláusula 21, 21.1 do mesmo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O valor inicialmente contratado recebe uma supressão de **R\$ 9.071,66 (nove mil, setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:10898FF4

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025 A 2101

MUNICÍPIO DE MALLETT - PR

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

Data de emissão:

Exercício de 2026

23/07/2026

Página : 1 / 1

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT. Emissão: 23/07/2026, às 10:49:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:

Marli Polak

Código Identificador:DE7792F2

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO EXECUTIVO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025 A 2101

MUNICÍPIO DE MALLETT - PR

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

Data de emissão:

Exercício de 2026

23/07/2026

Página : 1 / 1

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT. Emissão: 23/07/2026, às 10:49:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:

Marli Polak

Código Identificador:81E4ACA4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 356/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

DECRETO Nº 356/2026

Ementa: Abre crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.536/2026 de 17/07/2026.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 4278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 606.267,34 (seiscentos e seis mil e duzentos e

sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0007.1.060		RECUPERACAO/RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
1083 - 4.4.90.93.00.00	41647	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.187,46
1083 - 4.4.90.93.00.00	648	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.079,88
05.001.25.752.0007.1.069		AQUISICAO DE VEICULOS PARA ILUMINACAO PUBLICA	
1084 - 4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
Total Suplementação:			606.267,34

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 606.267,34 (seiscentos e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINACAO PUBLICA-ART 149-A,CF-EXERC ANT.	507	600.000,00
43647	BB PMM PARANA URBANO 2014 C/C 27430-5	41647	5.187,46
43648	PARANA URBANO 2017- Exercícios Anteriores	648	1.079,88
Total Superávit Financeiro:			606.267,34

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (17/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:AA1C9ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2026 - EXCLUI E NOMEIA INTEGRANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 361/2026

Súmula: Exclui e nomeia integrantes para compor a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos os servidores abaixo relacionados da Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, nomeados através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

MATRÍCULA	NOME	MOTIVO
10718	Andreia de Lurdes Apolinario	Licença Prêmio

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, nomeados através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO
96195	Paula Samantha da Silva	Titular	Cmei Casa da Amizade

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto que instituiu a referida Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:A5F2B3E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 362/2026 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

DECRETO Nº. 362/2026

Súmula: Nomeia Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão de Avaliação das Propostas e dos Documentos de Habilitação relativos ao Edital de Chamamento Público destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para formação de cadastro de artistas locais, visando futuras contratações pela Administração Pública, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, responsável pela análise dos procedimentos de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas previstos no Edital de Chamamento Público destinado à formação de cadastro de artistas locais, para futuras contratações, conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando aplicável, e demais normas pertinentes:

- I – Ricardo Antônio Fernandes Benedetti Pedroni – Presidente;
II – Juliano Ramos de Andrade – Vice-Presidente;
III – Randhal Guaiume Correia – Secretário;
IV – Matheus Siemens Siqueira – Suplente.

Parágrafo único. Sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá reunir-se durante o expediente, dedicando-se aos trabalhos de análise, avaliação e demais atos inerentes ao procedimento de credenciamento.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Receber, analisar e julgar as propostas e os documentos de habilitação apresentados pelos interessados;
II – Promover diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação da documentação apresentada;
III – Elaborar atas e relatórios dos trabalhos realizados;
IV – Praticar os demais atos necessários à regular condução do procedimento de credenciamento, observada a legislação aplicável e as disposições do edital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:A8D1E4B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 363/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 4.421/2025 de 16/12/2025

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$682.732,74 (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0020.1.137		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO	
655 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482.732,74
655 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:			682.732,74

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0022.1.151		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA	
736 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
07.001.10.302.0023.2.154		PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO CISAMUSEP	
788 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	482.732,74
Total Redução:			682.732,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:255C01C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 364/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 364/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		EDUCAÇÃO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		EDUCAÇÃO	
04.001.12.306.0006.2.033		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE - PRÉ-ESCOLA	
273 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	75.000,00
04.001.12.306.0006.2.034		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
274 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
04.001.12.306.0006.2.035		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE	
275 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	130.000,00
04.001.12.306.0006.2.036		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
276 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00
04.001.12.306.0006.2.037		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
277 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	250.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	500.000,00
Total Superávit Financeiro:			500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:A7D87633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2026 - PRORROGA PRAZO
ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 115/2026, DE
14.07/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 119/2026

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria Nº 115/2026, de 14.07/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria Nº 115.2026, de 14.07.2026, para que a Comissão realize diligencias complementares para a completa elucidação dos fatos.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:690D0B55

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.47/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
NG CLINICA MEDICA LTDA	47.219.947/0001-51	R\$ 105.000,00

Mandaguari (PR), 24 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4CC8D1A4

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.48/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA	75.799.577/0001-04	R\$ 200,00

Mandaguari (PR), 24 de Julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:419BB1C1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.49/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JUSTICE AI LTDA	57.027.539/0001-51	R\$ 10.080,00

Mandaguari (Pr), 24 de Julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:71044EFE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.50/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PARA ELOS EVENTOS LTDA	30.845.618/0001-13	R\$ 25.000,00

Mandaguari (Pr), 24 de Julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CEED78DC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026-PM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, (SACO DE 25KG)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL:Bll compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 24 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2670DFAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POSTO MEGA CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.853/0001-70, com endereço na ROCHA POMBO, 233, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LADMO DA SILVA MIKSZA**, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 3.344.306,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0C92C30A

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.572/0001-49, com endereço na Rua MARIA TREVISAN TORTATO, 965, NOVO MUNDO, CEP: 81020-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **GILBERTO ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 621.568.619-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR: 13.800,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3C69D70A

LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 45/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

PROCESSO Nº 80/2026

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes,

500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **NG CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.219.947/0001-51, com endereço na Rua Guaicurus, 74, apto 102, CEP: 19050-630, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **GABRIELLA WASQUES PEREIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47029257 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 421.757.388-09, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno nº 342/2026 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, datado do dia 08 de julho de 2026, bem como pela legislação vigente em especial o art. 138 II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a **CONTRATO Nº 45/2026**, conforme solicitação da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar à empresa contratada.

Mandaguari (PR) 22 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:71A42614

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 275 DE 22 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração, da função em caráter temporário, aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO
500473	Adielson Rodrigo Cardoso da Cruz	Professor com Licenciatura em Letras Portugêses/Inglês
500483	Alessandro Novaski Ribeiro	Professor com Licenciatura em Educação Física
500550	Aline Fernanda da Silva Leite	Professor
500533	Amanda Kessler Leite	Professor
500341	Ana Paula de Lima	Educador Infantil
500389	Ana Yara Zeglin	Educador Infantil
500498	Angela Maria Veloso	Professor
500391	Biatriz de Oliveira Souza Camargo	Professor
500543	Caroline Tomaz da Silva Zebe	Professor
500544	Cedineia Aparecida Coelho Schumacher	Professor
500408	Chayane Pedroso	Professor
500514	Chayane Roika de Agostinho	Professor com Licenciatura em Artes
500506	Claudia Maria da Silva	Professor
500413	Daniele Jessica Maciel de Oliveira	Educador Infantil
500516	Daphynee Fontoura Tesck	Professor
500495	Debora Aparecida Voznhaki	Professor
500545	Deise Kiara Rocha dos Santos	Professor
500475	Dejamir Roik	Professor com Licenciatura em Artes
500360	Eduarda Aparecida Bescorovaine	Professor
500417	Elisiane de Barros das Dores	Educador Infantil
500442	Emily Daiane Fragoso Landes	Educador Infantil
500403	Evandro Aparecido dos Anjos	Professor
500362	Gabrielle Natalie Cerino Campos	Professor
500364	Gisele Mariano dos Santos Miranda	Professor
500546	Jaciele Aparecida dos Santos	Professor
500491	Joice Rocha Zappe	Professor
500476	Jussara Radichski	Professor com Licenciatura em Artes
500445	Kadine Ribeiro dos Santos	Educador Infantil
500496	Kassia Elisa Spezzia	Professor

500414	Lucineia Travizan	Educador Infantil
500522	Lusiane Campesi Negrele	Professor
500524	Maria Edileuza de Lima	Professor
500548	Monise Flavia Benedita de Lima da Luz	Professor
500355	Sandra Maria Almeida da Silva	Professor
500365	Suzana de Lima	Professor
500541	Suzana de Lima	Professor
500322	Thathiane Guerreiro de Oliveira Pereira	Professor
500549	Vera Luzia Siedeliski Machado	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:DEC50D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 276 DE 22 DE JULHO DE 2026

Súmula: “ Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Atualização dos Instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Monitoramento, Avaliação e Atualização dos Instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba**:

a) Servidor: Joceli Ribas do Rocio Ribas Rodrigues
Matrícula nº: 3313

b) Servidor: Flávia Jaqueline Pinheiro Cruz
Matrícula nº: 4457

c) Servidor: Denise Ribeiro Lima dos Santos
Matrícula nº: 3943

d) Servidor: Raiza Vitoria Machado
Matrícula nº: 4535

e) Servidor: Juliana Valerio Dos Santos Zoellner
Matrícula nº: 4523

f) Servidor: Ana Claudia Martins
Matrícula nº: 2874

g) Servidor: Erica Vanessa Gelenski
Matrícula nº: 3330

h) Servidor: Sheila do Rocio Carvalho de Bastos
Matrícula nº: 3843

i) Servidor: Renata Franco Claudino Ariati
Matrícula nº: 2032

j) Servidor: Zileamarcet de Andrade
Matrícula nº: 3531

Art. 2º Compete à Comissão realizar o monitoramento, a avaliação e a atualização dos Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde

(SUS), em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Ministério da Saúde, compreendendo, entre outros:

I – O Plano Municipal de Saúde (PMS);

II – A Programação Anual de Saúde (PAS);

III – O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);

IV – O Relatório Anual de Gestão (RAG);

V – Outros instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação que venham a ser exigidos pela legislação aplicável.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão:

I – Acompanhar a execução das metas, objetivos e indicadores previstos nos Instrumentos de Gestão;

II – Promover a avaliação periódica dos resultados alcançados;

III – Propor atualizações, adequações e revisões dos Instrumentos de Gestão, quando necessárias;

IV – Subsidiar a gestão municipal com informações técnicas para o planejamento e a tomada de decisões;

V – Elaborar relatórios, pareceres e demais documentos relacionados às atividades da Comissão;

VI – Desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de julho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:291611FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 62-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PIETRO E-COMMERCE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 23/2024 e Contrato nº 62/2024 firmado em 24/07/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/07/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:3B34EEB7**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****PORTARIA Nº 017/2026****PORTARIA Nº 017/2026**

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **VITOR MOREIRA DA SILVA**, portador do CI/RG nº 1X.3XX.374-1, inscrito no CPF/MF nº 12X.XX5.66X-99, ocupante do cargo comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 10/07/2025 a 10/07/2026, entre o período de 27/07/2026 a 05/08/2026.

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, com fundamento no art. 102 da Lei Municipal nº 635/2017 e diante do requerimento formulado pelo servidor beneficiado, anexo a esta portaria.

Art. 3º O período remanescente de 10 (dez) dias de férias remuneradas será usufruído em data futura, nos termos do art. 97, §2º da Lei Municipal nº 635/2017.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 24 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:

Gabriel Balboena

Código Identificador:ACAE68EB**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA****LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2026 - PMM****HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2026 - PMM**, que tem por objeto: contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal conforme calendário letivo, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, em favor da empresa **MIZALEQUES SANDRO ALVES 07557142969**, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 126.056,70 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Mangueirinha 24 de julho de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wesley Dangui Pinheiro

Código Identificador:7883128B**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****PORTARIA PAD 003/2026****PORTARIA PAD Nº 03 DE 24 DE JULHO DE 2026.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal 1.905 de 31 de dezembro de 2015 e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever do Administrador Público de zelar pela supremacia do Interesse Público, aliada a obrigação de apurar eventual ilegalidade nas condutas dos servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível prática de infração funcional atribuídas ao servidor municipal detentor das matrículas nº 193569 e nº 20974, com base no disposto no art. 162, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.905/2015.

Art. 2.º Determinar a **realocação temporária do servidor para o desempenho de atividades administrativas**, em setor a ser definido pela Administração, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A medida prevista no caput possui caráter estritamente administrativo e organizacional, não configurando penalidade disciplinar, tampouco afastamento preventivo nos termos do art. 176 da Lei Municipal nº 1.905/2015.

Art. 3.º A Comissão designada terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da legislação aplicável, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:

Bruna Kolberg Leal

Código Identificador:5589CF4A**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****COMPRAS E LICITAÇÕES****ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 066/2026**

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 085/2026, oriundos do Processo Licitatório na modalidade Dispensa nº 019/2026, Processo Administrativo nº 063/2026, firmado com a empresa Inova Truck Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o servidor Ademilson de Souza, matrícula nº 6429, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como GESTOR DO CONTRATO nº 085/2026.

Art. 2º

DESIGNAR o servidor Carlos Augusto de Carvalho, matrícula nº 653, ocupante do cargo de Secretário de Administração, como FISCAL DO CONTRATO nº 085/2026.

Art. 3º

São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

- I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
- II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
- III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
- V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
- VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
- VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
- VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 4º

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:

- I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
- II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
- IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
- V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

Art. 5º

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:8A226922

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marilena-Pr, comunica aos interessados que a sessão pública do **Pregão nº 16/2026**, com o objeto Aquisição de produtos químicos para lavagem e higienização de roupas hospitalares, prevista para ocorrer no dia 24 de Julho de 2026, não foi realizada em razão de instabilidade no serviço de internet, ocasionada pelas fortes chuvas registradas exatamente no horário previsto para o início da sessão.

Diante da impossibilidade de garantir a regularidade e a transparência do procedimento licitatório, a sessão foi adiada.

A nova data para realização da sessão pública fica remarcada para o **dia 28 de julho de 2026, às 9h00**, no mesmo endereço eletrônico e observadas as demais condições estabelecidas no edital.

Agradecemos a compreensão de todos.

Marilena, 24 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:B91B4973

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA.

Dispensa por menor valor: nº 019/2026.

Processo Administrativo: nº 063/2026.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender veículos da prefeitura de Marilena-Paraná; conforme in/seges 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 27/07/2026.
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender veículos da prefeitura de Marilena-Paraná

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: DE R\$ 20.686,44 (VINTE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Marilena-PR, 23 de Julho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:D4B609C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 258/2026.

**SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2026**

**CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender veículos da prefeitura de Marilena-Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 019/2026, em favor da empresa **INOVA TRUCK LTDA**, inscrita no CNPJ:19.184.214/0001-93, com sua proposta no valor de **R\$ 20.686,44 (vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 23 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:FECFAB44

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026.**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA, CNPJ:19.184.214/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MARILENA-PARANÁ.

VALOR: de R\$ 20.686,44 (vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Fontes de Recursos:

05.001.12.122.0003.2026.3.3.90.30 – Manut da Assessoria da Sec de Educ e Cultura – MATERIAL DE CONSUMO
121 - 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
122 - 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica
05.001.12.122.003.2026.3.3.90.39 – Manut da Assessoria da Sec de Educ e Cultura – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
125 - 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
126 - 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica
05.001.12.782.0003.2029.3.3.90.30 – Transporte Escolar – MATERIAL DE CONSUMO
151 - 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
152 - 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exercício Corrente
153 - 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente

05.001.12.782.0003.2029.3.3.90.39 – Transporte Escolar – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
156 - 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
157 - 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
05.003.12.361.0003.2035.3.3.90.30 – Ensino Fundamental (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO
191 - 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
192 - 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica
05.003.12.361.0003.2035.3.3.90.39 – Ensino Fundamental (1103/1104) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
194 - 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
195 - 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica
05.003.12.361.0003.2041.3.3.90.30 – Ensino Fundamental (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO
216 - 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05.003.12.361.0003.2041.3.3.90.39 – Ensino Fundamental (1103/1104) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
218 - 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.001.10.301.0004.2059.3.3.90.30 – Manut das Ações da Diretoria da Unidade Basica de Saúde – MATERIAL DE CONSUMO
278 - 1303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
279 - 1494 – Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de S
280 - 1495 – Atenção Básica
553 - 33498 – Assistencia Farmaceutica
281 – 4494 - Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de S
06.001.10.301.0004.2059.3.3.90.39 – Manut das Ações da Diretoria da Unidade Basica de Saúde – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
282 - 1303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
283 – 3494 - Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de S
06.001.10.302.0004.2057.3.3.90.30 – Manut das Ações da Diretoria Hospitalar – MATERIAL DE CONSUMO
310 – 1303 - Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
311 – 1496 – Atenção de Media e Alta Complexidade ambulatori
312 – 31333 – HOSPSUS – Exercício Corrente
554 – 33498 – Assistencia Farmaceutica
309 – 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS
06.001.10.302.0004.2057.3.3.90.39 – Manut das Ações da Diretoria – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
316 – 1303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
315 – 369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS
06.001.10.305.0004.2062.3.3.90.30 – Manut das Ações da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia – MATERIAL DE CONSUMO
336 - 1303 - Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
337 – 1497 - Vigilancia em Saude
335 – 497 - Vigilancia em Saude
06.001.10.305.0004.2062.3.3.90.39 – Manut das Ações da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
338 - 1303 - Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
06.001.10.782.0004.2060.3.3.90.30 – Manut da Divisão de Transportes em Saúde – MATERIAL DE CONSUMO
346 - 1303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
06.001.10.782.0004.2060.3.3.90.39 – Manut da Divisão de Transportes em Saúde – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
347 - 1303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
08.001.15.452.0006.2070.3.3.90.30 – Manut dos Serviços de Utilidade Pública (Praças/Limpeza/Cemitério/Ilumin/Conserv de Ruas e Avenidas) – MATERIAL DE CONSUMO
393 – 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
394 – 1504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
395 – 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.1
396 – 1512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) – Exercício Corrente
08.001.15.452.0006.2070.3.3.90.39 – Manut dos Serviços de Utilidade Pública (Praças/Limpeza/Cemitério/Ilumin/Conserv de Ruas e Avenidas) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
398 – 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
399 - 1504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
400 - 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.1

401 - 1512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) – Exercício Corrente
08.001.26.782.0006.2069.3.3.90.30 – Manut do Serviço Rodoviário Municipal – MATERIAL DE CONSUMO
 414 - 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
08.001.26.782.0006.2069.3.3.90.39 – Manut do Serviço Rodoviário Municipal – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 416 - 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90(NOVENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 120(CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 23 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:C299379D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE DECRETO N.º 5129/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13.401/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao(a) servidor(a) MARIZA BACH KRUGER, portador(a) da C. I. R. G. n.º 3.300.007-6/SESP-II-PR, inscrito(a) no CPF sob n.º 462.000.000-72, matrícula 61948-04, cargo de coordenador educacional, grupo operacional magistério, nível C3, classe VI, a Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, “b” e §5º da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.976,36.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Matinhos, 24 de julho de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
 Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
 Telma Lucia Freire
Código Identificador:281013F7

GABINETE PORTARIA N.º 807/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo 22432/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do(a) servidor(a) que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado(a):

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
78298/1	Francielly Dalla Vecchia	Atendente Infantil

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2026.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
 Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
 Telma Lucia Freire
Código Identificador:2EE99E38

GABINETE PORTARIA N.º 808/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo 23226/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do(a) servidor(a) que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado(a):

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
102041/1	Leticia Salgado Almeida	Psicólogo

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2026.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
 Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
 Telma Lucia Freire
Código Identificador:1906D7D0

GABINETE PORTARIA N.º 809/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**, e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo 22906/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do(a) servidor(a) que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado(a):

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101492/1	Giulia Rocha da Silva Bonzatto	Bacharel em Saúde Coletiva

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2026.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Telma Lucia Freire

Código Identificador:067B19C2

GABINETE PORTARIA Nº 810/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**, e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo 22590/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do(a) servidor(a) que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado(a):

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101470/1	Juliane Baptistello	Farmacêutico Gerencialista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Telma Lucia Freire

Código Identificador:187CF411

GABINETE PORTARIA Nº 811/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o memorando nº 044/2026, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **16 (dezesseis) dias de férias**, a contar de 27 de julho a 11 de agosto de 2026, concedidas pela portaria 632/2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101558/1	Diomar Ramos Patricio	Chefe de Departamento	2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 27 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Telma Lucia Freire

Código Identificador:8890A9F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

17ª ATA DA REUNIÃO - 22 DE JULHO DE 2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2026, com início às 15h10, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Alessandro Koiti Ymai, Roberta de Oliveira D'Amato, Marlise Alboit Ramos (ausente) e Henrique Buck Zella para a apresentação do relatório de desempenho do mês de junho de 2026. A reunião foi iniciada com a apresentação e discussão sobre a rentabilidade da carteira referente ao mês de junho, que registrou 0,83%, superando a meta atuarial de 0,62%. No acumulado do primeiro semestre, a rentabilidade atingiu 7,19%, superando a meta atuarial estabelecida para o período, que era de 6,24%. A renda variável representou um impacto negativo pontual no período, reflexo da volatilidade de curto prazo do mercado acionário. No que tange ao cenário macroeconômico, foi ressaltado o comportamento cauteloso do Federal Reserve (Fed). No âmbito doméstico, o Copom manteve a taxa Selic em 14,25% ao ano. Observou-se também o aumento do PMI para 50,7 pontos, indicando expansão, e a resiliência do mercado de trabalho com desemprego em queda, fatores que mantêm a inflação de serviços sob atenção. Diante disso, o comitê entendeu não ser oportuno expor-se à renda variável no momento atual, visto que a taxa de juros permanece elevada, tornando mais vantajosa a alocação em ativos atrelados ao CDI e com vencimentos de curto prazo. Deliberou-se, ainda, monitorar a variação da carteira nesse sentido enquanto o instituto não obtém a certificação do Pró-Gestão. O relatório de risco apontou que o VaR (*Value at Risk*) da carteira encontra-se em 1,08%, valor superior ao limite de 0,63% determinado pela política de investimentos estritamente para a parcela

de renda fixa. Foi levantado o fato de que essa elevação da métrica deve-se à exposição atual em renda variável (aproximadamente 6,8% da carteira), a qual naturalmente carrega maior volatilidade, demandando monitoramento contínuo até a conclusão do processo de migração de gestão que se encontra em trâmite na Procuradoria. O comitê dedicou parte significativa da reunião para debater a adequação da carteira (reenquadramento), avaliando alternativas para mitigar riscos e adequá-la às normativas vigentes. Foi apresentada uma análise comparativa de fundos de renda fixa para a alocação de recursos que atualmente estão em fundos desenquadrados. Adicionalmente, conforme sugestão da Consultoria Lema, os membros concordaram em incluir no processo formal de votação as movimentações referentes aos fundos ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FICFI (CNPJ nº 06.175.696/0001-73) e ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES (CNPJ nº 24.571.992/0001-75), a fim de consolidar a reestruturação da carteira no curto prazo. Ficou deliberada a realização da votação para o credenciamento e a aprovação do fundo sugerido para o dia seguinte (23 de julho de 2026), com a presença da integrante Marlise Alboit Ramos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h40. Eu, Henrique Buck Zella, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Matinhos, 22 de julho de 2026.

ALESSANDRO KOITI YMAI	ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
MARLISE ALBOIT RAMOS (AUSENTE)	HENRIQUE BUCK ZELLA

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:F5431F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 07/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.***.***-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.***.***-78, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60, com endereço na Avenida Rio Branco 1.489, Cep:01.205.-905, Campos Elíseos São Paulo/SP representada pelos procuradores Juliano Scarmeloto Larizza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.***.***-7 SSP/SP e inscrito no CPF: 216.***.***-71 e Marcelo Augusto Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.***-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 247.***.***-23, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente a Dispensa de Licitação nº 07/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato original, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, de **26/07/2026 a 26/07/2027**, para prestação de serviço de seguro total do veículo VW VIRTUS EXCLUSIVE 250 1.4 TSI AUT Placa TAZ – 6F41 ano 2024/2025 da Câmara Municipal de Mato Rico, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, de roubo, ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24(vinte e quatro) horas, em atendimento ao Poder Legislativo Municipal.

Cláusula Segunda

Para este Termo o valor referente a prorrogação será de R\$ 2.122,30 (dois mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos). Ficam mantidos todos os serviços homologados no processo.

Cláusula Terceira

As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas em classificação já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 23 de julho de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Mato Rico
MARCELO RAK
Presidente

Contratada:
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
JULIANO SCARMELOTO LARIZA
Procurador

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Procurador

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3FFE0316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA DA PORTARIA N.º 051/2026

Referente à Portaria nº 051/2026, de 23 de julho de 2026, que “Concede diária à servidora Fernanda Ferreira Bontorin para participação em evento técnico na cidade de Curitiba/PR, no dia 24 de julho de 2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para correção da Portaria n.º 051/2026, publicada em 24 de julho de 2026, conforme segue:

I – ONDE SE LÊ:

“Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 425,18 (quatrocentos e vinte e cinco reais, e dezoito centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, à servidora Fernanda Ferreira Bontorin, para custear despesas decorrentes de sua participação no evento técnico “Painel de Acompanhamento do Controle Interno Municipal”, a ser realizado no Auditório do Tribunal de Contas na cidade de Curitiba/PR, no dia 24 de julho de 2026.”

II – LEIA-SE:

“Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 408,04 (quatrocentos e oito reais, e quatro centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, à servidora Fernanda Ferreira Bontorin, para custear despesas decorrentes de sua participação no evento técnico “Painel de Acompanhamento do Controle Interno Municipal”, a ser realizado no Auditório do Tribunal de Contas na cidade de Curitiba/PR, no dia 24 de julho de 2026.”

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n.º 051/2026.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de julho de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO

Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:28FAF26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 987 DE 24 DE JULHO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 987 DE 24 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe acerca da implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2652/2026 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadora Silvia Stopasol).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

I – Valor previsto da obra;

II – População atendida;

III – Nome da empresa(s) executante(s) do contrato;

IV – Projeto arquitetônico com descrição das imagens;

V – Eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;

VI – Data de previsão da conclusão da obra;

VII – nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo Único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60(sessenta) dias após sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:1FA8744C

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **SALÉSIO BORTOLUZZI**, Ex - Servidor Público Municipal, o qual exerceu a profissão de professor por muitos anos em nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9D21029B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2036/2026

LEI Nº 2036/2026

DATA: 24/07/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Consórcio Público dos Municípios do Proximas – COMPRO, destinados ao rateio e pagamento de honorários advocatícios contratados para a defesa judicial conjunta dos municípios consorciados na Ação Ordinária nº 0001995-44.2025.8.16.0004 e seus incidentes e recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Público dos Municípios do Proximas – COMPRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.984.874/0001-84, os recursos financeiros necessários ao pagamento da quota-parte do Município de Nova Prata do Iguaçu nos honorários advocatícios contratados para a representação judicial do Consórcio e dos municípios consorciados demandados na Ação Ordinária nº 0001995-44.2025.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Curitiba, e respectivos incidentes, ações conexas e recursos, ajuizada pelo Município de Capitão Leônidas Marques em face dos Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge D'Oeste e Três Barras do Paraná, e do Estado do Paraná.

Art. 2º A contratação dos serviços advocatícios especializados foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária do COMPRO, conforme Ata nº 001/2026, de 08 de julho de 2026, com fundamento cumulativo (i) na inexistência, no âmbito do Consórcio, de procurador ou de quadro jurídico próprio apto a patrocinar tecnicamente a defesa comum dos consorciados nesta e nas demais demandas correlatas, e (ii) na notória especialização do escritório contratado, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo sido selecionado o escritório Edgar Guimarães & Advogados Associados, cuja proposta de honorários totaliza R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), assim distribuídos:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a título de honorários pró-labore, devidos no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços;

II – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de honorários de êxito parcial, devidos na hipótese de reversão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do bloqueio judicial de valores atualmente depositados em conta vinculada ao Juízo e das parcelas vincendas.

III – R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a título de honorários de êxito final, devidos em 10 (dez) parcelas mensais, fixas e sucessivas de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada, a partir da publicação de decisão transitada em julgado favorável aos interesses do Consórcio.

Art. 3º O rateio da despesa referida no art. 2º entre os municípios consorciados demandados na ação mencionada no art. 1º observará a proporção de participação de cada ente na partilha do valor adicionado fiscal (VAF) de ICMS decorrente da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, apurada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (Informação CAEC nº 027/2003, de 09 de setembro de 2003) e homologada nos autos da transação celebrada no processo nº 0002499-27.2000.8.16.0004, cabendo ao Município de Nova Prata do Iguaçu, dentre os municípios demandados, a quota-parte de 28,4914% (vinte e oito vírgula quatro mil, novecentos e catorze por cento) do total rateado, correspondente à razão entre o percentual de participação do Município (14,501%) e o somatório dos percentuais atribuídos aos oito municípios demandados (50,896%).

Parágrafo único. Os percentuais de participação de cada um dos municípios demandados, para fins do rateio de que trata o caput, são os seguintes: Boa Esperança do Iguaçu, 3,514%; Boa Vista da Aparecida, 10,523%; Cruzeiro do Iguaçu, 4,933%; Nova Prata do Iguaçu, 14,501%; Quedas do Iguaçu, 3,065%; Salto do Lontra, 0,032%; São Jorge D'Oeste, 0,567%; e Três Barras do Paraná, 13,761%.

Art. 4º Em razão da proporção fixada no art. 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao COMPRO o valor total de até R\$ 712.285,84 (setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à quota-parte do Município de Nova Prata do Iguaçu no total dos honorários referidos no art. 2º, observado o seguinte cronograma:

I – R\$ 113.965,73 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato de prestação de serviços pelo COMPRO, correspondente à quota-parte sobre os honorários referidos no art. 2º, inciso I;

II – R\$ 142.457,17 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), na hipótese e no prazo previstos no art. 2º, inciso II, correspondente à quota-parte sobre os honorários de êxito parcial;

III – R\$ 455.862,94 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 45.586,29 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) e 01 (uma) (última parcela) no valor de R\$ 45.586,33 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais com trinta e três centavos) a partir do trânsito em julgado de decisão favorável, correspondente à quota-parte sobre os honorários de êxito final referidos no art. 2º, inciso III.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar, nos termos dos arts. 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recursos livre, observados os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único: A abertura do crédito adicional de que trata o caput fica condicionada à existência de disponibilidade financeira e à compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, para inclusão da despesa específica de que trata esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e da Cláusula Quadragésima Sexta do Protocolo de Intenções consolidado pela sua 5ª (quinta) alteração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:38D41C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6351/2026

PORTARIA Nº 6351/2026
DATA: 24/07/2026

SÚMULA: Revoga licença sem vencimento de Servidora Pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar licença sem vencimento de Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita na matrícula funcional nº 142325-1, ocupante do cargo de Atendente de Creche, concedida através da Portaria nº 5640/2025, a partir de 21 julho de 2026, por solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C30CBF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de radiologia geral e de urgência, a fim de atender as necessidades do setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, em favor a empresa **SANTO ANJO TELEMEDICINA LTDA – CNPJ Nº 57.766.802/0001-24**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 julho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2026****CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.**CONTRATADA:** Santo Anjo Telemedicina Ltda - CNPJ nº 57.766.802/0001-24- Itajaí – SC.**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de radiologia geral e de urgência, a fim de atender as necessidades do setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.**VALOR:** R\$ 13.605,00 (treze mil seiscentos e cinco reais).**PAGAMENTO:** Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 09 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.011.2-021 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:6F35389D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU****CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025**

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a celebração do **1º Termo Aditivo de aumento de vigência do Contrato n.º 06/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, Processo administrativo nº 34/2025, até 31/07/2027**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Oitava do referido contrato, firmado com a Empresa **RIOLE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.617.927/0001-37**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de sistema de gerenciamento de plenário através de software exclusivo específico para transmissão ao vivo de sessões legislativas nas plataformas digitais, com funcionalidades de gravação, gerenciamento e arquivamento dos vídeos, juntamente com todos equipamentos de vídeo e som em regime de locação mensal, incluindo suporte técnico, para a Câmara Municipal de Paicandu.

Valor: R\$ 9.417,72 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) mensal, totalizando R\$ 113.012,64 (cento e treze mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos) anual.

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paicandu/PR, 24 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:74BCCEB0**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026**

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa para elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, bem como a realização de limpeza dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Paicandu, em favor da **TEC FRIO AR-CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.073.609/0001-06**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Paicandu/PR.

Valor total: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paicandu/PR, 24 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:7E22090C**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026**

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a aquisição de molduras em madeira, no formato 21 x 30 cm (A4), para homenagens oficiais, em favor da **CANETTINE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.139.692/0001-04**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Paicandu/PR.

Valor total: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paicandu/PR, 24 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:CB81E459**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2026**

de 24 de julho de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2026, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Maria Aparecida Lima Borges	135ª
Rosa Branzan dos Santos	136ª
Maria Jose dos Santos	137ª
Marlene Eduardo	138ª
Maria Aparecida Gaspar Filha	139ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios de nº 147/2026, de nº 205/2026 e de nº 221/26, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 132ª, 133ª e 134ª classificadas..

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 24 de julho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:4A1F61E6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2026

de 24 de julho de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2026, às 9h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Professor – 20 horas.

Nome das candidatas	Classificação
Maria do Carmo Borna Ortega Moreira	320ª
Neusa Rodrigues dos Santos Ferreira	321ª
Elenice Alves de Abreu	322ª
Viviane Aparecida Domingues Valadares	323ª
Ilma Morrett	324ª
Márcia Aparecida Barreto	325ª
Luci da Silva	326ª
Marcia Luiza Vida	327ª
Helena Aparecida Uliana Macella	328ª
Raquel Alves Leão	329ª
Rosângela Aparecida Arceni Alves	330ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios de nº 169/2026, de nº 192/2026, de nº 204/2026 e de nº 223/2026, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 308ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª e 319ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 24 de julho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:22D2080D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2026

de 24 de julho de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2026, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Professor de Educação Infantil – 40 horas.

Nome das candidatas	Classificação
Gabriel Anderson Calixto Oliveira	102ª
Cleide Ines Casini Ferreira	103ª
Ana Paula Cardoso Menegassi	104ª
Angela Lopes da Silva Luppi	105ª
Silvana Heinrich	106ª
Marcia Luzia Rosa Roberto Comini	107ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios de nº 168/2026, de nº 191/2026, de nº 202/2026 e de nº 222/2026, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 95ª, 96ª, 97ª, 99ª e 100ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 24 de julho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:E5E581EF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2026

de 24 de julho de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2026, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Professor de Educação Física – 20 horas.

Nome das candidatas	Classificação
Maria Luíza Fusco Ferreira	28ª
Katarina Venancio	29ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios de nº 193/2026 e o de nº 203/2026, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento dos 26º e 27º classificados.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 24 de julho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:71BF72E0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 409/2026

de 23 de julho de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **29 de julho a 26 de outubro de 2026**, a Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE MERESLES FERRARI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **018.918-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.488.379-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 1 de outubro de 2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de julho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora – Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:4E960FEE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 410/2026

de 24 de julho de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, a partir de 24 de julho de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, desde 16 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal DANIZA HENRIQUE BACINI, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.374.149-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de julho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:8220DF18

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 411/2026

de 24 de julho de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, a partir de 24 de julho de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, desde 5 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal ALINE FERNANDES MOLIZINI, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.095.549-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de julho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:6621F288

FUNDAÇÃO DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

PROCESSO Nº 25/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU-PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: AGFA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0001-54.

OBJETO: contratação da empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**, para fornecimento de **02 (duas) unidades do produto CASSETE CR MD1.0 GENERAL SET 35X43**, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu, conforme condições estabelecidas na Inexigibilidade nº 05/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID:	QTDE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	CASSETE CR MD1.0 GENERAL SET 35X43	UD	02	R\$ 11.426,00	R\$ 22.852,00

VALOR: R\$ 22.852,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paçandu, 06 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Bruna Boza Pires

Código Identificador:E6EA3FFA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº214/2026

de 23 de julho de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2026, às 08h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas**.

Nome das candidatas	Classificação
CLEIDE ANGELA ARRUDA DA SILVA	95ª
MÁRCIA DE LOURDES GALVÃO	96ª
ADRIANA SOARES FERREIRA DE LIMA	97ª
VANILDA DOS SANTOS FERREIRA	98ª
MARIA INEZ FERREIRA TURECK	99ª
LUCILENE RIBEIRO BATISTA QUEIROZ	100ª
RENATA CRISTIANE BARBOSA BENETÃO	101ª
FRANCIDALVA OLIVEIRA	102ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Renata Dias da Silva, Eliane de Cassia Betanin da Silva, Fernanda Aparecida dos Santos Martins, Josilaine Mariotti Affonso, Neide Rosa Dias, Marisa da Silva e Rosane Cristina Machado e do Ofício nº 261/2026 do Transporte Sanitário.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F62C375E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº215/2026

de 23 de julho de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2026, às 09h40min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS**.

Nome das candidatas	Classificação
NAYANE CRISTIAN DEL SENT	22ª
LUCIMARA FELIX CONSTANCIO	23ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
 n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Roberta Rozilda de Oliveira Agüero e Sirlene Vassellai Rosario.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:4528502F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216/2026**

de 23 de julho de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2026, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS**.

Nome das candidatas	Classificação
BRUNA LETICIA VIEIRA GOES THEODORO	23ª
PAMELA FERIOLI	24ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
 b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao eleitoral**;
 c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (**www.receita.fazenda.gov.br**);
 d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
 e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
 f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
 j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
 n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Nayane Cristian Del Sent e do Ofício nº 314/2026 do Transporte Sanitário.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:DF0C6DA5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 217/2026**

de 23 de julho de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2026, às 11h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS**.

Nome dos candidatos	Classificação
FABIANO DE JESUS SALOMAO	63ª
GABRIELLA DE ALBUQUERQUE LOPES	64ª
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	65ª
BRUNA LOPES FELIX DOS SANTOS	66ª
REGILENE LIMA DE JESUS SANTOS	67ª
ALEX SANDRO MAIA LOURENCO	68ª
MEIRE DOS SANTOS CAVALCANTE	69ª
ELIANE GLOSER DOS SANTOS	70ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
 b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao eleitoral**;
 c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (**www.receita.fazenda.gov.br**);
 d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
 e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
 f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida

conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento Patricia Francisca Barbosa de Oliveira, Elisangela Moraes de Oliveira Mantovani e Tânia Prado e dos termos de contrato de Lais Moraes Cunha da Costa, Ana Claudia Tolentino da Silva, Ana Paula Tozarelli Delfino, Kauana Bruna da Silva Cruz e Maria Claudina Baqueta.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:69B7292D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2026

de 23 de julho de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2026, às 13:10min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS**.

Nome da candidata	Classificação
MEIRYELE DE SOUSA SANTANA	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Ana Paula Dias Franco.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:CF1AFDF0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2026

de 23 de julho de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2026, às 13h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM RÁIO-X 24 HORAS PSS**.

Nome da candidata	Classificação
TAIS PRISCILA DOS SANTOS DE SOUZA	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Amanda Araujo Cabral.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5A519A26

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº220/2026

de 23 de julho de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2026, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS 40 horas**.

Nome do candidato	Classificação
GABRIEL ANTÔNIO PILAN	1º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Gabriel Antônio Pilan.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:00C56CE0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 304/2026

de 13 de julho de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre **13 a 27 de julho de 2026**, a servidora pública municipal, Senhora ROSANA AMARAL FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.***.556-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 040.***.239-**, ocupante do cargo CC de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO – C 09, da Fundação Municipal de Saúde, desde 2 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:83DD8FEB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 305/2026**

de 13 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 13 a 27 de julho de 2026, a servidora pública municipal, Senhora VIVIANE CECCATTO FERELLI SANCHES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.214.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.***.299-**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, desde 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:924C76EB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 306/2026**

de 13 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 12 de julho de 2026, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, desde 13 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora LAIS MORAES CUNHA DA COSTA, portadora do Registro Geral número 13.***.966-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.***.819-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 13 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:432CFB58

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 307/2026**

de 15 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 15 de julho de 2026, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS, desde 16 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora MARCIA GARCIA AMANCIO BIALUCA, portadora do Registro Geral número 8.***.574-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.***.839-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 15 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:B5690E7B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 308/2026**

de 21 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 21 de julho a 4 de agosto 2026, a servidora pública municipal, Senhora ANA PAULA TOZARELLI DELFINO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 217.***.188-**, ocupante do emprego público de TECNICO DE ENFERMAGEM PSS desde 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:18BC7975

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 309/2026**

de 21 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre 27 de julho a 5 de agosto de 2026, ao servidor público municipal, Senhor EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.891.***-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.570.***-34, ocupante do emprego público de Enfermeiro PSF desde 13 de março de 2020..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7EF9D0DF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 310/2026

de 21 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre 27 de julho a 5 de agosto de 2026, a servidora pública municipal, Senhora LARIANE PATRICIA MOLLINA PATRAO COSTA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 35.***.811-* SESP/SP devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 038.***.479-**, ocupante do cargo CLT de PSICOLOGO PSS desde 2 de setembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E402D748

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 311/2026

de 22 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER, nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paçandu, em razão feriado do dia do Padroeiro de Paçandu, São João Maria Vianey, no dia 04 de agosto de 2026, sem interrupção dos serviços essenciais, **recesso**, no dia 03 de agosto de 2026, retornando as atividades normais no dia 5 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F91A9F9F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 312/2026

de 22 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 21 de julho de 2026, do cargo CLT de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS, desde 22 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA, portadora do Registro Geral número 14.***.125-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.***.149-**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 22 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:37272F45

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 313/2026

de 22 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 22 de julho de 2026, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 30HS P.S.S., Senhora ROSEMARY DE ALMEIDA RODRIGUES MIGUEL, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 181.***.738-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 22 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B5612859

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 23/2024 PROCESSO Nº 39/2024 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 45

CONTRATANTE: FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.448.836/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a aquisição de SANEANTES HOSPITALARES, para atender as necessidades do órgão contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência dos itens arrematados através do email datado no dia 16/07/2026, argumentando impossibilidade de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (SEFA/PR), circunstância que inviabiliza juridicamente o faturamento e o fornecimento dos produtos contratados, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, apenas desistem dos itens de forma amigável. Sem mais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando

tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paçandu.

Por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021.

Paçandu, 17 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Diana Dos Santos Silva

Código Identificador:28ABDEC0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 82/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

CONTRATANTE: FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,
inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ nº
03.448.836/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência dos itens arrematados através do email datado no dia 16/07/2026, argumentando impossibilidade de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (SEFA/PR), circunstância que inviabiliza juridicamente o faturamento e o fornecimento dos produtos contratados, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, apenas desistem dos itens de forma amigável. Sem mais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paçandu.

Por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021.

Paçandu, 17 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Diana Dos Santos Silva

Código Identificador:F7906013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: FALDÃO & FALDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº
11.711.776/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 24 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão basculante com motorista e escavadeira hidráulica com operador, para dar continuidade a construção da quarta célula do Aterro Sanitário Municipal de Paçandu, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 13.00.2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Unidade Executora: 13.00.2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.541.1302-2.148.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FONTE 02504 - Ficha 0489

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Dispensa 14/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paçandu-Pr., 24 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:5D615576

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2026 PROCESSO DIGITAL Nº. 2924/2026

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição do “VII Congresso Internacional: Saúde Mental e Direitos Humanos das Populações Vulnerabilizadas” promovido pelo CENAT em articulação com a UFPR.

Fundamentação: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 591 – 1500310301004561133390390000 Fonte: 494
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPÊUTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.462.928/0001-68, com valor total de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

24 de julho de 2026

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:57387360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº.01.2026 - REGIME PRÓPRIO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de um veículo 0 km com 07 lugares, para o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, conforme especificações constantes no Anexo 01.

Solicitação: Regime Próprio da Previdência Social.

Contratada:

ST EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 66.259.767/0001-48 - Valor total homologado: R\$ 128.900,0000

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
24 de julho de 2026.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:93A3616F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.
04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1235/2026 -
QUIOSQUE WIT BIER LTDA PROCESSO Nº. 3481 /2026

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 04/2026, cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços e exploração comercial durante a realização do evento “Dia do Tropeiro 2026”, promovido pelo Município de Palmeira, a ser realizado exclusivamente no dia 01 de agosto de 2026, no Parque de Exposições Francisco Rutschki.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
QUIOSQUE WIT BIER LTDA	47.914.608/0001-95	3481/2026	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:9EEBA527

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.11/2021

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.011/2021

“SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE DE DADOS SENDO SOLUÇÃO WEB PARA REDE CONVENIADA E DE PROFISSIONAIS, PARA REDE CREDENCIADAS (BENEFICIÁRIOS DO IMASP) E DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA”. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, 1321 - Centro, Palmeira - PR, 84130-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente Interina, conforme Decreto nº 19.273 de 29/04/2026, Sra. **KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.030.345-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.162.969-26, e do outro lado a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, estabelecido na cidade de Palmital – PR, a Rua XV de Novembro, nº 1284 – Santa Silvia, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por **PAULO ROCHA**, brasileiro, portadora do CPF nº 189.216.989-49 e RG nº 1165993-4, representante legal, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, manutenção e suporte técnico do website para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 13650/2026, e que regerá pelo que dispõe o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 01/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 27 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de julho de 2026.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41

KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI

Presidente Interina

CPF: 030.162.969-26

Contratante

Boeing & Rocha LTDA

CNPJ: 05.406.668/0001-57

PAULO ROCHA

Representante Legal

CPF: 189.216.989-49

Contratada

Fiscais de Contrato:

Nome:

GLEICY DE CÁSSIA BORDIGNON FERREIRA

CPF: 048.875.139-09

Nome:

CINTHIA LIBERTO

CPF: 788.341.559-04

Publicado por:
Anna Angelica Alves Moscalesky
Código Identificador:086B4A8A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO - ATA 02/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 02/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 13:30h (treze horas e trinta minutos), na sede do RPPS, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Administrativo do RPPS, por convocação da Senhora Diretora Presidente do RPPS, Francine Albuquerque Cruz, para tratar da reforma da casa e da certificação para o comitê de investimentos. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e estiveram presentes os Conselheiros Tarcísio Delfrate, Cinthia Liberto e Michele Aparecida Batista. Registrou-se a ausência da Diretora Presidente Francine Albuquerque Cruz por motivo de licença médica (atestado), bem como a ausência justificada antecipadamente da Conselheira Jociane Hartmann. Diante da ausência da Diretora Presidente, a apresentação e explicação dos assuntos pautados coube à Procuradora Jurídica, Dra. Marina Vida.

Inicialmente, com relação à reforma do imóvel destinado à futura sede do RPPS, o Conselho Administrativo tomou ciência da situação e do parecer técnico em anexo elaborado pelo setor de engenharia. Conforme demonstrado no referido laudo, a realização da reforma se mostra inviável. O Conselho declarou que não se opõe a essa constatação no presente momento, salientando, contudo, que o processo para eventual mudança de reforma para demolição e nova construção ainda deverá passar por diversas fases antes que se possa verificar a sua real viabilidade, haja vista que não se sabe o custo de uma nova construção e que o RPPS não possui essa estimativa até a elaboração prévia de estudo.

Ainda no tocante às competências e deliberações, o Conselho Administrativo posicionou-se no sentido de que, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 2404 (dentre os quais constam no inciso VIII a atuação como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS; no inciso XV a autorização para abertura de créditos adicionais especiais e extraordinários propostos pela Diretoria Executiva; e no inciso XVI a fiscalização dos atos de gerenciamento da Diretoria Executiva), cabe ao Conselho prestar apoio e fiscalizar, não devendo a decisão executiva da obra ser atribuída originariamente ao Colegiado.

Em seguida, quanto à certificação para o Comitê de Investimentos, foi informado que a Conselheira Cinthia está realizando o curso preparatório para posterior elaboração da prova. Com relação ao servidor Raylson, indicado atualmente, o Conselho registrou que não há medidas que possam ser adotadas pelo Colegiado e que, caso o mesmo não possua mais a certificação exigida, cabe à Diretoria Executiva tomar as providências administrativas necessárias.

Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Lucas Herique Fonseca
Código Identificador:0AF25FEC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
- ATA 06/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 06/2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 16h (dezesesseis horas), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os

Conselheiros Cinthia Liberto, Tarcísio Delfrate e Jociane Hartmann. A reunião contou ainda com os membros do Conselho Fiscal Mirian do Carmo Prestes Cruchelski e a Diretora Presidente Francine Albuquerque Cruz. A conselheira Michele Aparecida Batista justificou sua ausência encaminhando atestado médico. No horário determinado, a reunião teve início, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e do retorno dos investimentos. Ainda durante a apresentação o Conselho Administrativo verificou que estão sendo feitos regularmente e dentro dos prazos: 1. O repasse das contribuições previdenciárias (patronal e servidor); 2. Os aportes para a cobertura do déficit atuarial e 3. O Pagamentos do parcelamento previdenciário do executivo junto ao Regime Próprio de Previdência. A apresentação contou com o resumo dos investimentos com rentabilidade de 0,50% no mês de maio, tendo um retorno acumulado no ano de 4,60%. Na apresentação consta irregularidade no CADPrev devido ao certificado de um dos membros do comitê de investimento, o assunto está sendo tratado pela diretoria com PA. Por fim a diretora Presidente do RPPS Francine Albuquerque Cruz pediu a palavra para passar algumas informações relevantes tendo em vista que no dia 10/06 assumiu a Presidência do Conselho.

1) Necessidade de alteração do projeto da reforma da casa que será futura sede do RPPS, departamento de Urbanismo vai fazer uma visita técnica ao imóvel.

2) Sobre a necessidade da certificação do pró-gestão, que o processo está em andamento para contratação de empresa para assessor a implantação;

3) Necessidade de segregação de função dentro da estrutura do RPPS;

4) Necessidade de processo para elaboração de novo concurso, tendo em vista que o antigo não está mais vigente.

5) A diretora Presidente vai solicitar o retorno da Assistente Social que hoje está cedida ao executivo, pois no pró-gestão a mesma terá várias atividades para participar e gerenciar;

6) Será verificado o que precisa ser feito para leilão dos imóveis do RPPS ;

7) Foi iniciado um processo para auditoria de todos os fundos de investimentos;

Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Lucas Herique Fonseca
Código Identificador:5B3A27B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.432 DE 24/07/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$21.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.002.08.244.0015.6.045.	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF
243 – 3.3.90.30.00.00 - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$10.000,00	
246 – 3.3.90.39.00.00 - 31940 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – R\$11.000,00	

Total Suplementação: R\$21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.002.08.244.0015.6.045. BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF
 245 - 3.3.90.36.00.00 - 31940 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - R\$21.000,00

Total Redução: R\$21.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:B593D481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.433 DE 24/07/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
 07.002.20.606.0013.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
 183 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$10.000,00

Total Suplementação: R\$10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
 07.002.20.606.0013.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
 184 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$10.000,00

Total Redução: R\$10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:7B397C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.434 DE 24/07/2026 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARY
MILLEIDY HELMANN DE BULHOES, DO CARGO DE
PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3366/2026:

DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora **MARY MILLEIDY HELMANN DE BULHOES**, inscrita no CPF sob nº. 026.xxx.xxx-24, do cargo de **PROFESSOR**, matrícula 204397, lotada na Secretaria Municipal de Educação, último dia trabalhado 23/07/2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:94A57E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 16/2026 –
PROFESSOR 40H – PSS – LISANGELA TURRA DE LARA

Processo nº. 3296/2026

PSS nº: 02/2025

Distrato nº. 16/2026

Distratante: LISANGELA TURRA DE LARA

Matrícula: 601036

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS - 40H

Regime: C.L.T.

Vencimento: R\$ 4.748,84 (Quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 20/07/2026 a 18/12/2026

Distrato a partir de: 23/07/2026

Data: 24/07/2026

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:A7C469FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 1773/2026
– KAPA INFRAESTRUTURA S.A**

Considerando a necessidade de correção do valor anteriormente homologado.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Geraldo Vasco, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 848.081.959-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 6.064.733-0, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.807 /2025, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa KAPA INFRAESTRUTURA S.A pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DOS TOPÁZIOS, Nº 174, JARDIM MARIA IZABEL, MARÍLIA/SP, CEP: 17.516-280, inscrita no CNPJ sob o nº 57.152.502/0001-55 IE: 438.703.651.110, neste ato representada pelo Sr. Helder Marcelino Canutos de Souza RG: 43.478.871-5 CPF 323.691.058-52, a seguir denominada CONTRATADA, **RETIFICAM o contrato** N.º 1773/2026 conforme segue:

Onde se lê:

“R\$ 1.183.243,19 (um milhão cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)”

Leia-se:

“R\$ 1.100.346,90 (um milhão, cem mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)”

Palmeira, data da assinatura.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

GERALDO VASCO

CPF/MF n.º 848.081.959-68

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Kapa Infraestrutura S.A
CNPJ/MF n.º 57.152.502/0001-55

HELDER MARCELINO CANUTOS DE SOUZA

CPF/MF n.º 323.691.058-52

Contratada

Testemunhas:

Rafael Dzierva
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B330B3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL PARCIAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2025, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025 – 41.514.173 IRAJANE
DOS SANTOS PEDROSO**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025**, e a

Empresa 41.514.173 IRAJANE DOS SANTOS PEDROSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 41.514.173/0001-05**, neste ato representada por sua representante legal **Sra. Irajane dos Santos Pedroso**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 007.670.909-42**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 239/2025, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor 41.514.173 IRAJANE DOS SANTOS PEDROSO para eventual aquisição de mobiliário e correlatos para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria competente em cancelar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Processo Administrativo n.º 13563/2026;

CONSIDERANDO o a impossibilidade de manutenção no fornecimento dos itens 08, 09, 19;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis*:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 239/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de 41.514.173 IRAJANE DOS SANTOS PEDROSO e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, data da assinatura

41.514.173 Irajane Dos Santos Pedroso
CNPJ/MF sob o nº: 41.514.173/0001-05
IRAJANE DOS SANTOS PEDROSO
CPF/MF sob o nº: 007.670.909-42
Contratada

Testemunhas:

Jordana Ferrando Trindade
Fiscal de Contrato

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:29F7B9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1775/2026 – P10
COMUNICACAO & EVENTOS LTDA**

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 44.139.036/0001-26

Processo Administrativo: 1049/2026

Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico nº.50/2026

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços durante a realização do evento “Dia do Tropeiro 2026”, promovido pelo Município de Palmeira, a ser realizado exclusivamente no dia 01 de agosto de 2026, no Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Valor da contratação:

O valor total da presente contratação é de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Período de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado exclusivamente pelo período necessário à finalização dos trâmites administrativos.

Data da assinatura: 21/07/2026

Publique-se.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:385A537C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REVISÃO DE ATOS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REVISÃO DE ATOS

Eu, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, portador do RG nº 5.369.303-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, **Prefeito do Município de Palmital**, Estado do Paraná, declaro, para os devidos fins e em atendimento às exigências do processo de admissão de pessoal perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, que **não houve revisão de atos administrativos** relacionados ao **Teste Seletivo nº 02/2026** e às respectivas admissões.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de julho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:284F084F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 454/2026**

PORTARIA N.º 454/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da

Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA

LARISSA NEVES MARCONDES

LUCIANE APARECIDA OLIVEIRA SANTIAGO

Dias de Fruição

10/07/2026

08/07/2026

23/06/2026

12/

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:1A58A983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 478/2026**

PORTARIA N.º 478/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 2019/2026 para serem usufruídos no período de **27/07/2026 a 25/10/2026**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de outubro de 2026**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:CAA621E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 479/2026**

PORTARIA N.º 479/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia

relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora
EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA

Dias de Fruição
27/07/2026
21,22/07/2026
12/

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8EB650BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 480/2026

PORTARIA N.º 480/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias a servidora **JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídas no período de **27/07/2026 a 31/07/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de agosto de 2026**.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61FD7E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ:	34.180.727/0001-10
Responsável pela assinatura:	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via WEB com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná SAMU/CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº49/2022
Dotação	Gestão de Serviços de Saúde SAMU: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 Gestão de contrato de programa: 01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.01.03
Valor	R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais)
Prazo/Vigência	5 (cinco) meses e 13 (treze) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	23/07/2026

Paranaguá, 23 de julho de 2026.

RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Carlos Augusto Machado Filho
Código Identificador:E173B179

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 49/2026

PORTARIA N.º 49/2026

“Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Automotivos Com Serviço, Peças, Acessórios E Transporte De Guincho Para Atendimento Aos Veículos Que Compõe A Frota Da Samu Administrada Pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Litoral Do Paraná Através De Srp.””.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo nº 209/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E FROTAS** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 meses e /ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

CONTRATO N° 49/2025
Contratada: **MARIA EDUARDA PEREIRA MARCELINO ME.**
CNPJ: 84.988.237/0001-12
Objeto: ““Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Automotivos Com Serviço, Peças, Acessórios E Transporte De Guincho Para Atendimento Aos Veículos Que Compõe A Frota Da Samu Administrada Pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Litoral Do Paraná Através De Srp.””
Valor total do Contrato: R\$ 400.475,67 Quatrocentos Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Dispensa, em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º. A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6º. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 24 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cecilia Ferreira Leal
Código Identificador:9B97DB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 2.036

DECRETO Nº 2.036

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.548,40 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.548,40 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário
18.001	
Funcional Programática:	Atividade:
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços,

	representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3331930000 - Indenizações e restituições	01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	R\$ 6.548,40
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.548,40		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321011101 - Aplicação - SUAS - COVID-19 - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Recurso Federal - BB 83.510-2 (F-948) da fonte 1948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E0E9D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 2.037

DECRETO Nº 2.037

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.300,07 (um mil, trezentos reais e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.300,07 (um mil, trezentos reais e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3331930000 - Indenizações e restituições	01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	R\$ 1.300,07
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.300,07		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:EBFB42E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.625

PORTARIA Nº 2.625

“Relota a servidora municipal Vera Lucia da Silva Pereira para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 48.865/2026,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 6.605-1, na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:936B7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 127/2023

RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 76.900.463/0001-71

EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 127/2023

RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 76.900.463/0001-71

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Data: 27/07/2026

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 127/2023. “Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **26 DE JULHO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **25 DE JULHO DE**

2027, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado.”

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Concorrência nº: 026/2022

Processo Administrativo nº: 46926/2026

Valor: R\$ 32.364.754,01 (Trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

LUIS FELIPE GUSSO

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:94C983C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ARREMANTE REMANESCENTE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Tipo: Maior desconto

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1400 TONELADAS DE CIMENTOS ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, através do Pregoeiro, convoca a empresa STRATURA ASFALTOS LTDA, CNPJ 59.128.553/0023-82 na condição de licitante remanescente para atender aos lotes 01 e 02 do Pregão eletrônico Nº 004/2025, Registro de Preo Nº 003//2026.

Conforme prevêem os termos do artigo 90, § 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com as diretrizes do Decreto Municipal nº 4.319/2023 o licitante remanescente deverá o objeto nas mesmas condições e preço propostos pelo primeiro classificado detentor da proposta de maior desconto, originalmente apresentada.

Caso haja interesse, a empresa deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, os seguintes documentos:

- Manifestação formal de interesse na contratação;
 - Proposta comercial atualizada, observadas as condições estabelecidas no edital;
 - Documentos de habilitação de acordo com o edital;
- Paranaguá, 24 de julho de 2026.

LEANDRO LINO ROLIM

Pregoeiro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva do Rosario

Código Identificador:39567020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

O Prefeito de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Anderson Luiz Fernandes para conduzir o Pregão Eletrônico nº 032/2026 (Sistema de Registro de Preços nº 024/2026), considerando o seu retorno de férias.

Parágrafo único. O pregoeiro substituto exercerá todas as competências e atribuições legais inerentes à função durante o trâmite do referido certame.

Art. 2º - Este Aviso entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranaguá, 24 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:6F4481C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO**

O Prefeito de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Anderson Luiz Fernandes para conduzir o Pregão Eletrônico nº 038/2026, considerando o seu retorno de férias.

Parágrafo único. O pregoeiro substituto exercerá todas as competências e atribuições legais inerentes à função durante o trâmite do referido certame.

Art. 2º - Este Aviso entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranaguá, 24 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:583A64C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA E METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 29.622.057/0001-04

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS, RECREATIVOS E DE MOBILIÁRIOS URBANOS, destinados à implantação, revitalização e modernização de espaços públicos do Município de Paranaguá, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, **por meio de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 029/2025, do Pregão Eletrônico nº 028/2025, realizado pelo CIMASP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ. Amparo legal artigo 86 da Lei Federal de licitações nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 52.046/2026, da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.**

Processo Administrativo nº: 52.046/2026

Valor da Contratação: R\$ 1.181.208,06 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e oito reais e seis centavos).

Dotação orçamentária: Ref.
19.01.2190.0027.0122.0013.3449052.01501

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 21/07/2026

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9E6B677F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
033/2026 PROCESSO Nº 17.466/2026 UASG: 987745-4/2026**

OBJETO: Aquisição de Materiais para Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 10/082026 – HORÁRIO: 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.763.058,91 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4.319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br e marilete.silva@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 24 de julho de 2026.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:C995D546

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI**

**CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA**

26ª Reunião Ordinária – 27 de julho de 2026 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 030/2026, do Prefeito Municipal, que institui o Programa Municipal de Desafios Urbanos e Inovação, cria o Prêmio Municipal de Trabalhos Acadêmicos em Arquitetura, Urbanismo e Áreas Afins no Município de Paranaíba, e estabelece outras regras relacionadas. Em segunda discussão, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 063/2026, do Prefeito Municipal, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências. Em segunda discussão, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 076/2026, do Prefeito Municipal, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Paranaíba, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual de 2026, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) na forma em que especifica. Em segunda discussão.

PROJETO DE LEI Nº 206/2025, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a reestruturação, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Avaliação de Imóveis de Paranaíba, estabelece nova sistemática de remuneração para seus membros, revoga integralmente

a Lei Municipal nº 3.195, de 1º de dezembro de 2008, e adota outras providências correlatas. Em primeira discussão.

PROJETO DE LEI Nº 084/2026, do Vereador Sargento Marrique, que inclui o inciso LXXXIX no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização no Município, para instituir o “Dia de São Francisco de Assis”, comemorado no dia 4 de outubro. Em primeira discussão.

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 126/2026, da Vereadora Professora Ivany Azevedo, que requer à Secretaria de Segurança e Trânsito, que informe se há previsão de instalação de semáforo na Rua Rio Grande do Norte, esquina com a Rua Ettore Giovine, no Centro. Em discussão única.

REQUERIMENTO Nº 127/2026, do Vereador Gabriel dos Santos Luiz, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações acerca da previsão de reforma dos banheiros públicos localizados na Praça dos Pioneiros, bem como sobre a disponibilização de servidor responsável pela limpeza, conservação e manutenção periódica do local. Em discussão única.

REQUERIMENTO Nº 128/2026, do Edil Doutor Waldur Trentini, que requer à Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca da implantação e planejamento de farmácias municipais em distritos e bairros estratégicos, incluindo a instalação gradativa de farmácias anexas às UBS. Em discussão única.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:E365B637

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) AVISO DE ITENS DESERTO

AVISO DE ITENS DESERTO

DISPENSA Nº 004/2026

A Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que a Dispensa nº 004/2026, realizado no dia 24 de julho de 2026, as 09:00 horas, horário de Brasília/DF, objetivando Registro de Preços para produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, produtos de higiene pessoal, descartáveis e utensílios de limpeza e conforme especificações constantes no termo de referência, teve com resultado os Itens 03, 22, 27, 28, 29, 30, e 31, DESERTO, face ausência de interessados. Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-mail controle.cica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Paranavaí, 24 de julho de 2026.

THAÍS BARRANCO CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:633C2BAE

PROCURADORIA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CONVITE PÚBLICO - 18º FESTIVAL DE CORAIS DE PARANAVAÍ

A Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida CORAIS do Município e da região que desejem se apresentar, de forma voluntária, na edição de 2026 do

FESTIVAL DE CORAIS DE PARANAVAÍ, conforme as disposições a seguir:

I - O presente Convite público destina-se à INSCRIÇÃO de corais de Paranavaí e região que queiram realizar apresentações no 18º FESTIVAL DE CORAIS DE PARANAVAÍ.

II - O Festival tem como objetivos principais: proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre os corais participantes e o público; prestigiar e valorizar o trabalho desenvolvido pelos que se dedicam ao canto coral; estimular a prática e o crescimento do canto coral.

III - O Festival está previsto para ocorrer no dia 29 DE AGOSTO DE 2026, no CENTRO DE CONFERÊNCIAS PROFESSORA LUZIA BANA - UNESPAR CAMPUS PARANAVAÍ, com início programado para as 17h.

IV - A participação é voluntária, não haverá nenhuma forma de remuneração aos grupos que participarem. Por sua participação, os grupos receberão certificado de participação.

V - SOBRE AS INSCRIÇÕES, REPERTÓRIO E APRESENTAÇÕES:

- a)** as inscrições serão aceitas somente até o dia 10 de agosto de 2026;
- b)** os coros, por meio de um responsável, poderão se inscrever somente por meio do formulário online disponível no site do Município de Paranavaí, no seguinte link: <https://forms.gle/JNrkK2uyu7jdzKkq5>, devidamente preenchido.
- c)** cada coro poderá se apresentar com até quatro peças, com tempo máximo total de 15 minutos;
Observação: O tempo máximo de 15 (quinze) minutos compreende a entrada em cena, a execução das peças e a saída de cena. Os coros deverão organizar seu repertório considerando esse limite, de modo a assegurar o cumprimento da programação do Festival. Caso seja verificado que o tempo máximo será excedido, a organização poderá solicitar ao responsável pelo grupo a adequação do repertório, de modo a atender ao limite estabelecido.
- d)** os coros poderão apresentar-se à capela ou fazer uso de instrumentos para acompanhamento;
- e)** seguindo as exigências do ECAD, é obrigatório, sob pena de não participação, a informação de todas as músicas, seus respectivos compositores e arranjadores;
- f)** depois de efetuadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas;
- g)** o responsável pela inscrição declara-se responsável pelos participantes do coro, inclusive quando se tratar de Coro Infantil ou Infante/juvenil, zelando por sua segurança e providenciando as autorizações dos responsáveis legais pelos menores de idade. Deverá, ainda, anexar ao formulário de inscrição a “Declaração de responsabilidade pela participação dos inscritos no evento, ciência e concordância com os termos do convite/regulamento” devidamente preenchida e assinada, juntamente com cópia de seu documento pessoal;

h) a distribuição dos inscritos e ordem de apresentação será feita pela Fundação Cultural, de acordo com as inscrições recebidas;

i) caso o número de inscrições exceda a 10 (dez) coros, e cuja somatória de tempos ultrapasse 3 (três) horas de duração, a Fundação Cultural se reserva ao direito de considerar os coros por ordem de inscrição, até o limite de tempo estabelecido. A decisão da Fundação Cultural será comunicada aos inscritos;

j) ao se inscrever o coro e seus participantes concedem e autorizam a Fundação Cultural de Paranavaí e Município o uso de imagem e registros audiovisuais provenientes das apresentações no Festival;

k) ao se inscrever o coro concorda em participar ativamente da programação referente ao Festival;

l) os coros participantes deverão fazer-se presente no local com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início do evento;

m) não será permitida apresentação que contenha: papel picado, animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e das instalações ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para outras apresentações;

n) as músicas apresentadas devem ser de CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE.

VI - SOBRE A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

a) para o 18º Festival de Corais de Paranavaí a Fundação Cultural colocará à disposição dos participantes: palco fixo do local, estrutura de som e iluminação;

b) haverá um piano elétrico à disposição dos coros;

c) o cenário e a iluminação serão iguais para todos os participantes. Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria, mas, tão somente elementos cênicos simples e práticos que não atrapalhem ou comprometam a apresentação dos grupos subsequentes;

d) estará disponível para os participantes um camarim, de uso coletivo;

e) para melhor fluxo das apresentações, não será permitida a entrada, no camarim, de pessoas que não estejam envolvidas no Festival;

f) a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no interior do camarim e no espaço do evento;

g) os custos com transporte e hospedagem serão por conta do coro participante.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) cada coro deverá ter um coordenador, a quem compete: responsabilizar-se pelos integrantes de seu coro durante a realização do evento; acompanhar os integrantes no camarim e na entrada e saída de cena;

b) é proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros nas dependências do camarim e do palco;

c) será vedada a participação na edição subsequente do Festival ao participante ou coro que provocar tumulto, de qualquer ordem, durante o evento;

d) a participação no 18º Festival de Corais de Paranavaí implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste Convite Público.

VIII - A Fundação Cultural entrará em contato com os inscritos, por e-mail, para envio de informações referentes às apresentações e à programação.

IX - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1128 ou e-mail: eventosculturapvai@gmail.com.

Paranavaí, 23 de julho de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:

Barbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:9F79802F

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACW0H99	277490T000001093	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
AIQ6A26	277490T000003017	13/05/2026	60412	R\$ 195,23
AJE0E46	277490T000000778	13/05/2026	57380	R\$ 293,47
AJU7B44	277490T000003013	13/05/2026	60412	R\$ 195,23
ALJ8C56	277490T000003003	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
ANW9G46	277490T000003020	13/05/2026	60412	R\$ 195,23
APV8A78	277490T000003001	13/05/2026	70301	R\$ 293,47
AQF7694	277490T000003011	13/05/2026	59910	R\$ 293,47
ARD6A18	277490T000000777	13/05/2026	76251	R\$ 293,47
ASU2F23	277490T000002383	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
ATJ4J38	277490T000000783	13/05/2026	51851	R\$ 195,23
ATJ4J38	277490T000001094	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
ATV4021	277490T000003005	13/05/2026	57380	R\$ 293,47
AUP3318	277490T000000782	13/05/2026	51851	R\$ 195,23
AWF6587	277490T000003004	13/05/2026	57380	R\$ 293,47
AWS5767	277490T000001095	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
AWU6F85	277490T000003006	13/05/2026	57380	R\$ 293,47
AXB3A21	277490T000003008	13/05/2026	58194	R\$ 880,41
AXH1D81	277490T000003019	13/05/2026	59910	R\$ 293,47
AXJ4G29	277490T000000781	13/05/2026	51851	R\$ 195,23
AXJ4G29	277490T000000780	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
AZI2311	277490NIC0043671	25/04/2026	50020	R\$ 390,46
BBW1I05	277490T000000129	13/05/2026	76332	R\$ 293,47
BBX6A80	277490T000002881	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
BDD1C58	277490T000003016	13/05/2026	60412	R\$ 195,23
BDE8A35	277490T000003018	13/05/2026	60412	R\$ 195,23
BDL2G76	277490T000002879	11/05/2026	76332	R\$ 293,47
BED8C97	277490T000003007	13/05/2026	51930	R\$ 293,47
BEJ2D43	277490F000202519	16/03/2026	60503	R\$ 293,47
CEM3A93	116100T002618014	07/05/2026	55680	R\$ 195,23
DEC6C55	277490T000003014	13/05/2026	60412	R\$ 195,23
ELP0H19	277490T000001092	13/05/2026	76252	R\$ 293,47
EYA4A31	277490T000002996	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
GYI1J81	277490T000002384	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
JWR6C04	277490T000002386	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
PED9D00	277490T000001090	13/05/2026	57380	R\$ 293,47
PWE2I54	277490T000003023	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
QXJ4B60	277490T000001262	13/05/2026	76251	R\$ 293,47
RHS6B83	277490T000000130	13/05/2026	76332	R\$ 293,47
RLC7H78	277490T000003002	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
RNT9B49	277490T000002387	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
SEU1I59	277490T000002999	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
SFM9G92	277490T000002385	13/05/2026	76331	R\$ 293,47
SFO1J76	277490T000003021	13/05/2026	59670	R\$ 1.467,35
TBO3H91	277490T000003015	13/05/2026	60412	R\$ 195,23

Publicado por:

Barbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:CDDD36AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado

pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI MARTINELI, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS,** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de bandeiras, mastros e suportes, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,641328%** referente à variação do IPCA no período de junho/2025 a junho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 267/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 267/2025 passa a ser de: **R\$**

Fornecedor: ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
Lote 1					
1	BANDEIRA OFICIAL. Comprimento: 2,56 m; Largura: 1,80 m. Material: 100% poliéster. Bordada. Modelo dupla face. Costurada com fio de nylon de alta resistência, tarja reforçada na cor branca, e 3 ilhoses em latão cromado na lateral para hasteamento externo. Podendo ser bandeiras oficiais do Brasil, Estado do Paraná e Município de Paranavaí. O modelo da bandeira será informado pela secretaria demandante no momento do empenho.	Unid.	54	R\$ 61,74	R\$ 3.333,96
Lote 2					
1	BANDEIRA OFICIAL. Comprimento: 1,60 m; Largura: 1,12 m. Material: 100% poliéster. Estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio, modelo dupla face, costurada com fio de nylon de alta resistência, tarja reforçada na cor branca, e 2 ilhoses em latão cromado na lateral para hasteamento interno. Podendo ser bandeiras oficiais do Brasil, Estado do Paraná e Município de Paranavaí. O modelo da bandeira será informado pela secretaria demandante no momento do empenho.	Unid	283	R\$ 61,74	R\$ 17.472,42
Total Fornecedor: R\$ 20.806,38					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025), datada de 24 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI

Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Ativa Comercio Industria E Importacao LTDA

CNPJ: 53.365.489/0001-61

Endereço: R. DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JD, SN - PQ. VEIGA JARDIM, Aparecida de Goiânia - GO,

E-mail: originalbandeiras@gmail.com

Telefone: (62) 8551-3373, (62) 3228-7305

Representante:

REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

CPF: 881.683.011-53

Publicado por:

Kethelin Camila Santos Lima

Código Identificador:7F0AEF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
301/2025 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº
40301/2026) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/2025**

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 301/2025**
(Reajuste de Valor)
(Processo Digital nº 40301/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadospelos(as)**Secretários(as)Municipais, ALEX ROBERTO FERNANDESROMERA,** residentes e domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preçospara aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA e ACESSÓRIOS, destinados às Secretarias Municipais, Fundação Cultural de Paranavaí e Procuradoria Geral do Município de Paranavaí.,conforme edital de licitação nº 57/2025.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,641328%**referente à variação do IPCA no período dejunho/2025 a julho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 301/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preçosnº 301/2025passa a ser de: **R\$1285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais)**

Fornecedor: BRASIL GRILL GOURMET LTDA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
5	VASILHAME VAZIO PARA CONDIÇÃOAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE PARA 5 QUILOS, FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT.	Unid.	4	R\$ 321,25	R\$ 1285,00
Total Fornecedor: R\$ 1285,00					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025), datada de 17 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de julho de 2027.

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:4B548726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025

(Reajuste de Valores)

(Processo Digital nº 40308/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais relacionados(as) abaixo, pretendem REAJUSTAR o valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de instalação, desinstalação, carga de gás refrigerante e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALORES

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,724907%** referente variação do IPCA no período de JUNHO/2025 a JUNHO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da **Ata de Registro de Preços nº 310/2025** com inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária anexo ao processo digital que compõe esta apostila.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços, no valor estimado de **R\$ 2.824,50 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** conforme segue.

FORNECEDOR:

Empresa: EXPERTPRIME SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.930.119/0001-17

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 1279 - JARDIM ANTIGO AEROPORTO, Paranavaí - PR, CEP 87707-030

E-mail: realconti2015@gmail.com, norteio@vsp.com.br, ednilsonconstrucoes2022@gmail.com

Telefone: (44) 9971-7177, (44) 99974-0038, (44) 3422-3350, (44) 3432-1785

Nome do Representante: EDNILSON RODRIGUES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Reajustado	QTDADE	VALOR TOTAL
6	1	1 - Serviço de desinstalação (remoção) de aparelho de ar condicionado tipo janela.	R\$ 67,25	42	R\$ 2.824,50
Valor total estimado: R\$ 2.824,50					

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2025), datada de 05 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Hernandez

Código Identificador:2120B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.381/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor Especial de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o processo digital nº 40970/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **RICARDO DOS SANTOS PADILHA**, matrícula nº 11210-1, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Especial de Recursos Humanos**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 729/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ricardo Dos Santos Padilha

Código Identificador:58F3A724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.383/2026**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidora, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 40978/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10988-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 25.693/2024, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 25 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:507A2225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.384/2026**

Dispõe sobre a destituição, de servidora municipal, da função gratificada de Secretária Executiva da Sede dos Conselhos, junto a Secretaria Municipal Assistência Social, Mulher e Família.

Considerando o processo digital nº 40987/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **JEZICA NERES FONSECA BUNIOTTI**, matrícula nº 10071-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da função gratificada de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEDE DOS CONSELHOS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:D0E4F5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.385/2026**

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Secretária Executiva da Sede dos Conselhos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Considerando o processo digital nº 40987/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES**, matrícula nº 7883-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEDE DOS CONSELHOS**, nos termos do artigo 7º-B da Lei Municipal nº. 4.396/2015, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:C7992C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1387/2026**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 019/2026 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando o Processo Digital nº 41054/2026 e documentações anexas,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 019/2026, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando o Processo Digital nº 41054/2026 e documentações anexas.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

- I – Fabio de Souza Sperandio, Matrícula nº 6916-1 -Presidente;
- II – Roseli de Almeida Moraes da Silva, Matrícula nº 989-1 - Secretário;
- III – Thais Roberta Tokuzumi, Matrícula nº 11167-1- Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Mitiko Fujihara da Silva

Código Identificador:72F51742**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1388/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MONICA MARIELI DE ALMEIDA BARBIERI**, protocolado sob nº 40332/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MONICA MARIELI DE ALMEIDA BARBIERI**, efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Matrícula nº 10257-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2020 A 22/03/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40332/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 26 dias, com início em 18/07/2026 e término em 12/08/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:560F3C65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1389/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS**, protocolado sob nº 40336/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL** – Matrícula nº 5343-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (29 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40336/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 26/08/2026 e término em 04/09/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:31D14C35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1390/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistema.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR**, protocolado sob nº 40967/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR**, efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA** – Matrícula nº 7352-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (29 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40967/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 27/07/2026 e término em 31/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:62BDD34B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.379/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS**, Matrícula nº 6941-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 21 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7AA98BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, conforme disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância ao Despacho 15- 1.373/2025, a **revogação** Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Administrativo nº 52/2025, cujo objeto é a contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de produtos alimentícios prontos para consumo, destinados à realização de coffee breaks.

Considerando sob o ponto de vista do interesse público ser desnecessária a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks, o Presidente determina o arquivamento do referido processo licitatório.

A administração **REVOGA** o Pregão Eletrônico nº 21/2025 - Processo Administrativo nº 52/2025, nos termos e fundamentos acima descritos.

Datado e assinado digitalmente

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:06A9D9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 64/2026 – PROCESSO Nº 66/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 61/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, **Associação Silva Taekwondo**, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, Atendimento na modalidade de taekwondo para crianças, adolescentes e jovens e adultos de ambos os sexos, de idades entre 17 a 35 anos de idades com 50 (cinquenta) atendidos, sendo no projeto social e também alto rendimento. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 24 de Julho de 2026.

DIONATAN DINORVAN DOS SANTOS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:61A8E06A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026 – PROCESSO Nº 67/2026.
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 158/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, **Associação Silva Taekwondo**, inscrita no CNPJ

nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, atendimento na modalidade de taekwondo para crianças, adolescentes e jovens e adultos de ambos os sexos, de idades entre 17 a 35 anos de idades com 50 (cinquenta) atendidos, sendo no projeto social e também alto rendimento, manutenção das aulas e demais custos operacionais necessários ao pleno funcionamento do projeto. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 24 de Julho de 2026.

DIONATAN DINORVAN DOS SANTOS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:762A662B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 66/2026 – PROCESSO Nº 68/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 102/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, **Associação Patobranquense de Futsal Feminino – APFF**, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, Execução de projeto esportivo de futsal feminino, proporcionando atividades físicas da modalidade de futsal feminino, com caráter social, inclusivo de participação e de socialização para 100 crianças do município e do Distrito de São Roque de Chopim. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 24 de Julho de 2026.

GILMAR DOS PRAZERES -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:0DBAD0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 64/2026 – PROCESSO Nº 66/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 61/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da

subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Impositiva De Bancada 61/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Silva Taekwondo**, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30, com sede na Rua Xingu, nº 345, Complemento: Apartamento nº 403, Bloco B, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 85.501-230, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 99125-1522, endereço eletrônico: claudioneitkd@hotmail.com. Para o atendimento na modalidade de taekwondo para crianças, adolescentes e jovens e adultos de ambos os sexos, de idades entre 17 a 35 anos de idades com 50 (cinquenta) atendidos, sendo no projeto social e também alto rendimento.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de Julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:

Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:F7DFD5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N.º 65/2026 – PROCESSO N.º 67/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 158/2025**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Impositiva Individual 158/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da

Organização da Sociedade Civil **Associação Silva Taekwondo**, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30, com sede na Rua Xingu, nº 345, Complemento: Apartamento nº 403, Bloco B, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 85.501-230, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 99125-1522, endereço eletrônico: claudioneitkd@hotmail.com. Para o atendimento na modalidade de taekwondo para crianças, adolescentes e jovens e adultos de ambos os sexos, de idades entre 17 a 35 anos de idades com 50 (cinquenta) atendidos, sendo no projeto social e também alto rendimento., manutenção das aulas e demais custos operacionais necessários ao pleno funcionamento do projeto.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de Julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:

Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:A7EB11BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N.º 66/2026 – PROCESSO N.º 68/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 102/2025**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Impositiva De Bancada 102/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Patobranquense de Futsal Feminino – APFF**, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Carlos Roberto Carraro, nº 78, Bairro Centro, CEP 85501-285, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 9102-1150, endereço eletrônico: futsalpatobranco@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal. Para a execução de projeto esportivo de futsal feminino, proporcionando atividades físicas da modalidade de futsal feminino, com caráter social, inclusivo de participação e de

sociabilização para 100 crianças do município e do Distrito de São Roque de Chopim.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de Julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –

Prefeito

Município de Pato Branco

Publicado por:

Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta

Código Identificador:D86B94D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 40/2026 – PROCESSO Nº 112/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 450996-03/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos 01 (uma) Semeadora, 01 (um) Conjunto Frontal Pantográfico e 03 (três) Carretas Agrícolas, em atendimento Emenda Parlamentar nº 202637020007, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 347.677,25.

DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.

Pregoeira –

Publicado por:

Regiane Rufato

Código Identificador:19BFA674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 95/2026 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 28/2026 - PROCESSO Nº 84/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e SUPERTOOLS LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº: 05.776.955/0001-59. **OBJETO:** Aquisição e instalação de máquinas/equipamentos, de acordo com suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, em atendimento a Secretaria de Educação, e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para fortalecer a capacidade operacional da Marcenaria Municipal. **VALOR:** R\$ 185.854,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 40019-25475. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 17 de julho de 2026.

MARLI KUCHINSKI DOS SANTOS -

Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -

Prefeito.

Publicado por:

Liciane Cristina Puttkamer

Código Identificador:CC8166FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 96/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - PROCESSO Nº 84/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e LINNEA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº: 43.019.156/0001-27. **OBJETO:** Aquisição e instalação de máquinas/equipamentos, de acordo com suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, em atendimento a Secretaria de Educação, e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para fortalecer a capacidade operacional da Marcenaria Municipal. **VALOR:** R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 40019-25475. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 21 de julho de 2026.

MAURICIO PITOL DOS SANTOS -

Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -

Prefeito.

Publicado por:

Liciane Cristina Puttkamer

Código Identificador:CCF58A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 97/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - PROCESSO Nº 84/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e MAQREAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº: 32.743.249/0001-83. **OBJETO:** Aquisição e instalação de máquinas/equipamentos, de acordo com suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, em atendimento a Secretaria de Educação, e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para fortalecer a capacidade operacional da Marcenaria Municipal. **VALOR:** R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 40019-25475. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 16 de julho de 2026.

LUÍS CARLOS SPERANDIO -

Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -

Prefeito.

Publicado por:

Liciane Cristina Puttkamer

Código Identificador:1C84C5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 92/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - PROCESSO Nº 81/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e BOUWMAN TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº: 79.440.152/0001-65. **OBJETO:** Aquisição de trator agrícola, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual - Transferência Especial – nº 202537020015 - Promoção da Produção Agropecuária - Aquisição de um trator agrícola (Leandre Dal Ponte), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R\$ 160.575,32 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 41249-42821. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de julho de 2026.

RAFAEL HENDRIKBOUWMAN –

Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F3AA49B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO 08/2026. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 106/2018/GP. DISPENSA Nº 64/2018, PROCESSO
Nº 132/2018

PARTES: Município de Pato Branco e Clódia Maria Radaelli.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, sendo um barracão de alvenaria com área de 325 m², construído no lote 05 da quadra 595, Matrícula n.º 21.609, 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 1.344 m², localizado na Rua Itacolomi, nº 2.036, Bairro Menino Deus, Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do arquivo geral dos documentos da Administração Municipal.

ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II bem como na cláusula terceira, inciso II do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 01/08/2027.

Da Dotação Orçamentária, para manutenção da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 05.02 Departamento Administrativo – Fonte 0 – Ação 2.216 – Despesa 24889 – Desdobramento 30774.

Demais Cláusulas, permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do contrato e do presente.

Pato Branco, 24 de Julho de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

CLÓDIA MARIA RADAELLI –
Locadora

Publicado por:
Sonia Mara Becker de Souza
Código Identificador:4EFD029A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 42.

Retificação da publicação que circulou dia 06/07/2026. Edição 3566

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (dez) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento

Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:552C605A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 01 de 21 de julho de 2026 do Processo Administrativo nº 7.455/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o interesse da Administração Pública e a imprescindibilidade do retorno da servidora às suas atividades;
Considerando a necessidade do serviço público;
Considerando a emissão da Portaria nº 604, de 23 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora pública efetiva **KELLI VARGAS**, matrícula nº 7316-4, ocupante do cargo de Assistente Social lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27/07/2026 à 10/08/2026.

Art. 2º O período de férias não usufruído será oportunamente concedido, no período de 21/08/2026 à 04/09/2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Revogar o período descrito no Art. 1º do Anexo I – Relação de Servidores em Férias, da Portaria nº 604, de 23 de junho de 2026, no que se refere à servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3D27BFE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 22.176, de 20 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **RAFAEL CELESTRIN**, Matrícula 6730-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 40h, função Professor de Educação Infantil 40h – Sup. para exercer a função de coordenação pedagógica junto a Escola Municipal Rocha Pombo, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, o servidor nomeado fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DA7121C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 23.978, de 22 de julho de 2026, apresentado pela empregada pública;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **LEIDIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4553-5, do emprego público de Instrutora de Apoio Pedagógico, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:1326176E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699, DE 24 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 04 de 23 de julho de 2026 do Memorando nº 22.349/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o interesse da Administração Pública e a imprescindibilidade do retorno da servidora às suas atividades;

Considerando a necessidade do serviço público;

Considerando a emissão da Portaria nº 604, de 23 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora pública **ALINE FREITAS DE MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 7736-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 27/07/2026 à 01/08/2026.

Art. 2º O período de férias não usufruído será oportunamente concedido, no período de 05/09/2026 à 11/09/2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Revogar o período descrito no Art. 1º do Anexo I – Relação de Servidores em Férias, da Portaria nº 604, de 23 de junho de 2026, no que se refere à servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:82A30DF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700, DE 24 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 22.246, de 21 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER**, matrícula nº 10781-6, ocupante do cargo de Psicóloga, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Rocha Pombo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:E842F2FB

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.960, DE 24 DE JULHO DE 2026.**

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e execução de obra de pavimentação asfáltica em trechos de vias urbanas no Município de Pato Branco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e em consonância na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), quanto à compatibilização orçamentária do objeto;

Considerando a necessidade de promover obras de infraestrutura e melhoramento urbano para garantir o direito fundamental à cidade e proporcionar maior segurança e melhor trafegabilidade de pessoas e veículos aos moradores e usuários das vias;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que reconhece como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte e sistema viário.

Considerando o disposto no art. 11, V, da Resolução SEMA Nº 46, de 17 de junho de 2015, que exige a apresentação do Decreto de utilidade pública para empreendimentos públicos, visando instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental;

Considerando que a intervenção encontra respaldo na programação orçamentária do exercício de 2025, prevista na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 22.514, de 24 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, projeto e execução de obra de pavimentação asfáltica, a área correspondente aos trechos de vias urbanas a seguir especificados, no Município de Pato Branco, cuja finalidade é a melhoria do sistema viário local e a prestação de serviço público de transporte:

I - Rua Romano Radaelli (Entre Rua Antônio Ascari e Rua Farroupilha); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.666,264 mE / 7.095.699,982 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.773,187 mE / 7.095.744,803 mS;

II - Rua Farroupilha (Entre Rua Romano Radaelli e Rua dos Andradas); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.666,264 mE / 7.095.699,982 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.689,165 mE / 7.095.643,099 mS;

III - Travessa Democratas (Entre Rua dos Andradas e Rua Antonio Ascari); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.810,888 mE / 7.095.652,211 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.773,239 mE / 7.095.614,787 mS;

IV - Rua Luís Fredo (Entre Rua Marechal Deodoro ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.627,410 mE / 7.095.582,999 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.837,171 mE / 7.095.511,021 mS;

V - Rua José Cardoso Bonifácio (Entre Rua Pioneiro Arno Bohn e Rua Marechal Deodoro); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.619,041 mE / 7.095.394,937 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.729,700 mE / 7.095.438,330 mS;

VI - Travessa Cruz Alta (Entre Rua João Scarabelot e Avenida Tupi); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.261,937 mE / 7.095.154,698 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.326,336 mE / 7.095.139,032 mS;

VII - Rua Duque de Caxias (Entre Rua Bento Gonçalves e Rua Caxambú); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.458,711 mE / 7.095.214,447 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.339,949 mE / 7.094.876,524 mS;

VIII - Rua Francisco Rodrigues (Entre Rua Vicente Ferreira Vieira e Rua Tocantins); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.727,371 mE / 7.096.128,050 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.859,804 mE / 7.096.012,037 mS;

IX - Rua Uruguaiana (Entre Rua das Hortências ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.856,936 mE / 7.095.357,348 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.020,098 mE / 7.095.347,616 mS;

X - Rua das Orquídeas (Entre Rua Uruguaiana ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.959,771 mE / 7.095.356,292 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.969,899 mE / 7.095.428,441 mS;

XI - Rua das Azaléias (Entre Rua Uruguaiana ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.900,122 mE / 7.095.359,739 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.908,483 mE / 7.095.422,307 mS;

XII - Rua Maringá (Entre Rua Bento Gonçalves e Rua Curitiba); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.799,187 mE / 7.095.107,911 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.799,824 mE / 7.095.195,187 mS;

XIII - Rua Ângelo Copeti (Rua São José até próximo ao Fim); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.893,803 mE / 7.094.918,289 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.104,705 mE / 7.094.637,819 mS;

XIV - Rua Otávio José Fernandes (Rua São José ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.861,970 mE / 7.094.866,239 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.018,345 mE / 7.094.636,219 mS;

XV - Rua Santa Luzia (Entre Rua São José e Rua Santo Expedito); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.840,799 mE / 7.094.804,614 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.975,542 mE / 7.094.606,363 mS;

XVI - Rua Santo Expedito (Entre Rua Santa Luzia e Rua Otávio José Fernandes); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.974,587 mE / 7.094.601,091 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.024,401 mE / 7.094.634,325 mS;

XVII - Rua dos Lírios (Entre Rua Otávio José Fernandes e Rua Frei Galvão); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.881,189 mE / 7.094.660,022 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.959,824 mE / 7.094.714,123 mS;

XVIII - Travessa Ibema (Entre Rua São Tomé e Rua São José); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.760,972 mE / 7.094.687,130 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.653,134 mE / 7.094.698,124 mS;

XIX - Rua Leão Ruaro (Entre Rua Pedro Boldrin e Rua Bento Gonçalves); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.558,159 mE / 7.095.246,366 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.608,206 mE / 7.095.231,214 mS;

XX - Via Pedro Boldrin (Entre Rua Leão Ruaro e Rua Jaci Rodrigues Ferreira); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.605,743 mE / 7.095.235,296 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.629,238 mE / 7.095.309,810 mS;

XXI - Rua Emilio Kruger (Entre Rua Fernando Ferrari ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.743,291 mE / 7.095.413,823 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.701,300 mE / 7.095.322,100 mS;

XXII - Rua Fernando Ferrari (Entre Rua Emilio Kruger ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.761,937 mE /

7.095.378,324 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.740,532 mE / 7.095.290,544 mS;

XXIII - Rua Sebastião R. da Costa (Entre Rua Antonio Pedro Ferronato ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.569,370 mE / 7.095.665,060 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.589,388 mE / 7.095.713,427 mS;

XXIV - Rua Valdemar Ferraza (Entre Pedro Ramirez de Mello e Rua Itacolomi); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.128,396 mE / 7.097.380,023 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.057,297 mE / 7.097.509,003 mS;

XXV - Via Vicente Eliseu Ampessam (Entre Pedro Ramirez de Mello e Rua Itacolomi); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.059,465 mE / 7.097.341,957 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.988,213 mE / 7.097.470,791 mS;

XXVI - Rua Emilio de Negri (Entre Rua Pedro Ramirez de Mello e Rua Itacolomi); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.991,580 mE / 7.097.304,560 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.920,705 mE / 7.097.433,579 mS;

XXVII - Rua Pedro Lôra (Entre Rua Maria Lôra e Rua Caetano Munhoz da Rocha); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.581,107 mE / 7.097.164,765 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.882,961 mE / 7.097.330,875 mS;

XXVIII - Rua Caetano Munhoz da Rocha (Entre Rua Xavantes e Rua Xingu); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.062,865 mE / 7.097.014,753 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.004,057 mE / 7.097.122,772 mS;

XXIX - Travessa José Guindani (Entre Rua Xavantes e Rua Xingu); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.988,682 mE / 7.096.974,323 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.929,792 mE / 7.097.081,766 mS;

XXX - Rua Frei Caneca (Entre Rua Xavantes e Rua Itacolomi); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.911,459 mE / 7.096.931,884 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.774,416 mE / 7.097.173,451 mS;

XXXI - Rua Veraquetá (Entre Rua Itacolomi e Rua Xingu); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.578,943 mE / 7.097.065,861 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.712,698 mE / 7.097.000,417 mS;

XXXII - Rua Altevira Turra (Entre Rua Urbano Witman ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 335.005,269 mE / 7.097.716,645 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 335.221,066 mE / 7.097.717,638 mS;

XXXIII - Rua Avelino Giasson (Entre Rua Urbano Witman ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.996,748 mE / 7.097.657,051 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 335.089,438 mE / 7.097.657,703 mS;

XXXIV - Rua Visconde de Guarapuava (Entre Fiorelo Zandona ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.258,737 mE / 7.095.738,307 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.283,968 mE / 7.096.305,847 mS;

XXXV - Rua Bartolomeu Bueno (Entre Rua Osvaldo Berteli ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.963,841 mE / 7.096.160,050 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.941,809 mE / 7.095.618,599 mS;

XXXVI - Rua Amambai (Entre Rua Bartolomeu Bueno e Rua Lupicínio Rodrigues); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.024,579 mE / 7.095.827,984 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.956,291 mE / 7.095.830,247 mS;

XXXVII - Rua Zacarias Góes de Vasconcelos 1 (Entre Rua Ivaí ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.878,784 mE / 7.095.963,344 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.865,647 mE / 7.095.803,412 mS;

XXXVIII - Rua Zacarias Góes de Vasconcelos 2 (Entre Rua Xavier da Silva ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.884,531 mE / 7.096.114,393 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.887,605 mE / 7.096.209,819 mS;

XXXIX - Rua Santos (Entre Rua Ribeirão Preto e Rua Joana Zuco); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.234,516 mE / 7.094.688,225 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.327,149 mE / 7.095.370,141 mS;

XL - Rua Sorocaba (Entre Rua Santos e Rua São Paulo); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.255,013 mE / 7.094.756,066 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.319,465 mE / 7.094.741,474 mS;

XLI - Rua Máximo Sloboda (Entre Rua Leopoldina Junk ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.023,785 mE / 7.094.315,047 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.354,452 mE / 7.094.330,466 mS;
 XLII - Rua Estácio de Sá (Entre Rua Parigot de Souza ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.302,250 mE / 7.099.688,117 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.268,951 mE / 7.099.563,897 mS;
 XLIII - Avenida das Torres (Entre Rua Leducr Viganó e Rua das Oliveiras); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.737,613 mE / 7.099.569,790 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.601,345 mE / 7.099.632,465 mS;
 XLIV - Rua Pio Mioto (Entre Rua das Oliveiras e Rua Olindo Setti); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.026,035 mE / 7.099.506,179 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.737,585 mE / 7.099.569,731 mS;
 XLV - Rua das Oliveiras (Entre Rua Pio Mioto e Início do Asfalto); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.751,641 mE / 7.099.552,671 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.748,063 mE / 7.099.483,729 mS;
 XLVI - Rua Roaldo Carraro (Entre Rua Silva Jardim ao Final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.488,958 mE / 7.099.422,058 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.634,921 mE / 7.099.426,298 mS;
 XLVII - Rua Felipe Camarão (Entre Rua Manoel Ribas e Rua Eritácio Pessoa); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.608,122 mE / 7.099.263,440 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.646,077 mE / 7.099.169,186 mS;
 XLVIII - Rua Eritácio Pessoa (Entre Rua Felipe Camarão e Rua Olindo Setti); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.037,765 mE / 7.099.162,243 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.652,082 mE / 7.099.164,632 mS;
 XLIX - Rua José Cattani (Entre Rua Manoel Ribas e Rua Nereu Ramos); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.903,924 mE / 7.099.318,093 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.901,635 mE / 7.099.372,968 mS;
 L - Rua Salgado Filho (Entre Rua Olindo Setti e final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.052,698 mE / 7.098.791,495 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.168,507 mE / 7.098.778,250 mS;
 LI - Rua Brasília (Entre Olindo Setti e final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.053,259 mE / 7.098.683,233 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.201,835 mE / 7.098.666,297 mS.

Art. 2º Este Decreto tem por finalidade exclusiva instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental, não importando, por si só, declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis particulares, a qual dependerá de ato específico com indicação de áreas, limites e plantas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:8D33A28F

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.962, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o

Memorando nº 22.565, de 24 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento de 2026, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0103	Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 000 (25181)	Material de Consumo	300.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 000 (26732)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Total	550.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0069	Desenvolvimento e Manutenção da Infraestrutura Urbana	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.39 – 000 (25145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0069	Desenvolvimento e Manutenção da Infraestrutura Urbana	
2.024	Manutenção do Britador e Usina de Asfalto	
4.4.90.52 – 000 (25165)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

15.452.0103	Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.61 – 000 (25192)	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 000 (26761)	Obras e Instalações	100.000,00

2.377	Fechamento com Cercas dos Parques Ambientais	
3.3.90.30 – 000 (26764)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 000 (26765)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Total	550.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:CD9045A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 05/2026

Atualiza os membros que atuam na Comissão Técnica para a revisão, atualização e padronização de equipamentos e mobiliários específicos da área da saúde, utilizados em todas as unidades de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal em vigor, em especial a **Lei Municipal nº 4.742, de 01 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Pato Branco, notadamente o **art. 45**, que define as competências da Secretaria Municipal de Saúde, **em especial o inciso X**, que atribui à Secretaria de Saúde a competência para prover a infraestrutura necessária ao funcionamento de todos os seus setores, com equipamentos adequados ao desenvolvimento das ações e programas;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS e atribui à direção municipal, exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a competência para planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, bem como para normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde em seu âmbito de atuação (art. 18, incisos I e XII);

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, do planejamento, da eficácia, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio da padronização, consideradas as compatibilidades de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, inciso VI, alínea “a”, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a emissão da Portaria SMS n.º 01/2026 e a necessidade de atualização dos membros da Comissão Técnica de revisão, atualização e padronização de equipamentos e mobiliários específicos da área da saúde, utilizados em todas as unidades de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco;

E, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 22.289/2026 e a necessidade de fortalecer a atuação da Comissão, em razão do aumento da demanda de trabalho e da complexidade das atividades desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído os seguintes membros à Comissão Técnica de Revisão, Atualização e Padronização de Equipamentos e Mobiliários da área da saúde:

[...]

V. Emanneli Agnes Stein - Enfermeira

VI. Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti – Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 22 de julho de 2026.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:71BBBC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 19/2026; b) Licitação nº 13/2026 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 24/07/2026; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação “CÂMARAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE GOVERNANÇA ESTRATÉGICAS, TRANSPARÊNCIA, DESEMPENHO INSTITUCIONAL E APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROLEGIS método classe “ Participante: INSTITUTO NOJURI’S LTDA Quantidade de itens: 3; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$)2.790,00,00/8.370,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R\$ 8.370,00

Paula Freitas, 24 de julho 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E6FDEAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, peças e componentes necessários, destinados às câmaras de conservação de medicamentos e imunobiológicos utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços contemplam a realização de inspeções periódicas, limpeza técnica, testes de funcionamento, calibração, regulagem, verificação de temperatura, umidade e alarmes, avaliação elétrica e eletrônica, substituição de peças defeituosas, recarga de gás refrigerante quando necessária, reparos mecânicos e demais procedimentos indispensáveis para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, garantindo a conservação segura de medicamentos, vacinas e imunobiológicos conforme normas sanitárias vigentes.

A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma programada, visando prevenir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos. A manutenção corretiva deverá ser executada mediante solicitação da contratante, sempre que identificado defeito, falha ou interrupção no funcionamento das câmaras de conservação.

FORNECEDOR: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ITENS GANHOS: LOTE 01 - Total: R\$ 234.389,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Paula Freitas, 24 de julho de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 08/2025, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, peças e componentes necessários, destinados às câmaras de conservação de medicamentos e imunobiológicos utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços contemplam a realização de inspeções periódicas, limpeza técnica, testes de funcionamento, calibração, regulagem, verificação de temperatura, umidade e alarmes, avaliação elétrica e eletrônica, substituição de peças defeituosas, recarga de gás refrigerante quando necessária, reparos mecânicos e demais procedimentos indispensáveis para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, garantindo a conservação segura de medicamentos, vacinas e imunobiológicos conforme normas sanitárias vigentes. A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma programada, visando prevenir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos. A manutenção corretiva deverá ser executada mediante solicitação da contratante, sempre que identificado defeito, falha ou interrupção no funcionamento das câmaras de conservação.

FORNECEDOR: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ITENS GANHOS: LOTE 01 - Total: R\$ 234.389,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Paula Freitas, 24 de julho de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

CONTRATO 35/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, peças e componentes necessários, destinados às câmaras de conservação de medicamentos e imunobiológicos utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços contemplam a realização de inspeções periódicas, limpeza técnica, testes de funcionamento, calibração, regulagem, verificação de temperatura, umidade e alarmes, avaliação elétrica e eletrônica, substituição de peças defeituosas, recarga de gás refrigerante quando necessária, reparos mecânicos e demais procedimentos indispensáveis para assegurar o adequado

funcionamento dos equipamentos, garantindo a conservação segura de medicamentos, vacinas e imunobiológicos conforme normas sanitárias vigentes. A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma programada, visando prevenir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos. A manutenção corretiva deverá ser executada mediante solicitação da contratante, sempre que identificado defeito, falha ou interrupção no funcionamento das câmaras de conservação.

FORNECEDOR: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ITENS GANHOS: LOTE 01 - Total: R\$ 234.389,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:46AAB675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022.**
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº Sebastião Algacir Dalpra e a LF KROL SERVIÇOS MEDIDOS LTDA, CNPJ nº 44.997.458/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, sito a com sede na Rua Rua Flamboyant, 228 – Moradas do Arvoredo – Jardim Brasília, na Cidade de Ibiaporã - Estado do Paraná., neste ato representada pelo Sr(a). LOUISE FERREIRA KROL, Portadora do RG sob nº. 13.099.749-0 SESP/PR, e CPF nº 093.644.289-193, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 26 de julho de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 21/2012, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de sobreaviso para a constatação e emissão de DECLARAÇÃO DE ÓBITO, no horário compreendido das 17h às 08h nos dias úteis, e 24h nos finais de semana e feriados

1. Considerando que, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem.

1.2. A Cláusula quinta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 26 de julho de 2026:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 26 de julho de 2027, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

1.3. A Clausula Sétima – Do Valor, passando a ter a seguinte redação a partir de 26 de julho de 2026:

Será realizado o pagamento mensal de R\$ 4.469,46 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), durante 12(doze meses), perfazendo o valor global deste contrato de R\$ 53.633,52 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 24 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRAPrefeito Municipal
Contratante**LF KROL SERVIÇOS MEDIDOS LTDA**

Contratada

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:AA987DA1**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2026**
Nº PROC. ADM. 063/2026**Extrato de publicação****PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2026**
Nº PROC. ADM. 063/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EDER RENATO STELMACH e tendo como autoridade IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

PUBLICAÇÃO: 09/07/2026 09:45**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 09/07/2026 09:55**FIM REC. PROPOSTA:** 14/08/2026 08:50**INÍCIO DISPUTA:** 14/08/2026 09:30**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 964.785,6000**OBJETO DO PROCESSO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução contínua e ininterrupta dos serviços de coleta porta a porta, transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados pelo Município de Paulo Frontin-PR, divididos em 02 (dois) lotes distintos e independentes, com adjudicação separada e participação não condicionada a proposta para ambos os lotes: Lote 01 Resíduo Orgânico/Rejeito e Lote 02 Resíduo Reciclável

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:C00E3F34**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**
CONCORRÊNCIA Nº 04/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
27/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 38/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura da **Concorrência nº 04/2026** (Processo Licitatório nº 27/2026), na forma presencial, tipo melhor técnica, que tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de imóvel de propriedade do Município, com barracão industrial e escritório, destinada ao incentivo à instalação e manutenção de empreendimento e à geração de emprego e renda, anteriormente designada para o dia 23/07/2026, às 08h20min, fica **REDESIGNADA** para o dia **04/08/2026 (terça-feira), às 08h20min** (horário de

Brasília), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, Pérola d'Oeste/PR. A redesignação decorre da impossibilidade de comparecimento da Agente de Contratação na data originalmente designada, por motivo de saúde devidamente comprovado. Permanecem inalteradas todas as demais disposições, exigências, prazos, anexos e condições do edital, ficando dispensada a reabertura do prazo legal, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Os prazos para impugnação ao edital e para pedidos de esclarecimento (art. 164 da Lei nº 14.133/2021) observarão a nova data ora designada. A íntegra do ato de redesignação encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do Município.

Pérola DOeste/PR, 24 de julho de 2026.

ANDRESSA MAIARA LANG

Agente de Contratação – Portaria nº 38/2026

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:153D20EE**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026**

OBJETO: Contratação a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, desenvolvimento e execução do Seminário "Cuidar do Presente, Planejar o Futuro", por empresa de notória especialização, voltado às Pessoas com Deficiência, seus familiares, cuidadores e responsáveis, compreendendo a realização de 01 (uma) palestra magna com duração de 02 (duas) horas e 04 (quatro) workshops temáticos simultâneos, com duração de 02 (duas) horas cada, destinados a grupos de participantes, além do fornecimento de kit do participante, com foco na promoção da autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares, planejamento da sucessão dos cuidados e consolidação da rede de apoio no Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI.

ORIGEM: Edital De Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2026, Processo administrativo nº 34/2026.

VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Aparecida Oliveira de Souza

Código Identificador:BEA03A4D**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
009/2026**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
009/2026

Ratifico, em todos os seus termos, a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA., visando à prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, desenvolvimento e execução do Seminário "Cuidar do Presente, Planejar o Futuro", voltado às Pessoas com Deficiência, seus familiares, cuidadores e responsáveis, compreendendo a realização de 01 (uma) palestra magna com duração de 02 (duas) horas e 04 (quatro) workshops temáticos simultâneos, com duração de 02 (duas) horas cada, destinados a grupos de participantes, além do fornecimento de kit do

participante, com foco na promoção da autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares, planejamento da sucessão de cuidados e consolidação da rede de apoio no Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento legal – Lei 14.133/21 – Art. 74º;

VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

CNPJ nº 11.589.175/0001-00

Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Bairro Vila Carvalho, CEP: 16.025-285 – Município de Araçatuba-SP.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO SEMINÁRIO "CUIDAR DO PRESENTE, PLANEJAR O FUTURO", VOLTADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) PALESTRA MAGNA COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS E 04 (QUATRO) WORKSHOPS TEMÁTICOS SIMULTÂNEOS, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS CADA, DESTINADOS A GRUPOS DE PARTICIPANTES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE KIT DO PARTICIPANTE, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES, PLANEJAMENTO DA SUCESSÃO DE CUIDADOS E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE APOIO NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR. VALOR TOTAL – R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Perola D'Oeste-Pr, 24 de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Aparecida Oliveira de Souza

Código Identificador:7CF858A4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 referente a **contratação a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, desenvolvimento e execução do Seminário "Cuidar do Presente, Planejar o Futuro", por empresa de notória especialização, voltado às Pessoas com Deficiência, seus familiares, cuidadores e responsáveis, compreendendo a realização de 01 (uma) palestra magna com duração de 02 (duas) horas e 04 (quatro) workshops temáticos simultâneos, com duração de 02 (duas) horas cada, destinados a grupos de participantes, além do fornecimento de kit do participante, com foco na promoção da autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares, planejamento da sucessão dos cuidados e consolidação da rede de apoio no Município de Pérola D'Oeste/PR,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Vila Carvalho, CEP 16.025-285, Município de Araçatuba/SP, representada por seu administrador Fabrício Guilherme da Silva, declarada vencedora pelo valor global de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Valor Total:

R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Vanessa Aparecida Oliveira de Souza

Código Identificador:CC1688A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 43/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações; CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.485/2024, que alterou o Artigo 75, da Lei Municipal nº 889/2013, RESOLVE:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora VIVIAN PETRY KINDLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Pedagógica, com jornada total de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

I – 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal São Francisco de Assis;

II – 10 (dez) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, em 24 de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:837018A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DECRETO Nº 88, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente nos arts. 205, 208, 211 e 214;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 974, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Pérola d'Oeste, cujas diretrizes contemplam a erradicação do analfabetismo (art. 2º, inciso I) e cuja Meta 5 estabelece a alfabetização de todas as crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e dispõe sobre estratégias para o reconhecimento de boas práticas no âmbito da alfabetização;

CONSIDERANDO o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, instituído no âmbito do referido Compromisso, como instrumento de reconhecimento de boas práticas de alfabetização; e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização na idade certa como condição para o pleno desenvolvimento educacional dos estudantes e para o exercício da cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização dos estudantes desde a Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – alfabetização em Língua Portuguesa: a aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções e autonomia para a produção de textos escritos e para a leitura de textos com fluência e compreensão;

II – letramento em Língua Portuguesa: o uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;

III – alfabetização em Matemática: a realização de contagem e a compreensão do sistema de numeração decimal até a terceira ordem, com a resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; a identificação de regularidades em sequências; o reconhecimento e a comparação de figuras geométricas e a descrição de localização e deslocamento; as compreensões elementares de medidas de comprimento, capacidade, massa, intervalos de tempo e valores monetários; e a leitura e a compreensão de informações simples apresentadas em tabelas, quadros e gráficos de barras;

IV – letramento em Matemática: o uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;

V – a compreensão da alfabetização e do letramento como processos indissociáveis.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização aplica-se às instituições de Educação Infantil e às Escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Pêrola d'Oeste.

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – a integração e a cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal, promovendo a colaboração entre a União, os Estados e os Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;

II – a adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que fomentem a educação municipal, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;

III – a implantação de programas e ações voltados à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;

IV – a valorização e o desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores e de gestores, assegurada a permanente atualização nas práticas de ensino de alfabetização e de letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;

V – a adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo e a construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;

VI – a aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, mediante a sistematização da escrita alfabética e o trabalho com os diferentes gêneros textuais;

VII – a valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental;

VIII – a valorização de metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados desde a Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5) até o final do 2º ano do Ensino Fundamenta – Anos Iniciais, conforme orienta a Base

Nacional Comum Curricular, e na 1ª etapa – fase 1 da Educação de Jovens e Adultos;

II – aderir, implementar e fomentar programas e ações voltados à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

III – fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de todos os estudantes, assegurando condições de acessibilidade plena;

IV – selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;

V – participar das avaliações internas e/ou externas de larga escala da alfabetização e estimular as escolas a utilizarem os resultados obtidos como instrumentos de monitoramento e avaliação das turmas, considerada a realidade das comunidades escolares, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

VI – implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, com garantia de continuidade da escolarização básica, de forma a atender as demandas desses públicos e a proporcionar condições para o exercício pleno da cidadania.

Art. 6º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – a priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

II – o incentivo às práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, da leitura e da formação leitora a partir da Educação Infantil, intensificadas nas turmas de Infantil 4 e Infantil 5 e mantidas nos demais anos escolares;

III – o estímulo aos hábitos de leitura e de escrita de diferentes gêneros textuais;

IV – o estímulo à apreciação literária por meio de ações que integrem estudantes, famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e demais espaços;

V – o estímulo à contação de histórias pelos professores aos estudantes, de forma a torná-la rotina nas instituições municipais de ensino;

VI – a valorização do professor da Educação Infantil e do professor alfabetizador, reconhecido o seu papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem;

VII – a promoção de mentorias, nas unidades educacionais, aos professores da Educação Infantil e alfabetizadores;

VIII – o fortalecimento das equipes gestoras das instituições municipais de ensino por meio de formações continuadas anuais;

IX – o fortalecimento das equipes pedagógicas, com participação em formações continuadas, palestras ou congressos relacionados à alfabetização e ao letramento;

X – a elaboração de materiais pedagógicos para subsidiar o planejamento dos professores da Educação Infantil e alfabetizadores;

XI – a fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela Base Nacional Comum Curricular e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I – os estudantes das turmas de Infantil 4 e Infantil 5;

II – os estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

III – os estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentem necessidade de recomposição das aprendizagens;

IV – os estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I;

V – os estudantes das modalidades especializadas de educação.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 8º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I – os professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Infantil 4 e Infantil 5;

II – os professores atuantes nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

III – os professores em turmas de Classe Especial, Sala de Recursos Multifuncional e Sala de Apoio à Aprendizagem e recomposição das aprendizagens;;

IV – os articuladores dos programas de alfabetização a que o Município tenha aderido;
 V – os professores formadores;
 VI – os coordenadores pedagógicos;
 VII – os diretores escolares;
 VIII – a equipe de assessores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
 IX – a equipe de avaliação e monitoramento da alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
 X – a comunidade escolar.

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I – a adesão aos programas desenvolvidos e ofertados pelos governos estadual e federal voltados à alfabetização;

II – as orientações curriculares e o estabelecimento de metas objetivas, propostas no Plano de Trabalho para a Alfabetização no Município de Pérola d'Oeste;

III – a formação de professores atuantes nas turmas de Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5), de Ensino Fundamental (1º e 2º anos), voltada à alfabetização e ao letramento;

IV – a ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e na metodologia de ensino de Língua Portuguesa e de Matemática nos programas de formação continuada de professores;

V – a promoção de mecanismos para a implantação de política de formação continuada para professores alfabetizadores, ampliando e atualizando seus conhecimentos e o seu desempenho profissional em sala de aula;

VI – a promoção de formação continuada de gestores escolares na área da alfabetização;

VII – a promoção de formação de professores alfabetizadores voltada à utilização de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização;

VIII – a produção e a disseminação de materiais elaborados por professores alfabetizadores, tais como pesquisas de fundamentação teórica, encaminhamentos metodológicos e boas práticas de alfabetização;

IX – a difusão de recursos educacionais para o ensino e a aprendizagem de leitura, escrita e matemática;

X – a recomposição de aprendizagens para os estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental;

XI – a documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de plano de apoio pedagógico;

XII – o incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e de diagnóstico interno;

XIII – a elaboração/organização e a aplicação de avaliação interna e/ou externa, em larga escala, nas turmas do Infantil 4 ao 5º ano do Ensino Fundamental das instituições municipais de ensino.

Art. 10. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I – o monitoramento e a avaliação da qualidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos programas e ações implementados por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

II – o monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, pelos gestores e professores das unidades educacionais e pela equipe de avaliação e monitoramento da alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

III – o acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;

IV – a análise dos resultados de avaliações internas e externas e o incentivo ao seu uso na melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

V – o desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora e a proficiência em escrita e em matemática; e

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, a coordenação, o acompanhamento, o monitoramento e a execução da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste

Publicado por:

Rosani Maria Heintze Giongo

Código Identificador:CE00396E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 019, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Súmula: “Autoriza o repasse de recursos financeiros para a entidade APAE”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 17 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o repasse no valor de R\$ 24.008,40 (vinte e quatro mil, oito reais e quarenta centavos) proveniente de doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão Especial de avaliação e análise de projetos e do CMDCA para a entidade:

1) ENTIDADE: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên**

Endereço: Rua Duque de Caxias nº 201, centro, Piên/PR

CNPJ: 11.055.458/0001-64

DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO: **“Saúde e Bem-estar – Fase II”**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 22 de julho de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Larissa do Carmo Honorio

Código Identificador:25D1AE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA LABORATORIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Decreto 155/2026 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.710/0004-30, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 55, Centro – Piên/PR, CEP: 83860000, neste ato representado pela Sra. **Daniele Toshico Kamei Drozino**, inscrito no CPF sob nº

870.xxx.779-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 061/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 meses a partir de 25/07/2026.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 17.192,00 (dezesete mil cento e noventa e dois reais) já considerando o reajuste índice INPC conforme apostilamento anexo a esse contrato.

Cláusula Terceira: Não esta incluso neste termo aditivo, o item 8.2 (Intradermorreção com derivado proteico purificado – PPD Tuberculose), as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de julho de 2027

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5B73CC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA DGT
CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.1933/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DGT CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.117.408/0001-62 estabelecida na Rua Buenos Aires, nº 71, Batel – Curitiba/PR, CEP 80250-070, telefone: (41) 3358-0755, e-mail: construtoradgt@gmail.com; neste ato representado pela **Sra. Ana Carolina Irulegui**, inscrita no CPF sob nº 047.911.659-85 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 003/2022**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3530/2026, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (Doze) meses.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 1.866.900,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Cláusula Terceira: A planilha utilizada será a SINAPI PR_052026 não desonerado.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 24 de julho de 2025

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3075E85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021
REFERENTE AO PREGÃO Nº 077/2021

6º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **WAGNER ALBUQUERQUE**, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretária de Saúde, Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, fone (41) 3332-2224, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHETTO FILHO**, portador do RG nº 1.997.958-0/PR e inscrito no CPF sob nº 838.543.208-68 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 063/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescentado 25% no item 1 passando de 24 para 30 coletas.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 2.912,52 (dois mil e novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula terceira: As demais cláusulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 24 de julho de 2026

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DA530B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AOS PARTIDOS POLÍTICOS, AOS SINDICATOS DOS
TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS

Ofício Circular nº 004/2026 Piên, 24 de julho de 2026.

Aos

Partidos Políticos, aos Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades empresariais

Ref: Crédito de recursos Financeiros – Termo de Compromisso nº 983446/2025/MCIDADES/CAIXA – NOVO PAC

O Município de Piên, neste ato representado pelo abaixo assinado, vem através do presente, notificar os partidos políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades empresariais, com sede no

Município de Piên, em atenção a Subcláusula terceira do Termo de Compromisso nº 983446/2025/MCIDADES/CAIXA – NOVO PAC – Operação 1104106-65, sob bloqueio no dia 23/07/2026 no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) na conta vinculada ao referido termo, firmado junto ao Ministério das Cidades que tem por objeto a Provisão de unidades habitacionais Minha casa, Minha Vida - MCMV FNHIS - Município de Pien/PR.

Atenciosamente,

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CD4291A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 239 DE 24 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 239 DE 24 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 741,59

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 741,59, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.2.9	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1091	0554 Sanepar - Recursos para o Fundo Municipal de Saneamento Básico	741,59
	SUBTOTAL	741,59
	TOTAL	741,59

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....741,59

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	741,59
	TOTAL	741,59

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....741,59

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 24 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4989043E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 240 DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO N° 240 DE 24 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA roseli müller ZAPPE para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO de PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **roseli müller ZAPPE** portadora do CPF 029.***.***-** classificada em 74º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 27 de julho de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:99BC66AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 241 DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO N° 241 DE 24 DE JULHO DE 2026.

ALTERA O DECRETO N° 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 62, de 30 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica nomeada a servidora Veridiana Luiz, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.***.***-9/PR, e matrículas

funcionais 105761 e 4766471, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Marciano de Carvalho, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea “d”, da Lei Municipal nº 1.070/2010.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2026.

Art. 3º Fica revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:C3753154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 242, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 242, DE 24 DE JULHO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, FLÁVIA PEREIRA CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTEN SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **FLÁVIA PEREIRA CARDOSO**, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 044.***.***-40/PR matrícula 4766365, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de julho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 24 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:F789B9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

PROTOCOLO: 3623/2026

Objeto: Formalização da contratação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência, destinado ao atendimento de jovens e adultos com deficiência, pessoas com idade entre 18 a 59 anos em situação de vulnerabilidade, para atender a demanda da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, decorrente do Chamamento Público nº 10/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CASA DE APOIO NOVO AMANHECER
CNPJ: 13.806.430/0001-47
VALOR: R\$ 345.960,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO 24/07/2026

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:57CA6D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

PROTOCOLO: 3577/2026

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO POLO SENSE – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2025/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
VALOR: R\$ 304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO 24/07/2026

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:93B2295D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 959, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 959, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **FRANCIELI DAS NEVES ANDREATTA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 048.***.***-** e matrícula funcional 4766122, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da reunião estadual SISAN	22/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	7228/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:FEBD2879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 961, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 961, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-**-** matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Reunião do Conselho Administrativo do CISNORDESTE/SC	22/07/2026	Joinville/SC	1(uma)	R\$ 61,00	7232/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:A3A1B1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 963, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 963, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 563.***.***-**-** e matrícula funcional 4766261, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Participação no Seminário de Educação	24/07/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R\$ 61,00	7244/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C0D3638B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 963, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 963, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 563.***.***-**-** e matrícula funcional 4766261, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Participação no Seminário de Educação	24/07/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R\$ 61,00	7244/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:23C82E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 964, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 964, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-**-** matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Programação de manutenção e conservação de Rodovia	24/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	7262/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:1C2B29CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 965, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 965, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para Servidor(a) Público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SABRINA DE FATIMA RECK DOS SANTOS BINECK**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-14 matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Governo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Programação de manutenção e conservação de Rodovia	24/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	7263/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5330390C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 966, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 966, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 670.***.***-14 matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo público de agente político de **Vice-Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Programação de manutenção e conservação de Rodovia	24/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	7264/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:CF6E979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 967, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 967, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2026, a servidora Pública **India Mara Moreira De Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.***.***-*/PR matrícula funcional nº 105141, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F802C964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 968, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 968, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de agosto a 12 de agosto de 2026, ao servidor Público **AGINALDO KRUSQUEVESKI RODRIGUES**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***-*/PR matrícula funcional nº 4765689, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Trânsito e Transportes**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:6BC0FF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 02/2026

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO N.º 02/2026

TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE
VEÍCULO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE
PIÊN E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN - APAE

Pelo presente instrumento, o **Município de Piên**, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.002.666/0001-40, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Maicon Grosskopf**, doravante denominado **PERMITENTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.055.458/000164, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 201, Centro, Município de Piên(PR), CEP: 83860-000, neste ato, representado pelo presidente **Givanildo Martins Rosário**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, formalizam a permissão de uso gratuito de bem móvel, na forma que segue, obrigando reciprocamente as partes no seu integral e permanente cumprimento sob as condições adiante estabelecidas.

Cláusula Primeira – Do Procedimento

1.1 - A presente permissão obedece aos termos do artigo 19, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Piên, tendo em vista o interesse público plenamente justificado.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - O objeto do presente Termo é a permissão de uso gratuito do veículo ônibus **M.BENZ/OF 1519 R.ORE, PLACA AYT7748, RENAVAL 01017499125, CHASSI 9BM384069EB945805, ANO/MODELO 2014/2014, COR AMARELA, FROTA N.º 91, PATRIMÔNIO N.º 7024**, de propriedade do **PERMITENTE**.

Parágrafo Único. O bem objeto do presente instrumento somente deve ser utilizado pela **PERMISSIONÁRIA**, sendo vedado a cessão e utilização por terceiros.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Utilização

3.1 - A permissão será por período indeterminado, enquanto, a **PERMISSIONÁRIA** encontrar-se ativa e desempenhando suas funções estatutárias regularmente.

3.2 - Se a qualquer tempo e por qualquer motivo ocorrer a dissolução, liquidação, falência ou extinção da **PERMISSIONÁRIA**, o bem mencionado na Cláusula Segunda, retornará imediatamente à posse do **PERMITENTE**, sendo insuscetível de apreensão e/ou penhora.

3.3 - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse da Administração Pública Municipal, tendo em vista seu caráter precário, desde que fundada no interesse público, sem que assista à **PERMISSIONÁRIA** direito a indenização de qualquer espécie, inclusive pelas despesas suportadas com manutenção e preservação do veículo.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 - A permissão para uso do veículo é realizada a título gratuito, tendo em vista o interesse público plenamente justificado, transporte diário de alunos especiais.

Cláusula Quinta – Das Obrigações e Responsabilidades das Partes

5.1 - O **PERMITENTE** se obriga:

- I** – Arcar com os custos de abastecimento de combustível;
- II** – Arcar com os custos de troca de lubrificantes, realização de manutenção mecânica, elétrica ou de funilaria e pintura, entre outras despesas inerentes à correta utilização do veículo;
- III** – Emitir ordens de abastecimento conforme demanda da **PERMISSIONÁRIA**;
- IV** – Realizar a contratação de apólice de seguro relativa ao bem;
- V** – Fiscalizar a correta utilização do bem, conforme cláusulas pertinentes a este Termo;
- VI** - Notificar a **PERMISSIONÁRIA** imediatamente acerca de qualquer irregularidade frente às cláusulas pactuadas neste instrumento.

5.2 - A PERMISSIONÁRIA se obriga:

- I** – Consultar o **PERMITENTE** antes de proceder qualquer alteração qualitativa ou quantitativa do bem objeto da presente permissão;
- II** – Permitir livre acesso de servidores designados pelo **PERMITENTE** para conferência da condição de manutenção e controle de utilização do veículo, bem como de membros do Controle Interno do Município e outros servidores municipais e estaduais, quando da necessidade de eventuais auditorias;
- III** – Entregar ao **PERMITENTE** o veículo objeto da permissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido de devolução, devendo o veículo ser devolvido ao **PERMITENTE** em ótimo estado de conservação e uso, salvo a depreciação decorrente do uso diário;
- IV** – Realizar o correto preenchimento do diário de bordo do veículo;
- V** – Entregar, junto ao Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, até o 5º dia útil do mês subsequente à utilização do bem, o diário de bordo devidamente preenchido;
- VI** – Não realizar abastecimento sem ordem de abastecimento emitida pelo Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas;
- VII** – Realizar a vistoria periódica do bem junto ao órgão de trânsito responsável e arcar com os custos da mesma;
- VIII** – Realizar a aferição do tacógrafo do bem, periodicamente e arcar com os custos da mesma;
- IX** – Atentar aos prazos e/ou quilometragem para realização das revisões do bem, conforme manual do veículo e orientações no ato da entrega técnica, a fim de manter a garantia do fabricante;
- X** – Conduzir o veículo apenas por motorista habilitado que possua curso específico de condutor de transporte escolar;
- XI** – Responsabiliza-se por danos que sejam causados no bem e a terceiros, por seus membros e funcionários;
- XII** – Assumir as multas de trânsito aplicadas ao veículo objeto deste instrumento, bem como, arcar com o pagamento das referidas infrações de trânsito;
- XIII** – Zelar pelo patrimônio público e otimizar o emprego dos recursos públicos no que diz ao abastecimento de combustível, troca de lubrificantes, realização de manutenção mecânica, elétrica ou de funilaria e pintura, entre outras despesas inerentes à correta utilização do bem.

5.3. O descumprimento das obrigações pactuadas ensejará multa arbitrada no valor de até 100% do valor do bem, dependendo dos prejuízos acarretados ao patrimônio público, podendo ainda levar a revogação do presente termo e demais penalidades previstas em lei.

Cláusula Sexta - Revogação

6.1 - A permissão de uso poderá ser revogada independentemente de qualquer prévia e formal providência administrativa ou judicial em caso de descumprimento da finalidade e do objeto do presente termo e, em caso de a **PERMISSIONÁRIA** deixar de cumprir com a finalidade estatutária.

Cláusula Sétima – Dissolução ou Extinção

7.1 - Em caso de dissolução ou extinção jurídica da entidade **PERMISSIONÁRIA**, o **PERMITENTE** de imediato reintegrará na posse do veículo.

Parágrafo Único. A presente permissão poderá ser revogada de comum acordo, mediante manifestação escrita de uma das partes, com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo existir motivo plenamente justificado para tal e observadas as disposições deste instrumento.

Cláusula Oitava – Foro competente

8.1 - Eventuais divergências a respeito das condições estabelecidas neste Termo deverão ser decididas pelo Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de outro qualquer. Para produzir os seus efeitos legais, lavrou-se o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelo **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, além de duas testemunhas.

Piên/PR, 23 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PIÊN

Representado Pelo Prefeito Municipal
Permitente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN - APAERepresentada Pelo Presidente
Permissionária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F780D125**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)
COMPRASGOV 985495 - 5/2026****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **10/08/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: “Aquisição de materiais de armarinho e correlatos”.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/08/2026, às 09:00 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 23/07/2026.

LUIS EDELAR DE LIMA
Pregoeiro**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:472584B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 239/2026****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I****SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1

Órgão de Lotação: Departamento de Educação, Esporte e Cultura

Cargo ou função: Diretor de Esporte

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 24/07/2026

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Valor de diárias: 569,83

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o veículo do gabinete do prefeito fazer revisão na agência.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Foz do Iguaçu - PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1750

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de julho de 2026

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Rudiney Bernardelli

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9CAD482C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 108/2026**

OBJETO: Aquisição de Kits Brincar e Incluir, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, destinado aos alunos da rede pública de ensino de Pinhal de São Bento/PR, visando atender às necessidades pedagógicas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**CNPJ:** 10.748.147/0002-07**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2026**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos Exercício Corrente do

PAGAMENTO: : Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6C9DAB33**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
02/2024 - CIEDEPAR

Processo Administrativo nº: 24/2026 Inexigibilidade nº: 06/2026
Órgão Aderente: Câmara Municipal de Piraquara
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná-CIEDEPAR

Pregão Eletrônico nº: 02/2024

Ata de Registro de Preços nº: 02/2024

Contratada: Rental Saas Serviços e Soluções em Informática LTDA,
CNPJ nº: 31.766.438/0001-09

Objeto: Aquisição de lousas digitais interativas, com tela de no mínimo 75 polegadas, tecnologia touchscreen, câmera integrada (webcam), conjunto de microfones, sistema de áudio integrado e suporte móvel com rodízios, destinadas à modernização dos ambientes de reuniões, treinamentos, capacitações, apresentações institucionais e videoconferências da Câmara Municipal de Piraquara

Valor Total da Adesão: R\$ 42.515,37 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 86 § 2º.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de julho de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
 Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:03EFE38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – Nº 06/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 18.124/2026

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, das ruas Carmen Santander, Antônio Zapchan e Pedro Polati (Vila Marumbi), Eugenio Mazaroto e Agassis Ribeiro Batista (Planta Irmãos Michel) e Rômulo Polatti (Vila Rosa), localizadas no Município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: terraplenagem, drenagem, execução de base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, será realizada no dia **13/08/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 24 de julho de 2026.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
 Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
 Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A69B7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
29/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 21.720/2026

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão

pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OXIMETRO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 515/2024**, será realizada no dia **12/08/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: **R\$ 62.959,38 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 24 de julho de 2026.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B3AD02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.893/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Alterar o **turno da licença especial para acompanhamento em atendimentos especializados à pessoa com deficiência**, no período compreendido entre **27/07/2026 a 19/05/2027** da servidora **Joelma Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº **779841**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27 de julho de 2026.
 Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:724D733D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.520/2026

O Município de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com a OSC Fraternitas, visando à oferta do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas em diversos graus de dependência. O instrumento contempla 18 (dezoito) vagas, destinadas à execução de serviço socioassistencial de natureza continuada e de funcionamento ininterrupto. Piraquara, 24 de julho de 2026.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B10C1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.688/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a professora Vanessa Adriane Correia, matrículas 809341 e 744891, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 17/03/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:151479F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 –
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA

1. A Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 17/2026, responsável pela análise, avaliação, classificação, seleção dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e Política Nacional Cultura Viva, no Município de Piraquara, após análise, decidiu:

PROponente	Nota	Resultado
Associação Beneficente Assistencial Dos Missionários Do Sagrado Coração De Jesus O Bom Pastor	90	Selecionado
Centro De Cultura Afro Brasileira Casa Branca Das Águas Claras	-	Desclassificado conforme item 3.1

Piraquara, 27 de julho de 2026.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84A68D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-
BOLSA CULTURA VIVA- CONCESSÃO DE BOLSAS PARA
MESTRAS E MESTRES

1. A Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 17/2026, responsável pela análise, avaliação, classificação, seleção dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e Política Nacional Cultura Viva, no Município de Piraquara, após análise, decidiu:

PROponente	Resultado
Márcia Regina Zalamea	Selecionada
Gislaine Vieira da Silva	Selecionada
Marcolino da Silva	Selecionado
Natalina da Silva	Selecionada
Ricardo Cleyton Gabardo	Selecionado
Romancil Gentil Cretã	Selecionado
José Vitor Dos Santos Moreira	Selecionado
Yara Vieira Barros Francisco	Selecionada
Kerlen Wosner Fernandes	Selecionado
Misael Carlos Rozino	Selecionado
Leonidas Sabino	Selecionado

2. Os proponentes selecionados deverão apresentar os documentos de habilitação entre os dias 06 e 19 de Agosto de 2026, conforme cronograma atualizado, através do email: smcir@piraquara.pr.gov.br:

- Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;
 - Declaração de Parceria (Anexo 1) por meio do link https://www.piraquara.pr.gov.br/imgeditor/Anexo_1_Declaracao_de_Parceria.pdf, que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;
 - Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade) por meio do link https://www.piraquara.pr.gov.br/imgeditor/Anexo_10_Declaracao_de_Reconhecimento_da_Comunidade.pdf
 - A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso por meio do link https://www.piraquara.pr.gov.br/imgeditor/Anexo_11_Modelo_de_autodeclaracao_de_residencia.pdf
 - Plano de Atividades – disponibilizado através do link https://www.piraquara.pr.gov.br/imgeditor/Anexo_2_Plano_de_Atividades.pdf
- Piraquara, 27 de julho de 2026.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C0530A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Sidnei Roman
Nº de Matrícula: 50779
Cargo/Função: Coordenador de Sistema do Controle Interno
Data de Início: 28/07/2026
Data Fim: 28/07/2026
Nº de Diárias: 1 (Uma) sem pernoite
Valor Unitário: R\$ 150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R\$ 150,00
Município de Destino: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4109401
Objetivo da Viagem: Participar da Conexão CNM Qualifica – Controle Interno: Planejamento de Controle e Gestão de Risco Municipal, com o objetivo de aperfeiçoar conhecimentos e atualizar práticas relacionadas ao planejamento das ações de controle interno, à gestão de riscos e ao fortalecimento da governança pública municipal. A participação contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, o aprimoramento dos mecanismos de controle, a prevenção de riscos e a promoção da eficiência, da transparência e da conformidade na gestão pública municipal.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 22 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:029EBEA0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PLANO DE PROVIDÊNCIAS Nº 01/2026 - CMAS

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS
CNPJ: 75.680.686/0001-08
Nº DA INSCRIÇÃO NO CMAS: 13/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: ROMILDA TEREZINHA STOTSKI

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

O presente Plano de Providências constitui instrumento de planejamento, acompanhamento e monitoramento destinado à regularização, adequação e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela entidade acima identificada, visando assegurar o pleno atendimento à legislação que rege a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este Plano é elaborado em conjunto entre a entidade e o Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecendo responsabilidades, ações, prazos e mecanismos de acompanhamento necessários para a superação das inconsistências verificadas.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano fundamenta-se especialmente em:

- Constituição Federal de 1988, arts. 203 e 204;
- Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Lei Federal nº 12.435/2011;
- Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB/SUAS);

- Resolução CNAS nº 14/2014;
- Resolução CNAS/MDS nº 182/2025;

Resolução CNAS/MDS nº 227, de 19 de março de 2026;

- Resolução CMAS nº 05/2019 que define os parâmetros para inscrição de entidades ou Organizações de Assistência Social do município de Pitanga/PR.

II – JUSTIFICATIVA

Durante o processo de análise documental do processo de inscrição/manutenção da inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, foram identificadas situações que demandam adequações administrativas, técnicas e/ou documentais para atendimento integral da legislação vigente. Assim, visando garantir a continuidade da oferta dos serviços com qualidade e em conformidade com as normativas do SUAS, estabelece-se o presente Plano de Providências.

III – OBJETIVO

Promover a adequação integral da entidade às normas do Sistema Único de Assistência Social, mediante a implementação das ações previstas neste Plano, dentro dos prazos estabelecidos.

IV – NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS

- Plano de Ação.
- Relatório de Atividades incompleto.
- Necessidade de adequação do serviço à Tipificação Nacional.
- Atualização do Estatuto Social.
- Adequação da equipe, principalmente no que se refere à profissional de nível superior.

V – PLANO DE AÇÕES

Item	Não conformidade	Providência a ser adotada	Responsável	Prazo
01	Plano de Ação com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com as previsões do SUAS.	Compreende-se que com a adequação referente ao profissional de nível superior e equipe do SOS, poderão organizar o planejamento das ações, de acordo com as orientações do SUAS, priorizando desde a acolhida até as demais ações no	Profissionais do SOS	6 meses

Item	Não conformidade	Providência a ser adotada	Responsável	Prazo
		decorrer da permanência na entidade.		
02	Relatório de Atividades, especificando as ações desenvolvidas, número de pessoas atendidas.	Compreende-se que com a adequação referente ao profissional de nível superior, a equipe do SOS poderá melhorar os instrumentais de registros das ações, objetivos da entidade, entre outros e desse modo, adequar os relatórios de atividades a serem apresentados.	Profissionais do SOS	6 meses
03	Atualização do Estatuto Social.	Os responsáveis pela entidade deverão tomar as providências necessárias para a atualização do Estatuto Social.	Equipe gestora SOS	6 meses
04	Adequação da equipe, principalmente no que se refere ao profissional de nível superior.	Os responsáveis pela entidade deverão tomar as providências necessárias para a contratação de profissional de nível superior (conforme prevê a legislação)	Equipe gestora SOS.	3 meses

VI – CRONOGRAMA

As providências previstas deverão ser executadas conforme o cronograma estabelecido acima, podendo os prazos ser revistos pelo CMAS mediante justificativa formal apresentada pela entidade.

VII – RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

Compete à entidade:

- I – cumprir integralmente as ações previstas neste Plano;
- II – apresentar ao CMAS toda documentação comprobatória das providências adotadas;
- III – permitir visitas técnicas, inspeções e demais procedimentos de acompanhamento;
- IV – comunicar imediatamente qualquer fato que dificulte o cumprimento deste Plano;
- V – manter atualizadas todas as informações referentes aos serviços socioassistenciais ofertados.

VIII – RESPONSABILIDADES DO CMAS

Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – acompanhar periodicamente a execução deste Plano;
- II – prestar orientações técnicas sempre que necessário;
- III – registrar em ata e em relatórios o acompanhamento realizado;
- IV – deliberar sobre eventual prorrogação de prazo, quando devidamente justificada;
- V – emitir parecer conclusivo após o encerramento deste Plano.

IX – MONITORAMENTO

O acompanhamento será realizado mediante:

- Análise documental;
- reuniões técnicas;
- diligências;
- visitas institucionais;
- emissão de pareceres;
- deliberação do CMAS.

As avaliações poderão ocorrer sempre que necessário ou conforme calendário definido pelo Conselho.

X – DESCUMPRIMENTO

O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Plano poderá ensejar:

- I – nova notificação;
- II – suspensão ou cancelamento da inscrição da entidade no CMAS, observado o contraditório e a ampla defesa;

XI – RELATÓRIO FINAL

Concluído o prazo estabelecido, a entidade deverá apresentar Relatório Final demonstrando:

- providências executadas;
- documentos comprobatórios;
- resultados alcançados;
- adequações implementadas;
- pendências eventualmente existentes.

Após análise, o CMAS deliberará pelo cumprimento integral, cumprimento parcial ou descumprimento deste Plano.

XII – VIGÊNCIA

O presente Plano entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o cumprimento integral das ações previstas.

Pitanga/PR, 14 de julho de 2026.

Representante Legal da Entidade

Nome:

ROMILDA TEREZINHA STOTSKI

CPF:

Assinatura:

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Nome:

LUCAS MATEUS BOLTELHO

Assinatura:

ANEXO I – ACOMPANHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS

Data	Providência Verificada	Documentação apresentada	Situação	Responsável acompanhamento pelo

ANEXO II – PARECER FINAL DO CMAS

() Cumprido Integralmente

() Cumprido Parcialmente

() Não Cumprido

Fundamentação

Deliberação do CMAS

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:532E1B3A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 574, DE 15 DE JULHO DE 2026

Conceder licença para desempenho de mandato classista à servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 183 da Lei Ordinária nº 784 de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga;

RESOLVE

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA à servidora MARCIA STOSKI, matrícula nº 135522, no cargo de Professor – 20 h, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 19 de junho de 2026.

Art. 2º A licença terá duração igual à do mandato eletivo.

Art. 3º Ficam assegurados os direitos previstos no artigo 165 da Lei Ordinária nº 784/1996 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:15E3D646

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 591, DE 21 DE JULHO DE 2026

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Vujanski, matrícula nº 160201, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **60 (sessenta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANA VUJANSKI**, matrícula nº **160201**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, a contar de 25 de junho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:12BFE147

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 592, DE 21 DE JULHO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Rosa Sebot, matrícula nº 50743, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ROSA SEBOT**, matrícula nº **50743**, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 h, a contar de 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:9F3FBF18

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 593, DE 21 DE JULHO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Francisca Tortato Moreira, matrícula nº 140521, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **16 (dezesesseis)** dias de **licença para tratamento de saúde**, a servidora **FRANCISCA TORTATO MOREIRA**, matrícula nº **140521**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, a contar de 13 julho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de julho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:479C93DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 594, DE 21 DE JULHO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Zirole Aparecida de Lara Breancini, matrícula nº 52704, no cargo de Técnico de Enfermagem 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ZIOLE APARECIDA DE LARA BREANCINI**, matrícula nº **52704**, no cargo de Técnico de Enfermagem - 40 h, a contar de 08 de julho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de outubro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:422FA791

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 595, DE 22 DE JULHO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Thereza Christina Mendes Lampugnani, matrícula nº 53504 e 50248, no cargo de Professor 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **THEREZA CHRISTINA MENDES LAMPUGNANI**, matrícula nº **53504** e **50248**, no cargo de Professor 20 h, a contar de 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de julho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3E248180

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 599, DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 62, e em conformidade com o inciso II do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 14.915/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º Designa, conforme preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 46, de 14 de março de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 Adryan de Paula Egler, matrícula nº 50150;
 Jakson Muniz, matrícula nº 25061 - Contratos referentes à informática e tecnologia da informação;
 Joanides Baltazar da Luz Junior, matrícula nº 25054 - Contratos referentes à informática e tecnologia de informação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula nº 54508;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Elivelton Litkoski Hey, matrícula nº 50385;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Iran Mendes de Oliveira, matrícula nº 50974;
 Antonio Marcos da Silva, matrícula nº 25021;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Corinne Guntzel Lealdino, matrícula nº 52865;
Rita Marilei de Lara Manchur, matrícula nº 25108;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Allan Felipe da Silva Vieira, nº 50034;
Celia Cedorak Javoski, matrícula nº 50036;
Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925;
David Luan Mendes, matrícula nº 25077;
Rui Sergio dos Santos, matrícula nº 25095;
Marcio Jose Serbai, matrícula nº 25116;
Francisco Schavaren, matrícula nº 25053;
Noartio Almir Silva, matrícula nº 25089;
Odair Jose Chafon, matrícula nº 50068;
Osnei João Martins Junior, matrícula nº 25075;
Vitor Hugo Outeiro, matrícula nº 50388;
Pedro Castellari, matrícula nº 25103;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Anderson Luiz Pauluk, matrícula nº 50301;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Andreia Katuski, matrícula nº 25048 - Contratos relacionados à informática (processamento de dados);
José Roberto Leandro, matrícula nº 50050 - Contratos relacionados à frota e manutenção de veículos;
Josemary Giraldo, matrícula nº 50820 - Contratos relacionados à programas Estaduais e Federais;
Maria Rosilene Ribeiro, matrícula nº 50727 - Contratos relacionados a gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza;
Daiana Mendes, matrícula nº 50982 - Demais Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Welton Thiago dos Santos, matrícula nº 50360 - Contratos relacionados ao Departamento de Desenvolvimento Econômico;
Keidyane de Lara Costa, matrícula nº 50434 - Contratos relacionados ao Departamento de Desenvolvimento Econômico;
João Reginaldo Oliveira Freitas, matrícula nº 25084 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Luan Matheus de Oliveira Alves, matrícula nº 50310 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Charli Fernando Martins, matrícula nº 25109 - Contratos relacionados ao Departamento de Eventose Turismo;
Gustavo Pauluk, matrícula nº 25111 - Contratos relacionados ao Departamento de Eventose Turismo;
Vanessa Maria Seguro Stachio, matrícula nº 25034 - Contratos relacionados ao Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação;

GABINETE DO PREFEITO

Vanderlei Dionizio de Mello, matrícula nº 25042.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Zulmara Vizentin Marques, matrícula 5052643.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 551, de 07 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:E3347578

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 600, DE 23 DE JULHO DE 2026

Readaptar a servidora Giovania Maria de França Sacon, matrícula nº 50720, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado e laudo da Junta Médica.

RESOLVE

Art.1º READAPTAR a servidora GIOVANEIA MARIA DE FRANÇA SACION, matrícula nº 50720, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades administrativas no âmbito da mesma Secretaria, a contar de 23 de julho de 2026.

Art.2º A presente readaptação não implica alteração da carga, classe ou vencimentos, permanecendo inalterado a remuneração e o vínculo funcional da servidora.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:CDADF3FB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 601, DE 23 DE JULHO DE 2026

Readaptar a servidora Marcia Regina da Costa, matrícula nº 50966, no cargo de Gari 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado e laudo da Junta Médica.

RESOLVE

Art.1º READAPTAR a servidora MARCIA REGINA DA COSTA, matrícula nº 50966, ocupante do cargo de Gari 44 h, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer atividades administrativas no âmbito da mesma Secretaria, a contar de 23 de julho de 2026.

Art.2º A presente readaptação não implica alteração da carga, classe ou vencimentos, permanecendo inalterado a remuneração e o vínculo funcional da servidora.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:F9DDA44D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 22/2026 – CMAS

Dispõe sobre a eleição para alteração da mesa diretora do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Eleger a representante Keli Fabiula de França como vice-presidente, considerando a substituição do representante Josimar Claudio Cionek.

Art. 2º Eleger a representante Vanessa Ghisone Soethe como vice-tesoureira, em substituição à representante Elisangela Goldacha.

Art. 3º Fica alterada a Mesa Diretora do CMAS, conforme a seguir:

Presidente: Lucas Mateus Botelho;
Vice-Presidente: Keli Fabiula de França;
1º. Secretário (a): Ana Claudia Nunes da Silva;
2º. Secretário (a): Alessandra Ioh Araújo;
Tesoureiro (a): Gilvane Picolotto;
Vice-tesoureiro (a): Vanessa Ghisone Soethe.

Considerando que a aprovação se deu em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2026, conforme consta em Ata nº 392/2026.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pitanga, 14 de julho de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:B536AC82

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 23/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição do Serviço de Obras Sociais – SOS – no CMAS, por tempo determinado, mediante Plano de Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a **MANUTENÇÃO** da **INSCRIÇÃO** sob nº 13/2022, do SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, no CMAS, por tempo determinado, mediante Plano de Providências elaborado em conjunto com o CMAS.

Art. 2º A manutenção da Inscrição do SOS se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme Plano de Providências, devendo após esse período ser reavaliado.

Considerando que a aprovação se deu em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2026, conforme consta em Ata nº 392/2026.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de julho de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:E2F28CBC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 24/2026 – CMAS

Dispõe sobre manutenção do Registro de Inscrição da Entidade não governamental Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a **MANUTENÇÃO DO REGISTRO**, com **INSCRIÇÃO** sob nº 01/2019, do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, com Sede, na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba/PR e Polo de Atendimento inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0058-16, situado na Av. Desembargador Cordeiro Cleve, nº 500, sala 18, em Pitanga/PR no CMAS.

Art. 2º Aprovar a manutenção da inscrição do Programa de Socioaprendizagem.

Considerando que a aprovação se deu em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2026, conforme consta em Ata nº 392/2026.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de julho de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:729A68E3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 25/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026 para adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Considerando que a aprovação se deu em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2026, conforme consta em Ata nº 392/2026.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de julho de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:8B2AB90E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), constitui a Comissão Processante, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 178, 180, 181 e 182 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001,

RESOLVE:–

Art. 1º – Determinar a abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **Arlindo Osvaldo Benetolli**, Matrícula nº **39-1/0*, e **Paulo Sergio Gonçalves**, Matrícula nº 9-*/0* e a servidora **Sandra Regina Florentino**, Matrícula nº *5*-0/0*, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante com a finalidade de proceder a análise da legalidade do Pregão Presencial nº 044/2024, bem como a eventual responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, conforme Recomendação Administrativa nº 003/2026, expedida pelo Ministério Público do Paraná, através da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Astorga/PR.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão Processante serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 107/2026, de 30 de abril de 2026.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de julho de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:731E3B53

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMS

DATA: 23 de julho de 2026.

SÚMULA: Aprova a resolução SESA nº 796/2026 a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 julho de 2026,

RESOLVE:–

Art. 1º – APROVAR a resolução SESA nº 796/2026, de 01 julho de 2026 a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026 no Valor de R\$ 220.000,00.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 23 de julho de 2026.

SAMIRA PIRES DOS SANTOS
Presidente do CMS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:69AB741E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 13/2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	63/2026		
b) Nr. Licitação:	13/2026 - DL		
c) Modalidade:	Dispensa de licitação 24/07/2026		
e) Objeto da Licitação:	Obedecido o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurado Processo Administrativo para aquisição de mobiliários, itens de ambientação e enxoval destinados à estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar do Município de Pitangueiras/PR, (Casa Lar), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Participante: BENELLI MOVEIS LTDA			
Quantidade de itens:	12	14.952,00	
Total Geral:		14.952,00	

Pitangueiras, 24 de julho de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:513DFB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026 CONCURSO PUBLICO
01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026

REFERENTE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 17.001/2026, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para nomeação e posse, mediante as cláusulas seguintes:

1. O candidato convocado deverá comparecer presencialmente e portando documento de identidade com foto, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, a fim de formalizar a Declaração de Aceite ou de Recusa da Vaga (ou requerer a opção de final de lista, se aplicável).
2. No ato do comparecimento, o candidato deverá declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, poderá formalizar pedido de opção por final de lista, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
3. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
4. A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo.

5. Para a posse no cargo público, o candidato deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento perante o órgão de administração de pessoal, que trata o item 1, os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - Cópia do documento de Identificação;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
 - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
 - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
 - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
 - Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
 - Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Número do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
 - Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto/PR, 24 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2026
CURSO PÚBLICO N.º 001/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0006355	CAMILA EDUARDA LOPES	1º

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0005033	ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE	1º
0004749	FERNANDA DILL	2º
0005721	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	3º

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0004928	VICTOR CESAR LEITE HEBERLE	1º

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0005162	TANIA FERNANDES MELO	1º

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2BCA33B9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 352/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 352/2026 – Objeto: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO COM BARRACÃO EM CONCRETO ARMADO, no Município de PONTAL DO PARANÁ, no Balneário (PRAIA DE LESTE), na RUA ESTORIL, N.º 352.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **11/08/2026**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <https://comprasbr.com.br>

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Agente de Contratação
Decreto 13.485/2026

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:868CB2ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 354/2026 INEXIGIBILIDADE N.º. 260/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade n.º 260/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: 66.839.856. MARLI LUIZA DETTOMIN DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 66.839.856/0001-63 Data da ratificação e homologação: 24 de julho de 2026. Valor homologado: **R\$14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais)**.

Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045 .3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 3104.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitões de Mello
Código Identificador:34659627

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 353/2026 INEXIGIBILIDADE N.º. 259/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade n.º 259/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de

ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: 51.323.260 EDUARDA LENHARD BICCA, inscrita no CNPJ n.º 51.323.260/0001-39. Data da ratificação e homologação: 24 de julho de 2026. Valor homologado: **R\$28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).**

Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045 .3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 3104.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Leitões de Mello

Código Identificador:2BBE8DEF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 355/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 261/2026**

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 261/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: 59.134.634 JOCINARA DUTRA CORDEIRO, inscrita no CNPJ n.º 59.134.634/0001-80 Data da ratificação e homologação: 24 de julho de 2026. Valor homologado: **R\$28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).**

Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045 .3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 104.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Leitões de Mello

Código Identificador:3CAD88A2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 356/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 262/2026**

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 261/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: 48.007.999 KAMILA DA CUNHA KAMINSKI ALVES, inscrita no CNPJ n.º 48.007.999/0001-27 Data da ratificação e homologação: 24 de julho de 2026. Valor homologado: **R\$28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).**

Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045 .3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 104.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Leitões de Mello

Código Identificador:2CFE37F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.567 DE 22 DE JULHO DE 2026-
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: “Altera o valor da tarifa relativa ao serviço de transporte coletivo prestado pelo concessionária Oceânica Sul Transportes Ltda”.

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere art. 9º, § 2º da Lei nº 8.987/1995; Considerando o protocolo nº 1.668/2026, e memorando nº 11.306/2026 que encaminhou a decisão do Conselho Municipal de Transporte, Usuários, trânsito e Mobilidade Urbana, que tem como objeto análise do pedido de reajuste tarifário do contrato de adesão nº 449/2023, que trata da prestação dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Pontal do Paraná.

Considerando que o requerimento administrativo da Concessionária apresentou em seus anexos o aumento de preços de insumos necessários à operação dos ônibus do transporte; considerando o deferimento do requerimento administrativo da Concessionária pelo CMTUTMU, após análise técnica.

Considerando que o aumento tarifário previsto neste Decreto é necessário para a manutenção do equilíbrio financeiro parcial do sistema de transporte coletivo urbano, conforme estipulado em cláusula contratual;

D E C R E T A:

Art. 1º A remuneração pela prestação dos serviços de transporte coletivo regular de passageiros será da Concessionária será o resultado da multiplicação do valor unitário do quilômetro rodado apresentado na proposta da licitação no valor de R\$7,0018 (sete reais e dezoito milésimos de centavos) por quilômetro rodado, na quilometragem mensal percorrida de cada Linha para o ano de 2026.

Art. 2º Altera a tarifa relativa aos serviços prestados de transporte coletivo urbano no Município, pela empresa concessionária Oceânica Sul Transportes Ltda, a partir de **01 de agosto de 2026**, que passa a vigorar com os seguintes valores:

I – Tarifa Pública: R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), a ser cobrada no interior dos veículos dos **passageiros nos dias úteis;**

II– Tarifa Pública diferenciada: R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), a ser cobrada no interior dos veículos dos **passageiros aos sábados, domingos e feriados;**

III – Tarifa de Remuneração – R\$ R\$7,0018 (sete reais e dezoito milésimos de centavos), por quilômetro rodado, conforme estabelecido no Contrato de Adesão 449/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em **01 de agosto de 2026**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

CINTIA MENDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:950A652E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13569/2026 DE 23/07/2026**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 13569/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
114 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	55,00
Total Suplementação:			55,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
100 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	55,00
Total Redução:			55,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Julho de 2026.
Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88D4B80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13570/2026 DE 23/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 13570/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
299 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.000,00
Total Suplementação:			18.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	

09.001		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
302 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
Total Redução:			18.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Julho de 2026.
Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80357A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13571/2026 DE 23/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 13571/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$54.990,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
689 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
13.003		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.062		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
709 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	4.990,00
Total Suplementação:			54.990,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
691 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	50.000,00
13.003		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.062		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
714 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00
Total Redução:			54.990,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Julho de 2026.
Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B01833EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.572 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelos arts. 6º, inciso XX, 67, incisos IV e XXVI, 86, inciso I, alínea “d”, e 168, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelos artigos 2º, 5º, “j” e “m” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o constante do Protocolo nº 4.087/2026,

Considerando o interesse da utilização de imóvel para a construção de almoxarifado para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, especificamente no que se refere as necessidades dos serviços de iluminação pública, bem como para a implantação de outros equipamentos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis a seguir indicados:

I – O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra 122, da Planta do Loteamento Balneário Shangri-lá 2ª Parte, situado no lado par da Rua Cornélio Procópio, nº 194, esquina com a Rua Irene Marta Troiani Lima, neste Município de Pontal do Paraná, medindo 51,15 metros de frente para a Rua Cornélio Procópio, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, em 16,15 metros, com o lote nº 07, pelo lado esquerdo, em 50,00 metros, com a Rua Irene Marta Troiani Lima, e na linha de fundos, onde mede 51,00 metros, confronta com o lote nº 1-A, perfazendo a área total de 2.451,83 m², possuindo a inscrição imobiliária nº 04.02.118.0177.001, estando registrado na matrícula nº 24.076, do Cartório de Registro de Imóveis de Pontal do Paraná/PR.

II – O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 122, da Planta do Loteamento Balneário Shangri-lá 2ª Parte, situado na região litorânea de Pontal do Sul, neste Município de Pontal do Paraná, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Cornélio Procópio, por 30,00 metros de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, a Rua Tamandaré, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 08, e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros confronta com o lote nº 06, perfazendo a área total de 450,00 m², estando registrado na matrícula nº 8.099, do Cartório de Registro de Imóveis de Pontal do Paraná/PR.

Art. 2º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a:

I – Praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários para assegurar a desapropriação judicial ou extrajudicial do imóvel objeto deste Decreto; e

II – Tomar medidas judiciais para fins de imissão provisória na posse dos imóveis descritos no art. 1º deste Decreto, invocando em juízo, quando necessário, a urgência.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel é necessária para a construção e implantação do almoxarifado da iluminação pública, bem como para a implantação de novos equipamentos municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos para tal fim destinados.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0E14348

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 314/2026

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 314/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 14, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar, **Presidente:** Gilma Maria dos Santos Barros, Matrícula nº 1682-5/1, Cargo: professora; **Secretário:** Wilson José Bispo, Matrícula nº 1151-0/1, Cargo: Auxiliar de serviços gerais; **Vogal:** Gilvanil Rodrigues, Matrícula nº 1793-0/1, Cargo: Motorista, para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias os fatos de que trata o Processo nº 02/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (22.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DCDB4605

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - SILVIO ANTONIO DOS REIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas (fabricantes/montadoras), originais (primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: SILVIO ANTONIO DOS REIS, inscrita no CNPJ Nº 26.246.549/0001-54, empresa estabelecida no

município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, Área Rural de Porto Amazonas – CEP 84140-890.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 24 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:071E3CAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO SILVIO
ANTONIO DOS REIS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Documento: Termo de Credenciamento nº012/2026

Data: 24/07/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: SILVIO ANTONIO DOS REIS

Protocolo: 503/2026

Licitação: Chamamento Público nº001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2026

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº058 de 28 de março de 2023 e no art. 79 da Lei nº14.133/21.

Prazo de Vigência: 27/07/2026 à 29/05/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9171759C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
20/2026 PROCESSO Nº. 11.250/2026

TIPO: Menor Preço Por Item

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de captação, gravação e transmissão ao vivo de Audiências Públicas e demais eventos oficiais, com transmissão direcionada para as plataformas digitais oficiais, atendendo às demandas de todas as Secretarias do Município de Quatro Barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 03/08/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de julho de 2026.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CE348E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.484/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso IX, art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços postais e aquisição de produtos por meio de pacote de serviços corporativo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ nº 34.028.316/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Quatro Barras, 24 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:027FF777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
1 TA CONT 131.2025 PE 34/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.131/2025, decorrente de Pregão nº 38/2024 de Contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como agente integrador, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio supervisionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná..

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, e a empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.306.309/0001-23, com sede no endereço Rua Manoel Ribas, 763, Centro Paranavaí-PR neste ato representada por Oziel Luciano Braz, portador do RG nº 059***947**, portador do CPF sob nº 041.***.299-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de vigência, para término em 23 de julho de 2027, conforme artigo 107, da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 24 de julho de 2026.
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATADA
CONTRATANTE
MAIS ESTÁGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23
CNPJ:76.973.692/0001-16
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F95CD83B

LICITAÇÃO ADITIVO 186/2025

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 186/2025
CRENCIAMENTO nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025
Vencimento 04/09/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES MAURO CESAR DA COSTA 03884292919, inscrita no CNPJ nº 29.943.749/0001-54, com sede a AV SANTOS DUMONT, 939, casa, QUERÊNCIA DO NORTE - PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, O Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, e a empresa **MAURO CESAR DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 9.***.108-** e portador do CPF/MF nº 038.***.929-**.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo aumento de meta e prorrogação de prazo, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 04/09/2027 e início em 04/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 77.022,00 (setenta e sete mil, vinte e dois reais).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 24 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MAURO CESAR DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____
C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CC8AA1D4

LICITAÇÃO DISP 12/2026 COMUNICADO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 80/2026, e ante as justificativas que se embasaram no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para revisão obrigatória de 500 HORAS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG, SÉRIE/CHASSI CLG838TZCSL831512, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Querência do Norte (PR), 24 de Julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:90BD1437

LICITAÇÃO DISP 12/2026 RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso IV-a, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 80/2026

Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ nº 77.266.575/0001-85

Objeto: realização de serviços de revisão obrigatória de 500 horas de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG, SÉRIE/CHASSI CLG838TZCSL831512 de uso da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 180 dias

Forma de pagamento: após a execução dos serviços

Valor Global: R\$ 9.457,54 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Dotação Orçamentária: reduzido 480, 485

Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte (PR), 27 de Julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C704EC92

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 5 CONC 2.2024

TERMO DE ADITIVO acréscimo de valor
Exercício: 2026

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

6º Termo aditivo do contrato nº.96/2024, decorrente de Concorrência nº 02/2024 de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE ICATU E PR 218 – CONV 26/2023 SEIL

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede a Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Centro, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste-PR neste ato representada por **ANDRE LONGUINI JUNIOR**, portador do RG nº 9***564*, portador do CPF sob nº 088.***.***-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor na importância de R\$ 28.466,68 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) equivalente a 0,82% do valor originalmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei 14133/2021. O valor do contrato após o presente aditamento, passará para R\$ 3.233.617,12 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATADA

CONTRATANTE
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19
CNPJ: 76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES
ANDRE LONGUINI JUNIOR
www.elotech.com.br

Querência do Norte, 20 de julho de 2026

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:07EFBCF4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONC 2.2024

TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO
Exercício: 2026

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

5º Termo aditivo do contrato nº.96/2024, decorrente de Concorrência nº 02/2024 de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE ICATU E PR 218 – CONV 26/2023 SEIL

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede a Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Centro, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste-PR neste ato representada por **ANDRE LONGUINI JUNIOR**, portador do RG nº 9***564*, portador do CPF sob nº 088.***.***-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 284.849,56 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 8,16% do valor originalmente contratado, nos termos do art. 124, II da Lei 14133/2021. O valor do contrato após o presente aditamento, passará para R\$ 3.205.150,44 (três milhões, duzentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

CNPJ: 76.973.692/0001-16

ALEX SANDRO FERNANDES

ANDRE LONGUINI JUNIOR

www.elotech.com.br

Querência do Norte, 12 de junho de 2026

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:FF42428C

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 086/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 366/2026, e considerando o protocolo 1218/2026,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **JURIMA PEREIRA PEIXOTO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA – 2º PADRÃO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº.4.4**, **5-0 e do CPF nº. 764.***.***-49, referente ao período aquisitivo de **2019/2024**, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 24/07/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 24 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:0E9B6FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**
PORTARIA

PORTARIA Nº. 05 DE 24 DE JULHO DE 2026

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019); art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. **JOÃO JOSÉ COLAÇO**, com proventos integrais no valor R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), em caráter vitalício, conforme Art. 23, § 2º, V, “C”, 6 da Lei Municipal 535/02, em favor de sua cônjuge **ADELIA DE SOUZA COLAÇO**, enquanto titular de direitos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2026; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 24 de JULHO de 2026.

LUANA MLENEK MORDASKI FREIRE

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:

Jussara Wisniewski

Código Identificador:AC6E3E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 23/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026-PMQ

Protocolo(s): Nº(s) 3696/2026

Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE DESEN EM SAUDE E BEM ESTAR

Com base nas informações constantes do Processo nº 120/2026, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 I da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa COTTONIL DO BRASIL LTDA CNPJ nº 04.242.944/0001-26, MARCOS OSIRES NUNES CNPJ nº 81.742.751/0001-85, PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTOLOGICA ODONTO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 32.590.635/0001-82, REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 27.074.498/0001-93 com o valor global de 29.891,20 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMARAS DE VACINAS. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1720	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 23 de julho de 2026

ANTONIO IARGAS

Secretario de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:2BEEDCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.085, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Realeza – Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Realeza – PR, órgão consultivo, deliberativo e de acompanhamento da implantação, execução e aperfeiçoamento do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente Municipal de Educação e terá por finalidade:

I – orientar a implantação e a operacionalização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
II – acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua efetiva execução;

III – elaborar as normas regulamentadoras do Plano de Carreira;

IV – atuar junto à Secretaria Municipal de Educação nas questões relacionadas ao Plano de Carreira, observadas as normas regulamentadoras;

V – participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, na forma estabelecida na legislação municipal.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – o(a) Dirigente Municipal de Educação, que a presidirá – **Dálcio Korb**

II – 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – **Jaqueline Suzana Zuchi Consorte**

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – **Claudia Cristina Weber Quinhones**

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração – **Tainara Setti**

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças – **Christian Lorhan Bechlin Carniel**

VI – 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos – **Andrei da Silva**

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – **Jolsane A. de Siqueira**

VIII – 01 (um) representante da Comissão Municipal da APP Sindicato – **Sonia Adriana Klagenberg Fassina**

IX – 08 (oito) representantes do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares, sendo:

a) 05 (cinco) ocupantes do cargo de Professor –

Clair Korb Lazari

Elizete Fachinello

Marcia Livi

Elizandra Winck Rizzi

Paula Renata da Silva

b) 03 (três) ocupantes do cargo de Professor da Educação Infantil –

Tamilys Weizemann

Franciele Falcade

Kelly Cristina Kerber Casagrande

§ 1º Os membros representantes previstos nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, e VIII permanecerão integrando a Comissão enquanto

estiverem vinculados aos respectivos órgãos, entidades ou categorias que representam.

§ 2º Os representantes do Magistério Público Municipal previstos no inciso IX e X terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Os membros da Comissão serão designados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, mediante ato complementar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á:

I – Ordinariamente, em datas definidas anteriormente;

II – Extraordinariamente, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do(a) Dirigente Municipal de Educação.

Art. 6º As regulamentações elaboradas pela Comissão, após sua aprovação, somente poderão ser alteradas mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, observadas as disposições da legislação municipal.

Art. 7º A Comissão elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 8º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação vigente e, quando necessário, submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:0DFC181D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2026 EDITAL CONVOCAÇÃO TAF – TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **02 de agosto de 2026**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - Os candidatos(as) para o cargo de **AGENTE DA DEFESA CIVIL** deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto. O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1 do Edital de Abertura) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.

Art. 3º - Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo III** deste Edital.

Art. 4º - O candidato que não apresentar o atestado médico conforme **Anexo III** deste Edital, não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

Art. 5º - Apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;

Art. 6º - Não haverá repetição na execução de testes da avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

Art. 7º - Quanto ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 28/07/2026 até as 23:59hs do dia 29/07/2026, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

Art. 8º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, em 27 de julho de 2026.

MOACYR OLDRA

Presidente Da Comissão

PORTARIA Nº 8.515/2026

CARGOS: AGENTE DA DEFESA CIVIL

DATA: 02/08/2026

LOCAL: ESCOLA GREUZA DAL MOLIN

ENDEREÇO DO LOCAL: RUA LUIS DOS SANTOS S/Nº, ESQUINA COM A RUA SÃO JOÃO, ENTRADA PELA RUA SÃO JOÃO, JARDIM MARCHESE.

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 08H00.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08H e 30 MINUTOS.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23815970	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	54.00	APROVADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
23815973	ELIANE DUTRA	61.50	APROVADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
23816510	JOÃO VICTOR ARNOLD	58.50	APROVADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
23816213	KELVIN MATHEUS FERNANDES DAVALOS	75.50	APROVADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
23816052	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	75.00	APROVADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
23815980	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	71.00	APROVADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
23816106	ROSELI DIAS DOS REIS	65.00	APROVADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
23816281	VALMIR SOARES DOS SANTOS	53.50	APROVADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL

**ANEXO III – ATESTADO MÉDICO
TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, encontra-se em plenas condições de saúde e está APTO(A) para realizar o Teste de Aptidão Física, referente ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Realeza/pR (Edital nº 02/2026).O referido teste será composto pelas seguintes provas: CORRIDA DE 12 MINUTOS, RESISTÊNCIA ABDOMINAL e AGILIDADE.

Realeza, ____ de _____ de 2026.

NOME / CRM / ASSINATURA DO MÉDICO

O presente atestado poderá ser assinado eletronicamente, inclusive por plataformas de assinatura digital ou eletrônica, reconhecendo a validade, autenticidade, integridade e eficácia jurídica da assinatura eletrônica, nos termos da legislação aplicável, inclusive da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:329EC491

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO/EXONERAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN
CPF: 065.xxx.xxx-79
Objeto/Motivo: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº13/2026, FIRMADO EM 08/05/2026, DECORRENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.
Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: MONITOR EDUCACIONAL
Desligamento a partir de: 24/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:678D8C00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.995/2026 24/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato a servidora TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN do cargo Temporário do Processo Seletivo Simplificado PSS 10/2023 Monitor Educacional, com fins retroativos a partir da data de 23/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C5FFE23E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.996/2026 24/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - ENQUADRAR os servidores/magistério abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com as **Leis complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de julho de 2026.

SERVIDOR	Matrícula	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	195851	Professor 20H	C08	C09
ELIS MARINA EMILIANO	195511	Professor 20H padrão	C08	C09
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	46422	Professor 20H padrão	C08	C09
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	195341	Professor 20H padrão	C08	C09
MÁRCIA LIVI	195261	Professor 20H padrão	C08	C09
ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	14492	Professor 20H padrão	C08	C09
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	195181	Professor 20H padrão	C08	C09

SONIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	21941	Professor 20H padrão	1º C17	C18
----------------------------------	-------	----------------------	--------	-----

ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de julho de 2026.

SERVIDOR	Matrícula	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
IVONETE MENDONCA MATTOS	3105720	Agente Comunitário de Saúde	D04	D05
MAYARA PRYSILA BORSA	288351	Nutricionista	G05	G06
RAFAEL ANTONIO FERRI	266201	Técnico Agrícola	F06	F07

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8C6408F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.997/2026 24/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER jornada de Regime Suplementar a servidora **DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK**, cadastrada sob a matrícula Nº3107160, ocupante do cargo temporário do PSS 04/2024 de Professor de Apoio Educacional Especializado, a contar da data do dia 27/07/2026 até a data de 20/10/2026 para suprir o afastamento da Licença Prêmio da servidora **ADRIANA TEIXEIRA VARGAS**, Matrícula Nº39811 em cargo efetivo de Professor 2º padrão, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

CONCEDER jornada de Regime Suplementar a servidora **ADRIANE MARCANTE TONETTO**, cadastrada sob a matrícula Nº3106786, ocupante do cargo temporário do PSS 04/2024 de Professor de Apoio Educacional Especializado, a contar da data do dia 27/07/2026 até a data de 24/10/2026 para suprir o afastamento da Licença Prêmio da servidora **LUCINEIA PERICO DE SOUZA**, Matrícula Nº308051 em cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5BD799FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL
Nº 17 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro

da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de quatro (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (27 a 31 de julho de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GREICE FERNANDA DA SILVA NEGERBON	AC	35º
FERNANDA CASANOVA	AC	36º
MARCOS CABALLEIRO SILVA	AC	37º
CAROLINE CUNHA FORTES	AC	38º

Realeza, 24 de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E83B1CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO - PE 34

AVISO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 87/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO COMPRASGOV: Nº 987805-5/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50-70) USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de agosto de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de julho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de julho de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:6AFADE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO - PE-RP 33

AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 82/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO COMPRASGOV: Nº 987805-4/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, CMEIs e APAE de Realeza – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de agosto de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de julho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de julho de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:4DE45A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO PRIMEIRA ALTERAÇÃO - PE-RP 32

AVISO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 83/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO COMPRASGOV: Nº 987805-3/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE kits com itens que compõem o Auxílio Alimentação - Cesta Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de agosto de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de julho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS vinte e quatro de julho de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:ECF18D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO EMPRESA A.R. FASOLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de elaboração de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres, com aprovação junto ao corpo de bombeiros, para o paço municipal, centro de desenvolvimento econômico, centro cultural e escola independência, bem como elaboração de projetos elétricos (baixa tensão, SPDA, lógica/cabeamento estruturado e entrada de energia em média tensão) exclusivamente para o paço municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 469/2025 por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 02 de maio de 2026, em razão da necessidade de continuidade da execução do objeto contratual, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 123/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

REFERENTE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 22/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0B7FE298**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PE 18****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N.º 18/2026****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2026****ABERTURA: DIA 08/06/2026 ÀS 08:30 HORAS.****OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):** **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, LOTE: 002 ITENS 1,2, LOTE:004 ITENS 1,2 COM VALOR TOTAL DE **R\$ 137.799,60** (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE E SESENTA CENTAVOS). **ENG GERADORES LTDA**, LOTE:003 ITENS 1,2, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 45.600,00** (QUARENTA E CINCO MIL, SEICENTOS REAIS). **GABRIEL TELES DO PILAR**, LOTE:006 ITENS 1,2 COM VALOR TOTAL DE **R\$ 57.418,40** (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS, QUARENTA CENTAVOS) VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 240.818,00** (DUZENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS).

REALEZA, AOS oitos dias de julho de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira**Publicado por:**
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:A0DDF90C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PE-RP 28****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28 /2026****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2026****ABERTURA: DIA 10/07/2026 ÀS 08:30 HORAS.****OBJETO:** O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE baterias, para vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):** **J L GESTÃO & COMÉRCIO LTDA**, ITEM(NS) 1,15, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 2.899,00** (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) **AUTO ELETRICA REAL LTDA**, ITEM (NS)2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 101.858,00** (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) **CLAUDENIR SILVEIRA LTDA**, ITEM(NS) 6,14, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 12.370,00** (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS) . VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 117.127,00** (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS).

REALEZA, AOS vinte dias de julho de 2026.

KELLY CRISTINA DE MELLO
Pregoeira**Publicado por:**
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:A7D52DA4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE-RP 28****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2026, cujo objeto é da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE baterias, para vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e três dias de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito**Publicado por:**
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E5EFFDF2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA****CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA****PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA****Terça-Feira, 28 de Julho de 2026 - 19:00 horas.**

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da Votação:
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Projeto de Resolução nº007/2026 (baixar para as comissões)		
Indicação nº020/2026 da vereadora: Ana Maria/Marcos/Luiz Carlos (colocar em votação)		
Indicação nº021/2026 do vereador: Gilmar Schmidt (colocar em votação)		
Requerimento nº016/2026 dos vereadores: Ana Maria/Marcos/Luiz Carlos (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA**Matéria em primeira discussão e votação:**

Projeto de Lei do Legislativo nº002/2026 (Denominação/Valério Toscan)

Matéria em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei nº027/2026 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei nº028/2026 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei nº030/2026 do Executivo Municipal (crédito)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira) às 19h00.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:67CF005B**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 008/2026
(Pregão eletrônico 011/2026)

CONTRATANTE: Município de Renascença

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o remanejamento de parte do saldo quantitativo do Lote 16 da Ata de Registro de Preços nº 043/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2026, mediante a transferência de cota da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado no Processo Geral nº 4785/2026 e fundamentado no Parecer Administrativo nº 117/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:7C69536F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
082/2025
(Concorrência eletrônica nº 003/2025)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de seu vencimento.

DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: O presente instrumento tem por finalidade alterar a metafísica do Contrato, mediante adequação quantitativa e qualitativa do objeto, correspondente ao primeiro aditivo contratual, com acréscimo no valor de R\$ 126.933,22 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), equivalente a 1,3765% (um inteiro e três mil setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento) do valor original do contrato. O referido acréscimo decorre do aumento dos serviços de drenagem, base, plantio de grama e sinalização, conforme planilha anexa, passando a integrar o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Técnico nº 809/2026 – Paraná Cidade e Parecer Jurídico Administrativo nº 111/2026, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
.

Renascença, 24 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:9CFCACB6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 DE 24 DE JULHO DE 2026**

Declara estabilidade a servidora Izadora Antonietti.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 054 de 20 de julho de 2026, da comissão criada pela Portaria nº 241 de 20/07/2026 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Izadora Antonietti**, matrícula nº 146991, **Auxiliar de Farmácia** Nível 09 Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:759FC15B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252 DE 24 DE JULHO DE 2026**

Declara estabilidade a servidora Aline Camera Zuffo.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 241 de 20/07/2026 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Aline Camera Zuffo**, matrícula nº 140871, **Professora com Licenciatura Plena**, Ref B-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 30 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C7A85234

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253 DE 24 DE JULHO DE 2026**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço a servidora abaixo relacionada.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Izadora Antonietti	Auxiliar de Farmácia	09 - Inicial	09-A	10/07/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3EF8938E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254 DE 24 DE JULHO DE 2026

Promove à servidora Aline Camera Zuffo.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Aline Camera Zuffo**, matrícula nº 14087/1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Classe C-2, a partir de 30 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7D0772B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255 DE 24 DE JULHO DE 2026

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Da Referência	Para Referência	Período Aquisitivo
140871	Aline Camera Zuffo	Prof. c/ Licenciatura Plena	B-2	C-2	30/07/2026
69631	Angela de Lima	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-8	C-9	20/07/2026
69801	Angélica Patricia Bilibiu	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-8	C-9	20/07/2026
69981	Sirlene Terezinha Coninck Valandro	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-8	C-9	20/07/2026
70211	Dóles Catarina Pichi	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-8	C-9	20/07/2026
98901	Ivete Terezinha Werle	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-5	C-6	20/07/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:73E04EDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256 DE 24 DE JULHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
102271	Diogo Niehues	Vigia	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	04/07/2026
102001	Jucelia Sviderski Colla	Professora com L. Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	04/07/2016
102191	Vanda Maria de Oliveira Beltrame	Professora com L. Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	06/07/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3F199E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 45/2025

EDITAL PSS Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 18 de janeiro de 2027, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI

Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:061B202B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2025

EDITAL PSS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: SARA DE FARIA PEREIRA

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 24 de julho de 2027, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

SARA DE FARIA PEREIRA

Contratado

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:5A084035

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 47/2025**

EDITAL PSS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: JESSICA SANTOS DA SILVA LIMA

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 23 de julho de 2027, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

JESSICA SANTOS DA SILVA LIMA

Contratado

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:873B680F

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 46/2025**

EDITAL PSS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 23 de julho de 2027, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA

Contratado

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:BB4384C8

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH****PORTARIA Nº 010/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder, Licença Maternidade de 180 dias a Servidora Senhora Daiane Chevônica Martins de Souza, lotada no cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Secretaria, símbolo CCAD, referência CCI, com início em 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza

Código Identificador:D591A065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 206/2026 - RH****PORTARIA Nº. 206 /2026**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a o Sr. DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 12 de Junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:BE91319B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 207/2026 - RH****PORTARIA Nº. 207 /2026**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. MICHELE DESPLANCHES CHOTE, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F25B4DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL N.º 002/2025 – 02ª CONVOCAÇÃO – PSS N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ERRATA: Considerando o equívoco na publicação do “**Edital n.º 001/2026 – 02ª Convocação – Processo Seletivo Público N.º 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**”, publicado no Diário Oficial edição 3568 de 08/07/2026, fixamos o seguinte: onde se lê: “**EDITAL N.º 001/2026 – 02ª CONVOCAÇÃO – PSS N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**”, LEIA-SE “**EDITAL N.º 002/2026 – 02ª CONVOCAÇÃO – PSS N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**”. As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:95402AF5

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 10037/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026)**, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 10037/2026**, pela empresa **PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJº **29.162.295/0001-8**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 23/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor Total:** 3.893.091,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 23/07/2026.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:590568E8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 053/2026

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 053/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Software as a Service (SaaS) para reconhecimento de ocorrências da infraestrutura das vias públicas, através de veículos dotados de inteligência artificial, em Município de Rio Branco do Sul/PR. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso II. **Contratado:** MAPZER INTELIGENCI A ARTIFICIAL LTDA, CNPJ: 38.537.651/0001-98. **Valor Unitário:** R\$ 20.472,00. **Valor Total:** R\$ 245.664,00.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados de 21/ 07/2026 a 20/07/2027. **Prazo de Vigência:** até 20/11/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Fiscal da Contratação:** Dyonathan Patri Ck De Olivei Ra Tomio. **Data da ratificação:** 24/07/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:775F0469

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 055/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 055/2026. **Objeto:** Contratação de 06 (seis) inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Compras e Licitações no curso Contrata+Brasil, promovido pelo Instituto Aplicado em Gestão Pública – IAGP, na modalidade presencial. **Dispositivo legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea “f”. **Contratado:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ N.º 32.651.451/0001-85. **Valor Unitário:** R\$ 1.990,00. **Valor Total:** R\$ 11.940,00. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Administração. **Fiscal da Contratação:** Ligia Maria Costa. **Data da ratificação:** 24/07/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto 8.513/2026
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:BD845642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - NOMEAÇÕES

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 073/2026
PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JUDITE DO ROCIO DOMINGUES**
CPF: 766.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social
DATA DA NOMEAÇÃO: 16/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 074/2026
PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JOSELI DE FATIMA GONCALVES LOPES**
CPF: 037.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Assistente Social
DATA DA NOMEAÇÃO: 24/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 075/2026
PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **IZOLETE GARCIA DE LARA**
CPF: 039.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social
DATA DA NOMEAÇÃO: 21/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 076/2026
PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA**
 CPF: 105.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Educador Social
 DATA DA NOMEAÇÃO: 20/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077/2026

PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **LARISSA ISABELLA FARIA**
 CPF: 089.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Educador Social
 DATA DA NOMEAÇÃO: 20/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2026

PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **NADIR PORTES DE BARROS**
 CPF: 687.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Educador Social
 DATA DA NOMEAÇÃO: 20/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2026

PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **CLAUDINEIA MILCZEWSKI**
 CPF: 025.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Assistente Social
 DATA DA NOMEAÇÃO: 20/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2026

PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **DENISE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO**
 CPF: 043.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Educador Social
 DATA DA NOMEAÇÃO: 20/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2026

PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **KELÉN TARTAIA**
 CPF: 088.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Educador Social
 DATA DA NOMEAÇÃO: 20/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2026

PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS**
 CPF: 041.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Educador Social
 DATA DA NOMEAÇÃO: 20/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083/2026

PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **ANDREIA ALVES DE ARRUDA**
 CPF: 018.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Assistente Social
 DATA DA NOMEAÇÃO: 16/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2026

PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **ANTONIO VERIDIANO ACUNCAO DE ASSIS**
 CPF: 04.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Assistente Social
 DATA DA NOMEAÇÃO: 15/07/2026

Rio Branco do Sul, 24 de julho de 2026.

WELINTON SALES DE LARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:3B6E7894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - NOMEAÇÕES

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **TATIANE APARECIDA DE FARIA**
 CPF: 086.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor de Educação Infantil
 DATA DA NOMEAÇÃO: 23/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **EMAISE DESPLANCHES**
 CPF: 056.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Agente de Apoio Educacional
 DATA DA NOMEAÇÃO: 23/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **ADRIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO**
 CPF: 084.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor Ensino Fundamental
 DATA DA NOMEAÇÃO: 23/07/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **KAIQUE PATRICIO DE JESUS DA SILVA**
 CPF: 013.XXX.XXX-XX
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Técnico Administrativo
 DATA DA NOMEAÇÃO: 23/07/2026

Rio Branco do Sul, 24 de julho de 2026.

WELINTON SALES DE LARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:DA2CA6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 082/2026

PSS 003/2023– Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **LUANA FARIA DE OLIVEIRA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Agente de Apoio Educacional

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 23/07/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul, 24 de julho de 2026.

WELINTON SALES DE LARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:74DC1066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 798/2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas dos recursos aportados à Sociedade Hospital Bom Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 3.521/2026.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Considerando o Decreto Municipal nº 099, de 1º de julho de 2026, que dispõe sobre a requisição administrativa de serviços e a intervenção municipal na Sociedade Hospital Bom Jesus; Considerando a Lei Municipal nº 3.521, de 15 de julho de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional e no âmbito da requisição administrativa de serviços, a celebrar Termo de Aporte de Recursos com a Sociedade Hospital Bom Jesus; Considerando que a Lei Municipal nº 3.521, de 2026 instituiu a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas, composta por servidores públicos municipais, preferencialmente representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda ou Contabilidade, Administração, Procuradoria Jurídica, Controle Interno e demais áreas técnicas necessárias; Considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento tempestivo da execução física e financeira, da aplicação e da prestação de contas dos recursos públicos destinados à manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais durante o período de intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Município de Rio Negro à Sociedade Hospital Bom Jesus, por meio do Termo de Aporte de Recursos autorizado pela Lei Municipal nº 3.521, de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I – Jerusa Cleres, representante da Controladoria Interna Municipal;
- II – Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- III – Leandro Lukasinski, representante da Procuradoria Jurídica;
- IV – Janete Schelbauer, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Felipe Kraus, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI – Marcos Aurélio Pereira Da Cruz, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
- VII – Guilherme Grein Placido, representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º A Comissão atuará de forma colegiada, sem designação de presidente, vice-presidente ou secretário permanente.

§1º A coordenação de cada reunião poderá ser exercida por qualquer dos membros, escolhido pelos presentes no início dos trabalhos.

§2º A elaboração da ata, relatório ou registro da reunião poderá ser atribuída a um dos membros, mediante definição do colegiado.

§3º A ausência de presidência permanente não afasta a responsabilidade conjunta dos membros pelo acompanhamento, análise e emissão dos relatórios da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas:

- I – acompanhar a execução física e financeira do Termo de Aporte;
- II – verificar a compatibilidade das despesas com a Lei Municipal nº 3.521, de 2026, o Termo, o plano de aplicação, o cronograma e as justificativas do processo;
- III – acompanhar a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais;
- IV – verificar a utilização exclusiva dos recursos nas finalidades autorizadas;
- V – analisar os documentos apresentados pela entidade ou pelo interventor;
- VI – solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou saneamento de inconsistências;
- VII – realizar diligências necessárias;
- VIII – emitir relatórios de acompanhamento;
- IX – emitir relatório conclusivo, opinando pela regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade;
- X – comunicar à autoridade competente e aos demais órgãos indícios de irregularidade, desvio de finalidade, dano ao erário, pagamento em duplicidade ou ausência de comprovação;
- XI – recomendar, quando cabível, suspensão de parcelas, glosa, restituição, rejeição das contas, apuração de responsabilidades e medidas administrativas e legais;
- XII – encaminhar os relatórios ao setor responsável pela transparência pública.

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e informações; solicitar a colaboração de servidores e unidades técnicas; realizar reuniões e visitas técnicas; fixar prazos para esclarecimentos e saneamento; e solicitar apoio especializado.

Art. 6º A Sociedade Hospital Bom Jesus e o interventor deverão assegurar à Comissão amplo acesso aos documentos, sistemas, registros, informações e dependências necessárias ao acompanhamento da execução do Termo, observadas as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo.

Art. 7º As reuniões da Comissão ocorrerão ordinariamente na periodicidade definida pelo colegiado, extraordinariamente sempre que necessário, mediante solicitação de qualquer membro ou por determinação da autoridade competente.

§1º As reuniões poderão ser convocadas por qualquer membro.

§2º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§3º Em caso de empate, a matéria será submetida à autoridade competente, acompanhada das manifestações divergentes.

§4º As reuniões, diligências e deliberações serão registradas em atas, relatórios, despachos ou documentos equivalentes e juntadas ao processo administrativo.

Art. 8º A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo sobre a prestação de contas, indicando, no mínimo, a identificação do Termo e do processo, valores transferidos, período de execução, despesas por categoria, compatibilidade com o plano, manutenção dos serviços, diligências, inconsistências e providências, saldo financeiro, valores sujeitos a glosa ou restituição, conclusão e recomendações.

Art. 9º A atuação da Comissão não substitui as competências legais e institucionais do interventor, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Fazenda ou Contabilidade, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de

Administração, da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização e controle.

Parágrafo único. A Comissão constitui mecanismo adicional de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos públicos.

Art. 10. Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade, objetividade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e segregação de funções.

§1º O membro que possuir interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria analisada deverá declarar seu impedimento e abster-se de participar da deliberação.

§2º O impedimento deverá ser registrado nos autos.

Art. 11. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará pagamento de remuneração, gratificação ou vantagem adicional, salvo previsão expressa em legislação municipal específica.

Art. 12. A Comissão exercerá suas atribuições durante toda a execução do Termo de Aporte, permanecendo responsável pelo acompanhamento e pela emissão do relatório conclusivo da prestação de contas até o encerramento dos procedimentos de análise.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DC68B101

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO REPUBLICAÇÃO - DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2026

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a inexigibilidade do chamamento público para transferência voluntária em favor da **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80860273/0001-45, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, Rio Negro/PR, a qual se encontra sob intervenção administrativa conforme Decreto nº 099/2026, que solicitou auxílio financeiro à Prefeitura de Rio Negro.

1. Objeto

Declaração de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a Sociedade Hospital Bom Jesus, destinada à complementação do custeio dos serviços hospitalares de baixa e média complexidade prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo clínica médica, urgência e emergência, apoio diagnóstico, medicamentos e materiais médico-hospitalares, conforme metas, indicadores, plano de trabalho e memória de cálculo.

2. Fundamentação legal

A inexigibilidade fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição, caso demonstrado no processo que as metas somente podem ser atingidas pela entidade específica, considerando a singularidade da situação local, a estrutura hospitalar disponível, a capacidade de execução imediata e a inexistência de outra organização apta a executar integralmente o objeto no território e no prazo necessário.

A justificativa também observa o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, inclusive quanto à publicação do extrato, possibilidade de impugnação e manutenção das demais exigências legais, bem como os requisitos de planejamento, plano de trabalho, capacidade técnica, dotação, parecer técnico e parecer jurídico.

A urgência, isoladamente, não caracteriza inexigibilidade. Se a motivação principal for paralisação ou iminência de paralisação de atividade de relevante interesse público pelo prazo de até 180 dias, a assessoria jurídica deverá avaliar o enquadramento como dispensa de

chamamento público, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

3. Caracterização da inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição deverá ser demonstrada mediante documentação concreta, especialmente:

a Sociedade Hospital Bom Jesus é a única unidade hospitalar instalada no Município com a estrutura necessária à execução imediata do objeto;

não foram identificadas outras organizações da sociedade civil com estabelecimento, equipe, habilitação e capacidade equivalente no território;

a execução por entidade localizada em outro município não assegura, com a mesma disponibilidade, continuidade e integralidade, o atendimento local;

a transferência imediata da demanda para a rede regional apresenta limitações de vagas, regulação, transporte e risco assistencial;

as metas pactuadas dependem da estrutura hospitalar, dos leitos, dos equipamentos, das equipes e da inserção da entidade na rede local;

a escolha não decorre apenas da condição de hospital filantrópico ou da crise financeira, mas da capacidade exclusiva ou singular para atingir as metas no prazo.

4. Razões da escolha da entidade

A escolha da Sociedade Hospital Bom Jesus justifica-se pela presença de estrutura hospitalar instalada, histórico de atendimento SUS, capacidade de execução imediata, localização no Município, integração com a rede municipal e possibilidade de cumprimento das metas assistenciais durante o período da intervenção, conforme documentos de capacidade técnica e operacional juntados ao processo.

5. Do valor

O valor de **R\$ 786.432,20** (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), decorre da memória de cálculo anexada, composta por quantidades, valores unitários, estimativas de consumo, produção histórica, contratos comparáveis, tabelas aplicáveis e/ou pesquisas de preços. O parecer técnico deverá declarar expressamente a compatibilidade dos valores com o mercado e a relação entre os custos e as metas.

Será dividido em **seis parcelas**, conforme segue:

- 1ª parcela: em julho de 2026, após a assinatura do Termo – R\$ 255.270,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 2ª parcela: em agosto de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);
- 3ª parcela: em setembro de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);
- 4ª parcela: em outubro de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);
- 5ª parcela: em novembro de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);
- 6ª parcela: em dezembro de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Valor de contrapartida: 0.

6. Interesse público e reciprocidade

A parceria possui interesse público e recíproco porque busca assegurar serviços hospitalares essenciais à população, mediante atuação cooperativa entre o Município e a entidade, com responsabilidades definidas, metas, indicadores, monitoramento e prestação de contas. Os recursos não se destinam a socorro financeiro genérico, mas à execução das ações e resultados delimitados no plano de trabalho.

7. Atendimento ao Acórdão nº 3.414/25 do TCE-PR

O processo contém estudo formal de necessidades, diagnóstico da demanda, avaliação das alternativas, demonstração da solução técnica e economicamente mais vantajosa, metas e resultados assistenciais, memória de cálculo, análise de capacidade e mecanismos de monitoramento, em atendimento às recomendações expedidas ao

Município quanto ao planejamento das transferências e à necessidade de evitar repasses voltados apenas ao custeio da manutenção de entidade privada.

8. Requisitos condicionantes

A celebração fica condicionada à comprovação e juntada dos seguintes elementos:

plano de trabalho aprovado;
estudo de planejamento integralmente preenchido e seus anexos;
comprovação de dotação orçamentária;
memória de cálculo e compatibilidade dos preços;
documentos de capacidade técnica e operacional;
documentação de regularidade exigível;
parecer técnico previsto na Lei nº 13.019/2014;
parecer jurídico conclusivo;
designação do gestor e da comissão de monitoramento;
publicação do extrato da justificativa na mesma data do ato;
observância do prazo legal para impugnação;
aprovação e assinatura pela autoridade competente.

9. Declaração

Diante do exposto, e desde que atendidas todas as condições e comprovações constantes do processo, DECLARO INEXIGÍVEL o chamamento público para a celebração da parceria com a Sociedade Hospital Bom Jesus, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, por inviabilidade de competição e demonstração de que as metas somente podem ser atingidas, nas circunstâncias e no prazo definidos, pela entidade identificada.

10. Ratificação

RATIFICO a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, condicionada ao atendimento integral das exigências legais, técnicas, orçamentárias e jurídicas constantes do processo.

Rio Negro/PR, 24 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:174FAE56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO REPUBLICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR PARA FINS DE DAR SUPORTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2.070, bairro Seminário, CEP 83.880-000, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, e a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80860273/0001-45, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, Rio Negro/PR, a qual se encontra sob intervenção administrativa conforme Decreto nº 099/2026, neste ato representado pelo seu Interventor, Sr. **GEOVAN DA SILVA**, firmam o presente **TERMO DE FOMENTO** amparados pela Lei Orgânica do Município de Rio Negro, Decreto Municipal 169/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e resolução CMS/RN nº 16/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Execução de serviços hospitalares de baixa e média complexidade à população do Município de Rio Negro/PR, conforme proposta realizada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS auxílio financeiro no valor de R\$ 786.432,20 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), proveniente de recursos de emendas impositivas, destinado ao custeio de despesas com serviços médicos, bem como à aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, dividido em seis parcelas, uma a cada mês, após fechamento do termo, conforme segue:

- 1ª parcela: em julho de 2026, após a assinatura do Termo – R\$ 255.270,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 2ª parcela: em agosto de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);
- 3ª parcela: em setembro de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);
- 4ª parcela: em outubro de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);
- 5ª parcela: em novembro de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);
- 6ª parcela: em dezembro de 2026, até o quinto dia útil – R\$ 106.232,33 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

O repasse será realizado conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, sendo as despesas custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 11.004.10.302.0008.2.131.3.3.50.43.05.00 – 1310 – Fonte 10190 – R\$ 786.432,20 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. A SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das eventuais alterações;
- b) Cópia do Decreto Municipal que instituiu a intervenção administrativa e nomeou o Interventor;
- c) Documentos pessoais do interventor;
- d) Declaração de conta-corrente;
- e) Declaração de comprovação de endereço;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão - CNPJ);
- g) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal/MF) (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual (Secretaria da Fazenda Estadual) (www.fazenda.pr.gov.br);
- i) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal (Secretaria da Fazenda Municipal);
- j) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CEF) (www.caixa.gov.br);
- k) Certidão de Regularidade Trabalhista (www.tst.jus.br/certidao);
- l) Certidão liberatória;
- m) Declaração de não remuneração dos Diretores;
- n) Certidão contendo o nome do Contador Responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- o) Declaração de não contratação de servidor público;
- p) Declaração de capacidade técnica e operacional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS – CONVENIENTES

4.1 – Das obrigações da SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS:

- a) Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

b) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

c) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto Municipal 169/2018, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

d) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

e) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

f) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

g) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

h) A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;

i) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

j) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

k) Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

l) Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

m) Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

n) Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

o) Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

p) A OSC terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.1.1- Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

a) Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

b) Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

c) Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

d) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

e) Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

f) Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

h) Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

i) Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

j) Promover a publicação do presente Termo de Fomento, de seus aditivos, do Plano de Trabalho, dos respectivos repasses financeiros e das prestações de contas no Portal da Transparência do Município, em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Realizar despesas com:
 - Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
- Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada, preferencialmente, mediante transferência eletrônica ou outra sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento

mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas com relatórios de atividades deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) A OSC prestará contas de forma bimestral no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, módulo SIT - Sistema Integrado de Transferências, nos termos da Resolução 28/2011 - TCE/PR, com alterações da Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 – TCE/PR.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

a) Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. As prestações de contas de que trata este Capítulo deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado na forma do art. 63 do Decreto Municipal 169/2018, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública, através da Secretaria de Saúde, promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor na forma do art. 43 do Decreto 169/2018, que tem por obrigações:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução da parceria será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo Município, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 169/2018 e no ato administrativo que a instituiu.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de suas atribuições, o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

c) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

a) advertência, nos seguintes casos;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;

d) Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Rio Negro/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA TREZE - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

13.2. O presente Termo de Fomento, seus aditivos, o Plano de Trabalho, os relatórios de execução, as prestações de contas e demais documentos relativos à execução da parceria deverão permanecer disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município durante toda a vigência da parceria e pelo prazo legal de guarda documental.

E, por estarem de acordo, os PARCEIROS-CONVENIENTES, por meio de seus representantes, assinam o presente termo de convênio, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Rio Negro, 24 de julho de 2026.

GEOVAN DA SILVA

Interventor Sociedade Hospital Bom Jesus

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1-

2-

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6FD253C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TERMO DE APOORTE DE RECURSOS Nº 01/2026

TERMO DE APOORTE DE RECURSOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS, NO ÂMBITO DA REQUISICÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2026.

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.641/0001-47, com sede administrativa na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, CEP 83.881-500, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e inscrito no CPF sob nº XXXXXX; e, de outro lado, a SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de associação de fins beneficentes e filantrópicos, inscrita no CNPJ sob nº 80.860.273/0001-45, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo interventor, GEOVAN DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 099, de 1º de julho de 2026, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e inscrito no CPF sob nº XXXXXX, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOORTE DE RECURSOS, com fundamento na Lei Municipal nº 3.521/2026, no Decreto Municipal nº 099/2026, no processo administrativo nº XXXXXX e nas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aporte financeiro, em caráter excepcional e no âmbito da requisição administrativa de serviços instituída pelo Decreto Municipal nº 099/2026, destinado à suplementação dos recursos necessários à garantia da continuidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais à população rionegrense durante o período de intervenção municipal.

§ 1º - A aplicação dos recursos ficará vinculada exclusivamente à manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados à população durante o período de intervenção municipal.

§ 2º - A aplicação dos recursos deverá observar:

I – a Lei Municipal nº 3.521/2026;

II – o presente Termo;

III – o plano de aplicação;

IV – o cronograma de execução e desembolso;

V – as justificativas e demais documentos constantes do processo administrativo;

VI – as autorizações expedidas pela Administração Municipal.

§ 3º - Integram este Termo, independentemente de transcrição:

I – o plano de aplicação dos recursos;

II – o cronograma de execução e desembolso, quando houver;

III – a relação das despesas autorizadas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do aporte será de até R\$ 2.862.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais).

§ 1º - O valor previsto nesta cláusula constitui limite máximo, não gerando obrigação de transferência integral caso as necessidades demonstradas, a execução do plano de aplicação ou a disponibilidade orçamentária e financeira sejam inferiores.

§ 2º - A liberação dos recursos somente poderá ocorrer após:

I – a vigência da Lei Municipal nº 3.521/2026;

II – a assinatura deste Termo;

III – a aprovação do plano de aplicação e, quando houver, do cronograma de execução e desembolso;

IV – a demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira;

V – a emissão do respectivo empenho;

VI - aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde;

VII – a designação da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas, ressalvada a hipótese legal de designação em prazo compatível com o início da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE LIBERAÇÃO

Os recursos poderão ser liberados em parcela única ou em parcelas mensais, conforme definido no plano de aplicação e no cronograma aprovado pela Administração Municipal.

§ 1º - Em razão da natureza essencial dos serviços hospitalares e ambulatoriais, o MUNICÍPIO poderá autorizar a liberação de recursos necessários à manutenção imediata dos serviços após a assinatura deste Termo, desde que:

I – a necessidade esteja devidamente justificada no processo administrativo;

II – a despesa seja compatível com a Lei Municipal nº 3.521/2026;

III – permaneça a obrigação de posterior comprovação integral da aplicação dos recursos.

§ 2º - O cronograma de desembolso poderá ser ajustado pela Administração Municipal mediante justificativa, desde que não haja alteração do objeto, extrapolação do valor autorizado ou descumprimento da legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

O plano de aplicação deverá identificar, no mínimo:

- I – as despesas que serão custeadas;
- II – os valores estimados por categoria de despesa;
- III – os períodos de competência ou de execução;
- IV – a vinculação das despesas à manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais;
- V – o cronograma de execução;
- VI – o cronograma de desembolso, quando houver;
- VII – as formas de acompanhamento e comprovação das despesas.

§ 1º - Qualquer alteração no plano de aplicação deverá ser previamente formalizada, justificada e autorizada pela Administração Municipal.

§ 2º - A alteração não poderá ampliar o valor total do aporte nem autorizar despesas incompatíveis com a Lei Municipal nº 3.521/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS AUTORIZADAS

Os recursos poderão ser utilizados exclusivamente em despesas indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde durante o período de intervenção, especialmente:

- I – pagamento da folha líquida de pessoal vinculado à manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais;
- II – pagamento de férias, quando vinculadas ao período de execução e devidamente justificadas;
- III – recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e do FGTS incidentes sobre a folha de pagamento custeada com os recursos do aporte;
- IV – pagamento de vale-alimentação ou benefício equivalente aos trabalhadores vinculados à prestação dos serviços;
- V – pagamento de serviços médicos necessários à manutenção do atendimento hospitalar e ambulatorial;
- VI – pagamento de serviços de terceiros essenciais ao funcionamento da unidade hospitalar;
- VII – outras despesas indispensáveis à continuidade dos serviços, desde que previamente justificadas no processo administrativo, compatíveis com o objeto do aporte e expressamente autorizadas pela Administração Municipal.

§ 1º - As despesas deverão estar previstas no plano de aplicação e vinculadas ao período de execução deste Termo.

§ 2º - As despesas não previstas expressamente nos incisos I a VI somente poderão ser realizadas após autorização formal da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da prevista na Lei Municipal nº 3.521/2026, especialmente para:

- I – pagamento de despesas não relacionadas ao período de intervenção;
- II – quitação de obrigações pretéritas sem vinculação direta com a continuidade dos serviços durante a intervenção, salvo quando expressamente justificadas no processo administrativo e autorizadas pela Administração Municipal;
- III – pagamento de multas, juros, encargos moratórios ou penalidades decorrentes de inadimplemento anterior, salvo mediante justificativa técnica e autorização expressa da Administração Municipal, quando indispensável à manutenção dos serviços essenciais;
- IV – realização de despesas estranhas ao atendimento hospitalar e ambulatorial;
- V – pagamento de despesas sem documentação comprobatória idônea;
- VI – transferência dos recursos a terceiros sem correspondente contraprestação de serviço, fornecimento ou obrigação regularmente comprovada;
- VII – realização de pagamento em duplicidade;

VIII – utilização concomitante de recursos de mais de uma fonte para custeio integral da mesma despesa;

IX – realização de saques ou pagamentos em espécie, salvo situação excepcional, devidamente justificada e autorizada no processo administrativo;

X – realização de despesas em desacordo com o plano de aplicação ou com o cronograma aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A movimentação dos recursos deverá ocorrer em conta bancária específica, aberta em nome da SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS, ou mediante controle contábil-financeiro individualizado que permita identificar a origem, a aplicação e o saldo dos valores transferidos.

§ 1º - Os pagamentos deverão ser realizados, preferencialmente, por transferência eletrônica que permita identificar o destinatário final.

§ 2º - Os recursos não poderão ser transferidos para contas particulares do interventor, dos empregados, dos dirigentes ou de terceiros, ressalvados os pagamentos regularmente devidos e comprovados.

§ 3º - Eventuais rendimentos financeiros deverão ser incorporados ao objeto, mediante autorização da Administração Municipal, ou restituídos ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS E DO INTERVENTOR

Constituem obrigações da SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS e do interventor:

- I – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades autorizadas;
- II – cumprir o plano de aplicação e o cronograma aprovado;
- III – manter os serviços hospitalares e ambulatoriais durante o período de intervenção;
- IV – manter controle contábil e financeiro individualizado dos recursos;
- V – conservar os documentos comprobatórios das despesas;
- VI – assegurar que os documentos fiscais contenham descrição compatível com a despesa realizada;
- VII – apresentar os documentos e esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, pela Comissão ou pelo Controle Interno;
- VIII – permitir o acesso dos órgãos municipais e dos órgãos de controle às dependências, sistemas, documentos e informações necessárias à fiscalização;
- IX – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- X – evitar duplicidade de pagamento ou sobreposição de fontes de recursos;
- XI – restituir os saldos não utilizados e os valores aplicados irregularmente;
- XII – apresentar a prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- XIII – observar a legislação de proteção de dados pessoais e o sigilo de informações médicas, bancárias, fiscais e trabalhistas;
- XIV – manter os registros financeiros, contábeis, trabalhistas e operacionais necessários à comprovação da aplicação dos recursos;
- XV – responder pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Parágrafo único - O interventor responderá pela gestão administrativa e financeira dos recursos no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo da responsabilidade de outros agentes que contribuírem para eventual irregularidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I – transferir os recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e com o cronograma aprovado;
- II – acompanhar a execução do objeto;
- III – promover a fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais setores competentes;
- IV – assegurar a atuação da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas;
- V – analisar as justificativas e solicitações apresentadas pelo interventor;
- VI – solicitar documentos complementares e determinar o saneamento de inconsistências;

VII – suspender repasses, promover glosas e exigir restituições quando constatadas irregularidades;

VIII – publicar os documentos exigidos no Portal da Transparência;

IX – adotar as medidas administrativas e legais necessárias à proteção do patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento da execução deste Termo será realizado pela Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas, instituída pela Lei Municipal nº 3.521/2026 e designada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - A Comissão será composta por servidores públicos municipais, preferencialmente com representantes das áreas de Saúde, Fazenda ou Contabilidade, Administração, Procuradoria Jurídica, Controle Interno e demais áreas técnicas necessárias.

§ 2º - Compete à Comissão acompanhar a execução física e financeira; verificar a compatibilidade das despesas com a lei, o plano, o cronograma e o processo; acompanhar a manutenção dos serviços; analisar documentos; solicitar esclarecimentos; emitir relatórios e comunicar indícios de irregularidade.

§ 3º - A atuação da Comissão não substitui as competências próprias do interventor, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Fazenda ou Contabilidade, da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO PARCIAL

Durante a execução, a SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS ou o interventor deverá apresentar demonstrativos parciais sempre que solicitado pela Administração Municipal, pela Comissão, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Fazenda ou Contabilidade, pela Procuradoria Jurídica ou pelo Controle Interno. Parágrafo único. Os demonstrativos parciais poderão compreender extratos bancários, relações de pagamentos, folhas de pagamento, documentos fiscais, comprovantes de recolhimento e relatórios de manutenção dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser apresentada pela SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS ou pelo interventor no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução deste Termo.

§ 1º - A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I – relatório circunstanciado da execução do objeto;

II – demonstrativo financeiro das receitas recebidas, despesas realizadas e eventual saldo remanescente;

III – relação nominal dos pagamentos efetuados;

IV – cópia dos documentos fiscais, recibos, notas, faturas, folhas de pagamento, guias de encargos e comprovantes bancários;

V – extratos bancários ou demonstrativos contábeis equivalentes;

VI – comprovantes de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VII – demonstrativo da folha de pagamento;

VIII – demonstrativo dos serviços médicos e de terceiros;

IX – declaração do interventor quanto à aplicação dos recursos;

X – declaração de saldo;

XI – conciliação bancária;

XII – comprovante de restituição;

XIII – outros documentos solicitados.

§ 2º - As despesas somente serão consideradas regulares quando comprovadas por documentação idônea, compatíveis com o objeto, vinculadas ao período de execução, efetivamente pagas e demonstradas nos registros financeiros e contábeis correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SANEAMENTO E DA ANÁLISE DAS CONTAS

A ausência de documentos, a existência de inconsistências, a identificação de despesa incompatível ou a insuficiência de comprovação ensejará a notificação da SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS ou do interventor para saneamento, no prazo fixado pela Comissão.

§ 1º - A Comissão poderá realizar diligências e solicitar documentos ou esclarecimentos complementares.

§ 2º - Não sanadas as inconsistências ou constatada a aplicação irregular dos recursos, a Comissão deverá recomendar a aprovação com ressalvas, a rejeição parcial ou total, a restituição dos valores, a apuração de responsabilidades e as medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

§ 3º - O relatório conclusivo da Comissão será encaminhado à autoridade competente para decisão, sem prejuízo das competências próprias do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSPENSÃO DOS REPASSES E DA GLOSA

O MUNICÍPIO poderá suspender a liberação de novas parcelas quando houver descumprimento deste Termo ou do plano de aplicação, ausência de demonstrativos, despesas incompatíveis, falta de comprovação, indícios de desvio de finalidade ou dano ao erário, ausência de saneamento, interrupção injustificada dos serviços ou outro fato que comprometa a regular aplicação dos recursos.

§ 1º - Antes da suspensão, sempre que a urgência e o risco ao erário permitirem, será oportunizada manifestação do interventor.

§ 2º - A suspensão deverá considerar a natureza essencial dos serviços e ser adotada de modo a evitar prejuízo desnecessário à continuidade do atendimento.

§ 3º - As despesas incompatíveis, não comprovadas, realizadas em duplicidade ou em desacordo com o plano de aplicação serão objeto de glosa.

§ 4º - A glosa não impede a apuração de responsabilidade nem a exigência de restituição dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Eventual saldo financeiro não utilizado até o encerramento da execução deverá ser restituído ao MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do encerramento da execução, salvo autorização expressa para reprogramação.

§ 1º - A reprogramação deverá ser devidamente justificada, formalmente autorizada e limitada ao objeto da Lei Municipal nº 3.521/2026.

§ 2º - Deverão ser restituídos ao MUNICÍPIO, devidamente atualizados, os valores aplicados em desacordo com a lei, com este Termo, com o plano ou cronograma, os valores sem comprovação suficiente, pagos em duplicidade ou que tenham causado dano ao erário.

Parágrafo terceiro. A restituição não afasta a responsabilização de quem tiver dado causa à irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA

Deverão ser publicados no Portal da Transparência do Município este Termo, o plano de aplicação, o cronograma de execução e desembolso, os valores transferidos, os relatórios de acompanhamento e o relatório conclusivo da Comissão.

§ 1º - A publicação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura, emissão, aprovação ou transferência, conforme o caso.

§ 2º - A publicação deverá resguardar dados pessoais, informações médicas, bancárias, fiscais, trabalhistas, dados pessoais sensíveis e demais informações protegidas por sigilo legal.

§ 3º - A ausência de publicação deverá ser formalmente justificada no processo administrativo, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias ao saneamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, classificadas como execução direta, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária vigente, sem prejuízo da abertura de créditos especiais ou extraordinários, quando cabível.

Dotação orçamentária: 729 (superávit);

Órgão: 11

Unidade: 004

Função: 0010

Subfunção: 0302

Programa: 0008;

Ação: 2.131;

Natureza da despesa: 3.3.3.50.43
Fonte: 000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deste Termo será de 6 (seis) meses, contado a partir de sua assinatura.

O prazo de vigência deste Termo será de 10 (dez) meses, contado a partir de sua assinatura.

§ 1º - O prazo de vigência deverá abranger o período necessário para a execução das despesas, apresentação e análise da prestação de contas e adoção das providências de encerramento.

§ 2º - Os prazos poderão ser prorrogados mediante termo aditivo, desde que haja justificativa de interesse público, solicitação anterior ao encerramento, manutenção do objeto, observância da Lei Municipal nº 3.521/2026 e manifestação dos setores competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19. Este Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, vedada alteração que modifique a natureza do objeto, autorize despesas incompatíveis com a Lei Municipal nº 3.521/2026, ultrapasse o valor máximo sem nova autorização legislativa ou afaste as obrigações de transparência, acompanhamento ou prestação de contas.

Parágrafo único - Ajustes no cronograma ou no plano de aplicação que não alterem o objeto nem o valor total poderão ser formalizados por apostilamento ou instrumento equivalente, desde que previamente autorizados e juntados ao processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

20. O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas, utilização irregular dos recursos, inexecução total ou parcial do objeto, interrupção injustificada dos serviços, extinção ou revogação da requisição administrativa, decisão administrativa fundamentada, determinação judicial ou ocorrência de fato que impossibilite sua execução.

§ 1º- A denúncia ou rescisão não afasta a obrigação de prestar contas, restituir saldos, devolver valores aplicados irregularmente e apurar responsabilidades.

§ 2º - A rescisão deverá ser formalizada no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando houver imputação de irregularidade ou responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

21. A utilização irregular dos recursos, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, a omissão de informações, o desvio de finalidade ou a prática de ato que cause dano ao erário poderá acarretar suspensão dos repasses, glosa, restituição, rejeição das contas, apuração administrativa, responsabilização civil, trabalhista, penal e por improbidade, quando cabível, e comunicação aos órgãos competentes.

Parágrafo único - A responsabilidade será individualizada conforme a conduta e a participação de cada agente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

22. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa do Município.

Parágrafo único - A publicação do extrato não substitui a obrigação de disponibilização integral dos documentos exigidos no Portal da Transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo que não puderem ser solucionadas administrativamente. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Termo de Aporte de Recursos em XXXXXX vias de igual teor e forma.

Rio Negro, 24 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal de Rio Negro

GEOVAN DA SILVA
Interventor da Sociedade Hospital Bom Jesus

MAYRA LUANA KONELL
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28AB9195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 53.956.783/0001-48, neste ato representada por JUSUE OLIVEIRA GALVÃO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 31/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.. Vigência: 01/08/2026 até 01/08/2027. Preço: R\$ 5.983.565,40 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Recursos:

05.002.0004.0122.0002.2011.3339037029900000000-13900000	Fonte
05.002.0004.0122.0002.2011.3339037029900000000-13900000	Fonte
06.002.0012.0361.0004.2017.3339037020100000000-24800104	Fonte
06.002.0012.0122.0004.2102.3339037029900000000-28600000	Fonte
06.004.0012.0365.0004.2023.3339037020100000000-38600103	Fonte
06.004.0012.0365.0004.2023.3339037020100000000-38600103	Fonte
06.004.0012.0365.0004.2110.3339037020100000000-42300103	Fonte
06.004.0012.0365.0004.2110.3339037020100000000-42400104	Fonte
08.002.0027.0812.0011.2078.3339037029900000000-53100000	Fonte
08.002.0027.0812.0011.2078.3339037029900000000-53100000	Fonte
09.002.0022.0661.0002.2032.3339037029900000000-57000000	Fonte
09.002.0022.0661.0002.2032.3339037029900000000-57000000	Fonte

10.003.0018.0541.0007.2037.3339037029900000000-6050000	Fonte
10.003.0018.0541.0007.2037.3339037029900000000-6050000	Fonte
11.001.0010.0122.0008.2126.3339037020200000000-63500303	Fonte
11.003.0010.0305.0008.2129.3339037020200000000-68800303	Fonte
11.003.0010.0305.0008.2129.3339037020200000000-68800303	Fonte
11.004.0010.0302.0008.2131.3339037020200000000-73700000	Fonte
11.004.0010.0301.0008.2135.3339037020200000000-77800303	Fonte
12.001.0008.0244.0010.2045.3339037029900000000-83300000	Fonte
12.001.0008.0244.0010.2045.3339037029900000000-83300000	Fonte
13.002.0015.0452.0002.2053.3339037029900000000-100700000	Fonte
13.002.0015.0452.0002.2053.3339037029900000000-100700000	Fonte
14.001.0004.0122.0002.2059.3339037029900000000-10900000	Fonte
11.004.0010.0301.0008.2135.3339037020200000000-123110291	Fonte
11.004.0010.0302.0008.2131.3339037020200000000-133810238	Fonte
11.004.0010.0302.0008.2130.3339037020200000000-134010249	Fonte

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 24/07/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AFDB8F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	108,00	SRV	SERVIÇO DE SERVENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; 40 horas	4.161,64	FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
2	1.044,00	SRV	SERVIÇO DE SERVENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO - (com insalubridade) - 40 horas	5.300,87	FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Rio Negro, 23 de julho de 2026 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0B6E2834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR. INERESSADO: ANÍBAL DE ANDRADE FONTES. CPF.: 016.823.429-72. JUSTIFICATIVA: A escolha do imóvel decorre da verificação de que este atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, considerando aspectos de localização, dimensões, distribuição dos ambientes, acessibilidade, infraestrutura e demais requisitos indispensáveis à adequada prestação do serviço público. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 03 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2FE069B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 359, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pelo Decreto nº 356, de 22 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por motivos particulares da servidora Daiana de Andrade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto nº 356, de 22 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – NATALIA IPOJUCA DA SILVA, Professora, matrícula nº 337197-2/1;

II – ANA PAULAPIRANI, Professora Ed. Infantil, matrícula nº 32350-7;

III – MICHELI ANGÉLICA CAMPANER, AADE, matrícula nº 320021/1.

§ 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 356, de 22 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:31A95E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 30º ADITIVO DO CONTRATO N.º 142/2022

EXTRATO DO 30º ADITIVO DO CONTRATO N.º 142/2022

CONTRATO N.º: 142/2022.

ADITIVO DE N.º: 030.

PROCESSO N.º: Pregão n.º 111/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 79.283.065/0003-03, localizada na Rua Chile, n.º 1.107, loja 2, andar térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80215-184, na cidade de CURITIBA - PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplica-se o seguinte aditivo:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de vigência, prorrogando por mais 12 (doze) meses com início em **27/07/2026** e término em **26/07/2027**, finalizando assim o período máximo de 60 (sessenta) meses de prestação de serviços.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7BB9E521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA N.º: 24/2026

ATA N.º: 24/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - CNPJ: 36.469.275/0001-16, com o valor total de R\$ 28.770,00

POWER ENERGY BATERIAS LTDA - CNPJ: 62.310.598/0001-72, com o valor total de R\$ 74.640,00

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49.997.888/0001-78, com o valor total de R\$ 5.025,00

Valor Total: R\$ 108.435,00

Vigência: Início: 27/07/2026 Término: 27/07/2027

Licitação: Pregão N.º: 37/2026

Recursos: Dotação: 485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo

244 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo

202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

156 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

138 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

119 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto: "Registro de Preços de futura e eventual aquisição baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR"

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/07/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:23BCDE7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N.º 235, DE 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N.º 235, DE 24 DE JULHO DE 2026

Concede Licença Paternidade para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82 da Lei municipal n.º 34 de 20 de julho de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença paternidade a partir de 23 de julho de 2026, para o Servidor Público Municipal **GABRIEL OLIVEIRA GODINHO (1577)**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de dois mil e vinte seis.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição n.º _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:276A618F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026
PROCESSO N.º 123/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 36/2026

O MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 27 de agosto de 2026**, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no preparo, fornecimento e entrega de refeições hospitalares prontas aos pacientes internados, acompanhantes legalmente autorizados, servidores, equipe médica, equipe de enfermagem e demais profissionais em atividade no Hospital Municipal de Salto do Lontra, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na

sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07:h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 24 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:4848F8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento de uniformes, tênis e mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	TITA UNIFORMES LTDA
CNPJ:	59.021.193/0001-00
REAJUSTE:	Fica concedido reajuste de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento) em conformidade com a Cláusula décima, que prevê a atualização dos preços mediante aplicação do índice INPC, após decorrido o período legal para reajustamento.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 24 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:24ADD65A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
AUMENTO DE META:	10.121,70
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 24 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:4D21190C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE ATA Nº 61/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

REEQUILIBRIO FINANCEIRO	Lote nº 148 R\$ 8,5568 Lote nº 168 R\$ 4,3510 Lote nº 216 R\$ 1,2308
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 24 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:1302F3DC

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1422/2026

DECRETO Nº 1422, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal VERONICA MARTINS COELHO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 23/07/2026 a servidora municipal Sra. **VERONICA MARTINS COELHO**, brasileira, portadora da matrícula 3247/1, admitida em 18/02/2002, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Exonera a pedido em 23/07/2026 a servidora municipal Sra. **VERONICA MARTINS COELHO**, brasileira, portadora da matrícula 3247/4, admitida em 02/04/2007, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 24 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Bonin

Código Identificador:06543B4C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1423/2026

DECRETO Nº 1423, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Declara vacância dos cargos de Professor 20h, ocupado pela servidora municipal VERONICA MARTINS COELHO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **VERONICA MARTINS COELHO**, brasileira, portadora da Matrícula 3247/1, admitida em 18/02/2002, conforme decreto de exoneração nº 1422 de 24 de julho de 2026.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **VERONICA MARTINS COELHO**, brasileira, portadora da Matrícula 3247/4, admitida em 02/04/2007, conforme decreto de exoneração nº 1422 de 24 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 24 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:FEC82821

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 110/2026

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: - Concede e Restabelece Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir do dia 27 de julho de 2026, conforme Portaria nº 1045/2025, a servidora Municipal **ELIANE PAULA DAL CORTIVO ZANETTIN**, brasileira, portadora da matrícula 4227/3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, admitida em 19/03/2007, período aquisitivo 2017 a 2022.

Art. 2º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 27 de julho de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **CASSIELE BOSCO MOREIRA**, brasileira, portadora da Matrícula 11436/1, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias do quadro de pessoal efetivo, admitida em 20/10/2017 período aquisitivo 2017 a 2022, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:701A6573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, recebimento do A/R via correio postal ou o recebimento da correspondência eletrônica de convocação (e-mail), deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 27 de julho de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos

classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, **conforme item 19.7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025:**

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
 - Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
 - Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
 - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
 - número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
 - Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
 - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
 - Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
 - Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
 - Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 - Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
 - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
 - Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
 - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho – Emitido pelo médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr.;
- Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
- Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.
- A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados neste edital de convocação caracterizará a desistência do candidato. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Amélia.
- O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Obs. 3 – O candidato para solicitar as certidões cíveis e criminais deverão comparecer no cartório distribuidor do fórum da Comarca de sua cidade.
Ob. 4 – O candidato para solicitar a certidão da Vara de Execuções Penais estadual deverá entrar no site do tribunal de justiça do seu estado.
Para quem reside na região de Londrina está o link abaixo:
<https://site.distribuidorlondrina.com.br/certidao.php>
Ob. 5 – O candidato para solicitar as certidões Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais federal deverá acessar o site do Tribunal Regional Federal da sua região. No caso dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, acessar o link abaixo:
https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2401

CARGO: ADVOGADO	CPF
HENRIQUE DINIZ DA SILVA ROSA	072.***.6*9-56

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 24 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EFC3E9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**, matrícula nº 36271, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS**, Dia 27/07/2026 a 31/07/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de agosto de 2026
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:D6D382A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Charles Alves Moreira de Lima	Motorista de veículos pesados	23/07/2026	R\$ 45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Julho de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:29D3223E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2026 e ADJUDICO a empresa:
- Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – CNPJ 04.151.335/0001-61, estabelecida na Rua Augusto Zibarth, 393 – Uberaba – CEP 81.560-360, na cidade de Curitiba
- PR, no valor total de R\$ 13.088,79 (treze mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta dos objetos abaixo referidos, via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso III – Alínea “a”, da Lei 14.133/2021.
INTERESSADO: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE.
CONTRATADA:
- Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – CNPJ 04.151.335/0001-61, estabelecida na Rua Augusto Zibarth, 393 – Uberaba – CEP 81.560-360, na cidade de Curitiba - PR, no valor total de R\$ 13.088,79 (treze mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Santa Cecília do Pavão/PR, 22 de julho de 2026.

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:69E7A724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85, com sede na Rua das Guianas, nº 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Contratado: TSS SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.859.987/0001-58 sediado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1951 em Loanda, estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **DISPENSA N.º 002/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, e IIº, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **25/07/2026 até 25/07/2027**.

Do valor: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para acrescer ao valor contratual a importância de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, objeto do presente Segundo Termo Aditivo, permanecendo o pagamento ajustado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, **Dispensa N.º 002/2024**.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24 dias do mês de julho de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador: 189CC2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º
009/2026

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDUARDO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido na Lei nº 101, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: **“São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos”**.

Parágrafo único. **“A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”**:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às **18h00min** do dia **06 de AGOSTO de 2026 – quinta feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob a responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas**, composta pelos

Vereadores: **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e **Leonir Pessini** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Apresentação e Discussão do **Projeto de Lei correspondente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o **exercício de 2027**.

Informamos que a referida Audiência Pública será transmitida em tempo real pelas Redes Sociais *Facebook e Youtube*, no usuário “Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste”.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 24 de Julho de 2026.

EDUARDO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador: EC2AD3B6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA N.º 15.982

Data: 27.07.2026

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores às férias regulamentares, conforme disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar o gozo de férias de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 167 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **férias regulamentares**, aos servidores listados a seguir:

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	047.***.***-70	15/07/2026	2025/2026
DAIANE PELLEGRINI	097.***.***-29	20/07/2026	2025/2026
JUNIELI KALY LUBIAN DEFANTE	092.***.***-08	20/07/2026	2024/2025
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANE SCHMOLLER QUOSS	048.***.***-09	21/07/2026	2025/2026
SUELE DA ROSA TRENTINI	100.***.***-79	21/07/2026	2025/2026
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
INDIELI APARECIDA DA LUZ	083.***.***-57	15/07/2026	2024/2025
SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
RENATO GROSSI TOLEDO	524.***.***-68	27/07/2026	2025/2026

Art.2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 27 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:EE0E7A4C**SECRETARIA DA FAZENDA****AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO****003/2026****AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026**

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: *“São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.”

TORNA PÚBLICO:

Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2027.

A referida audiência ocorrerá no dia 06 (seis) de agosto de 2026, às 18:00 horas (dezoito horas), na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 24 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Everton Leandro Camargo Mendes

Código Identificador:E5D13E9F**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO PE 41****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2026****CONTRATANTE UASG 987851 Nº 13/2026****AMPLA CONCORRENCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 17 de agosto de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijão e recargas de gás para atender às necessidades das Secretarias da Administração, Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 17 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas

e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 24 de julho de 2026

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:522D8277**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO****EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CURSO DE APRENDIZAGEM 2º SEMESTRE DE 2026****EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
CURSO DE APRENDIZAGEM 2º SEMESTRE DE 2026

O IEL – Instituto Euvaldo Lodi Do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 3.872/2023, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére, atendendo a demanda da Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente Seleção destina-se ao provimento de aprendizes para preenchimento de vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, referente ao 2º semestre de 2026, dentro do prazo de validade da Seleção, definido neste Edital.

Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá na aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório pela unidade Senai de Ampére na data do dia 29/08/2026, das 8h00 às 12h00.

As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no link <https://talento.ielpr.com.br/programa/94/processo-seletivo-de-aprendizagem-prefeitura-de-santa-izabel-do-oste> disponibilizado na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao>, também na página do facebook da Prefeitura https://www.facebook.com/santaizabeldoeste.pm/?locale=pt_BR e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade Senai Ampére – Rua Erechim 383, Bairro Rondinha, Ampére/PR ou entrar em contato através do telefone 46 2122- 0611.

1

Em caso de não efetivação da matrícula de um candidato classificado neste Processo Seletivo, poderá ser convocado o candidato classificado imediatamente abaixo na ordem de classificação.

O Contrato de Aprendizagem terá duração de 23 (vinte e três) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas de atividade na empresa e de 08 (oito) horas semanais de formação teórica profissional, contemplando períodos de intensivo de aula teórica. Ao Final de 23 (vinte e três) meses o contrato será automaticamente extinto.

O presente processo seletivo simplificado é composto das seguintes fases:

- Inscrição do Candidato
- Prova Objetiva
- Classificação Provisória
- Período para entrada de recursos
- Classificação Final
- Efetivação da matrícula e contratação

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado por meio divulgação na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>

tid=ZbWKwL, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao>, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato caso necessário

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.

Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.

Residir no município de Santa Izabel do Oeste - PR.

2

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital e link de inscrição a partir de: 24/07/2026 a 19/08/2026.

Período de inscrição para o processo Seletivo: 24/07/2026 a 19/08/2026

Homologação das inscrições: 24/08/2026 disponível nos murais da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste e Unidade Senai Ampére, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste e na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>

Prova Objetiva: 29/08/2026, das 8h00 às 12h00.

Resultado Prévio 04/09/2026: publicado na página do Senai Ampére, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>

Prazo para apresentação de recursos pelo candidato 08/09/2026 a 11/09/2026.

Publicação do resultado final: 14/09/2026 na página do Senai, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>

Matrículas na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste: 15/09/2026 a 21/09/2026.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Firmar o Contrato Especial de Aprendizagem, a ser realizado entre empresa, aprendiz, responsável pelo aprendiz (se menor de 18 anos) e o SENAI - Ampére como interveniente da aprendizagem. O início do contrato de trabalho com o aprendiz regularmente matriculado se dará concomitante ao início das aulas, conforme o calendário letivo de cada curso.

Acompanhar o jovem durante o contrato de trabalho e assegurar, conforme artigo 20, do Decreto 5.598/05, a jornada diária do aprendiz, que compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.

3

4.3 Designar uma pessoa responsável pelo menor Aprendiz para orientações das atividades da fase prática e monitoramento durante a jornada de trabalho do menor aprendiz.

OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Realizar o processo seletivo conforme estabelecido no item 1, respeitando as datas e horários conforme o presente edital.

Informar à unidade Senai a necessidade de atendimento especial durante o curso, em razão de deficiência ou por motivo grave de saúde, por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando laudo/declaração médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue juntamente com a documentação solicitada pela empresa. O não requerimento de atendimento especial desobriga o Senai desse atendimento.

Matricular-se/candidatar-se somente em um curso de aprendizagem. Não será permitida a troca de curso ou horário após a realização da matrícula.

Apresentar, no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, os seguintes documentos: Certidão de Nascimento (cópia e

original), Carteira Identidade e CPF (cópia e original), Declaração de Escolaridade (atualizada) ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (cópia e original), comprovante de residência (original) e Fotocópia do RG e CPF do Responsável (quando menor de idade), título de eleitor e carteira de reservista (para maiores de idade).

OBRIGAÇÕES DO IEL

Ao IEL cabe o serviço de Recrutamento & Seleção para o preenchimento das vagas de acordo com as condições negociadas com a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste.

Orientar as empresas sobre os requisitos básicos para seleção e matrícula dos aprendizes, em especial, sobre a idade e escolaridade exigidas.

Divulgar as vagas disponibilizadas no presente edital no Portal Oficial de Vagas, IEL Paraná.

4

Caberá ao SENAI disponibilizar a empresa solicitante o modelo exclusivo do contrato de aprendizagem, para que seja devidamente preenchido.

DESCRIPTIVO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Os cursos ofertados pelo SENAI – Ampére na modalidade de Aprendizagem são:

Curso	Duração	Vagas	Turno Aulas Teóricas	Término Previsto
Assistente Administrativo	1232 horas	20	Vespertino	2027

Os cursos de aprendizagem são desenvolvidos de acordo com plano de curso vigente aprovado pelo Departamento Regional do Senai, considerando o Catálogo Nacional da Aprendizagem – CONAP.

O aluno precisa cumprir os horários e dias programados para Fase Escola/Fase empresa conforme organização do Município e firmado no contrato de aprendizagem.

Do cargo:

Cargo	Duração do contrato	Carga horária semanal	Remuneração
Assistente Administrativo	23 meses	20 H	R\$810,50 salário-mínimo-hora

INSCRIÇÕES

As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no link <https://talento.ielp.com.br/programa/94/processo-seletivo-de-aprendizagem-prefeitura-de-santa-izabel-do-oste>

disponibilizado na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste, também na página

5

do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade Senai Ampére – Rua Erechim 383, Bairro Rondinha, Ampére/PR ou entrar em contato através do telefone 46 2122-0611.

PROVA SELETIVA

As provas de conhecimento são elaboradas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio, conforme ANEXO I deste Edital.

O processo seletivo contará apenas com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 40 (Quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, das quais apenas uma estará correta, e obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de questão	Valor total
Português	10	40	5,0	200
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	10			
Informática	10			

Da realização das provas:

Data: 29/08/2026, Sábado das 8h00 até as 12h00.

A prova será no formato presencial, nas dependências da Escola Municipal Bruno Santin, R. Guabiroveira, 660-764 - Centro, Santa Izabel do Oeste - PR, 85650-000.

A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, a contar do seu início, o prazo máximo será as 12 horas (Horário de Brasília).

Cada candidato só terá direito a um cartão resposta.

EXCLUSIVAMENTE para candidatos com necessidades especiais que por comprovação de Laudo médico, necessitem de uma aplicação de prova diferente,

6

devem informar a secretaria no momento da inscrição pelo telefone 46 2122 0611, a secretaria irá orientar quanto ao formulário de solicitação de Adaptação e irá analisar o pedido e em caso favorável irá adaptar o formato da prova e orientar o candidato e sua família quanto a postura a ser adotada. Essa condição é exclusiva para candidatos impossibilitados de realizar a prova.

Terá suas provas anuladas e automaticamente eliminado:

Utilizar ou tentar utilizar qualquer meio fraudulento ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado classificado o candidato que atingir no mínimo a somatória de 100 (cem) pontos da prova objetiva.

A classificação e resultado só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recurso, seus julgamentos e reconsiderações caso existam.

A lista final de classificação estará disposta na ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos classificados.

Da reserva de vagas para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social:

Considerando a finalidade socioeducativa da aprendizagem profissional, bem como a proteção integral de adolescentes e jovens e a promoção do acesso ao mundo do trabalho, ficam reservadas 05 (cinco) das 20 (vinte) vagas disponibilizadas neste processo seletivo para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Para fins deste edital, será considerado em situação de vulnerabilidade ou risco social o candidato que comprovar pelo menos uma das seguintes condições:

I – pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – pertencer a família beneficiária de programa de transferência de renda;

III – estar o candidato ou sua família em acompanhamento pelo CRAS, pela Proteção Social Especial ou por outro serviço da rede socioassistencial;

7

IV – estar em situação de acolhimento institucional ou ser egresso de serviço de acolhimento;

V – ser egresso do trabalho infantil;

VI – estar em cumprimento ou ser egresso de medida socioeducativa;

VII – ser pessoa com deficiência;

IX – Encontrar-se em outra situação de vulnerabilidade social devidamente atestada por órgão público competente, mediante declaração simples, resguardado o sigilo das informações pessoais e familiares.

A comprovação da condição de vulnerabilidade ou risco social poderá ser realizada mediante apresentação de folha resumo do CadÚnico, comprovante de recebimento de benefício de transferência de renda, declaração do CRAS, da Proteção Social Especial ou de outro órgão público competente, laudo ou documento equivalente, conforme o caso.

As informações apresentadas para comprovação da condição de vulnerabilidade social serão utilizadas exclusivamente para fins de classificação no presente processo seletivo, devendo ser preservado o sigilo dos dados pessoais e familiares do candidato. O Qual deve ser entregue a documentação e informado na hora da inscrição.

Não havendo candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

A reserva de vagas prevista neste item não dispensa o candidato do cumprimento dos demais requisitos legais e editalícios para contratação como aprendiz.

Da classificação das vagas:

Os candidatos serão classificados em duas listas:

:

I – lista geral, composta por todos os candidatos inscritos e habilitados no processo seletivo;

8

:

II – lista específica, composta pelos candidatos que comprovarem situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos deste edital.

As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação, sendo destinadas **15 (quinze) vagas à ampla concorrência** e **05 (cinco) vagas aos candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social**.

Os candidatos inscritos na reserva de vagas também concorrerão às vagas da ampla concorrência, conforme sua classificação geral.

Na hipótese de não preenchimento integral das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação geral.

Da classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas

Os candidatos que comprovarem situação de vulnerabilidade ou risco social serão classificados em lista específica, observados os mesmos critérios de pontuação e desempate previstos para a classificação geral do processo seletivo.

As 05 (cinco) vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados na lista específica de reserva de vagas.

O candidato inscrito na reserva de vagas também concorrerá às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

Caso o candidato inscrito na reserva de vagas obtenha classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência, será convocado por essa lista, sem prejuízo da convocação do próximo candidato classificado na lista específica da reserva de vagas.

Após o preenchimento das 05 (cinco) vagas reservadas, os demais candidatos classificados na lista específica permanecerão concorrendo às vagas de ampla concorrência e poderão ser convocados em caso de desistência, desclassificação ou surgimento de novas vagas, observada a ordem de classificação aplicável.

Na hipótese de empate entre candidatos inscritos na reserva de vagas, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

9

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente os candidatos:

Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa

Maior número de acertos de Matemática

Maior número de acertos em Informática

Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento)

RECURSOS

A entrega de recursos deverá ser feita pelo candidato no SENAI Ampére, nos dias mencionados no item 3.6.

Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo:

Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulários, cujo modelo está no ANEXO II deste edital.

Não serão protocolados pelo Senai recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste edital.

Os recursos serão analisados pela comissão organizadora que emitirá parecer conclusivo.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem da Classificação final, conforme previsto no item 3.7, deste edital.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento a comissão publicará o resultado Final na página do Senai <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br> na data de 14/09/2026.

10

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/MATRÍCULA SENAI

A partir do 15/09/2026 conforme item 3.8, após homologado o resultado final e autorizada a convocação pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, será convocado pela ordem decrescente da primeira à vigésima colocação para no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de convocação, prorrogável uma única vez a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das condições exigidas no regime geral da Previdência Social CLT e a Lei Nº 1320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado o atendimento das seguintes condições:

Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.

Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior que 18 (dezoito) anos.

Apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades inerentes ao contrato de aprendizagem, mediante exame admissional realizado por médico do trabalho indicado ou contratado pelo Município de Santa Izabel do Oeste, sendo os custos integralmente suportados pela Administração Municipal.

Comprovar por meio de histórico escolar e de declaração que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o ensino Fundamental/médio ou comprovante escolaridade.

Apresentar cédula de identidade, CPF e comprovante de residência. Disponibilidade de horário conforme organização da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste (Turno poderá ser Matutino ou Vespertino).

Disponibilidade de horário conforme a organização do Serviço Nacional de Aprendizagem - Senai Ampére, para execução da parte teórica, no período vespertino.

As despesas de deslocamento para participação nas etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a contratação

11

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A convocação do candidato será realizada via telefone ou meio eletrônico que assegure a certeza da ciência do interessado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a convocação, serão convocados os demais classificados, observando a sequência da ordem decrescente.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a efetivação da contratação dos candidatos aprovados para as vagas previstas neste edital, limitada à data de início do contrato de aprendizagem, em 05 de outubro de 2026.

No período de validade do processo seletivo, havendo desistência, reprovação ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se para esse fim a publicação do resultado final.

A realização da matrícula nos cursos de aprendizagem configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

A Unidade Senai – Ampére divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

Somente serão válidas e oficiais as listas de divulgação de resultados e de classificação final publicadas pela unidade do Senai de Ampére.

É de responsabilidade do Coordenador da Unidade homologar esse Edital e a divulgação do resultado final do processo seletivo.

Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência da Unidade em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e/ou Orientação Pedagógica da Unidade Senai.

Esse edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

12

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Conteúdo Programático
- Modelo de requerimento para recurso

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ.

13

ANEXO I

Conteúdos que poderão ser abordados:

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais

Identificação de ideias principais e secundárias

Inferência de informações implícitas

Finalidade e intenção comunicativa dos textos

Gêneros textuais

Reconhecimento de diferentes gêneros: meme, cartaz, texto informativo, tirinha e texto de opinião

Função social dos gêneros textuais

Ortografia oficial

Emprego correto das palavras conforme a norma padrão

Diferença entre linguagem formal e informal

Gramática

Classes de palavras

Concordância verbal

Tempos e modos verbais

Emprego dos tempos verbais

Uso do modo indicativo, subjuntivo e condicional

Correlação entre tempos e modos verbais

Coesão e coerência textual

Relações de sentido no texto

Uso de conectivos

Progressão textual

MATEMÁTICA

Razão e proporção

14

Relações proporcionais

Regra de três simples

Porcentagem

Cálculo e interpretação de porcentagens

Média aritmética

Cálculo de média simples

Interpretação de gráficos e tabelas

Leitura e análise de dados

Comparação de valores

Matemática financeira

Juros compostos

Cálculo de taxas de juros

Equações e problemas matemáticos

Resolução de problemas envolvendo sistema simples

Situações-problema com ganhos e perdas

Grandezas e medidas

Escalas (conversão de medidas)

Funções

Variação linear de grandezas

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Santa Izabel do Oeste/PR Geografia do Município

Aspectos demográficos

População

Aspectos econômicos

Principais atividades econômicas

Aspectos culturais e gerais

15

Gentílico da população

INFORMÁTICA

Noções de segurança da informação Sistema Operacional e Aplicativos Microsoft Excel

Fórmulas e funções básicas

Tabelas e gráficos

Filtros e segmentação de dados

Atalhos e manipulação de planilhas

Internet e Navegadores Extensões de arquivos

Ferramentas de comunicação e colaboração

16

ANEXO II

Requerimento para recurso

Para comissão organizadora Processo Seletivo Simplificado – Contratação de Aprendiz pelo Município de Santa Izabel do Oeste/PR Eu, Portador(a) do documento de identidade número/CPF inscrito (a) no processo seletivo simplificado do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para Assistente Administrativo, conforme orientações do edital do processo, por meio deste requerer pelos motivos que seguem:

1
2
3

Nestes termos, pede deferimento

Santa Izabel do Oeste/PR, de de .

Assinatura do candidato

17

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:0EAD6BA8

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO DE APRENDIZAGEM 2º SEMESTRE DE 2026

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CURSO DE APRENDIZAGEM 2º SEMESTRE DE 2026

O IEL – Instituto Euvaldo Lodi Do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 3.872/2023, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére, atendendo a demanda da Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Seleção destina-se ao provimento de aprendizes para preenchimento de vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, referente ao 2º semestre de 2026, dentro do prazo de validade da Seleção, definido neste Edital.

1.2 Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá na aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório pela unidade Senai de Ampére na data do dia 29/08/2026, das 8h00 às 12h00.

1.3 As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no link <https://talento.ielpr.com.br/programa/94/processo-seletivo-de-aprendizagem-prefeitura-de-santa-izabel-do-oste> disponibilizado na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>,

bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao>, também na página do facebook da Prefeitura https://www.facebook.com/santaizabeldoeste.pm/?locale=pt_BR e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade Senai Ampére – Rua Erechim 383, Bairro Rondinha, Ampére/PR ou entrar em contato através do telefone 46 2122- 0611.

1.4 Em caso de não efetivação da matrícula de um candidato classificado neste Processo Seletivo, poderá ser convocado o candidato classificado imediatamente abaixo na ordem de classificação.

1.5 O Contrato de Aprendizagem terá duração de 23 (vinte e três) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas de atividade na empresa e de 08 (oito) horas semanais de formação teórica profissional, contemplando períodos de intensivo de aula teórica. Ao Final de 23 (vinte e três) meses o contrato será automaticamente extinto.

1.6 O presente processo seletivo simplificado é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do Candidato

II - Prova Objetiva

III – Classificação Provisória

IV – Período para entrada de recursos

V – Classificação Final

VI – Efetivação da matrícula e contratação

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado por meio divulgação na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao>, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato caso necessário

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.

2.2 Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.3 Residir no município de Santa Izabel do Oeste - PR.

3. CRONOGRAMA

3.1 Divulgação do Edital e link de inscrição a partir de: 24/07/2026 a 19/08/2026.

3.2 Período de inscrição para o processo Seletivo: 24/07/2026 a 19/08/2026

3.3 Homologação das inscrições: 24/08/2026 disponível nos murais da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste e Unidade Senai Ampére, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste e na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>.

3.4 Prova Objetiva: 29/08/2026, das 8h00 às 12h00.

3.5 Resultado Prévio 04/09/2026: publicado na página do Senai Ampére, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>.

3.6 Prazo para apresentação de recursos pelo candidato 08/09/2026 a 11/09/2026.

3.7 Publicação do resultado final: 14/09/2026 na página do Senai, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>.

3.8 Matrículas na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste: 15/09/2026 a 21/09/2026.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. Firmar o Contrato Especial de Aprendizagem, a ser realizado entre empresa, aprendiz, responsável pelo aprendiz (se menor de 18 anos) e o SENAI - Ampére como interveniente da aprendizagem. O início do contrato de trabalho com o aprendiz regularmente matriculado se dará concomitante ao início das aulas, conforme o calendário letivo de cada curso.

4.2. Acompanhar o jovem durante o contrato de trabalho e assegurar, conforme artigo 20, do Decreto 5.598/05, a jornada diária do aprendiz, que compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.

4.3 Designar uma pessoa responsável pelo menor Aprendiz para orientações das atividades da fase prática e monitoramento durante a jornada de trabalho do menor aprendiz.

5. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

5.1 Realizar o processo seletivo conforme estabelecido no item 1, respeitando as datas e horários conforme o presente edital.

5.2 Informar à unidade Senai a necessidade de atendimento especial durante o curso, em razão de deficiência ou por motivo grave de saúde, por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando laudo/declaração médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue juntamente com a documentação solicitada pela empresa. O não requerimento de atendimento especial desobriga o Senai desse atendimento.

5.3 Matricular-se/candidatar-se somente em um curso de aprendizagem. Não será permitida a troca de curso ou horário após a realização da matrícula.

5.4 Apresentar, no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, os seguintes documentos: Certidão de Nascimento (cópia e original), Carteira Identidade e CPF (cópia e original), Declaração de Escolaridade (atualizada) ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (cópia e original), comprovante de residência (original) e Fotocópia do RG e CPF do Responsável (quando menor de idade), título de eleitor e carteira de reservista (para maiores de idade).

6. OBRIGAÇÕES DO IEL

6.1 Ao IEL cabe o serviço de Recrutamento & Seleção para o preenchimento das vagas de acordo com as condições negociadas com a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste.

6.2 Orientar as empresas sobre os requisitos básicos para seleção e matrícula dos aprendizes, em especial, sobre a idade e escolaridade exigidas.

6.3 Divulgar as vagas disponibilizadas no presente edital no Portal Oficial de Vagas, IEL Paraná.

6.4 Caberá ao SENAI disponibilizar a empresa solicitante o modelo exclusivo do contrato de aprendizagem, para que seja devidamente preenchido.

7. DESCRITIVO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

7.1 Os cursos ofertados pelo SENAI – Ampére na modalidade de Aprendizagem são:

Curso	Duração	Vagas	Turno Aulas Teóricas	Término Previsto
Assistente Administrativo	1232 horas	20	Vespertino	2027

7.2 Os cursos de aprendizagem são desenvolvidos de acordo com plano de curso vigente aprovado pelo Departamento Regional do Senai, considerando o Catálogo Nacional da Aprendizagem – CONAP.

7.3 O aluno precisa cumprir os horários e dias programados para Fase Escola/Fase empresa conforme organização do Município e firmado no contrato de aprendizagem.

7.4 Do cargo:

Cargo	Duração do contrato	Carga horária semanal	Remuneração
Assistente Administrativo	23 meses	20 H	R\$810,50 salário-mínimo-hora

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no link <https://talento.ielpr.com.br/programa/94/processo-seletivo-de-aprendizagem-prefeitura-de-santa-izabel-do-oste> disponibilizado na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br>. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade Senai Ampére – Rua Erechim 383, Bairro Rondinha, Ampére/PR ou entrar em contato através do telefone 46 2122-0611.

9. PROVA SELETIVA

9.1. As provas de conhecimento são elaboradas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio, conforme ANEXO I deste Edital.

9.2. O processo seletivo contará apenas com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 40 (Quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, das quais apenas uma estará correta, e obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de questão	Valor total
Português	10	40	5,0	200
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	10			
Informática	10			

9.3. Da realização das provas:

9.3.1. Data: 29/08/2026, Sábado das 8h00 até as 12h00.

9.3.2. A prova será no formato presencial, nas dependências da Escola Municipal Bruno Santin, R. Guabiroveira, 660-764 - Centro, Santa Izabel do Oeste - PR, 85650-000.

9.3.3. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, a contar do seu início, o prazo máximo será as 12 horas (Horário de Brasília).

9.3.4 Cada candidato só terá direito a um cartão resposta.

9.3.5 EXCLUSIVAMENTE para candidatos com necessidades especiais que por comprovação de Laudo médico, necessitem de uma aplicação de prova diferente,

devem informar a secretaria no momento da inscrição pelo telefone 46 2122 0611, a secretaria irá orientar quanto ao formulário de solicitação de Adaptação e irá analisar o pedido e em caso favorável irá adaptar o formato da prova e orientar o candidato e sua família quanto a postura a ser adotada. Essa condição é exclusiva para candidatos impossibilitados de realizar a prova.

9.4. Terá suas provas anuladas e automaticamente eliminado:

9.4.1. Utilizar ou tentar utilizar qualquer meio fraudulento ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado classificado o candidato que atingir no mínimo a somatória de 100 (cem) pontos da prova objetiva.

10.2 A classificação e resultado só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recurso, seus julgamentos e reconsiderações caso existam.

10.3 A lista final de classificação estará disposta na ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos classificados.

10.4 Da reserva de vagas para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social:

10.4.1 Considerando a finalidade socioeducativa da aprendizagem profissional, bem como a proteção integral de adolescentes e jovens e a promoção do acesso ao mundo do trabalho, ficam reservadas 05

(cinco) das 20 (vinte) vagas disponibilizadas neste processo seletivo para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

10.4.2 Para fins deste edital, será considerado em situação de vulnerabilidade ou risco social o candidato que comprovar pelo menos uma das seguintes condições:

10.4.3 I – pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

10.4.4 II – pertencer a família beneficiária de programa de transferência de renda;

10.4.5 III – estar o candidato ou sua família em acompanhamento pelo CRAS, pela Proteção Social Especial ou por outro serviço da rede socioassistencial;

10.4.6 IV – estar em situação de acolhimento institucional ou ser egresso de serviço de acolhimento;

10.4.7 V – ser egresso do trabalho infantil;

10.4.8 VI – estar em cumprimento ou ser egresso de medida socioeducativa;

10.4.9 VII – ser pessoa com deficiência;

10.4.10 IX – Encontrar-se em outra situação de vulnerabilidade social devidamente atestada por órgão público competente, mediante declaração simples, resguardado o sigilo das informações pessoais e familiares.

10.4.11 A comprovação da condição de vulnerabilidade ou risco social poderá ser realizada mediante apresentação de folha resumo do CadÚnico, comprovante de recebimento de benefício de transferência de renda, declaração do CRAS, da Proteção Social Especial ou de outro órgão público competente, laudo ou documento equivalente, conforme o caso.

10.4.12 As informações apresentadas para comprovação da condição de vulnerabilidade social serão utilizadas exclusivamente para fins de classificação no presente processo seletivo, devendo ser preservado o sigilo dos dados pessoais e familiares do candidato. O Qual deve ser entregue a documentação e informado na hora da inscrição.

10.4.13 Não havendo candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

10.4.14 A reserva de vagas prevista neste item não dispensa o candidato do cumprimento dos demais requisitos legais e editalícios para contratação como aprendiz.

10.5 Da classificação das vagas:

10.5.1 Os candidatos serão classificados em duas listas:

10.5.2 :

I – lista geral, composta por todos os candidatos inscritos e habilitados no processo seletivo;

10.5.3 :

II – lista específica, composta pelos candidatos que comprovarem situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos deste edital.

10.5.4 As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação, sendo destinadas **15 (quinze) vagas à ampla concorrência** e **05 (cinco) vagas aos candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social**.

10.5.5 Os candidatos inscritos na reserva de vagas também concorrerão às vagas da ampla concorrência, conforme sua classificação geral.

10.5.6 Na hipótese de não preenchimento integral das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação geral.

10.6 Da classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas

10.6.1 Os candidatos que comprovarem situação de vulnerabilidade ou risco social serão classificados em lista específica, observados os mesmos critérios de pontuação e desempate previstos para a classificação geral do processo seletivo.

10.6.2 As 05 (cinco) vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados na lista específica de reserva de vagas.

10.6.3 O candidato inscrito na reserva de vagas também concorrerá às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

10.6.4 Caso o candidato inscrito na reserva de vagas obtenha classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência,

será convocado por essa lista, sem prejuízo da convocação do próximo candidato classificado na lista específica da reserva de vagas.

10.6.5 Após o preenchimento das 05 (cinco) vagas reservadas, os demais candidatos classificados na lista específica permanecerão concorrendo às vagas de ampla concorrência e poderão ser convocados em caso de desistência, desclassificação ou surgimento de novas vagas, observada a ordem de classificação aplicável.

10.6.6 Na hipótese de empate entre candidatos inscritos na reserva de vagas, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente os candidatos:

11.1.1 Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa

11.1.2 Maior número de acertos de Matemática

11.1.3 Maior número de acertos em Informática

11.1.4 Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento)

12. RECURSOS

12.1 A entrega de recursos deverá ser feita pelo candidato no SENAI Ampére, nos dias mencionados no item 3.6.

12.2 Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo:

12.2.1 Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulários, cujo modelo está no ANEXO II deste edital.

12.2.2 Não serão protocolados pelo Senai recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste edital.

12.2.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora que emitirá parecer conclusivo.

12.2.4 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem da Classificação final, conforme previsto no item 3.7, deste edital.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento a comissão publicará o resultado Final na página do Senai

Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Santa Izabel do Oeste, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br> na data de 14/09/2026.

14. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/MATRÍCULA SENAI

14.1 A partir do 15/09/2026 conforme item 3.8, após homologado o resultado final e autorizada a convocação pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, será convocado pela ordem decrescente da primeira à vigésima colocação para no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de convocação, prorrogável uma única vez a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das condições exigidas no regime geral da Previdência Social CLT e a Lei Nº 1320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.

14.1.2 Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior que 18 (dezoito) anos.

14.1.3 Apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades inerentes ao contrato de aprendizagem, mediante exame admissional realizado por médico do trabalho indicado ou contratado pelo Município de Santa Izabel do Oeste, sendo os custos integralmente suportados pela Administração Municipal.

14.1.4 Comprovar por meio de histórico escolar e de declaração que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o ensino Fundamental/médio ou comprovante escolaridade.

14.1.5 Apresentar cédula de identidade, CPF e comprovante de residência.

14.1.6 Disponibilidade de horário conforme organização da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste (Turno poderá ser Matutino ou Vespertino).

14.1.7 Disponibilidade de horário conforme a organização do Serviço Nacional de Aprendizagem - Senai Ampére, para execução da parte teórica, no período vespertino.

14.1.8 As despesas de deslocamento para participação nas etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a contratação

15. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

15.1 A convocação do candidato será realizada via telefone ou meio eletrônico que assegure a certeza da ciência do interessado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

15.2 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a convocação, serão convocados os demais classificados, observando a sequência da ordem decrescente.

15.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a efetivação da contratação dos candidatos aprovados para as vagas previstas neste edital, limitada à data de início do contrato de aprendizagem, em 05 de outubro de 2026.

15.4 No período de validade do processo seletivo, havendo desistência, reprovação ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 A realização da matrícula nos cursos de aprendizagem configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

16.3 A Unidade Senai – Ampére divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

16.4 Somente serão válidas e oficiais as listas de divulgação de resultados e de classificação final publicadas pela unidade do Senai de Ampére.

16.5 É de responsabilidade do Coordenador da Unidade homologar esse Edital e a divulgação do resultado final do processo seletivo.

16.6 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência da Unidade em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e/ou Orientação Pedagógica da Unidade Senai.

16.7 Esse edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

16.8 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I – Conteúdo Programático

II – Modelo de requerimento para recurso

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ.

ANEXO I

Conteúdos que poderão ser abordados:

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos

- Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais
- Identificação de ideias principais e secundárias
- Inferência de informações implícitas
- Finalidade e intenção comunicativa dos textos

Gêneros textuais

- Reconhecimento de diferentes gêneros: meme, cartaz, texto informativo, tirinha e texto de opinião
- Função social dos gêneros textuais

Ortografia oficial

- Emprego correto das palavras conforme a norma padrão
- Diferença entre linguagem formal e informal

Gramática

- Classes de palavras
- Concordância verbal

Tempos e modos verbais

- Emprego dos tempos verbais
- Uso do modo indicativo, subjuntivo e condicional
- Correlação entre tempos e modos verbais

Coesão e coerência textual

- Relações de sentido no texto
- Uso de conectivos
- Progressão textual

MATEMÁTICA

Razão e proporção

- Relações proporcionais
- Regra de três simples

Porcentagem

- Cálculo e interpretação de porcentagens

Média aritmética

- Cálculo de média simples

Interpretação de gráficos e tabelas

- Leitura e análise de dados
- Comparação de valores

Matemática financeira

- Juros compostos
- Cálculo de taxas de juros

Equações e problemas matemáticos

- Resolução de problemas envolvendo sistema simples
- Situações-problema com ganhos e perdas

Grandezas e medidas

- Escalas (conversão de medidas)

Funções

- Variação linear de grandezas

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Santa Izabel do Oeste/PR Geografia do Município

Aspectos demográficos

- População

Aspectos econômicos

- Principais atividades econômicas

Aspectos culturais e gerais

- Gentílico da população

INFORMÁTICA

Noções de segurança da informação Sistema Operacional e Aplicativos Microsoft Excel

- Fórmulas e funções básicas
- Tabelas e gráficos
- Filtros e segmentação de dados
- Atalhos e manipulação de planilhas

Internet e Navegadores Extensões de arquivos

Ferramentas de comunicação e colaboração

ANEXO II

Requerimento para recurso

Para comissão organizadora Processo Seletivo Simplificado – Contratação de Aprendiz pelo Município de Santa Izabel do Oeste/PR Eu. Portador(a) do documento de identidade número/CPF inscrito (a) no processo seletivo simplificado do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para Assistente Administrativo, conforme orientações do edital do processo, por meio deste requerer pelos motivos que seguem:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

Nestes termos, pede deferimento

Santa Izabel do Oeste/PR, de de .

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:28F44BDB

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 183/2026
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AUCLESIO BURILLE BORTOLINI
OBJETO: Concessão não onerosa de direito real de uso de imóveis públicos municipais localizados no Parque Industrial Sarandi II, pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, destinados exclusivamente à implantação de atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços.
VIGENCIA: 20/07/2031
DATA: 20/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 182/2026
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NAUTICA LGM LTDA
OBJETO: Concessão não onerosa de direito real de uso de imóveis públicos municipais localizados no Parque Industrial Sarandi II, pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, destinados exclusivamente à implantação de atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços.
VIGENCIA: 20/07/2031
DATA: 20/07/2026

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:5C601179

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº186/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Tolequip Vendas LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:68927782

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº187/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Prosul Comercio e Serviços LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional,

destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.

VIGÊNCIA: 21/07/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B3A983B3

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº188/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 11.265,10 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:AC8CC389

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº190/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MKM Comércio de Equip. Mob. e Máquinas para Gastronomia LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 9.425,80 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:3A306AA1

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº191/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AR Comercio de Equipamentos LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 57.712,00 (cinquenta e sete mil setecentos e doze reais).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:086D8F80

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº192/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Oyster Comércio de Equipamentos LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:40EA241B

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº193/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Desbrava Assessoria e Consultoria em Licitações LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:DFEEE394

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº194/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Tudo Barato Comercio de Eletroeletronicos LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:71870D67

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº195/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. e Importacao LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 31.465,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:E24BF899

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº196/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Nexus Equipamentos LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 46.153,95 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:72F5AD93

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº198/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Inova Tech Informatica EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 30.717,00 (trinta mil setecentos e dezessete reais).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:4FB63240

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº199/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Micron Informatica LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 11.497,60 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:BAA9B039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 29/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA;

Objeto:

Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR..

Valor:

R\$ 5.437,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 22/07/2027.

Data da Assinatura: 23/07/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:4F86D55B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 29/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: NICKVALLLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA;

Objeto:

Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR..

Valor:

R\$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 22/07/2027.

Data da Assinatura: 23/07/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:46FCF664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 29/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;

Objeto:

Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR..

Valor:

R\$ 1.030,50 (Um Mil e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 22/07/2027.

Data da Assinatura: 23/07/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:D80F9342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 29/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:

Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR..

Valor:

R\$ 53.137,15 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos).

Prazo de Execução: 22/07/2027.

Data da Assinatura: 23/07/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:D77C054D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 29/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA;

Objeto:

Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR..

Valor:

R\$ 33.613,75 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 22/07/2027.

Data da Assinatura: 23/07/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:EA7E851C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 29/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA;
 Objeto:
 Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR..
 Valor:
 R\$ 12.980,00 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 22/07/2027.
 Data da Assinatura: 23/07/2026.

SILVANO TORTELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:BEA3C020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 29/2026.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
 Objeto:
 Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR..
 Valor:
 R\$ 8.048,80 (Oito Mil e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 22/07/2027.
 Data da Assinatura: 23/07/2026.

SILVANO TORTELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:F91219D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3561/2026

DECRETO Nº 3561/2026

Súmula: Designa o Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.689, de 17 de outubro de 2023, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.689/2023, que autorizam a designação, por ato do Prefeito, dos servidores responsáveis pela administração do Fundo;
CONSIDERANDO a necessidade de definir o responsável pela gestão administrativa, financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, Sr. Renato Dias da Rosa, para exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT**, instituído pela Lei Municipal nº 1.689/2023.

Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Cultura, sem prejuízo das demais atribuições legais:

- I – administrar os recursos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Cultura;
- II – autorizar despesas e ordenar os atos administrativos necessários à execução das ações financiadas pelo Fundo, observadas as normas legais e orçamentárias;
- III – acompanhar a execução dos programas, projetos e ações culturais custeados com recursos do Fundo;
- IV – elaborar, coordenar e encaminhar as prestações de contas, relatórios de gestão e demais documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo;
- V – manter controle contábil, financeiro e patrimonial dos recursos vinculados ao Fundo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda/Finanças e o setor de Contabilidade;
- VI – promover a movimentação dos recursos financeiros do Fundo, observadas as normas do sistema financeiro municipal e a legislação vigente;
- VII – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Municipal de Cultura, quando aplicáveis;
- VIII – exercer as atribuições de **Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura**, previstas no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.689/2023;
- IX – praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3º A gestão do Fundo Municipal de Cultura deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, bem como a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 4º A movimentação financeira dos recursos do Fundo será realizada por meio de conta bancária específica, observadas as normas da Lei Municipal nº 1.689/2023 e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O Gestor do Fundo responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, na forma da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:11723E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0430/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
093/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0430/2025
Inexigibilidade Nº 093/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ's, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: 61.516.887 TIAGO MACIEL DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: TIAGO MACIEL DE OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:993B3137

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 424/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
90/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 424/2025
Inexigibilidade Nº 90/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME.
VIGÊNCIA: 27/07/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELIZANDRO FOPPA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6698F5C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 431/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
94/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 431/2025
Inexigibilidade Nº 94/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
VIGÊNCIA: 29/07/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4FD2C28C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 072/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026
Inexigibilidade nº 072/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXSANDRO DE PAULA
CNPJ Nº 06.244.499/0001-69
Representante: ALEXSANDRO DE PAULA
CPF nº 006.714.759-32
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos pesados, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste
PR.
VALOR TOTAL: R\$ 1.646.625,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2027

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9C144806

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Valdir Valério Bleich, RG. Nº 2.200.267, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Altair Carlos Dubay Martins, portador do RG. Nº 10.027.953-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de julho de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C5D8D07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 089/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E A MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES
IMOBILIARIAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO
39/2025– CONCORRÊNCIA/ELETRÔNICA NO 006/2025

50 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
089/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A
MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES
IMOBILIARIAS LTDA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 39/2025–
CONCORRÊNCIA/ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, nº 151, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189.07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ 56.425.576/0001-55, localizada na Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, cidade de Rolândia/PR, endereço eletrônico: imobmontini@gmail.com, telefone: (43) 99957-4425, representada por LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE, portador do R.G nº. 128008136 SESP/PR inscrito(a) no CPF sob nº 094.116.919-78, residente na cidade ROLÂNDIA/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 89/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a EMPRESA MONTINI CONSTRUTORA E TANSACOES IMOBILIÁRIAS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, conforme processo administrativo nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Apesar de não ter sido suspensa a execução do contrato, prerrogativa legal esta que pode ser observada nos §§1º, 5º, 6º e 7º do Art. 115 da nova lei de licitações 14.133/2021, a empresa MONTINI CONSTRUTORA E TANSACOES IMOBILIÁRIAS LTDA teve sua mobilização de equipe de trabalhadores e aporte de investimento na obra em questão reduzida e/ ou comprometida em função das seguintes hipóteses legais, conforme podem ser observadas também nos pareceres técnicos e jurídicos:

I - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Não obstante, como se observa nos pareceres anexos, a municipalidade e a conveniente entendem como justificável e razoável o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA em 120 dias do contrato Nº 089/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer o prazo de execução em 25/11/2026 e vigência 02/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Contratante

MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIÁRIAS LTDA
Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:6107830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	24/07/2026 a 07/08/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	24/07/2026 a 07/08/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	24/07/2026 a 07/08/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procopio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	24/07/2026 a 07/08/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luis Sergio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	24/07/2026 a 07/08/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Edinaldo de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	24/07/2026 a 07/08/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Bruno Cesar Santos
Cargo/Função	Motorista
Data	24/07/2026 a 07/08/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	24/07/2026
Quantidade	1 de R\$ 700,00
Valor	R\$ 700,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para a Cidade de Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Procurador Jurídico
Data	24/07/2026
Quantidade	1 de R\$ 500,00
Valor	R\$ 500,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para a Cidade de Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Rafael Rodrigo de Paula Batista
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	24/07/2026
Quantidade	1 de R\$ 500,00
Valor	R\$ 500,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba na Assembleia Legislativa do Paraná e diversas Secretarias de Estado para tratar de assuntos de interesse do município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:ABF090E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 28/2026 CONTRATO: Nº 114/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS À RECEPÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA:

Compromitente, LUAN ANDREY CASSIANO CNPJ nº41.644.000/0001-01, sediada na RUA OSAKA, 446 - NOVO HORIZONTE, CEP: 86.280-000na cidade de Uraí/ Paraná, e-mail: cassianoluan177@gmail.com. Telefone: (43) 9986-0980 representante Sr. LUAN ANDREY CASSIANO, portador do CPF nº 077.079.549-80. Com o valor de 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de julho de 2026.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
LUAN ANDREY CASSIANO

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:3A917347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS À RECEPÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Empresa Vencedora:

01. , LUAN ANDREY CASSIANO CNPJ nº41.644.000/0001-01, sediada na RUA OSAKA, 446 - NOVO HORIZONTE, CEP: 86.280-000na cidade de Uraí/ Paraná, e-mail: cassianoluan177@gmail.com. Telefone: (43) 9986-0980 representante Sr. LUAN ANDREY CASSIANO, portador do CPF nº 077.079.549-80. Com o valor de 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:1F8A2FE4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

V EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 68/2022

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Service Tecnologia em Segurança Ltda ME.

ORIGEM: Tomada de Preços nº. 02/2022.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de videomonitoramento.

QUANTIDADE DO OBJETO: As quantidades dos itens que compõem o Objeto permanecem inalteradas, com a manutenção dos pontos contidos no contrato original e os posteriormente acrescidos através de Termos aditivos.

VALORES: Os valores previstos na cláusula décima sexta do contrato original serão corrigidos conforme o índice previsto no Item 16.2 da mesma, passando assim ao valor anual de R\$ 563.844,84 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 591.430,78 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2026

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato original, firmado em 01/08/2022, objeto da Tomada de Preços nº 02/2022, para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 01/08/2027, tendo em vista sua natureza contínua, conforme estabelecido no Item 3.03 da mencionada cláusula.

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:CEBED496

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 078/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 140/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 137/2025, e na Portaria 428/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 140/2025;

CONSIDERANDO o Ofício 105/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;

CONSIDERANDO que a candidata Ângela de Castro, classificada em 1º, foi admitida pela classificação geral, conforme Portaria 33/2026

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Atendente Infantil	2	JESSYKA OUVENEY	3

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 27/07/2026 a 31/07/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 137/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 24 de julho de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:0E622C2B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 079/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;

CONSIDERANDO o ofício 63/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classif.	Candidato	Nº inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	71	JULIANA CRISTINA MARCOLINO DE OLIVEIRA	29

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 27/07 à 31/07/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos

e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 24 de julho de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:A5E6F360

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 181/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2023, Homologado através da Portaria 137/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 27/07/2026, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: PROFESSOR

NOME	Matr.	Documento	FUNÇÃO
EVILIN TAÍS RODRIGUES CLEMENTE	24892/1	065.40*.***-94	Professora

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 18/12/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 042/2023.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:A516FBFB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 020/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 045/2026, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A revogação decorre de razões de interesse público, conveniência e oportunidade, diante da necessidade superveniente de revisão substancial do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e das especificações técnicas do objeto, visando ao posterior processamento de novo procedimento licitatório.

Fica assegurado aos interessados o prazo recursal previsto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José das Palmeiras/PR, 24 de julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:503D12F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023 – SJP -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023 – SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de educação especial a pessoas com deficiência, com atendimento de até 15 alunos por mês.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Helena – APAE.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93. Altera o valor constante da Cláusula Terceira, passando o valor por aluno de R\$ 452,27 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) para R\$ 472,26 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao percentual de 4,42%, elevando o valor mensal de R\$ 6.784,05 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 7.083,90 (sete mil oitenta e três reais e noventa centavos), perfazendo o valor máximo do contrato de até R\$ 329.232,60 (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Altera a redação da Cláusula Terceira do Contrato substituindo a disposição que estabelecia que “**não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato**”, passando a prever que os valores contratuais serão reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, relativo aos últimos 12 (doze) meses.

Altera a Cláusula Quarta, passando a vigência do contrato de 31 de julho de 2026 para 31 de julho de 2027.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:CDA8FA1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO PREFEITO FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

PORTARIA Nº 141 de 24 de julho de 2026.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
Cargo: Prefeito	
CPF: 05X.XXX.X29-30	RG: 8.XXX.XX9-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Convite para Apresentação do Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias do Estado do Paraná (ProMAC), no dia 24/07/2026 às 16h00 em Curitiba/Pr.	
Veículo: Carona	Placa: Não identificada
Saída: 24 de julho de 2026	Retorno: 25 de julho de 2026
Valor Unitário da Diária: R\$ 550,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:9C9B2EAB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 275/2026**

DECRETO Nº 275/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/urídica e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada **INEXIGÍVEL** a licitação **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 08/2026, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ:
01	6868	VERTICE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	66.430.492/0001-63
02	6869	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14
03	6870	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92
04	6872	JFF CLINICA MÉDICA LTDA	66.550.620/0001-02
05	6875	MARILIA S.H. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.932.061/0001-53
06	6876	L A P MORAES SERVICOS MEDICOS	64.739.221/0001-69
07	6880	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02
08	6883	ABMED LTDA	64.191.833/0001-69
09	6888	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTADA	33.458.003/0001-22
10	6891	STEPHANIE DOS SANTOS MICHELETTI LTDA	50.978.284/0001-63
11	6893	AK SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.370.056/0001-18
12	6902	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78
13	6903	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	37.092.326/0001-04

14	6904	AHAPS SAUDE LTDA / DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES	35.740.942/0001-90
15	6905	GUARNIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	36.819.719/0001-04
16	6906	PVM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.259.912/0001-95

DECLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	CARGO	MOTIVO:
01	6878	M J R MAGALHÃES JR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Medico C. Geral Plantonista	*Não apresentou: Certidões FGTS; CNDT; Falência/Concordata;
02	6894	INACIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Medico C. Geral Plantonista	*Não apresentou: Anexos II ao VIII;

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:6D267866

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

BRUNA REGINA BOTTER, CPF/MF nº 065.383.569-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO “PLANTÃO” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2026 – 14 de julho de 2026.

07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	ENFERMEIRO (A)- Finais de semana e feriado	PLANTÃO	R\$ 300,00
02	ENFERMEIRO (A) - Dias de semana das 17: as 22:00	PLANTÃO	R\$ 125,83
03	ENFERMEIRO (A) - Dias de semana das 8:00 as 17:00	PLANTÃO	R\$ 304,46

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A3C0E559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
65/2026

PORTARIA N.º 65/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder ao membro do conselho tutelar relacionado nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
01	Ricardo Aparecido Vizini – 729	09-07-2025/08-07-2026	14-09-2026/28-09-2025 05-10-2026/19-10-2026

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 23 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:55751A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR

Resolução nº 13/2026

Andreia Santos Silva, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato classificado em 3º lugar na Eleição Extraordinária para Suplente de Conselheiro Tutelar, realizada em 30 de maio de 2026, após convocação para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, até o dia 23 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de conselheiros tutelares, em razão das férias de uma Conselheira Tutelar titular e do afastamento de outra Conselheira Tutelar titular por motivo de atestado médico;

RESOLVE:

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente **Convoca** a suplente **PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS**, eleita em 4º lugar na eleição extraordinária para suplente de conselheiro tutelar do dia 30 de maio de 2026, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, 555, até o dia **30 DE JULHO DE 2026**. Para tratarem de assuntos relacionados a sua suplência no Conselho Tutelar desde município.

São Pedro do Paraná, 24 de julho de 2026.

ANDREIA SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes Junior
Código Identificador:A1BE1771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 191 DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 191 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.967,95 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.967,95 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas com vencimentos das secretarias municipais, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
 05.001 – Setor Educacional
 12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental
 104 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 85.000,00
 105 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1040 Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00
 113 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1039 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.406,33

12.365.0004.2033 Manutenção da Educação Infantil
 118 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1038 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.561,62
 119 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1038 Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00

12.367.0004.2036 Manutenção da Educação Especial
 128 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1040 Contribuições Patronais.....R\$ 20.000,00

07 – Secretaria de Saúde
 07.001 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
 152 – 3.1.90.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor e o excesso de arrecadação, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 1038 – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT 70%.....R\$ 32.561,62
 Fonte 1039 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT 30%.....R\$ 6.406,33

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
 05.001 – Setor Educacional
 12.365.0004.2033 Manutenção da Educação Infantil
 118 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 112.000,00

07 – Secretaria de Saúde
 07.001 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária a Saúde

163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PRISCILA SOUZA DERBLI
 Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
 Contador

Publicado por:
 Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:CAA2BEDF

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 190/2026

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Protocolo nº3677/2026 e Protocolo nº4416/2026 desistência.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JAMILLY LAUANE AP. PAIXÃO DA SILVA	59,70	34º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
 Dir. do Depto de Rec. Humanos
 Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:7AC36EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2293 DE 24 DE JULHO DE 2026**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 865.935,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 865.935,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio 725/2026 – SECID não constantes do orçamento em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.451.0003.1044 Convênio 725/2026 – SECID – Pavimentação Estrada da Matinha

4.4.90.51.00.00.00.00	1005	Obras e instalações.	R\$ 800.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e instalações.	R\$ 65.935,20

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação:

- Fonte 1005 - por recurso vinculado do Convênio 725/2026 - SECID.....R\$ 800.000,00

- Anulação parcial de dotação:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.0003.2022 Manutenção dos Serviços Urbanos

73 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 65.935,20

Art.3º - Inclui a ação como projeto 1044 nos anexos da Lei Nº 2.218/2025 (PPA) e Lei Nº 2.159/2025 (LDO)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:CA146776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2294 DE 24 DE JULHO DE 2026**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para criação de dotações oriundas do repasse do Fundo Nacional de Saúde para custeio de ações e serviços públicos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1045 Emenda Parlamentar 71170007

3.3.90.39.00.00.00.00 1017 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

07 – Secretária de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1046 Emenda Parlamentar 50410002

3.3.90.39.00.00.00.00 1494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 E.C. 100/2019).....R\$ 200.000,00

Fonte 1494 Emenda de Comissão – ASPS.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Inclui as ações 1045 e 1046 como projetos nos anexos das Leis Nº 2.218/2025 (PPA) e Nº 2.159/2025 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:857863EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2295 DE 24 DE JULHO DE 2026**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.367,24 (cento e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.367,24 (cento e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2050 Manutenção da Proteção Especial
350 – 3.3.50.43.00.00.00.00 910 Subvenções Sociais.....R\$ 53.200,64
08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Assistência Social
08.244.0007.2052 Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade
349 – 3.3.90.39.00.00.00.00 910 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 48.166,60

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fonte 910 – Acolhimento Institucional da Pessoa Com Deficiência - FEAS.....R\$ 101.367,24

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:5CEB0331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 - PROCESSO Nº 74/2026

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de cestas básicas Para a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 27/07/2026 as 09:00 h à 07/08/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 07/08/2026 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 24 de julho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:236CA2BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RODOCAR BATERIAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa

RODOCAR BATERIAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR, na Avenida Agulhas Negras, 50, Sala B, Rodocentro, CEP 86.065-010, (43) 3327-2000, e-mail tiete@tietebaterias.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.442.191/0001-70, neste ato representada pela srª. **Edna Conceição Scandela Cernach**, maior, empresária, portadora do CPF nº 557.379.439-68 e RG nº 3014496-1/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Acórdão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 126/2024 até o dia 30/01/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0E7A608A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 110/2026

Designa o servidor Renan Augusto dos Santos Volpato para fiscalização de ata de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Renan Augusto dos Santos Volpato, matrícula nº 132, inscrito no CPF sob nº XXX.132.XXX-XX, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro

de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização da Ata de Registro de Preço que tem por objeto a prestação de serviços de certificação digital:

•
Ata nº 13/2026 – Totalcert Solução Digital Ltda., CNPJ nº 57.794.545/0001-34

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato “Substituto”, o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de julho de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wesley Henrique Sanguino

Código Identificador:8E991076

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
– PMS UASG 988461 (CONTRATAÇÃO: 988461-12/2026)

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de publicação legal de extratos de editais e similares, em jornal diário digital de grande circulação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarandi/PR
Data e horário de abertura da Sessão: **10 de agosto de 2026 às 09:00 horas.**

Local: <http://www.compras.gov.br/> (Contratação: 988461-12/2026)

As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações compras e patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600.

E-mails: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Transparência e <http://www.sarandi.pr.gov.br>,

Sarandi, 24 de julho de 2026.

RENATO MACEDO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Macedo Ferreira

Código Identificador:CC1C7D4E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 –
PMS CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR 988461-13/2026

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo tipo Hatch, 01 (um) veículo tipo SUV e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, com 4 (quatro) portas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 12 de agosto de 2026 às 09:00h.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/> - **Contratação: 988461-6/2026**
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.

E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE:

<http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência
Sarandi, 24 de julho de 2026.

RENATO MACEDO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Renato Macedo Ferreira

Código Identificador:6D9CB8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2362/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021 e alteração:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO, CPF: 042.XXX.XXX-63, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais/ Secretária do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedidas 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem, conforme Lei Municipal nº 2754/2021 e alteração.

Art. 2º O valor da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 367,57 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o montante para este valor referente ao período de 21/07/2026 à 22/07/2026, totalizando o valor R\$ R\$ 367,57 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) sendo 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade de capacitação para preenchimento do Sistema de Gestão do Transporte Escolar - SIGET promovido pelo Departamento de Transporte Escolar do FUNDEPAR (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR). Justifica-se a formação para capacitar servidor responsável para o melhoramento da utilização do sistema e reduzir inconsistências que impactam diretamente a qualidade do serviço prestado e norteiam a execução.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 21/07/2026 às 23:45 horas e retorno 22/07/2026 às 23:45 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será por meio rodoviário.

Art. 5º O evento terá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes

Código Identificador:A565F82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 2407/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 2407/2026

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 8º da Lei nº 3.135/2026.

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 9-0002/2025, pelo suposto descumprimento das cláusulas editalícias:

I. descumprimento do item 9.1 do Edital, que estabelece a obrigação do fornecedor de cumprir todas as disposições constantes do edital e de seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da adequada execução do objeto;

II. descumprimento do inciso II do item 9.1 do Edital, referente à obrigação de comunicar ao contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados;

III. descumprimento do inciso III do item 9.1 do Edital, referente à obrigação de atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor contratual, ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como prestar os esclarecimentos e informações solicitados;

IV. descumprimento das demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, não abrangidas pelos incisos anteriores.

Art. 2º. O fato objeto da presente apuração consiste, em síntese, em dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Art. 3º. Fica designada a Comissão de Apuração de Responsabilidade para conduzir o presente Processo Administrativo Sancionador.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Processante promover todos os atos necessários à instrução processual, assegurando à empresa investigada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.135/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 24 julho de 2026.

ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR

Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:EE16116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO 017 DE 2026

RESOLUÇÃO Nº. 017, de 24 de Julho 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao recurso financeiro de capital para aquisição de equipamento permanente (01 Veículo Básico) destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR, nos termos da Resolução SESA nº 796/2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por *ad referendum* da plenária, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;

Considerando:

A publicação da Resolução SESA nº 796/2026, que habilita os municípios a pleitearem a adesão a recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS do Paraná, na modalidade fundo a fundo;

A necessidade de reforçar a frota de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, também afetada pelo intenso uso diário nas atividades administrativas e assistenciais;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Município de Sarandi ao incentivo financeiro de capital para aquisição de equipamento permanente (01 Veículo Básico), conforme os critérios estabelecidos na Resolução SESA nº 796/2026, no valor total de R\$ 70.000,00.

Art. 2º. A destinação e entrega do veículo citado no Art. 1º será exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR, CNES: 6773192, localizada na Avenida Londrina, nº 1174, para utilização conforme as finalidades estabelecidas na Resolução SESA nº 796/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à homologação do Plenário deste Conselho na próxima reunião ordinária.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 017/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:0CBE438A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 016 DE 2026

RESOLUÇÃO Nº. 016, de 24 de Julho 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao recurso financeiro de capital para aquisição de equipamentos permanentes (02 Ambulâncias) destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR, nos termos da Resolução SESA nº 796/2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por *ad referendum* da plenária, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando:

A publicação da Resolução SESA nº 796/2026, que habilita os municípios a pleitearem a adesão a recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS do Paraná, na modalidade fundo a fundo;

O elevado desgaste da frota atualmente utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da alta demanda de transporte de pacientes para consultas, exames, internações, altas hospitalares e demais atendimentos na Rede de Atenção à Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Município de Sarandi ao incentivo financeiro de capital para aquisição de equipamentos permanentes (02 Ambulâncias), conforme os critérios estabelecidos na Resolução SESA nº 796/2026, no valor total de R\$ 500.000,00.

Art. 2º. A destinação e entrega dos veículos citados no Art. 1º será exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR, CNES: 6773192, localizada na Avenida Londrina, nº 1174, para utilização conforme as finalidades estabelecidas na Resolução SESA nº 796/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à homologação do Plenário deste Conselho na próxima reunião ordinária.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 016/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:D7612936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 5.137/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A
SERVIDORA – Maria Denise Soares Santos

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica concedido a Sra. Maria Denise Soares Santos, matrícula funcional de n.º 5421, ocupante do cargo efetivo de Professor MG3-22, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2008-2013, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei n.º 595/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 23/07/2026 a 21/10/2026.

Art. 2.º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 24 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:9BCCD5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 04 DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 137/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2026

Objeto da licitação: SRP – Compra de medicamentos fora da lista SUS.

Fica revogado integralmente o edital da licitação, em virtude de interesse público.

Fica assegurado aos licitantes o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, nos termos do art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no portal transparência da prefeitura de Sengés e no portal Bllcompras.

Sengés/PR, 24 de julho de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CC30E935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026
(Processo Licitatório n.º 146/2026)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material básico para construção civil - cimento A CPII 50 kg, cal hidratado, cal liga, arame recozido,

tijolo 6 furos, tijolo maciço e treliça h8 - barra de 6 metros, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

A.J. VIEIRA – SENGES CNPJ 05.544.928/0001-50, nos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 do objeto desta licitação com valor total estimado em R\$ 295.294,25 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2026

Sengés, 24 de julho de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:62B71348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025
(Processo Licitatório nº 213/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra materiais de enfermagem para abastecer as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI inscrito pelo CNPJ nº 35.626.812/0001-21, nos lotes 036, 041, 051, 052 e 053 do objeto desta licitação com o valor total estimado de R\$ 13.552,86 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito pelo CNPJ nº 51.740.794/0001-60, no lote 083 do objeto desta licitação com o valor total estimado de R\$ 4.068,00 (quatro mil sessenta e oito reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2026.

Sengés, 24 de julho de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8E4B48AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/1997

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - Ministério das Cidades, no valor de R\$ 1.097.586,98 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinação a execução do Contrato de Repasse 983416/2025, Tipo Parcial, em 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5CAC4A89

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/08/2026, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS, POR ITEM, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS DO EXERCÍCIO DE 2026”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27/07/2026 até dia 19/08/2026 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2026, às 09h:00min.

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.sulina.pr.gov.br/>.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulina@gmail.com. Sulina, 24 de julho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0C18EE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

Processo Administrativo nº. 38/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ	14.472.107/0001-47
VALOR	R\$ 6.555,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 24 de julho de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:96BA8FB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 5833/2026

SÚMULA: Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, na qualidade de Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná;

COMISSÃO JULGADORA, nomeada pela Portaria nº 5.253/2025, para o cumprimento das atribuições prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Lei Aldir Blanc 2 - PNAB.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o **resultado preliminar** da fase de **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** dos projetos recebidos. A avaliação procedeu mediante a observância das especificações, condições e critérios estabelecidos no edital, considerando o objeto de execução de cada categoria, conforme descrito abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB
LEI ALDIR BLANC

SELECIONADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Nossa Gente	Débora Assis de Souza Mendes	58.047.654/0001-50	Produção Musical	9,0

SELECIONADOS - SUPLENTES				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Não houve mais inscrições				

Art. 2º Ficam os proponentes que desejarem recorrer aos resultados, mediante interposição de recurso, intimados a fazerem de forma escrita, a ser encaminhado por e-mail para pnabtapira@gmail.com, com o assunto **"INTERPOSIÇÃO DE RECURSO"**, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta portaria, sob pena de decair seu direito após a transcorrência desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

ALZIRA DA SILVA SANTOS
Portaria nº 5.253/2025

GRACIELI ROSA DA SILVA
Portaria nº 5.253/2025

FRANCISCA APARECIDA CORREIA
Portaria nº 5.253/2025

THIAGO HECHT ALCANTARA
Portaria nº 5.253/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:20A61960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 274/2026
REF: PREGÃO Nº 59/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: D. C. P. COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PENEUS LTDA, CNPJ nº 60.122.813/0001-86, com sede Presidente Venceslau, São Paulo, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI, CPF: 359.544.438-82, carteira de Identidade nº 46138322.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ **182.840,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de julho de 2026, com vencimento até 24 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AD904309

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 275/2026 REF: PREGÃO Nº 59/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ nº 58.619.644/0001-42, com sede Andradina, São Paulo, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO ANTONIO TOZZI, CPF: 085.220.168-01, carteira de Identidade nº 18506183.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ **143.660,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de julho de 2026, com vencimento até 24 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2224F208

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 276/2026 REF: PREGÃO Nº 59/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº

75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: J P BELEZE, CNPJ nº 54.054.937/0001-79, com sede Ourinhos, São Paulo, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN PIERRE BELEZE, CPF: 046.595.968-77, carteira de Identidade nº 131382184.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ **100.260,00 (cem mil, duzentos e sessenta reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de julho de 2026, com vencimento até 24 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:80C1286B

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 271/2026 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: M7 MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 60.327.504/0001-42, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RONY PETERSON MENDES SANTOS, CPF: 033.861.011-19, carteira de Identidade nº 5378297.

OBJETO: Contratação de show artístico para comemoração a Festas das Nações de Terra Boa-Pr, no dia 10/12/2026..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME TR.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de julho de 2026, com vencimento até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B72E401

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 273/2026 REF:
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALAN RIBEIRO CACAU, CNPJ nº 378.554.251-87, com sede AVENIDA BRASIL, 289, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). , CPF: , carteira de Identidade nº .

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de:

ITEM	Serviços	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	R\$ 18,50/hora (dezoito reais e cinquenta centavos) por hora

Valor esse que será pago EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de julho de 2026, com vencimento até 24 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:777ADA5E

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 40/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade. Sendo que o credenciado foi:

NOME	CPF
ALAN RIBEIRO CACAU	094.479.919-12

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de

que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:921FB3E4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 59/2026**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

- 1) D. C. P. COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PENEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.122.813/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 182.840,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).**
- 2) INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.619.644/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 143.660,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).**
- 3) J P BELEZE inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.054.937/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 100.260,00 (cem mil, duzentos e sessenta reais).**

Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72C76BE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a desistência da candidata KELLEN JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA, convocada através da Portaria Nº 669/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome do Candidato
MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:591F5387

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome do Candidato
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:03243522

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/08/2026, o (a) servidor (a) **GUILHERME OTAVIO MARÇAL DE LIMA**, portador (a) do CPF 086.878.259-94, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) no Departamento de Atenção Hospitalar.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a

a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº 165/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F4EBF80F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/08/2026, o (a) servidor (a) **VINÍCIUS MARTINS PINTO**, portador (a) do CPF 101.840.579-81, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE FINANCEIRO**, lotado (a) no Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, o (a) qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o (a) servidor (a) deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº 46/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:771B0654

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/08/2026, o (a) servidor (a) **CAMILA REGINA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF 088.119.089-65, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, lotado (a) no Departamento de Gestão e Planejamento da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, o (a) qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o (a) servidor (a) deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº 43/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C137195C

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 695/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1751/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/08/2026, a servidora **NADIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotada na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Transporte Sanitário - GTS**, no valor de R\$ 1.875,98 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº 611/2023** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:67620B91

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 696/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1725/2022 de 21/09/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/08/2026 ao servidor **CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA**, CPF 033.760.459-25, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, **Gratificação de Urgência e Emergência – GUE**, no valor de R\$ 3.151,64 (três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº 110/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:299D73C0

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 697/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 dias de férias a(o) senhor(a) **ANDREIA MOREIRA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **27/07/2026** a **25/08/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:45437E84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026/SME**

Dispõe sobre a organização do trabalho pedagógico, as ações para a efetivação da alfabetização na idade certa, a recomposição das aprendizagens e o monitoramento dos resultados educacionais nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Boa – Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; CONSIDERANDO o Referencial Curricular do Paraná; CONSIDERANDO o Projeto-Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Boa; CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização, recomposição das aprendizagens e monitoramento dos resultados educacionais;
RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a organização do trabalho pedagógico das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Boa, visando:

- I – assegurar a alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II – promover a recomposição das aprendizagens essenciais dos estudantes;

III – fortalecer os processos de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;

IV – garantir a equidade, a permanência e o direito à aprendizagem;

V – elevar os indicadores educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º As ações previstas nesta Instrução Normativa serão organizadas nos seguintes eixos estruturantes:

I – Avaliação Diagnóstica e Monitoramento da Aprendizagem;

II – Alfabetização na Idade Certa;

III – Recomposição das Aprendizagens;

IV – Acompanhamento Pedagógico e Responsabilização Institucional.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Avaliação Diagnóstica: processo de identificação dos conhecimentos, habilidades e necessidades de aprendizagem dos estudantes, com a finalidade de subsidiar o planejamento pedagógico;

II – Monitoramento da Aprendizagem: acompanhamento sistemático dos avanços e desafios dos estudantes ao longo do ano letivo;

III – Alfabetização: processo de apropriação do sistema de escrita alfabética, associado ao desenvolvimento das capacidades de leitura, escrita e compreensão textual;

IV – Recomposição das Aprendizagens: conjunto de ações pedagógicas planejadas para assegurar a consolidação das habilidades e objetivos de aprendizagem ainda não desenvolvidos pelos estudantes;

V – Intervenção Pedagógica: ação intencional realizada pelos profissionais da educação para superar dificuldades de aprendizagem identificadas nos processos avaliativos.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM

Seção I Da Avaliação Diagnóstica

Art. 4º A Avaliação Diagnóstica constitui instrumento pedagógico obrigatório para identificação dos conhecimentos prévios, potencialidades e dificuldades dos estudantes.

Art. 5º A Avaliação Diagnóstica deverá ser realizada pelos professores durante o ano letivo, contemplando os componentes curriculares previstos para cada etapa de ensino.

§ 1º Os instrumentos avaliativos deverão ser elaborados de forma a identificar as habilidades já consolidadas e aquelas que demandam intervenção pedagógica.

§ 2º Os resultados deverão ser registrados, analisados e utilizados como subsídio para o planejamento das ações pedagógicas.

Art. 6º A avaliação diagnóstica deverá constituir processo contínuo de identificação, monitoramento e análise das aprendizagens dos estudantes, subsidiando o planejamento e as intervenções pedagógicas ao longo do período letivo.

Art. 7º Os resultados obtidos nas avaliações diagnósticas deverão subsidiar:

I – o Planejamento de Ensino;

II – as ações de alfabetização;

III – as ações de recomposição das aprendizagens;

IV – o atendimento educacional especializado;

V – o reforço escolar;

VI – os encaminhamentos realizados pela Equipe Gestora Escolar.

Seção II

Do Monitoramento da Aprendizagem

Art. 8º O monitoramento da aprendizagem deverá ocorrer de forma contínua e sistemática, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e avaliar a efetividade das ações pedagógicas implementadas.

Art. 9º Compete à Equipe Gestora Escolar, em parceria com os professores e com a Secretaria Municipal de Educação, acompanhar, analisar e avaliar os resultados educacionais da instituição de ensino.

Art. 10. O monitoramento da aprendizagem deverá ocorrer por meio de:

I – avaliações diagnósticas internas;

II – avaliações de monitoramento;

III – avaliações externas;

IV – registros pedagógicos;

V – observação de sala de aula;

VI – reuniões de Pré-Conselho;

VII – Conselho de Classe;

VIII – acompanhamento da frequência escolar;

IX – análise dos resultados de recomposição das aprendizagens.

Seção III

Dos Indicadores de Aprendizagem

Art. 11. Para fins de acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas, deverão ser observados os seguintes indicadores institucionais:

I – percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – percentual de estudantes em processo de recomposição das aprendizagens;

III – níveis de aprendizagem identificados nas avaliações diagnósticas;

IV – evolução da fluência leitora;

V – resultados obtidos nas avaliações externas;

VI – frequência escolar dos estudantes;

VII – participação das famílias nas ações promovidas pela instituição de ensino;

VIII – participação dos estudantes nas ações de reforço escolar;

IX – evolução dos estudantes atendidos pelos serviços de apoio pedagógico.

Art. 12. Os indicadores deverão ser analisados trimestralmente pela Equipe Gestora Escolar, durante os momentos de acompanhamento pedagógico, Pré-Conselho e Conselho de Classe.

Art. 13. Os resultados obtidos deverão subsidiar a revisão e adequação do Plano de Ações Pedagógicas, do Planejamento de Ensino e das estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

Art. 14. Os dados produzidos pelas avaliações e indicadores deverão ser utilizados para a definição de metas institucionais e para a elaboração de ações voltadas à garantia do direito à aprendizagem, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

Seção IV

Do Pré-Conselho, Conselho de Classe e Pós-Conselho

Art. 15. O Pré-Conselho, o Conselho de Classe e o Pós-Conselho constituem etapas permanentes do processo de monitoramento da aprendizagem e de acompanhamento das ações pedagógicas.

Art. 16. O Pré-Conselho deverá ocorrer durante todo o trimestre letivo, por meio do acompanhamento sistemático realizado pela Equipe Gestora Escolar.

Art. 17. O Conselho de Classe deverá fundamentar suas deliberações em evidências pedagógicas produzidas ao longo do trimestre, considerando avaliações, registros de acompanhamento e observações sistemáticas.

Art. 18. O Conselho de Classe constitui órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, destinado à análise dos processos de ensino e aprendizagem e à definição de encaminhamentos pedagógicos.

Art. 19. O Pós-Conselho corresponderá ao período de implementação e acompanhamento das ações definidas no Conselho de Classe.

Art. 20. A devolutiva dos resultados da aprendizagem aos pais e/ou responsáveis deverá ocorrer, preferencialmente, na semana subsequente à realização do Conselho de Classe.

Art. 21. Todas as ações de monitoramento deverão ter caráter formativo e orientador, visando à melhoria contínua da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO III

DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Seção I

Das Diretrizes da Alfabetização

Art. 22. As instituições da Rede Pública Municipal de Ensino deverão desenvolver ações sistemáticas e intencionais para assegurar o direito de todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 23. As ações de alfabetização deverão observar os princípios estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular, no Referencial Curricular do Paraná e nas diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 24. O trabalho pedagógico voltado à alfabetização deverá priorizar o desenvolvimento das seguintes habilidades:

I – consciência fonológica;

II – reconhecimento das letras e seus respectivos sons;

III – apropriação do sistema de escrita alfabética;

IV – leitura de palavras, frases e textos;

V – fluência leitora;

VI – compreensão leitora;

VII – produção escrita;

VIII – ampliação do repertório linguístico e cultural.

Art. 25. Os professores deverão planejar e desenvolver atividades permanentes de leitura, escrita, oralidade e análise linguística, garantindo a progressão das aprendizagens dos estudantes.

Art. 26. As práticas pedagógicas deverão contemplar diferentes gêneros textuais, situações reais de leitura e escrita e atividades que favoreçam o desenvolvimento da autonomia dos estudantes.

Seção II

Da Leitura e da Fluência Leitora

Art. 27. A leitura deverá constituir prática permanente em todas as turmas do Ensino Fundamental.

Art. 28. Os professores deverão promover diariamente momentos de leitura compartilhada, leitura mediada, leitura individual e apreciação de diferentes gêneros textuais.

Art. 29. As instituições de ensino deverão desenvolver ações sistemáticas para o acompanhamento da fluência leitora dos estudantes, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O acompanhamento da fluência leitora deverá ocorrer periodicamente por meio de instrumentos específicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os resultados obtidos deverão subsidiar intervenções pedagógicas imediatas para os estudantes que apresentarem dificuldades.

Art. 30. Os dados referentes à fluência leitora deverão integrar os indicadores de monitoramento da aprendizagem da instituição de ensino.

Seção III

Da Produção Escrita

Art. 31. Os professores deverão promover situações permanentes de produção textual, garantindo aos estudantes oportunidades de planejar, produzir, revisar e reescrever textos.

Art. 32. As produções textuais deverão contemplar diferentes gêneros discursivos e estar articuladas aos objetivos de aprendizagem previstos para cada ano de escolaridade.

Art. 33. Todas as turmas do 3º ao 5º ano deverão manter caderno ou pasta de produção textual, que deverá ser acompanhado periodicamente pelo Coordenador Pedagógico Escolar.

Art. 34. Os registros das produções dos estudantes deverão subsidiar o acompanhamento da evolução da aprendizagem e a definição de intervenções pedagógicas.

Seção IV

Do Monitoramento da Alfabetização

Art. 35. As instituições de ensino deverão realizar o monitoramento sistemático da alfabetização dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, utilizando instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 36. Os resultados do monitoramento deverão orientar o planejamento pedagógico, as ações de recomposição das aprendizagens e os atendimentos complementares necessários.

Art. 37. A Equipe Gestora Escolar deverá acompanhar continuamente os resultados da alfabetização, promovendo orientações e intervenções sempre que identificadas dificuldades de aprendizagem.

CAPÍTULO IV

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Seção I

Das Finalidades

Art. 38. A recomposição das aprendizagens constitui estratégia pedagógica destinada a assegurar o desenvolvimento das habilidades e objetivos de aprendizagem ainda não consolidados pelos estudantes.

Art. 39. As ações de recomposição deverão garantir a equidade educacional e o direito à aprendizagem, considerando as especificidades e necessidades de cada estudante.

Art. 40. A recomposição das aprendizagens deverá ocorrer de forma contínua e articulada ao trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula.

Seção II

Da Organização das Ações de Recomposição

Art. 41. As ações de recomposição deverão contemplar:

I – identificação das habilidades não consolidadas;

II – agrupamentos pedagógicos flexíveis;

III – intervenções pedagógicas específicas;

IV – monitoramento periódico dos avanços;

V – registro dos resultados obtidos.

Art. 42. As ações de recomposição deverão ser planejadas com base nos resultados das avaliações diagnósticas, avaliações de monitoramento e demais instrumentos de acompanhamento da aprendizagem.

Art. 43. O planejamento das ações de recomposição deverá considerar:

I – as especificidades dos estudantes;

II – os componentes curriculares envolvidos;

III – os objetivos de aprendizagem prioritários;

IV – as evidências de aprendizagem identificadas pela equipe escolar.

Art. 44. O planejamento e a execução das ações de recomposição constituem responsabilidade compartilhada entre professores, coordenação pedagógica, direção escolar e demais profissionais envolvidos no atendimento aos estudantes.

Art. 45. A Equipe Gestora Escolar deverá acompanhar continuamente o desenvolvimento das ações de recomposição, promovendo avaliações periódicas e os encaminhamentos necessários.

Parágrafo único. Os resultados das ações de recomposição deverão ser analisados nos momentos de acompanhamento pedagógico, Pré-Conselho e Conselho de Classe.

CAPÍTULO V

DO REFORÇO ESCOLAR

Art. 46. O Reforço Escolar constitui ação complementar destinada aos estudantes que apresentarem dificuldades persistentes de aprendizagem não superadas no cotidiano da sala de aula.

Art. 47. O Reforço Escolar deverá ser ofertado prioritariamente aos estudantes identificados pelas avaliações diagnósticas e pelos processos de monitoramento da aprendizagem.

Art. 48. O atendimento de Reforço Escolar deverá:

I – possuir planejamento específico;

II – contemplar metodologias diferenciadas;

III – priorizar habilidades essenciais não consolidadas;

IV – manter registros sistemáticos do desenvolvimento dos estudantes.

Art. 49. O Reforço Escolar deverá ocorrer, preferencialmente, de forma paralela ao processo regular de ensino e, sempre que possível, também em contraturno.

Art. 50. A participação dos estudantes nas ações de Reforço Escolar deverá ser monitorada pela Equipe Gestora Escolar, que realizará os encaminhamentos necessários junto às famílias sempre que identificadas situações de baixa frequência ou ausência.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E RESPONSABILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Seção I

Das Responsabilidades da Equipe Gestora Escolar

Art. 51. A Equipe Gestora Escolar é responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos na instituição de ensino.

Art. 52. Compete à Equipe Gestora Escolar:

I – acompanhar os resultados da aprendizagem dos estudantes;

II – promover ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

III – orientar os professores quanto ao planejamento e às práticas pedagógicas;

IV – monitorar os indicadores educacionais da instituição;

V – assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa;

VI – promover intervenções pedagógicas sempre que identificadas dificuldades no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 53. A Equipe Gestora Escolar deverá elaborar e executar o Plano de Ações Pedagógicas, contemplando metas, estratégias, cronograma e indicadores de acompanhamento.

Art. 54. O Plano de Ações Pedagógicas deverá ser revisado periodicamente com base nos resultados das avaliações diagnósticas, avaliações externas e indicadores institucionais.

Seção II

Do Planejamento de Ensino

Art. 55. O Planejamento de Ensino constitui instrumento obrigatório de organização do trabalho pedagógico e deverá ser elaborado por todos os professores.

Art. 56. O planejamento deverá estar alinhado:

I – à Base Nacional Comum Curricular;

II – ao Referencial Curricular do Paraná;

III – aos resultados das avaliações diagnósticas;

IV – às necessidades de aprendizagem identificadas na turma.

Art. 57. O planejamento deverá contemplar:

I – objetivos de aprendizagem;

II – conteúdos e habilidades;

III – metodologias;

IV – estratégias de intervenção pedagógica;

V – procedimentos avaliativos;

VI – atividades de recomposição das aprendizagens, quando necessárias.

Art. 58. O Coordenador Pedagógico Escolar deverá acompanhar sistematicamente o planejamento dos professores, realizando orientações e registros das intervenções pedagógicas.

Seção III

Do Acompanhamento Pedagógico em Sala de Aula

Art. 59. O Coordenador Pedagógico Escolar deverá elaborar cronograma de acompanhamento pedagógico em sala de aula.

Art. 60. O acompanhamento pedagógico terá como finalidade:

I – observar os processos de ensino e aprendizagem;

II – identificar potencialidades e necessidades pedagógicas;

III – orientar os professores quanto às práticas pedagógicas;

IV – promover a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.

Art. 61. As observações realizadas em sala de aula deverão ser registradas em instrumento próprio e subsidiar ações de orientação pedagógica.

Art. 62. Havendo necessidade de adequação das práticas pedagógicas, o Coordenador Pedagógico Escolar deverá realizar orientações e acompanhar sua efetivação.

Parágrafo único. Persistindo as dificuldades identificadas, a Equipe Gestora Escolar deverá promover novas intervenções e registros pedagógicos.

Seção IV

Da Hora-Atividade

Art. 63. A hora-atividade constitui tempo destinado ao planejamento, estudo, avaliação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

Art. 64. Durante a hora-atividade, o professor deverá desenvolver, prioritariamente:

I – planejamento das atividades de ensino;

II – análise dos resultados das avaliações;

III – elaboração e adaptação de materiais pedagógicos;

IV – estudos individuais e coletivos;

V – participação em orientações pedagógicas;

VI – organização dos registros escolares.

Art. 65. O Coordenador Pedagógico Escolar deverá utilizar parte da hora-atividade para orientação individual ou coletiva dos professores.

Seção V

Dos Registros Pedagógicos

Art. 66. Os registros pedagógicos constituem instrumentos essenciais para acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes e para a tomada de decisões pedagógicas.

Art. 67. Os professores deverão manter atualizados os registros referentes:

I – à frequência dos estudantes;

II – ao desenvolvimento das aprendizagens;

III – às avaliações realizadas;

IV – às intervenções pedagógicas desenvolvidas;

V – às ações de recomposição das aprendizagens.

Art. 68. Todas as turmas do 1º ao 5º ano deverão organizar e manter registros das avaliações aplicadas ou instrumentos equivalentes definidos pela instituição de ensino.

Art. 69. Os registros deverão subsidiar as análises realizadas pela Equipe Gestora Escolar, pelo Pré-Conselho e pelo Conselho de Classe.

Seção VI

Da Frequência Escolar e da Busca Ativa

Art. 70. A frequência escolar deverá ser acompanhada continuamente pela instituição de ensino, visando garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes.

Art. 71. Nos casos de faltas recorrentes, a Equipe Gestora Escolar deverá adotar medidas de acompanhamento e intervenção junto às famílias.

Art. 72. Poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I – contato com pais ou responsáveis;

II – reuniões de orientação;

III – ações de incentivo à frequência escolar;

IV – encaminhamentos à Assistente Social da Secretaria de Educação;

V – encaminhamentos à rede de proteção social, quando necessário.

Seção VII

Da Formação Continuada

Art. 73. A formação continuada constitui estratégia permanente de desenvolvimento profissional dos servidores da educação.

Art. 74. Os profissionais da educação deverão participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, secretaria de Estado da Educação e Ministério da Educação.

Art. 75. Os conhecimentos e práticas discutidos nas formações continuadas deverão ser incorporados ao planejamento e às ações pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

Art. 76. A Equipe Gestora Escolar deverá promover momentos de estudo, reflexão e socialização das formações realizadas pelos profissionais da instituição.

Art. 77. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar acompanhamento pedagógico complementar nas instituições de ensino, com a finalidade de fortalecer os processos de ensino e aprendizagem e assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DOS REGISTROS AVALIATIVOS

Art. 78. A avaliação da aprendizagem deverá ocorrer de forma contínua, diagnóstica, processual, formativa e cumulativa, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 79. Os instrumentos avaliativos deverão possibilitar a identificação dos avanços, dificuldades e necessidades de intervenção pedagógica dos estudantes.

Art. 80. Os resultados das avaliações deverão subsidiar o planejamento pedagógico, as ações de alfabetização, recomposição das aprendizagens e reforço escolar.

Art. 81. Os professores da Educação Infantil, do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental deverão elaborar Parecer Descritivo da Aprendizagem, contemplando os avanços, potencialidades e desafios observados durante o período letivo.

§ 1º O Parecer Descritivo deverá apresentar linguagem clara, objetiva e fundamentada em evidências pedagógicas.

§ 2º Nos casos de transferência escolar após trinta dias do início do período letivo, deverá ser elaborado Parecer Descritivo Parcial, observando os conteúdos e habilidades trabalhados até a data da transferência.

Art. 82. Para os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os resultados da aprendizagem deverão ser registrados por meio de notas e demais instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, contemplados no Projeto-Político Pedagógico de cada Instituição observando as normas vigentes.

CAPÍTULO VIII

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 83. As instituições da Rede Pública Municipal de Ensino deverão colaborar com a identificação e mobilização de jovens, adultos e idosos que não concluíram os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 84. A instituição de ensino deverá manter levantamento atualizado das demandas existentes em sua comunidade escolar e encaminhar as informações à Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias.

Art. 85. Os processos de acompanhamento pedagógico, avaliação da aprendizagem e monitoramento da frequência dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos deverão observar a legislação específica e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os Pré-Conselhos e Conselhos de Classe da modalidade EJA poderão ocorrer em calendário próprio, definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX DA TRANSIÇÃO DO 5º PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 86. As instituições de ensino deverão desenvolver ações de articulação pedagógica visando assegurar a continuidade do processo educativo dos estudantes na transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental.

Art. 87. A Equipe Gestora Escolar e os professores deverão promover ações que favoreçam a adaptação dos estudantes às novas rotinas, metodologias e formas de organização do trabalho pedagógico.

Art. 88. As instituições municipais deverão estabelecer diálogo permanente com as instituições estaduais que receberão os estudantes, promovendo ações conjuntas de orientação, integração e acolhimento.

Art. 89. Sempre que possível, deverão ser organizadas visitas pedagógicas, reuniões de orientação e demais ações que contribuam para uma transição segura e sem rupturas no percurso escolar dos estudantes.

Parágrafo único. A família deverá ser orientada e envolvida no processo de transição escolar, contribuindo para o acompanhamento e adaptação dos estudantes.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 90. Todas as ações previstas nesta Instrução Normativa deverão estar alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, ao Plano de Ações Pedagógicas e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 91. A Equipe Gestora Escolar será responsável pelo acompanhamento do cumprimento desta Instrução Normativa e pela adoção das medidas necessárias para sua efetiva implementação.

Art. 92. Os casos omissos serão analisados e orientados pelo Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 93. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 94. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 24 de julho de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação

VIVIANE CRISTINA BATISTA

Diretora do Departamento de Educação

SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

HELEN JANAÍNA POSSE PEREIRA

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:1255BA7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026/SME

Dispõe sobre a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil a ser desenvolvido nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Terra Boa – Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; CONSIDERANDO o Referencial Curricular do Paraná;

CONSIDERANDO o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Boa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil;

RESOLVE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Boa.

Art. 2º O trabalho pedagógico na Educação Infantil deverá assegurar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo, linguístico, social e cultural.

Art. 3º As práticas pedagógicas da Educação Infantil deverão ter como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Art. 4º São direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil:

I – conviver;

II – brincar;

III – participar;

IV – explorar;

V – expressar;

VI – conhecer-se.

Art. 5º O trabalho pedagógico deverá ser organizado considerando os Campos de Experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular:

I – O eu, o outro e o nós;

II – Corpo, gestos e movimentos;

III – Traços, sons, cores e formas;

IV – Escuta, fala, pensamento e imaginação;

V – Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 6º A organização das práticas pedagógicas deverá respeitar as especificidades das diferentes faixas etárias, assegurando experiências significativas de aprendizagem e desenvolvimento.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO, OBSERVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Seção I

Do Planejamento Pedagógico

Art. 7º O planejamento pedagógico constitui instrumento fundamental para a organização do trabalho docente na Educação Infantil.

Art. 8º O planejamento deverá ser elaborado considerando:

I – os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

II – os campos de experiências;

III – as necessidades e interesses das crianças;

IV – os contextos socioculturais das famílias;

V – os objetivos de aprendizagem previstos para cada faixa etária.

Art. 9º O planejamento deverá contemplar experiências diversificadas que promovam o desenvolvimento integral das crianças por meio das interações e brincadeiras.

Art. 10. As propostas pedagógicas deverão valorizar o protagonismo infantil, a curiosidade, a criatividade, a investigação e a exploração do ambiente.

Art. 11. O planejamento deverá ser revisto periodicamente, considerando os registros de observação e o acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

Seção II

Da Observação Pedagógica

Art. 12. A observação das crianças constitui instrumento permanente de acompanhamento do desenvolvimento infantil.

Art. 13. Os professores deverão realizar observações sistemáticas das experiências, interações, brincadeiras, manifestações e processos de aprendizagem das crianças.

Art. 14. As observações deverão subsidiar o planejamento pedagógico, a organização dos espaços, dos materiais e das experiências propostas.

Seção III

Da Documentação Pedagógica

Art. 15. A documentação pedagógica constitui instrumento de registro, reflexão e acompanhamento do percurso de desenvolvimento das crianças.

Art. 16. A documentação pedagógica poderá ser composta por:

- I – registros escritos;
- II – portfólios;
- III – produções das crianças;
- IV – fotografias;
- V – relatórios de acompanhamento;
- VI – demais instrumentos definidos pela instituição de ensino.

Art. 17. Os registros deverão evidenciar os processos de aprendizagem, as conquistas, os interesses e as potencialidades das crianças.

Art. 18. A documentação pedagógica deverá subsidiar a avaliação do desenvolvimento infantil e a comunicação com as famílias.

Art. 19. A Equipe Gestora Escolar deverá acompanhar periodicamente os processos de planejamento, observação e documentação pedagógica desenvolvidos pelos professores.

Art. 20. Os momentos de planejamento coletivo deverão constituir espaços de estudo, reflexão e avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil.

CAPÍTULO III

DAS INTERAÇÕES, BRINCADEIRAS E DIREITOS DE APRENDIZAGEM

Seção I

Das Interações e Brincadeiras

Art. 21. As interações e as brincadeiras constituem os eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil e deverão orientar a organização dos tempos, espaços, materiais e experiências ofertadas às crianças.

Art. 22. As instituições de ensino deverão assegurar condições para que as crianças estabeleçam relações significativas com seus pares, com os adultos, com os objetos, com a natureza e com o ambiente em que estão inseridas.

Art. 23. As experiências vivenciadas pelas crianças deverão favorecer a construção da identidade, da autonomia, da imaginação, da criatividade, da comunicação e do pensamento crítico.

Art. 24. O brincar deverá ser garantido como direito da criança e como estratégia fundamental para a aprendizagem e o desenvolvimento infantil.

Art. 25. As brincadeiras deverão contemplar diferentes formas de expressão, exploração, criação, faz de conta, movimento, investigação e interação social.

Art. 26. O professor deverá atuar como mediador das experiências infantis, organizando contextos educativos que favoreçam a participação ativa das crianças.

Seção II

Dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

Art. 27. As práticas pedagógicas deverão assegurar a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular.

Art. 28. O direito de conviver deverá ser promovido por meio de experiências que favoreçam o respeito, a cooperação, a empatia, a solidariedade e a valorização das diferenças.

Art. 29. O direito de brincar deverá ser garantido em diferentes tempos, espaços e contextos educativos, respeitando os interesses e as necessidades das crianças.

Art. 30. O direito de participar deverá assegurar às crianças oportunidades de expressar opiniões, fazer escolhas, tomar decisões e contribuir para a construção das experiências educativas.

Art. 31. O direito de explorar deverá oportunizar situações de investigação, observação, descoberta e experimentação em diferentes ambientes e contextos.

Art. 32. O direito de expressar deverá favorecer múltiplas linguagens, incluindo a oralidade, a música, as artes visuais, a dança, o movimento, a dramatização e outras formas de manifestação infantil.

Art. 33. O direito de conhecer-se deverá contribuir para a construção da identidade pessoal, da autoestima, da autonomia e do pertencimento social e cultural.

Seção III

Da Organização dos Espaços, Tempos e Materiais

Art. 34. Os espaços educativos deverão ser organizados de forma acolhedora, segura, acessível, estimulante e adequada às necessidades das crianças.

Art. 35. A organização dos ambientes deverá favorecer a autonomia infantil, a exploração, a interação e o desenvolvimento das diferentes linguagens.

Art. 36. Os materiais pedagógicos disponibilizados às crianças deverão ser diversificados, seguros, acessíveis e adequados à faixa etária.

Art. 37. A rotina pedagógica deverá contemplar momentos de acolhimento, alimentação, higiene, repouso, brincadeiras, experiências de aprendizagem e interação social.

Art. 38. A organização do tempo pedagógico deverá respeitar os ritmos, interesses, necessidades e especificidades de cada criança.

Seção IV

Dos Campos de Experiências

Art. 39. As práticas pedagógicas deverão ser organizadas de forma integrada, considerando os Campos de Experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular.

Art. 40. O planejamento deverá garantir experiências relacionadas ao campo "O Eu, o Outro e o Nós", promovendo a construção das relações interpessoais e da convivência.

Art. 41. O campo "Corpo, Gestos e Movimentos" deverá favorecer o desenvolvimento da expressividade, da coordenação motora e da consciência corporal.

Art. 42. O campo "Traços, Sons, Cores e Formas" deverá proporcionar experiências artísticas, estéticas e criativas.

Art. 43. O campo "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" deverá promover experiências que ampliem as capacidades comunicativas e expressivas das crianças.

Art. 44. O campo "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações" deverá favorecer a observação, a investigação, a resolução de problemas e a compreensão do mundo físico e social.

Art. 45. Os Campos de Experiências deverão ser desenvolvidos de forma integrada, respeitando as características e necessidades das crianças.

Art. 46. A Equipe Gestora Escolar deverá acompanhar e orientar o desenvolvimento das práticas pedagógicas relacionadas aos direitos de aprendizagem, aos campos de experiências e aos eixos estruturantes da Educação Infantil.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Seção I

Dos Princípios da Avaliação na Educação Infantil

Art. 47. A avaliação na Educação Infantil deverá ocorrer por meio do acompanhamento contínuo do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, retenção ou classificação.

Art. 48. A avaliação terá caráter formativo, processual e qualitativo, considerando as experiências, interações, brincadeiras, descobertas, conquistas e avanços das crianças.

Art. 49. O acompanhamento do desenvolvimento infantil deverá respeitar os ritmos, interesses, potencialidades e especificidades de cada criança.

Art. 50. A avaliação deverá subsidiar o planejamento pedagógico e a reorganização das práticas educativas, visando à ampliação das oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

Seção II

Da Observação e do Acompanhamento das Crianças

Art. 51. Os professores deverão realizar observações sistemáticas das crianças durante as experiências pedagógicas, registrando aspectos relevantes relacionados ao seu desenvolvimento.

Art. 52. As observações deverão considerar, entre outros aspectos:

- I – as interações com crianças e adultos;
- II – a participação nas experiências propostas;
- III – o desenvolvimento da linguagem oral;
- IV – as manifestações corporais e expressivas;
- V – a autonomia nas atividades cotidianas;
- VI – a curiosidade, investigação e exploração do ambiente;
- VII – os aspectos socioemocionais;
- VIII – os processos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 53. As informações obtidas por meio da observação deverão subsidiar o planejamento pedagógico e a elaboração dos registros avaliativos.

Seção III

Dos Instrumentos de Acompanhamento

Art. 54. As instituições de ensino deverão utilizar instrumentos que possibilitem o acompanhamento sistemático do desenvolvimento infantil.

Art. 55. Constituem instrumentos de acompanhamento:

- I – registros de observação;
- II – portfólios;
- III – relatórios pedagógicos;
- IV – produções das crianças;
- V – registros fotográficos;
- VI – documentação pedagógica;
- VII – pareceres descritivos.

Art. 56. Os instrumentos de acompanhamento deverão evidenciar os processos de aprendizagem, desenvolvimento e participação das crianças nas experiências educativas.

Art. 57. Os registros deverão ser organizados de forma a possibilitar a análise da trajetória de desenvolvimento de cada criança ao longo do período letivo.

Seção V

Do Pré-Conselho, Conselho de Classe e Pós-Conselho

Art. 64. O Conselho de Classe constitui-se como instância colegiada integrante do processo de acompanhamento e avaliação pedagógica na Educação Infantil, destinada à análise coletiva do desenvolvimento das crianças e da organização do trabalho pedagógico.

Art. 65. O Conselho de Classe tem por finalidade subsidiar a tomada de decisões relacionadas às práticas pedagógicas, metodologias, estratégias de ensino e ações de acompanhamento, visando ao desenvolvimento integral das crianças.

Art. 66. As discussões realizadas no Conselho de Classe deverão considerar os avanços, conquistas, interesses, potencialidades, necessidades e desafios observados no percurso de desenvolvimento das crianças, respeitando os princípios da Educação Infantil e as especificidades de cada faixa etária.

Art. 67. A organização do Conselho de Classe compreenderá as seguintes etapas:

I – **Pré-Conselho**, destinado ao levantamento, sistematização e análise preliminar de informações referentes ao desenvolvimento das crianças, às práticas pedagógicas e às condições do processo educativo;

II – **Conselho de Classe**, momento de reflexão coletiva entre equipe gestora e docentes, destinado à análise dos dados levantados e à definição de estratégias, ações e encaminhamentos pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças;

III – **Pós-Conselho**, destinado ao acompanhamento e avaliação dos encaminhamentos definidos, bem como à devolutiva às famílias ou responsáveis sobre os aspectos discutidos e as ações previstas para o atendimento das necessidades identificadas.

Art. 68. O Pré-Conselho deverá ser realizado previamente à reunião do Conselho de Classe, constituindo-se em momento de coleta e organização de registros, observações e demais informações pedagógicas que subsidiem as análises e decisões coletivas.

Art. 69. O Conselho de Classe deverá promover a reflexão sobre a efetividade das práticas pedagógicas, possibilitando a proposição de ações que contribuam para o aprimoramento do processo educativo e para a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Art. 70. O Pós-Conselho deverá ocorrer após a realização do Conselho de Classe e antes da entrega dos instrumentos de acompanhamento às famílias, assegurando a comunicação dos encaminhamentos pedagógicos e o fortalecimento da parceria entre instituição educativa e família.

Art. 71. As reuniões de Conselho de Classe deverão ser registradas em Ata própria, contendo, no mínimo:

- I – data, horário e participantes;
- II – síntese das análises realizadas;
- III – avanços, potencialidades, necessidades e desafios identificados;
- IV – encaminhamentos e estratégias pedagógicas definidos coletivamente;
- V – responsáveis pelas ações e prazos para acompanhamento, quando couber.

Art. 72. Os registros do Conselho de Classe deverão observar os princípios éticos da Educação Infantil, assegurando o respeito à singularidade das crianças, sendo vedadas práticas de comparação, classificação ou exposição que possam comprometer sua dignidade e seu desenvolvimento.

Seção VI

Da Participação das Famílias

Art. 73. A família constitui parceira fundamental no processo de desenvolvimento infantil e deverá ser envolvida nas ações pedagógicas promovidas pela instituição de ensino.

Art. 74. As instituições deverão promover momentos de diálogo, orientação e compartilhamento das informações referentes ao desenvolvimento das crianças.

Art. 75. A comunicação com as famílias deverá ocorrer de forma respeitosa, transparente e contínua, fortalecendo a parceria entre escola e comunidade.

Art. 76. Os resultados do acompanhamento do desenvolvimento infantil deverão ser socializados com as famílias em reuniões, atendimentos individuais e demais estratégias definidas pela instituição.

Seção VII

Da Frequência Escolar e da Busca Ativa

Art. 77. A frequência escolar deverá ser acompanhada sistematicamente pela instituição de ensino, considerando sua importância para o desenvolvimento integral das crianças.

Art. 78. Nos casos de ausências frequentes, a instituição deverá realizar ações de acompanhamento junto às famílias.

Art. 79. A Equipe Gestora Escolar deverá promover ações de busca ativa sempre que identificadas situações de infrequência que possam comprometer o desenvolvimento e a permanência da criança na instituição.

Art. 80. As ações de busca ativa poderão envolver contato com a família, visitas domiciliares, encaminhamentos à rede de proteção e demais estratégias previstas pela Secretaria Municipal de Educação e pela normativa da Rede de Proteção.

Seção VIII

Da Educação Inclusiva

Art. 81. As instituições de ensino deverão assegurar condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades ou outras necessidades específicas.

Art. 82. O acompanhamento das crianças público-alvo da Educação Especial deverá ocorrer de forma articulada entre professores, equipe pedagógica, famílias e serviços especializados.

Art. 83. As adaptações e estratégias pedagógicas necessárias deverão ser planejadas e implementadas considerando as necessidades e potencialidades de cada criança.

Art. 84. A Equipe Gestora Escolar deverá acompanhar e orientar as ações inclusivas desenvolvidas pela instituição, garantindo o respeito aos princípios da educação inclusiva e da equidade.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E RESPONSABILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Seção I

Das Responsabilidades da Equipe Gestora Escolar

Art. 85. A Equipe Gestora Escolar é responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos pedagógicos desenvolvidos na Educação Infantil.

Art. 86. Compete à Equipe Gestora Escolar:

- I – assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa;
- II – acompanhar o desenvolvimento das práticas pedagógicas da Educação Infantil;
- III – promover ações voltadas à melhoria da qualidade do atendimento educacional;
- IV – monitorar os indicadores institucionais relacionados à frequência, permanência e desenvolvimento das crianças;
- V – promover o fortalecimento da relação entre instituição de ensino, famílias e comunidade;
- VI – garantir condições adequadas para o planejamento e desenvolvimento das ações pedagógicas.

Art. 87. A Equipe Gestora Escolar deverá acompanhar sistematicamente os processos de planejamento, observação, documentação pedagógica e avaliação desenvolvidos pelos professores.

Seção II

Do Plano de Ação Pedagógica

Art. 88. A instituição de ensino deverá elaborar e executar o Plano de Ação Pedagógica da Educação Infantil, alinhado ao Projeto Político-Pedagógico e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 89. O Plano de Ação Pedagógica deverá contemplar:

- I – diagnóstico institucional;
- II – objetivos e metas;
- III – ações pedagógicas;
- IV – cronograma de execução;
- V – estratégias de acompanhamento e avaliação;
- VI – indicadores de monitoramento.

Art. 90. O Plano de Ação Pedagógica deverá ser revisado periodicamente, considerando os resultados do acompanhamento pedagógico e as necessidades identificadas pela instituição.

Seção III

Da Recomposição das Aprendizagens e do Desenvolvimento na Educação Infantil

Art. 91. A recomposição das aprendizagens e do desenvolvimento na Educação Infantil constitui-se em processo pedagógico contínuo, planejado e intencional, destinado a assegurar às crianças o acesso às experiências essenciais ao seu desenvolvimento integral, especialmente em situações que possam ocasionar defasagens ou interrupções em seu percurso educativo.

Art. 92. A recomposição das aprendizagens e do desenvolvimento deverá observar os princípios da Educação Infantil, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no Referencial Curricular do Paraná.

Art. 93. As ações de recomposição deverão ocorrer de forma integrada à rotina pedagógica, por meio de experiências lúdicas, inclusivas, significativas e contextualizadas, sendo vedadas práticas que promovam segregação, rotulação ou estigmatização das crianças.

Art. 94. A recomposição das aprendizagens e do desenvolvimento tem por objetivos:

- I – garantir o direito de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças;
- II – assegurar a vivência dos campos de experiências previstos na BNCC e no Referencial Curricular do Paraná;
- III – respeitar os diferentes ritmos, tempos e modos de aprendizagem e desenvolvimento;
- IV – fortalecer a autoestima, a autonomia e a participação das crianças nas atividades propostas;
- V – prevenir a ampliação de defasagens e desigualdades educacionais;
- VI – promover a articulação entre instituição educativa e família no acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- VII – favorecer a continuidade do percurso educativo e a transição para as etapas subsequentes da Educação Básica.

Art. 95. A identificação das necessidades de recomposição das aprendizagens e do desenvolvimento deverá ocorrer mediante observação sistemática, registros pedagógicos e acompanhamento contínuo das experiências vivenciadas pelas crianças.

Art. 96. As ações de recomposição poderão contemplar, entre outras estratégias:

- I – atividades lúdicas e interativas, por meio de jogos, brincadeiras, músicas, artes, contação de histórias e projetos pedagógicos;
- II – intervenções planejadas voltadas ao desenvolvimento da linguagem, da motricidade, das interações, da autonomia, da expressão e do pensamento;
- III – propostas diversificadas que considerem as necessidades individuais e coletivas do grupo;
- IV – acompanhamento pedagógico contínuo das crianças que demandem maior atenção, preservando sua participação nas atividades regulares da turma;
- V – diálogo permanente com as famílias ou responsáveis, visando ao compartilhamento de informações e à construção de estratégias conjuntas de apoio ao desenvolvimento infantil.

Art. 97. As ações de recomposição das aprendizagens e do desenvolvimento deverão contemplar os campos de experiências previstos na BNCC e no Referencial Curricular do Paraná, observando os seguintes objetivos:

- I – **O Eu, o Outro e o Nós:** fortalecer vínculos, identidade, convivência, respeito e participação social;
- II – **Corpo, Gestos e Movimentos:** ampliar experiências relacionadas à coordenação motora, expressão corporal, percepção e autocuidado;
- III – **Traços, Sons, Cores e Formas:** estimular a criatividade, a expressão artística, a sensibilidade estética e a exploração de diferentes linguagens;

IV – **Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação:** favorecer o desenvolvimento da linguagem oral, da comunicação, da narrativa, da imaginação e da ampliação do repertório cultural;

V – **Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações:** promover experiências relacionadas à investigação, à observação, às noções matemáticas, científicas e à compreensão do mundo físico e social.

Art. 98. O planejamento das ações de recomposição das aprendizagens e do desenvolvimento deverá integrar a proposta pedagógica da instituição, sendo registrado nos documentos de acompanhamento pedagógico e considerado nos momentos de avaliação e reflexão coletiva sobre a prática educativa.

Art. 99. A equipe gestora e os docentes deverão acompanhar e avaliar continuamente a efetividade das ações de recomposição, realizando os ajustes necessários para garantir o pleno desenvolvimento das crianças.

Seção IV

Do Planejamento Coletivo e da Hora-Atividade

Art. 100. A hora-atividade constitui espaço destinado ao planejamento, estudo, avaliação, reflexão e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

Art. 101. Durante a hora-atividade, os professores deverão desenvolver prioritariamente:

- I – elaboração e revisão dos planejamentos;
- II – análise dos registros de observação;
- III – organização da documentação pedagógica;
- IV – elaboração dos pareceres descritivos;
- V – estudo dos documentos curriculares;
- VI – participação em orientações pedagógicas e formações continuadas.

Art. 102. O Coordenador Pedagógico deverá utilizar os momentos de hora-atividade para orientação individual e coletiva dos professores.

Art. 103. O planejamento coletivo deverá constituir espaço permanente de estudo, troca de experiências e fortalecimento das práticas pedagógicas da Educação Infantil.

Seção V

Do Assessoramento e Acompanhamento Pedagógico

Art. 104. O Coordenador Pedagógico Escolar deverá elaborar cronograma anual de assessoramento e acompanhamento pedagógico dos professores.

Art. 105. O assessoramento pedagógico terá como objetivos:

- I – acompanhar o desenvolvimento das práticas pedagógicas;
- II – orientar o planejamento dos professores;
- III – apoiar os processos de observação e documentação pedagógica;
- IV – promover reflexões sobre as práticas desenvolvidas;
- V – contribuir para a melhoria contínua do trabalho pedagógico.

Art. 106. O acompanhamento pedagógico em sala deverá ocorrer de forma sistemática, respeitando a autonomia docente e promovendo processos colaborativos de reflexão e aperfeiçoamento profissional.

Art. 107. As observações realizadas durante o assessoramento pedagógico deverão ser registradas em instrumento próprio e utilizadas para subsidiar orientações pedagógicas.

Art. 108. O Coordenador Pedagógico deverá acompanhar a implementação das orientações realizadas e promover novas intervenções sempre que necessário.

Seção VI

Da Formação Continuada

Art. 109. A formação continuada constitui estratégia permanente de desenvolvimento profissional dos profissionais da Educação Infantil.

Art. 110. Os profissionais deverão participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Estado da Educação e Ministério da Educação.

Art. 111. As ações formativas deverão priorizar temas relacionados:

- I – ao desenvolvimento infantil;
- II – aos direitos de aprendizagem;
- III – aos campos de experiências;
- IV – à documentação pedagógica;
- V – à avaliação na Educação Infantil;
- VI – à educação inclusiva;
- VII – às interações e brincadeiras;
- VIII – às políticas educacionais vigentes.

Art. 112. Os conhecimentos construídos nas formações deverão ser incorporados ao planejamento e às práticas pedagógicas desenvolvidas com as crianças.

Art. 113. A Equipe Gestora Escolar deverá promover momentos de socialização, reflexão e estudo dos conhecimentos adquiridos nas ações formativas.

Seção VII

Do Monitoramento Institucional

Art. 114. O monitoramento institucional deverá ocorrer de forma contínua, com a finalidade de acompanhar a qualidade das práticas pedagógicas e assegurar o desenvolvimento integral das crianças.

Art. 115. Constituem indicadores institucionais de acompanhamento:

- I – frequência das crianças;
- II – participação das famílias;
- III – qualidade dos planejamentos pedagógicos;
- IV – registros de observação e documentação pedagógica;
- V – elaboração dos pareceres descritivos;
- VI – participação dos profissionais nas formações continuadas;
- VII – desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação Pedagógica.

Art. 116. Os indicadores institucionais deverão ser analisados periodicamente pela Equipe Gestora Escolar para subsidiar a tomada de decisões e a melhoria contínua dos processos pedagógicos.

Art. 117. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar acompanhamento pedagógico complementar nas instituições de ensino, com a finalidade de fortalecer as práticas educativas e assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 118. O acompanhamento institucional deverá ter caráter formativo, orientador e colaborativo, visando ao fortalecimento da qualidade da Educação Infantil ofertada pela Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI

DA TRANSIÇÃO ENTRE ETAPAS E DO PERCURSO EDUCATIVO DAS CRIANÇAS

Art. 119. Os processos de transição vivenciados pelas crianças ao longo da Educação Infantil e na passagem para o Ensino Fundamental deverão ocorrer de forma planejada, acolhedora e articulada, assegurando a continuidade das experiências, das aprendizagens e do desenvolvimento infantil.

Art. 120. As instituições de ensino deverão promover ações que favoreçam a adaptação das crianças às mudanças de turma, agrupamento, professor, espaço educativo ou etapa de ensino.

Art. 121. Os processos de transição deverão respeitar as especificidades da infância, os ritmos individuais e as necessidades emocionais, sociais e pedagógicas das crianças, evitando rupturas que possam comprometer seu bem-estar e desenvolvimento.

Seção I

Da Transição no Interior da Educação Infantil

Art. 122. A passagem das crianças entre os diferentes agrupamentos da Educação Infantil deverá ser organizada de forma gradual e planejada, considerando seu percurso de desenvolvimento.

Art. 123. Constituem ações de transição entre os agrupamentos da Educação Infantil:

- I – compartilhamento de informações pedagógicas entre os professores;
- II – análise dos registros, portfólios, pareceres descritivos e demais documentos pedagógicos;
- III – visitas progressivas aos novos espaços educativos;
- IV – momentos de integração entre as crianças e os novos professores;
- V – acolhimento das famílias e orientações sobre as mudanças previstas;
- VI – outras estratégias definidas pela instituição de ensino.

Art. 124. A documentação pedagógica produzida durante o percurso da criança deverá subsidiar os processos de transição entre os agrupamentos da Educação Infantil, contribuindo para a continuidade do acompanhamento pedagógico.

Seção II

Da Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental

Art. 125. A transição da Pré-escola para o Ensino Fundamental deverá ocorrer de forma planejada, acolhedora e articulada, assegurando a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Art. 126. A Equipe Gestora Escolar e os professores deverão desenvolver estratégias de integração entre a Pré-escola e o 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 127. Constituem ações de transição para o Ensino Fundamental:

- I – reuniões de articulação pedagógica entre os profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- II – análise e compartilhamento das informações pedagógicas necessárias à continuidade do percurso formativo das crianças;
- III – visitas das crianças aos espaços do Ensino Fundamental;
- IV – atividades de acolhimento e integração;
- V – reuniões de orientação com as famílias;
- VI – outras estratégias definidas pela instituição de ensino.

Art. 128. O Parecer Descritivo Final deverá contemplar informações relevantes sobre o percurso de aprendizagem e desenvolvimento da criança, respeitando sua singularidade e potencialidades.

Art. 129. É vedada a utilização de instrumentos classificatórios, exames de admissão ou quaisquer procedimentos que condicionem o ingresso da criança no Ensino Fundamental.

Art. 130. A família deverá ser orientada e envolvida nos processos de transição, fortalecendo a parceria entre instituição de ensino e comunidade.

Art. 131. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer orientações complementares para fortalecer os processos de articulação entre os agrupamentos da Educação Infantil e entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 132. O trabalho pedagógico desenvolvido na Educação Infantil deverá estar alinhado ao Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, ao Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e às demais normativas vigentes.

Art. 133. Todas as ações previstas nesta Instrução Normativa deverão observar os princípios da equidade, inclusão, respeito à diversidade, proteção integral da criança e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 134. Os profissionais da Educação Infantil são corresponsáveis pela efetivação das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa, observadas as atribuições inerentes a cada função.

Art. 135. A Equipe Gestora Escolar deverá promover ampla divulgação desta Instrução Normativa junto aos profissionais da instituição e acompanhar sua implementação.

Art. 136. A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e a orientação técnica necessários ao cumprimento das disposições estabelecidas neste documento.

Art. 137. Os instrumentos, formulários, protocolos e orientações complementares necessários à execução desta Instrução Normativa poderão ser regulamentados por meio de atos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 138. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 139. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 140. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 24 de julho de 2026

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal De Educação

VIVIANE CRISTINA BATISTA

Diretora Dp Departamento De Ensino

ELAINE PATRICIA DE MELLO

Coordenadora Pedagógica Da Educação Infantil

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:9892C73D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE
CONCEITO - POC**

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
PROVA DE CONCEITO (POC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Aviso de Contratação Direta e demais disposições constantes do Edital da Dispensa de Licitação nº 01/2026, **CONSIDERANDO** a conclusão da fase de julgamento dos documentos de habilitação, com a declaração de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar;

CONSIDERANDO o disposto no **item 7** e no **Anexo II-A do Edital**, que estabelecem a obrigatoriedade da realização da **Prova de Conceito (POC)** como condição para verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto;

CONVOCA a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.673.796/0001-92**, para a realização da **Prova de Conceito (POC)**, conforme as seguintes condições:

Data: 29 de julho de 2026 (quarta-feira)

Horário: 09h00

Modalidade: Excepcionalmente de forma remota, por videoconferência.

O link de acesso à reunião será encaminhado previamente ao representante da empresa por meio do endereço eletrônico informado no processo.

A Prova de Conceito será conduzida na forma prevista no Edital, devendo a empresa demonstrar todas as funcionalidades, requisitos técnicos, operacionais e de desempenho constantes do **Anexo II-A**, observando integralmente os critérios objetivos de avaliação estabelecidos no instrumento convocatório.

COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

Para acompanhar, avaliar e emitir relatório técnico conclusivo acerca da Prova de Conceito, fica constituída a Comissão Técnica Avaliadora, composta pelos seguintes servidores:

- **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI** – Contador - Matrícula nº **2481**;
- **MÔNICA GONÇALVES** – Agente de Apoio Legislativo e Administrativo - Matrícula nº **1911**;
- **JOSÉ CARLOS GOMES FLORÊNCIO** – Oficial Legislativo - Matrícula nº **9008**;
- **MELISSA FERNANDES NISHIYAMA** – Oficial Legislativo - Matrícula nº **9018**.

Compete à Comissão Técnica Avaliadora acompanhar a demonstração do sistema, verificar o atendimento dos requisitos previstos no Edital e em seu Anexo II-A, registrar eventuais ocorrências durante a apresentação e elaborar relatório técnico circunstanciado, concluindo pela aprovação ou reprovação da Prova de Conceito, o qual será encaminhado ao Agente de Contratação para prosseguimento do certame.

Publique-se e dê-se ciência à empresa convocada.

Terra Rica/PR, 24 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Henrique de Souza Padovini

Código Identificador:6FE264C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 49/2026.

Processo nº 85/2026

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da sessão será às 09:00min do dia 28/07/2026.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

Terra Rica, 19/06/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior

Código Identificador:B9D8DFBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2026**

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.354.399/0001-99**.

DOMICÍLIO: AV DR. GASTAO VIDIGAL, 98 - CEP: 87650000 - BAIRRO: ECO PARK, Cruzeiro do Sul/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão - Eletrônico Nº 49/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/07/2026.

VALOR TOTAL: R\$ **231.992,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de julho de 2026

Município de Terra Rica

AGNALDO DE SOUZA COSTA

F & N Produtos de Limpeza e Higiene LTDA

JOSE FARIA DO NASCIMENTO

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior

Código Identificador:A2E8869D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**DECRETO Nº 328/2026****Decreto Nº 328/2026**

Súmula: Designa servidores para responderem como Gestor e Fiscal de Convênio com a SETU – Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para responderem como **Gestor** e **Fiscal** do **Convênio nº 25.531.964-7**, firmado com a **SETU – Secretaria de Turismo do Estado do Paraná**, para fins de realização da “**25ª Festa do Padroeiro São Pio X**”, em Adhemar de Barros.

Nome	CPF	Cargo	Função
Sandra Aparecida Frauches	795.***.359-15	Secretária Municipal de Turismo	Gestor
Joás Ferreira da Silva	084.***.739-70	Chefe de Gabinete	Fiscal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis (24/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Perico

Código Identificador:AF48B23A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 329/2026**

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA, RETORNO ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a pedido **RETORNO** às suas atividades, a servidora pública municipal Sra. **ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, matrícula nº 12078, a partir de 02 de Julho de 2026.

Artigo 2º. O servidor mencionado no artigo primeiro deste decreto estava em gozo de licença especial sem vencimentos desde 08 de Setembro de 2025, conforme Portaria nº 312/2025, de 05/09/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 319/2026, de 22/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:3FEF3A9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 330/2026**

SÚMULA: EXONERA O SENHOR MAURILIO SOARES DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, o Sr. **MAURILIO SOARES DA ROCHA**, ocupante do cargo temporário de **MOTORISTA PSS**, do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 026/2025, a partir de 22 de Julho de 2026.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:AF18D264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 326/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EURIDES ALVES MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EURIDES ALVES MOREIRA**, matrícula Nº 11652, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 09/06/2022 a 08/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **25/07/2026 a 03/08/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:E8E2BE96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 327/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR**, matrícula Nº 11986, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 27/04/2025 a 26/04/2026, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **27/07/2026 a 25/08/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:B06F6C71**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA****PORTARIA Nº 328/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PATRICIA CHATALOV FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **PATRICIA CHATALOV FERREIRA**, matrícula Nº 12607, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, referente ao período aquisitivo de 08/09/2024 a 07/09/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 27/07/2026 a 05/08/2026.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:8A8E28CA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA****PORTARIA Nº 329/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUCIANO RODRIGUES SALOMAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUCIANO RODRIGUES SALOMAO**, matrícula Nº 1192, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 27/07/2026 a 05/08/2026.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:4157B902**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA****PORTARIA Nº 330/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CLEUZIMAR DA MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CLEUZIMAR DA MOTA**, matrícula Nº 993, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 27/07/2026 a 15/08/2026.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:F0DA42B2**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO**
EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026**

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado PR

CONTRATADA: HYDROLINK GESTÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.490.427/0001-65**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CENTENARIO, 116 - CEP: 87050040 - BAIRRO: VILA CHRISTINO, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA., do Dispensa 14/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/07/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/07/2026(vinte e quatro dias de julho de 2026).

SAMAE De Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Hydrolink Gestão de Ativos LTDA
ERIC FRANCYS GIANOTTO

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:647EE426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 4529/2025 de 09/10/2025.

TORNA PÚBLICO

A convocação do(s) candidato(s), aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 53/2026 de 27 de maio de 2026.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	LETICIA GIRARDI ISRAEL

***Considerando o não comparecimento do 2º classificado.**

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
20º	VIVIANE NUNES MENDES DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º	CLEITON DENIZ DOS SANTOS

***Considerando o não comparecimento do 3º classificado.**

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 18 do Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026.

Após a entrega dos documentos previstos no item II, o candidato será submetido, antes da nomeação, ao exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme Edital de Abertura n.º 09/2026 de 02/02/2026.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com subitem 18.2 do Edital de Abertura n.º 09/2026 de 02/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:50BED6B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17442/2026

PORTARIA Nº 17442/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARCIA CRISTINA PASCOA PREIS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). MARCIA CRISTINA PASCOA PREIS, portador(a) do CPF ***.***.279-**, no cargo de Professor de Educação Especial, Classe II, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:16A19707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17443/2026

PORTARIA Nº 17443/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ABNER FERNANDES DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ABNER FERNANDES DA SILVA, portador(a) do CPF ***.***.529-**, no cargo de Auxiliar Operacional, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2CBEE1DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17444/2026

PORTARIA Nº 17444/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). BRUNO RODRIGUES SCARPETA, aprovado(a) em

Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). BRUNO RODRIGUES SCARPETA, portador(a) do CPF ***.***.289-**, no cargo de Mecânico, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:6934C820

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17445/2026**

PORTARIA Nº 17445/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ROGERIO CARBONI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ROGERIO CARBONI, portador(a) do CPF ***.***.539-**, no cargo de Operador de Máquinas/Operador de Máquina Patrola, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:B78DF2DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17446/2026**

PORTARIA Nº 17446/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). RODRIGO MARIANO DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). RODRIGO MARIANO DA SILVA, portador(a) do CPF ***.***.919-**, no cargo de Operador de Máquinas/Operador de Máquina Patrola, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:696A70CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17448/2026**

PORTARIA Nº 17448/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 12842/2026 de 23 de julho de 2026

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar a partir de 23 de julho de 2026 as aulas extraordinárias com carga horária de 20(vinte) horas semanais concedidas a Professora ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA, matrícula 101966-00, através da portaria nº 17145/2026 de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:517F4AD4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17449/2026**

PORTARIA Nº 17449/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º do artigo 2º da Lei nº 2043/2023 e considerando o processo n.º 12535/2026 de 17 de julho de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 30% (trinta por cento) pelo exercício da função no serviço do transporte escolar descrita no § 1º do artigo 2º da Lei nº 2043/2023.

NOME	MATRICULA	RETROATIVO A	TERMINO/VALIDADE CURSO
ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS	398141-00	17/07/2026	05/06/2029
PAULO CESAR DA SILVA	125997-01	17/07/2026	23/10/2028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:971502A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 17450/2026

PORTARIA Nº 17450/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º do artigo 2º da Lei nº 2043/2023 e considerando o processo n.º 12535/2026 de 17 de julho de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 30% (trinta por cento) pelo exercício da função no serviço do transporte escolar descrita no § 1º do artigo 2º da Lei nº 2043/2023.

NOME	MATRICULA	RETROATIVO A
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	192210-00	17/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:C05CA1EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 17451/2026

PORTARIA N.º. 17451/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.

R E S O L V E:

ART. 1º. – Conceder Gratificação de Desempenho Funcional – GDF sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014, aos servidores:

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
140503-00	CATIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI	28/07/2023	01/07/2026	7
1308068-00	THAIS DA SILVA SOUZA	03/07/2023	01/07/2026	7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Rodrigo Timoteo

Código Identificador:93E3C7D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17447/2026

PORTARIA Nº 17447/2026

Institui e nomeia os Membros de Comissão Municipal para análise de documentação de Propostas cadastradas para o Chamamento Público de Associações de produtores Agrícolas no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para análise da documentação das propostas cadastradas no Chamamento Público de Associações de Produtores Agrícolas no Município de Terra Roxa.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica Municipal:

I – Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196;

II – Danúbia Serafim Vieira Graton – Matrícula nº 103357;

III – Jessica Bispo dos Santos Caetano – Matrícula nº 1222813.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica Municipal:

I - Analisar a documentação apresentada pelas Associações de Produtores Agrícolas;

II - Emitir parecer quanto à regularidade das propostas cadastradas;

III - Zelar pela transparência e imparcialidade no processo de análise;

IV - Cumprir demais atribuições previstas no edital do Chamamento Público.

Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades sem qualquer remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:69265650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº305-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº 7793323-9 e no CPF/MF nº 007.976.549-17, com endereço à Avenida Brasil, 468, CENTRO - 86.870-000, Ivaiporã - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 515/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA/PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 4, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:E41AE069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 35/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 35/2026, Processo Administrativo nº 125 / 2026, que tem por objeto serviços médicos realizados referente ao mês de agosto 2026, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	11,12
10969 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	45,46,47,65,71
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA	7,8
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA	72
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME	70
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA	30
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	33,34,35
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4,5,6
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	26,27
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	13,14,15
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	19,20
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA	67
419014 - P. E. P. BRAGA LTDA	56,57,58
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	69
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31,32
396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA	24,25
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	36,37,38
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA	42,43,44
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	39,40,41
418948 - ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48,49
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	66
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS	9,10
396600- E H S ALMEIDA & CIA LTDA	68
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16,17,18
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1,2,3
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28,29
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21,22,23
418698- ALPHAMED LTDA	59,60,61
419630- F C N LATRONICO	53,54,55
422969- GNS HEALTH CARE LTDA	62,63,64
1295187- PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50,51,52

Terra Roxa, 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:2DAF7D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

Contratada: **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO IMERSÃO PLANILHAS DE CUSTO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 19 A 21 DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA, ORGANIZADA PELO INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - IAGP.**

Preço: R\$ 11.560,00 (Onze mil quinhentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 24 de Julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0D4E20A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73 -
ANO 2023**

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	DE OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 73/2023	Dispensa 32/2023	nº Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses (06.01.2027) e correção monetária.	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	07/07/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D8E1BD0B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 51**

DECRETO Nº 51 /2026

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município de Tomazina, Estado do Paraná, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa; **CONSIDERANDO** a importância da articulação intersetorial entre os órgãos da administração pública e entidades parceiras para a implementação das ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de planejar, acompanhar, articular, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município de Tomazina, Estado do Paraná

Art. 2º O Comitê Municipal será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidade:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tomazina.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal:

I – Promover a articulação entre os órgãos públicos e a entidade participante para o desenvolvimento das ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

II – Elaborar, acompanhar e avaliar o plano de ações do Programa no âmbito municipal;

III – propor estratégias para a promoção do envelhecimento ativo, saudável e participativo;

IV – Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

V – Estimular a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações voltadas à pessoa idosa;

VI – Elaborar relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento das ações do Programa.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como atribuições convocar e presidir as reuniões, organizar os trabalhos e representar o Comitê quando necessário.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê, observada a legislação vigente e as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 8º Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Departamento Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania

Titular: Paula Caroline Gomes da Silva

Suplente: Kelly Ticiany Richter

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Cinthia Alferes Chueire

Suplente: Suziane Zacarias

Departamento Municipal de Educação:

Titular: Rafael Marioto

Suplente: Euza Aparecida Diniz Mira

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Rafaela Sanchez

Suplente: Danusa Bomfim Couto Pronko

Art. 9º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

. Tomazina, 24 de julho de 2026

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:7DEC9C62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 17

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à Conselheira Tutelar do Município de Tomazina/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tomazina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, **CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 549/2022, que assegura o direito à licença-maternidade às Conselheiras Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à Conselheira Tutelar **Jéssica Raquel Pereira Carlett**, ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Tomazina/PR, matrícula nº **1744**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, compreendido entre **16 de julho de 2026 e 16 de janeiro de 2027**, nos termos da Lei Municipal nº **549/2022**.

Art. 2º Durante o período de afastamento, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **16 de julho de 2026**

Tomazina/PR, 24 de julho de 2026.

FABIA CRISTINA PASQUALOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:BB72D8F8

PODER EXECUTIVO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Data: 24 de Julho de 2026

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, foi apresentado ao Conselho Municipal de Esportes a prestação de contas parcial dos recursos de Repasse de Políticas Públicas e Repasse de Infraestrutura.

Em relação ao Repasse de Políticas Públicas, foi informado que as ações estão sendo executadas conforme o Plano de Trabalho, sendo apresentadas as notas fiscais dos itens já adquiridos e executados e os extratos.

Quanto ao Repasse de Infraestrutura, foi informado que o projeto de reforma do Ginásio de Esportes e dos banheiros do Parque das Corredoiras encontra-se na fase final de elaboração. Após a conclusão dessa etapa, o próximo passo será a realização do processo licitatório para a execução da obra.

Nada mais havendo a tratar, a Secretária da pasta Thayany Zanoloso, deu por encerrada a reunião, essa lavrada esta ata e as assinaturas será a lista de presença, assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Mariele Isabel Munaro

Código Identificador:6B6488EA

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 327/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **KELLY CRSCIANE DA SILVA NOGUEIRA**, portador(a) do CPF de nº 049.XXX.XXX-54, para o Cargo de **“MONITOR”**, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 27 de julho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
24 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:8CE06BA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 328/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **FRANCIELE DE FATIMA CARVALHO**, portador(a) do CPF de nº 051.XXX.XXX-73, para o Cargo de “**MONITOR**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 27 de julho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
24 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:B02BD5A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 329/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina.

NOME	MATRÍCULA
SANDREIA DA SILVA MOURA	1813

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
24 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:9FF12145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

Contratante: Município de Três Barras do Paraná - CNPJ Nº 78.121.936/0001-68.

Contratada: A.M. Gnoatto - CNPJ N º21.309.818/0001-60.
Origem: Processo Administrativo Nº 62/2024 – Pregão Eletrônico Nº 31/2024.

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preços do contrato de fornecimento de software para gestão e controle de obras públicas, incluindo licença de uso, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, atualizações, integração com o TCE-PR (SIM-AM), Portal de Transparência e tabelas técnicas.

Vigência: 25/07/2026 a 25/07/2027.

Valor global estimado: R\$ 17.852,64 para o período de 12 meses.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, disposições do Contrato Administrativo nº 194/2024 e justificativas técnicas e jurídicas constantes dos autos.

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditivos anteriores que não contrariem este instrumento.

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:88A20E9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1324/2026

PORTARIA Nº1324/2026
Data 24.07.2026

Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR TEMPORÁRIO

Nome	Matrícula	Simbolo
Rosangela Maria da Rocha	1972-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8C9C5300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230 DE 23 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 230 DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.08.244.0007.2.031 Ações para o Serviço de Proteção Social

Básica

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

11.001.18.542.0025.1.201 Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.08.244.0007.2.031 Ações para o Serviço de Proteção Social

Básica

3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 20.000,00

11.001.18.542.0025.2.071 Manutenção e Conservação do Meio

Ambiente

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:62945A45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 227 DE 23 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 227 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Coordenação do CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 519, de 31 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Coordenação dos Serviços Administrativos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, responsável pela articulação da rede de serviços de proteção básica local, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo órgão gestor.

Art. 2º. Fica designada, como responsável pela Coordenação dos Serviços Administrativos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a servidora ROSANE APARECIDA SYKACZ, matrícula nº. 1.215.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de julho de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:5A84B8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 228 DE 23 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 228 DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.932,00 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.001.15.452.0021.2.065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 512 Material de Consumo..... R\$ 15.932,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:D315E7DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 229 DE 23 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 229 DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2.006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças

4.4.90.52.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 79.950,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:08F510CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros responsáveis pela implementação, coordenação, acompanhamento e efetivação da Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Turvo – Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, Estado do Paraná, Sr. Antônio Marcos Seguro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 5º, 205, 206 e 210, que asseguram o direito à igualdade, à não discriminação e à educação como direito de todos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para a Educação Escolar Quilombola;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.645, de 16 de agosto de 2023, que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 16/2026, que institui a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no âmbito do Município de Turvo, especialmente o disposto nos artigos 10 e 11;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros responsáveis pela implementação, coordenação, acompanhamento, monitoramento e efetivação da Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Turvo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete aos membros nomeados:

I – coordenar a implementação da Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;

II – acompanhar a execução das ações previstas na Lei Municipal nº 16/2026;

III – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

IV – propor estratégias pedagógicas, ações formativas e projetos voltados à educação antirracista;

V – acompanhar o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

VI – apoiar a elaboração e o monitoramento dos planos de ação das instituições de ensino;

VII – colaborar na implementação dos protocolos de prevenção e enfrentamento ao racismo previstos na legislação municipal;

VIII – elaborar relatórios, diagnósticos e instrumentos de monitoramento da Política Municipal.

Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação

•
Samoel Cordeiro de Souza Primo

•
Neusa Biavati

•
Dimarilda do Nascimento

II – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)

CMEI Irmã Ancila

Diretora: Sonia Mara da Aparecida Pereira

Pedagoga: Leonice Braga Penteado

Professoras:

•
Marise Rickli Horts Andrade

•
Selma Basso Ribeiro Moreira

Representante da Equipe Administrativa:

•
Janete Aparecida Iasuniki

Representante da Equipe Técnico-Operacional:

•
Joelma Ferreira Izidoro

CMEI Padre João Adolfo Barendse

Diretora: Fernanda Hack

Pedagoga: Daiane de Oliveira Lima

Representante da Equipe Administrativa:

•
Elis Cristiny Garcia

Professoras:

•
Adriane Regina Chortosko Ferreira

- Sibebe Pereira Schinemann

Representante da Equipe Técnico-Operacional:

- Anaisis Mazurok

CMEI Semente do Amanhã

Diretora: Adriane Americano Rodrigues Barbosa

Pedagoga: Mayara Padilha de Mattos Wynnek

Representante da Equipe Administrativa:

- Genildo Assis de Paula

Professoras:

- Elis Regina da Luz Bagio

- Viviane de Fátima Portela Cordeiro

Representante da Equipe Técnico-Operacional:

- Renata Cristiane Novakovski

CMEI Vó Luiza

Diretora: Diocélia Aparecida Barbosa

Pedagogas:

- Sandra Regina de Paula da Silva

- Fernanda Soares Pereira

Representante da Equipe Administrativa:

- Elaine Schinemann Bahls

Professoras:

- Vanessa Penado dos Santos

- Kelly Cristina de Souza

- Aline Aparecida Pauloski Alenski

Representante da Equipe Técnico-Operacional:

- Joseli Izidoro Farias Lemos

III – Escolas Municipais

Escola Municipal do Campo Infância Feliz

Diretora: Vanessa Pires Atanazildo

Pedagogo: Edilson Leal Boeira

Professora: Gessica Soares de Carvalho

Professor: Sergio Zak

Auxiliar Educacional: Keymili Trathz

Representante da Equipe Técnico-Operacional:

- Eronilda da Aparecida Gonçalves

Escola Municipal do Campo Santa Anita

Diretora: Dalvana Honorio

Pedagogo: Jackson Maciel

Representante da Equipe Administrativa:

- Vanda Caroline Fiuza

Professoras:

- Janaína de Lara

- Loislene Pereira Brito

Representante da Equipe Técnico-Operacional:

- Jocimara de Jesus Nogueira

Escola Municipal Frida Rickli Naiverth

Diretora: Sandra Denise Mateus

Pedagogas:

- Jeslaine Almeida Araujo Lopes

- Marcia Regina Vulczak da Luz

- Margarete Ferreira

Representante da Equipe Administrativa:

- Rafaela Vieira Fernandes

Professoras:

- Jucimara dos Santos Batista

- Marielli Alves de Lima

Representante da Equipe Técnico-Operacional:

- Josiane Aparecida de Lara

Escola Municipal João Miguel Maia

Diretora: Alessandra de Fátima Machado

Pedagoga: Viviane Roth Viana

Representante da Equipe Administrativa:

- Ademir Caetano de Jesus

Professoras:

- Bernadete Gurnaski de Lima

- Franciele Tomaz de Andrade

Representante da Equipe Técnico-Operacional:

- Rosi Terezinha Siqueira de Araújo

Escola Municipal Professor Elias Abrahão

Diretora: Jocelene Botini

Pedagogo: César Augusto Sydor
Representante da Equipe Administrativa:

•
 Kélis Aparecida da Silva Moreira

Professora:

•
 Edejane Venski Machado

Professor:

•
 Robson Luiz de Bastos Silvestri

Representante da Equipe Técnico-Operacional:

•
 Gisele Pepes da Silva

Art. 4º Os membros exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, sendo a participação considerada de relevante interesse público e sem remuneração adicional.

Art. 5º A coordenação geral dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que poderá instituir grupos de trabalho, promover reuniões periódicas, expedir orientações técnicas e solicitar informações às unidades escolares para o acompanhamento da execução da Política Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:0AF4CE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 137-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 137/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Motorista D– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jocimar de Jesus Franca Machado	11º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Auxiliar Educacional – Faxinal da Boa Vista– 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ivonete Rodrigues de Cristo	13º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AFF848C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

O MUNICÍPIO DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo/PR, neste ato representado pela Comissão Processante designada nos autos do Processo Sancionatório nº 1.986/2026, torna pública a decisão final proferida no referido processo, que versou sobre os contrato administrativo nº 77/2025, sob o Pregão Eletrônico nº 40/2025 firmado com a empresa JMS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.081.695/0001-72.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicou-se à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Turvo pelo prazo de 2 (dois) anos, em razão do descumprimento contratual verificado e da inobservância das obrigações assumidas, conforme deliberado na decisão final.

Data da decisão: Turvo, 24 de julho de 2026.

PATRICIA GASPARETO ZIN

Diretora do Departamento de Meio Ambiente
 Fiscal do Contrato Administrativo nº 77/2025
 Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Portaria 252/2026

FERNANDA CRISTINA FOLETTO

Técnica em Edificações
 Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Portaria 252/2026

FERNANDO ANTONIO STASIAK

Guarda Patrimonial
 Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Portaria 252/2026

Publicado por:
 Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A5E3C3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Extrato do cancelamento da Ata – Ata de Registro de preço nº 04/2026 – Pregão Eletrônico Nº 07/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **SANMED COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.203.223/0001-72, com sede localizada na Rua Riva de Almeida, Nº 355, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.460-060, neste ato representada por Sandro Edson Lopes, portador

da cédula de identidade Nº 5.644.205-7 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 807.308.769-34 – **Do cancelamento:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 5.532/2026-1Doc, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realiza através do presente documento o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 04/2026 – oriunda do Pregão Eletrônico Nº 07/2026 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:6D865BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 66/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

Extrato do cancelamento da Ata – Ata de Registro de preço nº 66/2026 – Pregão Eletrônico Nº 40/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.230.082/0001-07, com sede localizada na Rua Bahia, Nº 1004, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.035-050, neste ato representada por Adriana Mazepa do Prado, portador da cédula de identidade Nº 799.901-91 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.589.659-3 - **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para eventos do município de Turvo/PR – **Do cancelamento:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 5.445/2026-1Doc, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realiza através do presente documento o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 66/2026 – oriunda do Pregão Eletrônico Nº 40/2026 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:BEC8AF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Contrato Administrativo nº 139/2026 – Dispensa de Licitação Nº 28/2026 – **Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** 62.390.696 GUILHERME FERRAZ PIRES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 62.390.696/0001-67, com sede localizada na 11 R 21 DE JANEIRO, nº 306, no Município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, neste ato representadas por Guilherme Ferraz Pires de Souza, portador da cédula de identidade Nº 081.813.199-31 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.813.199-31 – **Objeto:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO GÊNERO ROCK COM A BANDA SHERIFF SONS NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 9º INVERNO GASTRONÔMICO REGIONAL, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TURVO/PR E REALIZADO NOS DIAS 31 DE JULHO, 1 E 2 DE AGOSTO DE 2026 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 27/07/2026 a 26/07/2027 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:7CA7F55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 72/2025

Primeiro Termo Aditivo - Ata de Registro de Preço Nº 107/2025 – Pregão Eletrônico Nº 72/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, no Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 5.936.204 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-750– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS- **Prazo de vigência-** fica prorrogado o prazo de vigência da ata de Registro de Preço Nº 107/2025, de forma que a data final passa a ser **24 de janeiro de 2027-** **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:924AB516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 534-2026

Designa servidor para o exercício das funções de Autoridade Sanitária no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências.

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, inciso II, 30, incisos I e II, 196 e 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 do Código Tributário Nacional, que define o poder de polícia administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 – Código de Saúde do Estado do Paraná, especialmente o art. 519, que dispõe que as autoridades sanitárias do SUS são aquelas identificadas na organização das Secretarias de Saúde ou em órgãos equivalentes e nos atos regulamentares de fiscalização e controle das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.331/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das ações de vigilância sanitária, garantindo a proteção da saúde pública e o adequado exercício do poder de polícia administrativa sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ERIC ANTONIO ANATRIELLO**, Médico-Veterinário, matrícula funcional nº **99429**, contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS e lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de

Autoridade Sanitária Municipal, no âmbito de sua competência profissional e das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º No exercício das funções de Autoridade Sanitária, o servidor fica autorizado a praticar os atos administrativos necessários à execução das ações de vigilância sanitária previstas na legislação federal, estadual e municipal, compreendendo, dentre outros:

- I – realizar inspeções e fiscalizações sanitárias;
- II – proceder à coleta de amostras e demais diligências necessárias ao exercício da fiscalização sanitária;
- III – emitir notificações, intimações, recomendações e demais atos administrativos pertinentes;
- IV – lavrar autos de infração, autos de inspeção, termos de apreensão, termos de inutilização, termos de interdição, termos de intimação e demais documentos previstos na legislação sanitária;
- V – emitir laudos, pareceres técnicos, relatórios de inspeção e demais documentos inerentes às ações de vigilância sanitária;
- VI – adotar medidas administrativas destinadas à proteção da saúde pública, observados os limites da legislação vigente e o devido processo legal;
- VII – praticar os demais atos inerentes ao exercício do poder de polícia sanitária compatíveis com sua formação profissional, com as atribuições do cargo e com a legislação aplicável.

Art. 3º O exercício das funções de Autoridade Sanitária observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da legislação sanitária federal, estadual e municipal, ficando restrito às atribuições inerentes ao cargo de Médico-Veterinário e às competências da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Art. 4º A presente designação não implica criação de cargo, função gratificada, vantagem remuneratória ou alteração da natureza jurídica do vínculo funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:12AFA7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 535-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para o servidor efetivo **Jefersson Luis Prado**, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2025 a 07 de abril de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5D6754D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 536-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares para a servidora efetiva **Sandra Schleder**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EEFA4DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 537-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora efetiva **Tayandra Grando Bruger**, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4D0AE5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 538-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora efetiva **Ana Flavia Barbosa Rodrigues**, Cirurgiã Dentista, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:730EB68D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 539-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o remanescente de 10 (dez) dias de férias para o servidor efetivo, **Silvio Brugge**, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026, conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 1021/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:CB12F8AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 540-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 31 de julho de 2026, o contrato de trabalho nº 09/2025, da senhorita **Ines Rutes da Silva Cordeiro**, inscrita no CPF nº 045.392.869-27, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção a solicitação da mesma, através do protocolo nº 2.871/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:A9406CC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 541-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor **Valdinei Freitas**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026. Em atenção ao laudo da perícia médica realizada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:6C2C35CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 542-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva **Lucelia Vennek**, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 07 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026. Em atenção ao laudo da perícia médica realizada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 07 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:F470B16D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 28/2026**

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 28/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa 62.390.696 GUILHERME FERRAZ PIRES DE SOUZA (CNPJ nº 62.390.696/0001-67) mediante Dispensa de Licitação para realização de apresentação artística musical do gênero rock com a Banda Sheriff Sons no dia 01 de agosto de 2026, durante a programação do 9º Inverno Gastronômico Regional, promovido pelo Município de Turvo/PR e realizado nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando:

- A regularidade do procedimento executado;
- A justificativa para escolha da empresa;
- A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

• Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:41B85457

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 29/2026**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 29/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPARG**, INSCRITA NO CNPJ Nº **04.823.494/0001-65** mediante Dispensa de Licitação para formalização de convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPARG para implantar e operacionalizar serviços de saneamento básico no Município de Turvo – PR, no valor total de R\$ 418.258,06 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), considerando:

- A regularidade do procedimento executado;
- A justificativa para escolha da empresa;
- A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
- Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Artigo. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:0A5FC212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026 COMPRAS GOV Nº
16/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, insumos de enfermagem e equipamentos permanentes destinados à atenção primária à saúde do município de Turvo/PR

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 06 de agosto de 2026.

Início da Sessão: 06 de agosto de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$295.766,48 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026

O procedimento licitatório obedecerá a disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00m.

Turvo/PR, 20 de julho de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4D8F3B66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 28/2026**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 79/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 28/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Processo Administrativo nº 3.353/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/07/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: 62.390.696 GUILHERME FERRAZ PIRES DE SOUZA (CNPJ nº 62.390.696/0001-67)

Objeto: Realização de apresentação artística musical do gênero rock com a Banda Sheriff Sons no dia 01 de agosto de 2026, durante a programação do 9º Inverno Gastronômico Regional, promovido pelo Município de Turvo/PR e realizado nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa: A contratação tem por finalidade compor a programação cultural do evento, proporcionando entretenimento, lazer e integração social aos munícipes e visitantes que participarão das festividades. O 9º Inverno Gastronômico Regional constitui importante ação de incentivo ao turismo, à cultura e ao desenvolvimento econômico local, atraindo público da região e fortalecendo a identidade cultural do Município.

A apresentação da Banda Sheriff Sons representa uma excelente opção artística para o evento, considerando que o gênero rock possui grande aceitação popular e proporciona uma atmosfera dinâmica e envolvente, contribuindo para a valorização da programação cultural e para o sucesso do evento. A música ao vivo agrega valor à experiência

dos participantes, promove a interação do público e amplia as opções de entretenimento oferecidas durante as festividades.

Destaca-se ainda que a Banda Sheriff Sons é oriunda do Município de Palmital/PR, contribuindo para a valorização dos artistas regionais e para o fortalecimento da cultura local. A participação de músicos da região incentiva a produção cultural, fomenta a economia criativa e amplia as oportunidades para artistas locais e regionais se apresentarem em eventos promovidos pelo Poder Público, fortalecendo a integração cultural entre os municípios da região.

A inclusão da apresentação musical de rock também contribui para a diversificação das atrações culturais do 9º Inverno Gastronômico Regional, proporcionando ao público diferentes estilos musicais e ampliando o alcance das atividades culturais oferecidas durante o evento. Tal diversidade favorece a participação de diferentes públicos e enriquece a programação artística da festividade.

Ademais, a proposta apresentada pela empresa Guilherme Ferraz Pires de Souza mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de características semelhantes, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A pesquisa de preços realizada pela Administração demonstrou que a proposta apresentada pela Banda Sheriff Sons, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corresponde ao menor valor entre os orçamentos obtidos para apresentações do mesmo segmento musical, evidenciando a vantajosidade da contratação para o Município. A compatibilidade dos valores será comprovada mediante a documentação constante do processo administrativo, atendendo às exigências legais aplicáveis às contratações diretas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais, turísticas e de lazer promovidas pelo Município de Turvo, bem como para o sucesso da realização do 9º Inverno Gastronômico Regional.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 28/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 24 de julho de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 79/2026)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:19B8A019

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 29/2026**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 79/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 29/2026**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 2.646/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/07/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.823.494/0001-65.

Objeto: Formalização de convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP para implantar e operacionalizar serviços de saneamento básico no Município de Turvo – PR

Valor:R\$ 418.258,06 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos);

Fundamento legal:art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021

Justificativa: O ingresso do Município de Turvo no Consórcio CISPAP foi devidamente aprovado pela Câmara Municipal por meio da Lei nº 006/2024, bem como formalmente aceito pelo referido consórcio, conforme demonstram os Ofícios nº 55/2023 (convite à adesão) e nº 1.742/2024 (solicitação de adesão), os quais seguem anexos ao presente processo.

Dentre os serviços ofertados pelo Consórcio CISPAP, destacam-se: a implementação de melhorias sanitárias domiciliares; o desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental; a capacitação técnica dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados; a prestação de serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa; a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta e indireta dos entes consorciados; a realização de análises laboratoriais para controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto; além da oferta de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica. Ressalta-se, ainda, a possibilidade de realização de licitações compartilhadas, das quais possam decorrer múltiplos contratos celebrados pelos municípios consorciados, bem como a condução de processos licitatórios em nome destes, promovendo maior eficiência e economicidade.

Com a instituição da Lei nº 57/2023, que criou o Sistema Municipal de Gestão e Abastecimento de Águas – SISMAA, voltado às áreas rurais não atendidas pela SANEPAR, foram estabelecidos parâmetros técnicos, operacionais, sociais e econômicos para a gestão do abastecimento de água no âmbito do Município de Turvo – PR. Nesse contexto, a adesão ao consórcio tem como objetivo imediato viabilizar a implantação dos serviços de cobrança de taxa, bem como a realização de análises e o adequado tratamento da água nos sistemas de abastecimento das comunidades do interior do município, em conformidade com a Portaria nº 888/2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Por meio do consórcio, será contratada a prestação de serviços especializados para realização das análises da água, cujos resultados permitirão a definição precisa dos tratamentos a serem aplicados em cada poço ou sistema de abastecimento. Ademais, será viabilizada a aquisição de sistema/software de gestão destinado à cobrança de taxas, controle de consumo e gerenciamento dos serviços prestados, proporcionando maior organização, transparência e eficiência administrativa.

Ressalta-se que será de responsabilidade do Município o repasse mensal no valor de R\$ 1.730,00, destinado à manutenção das atividades supracitadas, bem como à obtenção de assessoria técnica nas áreas essenciais relacionadas ao saneamento. O valor do contrato de rateio é estabelecido com base no número de ligações existentes na zona rural do Município de Turvo – PR. Destaca-se, ainda, que futuramente haverá a contratação e o pagamento mensal pela utilização do sistema de gestão, o qual permitirá o armazenamento de dados, controle de consumo, registro dos serviços realizados e emissão de guias para cobrança.

Dessa forma, a adesão ao Consórcio CISPAP, além de proporcionar maior economicidade e acesso a serviços especializados, conferirá ao Município diretrizes técnicas e administrativas fundamentais, incluindo capacitação e suporte contínuo, possibilitando a adequação às exigências da Portaria nº 888/2021 e da Lei nº 9.984/2000, assegurando, assim, a melhoria da qualidade dos serviços de saneamento e a promoção da saúde pública.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 29/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 24 de julho de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 79/2026)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:C360E2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 40-2026

Procedimento Licitatório 44/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 44/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do **servidor público efetivo Marcio Tales** no curso de “Gestão Remuneratória dos agentes públicos municipais e os Desafios das Estruturas de Comunicação Institucional”, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

Umuarama/PR, 24 de julho de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao ato Licitatório nº 44/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do **servidor público efetivo Marcio Tales**, no curso de “Gestão Remuneratória dos agentes públicos municipais e os Desafios das Estruturas de Comunicação Institucional” no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), ofertado pela Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 24 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:F935EAE4

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 41/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 45/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 45/2026 referente a participação da servidora efetiva Lenilse Vaz da Costa, ouvidora da CMU, no curso “Comunicação Pública. Publicidade Institucional, Comunicação Digital, Inteligência Artificial e Redes Sociais, promovido pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 24 de julho de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA M P UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório nº 30/2026 – referente a participação da servidora efetiva Lenilse Vaz da Costa, ouvidora da CMU, no curso “Comunicação Pública. Publicidade Institucional, Comunicação Digital, Inteligência Artificial e Redes Sociais, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, entre os dias 21 a 24 de julho, na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 24 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:2BCFE567

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

ATA DE COMPRA Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026 - PMU

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

Detentora: EUROPC COMPUTADORES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressoras multifuncionais, com o fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento das demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama/PR

Vigência: 24/07/2026 a 24/07/2027.

Valor: R\$ 349.918,72 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/03/174, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 023/2026 – PMU, homologado pela Portaria nº 971/2026, em 23 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de julho de 2026, edição nº. 3580, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:69217405

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026 - PMU -
REPUBLICADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/158 de 17/03/2026**AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, do Decreto Municipal nº 040/2026 demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para execução de substituição da iluminação existente por luminárias em LED, em postes ornamentais em diversas vias e praças de Umuarama-PR e aquisição de braços metálicos para iluminação pública, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/08/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 777.158,40 (setecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema **BLL COMPRAS** (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 23 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

VALÉRIO SILVA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Roberta Almeida Moraes

Código Identificador:6D5C5879

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – FMS -
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/05/430
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de gêneros alimentícios preparados, destinados à realização de coffee break em reuniões, capacitações, campanhas e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Saúde. O objeto é classificado como comum, por possuir padrões de qualidade e desempenho definidos no mercado, o objeto não é considerado contínuo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/08/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 72.723,10 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 24 de julho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Viana Cardozo

Código Identificador:D0199526

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – FMS

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – FMS**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 011/2026 – FMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Para fins de adequação do Edital, visando assegurar o pleno cumprimento das exigências legais e a correta observância dos prazos aplicáveis, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento do referido certame.

A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação inicial.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriela Viana Cardozo

Código Identificador:B0890588

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 003/2026 - ACESF

PORTARIA Nº 003/2026

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.618/2022, que admitem a designação excepcional de ocupantes de cargos em comissão para a função de agente de contratação;

CONSIDERANDO o número insuficiente/reduzido, no presente momento, de servidores efetivos com capacitação para o exercício da função;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 3561/23, que reconhece a possibilidade de nomeação excepcional de comissionados, desde que observados critérios técnicos, fundamentação e controle institucional,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas, exercendo as atribuições conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.618/2022 e Decreto Municipal nº 302/2022.

Agente de Contratação/Pregoeiros:

Gustavo Felipe Bácaro	Sec. de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	CPF ***.***.***-46
Janssen Gustavo Roberti da Luz	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-46
José Antônio do Nascimento Júnior	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-20
Kaleb Saab de Souza	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-40

Equipe de Apoio:

Rodrigo Pacheco de Faria	ACESF	CPF ***.***.***-00
Débora Brabosa Rodrigues Freneda	ACESF	CPF ***.***.***-77

Art. 2º Fica designado, em caráter excepcional, servidor ocupante de cargo em comissão para o exercício da função de Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.618/2022.

Art. 3º O servidor nomeado deverá atuar com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e demais preceitos da Administração Pública, sendo sua atuação acompanhada pela autoridade competente e pelos órgãos de controle interno.

Art. 4º A presente designação vigorará até 26 de março de 2027 a contar da presente data, desde que não seja designado Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio específica para o certame.

Art. 5º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) integrante, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 6º O não comparecimento dos membros da equipe de apoio, poderá ensejar a suspensão da sessão ou até a anulação do certame por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 7º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

UMUARAMA/PR, 24 de julho de 2026.

BENEDITO MORENO DOS SANTOS

Diretor Presidente da ACESF

Publicado por:

Angelo Lucas Amadeu

Código Identificador:2BD1E8E0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS - FMS

RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acolhimento institucional em Residência Terapêutica de Longa Permanência, destinado ao atendimento de homens e mulheres, jovens e adultos com transtornos mentais, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.536.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil reais)

Vigência: 13/07/2026 a 13/07/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/408, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 146/2026 – FMS, autorizado em 09 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 13 de julho de 2026, edição nº 3.571, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, caput; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

José Antonio do Nascimento Júnior

Código Identificador:2F6055E2

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

URBANOS DE UMUARAMA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa visando o fornecimento de tubos de concreto que serão utilizados para ampliação, recuperação, manutenção e conservação do sistema de galerias de águas pluviais e obras complementares em diversos pontos na sede e nos distritos do Município de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 do dia 04/08/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 9:00 do dia 04/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 04/08/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EPISU, sita na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727, Sala 07, Cond. Piemont 1, CEP 87.501-210, – E-mail: licitacaoepisu@gmail.com

Umuarama/PR, 24 de de julho de 2026.

JOÃO HENRIQUE SIMÃO SCOPEL
Direto Presidente EPISU

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0F0B54E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4.983

LEI Nº 4.983

De: 24 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Umuarama, destinado à adequação da classificação orçamentária do repasse financeiro ao Lions Clube de Umuarama, autorizado pela Lei Municipal nº 4.937, de 05 de março de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 34.274,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais), destinado à adequação da classificação orçamentária do repasse financeiro ao Lions Clube de Umuarama, autorizado pela Lei Municipal nº 4.937, de 05 de março de 2026, conforme segue:

Órgão: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto: 1.564 - Repasse Financeiro para Lions Clube de Umuarama
Código da Despesa: 4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS
Valor: R\$ 34.274,00
Fonte de Recursos: 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei a anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, aberta em decorrência da Lei Municipal nº 4.937, de 05 de março de 2026:

Órgão: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto: 1.564 - Repasse Financeiro para Lions Clube de Umuarama
Código da Despesa: 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor: R\$ 34.274,00
Fonte de Recursos: 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior

Art. 3º Em razão da adequação orçamentária promovida por esta Lei, o repasse financeiro autorizado ao Lions Clube de Umuarama pela Lei Municipal nº 4.937, de 05 de março de 2026, permanece no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 5.726,00 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais) classificados como despesa corrente e R\$ 34.274,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais) classificados como despesa de capital.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 063/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:31E043F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4.984

LEI Nº 4.984

De: 24 de julho de 2026.

Institui o Programa Municipal de Avaliação Externa, Diagnóstica, Formativa e de Monitoramento das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Umuarama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, o Programa Municipal de Avaliação Externa, Diagnóstica, Formativa e de Monitoramento das Aprendizagens, com a finalidade de organizar, aplicar, acompanhar e utilizar os resultados das avaliações educacionais como instrumentos de diagnóstico, planejamento, intervenção pedagógica e melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º O Programa tem como objetivo fortalecer a cultura de avaliação e monitoramento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, assegurando que os resultados das avaliações sejam utilizados para identificar avanços, fragilidades, lacunas de aprendizagem e necessidades de intervenção, subsidiando a atuação da Secretaria Municipal de Educação, das equipes gestoras, das coordenações pedagógicas e dos professores.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

- I - acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- II - identificar, de forma sistemática, estudantes, turmas e unidades educacionais que necessitam de maior acompanhamento pedagógico;
- III - subsidiar o planejamento docente, os planos de intervenção pedagógica, a recomposição das aprendizagens e as ações de recuperação;
- IV - fortalecer o acompanhamento da alfabetização, especialmente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- V - monitorar o desenvolvimento dos estudantes em leitura, escrita, fluência leitora, Língua Portuguesa e Matemática;
- VI - utilizar os resultados das avaliações para orientar formações continuadas, caminhadas pedagógicas, reuniões técnicas e devolutivas às unidades educacionais;
- VII - promover a análise pedagógica dos dados, evitando o uso meramente classificatório ou punitivo dos resultados;
- VIII - fortalecer a gestão escolar orientada por evidências, tomando como referência práticas de acompanhamento pedagógico desenvolvidas por redes públicas reconhecidas, como a experiência de Sobral, que utilizou avaliações externas, monitoramento permanente e

gestão à vista dos indicadores para apoiar a melhoria da aprendizagem.

Art. 4º O Programa será desenvolvido por meio da aplicação, acompanhamento e análise de instrumentos avaliativos externos, diagnósticos e formativos, ofertados por programas federais, estaduais ou instituídos pelo próprio Município, destinados ao monitoramento das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º As avaliações poderão contemplar, entre outros aspectos:

I - leitura e escrita, para as turmas do 1º ano do Ensino Fundamental;
II - leitura, escrita, fluência leitora, Língua Portuguesa e Matemática, para as turmas do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
III - acompanhamento específico da alfabetização, especialmente nas turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
IV - consolidação das aprendizagens dos Anos Iniciais, especialmente nas turmas do 5º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º O Município poderá aderir, aplicar e utilizar avaliações, plataformas e instrumentos disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou por outros órgãos públicos responsáveis por políticas de avaliação educacional.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir instrumentos próprios de avaliação diagnóstica, formativa, de fluência leitora e de monitoramento das aprendizagens, conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

§ 4º A definição dos instrumentos avaliativos, dos anos escolares contemplados, dos componentes curriculares, da periodicidade e do calendário de aplicação será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de ato próprio, observadas as diretrizes federais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 5º As avaliações previstas nesta Lei deverão ser realizadas conforme calendário anual organizado pela Secretaria Municipal de Educação, observados os cronogramas do Ministério da Educação, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e dos demais órgãos responsáveis pelos instrumentos avaliativos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá ajustar o calendário de aplicação, análise e devolutiva das avaliações, considerando o calendário escolar, os períodos letivos, as formações, os conselhos de classe e as especificidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º A avaliação dos estudantes deverá contemplar, no mínimo:

I - no 1º ano, leitura e escrita;
II - do 2º ao 5º ano, leitura, escrita, fluência leitora e Matemática;
III - no 2º ano, acompanhamento específico da alfabetização, da fluência leitora e das habilidades essenciais de Língua Portuguesa e Matemática;
IV - no 5º ano, consolidação das aprendizagens dos Anos Iniciais, com foco em Língua Portuguesa, Matemática, leitura, interpretação, produção escrita e resolução de problemas.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - organizar o calendário municipal de avaliações;
II - orientar as unidades educacionais quanto à aplicação dos instrumentos avaliativos;
III - acompanhar a participação dos estudantes;
IV - sistematizar e analisar os resultados da Rede Municipal;
V - realizar devolutivas às equipes gestoras e pedagógicas;
VI - elaborar relatórios de acompanhamento das aprendizagens;
VII - propor formações continuadas com base nas fragilidades identificadas;
VIII - acompanhar as unidades educacionais com maiores necessidades de intervenção;

IX - articular os resultados das avaliações aos planos de ação das unidades educacionais;

X - preservar o uso pedagógico, ético e responsável dos dados dos estudantes.

Art. 8º Compete às unidades educacionais:

I - garantir a participação dos estudantes nas avaliações, respeitadas as condições de atendimento e as orientações específicas de cada instrumento;
II - organizar espaços, horários, equipamentos e profissionais necessários à aplicação;
III - orientar professores, estudantes e famílias sobre a finalidade pedagógica das avaliações;
IV - analisar os resultados com a equipe gestora e docente;
V - elaborar ou revisar planos de intervenção pedagógica;
VI - acompanhar os estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem;
VII - registrar as ações realizadas a partir dos resultados;
VIII - apresentar devolutivas pedagógicas à Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado.

Art. 9º A direção escolar e a coordenação pedagógica deverão utilizar os resultados das avaliações para subsidiar:

I - o planejamento pedagógico;
II - a organização das intervenções em sala de aula;
III - os agrupamentos produtivos;
IV - a recomposição das aprendizagens;
V - as ações de reforço e recuperação;
VI - as devolutivas aos professores;
VII - as reuniões pedagógicas;
VIII - os Conselhos de Classe;
IX - o Plano de Ação da unidade educacional;
X - o acompanhamento individual dos estudantes em maior nível de atenção.

Art. 10. Os resultados das avaliações deverão ser analisados de forma pedagógica, considerando o contexto das turmas, a frequência escolar, os registros dos professores, as condições de aprendizagem dos estudantes e as ações já desenvolvidas pela unidade educacional.

§ 1º Os resultados não deverão ser utilizados de forma isolada para classificação, punição, exposição pública ou responsabilização individual de estudantes, professores ou unidades educacionais.

§ 2º A análise dos dados deverá orientar intervenções pedagógicas, formação continuada, acompanhamento da gestão escolar e reorganização do trabalho docente.

§ 3º Sempre que possível, os resultados deverão ser organizados por estudante, turma, ano escolar, habilidade, componente curricular e unidade educacional.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir protocolos próprios de monitoramento das aprendizagens, contendo fichas, planilhas, relatórios, indicadores, roteiros de visita, instrumentos de devolutiva e modelos de plano de intervenção pedagógica.

Parágrafo único. Os protocolos deverão ser preenchidos pelas unidades educacionais e acompanhados pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação, especialmente durante visitas técnicas, caminhadas pedagógicas, reuniões de monitoramento e análise de resultados.

Art. 12. As unidades educacionais deverão organizar os estudantes em níveis de acompanhamento pedagógico, conforme os resultados das avaliações e demais evidências disponíveis:

I - acompanhamento regular, para estudantes que acompanham as aprendizagens esperadas para o ano;

II - atenção pedagógica, para estudantes que apresentam dificuldades pontuais e necessitam de retomadas e atividades direcionadas;
 III - intervenção intensiva, para estudantes com dificuldades persistentes, baixa frequência, fragilidades significativas ou necessidade de acompanhamento sistemático.

Art. 13. Para os estudantes identificados em atenção pedagógica ou intervenção intensiva, a unidade educacional deverá organizar plano de intervenção contendo, no mínimo:

- I - identificação do estudante;
- II - dificuldade ou habilidade não consolidada;
- III - ação pedagógica planejada;
- IV - responsável pelo acompanhamento;
- V - prazo para nova verificação;
- VI - registro dos avanços observados;
- VII - encaminhamentos complementares, quando necessário.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar reuniões periódicas de monitoramento com diretores, coordenadores pedagógicos e professores, com o objetivo de analisar os resultados das avaliações, acompanhar os planos de intervenção e orientar a reorganização das práticas pedagógicas.

Parágrafo único. As reuniões de monitoramento poderão ocorrer por ano escolar, unidade educacional, região, componente curricular ou grupo de estudantes em maior nível de atenção.

Art. 15. A participação dos estudantes nas avaliações externas e diagnósticas será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades educacionais, visando garantir dados consistentes para o planejamento pedagógico.

Parágrafo único. A participação dos estudantes nas avaliações oficiais também dialoga com os mecanismos nacionais de acompanhamento da qualidade da educação, inclusive com regras relacionadas aos exames nacionais da educação básica. A Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb, prevê, entre as condicionalidades do VAAR, a participação mínima de estudantes nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar devolutivas às unidades educacionais após cada ciclo avaliativo, contendo, sempre que possível:

- I - síntese dos resultados da rede;
- II - resultados por unidade educacional;
- III - resultados por ano escolar;
- IV - habilidades com maior percentual de acerto;
- V - habilidades com maior fragilidade;
- VI - estudantes e turmas que necessitam de intervenção;
- VII - orientações pedagógicas para replanejamento;
- VIII - prazo para acompanhamento das ações.

Art. 17. Os resultados das avaliações poderão subsidiar a elaboração do Plano Anual de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino, especialmente nos eixos de alfabetização, leitura, escrita, fluência leitora, Matemática, recomposição das aprendizagens, avaliação, planejamento e práticas pedagógicas.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação deverá preservar a confidencialidade dos dados individuais dos estudantes, observando a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e garantindo que as informações sejam utilizadas exclusivamente para fins pedagógicos, administrativos e de gestão educacional.

Art. 19. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, termos de cooperação, adesões e acordos com o Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Secretaria de Estado da Educação do Paraná, universidades, instituições públicas e demais órgãos, visando à execução, ao aperfeiçoamento e ao acompanhamento das avaliações previstas nesta Lei.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto ou ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 067/2026
 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
 Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2EA85C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4.985

LEI Nº 4.985

De: 24 de julho de 2026.

Dispõe sobre a Promoção da Saúde Mental e do bem-estar psicológico dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Umuarama adotará medidas permanentes de promoção e monitoramento da saúde mental dos professores que atuam nas séries iniciais do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, por meio de acompanhamento psicológico periódico, de caráter preventivo e interventivo.

Art. 2º O acompanhamento psicológico previsto nesta Lei observará os princípios da voluntariedade, da continuidade, da confidencialidade e da não discriminação, e terá por objetivos:

- I – fortalecer a saúde mental e o equilíbrio emocional dos professores no exercício da docência;
- II – detectar precocemente sinais de esgotamento profissional, estresse ocupacional, ansiedade, depressão, burnout e demais condições psicológicas relacionadas à atividade docente;
- III – fornecer subsídios técnicos para a formulação de Políticas Públicas municipais voltadas à prevenção do adoecimento mental no ambiente escolar;
- IV – contribuir para a melhoria das condições de trabalho e para a qualidade do ensino oferecido à comunidade.

Art. 3º O acompanhamento psicológico será realizado de forma contínua, com monitoramento realizado, preferencialmente, de forma semestral, por profissionais devidamente habilitados na área da saúde mental, psicólogos ou equipes multiprofissionais, vinculados à rede pública municipal de saúde ou contratados por meio de convênios ou parcerias institucionais.

Art. 4º O Município manterá registros institucionais sistematizados acerca do bem-estar psicológico dos profissionais acompanhados, em estrita observância às normas éticas das profissões envolvidas e à legislação federal aplicável, garantindo-se:

- I – o sigilo e a restrição de acesso às informações individuais coletadas, nos termos da legislação vigente de proteção de dados pessoais;
- II – a utilização dos dados exclusivamente para fins estatísticos, preventivos e de planejamento de Políticas Públicas de saúde;
- III – a absoluta vedação ao uso das informações para quaisquer fins punitivos, discriminatórios ou de natureza administrativa em desfavor do servidor acompanhado.

Art. 5º Os professores que, no curso do acompanhamento, apresentarem indícios de sofrimento psíquico ou adoecimento mental serão encaminhados, pelo profissional responsável, para acompanhamento psicológico ou psicossocial, por meio da rede pública municipal de saúde ou de programas de atenção específicos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º No desenvolvimento das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades e conselhos de classe profissional;

II – implementar programas de promoção da saúde mental, prevenção do estresse e valorização profissional do professor;

III – promover a capacitação de diretores e coordenadores pedagógicos para a identificação e o encaminhamento adequado de situações de sofrimento psicológico no ambiente escolar.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual do Município, podendo ser suplementadas mediante abertura de créditos adicionais, conforme a legislação orçamentária vigente.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 069/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:7011707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4.986

LEI Nº 4.986

De: 24 de julho de 2026.

Institui o Programa Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Umuarama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, o Programa Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, com a finalidade de organizar, ofertar, acompanhar e certificar ações formativas destinadas aos profissionais que atuam nas unidades educacionais e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Programa Municipal de Formação Continuada tem como objetivo promover o desenvolvimento profissional permanente dos servidores da educação, visando à melhoria da qualidade do ensino, ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à qualificação da gestão escolar, à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes e ao cumprimento das legislações educacionais vigentes.

Art. 3º O Programa observará os princípios da valorização dos profissionais da educação, da formação em serviço, da articulação entre teoria e prática, da equidade, da inclusão, da gestão democrática, da proteção integral da criança e do adolescente, da educação das relações étnico-raciais e da melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 4º São objetivos específicos do Programa:

I - assegurar a oferta sistemática de formação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

II - organizar a carga horária anual de formação continuada, respeitando a legislação municipal vigente, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 346/2013, e as normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III - fortalecer a formação dos professores da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e das demais modalidades atendidas pela Rede Municipal;

IV - promover formações específicas voltadas à alfabetização, ao letramento, à recomposição das aprendizagens e ao desenvolvimento da leitura, da escrita e da oralidade;

V - promover formações específicas voltadas ao ensino da Matemática, com foco no raciocínio lógico, resolução de problemas, numeracia e desenvolvimento das habilidades previstas no currículo;

VI - assegurar formação sobre os demais componentes curriculares, áreas do conhecimento e temas integradores previstos na Base Nacional Comum Curricular, no Referencial Curricular do Paraná e no currículo da Rede Municipal;

VII - fortalecer a formação dos profissionais da Educação Especial na perspectiva inclusiva, considerando o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e demais necessidades educacionais específicas;

VIII - promover formações referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, conforme a legislação vigente;

IX - ofertar formação sobre prevenção, identificação, registro e encaminhamento de situações de violência contra crianças e adolescentes, incluindo violência sexual, bullying, cyberbullying, negligência e demais violações de direitos;

X - qualificar a atuação da direção, coordenação pedagógica, secretários escolares, conselhos escolares, APMFs e demais instâncias de gestão educacional;

XI - fortalecer o uso pedagógico dos dados, das avaliações internas e externas e dos protocolos de monitoramento das aprendizagens;

XII - promover formação voltada à organização administrativa, pedagógica, documental e institucional das unidades educacionais;

XIII - incentivar práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas, interdisciplinares e alinhadas às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O Programa Municipal de Formação Continuada será organizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Plano Anual de Formação Continuada, contendo:

I - diagnóstico das necessidades formativas da Rede Municipal;

II - objetivos das formações;

III - eixos temáticos;

IV - público-alvo;

V - carga horária;

VI - formato da formação;

VII - cronograma;

VIII - responsáveis pela organização e execução;

IX - critérios de participação, frequência e certificação;

X - formas de acompanhamento e avaliação.

Art. 6º O Plano Anual de Formação Continuada deverá considerar os seguintes eixos:

I - Educação Infantil;

II - alfabetização e letramento;

III - Matemática e resolução de problemas;

IV - demais componentes curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

V - Educação Especial e Educação Inclusiva;

VI - Educação das Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

VII - gestão escolar, coordenação pedagógica e organização administrativa das unidades educacionais;

VIII - avaliação, recomposição das aprendizagens e monitoramento pedagógico;

IX - proteção integral, prevenção às violências, protocolo de violência sexual e rede de proteção;

X - tecnologias educacionais, inovação pedagógica e cultura digital;

XI - educação em tempo integral, quando houver oferta na Rede Municipal;

XII - temas transversais, direitos humanos, diversidade, sustentabilidade, convivência escolar e cultura de paz;

XIII - formação dos profissionais de apoio e demais servidores da educação, de acordo com suas atribuições.

Art. 7º A participação nas formações será obrigatória quando houver convocação pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as atribuições do cargo, a área de atuação, a jornada de trabalho, a organização do calendário escolar e as disposições da Lei Complementar Municipal nº 346/2013.

§ 1º A carga horária de formação continuada poderá compor a jornada de trabalho, quando realizada em serviço, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá ofertar formações presenciais, semipresenciais, remotas, síncronas, assíncronas, em serviço, por grupos de estudo, oficinas, cursos, seminários, jornadas pedagógicas, encontros técnicos, assessoramentos e demais modalidades formativas.

§ 3º A ausência do servidor em formação convocada deverá ser justificada conforme os procedimentos administrativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A carga horária mínima anual de formação continuada será definida em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observadas:

I - a Lei Complementar Municipal nº 346/2013;

II - a jornada de trabalho dos servidores;

III - o calendário escolar;

IV - as necessidades formativas da Rede Municipal;

V - os programas federais e estaduais em regime de colaboração;

VI - as formações obrigatórias decorrentes de legislação específica.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer formações específicas por público-alvo, contemplando:

I - professores da Educação Infantil;

II - professores do 1º e 2º anos, com foco em alfabetização;

III - professores do 3º ao 5º ano, com foco na consolidação e recomposição das aprendizagens;

IV - professores de Arte, Educação Física, Inglês e demais componentes curriculares;

V - professores do Atendimento Educacional Especializado e profissionais que atuam com estudantes público-alvo da Educação Especial;

VI - diretores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares;

VII - profissionais de apoio, agentes, auxiliares, cuidadores, estagiários e demais servidores que atuam nas unidades educacionais;

VIII - equipes técnicas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir comissões, grupos de trabalho ou equipes formadoras para planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as ações do Programa Municipal de Formação Continuada.

Parágrafo único. As equipes formadoras poderão ser compostas por servidores da Secretaria Municipal de Educação, profissionais da Rede Municipal, instituições de ensino superior, órgãos públicos, entidades parceiras e profissionais convidados, observada a legislação vigente.

Art. 11. As formações poderão ser realizadas em articulação com programas do Ministério da Educação (MEC), da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), universidades, instituições públicas, conselhos, órgãos de proteção, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais instituições que contribuam para o fortalecimento da política educacional.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação emitirá certificação aos participantes que cumprirem os critérios de frequência, participação e aproveitamento definidos em cada ação formativa.

§ 1º Os certificados deverão conter, no mínimo, identificação do participante, título da formação, carga horária, período de realização, conteúdo programático e órgão responsável pela certificação.

§ 2º A certificação poderá ser utilizada para fins de comprovação de participação em formação continuada, observadas as regras da Lei Complementar Municipal nº 346/2013 e demais normas aplicáveis.

Art. 13. O Programa Municipal de Formação Continuada deverá ser acompanhado e avaliado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

I - frequência e participação dos profissionais;

II - cumprimento da carga horária prevista;

III - pertinência dos temas ofertados;

IV - impacto das formações na prática pedagógica e na gestão escolar;

V - resultados de aprendizagem dos estudantes;

VI - devolutivas dos participantes;

VII - necessidades formativas identificadas nas unidades educacionais;

VIII - indicadores educacionais da Rede Municipal.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, observada a legislação orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, quando compatíveis com a legislação vigente, inclusive para aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da educação, conforme previsto na LDB.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto ou ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 068/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:03C03150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 4.987

LEI Nº 4.987

De: 24 de julho de 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no Município de Umuarama – PR, em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituída a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando à

consolidação da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

Parágrafo único. A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que instituiu o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos.

Art. 2º São princípios que compõem a Política Municipal de Alfabetização:

regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;
garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental;
equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;
formação continuada dos profissionais da educação;
uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão;
garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação;
fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;
promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras no processo de alfabetização;
socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;
reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização;
garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;
II- promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura/escuta, a escrita, oralidade, a produção textual e compreensão leitora;
III- assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades escolares;
IV- fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;
V- acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes;
VI- implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
VII- incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;
VIII- promoção da participação das famílias no processo educativo;
IX- apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas;
X- criação do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, composto pelos seguintes representantes: 2 (dois) professores representantes da Educação Infantil das turmas de Infantil 4 e 5, 2 (dois) professores representantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, 2 (dois) representantes da equipe pedagógica da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) representantes da equipe pedagógica de língua portuguesa e matemática do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, instituído por meio de ato específico, reger-se-á por regimento próprio e desenvolverá suas ações em consonância com a Política Municipal de Alfabetização, sob a orientação e o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização tem como público-alvo:

I - crianças matriculadas na pré-escola (4 e 5 anos);
II - estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Art. 6º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - Secretário(a) Municipal de Educação;
II - Equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
III - Direção e coordenação pedagógica da unidade educacional;
IV - Professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
V - Conselho escolar e Associação de Pais, Mestres e funcionários - APMF.

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam:

I - definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas;
II - adesão e oferta de formação continuada para professores e gestores;
III - utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para professores e estudantes;
IV - desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;
V - adesão às avaliações formativas e externas;
VI - monitoramento contínuo das aprendizagens;
VII - recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 8º Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização:

I - acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
II - definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;
III - sistematização de dados por estudante, turma e escola;
IV - avaliação da efetividade das ações implementadas;
V - uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Umuarama - PR a coordenação estratégica das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 066/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:17EABB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4.988

LEI Nº 4.988

De: 24 de julho de 2026.

Institui o Prêmio Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas Educacionais no âmbito da Rede

Municipal de Ensino de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas Educacionais, destinado a reconhecer, valorizar e divulgar experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito da sala de aula, bem como práticas de gestão escolar que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem na Rede Pública Municipal de Ensino de Umuarama.

Art. 2º O Prêmio tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e difundir práticas pedagógicas e de gestão escolar que promovam a apropriação dos conhecimentos historicamente produzidos, a melhoria da aprendizagem, a inclusão, o desenvolvimento integral dos estudantes, a valorização dos aspectos histórico-culturais e o fortalecimento da gestão escolar democrática, incentivando o trabalho colaborativo e o compartilhamento de experiências entre as unidades de ensino da Rede Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao Prêmio os seguintes profissionais em efetivo exercício nas unidades da Rede Municipal de Ensino:

- I – professores da Educação Infantil, nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, e do Ensino Fundamental;
- II – coordenadores pedagógicos das Escolas Municipais e dos CMEIs;
- III – diretores de Escolas Municipais e de CMEIs;
- IV – unidades educacionais que ofertam Ensino Fundamental.

Art. 4º A concessão do Prêmio observará os seguintes critérios de avaliação:

- I – relevância da prática pedagógica, administrativa ou organizacional desenvolvida, considerando sua contribuição para a apropriação dos conhecimentos historicamente produzidos;
- II – contribuição da prática para o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, considerando os processos de mediação, participação, interação e acompanhamento pedagógico;
- III – contribuição efetiva para a melhoria da qualidade da educação, da inclusão e da equidade educacional na Rede Municipal de Ensino;
- IV – valorização dos aspectos histórico-culturais, sociais e territoriais da comunidade escolar, promovendo o vínculo entre o conhecimento escolar e a realidade dos estudantes;

V – promoção da gestão participativa, do trabalho coletivo e do envolvimento da comunidade escolar no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das ações educativas;

VI – evidências do percurso formativo dos estudantes e da unidade escolar, considerando os avanços nas aprendizagens, a reorganização das práticas pedagógicas e os resultados educacionais ao longo do período letivo.

VII – desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais, em conformidade com a legislação vigente, promovendo a valorização da diversidade étnico-cultural, o respeito às diferenças, o enfrentamento ao racismo e a construção de uma cultura de equidade e inclusão no ambiente escolar.

Art. 5º O Prêmio será concedido nas seguintes categorias:

- I – Práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil no âmbito dos CMEIs;
- II – Práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil no âmbito das Escolas Municipais;
- III – Práticas pedagógicas voltadas à alfabetização, no Ensino Fundamental, 1º e 2º anos;
- IV – Práticas pedagógicas desenvolvidas no Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano;
- V – Projetos de Gestão Escolar, desenvolvidos pela direção, com destaque para o fortalecimento da organização do trabalho escolar, da gestão democrática e das condições institucionais para a aprendizagem dos estudantes;

VI – Projetos de Gestão Pedagógica, desenvolvidos pela coordenação pedagógica, com destaque para o acompanhamento do trabalho docente, a mediação pedagógica, a organização dos processos de ensino e a promoção da aprendizagem dos estudantes.

VII – Instituição de Ensino Fundamental com destaque no desenvolvimento das aprendizagens, aferido por indicadores oficiais de avaliação.

Parágrafo único. A participação das instituições na categoria prevista no inciso VII ocorrerá de forma automática, sendo contemplada a Instituição de Ensino Fundamental que apresentar destaque no desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, aferido por indicadores oficiais de avaliação, considerando o período de referência estabelecido.

Art. 6º As inscrições serão realizadas na forma estabelecida em regulamento próprio, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo prazos, procedimentos e documentos exigidos para a participação.

Art. 7º Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação publicará edital com as regras e os critérios aplicáveis a cada edição do Prêmio, incluindo orientações específicas sobre inscrição, avaliação e cerimônia de premiação.

Art. 8º A organização do Prêmio ficará a cargo de Comissão Organizadora, instituída por portaria, composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- III – 2 (dois) representantes do Núcleo Regional de Umuarama.

Parágrafo único. É vedada aos membros da Comissão Organizadora a inscrição de práticas para concorrer ao Prêmio, garantindo-se a imparcialidade e a transparência do processo seletivo.

Art. 9º A avaliação das práticas inscritas será realizada por Comissão Avaliadora, nos termos definidos em edital próprio, o qual especificará sua composição, os critérios de avaliação e os procedimentos a serem adotados. A Comissão Avaliadora será composta por profissionais convidados pela Secretaria Municipal de Educação, com reconhecida experiência em práticas pedagógicas, gestão educacional e acompanhamento de processos educativos.

Art. 10. Os classificados poderão receber a premiação, conforme disponibilidade orçamentária e critérios estabelecidos em edital próprio, em uma das seguintes modalidades:

§ 1º Modalidade A – Premiação em Pecúnia: pagamento de valor em dinheiro, em parcela única, de caráter eventual, transitório e indenizatório, não incorporável aos vencimentos, remuneração, proventos ou pensões para qualquer efeito legal; ou

§ 2º Modalidade B – Item Permanente, Serviço, Material de Suporte Pedagógico e/ou Atividades de Saúde Mental e Bem Estar: concessão de equipamento, serviço, material pedagógico e/ou experiência formativa de saúde mental e bem estar, visando o fortalecimento das práticas pedagógicas e à promoção da saúde física, mental e emocional do premiado.

§ 3º O edital próprio definirá a modalidade de premiação adotada, os valores ou itens correspondentes, as categorias contempladas, o número de classificados e os procedimentos para recebimento da premiação.

Art. 11. O Prêmio Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas Educacionais possui natureza exclusivamente honorífica, destinando-se ao reconhecimento institucional do profissional premiado. Não configura vantagem funcional, gratificação por desempenho ou qualquer outro acréscimo remuneratório, não produzindo efeitos para fins de aposentadoria ou progressão na carreira pública.

Art. 12. Os vencedores serão homenageados em cerimônia oficial promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, ocasião em que receberão os prêmios, certificados e demais reconhecimentos instituídos para cada edição.

Art. 13. Sobre os valores da premiação incidirão os tributos previstos em lei, bem como eventuais encargos bancários, que serão deduzidos antes do pagamento ao contemplado.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações consignadas no orçamento anual ou em créditos adicionais, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 070/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:4BEA03C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4.989

LEI Nº 4.989

De: 24 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Umuarama, para adequação da classificação orçamentária do repasse financeiro à Associação dos Moradores de Roberto Silveira, autorizado pela Lei Municipal nº 4.937, de 05 de março de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à adequação da classificação orçamentária do repasse financeiro à Associação dos Moradores de Roberto Silveira, autorizado pela Lei Municipal nº 4.937, de 05 de março de 2026, conforme segue:

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

Unidade: 26.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

Função: 04 - Administração

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto: 1.580 – Repasse Financeiro para a Associação dos Moradores de Roberto Silveira

Código da Despesa: 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Valor: R\$ 20.260,00

Fonte de Recursos: 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior

Código da Despesa: 4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS

Valor: R\$ 29.740,00

Fonte de Recursos: 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme segue:

Órgão: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 21.001 – COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0019 – ESPORTE PARA TODOS

Projeto: 1.563 – Repasse Financeiro para a Associação dos Moradores de Roberto Silveira

Código da Despesa - 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Valor: R\$20.260,00

300085 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior

Código da Despesa - 4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS

300085 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior

Valor: R\$ 29.740,00

Art. 3º Permanecem inalterados o valor total do repasse financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 4.937, de 05 de março de 2026, a fonte de recursos, as naturezas de despesa e as demais condições estabelecidas naquela Lei, promovendo-se exclusivamente a adequação da classificação orçamentária quanto ao órgão, unidade orçamentária e funcional programática responsáveis pela execução da despesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 074/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:CF9C668E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4990

LEI Nº 4.990

De: 24 de julho de 2026.

Altera o inciso I do art. 2º da Lei n.º 4.848, de 29 de abril de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 2º da Lei n.º 4.848, de 29 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

I - poderá ser realizada com ônus para o cessionário ou, alternativamente, com ônus para o órgão cedente, hipótese em que fica assegurado o integral ressarcimento pelo órgão cessionário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 065/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3581B2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4.991

LEI Nº 4.991

De: 24 de julho de 2026.

Autoriza a doação de bem móvel do Município de Umuarama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Umuarama, CNPJ n.º 77.646.438/0001-76, o seguinte veículo pertencente ao patrimônio municipal, com a finalidade exclusiva de contribuir com as suas atividades:

I – Veículo tipo SUV, Pulse Audace Turbo 200, Flex, AT 4P, Cor Branca, Placa SEL-9C86, Renavam 01347857785, chassi 9BD363AVKPYZ91544. Frota 797, no valor de R\$ 94.056,00 (noventa e quatro mil e cinquenta e seis reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o termo de doação do bem móvel descrito nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 051/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0B038C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2026

Dispõe sobre a suspensão do prazo para admissão de candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de comparecimento do servidor na data prevista para o início do exercício, por motivo devidamente justificado;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suspenso o prazo para admissão da candidata abaixo relacionada, em razão de afastamento devidamente comprovado.

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS

17ºPPP/170ºAmpla - MARIANA GOMES DE AZEVEDO (*PPP), Lotação: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n.º 113.544.529-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CA809969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 176/2026

DECRETO Nº 176/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300100 - Reserva de Sobra da Taxa de Administração do RPPS - exercício anterior, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 176 DE 13/07/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/O P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONT E	VALOR
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA300100	R\$20.000,00
TOTAL GERAL				R\$20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 176 DE 13/07/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Reserva de Sobra da Taxa de Administração do RPPS - exercício	309.503,62	23.707,65	300100	285.795,97
Valor utilizado pelo Decreto nº 039/2026			300100	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 164/2026			300100	15.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 176/2026			300100	20.000,00
Saldo atual			300100	240.795,97

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:62626583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2026 DO CONTRATO N.º 67/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PROCESSO Nº 74/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EMS MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.056.339/0001-51.
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.784,85 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - RUA JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA início na Rua Balduino Bohrer até o final na Estaca - RUA PROJETADA "B" início na Rua José Ivany de Oliveira até o final a 137,57m.*
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme Solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Técnico do Paraná Cidade anexos ao processo, o valor de R\$ 193.569,55 (Cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de -14,47% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124º, Inciso I, alíneas “a” e “b” e Artigo 125º da Lei Federal n.º 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5BC57FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2026 DO CONTRATO N.º 67/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PROCESSO Nº 74/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EMS MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.056.339/0001-51.
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.784,85 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - RUA JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA início na Rua Balduino Bohrer até o final na Estaca - RUA PROJETADA "B" início na Rua José Ivany de Oliveira até o final a 137,57m.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato principal, conforme Solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento anexos ao processo, o valor de R\$ 331.553,61 (Trezentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 24,78% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124º, Inciso I, alíneas “a” e “b” e Artigo 125º da Lei Federal n.º 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A05545CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2026 DO CONTRATO N.º 67/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PROCESSO Nº 74/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.784,85 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - RUA JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA início na Rua Balduino Bohrer até o final na Estaca - RUA PROJETADA "B" início na Rua José Ivany de Oliveira até o final a 137,57m.*
CONTRATADO: EMS MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.056.339/0001-51.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação e Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer do Paraná Cidade, o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato nº 67/2025 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 01/10/2026 e a terminar em 30/03/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 115º da Lei Federal n.º 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9614375C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA -
ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 –
CEP: 84.600-900**

União da Vitória – Paraná

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR, em 24/07/2026, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de cestas básicas de gêneros alimentícios, acondicionadas em embalagens adequadas, destinadas à distribuição gratuita a munícipes e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** em favor da empresa:

JAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.362.324/0001-12. Vencedora dos itens n.º 01 e 02, perfazendo o Valor Global de R\$ 150.820,00 (Cento e cinquenta mil oitocentos e vinte reais);

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de cestas básicas de gêneros alimentícios, acondicionadas em embalagens adequadas, destinadas à distribuição gratuita a munícipes e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/
Ary Carneiro Júnior.

CONTRATADO(S):

JAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.362.324/0001-12. Vencedora dos itens n.º 01 e 02, perfazendo o Valor Global de R\$ 150.820,00 (Cento e cinquenta mil oitocentos e vinte reais), Ata de registro de preços nº 108/2026. Data da assinatura da ata: 24/07/2026;

Recursos Orçamentários:

Despesa 343 – Benefícios Eventuais -
19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fontes: 00000 e 01011.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24/07/2026 à 24/07/2027.

União da Vitória – PR, 24 de julho de 2026

ARY CARNEIRO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:043D6556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 394/2026**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JÚNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS	1.500.000,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	500.000,00

PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.72.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00

PROJETO/ATIV 2.089 – Manutenção do CAPS – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

PROJETO/ATIV 2.091 – Manutenção do Setor de Transporte

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	500.000,00

TOTAL CRÉDITO	3.030.000,00
----------------------	---------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	30.000,00

PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00

PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.450.000,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	3.030.000,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 394/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total do orçamento	286.384.907,02
5 % autorizado	14.319.245,36
Valor utilizado até 20/07/2026	2.513.090,45
Este decreto	3.030.000,00
Total	5.543.090,45
Saldo a utilizar	8.776.154,91

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E71BD8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 395/2026**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde**

FORTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
210	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	300.000,00

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FORTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
207	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
208	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
211	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
208	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	100.000,00
214	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	250.000,00
215	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	250.000,00

PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FORTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
212	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	500.000,00

TOTAL CRÉDITO	2.350.000,00
----------------------	---------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 395/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5FF9FE47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 512/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(A)S para o cargo abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, imprerterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 28 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

**75º Chamada
Cargo: PROFESSOR(A)**

Colocação	Candidato(a)
475º	RAQUEL GROSSMANN JOCOSKI
476º	INES DE LIMA TOPOLSKI

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4**Carteira de Trabalho****Fotocópias**

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
 Certidão De Nascimento e CPF dos Filhos Até 21 Anos
 Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
 Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
 RG E CPF
 Documento Militar - Masculino
 Comprovante De Residência atualizado
 Extrato De Pis
 Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
 Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
 Certidão de antecedentes criminais
 Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
 No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Danielle Witeki
Código Identificador:0DC09B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 PORTARIA Nº 514/2026**

TERMO ADITIVO – PSS Nº 03/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, torna pública que realizará o Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio para formação de CADASTRO RESERVA e preenchimento de vagas no ano de 2026 em Nível Médio, Técnico, Nível Superior e Pós, juntamente com Agente de Integração Universidade Patativa, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, decidem:

Unificar todas as inscrições realizadas no sistema da Universidade Patativa do Nível Médio Regular e Técnico Profissionalizante, ou seja, candidatos(as) do Nível Médio Técnico profissionalizante que constem inscritos no quadro de vagas do Nível Médio Regular não serão desclassificados (ou vice-versa) pelo nível de escolaridade conforme rege o item desclassificatório: 2.5.1 – “C”;

Aplicar a desclassificação neste ítem acima apenas pela localidade e demais níveis de escolaridades diversos no Nível Médio;

Após a publicação dos Resultados Finais os candidatos unificados após esta decisão supra serão convocados normalmente se não estiverem enquadrados em outras modalidades desclassificatórias;

O motivo da decisão acima se deu por conta da urgência em candidatos do nível médio técnico profissionalizante para imediata convocação;

A decisão acima terá validade imediata a partir da sua publicidade no site;

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danielle Witeki
Código Identificador:BEDDA539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
 FISCALIZAÇÃO
 EDITAL_NA_20260718_185893.PDF**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ4D67	279370T000017823	02/07/2026	55412
AX11A61	279370T000017822	02/07/2026	55412
AXM1516	279370T000017810	02/07/2026	55412
AYP7D99	279370T000017815	02/07/2026	55412
IPE4599	116100T003533133	10/07/2026	56650
KQX3F11	279370T000017813	02/07/2026	55412
MKI3418	279370T000017821	02/07/2026	55412
MVM8207	279370T000017811	02/07/2026	55412
NDV1A75	279370T000017819	02/07/2026	55412
QJK4C66	279370T000017816	02/07/2026	55412
RHV7A54	279370T000017814	02/07/2026	55412

Publicado por:
 Robin Schmidt
Código Identificador:9EC3898C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
 FISCALIZAÇÃO
 EDITAL_NA_20260721_185992.PDF**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXY6191	116100T003812198	11/07/2026	55680
BAH9E85	116100T003829844	11/07/2026	54526
DAQ2J56	116100T003829843	11/07/2026	54100

Publicado por:
 Robin Schmidt
Código Identificador:497A5FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
 FISCALIZAÇÃO
 EDITAL_NA_20260722_186092.PDF**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGM6716	279370T000017885	03/07/2026	55412
AP03I38	279370T000017871	03/07/2026	55412
ATV1687	279370T000017864	03/07/2026	55412
AZT1G57	279370NIC0008762	30/06/2026	50020
AZU7026	279370T000017883	03/07/2026	55412
BEM8F55	279370T000017878	03/07/2026	55412
BEV5C19	279370T000017893	04/07/2026	55412
BJP9I21	279370T000017892	04/07/2026	55412
ELC1C54	279370T000017894	04/07/2026	55412
FLX6C25	279370T000017877	03/07/2026	55412
JQX2318	279370T000017879	03/07/2026	55412
JQX2318	279370T000017890	04/07/2026	55412
LCJ7B72	279370T000017882	03/07/2026	55412
LZY2535	279370T000017895	04/07/2026	55412
MBK9766	279370T000017899	04/07/2026	55412
MEI5A41	279370T000017863	17/07/2026	60501
QJIE73	279370T000017886	03/07/2026	55412
QJK4C66	279370T000017876	03/07/2026	55412
RAD0E45	279370T000017887	03/07/2026	55412

RXX0B37	279370T000017888	04/07/2026	55412
SEE4E51	279370T000017862	17/07/2026	60501
SXD0I13	279370T000017889	04/07/2026	55412
UBJ1E17	279370T000017867	03/07/2026	55412
UCD8A51	279370T000017897	04/07/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:C1868F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260724_186278.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FDZ9J66	279370NIC0008772	30/06/2026	50020
SXT8F90	279370NIC0008774	30/06/2026	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F4CC969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260718_185944.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
TPR4G90	279370T000016657	13/05/2026	72930	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:618E9158

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260722_186166.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EUI6I76	279370T000016732	18/05/2026	55090	
MDP2B98	116100T002140623	10/05/2026	54100	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:163ACE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260718_185943.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APQ9B81	279370T000016535	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
AQB5H26	279370T000016540	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
ARQ0E98	279370T000016633	13/05/2026	51851	R\$ 195,23
AUH0C97	279370T000016653	27/04/2026	55412	R\$ 195,23

AUO4C69	279370T000016547	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
AWV6C84	279370T000016652	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
AXB5942	279370T000016539	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
AZR1H40	279370T000016655	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
BAO1036	279370T000016629	11/05/2026	55411	R\$ 195,23
BBV5601	279370T000016545	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
CAI4C71	279370T000016651	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
IJV8E93	116100T003315058	06/05/2026	55411	R\$ 195,23
IRN3C95	279370T000016533	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
IVD5F77	279370T000016654	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
KAB3884	279370T000016538	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
MGL9J89	279370T000016543	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
MGY2759	279370T000016631	13/05/2026	51851	R\$ 195,23
MIH8H04	279370T000016544	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
PVX8F12	279370T000016530	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
QHK7J36	279370T000016542	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
RAM3G05	279370T000016537	27/04/2026	55412	R\$ 195,23
RYO7A24	279370T000016658	13/05/2026	76332	R\$ 293,47

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:AAD01775

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260721_186044.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKK6425	279370T000016639	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
ANQ5C95	279370T000016648	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
ARQ0E98	279370T000016647	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
ARX6I58	279370NIC0008660	25/04/2026	50020	R\$ 390,46
ATR2D21	279370T000016659	14/05/2026	51851	R\$ 195,23
AUO4C69	279370T000016645	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
AVL2D46	279370T000016701	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
AXB5942	279370T000016650	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
BBJ2F21	279370T000016642	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
EWL3E20	279370T000016640	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
FBY6E76	279370T000016646	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
MJR3B45	279370T000016644	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
PPT7A16	279370T000016649	28/04/2026	55412	R\$ 195,23
RYSOE27	279370NIC0008659	25/04/2026	50020	R\$ 390,46
TBP9G75	279370NIC0008661	25/04/2026	50020	R\$ 390,46
TQR9H08	279370T000016637	28/04/2026	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:55C49EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.245, DE 27 DE JULHO DE 2026

Decreto 6.245, de 27 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Heliton de Paula, portador do CPF/MF n.º 077.331.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:1AD8D57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 6.246, DE 27 DE JULHO DE 2026**

Decreto 6.246, de 27 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Lucas Barbosa Bortolli, portador do CPF/MF n.º 077.166.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:DF0FB0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 334, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Portaria 334, de 24 de julho de 2026

Institui e nomeia os integrantes da Comissão Especial de Heteroidentificação do Concurso Público para provimento dos cargos da Prefeitura de Vitorino.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e,

CONSIDERANDO as determinações do edital 1/2026, do concurso público para provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Vitorino;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Heteroidentificação para análise da autodeclaração dos candidatos de cor negra ou parda, do concurso público sob o edital 1/2026, para provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Vitorino, integrada pelos seguintes servidores:

I – EDILÉIA EVARISTO DOS SANTOS, para exercer a Presidência;
II – FERNANDA TOMASSONI, membro;
III – ELIANE NUNES MARTINELLO, membro;

Art. 2º. É atribuição da comissão avaliar a condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II - características exclusivamente fenotípicas, ou seja, que levem em conta aspectos físicos visíveis, como pele preta ou parda, lábios, nariz, cabelos, independentemente da ancestralidade;

III - se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, pessoalmente.

Art. 3º. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

§ 1º. Durante a verificação presencial os candidatos deverão ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial.

§ 2º. A comissão de heteroidentificação sempre deliberará pela maioria dos seus membros, através de parecer devidamente motivado.

§ 3º. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 4º. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 5º. O teor do parecer motivado será de acesso restrito (Lei 12.527/2011, art. 31).

§ 6º. Em caso de dúvida razoável sobre a condição dos candidatos, a comissão de heteroidentificação deverá resolver a deliberação em favor do candidato.

§ 7º. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na forma do que dispõe o edital 1/2026 em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, constando os dados de identificação dos candidatos, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelo interessado.

Art. 4º. Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação.

Art. 5º. Será eliminado do concurso público o candidato:

I - que não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra, ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;

II - cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame de aferição, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:07919BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS DE TERCEIRO GRAU
E CURSO TÉCNICO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
DOS CADASTROS REF. EDITAL 03/2026**

AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS

EDITAL Nº 03/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na LEI nº 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pelas Leis 1973/2022, 2120/2025 e 2148/2025 que “concede auxílio-transporte a estudantes de Ensino Superior de Graduação e Cursos Técnicos de nível médio presenciais e semipresenciais, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino”, TORNA PÚBLICO que fará o credenciamento dos estudantes de Ensino Superior de Graduação e

Cursos Técnicos de nível médio presenciais e semipresenciais do município.

Os estudantes interessados em receber o benefício devem se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, com os documentos necessários e comprovando as seguintes condições:

- Registro de Identidade Estadual (RG);
- Inscrição no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda (CPF);
- Título de eleitor no município de Vitorino/PR;
- Comprovante de residência no município de Vitorino, atualizado;
- Declaração de matrícula, atualizada;
- Comprovante de Renda individual não superior ao valor de 4,5 salários mínimos;
- Dados de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para depósito do auxílio, sendo o titular o estudante;
- Termo de veracidade e responsabilidade pelas informações declaradas, disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

O período das inscrições será de 03 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026, no Centro de Educação, situado na Rua Barão de Capanema, nº 467, Centro – Vitorino, PR.

Vitorino/PR, 24 de julho de 2026.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. 5.725/2025

Publicado por:

Daniana Carla Hoffmann Paulini
Código Identificador:80D0C7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

REABERTURA PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR EDITAL Nº 04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

REABERTURA PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR EDITAL Nº 04/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei nº 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015, 1727/2019 e 2076/2024, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", TORNA PÚBLICO a abertura de seleção para contratação de Monitores de ônibus Escolares, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

- Disposições preliminares

- A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo de Seleção para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para o cargo por ocasião da

- Nomeação se aprovado e convocado

- O Processo de Seleção destina-se a contratação de Monitores para o Transporte Escolar deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.1.3 - O Município de Vitorino, Estado do Paraná, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

- Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função - Monitor de ônibus escolar

Requisitos - ter idade superior a 16 anos; estar regularmente matriculado e frequentando o ensino médio ou profissionalizante no Município de Vitorino.

Vagas - Conforme a necessidade da Administração Municipal.

Remuneração mensal - R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), conforme regulamentação da Lei 2076/2024.

Jornada do monitor - Os ônibus fazem os horários de acordo com a distância de cada uma das linhas, sendo que a jornada diária fica em torno de 1h30 na ida e 1h30 na volta da linha.

- Da Regulamentação do Programa:

- Das vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

- Do Regime Adotado: os contratados serão submetidos o regime da Lei Municipal 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015, 1727/2019 e 2076/2024, no que aplicável, que regulamenta o Serviço de Monitoria no transporte Escolar do Município de Vitorino.

- Da Renumeração: As despesas referentes à contratação dos monitores seguem o disposto na Lei Municipal 1245/2013.

- Sumário das atribuições específicas/atividades do Monitor de ônibus escolar: As atribuições da função de Monitor de ônibus escolar são as seguintes:

Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos seus respectivos pontos;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário na utilização do cinto de segurança;

Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local de embarque/desembarque designado;

7- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

8- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

Executar tarefas afins;

Tratar com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas (usar o colete/camiseta de identificação) para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

- Da vigência do Programa: O contrato de monitoria terá duração até o dia 17 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, desde que o monitor continue a preencher os requisitos previstos no item 1.2.

- Dos Objetivos do Programa de Monitoria:

O transporte escolar como dever do Estado e garantia de acesso e permanência do educando no ambiente escolar;

O atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

O caráter Suplementar do Transporte Escolar, a responsabilidade da família, a definição do trajeto de linha escolar e a distancia a ser percorrida pelos alunos.

- Dos requisitos para a contratação - A contratação do monitor de ônibus escolar, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vieram a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo:

- ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da constituição federal de 1988;
- se enquadrando na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais;
- se enquadrando na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data da contratação;
- comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino médio ou profissionalizante no município de Vitorino;
- apresentar Cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física - CPF (facultativo) e outros documentos que se fizeram necessários à época da contratação.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- São de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente Edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições.
- Período de inscrições: de 03 de agosto a 14 de agosto de 2026.
- Taxa de inscrição: isento. A Homologação da inscrição ficará vinculada ao cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação no item 2.4.
- Procedimentos e Orientações:
 - As documentações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino/PR, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, segunda a sexta-feira, exceto feriados.
 - O candidato no ato da inscrição deverá apresentar: RG; CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2026;
- HISTÓRICO ESCOLAR, ONDE CONSTEM AS MÉDIAS FINAIS DO ANO LETIVO DE 2025;
- DADOS DE AGÊNCIA E CONTA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO NOME DO ESTUDANTE.

CAPÍTULO 3 – DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados pela média aritmética da soma de notas das matérias cursadas no ano anterior conforme consta no histórico escolar, que deverá ser apresentado pelo mesmo no ato da inscrição.
- A classificação geral será em ordem decrescente, da maior para a menor média final.
- Em caso de empate no resultado da média final, o critério a ser utilizado para desempate será por quem tiver mais idade.

CAPÍTULO 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:
 - No Diário Oficial do Município que é o AMP (Associação dos Municípios do Paraná).

CAPÍTULO 5 - DA CONTRATAÇÃO

- A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, mas também as notas e frequência escolar que deverão constar nas declarações emitidas pelas escolas.
- O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
- O prazo de validade deste processo Seletivo será de 04 (quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da administração Municipal.
- O candidato no ato do chamamento deverá apresentar: RG; CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

DECLARAÇÃO DE MATRICULA COM NOTAS E FREQUÊNCIA.

- A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.
- Os candidatos habilitados e convocados a assumir a vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração iverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal brasileiro.
- A prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo, designada pelo executivo municipal.
- O prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

Vitorino/PR, 24 de julho de 2026.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. 5.725/2025

Publicado por:

Daniana Carla Hoffmann Paulini
Código Identificador: 170166A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 12/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Protocolo Municipal de Distribuição e Inserção do Implante Subdérmico de Etonogestrol (IMPLANON) do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:FD70C396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Protocolo Municipal de Enfermagem: Fluxo de solicitação de ultrassonografia (USG) mamária após mamografia (MMG) alterada do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:0B36571A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Protocolo Municipal Unificado de Atenção à Gestante na APS: Fluxo Linha de Cuidado do Pré-Natal e Manejo da Urgência Obstétrica do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:25BF4D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 15/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Protocolo Municipal de Distribuição de Estojo de Medicamentos do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:7B4A0C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 16/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o novo Protocolo para Atendimento Psicológico na Atenção Básica de Saúde do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:7DE93EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 17/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Protocolo Balizador de Auditoria, de exames e encaminhamentos a especialidades, da Estratégia de Saúde da Família do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 17/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:EB4D651F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 18/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o novo Protocolo de Distribuição de Fraldas Geriátricas do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 18/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:B60DD24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 19/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o novo Protocolo Municipal de Atendimento Nutricional Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:1CF55D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 20/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Deliberar a aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde a Resolução SESA Nº 1519/2023, que habilita o município a pleitear a adesão de incentivo financeiro do Programa ProVigia-PR na forma de custeio.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 20/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:ABCEB998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 21/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Deliberar a aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde a Resolução SESA Nº 726/2025, que habilita o município a pleitear a adesão do saldo remanescente do Programa ProVigia-PR na forma de custeio.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Gobatto Facin

Código Identificador:3D44BF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 22/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Deliberar a aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde a Resolução SESA Nº 739/2026, que habilita o município a pleitear a adesão do saldo remanescente do Programa ProVigia-PR na forma de custeio e capital.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 22/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Gobatto Facin

Código Identificador:6227AB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 23/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Deliberar a aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde a Resolução SESA Nº 689/2025, que habilita o município a pleitear a adesão do saldo do Programa ProVigia-PR na forma de custeio.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 23/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Gobatto Facin

Código Identificador:0648C032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 24/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Deliberar a aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde a Resolução SESA Nº 551/2024, que habilita o município a pleitear a adesão do saldo do Programa ProVigia-PR na forma de custeio.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 24/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Gobatto Facin

Código Identificador:C2774AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 25/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 24 de julho de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Deliberar a aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde a Resolução SESA Nº 374/2024, que habilita o município a pleitear a adesão do saldo do Programa ProVigia-PR na forma de capital.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 25/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 24 de julho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Gobatto Facin

Código Identificador:E1CFC88D

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
MINUTA EDITAL DE VAGAS - POLIS 23-07-2026 V2

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EDUCAMAI

Formação em Gestão Escolar e Educação Integral

VAGAS: 7.000	CARGA HORÁRIA: 360 horas
MODALIDADE: Híbrida	INÍCIO DO MÓDULO I: 17/08/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o Programa de Capacitação EducaMais, desenvolvido no âmbito do Convênio nº 4500084465, com financiamento e acompanhamento da ITAIPU Binacional, coordenação do CIEDEPAR e execução acadêmica pelo Instituto de Ensino Pólis Civitas Ltda., não integrando a ITAIPU Binacional a relação acadêmica direta com os candidatos e cursistas, observados o Contrato Administrativo nº 03/2026, o Pregão Eletrônico nº 002/2025, a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 13.709/2018 e as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1 -Este Edital disciplina a inscrição, a validação, a classificação e a confirmação de matrícula para 7.000 (sete mil) vagas gratuitas no curso de formação em Gestão Escolar e Educação Integral, destinado a servidores e profissionais vinculados às redes municipais de ensino do Estado do Paraná.

1.2 -O curso possui carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, está organizado em 6 (seis) módulos e será ofertado em modalidade híbrida, com atividades assíncronas, síncronas e presenciais, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), videoaulas, livros digitais e 1 (um) livro físico, materiais de apoio, tutoria, avaliações, pesquisas orientadas, encontros formativos e certificação.

1.3 -Para fins de organização temporal, o curso terá duração acadêmica de 12 (doze) meses, conforme o Contrato Administrativo nº 03/2026, inserido no prazo global de 18 (dezoito) meses do projeto previsto no Convênio nº 4500084465 e em seu Plano de Gerenciamento.

1.4 -A participação é gratuita e não gera vínculo funcional, trabalhista ou remuneratório com o CIEDEPAR, a ITAIPU Binacional ou a instituição de ensino contratada.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1- Poderão inscrever-se servidores municipais, profissionais da educação e integrantes das equipes de apoio das redes municipais de ensino dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, diretores, equipes técnicas das secretarias municipais de educação e demais trabalhadores da educação em exercício.

2.2- A inscrição é aberta preferencialmente aos vínculos efetivos e aos demais vínculos funcionais ativos admitidos pela respectiva administração municipal, assegurada prioridade aos servidores efetivos nos termos do item 7 deste Edital.

2.3 -A graduação em nível superior não é requisito para a inscrição. A natureza da certificação ao final do curso observará a escolaridade e o cumprimento dos requisitos acadêmicos estabelecidos no item 12.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São requisitos cumulativos para o deferimento da inscrição:

3.2- Estar em efetivo exercício em órgão, unidade escolar ou estrutura de apoio da rede municipal de ensino de município do Estado do Paraná;

3.3- Realizar uma única inscrição por CPF, com informações completas, atuais e verdadeiras;

3.4- Informar endereço eletrônico e número de telefone válidos, de uso individual, e acompanhar as comunicações do Programa;

3.5- Apresentar documento legível que comprove o vínculo e o exercício ativo, na forma do item 5 ou autodeclaração no momento da inscrição.

3.6 - Declarar ciência e concordância com este Edital, com o regulamento acadêmico e com o tratamento de dados necessário à execução do Programa;

3.7 - Dispor de acesso à internet e de equipamento compatível com o AVA, sem prejuízo das atividades presenciais previstas no calendário.

3.8 - A inscrição individual poderá ser submetida à confirmação do vínculo, à indicação do profissional e à adesão formal do município ao Programa, quando aplicável, providências que serão coordenadas pelo CIEDEPAR durante a validação interna.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, das 08h30 do dia 27 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 9 de agosto de 2026, horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico:

www.poliscivitas.com.br/programaeducamais

4.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 - O candidato deverá conferir os dados antes do envio. Será considerada, para fins de ordenação, a data e a hora em que a inscrição estiver completa, inclusive quanto aos documentos obrigatórios.

4.4 - Havendo mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será mantida a primeira inscrição completa e válida, salvo retificação expressamente disponibilizada pelo sistema.

4.5 - O candidato é responsável por acompanhar o comprovante de envio, a área restrita, o correio eletrônico informado e as publicações oficiais, inclusive a pasta de mensagens indesejadas.

5. DA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO

5.1 - Para comprovar o vínculo e o exercício ativo, o candidato que não fizer a autodeclaração no momento da inscrição deverá apresentar ao menos um dos seguintes documentos, emitido ou válido na data da inscrição:

5.2 - Declaração funcional emitida pela secretaria municipal de educação, pelo setor de recursos humanos ou pela autoridade competente;

5.3 - Carteira ou identificação funcional com informação suficiente para confirmação do vínculo;

5.4 - Contracheque ou demonstrativo funcional recente, permitida a ocultação dos valores remuneratórios e dados bancários;

5.5 - Ato de nomeação, contrato administrativo ou outro documento oficial acompanhado de evidência de exercício atual.

5.6 - Os documentos acima listados deverão permitir identificar o candidato, o município, o órgão ou unidade de exercício, o cargo ou função e a situação ativa do vínculo. Documentos ilegíveis, incompletos ou incompatíveis poderão ensejar pedido de complementação ou indeferimento.

5.7 - Entre 10 e 12 de agosto de 2026, o CIEDEPAR poderá solicitar esclarecimentos ou documento complementar pelo sistema ou pelo endereço eletrônico informado. Quando a Administração solicitar apenas saneamento de legibilidade ou confirmação de dado já declarado, será preservada a data original da inscrição; quando faltar requisito essencial, a inscrição somente será considerada completa na data do suprimento, se admitido dentro do período de validação.

6. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 -A validação interna ocorrerá de 10 a 12 de agosto de 2026 e compreenderá a verificação do prazo, da unicidade da inscrição, do público-alvo, do vínculo ativo, da documentação, da adesão ou confirmação municipal quando aplicável e da consistência dos dados informados.

6.2 -Será considerada inscrição deferida aquela que cumprir os requisitos deste Edital, ainda que o candidato não esteja inicialmente compreendido entre as 7.000 vagas disponíveis.

6.3 -Será considerado apto à matrícula o candidato com inscrição deferida e classificado dentro do quantitativo de vagas distribuído ao respectivo município ou regional, observada a matriz do item 7.

6.4 -As inscrições deferidas não classificadas entre os aptos à matrícula formarão cadastro de reserva, na mesma ordem dos critérios aplicados à classificação.

6.5 -A inexistência material, a falsidade documental ou a declaração incompatível com a situação funcional poderá acarretar indeferimento ou cancelamento, assegurada a possibilidade de esclarecimento e sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 -A distribuição das vagas observará critérios técnicos e regionais, com a finalidade de assegurar equidade territorial, presença de todas as regionais participantes e efetividade do investimento público, conforme o Convênio nº 4500084465 e seu Plano de Gerenciamento.

7.2 -A classificação será realizada em duas etapas:

7.3 - Cobertura territorial: reserva inicial de 1 (uma) vaga para cada município com ao menos uma inscrição deferida, buscando alcançar todas as regionais participantes e o mínimo de 200 (duzentos) municípios atendidos previsto no Plano de Gerenciamento;

7.4 - Distribuição das vagas remanescentes: definição de quotas municipais ou regionais considerando, de forma conjunta, a proporcionalidade regional, o número de profissionais por município, o menor IDEB e a ausência de habilitação do município no VAAR e/ou no VET.

7.5 -Dentro da quota destinada a cada município, terão prioridade os servidores efetivos em exercício. Em seguida serão classificados os demais candidatos com vínculo ativo, respeitada, em cada grupo, a ordem da inscrição completa registrada pelo sistema.

7.6 - No caso de igualdade absoluta de prioridade, data e hora, prevalecerá o menor número de protocolo eletrônico.

7.7 -Vagas não preenchidas em determinado município ou regional serão redistribuídas pelo CIEDEPAR, aplicando-se sucessivamente os mesmos critérios técnicos e regionais.

7.8 -A memória de distribuição adotada pelo CIEDEPAR utilizará bases oficiais disponíveis até a data de publicação deste Edital e será conservada no processo administrativo para fins de controle e transparência.

Quadro 1 - Matriz operacional de distribuição e classificação

Dimensão	Critério	Aplicação	Fonte ou evidência
Elegibilidade	Exercício ativo na rede municipal	Obrigatório para o deferimento	Comprovante funcional e, quando necessário, confirmação do município
Cobertura	Equidade territorial e presença regional	Reserva inicial de 1 vaga por município com candidatura válida, buscando todas as regionais e ao menos 200 municípios	Mapa regional adotado pelo CIEDEPAR
Distribuição	Proporcionalidade regional e número de profissionais	Dimensiona as vagas remanescentes por município/regional	Base oficial mais recente disponível até 24/07/2026
Prioridade territorial	Menor IDEB municipal	Prioriza redes com maior necessidade educacional	Último IDEB oficial publicado pelo INEP até 24/07/2026
Prioridade territorial	Município não habilitado no VAAR e/ou VET	Prioriza o fortalecimento técnico dessas redes	Situação oficial disponível até 24/07/2026
Prioridade individual	Servidor efetivo	Precede os demais vínculos ativos dentro da quota municipal	Documento funcional
Desempate	Ordem da inscrição completa	Aplicada entre candidatos de igual prioridade no mesmo município	Data, hora e protocolo do sistema

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA RECONSIDERAÇÃO

8.1 -Em 13 de agosto de 2026, serão publicadas separadamente:

8.2 - A lista de inscrições deferidas;

8.3 - A lista dos candidatos aptos à matrícula;

8.4 - A lista ordenada do cadastro de reserva;

8.5 - Orientações individualizadas para consulta do motivo de eventual indeferimento.

8.6 -As listas públicas identificarão o candidato pelo nome, município e número de inscrição ou protocolo, com mascaramento do CPF e sem divulgação de documentos funcionais ou de contato.

8.7 -O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração das 08h30 às 23h59 do dia 14 de agosto de 2026, exclusivamente pelo formulário eletrônico indicado na publicação do resultado.

8.8 -O pedido deverá apontar objetivamente o erro alegado e poderá demonstrar informação ou documento já existente até o término das inscrições. Não será admitida nova inscrição, alteração de município ou constituição posterior de requisito de elegibilidade.

8.9 -O resultado das reconsiderações e as listas consolidadas serão publicados em 17 de agosto de 2026, antes da abertura do acesso ao AVA. A reconsideração não suspende o calendário geral do Programa.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

9.1 -A confirmação da inscrição dos candidatos aptos à matrícula ocorrerá durante 7 (sete) dias úteis, das 08h30 do dia 17 de agosto de 2026 até as 23h59 do dia 25 de agosto de 2026.

9.2 -A confirmação será realizada pelo primeiro acesso autenticado do aluno à plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Programa, com as credenciais encaminhadas ao endereço eletrônico informado. Não será exigido outro ato de confirmação.

9.3 -O primeiro acesso produzirá registro eletrônico de confirmação e importará ciência do regulamento acadêmico, do calendário e das regras de uso do AVA.

9.4 -O candidato que não realizar o primeiro acesso até o encerramento do prazo será considerado desistente, perderá a reserva da vaga e poderá ser substituído por candidato do cadastro de reserva, sem necessidade de notificação individual adicional.

9.5 -Problema técnico imputável à plataforma deverá ser comunicado ao suporte antes do fim do prazo, com evidências suficientes. Confirmada a indisponibilidade, o CIEDEPAR poderá autorizar a regularização do acesso sem prejuízo do candidato.

10. DO CADASTRO DE RESERVA E DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

10.1 -O cadastro de reserva poderá ser utilizado para preencher vagas decorrentes de indeferimento, não confirmação, desistência ou cancelamento, sempre observados a distribuição territorial e os critérios de classificação do item 7.

10.2 -As chamadas complementares serão publicadas nos canais oficiais e comunicadas ao candidato pelos dados informados na inscrição. O prazo para primeiro acesso será definido em cada chamada e não será inferior a 2 (dois) dias úteis.

10.3 -A inclusão no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à matrícula, que dependerá da existência de vaga, da ordem de classificação e da manutenção dos requisitos de elegibilidade.

11. DO INÍCIO E DO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

11.1 -O Módulo I será disponibilizado em 17 de agosto de 2026. O candidato que confirmar a inscrição após essa data deverá acompanhar e recuperar as atividades já disponibilizadas, sem alteração do calendário acadêmico comum.

11.2 -O cursista deverá acompanhar o AVA, participar das atividades e avaliações, observar as convocações para encontros online e presenciais, manter seus dados atualizados e encaminhar as evidências e relatórios acadêmicos solicitados no âmbito do Programa.

11.3 -Os encontros presenciais serão organizados conforme a existência de alunos, a distribuição regional e o cronograma acadêmico, com divulgação prévia dos municípios-sede, datas e orientações de participação.

11.4 -É vedado compartilhar credenciais, praticar fraude acadêmica, utilizar indevidamente materiais ou fornecer informações falsas. As ocorrências serão apuradas segundo o regulamento acadêmico, assegurado o direito de manifestação.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 -O cursista graduado em curso superior poderá receber certificado de especialização lato sensu, desde que cumpra os requisitos da Resolução CNE/CES nº 1/2018, seja aprovado em todas as disciplinas com média igual ou superior a 7,0 (sete) e satisfaça as demais exigências acadêmicas aplicáveis.

12.2 -O cursista não graduado, ou aquele que não preencher os requisitos para certificação como especialização, poderá receber certificado de extensão universitária correspondente ao seu progresso efetivo, conforme o regulamento acadêmico.

12.3 -A mera inscrição ou confirmação da matrícula não assegura certificação, que depende do efetivo cumprimento das atividades e critérios acadêmicos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 -Os dados pessoais serão tratados pelo CIEDEPAR e pelo Instituto de Ensino Pólis Civitas Ltda., de acordo com suas responsabilidades como agentes de tratamento, exclusivamente para inscrição, validação, classificação, matrícula, execução acadêmica, certificação, acompanhamento, prestação de contas, auditoria e controle do Programa.

13.2 -O tratamento observará a Lei Federal nº 13.709/2018, os princípios de finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção, e as bases legais pertinentes à execução de política pública, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias e à execução das relações acadêmicas decorrentes da matrícula.

13.3 -Os dados e evidências estritamente necessários poderão ser compartilhados com a ITAIPU Binacional, órgãos de controle, autoridades competentes e prestadores vinculados ao Programa, nos limites do Convênio, do Contrato e da legislação aplicável.

13.4 -Os documentos funcionais e dados de contato não serão divulgados nas listas públicas. Os prazos de retenção observarão as obrigações de prestação de contas, controle, arquivo público e defesa de direitos.

13.5 -Informações sobre privacidade, segurança e exercício dos direitos do titular estarão disponíveis nos canais oficiais do CIEDEPAR e do Programa.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 -O processo de inscrição, validação, classificação e confirmação observará o seguinte cronograma:

Quadro 2 - Cronograma do processo de ingresso

Etapas	Data ou período	Observação
Publicação do Edital	24/07/2026	Nos canais oficiais
Inscrições	27/07 a 09/08/2026	Das 08h30 de 27/07 às 23h59 de 09/08
Validação interna pelo CIEDEPAR	10/08 a 12/08/2026	Análise de elegibilidade, vínculo e critérios
Listas de inscrições deferidas e de aptos à matrícula	13/08/2026	Publicação nos sites do Programa e do CIEDEPAR
Pedido de reconsideração	14/08/2026	Das 08h30 às 23h59, em formulário eletrônico
Resultado após reconsiderações	17/08/2026	Antes da abertura do AVA
Confirmação da inscrição	17/08 a 25/08/2026	7 dias úteis; confirmação pelo primeiro acesso ao AVA
Disponibilização do Módulo I	17/08/2026	O calendário acadêmico corre desde esta data

14.2 - Os horários indicados correspondem ao horário oficial de Brasília. Eventual alteração justificada será divulgada nos mesmos canais deste Edital, preservados a publicidade, a razoabilidade e os direitos dos candidatos.

15. DOS CANAIS OFICIAIS

15.1 -As inscrições, comunicações, listas, chamadas e orientações serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos:

www.poliscivitas.com.br/programaeducamais

Portal do CIEDEPAR (ciedepar.com.br)

15.2 -Dúvidas poderão ser encaminhadas pelos canais informados nos sites acima ou pelo endereço eletrônico ciedepar@ciedepar.com.br. Somente informações publicadas nos canais oficiais alteram ou complementam este Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 -A inscrição implica ciência integral e aceitação das disposições deste Edital, sem prejuízo do direito de solicitar esclarecimentos ou reconsideração nos prazos estabelecidos.

16.2 -O CIEDEPAR poderá retificar, prorrogar, suspender ou revogar este processo por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior, determinação de órgão de controle ou necessidade de adequação ao Convênio ou ao Contrato, mediante decisão motivada e publicação nos canais oficiais.

16.3 -A ITAIPU Binacional é financiadora do projeto e não integra a relação acadêmica direta com os candidatos ou cursistas, nem responde por matrícula, suporte, certificação ou demais obrigações atribuídas ao CIEDEPAR e à instituição de ensino contratada.

16.4 -É vedado o uso político, eleitoral, partidário ou de promoção pessoal do Programa, de seus resultados, recursos, símbolos ou ações, inclusive em favor ou para enaltecimento de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às entidades beneficiárias, nos termos da Cláusula Sétima do Convênio nº 4500084465.

16.5 -Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEDEPAR, ouvidas as áreas técnica e jurídica quando necessário, em conformidade com o Convênio nº 4500084465, o Contrato Administrativo nº 03/2026 e a legislação aplicável.

Curitiba, 24 de julho de 2026.

AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN

Presidente do CIEDEPAR

(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9302021F

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU EDITAL Nº 003/2026 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;

As inscrições para Afrodescendentes;

As inscrições Condição Especial;

As inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 28/07/2026 até as 23:59 h do dia 29/07/2026, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **23/08/2026**, em horários e locais a serem divulgados em **19/08/2026**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 19/08/2026** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, em 27 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GEZIELI BRITES DE MIRANDA

Presidente da Comissão

Decreto Nº 3446/2026

ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO		
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026		
INSC	CARGO	NOME
23817211	ADVOGADO	ALEXANDRE MATOS LIMA
23817290	ADVOGADO	ALISON GIOVANE GOMES
23817077	ADVOGADO	AMANDA SOUZA NETTO
23817301	ADVOGADO	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA
23817275	ADVOGADO	JONATHAS ERIKSON MARTINS
23817319	ADVOGADO	JULIANA FERRETTO BONASSA
23817386	ADVOGADO	ROBERT CAPOTE DE OLIVEIRA
23817306	ADVOGADO	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ
23817327	ADVOGADO	VERIDIANE DOS SANTOS
23817000	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23816964	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI

23817002	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23817213	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DAIANE MACEDO
23817382	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RAFAEL LIMA SILVERIO
23817003	CONTADOR	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23816954	CONTADOR	ELONIA KEZIA DA SILVA SOUZA
23817224	CONTADOR	MARCOS JOSE NOVAKOSKI
23817374	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL
23817264	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRIELI FOLLE ZANELLA
23817113	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS
23817041	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO KOERICH RIBEIRO
23817209	ENGENHEIRO CIVIL	GEZIEL DOS SANTOS
23817203	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GALVÃO KUNS
23817111	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI
23817418	MECÂNICO	CLAUDIONOR MODESTO DE FREITAS JUNIOR
23816979	MOTORISTA	WILLIAN BORTOLOTO
23816969	NUTRICIONISTA	ALANA MUZZOLON SILVEIRA
23817013	NUTRICIONISTA	AMANDA GOMES DOS SANTOS
23817325	NUTRICIONISTA	AUGUSTO VINÍCIOS KAMINSKI
23817119	NUTRICIONISTA	FABIOLA SANTOS DE LIMA
23817225	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILLIAN BORTOLOTO
23817084	PROFESSOR	DAIANE MACEDO
23817262	ZELADORA	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA

AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

INSC	CARGO	NOME
23820288	ADVOGADO	ISADORA EDUARDA CAMARGO
23818602	ADVOGADO	SIDNEI PASCOAL BRITO
23817239	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CARLA LUANA DA SILVA
23820291	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANO LIRA DE CAMPOS
23817729	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ANDRESSA DA ROSA
23817727	CONTADOR	ANDRESSA DA ROSA
23817030	CONTADOR	ARLETE MARIA SOUSA DA SILVA
23818218	MOTORISTA	EDENIR BEGNINI
23819638	MOTORISTA	VANDIR FARIAS
23820297	OPERADOR DE MÁQUINAS	PRADELINO PEREIRA DOS SANTOS
23820327	PROFESSOR	SOLANGE NAZARIO ORIQUEs
23819049	ZELADORA	ANDREIA SOUZA VARGAS
23819165	ZELADORA	ROSEMARI DE OLIVEIRA ALVES

CONDIÇÃO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

INSC	CARGO	NOME	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	TEMPO ADICIONAL
23817911	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	LACTANTE	ACOMPANHANTE	NÃO
23819256	PROFESSOR	EDIMARA CECATTO FACHINI	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAMANHO 18	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

INSC	CARGO	NOME
23816971	ADVOGADO	ABRAÃO ECKARDT ROCHA
23820347	ADVOGADO	AGNES PAOLA BALDO ZIMOVSKI
23819179	ADVOGADO	ALANA PATRICIA LOCATELLI
23817211	ADVOGADO	ALEXANDRE MATOS LIMA
23817290	ADVOGADO	ALISON GIOVANE GOMES
23819705	ADVOGADO	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA
23819749	ADVOGADO	AMANDA CRISTINA LEBKUCHEN
23817077	ADVOGADO	AMANDA SOUZA NETTO
23817454	ADVOGADO	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI
23817301	ADVOGADO	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA
23817025	ADVOGADO	ÁTILA DA SILVEIRA STRAPASSON
23817020	ADVOGADO	BRUNA SCHMITZ
23818443	ADVOGADO	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI
23817289	ADVOGADO	CARINA RITA DE LIMA

23820271	ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PAVEI
23818917	ADVOGADO	CLEITON JULIANO MARCHEZINI
23817922	ADVOGADO	DIEGO CARDOSO TORRES
23819640	ADVOGADO	EDUARDA CRISTINA ESTRELA GODINHO
23820338	ADVOGADO	ELCIO MIGUEL MORENO
23817183	ADVOGADO	ELEOMAR WONS DA SILVA
23817980	ADVOGADO	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS
23817546	ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO FILIPINI
23816949	ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
23819039	ADVOGADO	GÉSSICA CAMILA LODI RIGO
23820301	ADVOGADO	GIANCARLO GRACIOLI
23820329	ADVOGADO	GUILHERME ALEXANDRE ALVES
23820364	ADVOGADO	HENRIQUE PRATAS GULAK
23819444	ADVOGADO	HERIK LUKASEWICZ
23820288	ADVOGADO	ISADORA EDUARDA CAMARGO
23819203	ADVOGADO	IVO RENATO MACHIEVIZC VAZ
23817317	ADVOGADO	JOÃO HENRIQUE ZANATA WEISSHEIMER
23817862	ADVOGADO	JOAO PEDRO DELANI DOS SANTOS
23817805	ADVOGADO	JOÃO PEDRO MICHELON FOGASSA
23820305	ADVOGADO	JOAQUIM ROSAS
23817275	ADVOGADO	JONATHAS ERIKSON MARTINS ERIKSON MARTINS
23820308	ADVOGADO	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA
23817319	ADVOGADO	JULIANA FERRETTO BONASSA
23820075	ADVOGADO	JUSSARA DE LURDES CORDEIRO
23818465	ADVOGADO	MARCO ANTONIO MERIGO
23820377	ADVOGADO	MARCOS JUNIOR SUTIL
23816989	ADVOGADO	MARIDIANA DE SOUZA
23817498	ADVOGADO	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO
23817386	ADVOGADO	ROBERT CAPOTE DE OLIVEIRA
23818547	ADVOGADO	ROGER FERREIRA LOPES
23817306	ADVOGADO	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ
23818602	ADVOGADO	SIDNEI PASCOAL BRITO
23817573	ADVOGADO	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA
23819300	ADVOGADO	THAÍS CAROLINE GHENO
23820373	ADVOGADO	THALIA ZAPPELLO DA SILVA
23817849	ADVOGADO	THAYNA THOMAZI
23817327	ADVOGADO	VERIDIANE DOS SANTOS
23817423	ADVOGADO	WELLEN PEREIRA AUGUSTO
23817000	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23817040	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANA PAULA ADAMI
23820129	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDERSON VANAZI NORBERT
23820018	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRÉ LUÍS BIAVATI
23819571	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA LEITE
23818838	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CARIM NAIARA SAVIGHAGO
23817239	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CARLA LUANA DA SILVA
23819998	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CRISTIANE CÁSSIA DA COSTA
23816991	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DAIARA DANIELSKI
23819939	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	EDUARDA PRODOCIMO
23818278	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI
23820323	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIEL MATEUS KOCHER
23819682	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA
23817742	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GIOVANI LOTICI
23817581	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ THEODORO DE ANDRADE NETO
23817608	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANA DA SILVA GIARETTA
23820291	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANO LIRA DE CAMPOS
23819449	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	KARINA BELLETINI
23819577	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	KEISI MAIARA VARGAS
23817767	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	KENIA GABRIELA DOS SANTOS
23820122	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	NATALIA BIAVATI DOS SANTOS
23816983	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	PATRÍCIA KARINE CARIJO
23816964	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI SEVERO JOSEFI
23818923	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
23820368	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROBERTO JOSÉ KOLTZ
23820272	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	SCHEILA MOREIRA DA SILVA
23820290	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	TATIANE OPATA
23817611	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ALARICE DONIDA FRANÇA
23817002	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23819082	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ANA CRISTINA BELETINI
23817729	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ANDRESSA DA ROSA
23819101	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	BIANCA GONÇALVES DE AZEVEDO
23817493	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	BRUNA DE FATIMA PAULOVSKI
23817213	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DAIANE MACEDO
23816975	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	EMANUEL THOMAZ DE MIRANDA
23819979	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	EMERSON PALADINI
23817610	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	FERNANDA SOEIRO DA SILVA
23819854	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	GEORGE HIROKI MARUYAMA
23817605	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO
23817964	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JENNIFFER JULIA OGLIARI
23820343	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JULIA BITTENCOURT MONTOVANELLO
23818681	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	KETLIN HUNING DE CARVALHO
23820273	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	LAIANI APARECIDA BELETINI
23820331	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	LAIZA CRISTINE DOS SANTOS IZE
23820287	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MARINA NEGRETTI PAGLIARINI
23819411	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MAYUMI MARUYAMA MEURER
23817883	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	NEIVO RODRIGUES BATISTA
23817382	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RAFAEL LIMA SILVERIO
23817971	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RAISSA KARINE DE OLIVEIRA
23819254	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RAISSA SANTIAGO
23817362	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RICARDO CORREA

23818715	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	SUELEN BELETINI
23820376	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	TÁCILA APARECIDA BOING
23820317	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	VINICIUS BIAVATI DOS SANTOS
23820293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
23818880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARICE GHIZZI
23820369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEMAIR DONIDA BELETINI
23820079	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL JOSE BIANCHINI
23820283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIONES PAZ
23820375	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERIQUE ALVES BARBON
23820235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANO SANTOS FERREIRA
23818671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINA NEGRETTI PAGLIARINI
23819974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINES VAZ
23820087	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NANCI DE FAVERI
23819785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAQUEL GONÇALVES ANASTÁCIO
23817604	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE FERREIRA
23820292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA MAIER
23820355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITÓRIA CAROLINE MAIER DOS SANTOS
23820351	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JAQUELINE RODRIGUES
23820011	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	NICOLAS PROCÓPIO BITENCOURT RIBEIRO
23817072	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RENATA DA LUZ BURATO
23818756	CONTADOR	ALCIONE DZIVIELEVSKI
23817003	CONTADOR	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23820116	CONTADOR	AMANDA KARINE BIAVATI
23820312	CONTADOR	ANA JESSICA DOS SANTOS
23816960	CONTADOR	ANDERSON HELFENSTEIN
23817727	CONTADOR	ANDRESSA DA ROSA
23817030	CONTADOR	ARLETE MARIA SOUSA DA SILVA
23819283	CONTADOR	CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES
23816993	CONTADOR	DIANA DJOLA LACORTE SCHMITZ
23820310	CONTADOR	ELISEU DE QUADROS
23816954	CONTADOR	ELONIA KEZIA DA SILVA SOUZA
23818918	CONTADOR	FAGNER RODRIGO ANANIAS
23820337	CONTADOR	FLÁVIO BALDUINO SOARES
23817916	CONTADOR	GHENIFER LUANA RUFATTO
23819285	CONTADOR	JOSIELE MAZIERO FERREIRA
23820306	CONTADOR	LUCAS RAFAEL FREDERICH
23819696	CONTADOR	MARCELO DAL MOLIN
23817224	CONTADOR	MARCOS JOSE NOVAKOSKI
23816948	CONTADOR	NATHIELY APARECIDA PERIN
23820081	CONTADOR	NELINHO DE JESUS VIEIRA
23820275	CONTADOR	RAFAEL JOSE GAVA
23817621	CONTADOR	RENATO GRASSI
23817374	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL
23818863	CONTADOR	SAIONARA TETERISCZ SCHIOCHET
23820320	CONTADOR	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
23817927	CONTADOR	SIRLEI DA ROCHA
23820348	CONTADOR	TATIANA CAPPELLESSO
23820363	ELETRICISTA	GABRIEL FUMES BAETA
23820330	ENGENHEIRO CIVIL	ALAN JUNIOR LAZZARIN
23818418	ENGENHEIRO CIVIL	ALEX BRENDON SOUZA WRONSKI
23818345	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA LUIZA MEURER
23817911	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS
23819788	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ ADRIA
23817264	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRIELI FOLLE ZANELLA
23817113	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS
23818595	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS
23819605	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILLY BOFFO ARANTES
23819233	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS HENRIQUE PASSOS ROCHA
23819034	ENGENHEIRO CIVIL	CHERLITON BETIOLO
23818875	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDINEI SCHORNER
23817846	ENGENHEIRO CIVIL	DEIVID WILLIAN PREIS
23817041	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO KOERICH RIBEIRO
23818521	ENGENHEIRO CIVIL	ERICK MULLER SACHETI
23818364	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCIANE BLAU
23818753	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL PIVA
23818448	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA WOLL CRESTANI
23817209	ENGENHEIRO CIVIL	GEZIEL DOS SANTOS
23819172	ENGENHEIRO CIVIL	GIOVANI DE BARROS MOREIRA
23818914	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO ZORZIN
23819297	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA TAFAREL SCHUEIGERTI
23817903	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO ANTÔNIO LEBKUCHEN CRESTANI
23817534	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA
23820078	ENGENHEIRO CIVIL	JORGE AUGUSTO DIDONE
23817054	ENGENHEIRO CIVIL	KATIA GABRIELI SANTOS ZILLI
23817203	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GALVÃO KUNS
23817112	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MELO
23818051	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA EDUARDA ZANETTI
23817111	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI
23817341	ENGENHEIRO CIVIL	ROBERTO FERREIRA XAVES
23819926	ENGENHEIRO CIVIL	SUELLEN FABIANE RUDNICKI
23817656	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS LUIS FULGUERI
23817800	ENGENHEIRO CIVIL	VITÓRIA CAROLINE SOKOLOWSKI
23819850	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN BERTI DE RESENA
23820165	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIANI DE ALMEIDA KOLASA
23817555	FONOAUDIÓLOGO	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA
23817829	FONOAUDIÓLOGO	CLEONICE APARECIDA DE MATTOS BRANDALIS
23817062	FONOAUDIÓLOGO	FRANCIELI MACEDO
23818320	FONOAUDIÓLOGO	MARCIA PEREIRA DA SILVA
23820097	MECÂNICO	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS

23820367	MECÂNICO	CLAIR DA TRINDADE
23817418	MECÂNICO	CLAUDIONOR MODESTO DE FREITAS JUNIOR
23820304	MECÂNICO	GIOVANI DOS SANTOS
23820127	MECÂNICO	LUCAS RAFAEL TRINDADE
23820325	MECÂNICO	MAICO JOSÉ RAMBO FINKLER
23817504	MECÂNICO	MAURÍCIO PASCONCELI DELLA JUSTINA
23820296	MECÂNICO	MICHEL FARINELA
23818452	MÉDICO GINECOLOGISTA	LUIZA LOVATTO MACHADO
23817851	MOTORISTA	ADRIANO CARLOS TOPANOTTI
23819143	MOTORISTA	ADRIANO DOS SANTOS JUNIOR
23820334	MOTORISTA	ALEX SANDER CAPPELLESSO
23818163	MOTORISTA	ALEXANDRE VIEIRA FLAIDOK
23817530	MOTORISTA	ALTAMIR DE SOUZA ABREU
23819017	MOTORISTA	ANTONIO LAURI PAIM
23820232	MOTORISTA	BRUNO GUILHERME MEZZALIRA MASCARELLO
23820024	MOTORISTA	CLAUDECIR PESCADOR
23819718	MOTORISTA	CLAUDIOVANE RITTI RODRIGUES
23820345	MOTORISTA	CLEDER DREVES
23819089	MOTORISTA	DIEISON RODRIGUES VALENDORFF
23818395	MOTORISTA	DONIZETE BURATO
23819125	MOTORISTA	DOUGLAS DE SOUZA DOARTE
23820309	MOTORISTA	EDEMAR BRANDÃO
23818218	MOTORISTA	EDENIR BEGNINI
23820321	MOTORISTA	EDUARDO GOTIN ESPINDOLA
23818639	MOTORISTA	EDUARDO SILVA ANDERLONI
23819481	MOTORISTA	ERICKSON DALBERTI
23819601	MOTORISTA	ÉRITON RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES BARBON
23819744	MOTORISTA	FABIO DE MELLO
23820285	MOTORISTA	FABIO IZE
23820336	MOTORISTA	FELIPE CANDIDO DA SILVA
23820315	MOTORISTA	FELIPE DE ARAÚJO BATISTA
23820342	MOTORISTA	GILVANE DEVENS
23820298	MOTORISTA	IVAN ANDREY POLIDORO
23817680	MOTORISTA	IVANDRO GABRIELLI
23818098	MOTORISTA	JACKSON BOING
23819005	MOTORISTA	JOEMAR CARDOSO DA SILVA
23820349	MOTORISTA	JONAS MATEUS BIESEK
23819881	MOTORISTA	JONE DE OLIVEIRA
23817683	MOTORISTA	KATIA LUCIELI BORSA
23817465	MOTORISTA	LEANDRO MENDES DA CRUZ
23818375	MOTORISTA	LENOIR PIZATO
23817619	MOTORISTA	LEONARDO BIAVATI CÂNDIDO DA SILVA
23817060	MOTORISTA	MAIRA ASSMANN
23819505	MOTORISTA	MARCELO AUGUSTO MORENO
23818181	MOTORISTA	MARCOS VINÍCIUS PANHO BATISTA
23819784	MOTORISTA	MATHEUS DOS SANTOS FARIAS
23817368	MOTORISTA	MONICA PRODOCIMO
23817633	MOTORISTA	OTHON MATEUS BIANDARO
23820280	MOTORISTA	PEDRO GILBERTO ANTUNES CORREA
23820346	MOTORISTA	RODRIGO FERNANDO FREITAS
23818739	MOTORISTA	SEDIMAR BRAZ
23820344	MOTORISTA	SIDINEI BARBON
23818182	MOTORISTA	SIDINEI RODRIGUES DA CUNHA
23819053	MOTORISTA	SOLEMAR BRAZ
23818817	MOTORISTA	UESLEN JUNIOR VIEIRA
23820274	MOTORISTA	VALMIR RAMOS DE FRANÇA
23819638	MOTORISTA	VANDIR FARIAS
23816979	MOTORISTA	WILLIAN BORTOLOTO
23816969	NUTRICIONISTA	ALANA MUZZOLON SILVEIRA
23819380	NUTRICIONISTA	ALINE BERTI
23817013	NUTRICIONISTA	AMANDA GOMES DOS SANTOS
23818953	NUTRICIONISTA	AMANDA MACAGNAN
23817325	NUTRICIONISTA	AUGUSTO VINÍCIOS KAMINSKI
23817744	NUTRICIONISTA	CAMILI FRANCINI ZANELLA
23820270	NUTRICIONISTA	DAIANE BRESSAN
23817567	NUTRICIONISTA	ELEUMAR DOS SANTOS
23817119	NUTRICIONISTA	FABIOLA SANTOS DE LIMA
23820332	NUTRICIONISTA	FLAVILANE RAYANE DO NASCIMENTO COSTA MUNIZ
23816950	NUTRICIONISTA	IZADORA PAULA BRATTI
23817942	NUTRICIONISTA	JOAO PAULO NOBREGA BARBOSA
23817438	NUTRICIONISTA	JULIANA CRISTINA MALACARNE
23820299	NUTRICIONISTA	KARIN ADRIANI BERTOLDO
23818267	NUTRICIONISTA	LAURA DOARTE
23818315	NUTRICIONISTA	NAGLA MORANDI DA SILVA
23820326	NUTRICIONISTA	SCHELKA MONALISA LINDEN
23817445	NUTRICIONISTA	THAIS CRISTINA DA CHAGA
23816959	NUTRICIONISTA	THAIS REGINA MATEUS HANZEN
23820279	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALLAN RODRIGO DE SOUZA
23819205	OPERADOR DE MÁQUINAS	ARIEL BIAVATTI
23819311	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLOS DA SILVA
23819791	OPERADOR DE MÁQUINAS	CELSO LERIA
23818215	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUCIR CANDIDO DA SILVA
23820322	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS JUNIOR DE MELLO
23820361	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDER JEAN ANDREIS
23820109	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVANDRO ANDREIS
23820319	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULIANO SANTOS FERREIRA
23820297	OPERADOR DE MÁQUINAS	PRADELINO PEREIRA DOS SANTOS
23817179	OPERADOR DE MÁQUINAS	WELLINGTON PABLO DE OLIVEIRA
23817225	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILLIAN BORTOLOTO

23820357	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	DOUGLAS DE VARGAS FLORENCIO
23819997	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	EDENILSON BEGNINI
23820362	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	EDER JEAN ANDREIS
23818742	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	GELSO DE MELLO
23818559	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	GILMAR LUIS DEMBINSKI
23819399	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	MARCIEL FERNANDO DE PAULA
23819871	PEDREIRO	JOEL SAMPAIO
23820359	PEDREIRO	WILLIAN JUNIOR ASSMANN
23817566	PROFESSOR	ALINE ANTUNES CORREA DE SOUZA
23819320	PROFESSOR	AMANDA EDUARDA SCHNEIDER
23819815	PROFESSOR	ANA PAULA LIMA OSMAS
23820314	PROFESSOR	ANA PAULA SOARES
23820366	PROFESSOR	ANDERLEIA TATIANA LUFT
23817007	PROFESSOR	ANGELICA ANTUNES CORREA DE SOUZA
23818680	PROFESSOR	BIANCA EDUARDA SOARES
23819248	PROFESSOR	BRUNA DE GODOI GOMES
23818070	PROFESSOR	CÂMILA GIOVANNA INFANTINO BARRETO
23820303	PROFESSOR	CARINI TOMAZINI
23817870	PROFESSOR	CLAUDETE GABRIELLI
23820307	PROFESSOR	CRISTIANE BELETINI
23819111	PROFESSOR	CRISTIANE ZORZAN
23817084	PROFESSOR	DAIANE MACEDO
23819126	PROFESSOR	DAIANE SALDANHA DA SILVA DOARTE
23820099	PROFESSOR	DEBORA RAQUEL ANDREIS
23820318	PROFESSOR	DEISE MARIA CECATO
23820284	PROFESSOR	DENIZE MAIARA SECATO
23820354	PROFESSOR	DEONILDE BUENO DOS SANTOS.
23819256	PROFESSOR	EDIMARA CECATTO FACHINI
23817346	PROFESSOR	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BIAVATTI
23817570	PROFESSOR	ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES
23817676	PROFESSOR	ELIANDRA GABRIELLI
23818371	PROFESSOR	FABIANA LUIZA PAVNOSKI
23819909	PROFESSOR	FRANCIELE GOULARTE
23817272	PROFESSOR	GABRIELLY APARECIDA MAZURANA DA COSTA
23818834	PROFESSOR	HENRIETE ELIZEMAR WOLFF
23818004	PROFESSOR	IVAN CARLOS DA CUNHA
23818736	PROFESSOR	JAÍNE BREMM MALAGUTI
23820158	PROFESSOR	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE
23819457	PROFESSOR	JOZIANE CAPPELLESSO
23817918	PROFESSOR	JULIAN CORREA KUFNER
23820333	PROFESSOR	JULIANA GARCIA SEGALA
23820302	PROFESSOR	JULIANA TEREZINHA POLAWSKI
23817620	PROFESSOR	JULIANE MACHADO BIAVATTI
23818963	PROFESSOR	JUSSARA LARSEN
23817420	PROFESSOR	KELLI MARTINS ANDREIS
23818312	PROFESSOR	KELY CRISTINA HABOWSKI
23817657	PROFESSOR	KETLIN LINDNER GIORANI
23817467	PROFESSOR	LIS ANDREIA BORSA
23819437	PROFESSOR	MAIARA DA SILVA CARVALHO
23819277	PROFESSOR	MARGARETE ANTUNES DE FREITAS
23820289	PROFESSOR	MARIANA KUFNER
23818498	PROFESSOR	MARIANE DA SILVA DE ANDRADE
23817381	PROFESSOR	MARIELI ANTUNES FERREIRA
23819652	PROFESSOR	MARISTELA DELAZARI BEGNINI
23818242	PROFESSOR	MAYARA VANESSA ANDRADE
23818143	PROFESSOR	MÉRCIA MARIA DA SILVA ARAUJO
23818610	PROFESSOR	MICHELI CASAGRANDE SILVESTRO
23817222	PROFESSOR	RAQUEL CRISTINA MARTENDAL
23819114	PROFESSOR	RAQUELI FARINELA ANDREIS
23820328	PROFESSOR	ROSELI HAUFF
23819026	PROFESSOR	ROSINEIA VIEIRA VACHIN
23820356	PROFESSOR	SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
23818835	PROFESSOR	SILVANA S DE CAMPOS DEVENS
23817970	PROFESSOR	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA
23817349	PROFESSOR	SIMONE ASSUNÇÃO JAQUES
23820327	PROFESSOR	SOLANGE NAZARIO ORIHUES
23817990	PROFESSOR	SUELEN BONILLA SILVEIRA
23820358	PROFESSOR	SUZANA PAULI
23818670	PROFESSOR	TÁBATA NECKEL
23818958	PROFESSOR	WILLIAN DE AZEREDO
23818705	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALINE REINEHR WALKER
23820371	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRUNA GABRIELA REINEHR
23817116	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOVELINO ANTONIO ALVES JUNIOR
23817174	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEANDRO COUSSEAU
23820282	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUAMAR LEAL ROCHA FARINELA
23817360	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MAICON LEAL CARDOSO
23817052	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ROSANE SOARES BARBOSA
23818698	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SIMONI PALADINI
23817972	ZELADORA	ALICE SCHAEGLER
23817858	ZELADORA	ANDREIA PIZZATTO
23819049	ZELADORA	ANDREIA SOUZA VARGAS
23820341	ZELADORA	CAMILI SCHAEGLER
23819525	ZELADORA	CÉLINE BARCELO
23817764	ZELADORA	CHRISTINE PALADINI ERTL
23818922	ZELADORA	CLEMAIR MARIA MARCA
23820281	ZELADORA	CRISTIANI DA SILVA DOS SANTOS
23818503	ZELADORA	DILVANE MARCA
23817104	ZELADORA	EDINÉIA CRISTANI DA CUNHA ELIAS
23817803	ZELADORA	EVELIN DE SOUZA

23818562	ZELADORA	FRANCIELI SOEIRO DA SILVA
23817348	ZELADORA	JENIR DE OLIVEIRA
23817262	ZELADORA	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA
23820335	ZELADORA	JULIANA CALEGARI PERETTO DREVES
23817093	ZELADORA	KEILA APARECIDA PERI
23820286	ZELADORA	LEONISA SCHMIDT
23819446	ZELADORA	LORENI ELIANE SMOLSKI
23819445	ZELADORA	LUCIMARA CRESTINA DE CARVALHO GOIZ
23820339	ZELADORA	MARIA CASTANHEIRA
23817351	ZELADORA	MARIVANIA ALEXANDRE COELHO
23820276	ZELADORA	MARLENE MARCA BORGES
23817399	ZELADORA	NOEMI VIEIRA SCHMITZ OSMAS
23817930	ZELADORA	ROSANE APARECIDA PELENTIR
23819165	ZELADORA	ROSEMARI DE OLIVEIRA ALVES
23818305	ZELADORA	ROSENILCE DOS SANTOS BERDNARSKI
23820083	ZELADORA	SAMARA CRISTINA TESSARO
23817701	ZELADORA	SANDRA MARA DANIEL
23820300	ZELADORA	VANUSA GARCIA DA ROSA
23817268	ZELADORA	WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:07BF7FAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
GABARITO PROVA SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

PROVA OBJETIVA

Nome do(a) Candidato(a):

Data: 25 de julho de 2026 (sábado)

Horário: 08h30 às 11h30

Local: Miniauditório da Prefeitura Municipal de Chopinzinho

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

- Esta prova é composta por **30 (trinta) questões objetivas**, com **03 (três) alternativas (A, B e C)**, sendo **apenas uma alternativa correta** para cada questão.

- Cada questão vale **1,0 (um) ponto**, totalizando **30 (trinta) pontos**.

- Será considerado **habilitado** para a próxima etapa o candidato que obtiver **pontuação mínima de 15 (quinze) pontos**.

- A aprovação nesta prova objetiva constitui requisito para participação na etapa de **Escolha Indireta**, prevista no Edital do Processo de Escolha Suplementar para Membro Suplente do Conselho Tutelar.

- A **ordem de classificação na prova objetiva não interfere no resultado final do processo de escolha**, servindo exclusivamente para verificar a habilitação do candidato à etapa seguinte.

- Nos termos do Edital, a **Escolha Indireta** dos candidatos habilitados será realizada pelo **Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, em sessão prevista para o dia **03 de agosto de 2026**, em horário a ser definido.

- O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado conforme cronograma do Edital, sendo assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso nos dias **28 e 29 de julho de 2026**, na forma prevista no Edital.

- Preencha o cartão de respostas com atenção, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- Não será permitida consulta a livros, anotações, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro material de apoio durante a realização da prova.

- Confira se a prova está completa e comunique imediatamente ao fiscal caso identifique qualquer irregularidade.

- A duração da prova é de **03 (três) horas**, compreendendo o tempo destinado à resolução das questões e ao preenchimento do cartão de respostas.

Boa prova!

Língua Portuguesa

(5 questões – Múltipla Escolha)

1. Compreensão de texto

Leia o texto abaixo.

As crianças têm direito à educação, ao respeito e à proteção. A família, a sociedade e o poder público devem garantir esses direitos.

De acordo com o texto, é correto afirmar que:

- A) Apenas a família é responsável por garantir os direitos das crianças.
- B) A família, a sociedade e o poder público devem garantir os direitos das crianças.
- C) Somente o poder público deve proteger as crianças.

Resposta: B

2. Classes de palavras

Na frase:

"As crianças estudam diariamente."

A palavra "**crianças**" é um:

- A) Verbo.
- B) Substantivo.
- C) Adjetivo.

Resposta: B

3. Ortografia, acentuação e pontuação

Assinale a alternativa escrita corretamente.

- A) A criança precisa de atenção e carinho.
- B) A criança presisa de atenção e carinho.
- C) A criança precisa de atencao e carinho.

Resposta: A

4. Estrutura da oração (sujeito e predicado)

Na frase:

"O conselheiro tutelar orienta as famílias."

O sujeito da oração é:

- A) orienta as famílias.
- B) O conselheiro tutelar.
- C) as famílias.

Resposta: B

5. Concordância

Assinale a alternativa correta.

- A) As crianças brinca no parque.
- B) As crianças brincam no parque.
- C) As crianças brincou no parque.

Resposta: B

Matemática

(5 questões – Múltipla Escolha)

6. Números e operações

Uma família recebeu **24 cestas básicas** para distribuir igualmente entre **6 famílias**. Quantas cestas cada família receberá?

- A) 3
- B) 4
- C) 5

Resposta: B

7. Números e operações

Maria comprou um caderno por **R\$ 18,00** e uma caneta por **R\$ 7,00**. Quanto ela gastou ao todo?

A) R\$ 24,00

B) R\$ 25,00

C) R\$ 26,00

Resposta: B

8. Grandezas e Medidas

Um atendimento começou às **8h** e terminou às **10h**. Quanto tempo durou o atendimento?

A) 1 hora

B) 2 horas

C) 3 horas

Resposta: B

9. Proporcionalidade

Para preparar um suco são utilizados **2 litros de água para cada pacote de suco**. Se forem utilizados **3 pacotes**, quantos litros de água serão necessários?

A) 5 litros

B) 6 litros

C) 8 litros

Resposta: B

10. Porcentagem

Um produto custa **R\$ 100,00** e recebeu um desconto de **10%**. Qual será o novo valor do produto?

A) R\$ 90,00

B) R\$ 95,00

C) R\$ 80,00

Resposta: A

Informática Básica

(5 questões – Múltipla Escolha)

11. Conceitos Básicos de Computação

Qual dos equipamentos abaixo é utilizado para exibir as informações do computador?

- A)** Monitor.
- B)** Teclado.
- C)** Mouse.

Resposta: A

12. Sistema Operacional (Windows)

No sistema operacional Windows, a **Lixeira** serve para:

- A)** Guardar arquivos excluídos antes da remoção definitiva.
- B)** Proteger o computador contra vírus.
- C)** Instalar programas.

Resposta: A

13. Editor de Texto (Word ou LibreOffice Writer)

Em um editor de texto, como o Microsoft Word ou o LibreOffice Writer, qual é a principal função?

- A)** Criar e editar documentos de texto.
- B)** Navegar na internet.
- C)** Enviar e-mails.

Resposta: A

14. Planilhas (Excel ou LibreOffice Calc)

Um programa de planilhas eletrônicas, como o Microsoft Excel ou o LibreOffice Calc, é utilizado principalmente para:

- A)** Fazer desenhos.
- B)** Organizar dados e realizar cálculos.
- C)** Assistir a vídeos.

Resposta: B

15. Internet e Segurança da Informação

Ao receber um e-mail de um remetente desconhecido com um link suspeito, o mais seguro é:

- A)** Clicar no link para verificar o conteúdo.

B) Compartilhar o e-mail com outras pessoas.

C) Não clicar no link e excluir o e-mail, caso seja suspeito.

Resposta: C

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 Livro I (Arts. 1º a 87)

(10 questões – Múltipla Escolha)

16. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considera-se:

A) Criança a pessoa de até 12 anos incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.

B) Criança a pessoa de até 10 anos e adolescente aquela entre 10 e 18 anos.

C) Criança a pessoa de até 14 anos e adolescente aquela entre 14 e 18 anos.

Resposta: A

17. Segundo o ECA, é dever:

A) Apenas da família garantir os direitos da criança e do adolescente.

B) Apenas do Estado garantir os direitos da criança e do adolescente.

C) Da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar os direitos da criança e do adolescente.

Resposta: C

18. O direito à vida e à saúde da criança e do adolescente deve ser garantido:

A) Apenas quando houver doença.

B) Mediante políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e digno.

C) Somente após os 12 anos de idade.

Resposta: B

19. De acordo com o ECA, a criança e o adolescente têm direito:

A) Apenas à educação.

B) À liberdade, ao respeito e à dignidade.

C) Apenas ao lazer.

Resposta: B

20. Quanto ao direito à educação, é correto afirmar que:

- A) A criança pode ser impedida de frequentar a escola.
- B) Toda criança e adolescente têm direito à educação.
- C) Apenas adolescentes têm direito à educação.

Resposta: B

21. Segundo o ECA, é proibido qualquer trabalho:

- A) Ao menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- B) Ao menor de 18 anos.
- C) Ao menor de 14 anos, sem exceções.

Resposta: A

22. A convivência familiar e comunitária é um direito da criança e do adolescente.

Assinale a alternativa correta.

- A) A criança deve crescer, preferencialmente, no seio de sua família.
- B) A criança deve viver sempre em instituição de acolhimento.
- C) A convivência familiar não é considerada um direito.

Resposta: A

23. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Essa afirmação é:

- A) Verdadeira.
- B) Falsa.
- C) Válida apenas para os pais.

Resposta: A

24. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é realizada por meio de:

- A) Um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais.
- B) Apenas ações do Poder Judiciário.
- C) Apenas ações da Polícia.

Resposta: A

25. De acordo com o ECA, o atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve ocorrer com:

- A) Prioridade absoluta.
- B) Prioridade apenas quando houver recursos disponíveis.
- C) Prioridade somente para adolescentes.

Resposta: A

Lei Municipal nº 3.750/2018 Capítulo IV – Da Criação e Funcionamento dos Conselhos Tutelares

(5 questões – Múltipla Escolha)

26. De acordo com a Lei Municipal nº 3.750/2018, o Conselho Tutelar é um órgão:

- A) Permanente, autônomo e não jurisdicional.
- B) Temporário e subordinado ao Poder Judiciário.
- C) Vinculado ao Ministério Público e com função jurisdicional.

Resposta: A

27. Administrativamente, o Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho está vinculado à:

- A) Secretaria Municipal de Educação.
- B) Secretaria Municipal de Assistência Social.
- C) Procuradoria Geral do Município.

Resposta: B

28. Segundo a Lei Municipal nº 3.750/2018, a carga horária semanal dos Conselheiros Tutelares é de:

- A) 30 horas semanais.
- B) 40 horas semanais.
- C) 44 horas semanais.

Resposta: B

29. Conforme a Lei Municipal nº 3.750/2018, o Conselho Tutelar deve realizar, no mínimo:

- A) Uma reunião ordinária por mês.
- B) Uma reunião ordinária por semana.
- C) Uma reunião ordinária por semestre.

Resposta: B

30. De acordo com a Lei Municipal nº 3.750/2018, é vedado ao Conselheiro Tutelar:

- A)** Participar de cursos de capacitação.
- B)** Utilizar o Conselho Tutelar para propaganda ou atividade político-partidária.
- C)** Atender crianças e adolescentes em situação de risco.

Resposta: B**CARTÃO DE RESPOSTAS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	B	B	B	B	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	B	C	A	C	B	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	A	A	A	A	B	B	B	B

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B39F2FFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2026

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a Constituição Federal nos termos do Art. 37 - inciso IX, Lei Orgânica nos termos do Art. 129 – inciso IX, Lei 963/2022, de 25 de janeiro de 2022, Lei nº 1137/2026 de 11/06/2026 e suas alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções específicas destinadas à realização da abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS conforme regras e termos deste Edital n.º 01/2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS destina-se à contratação de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, mediante contrato por tempo determinado conforme condições detalhadas neste Edital.

1.2 Os contratados irão atuar nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Corumbataí do Sul/PR., com atuação nas etapas iniciais da Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

1.3 Ainda, tem a finalidade de contratar profissionais em outras Secretarias com cargos vagos por diversos motivos e ainda garantir a concessão de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licenças prêmios para quem tem período adquirido, afastamento por maternidade e exonerados por motivos de aposentadoria, dentre outros, para manter o funcionamento e atendimento aos munícipes com a maior qualidade possível.

1.4 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nesse Edital.

1.5 O Edital do PSS estará disponível aos interessados no Diário Oficial do Município de Corumbataí do Sul/Pr. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no endereço eletrônico <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/>

1.6 Qualquer alteração, modificação, prorrogação, esclarecimentos, e assuntos correlatos ao presente Edital, serão publicados no Diário Oficial do Município de Corumbataí do Sul/Pr. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no endereço eletrônico <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/>, cabendo aos interessados à inteira responsabilidade de acompanhar as publicações referentes ao mesmo, não cabendo a qualquer pessoa alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao Edital em questão.

1.7 O PSS terá validade de 01 (um ano), a contar da data de homologação do certame, permitida a prorrogação até o limite de 02 anos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, em caso da persistência da necessidade temporária, bem como a rescisão unilateral de acordo com a oportunidade e conveniência da administração.

1.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, através do endereço eletrônico <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/>

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 8h do dia 27/07/2026 até as 17h do dia 31/07/2026, no endereço eletrônico: https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/
Taxa de inscrição	Isento da taxa de inscrição
Entrega de envelopes	Das 8h às 11h e das 13h às 16h30 do dia 27/07/2026 até as 17h do dia 31/07/2026 no setor de RH da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr.
Publicação das homologações das inscrições e classificação provisória	No dia 07/08/2026, nos endereços eletrônicos que segue: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/ .
Prazo de envio para recursos	Nos dias 08/08/2026 e 09/08/2026, através do endereço eletrônico: https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/ .
Classificação final e homologação	No dia 11/08/2026, nos endereços eletrônicos que segue: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/ .

3. CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O candidato deverá atender todas as condições referentes à formação escolar, qualificação e habilitação profissional exigida para a função.

3.2 Os cargos, os requisitos mínimos para a posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) e as remunerações, são os contidos na tabela que segue:

3.2.1 – Tabela de cargos, requisitos, carga horária, vagas e remuneração.

ÁREA DA EDUCAÇÃO					
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO
Professor	Formação em Curso Superior de Pedagogia, e/ou formação em Magistério acrescido do curso superior de licenciatura plena na área de educação.	20 horas	13 + *CR	1	R\$ 2.063,22
Professor	Formação em Curso Superior de Pedagogia, e/ou formação em Magistério acrescido do curso superior de licenciatura plena na área de educação.	40 horas	03 + *CR	-	R\$ 4.126,55
Professor de Educação Física	Formação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica.	20 horas	01 + *CR	-	R\$ 2.327,24
DEMAIS ÁREAS					

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	Formação em Curso de nível superior em Serviço Social, com o devido registro no conselho de classe profissional CRESS/PR.	20 horas	01	-	R\$ 3.189,83
Médico Veterinário	Formação em Curso de nível superior em Medicina Veterinária, com o devido registro no conselho de classe profissional CRMV/PR.	20 horas	01	-	R\$ 3.189,83
Cirurgião Dentista PSF	Formação em Curso de nível superior em Odontologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRO/PR.	20 horas	CR	-	R\$ 6.352,18
Psicólogo	Formação em Curso de nível superior em Psicologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRP/PR.	20 horas	CR	-	R\$ 4.071,13
Nutricionista	Formação em Curso de nível superior em Nutrição, com o devido registro no conselho de classe profissional CRN/PR.	20 horas	01 + CR	-	R\$ 2.473,72
Técnico de Enfermagem	Formação em Curso de Técnico de Enfermagem, com o devido registro no conselho de classe profissional COREN/PR.	40 horas	01 + CR	-	R\$ 3.315,04
Agente Comunitário de Saúde	Formação no Curso de Ensino Médio e comprovante de endereço atualizado, que comprove a residência no Município de Corumbataí do Sul.	40 horas	01	-	R\$ 3.242,00
Motorista II	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	40 horas	01 + CR	-	R\$ 1.940,31
Operador de Equipamentos Rodoviários I	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	02 + CR	-	R\$ 2.144,97
Operador de Equipamentos Rodoviários Pesados	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	01 + CR	-	R\$ 3.500,00
Zelador	Alfabetizado	40 horas	02	-	R\$ 1.621,00

* CR = Cadastro de reserva: é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo ou para os cargos sem vaga imediata.

3.3 As vagas a serem preenchidas na Secretaria de Educação serão de acordo com a necessidade das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Corumbataí do Sul/PR, podendo ser no turno da manhã, turno da tarde ou no turno da noite.

3.3.1 As vagas destinadas a outras áreas que não pertence a Secretaria de Educação, serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

3.3.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de contratação além da estipulada na tabela 1 do item 3.2.1.

3.3.3 Suprida as vagas estipuladas na tabela do item 3.2.1, poderá a Administração por conveniência e interesse público convocar para suprir possíveis novas vagas, dentro do prazo de validade do certame.

3.4 Os salários estão atualizados observando a Lei nº 1.137/2026 e suas alterações.

3.4.1 Será observado o Piso Nacional dos Professores do Magistério para fins de pagamento aos respectivos profissionais admitidos decorrente deste PSS, bem como o Piso do Agente Comunitário de Saúde e de Técnico de Enfermagem, no que pertinente.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4.3 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (este requisito deverá ser comprovado por meio de certidão, que somente será exigido para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo).

4.4 Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais (este requisito deverá ser comprovado por meio de certidão, que somente será exigido para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo).

4.5 Ter aptidão física e mental (este requisito deverá ser comprovado por meio de laudo médico, que somente será exigido para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo).

4.6 Diploma de graduação ou documento equivalente.

4.7 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

4.8 Apresentar cópia dos documentos pessoais e demais documentos solicitados no Edital de Convocação.

4.9 Inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

4.10 Cumprir as regras estabelecidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site da Prefeitura, no endereço: <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/> no período **das 08:00 horas do dia 27/07/2026 às 17h00min do dia 31/07/2026**, observado horário oficial de Brasília – DF.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no site, informando o cargo pretendido, seus dados pessoais, endereço, e-mail e telefone, submetendo-se às normas expressas neste edital

5.2 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir duas vias do comprovante de inscrição, uma para ser colocada na parte INTERNA do envelope contendo os documentos e a outra como comprovante do candidato.

5.3 A inscrição para o PSS implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam os candidatos a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.4 Para efetuar sua inscrição o candidato deverá:

5.4.1 Acessar o Edital, ler, compreender e tomar ciência dele;

5.4.2 Preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I), assinalando todos os campos obrigatórios.

5.4.3 Entregar, no setor de Recursos Humanos do município, **envelope lacrado** contendo cópias legíveis dos documentos necessários à comprovação da escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, para a contagem de pontos, conforme item 6 do presente edital.

5.5 O candidato poderá se inscrever apenas em 01 (um) cargo deste PSS.

5.6 Após o ato de inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

5.7 Será desclassificado o Candidato que preencher duas ou mais fichas de inscrição, ou ainda apresentar dois ou mais envelopes para este edital.

5.8 O Município de Corumbataí do Sul - PR, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 As inscrições efetuadas fora do período estipulado serão desconsideradas.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE

6.1 O envelope lacrado contendo as documentações comprobatórias exigidas, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, nos horários: Das 8h às 11h e das 13h às 16h30 do dia 27/07/2026 até as 17h do dia 31/07/2026, não sendo aceito envelopes fora dos horários e das datas estabelecidas.

6.1.2 O envelope deverá ser identificado do lado de fora com a etiqueta de identificação do Anexo III deste edital.

6.1.3 O candidato deverá entregar o envelope no local e horário determinado, onde receberá o protocolo de entrega, anexo V desse edital.

6.1.4 Os candidatos inscritos deverão apresentar em envelope lacrado, cópia dos seguintes documentos para comprovar as informações:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I), juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site no momento da inscrição;
- b) Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- c) Documentos que comprovem a habilitação requisitada e aperfeiçoamento profissional para o cargo pretendido, conforme tabela do item 8.6.1 deste edital;
- d) Documentos que comprovem o tempo de serviço no cargo pretendido através de:

I - Declaração, certidão, contrato de trabalho, contrato em regime especial (CRES), original e cópia de documento emitido por **instituição pública**, contendo o CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: versão digital e/ou física, original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista **em instituição privada**.

6.1.5 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida no Processo Seletivo Simplificado – PSS.

6.1.6 Em nenhuma hipótese será admitida o acréscimo de documentos/títulos após a entrega do envelope, bem como não haverá a devolução das cópias dos documentos entregues no envelope, em razão da inscrição neste PSS.

6.1.7 Não será aceito inscrição via fax, e-mail, correio. Somente através do site fornecido.

6.1.8 Verificada a falsidade dos documentos apresentado, o candidato será eliminado deste certame, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.2 O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela conferência dos dados preenchidos na Ficha de Inscrição, e dos documentos comprobatórios entregues no envelope lacrado.

7. DAS COMISSÕES

7.1 Será nomeada uma Comissão de Coordenação Geral, que será encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no PSS, e uma Comissão Especial que terá a função de acompanhar, fiscalizar e decidir no certame, analisando os títulos, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

7.1.2 Comissão de Coordenação Geral e a Comissão Especial serão compostas por servidores efetivos nomeados por meio de portaria.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 O PSS de que trata o presente Edital consistirá em análise de títulos de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.

8.2 Ficará a cargo da Comissão Especial do PSS a análise dos títulos, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

8.3 Caberá a Secretaria respectiva definir locais e horários para o preenchimento das vagas disponíveis, convocando de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

8.4 Serão considerados inaptos os candidatos cujos cargos exijam formação específica em nível superior, nível técnico, nível médio ou fundamental e que não comprovem as escolaridades mínimas exigidas constantes na legislação e no presente edital.

8.5 Ao inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos pré-estabelecidos.

8.6 Para efeitos de classificação serão atribuídas a seguinte pontuação para cada quesito de cada cargo, informados nas tabelas do item 8.6.1, conforme segue:

Tabela 1 – Professor (20 e 40 horas semanais) e Professor de Educação Física;

Tabela 2 – Assistente Social, Médico Veterinário, Cirurgião Dentista PSF, Psicólogo, Nutricionista;

Tabela 3 – Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde;

Tabela 4 – Motorista II;

Tabela 5 – Operador de Equipamentos Rodoviários I e Operador de Equipamentos Rodoviários Pesados;**Tabela 6 – Zelador;****8.6.1 - PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO****TABELA 1**

CARGOS:		
PROFESSOR (20 horas semanais)		
PROFESSOR (40 horas semanais)		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO (REQUISITO MÍNIMO)		
Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia	50	50
Diploma ou Certidão de Conclusão do curso de Magistério, acrescido do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso de licenciatura plana na área de educação	50	
Diploma ou certidão de conclusão do Curso de Licenciatura em curso superior específico.	50	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização , acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, na área de educação.	05 pontos cada	15
b) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado , devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação	10	10
CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, na área de educação.		
c) Diploma ou certidão de conclusão em outro curso superior de licenciatura, diferente do utilizado como requisito obrigatório de escolaridade .	10	10
d) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado , devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, na área de educação.	05	05
TEMPO DE SERVIÇO		
a) Declaração, certidão, contrato de trabalho ou contrato em regime especial (CRES), emitido por instituição pública contendo o CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal, para o tempo no setor público , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	10
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: versão digital e/ou física, cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizada pelo Estado e regulamentada por lei, sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	
TOTAL		100 PONTOS

TABELA 2

CARGOS:		
ASSISTENTE SOCIAL		
MÉDICO VETERINÁRIO		
CIRURGIÃO DENTISTA PSF		
PSICÓLOGO		
NUTRICIONISTA		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO (REQUISITO MÍNIMO)		
Diploma ou certificado de conclusão em curso superior específico, acompanhado do registro no respectivo Conselho de Classe do cargo pretendido.		

	50	50
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização , acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, na área do cargo pretendido .	05 pontos cada	15
b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização , acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, em qualquer área do conhecimento .	05	05
c) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado , devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação		
d) CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, na área do cargo pretendido .	10	10
e) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado , devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, na área do cargo pretendido .	10	10
TEMPO DE SERVIÇO		
a) Declaração, certidão, contrato de trabalho ou contrato em regime especial (CRES), emitido por instituição pública contendo o CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal, para o tempo no setor público , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	10
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: versão digital e/ou física, cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição privada , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	
TOTAL		100 PONTOS

TABELA 3

CARGOS:		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO (REQUISITO MÍNIMO)		
Diploma ou certificado de conclusão em Curso de Técnico de Enfermagem, acompanhado do registro no COREN.	40	40
Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio e Comprovante de endereço atualizado, que comprove a residência no Município de Corumbataí do Sul.	40	
(para cargo de Agente Comunitário de Saúde)		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Diploma ou certificado de conclusão em curso superior na área da Saúde.	15	15
b) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área.	10	10
c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização , acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior IES devidamente credenciada, na área da saúde .	05 pontos cada	10
d) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado , devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, na área de saúde .	10	10
e) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado , devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso na área de Saúde .	05	05
Tempo de Serviço		
a) Declaração, certidão, contrato de trabalho ou contrato em regime especial (CRES), emitido por instituição pública contendo o CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal, para o tempo no setor público , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	10
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: versão digital e/ou física, cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição privada , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	
TOTAL		100 PONTOS

TABELA 4

CARGO:		
MOTORISTA II		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO (REQUISITO MÍNIMO)		
Histórico Escolar de matrícula em escola pública ou privada acrescida da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”	30	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo primeiro grau)	15	15
b) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo segundo grau)	20	20
c) Certificado de Conclusão dos seguintes cursos: Transporte de Passageiros, Transporte Escolar e Veículos de Emergência, sendo proibido contar pontos duas ou mais vezes para o mesmo curso.	05 pontos cada	15
d) Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com EXTRATO DE PONTUAÇÃO da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	10	10
TEMPO DE SERVIÇO		
a) Declaração, certidão, contrato de trabalho ou contrato em regime especial (CRES), emitido por instituição pública contendo o CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal, para o tempo no setor público , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	10
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: versão digital e/ou física, cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição privada , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma..	01 ponto por ano	
TOTAL		100 PONTOS

TABELA 5

CARGOS:		
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS I		
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO (REQUISITO MÍNIMO)		
Histórico Escolar de matrícula em escola pública ou privada acrescida da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”	35	35
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo primeiro grau)	15	15
b) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo segundo grau)	20	20
c) Possuir capacitação de operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas, com carga horária mínima de 08 horas.	15	15
d) Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com EXTRATO DE PONTUAÇÃO da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	05	05
TEMPO DE SERVIÇO		
a) Declaração, certidão, contrato de trabalho ou contrato em regime especial (CRES), emitido por instituição pública contendo o CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal, para o tempo no setor público , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	10
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: versão digital e/ou física, cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição privada , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma..	01 ponto por ano	
TOTAL		100 PONTOS

TABELA 6

CARGO:		
ZELADOR		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO (REQUISITO MÍNIMO)		
Declaração de Alfabetizado do anexo V (Transcrita por mãos próprias)	40	40
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Histórico escolar ou certidão de conclusão do Ensino Fundamental (antigo primeiro grau)	10	10
b) Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio (antigo segundo grau).	20	20
c) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área.	20	20
TEMPO DE SERVIÇO		
a) Declaração, certidão, contrato de trabalho ou contrato em regime especial (CRES), emitido por instituição pública contendo o CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal, para o tempo no setor público , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	10
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: versão digital e/ou física, cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição privada , sendo expressamente proibido contar o tempo concomitante de qualquer forma.	01 ponto por ano	
TOTAL		100 PONTOS

8.7 O tempo de serviço no cargo pretendido será comprovado através de:

- a) Declaração, certidão, contrato de trabalho, contrato em regime especial (CRES), original e cópia de documento emitido por instituição pública, contendo o CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: versão digital e/ou física, original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição privada.

8.8 O tempo de serviço em estágio remunerado ou obrigatório, atividade voluntária, cargo comissionado ou na condição de bolsista não será aceito para fins de pontuação de tempo de serviço, sendo assim, não deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.

8.9 Será pontuado o tempo de serviço entre 1.º de julho de 2016 a 30 de junho de 2026, desde que não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos, suspensões administrativas ou qualquer outro motivo, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo pretendido, em instituições públicas ou privadas.

8.10 O candidato deve informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), para fins de contagem de tempo de serviço;

8.11 Quando a somatória final de todos os títulos do tempo de serviço ainda resultar em fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, esta será convertida em um ano completo para fins de pontuação.

8.12 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo concomitante e será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente; e não será considerado para fins de pontuação.

8.13 O tempo de serviço utilizado para processo de aposentadoria, não poderá ser informado na ficha de inscrição, sob pena de ser desclassificado no ato da convocação.

9 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção do PSS consistirá em análise de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço;

9.1.1 A comprovação da escolaridade mínima, para o respectivo cargo, se dará por meio da apresentação dos documentos citados nas tabelas do item 8.6.1 deste edital;

9.1.2 Para o candidato que precisar comprovar a inexistência de penalidade administrativa registrada junto aos órgãos de trânsito, deverá ser feito através do endereço eletrônico: <https://www.detran.pr.gov.br/consultarpontos> e emitir o **Extrato de Pontuação**.

9.1.3 Para o candidato que precisar comprovar a alfabetização, deverá ser **transcrito por mãos próprias, preenchida e assinada, a declaração constante no ANEXO V** deste edital.

9.1.4 A nota final dos candidatos habilitados para a vaga será igual à soma do total dos pontos obtidos em cada quesito, sendo 90 (noventa) pontos para os (títulos de escolaridade, aperfeiçoamento profissional) e 10 (dez) pontos para o tempo de serviço, onde a soma máxima da pontuação será de 100 (cem) pontos.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá aos seguintes critérios:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) candidato com maior pontuação na titulação escolaridade e aperfeiçoamento profissional;

c) candidato com maior tempo de serviço prestado em função correspondente ao cargo pretendido;

d) maior idade, até o último dia de inscrição neste PSS;

e) sorteio.

9.3 Finalizada a etapa de classificação, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Corumbataí do Sul/Pr. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no endereço eletrônico <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/> na data prevista no cronograma.

9.4 A partir da publicação da classificação, o candidato poderá entrar com recurso em data prevista **das 08h do dia 08/08/2026 até 23h:59 do dia 09/08/2026**.

9.4.1 Caberá recurso:

a) contra indeferimento de inscrições ou condição especial;

b) resultado provisório e classificação;

9.4.2 Para interpor recurso o candidato deverá:

a) anexar cópia legível, digitalizada salva em um único arquivo em formato PDF do formulário do (ANEXO II), devidamente preenchido, juntamente com os documentos que achar necessário para fundamentar a contestação, através do endereço eletrônico: <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/>

9.5 Serão desconsiderados pela Comissão Coordenadora questionamentos não protocolados, ou protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

9.5.1 Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitida classificação oficial definitiva, à qual não caberá recurso administrativo adicional.

9.6 A classificação e resultado se dará da seguinte forma:

9.6.1 O Edital de divulgação da Classificação Final consistirá em lista em ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, no que constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

9.6.2 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação e decorrido prazo de recursos, será emitido o resultado com a **classificação oficial definitiva**, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbataí do Sul/Pr. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e também no site do município, no endereço eletrônico <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/> no dia **11 de agosto de 2026**, ressalvado eventuais alterações no cronograma.

9.6.3 Após divulgação do resultado, a Comissão Organizadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação do certame, data a partir da qual passará a contar o prazo de validade do processo seletivo.

10 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

10.1 Aos candidatos inscritos como PcD serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo durante o prazo de validade do PSS, nos termos da Lei Municipal nº 220/2001 e do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

10.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas a pessoas PcD, o número será:

I - Aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou

II - Diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).

10.1.2 A reserva imediata de vagas ocorrerá apenas nos cargos com 05 (cinco) ou mais vagas.

10.1.3 Durante a validade do PSS, à medida que novas vagas forem abertas para o cargo, o 1º colocado na lista de PcD será convocado para a 5ª vaga; o 2º colocado para a 15ª; o 3º para a 25ª; e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.1.4 Se o candidato PcD obtiver classificação melhor na lista geral, será nomeado por esta, permitindo-se o aproveitamento da vaga reservada por outro candidato PcD.

10.2 O candidato que se declarar PcD e for aprovado terá seu nome divulgado na lista geral e na lista específica de PcD.

10.3 Para concorrer como PcD, o candidato deverá:

10.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência;

10.3.2 Anexar laudo/atestado médico digitalizado junto com as demais documentações de escolaridade, no envelope lacrado, constando: nome completo do candidato, CID, enquadramento no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), nome e CRM do médico emissor e assinatura.

10.4 O candidato que não declarar a condição de PcD ou não apresentar o laudo no ato da inscrição não poderá pleitear a reserva de vagas posteriormente, sendo automaticamente alocado na ampla concorrência.

10.5 Caso a deficiência declarada não se enquadre na legislação vigente, a opção de concorrer às vagas reservadas será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

10.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação geral.

10.7 O resultado do deferimento das inscrições PcD será divulgado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site oficial (<https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/>).

10.8 O candidato com inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso por meio do Formulário de Recurso (Anexo II), conforme item 9.4 deste edital.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 As convocações dos candidatos serão efetuadas em etapas de acordo com a necessidade das contratações e serão feitas por meio de publicação dos atos e editais pertinentes ao PSS, realizada no Diário Oficial do Município de Corumbataí do Sul/Pr <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no endereço eletrônico <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/>

11.2 O convocado deverá comparecer em dia, horário e local fixados no ato de convocação, sob pena de deserção e preclusão do direito, portando os seguintes documentos:

- a) - Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
- b) - Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
- c) - Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) - CPF e cédula de identidade;
- e) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do gênero masculino;
- f) - Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
- g) - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- h) - 01 foto 3x4 recente;
- i) - Comprovante de residência;
- j) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

- l) - Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;
- m) - Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- n) Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal (no caso de acúmulo de cargo).
- o) Atestado médico de capacitação funcional, emitido por médico do trabalho;

11.3 O candidato será submetido a exames médicos admissional, que serão realizados com base nas funções inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas.

11.4 O candidato apenas será encaminhado para a contratação se aprovado no exame médico admissional.

11.5 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do exame médico admissional.

12 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

12.1 Ter sido classificado no presente PSS.

12.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

12.3 Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

12.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

12.5 Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.

12.6 Ter aptidão física e mental (este requisito deverá ser comprovado por meio de laudo médico, que somente será exigido para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo).

12.7 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

12.8 Não possuir antecedentes criminais.

12.9 Apresentar cópia e original dos documentos pessoais e demais documentos solicitados.

12.10 O pessoal contratado nos termos da Lei nº 963/2022 fica vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

12.11 A contratação decorrente do presente PSS terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme Art. 4º da Lei 963/2022, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada, pelo prazo máximo de 12 (doze) de acordo com Art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na rescisão contratual do candidato.

13.2 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail.

13.3 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste PSS.

13.4 O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

13.5 As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que nele não estejam expressamente declaradas.

13.6 Os casos omissos relativos a inscrição e a classificação dos candidatos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.7 Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis contados da publicação do ato, se outro prazo nele não se dispuser.

13.8 O Município de Corumbataí do Sul, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e Comissão Especial, nomeadas para este fim, não se responsabiliza pela falta de informações ou informações equivocadas na Ficha de Inscrição do candidato, bem como da falta de documentos no ato da inscrição.

13.9 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.10 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

13.11 O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando o Município autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

13.12 Este Edital, na íntegra, bem como todas as informações que devem ser publicadas referentes a este PSS será publicado no Diário Oficial do Município de Corumbataí do Sul/Pr. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no endereço eletrônico <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/>

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação Geral de Processo Seletivo Simplificado, designada por meio de portaria específica.

13.14 O não preenchimento, preenchimento incorreto ou com falta de informações na Ficha de Inscrição e Ficha de Cadastro terá caráter eliminatório.

14. São parte integrante deste Edital, os anexos I, II, III e V e VI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/Pr, 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - **INSCREVER COMO PcD** (assinalar no quadro em que pretende se inscrever)

	Sim		Não
--	-----	--	-----

2 - **CARGO PRETENDIDO** (assinalar no quadro do cargo pretendido – **APENAS 1 (UM) CARGO**)

Assinalar no cargo pretendido	
	Professor - 20 horas semanais
	Professor - 40 horas semanais
	Professor de Educação Física - 20 horas semanais
	Assistente Social
	Médico Veterinário

	Cirurgião Dentista PSF
	Psicólogo
	Nutricionista
	Técnico de Enfermagem
	Agente Comunitário de Saúde
	Motorista II
	Operador de Equipamentos Rodoviários I
	Operador de Equipamentos Rodoviários II
	Zelador

3 - DADOS PESSOAIS

Nome completo do Candidato		
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo () Masc. () Fem.	Estado Civil () Casado () Solteiro () Outros
Documento de Identidade	Órgão Emissor/UF	CPF
Telefone: Celular: () Fixo: ()		Endereço de e-mail
Endereço Rua/Avenida: _____ Bairro: _____ Complemento: _____ Cidade: _____ Estado: _____		

Declaro que li e concordo com todas as regras contidas no Edital 01/2026, de 24 de julho de 2026.

Data de Inscrição //	Assinatura do Candidato
-----------------------------	-------------------------

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – Identificação

Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	Nº da Inscrição:
CPF:	Data de nascimento:
Identidade/RG:	Órgão emissor/UF:
Telefone:	
E-mail:	

1 – Motivo do Recurso

() indeferimento de inscrições ou condição especial

() resultado provisório e classificação

() Outros: _____

2 – Fundamentação (neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso, de forma sucinta, objetiva e consistente).

Para fundamentar essa contestação, encaminha-se anexo os seguintes documentos:

Corumbataí do Sul, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO – ENVELOPE

EDITAL PSS Nº 01/2026

Número da Inscrição: _____

Nome do Candidato (a): _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ALFABETIZADO

Eu, (preencher), inscrito no CPF nº (preencher), candidato ao cargo de (preencher), inscrição nº (preencher), do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, **declaro**, para os fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao edital de abertura do PSS supracitado, ser alfabetizado, sabendo ler, escrever e interpretar o que for posto.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente e fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Corumbataí do Sul, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DO ENVELOPE

O servidor(a) do Município de Corumbataí do Sul – PR, abaixo assinado, declara ter recebido

e protocolado o envelope de documentos, referente a inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, do(a) candidato(a) _____, entregue () por ele próprio () por procurador legal com procuração.

Declara ainda, que o envelope foi entregue devidamente lacrado pelo candidato ou seu procurador, e que no ato da entrega não foi feita a conferência das documentações, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope, que será aberto apenas pela Comissão Especial do PSS para a apreciação dos documentos, conforme determinação do edital de abertura do certame.

Data do protocolo: _____ / _____ / 2026.

Horário do protocolo: ____:____

Servidor responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura)

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos:

PROFESSOR (20 horas semanais)

PROFESSOR (40 horas semanais)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;

Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência como sobre a execução de sua;

Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

Participa do planejamento geral da escola;

Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;

Participa da escolha do livro didático;

Participam de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

Acompanha e orienta estagiários;

Zela pela integridade física e moral do aluno;

Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Elabora projetos pedagógicos;

Participa de reuniões interdisciplinares;

Confecciona material didático;

Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;

Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;

Incentivam os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;

Participa do conselho de classe;

Prepara o aluno para o exercício da cidadania;

Incentiva o gosto pela leitura;

Desenvolve a autoestima do aluno;

Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;

Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;

Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;

Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;

Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;

Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

Mantêm atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;

Participa da gestão democrática da unidade escolar;

Trabalha com a higienização das crianças menores cuja necessidade seja exigida;

Executa outras atividades correlatas.

EM ATIVIDADES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Realizar tarefa inerente ao atendimento de berçário em centros de educação infantil e similares;

Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;

Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;

Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;

Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;

Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;

Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene, e troca de fraldas ou roupas das crianças do berçário, que estejam a seu cargo;

Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;

Distribuir as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros;

Executar outras tarefas correlatas.

EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;

Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;

Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;

Elabora relatórios de dados educacionais;

Emite parecer técnico;

Participa do processo de lotação numérica;

Zela pela integridade física e moral do aluno;

Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;

Participam da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;

Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;

Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;

Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;

Incentivam os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;

Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;

Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;

Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;

Participam de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;

Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;

Coordena conselho de classe;

Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;

Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;

Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;

Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;

Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;

Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;

Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;

Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;

Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;

Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio político-econômico;

Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;

Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;

Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;

Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;

Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;

Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;

Participa da análise e escolha do livro didático;

Acompanha e orienta estagiários;

Participa de reuniões interdisciplinares;

Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;

Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;

Trabalha a integração social do aluno;

Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;

Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;

Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;

Divulga experiências e materiais relativos à educação;

Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;

Programar, realizar e prestar contas das despesas efetuadas com recursos diversos;

Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnicas pedagógicas da escola;

Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;

Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;

Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;

Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;

Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Realizar tarefas inerentes à Assistência Social.

Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;

Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e família carente, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os encaminhando-os à entidades competentes para atendimento;

Manter contatos com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;

Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-os através de treinamento específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;

Identificar problemas psíco-econômicos-sociais do indivíduo, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;

Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas;

Elaborar Laudos e Relatórios quando necessário;

Prestar serviços de âmbito social, a indivíduos em grupos e comunidade, identificando e analisando seus problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais; Realizar estudos sociais e econômicos com os usuários para fins de benefícios e junto à órgãos da administração pública; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; Realizar vistorias perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisa em serviço social; Planejar, coordenar e executar seminários, encontros, cursos de capacitação e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de exposição e outros; Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análise de laboratório e emitindo diagnósticos; Participar de elaboração de programas de higiene e de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à proteção de saúde pública; Desenvolver Pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonose, coletando e analisando amostras animais (sangue, urina, fezes e outros), com o fim de combater e prevenir doenças; Participar da elaboração de programas de treinamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários e de origem animal; Prestar sempre que convocado, assistência aos zoológicos, instalados em próprios da Municipalidade. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA PSF

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população descrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população descrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD, executar outras tarefas correlatas.

Cargo: PSICÓLOGO

Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando teste, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Dar orientação quando as formas mais adequadas de atendimento e disciplinas, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; Auxiliar médicos, fornecendo dados psico patológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoas de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológicas, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho.

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e

questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: NUTRICIONISTA

Executar atividades profissionais típicas, correspondente à habilitação em nutrição, planejando, organizando e avaliando serviços e ou programas de alimentação e nutrição; Colaborar na programação de realização do levantamento dos recursos disponíveis e respectiva qualificação, para a execução de programas de assistência a educação alimentar; Programar, desenvolver e avaliar a situação nutricional do paciente; Pesquisar informações técnicas e preparar para a divulgação, informes sobre higiene de alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e para o controle sanitário dos gêneros adquirido pela comunidade; Acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios e das refeições; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno infantil; Informar o orientar o público sobre o consumo da alimentação adequada e sua implicação na saúde humana, através de esclarecimentos individuais e coletivo, visando a melhora da qualidade de vida da população; Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos; Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; Prestar acompanhamento e orientação às cantineiras no preparo da merenda escolar; Ministras cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; Elaborar e executar projetos na sua área de atuação; Orientar o Departamento de Licitação do Município na aquisição de alimentos; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública; Executar outras tarefas correlatas caso necessário.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição sumária: Exerce atividades auxiliares, de nível médio-técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, bem como na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis e infecção hospitalar, e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro.

Atribuições específicas:

I - Assistir ao Enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

II - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas ao Obstetiz ou Enfermeira Obstétrica;

III - Integrar a equipe de saúde;

IV - Realizar curativos, administrar medicamentos e vacinas, conforme prescrição médica ou de enfermagem;

V - Coletar material para exames laboratoriais;

VI - Realizar testes e procedimentos de triagem;

VII - Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos;

VIII - Orientar pacientes e familiares sobre cuidados de saúde;

IX - Registrar em prontuário as atividades de assistência de enfermagem prestadas;

X - Participar de programas de educação em saúde e de imunização;

XI - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o nível médio-técnico e com a legislação profissional vigente, sob supervisão, orientação e direção de Enfermeiro.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Desenvolver atividades de promoção da saúde de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade; Cadastrar e manter atualizados os cadastros de todas as pessoas de sua micro área orientando famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção das doenças de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situações de risco; Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social; Acompanhar a evolução da gestação e o crescimento e desenvolvimento das crianças; Acompanhar doentes e portadores de doenças crônico-degenerativas, encaminhar para serviço de saúde; Verificar obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; Identificar casos de violência doméstica; Comunicar imediatamente a chefia qualquer acidente de trabalho; Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (desde que o agente tenha habilitação); Executar outras tarefas correlatas determinadas por superior imediato ou outras tarefas determinadas por lei e que seja pertinente ao cargo.

Cargo: MOTORISTA II

Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor; conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluído a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; verificar diariamente o sistema de freios e nível do óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicada; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas e etc.; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS I

Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários; operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgotos, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; executar terraplanagem nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; proceder escavações, transporte de terras, compactação, aterro e trabalho semelhantes; cuidar da limpeza e da conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; verificar diariamente o sistema de freios e nível do óleo do motor; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS

Operar máquinas pesadas de movimentação de terra e pavimentação, tais como escavadeira hidráulica, motoniveladora (patrola) e pá-carregadeira. Também pode operar equipamentos de porte médio, incluindo rolo compressor e retroescavadeira. Realizar manutenção básica preventiva do maquinário, verificar níveis de óleo e combustível, zelar pela conservação do equipamento e executar tarefas correlatas conforme necessidade da Secretaria de Infraestrutura, executar outras tarefas correlatas.

Cargo: ZELADOR

Exercer tarefas inerentes a zeladoria e conservação de praças e próprios municipais;

Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;

Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações;

Comunicar toda irregularidade verificada;

Efetuar pequenos consertos e reparos;

Providenciar os serviços de manutenção em geral;

Ter sob sua guarda, materiais destinados as atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros;

Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios;

Solicitar e manter o controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade.

Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F203B121

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 e Comissão designada através do Decreto nº 6525/2026, resolve após análise da documentação, divulgar a homologação das inscrições e a classificação provisória dos candidatos inscritos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 03/2026.

		ASSISTENTE SOCIAL							
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	GRADUAÇÃO E REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	PÓS GRADUAÇÃO NA AREA	PÓS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
1º	426	Priscila Kiekow	10	10	-	15	-	-	35
2º	436	Valdete Rosa	10	-	-	-	-	-	10
Desc.1	431	Brenda Danielle Borges Baranovski							
Desc.1	424	Claudete Oliveira Penteado							
Desc.1	420	Denner Luiz Galina Batista							
Desc.1	434	Fabiana Dalponte							
Desc.1	425	Fernanda Borges Barbosa Braz							
Desc.1	422	Gabrielli Dos Santos Lorenzi							
Desc.1	432	Halana Micaella Paz Simon							
Desc.1	429	Indiamara Alves De Meira Refatti							
Desc.1	421	Julia Gabrielle Lebkuchen Crestani							

		Leoni Aparecida Vieira							
Desc. ¹	435								
		Marilda Da Silva Santos							
Desc. ¹	423								
		Michele Mondardo							
Desc. ¹	428								
		Rica Daniela De Lima Consorte							
Desc. ¹	427								
		Rosangela Ferreira De Castilhos							
Desc. ¹	430								
		Sandro Rafael Zangerolami							
Desc. ¹	437								
		Shaiane Aparecida Bento							
Desc. ¹	433								

Desc.¹: Desclassificado por não protocolar a documentação para validação da inscrição conforme Item 7.1 da Normativa nº 03/2026.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de julho de 2026.

Datado e assinado digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Datado e assinado digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e

Responsável Pela Secretaria De Administração

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6414B349

ATA DE REGISTRO Nº 103/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Residencial Av João Muniz Reis, Nº 897, Bairro Centro, Sala01, Cidade Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.686/0001-70, neste ato representada pela Sr Camila Pezzini, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG: 2070232703, CPF: 011.432.300-35, residente e domiciliado na Rua Salgueiros, Nº 1412, Bairro Alto Recreio Quedas do Iguaçu- PR, conforme consta na Ata de Registro.

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos de topografia e acompanhamento técnico, de locais onde se fizer necessário realizar elaboração de mapas, memoriais, cálculos, plantas, projetos, levantamento planialtimétrico, cadastrais, medições e demarcações de áreas, fiscalizações, subdivisões, alinhamento e demais serviços e demarcações de áreas de topografia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Nome do produto/serviço	Saldo	Unid	Valor atual	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor Total do Aditivo
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de topografia, georreferenciamento, acompanhamento técnico e licenciamento ambiental, com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados, para atender às demandas do Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR. para os presentes serviços deve estar disponível tendo disponibilizado para utilização os seguintes equipamentos, estação total, GPS, Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) (Devidamente Registrado na ANAC), veículo próprio para deslocamento dos serviços e demais acessórios usuais, deve realizar e conduzir Licenciamento Ambientais para atividades diversas, incluindo responsabilidade técnica para o Município de Cruzeiro do Iguaçu. Quando contratada, o profissional terá jornada de trabalho para o exercício de suas funções em média de 08 horas semanais. É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os equipamentos (GPS de Precisão, Estação Total, RPA – Aeronave Remotamente Pilotada) e outros se necessário. Os equipamentos acima mencionados necessitam estar acompanhados de Laudos de revisão com no Máximo (06 meses). Todas as despesas técnicas, auxiliares, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, materiais, encargos sociais, responsabilidade trabalhista, serão por conta da empresa, devendo atender e contemplar todos os itens a seguir mencionados	13	Meses	R\$ 4.448,00	R\$ 206,43	R\$ 4.654,43	R\$ 2.683,59

Item	Nome do produto/serviço	Saldo	Unidade	Valor reajustado	Valor Total do Aditivo
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de topografia, georreferenciamento, acompanhamento técnico e licenciamento ambiental, com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados, para atender às demandas do Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR. para os presentes serviços deve estar disponível tendo disponibilizado para utilização os seguintes equipamentos, estação total, GPS, Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) (Devidamente Registrado na ANAC), veículo próprio para deslocamento dos serviços e demais acessórios usuais, deve realizar e conduzir Licenciamento Ambientais para atividades diversas, incluindo responsabilidade técnica para o Município de Cruzeiro do Iguaçu. Quando contratada, o profissional terá jornada de trabalho para o exercício de suas funções em média de 08 horas semanais. É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os equipamentos (GPS de Precisão, Estação Total, RPA – Aeronave Remotamente Pilotada) e outros se necessário. Os equipamentos acima mencionados necessitam estar acompanhados de Laudos de revisão com no Máximo (06 meses). Todas as despesas técnicas, auxiliares, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, materiais, encargos sociais, responsabilidade trabalhista, serão por conta da empresa, devendo atender e contemplar todos os itens a seguir mencionados	12	Meses	R\$ 4.654,43	R\$ 55.853,16

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 58.537,18 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 22/07/2027.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:F5707D78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 EDITAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 EDITAL Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, destinado à formação de Cadastro de Reserva para contratação de estagiários de cursos de ensino superior, para atuação nas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de Cadastro de Reserva (CR) para estágio curricular não obrigatório de estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos de graduação, visando ao desenvolvimento de atividades compatíveis com sua formação acadêmica.

O estágio será desenvolvido nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Administração Pública Municipal.

A coordenação, organização, execução e acompanhamento deste Processo Seletivo competirão à Comissão Especial designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

A seleção será realizada mediante processo classificatório composto pelas seguintes etapas:

- Análise do Histórico Escolar;
- Redação;
- Entrevista estruturada.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

Todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal.

DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA E DOS REQUISITOS

Função	Carga horária	Bolsa	Auxílio transporte	Vagas	Requisitos mínimos
Estagiário - licenciatura	30 horas semanais	1.049,96	170,50	CR*	Cursando ensino superior de licenciatura em
					Pedagogia
Estagiário - licenciatura	30 horas semanais	1.049,96	170,50	CR*	Cursando Ensino Superior em Artes Visuais, Português, Matemática, Ciências/Biologia, História e Geografia
Estagiário - Bacharelado	30 horas semanais	1.049,96	170,50	CR*	Cursando ensino superior em Psicologia
Estagiário - Bacharelado	30 horas semanais	1.049,96	170,50	CR*	Cursando ensino superior em Contabilidade
Estagiário - Bacharelado	30 horas semanais	1.049,96	170,50	CR*	Cursando ensino superior em enfermagem
Estagiário - Bacharelado	30 horas	1.049,96	170,50	CR*	Cursando ensino superior em Farmácia
Estagiário - Tecnologia da informação	30 horas semanais	1.049,96	170,50	CR*	Escolaridade: Estudante regularmente matriculado em qualquer curso de graduação.
					Requisitos mínimos:
					Comprovar conhecimentos em Tecnologia da Informação
					compatíveis com as atividades do estágio,

					adquiridos por meio
					de formação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

					acadêmica, cursos na área de informática, capacitações, certificações ou experiência comprovada, cuja aptidão poderá ser aferida por análise curricular, entrevista técnica, prova prática ou outros meios
					previstos neste Edital.

* CR - Caráter reserva

Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos descritos neste Edital.

Para as vagas de estágio na área de Tecnologia da Informação, como critério de classificação, terão prioridade os candidatos regularmente matriculados nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores ou em outras graduações correlatas da área de Tecnologia da Informação.

Os candidatos matriculados nos cursos referidos no item 2.2 ficam dispensados da comprovação adicional de conhecimentos em Tecnologia da Informação, presumindo-se que a formação acadêmica é compatível com as atividades do estágio.

A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, conforme necessidade da Administração Municipal.

O estudante convocado deverá possuir matrícula ativa durante todo o período do estágio.

O estágio terá duração máxima de até 02 (dois) anos, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas.

As inscrições serão realizadas no período de 29 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal ou meio eletrônico.

O candidato somente poderá inscrever-se para um único curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Não poderá participar deste Processo Seletivo o estudante que já tenha cumprido o período máximo de estágio não obrigatório permitido pela Lei Federal nº 11.788/2008 junto ao Município de Nossa Senhora das Graças.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração ou atestado de matrícula atualizado;
- Histórico Escolar da graduação referente ao último período concluído.
- Na tecnologia da Informação comprovante dos cursos se houver.

O candidato matriculado no primeiro período da graduação e que ainda não possua histórico escolar com notas deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada.

A inscrição com documentação incompleta será indeferida.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade ou inexatidão.

A constatação de informações falsas implicará a eliminação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por 03 (três) etapas, todas de caráter classificatório, totalizando 10,00 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

Critério de Avaliação Pontuação Máxima

– Análise do Histórico Escolar 5,00 pontos

– Redação 2,50 pontos

– Entrevista Estruturada 2,50 pontos

10,00 pontos

Total

Da Análise do Histórico Escolar

A pontuação do Histórico Escolar corresponderá à média aritmética das notas constantes no Histórico Escolar da graduação, referente ao último período ou semestre concluído pelo candidato.

O candidato matriculado no primeiro período da graduação e que ainda não possuir notas deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio, cuja média aritmética será utilizada para fins de pontuação.

A nota obtida no Histórico Escolar corresponderá à pontuação máxima de 5,00 (cinco) pontos.

Da Redação

A Redação terá caráter classificatório e valerá até 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos.

A Redação será realizada em data, horário e local definidos no cronograma deste Edital.

O candidato deverá elaborar um texto dissertativo com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, manuscrito, em língua portuguesa, sem consulta a qualquer material.

O tema será único para todos os candidatos e versará sobre assunto relacionado ao serviço público, cidadania, ética, educação, saúde, administração pública ou responsabilidade profissional.

A Redação será avaliada conforme os seguintes critérios: Critério Pontuação

Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa 0,50 Coerência e coesão textual 0,75 Clareza, organização e desenvolvimento das ideias 0,75 Adequação ao tema proposto 0,50

Total 2,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

Critério Pontuação

Da entrevista estruturada

A entrevista terá caráter classificatório e será realizada por Comissão designada por Portaria.

Todos os candidatos inscritos para a mesma área responderão ao mesmo roteiro de perguntas previamente elaborado pela Comissão.

As perguntas utilizadas na entrevista não integrarão este Edital, permanecendo arquivadas junto ao Processo Seletivo, garantindo igualdade de tratamento entre os candidatos.

A entrevista será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critério Pontuação

Comunicação e clareza na exposição das ideias 0,50

Interesse e motivação para o estágio 0,50 Conhecimento sobre a área de formação e objetivos do estágio 0,75 Ética, responsabilidade, postura e comprometimento 0,75

2,50

Total

A entrevista será realizada por Comissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Cada membro da Comissão atribuirá nota individual ao candidato, sendo a nota final da entrevista correspondente à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

Da Nota Final

A nota final do candidato corresponderá à soma da pontuação obtida no Histórico Escolar, na Redação e na Entrevista Estruturada.

Dos Critérios de Desempate

Ocorrendo empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota na Entrevista;
- maior nota na Redação;
- maior nota no Histórico Escolar;
- candidato matriculado no período mais avançado da graduação;
- maior idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

Da Classificação

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

Será elaborada uma lista de classificação para cada curso previsto neste Edital.

A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade da Administração Municipal.

A classificação dos candidatos para a vaga de Tecnologia da Informação observará:

- desempenho na entrevista;

– comprovação de conhecimentos na área de Tecnologia da Informação por meio de certificados, cursos de capacitação, experiência ou outros documentos;

– prova prática, quando prevista;

– demais critérios estabelecidos neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação será publicada sempre no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - <http://www.diariomunicipal.com.br/>, no endereço eletrônico <http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br/>, e afixada em mural na sede da Prefeitura Municipal.

DO CRONOGRAMA

DATA		EVENTO
24/07/2026		Publicação do Edital de Abertura
29/07/2026	a	
05/08/2026		Período de Inscrições
06/08/2026		Divulgação das inscrições homologadas
07/08/2026		Prazo para recurso contra as inscrições homologadas

10/08/2026 Divulgação do resultado dos recursos e da pontuação do Histórico Escolar

11/08/2026 Prazo para recurso contra a pontuação do Histórico Escolar

12/08/2026	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para a Redação e Entrevista
14/08/2026	Realização da Redação e da Entrevista
18/08/2026	Divulgação do resultado preliminar
19/08/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar

21/08/2026 Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, contra:

– O Edital de Abertura;

– O resultado da homologação das inscrições;

- A pontuação atribuída à análise do Histórico Escolar;
- O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário de expediente, mediante requerimento próprio, constante do Anexo III deste Edital.

O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- Nome completo do candidato;
- Número do documento de identidade;
- CPF;
- Curso para o qual realizou a inscrição;
- Fundamentação clara, objetiva e individualizada, indicando os motivos da irrisignação e o pedido de revisão.

Não serão conhecidos os recursos que:

- Forem interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- Não estiverem devidamente fundamentados;
- Forem apresentados de forma genérica, sem indicação específica do objeto contestado;
- Contenham linguagem ofensiva ou desrespeitosa.

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal.

Da decisão da Comissão Especial não caberá novo recurso na esfera administrativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final, bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo, será informado no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, pelo link [http: //www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/](http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/), seguindo o cronograma previsto neste edital.

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei n.º 11.788/2008 e às demais disposições legais pertinentes.

Os vencimentos constantes neste Edital são referentes a data do presente Edital.

Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado.

Nossa Senhora das Graças/PR, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO			
Nome completo:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		Data de Nascimento:	
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:	
Estado Civil:		Naturalidade:	
Número do título de eleitor:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Telefone 01:		Telefone 02:	
E-mail:			
Função:			
☐ Pedagogia ☐ Enfermagem ☐ Farmácia ☐ Contabilidade ☐ Psicologia ☐ Artes Visuais ☐ Matemática ☐ Ciências/Biologia ☐ História ☐ Geografia ☐ Português ☐ Educação Física ☐ Tecnologia da Informação			
Curso:	Período:		
Nome do Resp. : Contato do responsável:			
Instituição de ensino:			
Já fez estágio remunerado em algum departamento municipal? ☐ Sim ☐ Não			
Se sim: Trazer referência de assiduidade no setor dos Recursos Humanos			
quanto tempo de estágio:			

Declaro que todas as informações são verdadeiras e assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações e estou de acordo com o contido no edital no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.

Nossa Senhora das Graças, de de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F27014A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	27/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	24/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas informativas, educativas e de identificação visual, bem como no fornecimento dos itens remanescentes declarados desertos nos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 – Material de Expediente e nº 16/2026 – Materiais Gráficos, visando atender às necessidades das Secretarias

	Municipais da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada.
--	---

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23.638.517/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CRACHÁ - CONFEÇÃO DE CRACHÁ PARA AUTORIDADE SANITÁRIA E SERVIDOR PÚBLICO COM FUNÇÃO, SETOR DE ATUAÇÃO E FOTO, MATERIAL: PVC, ESPESSURA 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54X86MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA E VERSO PRETO EM HD COM FOTOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 25X32MM E PERSONALIZAÇÃO DOS DADOS VARIÁVEIS, FURO OVÓIDE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO CORDÃO PARA CRACHÁ, TIPO: PERSONALIZADO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, COM PRENDEDOR DE JACARÉ, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO ? RESOLUÇÃO SESA 808/2022	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
29	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL: CAPACIDADE DE 100 FOLHASGUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL: CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	5	R\$ 1.025,00	R\$ 5.125,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.325,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:8E8B8DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VELHA GRAFICA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	27/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	24/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas informativas, educativas e de identificação visual, bem como no fornecimento dos itens remanescentes declarados desertos nos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 – Material de Expediente e nº 16/2026 – Materiais Gráficos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA

CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	RÓTULO DE SOROPAPEL ADESIVO 7,5 X 8,5 CM	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
31	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO TIPO ZIP LOCK, CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM DE LARGURA POR 12 CM DE ALTURA. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO TIPO ZIP (PRESSIONÁVEL), QUE PERMITE ABERTURA E FECHAMENTO REPETIDOS, PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA POEIRA, UMIDADE E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE PEQUENOS OBJETOS, AMOSTRAS, MEDICAMENTOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS OU MATERIAIS DIVERSOS EM AMBIENTES COMERCIAIS, LABORATORIAIS, FARMACÊUTICOS E ADMINISTRATIVOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	R\$ 90,33	R\$ 1.806,60
33	CONFECCÃO DE PLACA INFORMATIVA/EDUCATIVA DESTINADA À CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO À PROIBIÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, CONFECCIONADA EM	10	R\$ 134,80	R\$ 1.348,00

	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25 MM, MEDINDO 0,60 M X 0,60 M (60 CM X 60 CM), COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 0,36 M², CONTENDO A INSCRIÇÃO “PROIBIDO JOGAR LIXO NESTE LOCAL”, EM LETRAS PRETAS, FONTE PADRÃO ARIAL BLACK OU SIMILAR, APLICADA SOBRE FUNDO BRANCO, CONTENDO BORDA EXTERNA E INTERNA NA COR PRETA. A PLACA DEVERÁ POSSUIR PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I, NA COR BRANCA, GARANTINDO BOA LEGIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, ALÉM DE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EXPOSIÇÃO AO TEMPO.			
34	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA/EDUCATIVA DESTINADA À CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO À PROIBIÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25 MM, MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, CONTENDO A INSCRIÇÃO “PROIBIDO JOGAR LIXO NESTE LOCAL”, EM LETRAS PRETAS, FONTE PADRÃO ARIAL BLACK OU SIMILAR, APLICADA SOBRE FUNDO BRANCO, CONTENDO BORDA EXTERNA E INTERNA NA COR PRETA. A PLACA DEVERÁ POSSUIR PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I, NA COR BRANCA, GARANTINDO BOA LEGIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, ALÉM DE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EXPOSIÇÃO AO TEMPO.	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
35	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCALIDADE, MEDINDO 2,40 M X 1,20 M, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25 MM, TRATAMENTO POR ZINCAGEM A QUENTE, A PLACA DEVERÁ POSSUIR PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I, FUNDO AZUL E LETRAS, BORDAS E SÍMBOLOS NA COR BRANCA REFLETIVA. - CONTENDO A INSCRIÇÃO “VILA RURAL ANTÔNIO JORGE – A 2 KM”, COM SETA INDICATIVA PARA DIREITA; - CONTENDO A INSCRIÇÃO “VILA RURAL ANTÔNIO JORGE – A 2 KM”, COM SETA INDICATIVA PARA ESQUERDA; - CONTENDO A INSCRIÇÃO “VILA RURAL WILSON VOLPATO”, COM SETA INDICATIVA PARA DIREITA; - CONTENDO A INSCRIÇÃO “VILA RURAL WILSON VOLPATO”, COM SETA INDICATIVA PARA ESQUERDA	4	R\$ 885,00	R\$ 3.540,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.434,60

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:51BE2787

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PMSI

SEXTO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

ID: 180/2022

PROCESSO Nº 092/2022

HOMOLOGADO EM: 29/07/2022

Sexto aditivo ao Contrato Administrativo nº 109/2022, firmado em 29/07/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, compreendendo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos sistemas de frotas, almoxarifado, sistema de controle social, web fluxo ficha alunos rede municipal de ensino e web fluxo AP WhatsApp e Controle de Backup Nuvem para utilização no executivo municipal, decorrente do Pregão Presencial nº 054/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente RALSYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rosina Ortolan, Nº 398, Bairro Fraron, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-336, endereço eletrônico: comercial@gmtecnologia.inf.br e telefone (46) 99101-8400 neste ato representada legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 044.xxx.xxx-95 e do RG nº 5.xxx.599 SSP/SC, ora denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 28/07/2027, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de **R\$ 66.293,28** (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de **R\$ 317.958,06** (trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Item	Qtde	Descrição	Un	Unitário	Valor total
1	12	SISTEMA DE ALMOXARIFADO - Em ambiente web, ficando disponível na página do município, integrado com sistema de controle de contratos e compras da Entidade, onde ao emitir as autorizações de compras, e chegada dos produtos possibilita buscar essas requisições e dar entrada no estoque e baixa, emite alertas ao usuários de saldo negativos, vencimento de produtos, possibilita realizar inventário de itens, possibilita anexar documentos fiscais comprovando a entrada de estoque e baixa, disponibiliza em tempo real na página da Entidade relatório de gastos de itens saldo entre outras informações exigidas por Órgãos Fiscalizadores, sem precisar os usuário gerar relatório e anexar no portal de transparência.	Mês	R\$ 673,73	R\$ 8.084,76
2	12	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS Sistema em ambiente web, controla gastos com veículos, como manutenção, combustível, pneus. Também controla os abastecimentos, exibi média de consumo a cada abastecimento, controla hodômetro e horímetro, possibilita lançar e controlar diário de bordo via sistema, possibilita ao usuário lançar o abastecimento diretamente no ato do abastecimento, importa os dados do sistema contábil para realizar o confrontamento da nota fiscal com a nota de empenho, gera prestação de contas ao Tribunal de Contas, e disponibiliza em tempo real na página da Entidade, dados dos veículos e gastos para atender a lei de transparência.	Mês	R\$ 774,79	R\$ 9.297,48
3	12	SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL Sistema em ambiente web, possibilita aos agentes do departamento da Assistência Social acessar de qualquer ponto para atualizar os cadastros dos usuários atendidos, realiza atendimento em grupos de reuniões de programas sociais. Realiza atendimento sigiloso para os casos de segredo de Justiça. Permite realizar o cadastramento de ações no sistema, controlar o andamento de ações, realizar avaliações, inserir notas de desempenhos das ações, emitir relatórios de acompanhamento. Gera relatórios e consultas, de renda per capita por usuário, renda familiar, renda por usuário, composição familiar, com usuários por bairro, por tipo de escolaridade, tipo de doenças, por programas, por condições habitacionais, por tipo de saneamento, por escolaridade, por faixa etária entre outros tipos de relatórios e comparativos.	Mês	R\$ 786,02	R\$ 9.432,24
4	12	Contratação de Serviços de Computação em Nuvem Fundamentação da Contratação A Contratada é responsável por manter os sistemas de informação necessários ao funcionamento desta entidade, seja com recursos internos ou externos. Além disso, é de sua responsabilidade propor políticas e também planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades de gestão dos recursos de tecnologia da informação, segurança da informação no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP). Para atingir as metas alinhadas com o planejamento estratégico institucional e traçadas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, a Prefeitura Municipal aumentou seu investimento em infraestrutura de TIC com o intuito de reduzir custos, diminuir a dependência de recursos e habilidades técnicas e elevar o nível de qualidade na entrega dos serviços. Para que as metas listadas sejam atingidas faz-se necessário estabelecer um ecossistema que provê no mínimo algumas características como: Solução de virtualização; Sistemas de gerenciamento de controle de acesso e identidade; Soluções de hiperconvergência de recursos; Fabricas de sustentação de software; Central de atendimento ao usuário; Infraestrutura segura e rapidamente escalável. Uma dessas vertentes de necessidades é a ampliação e gerenciamento da infraestrutura necessária para suportar todas as estratégias determinadas. Avaliando soluções, identificamos que parte desta estratégia pode ser atingida através da utilização de infraestrutura de nuvem pública, tendo em vista algumas características primordiais inerentes a este tipo de serviço, como: redução de custos de aquisição e manutenção, flexibilidade, agilidade e escalabilidade do ambiente, acesso a tecnologias como serviço (CDN, DNS, entre outros). Atualmente a entidade possui, em seu ambiente interno, infraestrutura e soluções de virtualização, disponibilizando diversos serviços de rede, sistemas corporativos e serviços ao público externo. Entretanto, pretende-se evoluir esse ambiente baseando-se em tecnologia de cloud (nuvem), possibilitando a otimização dos recursos computacionais, a agilidade na entrega de serviços, a orquestração e automação de processos, e alta disponibilidade dos serviços. O projeto visa atingir os seguintes objetivos:	Mês	R\$ 1.325,00	R\$ 15.900,00

	Padronização tecnológica; Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender as necessidades do usuário; Ganho de economia de escala. Características Básicas e Definições Considerando a necessidade de definir um vocabulário comum aos órgãos participantes e às empresas interessadas no provimento do objeto desta contratação, ficam estabelecidos os seguintes termos: Computação em Nuvem: é um modelo para permitir que o provisionamento de recursos e serviços possam ser realizados de qualquer lugar e a qualquer momento, de maneira conveniente, com acesso através de rede a recursos computacionais configuráveis (ex: redes, servidores, armazenamento, aplicações e serviços) que podem ser rapidamente provisionados e devolvido com o mínimo de esforço em gerenciamento ou interatividade com o provedor de serviços. São características essenciais de computação em nuvem: Autosserviço sob demanda – o cliente pode unilateralmente provisionar a capacidade computacional necessária, como servidores e redes de armazenamento, de maneira automática sem precisar de interação humana com cada provedor de serviços em nuvem. Ampla acesso pela rede – Recursos computacionais estão disponíveis através da rede e acessados através de mecanismos padrões que promovem o uso heterogêneo de plataformas clientes (ex.: smartphones, tablets, laptops, estações de trabalho). Grupo de recursos – Os recursos do provedor de serviços em nuvem são agrupados para servir múltiplos clientes usando o modelo multi-tenant, com diferentes recursos físicos e virtuais, dinamicamente alocados e realocados conforme demanda. Exemplos de recursos incluem armazenamento, processamento, memória, e largura de banda de rede. Rápida Elasticidade – Capacidades podem ser elasticamente aumentadas ou diminuídas de acordo com a demanda atual e o perfil de uso das aplicações. Estas alterações podem ser realizadas a qualquer momento, possibilitando otimização do uso de recursos e consequente economia de valores. Serviço medido: Sistemas em nuvem automaticamente controlam e otimizam o uso de recursos, levando em consideração, capacidades de monitoramento em um nível apropriado para o tipo de serviço (ex.: armazenamento, processamento, largura de banda, e usuários ativos por contas.) O uso de recursos pode ser monitorado, controlado, e reportado, provendo transparência tanto para o provedor quanto para o consumidor do serviço utilizado. Modelo de Serviços em Nuvem: IaaS – Infrastructure as a Service – Infraestrutura como Serviço – Capacidade fornecida ao cliente para provisionar processamento, armazenamento, comunicação de rede e outros recursos de computação fundamentais nos quais o cliente pode instalar e executar softwares em geral, incluindo sistemas operacionais e aplicativos. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura em nuvem subjacente, mas tem controle sobre os sistemas operacionais, armazenamento e aplicativos instalados, e possivelmente um controle limitado de alguns componentes de rede. PaaS – Platform as a Service – Plataforma como Serviço – Capacidade fornecida ao cliente para provisionar na infraestrutura de nuvem aplicações adquiridas ou criadas para o cliente, desenvolvidas com linguagem de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas suportados pelo provedor de serviços em nuvem. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura na nuvem subjacente incluindo rede, servidores, sistema operacional ou armazenamento, mas tem controle sobre as aplicações instaladas e possivelmente sobre as configurações do ambiente de hospedagem de aplicações. Provedor de Serviços em Nuvem: Empresa que possui infraestrutura de tecnologia da informação (TI) destinada ao fornecimento de infraestrutura, plataformas e aplicativos baseados em computação em nuvem. Nuvem pública: Infraestrutura de computação em nuvem pertencente a um provedor de serviços em nuvem e gerenciada por ele. Os recursos computacionais são baseados em virtualização, agrupados e compartilhados entre clientes, e acessados via internet. O uso dos recursos é monitorado e pago conforme o uso. Datacenter: Instalação construída com o objetivo de alojar recursos em nuvem, como servidores e outros equipamentos baseados no modelo “como Serviço – as a Service”. Um datacenter é uma infraestrutura que centraliza as operações e os equipamentos de tecnologia da informação de um provedor de serviços em nuvem e onde ele armazena e gerencia os dados de seus clientes. Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de tecnologia da informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação. Fazem parte da Solução as ferramentas de gestão de nuvem; o provedor de serviços de computação em nuvem representado pela Contratada para integrar a solução; toda a infraestrutura, software e serviços ofertados pela Contratada para consecução do objeto, conforme descritos neste Termo de Referência. Serviços de computação em nuvem: Serviços de Infraestrutura como serviço (IaaS) e plataforma como serviço (PaaS) fornecidos pelo provedor que integram a solução, conforme descrito neste Termo de Referência. Serviços técnicos especializados: Serviço prestado por profissionais técnicos qualificados, destinados a apoiar tecnicamente o projeto, a implementação, o uso e o monitoramento de arquiteturas de soluções em nuvem. Abrange também a resolução de problemas que comprometam a estabilidade, a disponibilidade, a segurança da informação ou quaisquer outros que afetem o funcionamento normal dos serviços de computação em nuvem fornecidos à Contratante, bem como esclarecimento de dúvidas		
--	---	--	--

	relativas à utilização desses serviços. Serviço na modalidade por reserva de recurso (upfront): Serviços reservados previamente por um período de um ano e com faturamento mensal. Serviço na modalidade por demanda (on-demand): Serviços alocados por demanda, sem um período pré-determinado de alocação dos recursos e com faturamento periódico, de acordo com a Ordem de Serviço. Máquina virtual: Ambiente computacional implementado em uma máquina física, a partir de tecnologias de virtualização. Este ambiente possui, minimamente, seu próprio processador, memória RAM e interface de rede, podendo a ele serem agregados outros componentes como, por exemplo, volumes de armazenamento (storage). Instância: Corresponde a um componente de computação em nuvem composto de máquina virtual e serviços agregados, como exemplo, armazenamento, componentes de rede e demais serviços que mantenham essa máquina virtual em operação. Requisitos de Segurança Segurança da Informação É vedado o tratamento em ambiente de nuvem de informações não autorizadas pela Contratante. A Contratante e Contratada deverão seguir todas as orientações da NC14/IN01/DSIC/SCS/GSI/PR, homologada por meio da Portaria nº 009, de 15 de março de 2018. Os serviços objetos deste Termo de Referência deverão ser executados observando as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação do órgão aprovada pela Portaria nº 372, de 13 de novembro de 2017, publicada do Diário Oficial da União em 16 de novembro de 2017, e dos órgãos participantes. A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas na nuvem. A solução ofertada pela Contratada deverá dispor de plano de comunicação de incidentes, devendo a Contratada informar imediatamente à Contratante todos os incidentes de segurança da informação assim considerados os eventos não previstos ou não desejados, bem como qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independente de dolo, que acarretem dano à confidencialidade, disponibilidade, integridade ou autenticidade dos dados da Contratante. A solução deverá dispor de análise de gestão de riscos de segurança de informação, conforme dispõe a Norma Complementar 04/IN01/DSIC/GSI/PR, de 15 de fevereiro de 2013. A análise deve ter periodicidade no mínimo mensal e deve ser apresentado um plano de gestão de riscos contendo: metodologia utilizada, riscos identificados, inventário e mapeamento dos ativos de informação, estimativa dos riscos levantados, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, assunção ou não dos riscos e outras informações pertinentes. O provedor que integra a solução deve possuir, plano de continuidade, recuperação de desastres e contingência de negócio, que possa ser testado regularmente, objetivando a disponibilidade dos dados e serviços em caso de interrupção, bem como desenvolver e colocar em prática procedimentos das respostas a incidentes relacionados com os serviços. A Solução deverá dispor de sistema de hardware e dados para missão crítica com política de “Disaster Recovery”, balanceamento, conectividade e backup/restore durante toda a vigência do contrato a garantia de Recovery Time Objective (RTO) em até 3 horas e de Recovery Point Objective (POR) de 1 hora. A Contratante a qualquer tempo poderá solicitar a realização de simulação de pontualidade das aplicações hospedadas na Nuvem para a rede interna do Órgão e este serviço será contratado através de USTs previstos neste Edital, em prazo acordado entre as partes. A Solução deverá dispor de medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, à segurança e à integridade, prevenindo acesso não autorizado às informações. A Solução deve ser compatível com a ferramenta de gestão de incidentes da entidade. É vedada a Contratada ou ao provedor de acesso aos dados hospedados na infraestrutura de nuvem, sem prévia e formal autorização por parte da Contratante. A Solução deverá dispor de mecanismos para realizar regularmente testes de segurança de informação (incluindo análise e tratamento de riscos, verificação de vulnerabilidades, avaliação de segurança dos serviços e testes de penetração) podendo a Contratante realizar auditorias, inclusive com apoio de terceira parte, para comprovar que a Contratada mantém esse requisito. A solução deverá prover mecanismos de acesso protegido aos dados, por meio de chave de criptografia, garantindo que apenas aplicações e usuários autorizados tenham acesso. A Solução deverá permitir a criptografia automática de dados e objetos armazenados, usando AES (Advanced Encryption Standard) de, no mínimo 256 bits ou outro algoritmo com força de chave equivalente ou superior, neste último caso desde que aprovado pela Contratante. A solução deverá possibilitar comunicação criptografada e protegida para transferência de dados. A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, cópias dos logs, de segurança de todas as atividades de todos os usuários dentro da conta, além de histórico de chamadas de APIs para análise de segurança e auditorias.		
--	--	--	--

	A Solução deverá dispor de recursos que garantam a segurança da informação dos dados da Contratante, incluindo os seguintes itens: solução de controle de tráfego de borda do tipo firewall (norte/sul, leste/oeste, e de aplicações), solução de prevenção e detecção de intrusão (IDS/IPS) e solução antiDDoS. A Contratada deve implementar controles para isolamento e segurança de sistema operacional. A Contratada deve utilizar soluções de virtualização que sejam padrões ou referências de mercado. A Contratada deverá criar uma política de atualização de versão de software, indicando sua criticidade e acordar junto à contratante qual melhor data para ser aplicada. A Contratada deverá assinar Termo de Confidencialidade, resguardando que os recursos, dados e informações de propriedade da Contratante e quaisquer outros, repassados por força do objeto desta licitação e do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade. A Contratada comprometer-se-á a preservar os dados da Contratante contra acessos indevidos e abster-se-á de replicar ou realizar cópias de segurança (backups) destes dados fora do território brasileiro, devendo informar imediatamente e formalmente à Contratante qualquer tentativa, inclusive por meios judiciais, de acesso por parte de outra nação a estes dados. A partir do ponto de entrada/saída da internet nos datacenters do provedor ofertado deverão observar as seguintes disposições: Inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela rede, salvo por ordem judicial; Inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial; Não fornecimento a terceiros de dados da Contratante, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei; Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de dados da Contratante; O provedor deve utilizar soluções de virtualização que sejam padrões ou referência de mercado; O provedor deve implementar política de atualização e versão de software e aplicação de correções. Os dados, metadados, informações e conhecimento, tratados pelo provedor, não poderão ser fornecidos a terceiros e/ou usados por este provedor para fins diversos do previsto nesse Termo de Referência, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal da Contratante. Segurança de identidades A solução deve dispor de mecanismos de garantia de identidade realizada previamente à execução das requisições dos usuários. A solução deve permitir criar e gerenciar perfis e credenciais de segurança para a Contratante e para seus usuários. A solução deve permitir que somente os usuários autorizados pela Contratante tenham acesso aos recursos em conformidade aos respectivos perfis de uso. A solução deve permitir autenticação de usuário para controlar o acesso aos dados, como mecanismos de controle de acesso, como políticas de permissões e Listas de Controle de Acesso (ACLs) para conceder seletivamente permissões para usuários e grupos de usuários. A solução deve permitir realizar de forma segura o upload/download, de dados utilizando os protocolos SSL e HTTPS. A solução deve permitir definir regras que se aplicam em geral, a todas as solicitações para seus recursos, tais como a concessão de privilégios de gravação para um subconjunto dos recursos contratados. Segurança nas requisições / dados A solução deve permitir ou negar uma requisição baseado no endereço IP de origem do requisitante. A solução deve permitir a criptografia automática de dados e objetos armazenados usando AES (Advanced Encryption Standard) de, no mínimo 256 bits ou outro algoritmo com força de chave equivalente ou superior, neste último caso desde que aprovada pela Contratante. A solução deve permitir que a Contratante restrinja o acesso a determinados recursos com base em aspectos da requisição. A solução deve utilizar protocolos seguros para autenticar as requisições, por exemplo, HMAC (Hash Message Authentication Code) – SHA1, conforme RFC 2104, utilizando codificação Base64. A solução deve permitir criar Listas de Controle de Acesso (ACLs) para conceder permissões específicas (ou seja, READ, WRITE, FULL_CONTROL) a usuários específicos para um recurso ou um objeto.			
--	--	--	--	--

		A solução deve permitir a autenticação de sequência de caracteres da requisição de usuário, por exemplo, os clientes podem criar uma URL para um objeto que só é válida por um tempo limitado. Segurança de Chaves A solução deve dispor de mecanismo para gestão integrada de chaves de segurança que permita tratar, gerenciar e proteger chaves usando várias camadas de segurança. A solução deve permitir criptografar e descriptografar dados e objetos sem perda de performance substantiva. A solução deve permitir recursos para trilha de auditoria, permitindo visualizar quem usou determinada chave para acessar um objeto, qual objeto foi acessado e quando ocorreu esse acesso. A solução deve permitir visualizar tentativas malsucedidas de acesso por usuários sem permissão para descriptografar os dados. A solução deve permitir que os usuários criptografem seus dados e objetos antes de enviá-los para o serviço de armazenamento. A solução deve permitir que, cada objeto ou recurso protegido seja criptografado com uma chave exclusiva. A solução deve permitir que a própria chave de objeto ou recurso seja criptografada por uma chave separada. A solução deve permitir que dados criptografados, chaves de criptografia e chaves mestras sejam armazenadas e protegidas em hosts separados e protegidos por várias camadas de proteção. A solução deve permitir a auditoria da segurança de chaves. Em caso de encerramento ou rompimento de contrato, por ambas as partes, os dados e documentos devem ser disponibilizados para consultas ao município, em nuvem sendo acordado valor desde espaço ou em formato zip, ou o município disponibilizará um ambiente para que o software de consulta possa ser instalado e disponibilizado para acesso. A partir do distrato as responsabilidades dos dados, documentos e segurança dos mesmos ficam sob a responsabilidade do Município.			
5	1	TREINAMENTO/INSTALAÇÃO E CONVERSÃO.	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	120	HORAS DE CONSULTORIA	HR	R\$ 196,49	R\$ 23.578,80
		TECNICA			
VALOR TOTAL (R\$):					R\$ 66.293,28

Obs.: Fica suprimido do contrato original os itens 4, 5 e 6, sendo ajustado para a contratação de serviços de computação em nuvem – total de 300 gigabites.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de software

Principal: 73 Despesa: 5105

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R\$ 17.382,24 (Itens 01 e 02)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.245.0013.2.045 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais

Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de software

Principal: 971 Despesa: 5585

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R\$ 9.432,24 (Item 03)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento

Principal: 73 Despesa: 6274

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R\$ 10.600,00 (Item 04 – 08 meses)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.245.0013.2.045 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais

Despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento

Principal: 971 Despesa: 6414

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R\$ 5.300,00 (Item 04 – 04 meses)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software

Principal: 73 Despesa: 5314

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R\$ 23.578,80 (Item 06)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 24 de julho de 2026.

Contratante:

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Contratada:

RALSYS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 23.848.606/0001-87

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:92DD09E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
82/2026	PE	23/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM QUADRA ESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA QUADRA ESPORTIVA DO RIBEIRÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR	06/07/2026	12 MESES	R\$ 88.998,77	WHEALTH PLAY MUSIC LTDA CNPJ: 57.317.107/0001-85

Publicado por:
Pamella Guerreiro
Código Identificador:C1FC277A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 011/2026

EDITAL 011/2026**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PARANÁ****CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP****EDITAL Nº 001/2026**

O Sr. **Sérgio Mesquita de Oliveira**, presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Edital 001/2026**, **RESOLVE** republicar o **Gabarito Definitivo** das Provas Objetivas do **Cargo de Técnico Legislativo**, por ter ocorrido erro de ofício quanto a análise da questão 27; a mesma deveria ter sido anulada, conforme abaixo:

05 – Gabarito Definitivo do Cargo de Técnico Legislativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	E	C	Anulada	B	B	D	B	B	Anulada
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	Anulada	Anulada	E	C	D	Anulada	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

B	B	C	B	E	B	Anulada	C	B	A
---	---	---	---	---	---	---------	---	---	---

Altamira do Paraná/PR, 24 de julho de 2026

SÉRGIO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Altamira do Paraná/Paraná

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DCAC524B

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 012/2026

EDITAL 012/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP

EDITAL Nº 001/2026

O Sr. **Sérgio Mesquita de Oliveira**, presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Edital 001/2026**, **RESOLVE** republicar a **Classificação Preliminar do Cargo de Técnico Legislativo**, por ter ocorrido erro de lançamento quanto a análise da questão 27, conforme abaixo:

05 - Técnico Legislativo

Classifi	Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Prova	Nota
cação					Objetiva	Final
1	37707	Vitoria Isabella Ventlando	02/09/1996	05 - Técnico Legislativo	86,67	86,67
2	37704	Mauro Albrecht	16/07/1990	05 - Técnico Legislativo	83,33	83,33
3	37682	Carlos Henrique Cordeiro	26/03/1990	05 - Técnico Legislativo	80,00	80,00
4	37373	Gabriel Loures Caetano	13/03/2003	05 - Técnico Legislativo	80,00	80,00
5	37385	Rodrigo Wendland de Oliveira	11/05/1979	05 - Técnico Legislativo	73,33	73,33
6	37861	Juliana Lichman Afonso	23/11/1990	05 - Técnico Legislativo	73,33	73,33
7	37679	Marcio Rafael Farias	01/10/1999	05 - Técnico Legislativo	73,33	73,33
8	37735	Daniel de Oliveira Moreira	28/10/2002	05 - Técnico Legislativo	73,33	73,33
9	36645	Douglas Rodrigo Toflinski	19/05/1995	05 - Técnico Legislativo	70,00	70,00
10	37626	Cristiney Gonzaga	11/01/1978	05 - Técnico Legislativo	66,67	66,67
11	36795	Everton Ledo da Rocha	15/02/1990	05 - Técnico Legislativo	66,67	66,67
12	37745	Silvano da Silva Vaz	08/05/1979	05 - Técnico Legislativo	63,33	63,33
13	37740	Mauricio Alexandre Campaner Bachixta	10/05/1981	05 - Técnico Legislativo	63,33	63,33
14	37285	Helio Enrique Colman Fal	23/06/1985	05 - Técnico Legislativo	63,33	63,33
15	37326	Joice Machado dos Santos	19/12/1996	05 - Técnico Legislativo	63,33	63,33
16	36830	Deborah Caroline Tholken Deimling	16/05/2000	05 - Técnico Legislativo	63,33	63,33
17	37228	Flavio Augusto Galvao	10/05/2007	05 - Técnico Legislativo	63,33	63,33
18	36882	Vanderleia Santana	06/07/1977	05 - Técnico Legislativo	60,00	60,00
19	37739	Elisangela Moraes de Oliveira	27/08/1979	05 - Técnico Legislativo	60,00	60,00
20	37838	Daiane Ribeiro dos Santos	06/12/1985	05 - Técnico Legislativo	60,00	60,00
21	37842	Jaqueline Andreia Zarth	26/03/1989	05 - Técnico Legislativo	60,00	60,00
22	37699	Wendel Junior Rodrigues Souza	27/06/1989	05 - Técnico Legislativo	60,00	60,00
23	37082	Evellen Beatriz Santos Oliveira	26/08/2001	05 - Técnico Legislativo	60,00	60,00
24	37282	Elza Cecilia de Souza Roque	27/06/1985	05 - Técnico Legislativo	56,67	56,67
25	37648	Simone Mesquita de Oliveira	31/08/1987	05 - Técnico Legislativo	56,67	56,67
26	37472	Rafaela da Cruz Azevedo	17/06/1997	05 - Técnico Legislativo	53,33	53,33
27	37036	Joao Carlos Cardoso Bessani	14/07/1995	05 - Técnico Legislativo	50,00	50,00

Altamira do Paraná/PR, 24 de julho de 2026

SÉRGIO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Altamira do Paraná/Paraná

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F9FD5923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026 ID 3798 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 SRP Nº 027/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.006.76210001-33

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições **MATERIAIS ELÉTRICOS**, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unit	Valor Total
86	Conjunto x 2 Tomada 2P+T 20A	45	Unidades	ILUMI	9,24	R\$ 415,80
89	Conjunto X RJ-45	25	Unidades	ILUMI	22,13	R\$ 553,25
159	Resistência 4 Temperaturas 5500W x 220V	10	Unidades	ILUMI	46,28	R\$ 462,80
203	Luminária LED 15W, Obs: comprovação de catalogo ou ficha técnica, selo do INMETRO INMETRO e SELO PROCEL atestando boa qualidade.	50	Und		50	R\$ 2.500,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.931,85 (Três mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:2DC795A2

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026 ID 3799 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 SRP Nº 027/2026

DAS PARTES:

Contratante: **Município de Amaporã**, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.299.108/0001-16**

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições **MATERIAIS ELÉTRICOS**, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unit	Valor Total
94	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x20A	15	Unidades	ETEK	17	R\$ 255,00
95	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x25A	15	Unidades	ETEK	17	R\$ 255,00
96	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x40A	20	Unidades	ETEK	19	R\$ 380,00
97	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x50A	15	Unidades	ETEK	19	R\$ 285,00
98	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x100A	5	Unidades	ETEK	78	R\$ 390,00
99	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x125A	20	Unidades	ETEK	77	R\$ 1.540,00
100	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x20A	15	Unidades	ETEK	30	R\$ 450,00
101	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x25A	15	Unidades	ETEK	30	R\$ 450,00
102	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x32A	15	Unidades	ETEK	25	R\$ 375,00
103	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x40A	15	Unidades	ETEK	25	R\$ 375,00
104	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x50A	15	Unidades	ETEK	25	R\$ 375,00
105	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x60A	5	Unidades	ETEK	25	R\$ 125,00
106	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x80A	5	Unidades	ETEK	160	R\$ 800,00
111	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x50A	15	Unidades	ETEK	7	R\$ 105,00
112	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x63A	5	Unidades	ETEK	7	R\$ 35,00
115	Disjuntor Tripolar 3s150A - Caixa Moldada	5	Unidades	ETEK	300	R\$ 1.500,00
116	Disjuntor Tripolar 3x200A - Caixa Moldada	5	Unidades	ETEK	300	R\$ 1.500,00
173	Lâmpadas de Led 12 Watts e 27 Bivolt	120	Peças	GOODLUX	2,68	R\$ 321,60
174	Lâmpadas de Led 15 Watts e 27 Bivolt	100	Peças	GOODLUX	2,91	R\$ 291,00
175	Lâmpadas de Led 20 Watts e 27 Bivolt	85	Peças	GOODLUX	3,12	R\$ 265,20
178	Lâmpadas Tubular Led 18 Watts Bivolt	120	Peças	GOODLUX	5,36	R\$ 643,20
180	Luminária Quadrada de Sobrepor 18 Watts	45	Peças	GOODLUX	14	R\$ 630,00
181	Luminária Quadrada de Sobrepor 25 Watts	45	Peças	GOODLUX	20	R\$ 900,00
192	Refletor de Led 20 watts	40	Peças	GOODLUX	10,82	R\$ 432,80
193	Refletor de Led 50 watts	40	Peças	GOODLUX	13,24	R\$ 529,60
194	Refletor de Led 100 watts	40	Peças	GOODLUX	23,81	R\$ 952,40

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.160,80 (Quatorze mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E8BF801F

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026 ID 3800 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 SRP Nº 027/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: MIRIAM SUZANA MORE 111 17065255832, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.127.05410001-50

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições **MATERIAIS ELÉTRICOS**, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unit	Valor Total
205	Refletor LED 300W	200	Unid	SUPER LED	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
206	Refletor LED 50W Cor Vermelho	200	Unid	MGC	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
207	Refletor LED 50W Cor Amarelo	200	Unid	MLR	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DDA35AB8

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026 ID 3801 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 SRP Nº 027/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.073.244/0001-96

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições **MATERIAIS ELÉTRICOS**, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unit	Valor Total	
53	Chuveiro 04 Temperaturas 5000W x 127V	15	Unidades	TECHNA	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	
54	Chuveiro 04 Temperaturas 6000W x 220V	15	Unidades	ZAGONEL	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	
65	Conector Perf. 10-70x1,5 - 10,0mm	280	Unidades	MCI	R\$ 3,89	R\$ 1.089,20	
66	Conector Porcelana Bipolar 10mm	15	Unidades	DECORLUX	R\$ 1,37	R\$ 20,55	
69	Conjunto 01 Tecla Simples com Placa - 4x2 Embutir	70	Unidades	PLUZIE	R\$ 5,75	R\$ 402,50	
72	Conjunto 01 Tomada Universal 2P+T 10A - 4x2 Embutir	45	Unidades	PLUZIE	R\$ 5,29	R\$ 238,05	
73	Conjunto 01 Tomada Universal 2P+T 20A - 4x2 Embutir	45	Unidades	PLUZIE	R\$ 5,29	R\$ 238,05	
82	Conjunto x 1 Tecla S+2P+T 10A	50	Unidades	PLUZIE	R\$ 12,25	R\$ 612,50	
84	Conjunto x 2 Tecla Simples	45	Unidades	PLUZIE	R\$ 13,01	R\$ 585,45	
88	Conjunto Fone com Jack	25	Unidades	PLUZIE	R\$ 15,02	R\$ 375,50	
113	Disjuntor 3x70A - Nema	5	Unidades	SOPRANO	R\$ 195,00	R\$ 975,00	
114	Disjuntor Tripolar 3x100A - Nema	5	Unidades	LORENZETTI	R\$ 120,00	R\$ 600,00	
126	Fita Alta Fusão AF - 10mts	20	Rolos	DECORLUX	R\$ 13,09	R\$ 261,80	
128	Fita Isolante 20 mts	300	Rolos	DECORLUX	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	
132	Luminaria Comercial 2x20 - Calha	5	Unidades	LUMEPETRO	R\$ 49,89	R\$ 249,45	
139	Parafuso Máquina 200mm 5/8x8	20	Unidades	SANTA FÉ	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
140	Parafuso Máquina 250mm 5/8x8	20	Unidades	SANTA FÉ	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
142	Parafuso Máquina 200mm 5/8x10	25	Unidades	SANTA FÉ	R\$ 8,00	R\$ 200,00	
143	Parafuso Máquina 250mm 5/8x10	25	Unidades	SANTA FÉ	R\$ 8,00	R\$ 200,00	
147	Placa 4x2 Cega	50	Unidades	PLUZIE	R\$ 3,00	R\$ 150,00	
164	Soquete de Pressão para Fluorescente	805	Unidades	DECORLUX	R\$ 2,60	R\$ 2.093,00	

165	Soquete E-27 Branco	70	Unidades	DECORLUX	R\$ 2,00	R\$ 140,00	
166	Veda Rosca 18x25Mts	30	Unidades	DECORLUX	R\$ 2,49	R\$ 74,70	
176	Lâmpadas de Led 40 Watts e 27 Bivolt	140	Peças	CRISTALLUX	R\$ 6,68	R\$ 935,20	
177	Lâmpadas Tubular Led 9 Watts Bivolt	100	Peças	CRISTALLUX	R\$ 3,50	R\$ 350,00	
187	Pino Macho 20 Amperes	95	Peças	VOLTIM	R\$ 6,00	R\$ 570,00	
189	Pino Fêmea 20 Amperes	100	Peças	VOLTIM	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
198	Conector Perfurante 120x4.0-35mm	140	Und	MCI	R\$ 6,20	R\$ 868,00	

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 15.295,95 (Quinze mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FDDCBF27

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026 ID 3802 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 SRP Nº 027/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.028.641/0001-66

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições **MATERIAIS ELÉTRICOS**, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unit	Valor Total	
1	Abraçadeira "U" A 1/2	60	Unidades	JANDRIGUES	R\$ 1,05	R\$ 63,00	
2	Abraçadeira "U" B 3/4	115	Unidades	JANDRIGUES	R\$ 0,99	R\$ 113,85	
3	Abraçadeira "U" C1"	40	Unidades	JANDRIGUES	R\$ 1,55	R\$ 62,00	
4	Abraçadeira Universal	115	Unidades	ALMEIDA	R\$ 30,50	R\$ 3.507,50	
5	Acessório 20x10 "T" para Canaleta	30	Unidades	ENERBRÁS	R\$ 2,50	R\$ 75,00	
6	Acessório 20x10 Cotovelo 90º para Canaleta	40	Unidades	ENERBRÁS	R\$ 2,90	R\$ 116,00	
7	Acessório 20x10 Cotovelo Externo para Canaleta	45	Unidades	ENERBRÁS	R\$ 2,90	R\$ 130,50	
8	Acessório 20x10 Cotovelo Interno para Canaleta	45	Unidades	ENERBRÁS	R\$ 2,90	R\$ 130,50	
9	Acessório 20x10 Luva para Canaleta	45	Unidades	ENERBRÁS	R\$ 2,05	R\$ 92,25	
10	Adaptador RJ 11 com 02 Entradas RJ11	10	Unidades	INTERNEED	R\$ 13,50	R\$ 135,00	
11	Arame Galvanizado 16 AWG 01KG 56MT	10	Unidades	GERDAU	R\$ 35,70	R\$ 357,00	
12	Armação Pesada Rex 1x1	15	Unidades	ALMEIDA	R\$ 20,50	R\$ 307,50	
13	Arruela de Alumínio A 1/2	25	Unidades	ZAMAK	R\$ 0,95	R\$ 23,75	
14	Arruela de Alumínio B 3/4	20	Unidades	ZAMAK	R\$ 1,33	R\$ 26,60	
15	Arruela de Alumínio C 1"	20	Unidades	ZAMAK	R\$ 2,29	R\$ 45,80	
16	Arruela Quadrada	80	Unidades	ROMAGNOLE	R\$ 1,60	R\$ 128,00	
17	Base para Relê Foto Célula Externa	25	Unidades	MARGIRIUS	R\$ 12,10	R\$ 302,50	
18	Braço Chuveiro Branco 40cm	20	Unidades	ENERBRÁS	R\$ 28,45	R\$ 569,00	
19	Bucha de Alumínio A 1/2	25	Unidades	ZAMAK	R\$ 1,25	R\$ 31,25	
20	Bucha de Alumínio B 3/4	25	Unidades	ZAMAK	R\$ 1,79	R\$ 44,75	
21	Bucha de Alumínio C 1"	20	Unidades	ZAMAK	R\$ 2,70	R\$ 54,00	
22	Bucha e Arruela PVC B 3/4	25	Unidades	M&G	R\$ 2,05	R\$ 51,25	
23	Bucha e Arruela PVC C 1"	20	Unidades	M&G	R\$ 2,87	R\$ 57,40	
24	Cabeçote de Alumínio C 1" PVC	20	Unidades	CAVALCAMPO	R\$ 2,58	R\$ 51,60	

36	Cabo para Transmissão de Dados Cat 5 - Internet	750	Metros	FOXLUX	R\$ 3,69	R\$ 2.767,50
39	Cabo PP 3x2,5 mm 1KV	100	Metros	P.W.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
40	Caixa Arstop Externo Bifásica com 2P+T 20A	25	Unidades	REUE ILUMI	R\$ 17,35	R\$ 433,75
41	Caixa Medição Metálica AN-1	15	Unidades	HD	R\$ 207,30	R\$ 3.109,50
42	Caixa Medição Metálica CN-1	8	Unidades	HD	R\$ 222,00	R\$ 1.776,00
43	Caixa Medição Metálica CN Muro Frontal	10	Unidades	HD	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00
44	Caixa X Padrão	100	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 9,37	R\$ 937,00
45	Canaleta 20x10x2000mm com Fita Dupla Face	170	Barras	ENERBRÁS	R\$ 4,98	R\$ 846,60
46	Canaleta para Piso 30x10 CZ Claro	25	Barras	ENERBRÁS	R\$ 26,60	R\$ 665,00
47	Canaleta para Piso 50x10 CZ Claro	20	Barras	ENERBRÁS	R\$ 70,30	R\$ 1.406,00
48	Canaleta Semiab. 20x20 Cod.2020-EB/S Branca	20	Barras	ENERBRÁS	R\$ 37,74	R\$ 754,80
49	Canaleta Semiab. 30x30 Cod.3030-EB/S Branca	20	Barras	ENERBRÁS	R\$ 49,40	R\$ 988,00
50	Canaleta Semiab. 50x50 Cod.5050-EB/S Branca	20	Barras	ENERBRÁS	R\$ 105,50	R\$ 2.110,00
51	Chave p/ Vent. 3 Tecla com Capacitor 127V	15	Unidades	RIMA	R\$ 39,90	R\$ 598,50
52	Chave p/ Ventilador Oscilante 127V	15	Unidades	RIMA	R\$ 21,00	R\$ 315,00
55	Conector Cunha IP 02x2,5mm Tipo A	350	Unidades	INCESA	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
56	Conector Cunha IP 1/0x2,5mm Tipo J	325	Unidades	INCESA	R\$ 17,20	R\$ 5.590,00
57	Conector Cunha IP 2/0x2,5mm Tipo C	325	Unidades	INCESA	R\$ 14,60	R\$ 4.745,00
58	Conector Cunha IP 4/0x2,5mm Tipo L	60	Unidades	INCESA	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
59	Conector para Haste Cooperw. Padrão Copel	45	Unidades	BETEL	R\$ 5,40	R\$ 243,00
60	Conector Parafuso 10mm	45	Unidades	TCM	R\$ 7,99	R\$ 359,55
61	Conector Parafuso 16mm	50	Unidades	TCM	R\$ 9,76	R\$ 488,00
62	Conector Parafuso 25mm	25	Unidades	TCM	R\$ 13,35	R\$ 333,75
63	Conector Parafuso 35mm	30	Unidades	TCM	R\$ 17,10	R\$ 513,00
64	Conector Parafuso 50mm	25	Unidades	TCM	R\$ 23,09	R\$ 577,25
67	Conjunto 01 Tecla sem 01 Tomada 2P+T 10A - 4x2 Embutir	50	Unidades	ARIA	R\$ 7,64	R\$ 382,00
68	Conjunto 01 Tecla sem 01 Tomada 2P+T 20A - 4x2 Embutir	60	Unidades	ARIA	R\$ 7,21	R\$ 432,60
70	Conjunto 01 Tomada Fone RJ-11 com Placa - 4x2 Embutir	70	Unidades	ARIA	R\$ 8,28	R\$ 579,60
71	Conjunto 01 Tomada Rede RJ-45 com Placa - 4x2 Embutir	55	Unidades	ARIA	R\$ 19,99	R\$ 1.099,45
74	Conjunto 02 Teclas sem 01 Tomada 2P+T 20A - 4x2 Embutir	50	Unidades	ARIA	R\$ 8,68	R\$ 434,00
75	Conjunto 2 Teclas Simples com Placa - 4x2 Embutir	55	Unidades	ARIA	R\$ 7,90	R\$ 434,50
76	Conjunto 02 Tomadas Universal 2P+T 10A - 4x2 Embutir	60	Unidades	ARIA	R\$ 6,94	R\$ 416,40
77	Conjunto 02 Tomadas Universal 2P+T 20A - 4x2 Embutir	55	Unidades	ARIA	R\$ 7,00	R\$ 385,00
78	Conjunto 03 Teclas Simples com Placa - 4x2 Embutir	55	Unidades	ARIA	R\$ 9,17	R\$ 504,35
79	Conjunto x 1 Tomada 10A 2P+T	40	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 4,50	R\$ 180,00
80	Conjunto x 1 Tomada 20A 2P+T	50	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 7,57	R\$ 378,50
81	Conjunto x 1 Tecla Bipolar Simples	40	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
83	Conjunto x 1 Tecla Simples	45	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 7,34	R\$ 330,30
85	Conjunto x 2 Tomada 2P+T 10A	45	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 8,84	R\$ 397,80
87	Conjunto x 3 Teclas Simples	50	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 13,88	R\$ 694,00
90	Contacto CWM 25,11 220V 60Hz	8	Unidades	MARGIRIUS	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
91	Contacto CWM 32,11 220V 60Hz	5	Unidades		R\$ 199,00	R\$ 995,00
92	Contacto CWM 50,11 220V 60Hz	5	Unidades	LUKMA	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
93	Curva PVC 90° C 1"	15	Unidades	UNIÃO	R\$ 3,84	R\$ 57,60
107	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x20A	18	Unidades	LUKMA	R\$ 9,00	R\$ 162,00
108	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x25A	18	Unidades	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 144,00
109	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x32A	15	Unidades	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
110	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x40A	15	Unidades	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
117	Eletroduto PVC B 3/4 BR 1,5mts	20	Barras	LZ	R\$ 6,73	R\$ 134,60
118	Eletroduto PVC B 3/4 BR 3,5mts	30	Barras	LZ	R\$ 15,73	R\$ 471,90
119	Eletroduto PVC E 1" BR 3,5mts	25	Barras	LZ	R\$ 18,99	R\$ 474,75
120	Filtro de Linha 05 Tomadas 2P+T 10A	50	Unidades	FIOLUX	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
121	Fio Fone F.I. - 2x0,60 Cinza Torcido	200	Metros	STE	R\$ 4,07	R\$ 814,00
125	Fio Sólido 10,0mm 750V	450	Metros	CONDUSUL	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
127	Fita Galvanizada Lisa 3/4 x 0,5	320	Metros	JANDRIGUES	R\$ 2,42	R\$ 774,40
129	Globo Anti-vandalismo Esférico 15x300mm	25	Unidades	STILOPLAST	R\$ 57,42	R\$ 1.435,50
130	Globo Anti-vandalismo Republicano Mod. São Paulo Médio com Cinta e Pináculo	40	Unidades	FIBROMETAL	R\$ 458,00	R\$ 18.320,00
131	Haste Terra Cooperweld 5/8x2,40mt - Padrão Copel	40	Unidades	INTELLI	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
133	Luminaria Comercial 2x40 - Calha	18	Unidades	LUMEPETRO	R\$ 27,60	R\$ 496,80
134	Luva PVC C 1"	20	Unidades	UNIÃO	R\$ 1,50	R\$ 30,00
135	Mangueira Garganta Amarela (B) 3/4 25mm	300	Metros	CIMFLEX	R\$ 2,30	R\$ 690,00
136	Mangueira Garganta Amarela (B) 1" 25mm	200	Metros	CIMFLEX	R\$ 3,75	R\$ 750,00
137	Massa para Calafetar Filete	150	Unidades	CARFLEX	R\$ 0,95	R\$ 142,50
138	Parafuso Máquina 150mm 5/8x6	25	Unidades	ROMAGNOLE	R\$ 5,99	R\$ 149,75
141	Parafuso Máquina 200mm Nylon	25	Unidades	ROMAGNOLE	R\$ 5,15	R\$ 128,75
144	Parafuso Rosca Dupla 250mm	30	Unidades	ROMAGNOLE	R\$ 16,80	R\$ 504,00
145	Parafuso Rosca Dupla 300mm	25	Unidades	ROMAGNOLE	R\$ 28,50	R\$ 712,50
146	Parafuso Rosca Dupla 350mm	25	Unidades	ROMAGNOLE	R\$ 33,25	R\$ 831,25
148	Placa 4x4 Cega	75	Unidades	ARIA	R\$ 7,44	R\$ 558,00
149	Plafonier Plástico Branco	300	Unidades	REUE ILUMI	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
150	Poste Concreto PM-075 / 7,20 Mts 2F	8	Unidades	INCOPOSTES	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
151	Poste Concreto PM-200 / 7,20 Mts	8	Unidades	INCOPOSTES	R\$ 595,00	R\$ 4.760,00
152	Poste Concreto PM-300 / 7,20 Mts	8	Unidades	INCOPOSTES	R\$ 745,00	R\$ 5.960,00
153	Quadro com Bar.Externo DIN - 24 Disj. Trifásico 100A	8	Unidades	MORATORI	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
154	Quadro PVC Embutir 12/16 Disj. DIN	5	Unidades	STECK	R\$ 145,00	R\$ 725,00
155	Receptáculo Procelana Reforçado E-27	120	Unidades	G20	R\$ 5,10	R\$ 612,00
156	Refletor Retan. Para Lampada 400W (Alumínio)	40	Unidades	OLIVO	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
158	Resistência 4 Temperaturas 5500W x 127V	10	Unidades	LORENZETTI	R\$ 46,00	R\$ 460,00
160	Roldana Plástica 24 x 24	120	Unidades	REUE ILUMI	R\$ 0,34	R\$ 40,80
161	Roldana Plástica 30 x 30	120	Unidades	REUE ILUMI	R\$ 0,45	R\$ 54,00
162	Roldana Plástica 36 x 36	120	Unidades	REUE ILUMI	R\$ 0,74	R\$ 88,80
163	Roldana Porcelana 72x72 Marrom	15	Unidades	GERMER	R\$ 9,35	R\$ 140,25
167	Curva 90° p/ Eletrocalha 50x50 m	40	Peças	DISPAN	R\$ 11,29	R\$ 451,60
168	Caixa 4x2 Sobrepor PVC	90	Peças	RIMA	R\$ 4,60	R\$ 414,00

169	Eletrocalha 50x50 mm	80	Metros	DISPAN	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
170	Eletrocalha 50x100 mm	80	Metros	DISPAN	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
171	Emenda para Eletrocalha 50x50 m	40	Peças	DISPAN	R\$ 3,00	R\$ 120,00
172	Emenda para Eletrocalha 50x100 m	40	Peças	DISPAN	R\$ 3,54	R\$ 141,60
185	Parafusos p/ Eletrocalha	250	Peças	COFEMA	R\$ 0,25	R\$ 62,50
186	Pino Macho 10 Amperes	85	Peças	TRAMONTINA	R\$ 3,99	R\$ 339,15
188	Pino Fêmea 10 Amperes	95	Peças	TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 380,00
190	Quadro PVC de Sobrepor 12/16 Disj.DIN	10	Peças	STECK	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
195	Suporte p/ Eletrocalha 50x100m	40	Peças	DISPAN	R\$ 11,05	R\$ 442,00
196	Receptáculo Porcelana E-40	30	Und	G20	R\$ 8,25	R\$ 247,50
204	Relé Fotocontrolador eletrônico 3 pinos, 40.000 ciclos, ip66, garantia 5 anos	200	Und	DREIK	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
208	Ramal 1X10 haste ornamental	100	Unid	FICAP	R\$ 2,70	R\$ 270,00
209	Ramal 2X16 haste ornamental	100	Unid	FICAP	R\$ 4,65	R\$ 465,00
210	Ramal 2X25 haste ornamental	100	mts	FICAP	R\$ 5,50	R\$ 550,00
211	Ramal 3X10 haste ornamental	100	mts	FICAP	R\$ 4,50	R\$ 450,00
212	Ramal 3X16 haste ornamental	100	mts	FICAP	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
213	Ramal 3X25 haste ornamental	100	mts	FICAP	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
214	Ramal 4X10 haste ornamental	100	mts	FICAP	R\$ 5,40	R\$ 540,00
215	Ramal 4X16 haste ornamental	100	Mts	FICAP	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
216	Ramal 4X25 haste ornamental	100	Mts	FICAP	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
217	Curva PVC ¼ 90° branca	50	Mts	INPOL	R\$ 6,40	R\$ 320,00
218	Curva PVC ¾ 90° branca	50	Mts	INPOL	R\$ 4,00	R\$ 200,00
219	Luva PVC ¾ branca	50	Unid	INPOL	R\$ 2,50	R\$ 125,00
220	Adaptador PVC ¾ branco	50	Unid	INPOL	R\$ 2,14	R\$ 107,00
221	Adaptador PVC L branco	50	Unid	INPOL	R\$ 7,90	R\$ 395,00
222	Condulete PVC ½ branco	50	Unid	INPOL	R\$ 13,70	R\$ 685,00
223	Condulete PVC ¾ branco	50	Unid	INPOL	R\$ 3,45	R\$ 172,50
224	Condulete PVC l branco	50	Unid	INPOL	R\$ 14,50	R\$ 725,00
225	Tampa PVC 3 módulos tram L12 branca	50	Unid	INPOL	R\$ 8,60	R\$ 430,00
226	Tampa PVC 1 módulo Sleek ¾ branco	50	Unid	INPOL	R\$ 8,00	R\$ 400,00
227	Tampa PVC cega ¾ branco	50	Unid	INPOL	R\$ 2,50	R\$ 125,00
228	Tampa PVC 1 módulo Sleek 1 branco	50	Unid	INPOL	R\$ 8,00	R\$ 400,00
229	Tampa PVC 1 cega 1 branco	50	Unid	INPOL	R\$ 2,50	R\$ 125,00
230	Eletroduto PVC ¾ 3 mts branca	50	Unid	INPOL	R\$ 15,00	R\$ 750,00
231	Eletroduto PVC ¾ 3,5 mts branca	50	Unid	INPOL	R\$ 17,50	R\$ 875,00
232	Bucha Nylon nº 6	200	mts	IVPLAST	R\$ 0,16	R\$ 32,00
233	Bucha Nylon nº 8	200	mts	IVPLAST	R\$ 0,25	R\$ 50,00
234	Bucha Nylon nº 10	200	Unid	IVPLAST	R\$ 0,35	R\$ 70,00
235	Parafuso mad. PHS 4.0X50 nº 6	300	Unid	COFEMA	R\$ 0,49	R\$ 147,00
236	Módulos cego branco	50	Unid	ARIA	R\$ 1,05	R\$ 52,50

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 154.430,60 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:46427076

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026 ID 3803 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 SRP Nº 027/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.936.631/0001-43

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições **MATERIAIS ELÉTRICOS**, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unit	Valor Total	
199	Luminária LED 175W, TCC de 5.000k, base relé 7 pinos , Garantis 5 anos	300	Und	SKY LED	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00	
200	Luminária LED 55W, TCC de 5.000k, base relé 7 pinos , Garantis 5 anos	200	Und	SKY LED	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00	

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

- 05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D9DBD81A

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2026 ID 3804 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 SRP Nº 027/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.004.897/0001-86

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições **MATERIAIS ELÉTRICOS**, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unit	Valor Total
25	Cabo de Cobre Rígido 16mm 1KV	110	Metros	ENERGY	R\$ 17,00	R\$ 1.870,00
26	Cabo de Cobre Rígido 25mm 1KV	200	Metros	ENERGY	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
27	Cabo de Cobre Rígido 35mm 1KV	200	Metros	ENERGY	R\$ 35,44	R\$ 7.088,00
28	Cabo Flexível 1,5 mm	200	Metros	DELTA FLEX	R\$ 1,35	R\$ 270,00
29	Cabo Flexível 2,5 mm	400	Metros	DELTA FLEX	R\$ 2,45	R\$ 980,00
30	Cabo Flexível 4,0 mm	250	Metros	DELTA FLEX	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
31	Cabo Flexível 6,0 mm	200	Metros	DELTA FLEX	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
32	Cabo Flexível 10,0 mm	250	Metros	DELTA FLEX	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
33	Cabo Flexível 16,0 mm	200	Metros	DELTA FLEX	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
34	Cabo Flexível 25,0 mm 1KV	170	Metros	ENERGY	R\$ 27,00	R\$ 4.590,00
35	Cabo Flexível 35,0 mm 1KV	170	Metros	ENERGY	R\$ 37,00	R\$ 6.290,00
37	Cabo PP 2x2,5 mm 1KV	280	Metros	ENERGY	R\$ 6,30	R\$ 1.764,00
38	Cabo PP 2x4,0 mm 1KV	200	Metros	ENERGY	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
122	Fio Paralelo 2x1,5mm	450	Metros	DELTA FLEX	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
123	Fio Paralelo 2x2,5mm	410	Metros	DELTA FLEX	R\$ 5,00	R\$ 2.050,00
124	Fio Paralelo 2x4,0mm	400	Metros	DELTA FLEX	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
157	Rele Fotoeletrico 127V	85	Unidades	EXATRON	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
179	Luminária Quadrada de Sobrepor 15 Watts	40	Pecas	LUMANTI	R\$ 14,38	R\$ 575,20
182	Mangueira Luminosa Branca 127 volts	160	Metros	EURO	R\$ 8,20	R\$ 1.312,00
183	Mangueira Luminosa Verde 127 volts	150	Metros	EURO	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
184	Mangueira Luminosa Vermelha 127 volts	150	Metros	EURO	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
191	Refletor de Led 10 watts	40	Pecas	LUMANTI	R\$ 10,10	R\$ 404,00

197	Relê Fotocélula 220V Padrão Copel	300	Und	EXATRON	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
201	Luminária LED 58W, 100 pés, Garantia 5 anos Obs: comprovação de catalogo ou ficha técnica, selo do INMETRO e SELO PROCEL atestando boa qualidade.	200	Und	LUMILED	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
202	Luminária LED 75W, 100 pés, Garantia 5 anos Obs: comprovação de catalogo ou ficha técnica, selo do INMETRO e SELO PROCEL atestando boa qualidade.	200	Und	LUMILED	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 137.728,20 (Cento e trinta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

- 05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A13C395F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 21: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1.000 MM

A empresa **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS LTDA**, não manifestou interesse no referido item na prorrogação da Ata de Registro de preços 061/2025.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação **VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, já devidamente classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 21**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 29/07/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1.000 MM	CONFORME PROPOSTO NO EDITAL	METRO	200	593,89	118.778,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 24 de julho de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 20.173/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:51917471

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.244 DE 24 DE JULHO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	VIGÊNCIA:	24.07.2026 A 14.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 24.540,00		

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	VIGÊNCIA:	24.07.2026 A 14.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	BERINA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 116.002,51		

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	VIGÊNCIA:	24.07.2026 A 14.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN EPP		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 13.285.970,14		

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	VIGÊNCIA:	24.07.2026 A 14.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 22.466,56		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A940874E**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, (23/07/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde****DO FORNECEDOR**

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.238.875/0001-15**, com endereço na Rua Flor de Abril, nº 95, Sala 01, bairro Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, Telefone (54) 99930-5294, endereço eletrônico e-mail hdhospitar@hdhospitar.com.br, neste ato representado pela Sra. HELOISA RIL, inscrito no CPF sob nº 020.949.770-05 e portadora do RG nº 3104189877, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 42/2026.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2026.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2026.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 42/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026

Signatário da Ata: Empresa **BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.238.875/0001-15**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 40/50 LITROS, COM ALÇA E REFORÇO: UTILIZADO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 40 E 50 LITROS, COM ALÇA PARA FIXAR MELHOR O CILINDRO, ESTRUTURA FEITA EM AÇO TUBULAR, PINTURA EM EPÓXI, RODAS MACIÇAS DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 135X50X55 CM.	AK	UND	2	620,00	1.240,00
2	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO, 7 LITROS, SEM CARGA: CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 07 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BAR., PRESSÃO DE TESTE:300BAR.MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 465 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 165MM, ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-14 NGT, PESO: 10,60KG.	GW	UND	4	1.170,00	4.680,00
3	1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COM FLUXÔMETRO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE, EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO:0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM²), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GAS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM², PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM2, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	NINGBOO	UND	10	230,00	2.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:48ED91E2

GABINETE
DECRETO Nº 154/2026

DECRETO Nº 154/2026

SÚMULA: Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026, e promove alterações no Plano Plurianual 2026 - 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.110.200,00 (um milhão, cento e dez mil e duzentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	285.810,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	54.990,00
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R\$	80.050,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	420.850,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2118		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados a População		
Fonte	0 2 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	480.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	80.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R\$	129.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	689.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	1.110.200,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fontes de Recursos	Descrição	Valor
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	560.000,00

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 550.200,00 (quinhentos e cinquenta mil e duzentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2115		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	550.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	550.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	550.200,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ações Orçamentárias 2109, 2115 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2109	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		2.992.470,00	2.475.296,00	2.618.863,00	2.770.750,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12

0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2115	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		10.279.339,27	9.225.743,00	9.765.492,00	10.435.924,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3	3	3	3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados a População		2.722.370,00	2.135.580,00	2.259.441,00	2.390.486,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2109, 2115 e 2118, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		2.992.470,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		10.279.339,27

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados a População		2.722.370,00

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de julho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:02C0A073

1º Termo aditivo do contrato nº100 / 2025, decorrente de PregãoNº15/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS CERÂMICOS, TALHERES E PORTA PRATOS EM TNT PERSONALIZADOS PARA FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP**, portador do CPF/CNPJ sob nº97.409.965/0001-74, neste ato representada por JOÃO LAERCIO MUNHOZ, portador do CPF sob nº 58716637968, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 24/07/2027 e, reajuste de Valores na importância de R\$ 48,924.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	52120	PRATOS EM CERÂMICA 25 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NO CENTRO ESTAMPA COLORIDA DA LOGOMARCA E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES, TOTALIZANDO 20 CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA).	UNID	1.800,00	18,90	34.020,00
1	2	59845	CONJUNTO DE GARFO E FACa DE INOX 1º LINHA, CABO DE PLÁSTICO COLORIDO COM ESTAMPA PERSONALIZADA DEFINIDA PELO MUNICIPIO, EMBALADOS EM SAQUINHO PLÁSTICO HIGIENIZADO E LACRADO.	KIT	1.800,00	4,12	7.416,00
1	3	52143	PORTA PRATOS EM TNT, BRANCO, GRAMAGEM DE 0,80. TAMANHO 27 X 35 CM COM ESTAMPA EM CROMIA DA LOGOMARCA DO EVENTO MEDINDO 20 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E COSTURA EM OVERLOQUE.	UNID	1.800,00	4,16	7.488,00

BARBOSA FERRAZ, 24 de julho de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

JL Munhoz - Produção E Organização De Eventos LTDA EPP

97.409.965/0001-74

JOÃO LAERCIO MUNHOZ

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉRECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Estagiários, torna pública a convocação dos candidatos classificados no **Edital nº 01/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas de estágio de nível **Médio, Superior e Técnico (educação profissional e pós-médio)**, bem como à formação de cadastro de reserva.

A presente convocação foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no referido edital, considerando a **classificação final homologada**, conforme **Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01.07/2026**.

A contratação e o pagamento da bolsa-auxílio aos estagiários serão de responsabilidade da empresa **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios**, inscrita no CNPJ nº **07.136.551/0001-26**, responsável pela intermediação dos contratos de estágio.

1. Convocação para Assunção de Vaga de Estágio

Os candidatos convocados deverão assumir a vaga de estágio com carga horária de **20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais**, conforme a disponibilidade de vagas e de acordo com as condições estabelecidas no edital do processo seletivo.

2. Desclassificação e Inabilitação

O candidato que **não comparecer dentro do prazo estabelecido** neste edital e não manifestar interesse em aguardar nova convocação será **automaticamente desclassificado e inabilitado no Processo Seletivo Simplificado**.

3. Prazo para Comparecimento

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, na **Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré**, para orientações sobre os procedimentos e apresentação da documentação necessária para formalização do estágio.

4. Documentos Necessários para o Ato de Contratação

No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia do **RG e CPF**;
- Fotocópia do **Título de Eleitor** (obrigatório para maiores de 18 anos);
- Fotocópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;
- Fotocópia do **Comprovante de Endereço atualizado**;
- **Comprovante de matrícula atualizado** da instituição de ensino.

INFORMÁTICA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
3º	050	VICTOR HUGO CARVALHO MATTÁ	28/05/2007	5,0	3,5	8,5

Barra do Jacaré, 24 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:02F41333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor preço; declarando-se como vencedoras as empresas: **DX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 51.499.082/0001-00, RUA DEPUTADO BERNARDO GUIMARES RIBAS CAR, Guarapuava-PR, CEP 85040-364, **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 41.256.511/0001-56, ROD BR 470 KM 315 Campos Novos-SC, CEP 89620-000, **ARMAK COMPANY LTDA**, CNPJ 59.955.725/0001-86, RUA LUIZ LERCO Londrina-PR, CEP 86047-610, **REIS PARAFUSOS LTDA**, CNPJ 21.753.221/0001-00, AV INDAIA LESTE Chapadão do Céu-GO, CEP 75828-000, **ABREU MARTINS & CIA LTDA**, CNPJ 03.744.301/0001-18, RUA QUINZE DE SETEMBRO, Nº 1294 Ponta Grossa-PR, CEP 84020-050, **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, CNPJ 82.478.140/0001-34, AVENIDA GATURAMO, 100 Arapongas-PR, CEP 86702-001, **FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA**, CNPJ 44.142.368/0001-60, ALAMEDA SILVIO BORSARI, BAIRRO VALE DO Jaboticabal-SP, CEP 14876-155, **A. DONIZETE DA SILVA – ME**, CNPJ 06.164.562/0001-57, RUA ARNALDO TEIXEIRA LEMOS Franca-SP, CEP 14403-108, 61.407.272 **FARHAN DANIEL LOPES MARANGON**, CNPJ 61.407.272/0001-03, RUA QUINTINO BOCAÍUVA Pirajuí-SP, CEP 16600-059. Por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 785.156,02 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

61.407.272 FARHAN DANIEL LOPES MARANGON								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
137	1	TABUA PINOS 2.5 CM X 10CM X 5 MT	MADEIRAS PINUS		MT	1.500,00	13,00	19.500,00
138	1	TABUA DE PINOS 2.5 X 15 CM X 5 MT	MADEIRAS PINUS		MT	1.000,00	18,00	18.000,00
142	1	VIGA DE PINOS 5 X 10 CM X 5 MT	MADEIRAS EUCALIPTO		MT	1.000,00	36,00	36.000,00
143	1	VIGA DE PINOS 5 X 15 CM X 5 MT	MADEIRAS EUCALIPTO		MT	1.000,00	42,00	42.000,00
144	1	VIGA DE EUCALIPTO 5 X 10 CM X 5	MADEIRAS EUCALIPTO		MT	1.000,00	35,98	35.980,00
145	1	VIGA DE EUCALIPTO 5 X 15 CM X 5 MT	MADEIRAS EUCALIPTO		MT	1.000,00	42,00	42.000,00
146	1	VIGA DE EUCALIPTO 5X 25 CM X 5 MT	MADEIRAS EUCALIPTO		MT	200,00	147,99	29.598,00
TOTAL								223.078,00
A. DONIZETE DA SILVA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
132	1	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10 X 1,53 M	Infibra - Infibra Telha de fibrocimento ondulada		UN	100,00	48,00	4.800,00
133	1	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10 X 1,83 M	Infibra - Infibra Telha de fibrocimento ondulada		UN	100,00	56,00	5.600,00
TOTAL								10.400,00
ABREU MARTINS & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	MANGUEIRA JARDIM REFORÇADA TRANÇADA 1/2	UNIFORT		MT	200,00	4,11	822,00
TOTAL								822,00
ARMAK COMPANY LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO DE 80 CM	Mundo LGBT SU-BARRA-80		UN	10,00	57,00	570,00
17	1	BUCHA DE NYLON F.U P/ PAREDE TIJOLO OCO 10mm	Bucha parede vazada Bucha Fu		UN	250,00	8,08	2.020,00
35	1	DUCHA HIG. EM METAL C/ REGISTRO E GATILHO	DUCHA HIGIENICA DUCHA HIGIENICA C/ GATILHO E REGISTRO		UN	10,00	66,00	660,00
117	1	CADEADO LATÃO 50MM	Taiwan Collection 50MM EM LATÃO		UN	50,00	42,00	2.100,00
TOTAL								5.350,00
DX DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE AÇO C/ ROSCA SEM FIM 3"	Própria Própria		UN	50,00	1,93	96,50
2	1	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA E ASSENTO DE REBOCO 3,6 LT	Própria Própria		UN	89,00	34,48	3.068,72
3	1	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO 500 METROS	Própria Própria		UN	10,00	302,90	3.029,00
5	1	ARGAMASSA FACHADAS ACIII-E 20 KG	Própria Própria		UN	150,00	37,34	5.601,00
6	1	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO CINZA 20 KG	Própria Própria		UN	150,00	34,55	5.182,50
7	1	ARRUELA ZINCADA LISA 1/2	Própria Própria		UN	200,00	0,19	38,00
8	1	ARRUELA ZINCADA LISA 3/16	Própria Própria		UN	200,00	0,16	32,00

9	1	ARRUELA ZINCADA LISA 3/8	Própria Própria	UN	200,00	0,28	56,00
10	1	BACIA C/ CAIXA ACOPLADA QUADRADA (COR A DEFINIR)	Própria Própria	UN	20,00	492,47	9.849,40
13	1	BARRA ROSCADA 1/2 1MT	Própria Própria	UN	25,00	12,38	309,50
14	1	BARRA ROSCADA 3/4 1MT	Própria Própria	UN	25,00	23,29	582,25
15	1	BARRA ROSCADA 3/8 1MT	Própria Própria	UN	25,00	6,48	162,00
16	1	BLOCO DE ESPUMA PARA REBOCO FILTRO 6 X 13 X 22CM	Própria Própria	UN	20,00	3,93	78,60
18	1	BUCHA DE NYLON F.U P/ PAREDE TIJOLO OCO 6mm	Própria Própria	UN	250,00	0,10	25,00
19	1	BUCHA DE NYLON F.U P/ PAREDE TIJOLO OCO 8mm	Própria Própria	UN	250,00	0,18	45,00
20	1	BUCHA DE NYLON U.M SFOR P/DRY WALL/BLOCO 6mm	Própria Própria	UN	250,00	0,11	27,50
22	1	CABO DE MADEIRA PARA PÁ CONSTRUÇÃO CIVIL 1,50 M	Própria Própria	UN	20,00	11,50	230,00
28	1	COLA SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 50 GRAMAS	Própria Própria	UN	50,00	6,23	311,50
29	1	COLA VEDA CALHA E RUFU PU 40 380 GRAMAS CINZA	Própria Própria	UN	50,00	13,78	689,00
30	1	CONE PLT P/ SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75 CM	Própria Própria	UN	10,00	34,18	341,80
32	1	CORDA BOMBEIRO 12MM SEMI-ESTÁTICA ROLO C/100 METROS	Própria Própria	UN	5,00	322,00	1.610,00
33	1	CUMEIRA CERAMICA COLONIAL GRANDE RESINADA	Própria Própria	UN	250,00	3,37	842,50
37	1	ESGUICHO SIMP. P/MANG. EM ALUMINIO REGULÁVEL	Própria Própria	UN	10,00	8,00	80,00
38	1	FECHADURA EXTERNA INOX TAMBOR COM MAÇANETA REDONDA GOLFE	Própria Própria	UN	50,00	60,00	3.000,00
39	1	FECHADURA INOX P/BANHEIRA C/MAÇANETA REDONDA GOLFE	Própria Própria	UN	50,00	78,05	3.902,50
40	1	FIO NYLON 3,5MM P/ ROÇADEIRAS 500 MTS	Própria Própria	UN	10,00	451,00	4.510,00
43	1	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	Própria Própria	UN	50,00	7,30	365,00
44	1	GESSO 1KG	Própria Própria	KG	50,00	4,10	205,00
45	1	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 10MM 1/4	Própria Própria	UN	30,00	1,90	57,00
46	1	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO METAL 6 PEÇAS, 1 SABONETEIRA, 1 PORTA PAPEL HIGIENICO, 1 GANCHO E 1 PORTA SHAMPOO, PORTA TOALHA DE BANHO, PORTA TOALHA DE ROSTO	Própria Própria	KTS	10,00	58,00	580,00
47	1	KIT COMPLETO PARA CIXA ACOPLADA	Própria Própria	KTS	20,00	106,00	2.120,00
48	1	KIT LAVATORIO COM COLUNA PARA BANHEIRO DIVERSAS CORES.	Própria Própria	KTS	10,00	321,00	3.210,00
49	1	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO CROMADO PARAFUSO E BUCHA 10MM	Própria Própria	KTS	20,00	5,30	106,00
52	1	MAÇANETA REDONDA P/ FECHADURA INOX	Própria Própria	UN	100,00	35,00	3.500,00
53	1	MANGUEIRA DE GÁS TRANÇADA 3/8	Própria Própria	MT	20,00	6,40	128,00
55	1	MANTA ASFÁTICA AUTO- ALUMINIO 10 MT DE 30 CM	Própria Própria	UN	50,00	61,00	3.050,00
58	1	MOLDURA DE PVC BRANCA 8MM	Própria Própria	MT	50,00	8,37	418,50
64	1	PORCA 1/2	Própria Própria	UN	200,00	0,48	96,00
65	1	PORCA 3/8	Própria Própria	UN	200,00	0,28	56,00
66	1	PORCA 5/16	Própria Própria	UN	200,00	0,22	44,00
74	1	PREGO 17 X 21 02 CABEÇAS 1KG	Própria Própria	KG	50,00	26,00	1.300,00
75	1	REJUNTE ACRILICO DE 1 KG CORES DIVERSAS	Própria Própria	KG	100,00	7,00	700,00
76	1	REJUNTE CERAMICA FLEXIVEL ADITIVADO 5 KG CORES DIVERSAS	Própria Própria	UN	100,00	26,00	2.600,00
77	1	RISCADOR PISOS/REVESTIMENTO	Própria Própria	UN	5,00	237,00	1.185,00
78	1	RONDANA PLASTICA 36 X 36	Própria Própria	UN	200,00	0,55	110,00
79	1	TIJOLO 6 FUROS 24 X 9 X 14 CM	Própria Própria	UN	18.000,00	0,70	12.600,00
80	1	TIJOLO 9 FUROS 24 X 11,5 X 14 CM	Própria Própria	UN	10.000,00	1,25	12.500,00
81	1	VEDANTE ADESIVO DE PORTA COM BORRACHA	Própria Própria	UN	20,00	8,20	164,00
82	1	ABRAÇADEIRA DE AÇO C/ ROSCA SEM FIM 1"	Própria Própria	UN	50,00	2,40	120,00
84	1	ABRAÇADEIRA DE AÇO C/ ROSCA SEM FIM 1/2 "	Própria Própria	UN	50,00	1,42	71,00
85	1	ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA	Própria Própria	UN	20,00	25,50	510,00
86	1	ADITIVO DE ALTO REND. P/ARGAMASSA, CONCRETO, CHAPISCO, E REBOCO 3,6 LT	Própria Própria	UN	100,00	37,00	3.700,00
87	1	APLICADOR DE EVA PARA REJUNTE DE PISOS E PORCELANATO, DIMENSÕES 13,5 X	Própria Própria	UN	20,00	93,00	1.860,00
89	1	CUNHA PARA NIVELAMENTO DE CERAMICA E PORCELANATO DE 1MM A 2,5MM, CAIXA	Própria Própria	UN	20,00	14,00	280,00
90	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 2MT	Própria Própria	UN	10,00	21,09	210,90
91	1	LIXA FERRO DIVERSAS MEDIDAS	Própria Própria	UN	150,00	3,54	531,00
93	1	LIXA MASSA CORRIDA DIVERSAS MEDIDAS	Própria Própria	UN	150,00	0,76	114,00
96	1	TRINCO FERROLHO L 1/2	Própria Própria	UN	100,00	4,39	439,00
98	1	CIMENTO PORTLAND 50 KG, CP II F-32	Própria Própria	UN	800,00	42,00	33.600,00
99	1	LAJE DE FORRO PRÉ MOLDADA	Própria Própria	MT	200,00	46,00	9.200,00
100	1	LAJE PISO PRÉ MOLDADA	Própria Própria	MT	200,00	48,00	9.600,00
101	1	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 M	Própria Própria	MT	100,00	65,99	6.599,00
103	1	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA REDONDO 1,50 M	Própria Própria	UN	20,00	12,00	240,00
105	1	COLA PU 40 BRANCO 380 GRAMAS	Própria Própria	UN	10,00	14,00	140,00
106	1	FECHADURA PORTA DE AÇO ESTREITA COM MAÇANETA REDONDA	Própria Própria	UN	15,00	50,00	750,00
107	1	LÁPIS PEDREIRO CARPINTEIRO	Própria Própria	UN	90,00	1,14	102,60
108	1	ARAME GALVANIZADO BWG FIO 12 ROLO C/1KG	Própria Própria	UN	30,00	16,10	483,00
110	1	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	Própria Própria	UN	10,00	20,76	207,60
111	1	DISPENSER P/ SABONETE	Própria Própria	UN	10,00	44,14	441,40
113	1	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18 (kg)	Própria Própria	KG	100,00	10,00	1.000,00
116	1	CADEADO LATÃO 30MM	Própria Própria	UN	50,00	18,96	948,00
118	1	CAL HIDRATADO 20 KG	Própria Própria	UN	300,00	18,00	5.400,00
119	1	CAL REFINADO COM FIXADOR PARA PINTURA 8 KG	Própria Própria	UN	150,00	13,10	1.965,00
120	1	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	Própria Própria	UN	20,00	17,80	356,00
121	1	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 8MM X 20CM X 6 MT	Própria Própria	UN	100,00	23,81	2.381,00
123	1	PISO CERAMICO RETIFICADO ACETINADO AREA	Própria Própria	MT	200,00	39,39	7.878,00

		INTERNA 56 X 56						
124	1	PISO CERAMICO RETIFICADO ACETINADO AREA INTERNA 90 X 90	Própria Própria		MT	200,00	39,90	7.980,00
125	1	PORTA DE ALUMINIO LAMBRIIL C/ FRISO E PUXADOR 2,10 X 0,90 D/E	Própria Própria		UN	20,00	1.508,00	30.160,00
126	1	PORTA EM ALUMINIO LISA 2,10 X 0,70 CM DIREITA/ESQUERDA	Própria Própria		UN	10,00	807,74	8.077,40
129	1	REVESTIMENTO PAREDE RETIFICADO 32 X 57 CM	Própria Própria		MT	200,00	35,00	7.000,00
130	1	REVESTIMENTO PAREDE RETIFICADO EM RELEVO 32 X 57 CM (COR A DEFINIR)	Própria Própria		MT	100,00	35,00	3.500,00
131	1	TELHA CERAMICA PORTUGUESA RESINADA	Própria Própria		UN	2.000,00	2,29	4.580,00
134	1	VITRO ALUMINIO C/ GRADE 0,80 X 0,80	Própria Própria		UN	10,00	594,00	5.940,00
135	1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO DIVERSAS CORES	Própria Própria		UN	50,00	40,90	2.045,00
139	1	VIGA DE CAMBARA, 5 X 15 CM X 5 MT	Própria Própria		MT	800,00	125,57	100.456,00
140	1	VIGA CAMBARA, 5 X 20 CM X 5 MT	Própria Própria		MT	500,00	58,27	29.135,00
141	1	PLANCHA CAMBARA 5 X 25 X CM X 5 MT	Própria Própria		MT	200,00	53,95	10.790,00
147	1	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, 65 LITROS, GALVANIZADO, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA, COM RODA, E PNEU COM CAMARA 3,25/8", DIMENSÃO 54,5 X 62,2 X 143,5 CM (AxLxP), COM PESO APROXIMADO DE 14,7KG	Própria Própria		UN	10,00	132,00	1.320,00
TOTAL								388.905,67

EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARAME P/CERCA OVALADO 15 X 17 (3.0X2,4mm) 1000 METROS	osten ARAME P/CERCA OVALADO 15 X 17		UN	5,00	608,00	3.040,00
12	1	BARRA ROSCADA 5/16 1MT	rezzadori BARRA ROSCADA 5/16 1MT		UN	25,00	4,75	118,75
21	1	BUCHA DE NYLON U.M SFOR P/DRY WALL/BLOCO 8mm	rezzadori BUCHA DE NYLON		UN	250,00	0,17	42,50
23	1	CABO DE PICARETA 75 CM	osten CABO DE PICARETA 75 CM		UN	10,00	20,40	204,00
24	1	CATRACA P/ CERCA ARAME LISO	osten CATRACA P/ CERCA ARAME LISO		UN	50,00	8,47	423,50
25	1	CILINDRO DE REPOSIÇÃO PARA FECHADURA	rezzadori CILINDRO DE REPOSIÇÃO		UN	20,00	26,20	524,00
26	1	COLA ADESIVO EPOXI 1 KG	rezzadori COLA ADESIVO EPOXI 1 KG		UN	10,00	73,90	739,00
27	1	COLA DE MADEIRA BRANCA PVA 1 KG	osten COLA DE MADEIRA BRANCA PVA 1 KG		UN	10,00	20,79	207,90
31	1	CONJ. BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	pepa CONJ. BACIA SANITÁRIA		UN	10,00	675,00	6.750,00
34	1	DOBRADIÇA ENCARTELADA GALVANIZADA 3 PEÇAS 3 1/2 GALVANIZADA	osten DOBRADIÇA ENCARTELA		UN	100,00	11,90	1.190,00
36	1	EMENDA P/MANG. JARDIM	osten EMENDA P/MANG. JARDIM		UN	15,00	3,97	59,55
42	1	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M	rezzadori FITA DE SINALIZAÇÃO		UN	100,00	13,90	1.390,00
50	1	LINHA PEDREIRO 100MT	osten LINHA PEDREIRO 100MT		MT	20,00	7,49	149,80
51	1	LIXA D'AGUA DIVERSAS MEDIDAS	rezzadori LIXA D'AGUA		UN	150,00	2,54	381,00
56	1	MECANISMO ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	osten MECANISMO ENTRADA		UN	10,00	48,99	489,90
57	1	MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA	osten MECANISMO DE SAÍDA		UN	20,00	34,88	697,60
63	1	PISTOLA APLICADORA SILICONE/ESPUMA PU EXPANSIVA PROFISSIONAL	osten PISTOLA APLICADORA SILICONE/		UN	10,00	18,90	189,00
71	1	PREGO 20 X 42 1 KG	osten PREGO 20 X 42 1 KG		KG	50,00	12,46	623,00
72	1	PREGO 22 X 48 1 KG	osten PREGO 22 X 48 1 KG		KG	50,00	15,30	765,00
73	1	PREGO 18 X 30 02 CABEÇAS 1 KG	osten PREGO 18 X 30		KG	50,00	28,60	1.430,00
83	1	ABRACADEIRA DE AÇO C/ ROSCA SEM FIM 3/4"	rezzadori ABRACADEIRA DE AÇO		UN	50,00	1,69	84,50
88	1	ARAME GALVANIZADO BWG FIO 22 ROLO C/1KG	osten ARAME GALVANIZADO		KG	20,00	26,40	528,00
102	1	ARO COM PNEU E CAMARA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	rezzadori ARO COM PNEU E CAMARA		UN	15,00	133,90	2.008,50
104	1	CABO DE MADEIRA MACIÇO PARA MARTELO	rezzadori CABO DE MADEIRA		UN	10,00	8,79	87,90
109	1	ARAME GALVANIZADO BWG FIO 14 ROLO C/1KG	osten ARAME GALVANIZADO		UN	50,00	14,49	724,50
112	1	ARAME RECOZIDO Nº18 TRANÇADO (kg)	osten ARAME RECOZIDO Nº18		KG	100,00	12,62	1.262,00
122	1	GRAMPO P/ CERCA 1KG	osten GRAMPO P/ CERCA 1KG		KG	20,00	19,66	393,20
128	1	PREGO 17 X 27 1 KG	osten PREGO 17 X 27 1 KG		KG	50,00	15,40	770,00
TOTAL								25.273,10

FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
97	1	AREIA LAVADA A GRANEL GROSSA PURA M3	PROPRIA		MT	200,00	186,61	37.322,00
114	1	AREIA LAVADA A GRANEL FINA PURA M3	PROPRIA		MT	200,00	174,97	34.994,00
115	1	AREIA LAVADA A GRANEL MÉDIA PURA M3	PROPRIA		MT	200,00	176,97	35.394,00
TOTAL								107.710,00

REIS PARAFUSOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	FITA CREPE 48MM X 50MT	nove54 FITA CREPE		UN	200,00	12,89	2.578,00
59	1	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD PARA MADEIRA 3,5 X 14MM, CAIXA COM 250 UNID	vonder PARAFUSO		UN	5,00	36,00	180,00
60	1	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD PARA MADEIRA 3,5 X 30MM, CAIXA COM 250 UNID	vonder PARAFUSO		UN	5,00	34,39	171,95
61	1	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD PARA MADEIRA 3,5 X 50MM, CAIXA COM 250 UNID	vonder PARAFUSO		UN	5,00	17,75	88,75
62	1	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD PARA MADEIRA 4,0 X 40MM, CAIXA COM 250 UNID	vonder PARAFUSO		UN	5,00	18,68	93,40
67	1	PREGO 12 X 12 1 KG	vonder PREGO		KG	50,00	18,18	909,00
68	1	PREGO 17 X 21 1 KG	vonder PREGO		KG	100,00	12,59	1.259,00
69	1	PREGO 18 X 24 1 KG	vonder PREGO		KG	100,00	12,43	1.243,00
70	1	PREGO 18 X 39 1 KG	vonder PREGO		KG	50,00	21,98	1.099,00
94	1	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD PARA MADEIRA 3,5 X 16MM, CAIXA COM 250 UNID	vonder PARAFUSO		UN	5,00	34,95	174,75
95	1	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD PARA MADEIRA 5,0 X 40MM, CAIXA COM 250 UNID	vonder PARAFUSO		UN	5,00	66,98	334,90
127	1	PREGO 15 X 15 1 KG	vonder PREGO		KG	25,00	17,80	445,00
136	1	SARRAFO DE CAMBARÁ, 2,5CM X 5CM X 5 MT	SARRAFO SARRAFO		MT	1.500,00	9,80	14.700,00
TOTAL								23.276,75

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------

92	1	LIXA MADEIRA DIVERSAS MEDIDAS	VONDER medidas	lixa	madeira	diversas		UN	150,00	2,27	340,50
TOTAL											340,50

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2E8132C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 28/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 28/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor preço; declarando-se como vencedora a empresa **MULTIPLACAS ESTAMPADORA DE PLACAS LTDA,**

CNPJ 05.955.537/0001-29, RUA 24 DE MAIO 346 A Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000. Por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

MULTIPLACAS ESTAMPADORA DE PLACAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA VEICULAR PADRÃO MERCOSUL - PAR DESTINADA AO EMPLACAMENTO INICIAL.	3m mercosul		PAR	30,00	180,00	5.400,00
2	1	PLACA VEICULAR PADRÃO MERCOSUL - UNIDADE DESTINADA A REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO.	3M mercosul		UN	12,00	120,00	1.440,00
TOTAL								6.840,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E4FFDD9C

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 660/2026

LEI MUNICIPAL Nº 528/2017

REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR	VALOR
		UNITÁRIO/DIA	TOTAL
2,0	VIAGEM PARA: CURITIBA-PR	09 UFM	27 UFM
	“VIAGEM A CURITIBA LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS (ProMAC) do governo do estado.	659,61	1.319,22
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 73,29 (DECRETO de 19/01/2026 DO EXECUTIVO).		
	PERÍODO: DE 24/07 A 26/07/2026		
	TOTAL		1.319,22

Bela Vista da Caroba – Pr., 24 de julho de 2026.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 24 de julho 2026.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	460
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	660/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR. 44-9
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/07	26/07	DESTINO	UF		
		CURITIBA	PR	AGENDA DE GOVERNO	2,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

(X) Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____

Edição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de julho de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:43E1812A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 661/2026

LEI MUNICIPAL Nº 528/2017

REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
2,0	VIAGEM PARA: CURITIBA-PR	09 UFM	27 UFM
	"VIAGEM A CURITIBA LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS (ProMAC) do governo do estado.	659,61	1.319,22
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 73,29 (DECRETO de 19/01/2026 DO EXECUTIVO).		
	PERÍODO: DE 24/07 A 26/07/2026		
	TOTAL		1.319,22

Bela Vista da Caroba – Pr., 24 de julho de 2026.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 24 de julho 2026.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	460
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	660/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO	MATR.	40-9
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
24/07	26/07	CURITIBA	PR	AGENDA DE GOVERNO	2,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

(X) Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____

Edição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de julho de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:079FCF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		63.812.645,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.342.645,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.585.067,78
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.701.564,26	49,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	32.175.936,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	30.567.139,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.958.342,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.970.591,89	-8,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	72.411.174,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.275.382,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.654.823,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.223.985,20	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 13h e 54m.		

EDUARDO JOSE HENRICH S	ITACIR BERLANDA
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:684AD897

ADMINISTRAÇÃO

RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.298.990,73	7.540.562,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.298.990,73	7.540.562,63
Empréstimos	8.298.990,73	7.540.562,63
Interna	8.298.990,73	7.540.562,63
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.506.911,17	12.511.154,52
Disponibilidade de Caixa¹	10.506.911,17	12.511.154,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.660.669,19	17.737.144,55
(-) Restos a Pagar Processados	5.584.253,62	4.719.945,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	569.504,40	506.044,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.920,44	-4.970.591,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.208.578,58	63.812.645,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.230.000,00	3.470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	57.978.578,58	60.342.645,78
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,31	12,50
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,81	-8,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	69.574.294,30	72.411.174,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	62.616.864,87	65.170.057,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	3.165.825,40	2.729.281,54
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.524.080,53	2.675.462,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2026 as 13h e 50m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3584C9FC

ADMINISTRAÇÃO

RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALOR

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	ANTERIOR		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.208.578,58	63.812.645,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da			
CF) (VII)	1.230.000,00	3.470.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
	57.978.578,58	60.342.645,78	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.755.287,29	13.275.382,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.479.758,56	11.947.843,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	ANTERIOR		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2026 as 13h e 51m.			

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9B1777AE

ADMINISTRAÇÃO

RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.812.645,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.470.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.342.645,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.654.823,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.689.340,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.223.985,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 13h e 52m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:99EAD4F7

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.525.849,97	2.542.384,11	-1.016.534,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	704.308,92	1.003.800,00	-299.491,08
Receita de Alienação de Bens Imóveis	801.100,00	1.517.000,00	-715.900,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	20.441,05	21.584,11	-1.143,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.722.307,97	916.396,55	680.396,55	674.741,63	236.000,00	258.511,00	805.911,42
Despesas de Capital	1.722.307,97	916.396,55	680.396,55	674.741,63	236.000,00	258.511,00	805.911,42
Investimentos	1.722.307,97	916.396,55	680.396,55	674.741,63	236.000,00	258.511,00	805.911,42

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	133.887,93	2.283.873,11	2.417.761,04

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 14h e 12m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C6140EB1

ADMINISTRAÇÃO
RREO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	884.617.022,05	19.133.592,06	865.483.429,99
Investimentos	883.717.022,05	18.375.163,96	865.341.858,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	758.428,10	141.571,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	884.617.022,05	19.133.592,06	865.483.429,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	883.117.022,05	19.133.592,06	863.983.429,99

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 14h e 08m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0A263EA9

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2025 a 2100					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 14h e 09m.				
EDUARDO JOSE HENRICHS			ITACIR BERLANDA	
Prefeito Municipal			Secretário Da Fazenda	
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO				
Contadora CRC - 068401/O-3				

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BD405490

ADMINISTRAÇÃO

RREO RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.831.072,84	3.405.447,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.797.151,64	1.326.195,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.004.344,32	468.214,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	812.576,88	499.744,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.217.000,00	1.111.292,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.343.582,94	17.386.063,24
2.1- Cota-Parte FPM	21.246.880,02	10.885.373,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.110.649,06	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.136.230,96	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.442.857,00	5.575.272,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.372,18	82.896,69
2.4- Cota-Parte ITR	75.748,66	794,53
2.5- Cota-Parte IPVA	1.388.725,08	841.726,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.174.655,78	20.791.510,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +	R\$ 6.641.470,40	R\$ 3.477.212,65

(2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.152.193,55	1.720.664,93
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.239.627,97	4.679.303,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.702.501,34	4.248.254,19
6.1.1- Principal	7.648.819,48	4.221.565,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	53.681,86	26.688,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	98.078,74	78.727,94
6.3.1- Principal	98.078,74	78.727,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	439.047,89	352.321,40
6.4.1- Principal	439.047,89	352.321,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.007.349,08	744.352,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	273.043,92	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.301,43	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	83.742,49	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.952.347,45	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.695.201,51	5.243.249,75	5.243.249,75	4.373.744,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.156.002,15	3.898.460,97	3.898.460,97	3.395.261,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	788.819,48	632.319,09	632.319,09	136.306,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.967.182,67	3.266.141,88	3.266.141,88	3.258.955,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.539.199,36	1.344.788,78	1.344.788,78	978.482,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	168.078,74	56.328,18	56.328,18	56.328,18	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.949.175,73	917.831,24	917.831,24	767.725,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	421.944,89	370.629,36	370.629,36	154.428,90	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.899.203,29	4.899.203,29	4.179.803,59	0,00	0,00	219.899,76
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.563.773,00	4.563.773,00	3.844.373,30	0,00	0,00	315.518,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.909,60	47.909,60	47.909,60	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	287.520,69 3.898.460,97	287.520,69 3.898.460,97	287.520,69 3.395.261,73	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	43.288,78	43.288,78	43.288,78	0,00	0,00	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.028.887,49	3.898.460,97	3.898.460,97	90,10
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	39.363,97	43.288,78	43.288,78	54,99
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	11.809,19	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				
--------------------------------------	--	--	--	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	467.930,35	-219.899,76	-219.899,76	0,00	-4,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	911.498,87	189.301,43	11.700,00	0,00	177.601,43	177.601,43
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	833.638,94	165.513,97	0,00	0,00	165.513,97	165.513,97
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	77.859,93	23.787,46	11.700,00	0,00	12.087,46	12.087,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.626.931,58	2.472.819,93	2.468.745,99	1.983.408,84	4.073,94
20.1- Educação Infantil	1.439.048,94	559.198,57	559.198,57	322.353,31	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.499.850,51	1.587.077,02	1.587.077,02	1.441.586,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	688.032,13	326.544,34	322.470,40	219.469,22	4.073,94
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.812.156,07	6.935.548,35	6.935.548,35	5.899.907,78	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.395.947,16	1.247.845,84	1.247.845,84	514.987,97	0,00
21.1.1- Creche	2.395.947,16	1.247.845,84	1.247.845,84	514.987,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.416.208,91	5.687.702,51	5.687.702,51	5.384.919,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.468.745,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.477.212,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					165.513,97
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.780.444,67
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.197.877,57	5.780.444,67	27,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.017.193,97	31.140,00	1.008.614,03	0,00	8.579,94
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	682.829,58	25.100,00	682.829,58	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	298.082,65	0,00	289.502,71	0,00	8.579,94
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	36.281,74	6.040,00	36.281,74	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.304.457,50	1.870.194,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	568.482,37	347.394,52
31.1.1- Salário-Educação	568.482,37	347.394,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.775,68	1.214.693,98

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.199,45	308.106,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.450.640,61	1.921.461,83	1.744.799,04	1.355.322,56	176.662,79
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.000,00	392.120,33	392.120,33	242.298,97	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.233.181,21	1.438.010,36	1.261.347,57	1.103.775,97	176.662,79
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.459,40	91.331,14	91.331,14	9.247,62	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.772.773,70	9.954.223,31	9.773.486,58	7.999.278,06	180.736,73
33.1- Despesas Correntes	14.238.556,70	9.379.741,57	9.375.667,63	7.606.316,11	4.073,94
33.1.1- Pessoal Ativo	9.340.993,16	6.111.639,92	6.111.639,92	5.285.074,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.000,00	370.629,36	370.629,36	154.428,90	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.497.563,54	2.897.472,29	2.893.398,35	2.166.813,15	4.073,94
33.2- Despesas de Capital	1.534.217,00	574.481,74	397.818,95	392.961,95	176.662,79
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.534.217,00	574.481,74	397.818,95	392.961,95	176.662,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	9.382.613,52	50.302,98
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.899.974,31	347.394,52
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	342.224,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.282.587,83	55.472,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	351.817,89	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	212.403,39	53,08
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.422.002,33	55.419,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 14h e 07m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04FBB188

ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:437ADC7D

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.857.148,43	33.637.179,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.366.042,94	3.800.169,79
IPTU	1.797.151,64	1.326.195,46
ISS	812.576,88	499.744,36
ITBI	1.004.344,32	468.214,70
IRRF	1.217.000,00	1.111.292,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.970,10	394.722,73
Contribuições	802.000,00	568.695,69
Receita Patrimonial	1.118.977,96	848.827,56
Aplicações Financeiras (II)	1.028.977,96	821.638,23
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	27.189,33
Transferências Correntes	49.328.287,53	28.282.833,10
Cota-Parte do FPM	17.366.079,53	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	9.170.398,47	4.460.218,20
Cota-Parte do IPVA	1.110.980,06	673.380,88
Cota-Parte do ITR	60.598,93	635,64
Transferências da LC 61/1989	151.497,74	66.317,34
Transferências do FUNDEB	8.496.644,94	4.873.285,33
Outras Transferências Correntes	12.972.087,86	9.500.696,84
Demais Receitas Correntes	241.840,00	136.653,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.840,00	136.653,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.828.170,47	32.815.541,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.950.626,87	17.044.116,45
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.505.408,92	2.520.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.505.408,92	2.520.800,00
Transferências de Capital	31.945.217,95	14.523.316,45
Convênios	30.112.817,95	10.343.637,72
Outras Transferências de Capital	1.832.400,00	4.179.678,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	33.450.626,87	17.044.116,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.278.797,34	49.859.657,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.278.797,34	49.859.657,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.598.634,48	32.082.034,24	32.056.844,41	27.801.926,00	2.989.260,12	270.000,00	270.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.226.725,63	16.642.442,34	16.642.442,34	14.600.057,44	2.110.888,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800.000,00	687.563,75	687.563,75	687.563,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.571.908,85	14.752.028,15	14.726.838,32	12.514.304,81	878.371,46	270.000,00	270.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.798.634,48	31.394.470,49	31.369.280,66	27.114.362,25	2.989.260,12	270.000,00	270.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	884.617.022,05	19.133.592,06	14.923.255,30	14.456.895,72	2.514.578,55	619.491,80	619.491,80
Investimentos	883.717.022,05	18.375.163,96	14.164.827,20	13.698.467,62	2.514.578,55	619.491,80	619.491,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	900.000,00	758.428,10	758.428,10	758.428,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	883.717.022,05	18.375.163,96	14.164.827,20	13.698.467,62	2.514.578,55	619.491,80	619.491,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	937.615.656,53	49.769.634,45	45.534.107,86	40.812.829,87	5.503.838,67	889.491,80	889.491,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	937.615.656,53	49.769.634,45	45.534.107,86	40.812.829,87	5.503.838,67	889.491,80	889.491,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.653.497,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.653.497,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	821.638,23	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	687.563,75	
	2.787.571,95	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.298.990,73	7.540.562,63
DEDUÇÕES (XL)	10.506.911,17	12.511.154,52
Disponibilidade de Caixa	10.506.911,17	12.511.154,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.660.669,19	17.737.144,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.584.253,62	4.719.945,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	569.504,40	506.044,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.207.920,44	-4.970.591,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.762.671,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-864.308,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.898.363,31	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.764.288,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	847.507.881,23	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	847.507.881,23	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 13h e 58m.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:93F37A55

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.520.045,44
Previsão Atualizada	91.807.775,30
Receitas Realizadas	50.681.296,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	847.507.881,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.520.045,44
Dotação Atualizada	939.315.656,53
Despesas Empenhadas	51.215.626,30
Despesas Liquidadas	46.980.099,71
Despesas Pagas	42.258.821,72
Superávit Orçamentário	3.701.196,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	51.215.626,30
Despesas Liquidadas	46.980.099,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	63.812.645,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.342.645,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.585.067,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.653.497,47	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.762.671,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.584.253,62	40.873,73	5.503.838,67	39.541,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.524.080,53	0,01	889.491,80	2.634.588,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.108.334,15	40.873,74	6.393.330,47	2.674.129,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.780.444,67	<18% / 25%>	27,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.898.460,97	70%	90,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	43.288,78	50%	54,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	19.133.592,06	865.483.429,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	2.542.384,11	-1.016.534,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	680.396,55	805.911,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.854.713,11	15,00	28,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 14h e 19m.			

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:17FBD53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 006/2026

EDITAL Nº 06/2026

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA ESTUDANTES DE BOM JESUS DO SUL/PR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento do Programa de Ajuda de Custo para estudantes, nomeada pelo Decreto nº 1423/2026, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1152/2025 e demais disposições legais TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO dos inscritos e cadastrados para o recebimento de Ajuda de Custo, para os estudantes abaixo relacionados. Reconhecem os membros da Comissão que os inscritos através do edital nº 005/2026 para o segundo semestre atendem aos requisitos de cadastramento estipulados na Lei 1152/2025 de 21 de março de 2025:

ESTUDANTE	LOCAL/FREQUÊNCIA
Adrieli Machado	UNIPAR - Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Aliny de Paula dos Santos	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Amanda Soares	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Ana Luísa de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Ana Luíze Mafalda Gyorfi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Artur Girardi Mazzocatto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Brenda Manuely Cizerza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Bruno Tiecher	Universidade Tecnológica do Paraná – Campus Pato Branco
Camili dos Santos Cabral	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Carolina Serafini Cigerza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Claudir Emanuel dos Santos Siqueira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Eduarda Heloísa Albuquerque Matias Moreira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Emília Silvane de Ameida	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Flavia Eloiza Paz Skreypczak	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabriel Cavalheiro Mafalda Gyorfi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabriel Henrique Teixeira Surdi	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gabriel Mazzocato da Rosa	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Gabriela de Miranda Lucas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabriela Diaz Ardenghi	
Gabrieli da Silva Antunes	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gesica Savarnini Teles Spezzia	UNICV – Centro Universitário Cidade Verde Dionísio Cerqueira/SC
Gessica Fernanda Lazarin	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Grazieli Mergen	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Guilherme Mazzocatto	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gustavo Henrique da Rosa	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gustavo Kreiner Goll	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão

Gustavo Miguel Granowski	Ensino Médico Concomitante Técnico em Agropecuária
Izadora Bueno Duarte	São Miguel do Oeste/SC
Jean Marcos Lucca da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Jean Tiecher de Carvalho	Ensino Médico Concomitante Técnico em Agropecuária
Jennifer de Ganzer Constantini	São Miguel do Oeste/SC
João Paulo Bini Faé	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Pato Branco
João Pedro Cavagnolli de Oliveira	UNIPAR- Universidade Paranaense
José Gabriel Severgnini	Francisco Beltrão/PR
José Rodrigues dos Santos Neto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Kalita Schmidt de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Kauan Gabriel Fiuza	UNIPAR- Universidade Paranaense
Kauana Rossoni Rosa	Francisco Beltrão/PR
Laisa Kathussa Schereiner	CESUL – Centro Sulamericano de Ensino Superior Francisco Beltrão/PR
Leila Correia Bonifácio	UNIPAR- Universidade Paranaense
Leonardo Bosco	Francisco Beltrão/PR
Leticia Bueno Duarte	UNIPAR- Universidade Paranaense
Laise Olinda Kraetzig dos Santos	Francisco Beltrão/PR
Luise Olinda Kraetzig dos Santos	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Luiz Eduardo Pacheco Bassanesi	São Miguel do Oeste/SC
Luiza Cristina Centenaro	UNIPAR- Universidade Paranaense
Maria Izabel de Jesus Brito	Francisco Beltrão/PR
Maria Paula Oliveira	Centro Universitário Campo Real
Maysa Gabriely de Almeida Tavares	Guarapuava/PR
Meigdyel Teixeira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Micaelli Fernanda Pomatti	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Miguel Francisco Bini Faé	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Mônica Gabrieli dos Santos Muller	UNIPAR- Universidade Paranaense
Nicoli Siqueira Paz	Francisco Beltrão/PR
Nilva de Lima Schmitz	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
Pamela Wroblewski Coelho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Paulo Henrique Cantele Severgnini	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Thaila Monique Borges da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Thaina Ruschel Massocatto	
Thalia Aparecida Tavares dos Santos Zenaro	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Thauna Vitória Adam dos Santos	São Miguel do Oeste/SC
Valentina Ruschel Massocatto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Victor Kaua da Silva Pinheiro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Vinicius da Silva Ramalho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Vinicius Sabbi Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Yasmin Antunes Savarnini	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

Presidente da Comissão do Programa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.877, 23 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.758 de 13 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), e por anulação de dotações o valor de R\$ 110.237,00 (cento e dez mil, duzentos e trinta e sete reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.1.006	Aquis. De Veículos e Equip nas Unidades de Saúde		
4.4.90.52	Equip. e material permanente (140)	303	95.000,00
08.00	Depto de Assistência Social		
08.03	Fundo Munic de Assistência Social		
08.244.0008.2.073	Serv. de Fortalecim de Vínculos		
3.3.90.30	Material de Consumo (1049)	5903	5.237,00
3.3.90.30	Material de Consumo	903	3.100,00
08.244.0008.2.066	Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.	893	10.000,00
TOTAL			113.337,00

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, e os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro nos incisos II e III do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º incisos III e VI da Lei 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.11.01 (165)	Remuneração de dep. Bancários	903	3.100,00
	TOTAL		3.100,00

II – Por anulação de dotações o valor de R\$ 110.237,00 (cento e dez mil, duzentos e trinta e sete reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.015	Ativid Op do Fundo Munic de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações (161)	303	95.000,00
08.00	Depto de Assistência Social		
08.03	Fundo Munic de Assistência Social		
08.244.0008.2.073	Serv. de Fortalecim de Vínculos		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – P, Jurídica (1050)	5903	5.237,00

08.244.0008.047	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (288)	893	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – P. Jurídica (291)	893	3.000,00
TOTAL			110.237,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B9358B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratada: empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, sediada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Bairro: Jardim Espanha, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.028/0001-84, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) Sandra Rosa Zini Capille.

Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 389/2025, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
24	1	MÓDULO DE PROTEÍNA COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E GORDURA. SABOR NEUTRO, PARA ADIÇÃO À ALIMENTOS DOCE OU SALGADOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM MÍNIMO 250 GRAMAS REF: FRESUBIN PROTEIN POWDER	REABILIT JUST PROTEIN	R\$ 82,00	R\$ 103,72

Assinaturas: Junior Motter E Sandra Rosa Zini Capille

Data da Assinatura: 24/07/2026

Publicado por:
Adriano Eftting
Código Identificador:E7AFBE40

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1 ATA Nº 30 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº. 1 do Ata Registro de Preços nº. 30/2026, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL (TINTAS E SOLVENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente do Pregão nº 89/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **55.836.281/0001-09**. Constitui o objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro aos itens da Ata Registro de Preços nº 30/2026, com fundamento do Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº14.1333/2021, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Lote	Item	Descrição	UN	Valor Unit. Ata	Valor Unit. Reequilíbrio
1	1	INTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE CONFORME NORMA (NBR 11862 VIGENTE) NA COR AMARELA. BALDE DE 18 LITROS	BD	218,00	267,34
1	2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE CONFORME NORMA (NBR 11862 VIGENTE) NA COR AZUL. BALDE DE 18 LITROS	BD	224,00	274,69
1	3	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE CONFORME NORMA (NBR 11862 VIGENTE) NA COR BRANCA. BALDE DE 18 LITROS.	BD	218,00	237,34
1	4	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE CONFORME NORMA (NBR 11862 VIGENTE) NA COR PRETA. BALDE DE 18 LITROS	BD	223,00	260,00
2	1	SOLVENTE COMPATÍVEL PARA DILUIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE (NBR 11862 VIGENTE). BALDE DE 18 LITROS.	BD	190,00	261,56

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67CE7D39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1018/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO		PERÍODO DE		
		AQUISITIVO		GOZO		
94401	ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
163141	ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
326744	AILTON FLADIMIR KUTTOCHE	2023	2024	03/08/2026	à	01/09/2026
329269	ALFREDO INÁCIO WEILER	2025	2026	03/08/2026	à	14/08/2026
326874	ANA ROSA XAVIER	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
217921	ANDERSON FORTE MENSOR	2025	2026	13/07/2026	à	27/07/2026
328276	ANDRÉ DE MATTOS VIANA	2023	2024	17/07/2026	à	25/07/2026
328276	ANDRÉ DE MATTOS VIANA	2024	2025	26/07/2026	à	01/08/2026
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	2025	2026	22/07/2026	à	31/07/2026
329310	BEATRIZ SOUZA CECON	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
329061	BRUNA EDUARDA LAZAROTTO CIDRAL	2025	2026	13/07/2026	à	19/07/2026
329384	CAROLINA RIBAS	2025	2026	05/08/2026	à	14/08/2026
76681	CRISTIANE APARECIDA BELO	2025	2026	22/07/2026	à	31/07/2026
327111	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS VUMDERVARDE JACOBS	2024	2025	15/07/2026	à	24/07/2026
75791	DANIELI ALLANO PERRYONY SILVA	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
278801	DANIELI ALLANO PERRYONY SILVA	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
321311	DEJANIRA FORTES DE ANDRADE	2024	2025	20/07/2026	à	29/07/2026
269051	DENIZE CRISTINA KAMINSKI	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
328693	DENIZE CRISTINA KAMINSKI	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
329334	DIEYNE SILVA PARIZOTO	2025	2026	10/08/2026	à	24/08/2026
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA	2024	2025	08/07/2026	à	22/07/2026
325191	EDINÉIA ENGLÉS SIMIONI	2025	2026	15/07/2026	à	21/07/2026
325191	EDINÉIA ENGLÉS SIMIONI	2025	2026	13/08/2026	à	20/08/2026
325493	EDINÉIA ENGLÉS SIMIONI	2025	2026	15/07/2026	à	21/07/2026
325493	EDINÉIA ENGLÉS SIMIONI	2025	2026	13/08/2026	à	20/08/2026
329375	EDLEUZA SATSUKI KAWAKAMI NASCIMENTO	2025	2026	03/08/2026	à	01/09/2026
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	2024	2025	17/07/2026	à	15/08/2026
329068	ELIANE DOS SANTOS PEDROSO	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
148421	ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON	2024	2025	16/07/2026	à	25/07/2026
263871	ELISEU VELOZO	2024	2025	13/07/2026	à	16/07/2026
263871	ELISEU VELOZO	2025	2026	17/07/2026	à	22/07/2026
329244	ELIZY CASSIANE RODRIGUES DA SILVA	2025	2026	13/07/2026	à	01/08/2026
326823	EVELISE DE FATIMA BILLA	2024	2025	03/08/2026	à	17/08/2026
127771	EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA	2023	2024	13/07/2026	à	27/07/2026
274301	FRANCIELLI MASCHIO	2021	2022	17/08/2026	à	26/08/2026
329050	GISLAINE REGIANE CARNEIRO	2025	2026	03/08/2026	à	17/08/2026
329352	INDIANARA SANTOS DA SILVA	2025	2026	15/07/2026	à	29/07/2026
329337	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	2025	2026	13/07/2026	à	19/07/2026
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	2024	2025	27/07/2026	à	05/08/2026
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	2025	2026	03/08/2026	à	18/08/2026
329305	JENYFER MAGDA FAVORETTO JEZ	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
329246	JOÃO CARLOS FERRARINE	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	2024	2025	15/07/2026	à	24/07/2026
328977	JOYCE BERGAMINI JUREKI	2025	2026	06/07/2026	à	15/07/2026
329138	KAUANA SILVEIRA BANDEIRA	2025	2026	03/08/2026	à	17/08/2026
322121	KELLY LUIZA VELHO GODINHO	2024	2025	17/08/2026	à	25/08/2026
322121	KELLY LUIZA VELHO GODINHO	2025	2026	26/08/2026	à	31/08/2026
96011	LELIANE GUADAGNIN	2024	2025	13/07/2026	à	17/07/2026
325531	LELIANE GUADAGNIN	2025	2026	13/07/2026	à	17/07/2026
156791	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2025	2026	08/07/2026	à	06/08/2026
327164	LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE	2025	2026	20/07/2026	à	29/07/2026
117381	LORENI LIMA DA SILVA	2024	2025	10/07/2026	à	29/07/2026
325946	LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO	2025	2026	15/07/2026	à	22/07/2026
328759	LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO	2025	2026	15/07/2026	à	22/07/2026
67931	LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT	2023	2024	13/07/2026	à	22/07/2026
269481	LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT	2023	2024	13/07/2026	à	22/07/2026
329055	LUCÉLIA REGIANI MARTINS	2025	2026	20/07/2026	à	29/07/2026
155041	LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	2024	2025	27/07/2026	à	05/08/2026
116731	MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	2025	2026	11/08/2026	à	20/08/2026
74801	MARCIA FERRARINI DE SOUZA	2021	2022	13/07/2026	à	27/07/2026
127421	MARCIA FERRARINI DE SOUZA	2022	2023	13/07/2026	à	27/07/2026
150321	MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	2025	2026	13/07/2026	à	19/07/2026
328701	MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	2025	2026	13/07/2026	à	19/07/2026
123001	MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO	2022	2023	03/08/2026	à	01/09/2026
327010	MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI	2024	2025	29/07/2026	à	07/08/2026
115171	MARLI DE FATIMA MARTINS	2025	2026	20/07/2026	à	29/07/2026
91642	MIRIA DA ROSA CÔLIS	2024	2025	06/07/2026	à	04/08/2026
271541	NATALI DIANE COSTA	2025	2026	03/08/2026	à	01/09/2026
148001	NILSON BANDEIRA DE JESUS	2025	2026	03/08/2026	à	01/09/2026
329293	RICHARD FERNANDES VIEIRA	2025	2026	08/07/2026	à	17/07/2026
325390	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	2024	2025	10/07/2026	à	19/07/2026
144271	SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	2025	2026	13/07/2026	à	27/07/2026
325332	SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	2025	2026	13/07/2026	à	27/07/2026
323011	SIBELE DE LIMA PRESTES	2024	2025	13/07/2026	à	27/07/2026
323011	SIBELE DE LIMA PRESTES	2025	2026	28/07/2026	à	01/08/2026
328956	SIDNEY GUARISE	2025	2026	15/07/2026	à	24/07/2026
88771	SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON	2025	2026	13/07/2026	à	19/07/2026

325465	SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON	2024	2025	13/07/2026	à	27/07/2026
329022	SIRLEI TEREZINHA STRAPASSON	2025	2026	09/07/2026	à	18/07/2026
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	2025	2026	03/08/2026	à	01/09/2026
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA	2024	2025	07/07/2026	à	26/07/2026
143891	SUZANA CECCON	2025	2026	06/07/2026	à	19/07/2026
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	2023	2024	03/08/2026	à	12/08/2026
327112	TATIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO MACIEL	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
96361	TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	2024	2025	10/07/2026	à	19/07/2026
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	2023	2024	14/07/2026	à	28/07/2026
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	2024	2025	22/07/2026	à	31/07/2026
149581	VANESSA DAL PONTE	2024	2025	17/07/2026	à	05/08/2026
149581	VANESSA DAL PONTE	2025	2026	06/08/2026	à	04/09/2026
161521	VILSON LIMA DA SILVA	2025	2026	10/08/2026	à	08/09/2026
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS	2024	2025	13/07/2026	à	11/08/2026
325609	ZENAILDE MARIA DE SOUZA	2024	2025	20/07/2026	à	29/07/2026

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FCF139F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 476/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.835.074,94 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1477/2025 de 18 de Dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.835.074,94 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0885	125.000,00

TOTAL	220.000,00
-------	------------

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	13.996,67
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	125.000,00
TOTAL			138.996,67

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	230.000,00
TOTAL			230.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0145	180.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0145	50,00
TOTAL			180.050,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1006.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	482.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	550.000,00
TOTAL			1.032.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.1005.2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0500	50,00
TOTAL			50,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	33.978,27
TOTAL			33.978,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2026, no importe de **R\$ 922.974,94** (Novecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), o excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de **R\$ 787.100,00** (Setecentos e oitenta e sete mil e cem reais) e o superávit financeiro no valor de **R\$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais):

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargo e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	640.000,00
TOTAL			640.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	13.996,67
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0000	15.000,00
TOTAL			28.996,67

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1029.2.059 – Inclusão Digital – Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0104	220.000,00
TOTAL			220.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1019.2.052 - Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	13.978,27
TOTAL			13.978,27

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1035.2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de recurso	Valor
0885	125.000,00
0145	180.050,00
0500	50,00
0103	152.000,00
0104	330.000,00
Total	787.100,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de recurso	Valor
0501	125.000,00
Total	125.000,00

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 8.º da Lei 1477/2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexo I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 11 de junho de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:7CCCAA65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 597/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.903,11 (setenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 75.903,11 (setenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos), como segue:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
11.332.1004.2.046 – Manutenção Das Atividades Secretaria Indústria E Comercio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	45.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	15.903,11
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física	0000	15.000,00
TOTAL			75.903,11

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 75.903,11 (setenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
11.332.1004.2.137 – Manut. ativ. junta militar e posto de identificação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias-Civil	0000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0000	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física	0000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	30.129,39
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	2.527,68
TOTAL			49.657,07

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO			
11.332.1004.1.029 – impl. prog. pró indústria/plano de ret. economia local			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	915,20
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física	0000	100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	693,76
TOTAL			1.808,96

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO			
19.126.1029.2.160 – MOD. INFOR. SERV. ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	166,08
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física	0000	100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	171,44
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	100,00
TOTAL			537,52

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
23.692.1004.1.024 – MANUTENÇÃO SALA DO EMPREENDEDOR			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.994,56
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física	0000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	14.850,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	5.055,36
TOTAL			23.899,56

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 24 de Julho de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:8B50EAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE AÇÕES VOLTADOS A ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2026

Olá, agentes culturais de Candói!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Candói/Pr

Deste modo, a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) no Decreto Federal nº 12.409, de 13 de março de 2025, na Medida Provisória nº 1.274, de 22 de novembro de 2024, bem como na legislação municipal aplicável.

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

Constitui objeto deste edital a seleção de projetos culturais destinados à execução de ações culturais voltadas ao fortalecimento da produção cultural desenvolvida em áreas periféricas urbanas e rurais e em povos e comunidades tradicionais do Município de Cândói.

As ações deverão promover:

valorização das manifestações culturais locais;

fortalecimento da identidade cultural das comunidades;

preservação dos saberes e fazeres tradicionais;

incentivo à participação comunitária;

democratização do acesso à cultura;

fortalecimento das expressões artísticas produzidas em territórios periféricos urbanos e rurais;

promoção da diversidade cultural

As ações culturais deverão ser executadas no Município de Cândói;

Serão apoiados projetos nas diversas linguagens artísticas e culturais, desde que atendam aos objetivos deste edital;

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados neste edital, 15 (quinze) projetos, contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

O valor total deste edital é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0006.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia **27/07/2026** até às 17:00 horas do dia **14/08/2026**.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside Município de Cândói há pelo menos 1 Ano.

Agente Cultural:

É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física;

Coletivos/grupos representados por pessoa física

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

estejam com irregularidades em outros projetos culturais realizados pelo município.

O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.7.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital: Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 1 projeto.

Etapa: Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: cultura.candoi@gmail.com, ou físico, na Secretaria de Cultura (Centro Cultural Doridin Antunes, localizado na Av. José Antunes Fabrício, 1944), a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Comprovação de cadastro de agente cultural, realizado na plataforma do Estado do Paraná: <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php>.

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), Decreto nº 12.409 de 13 de março de 2025 e Medida Provisória nº 1.274 de 22 de novembro de 2024.

COTAS

Categoria de cotas: Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

Pessoas negras (pretas e pardas) 25%;

Pessoas indígenas 10%;

Pessoas com deficiência 05%.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para **concorrer** às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito conforme Anexos 7 e 8 do edital.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser adotados um ou mais dos seguintes procedimentos:

heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo VII;

Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Candói de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até **31 de dezembro de 2026**.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão os pareceristas contratados mediante processo administrativo nº 1.740/2026 e eventuais suplentes a serem nomeados no mesmo ato de composição da comissão de avaliação.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e eventuais suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

tiverem interesse direto na matéria;

tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

seja parente do agente cultural;

sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 6.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à **Secretaria de Cultura** que deverá ser apresentado presencialmente no Centro Cultural de Candói, sito a **Avenida Jose Antunes Fabricio, 1944**, no prazo de **3 dias** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A comissão avaliadora, em conjunto com o conselho municipal de cultura, fará a deliberação do remanejamento, sendo esta soberana.

Se houver propostas contempladas com recursos remanejados, estas devem reenviar a tabela orçamentária para aprovação da Comissão Avaliadora (mediante ata). Caso a nova tabela orçamentária seja aprovada, será anexada no Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto) e o proponente deverá prestar contas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo V). Caso a nova tabela orçamentária não seja aprovada, a proposta receberá o valor originalmente indicado no Anexo I.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários: O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo previsto no item 12.5 deste edital, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;

Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais pelo link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> e municipais pelo link: <http://candoipr.equiplano.com.br:7007/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativaexpedidas> pela secretaria da fazenda;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho pelo link: <http://candoipr.equiplano.com.br:7007/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Declaração de cessão de direito de uso de imagem;

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica** (sem CNPJ):

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda em nome do representante do grupo;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Declaração de cessão de direito de uso de imagem;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado no Centro Cultural Doridin Antunes no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município de Candói, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no prazo previsto no item 12.5 deste edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Candói, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, assim como, as contrapartidas deverão ser apresentadas até **30/06/2027**.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.candoi.pr.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura.candoi@gmail.com e pelo fone (whatsapp) 42 3638 8095.

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital

12.4.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **31/12/2026**.

Cronograma Prévio das Etapas do Processo de Seleção

Nº	ITEM	DATA
01	INSCRIÇÕES	De 27/07/26 à 14/08/26
02	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/08/26
03	RECURSO DAS INSCRIÇÕES	De 18 a 20/08/26
04	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS PROJETOS	De 21/08/26 a 26/08/26
05	DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	31/08/26
06	RECURSO	De 31/08/26 a 02/09/26
07	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS	03/09/26
08	HABILITAÇÃO	De 04 a 09/09/26
09	HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO	10/09/26
10	RECURSO	10, 11 e 14/09/26
11	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/09/26
12	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	De 15 a 17/09/26
13	EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA	ATÉ 31/12/26
14	ENTREGA DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS)	ATÉ 30/06/27

O presente cronograma é preliminar e poderá sofrer alterações por interesse da Administração Pública, mediante publicação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Candói e da Secretaria Municipal de Cultura, preservados os direitos dos proponentes e os prazos mínimos previstos na Lei nº 14.903/2024.

Das contrapartidas

São compatíveis com o objeto deste edital, as contrapartidas que:

Contemplarem a elaboração e disponibilização de conteúdos educacionais a serem utilizados na rede municipal de ensino;

Contemplarem a elaboração e apresentação de conteúdos socioculturais em eventos realizados pela prefeitura municipal de Candói tais quais: feiras, festividades natalinas, réveillon dentre outros.

Contemplarem a elaboração e apresentação em formato de mini oficinas dos materiais e conteúdos produzidos, especialmente na rede municipal de ensino;

Mostra cultural dos materiais e conteúdos produzidos, desde que não contemplem a comercialização dos itens.

Contemplem a produção de material com conteúdo histórico relativos à história, cultura, etnias, e desenvolvimento do município de Candói.

Anexos do edital

12.7.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Anexo X – Declaração do uso de imagem

Candói, 24 de julho de 2026.

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA

Secretário de Cultura

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ **15.000,00**, distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Quantidade: Seleção de 15 (quinze) projetos para a produção e circulação de ações culturais.

Valor Máximo por projeto: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Agente Cultural: Pessoa física (CPF).

Ações Culturais:

Esta categoria tem por finalidade fomentar iniciativas culturais desenvolvidas em áreas periféricas urbanas e rurais e em povos e comunidades tradicionais do Município de Candói, promovendo o acesso à cultura, fortalecendo as identidades locais, valorizando os saberes tradicionais e incentivando a participação comunitária nas atividades culturais.

Serão apoiadas propostas que contribuam para a democratização do acesso à cultura, valorização da diversidade cultural e fortalecimento das manifestações culturais existentes nos territórios contemplados.

Poderão ser inscritos projetos contemplando, entre outras, as seguintes áreas:

Artes Visuais;

Artesanato;

Audiovisual;

Capoeira;

Circo;

Cultura Alimentar e Gastronomia Tradicional;

Cultura Popular;

Culturas Indígenas;

Culturas Quilombolas;

Dança;

Economia Criativa;

Expressões da Cultura Rural;

Folclore;

Fotografia;

Literatura;

Música;

Patrimônio Cultural Material e Imaterial;

Teatro;

Tradições Gaúchas e Tropeiras;

Outras manifestações artístico-culturais compatíveis com os objetivos deste edital

As propostas poderão contemplar, entre outras:

apresentações culturais;

oficinas;

rodas de conversa;

exposições;

feiras culturais;

vivências culturais;

encontros comunitários;

contação de histórias;

ações de incentivo à leitura;

apresentações musicais;

- apresentações de dança;
- teatro;
- manifestações tradicionais;
- valorização dos saberes populares;
- preservação da memória cultural;
- ações de transmissão de conhecimentos tradicionais;
- outras ações compatíveis com os objetivos deste edital.

Contrapartida cultural

Os projetos contemplados deverão realizar 01 (uma) ação gratuita de contrapartida cultural, aberta ao público, voltada preferencialmente à comunidade onde a proposta será executada. A contrapartida poderá consistir, entre outras possibilidades, em:

- oficina;
- palestra;
- apresentação artística;
- exposição;
- mostra cultural;
- roda de conversa;
- atividade educativa;
- ação formativa;
- vivência cultural;
- outra atividade de interesse público aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura.

A ação de contrapartida deverá:

- ser gratuita;
- ocorrer no Município de Candói;
- ser executada até 31 de dezembro de 2026;
- ser previamente informada à Secretaria Municipal de Cultura para acompanhamento;
- ser comprovada mediante relatório de execução, fotografias, lista de presença (quando cabível), registros audiovisuais e demais documentos exigidos.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS	COTAS PARA PCD	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	8	4	2	1	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA (CPF) OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo (portfólio) em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

☐ Andirobeiros

☐ Apanhadores de flores sempre vivas

☐ Benzedeiros

☐ Caatingueiros

☐ Caboclos

☐ Caiçaras

☐ Catadores de mangaba

☐ Cipozeiros

☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto

☐ Comunidades quilombolas

☐ Extrativistas

☐ Extrativistas costeiros e marinhos

- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro

Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay

- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, intelectual
- ☐ Sim, visual
- ☐ Sim, múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- ☐ Nenhuma renda

- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐ De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐ Acima de 100.000,00

Possui quantos anos de experiência na área cultural?

- ☐ 0 – 1 ano
- ☐ 1 - 5 anos
- ☐ 5 – 10 anos
- ☐ 10 – 15 anos
- ☐ mais de 15 anos

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ Outro(a)s _____

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo (anexo folha separada):

DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Vai concorrer às cotas?

☐ Não

☐ Sim, Pessoa negra

☐ Sim, Pessoa indígena

☐ Sim, Pessoa com deficiência

☐ Sim, outros grupos

A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

☐ Presencialmente em local fixo

☐ Presencialmente itinerante

☐ Remotamente/Online

☐ Em formato híbrido

☐ Outros

☐ Não aplicável

Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

- ☐ 1 – 2 pessoas
- ☐ 2 – 5 pessoas
- ☐ mais de 5 pessoas

A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

Quais as principais entregas previstas pela proposta?

- ☐ Álbum musical
- ☐ Aplicativo / Software
- ☐ Apresentação ao vivo / Show
- ☐ Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ Artesanato
- ☐ Artigo / Ensaio
- ☐ Audiolivro
- ☐ Aula / Palestra / Conferência
- ☐ Blog / Site
- ☐ Caderno / Cartilha / Apostila
- ☐ Circulação / Turnê
- ☐ Coleção

- ☐ Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- ☐ Desfile
- ☐ Digitalização de acervos
- ☐ Livro
- ☐ Livro eletrônico (e-Book)
- ☐ Ensaio fotográfico
- ☐ Escultura
- ☐ Espetáculo cênico
- ☐ Feira
- ☐ Exibição / Exposição
- ☐ Festa Popular
- ☐ Festival / Mostra
- ☐ Filme de curta-metragem
- ☐ Filme de longa-metragem
- ☐ Filme de média-metragem ou telefilme
- ☐ Grafitti / Mural
- ☐ Intercâmbio
- ☐ Instalação artística / videoarte
- ☐ Jogo eletrônico
- ☐ Licenciamento
- ☐ Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- ☐ Melhoria em espaço cultural
- ☐ Pesquisa
- ☐ Plataforma digital
- ☐ Podcast / Programa de TV ou Rádio
- ☐ Oficina / Curso / Workshop
- ☐ Residência Artística
- ☐ Revista / Jornal / Periódico
- ☐ Roteiro de filme ou episódio
- ☐ Sarau / Slam
- ☐ Série / websérie
- ☐ Videoclipe / Álbum visual

☐ Outros (especificar)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada).

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini Currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações: <https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/>.

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024
	Produção			
	Pós - produção			

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Un. de medida	Valor unitário	Qd	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

CONTRAPARTIDA

Descrever a proposta de contrapartida baseado no item 12.6 do Edital de Abertura.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ.

Comprovação de enquadramento para pontuação extra (de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III)

Portfólio do artista ou coletivo.

Declaração de Autorização

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Assinatura do Proponente

CPF

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cândói - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cândói.	10

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Agentes culturais do gênero feminino	5
J	Agentes culturais negros e indígenas	5
K	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5
L	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Cândói na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
M	Agentes culturais residentes em setores urbanos periféricos ou na área rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
N	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
P	Coletivos/grupos que seja de áreas periféricas, urbanas e rurais e/ou povos e comunidades tradicionais.	5
Q	Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Cândói na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

* **Atenção:** A comprovação das vagas geradas na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná será por meio da apresentação da(s) Carta(s) de Encaminhamento para Entrevista devidamente assinada(s) e anexadas junto ao Currículo do Proponente.

A pontuação final de cada candidatura será **80 pontos no geral** e até **110 pontos nos casos de cotas**. A média da nota do proponente será definida por um consenso entre os membros da comissão.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que **receber pontuação 0** em algum dos critérios será **DESCCLASSIFICADO** do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: H, B, C, A, D, E, F e G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate para o proponente com maior idade.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

Receberam **nota 0** em qualquer dos critérios **obrigatórios**;

Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

A Prefeitura Municipal de Cândói, neste ato representado pelo Sr. Aldoio Goldoni Filho, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da Prefeitura Municipal de Cândói:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada, no prazo previsto no edital de seleção;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à Prefeitura Municipal de Cândói por meio de Relatório de Visita ao Agente Público responsável, apresentado no prazo máximo de 90 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Cândói a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

Solicitar documentação complementar;

Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Cândói.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

Extinto por decurso de prazo;

Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A execução dos projetos selecionados será monitorada pelo Departamento de Cultura e pelo agente público responsável designado para esta finalidade mediante relatório de visita e de verificação.

Poderá ser solicitado a apresentação, pelo beneficiário de Relatório de Execução do Objeto pelo agente público designado.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no órgão oficial do Município de Candói pelo endereço: www.ampr.org.br .

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

CANDÓI, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical
- ☐ Site
- ☐ Música
- ☐ Outros: _____

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 2).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: _____

Informe aqui os links dessas plataformas:(Informe os links da publicação do material realizado no projeto)

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.

()Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL, TELEFONE)

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[CANDOI, de 2026.]

ANEXO VII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Candói, de de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Candói, de de 2026

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Candói, de de 2026.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO IX

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Candói, de de 2026.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO X

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

(PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Município de Candói (PR) divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de Candói (PR), relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Candói (PR), ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)

Nome completo

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5AB3DF85

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2026

Olá, agentes culturais de Candói!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Candói/Pr

Deste modo, a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) no Decreto Federal nº 12.409, de 13 de março de 2025, na Medida Provisória nº 1.274, de 22 de novembro de 2024, bem como na legislação municipal aplicável.

INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto do edital**

Constitui objeto deste edital a seleção de **projetos culturais de Produção Audiovisual**, destinados ao fomento da criação, produção, finalização, difusão e circulação de obras audiovisuais produzidas por agentes culturais do Município de Candói, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

Serão apoiados projetos inéditos ou em desenvolvimento que contemplem a produção de conteúdos audiovisuais em diferentes formatos e gêneros, tais como curtas-metragens, documentários, videoclipes, séries para internet, animações, videoartes, registros audiovisuais de manifestações culturais, conteúdos educativos, obras experimentais e demais produções compatíveis com os objetivos deste edital;

Os projetos deverão contribuir para:

o fortalecimento da cadeia produtiva do setor audiovisual no Município de Candói;

a valorização da identidade cultural, da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural local;

a difusão das manifestações culturais, saberes populares e expressões artísticas do município;

a promoção da diversidade cultural, da inclusão, da acessibilidade e da democratização do acesso aos bens culturais;

o incentivo à formação de público e à circulação de obras audiovisuais produzidas no Município;

a geração de oportunidades para artistas, técnicos, produtores e demais profissionais da cadeia audiovisual;

o fortalecimento da economia criativa e do desenvolvimento cultural local

Os projetos deverão ser executados, prioritariamente, no território do Município de Candói, podendo contemplar gravações, pesquisas, entrevistas e demais atividades necessárias em outros locais, desde que relacionadas ao objeto cultural da proposta e devidamente justificadas no Plano de Trabalho;

As obras audiovisuais produzidas deverão possuir finalidade cultural e atender ao interesse público, sendo vedada a utilização dos recursos para produção de conteúdos de natureza exclusivamente publicitária, institucional, eleitoral, partidária, religiosa ou que contrariem a legislação vigente;

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados neste edital, **10 (dez) projetos**, contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor de **R\$ 3.000,00** (um mil reais).

O valor total deste edital é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0006.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia **27/07/2026** até às 17:00 horas do dia **14/08/2026**.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside Município de Candói há pelo menos 1 Ano.

Agente Cultural:

É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física;

Coletivos/grupos representados por pessoa física

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

estejam com irregularidades em outros projetos culturais realizados pelo município.

O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.7.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital: Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 1 projeto.

Etapa: Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: cultura.candoi@gmail.com, ou físico, na Secretaria de Cultura (Centro Cultural Doridin Antunes, localizado na Av. José Antunes Fabrício, 1944), a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Comprovação de cadastro de agente cultural, realizado na plataforma do Estado do Paraná: <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php>.

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), Decreto nº 12.409 de 13 de março de 2025 e Medida Provisória nº 1.274 de 22 de novembro de 2024.

COTAS

Categoria de cotas: Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

Pessoas negras (pretas e pardas) 25%;

Pessoas indígenas 10%;

Pessoas com deficiência 05%.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para **concorrer** às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito conforme Anexos 7 e 8 do edital.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser adotados um ou mais dos seguintes procedimentos:

heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo VII;

Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Candói de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até **31 de dezembro de 2026**.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão os pareceristas contratados mediante processo administrativo nº 1.740/2026 e eventuais suplentes a serem nomeados no mesmo ato de composição da comissão de avaliação.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e eventuais suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

tiverem interesse direto na matéria;

tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

seja parente do agente cultural;

sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 6.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à **Secretaria de Cultura** que deverá ser apresentado presencialmente no Centro Cultural de Candói, sito a **Avenida Jose Antunes Fabricio, 1944**, no prazo de **3 dias** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A comissão avaliadora, em conjunto com o conselho municipal de cultura, fará a deliberação do remanejamento, sendo esta soberana.

Se houver propostas contempladas com recursos remanejados, estas devem reenviar a tabela orçamentária para aprovação da Comissão Avaliadora (mediante ata). Caso a nova tabela orçamentária seja aprovada, será anexada no Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto) e o proponente deverá prestar contas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo V). Caso a nova tabela orçamentária não seja aprovada, a proposta receberá o valor originalmente indicado no Anexo I.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários: O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo previsto no item 12.5 deste edital, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;

Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais pelo link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> e municipais pelo link: <http://candoipr.equipiano.com.br:7007/contribuente/#!/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativaexpedidas> pela secretaria da fazenda;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho pelo link: <http://candoipr.equipiano.com.br:7007/contribuente/#!/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Declaração de cessão de direito de uso de imagem;

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica** (sem CNPJ):

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda em nome do representante do grupo;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Declaração de cessão de direito de uso de imagem;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado no Centro Cultural Doridin Antunes no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município de Candói, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no prazo previsto no item 12.5 deste edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Candói, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, assim como, as contrapartidas deverão ser apresentadas até **30/06/2027**.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.candoi.pr.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura.candoi@gmail.com e pelo fone (wattsapp) 42 3638 8095.

Os casos omissos ficarão a cargo doConselho Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital

12.4.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2026.

Cronograma Prévio das Etapas do Processo de Seleção

Nº	ITEM	DATA
01	INSCRIÇÕES	De 27/07/26 à 14/08/26
02	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/08/26
03	RECURSO DAS INSCRIÇÕES	De 18 a 20/08/26
04	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS PROJETOS	De 21/08/26 a 26/08/26
05	DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	31/08/26
06	RECURSO	De 31/08/26 a 02/09/26
07	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS	03/09/26
08	HABILITAÇÃO	De 04 a 09/09/26
09	HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO	10/09/26
10	RECURSO	10, 11 e 14/09/26
11	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/09/26
12	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	De 15 a 17/09/26
13	EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA	ATÉ 31/12/26
14	ENTREGA DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS)	ATÉ 30/06/27

O presente cronograma é preliminar e poderá sofrer alterações por interesse da Administração Pública, mediante publicação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Candói e da Secretaria Municipal de Cultura, preservados os direitos dos proponentes e os prazos mínimos previstos na Lei nº 14.903/2024.

Das contrapartidas

São compatíveis com o objeto deste edital, as contrapartidas que:

Contemplarem a elaboração e disponibilização de conteúdos educacionais a serem utilizados na rede municipal de ensino;

Contemplarem a elaboração e apresentação de conteúdos socioculturais em eventos realizados pela prefeitura municipal de Candói tais quais: feiras, festividades natalinas, réveillon dentre outros.

Contemplarem a elaboração e apresentação em formato de mini oficinas dos materiais e conteúdos produzidos, especialmente na rede municipal de ensino;

Mostra cultural dos materiais e conteúdos produzidos, desde que não contemplem a comercialização dos itens.

Contemplem a produção de material com conteúdo histórico relativos à história, cultura, etnias, e desenvolvimento do município de Candói.

Anexos do edital

12.7.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Anexo X – Declaração do uso de imagem

Candói, 24 de julho de 2026.

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA

Secretário de Cultura

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Quantidade: Seleção de **10 (dez) projetos culturais** destinados ao apoio à produção audiovisual.

Valor Máximo por projeto: **R\$ 3.000,00** (Três mil reais)

Agente Cultural: Pessoa física (CPF).

Ações Culturais:

Esta categoria tem por finalidade fomentar a criação, produção, finalização, difusão e circulação de obras audiovisuais produzidas por agentes culturais do Município de Candói, incentivando o desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual, a valorização da cultura local, da memória, do patrimônio cultural e das diversas manifestações artísticas do município.

Serão apoiados projetos inéditos ou em desenvolvimento que contribuam para a democratização do acesso ao audiovisual, a formação de público, a valorização dos artistas locais, o fortalecimento da economia criativa e a preservação da identidade cultural de Candói

Poderão ser inscritos projetos contemplando, entre outros:

Curta-metragem de ficção;

Curta-metragem documental;

Curta-metragem de animação;

Média-metragem;

Documentários;

Minidocumentários;

Videoclipes;

Webséries;

Séries para plataformas digitais;

Videoartes;

Produção de conteúdo audiovisual educativo;

Registro audiovisual de manifestações culturais;

Registro audiovisual de festas, tradições e patrimônio cultural;

Produção audiovisual sobre artistas locais;

Produção audiovisual sobre patrimônio histórico;

Produção audiovisual sobre turismo cultural;

Produção audiovisual sobre cultura popular;

Podcasts em vídeo;

Conteúdo audiovisual para internet;

Outros projetos audiovisuais compatíveis com os objetivos deste edital.

As propostas poderão contemplar, entre outras etapas:

pesquisa;

desenvolvimento de roteiro;

elaboração de argumento;

pré-produção;

produção;

captação de imagens;

captação de áudio;

direção;

fotografia;

produção executiva;

edição;

finalização;

colorização;

mixagem;

legendagem;

audiodescrição;

interpretação em Libras;

trilha sonora;

animação;

identidade visual;

- divulgação;
- exibição pública;
- publicação em plataformas digitais;
- circulação da obra audiovisual;
- outras atividades compatíveis com a execução do projeto

Contrapartida cultural

Os projetos contemplados deverão realizar **01 (uma) ação gratuita de contrapartida cultural**, aberta ao público, preferencialmente no Município de Candói.

A contrapartida poderá consistir em:

- exibição pública gratuita da obra audiovisual;
- mostra audiovisual;
- sessão comentada;
- oficina de audiovisual;
- palestra;
- roda de conversa;
- atividade formativa;
- exibição em escolas públicas;
- exibição em espaços culturais públicos;
- disponibilização gratuita da obra em plataformas digitais;
- outra atividade de interesse público aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura
- .

A ação de contrapartida deverá:

- ser gratuita;
- ocorrer no Município de Candói;
- ser executada até 31 de dezembro de 2026;
- ser previamente informada à Secretaria Municipal de Cultura para acompanhamento;
- ser comprovada mediante relatório de execução, fotografias, lista de presença (quando cabível), registros audiovisuais e demais documentos exigidos.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS	COTAS PARA PCD	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E POVOS COMUNIDADES TRADICIONAIS.	6	2	1	1	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

Remanejamento das vagas

Caso não haja número suficiente de propostas habilitadas ou classificadas em qualquer das reservas de vagas previstas neste edital, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre os demais projetos classificados, observada a ordem de classificação, o disposto na política de ações afirmativas da PNAB e a disponibilidade orçamentária, de modo a garantir a utilização integral dos recursos públicos destinados a este edital.

ANEXO II**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026****CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA FÍSICA (CPF) OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)****DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo (portfólio) em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.☐ Andirobeiros☐ Apanhadores de flores sempre vivas☐ Benzedeiros☐ Caatingueiros☐ Caboclos☐ Caiçaras

- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária

☐ Travesti

☐ Outro

Orientação sexual:

☐ Lésbica

☐ Gay

☐ Heterossexual

☐ Bissexual

☐ Outra

☐ Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?

☐ Não

☐ Sim, auditiva

☐ Sim, Física-motora

☐ Sim, intelectual

☐ Sim, visual

☐ Sim, múltipla

☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista

☐ Sim, Outra (indicar qual)

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐ De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐ Acima de 100.000,00

Possui quantos anos de experiência na área cultural?

- ☐ 0 – 1 ano
- ☐ 1 - 5 anos
- ☐ 5 – 10 anos
- ☐ 10 – 15 anos
- ☐ mais de 15 anos

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ Outro(a)s _____

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim

☐ Não

☐ Não sei

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo (anexo folha separada):

DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Vai concorrer às cotas?

☐ Não

☐ Sim, Pessoa negra

☐ Sim, Pessoa indígena

☐ Sim, Pessoa com deficiência

☐ Sim, outros grupos

A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

☐ Presencialmente em local fixo

☐ Presencialmente itinerante

☐ Remotamente/Online

☐ Em formato híbrido

☐ Outros

☐ Não aplicável

Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

☐ 1 – 2 pessoas

☐ 2 – 5 pessoas

☐ mais de 5 pessoas

A proposta prevê ações em algum território prioritário?

☐ Não se aplica

☐ Área atingida por desastre natural

☐ Assentamento ou acampamento

☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

☐ Favelas e comunidades urbanas

☐ Periferia

☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH

☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural

☐ Território de fronteira

☐ Território de povos e comunidades tradicionais

☐ Território indígena

☐ Território rural

☐ Zona especial de interesse social

Quais as principais entregas previstas pela proposta?

☐ Álbum musical

☐ Aplicativo / Software

☐ Apresentação ao vivo / Show

☐ Aquisição de acervos e bens culturais

☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração

☐ Artesanato

☐ Artigo / Ensaio

- () Audiolivro
- () Aula / Palestra / Conferência
- () Blog / Site
- () Caderno / Cartilha / Apostila
- () Circulação / Turnê
- () Coleção
- () Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- () Desfile
- () Digitalização de acervos
- () Livro
- () Livro eletrônico (e-Book)
- () Ensaio fotográfico
- () Escultura
- () Espetáculo cênico
- () Feira
- () Exibição / Exposição
- () Festa Popular
- () Festival / Mostra
- () Filme de curta-metragem
- () Filme de longa-metragem
- () Filme de média-metragem ou telefilme
- () Grafitti / Mural
- () Intercâmbio
- () Instalação artística / videoarte
- () Jogo eletrônico
- () Licenciamento
- () Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- () Melhoria em espaço cultural
- () Pesquisa
- () Plataforma digital
- () Podcast / Programa de TV ou Rádio
- () Oficina / Curso / Workshop

- ☐ Residência Artística
- ☐ Revista / Jornal / Periódico
- ☐ Roteiro de filme ou episódio
- ☐ Sarau / Slam
- ☐ Série / websérie
- ☐ Videoclipe / Álbum visual
- ☐ Outros (especificar)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**Acessibilidade arquitetônica:**

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada).

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPE/CNPJ	Mini Currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações: <https://www.agenciadotrabalhadorculturapr.gov.br/>.

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024
	Produção			
	Pós - produção			

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

- () Cobrança de ingressos
- ()Outros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Un. de medida	Valor unitário	Qd	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

CONTRAPARTIDA

Descrever a proposta de contrapartida baseado no item 12.6 do Edital de Abertura.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ.

Comprovação de enquadramento para pontuação extra (de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III)

Portifólio do artista ou coletivo.

Declaração de Autorização

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Assinatura do Proponente

CPF

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

Grau insatisfatório de atendimento do critério – **2 pontos**;

Não atendimento do critério – **0 pontos**.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cândói - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cândói.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Agentes culturais do gênero feminino	5
J	Agentes culturais negros e indígenas	5
K	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5
L	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Cândói na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
M	Agentes culturais residentes em setores urbanos periféricos ou na área rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
N	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
P	Coletivos/grupos que seja de áreas periféricas, urbanas e rurais e/ou povos e comunidades tradicionais.	5
Q	Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Cândói na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

* **Atenção:** A comprovação das vagas geradas na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná será por meio da apresentação da(s) Carta(s) de Encaminhamento para Entrevista devidamente assinada(s) e anexadas junto ao Currículo do Proponente.

A pontuação final de cada candidatura será **80 pontos no geral** e até **110 pontos nos casos de cotas**. A média da nota do proponente será definida por um consenso entre os membros da comissão.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que **receber pontuação 0** em algum dos critérios será **DECLASSIFICADO** do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: H, B, C, A, D, E, F e G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate para o proponente com maior idade.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

Receberam **nota 0** em qualquer dos critérios **obrigatórios**;

Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2026 – APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

A Prefeitura Municipal de Candói, neste ato representado pelo Sr. Aldoino Goldoni Filho, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da Prefeitura Municipal de Cândói:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada, no prazo previsto no edital de seleção;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à Prefeitura Municipal de Cândói por meio de Relatório de Visita ao Agente Público responsável, apresentado no prazo máximo de 90 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Cândói a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

Solicitar documentação complementar;

Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Cândói.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

Extinto por decurso de prazo;

Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A execução dos projetos selecionados será monitorada pelo Departamento de Cultura e pelo agente público responsável designado para esta finalidade mediante relatório de visita e de verificação.

Poderá ser solicitado a apresentação, pelo beneficiário de Relatório de Execução do Objeto pelo agente público designado.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no órgão oficial do Município de Candói pelo endereço: www.ampr.org.br .

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

CANDÓI, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:

[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:

[Nome Do Agente Cultural]

ANEXO V**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026****CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.****RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural****DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO**Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas**Metas integralmente cumpridas:**

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS**A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
- ☐ Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário

- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical
- ☐ Site
- ☐ Música
- ☐ Outros: _____

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 2).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

☐ 1. Presencial.

☐ 2. Virtual.

☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

☐ Youtube

☐ Instagram / IGTV

☐ Facebook

☐ TikTok

☐ Google Meet, Zoom etc.

☐ Outros: _____

Informe aqui os links dessas plataformas:(Informe os links da publicação do material realizado no projeto)

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

☐ Fixas, sempre no mesmo local.

☐ Itinerantes, em diferentes locais.

☐ Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

☐ Equipamento cultural público municipal.

☐ Equipamento cultural público estadual.

☐ Espaço cultural independente.

☐ Escola.

()Praça.

()Rua.

()Parque.

()Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL, TELEFONE)

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
--------------------	-----	-------------

[CANDOI, de 2026.]

ANEXO VII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Candói, de de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Candói, de de 2026

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: __.

Candói, de de 2026.

—

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO IX

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Candói, de de 2026.

—

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO X

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CATEGORIA: AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

(PESSOA FÍSICA)

Eu, __, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Município de Candói (PR) divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de Candói (PR), relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Candói (PR), ____ de _ de 2026.

(Assinatura)

Nome completo

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:84084FF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 7/2026		
Às 16:16 horas do dia 23 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do item 1 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA o item 1 do Pregão nº 7/2026, Processo nº 2.000/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços especializados de acolhimento de idosos em uma instituição de longa permanência.		
Entrega de propostas: De 08/07/2026 às 08:00 até 22/07/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2026 08:31:18	às Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	22/07/2026 08:32:04	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	22/07/2026 09:02:57	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2026 11:58:34	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	22/07/2026 17:20:17	às Sessão suspensa até 8:30h do dia 22/07/2026. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	23/07/2026 08:41:54	às Bom dia. Continuem conectados equanto analiso a documentação trazida no processo.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
22/07/2026 08:30:00	às Abertura da sessão pública	
22/07/2026 09:02:57	às Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Reserva em hotéis nacionais e internacionais		
Prestação de serviços de acolhimento de um idoso do sexo masculino em instituição apropriada para tal função, em tempo integral (Casa Lar para Idosos), com estadia, alimentação e demais cuidados necessários, incluindo assistência médica, apoio psicossocial, atividades recreativas e sociais, cuidados de higiene pessoal, além de toda a infraestrutura necessária para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida do idoso acolhido. O serviço será prestado conforme as normas vigentes, assegurando um ambiente seguro e adaptado às necessidades dos residentes, em conformidade com o Estatuto do Idoso e demais legislações aplicáveis. A vaga solicitada é para grau 1		
Quantidade: 12	Valor estimado:R\$ 4.035,1800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: null	R\$ 48.422,1600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação:	Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.674.507/0001-00 - AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2.010,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 24.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 12
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
R\$ 48.000,0000 (total)		
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.999,9990 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 47.999,9880 (total)	
UF endereço: ES		
Valor proposta: R\$ 3.999,9990 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 47.999,9880 (total)		
57.588.189/0001-00 - INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2.019,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 24.228,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 3.950,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
R\$ 47.400,0000 (total)		Quantidade ofertada: 12
Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
22/07/2026 às 08:31:33	57.588.189/0001-00	R\$ 3.949,0000
22/07/2026 às 08:38:16	12.674.507/0001-00	R\$ 3.900,0000
22/07/2026 às 08:38:57	57.588.189/0001-00	R\$ 3.899,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2026 às 08:39:16	12.674.507/0001-00	R\$ 3.500,0000
22/07/2026 às 08:39:27	57.588.189/0001-00	R\$ 3.499,0000
22/07/2026 às 08:39:50	12.674.507/0001-00	R\$ 3.300,0000
22/07/2026 às 08:39:59	57.588.189/0001-00	R\$ 3.299,0000
22/07/2026 às 08:41:40	12.674.507/0001-00	R\$ 3.298,0000
22/07/2026 às 08:41:45	57.588.189/0001-00	R\$ 3.100,0000
22/07/2026 às 08:42:19	12.674.507/0001-00	R\$ 3.000,0000
22/07/2026 às 08:42:57	57.588.189/0001-00	R\$ 2.999,0000
22/07/2026 às 08:43:06	12.674.507/0001-00	R\$ 2.900,0000
22/07/2026 às 08:43:18	57.588.189/0001-00	R\$ 2.899,0000
22/07/2026 às 08:43:27	12.674.507/0001-00	R\$ 2.888,0000
22/07/2026 às 08:43:41	57.588.189/0001-00	R\$ 2.887,0000
22/07/2026 às 08:44:07	12.674.507/0001-00	R\$ 2.885,0000
22/07/2026 às 08:44:26	57.588.189/0001-00	R\$ 2.880,0000
22/07/2026 às 08:44:46	12.674.507/0001-00	R\$ 2.879,0000
22/07/2026 às 08:44:55	57.588.189/0001-00	R\$ 2.875,0000
22/07/2026 às 08:45:17	12.674.507/0001-00	R\$ 2.874,0000
22/07/2026 às 08:45:25	57.588.189/0001-00	R\$ 2.873,0000
22/07/2026 às 08:45:32	12.674.507/0001-00	R\$ 2.750,0000
22/07/2026 às 08:45:41	57.588.189/0001-00	R\$ 2.700,0000
22/07/2026 às 08:45:46	12.674.507/0001-00	R\$ 2.650,0000
22/07/2026 às 08:45:52	57.588.189/0001-00	R\$ 2.600,0000
22/07/2026 às 08:46:00	12.674.507/0001-00	R\$ 2.550,0000
22/07/2026 às 08:46:07	57.588.189/0001-00	R\$ 2.500,0000
22/07/2026 às 08:46:22	12.674.507/0001-00	R\$ 2.499,0000
22/07/2026 às 08:46:49	57.588.189/0001-00	R\$ 2.498,0000
22/07/2026 às 08:47:16	12.674.507/0001-00	R\$ 2.450,0000
22/07/2026 às 08:47:27	57.588.189/0001-00	R\$ 2.449,0000
22/07/2026 às 08:48:02	12.674.507/0001-00	R\$ 2.400,0000
22/07/2026 às 08:48:31	57.588.189/0001-00	R\$ 2.399,0000
22/07/2026 às 08:48:38	12.674.507/0001-00	R\$ 2.398,0000
22/07/2026 às 08:48:44	57.588.189/0001-00	R\$ 2.397,0000
22/07/2026 às 08:48:54	12.674.507/0001-00	R\$ 2.385,5000
22/07/2026 às 08:49:03	57.588.189/0001-00	R\$ 2.350,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2026 às 08:49:14	12.674.507/0001-00	R\$ 2.349,0000
22/07/2026 às 08:49:24	57.588.189/0001-00	R\$ 2.348,0000
22/07/2026 às 08:49:46	12.674.507/0001-00	R\$ 2.347,0000
22/07/2026 às 08:49:52	57.588.189/0001-00	R\$ 2.346,0000
22/07/2026 às 08:50:32	12.674.507/0001-00	R\$ 2.345,0000
22/07/2026 às 08:50:41	57.588.189/0001-00	R\$ 2.344,0000
22/07/2026 às 08:51:04	12.674.507/0001-00	R\$ 2.342,0000
22/07/2026 às 08:51:30	57.588.189/0001-00	R\$ 2.300,0000
22/07/2026 às 08:51:35	12.674.507/0001-00	R\$ 2.299,0000
22/07/2026 às 08:51:58	57.588.189/0001-00	R\$ 2.298,0000
22/07/2026 às 08:52:03	12.674.507/0001-00	R\$ 2.297,0000
22/07/2026 às 08:52:08	57.588.189/0001-00	R\$ 2.295,0000
22/07/2026 às 08:52:12	12.674.507/0001-00	R\$ 2.294,0000
22/07/2026 às 08:52:25	57.588.189/0001-00	R\$ 2.293,0000
22/07/2026 às 08:52:32	12.674.507/0001-00	R\$ 2.290,0000
22/07/2026 às 08:52:55	12.674.507/0001-00	R\$ 2.289,0000
22/07/2026 às 08:53:06	57.588.189/0001-00	R\$ 2.287,0000
22/07/2026 às 08:53:30	12.674.507/0001-00	R\$ 2.269,0000
22/07/2026 às 08:53:38	57.588.189/0001-00	R\$ 2.200,0000
22/07/2026 às 08:53:49	12.674.507/0001-00	R\$ 2.198,0000
22/07/2026 às 08:54:25	57.588.189/0001-00	R\$ 2.195,0000
22/07/2026 às 08:54:34	12.674.507/0001-00	R\$ 2.100,0000
22/07/2026 às 08:55:34	57.588.189/0001-00	R\$ 2.099,0000
22/07/2026 às 08:55:50	12.674.507/0001-00	R\$ 2.050,0000
22/07/2026 às 08:57:06	57.588.189/0001-00	R\$ 2.049,0000
22/07/2026 às 08:57:53	12.674.507/0001-00	R\$ 2.040,0000
22/07/2026 às 08:58:43	57.588.189/0001-00	R\$ 2.048,0000
22/07/2026 às 08:58:50	57.588.189/0001-00	R\$ 2.039,0000
22/07/2026 às 08:59:14	12.674.507/0001-00	R\$ 2.020,0000
22/07/2026 às 08:59:22	57.588.189/0001-00	R\$ 2.019,0000
22/07/2026 às 08:59:46	12.674.507/0001-00	R\$ 2.010,0000
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2026 às 09:01:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 às 09:04:52	Sr. Fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001- 00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Pelo participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 às 09:06:43	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00, mantendo R\$ 2.010,0000.
Sistema para o participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 às 09:09:46	Sr. Fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001- 00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta para os DOIS ITENS, com os valores ajustados ao ultimo lance ofertado.
Pelo participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 às 09:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:12:00 de 22/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00.

Sistema	22/07/2026 09:16:49	às	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/07/2026 09:26:49.
Sistema para o participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 09:32:34	às	Sr. Fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001- 00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a declaração informando quais instalações e aparelhos será disponibilizado para o acolhimento (objeto da licitação) bem como balanço completo (ativo e ativo e DRE) referente 2024 e 2025, conforme item 11.7.4 e 11.7.13 do Edital.
Sistema para o participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 11:14:14	às	Aguardando o cumprimento.
Pelo participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 11:18:07	às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:07 de 22/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00.
Sistema para o participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 11:39:48	às	O balanço precisa estar registrado na junta comercial ou ser encaminhado a ECD. Possui esta regularização ou apenas os arquivos já enviados?
Sistema para o participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 11:52:38	às	?
Sistema	22/07/2026 13:45:01	às	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/07/2026 13:55:01.
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 13:45:39	às	Sr. Fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 13:52:47	às	Sr. Fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta para os DOIS ITENS, com os valores ajustados ao ultimo lance ofertado..
Pelo participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 15:41:57	às	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00, mantendo R\$ 2.019,0000.
Pelo participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 15:42:22	às	Boa tarde solicitamos prazo de uma hora
Pelo participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 15:42:38	às	mantemos o valor atual

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 15:51:25	às Fica defino prazo máximo para enviaa té 16:30h
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 15:51:41	às mas solicito que envie juntamente os documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 15:53:00	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:00 de 22/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00.
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 16:20:06	às Sr. Fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:21:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Prazo prorrogado.
Pelo participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 16:26:02	às Nos nao estamos conseguindo anexar a documentação senhor pregoeiro nao esta aberto para subir anexo para nos
Pelo participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 16:27:08	às Agora abriu estamos com instabilidade na internet
Pelo participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 16:29:21	às Consegue nos conseder mais um prazo deve ser devido a chuva
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 16:45:49	às Sim, será concedido o prazo máximo até 18:21h, todavia para anexar documentos que já possui, ou seja, para comprovação de condição pré-existente.
Pelo participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 17:04:51	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:51 de 22/07/2026. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001- 00.
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 17:13:21	às Sr. Fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Favor ajustar o lance conforme proposta anexada.
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 17:18:48	às Sr. Fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:22:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta, pois o valor global ficou em desconformidade com os valores dos lances.
Pelo participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 17:20:56	às O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00, mantendo R\$ 2.019,0000.
Sistema para o participante 57.588.189/0001-00	22/07/2026 19:22:00	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:22:00 de 22/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00.
Sistema	23/07/2026 09:30:49	às O item 1 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	23/07/2026 09:30:49	às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2026 09:40:49.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
22/07/2026 às 09:09:46	Fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta para os DOIS ITENS, com os valores ajustados ao ultimo lance ofertado.	
22/07/2026 às 09:12:00	Fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	Descrição
22/07/2026 às 09:32:34	Fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a declaração informando quais instalações e aparelhos será disponibilizado para o acolhimento (objeto da licitação) bem como balanço completo (ativo e ativo e DRE) referente 2024 e 2025, conforme item 11.7.4 e 11.7.13 do Edital.
22/07/2026 às 11:18:07	Fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00 finalizou o envio de anexo.
22/07/2026 às 13:52:47	Fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta para os DOIS ITENS, com os valores ajustados ao ultimo lance ofertado..
22/07/2026 às 16:20:06	Fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:21:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Prazo prorrogado.
22/07/2026 às 17:04:51	Fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00 finalizou o envio de anexo.
22/07/2026 às 17:18:48	Fornecedor INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ 57.588.189/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:22:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta, pois o valor global ficou em desconformidade com os valores dos lances.
23/07/2026 às 16:16:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2026 09:40:49
Intenção de recurso na habilitação:	22/07/2026 13:55:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 7/2026	
Às 16:16 horas do dia 23 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do item 2 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA o item 2 do Pregão nº 7/2026, Processo nº 2.000/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviços especializados de acolhimento de idosos em uma instituição de longa permanência.		
Entrega de propostas: De 08/07/2026 às 08:00 até 22/07/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2026 às 08:31:18	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	22/07/2026 às 08:32:04	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	22/07/2026 às 09:02:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2026 às 11:58:34	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	22/07/2026 às 17:20:17	Sessão suspensa até 8:30h do dia 22/07/2026. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	23/07/2026 às 08:41:54	Bom dia. Continuem conectados equanto analiso a documentação trazida no processo.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
22/07/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
22/07/2026 às 09:02:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Reserva em hotéis nacionais e internacionais		
Prestação de serviços de acolhimento duas pessoas idosas a ser definido no momento do acolhimento podendo ser vaga feminina e ou masculina em instituição apropriada para tal função, em tempo integral (Casa Lar para Idosos), com estadia, alimentação e demais cuidados necessários, incluindo assistência médica, apoio psicossocial, atividades recreativas e sociais, cuidados de higiene pessoal, além de toda a infraestrutura necessária para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida do idoso acolhido. O serviço será prestado conforme as normas vigentes, assegurando um ambiente seguro e adaptado às necessidades dos residentes, em conformidade com o Estatuto do Idoso e demais legislações aplicáveis. As vagas solicitadas são para grau 1		
Quantidade: 24	Valor estimado:R\$ 4.301,3500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: null	R\$ 103.232,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação:	Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.674.507/0001-00 - AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2.010,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 48.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 24
Valor proposta: R\$ 4.250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
R\$ 102.000,0000 (total)		
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.200,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Sim	R\$ 100.800,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Valor proposta: R\$ 4.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 100.800,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
57.588.189/0001-00 - INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.019,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 48.456,0000 (total)	Quantidade ofertada: 24
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 3.950,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
R\$ 94.800,0000 (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
22/07/2026 às 08:31:39	57.588.189/0001-00	R\$ 3.949,0000
22/07/2026 às 08:38:21	12.674.507/0001-00	R\$ 3.900,0000
22/07/2026 às 08:39:04	57.588.189/0001-00	R\$ 3.899,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2026 às 08:39:18	12.674.507/0001-00	R\$ 3.500,0000
22/07/2026 às 08:39:33	57.588.189/0001-00	R\$ 3.499,0000
22/07/2026 às 08:39:57	12.674.507/0001-00	R\$ 3.400,0000
22/07/2026 às 08:40:06	57.588.189/0001-00	R\$ 3.399,0000
22/07/2026 às 08:41:46	57.588.189/0001-00	R\$ 3.100,0000
22/07/2026 às 08:41:48	12.674.507/0001-00	R\$ 3.297,0000
22/07/2026 às 08:42:27	12.674.507/0001-00	R\$ 3.050,0000
22/07/2026 às 08:42:58	57.588.189/0001-00	R\$ 3.049,0000
22/07/2026 às 08:43:14	12.674.507/0001-00	R\$ 2.999,0000
22/07/2026 às 08:43:35	57.588.189/0001-00	R\$ 2.899,0000
22/07/2026 às 08:43:54	12.674.507/0001-00	R\$ 2.888,0000
22/07/2026 às 08:44:02	57.588.189/0001-00	R\$ 2.887,0000
22/07/2026 às 08:44:13	12.674.507/0001-00	R\$ 2.886,0000
22/07/2026 às 08:44:23	57.588.189/0001-00	R\$ 2.885,0000
22/07/2026 às 08:44:51	12.674.507/0001-00	R\$ 2.884,0000
22/07/2026 às 08:45:14	57.588.189/0001-00	R\$ 2.883,0000
22/07/2026 às 08:45:22	12.674.507/0001-00	R\$ 2.881,0000
22/07/2026 às 08:45:47	57.588.189/0001-00	R\$ 2.880,0000
22/07/2026 às 08:45:52	12.674.507/0001-00	R\$ 2.650,0000
22/07/2026 às 08:46:02	57.588.189/0001-00	R\$ 2.649,0000
22/07/2026 às 08:46:07	12.674.507/0001-00	R\$ 2.550,0000
22/07/2026 às 08:46:27	57.588.189/0001-00	R\$ 2.499,0000

22/07/2026 às 08:46:36	12.674.507/0001-00	R\$ 2.450,0000
22/07/2026 às 08:47:06	57.588.189/0001-00	R\$ 2.449,0000
22/07/2026 às 08:47:21	12.674.507/0001-00	R\$ 2.445,0000
22/07/2026 às 08:47:44	57.588.189/0001-00	R\$ 2.444,0000
22/07/2026 às 08:48:06	12.674.507/0001-00	R\$ 2.400,0000
22/07/2026 às 08:48:32	57.588.189/0001-00	R\$ 2.399,0000
22/07/2026 às 08:48:42	12.674.507/0001-00	R\$ 2.398,0000
22/07/2026 às 08:48:55	57.588.189/0001-00	R\$ 2.397,0000
22/07/2026 às 08:48:59	12.674.507/0001-00	R\$ 2.385,5000
22/07/2026 às 08:49:15	57.588.189/0001-00	R\$ 2.380,0000
22/07/2026 às 08:49:24	12.674.507/0001-00	R\$ 2.379,0000
22/07/2026 às 08:49:31	57.588.189/0001-00	R\$ 2.378,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2026 às 08:49:50	12.674.507/0001-00	R\$ 2.377,0000
22/07/2026 às 08:49:58	57.588.189/0001-00	R\$ 2.376,0000
22/07/2026 às 08:50:37	12.674.507/0001-00	R\$ 2.375,0000
22/07/2026 às 08:50:57	57.588.189/0001-00	R\$ 2.374,0000
22/07/2026 às 08:51:09	12.674.507/0001-00	R\$ 2.373,0000
22/07/2026 às 08:51:29	57.588.189/0001-00	R\$ 2.300,0000
22/07/2026 às 08:51:41	12.674.507/0001-00	R\$ 2.299,0000
22/07/2026 às 08:51:51	57.588.189/0001-00	R\$ 2.298,0000
22/07/2026 às 08:51:59	12.674.507/0001-00	R\$ 2.297,0000
22/07/2026 às 08:52:06	57.588.189/0001-00	R\$ 2.295,0000
22/07/2026 às 08:52:17	12.674.507/0001-00	R\$ 2.294,0000
22/07/2026 às 08:52:24	57.588.189/0001-00	R\$ 2.293,0000
22/07/2026 às 08:52:28	12.674.507/0001-00	R\$ 2.290,0000
22/07/2026 às 08:52:42	57.588.189/0001-00	R\$ 2.280,0000
22/07/2026 às 08:53:01	12.674.507/0001-00	R\$ 2.279,0000
22/07/2026 às 08:53:07	57.588.189/0001-00	R\$ 2.270,0000
22/07/2026 às 08:53:24	12.674.507/0001-00	R\$ 2.269,0000
22/07/2026 às 08:53:33	57.588.189/0001-00	R\$ 2.200,0000
22/07/2026 às 08:53:59	12.674.507/0001-00	R\$ 2.198,0000
22/07/2026 às 08:54:21	57.588.189/0001-00	R\$ 2.195,0000
22/07/2026 às 08:54:45	12.674.507/0001-00	R\$ 2.100,0000
22/07/2026 às 08:55:39	57.588.189/0001-00	R\$ 2.099,0000
22/07/2026 às 08:55:57	12.674.507/0001-00	R\$ 2.050,0000
22/07/2026 às 08:57:05	57.588.189/0001-00	R\$ 2.049,0000
22/07/2026 às 08:57:59	12.674.507/0001-00	R\$ 2.040,0000
22/07/2026 às 08:58:40	57.588.189/0001-00	R\$ 2.048,0000
22/07/2026 às 08:58:50	57.588.189/0001-00	R\$ 2.039,0000
22/07/2026 às 08:59:19	12.674.507/0001-00	R\$ 2.020,0000
22/07/2026 às 08:59:33	57.588.189/0001-00	R\$ 2.019,0000
22/07/2026 às 08:59:51	12.674.507/0001-00	R\$ 2.010,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2026 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2026 às 09:01:52	O item 2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 09:05:09	às Sr. Fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001- 00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Pelo participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 09:07:23	às ja estamos no nosso limite
Pelo participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 09:07:36	às O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00, mantendo R\$ 2.010,0000.
Sistema	22/07/2026 09:16:55	às O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/07/2026 09:26:55.
Sistema	22/07/2026 13:45:07	às O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/07/2026 13:55:07.
Sistema para o participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 13:45:56	às Sr. Fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001- 00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Pelo participante 12.674.507/0001-00	22/07/2026 15:01:57	às O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, CNPJ 12.674.507/0001-00, mantendo R\$ 2.010,0000.
Sistema	23/07/2026 08:57:12	às O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2026 09:07:12.
Sistema	23/07/2026 09:09:03	às O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2026 09:19:03.
Sistema	23/07/2026 09:26:54	às O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2026 09:36:54.
Sistema	23/07/2026 09:47:47	às O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2026 09:57:47.
Sistema	23/07/2026 09:47:47	às O item 2 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	Descrição	
23/07/2026 às 16:16:25	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2026 09:36:54	
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2026 09:57:47	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:99CA4807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		RESTOS A
		PAGAR NÃO
		PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.051.106,97	-
Pessoal Ativo	1.051.106,97	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	906.922,39	-
Obrigações Patronais	144.184,58	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.051.106,97	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.111.171,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	768.540,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	98.142.631,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.051.106,97	1,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.888.557,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.594.129,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.299.702,08	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ELTON HERNANDES TRINDADE

Presidente Biênio 2025/2026

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA

Responsável Técnico

CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA

Controle Interno - Portaria nº 08/2024

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:404A3185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026 SEMED

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026 SEMED

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Professor 25 Horas e dá outras providências.

EDITAL 01.005/2026 - SEMED

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Edson Cordeiro do Nascimento**, Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 1005/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, o qual será regido pelas disposições deste Edital e pela legislação aplicável, considerando:

A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ingresso a partir do segundo semestre letivo de 2026.

A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo - Prova de Títulos, para a seguinte função: Professor 25 horas semanais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal e da Comissão Especial de Análise de Títulos, instituídas pelas Portarias nº 1005/2026 e alterações posteriores, quando houver.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva e à contratação temporária de profissionais para atuação nas escolas da sede e do campo da Rede Municipal de Ensino de Cerro Azul, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o funcionamento regular das unidades escolares durante o ano letivo de 2026, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dos arts. 251 e 252 da Lei Municipal nº 003/2002, observadas as vagas e funções constantes na Tabela I do item 3 deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o ano letivo de 2026, contada da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, para o ano letivo subsequente, mediante ato devidamente motivado da Administração Municipal, desde que permaneça a necessidade temporária de excepcional interesse público ou até a efetiva nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento dos cargos correspondentes, o que ocorrer primeiro.

O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Administração, previamente comunicada por meio de edital.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a partir das 8h do dia seguinte à sua publicação.

A impugnação deverá ser fundamentada e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação no endereço de email: educacao@cerroazul.pr.gov.br.

A solicitação de impugnação deve ser encaminhada somente pelo email: educacao@cerroazul.pr.gov.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma (anexo I).

Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão organizadora instituída pela Portaria nº 1005/2026 e Secretaria Municipal de Administração.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele resultantes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem 1.11, não haverá obrigação de indenizar o candidato, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova de títulos de caráter classificatório.

2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela 1 do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cerro Azul - PR, dentro do prazo de validade do certame.

2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação e localidade da vaga conforme informado no formulário de inscrição.

2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos cargos relacionados na tabela do item 3 estão descritas no Anexo III deste Edital.

2.5 O cronograma com os prazos de execução do certame encontra-se disposto no Anexo I deste Edital.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

TABELA 1							
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOCALIDADE	JD T	AC	PcD	P N	VENCIMENTOS

Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	Sede (área urbana)	25h	CR	*	*	R\$ 3.042,00
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	Região 1 (Mato Preto/ Bocaina)	25h	CR	*	*	R\$ 3.042,00
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	Região 2 (Angelo Motin/Guaraípos/Milto Teilo/ Anta Gorda/ Barra Bonita/ Cabeceira do Ribeirão do Veadão)	25h	CR	*	*	R\$ 3.042,00
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	Região 3 (São Sebastião/Bomba/ Lageado/Macuco/Terceiro da Bomba)	25h	CR	*	*	R\$ 3.042,00
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	Região 4 (Turvo/Rosas)	25h	CR	*	*	R\$ 3.042,00
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	Região 5 (Morro Grande/Bocaina)	25h	CR	*	*	R\$ 3.042,00
Professor AEE	Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura com habilitação para a docência, acrescida de especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva, ou outra formação específica exigida pela legislação vigente para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE).	Sede	25h	CR	*	*	R\$ 3.042,00

***CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertado. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão contratados se, durante o período de validade do processo, ocorrer o surgimento de novas vagas. **AC** = Ampla Concorrência. **JDT** = Jornada de Trabalho (Semanais). **PcD** = Pessoa com Deficiência. **PN** = Pessoa Negra.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

Possuir os requisitos indicados no Anexo III para o cargo ao qual se candidatou;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com o ato de admissão;

Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e

Atestado de antecedente criminal

DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

5.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

5.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

5.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 5.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

5.6 No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surjam novas vagas para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

5.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar apto a exercer as atribuições da função para a qual pretende se inscrever por meio de carta de próprio punho no ato da convocação.

5.8 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

5.9 Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual n.º 18.419, de 2015.

5.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área informada, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:

espécie e grau ou nível da deficiência;

código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

limitações funcionais;

data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.11 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, aos horários e prazos para inscrição e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.12 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá declarar que pretende participar do certame como pessoa com deficiência

Apresentar cópia simples, no ato de convocação, acompanhado do original para conferência ou cópia autenticada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 5.10 deste Edital;

5.13 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste edital será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

5.14 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.15 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no Anexo II no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

5.17 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

6.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

6.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).

6.4 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

6.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

6.6 O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

6.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra quando for convidado.

6.8 Será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

6.9 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa negra será publicado no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br.

6.11 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa Negra poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no Anexo II no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.12 O candidato inscrito como Pessoa Negra, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas negras

6.13 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com negra, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

7.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição pelo link: <https://forms.gle/t1shAE3HdGpL2U4B7> devendo optar por apenas uma das vagas disponíveis na Tabela I.

7.3 O candidato deverá anexar ao formulário, no momento da Inscrição, os documentos comprobatórios do Tempo de Serviço, assim como os relativos à formação acadêmica.

7.4 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, caso se verifique mais de 01 (uma) inscrição, será considerada apenas a mais recente.

7.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, residência e demais informações necessárias para o completo entendimento da Comissão.

7.6 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

7.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cerro Azul – PR excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado no caso de constatação de falsidade ou inexistência, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será desligado pelo Município.

7.9 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada a qualquer meio não previsto neste Edital.

7.10 A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos obrigatórios.

7.11 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

7.12 O período para a realização das inscrições será a partir das 00h00min do dia 27/07/2026 às 23h59min do dia 31/07/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 pontos.

8.2 Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição através do link disponibilizado neste Edital e comprovados pelo candidato quando convocado.

8.3 Os pontos referentes aos títulos serão computados desde que comprovada a documentação respectiva no ato da convocação, sujeitos à análise da Comissão Especial para Análise de Títulos, instituída pelas Portarias nº 1005/2026 .

8.4 Serão considerados como títulos válidos para pontuação somente os relacionados no quadro de títulos a seguir:

1 QUADRO DE TÍTULOS/ESCOLARIDADE	PONTOS
Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	05
Título de especialização (lato sensu) na área da educação, relacionados a docência na educação básica.	25 (12,5 por título, máximo dois)
Cursos de extensão e aperfeiçoamento na área da Educação, relacionados à docência na Educação Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso.	10 (2 por título, máximo cinco)
Tempo de Serviço como professor da Educação básica ou superior, coordenador pedagógico sendo 6 pontos por ano completo (12 meses).	60 (6 pontos por ano completo, máximo 10 anos)
Total de Pontos	100

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

9.1 O edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de homologação das inscrições consta a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente, utilizar-se do Anexo II e realizar o protocolo no mesmo endereço que realizou a inscrição respeitando as disposições deste edital.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final

10.2 A Nota Final será correspondente à soma dos títulos apresentados e o tempo de serviço.

10.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

- possuir maior tempo de efetivo exercício como Professor da Educação Básica ou Superior e/ou Coordenador Pedagógico;
- possuir maior titulação acadêmica;
- persistindo o empate, possuir maior idade;
- permanecendo o empate, será realizado sorteio público, na presença dos interessados e da Comissão Organizadora, mediante lavratura de ata.

10.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (Três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de candidatos para pessoas negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Negra.

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

11.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições de: Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência, Pessoas Negras); contra o resultado da Prova de títulos (PT); contra o resultado final e classificação dos candidatos.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados no mesmo endereço eletrônico: educacao@cerroazul.pr.gov.br de realização da inscrição em requerimento próprio disponível no Anexo 2.

11.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital.

11.5 Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.8 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.10 Não serão aceitos recursos enviados via fax, impresso ou em qualquer outro meio que não o endereço eletrônico educacao@cerroazul.pr.gov.br.

11.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br, sob pena de perder o prazo recursal.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato.

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

12.1 Após a homologação do certame, a convocação para ingresso no cargo será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.1 A convocação dos candidatos, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cerro Azul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

12.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.3 Para contratação e ingresso no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos - DRH e protocolar impreterivelmente no momento em que se apresentar à DRH.

12.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cerro Azul – PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido dos documentos citados no item 4.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Serão contratados, gradativamente, os candidatos classificados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no cargo e início das atividades laborais.

13.2 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Cerro Azul – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

13.3 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para tratativa do ato contratual.

13.4 Caberá ao Município de Cerro Azul – PR, a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

13.5 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data de ingresso no cargo ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cerro Azul – PR, no endereço eletrônico www.cerrozul.pr.gov.br.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Município de Cerro Azul – PR www.cerroazul.pr.gov.br.

14.3 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha sido classificado, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

14.6 A homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios e do site da Prefeitura de Cerro Azul – PR, acessado pelo endereço eletrônico <https://www.cerroazul.pr.gov.br/> servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

14.7 A Comissão Especial de Seleção permanecerá constituída até a homologação deste certame.

14.8 O Município de Cerro Azul – PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

14.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção em conjunto com a Secretaria de Administração.

14.11 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até o encerramento do ano letivo de 2026, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, até o encerramento do ano letivo subsequente ou até a efetiva nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público em andamento para o provimento dos cargos correspondentes, o que ocorrer primeiro, mediante ato devidamente motivado da Administração Municipal.

14.12 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.13 A Prefeitura de Cerro Azul não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

14.14 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o encerramento do ano letivo de 2026, contada da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, até o encerramento do ano letivo subsequente ou até a efetiva nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público em andamento para o provimento dos cargos correspondentes, o que ocorrer primeiro, mediante ato devidamente motivado da Administração Municipal.

14.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 23 de Julho de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Portaria nº 1005/2026

Anexo I

CRONOGRAMA DE EVENTOS

ETAPA ou ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	24/07/2026
Período para interposição de impugnação do Edital	25 e 26/07/2026
Período de inscrição	27 a 31/07/2026
Publicação da preliminar de inscritos	03/08/2026
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos Inscritos	04 e 05/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	06/08/2026
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos–Avaliação	07 e 08/2026
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	10/08/2026

*O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao processo seletivo simplificado do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, podendo as datas, sofrerem alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico do Município de Cerro Azul – PR, www.cerroazul.pr.gov.br.

A N E X O II**Formulário de Recurso****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Dat de nasc: //

Vaga inscrito: _____

No espaço abaixo apresente as razões da solicitação de Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.

Cerro Azul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III**Professor Educação Básica****Requisito:** Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de Docentes em Nível Médio (Magistério) com diploma reconhecido pelo MEC.**Jornada de Trabalho:** 25h semanais**Área de atuação: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

O Professor de Educação Básica tem como atribuição exercer a docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, planejando, executando, acompanhando e avaliando o processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas do Sistema Municipal de Ensino e demais legislações aplicáveis.

São atribuições do cargo:

Planejar, organizar, executar e avaliar o trabalho pedagógico, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, o Currículo da Rede Municipal de Ensino e a legislação educacional vigente.

Ministrar aulas e desenvolver atividades pedagógicas que assegurem o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes, considerando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Elaborar planos de ensino, planos de aula, projetos, sequências didáticas e demais instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Promover práticas pedagógicas fundamentadas nos princípios da equidade, da inclusão, da diversidade, da ética, da cidadania e dos direitos humanos.

Organizar ambientes educativos que favoreçam a aprendizagem, a interação, o desenvolvimento da autonomia, da criatividade, da cooperação e da participação ativa dos estudantes.

Desenvolver ações pedagógicas que estimulem o pensamento crítico, a investigação, a resolução de problemas, a leitura, a escrita, o raciocínio lógico, a expressão artística, cultural e científica.

Planejar e executar processos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, utilizando diferentes instrumentos para acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes.

Registrar frequência, avaliações, conteúdos ministrados, resultados da aprendizagem e demais informações acadêmicas nos instrumentos e sistemas oficiais adotados pela rede municipal de ensino.

Identificar dificuldades de aprendizagem, necessidades educacionais específicas e fatores que possam interferir no desenvolvimento escolar, realizando os encaminhamentos previstos nas normas institucionais.

Desenvolver estratégias de recomposição das aprendizagens, recuperação contínua e intervenções pedagógicas voltadas à superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes.

Atuar de forma articulada com a equipe gestora, equipe pedagógica, profissionais especializados, famílias e demais órgãos da rede de proteção, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, do Plano de Ação da escola e das demais atividades de planejamento institucional.

Participar de reuniões pedagógicas, Conselhos de Classe, estudos, programas de formação continuada, cursos, seminários e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar.

Colaborar na organização e execução de projetos, eventos, campanhas educativas, atividades culturais, esportivas e ações interdisciplinares promovidas pela escola.

Manter comunicação permanente com pais, mães ou responsáveis legais, prestando informações acerca do desenvolvimento, da aprendizagem e da frequência dos estudantes.

Cumprir integralmente a carga horária, o calendário escolar, o regime de trabalho e as determinações administrativas da Secretaria Municipal de Educação e da direção da unidade escolar.

Zelar pela conservação do patrimônio público, dos equipamentos, materiais pedagógicos e dos espaços escolares.

Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança, proteção integral da criança e do adolescente, prevenção à violência e demais protocolos institucionais.

Desenvolver práticas pedagógicas fundamentadas nos direitos de aprendizagem e nos campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular.

Garantir a indissociabilidade entre educar e cuidar, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, afetivo, social e cultural das crianças.

Organizar tempos, espaços, materiais e experiências educativas que favoreçam o brincar, a interação, a exploração, a imaginação, a criatividade e a construção do conhecimento.

Realizar acompanhamento contínuo do desenvolvimento infantil por meio de observações, registros e documentação pedagógica, assegurando o respeito às singularidades e aos diferentes ritmos de desenvolvimento.

Promover ações de acolhimento, adaptação e fortalecimento dos vínculos entre escola, criança e família.

Desenvolver os componentes curriculares previstos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo da Rede Municipal de Ensino.

Planejar e executar ações voltadas ao processo de alfabetização, letramento, alfabetização matemática e consolidação das competências e habilidades previstas para a etapa.

Desenvolver metodologias diversificadas e estratégias pedagógicas que promovam a aprendizagem significativa e a recomposição das aprendizagens.

Incentivar hábitos de estudo, leitura, pesquisa, produção escrita, utilização de tecnologias educacionais e desenvolvimento das competências gerais da BNCC.

Garantir a participação, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes público da Educação Especial, mediante práticas pedagógicas inclusivas e acessíveis.

Realizar adaptações e flexibilizações pedagógicas, quando necessárias, observadas as orientações da equipe pedagógica e dos profissionais especializados, preservando os objetivos educacionais e assegurando a participação dos estudantes.

Atuar em colaboração com os profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), profissionais de apoio escolar, equipe multiprofissional e demais serviços da rede, visando à eliminação das barreiras à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento.

Contribuir para a construção de um ambiente escolar inclusivo, pautado no respeito à diversidade, na valorização das diferenças e na promoção da equidade.

Exercer outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação, atribuições legais e necessidades do serviço público, observadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente.

Professor AEE

Requisito: Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura com habilitação para a docência, acrescida de especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva, ou outra formação específica exigida pela legislação vigente para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Jornada de Trabalho: 25h semanais

Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado - Sala de Recurso Multifuncional

O Professor de Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Sala de Recursos Multifuncional tem como atribuição exercer a docência no Atendimento Educacional Especializado, complementando e/ou suplementando a formação dos estudantes público da Educação Especial matriculados no ensino regular, mediante a oferta de serviços, recursos de acessibilidade, estratégias pedagógicas e tecnologias assistivas que promovam a eliminação das barreiras à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, o Decreto Federal nº 7.611/2011, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as normas do Sistema Estadual e Municipal de Ensino e demais legislações aplicáveis.

São atribuições do cargo:

Planejar, organizar, executar e avaliar o Atendimento Educacional Especializado – AEE, de forma complementar ou suplementar ao ensino comum, observando as necessidades educacionais específicas dos estudantes.

Elaborar, executar, acompanhar e revisar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE ou instrumento equivalente adotado pelo Sistema Municipal de Ensino.

Identificar, elaborar, produzir, selecionar, adaptar e organizar recursos pedagógicos, materiais didáticos acessíveis, tecnologias assistivas, comunicação alternativa e demais recursos de acessibilidade necessários ao processo de escolarização dos estudantes.

Desenvolver estratégias pedagógicas que favoreçam a autonomia, independência, comunicação, participação, funcionalidade e aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial.

Realizar avaliação pedagógica funcional dos estudantes para identificação das barreiras à aprendizagem, potencialidades e necessidades específicas relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado.

Orientar professores da classe comum quanto às estratégias pedagógicas, adaptações de acesso ao currículo, recursos de acessibilidade e práticas inclusivas que favoreçam a participação e a aprendizagem dos estudantes.

Atuar de forma colaborativa com os professores do ensino regular, equipe pedagógica, direção escolar, equipe multiprofissional e demais profissionais envolvidos no processo educacional.

Participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das adaptações curriculares, flexibilizações pedagógicas e estratégias de ensino necessárias ao atendimento dos estudantes público da Educação Especial.

Promover o ensino e a utilização de recursos de tecnologia assistiva, comunicação suplementar e alternativa, recursos ópticos e não ópticos, materiais acessíveis, orientação e mobilidade, estratégias de acessibilidade e demais recursos necessários ao desenvolvimento da autonomia dos estudantes.

Desenvolver atividades voltadas ao ensino do uso de recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam a participação dos estudantes em todos os ambientes escolares.

Orientar estudantes quanto ao uso adequado de recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e equipamentos específicos disponibilizados pela rede de ensino.

Elaborar relatórios pedagógicos, pareceres, registros de atendimento, planos de trabalho e demais documentos técnicos relacionados ao Atendimento Educacional Especializado.

Registrar frequência, evolução pedagógica, objetivos trabalhados, recursos utilizados e demais informações nos instrumentos e sistemas oficiais adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

Participar das reuniões pedagógicas, Conselhos de Classe, estudos de caso, reuniões intersetoriais, formações continuadas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar.

Estabelecer diálogo permanente com as famílias ou responsáveis legais, orientando-os quanto às possibilidades de desenvolvimento, recursos disponíveis e estratégias que favoreçam a participação dos estudantes.

Articular ações com os serviços de saúde, assistência social e demais órgãos da rede de proteção, sempre que necessário e respeitadas as competências institucionais.

Colaborar com os processos de identificação das necessidades educacionais específicas, sem substituir avaliações clínicas, diagnósticos médicos ou avaliações multiprofissionais.

Contribuir para a implementação da política de educação inclusiva na rede municipal de ensino, promovendo ações de sensibilização, orientação e fortalecimento das práticas inclusivas.

Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, contribuindo para a construção de uma cultura institucional inclusiva.

Orientar a comunidade escolar acerca dos direitos das pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, bem como sobre os princípios da educação inclusiva.

Organizar e zelar pelos equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas disponibilizados na Sala de Recursos Multifuncional.

Acompanhar a utilização, conservação e necessidade de reposição dos recursos pedagógicos especializados e equipamentos existentes na unidade escolar.

Participar da avaliação e do monitoramento da efetividade do Atendimento Educacional Especializado, propondo melhorias nas práticas pedagógicas e na organização do serviço.

Atuar em conformidade com as normas de proteção integral da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da ética profissional e da legislação educacional vigente.

Manter permanente atualização profissional por meio de cursos, estudos, pesquisas e formação continuada na área da Educação Especial e Educação Inclusiva.

Cumprir integralmente a carga horária, o calendário escolar, os horários de atendimento, o regime de trabalho e as determinações administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Exercer outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação, atribuições legais e necessidades do serviço público, observadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente.

Realizar o Atendimento Educacional Especializado em consonância com as Instruções Normativas e orientações expedidas pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná e pela Secretaria Municipal de Educação, observando os critérios de elegibilidade, organização do atendimento, elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado, acompanhamento dos estudantes e articulação com o ensino comum.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, , abaixo assinado(a), de

Nacionalidade_, nascido(a) em_/_/__, no município de

,UF_, filho(a) de e de

, Estado Civil_, residente , município de , portador(a) do RG n.º, UF_expedido em /_/__, órgão expedidor , CPF/MF n.º INSCRITO(A) pela lista de pessoa com deficiência para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () com deficiência

, bem como, estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 20_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três*

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____ nascido(a) em __/__/__ no município de_____, UF_____, filho(a) de_____e_____,estado civil _____, residente no endereço_____, município de _____,RG n.º _____,expedido em_____

órgão expedidor e de CPF n.º_____ INSCRITA(O) E CONVOCADA(O) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Cerro Azul, de de 20 .

Assinatura da(o) candidata(o)

**Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5F0AADB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº 05/2026 PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA LISTA DOS APROVADOS

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Antonio Chiarani Neto, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 168/2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal nº 2.940/2026, que autorizou a contratação temporária e por tempo determinado de servidores por meio de Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICA a LISTA DOS APROVADOS**, a saber:

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Vladimir José Ramos Filho	9,50
2º	Dayane Da Silva Borba	9,00
3º	Marilaine Schuster Kalamar	8,75
4º	Marineusa De Jesus Da Silva	8,50
5º	Sulien Thais Novatzki	8,50
6º	Denimar Rodrigues Da Silva	8,50
7º	Juliana Querquen	8,25
8º	Rosane De Jesus Da Silva	8,25
9º	Jean Hartkopf	8,25
10º	Silvana De Jesus Da Silva	8,25
11º	Dayane De Sousa Jesus	8,25
12º	Vanessa Da Silva Padilha	8,25
13º	Andressa Fortunatti	8,25
14º	Ines Lopes De Jesus	8,00
15º	Nerci Farias	8,00
16º	Leonardo Ribeiro Linhares	8,00
17º	Francieli Ferreira Dos Santos	8,00
18º	Vitória Fortunatti	8,00
19º	Cleverton Alex Sandro De Lima Quadra	7,75
20º	Valeska Cordoni	7,75
21º	Luciene De Paiva Costa	7,50
22º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos	7,50
23º	Catiana Aparecida Dos Santos	7,50
24º	Ana Paula Guerreiro	7,50
25º	Jorleandro Dos Santos	7,50
26º	Lidiamara Mendes Soares	7,50
27º	Jessica Martins Paim	7,50
28º	Magali Regina Suzin	7,50
29º	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros	7,50
30º	Douglas Wyllian Guette Martins	7,50
31º	Tais Fernanda De Oliveira	7,50
32º	Luciano Roque Lima De Borba Junior	7,50
33º	Gabriela Fortunatti Minosso	7,50
34º	Leni Aparecida Mendes Soares	7,25
35º	Ernani Sérgio De Almeida	7,25
36º	Vanessa Dos Santos	7,25
37º	Andreia Aparecida Alves Pedroso	7,25
38º	Vanduir Lebkuchen	7,25
39º	Scarlet De Araujo	7,25
40º	Aline Stetst De Oliveira	7,25

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
41º	Matheus Preto De Oliveira	7,25
42º	Sabrina De Fátima Moraes Roque	7,25
43º	Alexandre Jesuel Trento	7,00
44º	João Maria Hartkopf	7,00
45º	Janete Elísios Da Maia	7,00
46º	Inês Dos Santos Ribeiro	7,00
47º	Adriely Pereira Da Costa Zimerman	7,00
48º	Ariane Moreira Da Silva	7,00
49º	Naiara De Freitas Lisboa	7,00
50º	Renata Querino	7,00
51º	Marli Pereira	7,00
52º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	7,00
53º	Rafael Eduardo Moreira	7,00
54º	Gustavo Guimarães Bueno	7,00
55º	Ketlyn Gomes	7,00
56º	Solange Souza	6,75

57º	Loreni Busatto De Almeida	6,75
58º	Valdir Ferreira	6,75
59º	Jacira Rodrigues Moreira	6,75
60º	Mara Damascena	6,75
61º	Patricia Aparecida Gomes	6,75
62º	Solange Mendes	6,75
63º	Cristiane Bahls De Araújo	6,75
64º	Cristiane Aparecida Ramos Gonçalves	6,75
65º	Silmara Lopes	6,75
66º	Lediane Aparecida Augusto	6,75
67º	Debora Cristina Araujo	6,75
68º	Elaine Maciel	6,75
69º	Elizandra Galdino	6,75
70º	Maycon De Oliveira Moreira	6,75
71º	Juan Valentim Vargas Da Silva	6,75
72º	Ketlin Juliana Da Silva Parnoff	6,75
73º	Jennifer Lopes	6,75
74º	Ketlin Cristina Gardino De Andrade	6,75
75º	Kauan Zanella	6,75
76º	Adriana Aparecida De Moraes	6,50
77º	Jairo Medeiros	6,50
78º	Edison Gilberto Moreira	6,50
79º	Suzana Ferreira	6,50
80º	Simone Fátima Lopes Inacio	6,50

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
81º	Jonatan Blaz Dos Santos	6,50
82º	Daiane Dos Santos Ferreira	6,50
83º	Mariani De Oliveira Adami	6,50
84º	Rodrigo Da Silva	6,50
85º	Daiane Dos Santos	6,50
86º	Roseli Batista Dos Santos	6,50
87º	Laira Siqueira Rempel	6,50
88º	Talita Kauana Gattermann Soares	6,50
89º	Rosemara Dos Santos Inacio	6,50
90º	Adriana Ferreira Nunes	6,50
91º	Daiani Fátima Felisberto Maciel	6,50
92º	Vanessa Cristina Dos Santos Gardino	6,50
93º	Maria Eliza De Souza Mariano	6,50
94º	Andressa Ribeiro	6,50
95º	Amanda De Moraes Da Silva	6,50
96º	Clarice Aparecida Moraes Roque	6,50
97º	Camila Ambros Dozoretz	6,50
98º	Juliani Rodrigues	6,50
99º	Rauana Leandra Da Silva Soarrs	6,50
100º	Clarice Ferreira Dos Santos	6,50
101º	Juvilene Mezzomo Suzin	6,25
102º	Marli Da Aparecida Mariano De Oliveira	6,25
103º	Roseli Borgow Pereira	6,25
104º	Márcia Roberta Da Silva	6,25
105º	Mara Alice Pedroso Moreira	6,25
106º	Margarida Carvalho De Lima	6,25
107º	Juliana De Araújo	6,25
108º	Joceane Araújo Rodrigues	6,25
109º	Alessandra Fátima Barbosa	6,25
110º	Margarete Almeida	6,25
111º	Adrieli Parnoff Querino Moreira	6,25
112º	Jessica Sobczizk Cardoso	6,25
113º	Francieli De Abreu Cardoso	6,25
114º	Ana Flávia Da Silva Campos	6,25
115º	Fernando Renan De Oliveira	6,25
116º	Bruna Barretto Padilha	6,25
117º	Jonieli Dos Santos	6,25
118º	Amanda Regina Duarte De Freitas	6,25
119º	Adrieli Milena Mendes Lemes	6,25
120º	Vanessa Rodrigues	6,25

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
121º	Gilberto Carlos Sandini	6,00
122º	Cesar Rodrigues Ribeiro	6,00
123º	Adriana De Oliveira Camargo	6,00
124º	Adriana Prestes Silva	6,00
125º	Gessi Ribeiro	6,00
126º	Marta Dos Santos	6,00
127º	Carina Dos Santos De Moura	6,00
128º	Adrieli Fernanda Camargo De Moraes	6,00
129º	Andressa Maria Malgarin	6,00
130º	Rege Alves	5,75
131º	Joselaine Veiga	5,75
132º	Gessica De Lima Santana	5,75
133º	Juliana De Lima Fernandes	5,75
134º	Vera Lucia Batista Dos Santos	5,75
135º	Luana Garcia Campos	5,75

136º	Suelen Cristina Ribeiro	5,75
137º	Andre Zimmermann	5,50
138º	Orcei De Castro Adamski	5,50
139º	Zoraída Veloso Xavier	5,50
140º	Márcia De Fátima Santos	5,50
141º	Daniel De Quadros Moreira	5,50
142º	Solange Dos Santos De Arruda	5,50
143º	Iranildo Maciel	5,50
144º	Pamela Dos Reis Rodrigues	5,50
145º	Antônio Carlos De Quadros	5,25
146º	Leidiele Oliveira	5,25
147º	Claudia Cristina Gonçalves Dos Santos	5,25
148º	Jair Spanholi Da Silva	5,00
149º	Saete Rodrigues Ribeiro	4,75
150º	Tayna Dos Passos Freitas	4,75
151º	Sandra Mari Martins De Oliveira	4,50
152º	Rosângela Alves De Freitas	4,50
153º	Caroline De Fátima Urban	4,50
154º	Juarez Dos Santos	4,25
155º	Leandro Marcelo De Oliveira	4,00
156º	Gustavo Fernandes	4,00

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Marineusa De Jesus Da Silva	8,50
2º	Rosane De Jesus Da Silva	8,25
3º	Silvana De Jesus Da Silva	8,25
4º	Ines Lopes De Jesus	8,00
5º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos	7,50
6º	Catiana Aparecida Dos Santos	7,50
7º	Vanessa Dos Santos	7,25
8º	Renata Querino	7,00
9º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	7,00
10º	Rafael Eduardo Moreira	7,00
11º	Mara Damascena	6,75
12º	Solange Mendes	6,75
13º	Ketlin Cristina Gardino De Andrade	6,75
14º	Maria Eliza De Souza Mariano	6,50
15º	Rauana Leandra Da Silva Soarrs	6,50
16º	Márcia Roberta Da Silva	6,25
17º	Jonieli Dos Santos	6,25
18º	Amanda Regina Duarte De Freitas	6,25
19º	Gessi Ribeiro	6,00
20º	Pamela Dos Reis Rodrigues	5,50

Fisioterapeuta – 30 h		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Eduardo Diba De Quadros	9,00
2º	Daiane Damo	7,75
3º	Thiago Picinini Dal Vesco	6,75
4º	Rafael De Souza Tyburski	6,50
5º	Lucas Elpidio Rosa De Gois	6,25
6º	Jefferson Ronni Da Silva Da Silva	5,75

Mãe Social - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Simony Kudaka Ferreira	8,25
2º	Eduarda Milene Ponzone	8,25
3º	Juliana Machado Farias	7,75
4º	Letícia Scheffer	7,50
5º	Camila Chleder Da Silva	7,25
6º	Michele Monteiro Dos Santos	7,25
7º	Adriane Castro Dos Santos	7,25
8º	Marilda De Fatima Barbosa Lopes	7,00
9º	Luciana Querquen	7,00
10º	Eliane De Fátima Kich	7,00
11º	Hellen Karoline Ribas Carneiro	7,00
12º	Júlia Padilha Faoro	7,00
13º	Marisol De Fátima Moraes Gralha	6,75
14º	Eliane Ribeiro Dos Santos	6,75
15º	Claudia Alexandra Schaus Aires	6,75
16º	Michele Douglas Damasceno	6,75
17º	Eliana Aparecida Pacheco De Oliveira	6,75
18º	Emilli Scheffer Meciano	6,75
19º	Josiele Teles Xavier	6,50
20º	Luana Pires Leiria	6,50
21º	Jaine Dos Santos Garcia	6,50
22º	Sandra Regina Sandini Novack	6,25
23º	Rosa Cristina Vargas Da Silva	6,25
24º	Irizelia Oliveira Dos Santos	6,25
25º	Marcia Santos Pílantil	6,25
26º	Tais Gonçalves Padilha	6,25
27º	Milena De Fatima Do Amaral Pontes	6,25

28º	Larissa Tais Moreira Dos Santos	6,00
29º	Andressa Fernandes	6,00
30º	Cleusa Maria Padilha	5,75
31º	Silvana Dias De Campos	5,50
32º	Teresinha Berwig Iappe	4,25

Mãe Social - 40h - Afrodescendentes		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Adriane Castro Dos Santos	7,25
2º	Luana Pires Leiria	6,50
3º	Larissa Tais Moreira Dos Santos	6,00

Merendeira - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Solange Aparecida Liz	9,50
2º	Clair Marcia Soranzo Czarnecki	9,00
3º	Patrícia Alves Da Silva	8,00
4º	Ligia Terezinha Carvalho Dos Santos	7,75
5º	Liciane Galvão Da Silva	7,75
6º	Adriane Guedes	7,50
7º	Tatiane Paz	7,50
8º	Caroline Estefani Da Silva Machado	7,50
9º	Ana Paula da Silva Pinto	7,50
10º	Elisangela Basso De Freitas	7,25
11º	Rosicler Dos Santos Moreira	7,25
12º	Ariadene Soares Fonseca	7,25
13º	Eliane Carini Brustolin	7,00
14º	Keli Cristina Alves Gomes	7,00
15º	Dienefer Dayane Bilhan Pegoraro	7,00
16º	Luana Cardozo Bairos	7,00
17º	Edimara Machado Brizola	7,00
18º	Cristiane Borges Fernandes	6,75
19º	Cleusiane Fagundes Machado	6,75
20º	Andressa Vicelli Dos Santos	6,75
21º	Eduarda Gabriel Rodrigues	6,75
22º	Evely Aparecida Serafini Rempel	6,50
23º	Tânia Maria Duarte Tonial	6,50
24º	Ines Aparecida Aires	6,50
25º	Vera Lucia Alves Cordeiro Da Silva	6,50
26º	Jucilei Mendes Lemes	6,50
27º	Silvana Almeida	6,50
28º	Camila Gabrieli Reck	6,50
29º	Sabrina Guedes Mezzomo Suzin	6,50
30º	Sirlei Lourenço De Avila	6,25
31º	Sandra Mara Ferreira Leandra	6,25
32º	Maria Angela Sagais	6,25
33º	Luciane De Fátima Alves	6,25
34º	Crislaine Ap Gonçalves	6,25
35º	Ana Alice Mariano	6,00
36º	Margarete Aparecida Pereira Da Silva	5,75
37º	Soeli Maria Azevedo	5,75
38º	Erica Thaina Cordeiro	5,75
39º	Silvia Das Chagas	5,25
40º	Claudete Aparecida Dhein	5,25
41º	Jocelaine Stoeberl	5,00

Vaga: Merendeira - 40h - Afrodescendentes		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Solange Aparecida Liz	9,50
2º	Patrícia Alves Da Silva	8,00
3º	Rosicler Dos Santos Moreira	7,25
4º	Eduarda Gabriel Rodrigues	6,75
5º	Sandra Mara Ferreira Leandra	6,25

Nutricionista - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Kelly Aparecida Duarte	8,25

Professor de Artes - 20h		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Aline Vitoria Reis	7,75
2º	Jessica Da Silva Lisboa	7,50

Professor de Educação Infantil - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Rosa Eni Nunes Gonçalves	9,00
2º	Rosângela Ap Dos Santos Damascena	9,00

3º	Sandra Mara Veloso	9,00
4º	Heliemy Maria De Moraes Ramos	8,75
5º	Fabiane De Araújo Chaves	8,50
6º	Soraya Crozetta	8,25
7º	Jéssica Cappellaro Faoro	8,25
8º	Simone Da Silva Moraes	8,25
9º	Roselei Aparecida Zago	8,00
10º	Patricia Estephane	8,00
11º	Maria Laura Dos Santos Damascena	8,00
12º	Maria A Santos De Oliveira	8,00
13º	Wanderlei Bueno Maciel	7,75
14º	Marisa Aparecida Barra Vaz	7,75
15º	Daysi Fernandes	7,75
16º	Ana Paula Bresolin	7,75
17º	Ketlin Amanda Nunes	7,75
18º	Patricia Alves Antunes	7,75
19º	Juliane Correa Batista	7,75
20º	Beatriz Graeff Cruz	7,75

Professor de Educação Infantil - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
21º	Ruth Felisberto Maciel	7,50
22º	Francieli Fabbris Dos Santos.	7,50
23º	Vandressa Magri Da Silva	7,50
24º	Jhenifer Estefani Saldanha Kreve	7,50
25º	Graciele Kulmann Borba	7,25
26º	Jaciara Dos Santos	7,25
27º	Adriana Dos Santos Silva	7,25
28º	Vanderleia De Brito Moreira	7,25
29º	Rosangela Maria Bernardi Carneiro	7,00
30º	Giovana Maria Sampaio Da Silva	7,00
31º	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira	7,00
32º	Rosana De Lima	7,00
33º	Paloma Vieira Dos Santos	7,00
34º	Yohanne Danguí Kreve	7,00
35º	Isolde Águeda Marin De Lima	6,75
36º	Neuza Guedes	6,75
37º	Andrea Cristina Casagrande	6,75
38º	Ana Paula Jacobsen	6,75
39º	Valdineia Aparecida Moreira	6,75
40º	Eduarda Gabriele Mendes Aires	6,75
41º	Suzete Aparecida Dos Santos	6,50
42º	Daiane Maria Guimaraes	6,50
43º	Regiane Guedes Da Silva	6,50
44º	Deisiane Ferreira Joaquim	6,50
45º	Rosiana Pinto Da Silva	6,50
46º	Ana Paula Cassol Balena	6,50
47º	Fernanda Pedrosa De Souza	6,50
48º	Eliane Pires	6,25
49º	Thais Padilha	6,25
50º	Renata Da Aparecida Cardoso Dos Santos	6,25
51º	Alessandra Biedermann De Jesus	6,25
52º	Maria Clara Ferreira Domingues	6,25
53º	Márcia Kelly Cordeiro De Abreu	6,00
54º	Aline Damasceno Malgarin	6,00
55º	Vanessa Magri	6,00
56º	Janaina Ramos	6,00
57º	Marina Falavigna Dalfovo	6,00
58º	Marina Pedrosa De Ramos Rodrigues	6,00
59º	Luana Lemes Ferreira	6,00
60º	Luciane Sampaio da Silva	5,75

Professor de Educação Infantil - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
61º	Mariza Weber	5,75
62º	Noemi Aparecida dos Santos	5,75
63º	Suellen De Fátima Do Rosario Palm	5,75
64º	Ana Paula Silva Carneiro	5,75
65º	Glauciany Gregolon	5,50
66º	Beatriz Ludvichak De Jesus	5,50
67º	Jaqueline Ogliari	5,50
68º	Camille Beatriz Gonçalves D Avila	5,50
69º	Kamily Busatto De Almeida	5,50
70º	Lavinia Prigoli	5,50
71º	Patricia Fatima De Paula Belgrovicz	5,25
72º	Sonia Mara Portela	5,00
73º	Jozeane De Jesus Chaves	5,00
74º	Michelle Maria Da Silva Luz	5,00
75º	Taylane Vitória Da Rosa Ramos	5,00
76º	Ana Paula Souza Leão Padilha	4,75
77º	Fernanda Silvestri	4,50
78º	Adriana Alves De Melo	4,00

Professor de Educação Infantil - 40h - Afrodescendentes		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Fabiane De Araújo Chaves	8,50
2º	Patricia Alves Antunes	7,75
3º	Wanderlei Bueno Maciel	7,75
4º	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira	7,00
5º	Rosiana Pinto Da Silva	6,50
6º	Eliane Pires	6,25
7º	Thais Padilha	6,25

Professor de Língua Inglesa - 20h		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Sanara De Jesus Perin	8,00
2º	Vitor Da Silva Barboza	5,75

Vigia - 40h		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Dionatan José Moreira Rodrigues	10,00
2º	Florian De Araujo Filho	9,00
3º	Patrick Anderson Mathias	8,75
4º	Luiz Antonio Brasileiro	8,50
5º	Marines Barbosa Lopes	8,25
6º	Isac Soares	8,25
7º	Jose Dreher	8,00
8º	Luiz Ribeiro Dos Santos	8,00
9º	Anildo Kopczuk	8,00
10º	Eder Medeiros Gonzaga	8,00
11º	Evandro Iappe	7,75
12º	Nelson Silva	7,50
13º	Jocelaine Aparecida Machado	7,50
14º	Ruidiamar Bilhan	7,25
15º	Anderson Marques Da Silva	7,25
16º	Nilso Lopes Dos Santos	7,00
17º	Evandro Carlos Ferreira	6,75
18º	Aldair Brasileiro De Lima	6,75
19º	Sidney Duarte De Souza	6,75
20º	Felipe Alves	6,75
21º	Jonatan Moreira	6,75
22º	João Vitor De Paula	6,75
23º	Valdecir Celso Da Silva	6,50
24º	Alexandre Pruciano Klaus	6,50
25º	Leonardo Dias Lima	6,50
26º	José Igor Pinheiro Da Silva	6,50
27º	Paulo Fernando Da Luz	6,25
28º	Jocemir Lopes Farias	6,25
29º	Eduardo Sampaio Bello Alves	6,25
30º	Vergilio Viera De Souza	6,00
31º	Antonio Padilha	6,00
32º	Fernando Jesus Da Rocha	5,75
33º	Daniel Dos Santos Mota	5,75
34º	Felipe Van Dame De Oliveira Toledo	5,75
35º	Geovane Dos Santos	5,50
36º	Valdemar Martins	5,25
37º	Luclecia Ambrosio Soares	5,00
38º	Roberto Cerbaro	4,50
39º	Adelar Franco Da Cunha	4,50
40º	Jaime Pontes	4,00

Vigia - 40h - Afrodescendentes		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Patrick Anderson Mathias	8,75
2º	Luiz Antonio Brasileiro	8,50
3º	Eder Medeiros Gonzaga	8,00
4º	José Igor Pinheiro Da Silva	6,50
5º	Geovane Dos Santos	5,50
6º	Luclecia Ambrosio Soares	5,00
7º	Adelar Franco Da Cunha	4,50

Vigia - 40h - Necessidades Especiais		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	Florian De Araujo Filho	9,00
2º	Anderson Marques Da Silva	7,25
3º	Sidney Duarte De Souza	6,75

De acordo com o Item 10 do Edital nº 05/2026, o candidato deverá protocolar o recurso, através do site www.famapr.edu.br, conforme cronograma constante do Anexo I e modelo que consta no Anexo V deste Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, PR, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO	ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRA BUENO
Prefeito Municipal em exercício	Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:00EE8745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2026 EDITAL PSS 004/2026

Em cumprimento às determinações do Senhor AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D’Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 101/2026, de 12 de junho de 2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação da Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D’Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2026.

PROFESSOR

Classificação Final	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	14	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	80,0
2º	10	Jaqueline Silva Oliveira	27/07/1997	80,0
3º	31	Gabriel de Lima Schempp	22/03/2000	80,0
4º	05	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	75,0
5º	07	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992	75,0
6º	01	Jocelma Andrade Pereira	14/12/1991	73,75
7º	19	Andreia Luiza Birim da Silva	06/11/1985	71,25
8º	26	Rosângela Mendes Dainez Gomes	10/03/2000	71,25
9º	15	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	70,0
10º	08	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964	70,0
11º	33	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	70,0
12º	11	Walquiria Baptista Ribeiro	28/10/1986	70,0
13º	24	Daiane Calistro de França	27/06/1993	70,0
14º	04	Andreia Carolina Patcher Rodrigues	09/06/1994	70,0
15º	17	Elisangela Pereira Gomes	08/08/1994	70,0
16º	03	Daniela Oliveira da Silva	27/08/1998	70,0
17º	06	Hairon Gabriel Bessas S.Tomacheski	27/08/2005	70,0
18º	25	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000	67,50
19º	23	Vitória Pereira dos S. Januario	31/01/2001	66,25
20º	22	Vanessa de Oliveira Guassu	05/04/1988	62,50
21º	09	Gabriel Taonani Santos Costa	28/01/2000	62,0
22º	16	Shirley Diulhane Schleder	14/12/1982	60,0
23º	32	Rayssa Vitória da Silva Aquino	18/08/2007	60,0
24º	21	Nathalia Viana da Cruz	19/11/2003	58,50
25º	27	Luana Gabrielly Silvino da Silva	31/10/2007	54,50
26º	20	Nayara L. Weber	01/11/2007	50,0
27º	12	Grazieli de Lima Schempp	11/03/1995	Desclassificada
28º	13	Izabeli de Lima Schempp	25/09/2003	Desclassificada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação Final	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	02	Adionilda T. de Oliveira	27/01/1984	80,0
2º	29	Nádia Cristina da Silva	03/11/1995	80,0
3º	28	Adriano G. M. Hartmann	29/03/1987	78,75

4º	18	Edivá Rodrigues de Oliveira	28/11/1976	70,0
5º	30	Valdemir Lemes	19/07/1995	60,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D’Oeste, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ROSELI DA SILVA DE FREITAS

Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:41A98E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3558/2026

DECRETO Nº 3558, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura abre um Crédito Adicional Suplementar no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1601, de 10 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul - PR, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro das dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR		Usuário: Rose Campanholi	Chave de autenticação:		
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/			1095-0786-838		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 3558 de 23/07/2026					
Unidade gestora: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
Órgão orçamentário: 3000 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS					
Unidade orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 335 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários (Livres) - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424996	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO					
Unidade orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 2001 - AGRICULTURA FAMILIAR NOVOS RUMOS					
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Despesa 326 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424995	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE					
Ação: 2.18 - MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Despesa 354 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3107 - Salário-Educação - 2.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424994	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	18.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	18.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 1001 - SAÚDE DE VERDADE					
Ação: 2.45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 379 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3495 - Atenção Básica - 2.621.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424988	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 380 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2.600.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424987	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	45.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	45.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 801 - BEM VIVER					
Ação: 2.60 - PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA					
Despesa 381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424993	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Despesa 382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424992	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR		Usuário: Rose Campanholi	Chave de autenticação:		
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/			1095-0786-838		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 383 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424991	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Ação: 2.63 - PROGRAMA PSB FAMÍLIA PAIF					
Despesa 384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424990	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2026	424989	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	59.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	59.000,00	0,00
			Total do fundamento:	132.000,00	0,00
			Total geral	132.000,00	0,00

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:975F4DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 08/09/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4433	275410D000050818	15/07/2026	74550
ANK2B18	275410D000050843	16/07/2026	74550
APY1516	275410D000050828	15/07/2026	74550
ARW2D19	275410D000050844	16/07/2026	74550
ATS4255	275410D000050820	15/07/2026	74630
AUU3525	275410D000050842	16/07/2026	74550
AUW9F11	275410D000050813	15/07/2026	74550
AVM8E74	275410D000050812	15/07/2026	74550
AXG6J74	275410D000050833	15/07/2026	74550
AZO1852	275410L000001209	09/07/2026	55412
BAG5E89	275410D000050824	15/07/2026	74630
BCB7G42	275410L000001208	09/07/2026	55412
BCY8H83	275410D000050814	15/07/2026	74550
BDL9G62	275410D000050832	15/07/2026	74550
BEQ6B31	275410D000050827	15/07/2026	74550
BOA5773	275410D000050836	15/07/2026	74550
CUQ0A45	275410D000050823	15/07/2026	74550
DNF6C66	275410D000050834	15/07/2026	74550
DNF6C66	275410D000050839	15/07/2026	74550
FIQ9246	275410D000050841	16/07/2026	74710
IKG0C35	275410D000050821	15/07/2026	74550
INQ4869	275410D000050826	15/07/2026	74550
IRQ7A01	275410D000050815	15/07/2026	74550
LYW6F76	275410D000050829	15/07/2026	74550
LYW6F76	275410D000050817	15/07/2026	74630
LZY1409	275410D000050822	15/07/2026	74550
MEO5930	275410D000050819	15/07/2026	74630
PWP5I43	275410D000050830	15/07/2026	74550
PWP6I51	275410D000050845	16/07/2026	74550
PZJ9H71	275410L000001205	09/07/2026	55412
PZW2F24	275410L000001206	09/07/2026	55412
RHQ8F28	275410D000050816	15/07/2026	74550
RUV5E89	275410D000050838	15/07/2026	74550
TAV0B46	275410L000001207	09/07/2026	55412
TIV7C60	275410D000050825	15/07/2026	74550
TPI9I42	275410D000050835	15/07/2026	74630
TPI9I42	275410D000050837	15/07/2026	74630
TPI9I42	275410D000050840	15/07/2026	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		
--	--	--

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATY3205	275410T000001766	06/05/2026	59670	R\$ 1467.35
BEG8J36	275410D0000043273	08/04/2026	74550	R\$ 130.16
PAS7H45	275410D0000043236	07/04/2026	74550	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRAN-DV até 08/09/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARR4A54	275410L000001204	09/07/2026	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWZ8A18	275410D000043530	12/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXG6E82	275410NIC0014634	25/04/2026	50020	R\$ 586.94
BCI0104	275410V000021439	07/08/2025	55412	R\$ 195.23
BCS2D65	275410V000021417	11/08/2025	76252	R\$ 293.47
DJG0J49	275410V000021117	05/08/2025	54521	R\$ 195.23
HWU8H57	275410D000043431	10/04/2026	74550	R\$ 130.16
MKX6607	275410D000043472	11/04/2026	74550	R\$ 130.16
MMH3E65	275410D000043445	11/04/2026	74550	R\$ 130.16
PAK2D97	275410D000043531	12/04/2026	74550	R\$ 130.16
QHZ3B42	275410NIC0014633	25/04/2026	50020	R\$ 586.94
SFO1B94	275410V000021097	05/08/2025	54100	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 10/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP1I49	275410D000045527	06/05/2026	74550
AAR9C42	275410D000045533	06/05/2026	74550
ADN5618	275410D000045532	06/05/2026	74550
AON2H54	275410D000045514	05/05/2026	74550
ASD6127	275410D000045470	01/05/2026	74550
ASD8F94	275410D000044962	06/05/2026	74550
AUE7B14	275410D000045465	01/05/2026	74550
AVZ4E84	275410D000044993	07/05/2026	74550
AXB9758	275410D000045515	05/05/2026	74550
AXV4054	275410D000045503	04/05/2026	74550
AYA4F27	275410D000045475	01/05/2026	74550
AZM1H03	275410D000045490	03/05/2026	74550
BCA4388	275410D000045489	03/05/2026	74550
BER8E10	275410D000044948	06/05/2026	74550
BSV2J39	275410D000045531	06/05/2026	74550
HAS3H37	275410D000044941	06/05/2026	74550
IBD7J78	275410D000045499	04/05/2026	74550
IXX6I88	275410D000045479	02/05/2026	74550
JPL7C56	275410D000044979	07/05/2026	74550
KWR0582	275410D000044942	06/05/2026	74550
MJU1D36	275410D000044975	06/05/2026	74550
MKQ1C85	275410D000045505	04/05/2026	74550
MYD6664	275410D000045483	02/05/2026	74550
PVJ8C82	275410D000045492	03/05/2026	74550
SEM1H13	275410D000044955	06/05/2026	74550
TAY1J18	275410D000045464	01/05/2026	74550
TBU1B22	275410D000044943	06/05/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 10/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH5C92	275410D000044982	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
ABK1A91	275410L000000897	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
ACM1F93	275410L000000883	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
ADD2003	275410L000000835	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
AFH5934	275410D000045467	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHZ4I82	275410L000000884	06/05/2026	55412	R\$ 195.23

AID6D63	275410NIC0014650	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
AIX4B44	275410D000045498	04/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJF8B04	275410L000000886	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
AJH0B71	275410D000045486	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJZ5224	275410D000045468	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJZ6777	275410NIC0014643	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
AKJ2565	275410L000000902	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
AKM1073	275410D000044973	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKR3297	275410L000000904	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
ALC4964	275410L000000892	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
ALH6571	275410D000045488	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
ALV4106	275410D000045526	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMG3709	275410D000045487	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AMN9045	275410L000000832	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
AMQ2F44	275410NIC0014659	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
AMW6D77	275410L000000893	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
ANK3075	275410D000045476	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANP9475	275410D000044939	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOB1299	275410NIC0014636	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
APP1254	275410D000044963	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
APT2J56	275410L000000834	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
APT2J56	275410L000000905	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
APZ7E45	275410D000045497	03/05/2026	74710	R\$ 880.41
AQB5346	275410D000045462	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARE5J22	275410D000045472	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARR6382	275410D000044974	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARU8G52	275410D000044961	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARY0J58	275410D000045496	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASJ2484	275410D000045494	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASJ8130	275410D000045516	05/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASM7073	275410L000000907	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
ASM8H64	275410D000044966	06/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASN3A41	275410L000000901	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
ATH4134	275410D000045461	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATU5678	275410L000000894	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
AUA0739	275410NIC0014654	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
AUP1D33	275410D000044990	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUR8E09	275410D000045530	06/05/2026	74630	R\$ 195.23
AUR8E09	275410D000045529	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUW4929	275410D000044985	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000044969	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000044980	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWB6732	275410D000045491	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWC2602	275410D000044953	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWV5721	275410D000045520	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXB0E21	275410D000045473	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AXV3G54	275410L000000906	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
AXZ3528	275410D000044989	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYA4F27	275410D000045482	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AYQ4H47	275410NIC0014652	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
AZA3C29	275410CND0000136	17/04/2026	50292	R\$ 880.41
AZM6C37	275410D000045525	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZU4B98	275410L000000896	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
BAK9920	275410D000045513	05/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAN1D14	275410NIC0014640	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
BAU1517	275410D000045512	05/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAY0D95	275410D000045502	04/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBE2E61	275410D000044949	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBH1J05	275410D000044964	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCG0J01	275410NIC0014637	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
BCS3I08	275410NIC0014658	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
BDA8A30	275410CND0000135	28/04/2026	50292	R\$ 880.41
BDE0I12	275410L000000890	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
BDF8J71	275410D000044956	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDM2H97	275410L000000898	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
BDR3B90	275410D000044954	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
BER7F77	275410D000044952	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
BER9C95	275410D000045484	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
BEW0H26	275410L000000895	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
BEX5F32	275410D000044972	06/05/2026	74630	R\$ 195.23
BIY9A95	275410D000044947	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
DSV7I39	275410L000000833	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
ELT9E51	275410D000044983	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
ETI5C35	275410NIC0014646	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
FEB6H22	275410D000045521	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
FEQ6E38	275410L000000836	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
FIS6D10	275410L000000842	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
FRY5D42	275410L000000891	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
FSV3I08	275410D000045524	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
FTN9G24	275410L000000888	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
HCZ1D10	275410D000045471	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
IJA1868	275410L000000909	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
ILZ8B94	275410D000045504	04/05/2026	74630	R\$ 195.23
ILZ8B94	275410D000045477	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
IQR2I49	275410D000045469	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ITI3D09	275410NIC0014639	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
IWS5I99	275410D000045528	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
JIO8E21	275410D000045510	05/05/2026	74550	R\$ 130.16
JIY2E66	275410NIC0014647	28/04/2026	50020	R\$ 586.94

JPO3904	275410L000000908	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
KCB7I75	275410D000044991	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
KCB7I75	275410D000044984	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
KQK5C00	275410D000044960	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
LSR9J33	275410NIC0014657	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
LYW6F76	275410D000044968	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
LZB5032	275410L000000900	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
MCC5223	275410D000045495	03/05/2026	74710	R\$ 880.41
MCF2A14	275410D000044977	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
MCR1766	275410L000000910	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
MCW1903	275410L000000838	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
MDC6D27	275410L000000837	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
MEE7202	275410D000044987	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
MEO3D35	275410NIC0014648	28/04/2026	50020	R\$ 2934.70
MEW9309	275410D000044965	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
MFB9B99	275410L000000903	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
MFJ8B13	275410D000045509	04/05/2026	74630	R\$ 195.23
MGF1912	275410L000000843	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
MHJ5C01	275410D000045523	06/05/2026	74630	R\$ 195.23
MHS2710	275410L000000844	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
MJU3D49	275410L000000885	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
MLW1B48	275410D000044992	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
MVF0B04	275410L000000887	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
NTX9J05	275410L000000899	05/05/2026	55412	R\$ 195.23
OFG2E05	275410L000000841	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
OLD4B65	275410D000044959	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
OOH1E12	275410D000045500	04/05/2026	74630	R\$ 195.23
PGN4F61	275410NIC0014644	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
PON6A97	275410NIC0014655	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
PXS7G89	275410D000045506	04/05/2026	74550	R\$ 130.16
QAH8H89	275410D000044951	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
QJH8A12	275410L000000880	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
QJR4H78	275410NIC0014653	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
QJZ2827	275410NIC0014645	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
QNJ4J34	275410D000045517	05/05/2026	74550	R\$ 130.16
QXD9J06	275410NIC0014656	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
RAU2I01	275410D000045463	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RAV6G58	275410D000044946	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
REB0A16	275410D000044976	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
REB2I33	275410L000000881	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
REW5H95	275410L000000839	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
RHB7F13	275410D000045522	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHB9F52	275410D000045481	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHC4F97	275410NIC0014651	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
RMZ8A08	275410L000000889	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
RVI2C49	275410L000000840	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
SDZ8G17	275410D000045478	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDZ8G17	275410D000045466	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEB9D77	275410D000044986	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEE7G77	275410L000000882	06/05/2026	55412	R\$ 195.23
SEP6F03	275410NIC0014649	28/04/2026	50020	R\$ 586.94
SEV4F21	275410D000044970	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFH5C05	275410NIC0014638	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
SFJ7A10	275410NIC0014660	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
SFM7A63	275410D000045474	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFM7J60	275410D000045518	05/05/2026	74630	R\$ 195.23
SIR9H97	275410L000000845	04/05/2026	55412	R\$ 195.23
SYU9I42	275410D000044950	06/05/2026	74630	R\$ 195.23
SYU9I42	275410D000044971	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAT5E95	275410D000045480	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBL4H50	275410D000044958	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBN8C71	275410NIC0014635	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
TBR0H23	275410D000045507	04/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBX4B09	275410D000044944	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBZ6H55	275410D000044978	06/05/2026	74630	R\$ 195.23
TLT8G68	275410D000044945	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAU9E48	275410NIC0014642	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
UBC8B44	275410D000045519	06/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBH2H06	275410NIC0014641	28/04/2026	50020	R\$ 390.46
UBM8D04	275410D000044988	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBP7A14	275410D000045508	04/05/2026	74630	R\$ 195.23
UBS9A51	275410D000044957	06/05/2026	74550	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV			
até 11/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5A03	275410D000045056	08/05/2026	74550
AOD0F51	275410D000045015	07/05/2026	74550
AOZ5683	275410D000045559	09/05/2026	74550
APY7D54	275410D000045077	08/05/2026	74550
ARX2234	275410D000045027	07/05/2026	74550
ASG1F08	275410D000045132	10/05/2026	74550
ASO1436	275410D000045126	09/05/2026	74550
ATI5D57	275410D000045088	09/05/2026	74550

AVB5F02	275410D000045555	09/05/2026	74550
AVS4060	275410D000045151	10/05/2026	74550
AWB9H02	275410D000045551	08/05/2026	74550
AXN8942	275410D000045050	08/05/2026	74550
AYK2317	275410D000045064	08/05/2026	74550
BBQ2093	275410D000045538	07/05/2026	74550
BDD1A52	275410D000045106	09/05/2026	74550
BDJ8H71	275410D000045147	10/05/2026	74550
BDW7G15	275410D000045069	08/05/2026	74550
BES2A97	275410D000045148	10/05/2026	74550
DVQ5F62	275410D000045012	07/05/2026	74550
FCT1J03	275410D000045137	10/05/2026	74550
IJZ5653	275410D000045557	09/05/2026	74550
LRN0I83	275410D000045150	10/05/2026	74550
MFP7070	275410D000045090	09/05/2026	74550
OLG3D56	275410D000045087	09/05/2026	74550
OZC1G15	116100T002298025	08/05/2026	55250
PPQ4G68	275410D000045041	08/05/2026	74550
QIO0J71	275410D000045133	10/05/2026	74550
QJL3I93	275410D000045060	08/05/2026	74550
QLW1I89	275410D000045046	08/05/2026	74550
QXX2D00	275410D000045063	08/05/2026	74550
RHL3D75	275410D000045154	10/05/2026	74550
RHM1H02	275410D000045111	09/05/2026	74550
SVB4B61	275410D000045547	08/05/2026	74550
TBF4H46	275410D000045020	07/05/2026	74550
UBA1A39	275410D000045075	08/05/2026	74550
UBD9C34	275410D000045142	10/05/2026	74550
UBV0F56	275410D000045540	07/05/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V, S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTTRAN-DV				
até 11/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADD2003	275410D000045105	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
AFJ7B91	275410D000045092	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGY5C22	275410D000045051	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHO3A29	275410D000045008	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHV4A89	275410D000045135	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
AIB6G58	275410D000045136	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKH7H70	275410D000045121	09/05/2026	74630	R\$ 195.23
AKQ7946	275410L000000877	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
AKZ1F38	275410D000045535	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
ALG5D81	275410L000000879	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
ANA3F44	275410D000045007	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANK1961	275410D000045119	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANK9A76	275410D000045152	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
ANU6H51	275410D000045072	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
APT5B81	275410D000045033	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQE4074	275410D000045093	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQR1408	275410L000000875	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
AQU2632	275410D000045073	08/05/2026	74630	R\$ 195.23
AQU6206	275410D000045561	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARJ7J70	275410D000045116	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARY3A74	275410D000045139	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASG5029	275410D000045097	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATH4134	275410D000045114	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUV4D73	275410D000045076	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVF4880	275410L000000869	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
AVJ4F85	275410D000045023	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045022	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045070	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045081	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045534	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
AVZ4A44	275410D000045143	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWQ7H32	275410D000045024	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWV6D21	275410D000045102	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWX4685	275410D000045002	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
AXP7795	275410D000045066	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYF0F41	275410D000045010	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYF0F41	275410D000045009	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYK4821	275410L000000872	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
AZA8084	275410D000045560	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZC8G12	275410D000045550	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAB2154	275410D000045544	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAI9D83	275410D000045101	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBI9317	275410D000045086	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCB6660	275410D000045068	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCD2804	275410D000045545	08/05/2026	74630	R\$ 195.23
BCG0J01	275410D000045039	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCR4F31	275410D000045018	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCS1A56	275410D000045130	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDB6F88	275410D000045091	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDL5D65	275410D000045108	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDT5F86	275410D000045017	07/05/2026	74550	R\$ 130.16

BDV3A01	275410D000045074	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
BIT1044	275410D000045146	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
BOZ0399	275410L000000868	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
CGR3G76	275410D000045000	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
CXW7706	275410L000000878	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
DCV9290	275410D000045120	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
DLB1407	275410D000045080	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
DYJ2714	275410D000045558	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
EDQ6C58	275410D000045549	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
EHN2D20	275410D000045052	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
ETZ8F19	275410D000045079	09/05/2026	74630	R\$ 195.23
EUR7G03	275410D000045563	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
EZZ2A21	275410D000045562	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
FAM8A11	275410D000045134	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
FEB6H22	275410D000045037	08/05/2026	74630	R\$ 195.23
FEB6H22	275410D000045078	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
FJS2C60	275410L000000874	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
FML5H03	275410D000045065	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
FOO1C78	275410D000045156	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
FXB9I06	275410D000045032	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
GCK2G30	275410D000045129	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
GEM5E65	275410D000045553	09/05/2026	74630	R\$ 195.23
GHK1I28	275410L000000870	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
HMJ8006	275410D000045122	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
HMZ2J65	275410D000045564	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
IKN2I26	275410D000045031	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
IRC6G13	275410D000045125	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
IXG7563	275410D000045054	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
IYQ6J29	275410D000045543	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
JAM0J07	275410D000045005	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
JGD1956	275410D000045096	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
JGZ5854	275410D000045145	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
KET4I57	275410D000045003	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
LRN0I83	275410D000045028	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
LXV9E36	275410D000045113	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
MAG1881	275410D000045112	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
MAW7G51	275410D000045110	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
MBL7A41	275410D000045038	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
MCC5223	275410D000045539	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
MCF2A14	275410D000045035	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
MDA2G15	275410D000045565	09/05/2026	74630	R\$ 195.23
MDW9I58	275410D000045004	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
MFG7B51	275410D000045541	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
MFN0C61	275410D000045042	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
MFT5G90	275410D000045085	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
MHW0A91	275410D000045040	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIR4339	275410D000045109	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
MJH2I02	275410D000045030	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
NBO5327	275410L000000871	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
NSB6G60	275410D000044994	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
OBA8J90	275410D000045141	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
OBK0E80	275410D000045149	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
ODT1727	275410D000045552	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
OOG7F78	275410D000045034	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
OXL5F58	275410D000045127	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
PNH5B04	275410D000045124	09/05/2026	74710	R\$ 880.41
PVS8J51	275410D000045554	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
QHH7984	275410D000045025	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
QNI4J34	275410D000045546	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
QYK6D29	275410D000045094	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
RCZ4C28	275410D000045117	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
RGN7G07	275410D000045118	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHK5E14	275410D000045061	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
RNR1H12	275410D000045089	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
RTF8E39	275410D000045536	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDX8G95	275410D000045155	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEB4G31	275410D000045103	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEC7D48	275410D000045045	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
SED6A33	275410D000045100	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEE4A94	275410D000045049	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEL8J80	275410D000045067	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEZ1B35	275410D000045043	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFF5F35	275410D000045013	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
SHF7F43	275410D000045019	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
SHF7F43	275410D000045057	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
SUI8G90	275410D000045058	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
SUJ7G00	275410D000045083	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAJ2G27	275410L000000873	07/05/2026	55412	R\$ 195.23
TAQ4D42	275410D000045140	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAR6B31	275410D000045082	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAT4A65	275410D000045044	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAT5E95	275410D000045542	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
TAV4A37	275410D000045021	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAY3C80	275410D000045001	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBE0J35	275410D000045047	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBR0H23	275410D000045537	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
TBS5G26	275410D000045556	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBX6E92	275410D000045128	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBZ6H55	275410D000044996	07/05/2026	74630	R\$ 195.23

TCE2E52	275410D000045026	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
TP14J92	275410D000045153	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
TP19I42	275410D000045123	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
TXW1I61	275410D000045107	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
TYQ8F40	275410D000045115	09/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAU9E48	275410D000045059	08/05/2026	74630	R\$ 195.23
UBC1B98	275410D000044998	07/05/2026	74630	R\$ 195.23
UBG6H33	275410D000045055	08/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBS3J55	275410D000045548	08/05/2026	74550	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM2C77	275410L000000853	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
AGS7D94	275410D000045258	12/05/2026	74630	R\$ 195.23
AHU3507	275410D000045180	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
AJR2264	275410D000045165	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
AKQ2457	275410L000000867	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
AKQ9C14	275410D000045567	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
ALG6J82	275410T000001941	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
AMP6H91	275410D000045207	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMT7G68	275410D000045265	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANB4J18	275410D000045574	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANL7A91	275410T000001934	12/05/2026	59670	R\$ 1467.35
ANR2505	275410D000045240	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANT8C76	275410D000045182	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
ANW9B86	275410L000000864	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
AOH6H93	275410D000045568	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOJ0230	275410D000045263	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQE5742	275410D000045175	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQG1B13	275410T000001449	12/05/2026	76842	R\$ 130.16
AQG1B13	275410T000001448	12/05/2026	55412	R\$ 195.23
AQG1B13	275410T000001450	12/05/2026	69710	R\$ 293.47
AQS2D08	275410D000045575	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARY0F78	275410T000001093	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
ARY3D27	275410D000045224	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARY3D27	275410L000000852	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
ASB9681	275410D000045261	12/05/2026	74710	R\$ 880.41
ASU2A32	275410D000045590	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASU6D04	275410L000000858	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
ATG2H54	275410D000045566	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATK4A88	275410D000045177	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATT7F32	275410D000045583	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATZ3A55	275410D000045262	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUL5961	275410D000045228	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUP3389	275410D000045595	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUR4B25	275410T000001096	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
AUY8H98	275410T000001095	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
AVJ4F85	275410D000045251	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045254	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045189	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045197	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045200	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045187	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045579	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
AVJ4F85	275410D000045250	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045253	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVZ0F90	275410D000045235	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWD7F05	275410T000001938	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
AWM1I69	275410D000045248	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWM1I69	275410D000045249	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWZ8A70	275410L000000850	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
AXZ3528	275410D000045269	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYX5837	275410T000001940	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
AZH3D12	275410T000001931	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
AZP5517	275410D000045588	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAA1A42	275410D000045571	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBE7091	275410D000045229	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBG9J12	275410D000045572	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBI2H08	275410D000045183	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBI6B27	275410D000045191	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBW9D01	275410T000001935	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
BCA4F75	275410T000001933	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
BCA7582	275410D000045206	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCE2H53	275410D000045173	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCI4H11	275410T000001447	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
BCJ2475	275410D000045217	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCK9748	275410T000001876	12/05/2026	55412	R\$ 195.23
BDB1F36	275410T000001094	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
BDG3I67	275410D000045264	12/05/2026	74630	R\$ 195.23
BDH4B84	275410D000045174	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEG0J40	275410T000001877	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
BES4B60	275410D000045271	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEV4H12	275410T000001098	12/05/2026	76331	R\$ 293.47

BEW9E04	275410D000045233	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
CQG5F68	275410D000045209	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
DYX7A26	275410D000045160	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
ETP9814	275410D000045201	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
EZQ3D31	275410D000045252	12/05/2026	74630	R\$ 195.23
FEB6H22	275410D000045203	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
FEB6H22	275410D000045226	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
FJC2D77	275410D000045232	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
FJJ8G23	275410D000045178	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
FOA9J58	275410L0000008855	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
FOM4I27	275410D000045188	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
FSV3I08	275410D000045594	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
FSV3I08	275410D000045601	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
FSV3I08	275410D000045596	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
FTT6H94	275410D000045195	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
FXO5C17	275410L0000008863	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
FYD5H63	275410T000001930	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
GBB6D68	275410L0000008859	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
HXZ7D53	275410D000045202	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
IGK8J25	275410D000045584	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
IGK8J25	275410L0000008861	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
IGK8J25	275410D000045259	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
IGS1656	275410L0000008856	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
IKN2126	275410D000045223	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
IKN2126	275410D000045220	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
JAL7B93	275410L0000008854	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
JYV6705	275410L0000008851	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
KEX2315	275410L0000008848	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
MBF0A14	275410T000001932	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
MBM8694	275410D000045578	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
MDI2749	275410D000045170	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
MEK2B29	275410L0000008849	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
MEY5E38	275410D000045161	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
MFJ6C28	275410D000045582	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
MGF7D07	275410D000045199	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
MGF7D07	275410D000045158	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
MGF7D07	275410D000045198	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
MGV5E04	275410L0000008847	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
MHU1945	275410D000045592	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIB9A16	275410T000001099	12/05/2026	52151	R\$ 293.47
MIV3F07	275410D000045239	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
MJO7F13	275410T000001937	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
MJY9J14	275410T000001878	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
NJJ1J01	275410D000045172	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
NTE2I76	275410D000045193	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
OKY5E55	275410D000045214	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
OOH1E12	275410D000045190	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
OON2C65	275410D000045168	10/05/2026	74630	R\$ 195.23
OUY7A57	275410D000045266	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
OWJ2B05	275410D000045255	12/05/2026	74630	R\$ 195.23
PZQ4C19	275410D000045167	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
QEG1470	275410D000045216	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
QHT1F03	275410D000045267	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
QJI6I80	275410D000045181	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
QOQ1B31	275410D000045599	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
RAH6D20	275410T000001939	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
RFH7H15	275410D000045169	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHW7B59	275410L0000008866	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
RJG7F75	275410D000045234	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
RMC5I29	275410D000045208	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDW1D68	275410D000045257	12/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEE7G77	275410L0000008860	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
SEM4B87	275410T000001097	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
SET4D36	275410T000001936	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
SFC7C07	275410D000045164	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFD2B07	275410L0000008865	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
SFD7C34	275410D000045192	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
SGI9C25	275410D000045243	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
STE6E94	275410D000045238	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
SXK9C29	275410D000045237	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
SXR3J24	275410D000045171	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAL7C33	275410T000001879	12/05/2026	76331	R\$ 293.47
TAT4A65	275410D000045212	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAY3C30	275410D000045227	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAZ4F78	275410L0000008857	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
TBR0H23	275410D000045597	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
TXW1I61	275410D000045185	10/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAT3H76	275410D000045245	11/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAZ3B39	275410L0000008862	11/05/2026	55412	R\$ 195.23
UBN4J47	275410D000045213	11/05/2026	74630	R\$ 195.23
UBO4I81	275410D000045225	11/05/2026	74550	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.	

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI2E47	275410D000045247	11/05/2026	74550
AOC2787	275410D000045589	11/05/2026	74550
AQC9561	275410D000045211	11/05/2026	74550
ARW9I09	275410D000045580	11/05/2026	74550
ATC9869	275410D000045196	10/05/2026	74550
AUJ7141	275410D000045268	12/05/2026	74550
AWG5C34	275410D000045179	10/05/2026	74550
AXO5164	275410D000045585	11/05/2026	74550
BAI2I51	275410D000045157	10/05/2026	74550
BBL2337	275410D000045215	11/05/2026	74550
EMO3I79	275410D000045176	10/05/2026	74550
EUH5B76	275410D000045159	10/05/2026	74550
FBW0J70	275410D000045222	11/05/2026	74550
FKQ1J67	275410D000045184	10/05/2026	74550
GIZ9D31	275410D000045573	10/05/2026	74550
HJP6E55	275410D000045219	11/05/2026	74550
IKN2542	275410D000045586	11/05/2026	74550
IMG4E66	275410D000045210	11/05/2026	74550
IQL7I92	275410D000045570	10/05/2026	74550
NPL6E21	275410D000045577	10/05/2026	74550
NRP3F38	275410D000045194	10/05/2026	74550
OJV0517	275410D000045241	11/05/2026	74550
PCN2J28	275410D000045166	10/05/2026	74550
QZD5I06	275410D000045230	11/05/2026	74550
RDT1F57	275410D000045581	11/05/2026	74550
RHM9J22	275410D000045270	12/05/2026	74550
RNF6I40	275410D000045246	11/05/2026	74550
TAX1C24	275410D000045205	11/05/2026	74550
TAX7B40	275410D000045221	11/05/2026	74550
TBG6F16	275410D000045162	10/05/2026	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66BA73AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº
081/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 081/2026

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024 – Concorrência nº 90009/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Glosa-se ao contrato o valor de R\$ 516.322,35 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2026.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2024 - Concorrência nº 012/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Glosa-se ao Contrato o valor de R\$ 73.991,02 (setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2024 - Concorrência nº 90030/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de execução até 15 de outubro de 2026 e o prazo de vigência até 15 de janeiro de 2027. Cláusula Segunda - Inclui a CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA, com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa relacionados ao objeto contratado, bem como prestar todas as informações solicitadas aos servidores do órgão concedente, aos representantes dos órgãos de controle interno e externo da União, aos empregados da instituição mandatária e aos apoiadores técnicos.
Data de Assinatura	24 de julho de 2026.

Termo de Convênio nº 001/2026	
Cedente	Município de Dois Vizinhos

Cessionário	Município de Cruzeiro do Iguaçu
Objeto	O presente Termo de Convênio tem por objeto a cedência da servidora pública municipal efetiva Ana Claudia Kreff, matrícula funcional nº 200101, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pertencente ao quadro efetivo do Município de Dois Vizinhos/PR, para exercer suas atividades junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou em unidade por esta indicada. Parágrafo único. A servidora foi nomeada por meio do Decreto Municipal nº 20.526/2024, do Município de Dois Vizinhos/PR, para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” — Classe “1”, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de julho de 2026 e encerrando-se em 27 de julho de 2027
Data de Assinatura	23 de julho de 2026

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF4977C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 231/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
472 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E61A1F05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 232/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 81.413,00 (oitenta e um mil quatrocentos e treze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
95 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.815,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
125 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
164 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
302 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
326 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
361 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
562 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.398,00
Total Suplementação:			81.413,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1001	43.298,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	28.115,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Total da Receita:		81.413,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:27B867B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025 4º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0061/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ESEQUIEL BESTEL JUNIOR portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa.

ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, inscrita no CNPJ nº 17.360.210/0001-93, sediada na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a). ATAIR DE JESUS GILIET, brasileiro, casado portador do RG nº. 9.416.342-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 046.734.819-76, residente e domiciliado na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Eletrônico nº 0017/2025, e do Contrato de Fornecimento 0061/2025, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 98 (QUARENTA E DOIS) dias LETIVOS, com início em 27/07/2026 até 18/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R\$ 42.992,60(QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme TABELA anexa deste Contrato:

Item	Descrição	DIAS	KM DIA	TOTAL	Valor Unit.	Valor. Total
2	SETE QUEDAS DO MEIO, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DO SETE QUEDAS DO GILLIET (ALIMENTADOR) TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL ATÉ O ÔNIBUS (RIBEIRÃO DAS FLORES ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL SALTO GRANDE DO TURVO.	98	107	10.486	R\$ 4,10	R\$ 42.992,60

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos, aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 08 de Julho de 2026.

Município De Doutor Ulysses

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Contratante

ATAIR DE JESUS GILIET

Atair De Jesus Giliet 04673481976

Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR

Secretario Municipal De Educação

Gestor do Contrato

JESSÉ DE PAULA

Coordenador Do Transporte Escolar

Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

C.P.F.:

2. _____

Nome:

C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A0683578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ALEX RIBEIRO GARCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021e pela Plataforma Contrata + Brasil, plataforma digital do Governo Federal e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	48/2026
b) Licitação Nº :	18/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELETRICISTA PARA LAUDO TÉCNICO, CONFORME DETALHADO NA DEMANDA ABERTA NA PLATAFORMA DO CONTRATA+BRASIL- VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOSTÉCNICOS PARA ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA E VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GERADORES 01 PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL ,01 PARA UBS SEDE E 01 UBS CERRADO.
f) Processo Adm Nº :	48/2026

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEX RIBEIRO GARCIA

CNPJ/CPF: 45.999.918/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELETRICISTA PARA LAUDO TÉCNICO, CONFORME DETALHADO NA DEMANDA ABERTA NA PLATAFORMA DO CONTRATA+BRASIL- VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOSTÉCNICOS PARA ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA E VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GERADORES 01 PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL ,01 PARA UBS SEDE E 01 UBS CERRADO.	1	R\$ 4.715,2300	R\$ 4.715,2300

Valor Total Homologado - R\$ 4.715,23

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8F2699C

ESTADO DO PARANÁ							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.550.000,00	136.550.000,00	19.101.343,60	13,99	53.887.410,97	39,46	82.662.589,03
RECEITAS CORRENTES	82.105.000,00	82.105.000,00	16.112.010,80	19,62	43.333.127,24	52,78	38.771.872,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.716.700,00	7.716.700,00	1.469.241,00	19,04	4.282.725,91	55,50	3.433.974,09
Impostos	6.962.700,00	6.962.700,00	1.358.106,68	19,51	3.964.258,62	56,94	2.998.441,38
Taxas	754.000,00	754.000,00	111.134,32	14,74	318.467,29	42,24	435.532,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	820.000,00	820.000,00	140.270,37	17,11	417.758,84	50,95	402.241,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.000,00	820.000,00	140.270,37	17,11	417.758,84	50,95	402.241,16
RECEITA PATRIMONIAL	765.600,00	765.600,00	233.657,46	30,52	643.704,62	84,08	121.895,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	765.600,00	765.600,00	233.657,46	30,52	643.704,62	84,08	121.895,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.129.700,00	72.129.700,00	14.086.671,59	19,53	37.279.511,11	51,68	34.850.188,89
Transferências da União e de suas Entidades	36.219.700,00	36.219.700,00	8.046.484,40	22,22	19.187.105,91	52,97	17.032.594,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.320.000,00	24.320.000,00	4.088.997,96	16,81	12.294.619,59	50,55	12.025.380,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.590.000,00	11.590.000,00	1.951.189,23	16,84	5.797.785,61	50,02	5.792.214,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	673.000,00	673.000,00	182.170,38	27,07	459.426,76	68,27	213.573,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	100,00	3,33	300,00	10,00	2.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	670.000,00	670.000,00	182.070,38	27,17	459.126,76	68,53	210.873,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	54.445.000,00	54.445.000,00	2.989.332,80	5,49	10.554.283,73	19,39	43.890.716,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.100.000,00	5.100.000,00	473.400,00	9,28	3.473.400,00	68,11	1.626.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.100.000,00	5.100.000,00	473.400,00	9,28	3.473.400,00	68,11	1.626.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	57.200,00	14,30	506.750,00	126,69	-106.750,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	57.200,00	14,30	506.750,00	126,69	-106.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.945.000,00	48.945.000,00	2.458.732,80	5,02	6.574.133,73	13,43	42.370.866,27
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	200.000,00	40,00	905.818,85	181,16	-405.818,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.445.000,00	48.445.000,00	2.258.732,80	4,66	5.668.314,88	11,70	42.776.685,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.550.000,00	136.550.000,00	19.101.343,60	13,99	53.887.410,97	39,46	82.662.589,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.550.000,00	136.550.000,00	19.101.343,60	13,99	53.887.410,97	39,46	82.662.589,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.550.000,00	136.550.000,00	19.101.343,60	13,99	53.887.410,97	39,46	82.662.589,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.252.903,13	----	----	3.351.228,60	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.252.903,13	----	----	3.252.903,13	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	98.325,47	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.230.000,00	146.846.442,38	18.860.142,24	52.918.899,30	93.927.543,08	19.515.222,08	51.389.103,87	95.457.338,51	49.270.307,63
DESPESAS CORRENTES	71.285.825,00	78.609.224,76	12.940.703,12	38.669.177,67	39.940.047,09	12.882.515,06	37.698.700,55	40.910.524,21	35.984.867,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.041.200,00	36.763.640,75	7.038.034,82	18.814.572,74	17.949.068,01	7.038.034,82	18.814.572,74	17.949.068,01	18.279.725,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	379.767,45	972.770,87	1.027.229,13	379.767,45	972.770,87	1.027.229,13	972.770,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.244.625,00	39.845.584,01	5.522.900,85	18.881.834,06	20.963.749,95	5.464.712,79	17.911.356,94	21.934.227,07	16.732.371,63
DESPESAS DE CAPITAL	61.533.650,00	67.826.692,62	5.919.439,12	14.249.721,63	53.576.970,99	6.632.707,02	13.690.403,32	54.136.289,30	13.285.439,99
INVESTIMENTOS	59.888.650,00	66.181.692,62	5.585.382,00	13.251.435,90	52.930.256,72	6.298.649,90	12.692.117,59	53.489.575,03	12.287.154,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.000,00	1.645.000,00	334.057,12	998.285,73	646.714,27	334.057,12	998.285,73	646.714,27	998.285,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00	410.525,00	----	----	410.525,00	----	----	410.525,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	133.230.000,00	146.846.442,38	18.860.142,24	52.918.899,30	93.927.543,08	19.515.222,08	51.389.103,87	95.457.338,51	49.270.307,63
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	133.230.000,00	146.846.442,38	18.860.142,24	52.918.899,30	93.927.543,08	19.515.222,08	51.389.103,87	95.457.338,51	49.270.307,63
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	968.511,67	----	----	2.498.307,10	----	4.617.103,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	133.230.000,00	146.846.442,38	18.860.142,24	53.887.410,97	----	19.515.222,08	53.887.410,97	----	53.887.410,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:46:53.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8F42B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
	R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.154.919,71	16.333.996,01	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.074.678,46	16.253.754,76	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.299.616,24	11.723.015,03	0,00
Internos	9.299.616,24	11.723.015,03	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.775.062,22	4.530.739,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.775.062,22	4.530.739,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	80.241,25	80.241,25	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.274.972,73	10.814.147,90	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	10.274.972,73	10.814.147,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.840.051,42	13.179.135,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.337.325,42	2.119.068,64	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	227.753,27	245.918,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.879.946,98	5.519.848,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.313.417,49	85.857.519,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	2.330.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.213.417,49	83.527.519,21	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17.87%	19.56%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4.9%	6.61%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	95.056.100,99	100.233.023,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	85.550.490,89	90.209.720,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	295.340,79	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	85.913,29	381.254,08	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	303.859,11	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 09:08:46.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7C98313B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	410.000,00	509.436,50	-99.436,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	400.000,00	506.750,00	-106.750,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	2.686,50	7.313,50

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	530.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Despesas de Capital	530.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Investimentos	530.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIg+IIg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	119.436,50					119.436,50
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:51:08.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:969ED323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.313.417,49	85.857.519,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.100.000,00	2.330.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	79.213.417,49	83.527.519,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.426.951,85	18.376.054,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	15.684.256,67	16.538.448,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 09:14:40.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA35FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR		Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	3.473.400,00	3.473.400,00	
Interna	3.473.400,00	3.473.400,00	
Empréstimos	3.473.400,00	3.473.400,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	3.473.400,00	3.473.400,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		85.857.519,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		2.330.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		83.527.519,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =		3.473.400,00	4,16 %
(IIIa + VII - Ia - IIa)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		13.364.403,07	16 %
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>		12.027.962,77	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		5.846.926,34	7 %
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 09:05:44.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0C53A372

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	5.100.000,00	3.473.400,00	1.626.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	67.826.692,62	14.249.721,63	53.576.970,99
Investimentos	66.181.692,62	13.251.435,90	52.930.256,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.645.000,00	998.285,73	646.714,27

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	67.826.692,62	14.249.721,63	53.576.970,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	62.726.692,62	10.776.321,63	51.950.370,99
General Carneiro, 24/07/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:50:00.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F4A7C77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.962.700,00	3.964.258,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	752.500,00	196.778,32
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	593.200,00	877.946,96
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.937.000,00	1.715.638,54
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.680.000,00	1.173.894,80
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.936.000,00	31.395.913,99
2.1 - Cota-Parte FPM	36.096.000,00	16.961.711,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.430.000,00	16.961.711,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.666.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.750.000,00	12.964.658,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	192.790,13
2.4 - Cota-Parte ITR	740.000,00	131.314,76
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.145.438,69
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.898.700,00	35.360.172,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	12.454.000,00	6.279.182,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.770.675,00	2.560.860,35
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.590.000,00	6.446.687,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.690.000,00	5.838.606,86
6.1.1 - Principal	11.590.000,00	5.797.785,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	40.821,25
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	23.495,95
6.2.1 - Principal	0,00	23.495,95
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	101.451,81
6.3.1 - Principal	0,00	101.451,81
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	900.000,00	483.132,65
6.4.1 - Principal	900.000,00	483.132,65
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-864.000,00	-481.397,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	691.901,62	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	691.901,62	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.138.588,89	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.580.000,00	6.127.581,52	6.127.581,52	5.830.450,07
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.440.000,00	5.458.998,91	5.458.998,91	5.306.368,62
10.1.1 - Educação Infantil	5.730.000,00	2.546.116,78	2.546.116,78	2.470.451,04
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.710.000,00	2.912.882,13	2.912.882,13	2.835.917,58
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.140.000,00	668.582,61	668.582,61	524.081,45
10.2.1 - Educação Infantil	900.000,00	397.666,43	397.666,43	397.666,43
10.2.2 - Ensino Fundamental	390.000,00	270.916,18	270.916,18	126.415,02
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	850.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.577.581,52	5.577.581,52	5.280.450,07	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.179.915,09	5.179.915,09	4.882.783,64	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	397.666,43	397.666,43	397.666,43	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.908.998,91	4.908.998,91	4.756.368,62	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.174.488,23	4.908.998,91	4.908.998,91	82,32
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	50.725,91	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	15.217,77	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	644.668,73	869.105,75	869.105,75	224.437,02	13,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.094.840,95	691.901,62	550.000,00	0,00	141.901,62	141.901,62
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.018.456,52	691.457,16	550.000,00	0,00	141.457,16	141.457,16
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	76.384,43	444,46	0,00	0,00	444,46	444,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.396.766,75	3.304.514,84	3.271.546,77	3.205.239,98
20.1 - Educação Infantil	670.250,00	100.509,91	100.509,91	97.916,48
20.2 - Ensino Fundamental	7.429.516,75	3.163.292,83	3.130.324,76	3.066.611,40
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	297.000,00	40.712,10	40.712,10	40.712,10
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.829.766,75	8.841.384,26	8.808.416,19	8.444.977,95
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.300.250,00	2.794.293,12	2.794.293,12	2.716.033,95
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.529.516,75	6.047.091,14	6.014.123,07	5.728.944,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.271.546,77
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.279.182,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	224.437,02
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	141.457,16
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7}	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)**9.184.835,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.840.043,15	9.184.835,39	25,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.177,01	-272,40	56.904,61	0,00	272,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.904,61	0,00	56.904,61	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	272,40	-272,40	0,00	0,00	272,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.225.800,00	1.308.897,25	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.160.800,00	639.261,37	
31.1.1 - Salário-Educação	836.000,00	457.762,57	
31.1.2 - PDDE	10.500,00	4.689,13	
31.1.3 - PNAE	237.800,00	139.625,92	
31.1.4 - PNATE	76.500,00	37.154,15	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	29,60	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500.000,00	406.273,86	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	565.000,00	263.362,02	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.752.111,83	3.273.407,79	3.118.633,81	3.107.623,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.752.111,83	2.973.407,79	2.818.633,81	2.807.623,24
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	700.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.728.878,58	12.725.545,89	12.537.803,84	12.163.355,03
33.1 - Despesas Correntes	23.895.202,58	10.393.402,10	10.302.893,19	9.928.444,38
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.481.940,75	7.771.395,50	7.771.395,50	7.569.005,93
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.708.261,83	2.622.006,60	2.531.497,69	2.359.438,45
33.2 - Despesas de Capital	4.833.676,00	2.332.143,79	2.234.910,65	2.234.910,65
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.833.676,00	2.332.143,79	2.234.910,65	2.234.910,65
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	786,47		284,24	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.446.687,27		457.762,57	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.110.450,07		388.239,32	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.023,67		69.807,49	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	549,11		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	337.572,78		69.807,49	

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)				
DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	39.993,70	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	19.996,85	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	19.996,85	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	39.993,70	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:51:28.				
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D5AB431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Semestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Semestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Receitas Correntes		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:56:25.				
Nota(s) Explicativa(s):				
General Carneiro, 24/07/2026				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:15BFAEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.105.000,00	43.333.127,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.716.700,00	4.282.725,91
IPTU	752.500,00	196.778,32
ISS	2.937.000,00	1.715.638,54
ITBI	593.200,00	877.946,96
IRRF	2.680.000,00	1.173.894,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.000,00	318.467,29
Contribuições	820.000,00	417.758,84
Receita Patrimonial	765.600,00	643.704,62
Aplicações Financeiras (II)	765.600,00	643.704,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	72.129.700,00	37.279.511,11
Cota-Parte FPM	29.610.000,00	13.569.369,31
Cota-Parte ICMS	21.400.000,00	10.371.727,29
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	916.350,87
Cota-Parte ITR	592.000,00	105.051,87
Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00	154.232,09
Transferências do FUNDEB	12.490.000,00	6.405.866,02
Outras Transferências Correntes	6.157.700,00	5.756.913,66
Demais Receitas Correntes	673.000,00	709.426,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	673.000,00	709.426,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.339.400,00	42.689.422,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	54.445.000,00	10.554.283,73
Operações de Crédito (VIII)	5.100.000,00	3.473.400,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	506.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	506.750,00
Transferências de Capital	48.945.000,00	6.574.133,73

Convênios	48.445.000,00	5.218.314,88
Outras Transferências de Capital	500.000,00	1.355.818,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	49.345.000,00	7.080.883,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	130.684.400,00	49.770.306,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	130.684.400,00	49.770.306,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.609.224,76	38.669.177,67	37.698.700,55	35.984.867,64	1.362.758,40	28.757,93	28.757,93
Pessoal e Encargos Sociais	36.763.640,75	18.814.572,74	18.814.572,74	18.279.725,14	431.715,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000.000,00	972.770,87	972.770,87	972.770,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.845.584,01	18.881.834,06	17.911.356,94	16.732.371,63	931.043,40	28.757,93	28.757,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.609.224,76	37.696.406,80	36.725.929,68	35.012.096,77	1.362.758,40	28.757,93	28.757,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	67.826.692,62	14.249.721,63	13.690.403,32	13.285.439,99	969.614,62	275.050,00	275.050,00
Investimentos	66.181.692,62	13.251.435,90	12.692.117,59	12.287.154,26	969.614,62	275.050,00	275.050,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.645.000,00	998.285,73	998.285,73	998.285,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	66.181.692,62	13.251.435,90	12.692.117,59	12.287.154,26	969.614,62	275.050,00	275.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	410.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	143.201.442,38	50.947.842,70	49.418.047,27	47.299.251,03	2.332.373,02	303.807,93	303.807,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	143.201.442,38	50.947.842,70	49.418.047,27	47.299.251,03	2.332.373,02	303.807,93	303.807,93

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-165.125,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-165.125,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.455.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	643.704,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	972.073,69
	-493.494,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.154.919,71	16.333.996,01
DEDUÇÕES (XL)	10.274.972,73	10.814.147,90
Disponibilidade de Caixa	10.274.972,73	10.814.147,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.840.051,42	13.179.135,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.337.325,42	2.119.068,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	227.753,27	245.918,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.879.946,98	5.519.848,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.639.901,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-218.256,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.858.157,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.529.788,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.725.300,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.725.300,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:52:40.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C38690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	85.857.519,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.527.519,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.603.883,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.640.901,99	45,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	44.606.096,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.375.792,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.145.487,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.937.725,57	5,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.233.023,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.376.054,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	3.473.400,00	4,16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.364.403,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.846.926,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	1.529.795,43	9.284.352,47
Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 09:17:11.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:68821EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	136.550.000,00
Previsão Atualizada	136.550.000,00
Receitas Realizadas	53.887.410,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.725.300,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.230.000,00
Dotação Atualizada	146.846.442,38
Despesas Empenhadas	52.918.899,30
Despesas Liquidadas	51.389.103,87
Despesas Pagas	49.270.307,63
Superávit Orçamentário	2.498.307,10
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.918.899,30
Despesas Liquidadas	51.389.103,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.857.519,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.527.519,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.603.883,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.455.000,00	-165.125,63	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.639.901,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.337.325,42	4.680,00	2.332.373,02	272,40
Poder Executivo	2.337.325,42	4.680,00	2.332.373,02	272,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	303.859,11	51,18	303.807,93	0,00
Poder Executivo	303.859,11	51,18	303.807,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.641.184,53	4.731,18	2.636.180,95	272,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.184.835,39	25%	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.908.998,91	70%	82,32
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	3.473.400,00		1.626.600,00	
Despesa de Capital Líquida	14.249.721,63		53.576.970,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	509.436,50		-99.436,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	390.000,00		140.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
	6.955.977,24		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			15%	19,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 09:00:49.				
Nota(s) Explicativa(s):				
General Carneiro, 24/07/2026				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F528D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.900/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 134.315,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e quinze reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$36.015,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	36.015,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$65.000,00
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	65.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.300,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.300,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$65.000,00
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	65.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$36.015,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	36.015,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.300,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.300,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 24 de julho de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMMUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO FINAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TERMO FINAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente com fundamento nos arts. 31, 71, inciso IV, e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que o Leilão Público Eletrônico nº 01/2026, realizado em 22 de julho de 2026, teve por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, pelo critério de maior lance por lote;

CONSIDERANDO a Ata do Leilão e a Prestação de Contas apresentada pelo Leiloeiro Oficial Eduardo Schmitz, JUCEPAR nº 20/318-L, contendo a identificação dos arrematantes, os valores ofertados e os comprovantes de pagamento;

CONSIDERANDO que foram arrematados 7 (sete) lotes, por 6 (seis) arrematantes, sem registro de inadimplência ou desistência, tendo sido efetivamente recolhido aos cofres municipais o montante de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais);

CONSIDERANDO que o Lote nº 04 foi previamente retirado/cancelado por decisão da Comissão de Leilão e que os Lotes nº 06, 08, 11 e 12 não foram arrematados;

CONSIDERANDO, por fim, a regularidade dos atos praticados e o atendimento às disposições do edital e da legislação aplicável;

RESOLVE:

ADJUDICAR os lotes aos respectivos arrematantes e HOMOLOGAR o resultado final do Leilão Público Eletrônico nº 01/2026, nos termos constantes da ata e da prestação de contas, conforme quadro abaixo:

Lote	Bem	Arrematante	Valor
01	Ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE, ano/modelo 2012/2013, placa AWO7D27	EMANOEL BECKERS RABELLO CNPJ 54.758.082/0001-67	R\$ 20.000,00
02	Citroën/Aircross StartMT, ano/modelo 2019/2020, placa PBX0C47	LEANDRO SYDOR CPF 078.825.159-73	R\$ 19.400,00
03	Fiat/Uno Mille Way Economy, ano/modelo 2013, placa AXM2G44	ADILIO LOURENÇO BRASSO CPF 669.579.079-53	R\$ 8.500,00
05	Ônibus Iveco/Cityclass, ano/modelo 2011/2012, placa AVQ8G76	RODRIGO DA SILVA CPF 133.399.399-42	R\$ 30.500,00
07	Sucatas de ferro e outros produtos diversos, total médio de 5.000 kg	CLAUDIO SIMBALINSKI CPF 030.784.089-14	R\$ 6.100,00
09	Chevrolet/Spin 1.8 LTZ, ano/modelo 2018, placa BCH7554	LEANDRO SYDOR CPF 078.825.159-73	R\$ 32.900,00
10	Fiat/Palio Fire, ano/modelo 2015/2016, placa AZZ9I49	ALDO INSFRAN GALEANO CPF 046.877.999-06	R\$ 17.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO			R\$ 135.300,00

Ficam mantidos como não arrematados os Lotes nº 06, 08, 11 e 12, e como retirado/cancelado o Lote nº 04, os quais não integram a presente adjudicação e homologação, sem prejuízo das providências administrativas posteriormente cabíveis.

Determino o prosseguimento dos atos necessários à emissão dos documentos de arrematação, transferência, liberação e retirada dos bens, observadas as condições do edital e a confirmação dos pagamentos efetuados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Goioxim/PR, 24 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:127F9C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE/2026

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	233.542.520,98	235.704.240,46	41.967.001,84	17,80	97.657.656,79	41,43	138.046.583,67
RECEITAS CORRENTES	233.542.520,98	235.704.240,46	41.967.001,84	17,80	97.657.656,79	41,43	138.046.583,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	127.644,02	0,00	267.718,59	0,00	-267.718,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	127.644,02	0,00	267.718,59	0,00	-267.718,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	229.539,20	0,00	-229.539,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	229.539,20	0,00	-229.539,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.542.520,98	235.704.240,46	41.836.216,13	17,75	97.109.029,52	41,20	138.595.210,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233.542.520,98	235.704.240,46	41.836.216,13	17,75	97.109.029,52	41,20	138.595.210,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.141,69	0,00	51.369,48	0,00	-51.369,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.141,69	0,00	51.369,48	0,00	-51.369,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	233.542.520,98	235.704.240,46	41.967.001,84	17,80	97.657.656,79	41,43	138.046.583,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	233.542.520,98	235.704.240,46	41.967.001,84	17,80	97.657.656,79	41,43	138.046.583,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	233.542.520,98	235.704.240,46	41.967.001,84	17,80	97.657.656,79	41,43	138.046.583,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	233.542.520,98	235.704.240,46	32.034.082,66	105.825.433,75	129.878.806,71	32.322.420,58	96.371.324,35	139.332.916,11	85.421.923,00
DESPESAS CORRENTES	232.680.520,98	234.693.560,46	32.030.512,66	105.432.175,37	129.261.385,09	32.242.202,38	95.980.465,97	138.713.094,49	85.032.234,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.682.796,54	165.480.836,02	24.027.092,94	72.436.036,64	93.044.799,38	24.027.114,97	72.436.036,64	93.044.799,38	63.669.331,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.997.724,44	69.212.724,44	8.003.419,72	32.996.138,73	36.216.585,71	8.215.087,41	23.544.429,33	45.668.295,11	21.362.903,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.997.724,44	69.212.724,44	8.003.419,72	32.996.138,73	36.216.585,71	8.215.087,41	23.544.429,33	45.668.295,11	21.362.903,13
DESPESAS DE CAPITAL	862.000,00	1.010.680,00	3.570,00	393.258,38	617.421,62	80.218,20	390.858,38	619.821,62	389.688,38
INVESTIMENTOS	862.000,00	1.010.680,00	3.570,00	393.258,38	617.421,62	80.218,20	390.858,38	619.821,62	389.688,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	233.542.520,98	235.704.240,46	32.034.082,66	105.825.433,75	129.878.806,71	32.322.420,58	96.371.324,35	139.332.916,11	85.421.923,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	233.542.520,98	235.704.240,46	32.034.082,66	105.825.433,75	129.878.806,71	32.322.420,58	96.371.324,35	139.332.916,11	85.421.923,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.286.332,44	-	12.235.733,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	233.542.520,98	235.704.240,46	32.034.082,66	105.825.433,75	-	32.322.420,58	97.657.656,79	-	97.657.656,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 23/jul/2026 as 16h e 17m.									
THIAGO DAROSS STEFANELLO		JOÃO GABRIEL AVANCI				MARIANA SOARES SILVA BERNARDI			
Presidente		Diretor Geral				Controlador Interno			
FRANCIMAR DOS SANTOS		ELISANGELA CHIMBIDA							
Diretor Financeiro		Contadora / CRC: 076844/0.							

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:202E9FD8

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 132/2026

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados noConcurso Público nº 001/2024do CONSAMU, homologado pelo Edital nº242/2024nos termos deste edital.

2.Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de27/07/2026a31/07/2026,das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados e recessos,na Rua Uruguai,283– Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
55º	3.256	CARLOS LUIZ PIACESKI	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
56º	3.905	ALINE FÁTIMA DE LIMA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
116º	2.338	ITALO BELINI TORRES	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
117º	2.587	SAULO MARTINS DE CERQUEIRA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
118º	819	ARTHUR HENRIQUE TASSINARI	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
119º	1.403	ANA LUIZA NITSCHÉ SONTAG	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
120º	1.513	LAURA BERGENTHAL	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
4º	2.760	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	Técnico em Enfermagem / SAMU	Terra Roxa

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;- Comprovante de Residência;- Carteira de Vacinação;- Cartão SUS;- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art. 145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador: 7C545FB9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 133/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2026 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados e recesso, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

--	--	--	--	--

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	1831	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	Motorista Socorrista	Boa Vista da Aparecida
2º	2.144	LUCAS SILVA FERREIRA	Agente Administrativo	Cafelândia
3º	3.330	MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA	Agente Administrativo	Cafelândia
4º	2.586	KARINA SILVEIRA GUSMÃO ZVIR	Enfermeiro / HOSPITAL	Cafelândia
1º	4.480	GABRIEL HENRIQUE LARREA TOLEDO	Nutricionista	Cafelândia
5º	940	LUCAS WERNECK MOURÃO	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
50º	902	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
51º	4.247	JESSICA LYSZMANN PEREIRA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
52º	3.562	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA *	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
53º	168	SILVIO RERESON SERRAO CORREA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
54º	2.594	DERONI DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
55º	290	CATIA BEATRIZ SCHULTZ	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
56º	2.652	MATILDE NARCISO *	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
4º	4.132	MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONCALVES	Médico 24h / UPA	Guaiá

9º	2.641	ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER	Farmacêutico	Toledo
55º	4.534	LUIZ CARLOS MENZEL **	Médico 12h / UPA	Toledo
4º	795	GABRIELA BRAVIM DE ARAUJO	Médico 24h / UPA	Toledo
3º	411	GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS *	Motorista Socorrista	Vera Cruz do Oeste

* Candidato autodeclarado preto ou pardo

** Candidato autodeclarado portador de deficiência

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art. 145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador: 223B9C85

PROJUR
LEI Nº 2.488/2026 DATA: 24.07.2026

Ementa: altera LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025), ajusta as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 11.718.441,64 (onze milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor R\$ 11.718.441,64 (onze milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme discriminado abaixo:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	11	Guaíra em Obras	
Projeto/Atividade	5001	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Fonte	926	Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Therezinha da Silva Souza	
Ref	1973	34490510000000000000 – Obras e instalações	R\$ 400.000,00
Órgão	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade	002	Diretoria de Obras	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	11	Guaíra em Obras	
Projeto/Atividade	1015	MOBILIDADE URBANA E RODOVIÁRIA	
Fonte	00625	Convênio PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA RURAL DIAMANTINO	
Ref	1464	34490510000000000000 – Obras e instalações	R\$ 11.318.441,64
TOTAL			R\$ 11.718.441,64

Art. 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.718.441,64 (onze milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual (PPA) 2026 - 2029 (Lei Municipal nº

2.444 de 05/12/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (Lei Municipal nº 2.445 de 05/12/2025) - na forma descrita no Órgão e Unidade abaixo:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	11	Guaíra em Obras	
Projeto/Atividade	5001	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Fonte	926	Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Therezinha da Silva Souza	
Ref	1973	34490510000000000000 – Obras e instalações	R\$ 400.000,00
Órgão	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade	002	Diretoria de Obras	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	11	Guaíra em Obras	
Projeto/Atividade	1015	MOBILIDADE URBANA E RODOVIÁRIA	
Fonte	00625	Convênio PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA RURAL DIAMANTINO	
Ref	1464	34490510000000000000 – Obras e instalações	R\$ 11.318.441,64
TOTAL			R\$ 11.718.441,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DC8C7775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	069/2026
b) Licitação Nº:	011/2026
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	24/07/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO COMPUTADORES (NOTEBOOK) PARA FORMAÇÃO DE UMA SALA DE INFORMÁTICA NA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
2700312361001111034490520000	3941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3000212361001320604490520000	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3000212361001320604490520000	3107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
------------------------------	------	------------------------------------

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MZ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 64.734.646/0001-85 - Valor total homologado: R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Notebook Core™i5-13420h De 13"g 16gb Ram 512gb SSD WINDOWS 11 15.6" Fhd (configuração mínima) Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bits Processador e Chipset: Modelo: Core™ i5-13420H Núcleos: 8 (4 Performance-cores e 4 Efficient-cores) Threads: 12 Frequência: Até 4,60 GHz Cache: 12 MB Intel® Smart Cache Memória RAM: Capacidade: 16 GB RAM DDR5 Frequência: Até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB) Expansível: Até 32 GB DDR5 (2 slots SO-DIMM) Tela: Tamanho: 15.6 polegadas Painel: TN (Twisted Nematic) Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Taxa de Atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de Resposta: 8 a 11 ms Contraste: 400:1 Espaço de Cor (Color Gamut): 45% NTSC Tecnologia: Antirreflexo Acer ComfyView™ Placa de Vídeo: Modelo: Gráficos UHD Intel® Tipo: Integrada, com memória compartilhada Áudio: Alto-falantes: 2x estéreo (Tecnologia Acer TrueHarmony) Microfones: 2x com tecnologia Acer Purified Voice 2.0 (Redução de ruído por IA) Armazenamento: Capacidade: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Expansão: Slot M.2 2280 ocupado (compatível com até 1TB) Webcam: Resolução: HD (1280 x 720) com recurso TNR (Redução de Ruído Temporário) Conectividade: Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax) com tecnologia 2x2 MU-MIMO Bandas: 2.4 GHz e 5 GHz Bluetooth: Bluetooth® 5.1 Segurança: Senha para BIOS Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM) Bateria e Alimentação: Fonte: 65 W, externa, com cabo USB Tipo-C (Bivolt) Bateria: 3 células, Íon de Lítio, 53 Wh Autonomia: Até 8 horas (dependendo do uso) Teclado e Touchpad: Teclado: Tipo membrana, em Português (ABNT 2) com teclado numérico independente Touchpad: Multi gestual com certificação Microsoft Precision Touchpad Dimensões e Peso: Dimensões: 362.9 (L) x 237.5 (P) x 19.95 (A) mm Peso: 1.8 kg Códigos do Produto: Cor: Mystic Green Part Number (PN): NX.JG7AL.004 EAN: 4711474751072 NCM: 8471.30.19 ANATEL: 06636-24-16673 (Módulo Wi-Fi) Conteúdo da Embalagem: Notebook Fonte de Alimentação Manual em Português do Brasil Termo de Garantia Garantia do Fornecedor 3 Meses Peso: 2200 gramas (bruto com embalagem)	ACER	UND	20	4.520.00	90.400.00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 24 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:23D140CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	002/2026
b) Licitação Nº:	003/2026

c) Modalidade:	Inexigibilidade - Credenciamento
d) Data Homologação:	24/07/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, EXCLUSIVAMENTE DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO FORMATO VOZ E VIOLÃO, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS CADA, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE GUARACI E DA FEIRA DA FAMÍLIA DE BENTÓPOLIS, EVENTOS INSTITUÍDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DE GUARACI, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1846/2025.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
0500727812002311143390390000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0500613392001421543390390000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 63.932.692 BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA - CNPJ: 63.932.692/0001-26 - Valor total homologado: R\$ 21.933,02							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	Contratação de Cantores (SOLO OU DUPLA), no formato VOZ E VIOLÃO para apresentação com duração de 2 horas, durante a FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE GUARACI E FEIRA DA FAMÍLIA EM BENTÓPOLIS. Evento que tem como objetivo promover a valorização dos produtores locais, fomentar a economia local e proporcionar lazer e cultura à comunidade.	UNIDADE	47	466,66	2.1933,02	

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 24 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4284B6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
--------------------------	-----------------------------------

Receita Corrente Líquida	53.249.115,64
--------------------------	---------------

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.861.505,84	3,50 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.194.946,94	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.035.199,59	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.875.452,25	5,40 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Iguaçu - 24/jul/2026 - 10h e 18m

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:83FAADC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.049.900,00	70.483.069,81	11.810.959,28	32.998.168,23	37.484.901,58	9.781.488,80	29.916.564,43	40.566.505,38	25.528.156,63
DESPESAS CORRENTES	54.290.987,81	56.919.164,01	8.197.852,91	24.604.463,02	32.314.700,99	8.539.742,34	24.326.535,53	32.592.628,48	20.986.226,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.471.289,13	31.550.460,72	4.473.267,79	13.477.290,80	18.073.169,92	4.473.267,79	13.477.290,80	18.073.169,92	11.045.568,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	169.306,84	530.001,84	969.998,16	169.306,84	530.001,84	969.998,16	529.912,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.319.698,68	23.868.703,29	3.555.278,28	10.597.170,38	13.271.532,91	3.897.167,71	10.319.242,89	13.549.460,40	9.410.746,11
DESPESAS DE CAPITAL	4.107.792,00	12.014.382,65	3.613.106,37	8.393.705,21	3.620.677,44	1.241.746,46	5.590.028,90	6.424.353,75	4.541.929,72
INVESTIMENTOS	1.607.792,00	9.514.382,65	3.230.890,21	7.252.138,47	2.262.244,18	859.530,30	4.448.462,16	5.065.920,49	3.400.362,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	382.216,16	1.141.566,74	1.358.433,26	382.216,16	1.141.566,74	1.358.433,26	1.141.566,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19	1.549.523,15	0,00	0,00	1.549.523,15	0,00	0,00	1.549.523,15	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	2.456.993,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.492.000,00	79.235.412,84	13.050.708,92	36.740.585,21	42.494.827,63	11.021.238,44	33.658.981,41	45.576.431,43	27.985.150,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.492.000,00	79.235.412,84	13.050.708,92	36.740.585,21	42.494.827,63	11.021.238,44	33.658.981,41	45.576.431,43	27.985.150,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.120.000,00	0,00	2.337.731,05	0,00	0,00	4.367.201,53	2.672.010,74	(2.672.010,74)	8.345.841,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.612.000,00	79.235.412,84	15.388.439,97	36.740.585,21	42.494.827,63	15.388.439,97	36.330.992,15	42.904.420,69	36.330.992,15
Entidades:									
Município de Inácio Martins									

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:FBA21AB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	2.456.993,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.994.100,00	3.173.249,40	509.515,82	1.537.194,57	1.636.054,83	509.515,82	1.537.194,57	1.636.054,83	1.283.669,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.448.000,00	5.579.093,63	730.233,82	2.205.222,41	3.373.871,22	730.233,82	2.205.222,41	3.373.871,22	1.173.324,53

DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	2.456.993,83
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	2.456.993,83
Entidades:									
Município de Inácio Martins									

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:F525C8D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.049.900,00	70.483.069,81	11.810.959,28	32.998.168,23	37.484.901,58	9.781.488,80	29.916.564,43	40.566.505,38	25.528.156,63
DESPESAS CORRENTES	54.290.987,81	56.919.164,01	8.197.852,91	24.604.463,02	32.314.700,99	8.539.742,34	24.326.535,53	32.592.628,48	20.986.226,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.471.289,13	31.550.460,72	4.473.267,79	13.477.290,80	18.073.169,92	4.473.267,79	13.477.290,80	18.073.169,92	11.045.568,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	169.306,84	530.001,84	969.998,16	169.306,84	530.001,84	969.998,16	529.912,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.319.698,68	23.868.703,29	3.555.278,28	10.597.170,38	13.271.532,91	3.897.167,71	10.319.242,89	13.549.460,40	9.410.746,11
DESPESAS DE CAPITAL	4.107.792,00	12.014.382,65	3.613.106,37	8.393.705,21	3.620.677,44	1.241.746,46	5.590.028,90	6.424.353,75	4.541.929,72
INVESTIMENTOS	1.607.792,00	9.514.382,65	3.230.890,21	7.252.138,47	2.262.244,18	859.530,30	4.448.462,16	5.065.920,49	3.400.362,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	382.216,16	1.141.566,74	1.358.433,26	382.216,16	1.141.566,74	1.358.433,26	1.141.566,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19	1.549.523,15	0,00	0,00	1.549.523,15	0,00	0,00	1.549.523,15	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	2.456.993,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.492.000,00	79.235.412,84	13.050.708,92	36.740.585,21	42.494.827,63	11.021.238,44	33.658.981,41	45.576.431,43	27.985.150,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.492.000,00	79.235.412,84	13.050.708,92	36.740.585,21	42.494.827,63	11.021.238,44	33.658.981,41	45.576.431,43	27.985.150,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.120.000,00	0,00	2.337.731,05	0,00	0,00	4.367.201,53	2.672.010,74	(2.672.010,74)	8.345.841,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.612.000,00	79.235.412,84	15.388.439,97	36.740.585,21	42.494.827,63	15.388.439,97	36.330.992,15	42.904.420,69	36.330.992,15
Entidades:									
Município de Inácio Martins									
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2026 14:17									

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:6E009658

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	2.456.993,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.994.100,00	3.173.249,40	509.515,82	1.537.194,57	1.636.054,83	509.515,82	1.537.194,57	1.636.054,83	1.283.669,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.448.000,00	5.579.093,63	730.233,82	2.205.222,41	3.373.871,22	730.233,82	2.205.222,41	3.373.871,22	1.173.324,53
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	2.456.993,83

SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	5.009.926,05	2.456.993,83
Entidades:									
Município de Inácio Martins									

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:B50E1F70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.851.739,69	5.710.172,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.851.739,69	5.710.172,95	0,00
Empréstimos	6.782.074,62	5.655.436,06	0,00
Internos	6.782.074,62	5.655.436,06	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	69.665,07	54.736,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	69.665,07	54.736,89	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.499.609,64	12.489.832,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.499.609,64	12.489.832,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.940.245,56	18.655.061,28	0,00
(-) Restos a pagar processados	5.422.349,74	6.143.240,36	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.286,18	21.988,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.647.869,95)	(6.779.659,43)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.319.105,07	66.446.345,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	3.025.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.719.105,07	63.421.345,98	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,92	9,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,41)	(10,69)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	75.262.926,08	76.105.615,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	67.736.633,48	68.495.053,66	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	142.713,94	5.714,08	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Inácio Martins			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2026 14:55			

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:E09C1F4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	64.319.105,07	66.446.345,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.600.000,00	3.025.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.719.105,07	63.421.345,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	13.798.203,12	13.952.696,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	12.418.382,80	12.557.426,50	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Inácio Martins			

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:5F635191

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	66.446.345,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.025.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.421.345,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.147.415,36	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.132.673,82	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.439.494,22	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Inácio Martins		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2026 14:58		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:A75C4B2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.091.000,00	2.427.443,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.166.000,00	379.260,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.130.000,00	105.062,43
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.465.000,00	626.980,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.330.000,00	1.316.140,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.961.000,00	21.723.913,63
2.1 - Cota-parte FPM	31.700.000,00	13.352.836,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	13.352.836,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.000.000,00	7.341.789,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	261.000,00	109.049,53
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	14.128,23
2.5 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	906.109,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.052.000,00	24.151.357,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.252.200,00	4.344.782,73
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.260.800,00	1.693.056,67
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.218.274,26	5.533.936,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	5.483.789,61
6.1.1 - Principal	11.936.300,00	5.458.012,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	63.700,00	25.777,09
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.274,26	50.146,71
6.3.1 - Principal	7.274,26	50.146,71
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	211.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	209.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	2.684.100,00	1.113.229,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		207.038,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		207.038,54
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.740.974,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.281.248,67	5.572.355,11	5.572.355,11	4.705.860,19	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.404.413,98	5.355.069,23	5.355.069,23	4.488.574,31	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.053.500,00	2.097.968,52	2.097.968,52	1.721.724,96	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.915.913,98	3.257.100,71	3.257.100,71	2.766.849,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM Até o Bimestre RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	345.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	876.834,69	217.285,88	217.285,88	217.285,88 0,00
10.2.1 - Educação Infantil	191.274,26	20.536,53	20.536,53	20.536,53 0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	293.860,43	122.029,05	122.029,05	122.029,05 0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2.4 - Educação Especial	325.700,00	74.720,30	74.720,30	74.720,30 0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.528.906,85	5.528.906,85	4.662.411,93	0,00	0,00	0,00

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.528.906,85	5.528.906,85	4.662.411,93	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.355.069,23	5.355.069,23	4.488.574,31	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO (l)	% APLICADO APÓS DEDUÇÕES (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.873.755,42	5.355.069,23	5.355.069,23	96,77
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	25.073,36	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	7.522,01	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	553.393,63	5.029,47	5.029,47	0,00	0,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.007.727,73	207.038,54	0,00	0,00	0,00	207.038,54
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.004.638,32	207.038,54	0,00	0,00	0,00	207.038,54
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.089,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.336.700,00	2.140.313,31	2.118.247,97	1.855.535,89	22.065,34	
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.388.842,74	530.996,95	526.363,24	507.465,19	4.633,71
20.2 - Ensino Fundamental	3.469.957,26	1.277.817,04	1.262.899,59	1.040.094,08	14.917,45
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	97.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	716.500,00	140.916,98	140.916,98	127.898,22	0,00
20.5 - Administração Geral	578.500,00	190.582,34	188.068,16	180.078,40	2.514,18
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.313.348,67	7.305.151,63	7.285.600,47	6.177.401,99	19.551,16
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.633.617,00	2.649.502,00	2.644.868,29	2.249.726,68	4.633,71
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.679.731,67	4.655.649,63	4.640.732,18	3.927.675,31	14.917,45
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.118.247,97
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.344.782,73
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					207.038,54

26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.255.992,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.037.839,39	6.255.992,16	25,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.066.680,62	0,00	962.750,72	0,00	103.929,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	370.762,58	0,00	266.832,68	0,00	103.929,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	695.918,04	0,00	695.918,04	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.953.961,15	1.648.015,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.389.000,00	648.830,43
31.1.1 - Salário-Educação	864.000,00	431.653,37
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	253.000,00	147.559,19
31.1.4 - PNATE	127.000,00	69.617,87
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	145.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	508.961,15	502.915,76
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.056.000,00	496.269,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.900.885,91	2.427.329,41	2.353.755,60	2.274.987,08	73.573,81
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.492.389,51	1.624.398,38	1.622.378,38	1.559.185,70	2.020,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.381.496,40	794.785,09	724.230,88	708.655,04	70.554,21
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	1.108,36	1.108,36	1.108,36	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	7.037,58	6.037,98	6.037,98	999,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	32) 22.518.834,58	10.139.997,83	10.044.358,68	8.836.383,16	95.639,15
33.1 - Despesas Correntes	20.728.814,88	8.681.276,07	8.585.636,92	7.441.492,80	95.639,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.608.352,23	6.051.398,41	6.051.398,41	4.994.880,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	166.000,00	64.962,52	64.962,52	64.962,52	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.954.462,65	2.564.915,14	2.469.275,99	2.381.649,67	95.639,15
33.2 - Despesas de Capital	1.790.019,70	1.458.721,76	1.458.721,76	1.394.890,36	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.790.019,70	1.458.721,76	1.458.721,76	1.394.890,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	695.918,04	13.437,02
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.576.113,56	431.653,37
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.401.778,23	295.715,07
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	870.253,37	149.375,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	870.253,37	149.375,32
Entidades:		
Município de Inácio Martins		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:BDCF95EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INÁCIO MARTINS PREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.780.000,00	13.697.919,93
Receita de Contribuições dos Segurados	3.220.000,00	1.287.575,42
Civil	3.220.000,00	1.287.575,42
Ativo	3.100.000,00	1.243.368,89
Inativo	120.000,00	44.206,53
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.640.000,00	1.645.469,48
Civil	3.640.000,00	1.645.469,48
Ativo	3.640.000,00	1.645.469,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.650.000,00	8.107.041,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.650.000,00	8.107.041,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.270.000,00	2.657.833,49
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	650.985,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	4.970.000,00	2.006.848,11
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.810.000,00	11.691.071,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	11.361.000,00	4.916.279,48	4.916.279,48	4.916.279,48
Aposentadorias	10.470.000,00	4.308.785,49	4.308.785,49	4.308.785,49
Pensões	891.000,00	607.493,99	607.493,99	607.493,99
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	202.500,00	64.759,96	26.407,31	19.748,37
Compensação Financeira entre os regimes	201.000,00	64.759,96	26.407,31	19.748,37
Demais Despesas Previdenciárias	1.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.563.500,00	4.981.039,44	4.942.686,79	4.936.027,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.246.500,00	6.710.032,38	6.748.385,03	(4.936.027,85)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.423.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.052.583,37
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.800.821,76
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.280,10
Investimentos e Aplicações	97.031.254,50
Outros Bens e Direitos	76.148.075,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.315,39
Investimentos e Aplicações	2.920.789,02
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	6.860.000,00	2.933.044,90
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	6.860.000,00	2.933.044,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Inácio Martins Prev				

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:267E6B3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.072.636,19	32.796.386,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.371.000,00	3.127.057,95
IPTU	1.166.000,00	379.260,95
ISS	2.465.000,00	626.980,12
ITBI	1.130.000,00	105.062,43
IRRF	3.330.000,00	1.316.140,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.280.000,00	699.614,01
Contribuições	414.000,00	277.575,93
Receita patrimonial	866.726,03	786.676,40
Aplicações Financeiras (II)	825.726,03	774.632,42
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	12.043,98
Transferências correntes	61.020.216,53	27.999.299,50
Cota-Parte do FPM	26.100.000,00	10.682.269,48
Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	5.873.431,47
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	724.888,94
Cota-Parte do ITR	240.000,00	11.302,64
Transferências da LC 61/1989	208.800,00	87.239,68
Transferências do FUNDEB	12.194.751,50	5.550.336,47
Outras transferências correntes	8.276.665,03	5.069.830,82
Demais receitas correntes	400.693,63	605.776,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.693,63	605.776,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	71.246.910,16	32.021.753,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.782.622,34	3.534.606,04
Operações de Crédito (VIII)	9.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.773.622,34	3.534.606,04
Convênios	3.096.861,19	1.683.911,43
Outras Transferências de Capital	676.761,15	1.850.694,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.773.622,34	3.534.606,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.020.532,50	35.556.359,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.020.532,50	35.556.359,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.671.507,04	28.346.880,00	28.068.952,51	23.443.220,74	4.172.625,49	1.463,66	1.463,66
Pessoal e encargos sociais	34.723.710,12	15.014.485,37	15.014.485,37	12.329.237,85	2.572.942,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.000,00	530.001,84	530.001,84	529.912,25	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.447.796,92	12.802.392,79	12.524.465,30	10.584.070,64	1.599.683,03	1.463,66	1.463,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.171.507,04	27.816.878,16	27.538.950,67	22.913.308,49	4.172.625,49	1.463,66	1.463,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	12.014.382,65	8.393.705,21	5.590.028,90	4.541.929,72	765.102,98	135.536,20	135.536,20

(XXIII)							
Investimentos	9.514.382,65	7.252.138,47	4.448.462,16	3.400.362,98	765.102,98	135.536,20	135.536,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.500.000,00	1.141.566,74	1.141.566,74	1.141.566,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.514.382,65	7.252.138,47	4.448.462,16	3.400.362,98	765.102,98	135.536,20	135.536,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.549.523,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.235.412,84	35.069.016,63	31.987.412,83	26.313.671,47	4.937.728,47	136.999,86	136.999,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.235.412,84	35.069.016,63	31.987.412,83	26.313.671,47	4.937.728,47	136.999,86	136.999,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.167.959,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.167.959,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.540.970,65	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	774.632,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	535.683,52	
4.406.908,83		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Junho / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.851.739,69	5.710.172,95
DEDUÇÕES (XL)	11.499.609,64	12.489.832,38
Disponibilidade de Caixa	11.499.609,64	12.489.832,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.940.245,56	18.655.061,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.422.349,74	6.143.240,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.286,18	21.988,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.647.869,95)	(6.779.659,43)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.131.789,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	205.167,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	720.890,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) - XLIX]	2.852.680,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.613.731,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500.154,31	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.500.154,31	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de Inácio Martins		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:298FCB6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	66.446.345,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.421.345,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.767.869,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa total com pessoal - DTP	32.747.604,15	52,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.894.649,79	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.199.917,30	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.505.184,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-6.779.659,43	-10,69
Limite definido por resolução do senado federal	76.105.615,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.952.696,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.147.415,36	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.439.494,22	7,00
Entidades:		
Município de Inácio Martins		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:0640C1B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	71.612.000,00
Previsão Atualizada da Receita	75.855.258,53
Receitas Realizadas	36.330.992,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.500.154,31
Dotação Inicial	68.492.000,00
Créditos Adicionais	10.743.412,84
Dotação Atualizada	79.235.412,84
Despesas Empenhadas	36.740.585,21
Despesas Liquidadas	33.658.981,41
Despesas Pagas	27.985.150,46
Superávit Orçamentário	2.672.010,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.740.585,21
Despesas Liquidadas	33.658.981,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.446.345,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.421.345,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	62.767.869,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o % em	relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		7.925.671,61	0,00 %
Resultado Primário	1.540.970,65		7.686.722,71	499,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.422.349,74	15.122,27	4.937.728,47	469.499,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	142.713,94	0,00	136.999,86	5.714,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.565.063,68	15.122,27	5.074.728,33	475.213,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.255.992,16	25% / 18%	25,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.355.069,23	70%	96,77	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		9.000,00	
Despesa de Capital Líquida	8.393.705,21		3.620.677,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.136,81
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Límites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.373.658,93	% Mínimo a aplicar no exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o bimestre
Total das Despesas/RCL (%)		15%
Entidades:		22,25
Município de Inácio Martins		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:884ADA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 042/2026

EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DUPLICADAS

Nº. 001/2026

A **PREFEITURA DE IPORÃ, Estado do Paraná**, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital de Devolução de Taxa de Inscrição Duplicadas nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, visando selecionar candidatos, conforme segue:

I -Os candidatos que efetuaram inscrição e pagamento para 02 (dois) cargos sucessivamente, por interpretarem o item **4.13 O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.**, poderão **solicitar a devolução integral do valor pago do cargo em que consta como ausente**, observando os prazos e procedimentos fixados neste Edital, segue abaixo a lista dos candidatos e suas referidas inscrições que poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição:

INSCR	NOME	NASC.	VAGA
276	BRUNA RICHTER DIAS	12/04/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
398	BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
275	ESTELA TOMAZELA SILVA DE FARIAS	15/10/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
356	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	02/10/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
341	KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA	27/03/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
537	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	03/11/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
17	REGIANI BARBOSA	04/06/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
401	ANDRESSA MICAELA FANTIN	27/09/1996	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO
721	DÉBORA BONAMIM VAZ	20/06/1995	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO
178	JOSIELLY RIBEIRO	25/06/2002	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO
300	NATHALY CRISTINA FERREIRA	02/03/2006	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO
198	ANGÉLICA ALVES BAPTISTA	15/06/1994	MOTORISTA CAMINHÃO / ÔNIBUS
442	RENATO AZEVEDO DA FONSECA	01/01/1993	MOTORISTA CAMINHÃO / ÔNIBUS
638	GISELE DOMINGUÊS	28/01/1997	PROFESSOR
547	KAREN THAÍS DA COSTA GUIMARÃES DE MORAES	14/05/1997	PROFESSOR
286	MAISA DUARTE SIBIM	09/07/1995	PROFESSOR
347	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	31/05/2005	PROFESSOR
604	THAIS FERNANDA DANTAS	05/04/1989	PROFESSOR
567	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	18/12/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
637	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	22/11/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
520	CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO	14/01/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
628	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
339	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	06/01/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
620	FRANCIELE SIBIM	19/09/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
674	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	04/03/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
631	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

670	JULIA BRAGA	12/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
454	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA	23/10/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	23/07/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
146	REBECA ROVIERO DA SILVA FONSECA	27/03/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
698	GRASIANE DE MORAES TESSARO	24/02/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

II – Das regras financeiras aplicáveis à alteração de cargo

III – Todas as solicitações relativas à devolução de inscrição deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: **contato@ipora.pr.gov.br** no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital.

IV- O candidato deverá informar obrigatoriamente:

- a)** – Nome completo;
- b)** – CPF;
- c)** – Número da inscrição;
- d)** – **Informar:** banco, agência, número e tipo de conta bancária, de titularidade do candidato ou Pix.

V- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

IPORÃ - PR, 24 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito do Município de Iporã – PR

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C372BE87

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ LEI Nº 2.072/2026 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2027

LEI Nº 2.072/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**.

Artigo 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2027 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do **ANEXO I - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS** que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias deverão, ao elaborar suas propostas orçamentárias parciais, atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas dos setores competentes.

Artigo 4º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia **30 de julho**, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal.

Artigo 5º - A Lei Orçamentária deverá observar, na fixação das despesas e na estimativa das receitas, os seguintes princípios fundamentais:

- I – Prioridade na aplicação dos recursos públicos em setores sociais;
- II – Gestão austera e responsável das finanças públicas;
- III – Modernização das ações e práticas governamentais;
- IV – Atualização e recuperação da infraestrutura urbana municipal.

Artigo 6º - Constituem prioridades da administração municipal, a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027, além daquelas definidas no Plano Plurianual, as ações voltadas para:

- I. Sustentação e desenvolvimento da educação pública;
- II. Promoção do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda;
- III. Preservação e recuperação do meio ambiente;
- IV. Promoção social e melhoria da qualidade de vida, conforme estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social;
- V. Organização e expansão do Sistema Municipal de Saúde;
- VI. Desenvolvimento econômico sustentável, com atenção especial ao turismo, incentivo a micro e pequenas empresas e estímulo à instalação de novos empreendimentos;
- VII. Redução das desigualdades sociais e econômicas;
- VIII. Aperfeiçoamento das ferramentas e métodos de arrecadação municipal;
- IX. Cumprimento das sentenças judiciais;
- X. Apoio ao desenvolvimento agropecuário sustentável;
- XI. Realização de obras urbanas, enfatizando a acessibilidade;

XII. Promoção de eventos culturais e festividades municipais;

XIII. Incentivo às atividades esportivas e recreativas;

XIV. Incentivo ao esporte amador;

XV. Desenvolvimento de ações para prevenção e combate ao uso de drogas;

XVI. Otimização dos gastos públicos, com vistas à redução de custos;

XVII. Melhoria contínua da gestão pública e fortalecimento do controle interno;

XVIII. Aprimoramento constante da administração pública municipal, com foco na valorização dos servidores e atualização do Plano de Cargos e Carreira;

XIX. Compromisso com o equilíbrio fiscal e a mitigação de riscos financeiros;

XX. Apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade social;

XXI. Promoção do bem-estar animal, com políticas públicas de controle populacional ético, castração gratuita, campanhas de adoção responsável, atendimento veterinário básico, combate aos maus-tratos, parcerias com entidades protetoras e criação do Conselho e Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

XXII. Fomento ao turismo sustentável e de base local, com valorização dos recursos naturais e culturais do município, incentivo à formação de roteiros ecológicos, capacitação de profissionais do setor, parcerias com pequenos empreendedores, preservação ambiental nas áreas de visitação e estruturação da atividade turística como vetor de geração de renda.

XXIII. Preservação e recuperação de áreas verdes e recursos hídricos;

XXIV. Gestão adequada de resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

XXV. Ações de educação ambiental, em articulação com a rede municipal de ensino;

XXVI. Medidas de adaptação e mitigação às mudanças climáticas, quando couber;

XXVII. Organização e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, com garantia de cofinanciamento das proteções básica e especial.

Artigo 7º - Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.

Artigo 8º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Artigo 9º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá a discriminação das despesas, no mínimo por elementos, conforme estabelecido no artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ainda contemplar ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e prever o fomento aos Fundos e Conselhos Municipais, assegurando os recursos necessários para o fortalecimento da participação social e das políticas públicas municipais.

Artigo 10º - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais conterá, no mínimo, as informações exigidas pelo art. 4º § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo:

I – Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2027 e os dois seguintes;

II – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior;

III – Demonstrativo das metas anuais em valores correntes e constantes;

IV – Evolução do patrimônio líquido;

V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Artigo 11º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Artigo 12º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de apurado de 7% ao ano, podendo acrescentar a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos econômicos editados pelo Governo Federal.

Artigo 13º - O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito: I - Autorizadas por lei específica, nos termos do Artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - A serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual;

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculadas a operações de crédito.

Artigo 14º - Durante o exercício de 2027 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Artigo 15º - Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2027, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o Artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 16º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, desde que seja na mesma fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, sem onerar o limite estabelecido no Artigo 15º desta Lei. **Parágrafo único** - As realocações orçamentárias de que trata o caput deste Artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, desde que devidamente justificado.

Artigo 17º - O orçamento poderá prever a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, conforme o disposto no Artigo 184 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 1º As parcerias com organizações da sociedade civil observarão, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a legislação municipal específica.

§ 2º A celebração de convênios e instrumentos congêneres com entidades privadas sem fins lucrativos observará, ainda, as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 18º - O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura, administração pública, estudantil, de trabalhadores rurais, de transporte de trabalhadores e estudantes e assistência social.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta Lei e atendendo as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 61/2011 e Resolução nº 28/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, no Termo de Convênio, em consonância com a Instrução Normativa nº 61/2011 e Resolução nº 28/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 4º A seleção das entidades beneficiárias observará critérios objetivos previamente definidos em ato normativo do Poder Executivo, incluindo, no mínimo, a regularidade jurídica e fiscal, a experiência na área de atuação, a capacidade técnica e operacional e a compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e a política pública a ser executada.

§ 5º O Poder Executivo dará ampla publicidade, em seu portal de transparência, aos convênios e instrumentos congêneres firmados com entidades sem fins lucrativos, incluindo, no mínimo, o objeto, o valor, o prazo de vigência, o plano de trabalho e o resultado da análise da prestação de contas.

Artigo 19º - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - De estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - De publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;

III - De publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;

IV - De emitir, a cada 04 (quatro) meses, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

V - De divulgar, amplamente, inclusive no portal de transparência no site do município, www.itambaraca.pr.gov.br, os Planos, a LDO, LOA, as alterações Orçamentárias.

Artigo 20º - O Município assegurará a transparência ativa e passiva da gestão fiscal, orçamentária e financeira, mediante:

I – Divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em portal de transparência mantido na rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da legislação correlata;

II – Disponibilização, em formato aberto e acessível, dos dados orçamentários, financeiros e contábeis, permitindo o seu tratamento por sistemas informatizados;

III – Publicação, em linguagem cidadã, de resumos da LDO, da LOA, do PPA e dos relatórios fiscais, com foco na compreensão pela população em geral.

Artigo 21º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos de Administração Direta e Indireta.

Artigo 22º - As despesas com pessoal e encargos obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - A criação ou ampliação de despesa com pessoal dependerá de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que entrar em vigor e para os dois subsequentes, observando os limites da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 23º - O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Artigo 24º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 25º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2026, compor-se-á de:

I - Mensagem, de acordo com o inciso I, do Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;

IV - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no Artigo 165, § 6º da Constituição Federal e ao Artigo 5º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 26º - A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária de acordo com os riscos fiscais apresentados no ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta Lei.

Parágrafo único. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2027, para os fins de que trata o caput deste Artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.

Artigo 27º - O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, nos termos do Artigo 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 28º - Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Indireta compreenderão: I - O programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - O demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte e origem dos recursos;

III - O orçamento de investimentos, devidamente especificado, conforme previsto para a Administração Direta.

Artigo 29º - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I - Despesas com pessoal e encargos sociais;

II - Despesas com benefícios previdenciários;

III - Despesas com PASEP;

IV - Despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V - Despesas ressalvadas, conforme o Artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI - Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2027 referentes às transferências voluntárias aos convênios e termos de fomento.

Artigo 30º - Se durante o exercício de 2027 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. **Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste Artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Artigo 31º - O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000. E dependerá de estudo técnico contendo:

- I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- II – Medidas de compensação;
- III – Avaliação periódica da efetividade do benefício.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Artigo 32º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do Artigo 31 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Artigo 33º – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso a consequente execução fiscal.

Artigo 34º - A estimativa da receita de que trata o Artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I - Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - Instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Artigo 35º - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste Artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Artigo 36º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não prevista na Lei Orçamentária Anual, oriundos de convênios e auxílios, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros de exercícios anteriores.

Artigo 37º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Artigo 38º - Os templos religiosos terão garantida imunidade tributária desde o início da sua construção, em conformidade com o disposto no Artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Artigo 39º - É vedada a indicação de recursos para emendas ao projeto de lei orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:

I – Dotações financiadas com recursos vinculados;

II – Dotações referentes a contrapartida;

III – Dotações referentes a obras em execução;

IV – Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

V – Dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

VI – Dotações referentes a encargos financeiros do município.

VII – Dotações referentes a folha de pagamento e encargos sociais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas aprovadas nos termos do caput.

Artigo 40º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Artigo 41º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros e pequenas e médias empresas instaladas no município, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

§ 1º O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

§ 2º O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Artigo 42º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio desta Lei, a instituir incentivos administrativos e fiscais destinados ao estímulo e à instalação de empresas que promovam o desenvolvimento das atividades turísticas e esportivas no Município.

Artigo 43º - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Artigo 44º - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I do Artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Artigo 45º - A execução da Lei Orçamentária Anual de 2027 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste Artigo.

Artigo 46º - Fica o Poder Executivo autorizado, no fechamento anual do balanço, a efetuar o cancelamento dos empenhos não pagos até 31 de dezembro do exercício financeiro corrente, exceto aqueles empenhos que estejam comprovadamente amparados por contrato, termo de parceria, dívida pública, obrigações tributárias e contributivas, obrigações patronais e despesas relativas à folha de pagamento.

§ 1º Em caráter excepcional, caso seja demonstrada a necessidade de manutenção dos empenhos inscritos em restos a pagar após 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a validade até 31 de dezembro do ano subsequente desses empenhos mediante comprovação de disponibilidade financeira suficiente para sua cobertura.

§ 2º A inscrição em Restos a Pagar somente ocorrerá mediante comprovação de disponibilidade financeira suficiente para sua cobertura, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 47º - O Poder Executivo adotará modelo de governança pública orientado a resultados, com monitoramento sistemático das metas fiscais e físicas constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As metas físicas deverão conter indicadores, unidade de medida, linha de base e meta anual.

§ 2º O descumprimento relevante das metas deverá ser acompanhado de justificativa técnica.

§ 3º Os indicadores, unidades de medida, linhas de base e metas anuais de que trata o § 1º constarão de anexo específico desta Lei e serão replicados na Lei Orçamentária Anual, de forma a permitir o monitoramento sistemático dos resultados.

Artigo 48º - O Município manterá Matriz de Riscos Fiscais e Administrativos atualizada anualmente, contendo:

I – Identificação do risco;

II – Probabilidade de ocorrência;

III – Impacto estimado;

IV – Estratégia de mitigação.

§ 1º A Matriz de Riscos Fiscais e Administrativos integrará esta Lei como Anexo específico, devendo ser atualizada anualmente e publicada no portal de transparência do Município.

§ 2º A atualização da Matriz de Riscos deverá considerar, entre outros aspectos, os resultados da execução orçamentária, os relatórios fiscais e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 49º - A elaboração e a discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias observarão mecanismos de participação social, incluindo, no mínimo:

I – Divulgação prévia, no sítio eletrônico oficial e em meios de comunicação locais, da data, horário, local e pauta da audiência pública;

II – Disponibilização, no sítio eletrônico oficial, de canal para envio de sugestões pela população, com prazo mínimo de 15 dias antes do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo apresentará, na mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, síntese das contribuições recebidas e da forma como foram consideradas no processo de planejamento.

Artigo 50º - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Com pessoal e encargos sociais;

II – Benefícios previdenciários;

III – Transferências constitucionais e legais;

IV – Serviço da dívida;

V – Outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Artigo 51º - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

Anexo I - Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Anexo III – Riscos Fiscais Anexo IV – Metas Fiscais

Artigo 52º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

ANEXO I - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

Código do Órgão	Nome do Órgão / Entidade	Código da Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária
01	Câmara	01.001.	Legislativo municipal
02	Gabinete do Prefeito	02.001.	Gabinete do Prefeito
03	Procuradoria Jurídica	03.001.	Gabinete do Procurador
04	Secretaria Municipal de Administração	04.001.	Departamento de administração, planejamento, finanças e relações do trabalho
		04.002.	Departamento financeiro
		04.003.	Departamento tributário
		04.004	Controladoria geral
05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Obras)	05.001.	Departamento de serviços públicos e obras
		05.002.	Departamento de viação e controle de frotas
		05.003.	Defesa civil
		05.004.	Departamento de habitação e urbanismo
		05.005.	Serviço de iluminação pública
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.001.	Departamento de educação
		06.002.	Merenda
		06.003.	Transporte
		06.004.	FUNDEB
		06.005.	Departamento de Cultura
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	07.001.	Departamento de assistência social
		07.002.	Direitos humanos assistência à criança, ao adolescente e a mulher
		07.003.	Assistência ao idoso
		07.004.	Assistência à pessoa com deficiência
08	Secretaria Municipal de Agricultura	08.001.	Departamento de agricultura
		08.002.	Departamento de meio ambiente
		08.003.	Departamento de indústria e comércio
		08.004.	Departamento de turismo
09	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	09.001.	Departamento de esportes
10	Secretaria Municipal de Saúde	10.001.	Departamento de saúde
		10.002.	Departamento de vigilância em saúde
		10.003.	Assistência hospitalar e ambulatorial
17	SAMAE	17.017.	Manutenção do SAMAE
99	Reserva de Contingência	99.999.	Reserva de contingência

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

ANEXO II – PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Constituem prioridades da administração municipal, a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027, além daquelas definidas no Plano Plurianual, as ações voltadas para:

I – Educação, saúde e assistência social

- Sustentação e desenvolvimento da educação pública;
- Organização e expansão do Sistema Municipal de Saúde;
- Organização e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, com garantia de cofinanciamento das proteções básica e especial;
- Promoção social e melhoria da qualidade de vida, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social;
- Apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade social.

II – Habitação, urbanismo e acessibilidade

- Promoção do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda;
- Realização de obras urbanas, com ênfase em acessibilidade.

III – Desenvolvimento econômico sustentável, turismo e agropecuária

- a) Desenvolvimento econômico sustentável, com atenção especial ao turismo, incentivo a micro e pequenas empresas e estímulo à instalação de novos empreendimentos;
- b) Fomento ao turismo sustentável e de base local, com valorização dos recursos naturais e culturais, formação de roteiros ecológicos, capacitação de profissionais, parcerias com pequenos empreendedores, preservação ambiental nas áreas de visitação e estruturação da atividade turística como vetor de geração de renda;
- c) Apoio ao desenvolvimento agropecuário sustentável.

IV – Meio ambiente, clima e resíduos sólidos

- a) Preservação e recuperação do meio ambiente;
- b) Preservação e recuperação de áreas verdes e recursos hídricos;
- c) Gestão adequada de resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- d) Ações de educação ambiental, em articulação com a rede municipal de ensino;
- e) Medidas de adaptação e mitigação às mudanças climáticas, quando couber.

V – Direitos sociais, cultura, esporte e prevenção

- a) Promoção de eventos culturais e festividades municipais;
- b) Incentivo às atividades esportivas e recreativas, incluindo o esporte amador;
- c) Desenvolvimento de ações para prevenção e combate ao uso de drogas;
- d) Promoção do bem-estar animal, com políticas de controle populacional ético, castração gratuita, campanhas de adoção responsável, atendimento veterinário básico, combate aos maus-tratos, parcerias com entidades protetoras e criação do Conselho e Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

VI – Gestão fiscal, administrativa e controle

- a) Redução das desigualdades sociais e econômicas;
- b) Aperfeiçoamento das ferramentas e métodos de arrecadação municipal;
- c) Cumprimento das sentenças judiciais;
- d) Otimização dos gastos públicos, com vistas à redução de custos;
- e) Melhoria contínua da gestão pública, fortalecimento do controle interno e aprimoramento da administração municipal, com foco na valorização dos servidores e atualização do Plano de Cargos e Carreira;
- f) Compromisso com o equilíbrio fiscal e a mitigação de riscos financeiros.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

ANEXO III -RISCOS FISCAIS

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a adequada alocação dos recursos públicos e para a continuidade das políticas públicas municipais. A gestão de riscos fiscais constitui instrumento essencial de planejamento, transparência e responsabilidade na condução das finanças públicas, permitindo à Administração Pública Municipal identificar eventos capazes de afetar o equilíbrio das contas e adotar medidas preventivas ou corretivas em tempo oportuno.

Nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais deverá conter a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem adotadas, caso tais eventos venham a se concretizar.

Os riscos fiscais do Município de Itambaracá compreendem, entre outros, a possibilidade de frustração de arrecadação, a ocorrência de despesas imprevisíveis decorrentes de situações emergenciais ou de calamidade pública, oscilações relevantes em variáveis macroeconômicas, bem como passivos contingentes oriundos de demandas judiciais e obrigações cuja ocorrência dependa de eventos futuros e incertos.

Uma vez materializados os riscos, as medidas de enfrentamento deverão observar o reequilíbrio fiscal, com eventual reprogramação da despesa, utilização da reserva de contingência, limitação de empenho e movimentação financeira, revisão de prioridades administrativas e demais instrumentos legalmente admitidos para a preservação da responsabilidade na gestão fiscal.

Quadro Resumo de Riscos Fiscais – PPA 2026–2029 (Receitas):

Nº	Fator de risco fiscal	Tipo de receita afetada	Possível impacto qualitativo sobre o PPA 2026–2029	Estratégia de monitoramento e mitigação
1	Ampliação da isenção do IRPF para rendimentos até R\$ 5.000,00 (normativa Receita Fed.)	Transferências Correntes – FPM (cota-parte do IR)	Redução do crescimento das cotas do FPM em relação ao índice nominal de 7% ao ano, com risco de frustração de receita corrente.	Acompanhar mensalmente os repasses do FPM; comparar com a série histórica; revisar projeções na LDO/LOA e, se necessário, propor revisão do PPA (art. 5º da Lei 2.057/2025).
2	Redução da alíquota do IPVA no Estado do Paraná	Transferências Correntes – Cota-parte do IPVA	Queda ou crescimento abaixo de 7% nas transferências de IPVA, afetando a receita disponível para manutenção de serviços e investimentos.	Monitorar os créditos de IPVA por exercício; registrar variações relevantes em relatório da Contabilidade; ajustar programação financeira e metas fiscais, se necessário.
3	Desaceleração da atividade econômica local e nacional	Receita Tributária própria e Transferências Correntes em geral	Crescimento efetivo da arrecadação abaixo de 7% ao ano, com risco de necessidade de contingenciamento de despesas.	Utilizar relatórios bimestrais de execução orçamentária; acionar mecanismos da LRF (art. 9º) para limitação de empenho, preservando serviços essenciais.
4	Atrasos ou redução em transferências voluntárias e convênios	Receitas de Capital – Transferências de Capital	Postergamento ou cancelamento de investimentos previstos, com necessidade de reprogramação de obras e aquisições.	Acompanhar celebração e liberação de convênios; priorizar contrapartidas em andamento; reavaliar cronogramas físicos e financeiros nos relatórios anuais do PPA.

Base legal:

- Constituição Federal de 1988 – arts. 158, 159 (repartição de receitas), art. 165 (PPA, LDO e LOA).
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente arts. 4º, 9º e 48.
- Lei nº 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro.
- Lei Municipal nº 2.057/2025, do Município de Itambaracá/PR (PPA 2026–2029), em especial arts. 4º, 5º e 7º.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

ANEXO III -RISCOS FISCAIS - Quadro Detalhado de Identificação de Riscos Fiscais

Nº	Risco identificado	Descrição detalhada do risco	Probabilidade	Impacto fiscal estimado	Valor estimado do impacto (R\$)	Medidas mitigação/contingência propostas	Prazo implementação para as medidas	Situação acompanhamento do
1	Queda de arrecadação de ISS	Possível redução da arrecadação de ISS em razão de fechamento de empresas locais e diminuição da atividade econômica no	Alta	Alto	20.000,00	Revisar projeções de receita; reforçar ações de fiscalização e cobrança; revisar despesas discricionárias para adequar o orçamento à nova realidade.	Até 30 dias após a aprovação da LDO	Em análise

		setor de serviços.						
2	Condenações judiciais precatórias	Existência de ações judiciais em fase avançada, com alta chance de condenação do município, referentes a diferenças salariais de servidores.	Média	Alto	200.000,00	Acompanhar de perto o andamento dos processos; provisionar valores na LOA; buscar acordos judiciais para parcelamento; revisar rotinas para evitar novas demandas semelhantes.	Até o encerramento da elaboração da LOA	Em execução
3	Renúncia de receita de IPTU	Concessão de descontos de até 5% para pagamento antecipado do IPTU e isenções para determinados imóveis, reduzindo a arrecadação potencial.	Alta	Médio	10.000,00	Revisar legislação de benefícios fiscais; estimar impacto na LDO; divulgar com antecedência as regras de desconto; avaliar compensações em outras receitas ou redução de despesas.	Antes do envio do projeto da LDO ao Legislativo	Em análise
4	Desastres naturais (enchentes)	Ocorrência recorrente de enchentes em determinados bairros, exigindo gastos emergenciais com defesa civil, obras e assistência social.	Média	Médio	300.000,00	Elaborar plano de contingência; prever reserva de contingência na LOA; buscar convênios com Estado/União; priorizar obras de drenagem em áreas críticas.	Até 90 dias após início do exercício	Em execução
5	Queda de transferências do FPM	Redução das cotas do FPM em função de queda na arrecadação federal, afetando o equilíbrio das contas municipais.	Média	Alto	1.000.000,00	Monitorar mensalmente as transferências; ajustar cronograma de execução de despesas; priorizar despesas obrigatórias; avaliar medidas de aumento de arrecadação própria.	Revisão trimestral	Em análise
6	Atraso em repasses de convênios	Possível atraso ou não liberação de parcelas de convênios estaduais/federais para obras em andamento.	Média	Médio	500.000,00	Acompanhar a situação dos convênios; manter documentação em dia; prever contrapartida municipal; planejar cronograma de obras considerando possíveis atrasos.	Até a assinatura dos convênios e durante a execução	Em execução
7	Aumento de despesas com pessoal	Crescimento da folha de pagamento acima do previsto, por reajustes, progressões e novas contratações, aproximando-se do limite da LRF.	Alta	Alto	100.000,00	Planejar reajustes dentro da capacidade financeira; controlar novas contratações; realizar estudos de impacto antes de criar cargos/benefícios; monitorar mensalmente os percentuais da LRF.	Até a conclusão da LDO e monitoramento contínuo no exercício	Em execução
8	Queda de arrecadação de ICMS (cota-parte)	Redução da cota-parte do ICMS em razão de queda na atividade econômica estadual ou mudança em benefícios fiscais concedidos pelo Estado.	Média	Médio	10.000,00	Acompanhar boletins da SEFAZ estadual; revisar projeções de receita; reforçar arrecadação própria (IPTU, ISS, taxas); ajustar despesas não obrigatórias.	Revisão semestral	Em análise

ANEXO IV – METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

A elaboração das metas anuais de receita e despesa do Município de Itambaracá para o exercício de 2027 e para os dois exercícios subsequentes observa a compatibilidade integral com o Plano Plurianual 2026–2029, adotando-se, para fins deste Anexo, os valores previstos na Lei Municipal nº 2.057/2025 para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, sem nova projeção anual na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Para a composição da reserva de contingência, foi observado o disposto no art. 4º desta Lei, adotando-se o limite de 1% da Receita Corrente Líquida estimada. Considerando os dados constantes dos anexos do PPA e inexistindo, nos demonstrativos utilizados, segregação adicional de outras exclusões legais da Receita Corrente Líquida, adotou-se, para esta finalidade, a apuração operacional correspondente à receita corrente deduzida da contribuição ao FUNDEB. Eventuais ajustes técnicos complementares pela Contabilidade Municipal, caso existentes outras deduções legais específicas da RCL, poderão ser promovidos sem alteração da metodologia central aqui adotada.

I – RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)
RECEITAS CORRENTES	43.667.014,13	46.723.705,12	49.994.364,48
Receita Tributária	2.718.690,53	2.908.998,87	3.112.628,79
Contribuições	985.186,45	1.054.149,50	1.127.939,97
Receita Patrimonial	395.998,28	423.718,16	453.378,43
Receita de Serviços (Prefeitura)	10.876,55	11.637,91	12.452,56
Receita de Serviços de Saneamento (SAMAE)	2.309.422,73	2.471.082,32	2.644.058,08
Transferências Correntes	36.067.721,20	38.592.461,68	41.293.934,00
Outras Receitas Correntes	159.430,00	170.590,10	182.531,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.885.444,53	2.017.425,65	2.158.645,44
Operações de Crédito	0	0	0
Transferências de Capital	1.885.444,53	2.017.425,65	2.158.645,44
RECEITA BRUTA TOTAL	45.552.458,66	48.741.130,77	52.153.009,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (FUNDEB)	-2.232.549,80	-2.390.831,43	-2.558.180,80
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	43.319.908,86	46.350.299,34	49.594.829,12

II – DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)
DESPESAS CORRENTES	40.275.441,03	43.092.738,79	46.109.239,23

Pessoal e Encargos Sociais	21.412.112,40	22.910.960,27	24.514.727,49
Juros e Encargos da Dívida	331.478,35	352.678,70	377.375,03
Outras Despesas Correntes	18.531.850,28	19.829.099,82	21.217.136,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.123,19	2.814.231,82	3.011.228,05
Investimentos	1.885.444,53	2.017.425,65	2.158.645,44
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	744.678,66	796.806,17	852.582,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.344,64	443.328,73	474.361,84
DESPESA TOTAL	43.319.908,86	46.350.299,34	49.594.829,12

III – DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS CONSOLIDADAS

ESPECIFICAÇÃO	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)
Total da Receita Prevista	43.319.908,86	46.350.299,34	49.594.829,12
Total da Despesa Fixada	43.319.908,86	46.350.299,34	49.594.829,12
Resultado Orçamentário	0	0	0

IV – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)
Receitas Totais	43.319.908,86	46.350.299,34	49.594.829,12
Receitas Primárias	43.319.908,86	46.350.299,34	49.594.829,12
Despesas Totais	43.319.908,86	46.350.299,34	49.594.829,12
Despesas Primárias	40.960.740,00	43.825.020,47	46.118.854,09
Resultado Primário	2.359.168,86	2.525.278,87	3.475.975,03
(-) Juros Nominais	333.170,00	356.490,00	381.440,00
Resultado Nominal	2.025.998,86	2.168.788,87	3.094.535,03

Notas Explicativas:

I – As receitas primárias correspondem às receitas totais, excluídas as receitas financeiras.

II – As despesas primárias correspondem às despesas totais, excluídas as despesas financeiras.

III – Os valores de 2027, 2028 e 2029 observam integralmente as projeções do Plano Plurianual 2026–2029, ressalvada a adequação da reserva de contingência ao limite de 1% da Receita Corrente Líquida estimada, com realocação compensatória nas demais despesas correntes, sem alteração do total da despesa fixada.

IV – Para fins desta minuta, a Receita Corrente Líquida estimada foi apurada com base nas informações disponíveis nos anexos do PPA, consideradas as receitas correntes deduzidas da contribuição ao FUNDEB.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:A815D6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	238.140,30	207.148,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	238.140,30	207.148,12
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	238.140,30	207.148,12
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	238.140,30	207.148,12
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.599.767,21	10.856.607,56
Disponibilidade de Caixa¹	10.599.767,21	10.856.607,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.125.152,99	12.312.091,21
(-) Restos a Pagar Processados	319.891,25	1.101.991,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	205.494,53	353.492,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.361.626,91	-10.649.459,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.496.729,18	45.451.392,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.496.729,18	43.701.392,41
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,56	0,47
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,38	-24,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	50.996.075,02	52.441.670,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.896.467,51	47.197.503,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.750.000,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2026 as 10h e 40m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AD118C26

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ITAMBE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.496.729,18	45.451.392,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.496.729,18	43.701.392,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.349.280,42	9.614.306,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.414.352,38	8.652.875,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FORN TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2026 as 10h e 48m.

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B5AD1ACA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAMBE							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.558.874,71	54.141.204,85	9.384.288,00	17,33	26.852.900,19	49,60	27.288.304,66
RECEITAS CORRENTES	26.453.675,92	27.895.944,04	8.365.889,82	29,99	23.100.531,41	82,81	4.795.412,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.752.613,11	1.797.613,11	1.187.033,63	66,03	2.650.698,93	147,46	-853.085,82
Impostos	1.737.107,05	1.782.107,05	926.316,43	51,98	2.249.068,70	126,20	-466.961,65
Taxas	0,00	0,00	260.717,20	0,00	401.630,23	0,00	-401.630,23
Contribuição de Melhoria	15.506,06	15.506,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.506,06
CONTRIBUIÇÕES	62.370,20	62.370,20	191.573,38	307,16	510.169,67	817,97	-447.799,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.370,20	62.370,20	191.573,38	307,16	510.169,67	817,97	-447.799,47
RECEITA PATRIMONIAL	302.856,94	472.263,60	214.644,70	45,45	630.465,47	133,50	-158.201,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	959,95	0,00	2.378,27	0,00	-2.378,27
Valores Mobiliários	91.178,04	260.584,70	213.684,75	82,00	628.087,20	241,03	-367.502,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	211.678,90	211.678,90	0,00	0,00	0,00	0,00	211.678,90
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.150,15	21.150,15	4.592,39	21,71	14.132,25	66,82	7.017,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.150,15	21.150,15	0,00	0,00	0,00	0,00	21.150,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	4.592,39	0,00	14.132,25	0,00	-14.132,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.981.490,54	24.209.352,00	6.768.045,72	27,96	19.239.244,09	79,47	4.970.107,91
Transferências da União e de suas Entidades	12.518.241,15	13.376.346,60	4.209.779,58	31,47	11.278.748,56	84,32	2.097.598,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.577.585,17	5.947.341,18	1.584.552,52	26,64	4.973.233,04	83,62	974.108,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	8.195,33	8.195,33	10.939,11	133,48	33.075,37	403,59	-24.880,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.877.468,89	4.877.468,89	962.774,51	19,74	2.954.187,12	60,57	1.923.281,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.333.194,98	1.333.194,98	0,00	0,00	55.821,00	4,19	1.277.373,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	920.281,49	920.281,49	0,00	0,00	55.821,00	6,07	864.460,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	412.913,49	412.913,49	0,00	0,00	0,00	0,00	412.913,49
RECEITAS DE CAPITAL	17.105.198,79	26.245.260,81	1.018.398,18	3,88	3.752.368,78	14,30	22.492.892,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.496.626,83	5.496.626,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496.626,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.496.626,83	5.496.626,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496.626,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.327,06	15.327,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.327,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.327,06	15.327,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.327,06
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.593.244,90	20.733.306,92	1.018.398,18	4,91	3.752.368,78	18,10	16.980.938,14
Transferências da União e de suas Entidades	11.590.976,90	11.590.976,90	0,00	0,00	385.662,00	3,33	11.205.314,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.268,00	9.142.330,02	1.018.398,18	11,14	3.366.706,78	36,83	5.775.623,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.558.874,71	54.141.204,85	9.384.288,00	17,33	26.852.900,19	49,60	27.288.304,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.558.874,71	54.141.204,85	9.384.288,00	17,33	26.852.900,19	49,60	27.288.304,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.558.874,71	54.141.204,85	9.384.288,00	17,33	26.852.900,19	49,60	27.288.304,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.395.513,27	-	-	3.395.513,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.395.513,27	-	-	2.320.072,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.071.574,71	56.080.418,12	8.948.962,66	24.150.469,58	31.929.948,54	8.943.920,66	24.145.427,58	31.934.990,54	23.071.364,58
DESPESAS CORRENTES	40.764.206,06	44.860.782,00	8.391.474,50	23.509.169,66	21.351.612,34	8.386.432,50	23.504.127,66	21.356.654,34	22.637.942,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.593.876,40	22.230.526,40	3.897.055,22	10.549.288,73	11.681.237,67	3.897.055,22	10.549.288,73	11.681.237,67	10.275.554,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.165.329,66	22.625.255,60	4.494.419,28	12.959.880,93	9.665.374,67	4.489.377,28	12.954.838,93	9.670.416,67	12.362.387,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.165.329,66	22.625.255,60	4.494.419,28	12.959.880,93	9.665.374,67	4.489.377,28	12.954.838,93	9.670.416,67	12.362.387,88
DESPESAS DE CAPITAL	905.900,00	10.818.167,47	557.488,16	641.299,92	10.176.867,55	557.488,16	641.299,92	10.176.867,55	433.421,74
INVESTIMENTOS	833.900,00	10.746.167,47	544.978,13	604.092,13	10.142.075,34	544.978,13	604.092,13	10.142.075,34	396.213,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	12.510,03	37.207,79	34.792,21	12.510,03	37.207,79	34.792,21	37.207,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	401.468,65	401.468,65	0,00	0,00	401.468,65	0,00	0,00	401.468,65	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.103.574,71	56.112.418,12	8.948.962,66	24.150.469,58	31.961.948,54	8.943.920,66	24.145.427,58	31.966.990,54	23.071.364,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.103.574,71	56.112.418,12	8.948.962,66	24.150.469,58	31.961.948,54	8.943.920,66	24.145.427,58	31.966.990,54	23.071.364,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.603.731,41	-	-	2.608.773,41	-	3.682.836,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.103.574,71	56.112.418,12	8.948.962,66	26.754.200,99	-	8.943.920,66	26.754.200,99	-	26.754.200,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 14h e 06m.									

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
				No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F0026070

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
	Mobiliária	0,00
	Interna	0,00
	Externa	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.451.392,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.701.392,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.992.222,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.293.000,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.059.097,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 10h e 49m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A261F697

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO IVX - EMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

MUNICÍPIO DE ITAMBE	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.558.874,71
Previsão Atualizada	54.141.204,85
Receitas Realizadas	26.852.900,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.395.513,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.103.574,71
Dotação Atualizada	56.112.418,12
Despesas Empenhadas	24.150.469,58
Despesas Liquidadas	24.145.427,58
Despesas Pagas	23.071.364,58
Superávit Orçamentário	2.707.472,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	24.249.168,78
Despesas Liquidadas	24.244.126,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	46.047.960,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.297.960,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.297.960,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.148.693,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	287.832,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	319.891,25	0,00	291.963,03	27.928,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.069.891,25	0,00	2.041.963,03	27.928,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.344.123,79	<18% / 25%>	28,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.604.916,73	70%	87,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.496.626,83
Despesa de Capital Líquida	641.299,92	10.176.867,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	209,33	15.117,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.864.324,91	15,00	31,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 15h e 57m.			0,00

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2939ADDF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.496.626,83	0,00	5.496.626,83
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.818.167,47	641.299,92	10.176.867,55
Investimentos	10.746.167,47	604.092,13	10.142.075,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	72.000,00	37.207,79	34.792,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.818.167,47	641.299,92	10.176.867,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	5.321.540,64	641.299,92	4.680.240,72
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 15h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C8329BD8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.895.946,02	23.100.531,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.797.613,11	2.650.698,93
IPTU	346.387,61	368.943,88
ISS	578.084,43	890.592,54
ITBI	637.755,08	545.961,89
IRRF	219.879,93	443.570,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.506,06	401.630,23
Contribuições	62.370,20	510.169,67
Receita Patrimonial	472.265,58	630.465,47
Aplicações Financeiras (II)	260.586,68	628.087,20
Outras Receitas Patrimoniais	211.678,90	2.378,27
Transferências Correntes	24.209.352,00	19.239.244,09
Cota-Parte do FPM	10.944.092,28	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	4.840.387,29	3.566.872,71
Cota-Parte do IPVA	575.725,05	671.691,47
Cota-Parte do ITR	92.962,35	50.305,01
Transferências da LC 61/1989	75.515,63	53.044,03
Transferências do FUNDEB	4.903.468,89	3.083.705,82
Outras Transferências Correntes	2.777.200,51	3.105.326,18
Demais Receitas Correntes	1.354.345,13	69.953,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.354.345,13	69.953,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.635.359,34	22.472.444,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.245.260,81	3.752.368,78
Operações de Crédito (VIII)	5.496.626,83	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.327,06	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	15.327,06	0,00
Transferências de Capital	20.733.306,92	3.752.368,78
Convênios	20.731.038,92	2.631.706,78
Outras Transferências de Capital	2.268,00	1.120.662,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.748.633,98	3.752.368,78

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.383.993,32	26.224.812,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.383.993,32	26.224.812,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.892.782,00	23.509.169,66	23.504.127,66	22.637.942,84	291.963,03	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.262.526,40	10.549.288,73	10.549.288,73	10.275.554,96	193.517,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.625.255,60	12.959.880,93	12.954.838,93	12.362.387,88	98.445,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.887.782,00	23.509.169,66	23.504.127,66	22.637.942,84	291.963,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.818.167,47	641.299,92	641.299,92	433.421,74	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
Investimentos	10.746.167,47	604.092,13	604.092,13	396.213,95	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	72.000,00	37.207,79	37.207,79	37.207,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.746.167,47	604.092,13	604.092,13	396.213,95	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.633.949,47	24.113.261,79	24.108.219,79	23.034.156,79	291.963,03	1.750.000,00	1.750.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.633.949,47	24.113.261,79	24.108.219,79	23.034.156,79	291.963,03	1.750.000,00	1.750.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.148.693,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.148.693,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	628.087,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	1.776.780,37

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	238.140,30	207.148,12
DEDUÇÕES (XL)	10.599.767,21	10.856.607,56
Disponibilidade de Caixa	10.599.767,21	10.856.607,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.125.152,99	12.312.091,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	319.891,25	1.101.991,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	205.494,53	353.492,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.361.626,91	-10.649.459,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		287.832,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIIa)	782.099,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.069.932,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	441.845,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.395.513,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.395.513,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 14h e 49m.	

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B399DC1A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.451.392,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.701.392,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.701.392,41	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.101.486,99	46,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.598.751,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.418.814,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.238.876,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.649.459,44	-24,37
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.441.670,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.614.306,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.992.222,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.059.097,47	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 10h e 57m.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E8C1FBD9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.782.107,05	2.249.068,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	346.387,61	368.943,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	637.755,08	545.961,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	578.084,43	890.592,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	219.879,93	443.570,39
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.489.711,55	16.312.848,68
2.1- Cota-Parte FPM	13.508.973,68	10.885.373,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.939.912,53	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	569.061,15	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.050.484,11	4.458.590,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	94.394,53	66.305,07
2.4- Cota-Parte ITR	116.202,92	62.881,19
2.5- Cota-Parte IPVA	719.656,31	839.698,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.271.818,60	18.561.917,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + R\$ 3.984.130,08 R\$ 3.262.569,74 (2.7)) 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.583.824,57	1.377.909,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.903.468,89	3.099.364,11

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.877.468,89	2.972.252,23
6.1.1- Principal	4.877.468,89	2.954.187,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.065,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.000,00	127.111,88
6.4.1- Principal	26.000,00	123.827,43
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.284,45
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	893.338,81	-308.382,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	239.232,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.859,78	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	176.372,87	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.338.596,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.334.800,00	3.216.207,06	3.216.207,06	3.130.436,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.597.900,00	2.604.916,73	2.604.916,73	2.530.923,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.471.200,00	1.219.131,71	1.219.131,71	1.184.044,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.544.800,00	1.179.124,24	1.179.124,24	1.145.662,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	88.500,00	6.128,28	6.128,28	6.128,28	0,00
10.1.4- Educação Especial	493.400,00	200.532,50	200.532,50	195.088,38	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.736.900,00	611.290,33	611.290,33	599.512,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.209.400,00	358.006,74	358.006,74	352.988,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	527.500,00	253.283,59	253.283,59	246.524,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.216.207,06	3.216.207,06	3.130.436,50	0,00	0,00	116.842,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.206.782,06	3.206.782,06	3.121.011,50	0,00	0,00	234.529,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.425,00	9.425,00	9.425,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.604.916,73	2.604.916,73	2.530.923,77	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.080.576,56	2.604.916,73	2.604.916,73	87,64
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	309.936,41	-116.842,95	-116.842,95	0,00	-3,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	557.798,09	62.859,78	0,00	0,00	62.859,78	62.859,78
19.1- Total das Despesas custeadadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540.826,52	62.859,78	0,00	0,00	62.859,78	62.859,78
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.971,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.037.100,00	2.144.413,83	2.144.413,83	2.042.017,21	0,00
20.1- Educação Infantil	2.456.300,00	900.517,33	900.517,33	866.104,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.477.500,00	1.230.849,38	1.230.849,38	1.162.865,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	58.800,00	13.047,12	13.047,12	13.047,12	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.686.700,00	5.140.912,99	5.140.912,99	4.958.189,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.136.900,00	2.477.655,78	2.477.655,78	2.403.137,46	0,00
21.1.1- Creche	6.136.900,00	2.477.655,78	2.477.655,78	2.403.137,46	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.549.800,00	2.663.257,21	2.663.257,21	2.555.052,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.144.413,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.262.569,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	62.859,78
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.344.123,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.640.479,35	5.344.123,79	28,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.221,41	0,00	82.221,41	0,00	0,00	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.242,12	0,00	17.242,12	0,00	0,00	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.603,17	0,00	42.603,17	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	22.376,12	0,00	22.376,12	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.514.965,29	369.925,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	629.888,00	327.526,54
31.1.1- Salário-Educação	455.870,00	230.937,30
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	143.400,00	91.215,04
31.1.4 - PNATE	30.618,00	5.374,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.885.077,29	40.493,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.905,49
--	------	----------

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.160.748,98	864.029,81	864.029,81	744.366,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.800,00	71.422,07	71.422,07	70.336,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	983.348,98	782.941,74	782.941,74	665.764,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	75.600,00	9.666,00	9.666,00	8.266,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.532.648,98	6.263.213,98	6.263.213,98	5.955.383,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.099.548,98	6.132.408,98	6.132.408,98	5.931.282,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.826.100,00	4.228.176,71	4.228.176,71	4.114.742,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.000,00	93.162,06	93.162,06	93.162,06	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.172.448,98	1.811.070,21	1.811.070,21	1.723.378,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	433.100,00	130.805,00	130.805,00	24.101,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	433.100,00	130.805,00	130.805,00	24.101,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	5.769.185,01	282.962,06
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.107.058,08	230.937,30
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	479.907,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.876.243,09	33.991,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.876.243,09	33.991,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 15h e 02m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:15FE2005

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE ITAMBE						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME						
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2025 a 2100						
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2025	0,00	0,00	0,00		0,00	
2026	0,00	0,00	0,00		0,00	
2027	0,00	0,00	0,00		0,00	
2028	0,00	0,00	0,00		0,00	
2029	0,00	0,00	0,00		0,00	
2030	0,00	0,00	0,00		0,00	
2031	0,00	0,00	0,00		0,00	
2032	0,00	0,00	0,00		0,00	

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 14h e 31m.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar

Código Identificador:546A578B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ITAMBE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO A
	ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.327,06	209,33	15.117,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	15.327,06	0,00	15.327,06

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeir	0,00	209,33	-209,33

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	4.063,83	209,33	4.273,16
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 15h e 30m.			

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9EADD26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 171/2026

DATA: 24.07.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação, mediante leilão, de bens móveis inservíveis e imóveis, antieconômicos e/ou ociosos pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste – PR, e da outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, mediante licitação na modalidade leilão, dos bens móveis e imóveis considerados inservíveis, antieconômicos e/ou ociosos para a Administração Pública Municipal, descritos abaixo:

Item	Veículo/Equip	Modelo	Placa	Ano	Renavam/ Chassis	Patrl.
01	Motocicleta	Honda/NXR, 150 BROS – KS, 149cc	APV-4296	2008/2008	95.680628-7	4065
02	Motocicleta	Honda/NXR, 150 BROS – KS, 149cc	APV-4295	2008/2008	95.680630-9	4076
03	Motocicleta	Honda/NXR, 125 BROS – KS, 124cc	AMP- 1840	2005/2005	85.049817-1	4072

04	Motocicleta	Honda/NXR, 150 BROS – KS, 149cc	APV-4287	2008/2008	95.680634-1	4074
05	Motocicleta	Honda/NXR, 150 BROS – KS, 149cc	APV-4292	2008/2008	95.680629-5	4073
06	Pas/Automóvel	VW – GOL, 1.0 GIV – 71 cv	AVB-5739	2012/2012	45.457094-5	5555
07	Pas/Automóvel	VW – GOL, 1.0 GIV – 71 cv	AVP-1658	2012/2013	47.431664-5	5660
08	Pas/Automóvel	VW – GOL, 1.0 75 cv	AOM- 2943	2006/2007	91.035295-0	2996
09	Pas/Automóvel	FIAT/UNO Mille Fire Flex - 66 cv	ANU- 2590	2006/2006	88.519410-1	2932
10	Pas/Automóvel	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 109 cv	BED- 0G51	2020/2020	01230819859	9178
11	Pas/Automóvel	FIAT/SIENA Attractiv 1.4 88 cv	BBE-7020	2016/2016	01112045012	7875
12	Camionete C. Aberta	FIAT/STRADA Fire Flex - 86 cv	AVO- 8274	2012/2012	47.372668-8	5659
13	Camionete C. Aberta	FIAT/STRADA Fire Flex - 80 cv	AQS- 4376	2008/2008	99.075258-5	4307
14	Pas/Automóvel	FIAT/PALIO FIRE 75 cv	BAG- 0596	2015/2016	01075545010	7306
15	Camionete Ambulância	FIAT/DUCATO - 127 cv	AXZ-9633	2013/2014	01000818516	6754
16	Pas/Ônibus	Agrale/MASC. GRANMINI, 31/ P 115 cv	ARZ-0904	2009/2010	00178169641	5304
17	Pas/Ônibus	IVECO/CITYCLASS, 22/ P 170 cv	AXO- 6604	2013/2014	00586945598	8221
18	Pas/Ônibus	Marcopolo/Volare, V8L, 31/ P 115 cv	ASS-3153	2010/2010	00216048940	5312
19	Car/Caminhão Basculante	FORD/14000 132 cv	AAS-4255	1990/1990	52.383542-6	888
20	Car/Caminhão Basculante	VOLVO/NL 10 340 4X2 340 cv	AFY-3794	1995/1995	64.998741-1	518
21	CARGA SEMI- REBOQUE	SR/RANDON CO Chassi Porta Container,Cap.19.5	MWL- 1H21	2012/2012	00429448570	10630
22	CAR/ SEMI- REBOQUE	REB/RANDON Cap. 23,00T	IJL-0688	1982/1982	00570708931	7988
23	Trator Cortador de Grama	MTD 77KS 20HP		2014		6773
24	TRATOR PNEUS	FARMTRAC, FT 6090, 90cv		2019	M6SD71R5LY F412544	8754
25	RETRO ESCAVADEIRA	CASE – 580L, 4X2			SÉRIE: N5AH00282	4747
26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KOMATSU - PC 160 LC7B, Peso Operacional 17.000Kg		2010	KMTPC047V5 1B20952	5164
27	ROLO Compactador	HAMM 3411, Peso Operacional 12.000Kg		2010	SÉRIE: H2690229	5101
28	Pulverizador Autopropelido	PLA H 250 ORION, Tração 4x4		2015	SÉRIE: 0381 B	7238
29	GERADOR PORTÁTIL	BUFFALO BFDE 6500 220V/127V, Trifásico 5,8HP		2014		6706
30	Máquina de Pintura Sinalização Viária	SINALCEU Modelo MS 2/60		2019		8834
31	CAPA DE PÉ DE CARNEIRO	HAMM ROLO 3411 03 PEÇAS				
32	RODAS DE CAMINHÃO	AÇO ARO 20				
33	SUCATA Camionete Aberta	FIAT FIORINO WORKING		1998/1999	BAIXADA SUCATA	
34	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO	LENUTLUX LT 250 W			250 Unidades	
35	LÂMPADAS METÁLICA	PCSAN ILUMINAÇÃO 400 W			125 Unidades	
36	LÂMPADAS METÁLICA Luz Branca	EMPALUX Luz Branca 5.000K 400 W			100 Unidades	
37	LÂMPADAS de MERCURIO	STAR LIGHT 4.000K E27 125W			150 Unidades	
38	LOTE URBANO	Nº 06-C DA QUADRA Nº 37, SITO À RUA PIO XII, - ÁREA DE 2.760M²				2458

Art. 2º) A alienação de que trata este Decreto observará a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, e será precedida de avaliação prévia dos bens, podendo o Município promover a atualização dos respectivos valores mínimos de arrematação por meio de laudo ou ato administrativo competente, sempre que necessário até a data da publicação do Edital.

Art. 3º) Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município de Itapejara D'Oeste – PR qualquer responsabilidade posterior por vícios, defeitos, funcionamento, ausência de peças, regularização, reparos, transporte ou quaisquer outros ônus que venham a recair sobre os bens arrematados, observadas as regras previstas no Edital.

Art. 4º) O leilão será processado pelo critério de julgamento de maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de avaliação, na forma do Edital.

Art. 5º) O Poder Executivo poderá designará servidor para conduzir o certame.

Art. 6º) Os recursos obtidos com a alienação dos bens de que trata este Decreto serão recolhidos aos cofres públicos municipais e destinados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 7º) Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários a execução deste Decreto, inclusive promover baixa patrimonial, regularização documental, publicação do Edital, homologação do certame e transferência dos bens aos arrematantes.

Art. 8º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretor do Depto. de Administração

ANEXO – I

DECRETO 171/2026.

1 - DO OBJETO

1.1 - Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, conforme especificações descritas nos anexos I, do TERMO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM MAIS INTERESSE NA UTILIZAÇÃO.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

A principal justificativa para a realização de leilões de bens públicos é a renovação do patrimônio e a reversão de recursos aos cofres públicos. A administração aliena bens móveis considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis) e imóveis desnecessários, evitando custos de manutenção, depreciação e garantindo maior eficiência e transparência na gestão.

2.2 – Cabe ainda elucidar que, bens inservíveis para a administração, são aqueles de que a Administração Pública não mais necessita, ou seja, não tem mais utilidade para o Município, mas que tem ou poderão ter utilidade para particulares, razão por que serão alienados, o que significa que bens inservíveis, no contexto da Lei nº 14.133/2021, não são bens imprestáveis, mas sim desnecessários para um ente determinado, qual seja, a Administração Pública.

2.3 – Assim, os bens arrolados no anexo I, foram considerados/declarados inservíveis ou em desuso pelos respectivos Departamentos Municipais, logo, é plenamente cabível a realização de leilão público para a sua alienação.

2.4 – O Município não possui espaços adequados para recebimento e armazenamento de bens permanentes, sendo que, alguns encontram-se no Pátio do Departamento de Obras e Viação, ocupando espaços e se tornando criadouros de insetos vindo a prejudicar os moradores próximos.

Bens Móveis (Veículos, Equipamentos, Sucatas) A justificativa administrativa baseia-se em:

1. Falta de utilidade: Os bens não atendem mais às demandas da administração pública ou estão obsoletos.
2. Antieconomicidade: O custo para consertar ou manter o bem (ex: viaturas antigas, maquinários danificados) é superior ao seu valor de mercado ou à compra de um novo.
3. Recuperação de espaço: Libera espaço físico em pátios e almoxarifados.

Bens Imóveis: A venda de imóveis exige justificativa mais rigorosa sob a ótica do interesse público

1. Ausência de destinação: O imóvel encontra-se ocioso ou subutilizado, sem previsão de abrigar repartições públicas ou projetos sociais.
2. Redução de custos: Evita despesas com segurança, impostos, conservação e limpeza de prédios abandonados.
3. Fomento local e arrecadação: Os recursos obtidos podem ser reinvestidos em áreas prioritárias (como saúde, educação e infraestrutura) ou usados para adquirir sedes mais adequadas ao órgão público.

Vantagens do Leilão

O leilão utiliza o critério de maior lance. A justificativa institucional para utilizá-lo inclui:

Transparência: Impede o direcionamento de vendas, garantindo isonomia entre os participantes.

Maximização de receitas: Atrai investidores e o público geral, o que pode elevar o valor arrecadado acima da avaliação inicial.

JUSTIFICATIVA:

Bens Imóveis: (Veículos, Equipamentos, Sucatas).

1. Os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13,14,15,16,17,18,19 e 20, são veículos leves, vans, caminhões e ônibus, pertencentes a vários departamentos e são bens que não atendem mais às demandas e a necessidade da administração pública, estão obsoletos e o custo para consertar ou manter se torna inviável.
2. Os itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31, são máquinas e equipamentos pertencentes ao Departamento de Obras e Viação, e são bens que não atendem mais às demandas e a necessidade da administração pública, estão obsoletos e o custo para consertar ou manter se torna inviável. Bem como tem a necessidade de libera espaço físico em pátios da municipalidade.
3. O item 28, é um equipamento agrícola (pulverizador autopropelido) que foi adquirido para atender uma associação de produtores rurais, porém como a máquina já está com mais de 10 anos de uso, e já não tem tanta utilidade para a associação, ele foi devolvido para o município, e devido não ter utilidade ou outra função o município entende melhor fazer a alienação do mesmo e com os recursos levantados investir na renovação da frota com a aquisição de outras máquinas que terão melhor utilidade para a administração.
4. O item 32, são rodas de aço que eram utilizadas nos caminhões basculantes (caçamba), e como o município fez a substituição dessas rodas por rodas novas que não utilizam mais câmaras nos pneus, trazendo maior economia e rentabilidade para o município, por isso justifica a venda desses materiais que não são mais necessários.
5. O item 33, é uma sucata de um veículo Fiat Fiorino, que foi dado baixa do sistema do DETRAN, por isso não tem mais utilidade para o município e pode ser descartado.
6. Os itens 34, 35, 36 e 37, são lâmpadas que foram adquiridas a algum tempo pelo município, quando ainda eram utilizadas lâmpadas de vapor de sódio, metálica e mercúrio, porem com a substituição pelo município de toda a iluminação pública por luminárias de LED, esses materiais se tornaram obsoletos não tendo mais utilidade.
7. O item 38, é um imóvel pertencente ao patrimônio do município que era utilizado como rodoviária, onde ocorria o embarque e desembarque de passageiros que se locomoviam para outros municípios, porém com o passar do tempo a demanda desses passageiros foi caindo, a ponto das empresas de transporte (ônibus), tiram de circulação as linhas de transporte ou diminuïrem, e para reduzir custos as passagens que ainda são vendidas por algumas empresas são vendidas pelo próprio motorista dentro do ônibus.

Por isso como o município não tem mais utilidade para aquele imóvel, como também adquiriu recentemente uma grande estrutura que era do CESMAR, que dá para ser utilizado para vários departamentos e setores da administração, não tendo o município necessidade de novos imóveis para utilização a curto e médio prazo, justifica assim a alienação do referido imóvel, onde o recurso levando com a venda do mesmo será utilizado para melhorias nas demais instalações ou a construção de novas de necessário.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:824BF70E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	594.408,79	-
Pessoal Ativo	574.956,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	490.971,59	-
Obrigações Patronais	83.985,20	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.452,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	19.452,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	594.408,79	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.180.234,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde	-	-
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	86.180.234,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	594.408,79	0,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.170.814,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.912.273,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.653.732,67	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:6D866711

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Camara Municipal de Itapejara do Oeste - PR - Poder Legislativo Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	690.865,93	-	-	-	-	690.865,93	-	-	690.865,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	690.865,93	-	-	-	-	690.865,93	-	-	690.865,93

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:61D91052

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2026

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	86.180.234,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.180.234,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	86.180.234,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	594.408,79	0,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.170.814,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.912.273,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.653.732,67	5,40

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:08BB6216

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002-2026 – EMPREGO PÚBLICO – RETIFICADO. EDITAL COMPLEMENTAR N.º 06-2026.**

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 06 que DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

I. O Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba “**INSCRIÇÕES**”.

II. Eventual recurso sobre o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser interposto nos dias 25 e 26/07/2026, nos termos do item **VII**, do **EDITAL N.º 002-2026 – EMPREGO PÚBLICO**.

Itaperuçu, (PR), 24 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.

Prefeito.

Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Modalidade Emprego Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR – PEDIDOS DE ISENÇÕES DEFERIDO E INDEFERIDOS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO	MOTIVO
104	ROSA MACHADO	SIM	
94	CHERLE DE FATIMA BONFIM	SIM	
57	LEIA ALVES COUTINHO	SIM	
45	JOSIANE APARECIDA F LIMA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
62	SUZANE DE MIRANDA BONFIM	SIM	
109	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	SIM	
37	EUNICE FARIA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
287	EVELIN APARECIDA DA SILVA	SIM	
83	SENEIA ALVES DA SILVA SANTOS	SIM	
279	NILCEIA DE FARIA DE JESUS FRANCA	SIM	
48	EDILIANE DA SILVA SANTOS	SIM	
82	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	SIM	
52	TALITA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
68	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	SIM	
22	DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	SIM	
33	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	SIM	
113	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN	SIM	
288	VALERIA DOS SANTOS PINTO	SIM	
284	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	SIM	
99	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	
7	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	SIM	
41	JULIANA MAIARA DE SOUZA	SIM	
51	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	SIM	
294	MAYARA CRISTINE DOS SANTOS	SIM	
71	MARCIA DE MORAIS	SIM	
67	TATIELE MIRANDA DE LARA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
298	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA SANTOS FERREIRA	SIM	
286	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOVREGA	SIM	
11	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	SIM	
291	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	SIM	
91	ERICA AP DOS SANTOS CARVALHO	SIM	
79	TAIS CAROLINE LESNIEWSKI ALVES	SIM	
289	NICOLAS GABRIEL WEIDGENANNT LIBERATO	SIM	

15	MARIA PAULA DE LARA DE PAULA	SIM	
12	REGIANE FRANCA FREITAS	SIM	
100	EDUARDA SANTOS STRESSER	SIM	
65	LUIGI KAUA LARA DA LUZ	SIM	
293	ARIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	NÃO	CADASTRO DESATUALIZADO
63	KAUANE CRISTINA FRANCA RODRIGUES	SIM	
4	VINICIUS TAROUQUELA MOURA	SIM	

8	LARISSA RAMOS GARCIA	SIM	
290	ANA ELOIZA LOURENCO DE PAULA	SIM	
95	LUANA DE MOURA DA SILVA	SIM	
44	RICHARD LARA DOS SANTOS	SIM	

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:671A4229

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.140.041,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.010.878,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.811.022,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	817.457,42	2,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.028.661,33	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.927.228,26	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.825.795,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-178.595,43	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	ANAPAUOLA VIANNA DA SILVA	RENATO LIMA DA SILVA
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:8BE7716B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Especial de Acompanhamento e Seleção, designada pela Portaria nº 178/2026, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A presente homologação tem por finalidade verificar o atendimento às condições de participação previstas no Edital, não correspondendo à etapa de seleção de mérito dos projetos, que ocorrerá posteriormente, nos termos do Edital.

Da homologação das inscrições caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato, observado, por analogia, o prazo previsto no item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail cultura@sme.ivai.pr.gov.br. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Seleção, designada pela Portaria nº 178/2026, podendo resultar na manutenção ou alteração da homologação das inscrições, com a publicação do resultado definitivo.

ATENÇÃO:

· Caso o proponente identifique qualquer divergência nas informações constantes da homologação das inscrições, deverá comunicar a ocorrência exclusivamente pelo e-mail **cultura@sme.ivai.pr.gov.br**, dentro do prazo recursal.

· Nos termos do item 2.7 do Edital, caso um mesmo proponente tenha realizado mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a **última inscrição** enviada por meio do formulário eletrônico, sendo as demais desconsideradas.

· O **nome completo** informado no formulário de inscrição deverá corresponder exatamente ao constante no **documento oficial de identificação** apresentado pelo proponente. A conferência dessas informações é de inteira responsabilidade do inscrito. Eventuais divergências poderão ensejar o **indeferimento da inscrição ou a desclassificação do projeto**, conforme a fase do processo e as disposições do Edital.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF/RG	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO	MOTIVO INDEFERIMENTO DO
1	SUELI REGINA CONRADO	***.847.***-53	Monumentos - Município de Ivaí - PR	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	INSCRIÇÃO DEFERIDA	
2	JANE MARIA GALVAO BYCZKOVSKI	***.195.***-04	ARTESANATO SERRAGEM PARA CORPUS CHRISTI	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	INSCRIÇÃO DEFERIDA	
3	SILMARA CHOCIAI TOMACHEVSKI	***.580.***-00	Arte em Movimento: Jazz Dance	Categoria I - CULTURA MUSICAL	INSCRIÇÃO DEFERIDA	
4	JOAO CARLOS CARDOZO RIBEIRO	***.522.***-43	O Mundo da Música – Festival de Talentos de Ivaí	Categoria I - CULTURA MUSICAL	INSCRIÇÃO DEFERIDA	
5	ANE CAROLINE KIELT TOMACHEVSKI	***.652.***-28	VOZES DE IVAÍ Resgatando a História de Quem Construiu Nossa Cidade	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	INSCRIÇÃO DEFERIDA	
6	LUANA STADLER KIELT	***.521.***-14	Ivaí de Ontem e Hoje: Retratos da Nossa História	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	INSCRIÇÃO DEFERIDA	
7	MARIA HNEDA	***.271.***-49	SVITANOK – Raízes que Unem Gerações: Formação, Preservação e Transmissão da Dança Folclórica Ucraniana em Ivaí	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	INSCRIÇÃO DEFERIDA	
8	LUIZ FABIANO PINHEIRO	***.308.***-12	Banco da Memória de Ivaí: Histórias que Permanecem	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Não atendimento ao item 2.5 do edital.

Ivaí, 24 de julho de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO

Portaria nº 178/2026

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Orli Antonio Camargo de Cristo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, torna publico o Edital de homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram, em conformidade, a documentação exigida para participar da seleção conforme o edital, segue a listagem:

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA				
Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
4	Mayara Manfron Guimarães	***.365.***-67	Homologado	
7	Fernanda Caroline Manosso	***.290.***-70	Homologado	
12	Idicleia Correia Alves Ribeiro	***.843.***-39	Homologado	*Solicitar por e-mail correção do nome
17	Franciele Pankevitz Preczesniuk	***.760.***-95	Não Homologado	2º Inscrição
19	Idicleia Correia Alves Ribeiro	***.843.***-39	Não Homologado	2º Inscrição
23	Juliano Mülling Timm	***.944.***-99	Não Homologado	Item 5.5
24	Flavia Iliziane Jarosczyński Ribinski	***.261.***-77	Não Homologado	Item 5.5
26	Danuta Chade	***.514.***-18	Não Homologado	Item 5.5
31	Olga Marina Ralo Kucznir	***.767.***-30	Homologado	
32	Ana Kelly Nascimento Kojura	***.227.***-10	Homologado	
37	Sabrina Ferreira Vaz	***.765.***-51	Homologado	
44	Kamily Alexia De Lima	***.794.***-36	Homologado	
46	Emylli Emanuele Borgo	***.680.***-03	Não Homologado	Item 5.5
47	Marilei Scheunemann	***.496.***-31	Homologado	
49	Ana Carla Ribeiro Bonfim	***.297.***-88	Homologado	
61	Karolina Manfron Neves	***.833.***-35	Homologado	
62	Suzankeli Kruttsch Pereira	***.864.***-69	Homologado	
66	Juliana De Castro Ciombalo	***.618.***-55	Não Homologado	Item 5.5
67	Aguiani Grabicoski Dos Santos	***.128.***-96	Homologado	
70	Elaine Cristina De Oliveira	***.838.***-99	Homologado	
72	Adriana Taras Solarevitz	***.201.***-03	Homologado	
73	Tawane Barbosa Padilha	***.058.***-00	Homologado	
76	Marquelia Koryelo	***.744.***-42	Homologado	
78	Patricia Fernandes Novak	***.539.***-60	Homologado	
81	Maria Do Rocio De Souza Dos Santos	***.743.***-94	Homologado	
82	Idisléia Iotschetz	***.645.***-37	Homologado	
84	Paula Renata Carvalho Strauski	***.540.***-78	Homologado	
86	Vera Regina Witek Moleta	***.782.***-72	Homologado	
96	Francieli Lopes	***.524.***-83	Homologado	
107	Eliane Ferreira Kiehl	***.668.***-74	Homologado	
108	Matilde Bernadete Matuchenez	***.869.***-91	Homologado	
111	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	***.075.***-04	Homologado	
113	Luiz Carlos Zenzeluk	***.631.***-60	Homologado	
114	Ana Lucia Kovalczuk	***.534.***-94	Homologado	
115	Fernanda Vaz Da Silva	***.161.***-59	Homologado	
120	Patricia Stalter Stadler	***.968.***-93	Homologado	
125	Alini Novak Graniska	***.560.***-09	Homologado	
128	Adrieli Guse De Oliveira	***.547.***-19	Homologado	
129	Vilmara Ribeiro Graniska	***.364.***-57	Homologado	
130	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	***.179.***-28	Homologado	
131	Gabrieli Maria Langoski	***.075.***-82	Homologado	
132	Maria Janete Ribeiro	***.459.***-64	Não Homologado	Item 5.5
134	Erondina Ferreira Ribeiro	***.225.***-50	Homologado	
136	Edina Selma Paes De Almeida	***.541.***-05	Homologado	
138	Carla Cristina Faria Pontes	***.747.***-63	Homologado	
139	Leticia Spak De Souza	***.182.***-80	Homologado	
140	Leonilda Gavronski	***.952.***-81	Homologado	
143	Ana Paula Graniska	***.158.***-00	Homologado	
153	Daniele Carneiro	***.565.***-88	Homologado	
156	Tatiana De Lima Paiano Ferreira	***.411.***-57	Homologado	
158	Joelma De Andrade	***.460.***-95	Homologado	
162	Welyn Teodoroski	***.552.***-64	Homologado	

166	Rosana Aparecida Da Silva Stadler	***.855.***-34	Homologado	
167	Ana Paula Bassarab	***.585.***-74	Homologado	
172	Solange Melek	***.890.***-30	Homologado	
173	Sirlene Kiehl Hneda	***.911.***-63	Homologado	
174	Edilma Aparecida Carneiro	***.394.***-04	Homologado	
175	Fabiana Ribeiro Wesselovicz	***.173.***-30	Homologado	
176	Claudineia Taras	***.238.***-12	Homologado	
177	Margarete Bobek	***.589.***-11	Homologado	
180	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.950.***-61	Homologado	
184	Maria Daniele Prestes	***.688.***-71	Homologado	
186	Cleide Silvestrin	***.650.***-20	Homologado	
187	Rosni Kossar Alberty	***.581.***-80	Homologado	
188	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	***.643.***-98	Não Homologado	Item 5.5
189	Nathana De Almeida Missiano	***.055.***-74	Não Homologado	Item 5.5
190	Carla Milene Polli Schastai	***.187.***-99	Homologado	
191	Andreia De Fátima Garcia	***.384.***-66	Homologado	
195	Joice De Andrade	***.020.***-54	Homologado	
199	Fabiane De Fatima Nahm	***.818.***-09	Homologado	
201	Franciele Chustake	***.224.***-82	Homologado	
207	Flavia Estefane Sheifer Baran	***.085.***-89	Homologado	
209	Elisabete Bim	***.708.***-67	Homologado	
211	Emanuele Aparecida Batista Ribeiro	***.713.***-13	Homologado	
214	Joeliza Schreiner Da Silva Mariano Pinto	***.057.***-54	Homologado	
217	Ana Cristina Cardozo	***.775.***-32	Não Homologado	2º Inscrição
226	Ana Flávia Ferreira	***.494.***-01	Homologado	
230	Denise Januario Mendes	***.817.***-00	Homologado	
233	Tereza Geovana Mendes	***.314.***-52	Homologado	
234	Leoni Andrade Ferreira	***.317.***-57	Homologado	
240	Aldalice Somer	***.946.***-29	Homologado	
242	Lucilene Aparecida Fernandes Lemes	***.737.***-09	Homologado	
243	Fabiane Dalzoto	***.408.***-57	Homologado	
245	Marcia S. Canteri	***.573.***-06	Homologado	
247	Fabiele Kiehl Ribeiro	***.702.***-75	Homologado	
248	Susan Carla Struwka	***.307.***-67	Homologado	
250	Tatiane Martinez Loch	***.184.***-81	Homologado	
253	Andressa Lemes Santana	***.743.***-98	Homologado	
255	Maria Antonia De Mattos Dos Santos	***.199.***-14	Homologado	
256	Leonice Martins Faix	***.253.***-40	Homologado	
262	Marciana De Mattos	***.539.***-48	Homologado	
266	Maria Cristiane De Lima Lindolfo	***.714.***-96	Não Homologado	Item 5.5
267	Josiane De Mattos	***.998.***-32	Não Homologado	Item 5.5
268	Lucimara Avelar Pestum	***.666.***-00	Homologado	
269	Elisiane Stadler De Oliveira Silveira	***.102.***-48	Homologado	
271	Marieli Grokorrinski Gonçalves	***.882.***-40	Homologado	
276	Caroline Hneda Bilak	***.574.***-50	Homologado	
285	Ana Celia Kos Schornobai	***.842.***-91	Homologado	
288	Nayana Ribeiro	***.115.***-22	Homologado	
293	Jane Santana Neves Manfron	***.105.***-00	Homologado	
295	Elizângela Aparecida Da Rocha	***.950.***-31	Homologado	
297	Carla Franciele Ribeiro Ferreira	***.790.***-84	Homologado	
299	Michely Storer Kiehl	***.204.***-32	Homologado	

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
6	Noelton Charles Souza de Abreu	***.303.***-90	Não Homologado	Item 5.5
11	Ana Flávia Canteri	***.834.***-00	Homologado	
90	João Thalvani Melnek de Castro	***.142.***-50	Homologado	
117	Diogo Ivachuka	***.460.***-95	Homologado	
122	James Mac Artur Bitencourt de Sa	***.019.***-33	Não Homologado	Item 5.5
146	Valéria Ferreira da Luz	***.640.***-75	Não Homologado	Item 5.5
159	Igor Andrade dos Santos	***.327.***-56	Não Homologado	Item 5.5
161	Ivani Olszewski	***.454.***-51	Homologado	
185	Paulo Henrik Carvalho	***.483.***-79	Homologado	
223	Bruno Derkacz Cherevati	***.319.***-82	Homologado	
229	Renata da Silva Staruchack	***.977.***-76	Homologado	
239	Ilizandra de Fatima Ribeiro Giovaneti	***.515.***-90	Homologado	
286	Jorginho Feipe de Oliveira	***.488.***-37	Homologado	
294	Juliano da Rocha	***.341.***-44	Homologado	
296	Paulo Henrique Borges dos Santos	***.953.***-63	Não Homologado	Item 5.5
301	Tatiane Leiria da Silva Ribeiro	***.725.***-69	Homologado	
305	José Daniel Rodrigues	***.386.***-99	Não Homologado	Item 5.5

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
1	Bianca Taradenko	***.110.***-10	Homologado	
29	Geovanna Ferreira	***.300.***-86	Não Homologado	2º Inscrição
36	Zionara Luana Kopiec	***.269.***-54	Não Homologado	2º Inscrição
40	Lilían Da Luz Padilha	***.490.***-36	Homologado	
52	Lurdeni de Castro	***.040.***-03	Homologado	
54	Evelyn Geovana Lopes	***.735.***-85	Homologado	
63	Beatriz Janaina Raifur	***.656.***-45	Homologado	
64	Fabieli de Almeida Kometz	***.173.***-01	Homologado	
69	Fabieli Silva Ferreira	***.943.***-60	Não Homologado	Item 5.5
87	Eunice Padilha	***.509.***-90	Homologado	
92	Ana Paula Almeida Benhuka	***.408.***-51	Não Homologado	Item 5.5
93	Edileine de Andrade	***.847.***-28	Não Homologado	Item 5.5
101	Valdeneia Galvão de Paula	***.993.***-62	Não Homologado	Item 5.5
103	Ketlin Scheunemann	***.601.***-30	Homologado	
106	Maria Eduarda Domanski	***.148.***-81	Não Homologado	Item 5.5
110	Luiz Felipe Lemes Bonfim	***.272.***-67	Homologado	
123	Damarys Lourenco Farias	***.233.***-04	Não Homologado	Item 5.5

142	Ediele Moleta Bueno	***.567.***-08	Homologado	
152	Bruna Ciombalo Santos	***.459.***-63	Não Homologado	Item 5.5
157	Maria Fernanda Nunes Barbosa dos Santos	***.716.***-01	Homologado	
160	Joana Hneda de Lima	***.054.***-05	Homologado	
165	Adriana Taras Solarevicz	***.201.***-03	Homologado	
171	Maria Joana Ribeiro	***.499.***-72	Homologado	
178	Gislaine Sebastiani Franco	***.784.***-17	Homologado	
179	Alexandre Golembiouski Neto	***.602.***-38	Homologado	
181	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.950.***-61	Não Homologado	2º Inscrição
198	Taynara da Luz de Andrade	***.260.***-28	Homologado	
216	Ana Cristina Cardozo	***.775.***-32	Homologado	
221	Margarete Dorst	***.956.***-63	Homologado	
228	Kellen Renata de Oliveira	***.098.***-33	Homologado	
232	Jefferson Stanski Binek	***.052.***-44	Não Homologado	Item 5.5
235	Ana Flávia Ferreira	***.494.***-01	Não Homologado	2º Inscrição
241	Jenifer Tainara Grisoski	***.602.***-94	Homologado	
244	Maria Amélia Padilha	***.487.***-65	Homologado	
260	Josilene Daiane dos Santos	***.538.***-90	Não Homologado	Item 5.5
263	Thauna Maria Galvao	***.850.***-71	Não Homologado	Item 5.5
264	Angel Maite Bobato	***.350.***-08	Homologado	
273	Juliana Correia da Silva	***.649.***-17	Não Homologado	Item 5.5
275	Uendi Solene Carvalho Neves	***.159.***-11	Homologado	
278	Lídia Moraes de Paula	***.902.***-45	Homologado	
284	Ageu Vital Bobato Filho	***.740.***-00	Não Homologado	2º Inscrição
289	Eliane Lemes dos Santos	***.199.***-50	Homologado	
290	Alessandra Derkas	***.569.***-93	Homologado	
291	Priscilla Loch	***.706.***-98	Homologado	
307	Míchely Correia Ribeiro	***.399.***-00	Não Homologado	Item 5.5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
2	Dayane Natalina Scheidt Madureira	***.070.***-05	Homologado	
10	Janaina Da Silva Staruchack	***.645.***-52	Homologado	
13	Luciano Conrado Da Luz	***.677.***-32	Não Homologado	Item 5.5
15	Leandro Conrado	***.269.***-55	Não Homologado	Item 5.5
18	Vitor Cardoso Gonçalves	***.116.***-73	Homologado	
25	Mônica Bobek	***.549.***-63	Não Homologado	Item 5.5
28	Geovanna Ferreira	***.300.***-86	Homologado	
30	Jessica Adriane Hadená Barbosa	***.517.***-61	Homologado	
38	Luiz Samoel Dos Santos	***.570.***-44	Homologado	
42	Jocieli Chuver	***.575.***-01	Homologado	
45	Lia Franciane Rosa	***.911.***-04	Não Homologado	Item 5.5
50	Nicolý Rodrigues Batista	***.316.***-75	Não Homologado	Item 5.5
55	Mariza Bobek	***.645.***-35	Não Homologado	Item 5.5
56	Fabiola Regina Martins Walenga	***.844.***-81	Não Homologado	Item 5.5
60	Kailaine Levitski	***.126.***-48	Não Homologado	Item 5.5
65	Caroline Stadler	***.181.***-30	Homologado	
77	Paola Padilha Ramos	***.181.***-52	Homologado	
83	Any Caroline Dziombra	***.958.***-23	Homologado	
85	Rafhael Philibos Fadel	***.514.***-18	Não Homologado	Item 5.5
89	Taís Moleta	***.078.***-35	Homologado	
91	Lorena Moleta	***.078.***-82	Não Homologado	Item 5.5
94	Daniely Baquer	***.090.***-90	Não Homologado	Item 5.5
97	Andriele Stadler	***.096.***-02	Homologado	
98	Sandy Kariny Dos Santos Castro	***.672.***-10	Homologado	
99	Jose Agno Graniska	***.442.***-59	Homologado	
118	Franciele Caroline Santana	***.953.***-38	Não Homologado	Item 5.5
119	Ana Caroline Ferreira	***.519.***-83	Homologado	
121	Rennan Felipe Camera	***.435.***-39	Homologado	
124	Jucelia Moraes Kossar	***.535.***-08	Homologado	
126	Amanda Aline Da Rocha	***.174.***-80	Não Homologado	Item 5.4
137	Sulimara De Almeida	***.402.***-70	Não Homologado	Item 5.5
141	Gabriel De Matos	***.110.***-45	Não Homologado	Item 5.5
144	Cristina Rafaela Krusch	***.335.***-35	Não Homologado	Item 5.5
147	Rodrigo Reginaldo De Matos	***.697.***-02	Não Homologado	Item 5.5
148	Yasmin De Matos	***.268.***-18	Não Homologado	Item 5.5
150	Patrícia Beatriz De Lima	***.328.***-08	Homologado	
151	Fernanda Voloxem Homenchuk	***.493.***-31	Homologado	
155	Kaylaine Rafaelly Rohden	***.148.***-14	Homologado	
164	Jéssica Aparecida Orlowski Gunsch	***.884.***-70	Não Homologado	Item 5.5
169	Milena Borszowski Da Silva	***.980.***-43	Homologado	
183	Patricia Vaz Ferreira	***.115.***-99	Não Homologado	Item 5.5
194	Andriele Novak	***.172.***-83	Homologado	
200	Margarete Dorst	***.956.***-63	Não Homologado	Item 5.5
218	Gabrielle Puszka Faix	***.828.***-07	Não Homologado	Item 5.5
227	Graziely Olszevski	***.548.***-40	Não Homologado	Item 5.5
231	Fabiola De Souza	***.692.***-28	Homologado	
236	Rafael De Paula De Andrade	***.061.***-52	Homologado	
238	Taís Celine Pontes Palhano	***.192.***-61	Não Homologado	Item 5.5
246	Vitoria Czeremeta	***.917.***-98	Homologado	
251	Victor Luiz Domareski	***.675.***-80	Não Homologado	Item 5.5
252	Jollana Barbosa	***.317.***-59	Não Homologado	Item 5.5
254	Kerolin Fernanda Scheunemann	***.306.***-37	Não Homologado	Item 5.5
257	Sylvia Aparecida Vaz Gonçalves	***.294.***-40	Homologado	
258	Elizandra Schornobai	***.055.***-92	Homologado	
259	Angel Maite Bobato	***.350.***-08	Homologado	
261	Yan Galvão	***.144.***-41	Homologado	
270	Luka Salamaia	***.990.***-18	Não Homologado	Item 5.5
272	Ogabizin	***.577.***-60	Homologado	*Solicitar por e-mail correção do nome
274	Lucas Tailan Zubacz	***.718.***-50	Não Homologado	Item 5.5

279	Luana Manfron Ferreira	***.304.***-74	Homologado	
280	Gustavo Chaida	***.148.***-62	Homologado	
283	Ageu Vital Bobato Filho	***.740.***-00	Homologado	
292	Lauana Karzeski Da Silva	***.651.***-84	Homologado	
298	Felipe Augusto Graniska	***.236.***-85	Homologado	
302	Elizandra Chagas	***.787.***-50	Não Homologado	Item 5.5
304	Sandy Nascimento Lazaroto	***.425.***-98	Não Homologado	Item 5.5
306	Ana Cláudia Da Silva Ribeiro	***.433***-10	Homologado	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
5	Narielli De Fatima Rosa De Oliveira	***629.***-40	Não Homologado	Item 5.5
8	Maria Luiza	***.837.***-35	Não Homologado	Item 5.5
14	Franciele Pankevycz Preczesniuk	***.760.***-95	Homologado	
16	Josnir Edumar Marques Dos Santos	***.797.***-41	Homologado	
20	Eliziane De Lourdes Ferreira De Lima	***.989.***-42	Homologado	
21	Lisiane Grzygorczyk De Andrade	***.545.***-11	Não Homologado	Item 5.5
33	Vanessa Aparecida Graniska	***.254.***-57	Homologado	
35	Zionara Luana Kopiec	***.269.***-54	Homologado	
39	Francieli De Oliveira	***.404.***-39	Não Homologado	Item 5.5
41	Silmara De França	***.259.***-96	Não Homologado	Item 5.5
43	Marlene Correia Dziombra	***.496.***-28	Homologado	
51	Lucineia Almeida	***.229.***-19	Homologado	
53	Joscelia Do Rocio Rodrigues Dos Santos	***.201.***-70	Não Homologado	Item 5.5
57	Jocineia Da Luz	***.425.***-43	Homologado	
58	Jéssica Priscila Dos Santos	***.385.***-35	Não Homologado	Item 5.5
59	Anne Evelin Rospirski	***.480.***-98	Não Homologado	Item 2.1
68	Joana Lourenco Ribeiro	***.950.***-94	Não Homologado	Item 5.5
71	Vanessa Ribeiro	***.911.***-50	Não Homologado	Item 5.5
74	Carmelina Golba Sinhori	***.554.***-57	Não Homologado	Item 5.5
75	Rosângela Manes Moura	***.842.***-65	Não Homologado	Item 5.5
80	Andressa Almeida	***.230.***-61	Homologado	
88	Dirce Manes Ribeiro	***.731.***-71	Não Homologado	Item 5.5
102	Jaroslava Padilha	***.894.***-53	Não Homologado	Item 5.5
104	Marili Guarani Lourenço	***.063.***-05	Não Homologado	Item 5.5
109	Edina Kerik Leiria	***.950.***-05	Homologado	
112	Dirce Manes Ribeiro	***.731.***-71	Não Homologado	Item 5.5
116	Edina Gaspar	***.100.***-24	Não Homologado	Item 5.5
127	Eliane Dercacz	***.814.***-45	Homologado	
135	Zélia Bobek	***.858.***-79	Homologado	
145	Ediele Moleta Bueno	***.567.***-08	Não Homologado	2º Inscrição
154	Alessandra Ribeiro Ferreira	***.927.***-09	Não Homologado	Item 5.5
168	Cleidiane Dobner Ferreira	***.165.***-92	Homologado	
170	Fabiane Ossowski	***.842.***-24	Homologado	
193	Antonio Vieira Dos Santos Junior	***.727.***-90	Homologado	
196	Bruna Roxane	***.659.***-78	Homologado	
197	Tayla Maria Da Luz	***.260.***-18	Não Homologado	Item 5.5
203	Ana Flávia Carvalho Vasselek	***.841.***-01	Homologado	
205	Eleandra Aparecida Dos Santos Remes	***.005.***-29	Homologado	
206	Hellen Tomacheski	***.692.***-85	Homologado	
208	Jane Bilik	***.242.***-38	Homologado	
210	Lúcia Asadczuk	***.950.***-00	Não Homologado	Item 5.5
212	Adriane De Matos Madeireira	***.703.***-94	Homologado	
213	Adriane De Matos Madureira	***.703.***-94	Não Homologado	2º Inscrição
215	Ivone Aparecida Budinski	***.333.***-64	Não Homologado	Item 5.5
219	Marcos Gabriel Fadel	***.589.***-22	Não Homologado	Item 5.5
220	Aline Aparecida Mateus Borges	***.487.***-73	Não Homologado	Item 5.5
224	Rosângela Ferreira Ribeiro	***.397.***-75	Não Homologado	Item 5.5
225	Luana Malanczen	***.573.***-33	Homologado	
237	Maria Saloy Vaz Galvão	***.860.***-27	Homologado	
265	Ana Clerissa Taborda	***.233.***-85	Homologado	
277	Uendi Solene Carvalho Neves	***.586.***-90	Não Homologado	2º Inscrição
281	Josiane Silva	***.117.***-20	Não Homologado	Item 5.5
282	Michele De Fátima De Lima Da Silva	***.573.***-36	Não Homologado	Item 5.5
287	Simone Canteri	***.556.***-28	Homologado	
300	Juliano Olchovi De Lima	***.728.***-80	Não Homologado	Item 5.5
308	Francieli Terezinha Loch Vaz	***.449.***-03	Não Homologado	Item 5.5
MOTORISTA				
Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
3	Rian Junio Giovaneti Batista	***.078.***-33	Não Homologado	Item 5.5
9	Valdemar Marcal Da Luz Meira	***.786.***-27	Não Homologado	Item 5.5
22	Jorge Delrian Nascimento	***.552.***-30	Homologado	
27	José Clairton Santana De Oliveira Junior	***.556.***-51	Não Homologado	Item 5.5
34	Antonio Vanderlei Venancio Fontana	***.543.***-12	Não Homologado	Item 5.5
48	Gelson Rodrigues	***.852.***-48	Não Homologado	Item 5.5
79	Marcos Antonio Bobato	***.912.***-04	Homologado	
95	Dailson Carneiro	***.281.***-95	Não Homologado	Item 5.5
100	Valdeneia Galvão De Paula	***.101.***-03	Não Homologado	Item 5.5
105	João Laurici Dos Santos Ferreira	***.129.***-95	Homologado	
133	Marcos Rogério Samsanowski	***.540.***-73	Não Homologado	Item 5.5
149	Everton Jose Eidam	***.106.***-90	Não Homologado	Item 5.5
163	Gerson Ferreira	***.397.***-92	Não Homologado	Item 5.5
182	Adriano Bueno Rodrigues	***.543.***-12	Homologado	
192	Jorge Delrian Nascimento	***.849.***-57	Homologado	
202	Luis Korzenievski	***.450.***-79	Não Homologado	Item 5.5
204	César Rodrigues De Oliveira	***.397.***-97	Homologado	
222	Maycom Junior Rodrigues	***149.***-20	Não Homologado	Item 5.5
249	Pedro Daniel Homenchuk	***.822.***-33	Não Homologado	Item 5.5
303	José Aderito Frankievicz	***.849.***-57	Não Homologado	Item 5.5

Os candidatos inscritos que não tiveram sua inscrição homologada apresentaram a documentação em desconformidade com o edital ou foi observada pela comissão a ausência de algum documento obrigatório para a homologação da inscrição, conforme descrito no item não atendido.

Os candidatos que realizaram mais de uma inscrição tiveram sua segunda inscrição não homologada.

Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão aguardar a publicação do próximo edital, qual apresentará o resultado da prova de títulos e classificações.

Ivaí, 24 de Julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:DEA85893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		
		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.871.293,95	6.502.411,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.871.293,95	6.502.411,96
Empréstimos	2.733.472,45	2.515.433,09
Interna	2.733.472,45	2.515.433,09
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	1.675.071,73	1.755.071,73
Internos	1.675.071,73	1.755.071,73
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.462.749,77	2.231.907,14
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.462.749,77	2.231.907,14
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.643.721,96	15.108.310,16
Disponibilidade de Caixa¹	11.643.721,96	15.034.688,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.458.901,37	18.896.119,75
(-) Restos a Pagar Processados	3.189.179,82	3.257.516,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	625.999,59	603.914,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	73.621,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.772.428,01	-8.605.898,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.721.150,32	102.755.592,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	1.465.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	99.021.150,32	101.290.592,09
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,94	6,42
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,82	-8,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	118.825.380,38	121.548.710,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	106.942.842,35	109.393.839,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	52.708,76	36.746,46
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	8.156.486,22	4.025.863,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2026 as 17h e 57m.
Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:73643406

GOVERNO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.000,00	20.922,00	57.078,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	78.000,00	0,00	78.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	20.922,00	-20.922,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	303.941,85	106.631,80	57.287,30	29.342,49	49.344,50	49.000,00	197.310,05
Despesas de Capital	303.941,85	106.631,80	57.287,30	29.342,49	49.344,50	49.000,00	197.310,05
Investimentos	303.941,85	106.631,80	57.287,30	29.342,49	49.344,50	49.000,00	197.310,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	392.554,97	-28.078,00	364.476,97

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2026 as 16h e 20m.

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:61B47A1D

GOVERNO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.721.150,32	102.755.592,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	700.000,00	1.465.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	99.021.150,32	101.290.592,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.784.653,07	22.283.930,26	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	19.606.187,76	20.055.537,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	ANTERIOR		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2026 as 18h e 00m.			

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:7742A6C2

GOVERNO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	80.000,00	80.000,00
Interna	80.000,00	80.000,00
Empréstimos	80.000,00	80.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	80.000,00	80.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.755.592,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.465.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.290.592,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	80.000,00	0,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.206.494,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.585.845,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.090.341,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jul/2026 as 18h e 01m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:13E3AF5C

GOVERNO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.000.000,00	80.000,00	6.920.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.855.532,28	3.443.239,20	21.412.293,08
Investimentos	24.319.532,28	3.056.311,38	21.263.220,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	536.000,00	386.927,82	149.072,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.855.532,28	3.443.239,20	21.412.293,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	17.855.532,28	3.363.239,20	14.492.293,08
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jul/2026 as 11h e 29m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5	

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:F4E78826

GOVERNO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.403.800,00	6.508.975,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.978.200,00	1.734.208,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.850.000,00	760.702,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.065.000,00	1.883.730,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.510.600,00	2.130.333,40
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.200.000,00	36.608.934,71
2.1- Cota-Parte FPM	29.650.000,00	18.142.288,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.650.000,00	18.142.288,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.020.000,00	16.081.088,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	239.068,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	128.568,84
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.017.920,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	480.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.603.800,00	43.117.910,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$ 12.840.000,00 R\$	7.321.786,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.310.950,00	3.457.690,57
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.184.100,00	8.163.283,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.162.700,00	8.065.395,58
6.1.1- Principal	13.162.700,00	7.970.497,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	94.898,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.400,00	97.887,79
6.3.1- Principal	21.400,00	97.887,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	322.700,00	648.710,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	77.388,52	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.741,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-4.353,12	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.240.671,89	

DESPESAS COM RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
--------------------------	---------	-------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------------------

FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	o Período (d)	o Período (e)	Período (f)	PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.432.188,52	7.079.321,39	6.926.659,56	6.775.968,10	152.661,83
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.413.853,56	5.381.684,35	5.381.684,35	5.256.034,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.808.000,00	2.844.278,11	2.844.278,11	2.782.054,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.605.853,56	2.537.406,24	2.537.406,24	2.473.980,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.018.334,96	1.697.637,04	1.544.975,21	1.519.933,33	152.661,83
10.2.1- Educação Infantil	1.435.600,00	1.215.295,26	1.096.282,80	1.083.480,92	119.012,46
10.2.2- Ensino Fundamental	1.582.734,96	482.341,78	448.692,41	436.452,41	33.649,37
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.984.118,36	6.831.456,53	6.690.049,64	152.661,83	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.962.805,41	6.831.456,53	6.690.049,64	131.348,88	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.312,95	0,00	0,00	21.312,95	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.367.830,79	5.367.830,79	5.242.181,21	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.942,93	0,00	0,00	12.942,93	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	21.312,95	0,00	0,00	21.312,95	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.714.298,36	5.367.830,79	5.367.830,79	65,76
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	48.943,90	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.683,17	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	816.328,34	1.331.826,84	1.331.826,84	515.498,50	16,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.428.304,68	81.741,64	63.832,28	13.556,24	4.353,12	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.420.130,52	0,00	63.832,28	0,00	-63.832,28	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.174,16	81.741,64	0,00	13.556,24	68.185,40	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.437.777,60	5.645.325,59	4.356.204,98	3.839.874,19	1.289.120,61

20.1- Educação Infantil	2.279.125,00	1.804.229,36	1.457.219,49	1.342.229,14	347.009,87
20.2- Ensino Fundamental	5.832.152,60	3.727.198,36	2.806.116,68	2.405.827,52	921.081,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	92.000,00	73.942,18	72.890,90	71.839,62	1.051,28
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	47.500,00	39.955,69	19.977,91	19.977,91	19.977,78
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Período (d)	Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.543.466,12	12.533.249,97	11.112.496,59	10.446.525,62	1.420.753,38
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.522.725,00	5.863.802,73	5.397.780,40	5.207.764,83	466.022,33
21.1.1- Creche	9.522.725,00	5.863.802,73	5.397.780,40	5.207.764,83	466.022,33
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.020.741,12	6.669.447,24	5.714.716,19	5.238.760,79	954.731,05
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.356.204,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.321.786,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					515.498,50
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					500,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					11.161.993,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.779.477,50	11.161.993,42	25,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	686.530,27	611.310,77	782.269,49	500,00	-96.239,22
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.670,07	42.124,05	130.562,01	500,00	-6.391,94
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	488.920,40	517.923,76	578.767,68	0,00	-89.847,28
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	72.939,80	51.262,96	72.939,80	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.611.505,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		821.500,00
31.1.1- Salário-Educação		618.394,43
31.1.2- PDDE		0,00
31.1.3- PNAE		0,00
31.1.4 - PNATE		0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		499.843,39
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		17.814,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.505.630,40	1.848.008,02	1.651.445,41	1.452.170,22	196.562,61
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.500,00	52.995,69	27.508,04	26.912,58	25.487,65
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	690.605,40	349.899,67	297.776,52	260.987,53	52.123,15
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	865.625,00	473.720,96	473.720,96	469.542,99	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	219.600,00	219.600,00	219.000,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	834.900,00	751.791,70	632.839,89	475.727,12	118.951,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) 14.608.791,34	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) 12.970.446,29	DESPESAS PAGAS Até o Período (f) 12.104.148,85	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 1.638.345,05
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.655.596,52				
33.1- Despesas Correntes	22.503.175,56	14.323.234,37	12.764.323,91	11.908.103,71	1.558.910,46
33.1.1- Pessoal Ativo	11.828.036,28	6.350.513,25	6.337.761,45	6.193.363,85	12.751,80
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	939.005,04	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.736.134,24	7.972.721,12	6.426.562,46	5.714.739,86	1.546.158,66
33.2- Despesas de Capital	2.152.420,96	285.556,97	206.122,38	196.045,14	79.434,59
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	342.765,56	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.809.655,40	285.556,97	206.122,38	196.045,14	79.434,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		15.332.660,15	29.520,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)		8.220.910,86	618.394,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)		0,00	467.976,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		23.553.571,01	179.938,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	181,82

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.553.571,01	180.120,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jul/2026 as 11h e 06m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:FEBD9B12

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	90.051.415,27	53.836.435,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.336.000,00	7.167.980,09
IPTU	1.978.200,00	1.734.208,54
ISS	3.065.000,00	1.883.730,51
ITBI	1.850.000,00	760.702,85
IRRF	3.510.600,00	2.130.333,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	932.200,00	659.004,79
Contribuições	1.224.500,00	710.023,14
Receita Patrimonial	789.483,75	1.086.017,06
Aplicações Financeiras (II)	694.483,75	1.057.779,48
Outras Receitas Patrimoniais	95.000,00	28.237,58
Transferências Correntes	72.573.431,52	42.071.301,95
Cota-Parte do FPM	24.120.000,00	14.513.831,32
Cota-Parte do ICMS	24.820.000,00	12.864.871,28
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.614.336,39
Cota-Parte do ITR	1.360.000,00	102.855,12
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	191.254,47
Transferências do FUNDEB	13.203.100,00	8.126.012,67
Outras Transferências Correntes	6.390.331,52	4.658.140,70
Demais Receitas Correntes	4.128.000,00	2.801.113,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.128.000,00	2.801.113,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	89.356.931,52	52.778.656,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.240.186,54	6.425.345,51
Operações de Crédito (VIII)	7.000.000,00	80.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	78.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	78.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.162.186,54	6.345.345,51
Convênios	4.191.240,31	1.811.845,51
Outras Transferências de Capital	2.970.946,23	4.533.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.240.186,54	6.345.345,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	96.597.118,06	59.124.001,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	96.597.118,06	59.124.001,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)

					(b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.782.490,27	54.211.997,85	48.985.687,80	45.543.549,85	3.419.898,21	774.579,53	767.576,02
Pessoal e Encargos Sociais	38.827.431,28	23.012.853,33	22.980.583,95	22.365.064,36	439.862,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	207.000,00	199.136,22	199.136,22	199.136,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.748.058,99	31.000.008,30	25.805.967,63	22.979.349,27	2.980.035,54	774.579,53	767.576,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.575.490,27	54.012.861,63	48.786.551,58	45.344.413,63	3.419.898,21	774.579,53	767.576,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.855.532,28	3.443.239,20	2.720.438,83	2.668.161,44	10.712,78	3.441.000,95	3.441.000,95
Investimentos	24.319.532,28	3.056.311,38	2.333.511,01	2.281.233,63	10.712,78	3.441.000,95	3.441.000,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	536.000,00	386.927,82	386.927,82	386.927,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.319.532,28	3.056.311,38	2.333.511,01	2.281.233,63	10.712,78	3.441.000,95	3.441.000,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	440.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	110.335.022,55	57.069.173,01	51.120.062,59	47.625.647,26	3.430.610,99	4.215.580,48	4.208.576,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	110.335.022,55	57.069.173,01	51.120.062,59	47.625.647,26	3.430.610,99	4.215.580,48	4.208.576,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					3.859.166,41		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					3.859.166,41		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-3.110.700,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre / 2026		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					1.057.779,48		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					204.934,83		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					4.712.011,06		
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					6.871.293,95	6.502.411,96	
DEDUÇÕES (XL)					14.200.756,79	18.540.830,79	
Disponibilidade de Caixa					14.200.756,79	18.467.208,96	
Disponibilidade de Caixa Bruta					18.196.248,40	22.538.779,73	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					3.359.172,11	3.429.979,97	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					636.319,50	641.590,80	
Demais Haveres Financeiros					0,00	73.621,83	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-7.329.462,84	-12.038.418,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)					4.708.955,99		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-570.864,43		
AJUSTE METODOLÓGICO					Até o Bimestre / 2026		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)					70.807,86		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)					0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)					0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)					0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)					0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]					4.779.763,85		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)					3.926.919,20		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					6.786.420,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					6.786.420,74		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, emitido em 24/jul/2026 as 11h e 47m.							

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:41C48161

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	102.755.592,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.290.592,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.068.558,09	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.704.949,59	46,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	53.497.021,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	50.822.170,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	48.147.319,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.605.898,20	-8,50
Limite definido por Resolução do Senado Federal	121.548.710,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.283.930,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	80.000,00	0,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.206.494,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.090.341,45	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, emitido em 23/jul/2026 as 18h e 10m.		
EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	
Controle Interno	Prefeito Municipal	
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA		
Contadora - PR 049944/O-5		

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:B4868FAE

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.228.000,00
Previsão Atualizada	104.285.601,81
Receitas Realizadas	60.261.781,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.786.420,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.228.000,00
Dotação Atualizada	111.072.022,55
Despesas Empenhadas	57.655.237,05
Despesas Liquidadas	51.706.126,63
Despesas Pagas	48.211.711,29
Superávit Orçamentário	8.555.654,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	57.655.237,05
Despesas Liquidadas	51.706.126,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	108.705.989,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.240.989,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.018.955,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	no AMF da LDO	até o Período	
	(a)	(b)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.110.700,00	3.859.166,41	-124,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-570.864,43	4.708.955,99	-824,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado	Pagamento	Saldo
		Até o Período	Até o Período	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.359.172,11	-122.693,52	3.430.610,99	51.254,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.388.162,53	262.741,91	4.201.767,87	3.923.652,75
Poder Legislativo	6.809,10	0,00	6.809,10	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.754.143,74	140.048,39	7.639.187,96	3.974.907,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor	Limites Constitucionais Anuais	
	Apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o Período
	Até Período	Aplicar Exerc.	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.161.993,42	<18% / 25%>	25,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.367.830,79	70%	65,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	80.000,00	6.920.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.443.239,20	21.412.293,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10°	20°	35°
		Exercício	Exercício	Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	20.922,00	57.078,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	57.287,30	197.310,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor	Limites Constitucionais Anuais	
	Apurado	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
	Até Período		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.146.713,00	15,00	32,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
---	-------------------------------------

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2026 as 09h e 50m.		
EDIVALDO PEREIRA		EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Controle Interno		Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA		
Contadora - PR 049944/O-5		

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:48EE058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DA LAPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	262.571.048,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	257.271.048,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.788.104,63	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	130.150.142,44	51,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	152.872.862,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	145.229.219,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	137.585.576,50	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.173.444,29	2,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	308.725.258,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.599.630,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	728.882,24	0,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.163.367,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.008.973,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 11:45:53.		
NOTA:		
Identificador: WPR3811101-6690-LZENJWSXGCRC-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B3325592

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DA LAPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2025	24.292.183,81	1.290.366,48	23.001.817,33	150.276.406,71
2026	26.308.126,28	1.627.075,16	24.681.051,12	174.957.457,83
2027	28.051.398,48	1.841.655,25	26.209.743,23	201.167.201,06
2028	29.896.403,57	2.274.823,57	27.621.580,00	228.788.781,06
2029	31.922.954,26	2.693.106,80	29.229.847,46	258.018.628,52
2030	33.946.112,98	3.333.876,95	30.612.236,03	288.630.864,55
2031	36.108.939,53	3.969.378,49	32.139.561,04	320.770.425,59
2032	38.334.307,47	5.180.273,66	33.154.033,81	353.924.459,40
2033	40.545.738,05	6.164.812,38	34.380.925,67	388.305.385,07
2034	42.807.811,50	7.904.271,39	34.903.540,11	423.208.925,18
2035	45.005.870,04	9.163.618,29	35.842.251,75	459.051.176,93
2036	47.280.708,47	11.934.605,07	35.346.103,40	494.397.280,33
2037	49.367.960,80	13.958.589,89	35.409.370,91	529.806.651,24
2038	51.499.265,35	16.212.637,21	35.286.628,14	565.093.279,38
2039	53.612.355,48	18.777.387,13	34.834.968,35	599.928.247,73

2040	55.699.095,47	20.688.635,81	35.010.459,66	634.938.707,39
2041	57.750.777,10	22.573.976,41	35.176.800,69	670.115.508,08
2042	59.763.958,24	25.495.149,64	34.268.808,60	704.384.316,68
2043	61.704.016,81	29.377.806,77	32.326.210,04	736.710.526,72
2044	63.594.506,70	32.341.337,87	31.253.168,83	767.963.695,55
2045	65.442.655,34	34.706.991,44	30.735.663,90	798.699.359,45
2046	67.196.063,03	38.000.087,86	29.195.975,17	827.895.334,62
2047	68.952.367,29	40.750.825,65	28.201.541,64	856.096.876,26
2048	70.587.739,03	43.116.339,56	27.471.399,47	883.568.275,73
2049	72.165.259,14	45.822.837,65	26.342.421,49	909.910.697,22
2050	73.676.349,92	48.263.774,72	25.412.575,20	935.323.272,42
2051	75.144.634,54	50.196.672,53	24.947.962,01	960.271.234,43
2052	76.618.546,90	51.414.206,00	25.204.340,90	985.475.575,33
2053	78.090.102,44	52.609.263,57	25.480.838,87	1.010.956.414,20
2054	79.573.808,25	53.634.468,16	25.939.340,09	1.036.895.754,29
2055	81.087.149,11	54.562.939,57	26.524.209,54	1.063.419.963,83
2056	82.652.944,87	55.783.834,84	26.869.110,03	1.090.289.073,86
2057	84.226.280,48	57.041.660,87	27.184.619,61	1.117.473.693,47
2058	85.766.985,98	57.886.472,43	27.880.513,55	1.145.354.207,02
2059	87.369.875,66	58.974.880,23	28.394.995,43	1.173.749.202,45
2060	88.973.787,19	59.996.644,52	28.977.142,67	1.202.726.345,12
2061	90.638.949,66	61.329.783,55	29.309.166,11	1.232.035.511,23
2062	92.247.359,92	62.103.548,83	30.143.811,09	1.262.179.322,32
2063	93.912.171,48	62.623.361,01	31.288.810,47	1.293.468.132,79
2064	95.648.033,86	62.899.735,05	32.748.298,81	1.326.216.431,60
2065	97.505.856,37	63.964.458,91	33.541.397,46	1.359.757.829,06
2066	99.336.890,20	65.100.563,83	34.236.326,37	1.393.994.155,43
2067	101.162.974,75	65.606.840,39	35.556.134,36	1.429.550.289,79
2068	103.102.448,81	66.041.308,54	37.061.140,27	1.466.611.430,06
2069	105.146.067,54	67.047.243,01	38.098.824,53	1.504.710.254,59
2070	107.162.590,99	67.452.834,23	39.709.756,76	1.544.420.011,35
2071	109.284.968,65	67.482.749,71	41.802.218,94	1.586.222.230,29
2072	111.538.290,79	67.459.534,10	44.078.756,69	1.630.300.986,98
2073	113.922.713,47	67.580.578,26	46.342.135,21	1.676.643.122,19
2074	116.394.179,93	67.276.982,25	49.117.197,68	1.725.760.319,87
2075	119.086.816,18	67.818.667,78	51.268.148,40	1.777.028.468,27
2076	121.773.736,18	67.640.779,97	54.132.956,21	1.831.161.424,48
2077	124.670.273,19	67.385.981,70	57.284.291,49	1.888.445.715,97
2078	127.728.586,63	66.891.665,32	60.836.921,31	1.949.282.637,28
2079	131.016.937,90	66.715.595,77	64.301.342,13	2.013.583.979,41
2080	134.449.600,50	66.293.298,26	68.156.302,24	2.081.740.281,65
2081	138.109.059,50	66.029.892,55	72.079.166,95	2.153.819.448,60
2082	142.001.298,22	66.221.322,70	75.779.975,52	2.229.599.424,12
2083	146.035.963,47	66.241.985,12	79.793.978,35	2.309.393.402,47
2084	150.278.831,95	65.687.758,37	84.591.073,58	2.393.984.476,05
2085	154.833.712,36	65.312.477,79	89.521.234,57	2.483.505.710,62
2086	159.643.868,40	64.938.625,58	94.705.242,82	2.578.210.953,44
2087	164.726.429,36	64.527.459,23	100.198.970,13	2.678.409.923,57
2088	170.121.663,50	64.092.398,16	106.029.265,34	2.784.439.188,91
2089	175.839.765,52	63.813.986,97	112.025.778,55	2.896.464.967,46
2090	181.856.993,17	63.331.600,98	118.525.392,19	3.014.990.359,65
2091	188.247.102,73	62.904.991,94	125.342.110,79	3.140.332.470,44
2092	195.019.857,61	62.828.832,24	132.191.025,37	3.272.523.495,81
2093	202.128.692,96	62.656.426,79	139.472.266,17	3.411.995.761,98
2094	209.633.641,32	62.260.485,43	147.373.155,89	3.559.368.917,87
2095	217.586.692,93	62.027.279,74	155.559.413,19	3.714.928.331,06
2096	225.980.108,70	61.966.770,50	164.013.338,20	3.878.941.669,26
2097	234.816.419,15	61.945.734,34	172.870.684,81	4.051.812.354,07
2098	244.115.050,12	61.622.304,75	182.492.745,37	4.234.305.099,44
2099	253.970.614,88	61.501.187,46	192.469.427,42	4.426.774.526,86
2100	264.351.789,24	61.518.532,28	202.833.256,96	4.629.607.783,82

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 10:05:21.

' A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3711101-6690-FYKPMMSIRYBA-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1BAAB35B

GABINETE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DA LAPA - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	340.324,24	70.882,16	269.442,08

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F0C8D041

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DA LAPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2969,14244		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	728.882,24	728.882,24
Interna	728.882,24	728.882,24
Empréstimos	728.882,24	728.882,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	728.882,24	728.882,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	262.571.048,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	257.271.048,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	728.882,24	0,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.163.367,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	37.047.031,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.008.973,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 11:08:33.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
Identificador: WPR4241101-6690-RKBQJVGAJWIU-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3B6A5908

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DA LAPA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	53.474.607,69	728.882,24	52.745.725,45
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	160.013.701,68	48.568.061,56	111.445.640,12
Investimentos	151.436.701,68	44.140.597,57	107.296.104,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.577.000,00	4.427.463,99	4.149.536,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	160.013.701,68	48.568.061,56	111.445.640,12

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	106.539.093,99	47.839.179,32	58.699.914,67
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 10:03:27.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR4401101-6690-PDKYCRKJZMYV-8	24/07/2026 10:03:26 -03:00	
Atende.Net - WPR v:2013.01	- Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:01009B11

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2969,14244		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	262.571.048,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	257.271.048,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.788.104,63	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	124.865.786,51	49,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	152.872.862,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	145.229.219,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	137.585.576,50	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.721.953,23	3,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	308.725.258,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.599.630,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	728.882,24	0,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.163.367,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.008.973,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 11:18:02.		
NOTA:		
Identificador: WPR3811101-6690-TGKGGDTPXEMZ-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D2D7AA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 08/2026

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL - PR

OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e projeto executivo de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR, compreendendo a realização de estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para subsidiar futura contratação da execução da obra.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.716,00 (nove mil, setecentos e dezesseis reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

De **27/07/2026 até 14/08/2026**

Horário: até as **17h00min**

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, sito na Rua Pernambuco, 451, Centro, Laranjal-PR. CEP 85275-000, no horário de 8h às 11:30h e das 13h às 17h00min, em dias uteis, até a data e horário limite, **OU AINDA**, através do e-mail: laranjacamara@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://camaralaranjal.pr.gov.br/> ou através do E-mail: laranjacamara@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3645-1228 e/ou (42) 9916-6894.

E-mail: laranjacamara@gmail.com

Rua Pernambuco, 451

Fones (42) 3645-1228

CEP: 85275-000

Laranjal – Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 08/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções nº 01/2024, 02/2024 e demais legislações aplicáveis.

Período de cadastro das propostas: 27/07/2026 à 14/08/2026

Horário: até as 17h00min

E-mail para envio de propostas: laranjalcamara@gmail.com

Critério de Julgamento: menor preço

A presente Dispensa de Licitação será divulgada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sítio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e projeto executivo de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR, compreendendo a realização de estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para subsidiar futura contratação da execução da obra, conforme exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e projeto executivo de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Laranjal/PR , compreendendo a realização de estudos técnicos, levantamento das condições existentes, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para subsidiar futura contratação da execução da obra.	Unid.	01	R\$ 9.716,00

1.3 A licitação será realizada em único item.

1.4 Os preços máximos de referência estimados para este certame, unitário e total, são os descritos na Tabela acima.

1.5 Serão desclassificadas as propostas que, possuírem valores unitário ou total superiores aos máximos aqui definidos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, na forma física, os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.

2.2 O interessado, após a divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, encaminhará sua proposta de preço para o e-mail laranjalcamara@gmail.com ou a protocolará na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento com todos os documentos exigidos nos anexos.

2.3 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

2.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.8 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.8.1 que não atendam às condições desta Contratação Direta, Aviso e seu(s) anexo(s);

2.8.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.8.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.8.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e 2.5.5 sociedades cooperativas.

2.9 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n. 14.133/21.

2.10 Quando permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA e CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), vinculam o Contratado.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para execução contratual.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecerá o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de recebimento de propostas também já previsto neste aviso.

4.2 A proposta deverá ser ofertada pelo MENOR PREÇO.

4.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor ofertado, prevalecerá aquele que for recebido PRIMEIRO, protocolado na secretaria da Câmara Municipal ou recebido via e-mail.

4.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação e propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase do envio de propostas, será verificada a conformidade da classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação,

5.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1 conter vícios insanáveis;

5.9.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência e seus Anexos;

5.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;

5.9.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou o menor lance que:

5.10.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresentando preços ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.10.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo (quando houver) que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou quando necessários esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha (quando houver) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, poderá ser examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.15 As propostas obtidas na Dispensa de Licitação serão utilizadas para a estimativa de preços da contratação, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa n. 65, de 2021.

5.16 A empresa que apresentar a melhor proposta na Dispensa de Licitação somente será contratada se o preço ofertado for o mais vantajoso dentre todos os valores da estimativa de preços, incluindo os obtidos fora da dispensa.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://cer_doesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências

Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

6.7.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da finalização do certame.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e poderão ser feitas, três dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, por qualquer cidadão ou licitante.

8.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao Pregoeiro ou Agente de Contratação e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: laranjalcamara@gmail.com

8.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão julgadas em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Laranjal-PR, no Diários Oficial dos Municípios do Paraná, e disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Laranjal-PR.

8.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9 CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato será formalizado nos termos do ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

9.2 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.3 A Câmara Municipal convocará o fornecedor vencedor, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor ou informado em sua proposta, para assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Aviso de Dispensa, devendo a convocação para a assinatura do contrato ocorrer durante a validade da proposta ofertada na dispensa de licitação.

9.4 O prazo para a assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Laranjal-PR.

9.5 A assinatura do instrumento de contrato está condicionada a verificação da regularidade da habilitação do fornecedor vencedor.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Conforme Item 12 do Termo de Referência anexo ao presente Aviso de Dispensa de Licitação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro.

11.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

11.3.1 republicar o presente Aviso de Dispensa com uma nova data;

11.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, ou de proposta a ser coletada no mercado, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

11.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.4 As providências dos subitens 11.3.1 e 11.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo nao conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horario de Brasilia-DF.

11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecera as deste Aviso.

11.12 Será divulgada ata ou relatório no PNCP e no portal da Transparecia da Câmara

Municipal, bem como enviado para os e-mails cadastrados de todas as empresas participantes do resultado do certame.

11.13 Os interessados que tiverem duvidas na interpretação dos termos deste edital serão atendidos pelos servidores da Seção de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a sexta- feira, no horario das 8h às 11h e das 13h às 17h, via telefone, pelos números (42) 3645-1228 e/ou (42) 9916-6894, ou via correio eletrônico: laranjalcamara@gmail.com, para os esclarecimentos necessários.

11.14 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.15 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.15.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.15.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

11.15.3 ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

11.15.4 ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE VISTORIAS

11.15.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Laranjal, 24 de julho de 2026.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS

Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:D83CBBDE

MUNICÍPIO DE LARANJAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.503.000,00	122.487.119,10	23.129.898,30	61.681.182,41	60.805.936,69	9.307.899,19	46.302.004,19	76.185.114,91	43.920.703,50
DESPESAS CORRENTES	36.883.305,20	42.468.201,56	6.535.348,43	19.112.355,43	23.355.846,13	6.525.426,25	19.101.253,48	23.366.948,08	17.100.277,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.783.400,00	17.867.007,17	2.830.165,76	8.395.779,42	9.471.227,75	2.830.165,76	8.395.779,42	9.471.227,75	8.326.348,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	245.212,47	657.617,97	742.382,03	245.212,47	657.617,97	742.382,03	657.617,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.699.905,20	23.201.194,39	3.459.970,20	10.058.958,04	13.142.236,35	3.450.048,02	10.047.856,09	13.153.338,30	8.116.311,25
DESPESAS DE CAPITAL	5.609.694,80	80.008.917,54	16.594.549,87	42.568.826,98	37.440.090,56	2.782.472,94	27.200.750,71	52.808.166,83	26.820.425,76
INVESTIMENTOS	3.809.694,80	78.208.917,54	16.267.240,21	41.579.802,87	36.629.114,67	2.455.163,28	26.211.726,60	51.997.190,94	25.831.419,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	327.309,66	989.024,11	810.975,89	327.309,66	989.024,11	810.975,89	989.006,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.679.000,00	3.756.650,40	443.434,03	1.321.383,76	2.435.266,64	443.434,03	1.321.383,76	2.435.266,64	1.100.245,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.182.000,00	126.243.769,50	23.573.332,33	63.002.566,17	63.241.203,33	9.751.333,22	47.623.387,95	78.620.381,55	45.020.949,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.182.000,00	126.243.769,50	23.573.332,33	63.002.566,17	63.241.203,33	9.751.333,22	47.623.387,95	78.620.381,55	45.020.949,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.158.415,52	1.501.107,24	(1.501.107,24)	4.103.546,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.300.000,00	126.243.769,50	23.573.332,33	63.002.566,17	63.241.203,33	15.909.748,74	49.124.495,19	77.119.274,31	49.124.495,19
Entidades:									
Município de Laranjal									

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:C3EDFCCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA							
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.300.000,00	119.108.966,45	15.909.748,74	13,36	49.124.495,19	41,24	69.984.471,26
RECEITAS CORRENTES	46.760.000,00	49.349.700,41	9.939.217,13	20,14	23.528.499,88	47,68	25.821.200,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.734.900,00	2.734.900,00	809.206,66	29,59	1.795.654,52	65,66	939.245,48
IMPOSTOS	2.701.700,00	2.701.700,00	783.437,39	29,00	1.721.565,03	63,72	980.134,97
TAXAS	33.200,00	33.200,00	25.769,27	77,62	74.089,49	223,16	(40.889,49)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	147.600,00	147.600,00	37.565,53	25,45	94.535,53	64,05	53.064,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	147.600,00	147.600,00	37.565,53	25,45	94.535,53	64,05	53.064,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.880.240,20	1.913.515,61	208.554,03	10,90	765.667,19	40,01	1.147.848,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,11	36.660,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.843.540,20	1.876.815,61	208.554,03	11,11	765.627,19	40,79	1.111.188,42
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.800,00	72.800,00	2.784,94	3,83	6.448,71	8,86	66.351,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	57.800,00	57.800,00	2.784,94	4,82	6.448,71	11,16	51.351,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.664.850,00	44.221.275,00	8.806.983,68	19,92	20.698.993,58	46,81	23.522.281,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.678.300,00	25.278.300,00	5.589.089,47	22,11	13.002.450,08	51,44	12.275.849,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.604.750,00	11.561.175,00	2.238.322,26	19,36	4.749.191,15	41,08	6.811.983,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.381.800,00	7.381.800,00	979.571,95	13,27	2.947.352,35	39,93	4.434.447,65

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.609,80	259.609,80	74.122,29	28,55	167.200,35	64,40	92.409,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	259.609,80	259.609,80	74.122,29	28,55	167.200,35	64,40	92.409,45
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.540.000,00	69.759.266,04	5.970.531,61	8,56	25.595.995,31	36,69	44.163.270,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	5.978.827,30	0,00	0,00	2.528.827,30	42,30	3.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	800.000,00	5.978.827,30	0,00	0,00	2.528.827,30	42,30	3.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	705.000,00	63.745.438,74	5.970.531,61	9,37	23.067.168,01	36,19	40.678.270,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	140.000,00	3.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	565.000,00	60.605.438,74	5.970.531,61	9,85	23.067.168,01	38,06	37.538.270,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.300.000,00	119.108.966,45	15.909.748,74	13,36	49.124.495,19	41,24	69.984.471,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.300.000,00	119.108.966,45	15.909.748,74	13,36	49.124.495,19	41,24	69.984.471,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.300.000,00	119.108.966,45	15.909.748,74	13,36	49.124.495,19	41,24	69.984.471,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.252.803,05	0,00	0,00	9.252.803,05	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.252.803,05	0,00	0,00	9.252.803,05	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Laranjal							
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 09:50							

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:40DFBD5C

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.701.700,00	1.721.565,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	346.200,00	250.638,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	968.300,00	314.539,57
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	394.900,00	509.421,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	992.300,00	646.965,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.639.250,00	15.101.971,72
2.1 - Cota-parte FPM	21.492.000,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.744.500,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.747.500,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.351.875,00	3.645.368,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	179.875,00	54.161,91
2.4 - Cota-parte ITR	484.500,00	124.885,99
2.5 - Cota-parte IPVA	2.131.000,00	392.182,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.340.950,00	16.823.536,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.178.350,00	3.020.394,34
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.906.887,50	1.185.489,84
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.748.800,00	3.208.099,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.448.800,00	2.962.045,24
6.1.1 - Principal	7.381.800,00	2.947.352,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	67.000,00	14.692,89
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	246.054,56
6.4.1 - Principal	300.000,00	246.054,56
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	1.203.450,00	(73.041,99)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	77.540,60	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	77.540,60	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.285.640,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.822.985,01	3.191.925,24	3.191.925,24	3.071.023,90	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.230.951,17	2.085.363,29	2.085.363,29	2.033.661,86	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.230.951,17	2.085.363,29	2.085.363,29	2.033.661,86	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.592.033,84	1.106.561,95	1.106.561,95	1.037.362,04	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	55.000,00	23.134,03	23.134,03	5.551,86	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.537.033,84	1.083.427,92	1.083.427,92	1.031.810,18	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	3.117.808,87	3.117.808,87	2.996.907,53	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.911.698,59	2.911.698,59	2.840.177,78	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	206.110,28	206.110,28	156.729,75	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.085.272,12	2.085.272,12	2.033.570,69	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.073.431,67	2.085.272,12	2.085.272,12	70,40
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	320.809,98	90.290,93	90.290,93	0,00	2,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	611.416,19		77.540,60	58.951,62	14.454,64	0,00	18.588,98
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	575.931,33		46.440,29	38.954,85	7.485,44	0,00	7.485,44
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	35.484,86		31.100,31	19.996,77	6.969,20	0,00	11.103,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.507.058,51	1.700.396,76	1.700.396,76	1.422.940,12	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.387.250,00	363.860,89	363.860,89	256.181,29	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.954.758,51	1.334.213,72	1.334.213,72	1.166.758,83	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	133.050,00	2.322,15	2.322,15	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.167.993,52	4.815.883,48	4.815.883,48	4.419.847,65	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.442.250,00	386.994,92	386.994,92	261.733,15	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.725.743,52	4.428.888,56	4.428.888,56	4.158.114,50	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.700.396,76
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.020.394,34
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					7.485,44
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.713.305,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.205.884,19	4.713.305,66	28,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)	SALDO FINAL
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	211.957,89	0,00	204.135,88	0,00	7.822,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	160.299,02	0,00	152.477,01	0,00	7.822,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.106,52	0,00	42.106,52	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.552,35	0,00	9.552,35	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.645.800,00	647.611,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	859.700,00	370.062,02
31.1.1 - Salário-Educação	514.200,00	245.369,50
31.1.2 - PDDE	12.100,00	56,40
31.1.3 - PNAE	151.000,00	72.284,80
31.1.4 - PNATE	50.000,00	48.718,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	132.400,00	3.632,96
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	604.900,00	205.727,32
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.200,00	71.822,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g) NÃO
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.706.170,65	1.914.715,70	1.529.715,70	1.083.606,17	385.000,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	205.060,00	192.505,75	192.505,75	135.624,63	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.489.110,65	1.689.472,84	1.304.472,84	927.098,58	385.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	32.737,11	32.737,11	20.882,96	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g) NÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.039.214,17	6.807.037,70	6.422.037,70	5.577.570,19	385.000,00
33.1 - Despesas Correntes	13.608.682,77	5.867.991,56	5.867.991,56	5.219.873,25	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.936.450,40	3.771.193,36	3.771.193,36	3.678.571,30	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.657.232,37	2.096.798,20	2.096.798,20	1.541.301,95	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.430.531,40	939.046,14	554.046,14	357.696,94	385.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.430.531,40	939.046,14	554.046,14	357.696,94	385.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				125.133,77	41.597,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.227.489,91	245.369,50
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.126.684,54	260.160,26
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				225.939,14	26.806,51
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				225.939,14	26.806,51
Entidades:					
Município de Laranjal					

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:5B3E80F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LRF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.223.982,55	9.885.158,84	0,00
Dívida Mobiliária	5.694.062,09	5.044.983,81	0,00
Dívida Contratual	2.529.920,46	4.840.175,03	0,00
Empréstimos	1.684.144,23	4.060.471,28	0,00
Internos	1.684.144,23	4.060.471,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	845.776,23	779.703,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	845.776,23	779.703,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.085.596,83	10.600.079,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.085.596,83	10.600.079,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.499.847,53	13.577.733,13	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.086.384,45	2.640.061,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	327.866,25	337.591,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.861.614,28)	(714.920,99)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.582.272,32	47.793.033,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	3.450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.932.272,32	44.343.033,01	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,16	22,29	0,00

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,99)	(1,61)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	51.518.726,78	53.211.639,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	46.366.854,11	47.890.475,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.828.056,59	45.056,59	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Laranjal			

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:99159E78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.793.033,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.343.033,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.585.661,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.544.065,93	44,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.536.256,95	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.359.444,10	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.182.631,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-714.920,99	-1,61
Limite definido por resolução do senado federal	53.211.639,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.755.467,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.094.885,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.104.012,31	7,00
Entidades:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:748691ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	44.582.272,32	47.793.033,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.650.000,00	3.450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.932.272,32	44.343.033,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	9.445.099,91	9.755.467,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	8.500.589,92	8.779.920,54	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Laranjal			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 10:14			

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:2AE56FB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.793.033,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.343.033,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.094.885,28	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.385.396,75	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.104.012,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:1D589D7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

05/2026 e 06/2026					
MAIO A JUNHO DE 2026					
CATEGORIA					
08.243.0801-2059- Manutenção do Conselho Tutelar					
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	230.000,00	38.125,66	38.125,66	106.350,52
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	45.000,00	7.223,80	7.223,80	20.467,44
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00	1.300,00	1.300,00	2.340,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	4.594,69	5.785,23	15.478,93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	1.156,08	1.156,08	6.956,08
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	6.000,00			
TOTAL BIMESTRE		353.000,00	52.400,23	53.590,77	144.768,42
08.243.0801-2061 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social					
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	10.000,00	2.292,31	194,44	2.486,75
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	5.650,00	5.760,00	17.894,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	256,75	340,52	1.969,72
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			
TOTAL BIMESTRE		43.000,00	8.199,06	6.294,96	22.350,47
08.243.0801-2060 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes					
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	158,41	-	158,41
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	8.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			
TOTAL BIMESTRE		36.000,00	158,41	-	158,41
MAYCON LOPES SIMIONI		ADRIANA COLLITO		ADÃO G.B.ARAGÃO	
Prefeito Municipal		Contadora		Controle Interno	

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:6787901A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS		
PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Junho / 2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.349.700,41	23.528.499,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.734.900,00	1.795.654,52
IPTU	346.200,00	250.638,34
ISS	394.900,00	509.421,96
ITBI	968.300,00	314.539,57
IRRF	992.300,00	646.965,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.200,00	74.089,49
Contribuições	147.600,00	94.535,53
Receita patrimonial	1.913.515,61	765.667,19
Aplicações Financeiras (II)	1.876.815,61	765.627,19
Outras Receitas Patrimoniais	36.700,00	40,00
Transferências correntes	44.221.275,00	20.698.993,58
Cota-Parte do FPM	17.743.100,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	7.481.500,00	2.916.294,87
Cota-Parte do IPVA	1.704.800,00	313.745,87
Cota-Parte do ITR	387.600,00	99.908,88
Transferências da LC 61/1989	143.900,00	43.329,55
Transferências do FUNDEB	7.681.800,00	3.212.797,02
Outras transferências correntes	9.078.575,00	5.404.618,52
Demaís receitas correntes	332.409,80	173.649,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.409,80	173.649,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.472.884,80	22.762.872,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	69.759.266,04	25.595.995,31
Operações de Crédito (VIII)	5.978.827,30	2.528.827,30
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	0,00
Transferências de Capital	63.745.438,74	23.067.168,01
Convênios	60.436.247,34	22.773.731,81
Outras Transferências de Capital	3.309.191,40	293.436,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	63.780.438,74	23.067.168,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	111.253.323,54	45.830.040,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	111.253.323,54	45.830.040,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.224.851,96	20.433.739,19	20.422.637,24	18.200.523,29	1.050.196,35	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	21.208.657,57	9.536.108,19	9.536.108,19	9.275.839,27	222.188,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.400.000,00	657.617,97	657.617,97	657.617,97	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.616.194,39	10.240.013,03	10.228.911,08	8.267.066,05	828.007,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.824.851,96	19.776.121,22	19.765.019,27	17.542.905,32	1.050.196,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	80.008.917,54	42.568.826,98	27.200.750,71	26.820.425,76	2.998.546,31	1.783.000,00	1.783.000,00
Investimentos	78.208.917,54	41.579.802,87	26.211.726,60	25.831.419,65	2.998.546,31	1.783.000,00	1.783.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	989.024,11	989.024,11	989.006,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	78.208.917,54	41.579.802,87	26.211.726,60	25.831.419,65	2.998.546,31	1.783.000,00	1.783.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	123.043.769,50	61.355.924,09	45.976.745,87	43.374.324,97	4.048.742,66	1.783.000,00	1.783.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	123.043.769,50	61.355.924,09	45.976.745,87	43.374.324,97	4.048.742,66	1.783.000,00	1.783.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							(3.376.026,93)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							(3.376.026,93)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.142.608,41)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	765.627,19	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	561.367,74	
ABAIXO DA LINHA	(3.171.767,48)	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/12/2025 (a)	Até Junho / 2026 (b)
DEDUÇÕES (XL)	8.223.982,55	9.885.158,84
Disponibilidade de Caixa	12.085.596,83	10.600.079,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.085.596,83	10.600.079,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.499.847,53	13.577.733,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.086.384,45	2.640.061,79
Demais Haveres Financeiros	327.866,25	337.591,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(3.861.614,28)	(714.920,99)
		(3.146.693,29)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.506.345,44)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(1.446.322,66)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(4.593.015,95)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(4.797.275,40)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.252.803,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.252.803,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de Laranjal	

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:9CF54B04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

MUNICÍPIO DE LARANJAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	48.300.000,00
Previsão Atualizada da Receita	119.108.966,45
Receitas Realizadas	49.124.495,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.252.803,05
Dotação Inicial	46.182.000,00
Créditos Adicionais	80.061.769,50
Dotação Atualizada	126.243.769,50
Despesas Empenhadas	63.002.566,17
Despesas Liquidadas	47.623.387,95
Despesas Pagas	45.020.949,05
Superávit Orçamentário	1.501.107,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.002.566,17
Despesas Liquidadas	47.623.387,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.793.033,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.343.033,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.585.661,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o % em bimestre (b)	relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.855.308,12)	0,00 %
Resultado Primário		(1.044.616,88)	(2.059.567,57)	197,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.088.719,08	0,90	4.048.742,66	39.975,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.828.056,59	0,00	1.783.000,00	45.056,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.916.775,67	0,90	5.831.742,66	85.032,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.713.305,66	25% / 18%	28,02	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.085.272,12	70%	70,40	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		2.528.827,30	3.450.000,00	
Despesa de Capital Líquida		42.568.826,98	37.440.090,56	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.102,00	73.714,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Límites constitucionais anuais
		% Mínimo a aplicar no exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.788.857,07	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o bimestre
Total das Despesas/RCL (%)		
Entidades:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:24A951AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR

O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a presente **ERRATA** ao **Edital de Chamamento Público nº 05/2026**.

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa constante dos autos do Processo Administrativo nº 60/2026, constatou-se a existência de erro material na descrição da carga horária dos serviços medicos lote 03 **Médico da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF)**, constantes do Termo de Referência e demais documentos correlatos, razão pela qual se promove a presente retificação.

ONDE SE LÊ:

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – MÉDICO EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
TABELA 01 – RECURSOS HUMANOS				
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS		
01	Prestação de serviços médicos para atuação na Equipe da Estratégia Saúde da Família , compreendendo consultas médicas, acompanhamento longitudinal da população adscrita, promoção e prevenção em saúde, atendimento domiciliar, realização de procedimentos ambulatoriais, acompanhamento de grupos PNprioritários, ações coletivas, educação em saúde, encaminhamentos e demais atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Primária à Saúde (PNAB). Carga horária semanal 20 horas, de segunda a sexta-feira.	02		
TABELA 02 - DIMENSIONAMENTO E CUSTOS				
HORAS/MES	HORAS/ANO	VALOR HORA	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
420	5.040	120,36	50.551,20	606.614,40

LEIA-SE:

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – MÉDICO EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
TABELA 01 – RECURSOS HUMANOS				
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS		
01	Prestação de serviços médicos para atuação na Equipe da Estratégia Saúde da Família , compreendendo consultas médicas, acompanhamento longitudinal da população adscrita, promoção e prevenção em saúde, atendimento domiciliar, realização de procedimentos ambulatoriais, acompanhamento de grupos PNprioritários, ações coletivas, educação em saúde, encaminhamentos e demais atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Primária à Saúde (PNAB). Carga horária semanal 40 horas, de segunda a sexta-feira.	02		
TABELA 02 - DIMENSIONAMENTO E CUSTOS				
HORAS/MES	HORAS/ANO	VALOR HORA	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
400	4800	120,36	48.144,00	577.728,00

A presente retificação aplica-se ao item 3 do Termo de Referência e a todos os demais dispositivos do Edital, anexos e documentos correlatos que façam referência à carga horária dos serviços de **Médico da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF)**.

Esclarece-se que a presente alteração decorre exclusivamente da correção de erro material constante da descrição dos serviços, não implicando alteração dos valores estabelecidos para o credenciamento, dos requisitos de habilitação, das condições de participação ou dos critérios previstos no Edital.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.

Lobato/PR, 24 de Julho de 2026.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Presidente Da Comissão De Contratação

Decreto Municipal Nº102/2025 De 16 De Abril De 2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:A0A3E88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	Nr.: 10/2026	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	Processo Adm.:	59/2026
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	Data do Processo:	21/07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	59/2026				
b) Nr. Licitação:	10/2026 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	24/07/2026				
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "LOUBET", PARA A DATA DE 15 DE AGOSTO DE 2026 PARA 26ª FESTA DA LEITOA NO TACHO E DO 13º ENCONTRO DE COWBOYS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.				
Participante: BRIDGE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA (51.094.491/0001-18)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "LOUBET", PARA A DATA DE 15 DE AGOSTO DE 2026 PARA 26ª FESTA DA LEITOA NO TACHO E DO 13º ENCONTRO DE COWBOYS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	1,000	UN	200.000,00	200.000,00
			Total Participante: do		200.000,00
				Total Geral:	200.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão de Eventos, Lazer e Turismo	10.003.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
Lobato, 24 de Julho de 2026		
FABIO CHICAROLI		
Prefeito	Assinatura do Responsável	

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:3FA32511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.509.863,00	74.721.784,73	8.520.458,02	11,40	24.932.493,49	33,37	49.789.291,24
RECEITAS CORRENTES	44.226.572,00	44.963.517,20	7.611.722,02	16,93	19.820.162,90	44,08	25.143.354,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.017.262,00	3.017.262,00	711.744,16	23,59	1.392.581,99	46,15	1.624.680,01
IMPOSTOS	2.837.640,00	2.837.640,00	669.792,01	23,60	1.311.739,47	46,23	1.525.900,53
TAXAS	179.622,00	179.622,00	41.952,15	23,36	80.842,52	45,01	98.779,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	818.410,00	818.410,00	142.964,14	17,47	391.298,00	47,81	427.112,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	818.410,00	818.410,00	142.964,14	17,47	391.298,00	47,81	427.112,00
RECEITA PATRIMONIAL	296.640,00	326.008,70	199.324,33	61,14	549.601,80	168,59	(223.593,10)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	64.840,00	64.840,00	4.571,18	7,05	15.213,87	23,46	49.626,13
VALORES MOBILIÁRIOS	231.800,00	261.168,70	194.753,15	74,57	534.387,93	204,61	(273.219,23)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	166.310,00	166.310,00	27.097,75	16,29	59.094,77	35,53	107.215,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	133.710,00	133.710,00	9.033,80	6,76	13.641,97	10,20	120.068,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	32.600,00	32.600,00	18.063,95	55,41	45.452,80	139,43	(12.852,80)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.801.950,00	40.509.526,50	6.530.535,24	16,12	17.367.391,07	42,87	23.142.135,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.016.450,00	25.507.953,30	4.893.624,95	19,18	11.863.789,73	46,51	13.644.163,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.342.000,00	10.558.073,20	978.015,37	9,26	3.387.338,35	32,08	7.170.734,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.443.500,00	4.443.500,00	658.894,92	14,83	2.116.262,99	47,63	2.327.237,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	56,40	0,04	60.195,27	47,77	65.804,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	126.000,00	126.000,00	50,00	0,04	60.172,22	47,76	65.827,78
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6,40	0,00	23,05	0,00	(23,05)
RECEITAS DE CAPITAL	25.283.291,00	29.758.267,53	908.736,00	3,05	5.112.330,59	17,18	24.645.936,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	350.000,00	1.750,00	(330.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	350.000,00	1.750,00	(330.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.263.291,00	29.738.267,53	908.736,00	3,06	4.762.330,59	16,01	24.975.936,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.034.106,00	2.034.106,00	0,00	0,00	287.306,00	14,12	1.746.800,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	23.229.185,00	27.704.161,53	908.736,00	3,28	4.475.024,59	16,15	23.229.136,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.509.863,00	74.721.784,73	8.520.458,02	11,40	24.932.493,49	33,37	49.789.291,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.509.863,00	74.721.784,73	8.520.458,02	11,40	24.932.493,49	33,37	49.789.291,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.509.863,00	74.721.784,73	8.520.458,02	11,40	24.932.493,49	33,37	49.789.291,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura Municipal de Lupionópolis							

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2239FE95

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	23.315,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	23.315,76	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	23.315,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	23.315,76	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.015.373,08	8.887.257,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.015.373,08	8.887.257,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.700.626,26	12.308.297,62	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.560.671,27	3.416.725,36	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.581,91	4.314,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.015.373,08)	(8.863.941,62)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.229.806,68	41.783.344,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	2.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.879.806,68	38.933.344,76	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,06	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,62)	(22,77)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	46.655.768,02	46.720.013,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	41.990.191,21	42.048.012,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.648.942,03	117.962,58	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Lupionópolis			

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:DC7A9FB6

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	23.315,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	23.315,76	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	23.315,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	23.315,76	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.015.373,08	8.887.257,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.015.373,08	8.887.257,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.700.626,26	12.308.297,62	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.560.671,27	3.416.725,36	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.581,91	4.314,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.015.373,08)	(8.863.941,62)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.229.806,68	41.783.344,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	2.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.879.806,68	38.933.344,76	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,06	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,62)	(22,77)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	46.655.768,02	46.720.013,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	41.990.191,21	42.048.012,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.648.942,03	117.962,58	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Lupionópolis			

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7818AB9D

GABINETE/SECRETARIA

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			Página: 1 / 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	40.229.806,68	41.783.344,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.350.000,00	2.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.879.806,68	38.933.344,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	8.553.557,47	8.565.335,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	7.698.201,72	7.708.802,26	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Lupionópolis			

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3171CA97

GABINETE/SECRETARIA

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	41.783.344,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.933.344,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.229.335,16	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.606.401,65	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.725.334,13	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F8DFCDFC

GABINETE/SECRETARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.837.640,00	1.311.739,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	899.500,00	467.860,53

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	255.000,00	89.591,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	764.940,00	398.212,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	918.200,00	356.075,58
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.360.503,30	14.490.979,18
2.1 - Cota-parte FPM	25.915.503,30	10.882.206,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.823.503,30	10.882.206,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.092.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.584.600,00	3.095.986,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	46.597,85
2.4 - Cota-parte ITR	726.000,00	8.527,09
2.5 - Cota-parte IPVA	1.039.400,00	457.660,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.198.143,30	15.802.718,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.653.700,66	2.898.195,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.895.835,16	1.052.483,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.504.500,00	2.129.613,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.464.000,00	2.129.613,56
6.1.1 - Principal	4.443.500,00	2.116.262,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.500,00	13.350,57
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.600,00	0,00
6.2.1 - Principal	5.600,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	26.900,00	0,00
6.3.1 - Principal	26.900,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	8.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(2.210.200,66)	(781.932,85)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	181.803,63	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	181.803,63	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.311.417,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.162.050,00	2.155.083,56	2.155.083,56	1.780.232,27	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.852.720,00	2.155.083,56	2.155.083,56	1.780.232,27	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.150.182,00	1.103.351,22	1.103.351,22	1.024.740,59	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.702.538,00	1.051.732,34	1.051.732,34	755.491,68	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	309.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	41.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	264.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.261.283,56	2.261.283,56	1.869.332,27	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.261.283,56	2.261.283,56	1.869.332,27	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	2.155.083,56	2.155.083,56	1.780.232,27	0,00	0,00	0,00

COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.490.729,49	2.155.083,56	2.155.083,56	101,20
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	212.961,36	(131.670,00)	(131.670,00)	0,00	(6,18)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	376.778,66	188.954,87	0,00	0,00	0,00	188.954,87
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	376.778,66	188.954,87	0,00	0,00	0,00	188.954,87
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.458.094,33	1.698.427,87	1.672.862,08	1.457.385,10	25.565,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.803.920,33	594.381,69	575.181,54	502.685,86	19.200,15
20.2 - Ensino Fundamental	3.399.874,00	1.095.545,32	1.090.073,82	947.986,66	5.471,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	254.300,00	8.500,86	7.606,72	6.712,58	894,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.443.244,33	3.951.210,57	3.926.538,92	3.320.004,79	24.671,65
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.107.172,33	1.741.232,91	1.722.032,76	1.568.226,45	19.200,15
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.336.072,00	2.209.977,66	2.204.506,16	1.751.778,34	5.471,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.672.862,08
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.898.195,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					188.954,87
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.382.103,05
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.950.679,66	4.382.103,05	27,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.443,08	0,00	55.353,79	1.223,25	3.866,04

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.599,90	0,00	18.827,06	0,00	3.772,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.526,73	0,00	36.526,73	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.316,45	0,00	0,00	1.223,25	93,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.110.250,00	288.241,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	427.596,00	221.837,28
31.1.1 - Salário-Educação	230.390,00	111.331,31
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	187.464,00	107.177,05
31.1.4 - PNATE	9.742,00	3.328,92
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.550.000,00	3.167,22
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	14,11
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	132.654,00	63.223,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.248.247,49	477.455,94	377.058,59	317.828,05	100.397,35
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	7.355,00	1.675,00	1.675,00	5.680,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	960.019,56	267.017,10	188.720,10	157.740,28	78.297,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.063,93	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	213.164,00	203.083,84	186.663,49	158.412,77	16.420,35
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.210.391,82	4.437.167,37	4.311.204,23	3.644.545,42	125.963,14
33.1 - Despesas Correntes	10.169.009,37	4.353.562,99	4.235.286,02	3.576.506,57	118.276,97
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.473.182,00	3.517.073,36	3.517.073,36	2.926.893,84	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	435.663,93	96.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.260.163,44	740.489,63	622.212,66	553.612,73	118.276,97
33.2 - Despesas de Capital	3.041.382,45	83.604,38	75.918,21	68.038,85	7.686,17
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.041.382,45	83.604,38	75.918,21	68.038,85	7.686,17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	49.434,29			61.447,45	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.129.613,56			111.331,31	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.905.859,00			72.176,03	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	273.188,85			100.602,73	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	273.188,85			100.602,73	
Entidades:					
Prefeitura Municipal de Lupionópolis					

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:73CF7625

GABINETE/SECRETARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS		
PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Junho / 2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.963.517,20	19.820.162,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.017.262,00	1.392.581,99
IPTU	899.500,00	467.860,53
ISS	764.940,00	398.212,33
ITBI	255.000,00	89.591,03

IRRF	918.200,00	356.075,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.622,00	80.842,52
Contribuições	818.410,00	391.298,00
Receita patrimonial	326.008,70	549.601,80
Aplicações Financeiras (II)	261.168,70	529.010,97
Outras Receitas Patrimoniais	64.840,00	20.590,83
Transferências correntes	40.509.526,50	17.367.391,07
Cota-Parte do FPM	21.246.503,30	8.705.765,49
Cota-Parte do ICMS	6.067.680,00	2.476.789,51
Cota-Parte do IPVA	831.520,00	366.128,76
Cota-Parte do ITR	580.800,00	6.821,75
Transferências da LC 61/1989	76.000,00	37.278,28
Transferências do FUNDEB	4.484.000,00	2.116.262,99
Outras transferências correntes	7.223.023,20	3.658.344,29
Demais receitas correntes	292.310,00	119.290,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	292.310,00	119.290,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.702.348,50	19.291.151,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.758.267,53	5.112.330,59
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	350.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	350.000,00
Transferências de Capital	29.738.267,53	4.762.330,59
Convênios	813.356,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	28.924.911,53	4.475.024,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.758.267,53	5.112.330,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.460.616,03	24.403.482,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.460.616,03	24.403.482,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.794.257,37	17.581.885,09	17.028.652,46	14.835.459,83	775.767,63	231.407,74	231.407,74
Pessoal e encargos sociais	20.649.866,00	9.788.215,32	9.788.215,32	8.186.550,12	217.899,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	63.672,78	63.672,78	63.672,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.994.391,37	7.729.996,99	7.176.764,36	6.585.236,94	557.867,64	231.407,74	231.407,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.644.257,37	17.518.212,31	16.964.979,68	14.771.787,06	775.767,63	231.407,74	231.407,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.234.553,78	6.507.614,70	5.565.005,85	5.134.471,01	720.947,94	1.170.777,35	378.777,35
Investimentos	35.471.553,78	6.282.420,36	5.339.811,51	4.909.276,67	720.947,94	1.170.777,35	378.777,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	763.000,00	225.194,34	225.194,34	225.194,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.471.553,78	6.282.420,36	5.339.811,51	4.909.276,67	720.947,94	1.170.777,35	378.777,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII +							
	76.615.811,15	23.800.632,67	22.304.791,19	19.681.063,73	1.496.715,57	1.402.185,09	610.185,09
XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)							
	76.615.811,15	23.800.632,67	22.304.791,19	19.681.063,73	1.496.715,57	1.402.185,09	610.185,09
(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.615.518,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.615.518,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	529.010,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	265.551,36
	2.878.977,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Junho / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	23.315,76
DEDUÇÕES (XL)	8.015.373,08	9.001.791,29
Disponibilidade de Caixa	8.015.373,08	9.001.791,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.700.626,26	12.441.765,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.560.671,27	3.432.325,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.581,91	7.648,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.015.373,08)	(8.978.475,53)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		963.102,45

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.871.654,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.834.756,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.571.296,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Câmara Municipal de Lupionópolis	
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2026 15:03	

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegriano de Campos
Código Identificador:759F152E

GABINETE/SECRETARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.783.344,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.933.344,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.188.504,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.185.801,80	50,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.621.792,57	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.590.702,94	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.559.613,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-8.978.475,53	-23,06

Limite definido por resolução do senado federal	46.720.013,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.565.335,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.229.335,16	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.725.334,13	7,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Lupionópolis		
Prefeitura Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0FB46339

GABINETE/SECRETARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	69.509.863,00
Previsão Atualizada da Receita	74.721.784,73
Receitas Realizadas	24.932.493,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	69.509.863,00
Créditos Adicionais	8.018.948,15
Dotação Atualizada	77.528.811,15
Despesas Empenhadas	24.089.499,79
Despesas Liquidadas	22.593.658,31
Despesas Pagas	19.981.330,84
Superávit Orçamentário	2.338.835,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.089.499,79
Despesas Liquidadas	22.593.658,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.783.344,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.933.344,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	38.188.504,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.865.777,74	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.602.318,13	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.560.671,27	47.357,80	1.496.715,57	16.597,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.648.942,03	128.794,36	610.185,09	909.962,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.209.613,30	176.152,16	2.106.900,66	926.560,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.382.103,05	25% / 18%	27,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.155.083,56	70%	101,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	6.507.614,70		29.726.939,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	350.000,00	(330.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	222.939,47	19.564,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.405.554,11	15%	21,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
Entidades:	
Câmara Municipal de Lupionópolis	
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2F8400E7

GABINETE/SECRETARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso 1, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.509.863,00	77.528.811,15	6.664.999,49	24.089.499,79	53.439.311,36	6.788.351,45	22.593.658,31	54.935.152,84	19.968.130,84
DESPESAS CORRENTES	38.414.602,00	40.794.257,37	5.692.113,08	17.581.885,09	23.212.372,28	5.808.621,76	17.028.652,46	23.765.604,91	14.833.659,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.329.816,00	20.649.866,00	3.336.606,84	9.788.215,32	10.861.650,68	3.336.606,84	9.788.215,32	10.861.650,68	8.186.550,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	150.000,00	25.232,41	63.672,78	86.327,22	25.232,41	63.672,78	86.327,22	63.672,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.034.786,00	19.994.391,37	2.330.273,83	7.729.996,99	12.264.394,38	2.446.782,51	7.176.764,36	12.817.627,01	6.583.436,94
DESPESAS DE CAPITAL	30.595.261,00	36.234.553,78	972.886,41	6.507.614,70	29.726.939,08	979.729,69	5.565.005,85	30.669.547,93	5.134.471,01
INVESTIMENTOS	29.832.261,00	35.471.553,78	913.100,37	6.282.420,36	29.189.133,42	919.943,65	5.339.811,51	30.131.742,27	4.909.276,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	763.000,00	763.000,00	59.786,04	225.194,34	537.805,66	59.786,04	225.194,34	537.805,66	225.194,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.509.863,00	77.528.811,15	6.664.999,49	24.089.499,79	53.439.311,36	6.788.351,45	22.593.658,31	54.935.152,84	19.968.130,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.509.863,00	77.528.811,15	6.664.999,49	24.089.499,79	53.439.311,36	6.788.351,45	22.593.658,31	54.935.152,84	19.968.130,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.855.458,53	842.993,70	(842.993,70)	1.732.106,57	2.338.835,18	(2.338.835,18)	4.964.362,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.509.863,00	77.528.811,15	8.520.458,02	24.932.493,49	52.596.317,66	8.520.458,02	24.932.493,49	52.596.317,66	24.932.493,49
Entidades:									
Câmara Municipal de Lupionópolis									
Prefeitura Municipal de Lupionópolis									

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:4F6D040A

Altera e designa o fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica excluído o servidor Marcelo Trojan, matrícula nº 60.435, cargo de Auxiliar Administrativo, do rol de fiscais de contrato constante do inciso I do art. 2º da referida Portaria, referente a ambas as Secretarias mencionadas.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos anteriormente vigentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, nos contratos abaixo relacionados:

Nº Contrato	Ano	Data Término	Situação	Valor	Novo Fiscal
186	2025	29/10/2026	Em execução	R\$ 469.000,00	Letícia Sobanski
233	2025	15/12/2027	Aguardando execução	R\$ 1.338.960,00	Letícia Sobanski
7	2026	01/02/2030	Aguardando execução	R\$ 10.952.128,29	Letícia Sobanski
21	2026	13/02/2027	Aguardando execução	R\$ 36.970,42	Letícia Sobanski
26	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 23.979,00	Letícia Sobanski
33	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 10.237,09	Letícia Sobanski
32	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 1.650,00	Letícia Sobanski
34	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 11.030,79	Letícia Sobanski
23	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 315,00	Letícia Sobanski
24	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 9.914,07	Letícia Sobanski
25	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 14.914,40	Letícia Sobanski
27	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 9.776,49	Letícia Sobanski
29	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 580,92	Letícia Sobanski
28	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 9.436,00	Letícia Sobanski
30	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 6.061,00	Letícia Sobanski
31	2026	13/02/2027	Em execução	R\$ 12.860,00	Letícia Sobanski
184	2025	23/10/2026	Em execução	R\$ 628.500,00	Letícia Sobanski
182	2025	08/10/2026	Aguardando execução	R\$ 58.975,00	Letícia Sobanski
36	2025	07/04/2026	Em execução	R\$ 127.000,00	Letícia Sobanski
60	2025	25/04/2026	Em execução	R\$ 35.527,00	Letícia Sobanski
65	2025	02/05/2026	Em execução	R\$ 59.900,00	Letícia Sobanski
90	2025	29/05/2026	Em execução	R\$ 39.460,00	Letícia Sobanski
126	2025	07/07/2026	Em execução	R\$ 50.400,00	Letícia Sobanski
173	2025	24/09/2026	Aguardando execução	R\$ 3.692.596,25	Letícia Sobanski
181	2025	02/12/2025	Em execução	R\$ 8.960,00	Letícia Sobanski
76	2026	20/05/2027	Em execução	R\$ 16.200,00	Letícia Sobanski
77	2026	20/08/2026	Aguardando execução	R\$ 1.299.000,00	Letícia Sobanski
57	2026	16/04/2027	Em execução	R\$ 420.000,00	Letícia Sobanski
52	2026	07/04/2027	Em execução	R\$ 784.900,00	Letícia Sobanski

Art. 3º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – LETÍCIA SOBANSKI, matrícula nº 4.282, Auxiliar Administrativo;

II – ENDRIO WILIAN RIBEIRO, matrícula nº 6.511, Médico Veterinário.

Art. 4º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 018/2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Kowalczyk
Código Identificador:1C5EB7C4

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MALLET - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.608.553,83	6.608.553,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.608.553,83	6.608.553,83	0,00
Empréstimos	5.482.759,43	5.482.759,43	0,00
Internos	5.415.005,74	5.415.005,74	0,00
Externos	67.753,69	67.753,69	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.125.794,40	1.125.794,40	0,00
Internos	1.125.794,40	1.125.794,40	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.427.725,33	-363.972,75	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	21.427.725,33	-363.972,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.466.109,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	774.452,55	102.922,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	263.931,68	261.049,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.819.171,50	6.972.526,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.260.588,84	89.765.925,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	1.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.360.588,84	88.115.925,23	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7.83%	7.5%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17.57%	7.91%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	101.232.706,61	105.739.110,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	91.109.435,95	95.165.199,25	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)?	6.293.084,23	6.293.084,23	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.661.157,33	3.155.583,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:24:41.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:FED95C38

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RGF CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MALLET - PR		Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.452.201,50	89.765.925,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	900.000,00	1.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	84.552.201,50	88.115.925,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.601.484,33	19.385.503,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.741.335,90	17.446.953,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:28:38.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:58833054

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RGF CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MALLET - PR		Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	89.765.925,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.115.925,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.098.548,04	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	12.688.693,23	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.168.114,77	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:30:20.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:3BD9CFB4

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MALLET - PR		Exercício de 2026	
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Até 1º Semestre de 2026			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		89.765.925,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		88.115.925,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		87.198.403,72	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		42.660.131,14	48,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		52.319.042,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		49.703.090,12	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		47.087.138,01	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		6.972.526,58	7,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		105.739.110,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		19.385.503,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		14.098.548,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.168.114,77	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:42:46.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:1BFFE8E6

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF EXECUTIVO - 1º SEMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MALLET - PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.388.336,42	6.638.916,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.388.336,42	6.638.916,03	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.388.336,42	6.638.916,03	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.038.384,23	-363.972,75	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	-1.038.384,23	-363.972,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	774.452,55	102.922,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	263.931,68	261.049,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.426.720,65	7.002.888,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.260.588,84	89.574.312,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	1.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.360.588,84	87.924.312,57	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8.76%	7.55%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9.99%	7.96%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	101.232.706,61	105.509.175,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	91.109.435,95	94.958.257,58	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	10.905.076,99	10.905.076,99	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.661.157,53	3.155.583,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:25:14.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:D029A5A1

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF EXECUTIVO - 1º SEMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MALLET - PR			
Exercício de 2026			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.452.201,50	89.765.925,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	900.000,00	1.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	84.552.201,50	88.115.925,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.601.484,33	19.385.503,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.741.335,90	17.446.953,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	

	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:28:38.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:D9EADC52

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF EXECUTIVO - 1º SEMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MALLET - PR		Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	89.574.312,57	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.650.000,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.924.312,57	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.067.890,01	16 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	12.661.101,01	14,4 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.154.701,88	7 %	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:31:08.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:F17BC5CA

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF EXECUTIVO - 1º SEMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MALLET - PR - PODER EXECUTIVO	
Exercício de 2026	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 1º Semestre de 2026	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	89.574.312,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.924.312,57

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.994.647,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.579.851,21	47,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.977.109,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.628.253,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.279.398,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.002.888,78	7,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.509.175,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.343.348,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.067.890,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.154.701,88	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:44:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:EAB83842

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MALLET - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	A REALIZAR(a - c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.869.000,00	79.869.000,00	21.953.955,43	27,49	52.247.710,65	65,42	27.621.289,35
RECEITAS CORRENTES	79.869.000,00	79.869.000,00	15.983.539,20	20,01	44.845.374,49	56,15	35.023.625,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.404.000,00	8.404.000,00	1.855.182,44	22,07	4.901.794,92	58,33	3.502.205,08
Impostos	6.975.000,00	6.975.000,00	1.458.797,94	20,91	3.686.651,33	52,86	3.288.348,67
Taxas	1.429.000,00	1.429.000,00	396.384,50	27,74	1.215.143,59	85,03	213.856,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.088.000,00	1.088.000,00	234.008,20	21,51	560.787,58	51,54	527.212,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.088.000,00	1.088.000,00	234.008,20	21,51	560.787,58	51,54	527.212,42
RECEITA PATRIMONIAL	362.000,00	362.000,00	470.536,59	129,98	1.357.870,44	375,10	-995.870,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	1.156,40	38,55	2.561,44	85,38	438,56
Valores Mobiliários	359.000,00	359.000,00	469.380,19	130,75	1.355.309,00	377,52	-996.309,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.015.000,00	70.015.000,00	13.418.390,84	19,17	37.999.595,22	54,27	32.015.404,78
Transferências da União e de suas Entidades	34.068.000,00	34.068.000,00	7.199.752,20	21,13	18.615.315,45	54,64	15.452.684,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.048.000,00	26.048.000,00	4.600.142,67	17,66	14.205.362,78	54,54	11.842.637,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.899.000,00	9.899.000,00	1.618.495,97	16,35	5.178.916,99	52,32	4.720.083,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.421,13	0,00	25.326,33	0,00	-25.326,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.734,16	0,00	5.138,84	0,00	-5.138,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.153,68	0,00	16.523,47	0,00	-16.523,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	533,29	0,00	3.664,02	0,00	-3.664,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.970.416,23	0,00	7.402.336,16	0,00	-7.402.336,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.970.416,23	0,00	7.402.336,16	0,00	-7.402.336,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	5.970.416,23	0,00	7.402.336,16	0,00	-7.402.336,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.869.000,00	79.869.000,00	21.953.955,43	27,49	52.247.710,65	65,42	27.621.289,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.869.000,00	79.869.000,00	21.953.955,43	27,49	52.247.710,65	65,42	27.621.289,35
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.869.000,00	79.869.000,00	21.953.955,43	27,49	52.247.710,65	65,42	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.240.264,66	----	----	7.240.264,66	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.240.264,66	----	----	7.240.264,66	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.310.572,00	117.234.353,97	29.311.210,91	63.227.721,74	54.006.632,23	16.001.311,57	39.281.468,81	77.952.885,16	35.850.717,52
DESPESAS CORRENTES	72.906.773,00	79.387.064,06	12.984.806,97	37.083.084,45	42.303.979,61	13.067.884,71	35.155.802,46	44.231.261,60	33.540.825,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.257.695,80	44.420.195,80	7.220.754,30	20.376.050,06	24.044.145,74	7.220.754,30	20.376.050,06	24.044.145,74	19.835.236,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	839.000,00	839.000,00	126.213,13	383.032,88	455.967,12	126.213,13	383.032,88	455.967,12	383.032,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.810.077,20	34.127.868,26	5.637.839,54	16.324.001,51	17.803.866,75	5.720.917,28	14.396.719,52	19.731.148,74	13.322.555,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.004.454,00	37.447.944,91	16.326.403,94	26.144.637,29	11.303.307,62	2.933.426,86	4.125.666,35	33.322.278,56	2.309.892,15
INVESTIMENTOS	160.454,00	35.603.944,91	16.052.340,44	25.313.256,30	10.290.688,61	2.659.363,36	3.294.285,36	32.309.659,55	1.478.511,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.844.000,00	1.844.000,00	274.063,50	831.380,99	1.012.619,01	274.063,50	831.380,99	1.012.619,01	831.380,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00	399.345,00	----	----	399.345,00	----	----	399.345,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	75.310.572,00	117.234.353,97	29.311.210,91	63.227.721,74	54.006.632,23	16.001.311,57	39.281.468,81	77.952.885,16	35.850.717,52
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.310.572,00	117.234.353,97	29.311.210,91	63.227.721,74	54.006.632,23	16.001.311,57	39.281.468,81	77.952.885,16	35.850.717,52
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	12.966.241,84	----	16.396.993,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.310.572,00	117.234.353,97	29.311.210,91	63.227.721,74	----	16.001.311,57	52.247.710,65	----	52.247.710,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 08:51:41.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:0FBB5973

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 04 -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE MALLET - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 09:32:04.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mallet, 23/07/2026				

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:566E4E51

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE MALLET - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.869.000,00	44.845.374,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.404.000,00	4.901.794,92
IPTU	1.275.000,00	520.283,01
ISS	2.300.000,00	1.635.504,40
ITBI	700.000,00	242.530,26
IRRF	2.700.000,00	1.288.333,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.429.000,00	1.215.143,59
Contribuições	1.088.000,00	560.787,58
Receita Patrimonial	362.000,00	1.357.870,44
Aplicações Financeiras (II)	359.000,00	1.355.309,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	2.561,44
Transferências Correntes	70.015.000,00	37.999.595,22
Cota-Parte FPM	29.400.000,00	14.513.831,32
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	11.550.187,24
Cota-Parte IPVA	2.560.000,00	1.593.355,33
Cota-Parte ITR	0,00	1.152,03
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	171.728,99
Transferências do FUNDEB	9.899.000,00	5.684.291,12
Outras Transferências Correntes	5.836.000,00	4.485.049,19
Demais Receitas Correntes	0,00	25.326,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	25.326,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.510.000,00	43.490.065,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	7.402.336,16
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.402.336,16
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	7.402.336,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	7.402.336,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.510.000,00	50.892.401,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.510.000,00	50.892.401,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.387.064,06	37.083.084,45	35.155.802,46	33.540.825,37	659.452,55	1.482.056,99	1.379.134,21
Pessoal e Encargos Sociais	44.420.195,80	20.376.050,06	20.376.050,06	19.835.236,90	397.163,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	839.000,00	383.032,88	383.032,88	383.032,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.127.868,26	16.324.001,51	14.396.719,52	13.322.555,59	262.288,64	1.482.056,99	1.379.134,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.127.868,26	16.324.001,51	14.396.719,52	13.322.555,59	262.288,64	1.482.056,99	1.379.134,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.548.064,06	36.700.051,57	34.772.769,58	33.157.792,49	659.452,55	1.482.056,99	1.379.134,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.447.944,91	26.144.637,29	4.125.666,35	2.309.892,15	115.000,00	3.888.048,26	3.888.048,26
Investimentos	35.603.944,91	25.313.256,30	3.294.285,36	1.478.511,16	115.000,00	3.888.048,26	3.888.048,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.844.000,00	831.380,99	831.380,99	831.380,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.603.944,91	25.313.256,30	3.294.285,36	1.478.511,16	115.000,00	3.888.048,26	3.888.048,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	399.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	114.551.353,97	62.013.307,87	38.067.054,94	34.636.303,65	774.452,55	5.370.105,25	5.267.182,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	114.551.353,97	62.013.307,87	38.067.054,94	34.636.303,65	774.452,55	5.370.105,25	5.267.182,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					10.214.462,98		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					10.214.462,98		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.641.428,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.344.878,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	464.993,48
	11.094.347,98

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.388.336,42	6.608.553,83
DEDUÇÕES (XL)	-936.337,78	-363.972,75
Disponibilidade de Caixa	-936.337,78	-363.972,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.466.109,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	713.553,54	102.922,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	222.784,24	261.049,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.324.674,20	6.972.526,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.352.147,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-610.630,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	10.352.831,12	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	11.094.347,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.214.462,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.240.264,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.240.264,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:19:56.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:28A0146E

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 08 -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		6.975.000,00	3.686.651,33	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		1.275.000,00	520.283,01	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		700.000,00	242.530,26	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		2.300.000,00	1.635.504,40	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		2.700.000,00	1.288.333,66	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		67.100.000,00	34.787.817,92	
2.1 - Cota-Parte FPM		36.000.000,00	18.142.288,86	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		33.000.000,00	18.142.288,86	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		3.000.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS		27.500.000,00	14.437.733,92	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		400.000,00	214.661,19	
2.4 - Cota-Parte ITR		0,00	1.439,98	
2.5 - Cota-Parte IPVA		3.200.000,00	1.991.693,97	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		74.075.000,00	38.474.469,25	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		12.820.000,00	6.957.563,58	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		5.698.750,00	2.661.053,73	
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		10.000.000,00	5.740.845,72	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000.000,00	5.235.471,59	
6.1.1 - Principal		9.899.000,00	5.178.916,99	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		101.000,00	56.554,60	
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	21.296,26	
6.2.1 - Principal		0,00	21.296,26	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	
6.3.1 - Principal		0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	484.077,87	
6.4.1 - Principal		0,00	484.077,87	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹		-2.921.000,00	-1.778.646,59	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			5.740.845,72	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.060.000,00	4.570.149,59	4.570.149,59	4.450.540,33
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.050.000,00	4.570.149,59	4.570.149,59	4.450.540,33
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.050.000,00	4.570.149,59	4.570.149,59	4.450.540,33
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	320.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	690.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.922.586,71	4.692.010,19	4.572.400,93	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.922.586,71	4.692.010,19	4.572.400,93	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.570.149,59	4.570.149,59	4.450.540,33	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.679.737,50	4.570.149,59	4.570.149,59	86,94
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	574.084,57	1.048.835,53	1.048.835,53	474.750,96	18,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.000.039,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.605.298,91	3.262.573,90	3.190.915,78	3.073.699,42
20.1 - Educação Infantil	1.906.548,91	202.080,47	198.540,02	198.540,02
20.2 - Ensino Fundamental	2.576.000,00	1.215.782,01	1.206.107,30	1.204.286,05
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	216.750,00	58.368,20	58.368,20	58.368,20
20.5 - Administração Geral	1.011.000,00	492.508,84	491.267,34	426.808,94
20.6 - Transporte (Escolar)	2.895.000,00	1.293.834,38	1.236.632,92	1.185.696,21
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.695.845,17	6.340.449,19	6.096.657,51	5.975.227,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.258.730,74	474.415,55	240.298,58	240.298,58
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.437.114,43	5.866.033,64	5.856.358,93	5.734.928,42
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				3.190.915,78
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.957.563,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				474.750,96
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4º e 7º ENSINO = L30.1(a)f				90,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				9.673.638,41

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(z) 9.618.617,31	(aa) 9.673.638,41	(ab) 25,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	234.610,12	225.675,39	8.934,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.917,56	94.827,56	90,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.692,56	130.847,83	8.844,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	941.000,00	643.930,48
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	940.000,00	638.218,44
31.1.1 - Salário-Educação	620.000,00	459.165,77
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	170.000,00	128.975,12
31.1.4 - PNATE	150.000,00	48.969,13
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.108,42
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	5.712,04

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.357.603,94	2.709.364,47	2.324.877,18	2.257.872,29
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	562.000,00	42.052,11	41.808,49	41.338,49
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	505.000,00	103.030,29	98.311,47	98.311,47
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	378.250,00	100.097,42	100.097,42	100.097,42
32.8 - OUTRAS	4.912.353,94	2.464.184,65	2.084.659,80	2.018.124,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.088.199,11	10.894.525,08	10.207.803,15	9.903.972,64
33.1 - Despesas Correntes	24.093.468,37	10.546.085,96	10.089.940,55	9.786.110,04
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.883.000,00	7.237.151,89	7.237.151,89	7.048.088,39
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	80.102,04	80.102,04	80.102,04
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.010.468,37	3.228.832,03	2.772.686,62	2.657.919,61
33.2 - Despesas de Capital	1.994.730,74	348.439,12	117.862,60	117.862,60
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.994.730,74	348.439,12	117.862,60	117.862,60
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	152.726,37		487.451,75	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.740.845,72		459.165,77	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.703.248,76		322.949,64	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.190.323,33		623.667,88	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		1.021,66	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	80.847,83		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.109.475,50		624.689,54	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:40:20.				
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:0273383C

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE			
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 09 -			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
MUNICÍPIO DE MALLET - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	37.447.944,91	26.144.637,29	11.303.307,62
Investimentos	35.603.944,91	25.313.256,30	10.290.688,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.844.000,00	831.380,99	1.012.619,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.447.944,91	26.144.637,29	11.303.307,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	37.447.944,91	26.144.637,29	11.303.307,62
Mallet, 23/07/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:43:33.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:32A2F780

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 11 -
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE MALLET - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	39.736,86	-39.736,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	39.736,86	-39.736,86

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	174.334,00	174.334,00	174.334,00	174.334,00	15.595,00	15.595,00	0,00
Despesas de Capital	174.334,00	174.334,00	174.334,00	174.334,00	15.595,00	15.595,00	0,00
Investimentos	174.334,00	174.334,00	174.334,00	174.334,00	15.595,00	15.595,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II+f+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	27.745,01	-150.192,14	-122.447,13
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:52:40.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:4ABEB7A4

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 14 -
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MALLET - PR	
CONSOLIDADO	
Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.869.000,00
Previsão Atualizada	79.869.000,00
Receitas Realizadas	52.247.710,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.240.264,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.269.000,00
Dotação Atualizada	118.192.781,97
Despesas Empenhadas	63.227.721,74
Despesas Liquidadas	39.281.468,81
Despesas Pagas	35.850.717,52
Superávit Orçamentário	12.966.241,84
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.227.721,74
Despesas Liquidadas	39.281.468,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.765.925,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.115.925,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.198.403,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Anexo de Metas	Até o Bimestre	
	Fiscais da LDO	(b)	(b/a)
	(a)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.641.428,00	10.214.462,98	280,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.352.147,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	774.452,55	0,00	774.452,55	0,00
Poder Executivo	774.452,55	0,00	774.452,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.661.157,53	135.468,58	5.267.182,47	3.258.506,48
Poder Executivo	8.661.157,53	135.468,58	5.267.182,47	3.258.506,48

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.435.610,08	135.468,58	6.041.635,02	3.258.506,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais		
	Até o Bimestre	Anuais	% Aplicado Até o	
		% Mínimo a	Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e	9.673.638,41	25%	25,14	
Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	4.570.149,59	70%	86,94	
Educação Básica				
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação	0,00	0%	0,00	
Infantil (Indicador IEI)				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em	0,00	15%	0,00	
Despesas de Capital				

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
	(2025)	(2034)	(2044)	(2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o
	Até o Bimestre	% Mínimo a	Bimestre
		Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos	6.678.347,60	15%	17,36
de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:11:54.	
Nota(s) Explicativa(s):	
Mallet, 23/07/2026	

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:09A21FCC

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 04 -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE MALLET - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
----------------------------------	------------------------	--	--	-----------------------------------

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT. Emissão: 23/07/2026, às 09:31:50.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Mallet, 23/07/2026

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:7A4BE864

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE ANEXO 06 -
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE MALLETT - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.869.000,00	44.845.374,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.404.000,00	4.901.794,92
IPTU	1.275.000,00	520.283,01
ISS	2.300.000,00	1.635.504,40
ITBI	700.000,00	242.530,26
IRRF	2.700.000,00	1.288.333,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.429.000,00	1.215.143,59
Contribuições	1.088.000,00	560.787,58
Receita Patrimonial	362.000,00	1.357.870,44
Aplicações Financeiras (II)	359.000,00	1.355.309,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	2.561,44
Transferências Correntes	70.015.000,00	37.999.595,22
Cota-Parte FPM	29.400.000,00	14.513.831,32
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	11.550.187,24
Cota-Parte IPVA	2.560.000,00	1.593.355,33
Cota-Parte ITR	0,00	1.152,03
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	171.728,99
Transferências do FUNDEB	9.899.000,00	5.684.291,12
Outras Transferências Correntes	5.836.000,00	4.485.049,19
Demais Receitas Correntes	0,00	25.326,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	25.326,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.510.000,00	43.490.065,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	7.402.336,16
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.402.336,16
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	7.402.336,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	7.402.336,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.510.000,00	50.892.401,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.510.000,00	50.892.401,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.387.064,06	37.083.084,45	35.155.802,46	33.540.825,37	659.452,55	1.482.056,99	1.379.134,21
Pessoal e Encargos Sociais	44.420.195,80	20.376.050,06	20.376.050,06	19.835.236,90	397.163,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	839.000,00	383.032,88	383.032,88	383.032,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.127.868,26	16.324.001,51	14.396.719,52	13.322.555,59	262.288,64	1.482.056,99	1.379.134,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.127.868,26	16.324.001,51	14.396.719,52	13.322.555,59	262.288,64	1.482.056,99	1.379.134,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.548.064,06	36.700.051,57	34.772.769,58	33.157.792,49	659.452,55	1.482.056,99	1.379.134,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.447.944,91	26.144.637,29	4.125.666,35	2.309.892,15	115.000,00	3.888.048,26	3.888.048,26
Investimentos	35.603.944,91	25.313.256,30	3.294.285,36	1.478.511,16	115.000,00	3.888.048,26	3.888.048,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.844.000,00	831.380,99	831.380,99	831.380,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.603.944,91	25.313.256,30	3.294.285,36	1.478.511,16	115.000,00	3.888.048,26	3.888.048,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	399.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	114.551.353,97	62.013.307,87	38.067.054,94	34.636.303,65	774.452,55	5.370.105,25	5.267.182,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	114.551.353,97	62.013.307,87	38.067.054,94	34.636.303,65	774.452,55	5.370.105,25	5.267.182,47

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	10.214.462,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	10.214.462,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.641.428,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.344.878,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	464.993,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.094.347,98

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.388.336,42	6.638.916,03
DEDUÇÕES (XL)	-1.038.384,23	-363.972,75
Disponibilidade de Caixa	-1.038.384,23	-363.972,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	774.452,55	102.922,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	263.931,68	261.049,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.426.720,65	7.002.888,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.423.831,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-671.529,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	10.342.045,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	11.094.347,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.214.462,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.240.264,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.240.264,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet. Emissão: 23/07/2026, às 10:20:34.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:A1B58258

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 08 -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE MALLET - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.975.000,00	3.686.651,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.275.000,00	520.283,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	242.530,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.300.000,00	1.635.504,40
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.700.000,00	1.288.333,66
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.100.000,00	34.787.817,92
2.1 - Cota-Parte FPM	36.000.000,00	18.142.288,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	18.142.288,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	14.437.733,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	214.661,19
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	1.439,98
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	1.991.693,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.075.000,00	38.474.469,25
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	12.820.000,00	6.957.563,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.698.750,00	2.661.053,73
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.000.000,00	5.740.845,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000.000,00	5.235.471,59
6.1.1 - Principal	9.899.000,00	5.178.916,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	101.000,00	56.554,60
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	21.296,26
6.2.1 - Principal	0,00	21.296,26
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	484.077,87
6.4.1 - Principal	0,00	484.077,87
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-2.921.000,00	-1.778.646,59

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				5.740.845,72
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.060.000,00	4.570.149,59	4.570.149,59	4.450.540,33
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.050.000,00	4.570.149,59	4.570.149,59	4.450.540,33
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.050.000,00	4.570.149,59	4.570.149,59	4.450.540,33
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	320.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	690.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.922.586,71	4.692.010,19	4.572.400,93	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.922.586,71	4.692.010,19	4.572.400,93	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.570.149,59	4.570.149,59	4.450.540,33	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.679.737,50	4.570.149,59	4.570.149,59	86,94
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	574.084,57	1.048.835,53	1.048.835,53	474.750,96	18,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
---	--	--	---	---	--	---

19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.000.039,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	--------------	------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.605.298,91	3.262.573,90	3.190.915,78	3.073.699,42
20.1 - Educação Infantil	1.906.548,91	202.080,47	198.540,02	198.540,02
20.2 - Ensino Fundamental	2.576.000,00	1.215.782,01	1.206.107,30	1.204.286,05
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	216.750,00	58.368,20	58.368,20	58.368,20
20.5 - Administração Geral	1.011.000,00	492.508,84	491.267,34	426.808,94
20.6 - Transporte (Escolar)	2.895.000,00	1.293.834,38	1.236.632,92	1.185.696,21
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.695.845,17	6.340.449,19	6.096.657,51	5.975.227,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.258.730,74	474.415,55	240.298,58	240.298,58
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.437.114,43	5.866.033,64	5.856.358,93	5.734.928,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.190.915,78
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.957.563,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	474.750,96
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	90,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.673.638,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.618.617,31	9.673.638,41	25,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	234.610,12	225.675,39	225.675,39	8.934,73	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.917,56	94.827,56	94.827,56	90,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.692,56	130.847,83	130.847,83	8.844,73	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	941.000,00	643.930,48
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	940.000,00	638.218,44
31.1.1 - Salário-Educação	620.000,00	459.165,77
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	170.000,00	128.975,12
31.1.4 - PNATE	150.000,00	48.969,13

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.108,42
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	5.712,04
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.357.603,94	2.709.364,47	2.324.877,18	2.257.872,29
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	562.000,00	42.052,11	41.808,49	41.338,49
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	505.000,00	103.030,29	98.311,47	98.311,47
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	378.250,00	100.097,42	100.097,42	100.097,42
32.8 - OUTRAS	4.912.353,94	2.464.184,65	2.084.659,80	2.018.124,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.088.199,11	10.894.525,08	10.207.803,15	9.903.972,64
33.1 - Despesas Correntes	24.093.468,37	10.546.085,96	10.089.940,55	9.786.110,04
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.883.000,00	7.237.151,89	7.237.151,89	7.048.088,39
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	80.102,04	80.102,04	80.102,04
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.010.468,37	3.228.832,03	2.772.686,62	2.657.919,61
33.2 - Despesas de Capital	1.994.730,74	348.439,12	117.862,60	117.862,60
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.994.730,74	348.439,12	117.862,60	117.862,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	152.726,37	487.451,75
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.740.845,72	459.165,77
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.703.248,76	322.949,64
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.190.323,33	623.667,88
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.021,66
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	80.847,83	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.109.475,50	624.689,54
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:40:20.		
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:E9FE59A0

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO EXECUTIVO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 09 -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MALLET - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	37.447.944,91	26.144.637,29	11.303.307,62
Investimentos	35.603.944,91	25.313.256,30	10.290.688,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.844.000,00	831.380,99	1.012.619,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.447.944,91	26.144.637,29	11.303.307,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	37.447.944,91	26.144.637,29	11.303.307,62
Mallet, 23/07/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:43:42.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:DEC566E4

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 11 -
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE MALLET - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	39.736,86	-39.736,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	39.736,86	-39.736,86

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	174.334,00	174.334,00	174.334,00	174.334,00	15.595,00	15.595,00	0,00
Despesas de Capital	174.334,00	174.334,00	174.334,00	174.334,00	15.595,00	15.595,00	0,00
Investimentos	174.334,00	174.334,00	174.334,00	174.334,00	15.595,00	15.595,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)			2026 (j) = (Ib - (IIIf+IIg))			SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00			-150.192,14			-150.192,14

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:53:42.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:CB0AA5BA

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 14 -
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MALLET - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	79.869.000,00
Previsão Atualizada	79.869.000,00
Receitas Realizadas	52.247.710,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.240.264,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.269.000,00
Dotação Atualizada	118.192.781,97
Despesas Empenhadas	63.227.721,74
Despesas Liquidadas	39.281.468,81
Despesas Pagas	35.850.717,52
Superávit Orçamentário	12.966.241,84
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.227.721,74

Despesas Liquidadas	39.281.468,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.574.312,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.924.312,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.994.647,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.641.428,00	10.214.462,98	280,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.423.831,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	774.452,55	0,00	774.452,55	0,00
Poder Executivo	774.452,55	0,00	774.452,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.661.157,53	135.468,58	5.267.182,47	3.258.506,48
Poder Executivo	8.661.157,53	135.468,58	5.267.182,47	3.258.506,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.435.610,08	135.468,58	6.041.635,02	3.258.506,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.673.638,41	25%	25,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.570.149,59	70%	86,94
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.678.347,60	15%	17,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:11:55.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Mallet, 23/07/2026			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARIGABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 256/2026 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES REFERENTES A AJUDA DE CUSTO (ESPORTE AMADOR)

EDITAL N.º 256/2026

LISTA DOS CONTEMPLADOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE MANDAGUARI LEI Nº 4.247/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2026

OBJETO: Repasse de recursos financeiros às associações esportivas/paradesportivas, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidade esportiva expressa para o desenvolvimento das modalidades por elas praticadas; bolsa atleta destinada aos atletas de base/iniciantes e àqueles praticantes do esporte de alto rendimento, em eventos promovidos pela secretaria municipal de esporte e lazer e pelas instituições que compõem o sistema nacional do desporto, não tendo caráter salarial/mantenedor, ajuda de custo com alimentação, hospedagem, transporte, inscrições e uniformes.

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES REFERENTES A AJUDA DE CUSTO

APTOS – AJUDA DE CUSTO

ATLETISMO				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
1	ADSON GARCIA DA SILVA	04/02/2006	SIM	APTO
2	AGNEY KAETON ALVES	06/05/1990	SIM	APTO
3	ALICE LANÇA PINHEIRO	18/06/2013	SIM	APTO
4	ANAISA SANTANA CARVALHO DE ASSIS	08/04/2012	SIM	APTO
5	ANTONY COSTA VITORINO	07/06/2013	SIM	APTO
6	ARTHUR COSTA VITORINO	23/11/2011	SIM	APTO
7	DAVI LUCAS FERREIRA QUINTAS	22/04/2013	SIM	APTO
8	EMANUELLY KAUANNY VIGNOTO GERONYMO	12/07/2011	SIM	APTO
9	ESTER GABRIEL POSSA SILVA	24/08/1990	SIM	APTO
10	FILIPE ANGELUCI SANCHES	19/01/2010	SIM	APTO
11	FERNANDO DE CARVALHO SILVA MARTINEZ	12/13/2013	SIM	APTO
12	FRANCIELI CRISTINA SALVADOR	11/03/1994	SIM	APTO
13	GEOVANA MARIA ANGELUCI SANCHES	13/06/2014	SIM	APTO
14	GUILHERME YOSHIKI KAETON SANTANA	11/01/2017	SIM	APTO
15	ISABELA SANCHES TEODORO	26/12/2013	SIM	APTO
16	ÍTALO MEIRELES BORGES	05/06/2017	SIM	APTO
17	JEAN LUCAS DE SOUZA AMBROZIO (PCD)	12/09/2001	SIM	APTO
18	KAIQUE DOS SANTOS BUENO	02/01/2007	SIM	APTO
19	KAUAN MEIRELES BORGES	04/05/2015	SIM	APTO
20	LETÍCIA GABRIELA DE OLIVEIRA OLÍMPIO	11/04/2013	SIM	APTO
21	LIVIA ALVES MACEDO MATOS	18/03/2010	SIM	APTO
22	LUCA GABRIEL PORFIRIO MODESTO	13/12/2016	SIM	APTO
23	LUIZ ANDRÉ SANTOS ROSA	01/11/2013	SIM	APTO
24	MARIANA CAVALCANTI GALHARDO	09/10/2017	SIM	APTO
25	MARIANA MARTINEZ MONTANHERI	29/09/2014	SIM	APTO
26	MATHEUS HENRIQUE LIBERATO FERNANDES	10/04/2012	SIM	APTO
27	MIGUEL DE SANTANA FERNANDES (PCD)	12/09/2016	SIM	APTO
28	MURILLO RAPHAEL SILVESTRE DOS SANTOS	03/08/2011	SIM	APTO
29	MURILO DOS SANTOS SILVEIRA	17/11/1989	SIM	APTO
30	MYCAELLY VITÓRIA FELÍCIO	23/02/2012	SIM	APTO
31	NICOLE BONIFÁCIO TRIGUEIRO	06/05/2013	SIM	APTO
32	NYCOLAS MIGUEL FELÍCIO	19/11/2013	SIM	APTO
33	OTÁVIO AUGUSTO MADEIRA FIDELIS DOS SANTOS	03/03/2010	SIM	APTO
34	PAMELA JOYCE DA SILVA VENDRAMINI	14/01/1990	SIM	APTO
35	PEDRO VIEIRA CAVECCHIA	12/11/2014	SIM	APTO
36	RAFAEL CAPUCHO DA SILVA	30/01/2016	SIM	APTO

37	RAFAELA RAMALHO PEZENTI	24/01/2011	SIM	APTO
38	RAPHAEL PORFIRIO MODESTO	15/09/2008	SIM	APTO
39	RAUL AUGUSTO LANÇA PINHEIRO	22/04/2010	SIM	APTO
40	REBECA VITÓRIA LIBERATO BALSOTTI	10/12/2015	SIM	APTO
41	RONALDO ADRIANO ALVIM LEMES (PCD)	18/06/1992	SIM	APTO
42	SABRINA GABRIELI PENA	12/12/2005	SIM	APTO
43	STHEFANY DA SILVA MAIO	18/07/2012	SIM	APTO
44	TAYNÁ LANÇA PINHEIRO	05/07/2011	SIM	APTO
45	VALDECI AZEVEDO	12/03/1965	SIM	APTO

TRILHA / MOTOCROSS				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
46	CAMILLE VITÓRIA DIONISIO	15/06/2005	SIM	APTO
47	CAROLINA VITÓRIA DIONISIO	26/09/2006	SIM	APTO
48	FERNANDA GABRIELI MEDINA	07/03/1994	SIM	APTO

FISIOCULTURISMO				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
49	KARINE YOSHIMI DUARTE TAGUCHI	22/12/1992	SIM	APTO
50	JANETE DE PAULA COSTA FONTANA	19/05/1980	SIM	APTO
51	PAULA FERNANDA PINTO RIBEIRO	21/08/1984	SIM	APTO

NATAÇÃO				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
52	EMANUELLE VITÓRIA SÁ DE ARAÚJO	24/03/2007	SIM	APTO
53	LILIAN CARLA DAMIANI	26/02/1986	SIM	APTO

FUTSAL/ FUTEBOL				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
54	NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA	02/01/199	SIM	APTO
55	RODRIGO MARTINS CORREA (PCD)	31/08/1984	SIM	APTO
56	SAMUEL HENRIQUE NUNES DIAS (PCD)	13/01/2010	SIM	APTO

XADREZ				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
57	ALYSSON JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	14/07/2009	SIM	APTO
58	CATARINA PASSOS DINATO	01/03/2014	SIM	APTO
59	DAVI LUIZ LOPES PEREIRA	10/04/2017	SIM	APTO
60	FELIPE BEZERRA ANDRANDE	22/12/2014	SIM	APTO
61	FELIPE MIAN MARTINEZ	10/01/2015	SIM	APTO
62	GABRIEL HENRIQUE PINTO RIBEIRO	03/03/2010	SIM	APTO
63	GABRIEL PRUDÊNCIO COSTA	08/07/2013	SIM	APTO
64	GABRIEL RAMIRO BOTELHO	08/09/2009	SIM	APTO
65	GIOVANNA AYUMI OSANAI MIAMOTO	08/09/2009	SIM	APTO
66	IGOR TADASHI OSANAI MIAMOTO	21/03/2006	SIM	APTO
67	JOHNY BARBOSA DE OLIVEIRA	13/11/2014	SIM	APTO
68	JULIA HERNANDES DA SILVA	16/11/2016	SIM	APTO
69	LETÍCIA VITÓRIA ESTEVAM ZANIN	31/05/2011	SIM	APTO
70	MIGUEL PRUDÊNCIO COSTA	08/07/2013	SIM	APTO
71	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	03/09/2009	SIM	APTO
72	PEDRO ELIAS LOPES PEREIRA	17/11/2014	SIM	APTO

VOLEI ESCURO, ADAPTADO E CÂMBIO				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
73	ANTONIO CEZAR CUCOLO	14/06/1950	SIM	APTO
74	ARLINDO DA SILVA	24/01/1948	SIM	APTO
75	BELIN APRECIDO PIOLA	04/10/1954	SIM	APTO
76	CLARICE GUEDES DA SILVA	29/11/1955	SIM	APTO
77	ELZA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	28/05/1953	SIM	APTO
78	IZALDINA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	12/02/1955	SIM	APTO
79	JOSÉ ALVES DA SILVA	09/01/1966	SIM	APTO
80	JOSÉ VITÓRIO SEGALA	23/03/1958	SIM	APTO
81	LAZÁRA DE FÁTIMA SILVA SEGALA	05/08/1959	SIM	APTO
82	LEONICE DE FÁTIMA LOURENÇO DE LIMA	11/05/1964	SIM	APTO
83	LIGIA DE FÁTIMA JACOMINI MACHADO	18/07/1960	SIM	APTO
84	LUZIA DE OLIVEIRA MARUSCO	23/03/1952	SIM	APTO
85	LUZIA KAZUÊ IWASSE	10/09/1959	SIM	APTO
86	MARIA CELMA DE AZEVEDO SANTO	19/07/1953	SIM	APTO
87	MARIA DA PENHA PEREIRA	08/10/1961	SIM	APTO
88	MARIA HELENA MARTINS CAVALCANTI	13/08/1965	SIM	APTO
89	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	27/03/1966	SIM	APTO
90	MARIA JOSÉ SATRE DE CARVALHO	20/03/1963	SIM	APTO
91	MARLI MEDEIROS REZENDE	16/07/1962	SIM	APTO
92	PASCÁSIO SEHNEM	10/12/1962	SIM	APTO
93	PAULO DE ALMEIDA JUNIOR	04/06/1961	SIM	APTO
94	ROSEMARY MARQUES DA SILVA DE SÁ	17/06/1967	SIM	APTO
95	SELMA DERODEA WEISS KLAUBERG	10/05/1962	SIM	APTO

96	TEREZINHA CUSTÓDIO DE JESUS	19/01/1952	SIM	APTO
97	VALDENI HISING MUNHÊ	22/06/1961	SIM	APTO
98	WANGER CORRÊA MUNHÊ	04/07/1959	SIM	APTO
99	ZILAH BERNADINO DIOGO	02/03/1951	SIM	APTO

CICLISMO				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
100	FLÁVIO CANDIDO DOS SANTOS	09/03/1985	SIM	APTO
101	JONATÂ PRESTUBA	15/12/1982	SIM	APTO
102	RICARDO DE HARO LISBOA	13/09/1991	SIM	APTO
103	WESLEY GUILHERME FELICIANO MOREIRA	12/08/1985	SIM	APTO

HANDEBOL				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
104	ANDRÉIA BIANCA MONTEIRO SILVA	13/01/1998	SIM	APTO
105	ANDREIA MIRANDA	10/06/1992	SIM	APTO
106	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS DONADEL	14/02/2000	SIM	APTO
107	EDLAINE MALVINA GARCIA	18/07/1985	SIM	APTO
108	FABIO HENRIQUE SOARES RODRIGUES	14/05/1999	SIM	APTO
109	HIAGO GABRIEL POLLES DE CAMPOS	14/06/1996	SIM	APTO
110	HUGO LEONARDO DE MAGALHÃES CAVALCANTE	01/11/1993	SIM	APTO
111	LARISSA SAMANTA CAMILO SABINO DA SILVA	14/07/1999	SIM	APTO
112	LUCAS EL TAKI PENTEADO DA SILVA	26/09/1991	SIM	APTO
113	PEDRO HERNANDES TALIERI	12/11/1998	SIM	APTO

LUTAS E ARTES MARCIAIS				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
114	GIOVANA EDUARDA BERNARDINO DA SILVA	10/11/2011	SIM	APTO
115	HELOISA RAFAELE DOS SANTOS PEREIRA	25/09/2024	SIM	APTO
116	JULIA JOCUBOSKI BARROS	03/04/2017	SIM	APTO
117	KELVYNS HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	02/05/1992	SIM	APTO
118	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	18/03/2013	SIM	APTO
119	MARIA GOMES DE LIMA	03/11/2000	SIM	APTO
120	NICOLAS GABRIEL SOTTI ALVES	23/08/2010	SIM	APTO
121	NICOLAS HIDEKI TAGUCHI DE TOLEDO	07/10/2013	SIM	APTO
122	VITOR MATEUS GIROTO DE SÁ	13/01/2014	SIM	APTO
123	MIGUEL LUIS VENANCIO	20/12/2016	SIM	APTO

BASQUETEBOL				
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AJUDA DE CUSTO	DOCUMENTAÇÃO
124	ALICE MENEZES MARDEGAN	22/08/2012	SIM	APTO
125	DAVI HENRIQUE GONÇALVES CAYRES FLOR	06/06/2015	SIM	APTO
126	DAVI LUCCA CORTES PROCÓPIO PAULINO	17/01/2013	SIM	APTO
127	DEBORA KELLEN BOCCALETI	25/05/1978	SIM	APTO
128	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO	23/05/2012	SIM	APTO
129	GABRIELLY REINE FELÍCIO	15/08/2009	SIM	APTO
130	GUSTAVO SORCI BARBOSA	03/02/2011	SIM	APTO
131	HADRYAN FABIANO ALVES SANTOS	24/12/2013	SIM	APTO
132	ISAQUE PLAÇA SANTINO	15/05/2019	SIM	APTO
133	JOÃO ANTONIO MOREIRA GOZZI VALÉIO	18/12/2013	SIM	APTO
134	JOÃO LUCAS SABINO	10/07/2010	SIM	APTO
135	JOÃO PEDRO MARIANO BARBOSA MARIZ	13/09/2009	SIM	APTO
136	JULIA IRACEMA SANTOS GARCIA	19/05/2011	SIM	APTO
137	KAUÁ AKYO AKIAMA PEREIRA	01/08/2012	SIM	APTO
138	KAUÁ DA SILVA NEVES	17/07/2009	SIM	APTO
139	KAUÁ GABRIEL DOS SANTOS GONÇALVES	06/03/2012	SIM	APTO
140	KAUÊ YUKIO AKIAMA PEREIRA	17/08/2014	SIM	APTO
141	KLAUS RAFAEL BILECHI LOPES	30/10/2008	SIM	APTO
142	LETÍCIA PLAÇA SANTINO	18/03/1988	SIM	APTO
143	LORENZO FERNANDES MORAES	23/05/2013	SIM	APTO
144	LUCAS HIGUTI DAINEZ	30/10/2007	SIM	APTO
145	MARIA CECÍLIA CORTÊS CONCEIÇÃO	01/11/2011	SIM	APTO
146	MARIA EDUARDA DENOBI BARROS	30/07/2009	SIM	APTO
147	MATHEUS FELIPE VINISKI DE SOUZA	10/12/2007	SIM	APTO
148	MAYCON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	09/08/1991	SIM	APTO
149	MURILLO EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	12/06/2007	SIM	APTO
150	MURILO HENRIQUE LOURENÇO	18/06/2009	SIM	APTO
151	MURILO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	31/08/2016	SIM	APTO
152	LUCAS DA SILVA CORAZZA	11/04/2011	SIM	APTO
153	MURILO TAMBALO DA SILVA	26/08/2010	SIM	APTO
154	NICOLAS GABRIEL COCK OLIVEIRA	04/04/2008	SIM	APTO
155	NICOLAS ROGÉRIO NICOLETI DOS SANTOS	08/08/2013	SIM	APTO
156	PEDRO SILVA DOS SANTOS	08/07/2012	SIM	APTO
157	RAFAEL OKAGAWA RODRIGUES	26/09/2005	SIM	APTO
158	RAFAELLA FERNANDES DA SILVA	14/02/2012	SIM	APTO
159	REBECA PLAÇA SANTINO	10/11/2012	SIM	APTO
160	ROBERVAL SIMÕES RODRIGUES	20/02/1973	SIM	APTO
161	SANTIADO DA SILVA NETO	23/07/2009	SIM	APTO
162	VICTÓRIA RAFAELA DOS SANTOS BIAZOTTO	14/09/2010	SIM	APTO
163	VINÍCIUS GARCIA RIBEIRO	30/06/2009	SIM	APTO
164	VINÍCIUS OKAGAWA RODRIGUES	16/12/2002	SIM	APTO

165	YURI CRISTIANE ADACHI OKAGAWA	08/05/1973	SIM	APTO
-----	-------------------------------	------------	-----	------

Mandaguari, 24 de julho de 2026.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:70A05937

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N .º 257/2026 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO BOLSA ATLETA.

EDITAL N .º 257/2026

LISTA DOS CONTEMPLADOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE MANDAGUARI LEI Nº 4.247/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2026

OBJETO: Repasse de recursos financeiros às associações esportivas/paradesportivas, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidade esportiva expressa para o desenvolvimento das modalidades por elas praticadas; bolsa atleta destinada aos atletas de base/iniciantes e àqueles praticantes do esporte de alto rendimento, em eventos promovidos pela secretaria municipal de esporte e lazer e pelas instituições que compõem o sistema nacional do desporto, não tendo caráter salarial/mantenedor, ajuda de custo com alimentação, hospedagem, transporte, inscrições e uniformes.

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO BOLSA ATLETA.

ATLETISMO					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
1	MATHEUS HENRIQUE LIBERATO FERNANDES	10/04/2012	FORMAÇÃO	19	SIM
2	LUCA GABRIEL PORFIRIO MODESTO	13/12/2016	FORMAÇÃO	38	SIM
3	LETÍCIA GABRIELA DE OLIVEIRA OLÍMPIO	11/04/2013	FORMAÇÃO	45	SIM
4	KAUAN MEIRELES BORGES	04/05/2015	FORMAÇÃO	58	SIM
5	ÍTALO MEIRELES BORGES	05/06/2017	FORMAÇÃO	78	SIM
6	ISABELA SANCHES TEODORO	26/12/2013	FORMAÇÃO	81	SIM
7	RAFAEL CAPUCHO DA SILVA	30/01/2016	FORMAÇÃO	93	SIM
8	MARIANA CAVALCANTI GALHARDO	09/10/2017	FORMAÇÃO	94	SIM
9	ALICE LANÇA PINHEIRO	18/06/2013	FORMAÇÃO	98	SIM
10	GEOVANA MARIA ANGELUCI SANCHES	13/06/2014	FORMAÇÃO	129	SIM
11	MARIANA MARTINEZ MONTANHERI	29/09/2014	FORMAÇÃO	136	SIM
12	JOSÉ GABRIEL DA SILVA	08/01/2012	FORMAÇÃO	151	SIM
13	STHEFANY DA SILVA MAIO	18/07/2012	FORMAÇÃO	156	SIM
14	NYCOLAS MIGUEL FELÍCIO	19/11/2013	FORMAÇÃO	173	SIM
15	MYCAELLY VITÓRIA FELÍCIO	23/02/2012	FORMAÇÃO	207	SIM
16	DAVI LUCAS FERREIRA QUINTAS	22/04/2013	FORMAÇÃO	216	SIM
17	FERNANDO DE CARVALHO SILVA MARTINEZ	12/12/2013	FORMAÇÃO	377	SIM
18	NICOLE BONIFÁCIO TRIGUEIRO	06/05/2013	FORMAÇÃO	394	SIM
19	EMANUELLY KAUNYNY VIGNOTO GERONYMO	12/07/2011	ESTUDANTIL	240	SIM
20	LÍVIA ALVES MACEDO MATOS	18/03/2010	ESTUDANTIL	341	SIM
21	RAFAELA RAMALHO PEZENTI	24/01/2011	ESTUDANTIL	366	SIM
22	OTÁVIO AUGUSTO MADEIRA FIDELIS DOS SANTOS	03/03/2010	ESTUDANTIL	381	SIM
23	RAUL AUGUSTO LANÇA PINHEIRO	22/04/2010	ESTUDANTIL	394	SIM
24	JEAN LUCAS DE SOUZA AMBROZIO (PCD)	12/09/2001	ESTADUAL	9	SIM
25	RONALDO ADRIANO ALVIM LEMES (PCD)	18/06/1992	ESTADUAL	9	SIM
26	TAYNÁ LANÇA PINHEIRO	05/07/2011	ESTADUAL	401	SIM
27	MURILLO RAPHAEL SILVESTRE DOS SANTOS	03/08/2011	ESTADUAL	429	SIM
28	RAPHAEL PORFIRIO MODESTO	15/09/2008	ESTADUAL	585	SIM

29	ADSON GARCIA DA SILVA	04/02/2006	ESTADUAL	646	SIM
30	FILÍPE ANGELUCI SANCHES	19/01/2010	ESTADUAL	717	SIM
31	ANAISA SANTANA CARVALHO DE ASSIS	08/04/2012	ESTADUAL	762	SIM
32	SABRINA GABRIELI PENA	12/12/2005	INTERNACIONAL	4.699	SIM

TRILHA / MOTOCROSS					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
33	FERNANDA GABRIELI MEDINA	07/03/1994	NACIONAL	473	SIM

BEACH TÊNIS					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
34	ARTHUR FRANCISCO DA SILVA	11/02/2013	NACIONAL	357	SIM

NATAÇÃO					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
35	EMANUELLE VICTÓRIA SÁ DE ARAÚJO	24/03/2007	INTERNACIONAL	7.366	SIM

FUTSAL/ FUTEBO					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
36	SAMUEL HENRIQUE NUNES DIAS (PCD)	13/01/2010	ESTUDANTIL	42	SIM

VOLEI					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
37	MARIANA WATANABE FERREIRA	29/03/2012	ESTUDANTIL	103	SIM
38	LETÍCIA LUISA DE CASTRO OLIVEIRA	22/08/2009	ESTUDANTIL	104	SIM
39	MIGUEL FELIPE LABBADO NEVES	23/10/2012	ESTUDANTIL	108	SIM
40	MARCOS FELIPE BUCCHI DAVID	29/04/2010	ESTADUAL	97	SIM
41	GABRIEL AUGUSTO MARQUES	03/07/2009	ESTADUAL	113	SIM

XADREZ					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
42	FELIPE BEZERRA ANDRANDE	22/12/2014	FORMAÇÃO	0	SIM
43	JULIA HERNANDES DA SILVA	16/11/2016	FORMAÇÃO	263	SIM
44	PEDRO ELÍAS LOPES PEREIRA	17/11/2014	FORMAÇÃO	480	SIM
45	ASAF SILVA	22/01/2013	FORMAÇÃO	841	SIM
46	DAVI LUIZ LOPES PEREIRA	10/04/2017	FORMAÇÃO	845	SIM
47	CATARINA PASSOS DINATO	01/03/2014	ESTUDANTIL	205	SIM
48	GABRIEL RAMIRO BOTELHO	08/09/2009	ESTUDANTIL	546	SIM
49	LETÍCIA VITÓRIA ESTEVAM ZANIN	31/05/2011	ESTUDANTIL	601	SIM
50	GABRIEL PRUDÊNCIO COSTA	08/07/2013	ESTUDANTIL	2.568	SIM
51	MIGUEL PRUDÊNCIO COSTA	08/07/2013	ESTUDANTIL	3.186	SIM
52	ALYSSON JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	14/07/2009	ESTADUAL	2.152	SIM
53	IGOR TADASHI OSANAI MIAMOTO	21/03/2006	ESTADUAL	4.666	SIM
54	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	03/09/2009	NACIONAL	5.060	SIM
55	GIOVANNA AYUMI OSANAI MIAMOTO	08/09/2009	NACIONAL	6.384	SIM

CICLISMO					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
56	WESLEY GUILHERME FELICIANO MOREIRA	12/08/1985	ESTADUAL	193	SIM
57	RICARDO DE HARO LISBOA	13/09/1991	NACIONAL	312	SIM

HANDEBOL					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
58	HUGO LEONARDO DE MAGALHÃES CAVALCANTE	01/11/1993	ESTADUAL	25	SIM
59	LUCAS EL TAKI PENTEADO DA SILVA	26/09/1991	ESTADUAL	25	SIM
60	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS DONADEL	14/02/2000	ESTADUAL	386	SIM
61	EDLAINE MALVINA GARCIA	18/07/1985	ESTADUAL	386	SIM
62	ANDRÉIA BIANCA MONTEIRO SILVA	13/01/1998	ESTADUAL	455	SIM

LUTAS E ARTES MARCIAIS					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
63	HELOISA RAFAELE DOS SANTOS PEREIRA	25/09/2024	FORMAÇÃO	174	SIM
64	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	18/03/2013	FORMAÇÃO	299	SIM
65	JULIA JOCUBOSKI BARROS	03/04/2017	ESTUDANTIL	429	SIM
66	NICOLAS HIDEKI TAGUCHI DE TOLEDO	07/10/2013	ESTADUAL	43	SIM
67	MARIA GOMES DE LIMA	03/11/2000	INTERNACIONAL	2.793	SIM

BASQUETEBOL					
-------------	--	--	--	--	--

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	BOLSA	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
68	DAVI HENRIQUE GONÇALVES CAYRES FLOR	06/06/2015	FORMAÇÃO	0	SIM
69	DAVI LUCCA CORTES PROCÓPIO PAULINO	17/01/2013	FORMAÇÃO	0	SIM
70	KAUÃ AKYO AKIAMA PEREIRA	01/08/2012	FORMAÇÃO	0	SIM
71	LORENZO FERNANDES MORAES	23/05/2013	FORMAÇÃO	0	SIM
72	MURILO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	31/08/2016	FORMAÇÃO	0	SIM
73	KAUÃ GABRIEL DOS SANTOS GONÇALVES	06/03/2012	FORMAÇÃO	24	SIM
74	NICOLAS ROGÉRIO NICOLETI DOS SANTOS	08/08/2013	ESTUDANTIL	24	SIM
75	REBECA PLAÇA SANTINO	10/11/2012	ESTADUAL	239	SIM
76	VICTÓRIA RAFAELA DOS SANTOS BIAZOTTO	14/09/2010	ESTADUAL	245	SIM
77	ALICE MENEZES MARDEGAN	22/08/2012	ESTADUAL	246	SIM
78	LUCAS HIGUTI DAINEZ	30/10/2007	ESTADUAL	258	SIM
79	VINICIUS GARCIA RIBEIRO	30/06/2009	ESTADUAL	285	SIM
80	VINÍCIUS OKAGAWA RODRIGUES	16/12/2002	ESTADUAL	326	SIM
81	MURILO TAMBALO DA SILVA	26/08/2010	ESTADUAL	331	SIM
82	GABRIELLY REINE FELÍCIO	15/08/2009	ESTADUAL	345	SIM
83	MARIA EDUARDA DENOBI BARROS	30/07/2009	ESTADUAL	345	SIM
84	RAFAEL OKAGAWA RODRIGUES	26/09/2005	ESTADUAL	370	SIM
85	JOÃO LUCAS SABINO	10/07/2010	ESTADUAL	430	SIM

Mandaguari, 24 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:73BC5D79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 120/2026 - ALTERA DATA DE INÍCIO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 120/2026

Súmula: Altera data de início do gozo da licença prêmio concedida a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida férias concedidas a servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			A PARTIR DE:
Nome: Marlei Rosana Barbosa Pierobon	04/01/2021	Cargo: Ouvidoria	04/01/2024	À	03/01/2025	23/07/2026

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:20A583B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR							
CONSOLIDADO							Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00	235.574,96					-65.574,96
Receita de Alienação de Bens Móveis	170.000,00	0,00					170.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	124.756,82					-124.756,82
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	110.818,14					-110.818,14
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	949.000,00	779.362,29	372.319,22	372.319,22	0,00	0,00	169.637,71
Despesas de Capital	949.000,00	779.362,29	372.319,22	372.319,22	0,00	0,00	169.637,71
Investimentos	949.000,00	779.362,29	372.319,22	372.319,22	0,00	0,00	169.637,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	900.800,01	-136.744,26					764.055,75
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 16:45:04.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Deyse Finsterbusch Zopelaro
Código Identificador:0A53A435

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR	
CONSOLIDADO Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	165.621.100,00
Previsão Atualizada	165.621.100,00
Receitas Realizadas	88.424.707,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.297.240,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	165.621.100,00
Dotação Atualizada	232.936.923,98
Despesas Empenhadas	116.858.737,77
Despesas Liquidadas	81.518.100,23
Despesas Pagas	77.339.535,47
Superávit Orçamentário	6.906.607,06
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	116.858.737,77
Despesas Liquidadas	81.518.100,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	156.933.212,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	152.632.212,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	151.782.212,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	10.900.000,00	4.927.581,27	45,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.561.052,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.598.057,97	102.711,33	2.029.656,12	465.690,52
Poder Executivo	2.598.057,97	102.711,33	2.029.656,12	465.690,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.277.675,81	150.256,48	6.112.948,70	6.014.470,63
Poder Executivo	12.275.375,81	150.256,48	6.110.648,70	6.014.470,63
Poder Legislativo	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.875.733,78	252.967,81	8.142.604,82	6.480.161,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.983.967,21	25%	30,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.031.943,51	70%	92,65
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	39.618.813,28		34.161.140,80	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	235.574,96		-65.574,96	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	779.362,29		169.637,71	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.704.715,79	15%	25,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 16:59:53.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Mangueirinha, 23/07/2026

Publicado por:
Deyse Finsterbusch Zopelaro
Código Identificador:A59F79B3

DECRETO 176/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 24 de Julho de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Município: Manguueirinha – Estado do Paraná

Data de Emissão 24/07/2026

Créditos					Origens				
Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	02494/00494	120.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.14.00.00.00.00	2043	02494/00494	20.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2043	02494/00494	50.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2043	02494/00494	50.000,00
					Total da Entidade				120.000,00
Crédito Suplementar	3.3.71.70.00.00.00.00	2041	00494/00494	200.000,00	Anulação de Dotação	3.1.71.70.00.00.00.00	2041	00494/00494	200.000,00

Total da Entidade: R\$ 320.000,00

Total Geral: R\$ 320.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 006/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 006/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo de inscrições previsto no Edital nº 006/2026, que dispõe sobre a realização do Processo de Habilitação e Registro de Candidatos para participarem da escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Matinhos – Paraná.

Fica prorrogado o prazo de inscrições, conforme cronograma anexo a este Aviso, permanecendo inalteradas as demais disposições, requisitos e condições estabelecidos no Edital nº 006/2026.

O cronograma anexo passa a integrar este Aviso para todos os fins, substituindo as datas anteriormente previstas exclusivamente no que se refere às etapas ora alteradas.

O presente Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 24 de julho de 2026.

CÉLIA AMARAL

Secretária de Educação

Decreto nº 3.423/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	17/07/2026	Site Oficial da Prefeitura de Matinhos e Diário Oficial do Município
Inscrição (Fases I e V)	De 20/07/2026 a 28/07/2026	Secretaria Municipal de Educação
	Manhã: das 8h às 11h00min	
	Tarde: das 13h às 16h00min	
Resultado preliminar das inscrições (Fases I e V)	30/07/2026	Site Oficial da Prefeitura de Matinhos
Interposição de recurso ao resultado das inscrições (Fases I e V)	31/07/2026	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação final das inscrições homologadas (Fases I e V)	03/08/2026	Site Oficial da Prefeitura de Matinhos
Divulgação dos locais e horário das: Fase II (Prova Objetiva) e Fase IV (Entrevista Técnica)	05/08/2026	Site Oficial da Prefeitura de Matinhos
Entrega dos documentos da Fase III - (Avaliação de currículo e títulos)	06/08/2026	Secretaria Municipal de Educação

	Manhã: das 8h às 11h00min	
	Tarde: das 13h às 16h00min	
Entrevista técnica (Fase IV)	07/08/2026	Local divulgado no Site Oficial da Prefeitura de Matinhos
Aplicação da Prova Objetiva (Fase II)	10/08/2026	Local divulgado no Site Oficial da Prefeitura de Matinhos
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	11/08/2026	Site Oficial da Prefeitura de Matinhos
Divulgação preliminar do resultado somatório das Fases II, III e IV	12/08/2026	Site Oficial da Prefeitura de Matinhos
Interposição de recurso ao resultado da somatória das Fases II, III e IV	13/08/2026	Secretaria Municipal de Educação
	Manhã: das 8h às 11h00min	
	Tarde: das 13h às 16h00min	
Divulgação final com os aptos	17/08/2026	Site Oficial da Prefeitura de Matinhos
Homologação	18/08/2026	Edital publicado no Diário Oficial do Município e Site Oficial da Prefeitura de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:D5582CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº16/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	16/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	08/07/2026
Objeto	registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados à confecção de kits de enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2034 – Manutenção dos Serviços Essenciais

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – CNPJ: 62.234.180/0001-23

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
6	Tecido manta microfibra nas cores azul, branco e rosa. Largura mínima 90cm.	ADAR	UN	200	15,24	3.048,00
17	Manta Soft infantil cores rosa, branco e azul. Manta macia e aconchegante, Tecido soft de alta qualidade, Antialérgica para pele, sensível, Tamanho aproximado 110cm x 90cm.	SULMAX	UND	200	9,35	1.870,00
Valor total					4.918,00	

Fornecedor: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – CNPJ: 62.234.180/0001-23

Valor total R\$4.918,00(quatro mil novecentos e dezoito reais).

FORNECEDOR: D S J CONFECCOES LTDA – CNPJ: 48.911.914/0001-30

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
01	Banheira plástica com mínimo de 20 litros e máximo de 26 litros nas cores azul e rosa.	Adoleta	UND	200	18,48	3.696,00
04	Conjunto de body e mijão em malha 100% algodão manga longa nas cores rosa, azul e branco, nops tamanhos RN, P, M e G.	Smart	UND	200	12,97	2.594,00
05	Flanela nas cores azul, branco e rosa. 100% Algodão, tamanho 100 cm x 78 cm	Minas	UN	200	9,88	1.976,00
07	Toalha de banho felpuda com capuz na cor branco.	Minas	UND	200	18,47	3.694,00
08	Kit touca, luva e sapatinho RN ou P em malha nas cores branco, rosa e azul.	A Baby	UND	200	8,42	1.684,00
11	Bolsa Maternidade em poliéster e plástico, modelo frásqueira com medidas mínimas de 30 x 21 x 11 cm nas cores rosa e azul.	M Baby	UN	200	21,00	4.200,00
14	Toalha de boca kit com 3 cores rosa, azul e branco. Medidas mínimas 34 cm x 40 cm, Tecido 100% Algodão, acabamento festonê.	Minas	UN	200	8,87	1.774,00
19	Jogo de lençol com 3 peças (sob lençol, fronha e lençol). lençol com barrinha em toda a sua volta acabamento em lasie, fronha com o mesmo acabamento em lasie, lençol de baixo com elástico e barra em todo o seu contorno. Medidas aproximadas: 01 - Lençol de Cima 159cm x 95 cm, 01 - Lençol de Baixo - 157cm x 106cm, 01 - Fronha - 38 cm x 27 cm. Tecido: 100% Algodão.	Minas	UN	200	27,97	5.594,00
Valor total					25.212,00	

Fornecedor: D S J CONFECCOES LTDA – CNPJ: 48.911.914/0001-30

Valor total R\$25.212,00 (vinte e cinco mil duzentos e doze reais).

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME – CNPJ: 17.330.681/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
2	Lenço umedecido com mínimo de 100 unidades sendo toalhas nas medidas mínimas de 20X15 cm, sem alcool, com aloe vera, dermatologicamente testado e hipoalergênicos.	baby free	UND	200	9,00	1.800,00
3	Sabonete infantil de no mínimo 80 gr hi-poalergênico.	baruel	UND	200	4,80	960,00
9	Par de meia RN, P em algodão nas cores branco, rosa e azul.	power	UND	200	3,80	760,00
13	Sapato bebê em tecido nas cores rosa, azul e branco.	Sv Baby Lar	UND	200	19,60	3.920,00
15	Pomada de assadura oxido de zinco, conteúdo da embalagem mínima 60g.	belglos	UN	200	12,80	2.560,00
18	Shampoo infantil que não irrita os olhos de PH neutro e substâncias suaves, conteúdo da embalagem 400ml.	baruel	UN	200	17,85	3.570,00
Valor total					13.570,00	

Fornecedor: GUIMARAES E SOARES LTDA ME – CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor total R\$13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais).

FORNECEDOR: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.892.801/0001-23

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
16	Termômetro digital, intervalo de medição 32,0°C ~ 42,9°C, desligamento automático após 10min, aviso sonoro assim que a aferição se encerra, uso via oral e axilar, bateria 1,5V.	G-TECH	UN	200	12,00	2.400,00
Valor total					2.400,00	

Fornecedor: K & M Medical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 40.892.801/0001-23

Valor total R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: PAPEL.COM LTDA ME – CNPJ: 06.991.915/0001-92

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
12	Conjunto de moletom ou moletinho manga longa nas cores rosa, azul e branco, nos tamanhos RN, P, M, G.	anjinho	UN	200	28,99	5.798,00
Valor total					5.798,00	

Fornecedor: PAPEL.COM LTDA ME – CNPJ: 06.991.915/0001-92

Valor total R\$5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: WMG DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 40.579.382/0001-74

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
10	Macacão em malha 100% algodão antialérgico manga longa nas cores rosa, azul e branco, nos tamanhos RN, P, M, G.	PRÓPRIA	UN	200	15,74	3.148,00
Valor total					3.148,00	

Fornecedor: WMG DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 40.579.382/0001-74

Valor total R\$3.148,00 (três mil cento e quarenta e oito reais).

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 55.046,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e seis reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominada, vencedora do Item acima descrito, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 24 de julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FB2AE638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

MUNICÍPIO DE MIRASELVA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.971.996,00	37.102.671,00	4.942.617,90	19.093.972,74	18.008.698,26	5.654.691,61	18.430.287,18	18.672.383,82	17.435.442,41
DESPESAS CORRENTES	29.415.996,00	29.969.346,00	4.460.119,14	13.555.798,12	16.413.547,88	4.389.572,85	13.422.092,56	16.547.253,44	12.571.874,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.678.000,00	17.767.100,00	2.476.577,77	7.623.819,11	10.143.280,89	2.476.577,77	7.623.819,11	10.143.280,89	7.371.820,84

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	11.432,30	33.263,65	86.736,35	11.432,30	33.263,65	86.736,35	33.263,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.617.996,00	12.082.246,00	1.972.109,07	5.898.715,36	6.183.530,64	1.901.562,78	5.765.009,80	6.317.236,20	5.166.790,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.226.000,00	6.803.325,00	482.498,76	5.538.174,62	1.265.150,38	1.265.118,76	5.008.194,62	1.795.130,38	4.863.567,58
INVESTIMENTOS	876.000,00	6.453.325,00	408.393,65	5.318.299,90	1.135.025,10	1.191.013,65	4.788.319,90	1.665.005,10	4.643.692,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	74.105,11	219.874,72	130.125,28	74.105,11	219.874,72	130.125,28	219.874,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.971.996,00	37.102.671,00	4.942.617,90	19.093.972,74	18.008.698,26	5.654.691,61	18.430.287,18	18.672.383,82	17.435.442,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.971.996,00	37.102.671,00	4.942.617,90	19.093.972,74	18.008.698,26	5.654.691,61	18.430.287,18	18.672.383,82	17.435.442,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.733.004,00	0,00	1.241.101,78	0,00	0,00	529.028,07	490.157,81	(490.157,81)	1.485.002,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.705.000,00	37.102.671,00	6.183.719,68	19.093.972,74	18.008.698,26	6.183.719,68	18.920.444,99	18.182.226,01	18.920.444,99
Entidades:									
Município de Miraselva									

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:972E9E96

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

MUNICÍPIO DE MIRASELVA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2026								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.705.000,00	36.768.425,00	6.183.719,68	16,82	18.920.444,99	51,46	17.847.980,01	
RECEITAS CORRENTES	32.515.000,00	34.167.825,00	5.921.666,16	17,33	16.643.419,88	48,71	17.524.405,12	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.486.500,00	2.486.500,00	419.148,24	16,86	1.186.496,16	47,72	1.300.003,84	
IMPOSTOS	2.372.000,00	2.372.000,00	406.205,07	17,13	1.148.156,84	48,40	1.223.843,16	
TAXAS	114.500,00	114.500,00	12.943,17	11,30	38.339,32	33,48	76.160,68	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	20.114,49	10,59	59.010,01	31,06	130.989,99	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	190.000,00	190.000,00	20.114,49	10,59	59.010,01	31,06	130.989,99	
RECEITA PATRIMONIAL	523.500,00	523.500,00	288.682,04	55,14	544.253,48	103,96	(20.753,48)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	523.500,00	523.500,00	288.682,04	55,14	544.253,48	103,96	(20.753,48)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	216.000,00	216.000,00	11.316,10	5,24	37.975,98	17,58	178.024,02	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	24.000,00	24.000,00	7.156,50	29,82	33.071,18	137,80	(9.071,18)	
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	4.159,60	2,31	4.904,80	2,72	175.095,20	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.099.000,00	30.751.825,00	5.178.810,83	16,84	14.745.578,92	47,95	16.006.246,08	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	24.074.500,00	25.612.580,00	3.706.798,27	14,47	10.904.413,88	42,57	14.708.166,12	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.024.500,00	3.139.245,00	1.184.557,04	37,73	2.901.468,68	92,43	237.776,32	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	287.455,52	14,37	939.696,36	46,98	1.060.303,64	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.594,46	0,00	70.105,33	0,00	(70.105,33)	
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.594,46	0,00	70.105,33	0,00	(70.105,33)	
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	190.000,00	2.600.600,00	262.053,52	10,08	2.277.025,11	87,56	323.574,89	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.410.600,00	262.053,52	10,87	2.277.025,11	94,46	133.574,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.410.600,00	262.053,52	10,87	2.277.025,11	94,46	133.574,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MIRASELVA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.705.000,00	36.768.425,00	6.183.719,68	16,82	18.920.444,99	51,46	17.847.980,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.705.000,00	36.768.425,00	6.183.719,68	16,82	18.920.444,99	51,46	17.847.980,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.705.000,00	36.768.425,00	6.183.719,68	16,82	18.920.444,99	51,46	17.847.980,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.067.250,00	0,00	0,00	2.067.250,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.067.250,00	0,00	0,00	2.067.250,00	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Miraselva							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AD69DC7F

GABINETE
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.780.246,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.180.246,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.148.839,42	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.633.955,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.252.617,25	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de

	Referência	Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Miraselva		

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:990961B6

GABINETE DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ENSINO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A JUNHO DE 2026			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS bimestre (b)	Até
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.372.000,00	1.148.156,84	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	497.000,00	97.067,59	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	800.000,00	72.289,10	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	255.000,00	553.821,52	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	820.000,00	424.978,63	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.858.612,00	12.542.012,11	
2.1 - Cota-parte FPM	22.188.612,00	10.885.373,31	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.149.500,00	10.885.373,31	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.039.112,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	2.200.000,00	1.366.120,52	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	20.282,33	
2.4 - Cota-parte ITR	45.000,00	9.776,32	
2.5 - Cota-parte IPVA	400.000,00	260.459,63	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.230.612,00	13.690.168,95	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.563.900,00	2.508.402,42	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.243.753,00	914.139,82	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS bimestre (b)	Até
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.010.500,00	1.018.923,05	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.010.500,00	1.018.923,05	
6.1.1 - Principal	2.000.000,00	1.010.994,22	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	7.928,83	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	(2.563.900,00)	(1.497.408,20)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.878,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.878,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.028.801,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.010.500,00	981.765,37	981.765,37	940.291,24	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.910.000,00	981.765,37	981.765,37	940.291,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.910.000,00	981.765,37	981.765,37	940.291,24	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	981.765,37	981.765,37	940.291,24	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	981.765,37	981.765,37	940.291,24	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	981.765,37	981.765,37	940.291,24	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	713.246,14	981.765,37	981.765,37	96,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	101.892,30	37.157,68	37.157,68	0,00	3,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	176.281,27	9.878,80	0,00	0,00	0,00	9.878,80
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.281,27	9.878,80	0,00	0,00	0,00	9.878,80
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.054.600,00	2.541.120,10	2.541.120,10	2.426.691,60	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20.1 - Educação Infantil	4.331.500,00	1.280.928,21	1.280.928,21	1.237.289,52	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	4.423.100,00	1.135.919,33	1.135.919,33	1.073.509,84	0,00	

20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	300.000,00	124.272,56	124.272,56	115.892,24	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.765.100,00	3.398.612,91	3.398.612,91	3.251.090,60	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.331.500,00	1.280.928,21	1.280.928,21	1.237.289,52	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.433.600,00	2.117.684,70	2.117.684,70	2.013.801,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.541.120,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.508.402,42
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL						9.878,80
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						5.039.643,72
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.422.542,24	5.039.643,72	36,81	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.517,22	0,00	66.337,22	0,00	180,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.012,20	0,00	31.832,20	0,00	180,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.505,02	0,00	34.505,02	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	318.500,00	145.358,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	143.000,00	73.645,16
31.1.1 - Salário-Educação	143.000,00	73.645,16
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.500,00	66.473,47
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	5.240,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	323.500,00	344.715,89	344.715,89	261.224,28	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	7.094,50	7.094,50	7.094,50	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	323.500,00	336.587,94	336.587,94	253.096,33	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	1.033,45	1.033,45	1.033,45	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.388.600,00	3.867.601,36	3.867.601,36	3.628.207,12	0,00
33.1 - Despesas Correntes	11.263.600,00	3.835.021,36	3.835.021,36	3.595.627,12	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.228.100,00	2.987.621,96	2.987.621,96	2.882.707,82	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.035.500,00	847.399,40	847.399,40	712.919,30	0,00
33.2 - Despesas de Capital	125.000,00	32.580,00	32.580,00	32.580,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	125.000,00	32.580,00	32.580,00	32.580,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	69.925,04	12.246,65
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.018.923,05	73.645,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	974.796,26	67.110,75
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	114.051,83	18.781,06

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	114.051,83	18.781,06
Entidades:		
Município de Miraselva		

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:75354999

GABINETE

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.741.275,70	1.593.661,06	0,00
Dívida Mobiliária	509.793,90	414.846,36	0,00
Dívida Contratual	1.231.481,80	1.178.814,70	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.231.481,80	1.178.814,70	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.231.481,80	1.178.814,70	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.410.281,34	5.936.548,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.410.281,34	5.936.548,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.920.604,67	7.028.059,12	0,00
(-) Restos a pagar processados	332.736,91	995.816,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.586,42	95.693,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.669.005,64)	(4.342.887,65)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.320.203,04	32.780.246,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	556.046,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.764.157,04	32.180.246,38	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,05	4,95	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,23)	(13,50)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.516.988,45	38.616.295,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.065.289,60	34.754.666,09	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.660,52	9.271,78	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Miraselva			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FE7F5F0D

GABINETE

GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MIRASELVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	29.320.203,04	32.780.246,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	556.046,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.764.157,04	32.180.246,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	6.328.114,55	7.079.654,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	5.695.303,09	6.371.688,78	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Miraselva			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C1A6422E

GABINETE
GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.780.246,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.180.246,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.180.246,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	15.345.090,16	47,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.377.333,05	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.508.466,39	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.639.599,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-4.342.887,65	-13,50
Limite definido por resolução do senado federal	38.616.295,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.079.654,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.148.839,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.252.617,25	7,00
Entidades:		
Município de Miraselva		

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:92974AD8

GABINETE
RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.705.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.768.425,00
Receitas Realizadas	18.920.445,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.067.250,00
Dotação Inicial	30.971.996,00
Créditos Adicionais	6.130.675,00

Dotação Atualizada	37.102.671,00
Despesas Empenhadas	19.093.972,74
Despesas Liquidadas	18.430.287,18
Despesas Pagas	17.435.442,41
Superávit Orçamentário	490.158,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.093.972,74
Despesas Liquidadas	18.430.287,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.780.246,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.180.246,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	32.180.246,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		1.291.621,72	0,00 %
Resultado Primário	0,00		764.733,60	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.736,91	0,00	331.765,13	971,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	106.660,52	0,00	97.388,74	9.271,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	439.397,43	0,00	429.153,87	10.243,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
	Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		25% / 18%	36,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	981.765,37		70%	96,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.538.174,62		1.265.150,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	190.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	166.000,00	39.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.863.126,72	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de Miraselva			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6C059C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 81/2026**Dispensa n.º 14/2026**

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, “*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*”;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, no seguinte link; <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes>;

O Município de Morretes **DISPÕE**:

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

Além dos anexos, os licitantes interessados deverão encaminhar sua documentação de habilitação completa, conforme as exigências presentes nesta dispensa.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **30 de julho de 2026**.

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** esta dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Educação
TELEFONE	(41) 92001-7428
E-MAIL	educacao@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de camisetas personalizadas destinadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD**, desenvolvido pela Polícia Militar do Paraná em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Morretes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação contempla a confecção, personalização e entrega de 325 (trezentas e vinte e cinco) camisetas, sendo 183 (cento e oitenta e três) unidades infantis e 142 (cento e quarenta e duas) unidades adultas, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2 QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

LOTE 1						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
1	BR463771	CAMISETA INFANTIL ESTILO ESCOLAR, NA COR BRANCA, EM TECIDO MALHA FRIA, COM 33% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, DE GRANDE DURABILIDADE, NÃO DESBOTA E TEM POUCO ENCOLHIMENTO. CAMISETA MODELO TRADICIONAL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM RIBANAS NA GOLA NA COR BRANCA. ESTAMPA: TRANSFER/SUBLIMAÇÃO, COLORIDA, FRENTE E MANGAS. CONFORME SEGUE: GRAVURA FRONTAL EM TAMANHO GRANDE (SIMBOLO PROERD - LEÃO E ESCRITA "PROERD"), E GRAVURA NAS DUAS MANGAS EM TAMANHO MÉDIO (EMBLEMA DO CONSEG – CONSELHO DE SEGURANÇA E O BRASÃO DO BPEC BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA/PROERD E NAS COSTAS A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NA COR PRETA, CONFORME ANEXO TAMANHOS: INFANTIL: 10 AO 16.	UND	183	R\$ 35,93	R\$ 6.575,19
2	BR463771	CAMISETA ADULTO ESTILO ESCOLAR, NA COR BRANCA, EM TECIDO MALHA FRIA, COM 33% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, DE GRANDE DURABILIDADE, NÃO DESBOTA E TEM POUCO ENCOLHIMENTO. CAMISETA MODELO TRADICIONAL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM RIBANAS NA GOLA NA COR BRANCA. ESTAMPA: TRANSFER/SUBLIMAÇÃO, COLORIDA, FRENTE E MANGAS. CONFORME SEGUE: GRAVURA FRONTAL EM TAMANHO GRANDE (SIMBOLO PROERD - LEÃO E ESCRITA "PROERD"), E GRAVURA NAS DUAS MANGAS EM TAMANHO MÉDIO (EMBLEMA DO CONSEG – CONSELHO DE SEGURANÇA E O BRASÃO DO BPEC BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA/PROERD E NAS COSTAS A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NA COR PRETA, CONFORME ANEXO TAMANHOS: ADULTO: PP AO G5	UND	142	R\$ 35,93	R\$ 5.102,06
VALOR TOTAL						R\$ 11.677,25

Tamanho	Quantidade
10	04
12	52
14	80
16	47
PP	08
P	41
M	36
G	35
GG	19
G1	02
G5	01
TOTAL	325

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas destinadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido pela Polícia Militar do Paraná em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Morretes.

A aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento aos estudantes participantes do programa, bem como aos envolvidos nas atividades de encerramento e formatura, prevista para o dia 09 de outubro de 2026. As camisetas constituem importante instrumento de identificação visual dos participantes, contribuindo para a organização do evento, fortalecimento do sentimento de pertencimento ao programa e valorização dos alunos concluintes.

O PROERD é uma ação educacional preventiva desenvolvida em âmbito nacional pelas Polícias Militares, voltada à promoção da cultura de paz, prevenção ao uso de drogas, redução da violência e fortalecimento das habilidades socioemocionais de crianças e adolescentes. No Município de Morretes, o programa atende estudantes da Rede Municipal de Ensino, constituindo importante ferramenta de integração entre Polícia, Escola e Família.

O quantitativo de 325 (trezentas e vinte e cinco) camisetas foi definido com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos participantes das turmas atendidas pelo programa, instrutores, equipe organizadora e demais envolvidos nas atividades de encerramento.

Quanto à modalidade de contratação, considerando a natureza comum do objeto, a ampla disponibilidade no mercado e o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, a realização de pesquisa de preços e a demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada e vantajosa, uma vez que proporciona maior celeridade ao atendimento da demanda, reduz custos administrativos relacionados à condução de procedimento licitatório e assegura a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sem prejuízo da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.2.1 A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos para a contratação direta.

A opção pela dispensa de licitação mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a obtenção de propostas junto a fornecedores especializados aptos a atender às necessidades da Administração.

A contratação será precedida de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, visando demonstrar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção da contratação direta por dispensa de licitação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, celeridade e interesse público, proporcionando maior agilidade na aquisição das camisetas necessárias para o atendimento das atividades e da cerimônia de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, prevista para o dia 09 de outubro de 2026.

A formalização da contratação ficará condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos legais da empresa selecionada, bem como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas destinadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, compreendendo todas as etapas necessárias à execução do objeto, desde a confecção e personalização até a entrega final dos produtos à Administração.

A contratação contempla o fornecimento de 325 (trezentas e vinte e cinco) camisetas, sendo 183 (cento e oitenta e três) infantis e 142 (cento e quarenta e duas) adultas, confeccionadas conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a aplicação das estampas, logomarcas e demais elementos visuais fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange:

- a)** seleção e aquisição da matéria-prima adequada para a confecção das camisetas;
- b)** processo de fabricação e acabamento dos produtos, observando os padrões mínimos de qualidade exigidos;
- c)** personalização das camisetas por meio de sublimação, transfer ou tecnologia equivalente que assegure durabilidade e qualidade das estampas;

- d)** acondicionamento, transporte e entrega dos materiais em perfeitas condições de uso;
- e)** recebimento, conferência e fiscalização dos produtos pela Administração;
- f)** utilização das camisetas pelos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD durante as atividades desenvolvidas e na cerimônia de formatura prevista para o dia 09 de outubro de 2026;
- g)** destinação final dos materiais pelos usuários após sua vida útil, observando-se, sempre que possível, práticas ambientalmente adequadas.

A solução adotada foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a aquisição direta de camisetas personalizadas prontas para uso representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atendimento da necessidade da Administração, garantindo a padronização visual dos participantes, a valorização dos estudantes atendidos pelo programa e o adequado desenvolvimento das ações educacionais e preventivas promovidas pelo PROERD.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente ao interesse público, apresentando viabilidade técnica e operacional, compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos do Objeto

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 325 (trezentas e vinte e cinco) camisetas personalizadas destinadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, observando integralmente as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

As camisetas deverão possuir as seguintes características mínimas:

- a) Cor branca;
- b) Modelo tradicional escolar;
- c) Manga curta;
- d) Gola redonda com ribana;
- e) Tecido tipo malha fria, com composição aproximada de 33% poliéster e 67% viscose, ou material de qualidade equivalente ou superior;
- f) Estampas personalizadas em sublimação, transfer ou tecnologia equivalente que assegure qualidade, nitidez e durabilidade;
- g) Personalização contendo as logomarcas, brasões e demais elementos gráficos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Polícia Militar do Paraná;
- h) Disponibilidade nos tamanhos infantis 10, 12, 14 e 16 e nos tamanhos adultos PP, P, M, G, GG, G1 e G5.

4.2 Requisitos de Qualidade

Os produtos fornecidos deverão:

- a) Ser novos e de primeiro uso;
- b) Apresentar acabamento adequado, sem defeitos de costura, rasgos, manchas ou falhas de fabricação;
- c) Possuir estampas resistentes ao uso normal e às lavagens convencionais;

- d) Estar em conformidade com as especificações, quantitativos e artes aprovadas pela Administração;
- e) Ser entregues em perfeitas condições de utilização.

4.3 Requisitos de Entrega

A contratada deverá:

- a) Realizar a entrega integral dos produtos no prazo estabelecido pela Administração;
- b) Efetuar a entrega no Almoxarifado Central do Município de Morretes, situado na Praça Rocha Pombo nº 10, Centro, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Entregar os materiais devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte;
- d) Apresentar a respectiva Nota Fiscal no ato da entrega.

4.4 Requisitos de Habilitação

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, mediante apresentação da documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

4.5 Garantia dos Produtos

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer camisetas que apresentem defeitos de fabricação, divergência de tamanhos, falhas de personalização ou desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

4.6 Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que possível, boas práticas ambientais durante os processos de fabricação, armazenamento, transporte e descarte de resíduos decorrentes da execução do objeto, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.7 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação integral do objeto. Eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, desde que não comprometa a qualidade, os prazos e a perfeita execução da contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Execução

A execução do objeto ocorrerá por fornecimento integral, mediante a confecção, personalização e entrega das camisetas especificadas neste Termo de Referência, observando os quantitativos, tamanhos, características técnicas e artes aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Prazo de Entrega

A contratada deverá realizar a entrega total dos produtos em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

O prazo estabelecido visa garantir a disponibilização das camisetas antes da realização da cerimônia de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, prevista para o dia 09 de outubro de 2026.

5.3 Local e Horário de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Morretes, localizado na Praça Rocha Pombo nº 10, Centro, Morretes/PR, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante prévio agendamento quando solicitado pela Administração.

5.4 Conferência e Recebimento

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, tamanhos, acondicionamento e integridade dos materiais;
- b) Recebimento Definitivo: realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo análise da qualidade das camisetas, estampas, tamanhos e demais requisitos técnicos.

5.5 Não Conformidade dos Produtos

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências de quantitativos, defeitos de fabricação, falhas de personalização ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues.

Nessa hipótese, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6 Responsabilidade da Contratada

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo aquisição de matéria-prima, confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.

5.7 Fiscalização da Execução

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, que poderão solicitar esclarecimentos, correções, substituições ou demais providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme necessidade da Administração, no seguinte local:

Almoxarifado Central do Município de Morretes

Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes/PR.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Fiscalização e Gestão

Nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade dos produtos fornecidos.

Fica designada como Fiscal da Contratação a servidora Ana Elísia Massuco, Matrícula nº 220921, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, conferência dos materiais entregues, registro de ocorrências e comunicação de eventuais irregularidades.

Fica designado como Gestor da Contratação o servidor Frank Tavares de Oliveira Junior, Matrícula nº 515150, responsável pelo gerenciamento da contratação, adoção das providências administrativas necessárias e acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas.

6.2 Competências da Fiscalização

Compete à Fiscal da Contratação:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- b) Conferir os quantitativos, tamanhos, especificações e qualidade dos produtos entregues;
- c) Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) Solicitar correções ou substituições quando identificadas irregularidades;
- e) Emitir manifestação quanto ao recebimento dos materiais;
- f) Comunicar ao Gestor da Contratação quaisquer situações que possam comprometer a execução do objeto.

6.3 Competências do Gestor da Contratação

Compete ao Gestor da Contratação:

- a) Coordenar e acompanhar a execução contratual;
- b) Adotar as medidas administrativas necessárias ao regular cumprimento da contratação;
- c) Analisar e encaminhar solicitações, ocorrências e demandas relacionadas ao objeto;
- d) Promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
- e) Subsidiar eventual aplicação de penalidades, quando cabível;
- f) Autorizar o recebimento definitivo do objeto, observadas as manifestações da fiscalização.

6.4 Comunicação entre as Partes

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de ofícios, notificações ou outros meios formais que assegurem o registro e a comprovação das informações transmitidas.

6.5 Ocorrências e Penalidades

Toda ocorrência verificada durante a execução da contratação deverá ser registrada pela fiscalização e comunicada ao Gestor da Contratação para adoção das medidas cabíveis.

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.6 Extinção da Contratação

A contratação será considerada integralmente executada após a entrega dos produtos, o recebimento definitivo pela Administração e a quitação das obrigações financeiras decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades da contratada quanto à garantia e à correção de eventuais defeitos constatados posteriormente.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Disponibilizar à Contratada as informações, especificações, artes, logomarcas e demais elementos necessários à correta execução do objeto;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidores formalmente designados;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regularidade da documentação exigida, observados os prazos e condições estabelecidos;
- h) Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e nos instrumentos da contratação, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- i) Fornecer todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos;
- j) Promover os atos administrativos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da contratação.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (Trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 EVENTUALIDADES

7.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.2 Providências e prazos para a liquidação e pagamento

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.2.3 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado, Município, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.2.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

7.2.5 O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.6 Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, CNPJ: 76.022.490/0001-99, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Paraná, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e demais requisitos aplicáveis à espécie.

A contratação será precedida de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2 Critério de Julgamento

O critério de seleção adotado será o de menor preço global por lote, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de padronização das camisetas, uniformidade das estampas, controle de qualidade dos materiais, otimização da fiscalização contratual e maior eficiência na execução do objeto.

8.3 Condições para Habilitação

A empresa selecionada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigidas pela legislação vigente para contratação com a Administração Pública, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

Poderão ser exigidos, entre outros:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- h) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- i) Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, quando aplicável.

8.4 Critério de Aceitabilidade da Proposta

Será considerada apta à contratação a empresa que apresentar proposta compatível com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, atender às exigências de habilitação e ofertar o menor preço entre as propostas válidas obtidas pela Administração.

8.5 Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às especificações técnicas exigidas;
- b) Apresentarem preços inexequíveis ou manifestamente excessivos em relação aos valores de mercado;
- c) Contiverem informações insuficientes para avaliação da proposta;
- d) Apresentarem condições incompatíveis com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6 Contratação

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Contrato Administrativo ou instrumento equivalente, conforme definido pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa selecionada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais condições necessárias à contratação com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1 Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação respectiva, conforme o caso;
- c) Documento de identificação do representante legal da empresa.

9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá apresentar:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

A Administração poderá exigir:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade no documento.

9.4 Declarações

A empresa deverá apresentar declaração de que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Não possui impedimento para contratar com a Administração Pública;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicável.

9.5 Consultas Obrigatórias

Antes da formalização da contratação, a Administração realizará as consultas e verificações necessárias, incluindo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- c) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, quando aplicável;
- d) Demais consultas exigidas pela legislação ou normativos internos vigentes.

9.6 Disposições Gerais

A documentação apresentada deverá estar válida na data da contratação.

A ausência de qualquer documento exigido ou a constatação de irregularidade que impeça a contratação com a Administração Pública acarretará a inabilitação da empresa, sendo facultado à Administração convocar a próxima proposta mais vantajosa, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As camisetas personalizadas objeto desta contratação possuem características padronizadas, amplamente comercializadas por diversos fornecedores, não demandando desenvolvimento tecnológico específico, metodologia exclusiva ou solução técnica de elevada complexidade para sua produção e fornecimento.

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência são suficientes para definir de forma clara e objetiva o produto a ser adquirido, permitindo a comparação entre propostas e a seleção da opção mais vantajosa para a Administração.

Além disso, verifica-se a existência de ampla oferta do objeto no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às condições e exigências estabelecidas, o que reforça sua classificação como bem comum.

Dessa forma, conclui-se que o objeto da contratação enquadra-se como bem comum, sendo compatível com os procedimentos de contratação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive por meio de dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA LICITAÇÃO E RECURSOS

11.1 O valor médio estimado da aquisição atinge o montante de **R\$ 11.677,25 (onze mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

11.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.00 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
Fonte de recurso	1107
Reduzido	117

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, prazo considerado suficiente para a confecção, personalização, entrega, recebimento e eventual substituição dos produtos, caso necessária.

O prazo de execução para entrega das camisetas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas e desde que devidamente justificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á encerrada a contratação após o cumprimento integral do objeto, o recebimento definitivo dos materiais pela Administração e a quitação das obrigações assumidas pelas partes.

13. DAS GARANTIAS

Considerando a natureza do objeto e o baixo grau de complexidade da contratação, não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todavia, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem quaisquer ônus para a Administração, de camisetas que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, divergências de tamanho, erros de personalização, manchas, rasgos ou quaisquer outras desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Verificada qualquer irregularidade nos produtos entregues, a Contratada será notificada para promover a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A ausência de exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, respondendo esta por vícios, defeitos ou incorreções constatadas durante o recebimento e conferência dos materiais pela Administração.

14. DA SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que possível, os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando compatibilizar a satisfação da necessidade da Administração com a utilização racional dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

A Contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução do objeto, especialmente no que se refere à utilização racional de matérias-primas, à redução de desperdícios e ao gerenciamento adequado dos resíduos gerados nos processos de confecção e personalização das camisetas.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser observadas práticas que contribuam para:

- a) A redução do desperdício de materiais utilizados na produção;
- b) O uso eficiente de recursos naturais e insumos empregados no processo produtivo;
- c) A correta segregação e destinação dos resíduos gerados durante a fabricação dos produtos;
- d) A adoção de processos produtivos que minimizem impactos ambientais;
- e) O fornecimento de produtos com qualidade e durabilidade adequadas, contribuindo para o consumo consciente e a redução da necessidade de substituições prematuras.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, não havendo exigências ambientais específicas além da observância da legislação vigente e das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis ao setor.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

Município de Morretes, 23 de julho de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B0AEE241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 79/2026

Inexigibilidade n.º 22/2026

OBJETO: Trata-se de Contratação da empresa LEIS LTDA para prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Morretes, elaborado pela equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pela Senhora Karin Cristina Duarte Saif, Procuradora Geral do Município.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2026 – ID 213/2026

LEIS LTDA.

CNPJ n.º 03.725.725/0001-35.

Lote Único.

Valor total de R\$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: Carlito Mello de Liz, representante legal.

VIGÊNCIA: O presente contrato é válido por 05 anos (sessenta meses) a contar de 01/08/2026, nos termos do art. 106, podendo ser prorrogado em acordo com o Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29463328	Prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Morretes	Serviço/ano	05	R\$ 12.450,00	R\$ 62.250,00

Publicado por:
Gianluca Cândido de Rocco
Código Identificador:16AE1EEE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4075/2026

Número da Lei:	1988
Ano da Lei:	2025
Data da Lei:	24/11/2025

DECRETO Nº 4075, de 1 de junho de 2026

DECRETO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 06/2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral - mês de Junho.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.773.156,70 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00510	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	05.002.0004.0124.0005.2007.33190130000000000000.00000	5.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190110000000000000.10400	63.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190130000000000000.00101	9.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390300000000000000.00103	19.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390300000000000000.00103	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390360000000000000.00104	67.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390390000000000000.00104	29.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390390000000000000.00104	29.140,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.34490520000000000000.00103	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2013.33390300000000000000.00103	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2013.33390300000000000000.00103	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2013.33390300000000000000.00103	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2013.33390300000000000000.00103	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2013.33390330000000000000.00103	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0367.0008.2017.33190110000000000000.00101	18.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2018.33390390000000000000.00103	17.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.33190110000000000000.00103	109.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.33190130000000000000.00103	5.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.33190160000000000000.00103	6.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.33190160000000000000.00103	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.33190940000000000000.00101	67.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.33191130000000000000.00103	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33190160000000000000.00303	31.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33190460000000000000.00303	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33190940000000000000.00303	49.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390140000000000000.00494	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390140000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390140000000000000.00494	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390360000000000000.00303	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.34490520000000000000.00494	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2026.33371700000000000000.00494	11.676,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.2027.33390390000000000000.00934	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.2027.33390390000000000000.00934	10.100,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.2027.33390390000000000000.01011	6.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.2029.33190130000000000000.00000	8.493,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.2029.33190940000000000000.00000	8.032,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1027.34490510000000000000.00000	104.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33190160000000000000.00000	1.175,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33390300000000000000.00504	1.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33390390000000000000.00000	156.820,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33390390000000000000.00000	28.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.001.0022.0661.0018.2036.33390330000000000000.00504	5.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.33390140000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.33390140000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.33390140000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.33390140000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0022.5.33390920000000000000.00000	565.784,83
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390300000000000000.01018	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390300000000000000.01018	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390300000000000000.01018	5.691,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.2027.33390390000000000000.09001	7.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.2027.33390390000000000000.09001	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390390000000000000.01018	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390390000000000000.01018	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.1015.34490510000000000000.07026	5.833.099,01
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2026.33371700000000000000.01018	5.462,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2026.33371700000000000000.01018	111.255,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2026.33371700000000000000.01018	194.724,67
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2018.33190130000000000000.00101	700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33191130000000000000.10400	7.301,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190160000000000000.10400	3.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190130000000000000.10400	6.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.2027.33390400000000000000.00936	1.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00020	36.923,31
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00020	3.324,84
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00020	944,18
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00020	28.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.33190110000000000000.01012	20.602,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.33190110000000000000.01012	24.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.1018.34490520000000000000.07037	165.101,69
Suplementar	ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.002.0008.0244.0012.2028.33390300000000000000.01008	31.880,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.34490520000000000000.00620	54,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	05.002.0004.0124.0005.2007.33390930000000000000.07009	31,30
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390390000000000000.00020	10.183,66
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390390000000000000.00020	5.561,26
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390390000000000000.00020	6.746,20
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.1015.34490510000000000000.07039	2.528.032,74
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1027.34490510000000000000.00501	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1027.34490510000000000000.00501	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.2032.33390390000000000000.00020	15.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.2032.33390390000000000000.00020	5.328,38
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.2032.33390300000000000000.00020	3.952,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.2032.33390300000000000000.00020	1.173,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.2032.33390300000000000000.00020	13.626,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.2029.33390300000000000000.00020	1.976,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.2029.33390300000000000000.00020	7.296,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.2027.33390390000000000000.00020	13.907,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.2027.33390300000000000000.00020	13.486,50
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390300000000000000.00020	7.068,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.33390300000000000000.00020	1.438,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33390300000000000000.00510	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390300000000000000.00020	4.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.33390300000000000000.00020	2.330,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1027.34490510000000000000.07030	4.000.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1027.34490510000000000000.01015	97.780,94
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.1015.34490510000000000000.07034	17.377.349,37
Suplementar	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.1018.34490520000000000000.00512	4.898,31
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.33390300000000000000.07040	13.041,30
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.33390300000000000000.07040	20.749,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	05.002.0004.0124.0005.2007.33390930000000000000.01072	1.176.417,01

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00504	1.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	04.004.0016.0482.0019.2043.333903000000000000.00000	23.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.1023.34490510000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190110000000000000.00102	67.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190110000000000000.00102	24.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190110000000000000.00103	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190110000000000000.00103	134.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190110000000000000.00103	17.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190110000000000000.00103	35.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190110000000000000.00103	59.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190110000000000000.00104	29.140,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33190130000000000000.00103	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.33390300000000000000.00104	29.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2013.33190110000000000000.00101	28.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2013.33390300000000000000.00510	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.1020.34490520000000000000.00103	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.1020.34490520000000000000.00103	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2018.33190110000000000000.00103	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.34490520000000000000.00103	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.1021.34490510000000000000.00504	5.900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33190110000000000000.00494	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33190110000000000000.00494	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33190110000000000000.00494	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33190110000000000000.00494	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33190110000000000000.00494	11.676,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390390000000000000.00510	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.33390390000000000000.00512	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.1018.34490520000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.1006.34490510000000000000.00507	1.438,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.1006.34490510000000000000.00507	13.907,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33390300000000000000.00507	13.626,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33390300000000000000.00507	4.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33390300000000000000.00507	2.330,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33390300000000000000.00507	5.328,38
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.33390390000000000000.00507	944,18
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.1014.34490520000000000000.00000	84.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.2032.33390300000000000000.00512	1.898,31
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.001.0022.0661.0018.1011.34490510000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.001.0022.0661.0018.4000.33390390000000000000.00000	93.620,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.1025.34490510000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.34490520000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS	14.003.0027.0812.0020.2039.33350430000000000000.00000	23.200,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0022.1.34690710000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0022.1.34690710000000000000.00000	28.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0022.1.34690710000000000000.00000	6.000,00

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0022.1.346907100000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.1038.344905100000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.1038.344905100000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS	06.002.0004.0121.0006.2009.333903900000000000.00507	28.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.1044.344905200000000000.00000	30.000,00
Excesso		4124150010000000000 - 00020	10.183,66
Excesso		4171957010100000000 - 01018	30.000,00
Excesso		4242254011700000000 - 07030	4.000.000,00
Excesso		4221301010000000000 - 00501	100.000,00
Excesso		4171351110400000000 - 00936	1.600,00
Superávit		- 09001	7.000,00
Operação de Crédito		4211256010100000000 - 00620	54,00
Excesso		4124150010000000000 - 00020	36.923,31
Excesso		4171957010100000000 - 01018	5.462,00
Excesso		4171957010100000000 - 01018	3.000,00
Excesso		4124150010000000000 - 00020	3.324,84
Excesso		4124150010000000000 - 00020	5.561,26
Excesso		4171957010100000000 - 01018	40.000,00
Excesso		4221301010000000000 - 00501	100.000,00
Excesso		4171957010100000000 - 01018	111.255,60
Excesso		4124150010000000000 - 00020	15.400,00
Excesso		4124150010000000000 - 00020	3.952,00
Excesso		4124150010000000000 - 00020	1.976,00
Excesso		4124150010000000000 - 00020	1.173,00
Excesso		4124150010000000000 - 00020	7.068,00
Excesso		4124150010000000000 - 00020	7.296,00
Excesso		4124150010000000000 - 00020	13.486,50

Excesso		412415001000000000 - 00020	6.746,20
Excesso		4241499011600000000 - 07039	2.528.032,74
Excesso		4171957010100000000 - 01018	5.691,00
Excesso		4132101110205190000 - 07009	31,30
Excesso		4242254012900000000 - 07026	5.833.099,01
Superávit		- 01015	97.780,94
Excesso		4132101110101000000 - 00000	565.784,83
Excesso		4241499011500000000 - 07037	165.101,69
Excesso		4242254012600000000 - 07034	17.377.349,37
Excesso		4171957010100000000 - 01018	194.724,67
Excesso		4171552010000000000 - 10400	16.901,00
Excesso		4175150010000000000 - 01012	20.602,00
Excesso		4171552010000000000 - 10400	63.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	67.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	87.500,00
Excesso		4172999010600000000 - 07040	13.041,30
Superávit		- 01072	1.176.417,01
Excesso		4172999010600000000 - 07040	20.749,60
Excesso		4172951010100000000 - 01011	6.700,00
Excesso		4171650010400000000 - 00934	10.100,00
Excesso		4171650010100000000 - 00934	5.000,00
Excesso		4174199010100000000 - 01008	31.880,00
Superávit		- 09001	7.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de junho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita

CPF: 042.444.599-95

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0454C4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 234-2026

DECRETO N.º 234/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 280.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 37 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 61 - 339091 - 00000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 144 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 178 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	280.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa - 173 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Funcional - 08.243.1203.5188000 - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

Despesa - 208 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de julho de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:9BEE5B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portadora da cédula de identidade R.G nº 4.XXX.XXX-1 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.XXX.XXX-50**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **nº 32/2026, processo administrativo nº 10153/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Material de Consumo, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: LUIZ RICARDO BUENO

CNPJ: 30.219.220/0001-71

LOTE 16, 17 e 18

Lote	Ordem	Especificação	Marca	UN.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
16	1	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA. CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CINI	FAR-DO	834	R\$ 30,0000	R\$ 25.020,00
17	1	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA. CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CINI	FAR-DO	834	R\$ 30,0000	R\$ 25.020,00
18	1	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA. CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45	CINI	FAR-DO	834	R\$ 30,0000	R\$ 25.020,00

Valor Total Homologado – R\$ 75.060,0000

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. 2.2.2 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade das secretarias, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2.3 Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.

2.2.4 O recebimento será realizado de forma parcelada.

2.2.5 As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo.

2.2.6 Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Nº 765 – Centro, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, o contato com as Secretarias deverá ser realizado através dos contatos a seguir, sendo que estes podem ser realizados em qualquer momento dentro do horário de funcionamento sendo ele: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta.

Assistência Social

Contato: (42) 99107-9616

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

Educação

Contato: (42) 3909 5050

E-mail: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br

Imasp

Contato: (42) 3909-5125

E-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br

Saúde

Contato: (42) 9123-9881

E-mail: nafsau1@gmail.com

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento após a entrega, será de até 10 dias, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será efetuado em conta bancária cadastrada no banco de dados do fornecedor, vinculada ao CNPJ este será efetuado por meio eletrônico.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.

3.5.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: Assistência Social:

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com / Contato: (42) 99107-9616.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses da vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar da ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº. 4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto Nº 18.812 de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Órgão Gestor:

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

Giovana Leonel Vieira

Marlana Sanson

Michele Aparecida Batista

CRAS:

Daiane Maria Ribas Santo

Cristiane Hartmann

CREAS:

Patrícia Juscinski

Rosivalda Barros dos Santos

Marcelo Henrique Leal

CEMID:

Daiane Maria Ribas Santo

Cristiane Hartmann

Conselho Tutelar:

Jaqueline T. H. ferreira

Erlinda Eliane Santana dos Santos

Posto do Cadastro Único:

Letícia Correa

Michelle do Rocio Broggian

Serviço de Acolhimento Institucional:

Paola Regina Turra Alves

Talyenne Luize F. Mayer

Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa:

Cristina Rocha Mezzadri

Maria Eduarda Dziadzio

Imasp:

Cinthia Liberto

Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira

Educação:

Paola Diovana Gomes

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira

Saúde:

Bruna Fernanda Venc dos Santos

Veridiana Hass

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 15 de julho de 2026.

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI

Fiscal De Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

LOTE 16

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ RICARDO BUENO ME	897	30.219.220/0001-71	37,00	30,00		Sim
2 LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE	476	37.318.569/0001-00	37,10	30,98	3,27	Sim
3 MERCADO & MATERIAL DE	268	42.433.719/0001-66	37,00	33,00	6,52	Sim
4 EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA	856	32.656.339/0001-37	37,17	33,00	0,00	Sim
5 LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	534	12.350.742/0001-26	37,17	35,30	6,97	Sim
6 AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA	395	64.092.284/0001-76	37,00	37,00	4,82	Sim
7 SUPERMERCADO OSTERNACH E	998	38.315.455/0001-79	37,17	37,17	0,46	Sim
8 VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS	358	48.030.071/0001-63	37,17	37,17	0,00	Sim
9 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA	004	53.814.361/0001-38	37,17	37,17	0,00	Sim

LOTE 17

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ RICARDO BUENO ME	947	30.219.220/0001-71	36,00	30,00		Sim
2 LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE	011	37.318.569/0001-00	36,00	30,98	3,27	Sim
3 EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA	709	32.656.339/0001-37	36,00	33,00	6,52	Sim
4 MERCADO & MATERIAL DE	708	42.433.719/0001-66	35,00	35,00	6,06	Sim
5 LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	276	12.350.742/0001-26	36,00	35,30	0,86	Sim
6 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA	540	53.814.361/0001-38	36,00	36,00	1,98	Sim
7 SUPERMERCADO OSTERNACH E	099	38.315.455/0001-79	36,00	36,00	0,00	Sim
8 AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA	490	64.092.284/0001-76	36,00	36,00	0,00	Sim
9 VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS	861	48.030.071/0001-63	36,00	36,00	0,00	Sim

LOTE 18

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ RICARDO BUENO ME	673	30.219.220/0001-71	38,00	30,00		Sim
2 LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE	857	37.318.569/0001-00	38,32	30,98	3,27	Sim
3 EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA	565	32.656.339/0001-37	38,34	33,00	6,52	Sim
4 LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	572	12.350.742/0001-26	38,34	35,30	6,97	Sim
5 AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA	689	64.092.284/0001-76	36,00	36,00	1,98	Sim
6 MERCADO & MATERIAL DE	760	42.433.719/0001-66	38,00	38,00	5,56	Sim
7 SUPERMERCADO OSTERNACH E	134	38.315.455/0001-79	38,34	38,34	0,89	Sim
8 VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS	384	48.030.071/0001-63	38,34	38,34	0,00	Sim
9 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA	946	53.814.361/0001-38	38,34	38,34	0,00	Sim

Publicado por:
 Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7A4B45A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo nomeada através do Decreto nº 19.385, de 29 de junho de 2026, torna público a 1ª retificação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, acrescentando disposição ao vencimento base do cargo de Técnico em Enfermagem.

Com isso a tabela encartada no tópico 1.1 do aludido certame passa a vigorar com a seguinte redação:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia	Não será cobrado	40 horas	R\$ 1.827,72	Cadastro reserva	0
Assistente Social	Diploma de Curso superior em Serviço Social registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 5.159,21	Cadastro reserva	0
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.549,43	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R\$ 3.332,40	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 6.664,80	Cadastro reserva	0
Enfermeiro	Diploma de Curso superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	36 horas	R\$ 5.159,21	Cadastro reserva	0
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 5.159,21	Cadastro reserva	0
Farmacêutico	Diploma de Curso superior em Farmácia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 5.159,21	Cadastro reserva	0

Fisioterapeuta	Diploma de Curso superior em Fisioterapia registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R\$ 3.870,76	Cadastro reserva	0
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso superior em Fonoaudiologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 5.159,21	Cadastro reserva	0
Médico – ESF	Diploma de Curso superior em Medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 19.006,04	Cadastro reserva	0
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso superior em Medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R\$ 9.503,03	Cadastro reserva	0
Motorista II	Ensino Médio com habilitação E	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.659,66	Cadastro reserva	0
Nutricionista	Diploma de Curso superior em Nutrição registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 5.159,21	Cadastro reserva	0
Psicólogo	Diploma de Curso superior em Psicologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 5.159,21	Cadastro reserva	0
Técnico em Enfermagem	Ensino médio e curso Técnico em Enfermagem com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.206,87 + Complemento financeiro do Piso da Enfermagem (condicionado ao repasse da União)	Cadastro reserva	0
Técnico em Higiene Dentária	Ensino médio e curso Técnico em Saúde Bucal com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.206,87	Cadastro reserva	0
Terapeuta Ocupacional	Diploma de Curso de superior em Terapeuta Ocupacional registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R\$ 3.870,76	Cadastro reserva	0

”(nr)

Palmeira, 24 de Julho de 2026.

DANIELE BORKOSKI DE PAULI

Presidente

KAMILA DUSI BOCHENEK

Membro

LILIANE DE FATIMA PADILHA

Membro

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5C87F0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portadora da cédula de identidade **R.G n.º 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 49.875.336/0001-97**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Patrique Schreiner**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 046.182.509-09**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Digital n.º 194/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 13/08/2026 até a data de 13/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 4,1210%, correspondente à variação acumulada do *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo* nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela descritiva a seguir:

Especificação	Valor anterior	Valor Reajustado
BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO PEQUENO (numeração 32 ao 35),MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 110,50	R\$ 115,0537
BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO MÉDIO (numeração 36 ao 40),MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 110,50	R\$ 115,0537
BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO GRANDE (numeração 41 ao 46),MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 110,50	R\$ 115,0537
BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO GRANDE (numeração 41 ao 46),MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 110,50	R\$ 115,0537
COLCHAO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA, CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA, PROPORCIONANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. PREVINE ÚLCERAS POR PRESSÃO CONSTANTE; - ANTI ESCARAS; IDEAL PARA ACAMADOS; - COMPOSTO DE 130 CÉLULAS; - MAIS DE 90% DE EFICIÊNCIA, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60º; VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MIN (APROXIMADAMENTE). UNIDADE DE CONTROLE: - DURÁVEL E COMPACTA, NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO, SILENCIOSA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; MATERIAL PVC: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 198X89X6CM (COMP X LARG X ALTURA INFLADO); COM COMPRESSOR - PESO: 2,3 KG APROXIMADOS; INDICADO PARA PACIENTES DE ATÉ 130KG.	R\$ 193,04	R\$ 200,9951
COLCHAO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA, CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA, PROPORCIONANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. PREVINE ÚLCERAS POR PRESSÃO CONSTANTE; - ANTI ESCARAS; IDEAL PARA ACAMADOS; - COMPOSTO DE 130 CÉLULAS; - MAIS DE 90% DE EFICIÊNCIA, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60º; VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MIN (APROXIMADAMENTE). UNIDADE DE CONTROLE: - DURÁVEL E COMPACTA, NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO, SILENCIOSA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; MATERIAL PVC: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 198X89X6CM (COMP X LARG X ALTURA INFLADO); COM COMPRESSOR - PESO: 2,3 KG APROXIMADOS; INDICADO PARA PACIENTES DE ATÉ 130KG.	R\$ 191,10	R\$ 198,9752
IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, INFANTIL, EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLASTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 48,10	R\$ 50,0822
IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO P, EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLASTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 42,90	R\$ 44,6679
IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO G, EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLASTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 42,90	R\$ 44,6679
IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO GG, EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLASTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 42,90	R\$ 44,6679
OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO, COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA, VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO (SPO2): 0% A 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM, EXIBIÇÕES: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO. COM MANUAL DO USUÁRIO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA. COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 71,50	R\$74,4465
OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO, COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA, VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO (SPO2): 0% A 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM, EXIBIÇÕES: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO. COM MANUAL DO USUÁRIO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO 25/06/2025 a 25/06/2026 R\$71,5000 4,1210 % R\$ 74,4465 COM ESPECIFICAÇÕES AS TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 71,50	R\$74,4465

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 120/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:430DC100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO 24.511/2026

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

•

•

A **PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR**, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Palácio São José, Paranaguá-PR CEP: 83203-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Juventude, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 831, de 13 de julho de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Nº 033/2026, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

•

1. DO OBJETO

•

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de areia branca fina lavada, destinada à manutenção, adequação e melhoria de quadras esportivas de areia no Município de Paranaguá/PR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, especificados nos itens relacionados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

•

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

•

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

• EMPRESA: Arbo Transportes e Serviços Ltda	
• CNPJ: 39.709.677/0001-39	• FONE/FAX: (41) 98817-7030 / (41) 98708-5297
• ENDEREÇO: Rua Aníbal Roque, nº 820 – Parque São João, Paranaguá/PR CEP: 83212-240	
• REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Francisco Borge	
• CPF Nº: 042.640.699-04	• RG Nº: 7.077.377-5
• E-MAIL: rafa-borge@hotmail.com	

COTA PARA TODOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Fornecimento de Areia Branca Fina Lavada - Tipo Praia, com granulometria entre 0,5 a 1 mm, limpa, sem resíduos de argila, cascalho, pedregulho ou resíduos orgânicos.	m³	7.500	119,99	899.925,00
• VALOR TOTAL					R\$ 899.925,00

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
2	Fornecimento de Areia Branca Fina Lavada - Tipo Praia, com granulometria entre 0,5 a 1 mm, limpa, sem resíduos de argila, cascalho, pedregulho ou resíduos orgânicos.	m³	2.500	119,99	299.975,00
• VALOR TOTAL					R\$ 299.975,00

•

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

•

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**.

•

4. DA VIGÊNCIA

•

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período e quantitativo registrado, desde que comprovado o preço vantajoso.

•

5. CONDIÇÕES GERAIS

•

5.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento/execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

•

•

Paranaguá/PR, 24 de julho de 2026

•

•

•

JOSÉ MIGUEL PEREIRA

•

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

•

•

•

Arbo Transportes e Serviços LTDA

•

RAFAEL FRANCISCO BORGE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3DB221CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026**

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PROCESSO Nº 24.511/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna pública a Ata de Registro de Preços firmada nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021 e demais normas aplicáveis, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AREIA BRANCA FINA LAVADA, DESTINADA À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE QUADRAS ESPORTIVAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, **conforme Termo de Referência (Anexo I)**, assinada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Valor total registrado em favor da empresa: Arbo Transportes e Serviços Ltda

CNPJ: 39.709.677/0001-39

COTA PARA TODOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Fornecimento de Areia Branca Fina Lavada - Tipo Praia, com granulometria entre 0,5 a 1 mm, limpa, sem resíduos de argila, cascalho, pedregulho ou resíduos orgânicos.	m³	7.500	119,99	899.925,00
• VALOR TOTAL					R\$ 899.925,00

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
2	Fornecimento de Areia Branca Fina Lavada - Tipo Praia, com granulometria entre 0,5 a 1 mm, limpa, sem resíduos de argila, cascalho, pedregulho ou resíduos orgânicos.	m³	2.500	119,99	299.975,00
• VALOR TOTAL					R\$ 299.975,00

Paranaguá, 24 de julho de 2026

•

ASSINATURAS:

•

•

JOSÉ MIGUEL PEREIRA

.

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

.

ARBO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

.

Rafael Francisco Borge

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CAB38543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ5B87	277490T000007175	16/07/2026	51851
ACS4D52	277490T000007283	17/07/2026	76331
AIC5E92	277490A000164749	11/07/2026	54870
AIH3D88	277490T000007109	17/07/2026	55414
AJG7I49	116100T003745107	12/07/2026	54521
AKB2G33	277490T000000740	19/07/2026	66020
AKB2G33	277490T000000741	19/07/2026	58350
AKG2I22	277490A000164745	11/07/2026	76251
AKS0C09	277490T000007432	19/07/2026	54950
AOT2B41	116100T002535045	12/07/2026	76251
APK6206	277490T000007167	16/07/2026	76331
AQV6I17	277490T000007431	19/07/2026	56300
ART1J21	277490T000007171	16/07/2026	76331
ASV1G75	116100T002535037	11/07/2026	54600
AUF5754	277490T000007176	16/07/2026	51851
AUZ9C21	277490T000007433	19/07/2026	55411
AWS2G54	116100T003745108	12/07/2026	54521
AWX3B28	277490T000007287	17/07/2026	76252
AWZ4C63	116100T003107733	11/07/2026	54521
AZV8A55	277490T000007426	18/07/2026	56222
BAL0457	277490T000007429	19/07/2026	56300
BCF8I13	277490T000007438	19/07/2026	55411
BDO6C63	277490T000007368	17/07/2026	55412
BDX0C19	116100T002535038	11/07/2026	54600
BEC7J84	277490T000007172	16/07/2026	76331
BED7J14	116100T002535041	11/07/2026	54521
BEK2H83	277490T000007164	16/07/2026	76252
BEK8A39	116100T002857855	11/07/2026	54600
BET9A25	277490T000007370	19/07/2026	54522
DLT0230	116100T003745106	12/07/2026	54521
DQG6A30	277490T000007285	17/07/2026	76251
DYN0B66	277490A000164747	11/07/2026	76251
EEW0760	277490T000007422	17/07/2026	57380
EIT1C70	277490T000007166	16/07/2026	76252
EPQ2F85	277490T000007424	17/07/2026	56300
EQM8A93	277490T000000739	19/07/2026	54522
EYE5670	277490T000007434	19/07/2026	57380

GZW3B11	277490T000007425	17/07/2026	56300
HRZ0720	277490T000007436	19/07/2026	56300
IKU3B10	277490T000007430	19/07/2026	55411
MKB7E94	116100T002857858	11/07/2026	54522
MKN2843	277490T000007165	16/07/2026	76252
PBH4E54	277490T000007365	17/07/2026	55680
PZG2J58	277490T000000738	19/07/2026	54522
RHB3G92	116100T003107729	11/07/2026	54600
RHG9J47	277490T000007371	19/07/2026	54521
RHJ0B26	277490T000007173	16/07/2026	76331
RHL2F16	277490T000007427	19/07/2026	56222
RHP0B94	116100T002535039	11/07/2026	54521
SDQ9G48	277490T000000831	17/07/2026	54600
SEN1E06	277490T000007282	17/07/2026	51930
SEV4J27	277490T000000832	17/07/2026	55411
SFB7H06	116100T003107734	11/07/2026	54521
SF18G11	116100T003107732	11/07/2026	54521
SY4G94	116100T002535043	11/07/2026	54521
TAJ2J10	116100T003107730	11/07/2026	54521
TBN3D21	116100T002535042	11/07/2026	54521
TJS6J14	116100T002535036	11/07/2026	55250
UBK7J37	116100T003107737	12/07/2026	54600

Publicado por:

Barbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:7BD1AD92

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAB8111	277490W000041708	04/07/2026	55412
ABL8883	277490W000041721	06/07/2026	55412
ABL8883	277490W000041688	04/07/2026	55412
ABM8I87	277490W000041774	06/07/2026	55412
ACK0J84	277490T000007294	20/07/2026	76251
ACS2I63	277490W000041711	04/07/2026	55412
ADK6H01	277490W000041650	03/07/2026	55412
ADX2I59	277490W000041613	03/07/2026	55412
AFI4I07	277490W000041792	06/07/2026	55412
AFP3616	277490W000041734	06/07/2026	55412
AFP3616	277490W000041781	06/07/2026	55412
AFP3616	277490W000041706	04/07/2026	55412
AGA9E06	277490W000041671	03/07/2026	55412
AHE2761	277490W000041805	06/07/2026	55412
AHR4403	277490W000041750	06/07/2026	55412
AI19A11	277490W000041802	06/07/2026	55412
AIJ2220	277490W000041600	03/07/2026	55412
AIN7875	277490W000041682	03/07/2026	55412
AI08E84	277490W000041755	06/07/2026	55412
AIZ7491	277490T000001439	20/07/2026	55414
AJI4612	277490W000041701	04/07/2026	55412
AJP2518	277490W000041666	03/07/2026	55412
AJP2518	277490W000041699	04/07/2026	55412
AJQ0107	277490W000041631	03/07/2026	55412
AJZ5C50	277490W000041807	06/07/2026	55412
ALI5B63	277490W000041724	06/07/2026	55412
ALK5901	277490W000041610	03/07/2026	55412
AMJ6299	277490W000041621	03/07/2026	55412
AML0F06	277490W000041689	04/07/2026	55412
AMP1637	277490W000041782	06/07/2026	55412
AMU0707	277490W000041813	06/07/2026	55412
AMW3447	277490W000041622	03/07/2026	55412
ANJ7546	277490W000041702	04/07/2026	55412
ANP2C89	277490W000041799	06/07/2026	55412
AOA3917	277490W000041790	06/07/2026	55412
AOA5534	277490W000041776	06/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000041752	06/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000041690	04/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000041731	06/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000041771	06/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000041804	06/07/2026	55412
AOT9J82	277490T000007293	20/07/2026	76251
APF5108	277490W000041725	06/07/2026	55412
APV1681	277490W000041735	06/07/2026	55412
APZ4870	277490W000041760	06/07/2026	55412
APZ4870	277490W000041728	06/07/2026	55412
AQN9460	277490W000041762	06/07/2026	55412

AQP6A72	277490W000041797	06/07/2026	55412
AQQ0725	277490W000041714	04/07/2026	55412
AQV3E42	277490W000041651	03/07/2026	55412
ARU4A57	277490W000041611	03/07/2026	55412
ASJ8490	277490W000041775	06/07/2026	55412
ASJ8490	277490W000041810	06/07/2026	55412
ASJ8490	277490W000041754	06/07/2026	55412
ASR7952	277490W000041720	06/07/2026	55412
ASR7952	277490W000041772	06/07/2026	55412
ASR7952	277490W000041664	03/07/2026	55412
ASR7952	277490W000041742	06/07/2026	55412
ASR7952	277490W000041639	03/07/2026	55412
ASV8152	277490W000041653	03/07/2026	55412
ASV8951	277490W000041609	03/07/2026	55412
ATN3H18	277490W000041806	06/07/2026	55412
ATS3880	277490W000041787	06/07/2026	55412
AUH5547	277490W000041633	03/07/2026	55412
AUN8E86	277490T000007288	20/07/2026	76251
AUP6F26	277490W000041722	06/07/2026	55412
AUR6553	277490W000041705	04/07/2026	55412
AVK9F34	277490W000041670	03/07/2026	55412
AVK9F34	277490W000041791	06/07/2026	55412
AVK9F34	277490W000041700	04/07/2026	55412
AWB8298	277490W000041641	03/07/2026	55412
AWB8298	277490W000041717	06/07/2026	55412
AWB8298	277490W000041660	03/07/2026	55412
AWB8298	277490W000041761	06/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041686	04/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041605	03/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041718	06/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041678	03/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041627	03/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041785	06/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041763	06/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041712	04/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041738	06/07/2026	55412
AWL8472	277490W000041809	06/07/2026	55412
AWM0D10	277490W000041789	06/07/2026	55412
AWP8J50	277490W000041770	06/07/2026	55412
AWY4G19	277490W000041798	06/07/2026	55412
AXJ4G29	277490W000041793	06/07/2026	55412
AXL2F96	277490W000041644	03/07/2026	55412
AXM6455	277490W000041732	06/07/2026	55412
AXP0B84	277490W000041618	03/07/2026	55412
AYK4C90	277490W000041707	04/07/2026	55412
AZQ2121	277490W000041616	03/07/2026	55412
AZQ3E07	277490W000041599	03/07/2026	55412
AZR2C89	277490T000007292	20/07/2026	76251
BAR8633	277490W000041759	06/07/2026	55412
BAW6C01	277490W000041626	03/07/2026	55412
BBE0766	277490W000041602	03/07/2026	55412
BBL5E77	277490T000007180	18/07/2026	56650
BBN2943	277490W000041648	03/07/2026	55412
BBQ6E19	277490W000041743	06/07/2026	55412
BCC5B64	277490W000041710	04/07/2026	55412
BCS2E45	277490W000041683	03/07/2026	55412
BDA9B41	277490W000041698	04/07/2026	55412
BED4A82	277490W000041746	06/07/2026	55412
BEF3G16	277490W000041669	03/07/2026	55412
BEW9F03	277490W000041614	03/07/2026	55412
BEY7E46	277490W000041629	03/07/2026	55412
BEY7E46	277490W000041656	03/07/2026	55412
BJP4310	277490W000041795	06/07/2026	55412
CAG2267	277490W000041783	06/07/2026	55412
CAG2267	277490W000041617	03/07/2026	55412
CAG2267	277490W000041645	03/07/2026	55412
CAG2267	277490W000041676	03/07/2026	55412
CAG2267	277490W000041747	06/07/2026	55412
CEZ5G55	277490W000041739	06/07/2026	55412
CGE4I11	277490W000041730	06/07/2026	55412
CHW5931	277490W000041632	03/07/2026	55412
CHW5931	277490W000041604	03/07/2026	55412
DCF9E32	277490T000002090	18/07/2026	51930
DDP4B37	277490W000041655	03/07/2026	55412
DGU8A71	277490W000041679	03/07/2026	55412
DGY6H15	277490T000007747	20/07/2026	76332
DJL6915	277490W000041744	06/07/2026	55412
DLU7447	277490T000007179	18/07/2026	76251
DQT0715	277490W000041768	06/07/2026	55412
DUF5108	277490W000041675	03/07/2026	55412
DWA9B96	277490T000007718	18/07/2026	76252
ECZ8516	277490W000041662	03/07/2026	55412
ECZ8516	277490W000041704	04/07/2026	55412
EGC1628	277490W000041624	03/07/2026	55412
EGT3A97	277490W000041788	06/07/2026	55412
ESA8I62	277490W000041673	03/07/2026	55412
EXD0E77	277490T000007743	20/07/2026	76332
FKY0A51	277490W000041646	03/07/2026	55412
GBZ5F49	277490W000041685	03/07/2026	55412

GHA7H07	277490W000041634	03/07/2026	55412
GSZ4A84	277490W000041766	06/07/2026	55412
HSB9387	277490W000041751	06/07/2026	55412
HSB9387	277490W000041680	03/07/2026	55412
HSB9387	277490W000041733	06/07/2026	55412
HSB9387	277490W000041800	06/07/2026	55412
IKP0G49	277490W000041801	06/07/2026	55412
INL4015	277490T000007289	20/07/2026	76251
ISN2G39	277490W000041696	04/07/2026	55412
JSS1F52	277490W000041695	04/07/2026	55412
KW18G87	277490W000041677	03/07/2026	55412
LUG4J65	277490W000041674	03/07/2026	55412
MID7G53	277490W000041796	06/07/2026	55412
MIY0J00	277490W000041663	03/07/2026	55412
NZR7I21	277490W000041703	04/07/2026	55412
OCI7450	277490W000041667	03/07/2026	55412
OZH1E17	277490W000041784	06/07/2026	55412
QBC1B90	277490W000041812	06/07/2026	55412
QID5C44	277490T000007748	20/07/2026	76332
QNU0923	277490W000041652	03/07/2026	55412
QOD2E51	277490W000041649	03/07/2026	55412
RDX2J00	277490W000041808	06/07/2026	55412
RFD3F07	277490W000041794	06/07/2026	55412
RHC8H88	277490T000007746	20/07/2026	76332
RHE3F33	277490W000041764	06/07/2026	55412
RHE3F33	277490W000041635	03/07/2026	55412
RHE3F33	277490W000041661	03/07/2026	55412
RHJ0G15	277490T000007745	20/07/2026	60501
RHO2E23	277490W000041601	03/07/2026	55412
RHO2E23	277490W000041625	03/07/2026	55412
RHP3A19	277490W000041778	06/07/2026	55412
RHQ6G19	277490W000041608	03/07/2026	55412
RJF2I14	277490T000002764	20/07/2026	55417
RVO5B04	277490W000041777	06/07/2026	55412
SEA7C69	277490T000002091	18/07/2026	55411
SFA5E21	277490W000041779	06/07/2026	55412
SFH4E83	277490W000041623	03/07/2026	55412
SFO4J12	277490W000041713	04/07/2026	55412
SFO4J12	277490W000041687	04/07/2026	55412
SIB0G38	277490W000041767	06/07/2026	55412
TAJ4E38	277490W000041603	03/07/2026	55412
TBD4A18	277490T000007177	18/07/2026	55413
TBT8F73	277490W000041723	06/07/2026	55412
TCB9J76	277490T000007290	20/07/2026	55417
UBF2D43	277490T000007744	20/07/2026	76332
UBJ8C29	277490W000041643	03/07/2026	55412
UCA8I12	277490W000041786	06/07/2026	55412

Publicado por:

Barbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:90E2B674

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍÁ até 10/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAF8965	277490F000207141	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AAF8E69	277490F000207409	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AAK6852	277490F000207389	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AAM3C48	277490F000206771	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AAN3D11	277490F000207303	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AAW8378	277490F000206699	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AAX3E00	277490F000206860	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
ABM5D23	277490NIC0043710	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
ABY9461	277490F000206947	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ACS7E71	277490F000207126	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ADD0476	277490F000207010	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ADI4B25	277490F000207266	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
ADI4B25	277490F000206845	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
ADN4422	277490F000206806	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
ADZ6C38	277490T000003142	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
AEF8685	277490T000003145	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
AEJ9232	277490F000207222	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AEO5J09	277490F000207176	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AFC5924	277490F000206892	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AFD6869	277490F000206772	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AFK6762	277490T000003027	14/05/2026	76331	R\$ 293,47
AFM9489	277490F000207016	08/05/2026	60503	R\$ 293,47

AFM9489	277490F000207150	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AFM9489	277490F000207299	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AFM9489	277490F000207245	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AFM9489	277490F000206925	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AFO4700	116100T003763311	08/05/2026	54600	R\$ 130,16
AFR7B80	277490NIC0043722	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
AFU4383	277490F000207357	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AGC3D99	277490F000207148	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AGH3A87	277490F000207096	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AGN0118	277490F000207147	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AGY1724	277490F000206929	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AGY4E48	277490NIC0043690	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
AHD7052	277490F000207153	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AHK3700	277490F000206910	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AHS9465	277490F000207282	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AHT0068	277490F000207445	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AHZ2E55	277490F000207343	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AHZ2E55	277490F000206866	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AIF4979	277490F000207354	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AIJ4C75	277490F000206721	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AIL6G46	277490F000207190	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AIR8H40	277490F000206945	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJG0414	277490F000206821	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJL1F30	277490F000206754	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJO3649	277490F000207101	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJP8325	277490F000207041	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJQ8804	277490F000206922	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJR4E41	277490A000165163	10/05/2026	51180	R\$ 880,41
AJR4E41	277490A000165164	10/05/2026	50100	R\$ 880,41
AJR4E41	277490A000165165	10/05/2026	66531	R\$ 195,23
AJU7B44	277490T000003149	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
AJW6289	277490F000207322	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJY7676	277490F000207040	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000207105	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000206842	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000207099	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000207315	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AJZ8D95	277490F000207098	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKA1226	277490F000207220	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKA1227	277490F000207144	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKA6H04	277490F000206896	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKC7G76	277490NIC0043680	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
AKG3150	277490F000207111	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKK6293	277490F000207437	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKM6255	277490F000206901	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKN3H10	277490F000206704	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKQ0I71	277490F000206950	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKR3570	277490F000207015	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKR3570	277490F000206900	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKT7C09	277490F000207321	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AKY4799	116100T003677032	10/05/2026	54521	R\$ 195,23
AKY6A05	277490F000206951	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALB6I97	277490F000207272	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALB9E02	277490F000207383	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALC9412	277490F000207424	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALP8289	277490F000206959	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALT3G61	277490F000207453	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALT9F84	277490F000207192	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALV8367	277490F000206789	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALW4092	277490F000207204	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALW4092	277490F000206778	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALX1792	277490F000207132	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALY5D99	277490F000207254	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
ALZ9020	277490T000003036	14/05/2026	76331	R\$ 293,47
AMB6E02	277490F000207294	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AMD8039	277490F000206981	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AMH7895	277490F000207442	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AMH7895	277490F000207152	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AMJ1730	277490F000206748	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AMP2725	277490F000207361	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANA4549	277490F000206938	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANA9910	277490T000003152	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
ANB0295	277490F000206807	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANF9D20	277490F000207344	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANG5155	277490F000207402	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANG8828	277490F000207256	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANI0E47	277490F000207363	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANI0G21	277490F000207013	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANI9553	277490F000207037	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANK4F38	277490F000207017	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANL6F07	277490F000206940	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANP8C10	277490F000206855	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANS5B10	277490F000207290	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANS8D40	277490F000207218	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANS9469	277490F000206978	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANY1734	277490F000207239	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANY3C47	277490F000206853	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
ANY9732	277490F000206839	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOA0C89	277490F000207301	10/05/2026	60503	R\$ 293,47

AOD6F05	277490F000206877	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOG6057	277490F000207444	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOG8453	277490F000207039	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOT4A54	277490F000207386	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOT9J81	277490F000207349	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOT9J81	277490F000207347	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOT9J81	277490F000206827	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOT9J81	277490F000206715	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOT9J81	277490F000207348	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOZ2308	277490F000206932	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AOZ3G22	116100T003763316	10/05/2026	54521	R\$ 195,23
APA6I70	277490F000206804	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
APB5091	277490F000206991	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
APB8F14	277490F000207355	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
APC7F82	277490F000207009	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
APC7F82	277490F000206970	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
APC7F82	277490F000207450	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
APG5D35	277490F000206719	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
APG5D35	277490F000206802	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
APG5D35	277490F000206713	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
APG5H65	277490F000206964	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
APG8448	277490NIC0043672	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
API9J29	277490F000207004	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
APJ5964	277490F000207308	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
APK8350	277490F000206933	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
APL0I07	277490F000207275	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
APN3B88	277490F000207091	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
APP8E92	277490F000206728	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
APT5F53	277490NIC0043723	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
APW1301	277490F000207011	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
APW1F11	277490F000207263	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQA7E23	277490F000207051	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQC4340	277490F000206714	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQC8F75	277490F000206817	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQG7315	277490F000207291	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQH8835	277490T000003140	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
AQL8252	277490F000207455	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQP4995	277490F000207058	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQQ1828	277490F000206814	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQQ4307	277490NIC0043689	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
AQQ9141	277490F000206994	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQR0D36	277490F000207127	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQX7203	277490F000207292	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AQZ1078	277490F000206972	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARF1680	277490F000206779	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARG6F99	277490F000207377	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARG6F99	277490F000206952	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARI4D32	277490F000206867	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARJ3552	277490F000207133	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARK6I31	277490F000207138	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARP7204	277490F000207440	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARP8017	277490F000207203	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARQ0E73	277490F000207374	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARQ2099	277490F000207006	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARS8210	277490F000206820	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARS8210	277490F000207416	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARS8210	277490F000207414	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARS8210	277490F000206885	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
ARY4I25	277490F000207080	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
ASF0916	277490F000207458	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ASJ6I31	277490F000207042	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
ASK6I67	277490F000207189	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ASM9665	277490F000206927	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ASM9665	277490F000207248	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
ASM9I94	277490T000003105	14/05/2026	76331	R\$ 293,47
ASN2I76	277490T000003147	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
ASR7952	277490F000207092	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
ASS9C11	277490F000206747	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
ASY9679	277490NIC0043702	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
ASZ7I65	277490F000207425	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
ATC1043	277490F000207197	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ATD0G32	277490F000207045	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
ATE2I04	277490F000207149	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ATE4898	277490F000206969	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
ATI3302	277490NIC0043697	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
ATL9C44	277490F000207388	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ATM4D87	277490F000207046	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
ATT6F74	277490NIC0043691	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
ATU3G10	277490F000207434	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
ATU7522	277490F000206826	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
ATX6A83	277490F000207232	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUA8860	277490F000207286	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUF2544	277490F000206730	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUF2A11	277490F000206907	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUG7D83	277490F000206837	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUH4G98	277490F000207356	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUQ7853	277490F000207273	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUS7D07	277490F000207178	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUT9G64	277490F000207362	12/05/2026	60503	R\$ 293,47

AUV7J57	277490F000207025	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUY6854	277490F000206902	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AUY6854	277490F000207023	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVA1449	277490F000207207	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVF1095	277490F000207156	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVF4F99	277490F000206822	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVF4F99	277490F000206766	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVG3918	277490F000206852	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVH2070	277490F000207460	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVH2070	277490F000207439	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVK8182	277490F000207298	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVM3365	277490F000207008	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVP7D35	277490F000206897	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVQ8G00	277490F000206874	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVS3128	277490F000206908	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVT1D85	277490F000206891	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVU3H16	277490F000207405	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVU7732	277490F000207341	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVW4466	277490F000206832	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AVX5589	277490F000207166	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AWD5J94	277490T000003103	14/05/2026	76332	R\$ 293,47
AWF6C00	277490F000207012	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AWG0C77	277490F000206749	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AWH9D64	277490F000206965	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AWJ9F65	277490F000206955	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AWY9F14	277490F000207084	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AXL4448	277490F000207313	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AXL5F33	277490NIC0043694	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
AXQ6C89	277490F000207113	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AXQ7207	277490F000206870	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AXU2348	277490F000207146	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AXX3912	277490F000206986	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AXZ0981	277490NIC0043696	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
AXZ8I54	277490F000207438	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYC1G19	277490NIC0043686	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
AYD3525	277490F000206780	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYD8626	277490F000206823	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYK3315	277490F000207071	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYK5429	277490F000207459	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYK8F90	277490F000206990	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYL3J19	277490F000207332	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYO9414	277490F000207449	11/05/2026	56732	R\$ 130,16
AYT5490	277490F000207059	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYU1616	277490F000207233	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYW4371	277490F000206954	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYX8E85	277490F000207297	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000206716	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000206726	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000207373	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000207090	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000207001	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000206882	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000207351	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000206801	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000206941	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000206744	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000206942	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY4G32	277490F000206743	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYY7F12	277490F000207350	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AYZ1362	277490F000206848	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZB5755	277490F000207018	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZC2C47	277490NIC0043713	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
AZC6369	277490F000207182	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZC8B23	277490F000206847	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZD9J53	277490F000206918	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZE1A09	277490F000206706	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZF6908	277490F000207423	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZJ5391	277490F000207033	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZK5629	277490F000207324	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZK5629	277490F000207360	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZK5629	277490F000207226	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZK5629	277490F000207428	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZK5629	277490F000206768	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZK5629	277490F000207285	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZK5629	277490F000207117	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZK5C46	277490F000206943	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZM7521	277490F000206803	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZR4I45	277490F000207238	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZU0604	277490F000207052	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZV2821	277490F000206759	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZW6607	277490F000206930	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZX5J25	277490F000207114	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
AZX6311	277490F000207168	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
BAB0H48	277490NIC0043711	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
BAD5D72	277490F000206776	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
BAH8A50	277490F000206928	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
BAJ6J94	277490F000207136	09/05/2026	56732	R\$ 130,16
BAJ6J94	277490F000207124	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
BAL8G34	277490T000003154	14/05/2026	60412	R\$ 195,23

BAN4B13	277490NIC0043701	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
BAN7C87	277490T000003156	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
BAP4A07	277490F000207385	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
BAR9527	277490F000207260	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
BAR9527	277490NIC0043718	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
BAR9556	277490F000206989	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
BAS3A53	277490F000207264	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
BAS7G76	277490F000207164	09/05/2026	56732	R\$ 130,16
BAU7B96	277490F000207215	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
BAY6C75	277490F000207056	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
BBC6814	277490F000207370	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
BBD9336	116100T003558185	08/05/2026	54870	R\$ 195,23
BBE6G85	277490F000206912	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
BBH6630	277490NIC0043685	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
BBH6H96	277490NIC0043681	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
BBIGG95	277490NIC0043708	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
BBK7E61	277490F000206760	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
BBM3B23	277490F000206888	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
BBN3958	277490NIC0043700	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
BBO5C49	277490F000206984	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
BBU9J75	277490F000207259	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
BBW2F84	277490F000207122	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
BBZ2412	277490T000002391	14/05/2026	76331	R\$ 293,47
BCD3239	277490F000207050	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
BCF2C75	277490F000207034	08/05/2026	56732	R\$ 130,16
BCG4A35	277490F000206781	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
BCJ8812	277490T000001098	14/05/2026	55414	R\$ 195,23
BCO7727	277490F000207258	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
BGP2484	277490NIC0043679	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
BCQ1879	277490F000207364	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
BCQ2028	277490F000207316	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
BCQ9202	277490F000207227	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
BCQ9202	277490F000207134	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
BCS0D51	277490F000206921	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
BCS0F20	277490F000207158	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
BCY4A80	277490F000206873	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDB4B54	277490F000207331	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDE3J42	277490F000207304	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDE4E69	277490NIC0043683	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
BDE4E69	277490F000207022	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDH5I19	277490F000206865	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDK8C58	277490F000207390	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDO5J49	277490F000206977	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDO6C63	277490F000207242	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDO9C79	277490F000207131	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDU4J78	277490T000003108	14/05/2026	76332	R\$ 293,47
BDX6H59	277490T000003119	14/05/2026	59670	R\$ 1.467,35
BDY3F50	277490F000207196	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
BDY6A25	277490F000206903	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
BED5C39	277490NIC0043720	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
BEE7G42	277490F000207318	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEH6H56	277490F000207346	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEI0J54	277490F000206791	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEI3A15	277490F000207035	08/05/2026	56732	R\$ 130,16
BEI5A84	277490F000206810	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEK6F11	277490F000207413	11/05/2026	56732	R\$ 130,16
BEL9G07	277490F000207410	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEM7E60	277490F000206958	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEN3B52	277490NIC0043674	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
BEN5D41	277490F000207369	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEQ6A71	277490F000206859	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEQ6A94	277490F000207104	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
BET2230	277490F000207269	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEV2E50	277490F000207055	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEV6B12	277490F000206777	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
BEX0E28	277490F000207057	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
BIC7D98	277490F000206968	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
BIJ3D77	277490F000207089	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
BIJ3D77	277490F000207043	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
BJP6635	277490F000207060	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
BOR9869	277490F000206983	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
BOR9869	277490F000206963	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
BQJ1G55	277490F000206705	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
BSG3819	277490F000206841	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
BWK8B71	277490F000207338	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
BWN8D98	277490F000206886	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
BZR6G43	277490NIC0043698	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
CAS3C34	277490F000207384	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
CCA1G08	277490F000207186	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
CCP0J35	277490F000206746	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
CCP5080	277490F000206937	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
CGO9082	277490F000207288	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
CGQ2236	277490F000207200	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
CLJ9F02	277490F000207031	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
CLU5I65	277490F000207103	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
CLZ2749	277490F000207334	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
CMW2G31	277490F000207327	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
CNW3C69	277490F000207097	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
CQU3F29	277490F000206858	06/05/2026	60503	R\$ 293,47

CRL1450	277490F000206999	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
CRO6G98	277490F000207310	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
CXT6G73	277490F000207208	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
CYJ6608	277490F000206711	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
CZL0162	277490F000207352	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
DDG0452	277490F000207221	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
DEJ6849	277490F000207047	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
DET8253	277490T000003115	14/05/2026	59910	R\$ 293,47
DFE3716	277490F000206788	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
DGD1521	277490F000206880	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
DIJ0028	277490T000003122	14/05/2026	59910	R\$ 293,47
DJR8A41	277490F000207213	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
DKQ2H07	277490F000207314	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
DKV0737	277490F000206831	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
DKV7353	277490F000207028	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
DKV7353	277490F000207061	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
DKX5D53	277490CND0000121	26/04/2026	50450	R\$ 293,47
DLM6748	277490A000164354	22/04/2026	52741	R\$ 2.934,70
DMX4B70	277490F000206751	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
DNP0837	277490F000206727	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
DNT1443	277490F000207137	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
DNV7B79	277490F000206948	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
DOT5B65	277490F000207255	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
DPF2198	277490F000207143	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
DQB1011	277490F000207251	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
DST3572	277490F000207396	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
DUI3736	277490F000206834	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
DXI3067	277490F000206835	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
DXO4D53	277490F000206785	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
DXO4D53	277490F000207048	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
EAC8H69	277490F000207401	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
EAZ9A42	277490F000207066	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
EBS6F97	277490T000003146	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
EBV8B39	277490T000001096	14/05/2026	76331	R\$ 293,47
EE05D61	277490T000003144	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
EFG1506	277490F000207205	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
EGS3D78	277490F000207088	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
EIG2B86	277490F000207029	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
EJS0D94	277490F000207391	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
EMX3A24	277490F000206709	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
EOJ8G71	277490NIC0043706	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
EPK4E51	277490F000206898	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
EQM8A93	277490F000207174	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
EQX5501	277490NIC0043705	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
ERG0722	277490F000206889	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
ERT7C88	277490F000207224	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
ESA7G20	277490F000206741	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
ETP1I41	277490F000207125	09/05/2026	56732	R\$ 130,16
EY A5740	277490F000207244	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
EYZ9A33	277490F000207188	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
FEC3H47	277490F000206838	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
FEW0440	277490F000207081	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
FFS5E35	277490F000206798	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
FFS5E35	277490F000206761	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
FHU8D38	277490F000206783	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
FJU2C85	277490F000206899	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
FKA8A04	277490F000206884	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
FOQB09	277490F000206707	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
FQC0D49	277490F000206871	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
FQJ6B30	277490F000206701	04/05/2026	56732	R\$ 130,16
FSD2E45	277490F000206980	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
FTL1F39	277490F000207181	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
FUY4I83	277490F000206956	07/05/2026	56732	R\$ 130,16
FVA2E28	277490F000207217	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
FWB0H37	277490T000003158	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
FZM3F56	277490F000207072	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
FZZ8D76	277490F000207302	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
FZZ8D76	277490F000207110	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
GCY1B65	277490F000206794	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
GEP1I67	277490F000207209	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
GGR5I35	277490F000207295	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
GJY3E33	277490F000206914	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
GTD1707	277490F000206796	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
GTD1707	277490F000207183	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
GW5202	277490F000206755	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
GWV0545	277490F000206944	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
HOL9821	277490F000207231	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
HOX7J36	277490F000206971	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
HRK5808	277490F000207112	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
HRK5808	277490F000207457	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
HRK5808	277490F000207223	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
HRU3J71	277490F000207194	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
HRU3J71	277490F000207195	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
HTN1I21	277490F000207326	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
HYB7F07	277490F000207219	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
IAC0H46	277490F000207400	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
IAL8D14	277490F000206809	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
ITJ0B98	277490F000206974	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
JAV7J84	277490F000206764	05/05/2026	60503	R\$ 293,47

JDI0G66	277490F000206818	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
JFJ5468	277490F000207236	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
JKJ6J42	277490NIC0043688	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
JSS1F52	277490F000207281	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
JUI0876	277490F000206887	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
JYH9155	277490F000207044	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
KIX8B39	277490T000002389	14/05/2026	51930	R\$ 293,47
KKV2474	277490F000207371	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
KXU3I03	277490F000207253	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
LZR8813	277490F000207300	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
MBI6475	277490F000206920	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
MBL6I22	277490F000207036	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
MBL6I22	277490F000206729	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
MCA5C19	277490F000206700	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
MDY3C18	277490F000207422	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
MEN1D35	277490F000206979	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
MGI4B59	277490F000206869	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
MGI4B59	277490F000206790	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
MGR5J54	277490F000206953	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
MHI8G16	277490F000207198	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
MHU9592	277490F000207278	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
MHU9592	277490F000206819	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
MHU9592	277490F000206829	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
MHY9383	277490F000207065	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
MKB2E93	277490NIC0043692	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
MVU9222	277490F000206862	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
MYN7J72	116100T003763310	08/05/2026	55680	R\$ 195,23
NHR6G07	277490F000206961	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
NME5657	277490F000207336	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
NPG0E87	277490F000207212	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
NPG0E87	277490F000207211	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
NPG0E87	277490F000207210	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
NRO3A67	277490F000207411	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
OBA1A20	277490NIC0043716	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
OJG7J28	277490F000207128	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
OME6H21	277490F000207019	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
OOJ2I65	277490F000207170	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
OOO4F42	277490F000206992	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
OVH7B38	277490F000206805	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
PBO4A09	277490F000207076	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
PJZ0B00	277490F000206893	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
PXO0C82	277490F000207311	11/05/2026	56732	R\$ 130,16
PXV7E14	277490NIC0043707	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
PYH7B45	277490F000206850	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
QAO3I07	277490F000207021	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
QAS8I82	277490F000207296	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
QII3625	116100T002814070	12/05/2026	55411	R\$ 195,23
QIV7127	277490F000207038	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
QMQ1G01	277490F000207014	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
QPC3F49	277490F000207130	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
QRR3B94	277490F000207109	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
QRR3B94	277490F000206753	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
QUN3E25	277490F000207330	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
QUU0E87	277490F000206843	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
QUU0E87	277490F000206844	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
QZU2E70	277490F000206982	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
RAK7A22	277490F000207418	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
RB19G51	277490F000206931	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
RDC0C08	277490F000207106	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
REG7D11	277490F000207333	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHA7G15	277490F000207026	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHB3E99	277490F000207429	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHD8D05	277490T000003133	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
RHD9H96	277490NIC0043673	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
RHE0I75	277490F000206774	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHF5F44	277490F000206988	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHH0E62	277490F000206894	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHJ4A46	277490F000207408	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHJ4A46	277490F000207345	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHL2J68	277490F000207095	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHQ4I19	277490T000003132	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
RHR8E56	277490F000207177	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHT8H64	277490NIC0043704	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
RHU1I50	277490F000207279	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHZ0A23	277490F000207135	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
RHZ3C29	277490NIC0043714	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
RKY1G70	277490T000003153	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
ROM2F26	277490F000206975	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
RQR9B81	277490F000207175	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
RWG7I79	277490NIC0043675	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
RWZ9J57	277490F000207353	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
SDR2E91	277490F000207378	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
SDU6C43	277490F000207247	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
SDV6I74	277490F000207284	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
SDX8E88	277490F000207120	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
SDX8J49	277490F000207067	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEB2F24	277490F000206846	06/05/2026	56732	R\$ 130,16
SEB5D50	277490F000207340	11/05/2026	56732	R\$ 130,16
SED3B58	277490NIC0043687	28/04/2026	50020	R\$ 586,94

SED7E24	277490F000206915	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEE5H68	277490F000206949	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEF4B85	277490F000207094	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEIIE76	277490NIC0043699	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
SEJ3I78	277490F000207404	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEM8D18	277490F000206868	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEP8H90	277490NIC0043695	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
SEU1I59	277490F000207172	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEU1I59	277490F000206957	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEV0E94	277490F000207328	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEW7B07	277490F000207235	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEW7I26	277490F000207171	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEX2I99	277490F000207274	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
SEY7A71	277490F000206895	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFA0J83	277490F000207160	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFA2G78	277490F000206723	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFA2I22	277490NIC0043721	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
SFA3B27	277490F000207381	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFA6H81	277490F000207003	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFC6F78	277490F000207139	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFD0I52	277490F000207319	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFD5A28	277490T000002198	14/05/2026	55414	R\$ 195,23
SFG8H91	277490F000207367	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFL6D25	277490F000207376	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFM3B32	277490F000206917	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
SFN4J67	277490T000003034	14/05/2026	76331	R\$ 293,47
SHJ8J92	277490F000206946	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
SMA1A12	277490NIC0043676	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
SMD2C20	277490F000206752	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
SMF5F49	277490F000206987	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
SOM4I80	277490F000206767	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
SPR2H59	277490F000206906	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
STC4G71	277490NIC0043693	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
SUT1I24	277490NIC0043709	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
SXA1I66	277490F000207237	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
SYT6A17	277490F000207062	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
TAJ2J35	277490F000207403	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
TAL0F91	277490F000207394	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
TAL0F91	277490F000206840	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
TAN0J27	277490F000207077	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
TAN7B87	277490T000003026	14/05/2026	59910	R\$ 293,47
TAQ0F17	277490NIC0043719	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
TAQ3J12	277490NIC0043712	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
TAS9B01	277490NIC0043703	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
TAT0J00	277490F000206750	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
TAT7J67	277490NIC0043677	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
TAV4I93	277490A000165166	10/05/2026	66531	R\$ 195,23
TAV4I93	277490A000165168	10/05/2026	50100	R\$ 880,41
TAV4I93	277490A000165167	10/05/2026	67261	R\$ 195,23
TAV9C19	277490F000207293	10/05/2026	60503	R\$ 293,47
TAV9D77	277490T000003141	14/05/2026	60412	R\$ 195,23
TAW8G06	116100T003302890	10/05/2026	55411	R\$ 195,23
TAX2G78	277490F000207054	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
TAZ4G15	277490F000207115	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
TBB0G38	277490T000003031	14/05/2026	59910	R\$ 293,47
TBD8F70	277490A000165171	13/05/2026	66531	R\$ 195,23
TBD8F70	277490A000165172	13/05/2026	67261	R\$ 195,23
TBD8F70	277490A000165173	13/05/2026	70301	R\$ 293,47
TBD8F70	277490A000165170	13/05/2026	50100	R\$ 880,41
TBH8A32	277490T000001097	14/05/2026	55414	R\$ 195,23
TBK7I97	277490F000207102	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
TBK7I97	277490F000207427	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
TBM2F15	277490F000206724	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
TBM5G62	277490F000207420	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
TBP6G42	277490T000003028	14/05/2026	66531	R\$ 195,23
TBQ4B35	277490T000002390	14/05/2026	76331	R\$ 293,47
TBT7C76	277490F000207024	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
TBU2I30	277490F000207180	09/05/2026	60503	R\$ 293,47
TBU3E81	277490F000207399	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
TBU6F66	277490F000207407	12/05/2026	60503	R\$ 293,47
TBU6F66	277490NIC0043678	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
TBU9G88	277490NIC0043684	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
TBX5E00	277490F000206919	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
TJU2G68	277490F000206738	04/05/2026	60503	R\$ 293,47
TVC9E36	277490F000207443	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
UAT9F27	277490F000207082	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
UAU7E72	277490F000206808	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
UAU7J04	277490F000206864	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
UBE3B83	277490F000207366	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
UBG9C39	277490F000207451	11/05/2026	60503	R\$ 293,47
UBH2E53	277490NIC0043682	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
UBH7F54	277490F000206793	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
UBQ7E91	277490F000206811	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
UBT1F35	277490F000207107	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
UBW1E13	277490F000206909	06/05/2026	60503	R\$ 293,47
UBW4I02	277490F000207049	08/05/2026	60503	R\$ 293,47
UBW8C30	277490F000206784	05/05/2026	60503	R\$ 293,47
UBX2B83	277490F000206923	07/05/2026	60503	R\$ 293,47
UDY8J55	277490F000207230	10/05/2026	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D2AD087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais ALEX ROMERA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA e ACESSÓRIOS**, destinados às Secretarias Municipais, Fundação Cultural de Paranavaí e Procuradoria Geral do Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,641328%** referente à variação do IPCA no período de julho/2025 a julho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 300/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 300/2025 passa a ser de: **R\$ 513.280,91 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos).**

Fornecedor: MDL COMERCIO DE GAS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO GLP 13 KG.	Unid.	666	R\$ 102,23	R\$ 68.085,18
2	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO GLP 5 KG.	Unid	20	R\$ 88,84	R\$ 1.776,80
3	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO GLP 45 KG.	Unid.	840	R\$ 392,01	R\$ 329.288,40
4	VASILHAME VAZIO PARA CONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE PARA 13 QUILOS, FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT	Unid	45	R\$ 270,76	R\$ 12.184,20
6	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG. COMPRIMENTO ENTRE 0,80 M E 1,25 M. Em CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT	Unid.	88	R\$ 18,84	R\$ 1.657,20
7	MANGUEIRA FLEXIVEL DE BORRACHA NITRILICA (PIGTAIL) PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS.	Unid	53	R\$ 73,77	R\$ 3.909,81

	TAMANHO PADRÃO. CONFORME NORMATIVA ABNT NBR 13419				
8	KIT PARA FOGÃO COMPOSTO DE REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA ENTRE 0,80M E 1,25M E 2 BRAÇADEIRAS. COM SELO DO INMETRO.	Unid.	103	R\$ 83,19	R\$ 8.568,57
9	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO GLP 13 KG.	Unid	222	R\$ 102,23	R\$ 22.695,06
10	- CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO GLP 45 KG.	Unid.	167	R\$ 389,91	R\$ 65.114,97
Total Fornecedor: R\$ 513.280,91 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2025), datada de 13 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: MDL Comercio De Gas LTDA

CNPJ: 03.379.429/0001-20

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SANCHES, 866 - JARDIM MORUMBI, Paranavaí - PR,

E-mail: escritorioomega@hotmail.com / PARANAGSPVAI@HOTMAIL.COM / paranagas_mota@hotmail.com

Telefone: (44) 99769 5888, (44) 3423-7171, (44) 3423-5888

Nome do Representante:

REGIANE CRISTINA URBANO DE OLIVEIRA MOTA

CPF: 059.876.469-01

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:3D20EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147 / 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147 / 2026

Fornecedor:

Empresa: WML COMERCIO ATACADISTA DE AGUAS LTDA CNPJ: 64.485.235/0001-01

Endereço: RUA Joao Nascimento Tulha, 123 - JARDIM IGUACU, Paranavaí - PR,

E-mail: atendimento@lamarpvai@gmail.com, ATACADAODASAGUASPARANAVAI@GMAIL.COM, atacadaodasaguasparanavai@gmail.com
Telefone: (44) 3423-2004, (44) 99757-3554, (44) 99109-4146

Nome do Representante: MEIRIELY ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA

CPF: 067.473.389-44

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 98/2026, Pregão Eletrônico nº 33 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para aquisição de Água potável destinada ao consumo dos Servidores e usuários atendidos em todas Secretarias e órgãos do Município de Paranavaí..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

- Sem Lote					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Galão de 20 litros, Água mineral natural, tipo: sem gás, matéria embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável.	GALÃO		7.335	R\$ 12,3000	R\$ 90.220,50
2 - Copo de 200 ml, Água mineral natural, tipo: sem gás, matéria embalagem: plástico, tipo embalagem: Descartável, caixa com 48 unidades.	CAIXA		1.264	R\$ 29,0000	R\$ 36.656,00
3 - Garraão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328.	GALÃO		283	R\$ 23,0000	R\$ 6.509,00
4 - Garrafa de 500 ml, Água mineral natural, tipo: sem gás, matéria embalagem: plástico, tipo embalagem: Descartável, fardo com 12 unidades.	FARDO		894	R\$ 12,1000	R\$ 10.817,40
6 - Galão de 20 litros, Água mineral natural, tipo: sem gás, matéria embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável.	GALÃO		2.445	R\$ 12,3000	R\$ 30.073,50
Total do Lote:					R\$ 174.276,40
Total do Fornecedor:					R\$ 174.276,40

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER GABINETE DO PREFEITO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ PROCURADORIA GERAL CONTROLADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 24 de julho de 2026;

WML COMERCIO ATACADISTA DE AGUAS LTDA

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI

Secretário Municipal de Comunicação Interino

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4EE547FD

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025

(Reajuste de Valores)

(Processo Digital nº 40307/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais relacionados(as) abaixo, pretendem REAJUSTAR o valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de instalação, desinstalação, carga de gás refrigerante e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALORES

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,724907%** referente variação do IPCA no período de JUNHO/2025 a JUNHO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da **Ata de Registro de Preços nº 308/2025** com inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária anexo ao processo digital que compõe esta apostila.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços, no valor estimado de **R\$ 373.865,71 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)** conforme segue.

FORNCEDOR:

Empresa: 48.634.871 DENER ANTONIO MALAGOGIM DA LUZ

CNPJ: 48.634.871/0001-93

Endereço: RUA LUIS ANTÃO BARBOSA, 695 - CONJ COAPAR, Tapira - PR, 87.830-000

E-mail: dener_a_@hotmail.com

Telefone: 44 99902 6906

Nome do Representante: DENER ANTONIO MALAGOGIM DA LUZ

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	QTDADE	VALOR
			Reajustado		TOTAL
1	1	Instalação de aparelho de ar condicionado de até 12.000 BTU/h, split hi-wall. Instalação de condensadora para ar condicionado, sendo suportes de fixação, infraestrutura, cabos elétricos de alimentação, cabos elétricos de comando, disjuntor de proteção devidamente instalado em quadro existente, tubulação de cobre devidamente isolada e outros aspectos	R\$ 239,91	370	R\$ 88.766,70

		necessários para a instalação deste equipamento contendo no mínimo 3 (três) metros de distância até a unidade Evaporadora, até 3 (três) metros de cabo pp para interligação elétrica entre evaporadora e condensadora, até 5 (cinco) metros de distância para ligação elétrica no imóvel e instalação de Evaporadora, sendo suportes de fixação, infraestrutura, tubulação de dreno em até 5 (cinco) metros, com emissão de A.R.T. de instalação dos aparelhos. Todo o processo de instalação deverá manter as características originais do local, sem danos à edificação. A instalação deverá ocorrer integralmente nos termos do manual de instruções do equipamento, disponibilizando-o em perfeito funcionamento, com garantia do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses após a instalação.			
1	2	Adicional de tubulação de cobre e cabo elétrico pp para instalação de ar condicionado split hi-wall de até 12.000 BTU/h, entre a evaporadora e a condensadora, contendo todo material e acessórios necessários, conforme especificações do fabricante, para seu perfeito funcionamento.	R\$ 47,30	1340	R\$ 63.382
1	3	Metragem adicional de cabo pp para ligação elétrica de ar condicionado de até 12.000 BTU/h contendo todo material, acessórios e infraestrutura necessária, conforme especificações do fabricante, instalado em canaleta parafusada.	R\$ 15,48	1589	R\$ 24.597,72
1	4	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-410A em aparelhos de ar condicionado de até 12.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 81,45	129,44	R\$ 10.542,88
1	5	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-32 em aparelhos de ar condicionado de até 12.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 100,13	23,26	R\$ 2.329,02
1	6	Serviço de carga de gás nitrogênio (incluso o gás) para detecção de vazamento em sistema de ar condicionado de até 12.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 34,74	287	R\$ 9.970,38
1	7	Serviço de correção de vazamento de gás refrigerante através de substituição de conectores, recomposição de flange e solda em furos na tubulação/serpentina em aparelhos de ar condicionado de até 12.000 BTU/h. Garantia do serviço de, no mínimo, 3 (três) meses.	R\$ 96,05	287	R\$ 27.566,35
1	8	Serviço de desinstalação (remoção) de aparelho de ar condicionado Split de até 12.000 BTU/h.	R\$ 67,44	180	R\$ 12.139,20
1	9	Metragem adicional de mangueira para dreno de ar condicionado de até 12.000 BTU/h, instalada em canaleta parafusada. Especificações da mangueira: Mangueira Hidráulica. Material: Silicone; Características Adicionais: Dreno De Água; Aplicação: Ar Condicionado; Bitola: 1/2".	R\$ 6,12	1030	R\$ 6.303,60
1	10	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-22 em aparelhos de ar condicionado de até 12.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 84,93	62,58	R\$ 5.314,91
2	1	Instalação de aparelho de ar condicionado de até 18.000 BTU/h, split hi-wall. Instalação de condensadora para ar condicionado, sendo suportes de fixação, infraestrutura, cabos elétricos de alimentação, cabos elétricos de comando, disjuntor de proteção devidamente instalado em quadro existente, tubulação de cobre devidamente isolada e outros aspectos necessários para a instalação deste equipamento contendo no mínimo 3 (três) metros de distância até a unidade Evaporadora, até 3 (três) metros de cabo pp para interligação elétrica entre evaporadora e condensadora, até 5 (cinco) metros de distância para ligação elétrica no imóvel e instalação de Evaporadora, sendo suportes de fixação, infraestrutura, tubulação de dreno em até 5 (cinco) metros, com emissão de A.R.T. de instalação dos aparelhos. Todo o processo de instalação deverá manter as características originais do local, sem danos à edificação. A instalação deverá ocorrer integralmente nos termos do manual de instruções do equipamento, disponibilizando-o em perfeito funcionamento, com garantia do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses após a instalação.	R\$ 232,49	183	R\$ 42.545,67
2	2	Adicional de tubulação de cobre e cabo elétrico pp para instalação de ar condicionado split hi-wall de até 18.000 BTU/h, entre a evaporadora e a condensadora, contendo todo material e acessórios necessários, conforme especificações do fabricante, para seu perfeito funcionamento.	R\$ 41,62	790	R\$ 32.879,80
2	3	Metragem adicional de cabo pp para ligação elétrica de ar condicionado de até 18.000 BTU/h contendo todo material, acessórios e infraestrutura necessária, conforme especificações do fabricante, instalado em canaleta parafusada.	R\$ 14,20	870	R\$ 12.354,00
2	4	Metragem adicional de mangueira para dreno de ar condicionado de até 18.000 BTU/h, instalada em canaleta parafusada. Especificações da mangueira: Mangueira Hidráulica. Material: Silicone; Características Adicionais: Dreno De Água; Aplicação: Ar Condicionado; Bitola: 1/2".	R\$ 5,23	665	R\$ 3.477,95
2	5	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-32 em aparelhos de ar condicionado de até 18.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 85,47	19,04	R\$ 1.627,34
2	6	Serviço de desinstalação (remoção) de aparelho de ar condicionado Split de até 18.000 BTU/h.	R\$ 67,03	144	R\$ 9.652,32
2	7	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-410A em aparelhos de ar condicionado de até 18.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 69,52	52,06	R\$ 3.619,21
2	8	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-22 em aparelhos de ar condicionado de até 18.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 70,03	40,56	R\$ 2.840,41
2	9	Serviço de carga de gás nitrogênio (incluso o gás) para detecção de vazamento em sistema de ar condicionado de até 18.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 29,66	125	R\$ 3.707,50
2	10	Serviço de correção de vazamento de gás refrigerante através de substituição de conectores, recomposição de flange e solda em furos na tubulação/serpentina em aparelhos de ar condicionado de até 18.000 BTU/h. Garantia do serviço de, no mínimo, 3 (três) meses.	R\$ 81,99	125	R\$ 10.248,75
Valor total estimado: R\$ 373.865,71					

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2025), datada de 05 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal De Meio Ambiente

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

JANE NUNES DE LIMA

Secretário Municipal De Esportes

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal De Fomento Econômico E Inovação

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal De Educação

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal De Assistência Social, Mulher E Família

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal De Agricultura

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Secretária Municipal De Fazenda Interina (Portaria Nº 1.201/2026)

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal De Segurança E Trânsito

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandez
Código Identificador:86737D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025

(Reajuste de Valores)

(Processo Digital nº 40309/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais relacionados(as) abaixo, pretendem REAJUSTAR o valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de instalação, desinstalação, carga de gás refrigerante e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALORES

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,724907%** referente variação do IPCA no período de JUNHO/2025 a JUNHO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da **Ata de Registro de Preços nº 309/2025** com inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária anexo ao processo digital que compõe esta apostila.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços, no valor estimado de **R\$ 1.317.349,69 (um milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** conforme segue.

FORNCEDOR:

Empresa: 61.182.758 KAUANA BRANCATTI DUTRA

CNPJ: 61.182.758/0001-82**Endereço:** RUA dos Alecrins, 466 - CONJ CALIMAN, Paraíso do Norte - PR, 87.780-000**E-mail:** kauanadutra12@gmail.com / felipe.ravanhani@hotmail.com**Telefone:** (44) 99869-3306 / (44) 99992-9875 / (43) 99933-2005**Nome do Representante:** KAUANA BRANCATTI DUTRA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	QTDDE	VALOR
			Reajustado		TOTAL
3	1	Instalação de aparelho de ar condicionado de até 24.000 BTU/h, split hi-wall. Instalação de condensadora para ar condicionado, sendo suportes de fixação, infraestrutura, cabos elétricos de alimentação, cabos elétricos de comando, disjuntor de proteção devidamente instalado em quadro existente, tubulação de cobre devidamente isolada e outros aspectos necessários para a instalação deste equipamento contendo no mínimo 3 (três) metros de distância até a unidade Evaporadora, até 3 (três) metros de cabo pp para interligação elétrica entre evaporadora e condensadora, até 5 (cinco) metros de distância para ligação elétrica no imóvel e instalação de Evaporadora, sendo suportes de fixação, infraestrutura, tubulação de dreno em até 5 (cinco) metros, com emissão de A.R.T. de instalação dos aparelhos. Todo o processo de instalação deverá manter as características originais do local, sem danos à edificação. A instalação deverá ocorrer integralmente nos termos do manual de instruções do equipamento, disponibilizando-o em perfeito funcionamento, com garantia do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses após a instalação.	R\$ 690,95	177,00	R\$ 122.298,15
3	2	Adicional de tubulação de cobre e cabo elétrico pp para instalação de ar condicionado split hi-wall de até 24.000 BTU/h, entre a evaporadora e a condensadora, contendo todo material e acessórios necessários, conforme especificações do fabricante, para seu perfeito funcionamento.	R\$ 114,77	798,00	R\$ 91.586,46
3	3	Metragem adicional de cabo pp para ligação elétrica de ar condicionado de até 24.000 BTU/h contendo todo material, acessórios e infraestrutura necessária, conforme especificações do fabricante, instalado em canaleta parafusada.	R\$ 31,07	801,00	R\$ 24.887,07
3	4	Metragem adicional de mangueira para dreno de ar condicionado de até 24.000 BTU/h, instalada em canaleta parafusada. Especificações da mangueira: Mangueira Hidráulica. Material: Silicone; Características Adicionais: Dreno De Água; Aplicação: Ar Condicionado; Bitola: 1/2".	R\$ 11,81	625,00	R\$ 7.381,25
3	5	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-410A em aparelhos de ar condicionado de até 24.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 152,04	33,00	R\$ 5.017,32
3	6	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-32 em aparelhos de ar condicionado de até 24.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 187,40	17,90	R\$ 3.354,46
3	7	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-22 em aparelhos de ar condicionado de até 24.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 153,66	27,65	R\$ 4.248,69
3	8	Serviço de carga de gás nitrogênio (incluso o gás) para detecção de vazamento em sistema de ar condicionado de até 24.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 65,09	126,00	R\$ 8.201,34
3	9	Serviço de correção de vazamento de gás refrigerante através de substituição de conectores, recomposição de flange e solda em furos na tubulação/serpentina em aparelhos de ar condicionado de até 24.000 BTU/h. Garantia do serviço de, no mínimo, 3 (três) meses.	R\$ 179,56	126,00	R\$ 22.624,56
3	10	Serviço de desinstalação (remoção) de aparelho de ar condicionado Split de até 24.000 BTU/h.	R\$ 178,71	119,00	R\$ 21.266,49
4	1	Instalação de aparelho de ar condicionado de até 36.000 BTU/h, piso teto. Instalação de condensadora para ar condicionado, sendo suportes de fixação, infraestrutura, cabos elétricos de alimentação, cabos elétricos de comando, disjuntor de proteção devidamente instalado em quadro existente, tubulação de cobre devidamente isolada e outros aspectos necessários para a instalação deste equipamento contendo no mínimo 3 (três) metros de distância até a unidade Evaporadora, até 3 (três) metros de cabo pp para interligação elétrica entre evaporadora e condensadora, até 5 (cinco) metros de distância para ligação elétrica no imóvel e instalação de Evaporadora, sendo suportes de fixação, infraestrutura, tubulação de dreno em até 5 (cinco) metros, com emissão de A.R.T. de instalação dos aparelhos. Todo o processo de instalação deverá manter as características originais do local, sem danos à edificação. A instalação deverá ocorrer integralmente nos termos do manual de instruções do equipamento, disponibilizando-o em perfeito funcionamento, com garantia do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses após a instalação.	R\$ 795,05	286,00	R\$ 227.384,30
4	2	Adicional de tubulação de cobre e cabo elétrico pp para instalação de ar condicionado piso teto de até 36.000 BTU/h, entre a evaporadora e a condensadora, contendo todo material e acessórios necessários, conforme especificações do fabricante, para seu perfeito funcionamento.	R\$ 108,34	1386	R\$ 150.159,24
4	3	Metragem adicional de cabo pp para ligação elétrica de ar condicionado de até 36.000 BTU/h contendo todo material, acessórios e infraestrutura necessária, conforme especificações do fabricante, instalado em canaleta parafusada.	R\$ 28,48	1604	R\$ 73.078,24
4	4	Metragem adicional de mangueira para dreno de ar condicionado de até 36.000 BTU/h, instalada em canaleta parafusada. Especificações da mangueira: Mangueira Hidráulica. Material: Silicone; Características Adicionais: Dreno De Água; Aplicação: Ar Condicionado; Bitola: 1/2".	R\$ 10,70	1057	R\$ 11.309,90
4	5	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-410A em aparelhos de ar condicionado de até 36.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 137,81	123,175	R\$ 16.974,74
4	6	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-32 em aparelhos de ar condicionado de até 36.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 169,85	140,05	R\$ 23.787,49
4	7	Serviço de carga de gás nitrogênio (incluso o gás) para detecção de vazamento em sistema de ar condicionado de até 36.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 58,97	178,00	R\$ 10.496,66
4	8	Serviço de correção de vazamento de gás refrigerante através de substituição de conectores, recomposição de flange e solda em furos na tubulação/serpentina em aparelhos de ar condicionado de até 36.000 BTU/h. Garantia do serviço de, no mínimo, 3 (três) meses.	R\$ 171,37	176,00	R\$ 30.161,12
4	9	Serviço de desinstalação (remoção) de aparelho de ar condicionado Split de até 36.000 BTU/h.	R\$ 264,02	164,00	R\$ 43.299,28
4	10	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-22 em aparelhos de ar condicionado de até 36.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 139,30	41,25	R\$ 5.746,12

5	1	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-22 em aparelhos de ar condicionado de até 60.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 157,30	65,79	R\$ 10.348,76
5	2	Serviço de carga de gás nitrogênio (incluso o gás) para detecção de vazamento em sistema de ar condicionado de até 60.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 72,23	59,00	R\$ 4.261,57
5	3	Serviço de correção de vazamento de gás refrigerante através de substituição de conectores, recomposição de flange e solda em furos na tubulação/serpentina em aparelhos de ar condicionado de até 60.000 BTU/h. Garantia do serviço de, no mínimo, 3 (três) meses.	R\$ 193,59	61,00	R\$ 11.808,99
5	4	Serviço de desinstalação (remoção) de aparelho de ar condicionado Split de até 60.000 BTU/h.	R\$ 346,63	121,00	R\$ 41.942,23
5	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de até 60.000 BTU/h, piso teto. Instalação de condensadora para ar condicionado, sendo suportes de fixação, infraestrutura, cabos elétricos de alimentação, cabos elétricos de comando, disjuntor de proteção devidamente instalado em quadro existente, tubulação de cobre devidamente isolada e outros aspectos necessários para a instalação deste equipamento contendo no mínimo 3 (três) metros de distância até a unidade Evaporadora, até 3 (três) metros de cabo pp para interligação elétrica entre evaporadora e condensadora, até 5 (cinco) metros de distância para ligação elétrica no imóvel e instalação de Evaporadora, sendo suportes de fixação, infraestrutura, tubulação de dreno em até 5 (cinco) metros, com emissão de A.R.T. de instalação dos aparelhos. Todo o processo de instalação deverá manter as características originais do local, sem danos à edificação. A instalação deverá ocorrer integralmente nos termos do manual de instruções do equipamento, disponibilizando-o em perfeito funcionamento, com garantia do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses após a instalação.	R\$ 1.371,63	163,00	R\$ 223.575,69
5	6	Adicional de tubulação de cobre e cabo elétrico pp para instalação de ar condicionado piso teto de até 60.000 BTU/h, entre a evaporadora e a condensadora, contendo todo material e acessórios necessários, conforme especificações do fabricante, para seu perfeito funcionamento.	R\$ 122,98	690,00	R\$ 84.856,20
5	7	Metragem adicional de cabo pp para ligação elétrica de ar condicionado de até 60.000 BTU/h contendo todo material, acessórios e infraestrutura necessária, conforme especificações do fabricante, instalado em canaleta parafusada.	R\$ 34,41	690,00	R\$ 23.742,90
5	8	Metragem adicional de mangueira para dreno de ar condicionado de até 60.000 BTU/h, instalada em canaleta parafusada. Especificações da mangueira: Mangueira Hidráulica. Material: Silicone; Características Adicionais: Dreno De Água; Aplicação: Ar Condicionado; Bitola: 1/2".	R\$ 12,09	505,00	R\$ 6.105,45
5	9	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-32 em aparelhos de ar condicionado de até 60.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 191,97	17,70	R\$ 3.397,86
5	10	Serviço de carga de gás refrigerante (incluso o gás) R-410A em aparelhos de ar condicionado de até 60.000 BTU/h, marcas diversas.	R\$ 155,66	26,00	R\$ 4.047,16
Valor total estimado: R\$ 1.317.349,69					

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2025), datada de 08 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

JANE NUNES DE LIMA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Secretária Municipal de Fazenda Interina (Portaria Nº 1.201/2026)

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora- Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador- Geral do Município

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandez
Código Identificador:941BA0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro - Paranavaí - PR - CEP: 87.702-000

CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 3421-2323

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Para Compras e serviços 10/2026

Processo Administrativo: 106/2026

Eu, **THAIS SOARES DA SILVA**, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação.

Adjudico e Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 10/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3076563 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVROS (ANTOLOGIAS) PARA O FEMUP: Capa: 23 x 32,7 cm, 4X4 cores, tinta escalada em triplex 300g, CTP incluso. Prova digital inclusa. Arte da capa e contracapa serão encaminhadas prontas para a empresa. Miolo: com no mínimo 140 a 200 páginas, 16x23cm, 1 cor em sulfite plano 75g. CTP incluso. Conteúdo será encaminhado para a empresa realizar a diagramação, Lombada: 7mm, laminação brilho - 1 lado (s) (capa), hot melt (capa). Empresa deve encaminhar boneco do livro para aprovação da Fundação Cultural.	SERVIÇOS	PRÓPRIA	1.000	R\$9,19	R\$9.190,00
				Total	do Fornecedor:	R\$9.190,00

Paranavaí, 24 de julho de 2026

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:45A938CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	651.227.970,00	695.725.700,91	97.470.088,59	14,01	400.828.711,05	57,61	294.896.989,86
RECEITAS CORRENTES	567.358.970,00	577.561.099,93	92.806.084,00	16,07	374.654.341,76	64,87	202.906.758,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.800.000,00	168.800.000,00	22.621.550,06	13,40	75.800.782,66	44,91	92.999.217,34
Impostos	148.750.000,00	148.750.000,00	18.480.993,05	12,42	65.745.869,04	44,20	83.004.130,96
Taxas	19.850.000,00	19.850.000,00	4.134.450,60	20,83	10.034.893,29	50,55	9.815.106,71
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	6.106,41	3,05	20.020,33	10,01	179.979,67
CONTRIBUIÇÕES	33.905.000,00	33.905.000,00	5.891.350,58	17,38	15.933.774,56	47,00	17.971.225,44
Contribuições Sociais	18.505.000,00	18.505.000,00	3.083.686,83	16,66	7.664.248,84	41,42	10.840.751,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.400.000,00	15.400.000,00	2.807.663,75	18,23	8.269.525,72	53,70	7.130.474,28
RECEITA PATRIMONIAL	24.700.000,00	25.303.600,58	6.009.295,09	23,75	113.279.764,32	447,68	(87.976.163,74)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	155.000,00	30.121,91	19,43	84.405,43	54,46	70.594,57
Valores Mobiliários	24.545.000,00	25.148.600,58	5.979.173,18	23,78	13.195.358,89	52,47	11.953.241,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	(100.000.000,00)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.650.000,00	2.650.000,00	102.836,21	3,88	289.140,59	10,91	2.360.859,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	600.000,00	600.000,00	102.836,21	17,14	289.140,59	48,19	310.859,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.683.970,00	327.214.496,35	55.753.045,63	17,04	161.767.826,86	49,44	165.446.669,49
Transferências da União e de suas Entidades	149.189.000,00	156.065.686,35	29.336.117,72	18,80	73.718.057,36	47,24	82.347.628,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.180.000,00	84.833.840,00	13.806.397,41	16,27	45.979.463,27	54,20	38.854.376,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000.000,00	1.000.000,00	197.397,21	19,74	561.802,80	56,18	438.197,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	84.414.970,00	84.414.970,00	12.401.460,13	14,69	41.479.524,71	49,14	42.935.445,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	900.000,00	900.000,00	11.673,16	1,30	28.978,72	3,22	871.021,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.620.000,00	19.688.003,00	2.428.006,43	12,33	7.583.052,77	38,52	12.104.950,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.920.000,00	13.410.000,00	1.577.424,21	11,76	5.009.024,79	37,35	8.400.975,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.200.000,00	1.778.003,00	199.343,05	11,21	546.496,74	30,74	1.231.506,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	651.239,17	14,47	2.027.531,24	45,06	2.472.468,76
RECEITAS DE CAPITAL	83.869.000,00	118.164.600,98	4.664.004,59	3,95	26.174.369,29	22,15	91.990.231,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.369.000,00	77.569.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00	16,76	64.569.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	66.369.000,00	77.569.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00	16,76	64.569.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	87.658,62	2,74	248.897,61	7,78	2.951.102,39
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	87.658,62	2,83	248.897,61	8,03	2.851.102,39
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.300.000,00	37.395.600,98	4.576.345,97	12,24	12.925.471,68	34,56	24.470.129,30
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	9.080.400,98	1.573.003,00	17,32	2.604.813,15	28,69	6.475.587,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.300.000,00	28.315.200,00	3.003.342,97	10,61	10.320.658,53	36,45	17.994.541,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.150.000,00	43.150.000,00	7.195.529,12	16,68	19.554.402,84	45,32	23.595.597,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	694.377.970,00	738.875.700,91	104.665.617,71	14,17	420.383.113,89	56,89	318.492.587,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	694.377.970,00	738.875.700,91	104.665.617,71	14,17	420.383.113,89	56,89	318.492.587,02
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	694.377.970,00	738.875.700,91	104.665.617,71	14,17	420.383.113,89	56,89	318.492.587,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	49.025.182,10	-	-	49.025.182,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	49.025.182,10	-	-	49.025.182,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (c-	DESPESAS PAGAS ATÉ
----------	---------	---------	---------------------	-------------	---------------------	-----------------	--------------------

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre 3º	Até 3º Bimestre (f)	(e-f)	No Bimestre 3º	Até 3º Bimestre (h)		3º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	649.435.970,00	742.848.096,11	103.643.417,58	350.584.918,07	392.263.178,04	91.444.190,43	264.845.543,69	478.002.552,42	262.775.022,77
DESPESAS CORRENTES	523.761.870,00	566.771.285,74	79.424.505,66	286.957.412,81	279.813.872,93	83.037.356,09	237.442.912,99	329.328.372,75	235.372.392,07
Pessoal e Encargos Sociais	319.774.424,00	323.980.200,92	50.602.076,58	140.419.085,35	183.561.115,57	51.177.634,16	138.692.410,69	185.287.790,23	138.257.409,37
Juros e Encargos da Dívida	9.370.000,00	9.370.000,00	1.616.486,80	4.663.615,41	4.706.384,59	1.609.157,79	4.656.286,40	4.713.713,60	4.656.286,40
Outras Despesas Correntes	194.617.446,00	233.421.084,82	27.205.942,28	141.874.712,05	91.546.372,77	30.250.564,14	94.094.215,90	139.326.868,92	92.458.696,30
DESPESAS DE CAPITAL	124.674.100,00	175.076.810,37	24.218.911,92	63.627.505,26	111.449.305,11	8.406.834,34	27.402.630,70	147.674.179,67	27.402.630,70
Investimentos	111.992.100,00	162.606.072,54	22.505.389,18	58.415.650,32	104.190.422,22	6.693.311,60	22.190.775,76	140.415.296,78	22.190.775,76
Inversões Financeiras	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	12.472.000,00	12.460.737,83	1.713.522,74	5.211.854,94	7.248.882,89	1.713.522,74	5.211.854,94	7.248.882,89	5.211.854,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.942.000,00	45.052.786,90	7.255.830,55	21.452.055,30	23.600.731,60	7.255.830,55	21.452.055,30	23.600.731,60	19.593.744,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	694.377.970,00	787.900.883,01	110.899.248,13	372.036.973,37	415.863.909,64	98.700.020,98	286.297.598,99	501.603.284,02	282.368.767,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	694.377.970,00	787.900.883,01	110.899.248,13	372.036.973,37	415.863.909,64	98.700.020,98	286.297.598,99	501.603.284,02	282.368.767,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	48.346.140,52	-	-	134.085.514,90	-	138.014.346,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	694.377.970,00	787.900.883,01	110.899.248,13	420.383.113,89	-	98.700.020,98	420.383.113,89	-	420.383.113,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAL. Emissão: 16/07/2026, às 14:00:16.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.150.000,00	43.150.000,00	7.195.529,12	16,68	19.554.402,84	45,32	23.595.597,16	
RECEITAS CORRENTES	43.150.000,00	43.150.000,00	7.195.529,12	16,68	19.554.402,84	45,32	23.595.597,16	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	22.950.000,00	22.950.000,00	3.915.381,32	17,06	9.713.959,44	42,33	13.236.040,56	
Contribuições Sociais	22.950.000,00	22.950.000,00	3.915.381,32	17,06	9.713.959,44	42,33	13.236.040,56	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.200.000,00	20.200.000,00	3.280.147,80	16,24	9.840.443,40	48,72	10.359.556,60	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.200.000,00	20.200.000,00	3.280.147,80	16,24	9.840.443,40	48,72	10.359.556,60	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No Bimestre	3º Bimestre (f)	Até 3º Bimestre (g)		No Bimestre	3º Bimestre (h)	Até 3º Bimestre (i)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.942.000,00	45.052.786,90	7.255.830,55	21.452.055,30	23.600.731,60	7.255.830,55	21.452.055,30	23.600.731,60	19.593.744,63		
DESPESAS CORRENTES	44.842.000,00	44.952.786,90	7.241.276,27	21.408.392,46	23.544.394,44	7.241.276,27	21.408.392,46	23.544.394,44	19.550.081,79		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.482.000,00	24.592.786,90	3.854.014,50	11.253.641,21	13.339.145,69	3.854.014,50	11.253.641,21	13.339.145,69	9.395.330,54		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	107.113,97	314.307,85	345.692,15	107.113,97	314.307,85	345.692,15	314.307,85		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.700.000,00	19.700.000,00	3.280.147,80	9.840.443,40	9.859.556,60	3.280.147,80	9.840.443,40	9.859.556,60	9.840.443,40		
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	14.554,28	43.662,84	56.337,16	14.554,28	43.662,84	56.337,16	43.662,84		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	14.554,28	43.662,84	56.337,16	14.554,28	43.662,84	56.337,16	43.662,84		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1EF07F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.935/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27935 de 24 de julho de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (846)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (864)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (956)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2644	Atividade: Bloco da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1708)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	Atividade: Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 27.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (867)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (853)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1714)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	Atividade: Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0D31E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	301.707,34	2.898.292,66
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	248.897,61	2.851.102,39
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	52.809,73	(52.809,73)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.319.000,00	112.258,56	35.959,01	35.959,01	0,00	344.114,51	3.206.741,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.319.000,00	112.258,56	35.959,01	35.959,01	0,00	344.114,51	3.206.741,44
Investimentos	3.319.000,00	112.258,56	35.959,01	35.959,01	0,00	344.114,51	3.206.741,44

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.036.938,78	(78.366,18)	958.572,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAÍ. Emissão: 16/07/2026, às 14:07:39.			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C9E62EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PARANAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	77.569.000,00	13.000.000,00	64.569.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	175.176.810,37	63.671.168,10	111.505.642,27
Investimentos	162.606.072,54	58.415.650,32	104.190.422,22
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	12.560.737,83	5.255.517,78	7.305.220,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	175.176.810,37	63.671.168,10	111.505.642,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	97.607.810,37	50.671.168,10	46.936.642,27
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAÍ. Emissão: 16/07/2026, às 14:05:23.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B9DC7F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PARANAÍ PREVIDENCIA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	81.705.000,00		29.064.437,57	
Receita de Contribuições dos Segurados	18.505.000,00		7.681.833,05	
Ativo	18.200.000,00		7.511.653,70	
Inativo	300.000,00		165.147,03	
Pensionista	5.000,00		5.032,32	
Receita de Contribuições Patronais	18.750.000,00		7.815.446,24	
Ativo	18.750.000,00		7.815.446,24	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	21.250.000,00		2.403.745,53	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	21.250.000,00		2.403.745,53	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	23.200.000,00		11.163.412,75	
Compensação Financeira entre os Regimes	3.000.000,00		1.322.297,35	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	20.200.000,00		9.840.443,40	
Demais Receitas Correntes	0,00		672,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	61.505.000,00		19.223.994,17	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	80.785.000,00	21.890.176,98	21.890.176,98	21.890.176,98
Aposentadorias	60.850.000,00	19.512.966,66	19.512.966,66	19.512.966,66
Pensões por Morte	19.935.000,00	2.377.210,32	2.377.210,32	2.377.210,32

Outras Despesas Previdenciárias	1.880.000,00	174.287,07	124.046,54	124.046,54
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.880.000,00	174.287,07	124.046,54	124.046,54
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	82.665.000,00	22.064.464,05	22.014.223,52	22.014.223,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(21.160.000,00)	(2.840.469,88)	(2.790.229,35)	(2.790.229,35)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.791.575,54			
Investimentos e Aplicações	344.375.612,23			
Outro Bens e Direitos	369.708.192,71			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
Receitas Correntes	4.295.000,00		1.902.916,50	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.295.000,00		1.902.916,50	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	3.735.000,00	1.281.685,40	1.265.875,86	1.265.875,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.580.000,00	797.134,19	797.134,19	797.134,19
Demais Despesas Correntes	2.155.000,00	484.551,21	468.741,67	468.741,67
Despesas de Capital (XIV)	560.000,00	103.972,26	103.972,26	103.972,26
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.295.000,00	1.385.657,66	1.369.848,12	1.369.848,12
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	517.258,84	533.068,38	533.068,38
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	371.922,89			
Investimentos e Aplicações	3.932.527,83			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	2.200.000,00	620.181,41	620.181,41	620.181,41
Pensões	1.300.000,00	348.516,55	348.516,55	348.516,55
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	60.558,72	60.558,72	60.558,72
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	4.600.000,00	1.029.256,68	1.029.256,68	1.029.256,68
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	(4.600.000,00)	(1.029.256,68)	(1.029.256,68)	(1.029.256,68)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 15/07/2026, às 14:22:04.				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:48BC2402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PARANAVÁ		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	534.711.099,93	363.241.390,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.800.000,00	75.800.782,66
IPTU	72.000.000,00	27.735.079,15
ISS	41.500.000,00	22.692.416,24
ITBI	10.000.000,00	4.547.327,57
IRRF	25.250.000,00	10.771.046,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.050.000,00	10.054.913,62
Contribuições	15.400.000,00	8.269.525,72
Receita Patrimonial	3.958.600,58	110.855.482,01
Aplicações Financeiras (II)	3.803.600,58	10.771.076,58
Outras Receitas Patrimoniais	155.000,00	100.084.405,43
Transferências Correntes	327.214.496,35	161.767.826,86
Cota-Parte do FPM	104.000.000,00	43.541.493,45
Cota-Parte do ICMS	61.200.000,00	27.445.914,28
Cota-Parte do IPVA	20.000.000,00	13.835.178,82
Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	470.989,04

Cota-Parte do IPI - Municípios	800.000,00	413.299,50
Transferências do FUNDEB	90.516.970,00	45.817.727,96
Outras Transferências Correntes	45.897.526,35	30.243.223,81
Demais Receitas Correntes	19.338.003,00	6.547.773,28
Outras Receitas Financeiras (III)	578.003,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.760.000,00	6.547.773,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	530.329.496,35	352.470.313,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	64.655.000,00	28.543.071,76
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.345.000,00	2.424.282,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	118.164.600,98	26.174.369,29
Operações de Crédito (VIII)	77.569.000,00	13.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.200.000,00	248.897,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	248.897,61
Transferências de Capital	37.395.600,98	12.925.471,68
Convênios	26.255.200,00	9.641.599,28
Outras Transferências de Capital	11.140.400,98	3.283.872,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	40.595.600,98	13.174.369,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	635.580.097,33	394.187.755,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	570.925.097,33	365.644.683,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	523.984.072,64	283.990.399,14	234.541.949,39	230.613.117,80	82.168,96		10.362.380,17	10.362.380,17
Pessoal e Encargos Sociais	264.287.987,82	127.956.158,71	126.229.484,05	123.936.172,06	76.762,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.805.000,00	4.831.094,78	4.831.094,78	4.831.094,78	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	249.891.084,82	151.203.145,65	103.481.370,56	101.845.850,96	5.406,96		10.362.380,17	10.362.380,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	514.179.072,64	279.159.304,36	229.710.854,61	225.782.023,02	82.168,96		10.362.380,17	10.362.380,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	87.515.000,00	24.228.577,65	24.169.856,59	24.169.856,59	0,00		278.852,82	278.852,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	225.000,00	146.828,48	139.499,47	139.499,47	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	174.516.810,37	63.567.195,84	27.342.321,28	27.342.321,28	0,00		10.208.745,35	9.796.627,22
Investimentos	162.296.072,54	58.409.380,32	22.184.505,76	22.184.505,76	0,00		10.208.745,35	9.796.627,22
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.210.737,83	5.157.815,52	5.157.815,52	5.157.815,52	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	162.301.072,54	58.409.380,32	22.184.505,76	22.184.505,76	0,00		10.208.745,35	9.796.627,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	310.000,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	350.000,00	97.702,26	97.702,26	97.702,26	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	765.305.145,18	361.803.532,33	276.071.486,96	272.142.655,37	82.168,96		20.849.978,34	20.437.860,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	677.480.145,18	337.568.684,68	251.895.360,37	247.966.528,78	82.168,96		20.571.125,52	20.159.007,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								101.525.070,46

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	97.436.978,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(45.137.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.771.076,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.831.094,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	103.376.959,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.577.417,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	69.405.016,78	77.247.201,26
DEDUÇÕES (XL)	111.435.072,16	217.361.393,90
Disponibilidade de Caixa ¹	110.947.601,66	216.873.923,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	113.176.942,92	225.296.111,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	82.168,96	4.340.949,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.147.172,30	4.081.238,70
Demais Haveres Financeiros	487.470,50	487.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(42.030.055,38)	(140.114.192,64)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		98.084.137,26
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	4.258.780,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	102.342.918,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	96.402.936,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.025.182,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	49.025.182,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAÍ. Emissão: 17/07/2026, às 08:55:57.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:505300BD

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 696, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 696, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 22.302, de 22 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos da Administração Municipal, referente à fruição no mês de agosto de 2026, conforme especificado no Anexo I – Relação de Servidores em Férias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIDORES EM FÉRIAS

SEC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
54968/1	Cristiane Werner Ferreira Primo	10	04/01/2025 - 04/01/2026	12/08/2026 - 21/08/2026	Não
78794/1	Franciele Rodrigues Barbosa	30	10/07/2025 - 10/07/2026	20/08/2026 - 18/09/2026	Não
61840/1	Indiane Ferreira de Souza	10	09/06/2025 - 09/06/2026	17/08/2026 - 26/08/2026	Não
57827/1	Iracema Nunes Dias	30	02/10/2024 - 02/10/2025	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
84824/1	Mariana Weis	10	05/08/2023 - 05/08/2024	19/08/2026 - 28/08/2026	Não
56421/1	Marili Tozetto	10	24/09/2023 - 24/09/2024	10/08/2026 - 19/08/2026	Não
107212/1	Rafael Woikolesko	5	05/06/2025 - 05/06/2026	10/08/2026 - 14/08/2026	Não
68136/1	Rosangela Angeli Teixeira	10	27/07/2025 - 27/07/2026	05/08/2026 - 14/08/2026	Não
SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
68845/1	Andrea Costa Balbinotti	15	04/11/2024 - 04/11/2025	17/08/2026 - 31/08/2026	Não
55344/1	Dionisio Berto	30	20/06/2024 - 20/06/2025	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
115487/1	Jose Luiz de Negri	5	02/01/2026 - 02/01/2027	10/08/2026 - 14/08/2026	Não
70556/1	Marcia Antunes da Rocha	10	17/09/2025 - 17/09/2026	10/08/2026 - 19/08/2026	Não
68705/1	Terezinha Salette Bolzon	15	21/10/2024 - 21/10/2025	17/08/2026 - 31/08/2026	Não
SEC EDUCAÇÃO E CULTURA					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
64890/1	Adelir Dameto Leonardi	30	02/03/2024 - 02/03/2025	13/08/2026 - 11/09/2026	Não
67210/1	Juliane Aline Casagrande da Silva	30	16/05/2024 - 16/05/2025	12/08/2026 - 10/09/2026	Não
85081/1	Reginaldo Noth da Rosa	30	18/08/2023 - 18/08/2024	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
SEC ENGENHARIA, OBRAS E SERV PÚBLIC					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
68179/1	Gabriel Brunetto	30	16/08/2025 - 16/08/2026	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
104507/1	Isabel Oberderfer Consoli	5	01/07/2024 - 01/07/2025	31/08/2026 - 04/09/2026	Não
SECRETARIA DE SAÚDE					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
107557/1	Ana Alice Bernardi Cozer	15	01/07/2025 - 01/07/2026	17/08/2026 - 31/08/2026	Não
69809/1	Ana Cristina Duarte	20	09/03/2024 - 09/03/2025	03/08/2026 - 22/08/2026	Não
67830/1	Ana Jurema Vieira da Silveira	15	14/06/2023 - 14/06/2024	10/08/2026 - 24/08/2026	Não
73075/1	Ana Victoria Bortot	10	19/08/2024 - 19/08/2025	04/08/2026 - 13/08/2026	Não
84778/1	Anderson Rossi	10	01/08/2024 - 01/08/2025	17/08/2026 - 26/08/2026	Não
82465/1	Andressa Secco	10	23/03/2024 - 23/03/2025	24/08/2026 - 02/09/2026	Não
106259/1	Angelica Mezzomo	15	18/02/2025 - 18/02/2026	10/08/2026 - 24/08/2026	Não
75817/1	Angelina Lorenzett Tondello	15	01/07/2025 - 01/07/2026	17/08/2026 - 31/08/2026	Não
79588/1	Angelise Aparecida de Cezaro	15	16/01/2024 - 16/01/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
69710/1	Angelo Osmar Dagios	5	05/03/2025 - 05/03/2026	03/08/2026 - 07/08/2026	Não
54593/1	Antonio Jocemar Gross	30	05/09/2023 - 05/09/2024	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
81710/1	Cassia Julia de Lima	15	01/11/2024 - 01/11/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
73296/1	Clademir Ronsani	5	13/09/2024 - 13/09/2025	17/08/2026 - 21/08/2026	Não
67717/1	Clarice Merel Soares da Silva	15	13/06/2023 - 13/06/2024	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
101605/1	Clarice Silveira	20	02/12/2024 - 02/12/2025	10/08/2026 - 29/08/2026	Não
100854/1	Cleci Domingos Cordeiro	15	24/01/2024 - 24/01/2025	21/08/2026 - 04/09/2026	Não
60372/1	Cleuza Ribeiro	15	27/03/2024 - 27/03/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
80233/1	Cleverson Antonio de Souza	15	25/07/2024 - 25/07/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
105686/1	Cristiana da Silva Gonçalves	15	04/07/2024 - 04/07/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
72664/1	Dayane Boaretto Valiati	15	09/07/2024 - 09/07/2025	21/08/2026 - 04/09/2026	Não
70203/1	Denise Zitzkievicz	15	12/06/2023 - 12/06/2024	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
70203/1	Denise Zitzkievicz	15	12/06/2024 - 12/06/2025	18/08/2026 - 01/09/2026	Não
101451/1	Eduardo Mello Amorim	20	04/06/2025 - 04/06/2026	17/08/2026 - 05/09/2026	Não
70386/1	Eliane Simioni Damaceno Carneiro	15	01/08/2024 - 01/08/2025	13/08/2026 - 27/08/2026	Não
65323/1	Elizete Leal	15	12/03/2025 - 12/03/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
67822/1	Elizete Mara Zitzkievicz	15	22/06/2025 - 22/06/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
69353/1	Eliziane Mara de Oliveira	15	09/02/2024 - 09/02/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
67334/1	Eloni de Conto	15	23/05/2025 - 23/05/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
89966/1	Elouisa Bringhenti	15	01/07/2025 - 01/07/2026	21/08/2026 - 04/09/2026	Não
69531/1	Emanoeli Agnes Stein	15	15/02/2025 - 15/02/2026	31/08/2026 - 14/09/2026	Não
105414/1	Fernanda Danielli Wastchuk	10	10/07/2024 - 10/07/2025	12/08/2026 - 21/08/2026	Não
73130/1	Franciele Terezinha Palavicini	15	23/08/2024 - 23/08/2025	16/08/2026 - 30/08/2026	Não
73130/1	Franciele Terezinha Palavicini	15	23/08/2023 - 23/08/2024	01/08/2026 - 15/08/2026	Não
70459/1	Francieli Perin	15	07/08/2024 - 07/08/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
79634/1	Francisco Luiz Battisti	15	01/02/2024 - 01/02/2025	17/08/2026 - 31/08/2026	Não
105805/1	Gabriela de Campos	15	12/07/2024 - 12/07/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
70297/1	Gabrielli Baschung Socha	10	21/06/2024 - 21/06/2025	26/08/2026 - 04/09/2026	Não
69078/1	Georgia de Oliveira Ortolan	15	20/12/2022 - 20/12/2023	17/08/2026 - 31/08/2026	Não
84832/1	Guilherme Pessatto Pasa	15	08/08/2025 - 08/08/2026	21/08/2026 - 04/09/2026	Não
107913/1	Isadora Martignoni	10	24/07/2025 - 24/07/2026	05/08/2026 - 14/08/2026	Não
61735/1	Ivanilde Copatti	15	19/05/2025 - 19/05/2026	06/08/2026 - 20/08/2026	Não
63827/1	Jair dos Santos	15	07/08/2025 - 07/08/2026	10/08/2026 - 24/08/2026	Não
75523/1	Jessica Soares da Silva	10	09/06/2024 - 09/06/2025	24/08/2026 - 02/09/2026	Não
75876/1	Joscelia Medeiros	15	02/07/2025 - 02/07/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
75850/1	Juliana Andreia Zardo	15	02/07/2024 - 02/07/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
64220/1	Juliano Josias Santos	5	18/01/2024 - 18/01/2025	03/08/2026 - 07/08/2026	Não
64220/1	Juliano Josias Santos	5	18/01/2025 - 18/01/2026	08/08/2026 - 12/08/2026	Não
66737/1	Liamara Brustolin	15	27/09/2023 - 27/09/2024	10/08/2026 - 24/08/2026	Não
67474/1	Luciane de Fatima Barboza dos Santos	15	01/06/2024 - 01/06/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
76384/1	Luciane Roldo	15	02/02/2025 - 02/02/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
81213/1	Marcelo Valiati	15	05/08/2024 - 05/08/2025	21/08/2026 - 04/09/2026	Não
82660/1	Mariane de Cezaro Schaedler	15	01/06/2025 - 01/06/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
88129/1	Marina Martinichens Furlaneto	10	03/07/2024 - 03/07/2025	27/08/2026 - 05/09/2026	Não
72079/1	Mariza de Souza de Oliveira	15	15/03/2024 - 15/03/2025	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
69418/1	Marta Rosa de Oliveira Sasso	15	09/02/2023 - 09/02/2024	17/08/2026 - 31/08/2026	Não

80250/1	Medianeira Silveira Pernangua dos Santos	10	06/08/2024 - 06/08/2025	10/08/2026 - 19/08/2026	Não
115703/1	Meire Pilloneto	10	07/01/2025 - 07/01/2026	10/08/2026 - 19/08/2026	Não
78166/1	Norberto Jose Bilheri	15	01/03/2025 - 01/03/2026	13/08/2026 - 27/08/2026	Não
54356/1	Ofelia Regina Vilalva Trindade	20	23/05/2024 - 23/05/2025	03/08/2026 - 22/08/2026	Não
51799/1	Paulo Ozeias Gonzaga Lino	10	06/01/2024 - 06/01/2025	12/08/2026 - 21/08/2026	Não
82945/1	Poliana Alexandra Martinello	10	06/04/2024 - 06/04/2025	03/08/2026 - 12/08/2026	Não
107476/1	Rafaelle Andressa Baldo	15	16/06/2025 - 16/06/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
67440/1	Renata Brusamarello	15	27/05/2025 - 27/05/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
83607/1	Rita Elaine Garcia Machado	15	15/06/2024 - 15/06/2025	05/08/2026 - 19/08/2026	Não
101516/1	Rodrigo Bertol	30	01/06/2022 - 01/06/2023	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
69728/1	Silvia Luzia da Silva	20	05/03/2024 - 05/03/2025	17/08/2026 - 05/09/2026	Não
62294/1	Solange de Souza Lourenço	15	06/10/2024 - 06/10/2025	10/08/2026 - 24/08/2026	Não
106461/1	Taciane Szyminovicz	15	01/04/2025 - 01/04/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
74462/1	Tatiany Mackiewicz Zierhut Amorim	20	14/05/2024 - 14/05/2025	17/08/2026 - 05/09/2026	Não
83437/1	Thairine Pilar	15	07/04/2025 - 07/04/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
63525/1	Vanda Cadena Cardoso	10	20/03/2023 - 20/03/2024	10/08/2026 - 19/08/2026	Não
77429/1	Vanessa da Silva	10	19/05/2024 - 19/05/2025	19/08/2026 - 28/08/2026	Não
65420/1	Vanusa Barp Lima	15	12/03/2025 - 12/03/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
104884/1	Washington Henan de Souza Sampaio	15	01/07/2025 - 01/07/2026	24/08/2026 - 07/09/2026	Não
75779/1	William Holderied	15	18/06/2023 - 18/06/2024	19/08/2026 - 02/09/2026	Não
105260/1	Willian Andre Berto	10	05/07/2025 - 05/07/2026	22/08/2026 - 31/08/2026	Não
105260/1	Willian Andre Berto	5	05/07/2024 - 05/07/2025	17/08/2026 - 21/08/2026	Não
62430/1	Yroe Krindges de Oliveira	15	18/12/2023 - 18/12/2024	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
78212/1	Zenita Fabricio Bianchessi	15	01/03/2025 - 01/03/2026	13/08/2026 - 27/08/2026	Não
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
82791/1	Adenilson Lopes dos Santos	10	20/10/2023 - 20/10/2024	03/08/2026 - 12/08/2026	Não
74853/1	Alexssandra Frauzino	30	14/08/2025 - 14/08/2026	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
74837/1	Ana Paula Pereira Kober	30	13/08/2025 - 13/08/2026	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
76066/1	Clerice Fatima Battistella	30	03/08/2025 - 03/08/2026	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
75086/1	Elisangela Patricia Cordeiro	30	12/11/2024 - 12/11/2025	10/08/2026 - 08/09/2026	Não
78620/1	Felipe Mateus da Silva	20	05/06/2024 - 05/06/2025	10/08/2026 - 29/08/2026	Não
68942/1	Fernanda Conte	10	12/03/2026 - 12/03/2027	24/08/2026 - 02/09/2026	Não
67865/1	Iraci Beltrame	30	28/06/2025 - 28/06/2026	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
78999/1	Keith Sandro da Conceicao	20	28/08/2024 - 28/08/2025	31/08/2026 - 19/09/2026	Não
54577/1	Leozir Santana	30	18/07/2024 - 18/07/2025	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
82082/1	Marcelo Augusto Facin	20	30/01/2023 - 30/01/2024	03/08/2026 - 22/08/2026	Não
22241/1	Roseli Crescêncio da Luz	30	05/12/2024 - 05/12/2025	03/08/2026 - 01/09/2026	Não
67148/1	Sueli Siqueira	30	06/05/2024 - 06/05/2025	10/08/2026 - 08/09/2026	Não
22268/1	Valoir Barbosa	20	03/02/2024 - 03/02/2025	24/08/2026 - 12/09/2026	Não
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
63657/1	Douglas Vinicius Rios	15	06/04/2025 - 06/04/2026	03/08/2026 - 17/08/2026	Não
105538/1	Eduardo Salazar de Souza	19	16/07/2025 - 16/07/2026	10/08/2026 - 28/08/2026	Não
83780/1	Graciele Vidal dos Santos	10	01/08/2024 - 01/08/2025	03/08/2026 - 12/08/2026	Não
76198/1	Taiane Carolina Bertolla	5	15/09/2024 - 15/09/2025	17/08/2026 - 21/08/2026	Não
104914/1	Yan Plakitka Lavezso	10	01/07/2025 - 01/07/2026	03/08/2026 - 12/08/2026	Não
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
112046/3	Caroline Domingos Mezzalira	20	20/01/2025 - 20/01/2026	17/08/2026 - 05/09/2026	Não
59072/1	Cleucí Luzia Inocêncio	10	29/03/2025 - 29/03/2026	10/08/2026 - 19/08/2026	Não
108049/1	Eduardo de Oliveira Bitencourt	12	07/08/2025 - 07/08/2026	03/08/2026 - 14/08/2026	Não
115835/1	Ivanete Mozzatto Aquino Costa	18	03/02/2025 - 03/02/2026	10/08/2026 - 27/08/2026	Não
85138/1	Mariana Martinelo	5	29/08/2023 - 29/08/2024	24/08/2026 - 28/08/2026	Não

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:811C5895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos XXIII e XXV, na forma do art. 62, inciso II, alínea “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; considerando o cronograma estabelecido pelo Decreto nº 10.318, de 02 de abril de 2025; e considerando a solicitação formal apresentada pela servidora, bem como o contido no Despacho nº 03 do Protocolo nº 13.142 de 27 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública efetiva abaixo relacionada, a progressão por titulação referente à Avaliação de Desempenho 2025, para fins de promoção funcional, conforme segue:

ANEXO I – PROMOÇÃO DIAGONAL
LEGENDA:
Promoção Diagonal Categoria PD1: Avanço Diagonal por Mérito

Promoção Diagonal Categoria PD2: Avanço Diagonal por Titulação

Promoção Diagonal Categoria PD3: Avanço Diagonal por Qualificação

P. A: Piso de Admissão

			Nº DE NÍVEIS ELEVADOS POR			FX ATUAL	FX NOVA
MAT	NOME	FUNÇÃO	PD1	PD2	PD3		
85480	Leticia de Souza Moraes	Odontólogo 40h	4	6	1	PA	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E8D40F14

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.961, DE 24 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas necessárias à duplicação de trecho da Rodovia PR-493, incorporado ao sistema viário municipal; declara a urgência da desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos XI e XXIII, na forma do art. 62, inciso I, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei Estadual nº 22.905, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando que a Lei Estadual nº 22.905, de 11 de dezembro de 2025, autorizou a desafetação e a transferência ao Município de Pato Branco do trecho da Rodovia PR-493 identificado pelo código 493S0020EPR, com a finalidade de incorporá-lo ao sistema viário municipal;

Considerando o Projeto de Desapropriação destinado à duplicação da Rodovia PR-493, trecho 493S0020EPR, subtrecho “Final da pista dupla - Ent. PR-916 (Contorno Noroeste Pato Branco)”, Revisão 00, de dezembro de 2025;

Considerando que os 39 (trinta e nove) mapas e os respectivos memoriais descritivos individualizam as áreas necessárias à execução da obra, mediante coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), no sistema UTM, datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 51º WGr, elaborados pela Engenheira Civil Poliana Toniato Cittadella, CREA-PR nº 162.706/D, vinculados à ART nº 1720260081322;

Considerando o interesse público na ampliação da capacidade viária, na melhoria da mobilidade urbana e na segurança dos usuários do trecho;

Considerando que a aquisição das parcelas poderá ser viabilizada por acordo administrativo ou pelo recebimento de doação voluntária dos respectivos proprietários, mediante processo próprio e formalização do título adequado;

Considerando que a execução da obra demanda a disponibilização tempestiva das áreas e que a Administração Pública está apta a promover as medidas judiciais e os depósitos necessários à emissão provisória na posse dentro do prazo legal; e

Considerando o Memorando nº 19.991, de 30 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as 39 (trinta e nove) parcelas de terras abaixo relacionadas, com área total de 85.334,63 m², necessárias à duplicação da Rodovia PR-493, trecho 493S0020EPR, subtrecho “Final da pista dupla - Ent. PR-916 (Contorno Noroeste Pato Branco)”, conforme os documentos técnicos incorporados por referência na forma do Anexo Único:

I - parcela integrante da Matrícula nº 47.628, lado direito, com área de 3.433,93 m² e perímetro de 474,06 m, cuja descrição se inicia no vértice 1, de coordenadas N 7.106.605,19 m e E 328.944,86 m;

II - parcela integrante da Matrícula nº 47.628, lado esquerdo, com área de 3.822,27 m² e perímetro de 378,64 m, cuja descrição se inicia no vértice 9, de coordenadas N 7.106.578,11 m e E 328.941,40 m;

III - parcela integrante da Matrícula nº 48.753, com área de 2.111,12 m² e perímetro de 259,70 m, cuja descrição se inicia no vértice 10, de coordenadas N 7.106.496,91 m e E 329.090,42 m;

IV - parcela integrante da Matrícula nº 59.289, com área de 17.171,28 m² e perímetro de 1.579,44 m, cuja descrição se inicia no vértice 2, de coordenadas N 7.106.548,65 m e E 329.705,75 m;

V - parcela integrante da Matrícula nº 2.402, lado esquerdo, com área de 539,07 m² e perímetro de 187,77 m, cuja descrição se inicia no vértice 1, de coordenadas N 7.106.116,78 m e E 329.732,95 m;

VI - parcela integrante da Matrícula nº 2.402, lado direito, com área de 292,42 m² e perímetro de 151,07 m, cuja descrição se inicia no vértice 8, de coordenadas N 7.106.066,86 m e E 329.815,77 m;

VII - parcela integrante da Matrícula nº 12.121, com área de 767,38 m² e perímetro de 117,49 m, cuja descrição se inicia no vértice 8, de coordenadas N 7.105.494,47 m e E 330.261,26 m;

VIII - parcela integrante da Matrícula nº 20.483, com área de 1.610,97 m² e perímetro de 244,31 m, cuja descrição se inicia no vértice 1, de coordenadas N 7.105.467,47 m e E 330.276,78 m;

IX - parcela integrante da Transcrição nº 7.313, com área de 454,46 m² e perímetro de 264,57 m, cuja descrição se inicia no vértice 7, de coordenadas N 7.105.155,34 m e E 330.363,87 m;

X - parcela integrante da Matrícula nº 35.588, com área de 894,58 m² e perímetro de 441,70 m, cuja descrição se inicia no vértice 10, de coordenadas N 7.105.028,39 m e E 330.393,88 m;

XI - parcela integrante da Matrícula nº 36.381, com área de 3.175,01 m² e perímetro de 332,31 m, cuja descrição se inicia no vértice 8, de coordenadas N 7.104.840,08 m e E 330.465,25 m;

XII - parcela integrante da Matrícula nº 35.589, com área de 16.785,09 m² e perímetro de 795,04 m, cuja descrição se inicia no vértice 10, de coordenadas N 7.104.129,92 m e E 330.728,15 m;

XIII - parcela integrante da Matrícula nº 29.337, com área de 3.309,58 m² e perímetro de 251,90 m, cuja descrição se inicia no vértice 1, de coordenadas N 7.103.784,84 m e E 330.869,59 m;

XIV - parcela integrante da Matrícula nº 25.686, parte 1, com área de 232,38 m² e perímetro de 98,92 m, cuja descrição se inicia no vértice 2, de coordenadas N 7.103.707,41 m e E 330.881,99 m;

XV - parcela integrante da Matrícula nº 25.686, parte 2, com área de 1.726,59 m² e perímetro de 283,79 m, cuja descrição se inicia no vértice 7, de coordenadas N 7.103.461,30 m e E 330.921,40 m;

XVI - parcela integrante da Matrícula nº 54.272, com área de 5.386,14 m² e perímetro de 453,63 m, cuja descrição se inicia no vértice 1, de coordenadas N 7.103.334,82 m e E 330.941,61 m;

XVII - parcela integrante da Matrícula nº 48.747, com área de 1.005,09 m² e perímetro de 128,00 m, cuja descrição se inicia no vértice 5, de coordenadas N 7.103.138,08 m e E 330.973,16 m;

XVIII - parcela integrante da Matrícula nº 28.902, com área de 657,94 m² e perímetro de 163,06 m, cuja descrição se inicia no vértice 6, de coordenadas N 7.103.075,19 m e E 330.965,05 m;

XIX - parcela integrante da Matrícula nº 31.518, com área de 1.204,98 m² e perímetro de 197,26 m, cuja descrição se inicia no vértice 3, de coordenadas N 7.103.366,35 m e E 330.961,88 m;

XX - parcela integrante da Matrícula nº 55.341, com área de 2.348,59 m² e perímetro de 247,56 m, cuja descrição se inicia no vértice 3, de coordenadas N 7.103.268,72 m e E 330.977,56 m;

XXI - parcela integrante da Matrícula nº 55.342, com área de 2.603,32 m² e perímetro de 245,50 m, cuja descrição se inicia no vértice 3, de coordenadas N 7.103.174,42 m e E 330.992,65 m;

XXII - parcela integrante da Matrícula nº 55.340, com área de 223,56 m² e perímetro de 71,36 m, cuja descrição se inicia no vértice 3, de coordenadas N 7.103.166,32 m e E 330.993,96 m;

XXIII - parcela integrante da Matrícula nº 60.055, com área de 2.011,54 m² e perímetro de 202,49 m, cuja descrição se inicia no vértice 5, de coordenadas N 7.103.093,27 m e E 331.005,65 m;

XXIV - parcela integrante da Matrícula nº 59.918, com área de 1.218,32 m² e perímetro de 195,63 m, cuja descrição se inicia no vértice 6, de coordenadas N 7.103.013,37 m e E 331.040,12 m;

XXV - parcela integrante da Matrícula nº 57.360, com área de 684,74 m² e perímetro de 197,52 m, cuja descrição se inicia no vértice 12, de coordenadas N 7.103.054,73 m e E 331.011,83 m;

XXVI - parcela integrante da Matrícula nº 9.305, com área de 1.044,06 m² e perímetro de 256,83 m, cuja descrição se inicia no vértice 4, de coordenadas N 7.102.931,40 m e E 331.031,60 m;

XXVII - parcela integrante da Matrícula nº 46.659, com área de 140,69 m² e perímetro de 77,29 m, cuja descrição se inicia no vértice 3, de coordenadas N 7.102.502,28 m e E 331.074,97 m;

XXVIII - parcela integrante da Matrícula nº 37.277, poligonal 1, com área de 3.016,82 m² e perímetro de 350,98 m, cuja descrição se inicia no vértice 2, de coordenadas N 7.102.467,78 m e E 331.080,52 m;

XXIX - parcela integrante da Matrícula nº 13.112, com área de 487,90 m² e perímetro de 229,69 m, cuja descrição se inicia no vértice 11, de coordenadas N 7.102.309,22 m e E 331.111,41 m;

XXX - parcela integrante da Matrícula nº 57.179, com área de 209,26 m² e perímetro de 145,98 m, cuja descrição se inicia no vértice 7, de coordenadas N 7.102.401,01 m e E 331.117,53 m;

XXXI - parcela integrante da Matrícula nº 37.277, poligonal 2, com área de 159,09 m² e perímetro de 54,38 m, cuja descrição se inicia no vértice 3, de coordenadas N 7.102.195,42 m e E 331.167,08 m;

XXXII - parcela integrante da Matrícula nº 59.372, com área de 361,82 m² e perímetro de 83,49 m, cuja descrição se inicia no vértice 3, de coordenadas N 7.102.171,44 m e E 331.174,13 m;

XXXIII - parcela integrante da Matrícula nº 8.241, com área de 1.089,69 m² e perímetro de 144,43 m, cuja descrição se inicia no vértice 3, de coordenadas N 7.102.133,73 m e E 331.185,47 m;

XXXIV - parcela integrante da Matrícula nº 60.373, com área de 3.056,62 m² e perímetro de 241,54 m, cuja descrição se inicia no vértice 3, de coordenadas N 7.102.046,91 m e E 331.211,60 m;

XXXV - parcela integrante da Matrícula nº 49.216, com área de 863,61 m² e perímetro de 191,36 m, cuja descrição se inicia no vértice 7, de coordenadas N 7.102.082,78 m e E 331.174,69 m;

XXXVI - parcela integrante da Matrícula nº 39.128, com área de 90,65 m² e perímetro de 76,38 m, cuja descrição se inicia no vértice 1, de coordenadas N 7.101.728,02 m e E 331.307,43 m;

XXXVII - parcela integrante da Matrícula nº 56.173, com área de 613,71 m² e perímetro de 209,86 m, cuja descrição se inicia no vértice 2, de coordenadas N 7.101.633,06 m e E 331.335,99 m;

XXXVIII - parcela integrante da Matrícula nº 31.645, com área de 156,04 m² e perímetro de 60,97 m, cuja descrição se inicia no vértice 5, de coordenadas N 7.101.495,73 m e E 331.348,19 m;

XXXIX - parcela integrante da Matrícula nº 31.644, com área de 374,32 m² e perímetro de 153,98 m, cuja descrição se inicia no vértice 6, de coordenadas N 7.101.424,93 m e E 331.392,59 m;

§ 1º A descrição completa de cada parcela, compreendendo confrontações, sequência de vértices, azimutes, distâncias e coordenadas georreferenciadas, consta dos respectivos mapas e memoriais descritivos identificados no Anexo Único, juntados ao Processo Administrativo nº 19.991/2026 e incorporados por referência ao presente Decreto.

§ 2º O Anexo Único, contendo a identificação das parcelas e dos respectivos mapas e memoriais descritivos, será publicado juntamente com este Decreto.

§ 3º Os mapas e os memoriais descritivos serão disponibilizados, desde a publicação deste Decreto, em acesso público, gratuito, integral e permanente no endereço eletrônico oficial do Portal da Transparência do Município de Pato Branco: <https://webapp1-patobranco.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1>.

§ 4º As certidões integrais das matrículas e transcrições permanecerão juntadas ao processo administrativo e não integrarão a publicação deste Decreto, sem prejuízo do acesso às informações públicas, observadas as restrições legais relativas aos dados pessoais.

Art. 2º A presente declaração possui natureza declaratória e não opera, por si só, a transferência da propriedade, a emissão na posse ou a ocupação das áreas, sem prejuízo das providências previstas nos arts. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 3º Ficam a Procuradoria-Geral do Município e os demais órgãos da Administração Pública Municipal competentes autorizados a adotar, em processos próprios, as providências administrativas, judiciais e registras necessárias à efetivação das desapropriações ou ao recebimento das áreas mediante doação voluntária, observados o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o Código Civil e as demais normas aplicáveis.

§ 1º A doação poderá abranger a totalidade ou parte das parcelas descritas no art. 1º deste Decreto e dependerá de manifestação expressa do proprietário, da comprovação da titularidade e da disponibilidade do imóvel, da aceitação formal pelo Município e da lavratura do instrumento jurídico adequado.

§ 2º A doação com encargos somente poderá ser aceita após análise técnica, patrimonial, financeira e jurídica específica e observância das autorizações legalmente exigíveis.

§ 3º A transferência da propriedade ao Município somente se aperfeiçoará com o registro dos respectivos títulos no Ofício de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em relação às parcelas descritas no art. 1º deste Decreto, ficando a Procuradoria-Geral do Município autorizada a requerer a emissão provisória na posse, mediante o depósito e o cumprimento dos demais requisitos legais, sem prejuízo da formalização de acordo administrativo ou da aquisição da área mediante doação voluntária.

Parágrafo único. O pedido de emissão provisória na posse deverá observar o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias previsto no § 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, contado, para fins de controle administrativo, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS PARCELAS E DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS INCORPORADOS POR REFERÊNCIA AO DECRETO

Projeto de Desapropriação - Duplicação da Rodovia PR-493 - Trecho 493S0020EPR - Revisão 00 - Dezembro de 2025.

Responsável técnica: Poliana Tonieto Cittadella, Engenheira Civil, CREA-PR nº 162.706/D. ART nº 1720260081322.

Os mapas e os memoriais descritivos abaixo relacionados integram o Processo Administrativo nº 19.991/2026 e ficam incorporados por referência ao Decreto. Este Anexo Único será publicado com o ato, e a íntegra dos documentos técnicos será disponibilizada, desde a publicação, em acesso público, gratuito e permanente no endereço eletrônico oficial do Portal da Transparência do Município de Pato Branco: <https://webapp1-patobranco.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1>. As certidões imobiliárias permanecerão no processo administrativo.

Item	Registro/área	Identificação do mapa técnico	Identificação do memorial descritivo
I	Matrícula nº 47.628 - lado direito Área: 3.433,93 m²	Mapa técnico - 47.628 - LD	Memorial descritivo - 47.628 - LD
II	Matrícula nº 47.628 - lado esquerdo Área: 3.822,27 m²	Mapa técnico - 47.628 - LE	Memorial descritivo - 47.628 - LE
III	Matrícula nº 48.753 Área: 2.111,12 m²	Mapa técnico - 48.753	Memorial descritivo - 48.753
IV	Matrícula nº 59.289 Área: 17.171,28 m²	Mapa técnico - 59.289	Memorial descritivo - 59.289
V	Matrícula nº 2.402 - lado esquerdo Área: 539,07 m²	Mapa técnico - 2.402 - LE	Memorial descritivo - 2.402 - LE
VI	Matrícula nº 2.402 - lado direito Área: 292,42 m²	Mapa técnico - 2.402 - LD	Memorial descritivo - 2.402 - LD
VII	Matrícula nº 12.121 Área: 767,38 m²	Mapa técnico - 12.121	Memorial descritivo - 12.121
VIII	Matrícula nº 20.483 Área: 1.610,97 m²	Mapa técnico - 20.483	Memorial descritivo - 20.483
IX	Transcrição nº 7.313 Área: 454,46 m²	Mapa técnico - Transcrição 7.313	Memorial descritivo - Transcrição 7.313
X	Matrícula nº 35.588 Área: 894,58 m²	Mapa técnico - 35.588	Memorial descritivo - 35.588
XI	Matrícula nº 36.381 Área: 3.175,01 m²	Mapa técnico - 36.381	Memorial descritivo - 36.381
XII	Matrícula nº 35.589 Área: 16.785,09 m²	Mapa técnico - 35.589	Memorial descritivo - 35.589
XIII	Matrícula nº 29.337 Área: 3.309,58 m²	Mapa técnico - 29.337	Memorial descritivo - 29.337
XIV	Matrícula nº 25.686 - parte 1 Área: 232,38 m²	Mapa técnico - 25.686 - Parte 1	Memorial descritivo - 25.686 - Parte 1
XV	Matrícula nº 25.686 - parte 2 Área: 1.726,59 m²	Mapa técnico - 25.686 - Parte 2	Memorial descritivo - 25.686 - Parte 2
XVI	Matrícula nº 54.272 Área: 5.386,14 m²	Mapa técnico - 54.272	Memorial descritivo - 54.272
XVII	Matrícula nº 48.747 Área: 1.005,09 m²	Mapa técnico - 48.747	Memorial descritivo - 48.747
XVIII	Matrícula nº 28.902 Área: 657,94 m²	Mapa técnico - 28.902	Memorial descritivo - 28.902
XIX	Matrícula nº 31.518 Área: 1.204,98 m²	Mapa técnico - 31.518	Memorial descritivo - 31.518
XX	Matrícula nº 55.341 Área: 2.348,59 m²	Mapa técnico - 55.341	Memorial descritivo - 55.341
XXI	Matrícula nº 55.342 Área: 2.603,32 m²	Mapa técnico - 55.342	Memorial descritivo - 55.342
XXII	Matrícula nº 55.340 Área: 223,56 m²	Mapa técnico - 55.340	Memorial descritivo - 55.340
XXIII	Matrícula nº 60.055 Área: 2.011,54 m²	Mapa técnico - 60.055	Memorial descritivo - 60.055
XXIV	Matrícula nº 59.918	Mapa técnico - 59.918	Memorial descritivo - 59.918

	Área: 1.218,32 m²		
XXV	Matrícula nº 57.360	Mapa técnico - 57.360	Memorial descritivo - 57.360
	Área: 684,74 m²		
XXVI	Matrícula nº 9.305	Mapa técnico - 9.305	Memorial descritivo - 9.305
	Área: 1.044,06 m²		
XXVII	Matrícula nº 46.659	Mapa técnico - 46.659	Memorial descritivo - 46.659
	Área: 140,69 m²		
XXVIII	Matrícula nº 37.277 - poligonal 1	Mapa técnico - 37.277 - Poligonal 1	Memorial descritivo - 37.277 - Poligonal 1
	Área: 3.016,82 m²		
XXIX	Matrícula nº 13.112	Mapa técnico - 13.112	Memorial descritivo - 13.112
	Área: 487,90 m²		
XXX	Matrícula nº 57.179	Mapa técnico - 57.179	Memorial descritivo - 57.179
	Área: 209,26 m²		
XXXI	Matrícula nº 37.277 - poligonal 2	Mapa técnico - 37.277 - Poligonal 2	Memorial descritivo - 37.277 - Poligonal 2
	Área: 159,09 m²		
XXXII	Matrícula nº 59.372	Mapa técnico - 59.372	Memorial descritivo - 59.372
	Área: 361,82 m²		
XXXIII	Matrícula nº 8.241	Mapa técnico - 8.241	Memorial descritivo - 8.241
	Área: 1.089,69 m²		
XXXIV	Matrícula nº 60.373	Mapa técnico - 60.373	Memorial descritivo - 60.373
	Área: 3.056,62 m²		
XXXV	Matrícula nº 49.216	Mapa técnico - 49.216	Memorial descritivo - 49.216
	Área: 863,61 m²		
XXXVI	Matrícula nº 39.128	Mapa técnico - 39.128	Memorial descritivo - 39.128
	Área: 90,65 m²		
XXXVII	Matrícula nº 56.173	Mapa técnico - 56.173	Memorial descritivo - 56.173
	Área: 613,71 m²		
XXXVIII	Matrícula nº 31.645	Mapa técnico - 31.645	Memorial descritivo - 31.645
	Área: 156,04 m²		
XXXIX	Matrícula nº 31.644	Mapa técnico - 31.644	Memorial descritivo - 31.644
	Área: 374,32 m²		

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:990F9EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.014.586,89	49.317.454,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.264.586,89	48.217.454,51	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.398.209,12	10.607.839,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.358.388,21	9.547.055,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:51:17.			
Nota(s) Explicativa(s):			
FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Contador	Controladora Interna	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:81B28971

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.313.748,45	2.016.998,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.313.748,45	2.016.998,77	0,00
Empréstimos	2.313.748,45	2.016.998,77	0,00
Internos	2.313.748,45	2.016.998,77	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.065.691,34	6.698.392,21	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	7.065.691,34	6.698.392,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.072.310,25	9.179.431,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.471.910,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.618,91	9.128,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 4.751.942,89	- 4.681.393,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.014.586,89	49.317.454,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.264.586,89	48.217.454,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,9%	4,18%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	- 10,05%	- 9,70%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	56.717.504,27	57.860.945,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	51.045.753,84	52.074.850,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	352.871,92	352.871,92	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.460.731,72	343.141,43	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 17:29:42.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Contador	Controladora Interna	Secretário
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA		
Prefeito		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BCB0861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a - c) A
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.013.656,48	46.013.656,48	9.678.477,07	21,03	24.980.966,11	54,29	21.032.690,37
RECEITAS CORRENTES	45.813.656,48	45.813.656,48	8.549.430,83	18,66	23.775.723,81	51,90	22.037.932,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.518.895,26	2.518.895,26	686.531,48	27,26	1.635.277,88	64,92	883.617,38
Impostos	2.438.713,76	2.438.713,76	679.258,64	27,85	1.562.096,59	64,05	876.617,17
Taxas	80.181,50	80.181,50	7.272,84	9,07	73.181,29	91,27	7.000,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.206,14	12.206,14	16.955,26	138,91	19.219,13	157,45	-7.012,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.206,14	16.955,26	138,91	19.219,13	157,45	-7.012,99
RECEITA PATRIMONIAL	547.275,12	547.275,12	133.478,58	24,39	453.308,10	82,83	93.967,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.116,58	4.116,58	1.120,00	27,21	3.800,00	92,31	316,58
Valores Mobiliários	543.158,54	543.158,54	132.358,58	24,37	449.508,10	82,76	93.650,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.890,03	1.890,03	161.295,36	8.534,01	164.197,42	8.687,56	-162.307,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.400,02	160.760,00	11.482,69	160.760,00	11.482,69	-159.359,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	490,01	490,01	535,36	109,25	3.437,42	701,50	-2.947,41

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a - c) A
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.692.057,13	42.692.057,13	7.509.189,63	17,59	21.384.656,72	50,09	21.307.400,41
Transferências da União e de suas Entidades	21.199.385,76	21.199.385,76	4.076.880,42	19,23	10.760.518,89	50,76	10.438.866,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.536.171,37	15.536.171,37	2.498.455,20	16,08	7.745.972,30	49,86	7.790.199,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.956.500,00	5.956.500,00	933.854,01	15,68	2.878.165,53	48,32	3.078.334,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.332,80	41.332,80	41.980,52	101,57	119.064,56	288,06	-77.731,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.881,00	1.881,00	29.525,56	1.569,67	92.527,00	4.919,03	-90.646,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	39.451,80	39.451,80	12.454,96	31,57	26.537,56	67,27	12.914,24
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	1.129.046,24	564,52	1.205.242,30	602,62	-1.005.242,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.129.046,24	0,00	1.205.242,30	0,00	-1.205.242,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.129.046,24	0,00	1.205.242,30	0,00	-1.205.242,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a - c)	A
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.013.656,48	46.013.656,48	9.678.477,07	21,03	24.980.966,11	54,29	21.032.690,37	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.013.656,48	46.013.656,48	9.678.477,07	21,03	24.980.966,11	54,29	21.032.690,37	
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.013.656,48	46.013.656,48	9.678.477,07	21,03	24.980.966,11	54,29	----	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.915.721,89	----	----	2.915.721,89	----	----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.915.721,89	----	----	2.915.721,89	----	----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.165.941,62	66.678.255,94	8.606.211,75	37.818.081,51	28.860.174,43	8.787.086,08	23.318.613,83	43.359.642,11	20.847.918,09
DESPESAS CORRENTES	37.877.404,73	40.219.268,27	6.277.544,68	21.314.735,72	18.904.532,55	6.460.977,23	18.854.130,47	21.365.137,80	16.640.086,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.605.571,08	18.958.084,12	3.182.269,05	9.645.242,58	9.312.841,54	3.182.269,05	9.645.242,58	9.312.841,54	8.056.013,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	50.515,07	124.728,68	75.271,32	50.515,07	124.728,68	75.271,32	124.728,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.071.833,65	21.061.184,15	3.044.760,56	11.544.764,46	9.516.419,69	3.228.193,11	9.084.159,21	11.977.024,94	8.459.344,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.226.836,85	25.938.367,99	2.328.667,07	16.503.345,79	9.435.022,20	2.326.108,85	4.464.483,36	21.473.884,63	4.207.831,59
INVESTIMENTOS	4.626.836,85	25.338.367,99	2.255.757,12	16.206.596,11	9.131.771,88	2.253.198,90	4.167.733,68	21.170.634,31	3.911.081,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	72.909,95	296.749,68	303.250,32	72.909,95	296.749,68	303.250,32	296.749,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	520.619,68	----	----	520.619,68	----	----	520.619,68	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	44.165.941,62	66.678.255,94	8.606.211,75	37.818.081,51	28.860.174,43	8.787.086,08	23.318.613,83	43.359.642,11	20.847.918,09
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.165.941,62	66.678.255,94	8.606.211,75	37.818.081,51	28.860.174,43	8.787.086,08	23.318.613,83	43.359.642,11	20.847.918,09
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.662.352,28	----	4.133.048,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.165.941,62	66.678.255,94	8.606.211,75	37.818.081,51	----	8.787.086,08	24.980.966,11	----	24.980.966,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:05:52.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Contador	Controladora Interna	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FC1A307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.317.454,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.217.454,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.714.792,72	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.943.313,45	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.375.221,81	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:34:28.		
Nota(s) Explicativa(s):		
FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Contador	Controladora Interna	Secretário
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA		
Prefeito		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:716289C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR			
PODER EXECUTIVO		Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Até 1º Semestre de 2026			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	49.317.454,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.217.454,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.163.226,51		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.676.467,15	43,84	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.468.142,32	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.194.735,20	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.921.328,09	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-4.681.393,44	-9,70	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.860.945,41	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.607.839,99	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.714.792,72	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.375.221,82	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total¹	14.499.467,68	-8.144.216,90	
Valor Total²	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:37:38.			
Nota(s) Explicativa(s):			
FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
CONTADOR	CONTROLADORA INTERNA	SECRETÁRIO	PREFEITO

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3DF7C02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.813.656,48	23.775.723,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.895,26	1.635.277,88
IPTU	357.028,19	328.478,73
ISS	885.597,64	801.642,63
ITBI	412.717,56	101.903,90
IRRF	783.370,37	330.071,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.181,50	73.181,29
Contribuições	12.206,14	19.219,13
Receita Patrimonial	547.275,12	453.308,10
Aplicações Financeiras (II)	543.158,54	449.508,10
Outras Receitas Patrimoniais	4.116,58	3.800,00
Transferências Correntes	42.692.057,13	21.384.656,72
Cota-Parte FPM	16.748.950,96	8.709.819,54
Cota-Parte ICMS	14.145.584,85	6.488.032,81
Cota-Parte IPVA	655.256,76	554.100,25
Cota-Parte ITR	96.829,40	3.164,05
Cota-Parte do IPI - Municípios	131.165,64	94.872,05
Transferências do FUNDEB	5.956.500,00	2.900.453,17
Outras Transferências Correntes	4.957.769,52	2.634.214,85
Demais Receitas Correntes	43.222,83	283.261,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.222,83	283.261,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.270.497,94	23.326.215,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	200.000,00	1.205.242,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.205.242,30
Convênios	0,00	1.185.242,30
Outras Transferências de Capital	0,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.000,00	1.205.242,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.470.497,94	24.531.458,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.470.497,94	24.531.458,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.219.268,27	21.314.735,72	18.854.130,47	16.640.086,50	0,00	359.686,41	358.471,28
Pessoal e Encargos Sociais	18.958.084,12	9.645.242,58	9.645.242,58	8.056.013,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	124.728,68	124.728,68	124.728,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.061.184,15	11.544.764,46	9.084.159,21	8.459.344,58	0,00	359.686,41	358.471,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	40.019.268,27	21.190.007,04	18.729.401,79	16.515.357,82	0,00	359.686,41	358.471,28
(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.938.367,99	16.503.345,79	4.464.483,36	4.207.831,59	0,00	746.107,62	746.107,62
Investimentos	25.338.367,99	16.206.596,11	4.167.733,68	3.911.081,91	0,00	746.107,62	746.107,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	296.749,68	296.749,68	296.749,68	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	25.338.367,99	16.206.596,11	4.167.733,68	3.911.081,91	0,00	746.107,62	746.107,62
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	520.619,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.878.255,94	37.396.603,15	22.897.135,47	20.426.439,73	0,00	1.105.794,03	1.104.578,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.878.255,94	37.396.603,15	22.897.135,47	20.426.439,73	0,00	1.105.794,03	1.104.578,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					3.000.439,38		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]					3.000.439,38		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	449.508,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	124.728,68
	3.325.218,80

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.829.769,16	5.533.019,48
DEDUÇÕES (XL)	7.065.691,34	6.698.392,21
Disponibilidade de Caixa	7.065.691,34	6.698.392,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.072.310,25	9.179.431,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	2.471.910,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.618,91	9.128,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.235.922,18	-1.165.372,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-70.549,45

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.471.910,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.401.361,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.076.582,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.915.721,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.915.721,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:15:45.	
Nota(s) Explicativa(s):	

FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Contador	Controladora Interna	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2CBBDC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO XIV RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Exercício de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.013.656,48
Previsão Atualizada	46.013.656,48
Receitas Realizadas	24.980.966,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.915.721,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.165.941,62
Dotação Atualizada	66.678.255,94
Despesas Empenhadas	37.818.081,51
Despesas Liquidadas	23.318.613,83
Despesas Pagas	20.847.918,09
Superávit Orçamentário	1.662.352,28
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.818.081,51
Despesas Liquidadas	23.318.613,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.317.454,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.217.454,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.163.226,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Anexo de Metas		
	Fiscais da LDO		
	(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	800.000,00	3.000.439,38	375,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-70.549,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.460.731,72	11.796,26	1.104.578,90	344.356,56
Poder Executivo	1.460.731,72	11.796,26	1.104.578,90	344.356,56

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.460.731,72	11.796,26	1.104.578,90	344.356,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e	6.358.060,29	25%	29,75
Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.974.314,73	70%	102,08
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em	0,00	15%	0,00
Despesas de Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	16.503.345,79	9.435.022,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
	(2025)	(2034)	(2044)	(2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	4.284,22	223.149,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	227.433,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.197.836,54	15%	19,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:24:07.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Paula Freitas, 22/07/2026

FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Contador	Controladora Interna	Secretário
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA		
Prefeito		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:129990F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.438.713,76	1.562.096,59
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.028,19	328.478,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	412.717,56	101.903,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	885.597,64	801.642,63
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	783.370,37	330.071,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.243.545,76	19.812.485,32
2.1 - Cota-Parte FPM	20.457.500,01	10.887.274,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.542.745,25	10.887.274,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.914.754,76	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.681.981,00	8.110.040,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	163.957,05	118.590,06
2.4 - Cota-Parte ITR	121.036,75	3.954,97
2.5 - Cota-Parte IPVA	819.070,95	692.625,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.682.259,52	21.374.581,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	7.465.758,20	3.962.497,06
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.954.806,68	1.381.148,41
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.975.493,91	2.913.734,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.975.493,91	2.891.446,83
6.1.1 - Principal	5.956.500,00	2.878.165,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.993,91	13.281,30
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	22.287,64
6.2.1 - Principal	0,00	22.287,64
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-1.509.258,20	-1.084.331,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	59.172,26	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	47.115,62	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	12.056,64	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.972.906,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.975.493,91	2.974.314,73	2.974.314,73	2.495.754,06
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.975.493,91	2.974.314,73	2.974.314,73	2.495.754,06
10.1.1 - Educação Infantil	2.412.500,00	437.810,65	437.810,65	391.099,44
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.366.533,91	2.478.169,60	2.478.169,60	2.058.701,15
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	13.585,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	182.875,00	58.334,48	58.334,48	45.953,47
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (t)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.974.314,73	2.974.314,73	2.495.754,06	60.580,26
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.974.314,73	2.974.314,73	2.495.754,06	82.867,90
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.974.314,73	2.974.314,73	2.495.754,06	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.039.614,13	2.974.314,73	2.974.314,73	102,08
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	291.373,45	-60.580,26	-60.580,26	0,00	-2,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	543.656,00	47.115,62	0,00	0,00	47.115,62	47.115,62
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	531.026,34	46.710,57	0,00	0,00	46.710,57	46.710,57
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12.629,66	405,05	0,00	0,00	405,05	405,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.388.807,72	2.737.133,52	2.442.273,80	2.151.568,05
20.1 - Educação Infantil	1.443.071,86	559.952,97	545.226,20	501.584,79
20.2 - Ensino Fundamental	2.400.160,94	1.219.681,49	1.052.103,41	919.792,16
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.448,50	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	328.204,59	156.330,72	156.330,72	156.330,72
20.5 - Administração Geral	1.213.921,83	801.168,34	688.613,47	573.860,38
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.622.266,71	4.695.614,71	4.513.309,86	3.871.177,54
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.855.571,86	997.763,62	983.036,85	892.684,23
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.766.694,85	3.697.851,09	3.530.273,01	2.978.493,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)		2.442.273,80		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.962.497,06		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)		0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		46.710,57		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7		0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.358.060,29		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.343.645,48	6.358.060,29	29,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.457,58	21.872,41	21.872,41	0,00	2.585,17
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.457,58	21.872,41	21.872,41	0,00	2.585,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	840.714,68	520.593,84
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	523.344,85	351.533,86
31.1.1 - Salário-Educação	339.699,30	228.762,47
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	106.862,41	83.693,45
31.1.4 - PNATE	76.783,14	38.964,78
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	113,16
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	317.369,83	169.059,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.863.418,88	3.114.584,22	1.266.827,08	1.210.561,88
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	193.309,32	280.915,52	268.925,21	261.431,46
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.934.012,61	2.437.497,47	686.819,22	638.664,39

32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	731.500,00	370.007,42	296.018,44	296.018,44
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	731,50	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.865,45	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	26.163,81	15.064,21	14.447,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.227.720,51	8.872.556,39	6.729.939,53	5.857.883,99
33.1 - Despesas Correntes	12.522.021,67	6.942.470,97	6.636.756,18	5.805.951,12
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.558.215,25	4.017.796,00	4.017.796,00	3.352.504,29
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	401.660,04	236.370,72	196.350,72	196.350,72
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.562.146,38	2.688.304,25	2.422.609,46	2.257.096,11
33.2 - Despesas de Capital	5.705.698,84	1.930.085,42	93.183,35	51.932,87
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.705.698,84	1.930.085,42	93.183,35	51.932,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	59.172,26	97.430,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.913.734,47	228.762,47
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.495.754,06	265.329,54
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	477.152,67	60.863,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.069,66	37,57
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	315.777,36	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	168.444,97	60.901,33
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:18:30.		
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Contador	Controladora Interna	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A5A5DB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2026

ESTADO DO PARANÁ								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								Exercício de 2026
Demonstrativo da Execução da Despesa								Maio a Junho
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
Parâmetros: Consolidado: N; Exercício: 2026; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Grupo Assinatura: [{"valor":"","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}]; Organograma: [{"valor":"","descricao":"09003 / FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Tipo de Período: B; Entidade: [{"valor":"","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Despesa: P; Período: 3 - Versão: 23 de 05/03/2025 12:43:08								
Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		271.510,00	76.431,72	108.530,28	162.979,72	13.431,72	15.530,28	93.000,00
09.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		271.510,00	76.431,72	108.530,28	162.979,72	13.431,72	15.530,28	93.000,00
09.003.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		271.510,00	76.431,72	108.530,28	162.979,72	13.431,72	15.530,28	93.000,00
09.003.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		271.510,00	76.431,72	108.530,28	162.979,72	13.431,72	15.530,28	93.000,00
09.003.08.243.0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		271.510,00	76.431,72	108.530,28	162.979,72	13.431,72	15.530,28	93.000,00
08.243.0010.2050 - POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO		271.510,00	76.431,72	108.530,28	162.979,72	13.431,72	15.530,28	93.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			76.431,72	108.530,28		13.431,72	15.530,28	93.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			2.831,72	4.930,28		2.831,72	4.930,28	0,00
01824/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - FIA - -GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE -			73.600,00	103.600,00		10.600,00	10.600,00	93.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
01824/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - FIA - -GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE -		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	271.510,00	76.431,72	108.530,28	162.979,72	13.431,72	15.530,28	93.000,00
Total Geral:	271.510,00	76.431,72	108.530,28	162.979,72	13.431,72	15.530,28	93.000,00

FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Contador	Controladora Interna	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:67D3EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL Nº 03/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL Nº 03/2026

O Município de Paula Freitas/PR, em caráter excepcional e temporário, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos municipais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Municipal nº 1.568, de 31 de março de 2022, e demais normas aplicáveis, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2026, destinado à contratação temporária de servidores para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o exercício temporário das funções de Atendente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e de Assistente Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A seleção decorre da necessidade de provimento imediato das vagas, diante da inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente aptos ao preenchimento das funções, sem prejuízo da utilização do cadastro de reserva para suprir afastamentos legais, vacâncias ou outras necessidades temporárias supervenientes devidamente justificadas.

1.2. Os candidatos serão selecionados mediante Avaliação de Títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional.

1.3. As inscrições e documentações serão analisadas pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atuarem na Organização e Avaliação de Títulos, nomeados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a Portaria 189/2026.

1.4. As contratações serão formalizadas mediante contrato administrativo por prazo determinado, sob regime especial, pelo prazo de 01 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período, observado o limite legal e enquanto subsistir a necessidade temporária que lhes deu origem. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente com o desaparecimento da necessidade excepcional ou com o provimento definitivo das vagas por concurso público, o que ocorrer primeiro.

1.5. O Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>. As demais etapas do processo, como divulgação dos resultados e a convocação serão veiculados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP. O Processo Seletivo Simplificado terá ampla divulgação, além dos meios de comunicação já citados, será divulgado em mídias locais.

1.6. Ficarão assegurados à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 649/2001.

1.6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 18.419/15 e n.º 16.945/11.

1.6.2. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência.

1.6.3. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 1.6.4.

1.6.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos e requisitos exigidos neste Edital ao cargo pretendido, deverá apresentar laudo médico, de acordo com Anexo VI, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida conforme descrição neste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do Profissional Médico Especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

1.6.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos. Poder ser utilizado documento complementar ao modelo sugerido no Anexo VI para as comprovações especificadas no item 1.6.4.

1.6.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

1.7. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção e não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

1.8. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática no mesmo cargo da lista de ampla concorrência.

1.9. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

1.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS será feita em 02 (duas) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontuação, contendo a primeira (1ª) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência. A segunda (2ª) lista conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência.

1.12. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em equidade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação, aos critérios e aos requisitos mínimos exigidos na aprovação para todos os demais candidatos.

1.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

Código	Função	Carga Horária Semanal	Vagas Iniciais	Cadastro de Reserva	Remuneração Inicial Bruta
01	Atendente Administrativo	40 horas	10	Sim	R\$ 1.924,79
02	Assistente Social	20 horas	01	Sim	R\$ 2.843,83

3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA CADA MODALIDADE

3.1. Atendente Administrativo – 40 (quarenta) horas:

3.1.1. Ensino médio completo, comprovado mediante certificado ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

3.1.2. Conhecimentos básicos de informática compatíveis com as atribuições da função.

3.2. Assistente Social – 20 (vinte) horas:

3.2.1. Curso superior completo em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2.2. Registro profissional regular e ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para realização das inscrições será das 08h do dia 28 de julho de 2026 às 17h do dia 21 de agosto de 2026.

4.2. A INSCRIÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO É GRATUITA.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá ENTREGAR unicamente na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, sito à Avenida Agostinho de Souza, nº 646 – Centro - Paula Freitas-PR os seguintes documentos DENTRO DE ENVELOPE LACRADO:

4.3.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida de acordo com o Anexo I;

- 4.3.2. Fotocópia legível do RG e CPF;
- 4.3.3. Documento comprobatório da escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
- 4.3.4. Formulário de Cadastro de Títulos, de acordo com o Anexo II, juntamente com a cópia legível dos documentos comprobatórios dos títulos.
- 4.3.5. Em caso de aprovação e contratação, serão solicitados todos os documentos necessários para a mesma.

Obs: Não será aceito envelope que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e informações abaixo:

À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - CADASTRO DE TÍTULOS

Nome do candidato:_____ Cargo:_____

Número de inscrição:

4.3.6. NÃO SERÃO AVALIADOS OS DOCUMENTOS:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de doutorado ou mestrado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

4.3.7. As pontuações estão disponíveis de acordo com o Anexo III deste Edital.

4.3.8. Para comprovação de tempo de serviço no setor privado, só será aceita Declaração do Contratante, carimbada e devidamente assinada, constando o CNPJ da empresa e impressa em papel timbrado.

4.3.9. Os Requisitos e Atribuições do Cargo estão disponíveis no Anexo IV.

4.3.10. Após o período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento.

4.3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros no preenchimento do documento.

4.3.12. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos de acordo com o Anexo III.

4.3.13. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu

todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

4.3.14. Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.4. NÃO SERÃO REALIZADAS FOTOCÓPIAS OU IMPRESSÕES DE NENHUM DOCUMENTO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

4.5. NÃO será conferido nenhum documento no ato de inscrição. A equipe da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR somente irá protocolar as inscrições e documentos recebidos.

O processo seletivo consistirá na análise dos documentos, títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional apresentados pelos candidatos, em sessão reservada realizada pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios previstos neste Edital e no Anexo III.

4.6. Não será permitida a inscrição para mais de um cargo.

4.7. A comprovação de inscrição se dará através do recibo de entrega do envelope que deverá conter o número de inscrição, nome e CPF do candidato.

4.8. Tendo em vista a necessidade de entrega curricular em envelope lacrado, não será possível a realização de inscrição via internet.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá em análise e conferência de documentos a serem realizadas em sessão reservada pelos Membros da Comissão Temporária, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 03/2026, acordo com os critérios apresentados no Termo.

5.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.2.1 Comprovar maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

5.2.2 Se persistir o empate, considerará a maior pontuação obtida nos requisitos “tempo de serviço”;

5.2.3 Persistindo novamente o empate, considerará a maior pontuação obtida nos títulos;

5.2.4 Permanecendo o empate, o mesmo será feito por meio de sorteio, desde que persistam os empates depois de aplicados todos os critérios acima.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final em ordem decrescente.

6.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>.

O candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária à formalização do contrato administrativo, contados da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

6.3. A convocação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>, de acordo com a demanda no decorrer do ano letivo.

6.4. O candidato terá até 05 cinco dias úteis para apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato administrativo, a contar da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

6.5. Após a análise dos Recursos pela Comissão Examinadora, a lista definitiva será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>.

O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória, mediante requerimento fundamentado, conforme modelo do Anexo V, protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, situado na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Paula Freitas/PR, CEP 84.630-000, até as 17h, ou enviado ao e-mail recursoshumanos@paulafreitas.pr.gov.br até as 23h59min, na data indicada no Cronograma constante do Anexo IX.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá entrar com Recurso, de acordo com o Anexo V contra a classificação. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, direcionado à Comissão Examinadora, sito à Avenida Agostinho de Souza, nº 646 - Centro, Paula Freitas/ PR, CEP 84.630-000 até as 17h (dezesete horas) OU através do e-mail recursoshumanos@paulafreitas.pr.gov.br, até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia 04 de setembro de 2026.

7.2. O recurso deverá conter dados que informe a identidade do reclamante e o número de inscrição, sob pena de indeferimento liminar, subscrito pelo próprio candidato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

8.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

8.3. A Contratação será realizada diretamente pela Secretaria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Paula Freitas, situado na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR.

8.4. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

8.4.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

8.4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

8.4.3. Se masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

8.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando houver;

8.4.6. Declaração de Idoneidade Profissional, conforme Anexo VII.

8.4.7. Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade mínima e dos títulos apresentados na inscrição, sem prejuízo da conferência dos originais.

8.4.8. Carteira de Identidade - Cópia autenticada em cartório;

8.4.9. O contrato administrativo por prazo determinado observará a Constituição Federal, a legislação municipal específica e as demais normas aplicáveis às contratações temporárias.

8.4.10. Título de Eleitor - Cópia autenticada em cartório;

8.4.11. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando houver;

8.4.12. Apresentar Atestado de Saúde de acordo com o Anexo VIII, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

8.4.13. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato administrativo como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, ou penalidade de demissão do serviço público nos últimos cinco anos, não será contratado, ressalvadas as hipóteses legalmente afastadas.

8.4.14. Número do PIS/PASEP.

8.4.15. Declaração de Idoneidade Profissional Anexo VII.

8.4.16. Cópia autenticada em cartório de todos os documentos comprobatórios de escolaridade mínima constantes no Cadastro de Títulos, de acordo com o Anexo II.

8.5. O contrato administrativo, de natureza administrativa, observará o regramento específico Constitucional.

8.6. O servidor temporário poderá exercer suas funções em qualquer órgão ou unidade da Administração Municipal, conforme a área de atuação da função e a necessidade do serviço público.

8.7. O candidato que não comprovar a Escolaridade ou Títulos informados no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

8.8. Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

8.9. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato administrativo como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

8.10. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

8.11. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.12. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos será responsável pelo recebimento das inscrições, pela divulgação dos atos do certame e pelos procedimentos administrativos de convocação e contratação, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Organização e Avaliação.

8.13. Independentemente do prazo da inaptidão temporária, apresentado em virtude das licenças do item 8.11, somente gerará direito à convocação caso o candidato apresente atestado de saúde ocupacional, de acordo com o Anexo VIII, comprovando aptidão ao trabalho.

8.14. O ocupante da vaga poderá exercer suas funções em qualquer área da administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A falsidade de afirmação e/ou documentos , ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará em eliminação do candidato.

9.2. A aprovação e classificação da Análise de Títulos não obriga a contratação do candidato, sendo esta critério da Administração, de acordo com a necessidade do serviço público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão Temporária para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 03/2026, deste PSS.

9.4. É dever do candidato manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.

9.5. O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cíveis e penal.

9.6. A Secretaria de Recursos Humanos será responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização de distribuição de vagas.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente Edital.

9.8. O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado está disposto no Anexo IX.

Paula Freitas, 24 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: SEXO () F () M

ENDEREÇO:

RUA Nº.....

BAIRRO: CEP:

MUNICÍPIO:.....ESTADO.....

CONTATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

PAULA FREITAS, de..... de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CADASTRO DE TÍTULOS

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO (40h)**REQUISITOS:** Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades administrativas de atendimento ao público, recepção, protocolo, cadastro, controle documental, digitação, alimentação de sistemas informatizados, organização de arquivos, tramitação de processos e apoio administrativo às Secretarias Municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 1. Recepcionar e atender munícipes, fornecedores, visitantes e demais usuários dos serviços públicos municipais; 2. Prestar informações e encaminhar os usuários aos setores competentes; 3. Realizar atendimento presencial, telefônico e eletrônico; 4. Efetuar recebimento, protocolo, registro, conferência, distribuição e arquivamento de documentos; 5. Executar trabalhos de digitação, digitalização e reprodução de documentos; 6. Operar computadores, impressoras, scanners, copiadoras e demais equipamentos de escritório; 7. Alimentar sistemas informatizados utilizados pela Administração Municipal; 8. Organizar e manter atualizados arquivos físicos e digitais; 9. Receber, registrar, controlar e encaminhar correspondências e documentos oficiais; 10. Auxiliar na elaboração de ofícios, memorandos, declarações, relatórios, formulários e demais documentos administrativos; 11. Efetuar lançamentos e atualizações de informações em sistemas administrativos; 12. Auxiliar no controle de agendas, compromissos e reuniões; 13. Organizar documentos e processos administrativos; 14. Auxiliar no controle de materiais de expediente e patrimônio público; 15. Auxiliar no atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais; 16. Conferir documentos e informações para instrução de processos administrativos; 17. Auxiliar na coleta e organização de dados para elaboração de relatórios e demonstrativos; 18. Zelar pela guarda, conservação e sigilo dos documentos sob sua responsabilidade; 19. Cumprir normas internas, regulamentos e orientações superiores; 20. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: O ocupante do cargo poderá exercer suas atividades em qualquer órgão ou unidade da Administração Municipal.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (20h)

REQUISITOS: Curso superior completo em Serviço Social e registro profissional regular e ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

ATRIBUIÇÕES: 1. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos em situações de vulnerabilidade e risco, assegurando a centralidade na família e a convivência familiar e comunitária; 2. Contribuir para a definição das bases de financiamento da política municipal de Assistência Social, observadas as determinações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; 3. Formular a política municipal de Assistência Social; 4. Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social; 5. Elaborar o orçamento da política municipal de Assistência Social; 6. Contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais nas áreas urbana e rural; 7. Organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social; 8. Executar benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada por entidades e organizações da sociedade civil; 9. Definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local; 10. Articular-se com outras políticas setoriais municipais com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social; 11. Participar, com órgãos dos governos federal e estadual, da execução, do acompanhamento e da avaliação do Benefício de Prestação Continuada – BPC; 12. Atender usuários da política de assistência social em situações de vulnerabilidade e risco; 13. Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, observando as diretrizes e os princípios da Política Nacional de Assistência Social; 14. Elaborar e implementar políticas de suporte às ações na área social; 15. Elaborar e implementar projetos na área social a partir da identificação das necessidades individuais e coletivas; 16. Propor e administrar benefícios sociais; 17. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social; 18. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamentos na área social; 19. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados ao Serviço Social; 20. Acompanhar processos de formação profissional por meio da viabilização de campos de estágio; 21. Articular recursos para a realização de eventos; 22. Participar de comissões técnicas e conselhos de direitos e políticas públicas; 23. Realizar perícias, laudos, estudos e pareceres técnicos relacionados ao Serviço Social; 24. Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função; 25. Participar de programas de treinamento, quando convocado; 26. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas institucionais; 27. Executar tarefas pertinentes à área de atuação utilizando equipamentos e programas de informática; 28. Realizar encaminhamentos relativos ao Benefício de Prestação Continuada – BPC; 29. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função, conforme solicitado; 30. Prestar orientações individuais e coletivas e realizar encaminhamentos relativos aos direitos sociais; 31. Identificar a situação socioeconômica, habitacional, trabalhista, previdenciária e familiar dos usuários; 32. Realizar abordagens individuais e grupais; 33. Criar mecanismos e rotinas que facilitem o acesso dos usuários aos serviços e a garantia de direitos; 34. Realizar visitas domiciliares quando tecnicamente necessárias; 35. Realizar visitas institucionais para conhecer e mobilizar a rede de serviços; 36. Trabalhar com famílias para o fortalecimento de vínculos e sua participação nos processos de promoção e proteção social; 37. Criar protocolos e rotinas de ação para organização, normatização e sistematização do

trabalho profissional; 38. Registrar atendimentos sociais nos prontuários próprios, resguardado o sigilo profissional; 39. Realizar estudos e diagnósticos socioeconômicos de alunos e suas famílias; 40. Atender estudantes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou evasão escolar; 41. Encaminhar alunos e famílias aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas; 42. Estabelecer vínculos entre escola, família e comunidade; 43. Atuar em parceria com CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos e serviços; 44. Promover ações de integração entre escola e comunidade; 45. Identificar causas de evasão escolar e desenvolver estratégias para permanência dos alunos; 46. Participar de programas e projetos de apoio à frequência e ao rendimento escolar; 47. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e estudos sociais para subsidiar decisões pedagógicas e administrativas; 48. Registrar atendimentos, visitas domiciliares e demais ações realizadas; 49. Trabalhar em conjunto com pedagogos, psicólogos e equipes gestoras; 50. Contribuir para projetos pedagógicos, de inclusão e de enfrentamento à discriminação, ao preconceito e à violência; 51. Desenvolver ações socioeducativas destinadas a alunos e famílias; 52. Promover palestras, oficinas e campanhas sobre direitos sociais, prevenção de violências e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; 53. Realizar visitas domiciliares para compreensão da realidade sociofamiliar dos estudantes; 54. Apoiar processos de inclusão de alunos com deficiência, necessidades específicas ou em situação de vulnerabilidade; 55. Participar da elaboração de políticas públicas educacionais, contribuindo com o olhar social; 56. Executar outras tarefas correlatas.

ÁREA DE ATUAÇÃO: O ocupante do cargo poderá ter seus serviços solicitados por qualquer Secretaria Municipal, desde que as atividades correspondam à função de Assistente Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.698/2025.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Candidato:

RG:

Nº Inscrição:

Àrea de inscrição:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Paula Freitas, de de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG:_UF:

CPF:

Data de Nascimento: _/_/. Sexo:

A- Tipo de deficiência:

B- Código CID:

C- Limitações Funcionais:

D- Função pretendida: _____

E- PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Paula Freitas,, de..... de 2026.

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

Eu, abaixo assinado(a), brasileiro(a),_(estado civil), portador(a) de RG nº_e CPF nº_declaro que, para fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas da lei.

Paula Freitas,, de..... de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: _/_/.

Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto para os devidos fins que o candidato acima descrito foi submetido a exame médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de () INAPTO para exercer a função de No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na_semana de gestação, com data prevista para o parto em _/_/.

Local: _data : _/_/.

Médico Examinador Assinatura e carimbo /CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, , RG: CPF: , declaro que nesta data de início do meu contrato administrativo pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado (a).

Paula Freitas, de..... de 2026.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO IX**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2026**

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	27/07/2026
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	28/07/2026 a 21/08/2026
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	25/08/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/08/2026
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	27/08/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	02/09/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	04/09/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS	08/09/2026

Publicado por:
 Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8A0CC94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	101.319.534,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.596.281,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.680.110,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.061.000,88	2,20
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.620.806,62	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.339.766,29	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.058.725,96	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-359.282,60	-0,37
Limite definido por resolução do senado federal	115.915.537,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:725CA235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA CESAR ALVES DOMINGOS 04040133927.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CESAR ALVES DOMINGOS 04040133927**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.972.008/0001-10, Inscrição Municipal nº 25551 estabelecida à Rua Estrada Poço Frio para Campo Novo, s/nº, no Bairro Campo Novo em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: 41 99854-9624, representado neste ato pelo Sr. César Alves Domingos, portador do RG nº 8321568-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 040.xxx.339-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 114/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o contrato a partir de 01/08/2026.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), já aplicado o índice INPC conforme abaixo:

ITEM	LINHA	UNID.	QTDE ESTIMADA PARA 200 DIAS LETIVOS	VALOR KM	INPC (jun/25 a maio/26)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO A PARTIR DE 01/08/2026
2	LINHA: CAMPO NOVO/LAGEADO. 100 KM/DIA	KM	20.000	R\$ 5,26	4,42%	R\$ 5,49

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3EB62F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 957, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 957, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor público **ALAOR BITTENCOURT** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 006.***.***-** e matrícula funcional 4766103, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de Area II - Esporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Campeonato Paraná combate	24/07 a 26/07/2026	Cascavel/PR	3(três)	R\$ 513,00	7258/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B8420E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 958, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 958, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ALECSANDRO LOURENÇO MARTINS**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-** matrícula funcional 4766052, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Campeonato Paraná combate	24/07 a 26/07/2026	Cascavel/PR	3(três)	R\$ 513,00	7257/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B115016D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 960, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 960, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ALEXANDRE FORTESKI DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 085.***.***-** e matrícula funcional 4765120, ocupante do cargo público de **Técnico Em Agropecuária**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da reunião estadual SISAN	22/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	7229/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B5DC7E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 962, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 962, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ALEÇANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 798.***.***-** e matrícula funcional 4766236, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Seminário de Educação	24/07/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R\$ 61,00	7245/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2DED572D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 10/2026 Processo Administrativo nº 76/2026

OBJETO: Aquisição de Kits Brincar e Incluir, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, destinado aos alunos da rede pública de ensino de Pinhal de São Bento/PR, visando atender às necessidades pedagógicas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ:10.748.147/0002-07							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	13965	Kit Brincar e Incluir, composto por 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, e acabamento em bagum, com costuras reforçadas em fio de algodão. Cada manual deverá possuir oito (8) páginas acolchoadas, medindo vinte e oito centímetros (28 cm) de comprimento por vinte e oito centímetros (28 cm) de largura, com preenchimento em espuma de densidade 22, bem como costuras reforçadas em fio de algodão. Os manuais deverão apresentar estrutura interna padronizada, de acordo com seu respectivo item, contendo capa de identificação com o nome do manual e da autora, e demais páginas contendo: apresentação pedagógica, conexão com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atividade interativa, sugestões de uso em sala de aula, quadro de desenvolvimento de habilidades, inclusão e acessibilidade, e contracapa com informações editoriais. Cada manual deverá possuir ISBN individual válido, conforme os critérios de registro definidos pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), em conformidade com a Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro). Os manuais deverão possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 302/2021, devendo ser acompanhados dos respectivos itens: Arremesso das Direções, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica. A estrutura deverá conter acolchoamento com espuma de espessura de um centímetro (1 cm) de densidade 22 e dimensões de um metro e quarenta (1,40 m) por lado. O painel deverá apresentar cinco (5) áreas de arremesso (caçapas), representando as direções cima, baixo, direita, esquerda e centro, confeccionadas em tecido velboa, com diâmetro interno de quinze centímetros (15 cm) cada, fixadas por meio de costura em fio de algodão, com acabamento reforçado em costura dupla. O conjunto deverá conter sistema de fixação por meio de ilhoses metálicos, que permitam sua instalação em parede, suporte ou superfície adequada. O material deverá ser acompanhado de seis (6) peças leves para arremesso (bolas), confeccionadas em tecido velboa colorido, com enchimento em fibra, diâmetro médio de sete a nove centímetros (7 a 9 cm), costuras reforçadas e acabamento isento de partes rígidas ou cortantes. O produto deverá possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Trilha dos Bichos, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica. O item deve possuir dimensões aproximadas de dois metros e sessenta (2,60 m) de comprimento por um metro e quarenta centímetros (1,40 m) de largura, apresentando quatro trilhas numeradas de 1 a 10, destinada a promover atividades de deslocamento, contagem e coordenação motora ampla. O conjunto deve acompanhar quatro (4) máscaras temáticas, confeccionadas em tecido velboa, feltro e elástico ajustável, com preenchimento em espuma de um centímetro (1 cm) e densidade (22). Medidas aproximadas das máscaras: Cachorro: 35 × 26 cm; Joanhina: 40 × 30 cm; Jacaré: 40 × 28 cm; Borboleta: 37 × 40 cm; O conjunto deve incluir um (1) dado confeccionado em tecido poliéster, com impressão em sublimação colorida, medindo dez centímetros (10 cm) por lado, preenchido com espuma de densidade média (22) e com costuras reforçadas. Todos os componentes devem possuir acabamento sem partes rígidas ou cortantes, assegurando segurança durante o uso escolar. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Memória dos Sons, composto por dez (10) peças confeccionadas em tecido Oxford, fundo e laterais em Bagum, com preenchimento em espuma de densidade (22) com espessura de quatro (4) centímetros e costuras reforçadas em fio poliéster. Cada peça deve medir dezesseis centímetros (16 cm) por dezesseis centímetros (16 cm) e apresentar identificação numérica e em Braille feitas em bordado. As peças devem conter guizos internos em quantidades variáveis de um (1) a cinco (5) por unidade, proporcionando diferentes intensidades sonoras que caracterizam o jogo de memória auditiva, permitindo que as crianças identifiquem pares com o mesmo som e estimulem a concentração, o ritmo e a percepção auditiva. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Dominó Sensorial, composto por vinte e oito (28) peças confeccionadas em Bagum, com diferentes tipos de texturas aplicadas em sua superfície, proporcionando uma experiência sensorial diversificada. As superfícies devem incluir os seguintes materiais: passadeira, velboa, juta, bagum, paetê, pele sintética e tule, todas aplicadas sobre base acolchoada com espuma de densidade (22), garantindo estrutura e conforto ao toque. Cada peça deve medir dezoito centímetros (18 cm) por nove centímetros (9 cm), com espessura de quatro centímetros (4 cm), costuras reforçadas em fio poliéster, assegurando durabilidade e segurança durante o manuseio. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Boneco de Manipulação Sensorial, confeccionado com cabeça em espuma revestida de malha, boca articulável em plástico PET transparente e língua em feltro, possibilitando a movimentação da boca por manuseio interno (tipo fantoche). O corpo deve ser produzido em malha macia, totalmente preenchido com fibra sintética siliconada, garantindo leveza e volume. Deve conter dois conjuntos de roupas que podem ser substituídos, caracterizando uma menina e um menino, compostas por cabelos, sapatos, macacão e vestido. As roupas devem ser confeccionadas em tecido Oxford, com elementos interativos como zíperes, botões, velcros, fivelas e cadarços funcionais, promovendo o estímulo à motricidade fina e à autonomia da criança. O boneco deve apresentar marcações coloridas em velcro representando o "Semáforo do Toque", confeccionadas em material têxtil macio e fixadas por velcro, possibilitando atividades de reconhecimento corporal e percepção sensorial. Dimensões aproximadas: noventa	2,00	KIT	8.900,00	17.800,00	

	centímetros (90 cm) de altura por cinquenta e cinco centímetros (55 cm) de largura. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Fantocho da Diversidade, composto por oito (8) fantoches inclusivos. Cada fantocho deve ser confeccionado com cabeça em espuma revestida de malha, boca articulável em plástico PET transparente revestido de feltro, cabelos em lã ou kanekalon e olhos em PVC. O corpo deve ser confeccionado em malha, com roupas em tecidos variados como feltro, Oxford, cetim ou malha, preenchido com fibra sintética siliconada. Os modelos devem representar diferentes perfis humanos, contemplando diversidade étnica, cultural e de acessibilidade. Os fantoches devem incluir personagens com características como: cadeirante (acompanhado de cadeira de rodas em MDF com pintura à base d'água), menina com Síndrome de Down, menino com autismo (com símbolo aplicado na vestimenta), mulher com Libras (mãos adaptadas para representação), menina negra, personagem oriental, deficiente visual (com óculos em EVA e bengala em MDF) e personagem indígena (com adorno de pena decorativa). Cada fantocho deve medir aproximadamente sessenta centímetros (60 cm) de altura por quarenta e cinco centímetros (45 cm) de largura. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Acompanhado de um (1) Palco Inclusivo, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição em tinta atóxica à base d'água. Medindo 1,70 m de altura por 0,80 cm de largura, possuindo abertura frontal com cortinas decorativas em tecido Velboa, medindo 46 cm de altura por 60 cm de largura, proporcionando ambientação lúdica e adequada para apresentações. O palco conta com suporte de tubo extensível medindo de 77 cm, extensível até 1,05 m, para fixação e sistema de velcros para ajuste de altura e adaptação a diferentes espaços, destinado à dramatização e ao uso pedagógico dos fantoches, enriquecendo atividades de contação de histórias, inclusão, expressão oral, interação social e desenvolvimento socioemocional. Boliche dos Animais, composto por seis (6) pinos em formato de animais, representando a zebra, vaca, sapo, cachorro, porco e onça, confeccionados em tecido velboa de alta resistência e toque macio, com acabamentos em feltro colorido e olhos em PVC. Cada pino deve medir aproximadamente quarenta centímetros (40 cm) de altura por dezoito centímetros (18 cm) de largura, com boca confeccionada em plástico PET transparente revestido de feltro e preenchimento interno em espuma de densidade (28) e fibra sintética siliconada, base em madeira MDF revestida em tecido velboa garantindo estabilidade e leveza. O conjunto deve acompanhar três bolas confeccionadas em tecido velboa colorido, medindo aproximadamente dezesseis centímetros (16 cm) de diâmetro, preenchidas com fibra sintética e costuras reforçadas. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Fantocho da Higiene Bucal e Pessoal, composto por onze (11) fantoches temáticos desenvolvidos para atividades lúdicas de prevenção, orientação e sensibilização sobre higiene bucal, pessoal e hábitos saudáveis. Todos os fantoches são confeccionados em tecido velboa, feltro, malha, espuma e fibra sintética, com boca flexível em plástico PET revestida em feltro, com olhos em PVC e costuras reforçadas em fio 100% poliéster. Cada unidade apresenta dimensões aproximadas de trinta e nove centímetros (39 cm) de largura por quarenta e quatro centímetros (44 cm) de altura, garantindo excelente manuseio, maleabilidade, ergonomia e durabilidade no uso escolar. O conjunto é formado pelos seguintes personagens: Dentista, Dente Sadio, Dente Cariado, Pasta de Dente, Escova Dental, Fio Dental, Bactéria, Pente, Sabonete (frente) / Toalha (verso), Refrigerante e Pirulito. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Roda dos Alimentos, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica, com um (1) cm de espessura da espuma interna de densidade 22. O painel deve possuir dimensões aproximadas de cento e dez centímetros (110 cm) de diâmetro. O conjunto deve acompanhar vinte e nove (29) peças removíveis representando alimentos variados de acordo com seu grupo alimentar, confeccionados em tecido tadel bora 100% poliéster, com impressão colorida de alta definição e fundo reforçado com bagum, com preenchimento em fibra siliconada, medindo aproximadamente dez centímetros (10 cm) de diâmetro cada, com velcro costurado em cada peça para serem fixadas ao painel. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. ACONDICIONAMENTO - Todos os itens devem ser acondicionados individualmente em embalagens feitas em TNT, com zíper e alça. O conjunto completo deve ser acondicionado em sacola confeccionada em nylon 600, medindo aproximadamente 1,20 m x 1,20 m, com costuras reforçadas, fechamento seguro e alças para manuseio. A sacola deve conter identificação visual institucional costurada na parte frontal da sacola, em material durável e de boa definição, devendo o acondicionamento geral assegurar a integridade, a qualidade e a segurança dos materiais, em conformidade com os padrões aplicáveis à Educação Infantil. ARQUIVO DIGITAL COMPLEMENTAR - Deve ser fornecido arquivo digital complementar contendo o referencial pedagógico e metodológico que fundamenta o uso dos materiais, alinhado à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, contemplando orientações de mediação docente, propostas de atividades integradas aos campos de experiência, e sugestões de adaptação para diferentes contextos e necessidades educacionais. O arquivo deverá ser disponibilizado em formato acessível (PDF, QR Code, pen drive ou link protegido), compatível com diferentes dispositivos, permitindo armazenamento, impressão e consulta livre pela instituição de ensino, sem ônus adicional, garantindo ampla aplicabilidade pedagógica e inclusão digital.				
TOTAL 17.800,00					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

Pinhal de São Bento-PR, 23 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:32947CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO EDITAL 11/2026- SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR

Proponente	Área de Atuação	Nota	Situação
Alano Igor Pereira Parisotto	Apresentação Musical	15,5	Selecionado
Ana Paula Camargo Vargas	Apresentação Musical	16,5	Selecionada
Anamaria Ribeiro	Apresentação Musical	14,0	Selecionada
Angélica Ferreira Camargo	Oficina de Brincadeiras Indígenas	20,0	Selecionada
Ciliane Vendruscolo	Contação de História	20,0	Selecionada
Cinthia Oliveira dos Anjos	Apresentação Musical	17,0	Selecionada
Daniel Roberto Walker Nicolini	Apresentação Musical	15,5	Selecionado
Derik Leonhardt Neske	Apresentação Musical	12,5	Classificado
Elias Tauscher Turbinados da Vaneira	Apresentação Musical	19,0	Selecionado
Elizabeth Mondesir	Apresentação Musical	13,0	Classificada Suplente
Elon Lucas Jacintho	Contação de História	11,0	Desclassificado

Fernanda Afonso	Apresentação Musical	12,5	Classificada
Fernanda Ariane Piacessi Carvalho	Apresentação Musical	11,0	Suplente
Guilherme Nascimento de Carvalho	Apresentação Musical	12,0	Desclassificada
Janine dos Santos Mathias	Apresentação Musical	20,0	Classificado
Jhonny Mello Souza	Apresentação Musical	15,5	Suplente
João Eduardo Triska dos Santos	Apresentação Musical	20,0	Selecionada
Juliano Cesar Wolfart Batista	Contação de História	10,0	Selecionado
Juliano Kohler Mendes	Apresentação Musical	18,0	Desclassificado
Leticia Carine Galeano De Abreu	Apresentação Musical	17,5	Selecionado
Ligia Batista Ferreira	Contação de História	20,0	Selecionada
Lucas Passarelli de Abreu	Apresentação Musical / Contação de História	10,0	Selecionado
Marisangela Plens Jardim	Apresentação Musical	11,0	Desclassificado
Michael Guido Vedovelli da Silva	Apresentação Musical	11,5	Desclassificada
Michelle Felix Trevisan Oleiro	Apresentação Musical	0,0	Selecionada
Nelson Mozart	Apresentação Musical	14,0	Desclassificado
Pedro Eduardo Ferreria de Souza	Apresentação Musical	6,0	Selecionado
Raphael Fernandes de Souza	Contação de História	13,0	Desclassificado
Renatha Schneider Gomes Barboza	Apresentação Musical	13,0	Classificada
Rodrigo Amaral Canozi	Apresentação Musical	15,0	Suplente
Rodrigo de Melo	Apresentação Musical	17,5	Selecionado
Tatiane Prudente de Oliveira	Contação de História	17,0	Selecionado
Vinicius dos Santos Mello / Adrimel	Apresentação Musical	17,0	Selecionado
Vlademir Rogério Straub Ferreira	Apresentação Musical	0,0	Selecionado

Os agentes culturais serão convocados conforme item 3.3.3 e 12.3 do edital.

Piraquara, 27/07/2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA

Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13429D4B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

ANEXO VI. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PITANGA CAMARA DE VEREADORES		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMPRESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMPRESTRAL	
Receita Corrente líquida	196.492.719,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	196.492.719,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	189.387.555,90	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.901.731,19	2,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	11.363.253,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	10.795.090,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	10.226.928,02	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.756.305,08	-0,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	93.379,87	93.379,87
LUCIA TKACZUK	AMADEUS PENGA	
Tesoureiro	Presidente	
ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	CAROLINE BUCHMANN DIAS	
Contadora	Controle Interno	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PITANGA CAMARA DE VEREADORES 24/07/2026 - 14:28:09		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9E6CCCF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.000.000,00	63.909.689,78	17.329.590,13	38.749.896,14	25.159.793,64	7.788.618,73	23.842.481,66	40.067.208,12	23.135.266,67
DESPESAS CORRENTES	39.989.000,00	41.627.804,50	6.238.189,18	18.411.803,88	23.216.000,62	6.060.867,79	17.704.392,57	23.923.411,93	17.117.424,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.281.800,00	19.610.186,19	3.185.164,77	9.225.279,98	10.384.906,21	3.185.164,77	9.225.279,98	10.384.906,21	9.212.138,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.600.000,00	315.584,58	923.236,93	676.763,07	315.584,58	923.236,93	676.763,07	923.236,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.107.200,00	20.417.618,31	2.737.439,83	8.263.286,97	12.154.331,34	2.560.118,44	7.555.875,66	12.861.742,65	6.982.049,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.711.000,00	21.981.885,28	11.091.400,95	20.338.092,26	1.643.793,02	1.727.750,94	6.138.089,09	15.843.796,19	6.017.841,93
INVESTIMENTOS	1.311.000,00	20.451.610,46	10.834.127,01	19.434.381,24	1.017.229,22	1.470.477,00	5.234.378,07	15.217.232,39	5.114.130,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.530.274,82	257.273,94	903.711,02	626.563,80	257.273,94	903.711,02	626.563,80	903.711,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	63.909.689,78	17.329.590,13	38.749.896,14	25.159.793,64	7.788.618,73	23.842.481,66	40.067.208,12	23.135.266,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	63.909.689,78	17.329.590,13	38.749.896,14	25.159.793,64	7.788.618,73	23.842.481,66	40.067.208,12	23.135.266,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920.053,44	7.374.501,70	(7.374.501,70)	8.081.716,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	63.909.689,78	17.329.590,13	38.749.896,14	25.159.793,64	11.708.672,17	31.216.983,36	32.692.706,42	31.216.983,36
Entidades:									
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas									

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C88B3F25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.000.000,00	61.576.736,65	11.708.672,17	19,01	31.216.983,36	50,70	30.359.753,29
RECEITAS CORRENTES	42.770.000,00	43.779.779,37	8.006.997,01	18,29	22.224.275,97	50,76	21.555.503,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.905.000,00	4.005.000,00	1.193.970,16	29,81	3.210.395,12	80,16	794.604,88
IMPOSTOS	3.774.000,00	3.874.000,00	1.178.098,19	30,41	3.111.980,54	80,33	762.019,46
TAXAS	131.000,00	131.000,00	15.871,97	12,12	98.414,58	75,13	32.585,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	401.000,00	401.000,00	89.569,74	22,34	267.947,14	66,82	133.052,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	401.000,00	401.000,00	89.569,74	22,34	267.947,14	66,82	133.052,86
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.982,00	219.664,21	42,16	583.416,95	111,98	(62.434,95)

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	15.000,00	15.000,00	8.518,91	56,79	26.674,60	177,83	(11.674,60)
VALORES MOBILIÁRIOS	505.000,00	505.982,00	211.145,30	41,73	556.742,35	110,03	(50.760,35)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	11.002,99	42,32	31.115,11	119,67	(5.115,11)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	63,00	1,05	3.536,50	58,94	2.463,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	6.718,50	33,59	15.348,50	76,74	4.651,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	4.221,49	0,00	12.230,11	0,00	(12.230,11)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.865.000,00	38.773.797,37	6.486.765,59	16,73	18.101.467,44	46,68	20.672.329,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.164.000,00	23.072.797,37	4.138.273,94	17,94	11.000.556,34	47,68	12.072.241,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	11.501.000,00	11.501.000,00	1.601.717,46	13,93	4.915.024,35	42,74	6.585.975,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.200.000,00	4.200.000,00	746.774,19	17,78	2.184.670,43	52,02	2.015.329,57
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,32	0,00	(1.216,32)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	6.024,32	11,37	29.934,21	56,48	23.065,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	7.176,51	0,00	(7.176,51)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	6.024,32	11,37	22.757,70	42,94	30.242,30
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	17.796.957,28	3.701.675,16	20,80	8.992.707,39	50,53	8.804.249,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	2.830.259,81	1.400.000,00	49,47	3.000.000,00	106,00	(169.740,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	20.000,00	2.830.259,81	1.400.000,00	49,47	3.000.000,00	106,00	(169.740,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	14.956.697,47	2.301.675,16	15,39	5.992.707,39	40,07	8.963.990,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	200.000,00	4.485.072,16	1.260.000,00	28,09	1.435.557,71	32,01	3.049.514,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	10.471.625,31	1.041.675,16	9,95	4.557.149,68	43,52	5.914.475,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	61.576.736,65	11.708.672,17	19,01	31.216.983,36	50,70	30.359.753,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	61.576.736,65	11.708.672,17	19,01	31.216.983,36	50,70	30.359.753,29
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	61.576.736,65	11.708.672,17	19,01	31.216.983,36	50,70	30.359.753,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.356.120,14	0,00	0,00	2.356.120,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.356.120,14	0,00	0,00	2.356.120,14	100,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas							

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F23B47D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2026							
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência							
Período: 01/01/2026 até 30/06/2026							
Categoria			Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		139.000,00	222.335,72	101.928,56	99.357,56	98.785,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.000,00	105.000,00	60.951,31	60.951,31	60.951,31
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	105.000,00	60.951,31	60.951,31	60.951,31
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00	80.000,00	50.792,86	50.792,86	50.792,86

3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	45.785,05	45.785,05	45.785,05
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	45.785,05	45.785,05	45.785,05
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	143,85	143,85	143,85
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	143,85	143,85	143,85
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.231,38	1.231,38	1.231,38
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.231,38	1.231,38	1.231,38
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.632,58	3.632,58	3.632,58
3.1.90.11.99.01	SALARIO MATERNIDADE - LEI 933/2011	0,00	0,00	3.632,58	3.632,58	3.632,58
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	10.158,45	10.158,45	10.158,45
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	10.158,45	10.158,45	10.158,45
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	442,08	442,08	442,08
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	9.716,37	9.716,37	9.716,37
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	117.335,72	40.977,25	38.406,25	37.834,45
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	112.335,72	40.977,25	38.406,25	37.834,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.910,75	7.434,80	6.863,80	6.292,00
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	6.524,05	5.953,05	5.381,25
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	6.524,05	5.953,05	5.381,25
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	910,75	910,75	910,75
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	910,75	910,75	910,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	92.424,97	33.542,45	31.542,45	31.542,45
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	29.474,99	27.474,99	27.474,99
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	3.524,18	3.524,18	3.524,18
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	3.524,18	3.524,18	3.524,18
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	543,28	543,28	543,28
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	543,28	543,28	543,28
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2026						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO						
Período: 01/01/2026 até 30/06/2026						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS		140.000,00	223.335,72	101.928,56	99.357,56	98.785,76
Critério de seleção:						
Órgão: 10						
Subfunção: 243						
Somente empenhos e liquidações do exercício						

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9BC5C78C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.712.851,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.812.851,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.255.811,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.788.370,50	43,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.278.137,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.164.231,08	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.050.324,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	154.523,47	0,37
Limite definido por resolução do senado federal	50.175.421,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.198.827,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.690.056,17	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.926.899,57	7,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3209564D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026
	ANTERIOR		até o 1º Semestre até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.914.670,60		12.172.664,00 0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00 0,00
Dívida Contratual	9.914.670,60		12.172.664,00 0,00
Empréstimos	9.914.670,60		12.172.664,00 0,00
Internos	9.914.670,60		12.172.664,00 0,00
Externos	0,00		0,00 0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00 0,00
Financiamentos	0,00		0,00 0,00
Internos	0,00		0,00 0,00
Externos	0,00		0,00 0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00		0,00 0,00
De Tributos	0,00		0,00 0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00 0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00 0,00
Do FGTS	0,00		0,00 0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00 0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00 0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00		0,00 0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00 0,00
DEDUÇÕES (II)	7.312.116,57		12.018.140,53 0,00
Disponibilidade de Caixa	7.312.116,57		12.018.140,53 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.224.407,71		12.801.189,14 0,00
(-) Restos a pagar processados	852.059,84		707.215,99 0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.231,30		75.832,62 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.602.554,03		154.523,47 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.106.898,95		42.712.851,07 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00		900.000,00 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.006.898,95		41.812.851,07 0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,78		29,11 0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,51		0,37 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.008.278,74		50.175.421,28 0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.207.450,87		45.157.879,16 0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026
	ANTERIOR		até o 1º Semestre até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00 0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00 0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00 0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.545.073,16		1.032.621,78 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00 0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8E0F215C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026
	ANTERIOR		até o 1º Semestre até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00 0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00 0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00 0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00 0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00 0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00 0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00 0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	40.106.898,95		42.712.851,07 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00		900.000,00 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.006.898,95		41.812.851,07 0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	8.801.517,77		9.198.827,24 0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	7.921.365,99		8.278.944,51 0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6C6876A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	% SOBRE A RCL	
	VALOR	AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	42.712.851,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.812.851,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.690.056,17	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.021.050,55	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.926.899,57	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 13:24		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:430FEF9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.874.000,00	3.111.980,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	644.500,00	389.069,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.500,00	252.816,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.119.000,00	1.956.625,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	710.000,00	513.469,21
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.445.000,00	16.624.480,52
2.1 - Cota-parte FPM	24.495.000,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.295.000,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.700.000,00	5.218.183,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	77.734,69
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	16.180,26
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	427.008,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.319.000,00	19.736.461,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.249.000,00	3.324.896,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.330.750,00	1.609.219,16

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.300.000,00	2.352.504,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.300.000,00	2.198.519,41
6.1.1 - Principal	4.300.000,00	2.184.670,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.848,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	153.985,20
6.4.1 - Principal	0,00	153.985,20
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	(2.949.000,00)	(1.140.225,67)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	122.315,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	122.315,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.474.819,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.422.315,26	2.225.027,45	2.225.027,45	2.225.027,45	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.544.800,00	1.860.663,13	1.860.663,13	1.860.663,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.249.800,00	599.815,71	599.815,71	599.815,71	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.295.000,00	1.260.847,42	1.260.847,42	1.260.847,42	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	877.515,26	364.364,32	364.364,32	364.364,32	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	513.137,86	245.609,52	245.609,52	245.609,52	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	364.377,40	118.754,80	118.754,80	118.754,80	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.102.712,19	2.102.712,19	2.102.712,19	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.102.712,19					
		2.102.712,19	2.102.712,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.860.663,13	1.860.663,13	1.860.663,13	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.538.963,59	1.860.663,13	1.860.663,13	84,63
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	235.250,46	249.792,42	249.792,42	14.541,96	10,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	401.215,07	122.315,26	122.315,26	0,00	0,00	0,00

19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	397.642,47	122.315,26	122.315,26	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.572,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.514.750,66	2.192.470,08	2.133.738,06	2.066.669,59	58.732,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	955.000,00	408.924,43	400.429,01	381.977,53	8.495,42
20.2 - Ensino Fundamental	3.509.750,66	1.781.410,20	1.731.173,60	1.682.556,61	50.236,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	50.000,00	2.135,45	2.135,45	2.135,45	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.887.065,92	4.293.046,82	4.234.314,80	4.167.246,33	58.732,02
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.717.937,86	1.191.411,80	1.182.916,38	1.164.464,90	8.495,42
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.169.128,06	3.101.635,02	3.051.398,42	3.002.781,43	50.236,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.133.738,06
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.324.896,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	14.541,96
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.444.092,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.934.115,26	5.444.092,20	27,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.122,96	19.798,97	104.580,71	0,00	38.542,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143.122,96	19.798,97	104.580,71	0,00	38.542,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	683.714,99	411.559,70

31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	380.000,00	211.216,72
31.1.1 - Salário-Educação	210.000,00	138.457,13
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	110.000,00	64.720,39
31.1.4 - PNATE	60.000,00	7.728,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	310,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.714,99	93.429,19
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	106.913,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.085.215,26	2.690.104,90	641.560,29	582.220,92	2.048.544,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	161.489,30	161.489,30	158.539,30	158.539,30	2.950,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.623.725,96	2.414.303,63	368.709,02	336.698,27	2.045.594,61
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	300.000,00	114.311,97	114.311,97	86.983,35	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.022.281,18	7.107.602,43	5.000.325,80	4.873.917,96	2.107.276,63
33.1 - Despesas Correntes	9.651.427,94	4.823.637,24	4.719.310,61	4.592.902,77	104.326,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.873.912,68	3.155.512,56	3.155.512,56	3.155.512,56	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.127.515,26	486.600,11	486.600,11	486.600,11	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.650.000,00	1.181.524,57	1.077.197,94	950.790,10	104.326,63
33.2 - Despesas de Capital	2.370.853,24	2.283.965,19	281.015,19	281.015,19	2.002.950,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.370.853,24	2.283.965,19	281.015,19	281.015,19	2.002.950,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	122.315,26	32.559,97
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.352.504,61	138.457,13
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.225.027,45	141.917,84
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	249.792,42	29.099,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	249.792,42	29.099,26
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C8458C4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.779.779,37	22.224.275,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.005.000,00	3.210.395,12
IPTU	644.500,00	389.069,34
ISS	2.119.000,00	1.956.625,82

ITBI	400.500,00	252.816,17
IRRF	710.000,00	513.469,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.000,00	98.414,58
Contribuições	401.000,00	267.947,14
Receita patrimonial	520.982,00	583.416,95
Aplicações Financeiras (II)	500.982,00	547.230,68
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	36.186,27
Transferências correntes	38.773.797,37	18.101.467,44
Cota-Parte do FPM	20.095.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	10.160.000,00	4.174.546,81
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	341.607,09
Cota-Parte do ITR	200.000,00	12.944,26
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	62.187,75
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	2.338.655,63
Outras transferências correntes	3.218.797,37	2.463.227,03
Demais receitas correntes	79.000,00	61.049,32
Outras Receitas Financeiras (III)	53.000,00	3.970,31
Receitas Correntes Restantes	26.000,00	57.079,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.225.797,37	21.673.074,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.796.957,28	8.992.707,39
Operações de Crédito (VIII)	2.830.259,81	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.956.697,47	5.992.707,39
Convênios	13.162.794,76	5.593.834,99
Outras Transferências de Capital	1.793.902,71	398.872,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.966.697,47	5.992.707,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.192.494,84	27.665.782,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.192.494,84	27.665.782,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.627.804,50	18.411.803,88	17.704.392,57	17.117.424,74	760.588,52	484.624,81	484.624,81
Pessoal e encargos sociais	19.610.186,19	9.225.279,98	9.225.279,98	9.212.138,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.600.000,00	923.236,93	923.236,93	923.236,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.417.618,31	8.263.286,97	7.555.875,66	6.982.049,63	760.588,52	484.624,81	484.624,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.027.804,50	17.488.566,95	16.781.155,64	16.194.187,81	760.588,52	484.624,81	484.624,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.981.885,28	20.338.092,26	6.138.089,09	6.017.841,93	91.470,32	989.117,75	989.117,75
Investimentos	20.451.610,46	19.434.381,24	5.234.378,07	5.114.130,91	91.470,32	989.117,75	989.117,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.530.274,82	903.711,02	903.711,02	903.711,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.451.610,46	19.434.381,24	5.234.378,07	5.114.130,91	91.470,32	989.117,75	989.117,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) = (XXVIII + XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.779.414,96	36.922.948,19	22.015.533,71	21.308.318,72	852.058,84	1.473.742,56	1.473.742,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.779.414,96	36.922.948,19	22.015.533,71	21.308.318,72	852.058,84	1.473.742,56	1.473.742,56

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.031.662,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.031.662,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	547.230,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	761.532,51
	3.817.360,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Junho / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.914.670,60	12.172.664,00
DEDUÇÕES (XL)	7.312.116,57	12.018.140,53
Disponibilidade de Caixa	7.312.116,57	12.018.140,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.224.407,71	12.801.189,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	852.059,84	707.215,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.231,30	75.832,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.602.554,03	154.523,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.448.030,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(144.843,85)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII)]	2.303.186,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.517.488,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.356.120,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.356.120,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9131F81B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	61.576.736,65
Receitas Realizadas	31.216.983,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.356.120,14
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	20.909.689,78
Dotação Atualizada	63.909.689,78
Despesas Empenhadas	38.749.896,14
Despesas Liquidadas	23.842.481,66
Despesas Pagas	23.135.266,67
Superávit Orçamentário	7.374.501,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.749.896,14
Despesas Liquidadas	23.842.481,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.712.851,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.812.851,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	41.255.811,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.817.360,42		0,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00	4.031.662,25		403,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento bimestre até o	Pagamento bimestre até o	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	852.059,84	0,00	852.058,84	1,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.545.073,16	38.708,82	1.473.742,56	1.032.621,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.397.133,00	38.708,82	2.325.801,40	1.032.622,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.444.092,20	% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.860.663,13	70%		84,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	3.000.000,00		(169.740,19)	
Despesa de Capital Líquida	20.338.092,26		1.643.793,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.418.621,12	% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
Entidades:				
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas				

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ABE2D61C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	44.036.062,40	48.992.706,78	8.026.781,65	19.980.439,36	29.012.267,42	8.504.986,04	19.537.954,62	29.454.752,16	16.686.395,02
DESPESAS CORRENTES	29.199.162,40	30.398.490,59	5.453.297,75	14.857.291,89	15.541.198,70	5.495.615,73	14.431.689,52	15.966.801,07	13.277.200,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.898.400,00	15.587.075,00	2.996.022,12	7.504.313,86	8.082.761,14	2.996.022,12	7.504.313,86	8.082.761,14	7.213.722,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	5.371,06	17.682,67	32.317,33	5.371,06	17.682,67	32.317,33	17.682,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.250.762,40	14.761.415,59	13.250.762,40	7.335.295,36	7.426.120,23	2.494.222,55	6.909.692,99	7.851.722,60	6.045.795,29
DESPESAS DE CAPITAL	14.516.900,00	18.274.216,19	2.573.483,90	5.123.147,47	13.151.068,72	3.009.370,31	5.106.265,10	13.167.951,09	3.409.194,89
INVESTIMENTOS	13.133.900,00	16.464.309,99	874.790,88	3.378.438,20	13.085.871,79	1.310.677,29	3.361.555,83	13.102.754,16	3.339.391,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.248.000,00	1.674.906,20	1.674.906,20	1.674.906,20	0,00	1.674.906,20	1.674.906,20	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	135.000,00	135.000,00	23.786,82	69.803,07	65.196,93	23.786,82	69.803,07	65.196,93	69.803,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.036.062,40	48.992.706,78	8.026.781,65	19.980.439,36	29.012.267,42	8.504.986,04	19.537.954,62	29.454.752,16	16.686.395,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.036.062,40	48.992.706,78	8.026.781,65	19.980.439,36	29.012.267,42	8.504.986,04	19.537.954,62	29.454.752,16	16.686.395,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.128.544,80	19.245,37	267.677,65	2.959.811,74	(2.940.566,37)	0,00	3.402.296,48	(3.383.051,11)	6.253.856,08
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.164.607,20	49.011.952,15	8.294.459,30	22.940.251,10	26.071.701,05	8.504.986,04	22.940.251,10	26.071.701,05	22.940.251,10
Entidades:									
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira									

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:633F1D86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2026								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.164.607,20	49.011.952,15	8.294.459,30	16,92	22.940.251,10	46,81	26.071.701,05	
RECEITAS CORRENTES	36.264.107,20	36.826.495,48	6.523.909,31	17,72	19.635.665,02	53,32	17.190.830,46	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.043.040,00	2.043.040,00	260.160,42	12,73	2.246.594,56	109,96	(203.554,56)	
IMPOSTOS	1.830.700,00	1.830.700,00	231.789,03	12,66	2.084.838,06	113,88	(254.138,06)	
TAXAS	171.340,00	171.340,00	26.324,07	15,36	151.410,26	88,37	19.929,74	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.000,00	41.000,00	2.047,32	4,99	10.346,24	25,23	30.653,76	
CONTRIBUIÇÕES	729.740,00	729.740,00	107.120,50	14,68	327.187,79	44,84	402.552,21	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	729.740,00	729.740,00	107.120,50	14,68	327.187,79	44,84	402.552,21	
RECEITA PATRIMONIAL	1.169.264,80	1.172.308,88	346.843,45	29,59	1.115.858,13	95,18	56.450,75	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	40.000,00	40.000,00	8.642,52	21,61	25.927,56	64,82	14.072,44	
VALORES MOBILIÁRIOS	1.129.264,80	1.132.308,88	338.200,93	29,87	1.089.930,57	96,26	42.378,31	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100,00	1.100,00	128.623,78	11.693,07	128.764,32	11.705,85	(127.664,32)	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.100,00	1.100,00	128.623,78	11.693,07	128.764,32	11.705,85	(127.664,32)	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.300.962,40	32.860.306,60	5.640.319,11	17,16	15.774.991,84	48,01	17.085.314,76	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.967.603,00	21.190.286,12	3.610.183,75	17,04	9.839.006,07	46,43	11.351.280,05	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.449.375,00	7.786.036,08	1.319.373,55	16,95	3.785.286,35	48,62	4.000.749,73	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.883.984,40	3.883.984,40	710.761,81	18,30	2.150.699,42	55,37	1.733.284,98	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	40.842,05	204,21	42.268,38	211,34	(22.268,38)	
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	27.025,29	0,00	27.025,29	0,00	(27.025,29)	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	15.000,00	13.816,76	92,11	13.816,76	92,11	1.183,24	
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.426,33	28,53	3.573,67	
RECEITAS DE CAPITAL	9.900.500,00	12.185.456,67	1.770.549,99	14,53	3.304.586,08	27,12	8.880.870,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.900.500,00	12.185.456,67	1.770.549,99	14,53	3.304.586,08	27,12	8.880.870,59	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.096.500,00	1.096.500,00	497.500,00	45,37	497.500,00	45,37	599.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	8.804.000,00	11.088.956,67	1.273.049,99	11,48	2.807.086,08	25,31	8.281.870,59	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.164.607,20	49.011.952,15	8.294.459,30	16,92	22.940.251,10	46,81	26.071.701,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.164.607,20	49.011.952,15	8.294.459,30	16,92	22.940.251,10	46,81	26.071.701,05
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.164.607,20	49.011.952,15	8.294.459,30	16,92	22.940.251,10	46,81	26.071.701,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.059.299,43	0,00	0,00	2.059.299,43	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.059.299,43	0,00	0,00	2.059.299,43	100,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8590644E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	294.598,64	224.795,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	294.598,64	224.795,57	0,00
Empréstimos	294.598,64	224.795,57	0,00
Internos	294.598,64	224.795,57	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.622.054,80	17.553.528,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.622.054,80	17.553.528,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.545.464,75	20.749.437,69	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.923.409,95	2.895.022,17	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	300.887,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.327.456,16)	(17.328.732,94)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.134.564,35	39.356.644,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	620.000,00	520.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.514.564,35	38.836.644,93	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,79	0,58	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(46,19)	(44,62)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.017.477,22	46.603.973,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.515.729,50	41.943.576,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.887.676,87	1.256.793,16	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2A949B0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
--

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	38.134.564,35	39.356.644,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	620.000,00	520.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.514.564,35	38.836.644,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	8.253.204,16	8.544.061,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	7.427.883,74	7.689.655,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:761E4CF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.356.644,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	520.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.836.644,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.213.863,19	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.592.476,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.718.565,15	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0B198D20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.826.495,48	19.635.665,02
IPTU	2.043.040,00	2.246.594,56
ISS	243.770,00	222.107,62
ITBI	214.290,00	146.696,88
IRRF	250.000,00	1.268.149,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.122.640,00	447.883,59
Contribuições	212.340,00	161.756,50
Receita patrimonial	729.740,00	327.187,79
Aplicações Financeiras (II)	1.172.308,88	1.115.858,13
Outras Receitas Patrimoniais	1.132.308,88	1.089.930,57
Transferências correntes	40.000,00	25.927,56
Cota-Parte do FPM	32.860.306,60	15.774.991,84
Cota-Parte do ICMS	18.818.930,00	8.708.298,88
Cota-Parte do IPVA	6.127.504,00	2.532.122,09
Cota-Parte do ITR	560.000,00	402.682,95
Transferências da LC 61/1989	596.000,00	47.647,08
Transferências do FUNDEB	72.000,00	37.604,96
Outras transferências correntes	3.883.984,40	2.310.054,04
Demais receitas correntes	2.801.888,20	1.736.581,84
Outras Receitas Financeiras (III)	21.100,00	171.032,70
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	21.100,00	171.032,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	35.694.186,60	18.545.734,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	12.185.456,67	3.304.586,08
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.185.456,67	3.304.586,08
Convênios	11.088.956,67	2.807.086,08
Outras Transferências de Capital	1.096.500,00	497.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	12.185.456,67	3.304.586,08
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.879.643,27	21.850.320,53
	47.879.643,27	21.850.320,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.398.490,59	14.857.291,89	14.431.689,52	13.277.200,13	20.119,73	553.076,61	553.076,61
Pessoal e encargos sociais	15.587.075,00	7.504.313,86	7.504.313,86	7.213.722,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	17.682,67	17.682,67	17.682,67	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.761.415,59	7.335.295,36	6.909.692,99	6.045.795,29	20.119,73	553.076,61	553.076,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.348.490,59	14.839.609,22	14.414.006,85	13.259.517,46	20.119,73	553.076,61	553.076,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.274.216,19	5.123.147,47	5.106.265,10	3.409.194,89	3.884.590,00	1.853.406,24	1.828.643,89
Investimentos	16.464.309,99	3.378.438,20	3.361.555,83	3.339.391,82	124.590,00	1.853.406,24	1.828.643,89
Inversões financeiras	1.674.906,20	1.674.906,20	1.674.906,20	0,00	3.760.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.674.906,20	1.674.906,20	1.674.906,20	0,00	3.760.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	135.000,00	69.803,07	69.803,07	69.803,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.139.216,19	5.053.344,40	5.036.462,03	3.339.391,82	3.884.590,00	1.853.406,24	1.828.643,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.807.706,78	19.892.953,62	19.450.468,88	16.598.909,28	3.904.709,73	2.406.482,85	2.381.720,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.807.706,78	19.892.953,62	19.450.468,88	16.598.909,28	3.904.709,73	2.406.482,85	2.381.720,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(1.035.018,98)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(1.035.018,98)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.089.930,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	54.911,59

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Junho / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	294.598,64	224.795,57
DEDUÇÕES (XL)	17.622.054,80	17.553.528,51
Disponibilidade de Caixa	17.622.054,80	17.553.528,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.545.464,75	20.749.437,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.923.409,95	2.895.022,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	300.887,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(17.327.456,16)	(17.328.732,94)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)	1.276,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIfb - XLIIfa)	(1.028.387,78)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIIfb + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII + XLXIX)]	(1.027.111,00)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.117.041,57)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.059.299,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.059.299,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4FE51952

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.356.644,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.836.644,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.551.158,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	15.915.944,84	41,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.817.625,72	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.776.744,43	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.735.863,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-17.328.732,94	-44,62
Limite definido por resolução do senado federal	46.603.973,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.544.061,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.213.863,19	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.718.565,15	7,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C4DF5BBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	46.164.607,20
Previsão Atualizada da Receita	49.011.952,15
Receitas Realizadas	22.940.251,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.059.299,43
Dotação Inicial	44.036.062,40
Créditos Adicionais	4.956.644,38
Dotação Atualizada	48.992.706,78
Despesas Empenhadas	19.980.439,36
Despesas Liquidadas	19.537.954,62
Despesas Pagas	16.686.395,02
Superávit Orçamentário	3.402.296,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.980.439,36
Despesas Liquidadas	19.537.954,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.356.644,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.836.644,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	38.551.158,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	54.911,59	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.035.018,98)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.923.409,95	0,00	3.904.709,73	18.700,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	3.887.676,87	224.400,86	2.381.720,50	1.281.555,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.811.086,82	224.400,86	6.286.430,23	1.300.255,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.412.821,01	25% / 18%	26,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.784.405,92	70%	80,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.123.147,47	13.151.068,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.152,00	53,67	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.541.623,74	15%	21,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:63AF43F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A JUNHO DE 2026			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS bimestre (b)	Até
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.830.700,00	2.084.838,06	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	243.770,00	222.107,62	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	1.268.149,97	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	214.290,00	146.696,88	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.122.640,00	447.883,59	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.159.180,00	14.660.443,83	
2.1 - Cota-parte FPM	22.964.800,00	10.885.373,31	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.729.350,00	10.885.373,31	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.235.450,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	7.659.380,00	3.165.152,46	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	47.006,12	
2.4 - Cota-parte ITR	745.000,00	59.558,80	
2.5 - Cota-parte IPVA	700.000,00	503.353,14	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.989.880,00	16.745.281,89	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.984.746,00	2.932.088,77	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.512.724,00	1.254.231,71	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS bimestre (b)	Até
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.933.984,40	2.366.687,85	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.933.984,40	2.207.333,23	
6.1.1 - Principal	3.883.984,40	2.150.699,42	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	56.633,81	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	159.354,62
6.4.1 - Principal	0,00	159.354,62
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	(2.100.761,60)	(781.389,35)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.602,66	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.602,66	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.598.290,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.933.984,40	1.784.405,92	1.784.405,92	1.708.223,42	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.808.000,00	1.784.405,92	1.784.405,92	1.708.223,42	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.731.000,00	873.296,68	873.296,68	836.264,17	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.077.000,00	911.109,24	911.109,24	871.959,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	125.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	125.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.784.405,92	1.784.405,92	1.708.223,42	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.784.405,92	1.784.405,92	1.708.223,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.784.405,92	1.784.405,92	1.708.223,42	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.545.133,26	1.784.405,92	1.784.405,92	80,84
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	236.668,78	582.281,93	582.281,93	345.613,14	24,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	398.421,18		259.735,42		0,00	0,00	0,00	25.973,54
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	372.447,64		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.973,54		259.735,42		0,00	0,00	0,00	25.973,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.388.140,35	1.848.969,36	1.848.130,38	1.730.147,88	838,98	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.703.145,64	776.396,95	776.396,95	726.023,24	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.272.888,56	991.254,69	990.415,71	925.966,01	838,98
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	412.106,15	81.317,72	81.317,72	78.158,63	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.784.034,20	3.552.057,56	3.551.218,58	3.360.212,67	838,98
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.434.145,64	1.649.693,63	1.649.693,63	1.562.287,41	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.349.888,56	1.902.363,93	1.901.524,95	1.797.925,26	838,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.848.130,38
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.932.088,77
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		345.613,14
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		21.784,99
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		4.412.821,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.186.320,47			4.412.821,01	26,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	694.715,72	6.869,92	129.144,21	21.784,99	543.786,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	694.715,72	6.869,92	129.144,21	21.784,99	543.786,52
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.342.807,08	795.162,76
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	457.000,00	256.532,62
31.1.1 - Salário-Educação	378.000,00	185.568,24
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.000,00	59.716,04
31.1.4 - PNATE	9.000,00	3.515,77
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	7.732,57
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	658.041,08	480.419,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.766,00	58.210,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	1.205.041,08	689.427,50	687.444,38	617.234,28	1.983,12

MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	40.403,34	40.403,34	24.120,44	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	520.000,00	313.506,76	311.523,64	257.596,44	1.983,12
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	658.041,08	335.517,40	335.517,40	335.517,40	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.527.165,83	4.322.802,78	4.319.980,68	4.055.605,58	2.822,10
33.1 - Despesas Correntes	8.316.648,43	3.949.527,13	3.946.705,03	3.682.329,93	2.822,10
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.876.321,46	2.786.964,96	2.786.964,96	2.667.464,84	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.273.326,97	1.162.562,17	1.159.740,07	1.014.865,09	2.822,10
33.2 - Despesas de Capital	1.210.517,40	373.275,65	373.275,65	373.275,65	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.210.517,40	373.275,65	373.275,65	373.275,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	449.377,67	334.275,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.366.687,85	185.568,24
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.708.223,42	139.887,18
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.107.842,10	379.956,48
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.107.842,10	379.956,48
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:55A6D135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATESTADOS E DECLARAÇÕES

PORTARIA Nº. 087/2026

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
FERNANDO MIERRO PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/07/2026
FERNANDO MIERRO PEREIRA PEIXOTO	DECLARAÇÃO	09 DIAS	29/06/2026
FERNANDO MIERRO PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO MÉDICO	06 DIAS	24/06/2026
NATÁLIA ROGÉRIO PEIXOTO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	10/07/2026
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/06/2026
LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/06/2026
JOELSON ZIANI COITO	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/07/2026
SILVANA BORGES DE OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/07/2026
DAVI BORGES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	180 DIAS	17/07/2026
BRUNO FERNANDES DOS REIS COSTA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	20/07/2026
ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	10/07/2026

MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	21/07/2026
JONATAS BERNARDES PERIPOLLI	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/07/2026
JONATAS BERNARDES PERIPOLLI	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/07/2026
JULIA GABRIELA SILVA ALEIXO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	21/07/2026
MARCELA YARA BORSATTO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	23/07/2026
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
THAIS CAROLINE GONÇALVES S.	ATESTADO MÉDICO	28 DIAS	29/06/2026
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	10/06/2026
THAIS CAROLINE GONÇALVES S.	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/06/2026
ANDRÉA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	24/06/2026
ANDRÉA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/06/2026
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	DECLARAÇÃO	01 DIA	24/06/2026
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	DECLARAÇÃO	01 DIA	03/06/2026
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/06/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	23/06/2026
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/06/2026
THAINE COSI DA ROCHA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	06/04/2026
THAINE COSI DA ROCHA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	04/05/2026
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/05/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/06/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	28/04/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	13/05/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	12/05/2026
BARBARA DE PAULA MOREIRA EGER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/05/2026
BARBARA DE PAULA MOREIRA EGER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/06/2026
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	14/05/2026
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	DECLARAÇÃO	01 DIA	28/05/2026
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	20/05/2026
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	21/05/2026
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	12/05/2026
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	04/05/2026
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/05/2026
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	05 DIAS	11/05/2026
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	05 DIAS	18/05/2026
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	05 DIAS	04/05/2026
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	03 DIAS	27/04/2026
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	05 DIAS	25/05/2026
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/05/2026
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	13/05/2026
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	20/05/2026
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/06/2026
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	13/05/2026
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	04/05/2026
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	ATESTADO MÉDICO	04 DIAS	27/04/2026
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/05/2026
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/05/2026
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	20/05/2026
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	CERTIDÃO	01 DIA	11/05/2026
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/05/2026
FERNANDA FOGAÇA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	10/06/2026
FERNANDA FOGAÇA	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/06/2026
FERNANDA FOGAÇA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	14/05/2026
EDIPO FELIPE MORETTI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/05/2026
EDIPO FELIPE MORETTI	DECLARAÇÃO	01 DIA	04/05/2026
EDIPO FELIPE MORETTI	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/05/2026
DULCINEIA BRITO	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/04/2026
DULCINEIA BRITO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/04/2026
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	28/05/2026
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	20/05/2026
VANESSA NASCIMENTO DA S. OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/06/2026
VANESSA NASCIMENTO DA S. OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	27/05/2026
VANESSA NASCIMENTO DA S. OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	10/06/2026
VANESSA NASCIMENTO DA S. OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	15/05/2026
VANESSA NASCIMENTO DA S. OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	29/05/2026
VANESSA NASCIMENTO DA S. OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/05/2026
VANESSA NASCIMENTO DA S. OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	13/05/2026
MARLEI ISOLETE SCHMITT	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	24/04/2026
MARLEI ISOLETE SCHMITT	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	22/04/2026
MARLEI ISOLETE SCHMITT	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	22/05/2026
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	28/05/2026
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	20/05/2026
GRACIELLE FERNANDA FERRARI	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	13/05/2026
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/05/2026
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	30/04/2026
ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	ATESTADO MÉDICO	60 DIAS	10/04/2026
ROSECLER DE MELO ROCHA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	20/05/2026
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/05/2026
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/05/2026
MURILLO GUIOLFI GALDINO	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	27/05/2026
FRANCISCO APARECIDO ALVES P. ROGÉRIO	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	26/05/2026
KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/05/2026
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/06/2026
NEUZA SOUZA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	20/05/2026
MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/05/2026
CAMILA MARTINS DE SÁ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	07/05/2026
ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/05/2026
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	03/06/2026
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	08/06/2026

MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	09/06/2026
MARIZA FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/06/2026
ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	ATESTADO MÉDICO	60 DIAS	12/06/2026
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	DECLARAÇÃO	01 DIA	10/06/2026
THAINE COSI DA ROCHA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	16/06/2026
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/06/2026
DULCINEIA BRITO	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	15/06/2026
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/06/2026
FERNANDA FOGAÇA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	15/06/2026
VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/06/2026
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/06/2026
MARLEI ISOLETE SCHMITT	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/06/2026
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	25/05/2026
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/05/2026
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/05/2026
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/04/2026
MARLI NERY VIEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	26/06/2026
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO MÉDICO	14 DIAS	07/07/2026
MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	20/06/2026
ROSELI APARECIDA MOÇO	ATESTADO MÉDICO	04 DIAS	23/06/2026
JOSE LUIZ FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	20/06/2026
EVANDSON ALVES DE LIMA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	16/06/2026
VERA LUCIA DIAS BRITO	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	15/06/2026
VERA LUCIA DIAS BRITO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	14/06/2026
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	14/06/2026
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/06/2026
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	20/06/2026
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO BETTINI	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	24/06/2026
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	01/06/2026
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	DECLARAÇÃO	VSPERTINO	23/06/2026
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	04 DIAS	18/06/2026
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
MAITHE FELIX POLINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/06/2026
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGÉRIO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	10/06/2026
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGÉRIO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	24/06/2026
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	12/06/2026
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	03/06/2026
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/06/2026
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	24/06/2026
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	12/06/2026
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/06/2026
ADRIANA ALVES SANTOS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	22/06/2026
KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	08/06/2026
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	08/06/2026
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
JULIANA MARCIA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	19/06/2026
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/06/2026
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	02/06/2026
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/06/2026
ISABELLA MAZZARO MENDES	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	30/06/2026
LOURDES MARIO DOS REIS	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	26/06/2026
MATHEUS POLACHINI FARAH DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/06/2026
GRACIELLE FERNANDA FERRARI	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	17/06/2026
TIAGO GOMES LUKENCHUKE	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	01/07/2026
ROSANGELA DA SILVA CASALI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/06/2026
ROSANGELA DA SILVA CASALI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/06/2026
ADRIANA REGINO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/06/2026
ADRIANA REGINO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/07/2026
FRANCISMARA LANGENBERG NOVAES	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/06/2026
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/06/2026
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	16/06/2026
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	17/06/2026
JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	01/07/2026
KARLIANI ZEVARNICKI SCAPINI	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	22/06/2026
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	19/06/2026
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	09/06/2026
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	11/06/2026
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	16/06/2026
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	18/06/2026
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	23/06/2026
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	25/06/2026
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	30/06/2026
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	03/06/2026
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	11/06/2026
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	23/06/2026
ROSANA MARIA PERES	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/06/2026
ROSANA MARIA PERES	DECLARAÇÃO	MATUTINO	02/07/2026
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO CANASSA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/06/2026
NATALIA DE MELO MAZIERO	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	01/06/2026
NATALINO CAFÉ DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	16/06/2026
ADRIANA MARIA PESSINI	DECLARAÇÃO	MATUTINO	02/07/2026
WALDEMAR ALVES CARDOSO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/06/2026
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	30/06/2026
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	08/06/2026
JAINE CRISTINA BEZERRA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	17/06/2026
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026

ANGELINA DE PAULA TOBIAS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	12/06/2026
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/07/2026
MARIA APARECIDA DA ROCHA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/07/2026
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/06/2026
ANITA KERBER	ATESTADO MÉDICO	07 DIAS	22/06/2026
ELAINE GOMES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	25/06/2026
ELAINE GOMES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	23/06/2026
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	02/06/2026
CAMILA PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	10/06/2026
CAMILA PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	15/06/2026
CAMILA PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
CAMILA PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/06/2026
CAMILA PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	16/06/2026
VALDETE TEIXEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/06/2026
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/06/2026
EDINALDO DA SILVA FRANÇA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/06/2026
VILMA POE	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	03/06/2026
REGINA PEREIRA FRANÇA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/06/2026
ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/06/2026
VILMA POE	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	02/06/2026
VILMA POE	DECLARAÇÃO	01 DIA	27/05/2026
VILMA POE	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/05/2026
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	03/06/2026
EDINALDO DA SILVA FRANÇA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/06/2026
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	CERTIDÃO	07 DIAS	21/05/2026
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	27/05/2026
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	28/05/2026
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	25/05/2026
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	01/06/2026
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	27/05/2026
SANTINHA DE FATIMA DE MORAES NOBRE	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	01/06/2026
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	28/05/2026
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	14 DIAS	23/06/2026
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/06/2026
ALESSANDRA PEREIRA MACEDO DE SENA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	10/06/2026
MARIA IVONETE AMORIM ROOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	16/06/2026
JAINE CRISTINA BEZERRA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	17/06/2026
FRANCINE PRADO DOLEVAL MUSSIAL	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	17/06/2026
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	17/06/2026
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/06/2026
FRANCINE DO PRADO DOLEVAL MUSSIAL	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	18/06/2026
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/06/2026
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	25/06/2026
MONICA ANDRADE RAMALHO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	30/06/2026
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/06/2026
CLEUSA FERNANDES CARA	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	23/06/2026
TAIS ANTONIA SCHWARTZ DA COSTA	ATESTADO MÉDICO	06 DIAS	03/06/2026
CLEUSA FERNANDES CARA	DECLARAÇÃO	01 DIA	21/05/2026
NEUZA PEREIRA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/06/2026
SANDRA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BERNARDI	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	12/06/2026
ANITA KERBER	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	09/06/2026
ANITA KERBER	DECLARAÇÃO	MATUTINO	08/06/2026
ROSILAYNE APª NERY DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/06/2026
ROSILAYNE APª NERY DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/06/2026
MARIA LENIR NERY DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	03/06/2026
MARIA LENIR NERY DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/06/2026
CLAUDIA SILVANA FAVONI	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/06/2026
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	25/05/2026
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO MÉDICO	07 DIAS	15/06/2026
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	12/05/2026
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	29/05/2026
SANDRA PLANTZ	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	03/06/2026
SANDRA PLANTZ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
CARMEM GHELLER BERTOZZI	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	08/06/2026
SUELI VOSS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/06/2026
ROSELAINÉ ANGHINONI	DECLARAÇÃO	MATUTINO	22/06/2026
MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/06/2026
MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	25/06/2026
JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	24/06/2026
NEIVA BERTOZZI DIAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/06/2026
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	30/06/2026
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	30/06/2026
JANAINA POLINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/06/2026
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/06/2026
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	05/07/2026
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/06/2026
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	09/06/2026
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	30/06/2026
CAMILA ROCHA BOMFIM	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	16/06/2026
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	04 DIAS	23/06/2026
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	17/06/2026
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	14/06/2026
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	10/06/2026
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/06/2026
CRISTIANE CHRIST	DECLARAÇÃO	MATUTINO	18/06/2026
CRISTIANE CHRIST	DECLARAÇÃO	MATUTINO	08/06/2026
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/06/2026
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	25/06/2026
DANIELI LAZAROTO	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/06/2026

ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	24/06/2026
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	22/06/2026
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	26/06/2026
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	17/06/2026
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	15/06/2026
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	19/06/2026
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	01/06/2026
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/06/2026
SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	12/06/2026
GISCELIA FERREIRA DE LIMA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/06/2026
DANIELI LAZAROTO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	16/06/2026
VANESSA DA SILVA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	11/06/2026
ANDREIA DE FATIMA LIMA	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	08/06/2026
VANESSA DA SILVA SANTOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	03/06/2026
SILVIA FERREIRA DA SILVA MEGENIS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	03/06/2026
MARIANE CANASSA ROMERO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/06/2026
RAQUEL LIMA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	30/06/2026
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/05/2026
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/06/2026
THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/06/2026
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO MÉDICO	14 DIAS	23/06/2026
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO MÉDICO	90 DIAS	07/07/2026
ELIMAEEL FERNANDES ALMEIDA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	03/06/2026
ELIMAEEL FERNANDES ALMEIDA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	25/06/2026
GILBERTO LUIZ HEUSNER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/06/2026
JOAO BASTOS BARBOSA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/06/2026
JOSE GABRIEL AMORIM	ATESTADO MÉDICO	60 DIAS	29/06/2026
JOSE GERALDO DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/06/2026
PAULO ROGÉRIO BORIN	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/06/2026
RENAN ALVES DAINEZI	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	12/06/2026

Querência do Norte, PR, 24 de julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3AE668A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO

Na retificação do extrato de termo aditivo de contrato publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2026, onde se leu:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 165/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ CELEPAR .

Aquisição do sistema Trânsito GEPROC e Gestão de Talonário Eletrônico GITMobi para atender a demanda do REALTRAN.

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **15 de Maio de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	79475	GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - GIT		UN	9.000,00	14,85	133.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	76433	GESTÃO DE PROCESSOS DE TRÂNSITO - GEPROC		UN	6.000,00	4,94	29.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	76902	GESTÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO - GITMOBI		UN	6.000,00	1,45	8.700,00
TOTAL								171.990,00

REFERENTE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 06/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 165/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ CELEPAR .

Aquisição do sistema Trânsito GEPROC e Gestão de Talonário Eletrônico GITMobi para atender a demanda do REALTRAN.

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **15 de Maio de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Reajuste	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	79475	GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - GIT		UN	9.000,00	15,48	139.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	76433	GESTÃO DE PROCESSOS DE TRÂNSITO - GEPROC		UN	6.000,00	5,15	30.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	76902	GESTÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO - GITMOBI		UN	6.000,00	1,51	9.060,00
TOTAL								179.280,00

REFERENTE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 06/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:FDAD7F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250 DE 24 DE JULHO DE 2026

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Diva Maria dos Santos Folle	Tec. de Enfermagem	21/08/2024 a 20/08/2025	03/08/2026 a 12/08/2026
Giseli Vanessa Bettolo	Psicóloga	29/08/2024 a 28/08/2025	17/08/2026 a 31/08/2026
Jandira de Matos Tagnon	Agente Comunit. De Saúde	01/04/2025 a 31/03/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Luciane Biancato da Rocha	Tec. em Contabilidade	20/10/2024 a 19/10/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
Rafaela Buzzacaro	Motorista	19/02/2025 a 18/02/2026	05/01/2027 a 19/01/2027
Suzia Carla de Bem	Secretária Municipal de Saúde	02/01/2025 a 01/01/2026	19/08/2026 a 28/08/2026
Marcio Camiccia	Secretário Munic. De Educação, Cultura e Esportes	21/07/2025 a 20/07/2026	10/08/2026 a 24/08/2026
			03/08/2026 a 17/08/2026

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D41AA9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO CELETISTA 02/2026

EDITAL Nº 03/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;

As inscrições para Afrodescendentes;

As inscrições Condição Especial;

As inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 28/07/2026 até as 23:59 h do dia 29/07/2026, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **16/08/2026**, em horários e locais a serem divulgados em **12/08/2026**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 12/08/2026** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Azul, em 27 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SILVANA PRZYBYZESKI WODONOS

Presidente da Comissão

Portaria Nº 029/2026

ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO		
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026		
INSC	CARGO	NOME
23816704	ACS ÁREA - XVIII	MARIA ELIZA RIBEIRO
23816740	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA MARIA PERCHEBILISKI
23816544	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA SILVIANE SPECKT
23816876	AGENTE DE ENDEMIAS	CHAYANNE KROIN
23817193	AGENTE DE ENDEMIAS	DAIANE CRISTINA DA ROCHA
23816847	AGENTE DE ENDEMIAS	DALVANY REGINA AMARAL ALVES

23817076	AGENTE DE ENDEMIAS	DORLI MARKOVICZ
23816564	AGENTE DE ENDEMIAS	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA
23816439	AGENTE DE ENDEMIAS	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO
23816635	AGENTE DE ENDEMIAS	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER
23816716	AGENTE DE ENDEMIAS	JAIME FRANCISCO KIELTYKA
23816717	AGENTE DE ENDEMIAS	JONAS CLAUDINEI ROIK
23816725	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA
23816693	AGENTE DE ENDEMIAS	KATIA MARIA BUASKI MUSIALAKI
23816958	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO KROIN
23817138	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIAN ROMAINE FRANCO
23817018	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI
23816399	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA ELIZA RIBEIRO
23817046	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIEN FERNANDA LOPES MARTINS
23816884	AGENTE DE ENDEMIAS	ORLEI DZIURKOWSKI
23816423	AGENTE DE ENDEMIAS	RONALDO DE CAMARGO
23816973	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSELIA DA SILVA MENDES
23817114	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELEN PRISCILA DA ROCHA
23816753	AGENTE DE ENDEMIAS	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
23817145	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	KEMILY LUÍSA BECKER
23816338	ENFERMEIRO	ADRIELLY DUNICE
23816845	ENFERMEIRO	ALINE LAU RODRIGUES
23816538	ENFERMEIRO	CAMILA SILVIANE SPECKT
23816900	ENFERMEIRO	KAUANE MICHALSKI
23816944	ENFERMEIRO	LUCIANA NAIRNE DUDA
23816904	ENFERMEIRO	MÉRILYN GALVÃO
23816742	ENFERMEIRO	MICHELE CRISTINA MUNHOZ
23816679	ENFERMEIRO	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS
23816968	MÉDICO - ESF	EDEMILTON RODRIGUES SANTOS
23816671	MÉDICO - ESF	LARISSA CEOLA GUCHERT
23816930	MÉDICO - ESF	LUCIANO RIBEIRO ROQUE DOS SANTOS
23816800	MÉDICO - ESF	MARCELO ZABANDJALA CARDOSO
23816967	MÉDICO - ESF	ROBISON DAVID RODRIGUES

AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

INSC	CARGO	NOME
23819330	ACS ÁREA - III	KERLLY EMANUELLI SANTOS DA SILVA LINHARES
23817046	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIEN FERNANDA LOPES MARTINS
23816423	AGENTE DE ENDEMIAS	RONALDO DE CAMARGO
23816973	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSELIA DA SILVA MENDES
23816753	AGENTE DE ENDEMIAS	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
23818949	AGENTE DE ENDEMIAS	VANILDA DE LIMA GALVÃO

CONDIÇÃO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

INSC	CARGO	NOME	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	TEMPO ADICIONAL
23816581	ENFERMEIRO	DANIELA DE SOUZA ZWIERZIKOWSKI RAFFO	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

INSC	CARGO	NOME
23820031	ACS ÁREA - I	JAQUELINE DE LARA
23820080	ACS ÁREA - I	JOSÉ MARCOS POPOVICZ
23816761	ACS ÁREA - I	WILLIAN LAURINDO FERREIRA VEIBER
23817397	ACS ÁREA - II	MARIA GORETE SKRZECKOWSKI SMALESKI
23820085	ACS ÁREA - III	ANA PAULA BILINO
23816553	ACS ÁREA - III	ANDREA MATIAS FERREIRA
23818972	ACS ÁREA - III	ARIATINY GABRIELLY DE SOUZA
23817338	ACS ÁREA - III	CASSIANA APARECIDA PINTO DE LIMA
23819713	ACS ÁREA - III	DAMIANO TALACZ
23816618	ACS ÁREA - III	DARIA PROCHERA JACYSZYN
23819344	ACS ÁREA - III	DIANEFER LETICIA DE ANDRADE
23818398	ACS ÁREA - III	FABIO AUGUSTO KUPCZI
23819566	ACS ÁREA - III	FABRICIO WUDARSKI

23818794	ACS ÁREA - III	GISELE APARECIDA SKRZECZKOWSKI STRESSER
23816452	ACS ÁREA - III	GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA
23820208	ACS ÁREA - III	HEXLAINÉ DOS SANTOS DE SOUZA
23819330	ACS ÁREA - III	KERLLY EMANUELLI SANTOS DA SILVA LINHARES
23819187	ACS ÁREA - III	LUCIANE RADASZKIEWICZ
23818380	ACS ÁREA - III	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
23817441	ACS ÁREA - III	MAYARA BUCO
23819488	ACS ÁREA - III	PATRICIA DE PAULA GALVÃO
23819007	ACS ÁREA - III	RODRIGO WERETYSKI
23816795	ACS ÁREA - III	SANDRA KNOPIK
23818474	ACS ÁREA - III	SIDINEIA VRUBLESKI
23818638	ACS ÁREA - III	TAISSE APARECIDA DOS SANTOS
23816592	ACS ÁREA - III	THAIS KARPINSKI
23816383	ACS ÁREA - IV	JOELINE GARSTKA GUADANHINI POPOVICZ
23820017	ACS ÁREA - IX	ALINE WIECZORKOSKI DE TOLEDO
23819532	ACS ÁREA - V	GEISI TAINARA MACHADO
23819884	ACS ÁREA - V	MARIA TEREZINHA PINTO DOS SANTOS
23820003	ACS ÁREA - V	SILVANO JOÃO DE LIMA
23819431	ACS ÁREA - VI	KELLY STANICHESKI
23819654	ACS ÁREA - VIII	ROSANA PSZIDZIMIRSKI
23817514	ACS ÁREA - X	ANA ALINE RIBEIRO PICHIBILESKI
23818544	ACS ÁREA - X	LUCIMARA DE FÁTIMA DOS SANTOS SIDOSKI
23820096	ACS ÁREA - XIX	GEAN HENRIQUE DIAS
23817885	ACS ÁREA - XV	THALIA GURESKI
23819354	ACS ÁREA - XVII	EDINEIA ALGAUER
23818870	ACS ÁREA - XVII	RAIANY MOREIRA PRINCIVAL
23817186	ACS ÁREA - XVII	SIRLEI DUDA ANDREIKO
23819149	ACS ÁREA - XVII	STEPHANNIE LHARA S. BALBURDIA
23817190	ACS ÁREA - XVIII	DAIANE LOURENÇO DE SOUZA
23819418	ACS ÁREA - XVIII	EDUARDO PRESTES
23816704	ACS ÁREA - XVIII	MARIA ELIZA RIBEIRO
23817428	ACS ÁREA - XX	LINDAMIR A.DO NASCIMENTO GLUS
23818937	ACS ÁREA - XXI	NILSIMARA NIEVOLA
23819581	ACS ÁREA - XXII	DENISE GORESKI LEMOS DOS SANTOS
23817949	ACS ÁREA - XXII	KELI APARECIDA BORGES DE LIMA
23819278	ACS ÁREA - XXII	MARCIO JONES RIBEIRO DE LIMA
23818128	ACS ÁREA - XXII	MARIA VITÓRIA MARTINS
23816627	ACS ÁREA - XXII	MARIELE AURÉLIA FERREIRA
23816329	ACS ÁREA - XXIV	DAIANE ROSA
23819697	ACS ÁREA - XXIV	DENISE GALVAO DOS SANTOS
23819912	ACS ÁREA - XXIV	EVA CLEMIRES KLEMBIA LESCHUK
23819851	ACS ÁREA - XXIV	JOCINEI DE RAMOS
23819471	ACS ÁREA - XXIV	VANESSA DOS SANTOS PACHECO
23819494	ACS ÁREA - XXVI	ADRIELE NIECKARZ
23816478	ACS ÁREA - XXVI	HENRIQUE DA SILVEIRA SENA
23816623	ACS ÁREA - XXVI	LUANA KOCHINHERKO
23818450	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEXANDRE WUDARSKI
23819727	AGENTE DE ENDEMIAS	ALINE CADORE
23820123	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA KARLA DOMINGUES POPOVICZ
23816740	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA MARIA PERCHEBILISKI
23819200	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON DA SILVA MOREIRA
23817837	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRÉ MACENO DE LIMA
23817388	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA SOPIKA
23819083	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRESSA LAIS MARTINS
23817333	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELA MARIA CHEREMETA
23816895	AGENTE DE ENDEMIAS	ANTONIO CELSO PRINCIVAL
23816913	AGENTE DE ENDEMIAS	ARTHUR CUNHA PAULA
23820212	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO LUCAS CLAZER
23816544	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA SILVIANE SPECKT
23816876	AGENTE DE ENDEMIAS	CHAYANNE KROIN
23819477	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIA REGINA KAZMIERCZAK
23817193	AGENTE DE ENDEMIAS	DAIANE CRISTINA DA ROCHA
23816847	AGENTE DE ENDEMIAS	DALVANY REGINA AMARAL ALVES
23817985	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL DE TOLEDO PEREIRA
23816878	AGENTE DE ENDEMIAS	DARLENE TESLUKI
23819401	AGENTE DE ENDEMIAS	DAYSE DA SILVA SANTOS
23820101	AGENTE DE ENDEMIAS	DIOGO CARRARO
23820128	AGENTE DE ENDEMIAS	DONIVAN DANIEL SOKOLOSKI
23817076	AGENTE DE ENDEMIAS	DORLI MARKOVICZ
23818796	AGENTE DE ENDEMIAS	DYOHANI GAIOSKI DA SILVA
23820042	AGENTE DE ENDEMIAS	EDIMIR RICARDO LASKOSKI
23820126	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAINE RUWIENSKI
23816564	AGENTE DE ENDEMIAS	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA
23818334	AGENTE DE ENDEMIAS	EMILY KAMILLY MENDES
23819714	AGENTE DE ENDEMIAS	ÉRICA BEATRIZ CARARO
23819384	AGENTE DE ENDEMIAS	EZILDA GNAP DUDA
23819497	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANE MARIA SZCZERBA
23817755	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA BORGES UHLMANN
23816403	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDO HENRIQUE BRITO
23816439	AGENTE DE ENDEMIAS	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO
23816635	AGENTE DE ENDEMIAS	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER
23819665	AGENTE DE ENDEMIAS	GILBERTO ANTONIO BITTENCOURT ZANIN
23818366	AGENTE DE ENDEMIAS	GRASIELI VIEIRA ANDRADE
23819264	AGENTE DE ENDEMIAS	IRINEZI DALZOTTO DE VARGAS
23820261	AGENTE DE ENDEMIAS	IURY ARRUDA BORBA MAGALHÃES
23816716	AGENTE DE ENDEMIAS	JAIME FRANCISCO KIELTYKA
23819185	AGENTE DE ENDEMIAS	JÉSSICA MIERZVA
23817031	AGENTE DE ENDEMIAS	JESSICA SALETE SNIADOWSKI
23819458	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO LUCAS ANDRUSKO ORTIZ

23819043	AGENTE DE ENDEMIAS	JOELISON FRANCIEL BATISTA
23816717	AGENTE DE ENDEMIAS	JONAS CLAUDINEI ROIK
23819474	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSE LUIZ LOPES DA SILVA
23816725	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA
23818945	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIAS DE SOUZA
23819407	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA APARECIDA COLODA
23818385	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA CAROLINE BONETE
23819468	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIO EZEQUIEL CHITKO
23818183	AGENTE DE ENDEMIAS	JÚNIOR ANTONIO SOARES
23819376	AGENTE DE ENDEMIAS	KALIANDRA ZEM
23816693	AGENTE DE ENDEMIAS	KATIA MARIA BUASKI MUSIALAKI
23816813	AGENTE DE ENDEMIAS	KELEN CRISTINA WOJCIK
23817497	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLY JULIANA GONÇALVES
23818636	AGENTE DE ENDEMIAS	KETLIN CAROLINE AFONSO
23818813	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA DE FÁTIMA SOPKO SANTOS
23816389	AGENTE DE ENDEMIAS	LENITA APARECIDA TRACZ WESOWSKI
23816958	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO KROIN
23819313	AGENTE DE ENDEMIAS	LEYZZIANE LEKKI
23819942	AGENTE DE ENDEMIAS	LIDIANE KUBIAK SILVEIRA
23817138	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIAN ROMAINE FRANCO
23817018	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI
23817560	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANE ENDYL COSTA DE LARA
23818919	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO
23819287	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIS ALEXANDRE KACZOROSKI BUENO
23819947	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ ANTONIO PIRES
23819337	AGENTE DE ENDEMIAS	MADALENA SECHUK
23818468	AGENTE DE ENDEMIAS	MANUELI CRISTINA DE LIMA
23818805	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCELA DOS SANTOS DE ANDRADE
23819929	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO
23817959	AGENTE DE ENDEMIAS	MÁRCIO APARECIDO JACYSZYN
23819804	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS WILCZAK
23816399	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA ELIZA RIBEIRO
23818851	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA ILDA ANDRADE DOS SANTOS PURCIDONIO
23817046	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIEN FERNANDA LOPES MARTINS
23817824	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLIN PATRICIA KUPCZI
23816841	AGENTE DE ENDEMIAS	MATEUS MEGIER DA SILVA
23819683	AGENTE DE ENDEMIAS	MAYA LEITE LOPES
23819440	AGENTE DE ENDEMIAS	MELISSA DAIANE WOYTOWIVZ CZYRIK
23818179	AGENTE DE ENDEMIAS	MICHELEN CRISTINA NADOLNY
23818000	AGENTE DE ENDEMIAS	MILTON RIBEIRO DE LARA
23819489	AGENTE DE ENDEMIAS	MÔNICA MAJEWSKI
23816884	AGENTE DE ENDEMIAS	ORLEI DZIURKOWSKI
23817906	AGENTE DE ENDEMIAS	PEDRO MACHADO
23820124	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA IAVORSKI
23819003	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN FABRICIO GARDIN
23816423	AGENTE DE ENDEMIAS	RONALDO DE CAMARGO
23819778	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSANGELA ROIKO PEREIRA LOPES
23816973	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSELIA DA SILVA MENDES
23819779	AGENTE DE ENDEMIAS	RUTE RODRIGUES ALBERICHI
23816378	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA BUSSE KLAZURA
23819872	AGENTE DE ENDEMIAS	SAMARA KOBILINSKI
23819163	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRA MARIA KOBILINSKI
23820063	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRO JOSÉ PROCHERA
23816802	AGENTE DE ENDEMIAS	SHEILA STANSKI
23819891	AGENTE DE ENDEMIAS	SOLANGE ALVES CHULA
23819438	AGENTE DE ENDEMIAS	SONETE HAMAN
23817114	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELEN PRISCILA DA ROCHA
23820132	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELLEN SOARES SILVEIRA
23817757	AGENTE DE ENDEMIAS	TAIS MARIA KAMINSKI DO ROZARIO BATISTA
23816753	AGENTE DE ENDEMIAS	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
23819825	AGENTE DE ENDEMIAS	TATIANE SANTANA
23818916	AGENTE DE ENDEMIAS	VALDINEIA APARECIDA DE BARROS
23818949	AGENTE DE ENDEMIAS	VANILDA DE LIMA GALVÃO
23819336	AGENTE DE ENDEMIAS	VELIRIANE BATISTA GALVÃO
23820021	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVIANE FARIA
23819424	AGENTE DE ENDEMIAS	WILLIAM MARCOS
23818210	AGENTE DE ENDEMIAS	YURI PEREIRA SANTANA
23818261	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ
23817582	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ALINE DOS ANJOS MACEDO BURKO
23819607	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ALTAMIRO DOMINGOS DE MORAIS FILHO
23819024	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	AMANDA CIPRIANO KOZLOWSKI
23818311	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	AMANDA SIMON FRANÇA
23816408	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ANA PAULA COLODA
23818921	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ANA PAULA MARTINS
23816542	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ANDRESSA LUCIANE VIEIRA DZUBA
23819584	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	CAIO CÉSAR DE SOUZA
23819834	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	CELINE MORAIS CABRAL
23817212	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DARLEY MOLINARI JUNIOR
23819801	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEYSE DE ANDRADE
23817478	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ELIANA DA SILVA MACHADO DEGAN
23820068	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	GABRIELA CABRAL SOLDA
23819531	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	GABRIELA FERNANDA SCHIOCHET
23819629	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	GUSTAVO KOSINSKI
23820201	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	GUSTAVO ROSAS
23816349	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	IOHAN FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES
23816449	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ISABELLA TEIXEIRA MARQUES
23819776	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	JACKELINE DUDA
23819551	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	KATIANE VIER
23817145	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	KEMILY LUÍSA BECKER

23816839	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS
23820266	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MANUELLA FROST
23816416	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MARCELA BOSCHIN POPENDA
23819268	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MARIA EDUARDA GNATKOWSKI
23818543	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MARIA EDUARDA PALOSCHI
23816373	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MARIA HELENA PACHECO FERREIRA
23820259	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MARIA VITÓRIA JENSEN
23819905	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MAYARA DE FATIMA ANICHESKI
23819603	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MAYARA MELNEK ALGUDO
23817814	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MILENA MAYARA TYSKI DE OLIVEIRA
23817724	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	NICOLE GONTARZ SUIDNICKI
23816665	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	NICOLY LASCOSKI CARARO
23818807	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	RAFAEL AUGUSTO CARDOSO
23817879	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	SUELLEN ANTONELLI
23820247	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE
23817749	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	THALYS BRASIL DOS SANTOS
23819742	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	THAYNÁ ALISSA JUSTUS
23818539	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	VICTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SLUZALA
23818538	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	VINÍCIUS VIEIRA DE LIMA
23818044	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT
23818420	ENFERMEIRO	ADRIANA APARECIDA TRINDADE
23820193	ENFERMEIRO	ADRIANE KNAUT
23816563	ENFERMEIRO	ADRIANE ZAKOVICZ
23816649	ENFERMEIRO	ADRIELI DE FATIMA KNAUT
23816338	ENFERMEIRO	ADRIELLY DUNICE
23819229	ENFERMEIRO	AIURY RIBEIRO DE SOUZA
23820082	ENFERMEIRO	ALINE KARLA DONDA
23816845	ENFERMEIRO	ALINE LAU RODRIGUES
23818763	ENFERMEIRO	AMANDA BALIUTIS
23817894	ENFERMEIRO	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA
23819370	ENFERMEIRO	ANA MARIA MARCINEK STANSKI
23818651	ENFERMEIRO	ANA MARIA ROBASZKIEWICZ
23820084	ENFERMEIRO	ANA PAULA GARCIA DE LIMA
23817957	ENFERMEIRO	ANA RITA DE OLIVEIRA FLORSZ
23816537	ENFERMEIRO	ANAÍARA DE FATIMA ADAMANTE CIPRIANO
23818721	ENFERMEIRO	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO
23817689	ENFERMEIRO	BIANCA VALERIA ALBACH
23818686	ENFERMEIRO	BRUNO RAFAEL PACHECO FARIAS
23816538	ENFERMEIRO	CAMILA SILVIANE SPECKT
23818881	ENFERMEIRO	CARINA ANAHIR FERRAZ DE LIMA
23818100	ENFERMEIRO	CLARICE DO ROCIO LOPES
23819717	ENFERMEIRO	CRISTHIAN MATHEUS PŁODOVSKI RYMSZA
23818383	ENFERMEIRO	CRISTIAN GEAN DE SOUSA MIRANDA
23818412	ENFERMEIRO	DANIEL LIPINSKI
23816581	ENFERMEIRO	DANIELA DE SOUZA ZWIERZIKOWSKI RAFFO
23817636	ENFERMEIRO	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO
23818205	ENFERMEIRO	EDICLÉIA DE FATIMA KNOPIK
23819750	ENFERMEIRO	EDUARDA DE FÁTIMA BALKOSKI BOSCARDIM
23818832	ENFERMEIRO	EDUARDA LETÍCIA SEDOSKI
23817913	ENFERMEIRO	ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES
23816622	ENFERMEIRO	ERICA SANTOS
23818600	ENFERMEIRO	EVELLIN KAUANE DE OLIVEIRA
23819552	ENFERMEIRO	FERNANDA CARLA TEIXEIRA
23816912	ENFERMEIRO	FRANCINE DE LIMA
23816772	ENFERMEIRO	GILDEANE SILVA DUDA
23818323	ENFERMEIRO	GISELE MARIA MACHADO DE AZEVEDO
23819923	ENFERMEIRO	GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI
23817070	ENFERMEIRO	I2022338995
23817979	ENFERMEIRO	ISIS DANIELA MAZUR
23818013	ENFERMEIRO	JACIELI NELCI KOZAR
23820077	ENFERMEIRO	JANAINI BRUNOSKI
23819937	ENFERMEIRO	JEANI RAFAELE CHASKO
23816998	ENFERMEIRO	JÉSSICA CECATO BRONISLAWSKI
23820105	ENFERMEIRO	JOELMA DE FREITAS
23816978	ENFERMEIRO	JOSIELY MARTINS DOS SANTOS
23817688	ENFERMEIRO	JOSUÉ CAMARGO
23818442	ENFERMEIRO	JULIANA BOREK
23817242	ENFERMEIRO	JULIANA KOWALSKI DE OLIVEIRA
23819516	ENFERMEIRO	JULIO CESAR PEDROSO
23819055	ENFERMEIRO	KAROLINA VITÓRIA SAWCZUKI
23816900	ENFERMEIRO	KAUANE MICHALSKI
23817628	ENFERMEIRO	LARISSA ELISA FILIPAK
23820131	ENFERMEIRO	LETICIA CROVADOR
23816600	ENFERMEIRO	LUANA EDSON BASIEWICS
23816944	ENFERMEIRO	LUCIANA NAIRNE DUDA
23820112	ENFERMEIRO	LUCIANE CHEREDA
23820135	ENFERMEIRO	LUCIANE MARIA HORNÝ MURAN
23819461	ENFERMEIRO	LUIZA MARIA GASPÁR
23820001	ENFERMEIRO	MARCELO VERONEZ
23819650	ENFERMEIRO	MÁRCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES
23820067	ENFERMEIRO	MARCOS AURÉLIO LEITE
23818173	ENFERMEIRO	MARCOS JÚNIOR DE LIMA
23817509	ENFERMEIRO	MARIA ELOIZA DO NASCIMENTO
23817495	ENFERMEIRO	MARIA GABRIELA FERREIRA DE MELO
23816688	ENFERMEIRO	MARIA HELOÍNA KOGLINSKI
23817260	ENFERMEIRO	MARINA OBAL
23817014	ENFERMEIRO	MAYARA CRISTINI NOWACKI
23816904	ENFERMEIRO	MÉRILYN GALVÃO
23816742	ENFERMEIRO	MICHELE CRISTINA MUNHOZ

23816679	ENFERMEIRO	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS
23817387	ENFERMEIRO	MILENA KOSINSKI KLEMS
23818317	ENFERMEIRO	MYLENE ROCHA GOMES
23817728	ENFERMEIRO	PAULO SERGIO GUIMARÃES VIANA
23819361	ENFERMEIRO	PERICLYS BORG
23818523	ENFERMEIRO	POLY ANE ZWIERZYKOWSKI
23816879	ENFERMEIRO	RAFAELA PIOLI CAETANO OKONOSKI
23819900	ENFERMEIRO	REGIANE MATOZO
23818376	ENFERMEIRO	REGINALDO RODRIGUES
23819576	ENFERMEIRO	RENATA ALBERTI
23819787	ENFERMEIRO	ROBERTA POPOVICZ FABER
23819786	ENFERMEIRO	RONALDO BOBROVSKI
23818676	ENFERMEIRO	ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
23818687	ENFERMEIRO	SABRINA SILVA
23818146	ENFERMEIRO	SILVANA NAVROSKI
23818379	ENFERMEIRO	SILVANA ROSSA GURESKI
23819732	ENFERMEIRO	SIMONE ZAGANSKI
23817816	ENFERMEIRO	TAINARA CRISTINA FERREIRA
23819393	ENFERMEIRO	TAINARA MILENE DE CRISTO
23818862	ENFERMEIRO	TEREZA TOMAL
23819789	ENFERMEIRO	TEREZINHA DE FATIMA IVASCHO
23816765	ENFERMEIRO	THAÍS CAMILI BATISTA
23817951	ENFERMEIRO	THIAGO TEODOZIO SOUZA LEFKUM
23819364	ENFERMEIRO	VALDERICE VASQUES PEREIRA
23818759	ENFERMEIRO	VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA
23818389	ENFERMEIRO	YASMIN SZNAIDER
23817503	MÉDICO - ESF	ADRIANE MELO
23818444	MÉDICO - ESF	ALAN BUENO
23817421	MÉDICO - ESF	ALAN CRISAN ZOCHE
23819245	MÉDICO - ESF	ALANA ROGULSKI
23820064	MÉDICO - ESF	ALEX HOLM KLOSSOWSKI
23818133	MÉDICO - ESF	ALLINE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
23818691	MÉDICO - ESF	AMANDA MARIANA JULIANI
23818451	MÉDICO - ESF	ANA CLAUDIA ILIVINSKI FRANCESCHINI
23817827	MÉDICO - ESF	ANA MARIA BENTEU
23820150	MÉDICO - ESF	ANA PAULA BUDZIAK FRONCZAK
23819510	MÉDICO - ESF	ANDERSON MARTINS VIDALETI
23819793	MÉDICO - ESF	BARBARA BREDOOW
23818994	MÉDICO - ESF	BARBARA PIRES SANTOS
23819759	MÉDICO - ESF	BEATRIZ RAMOS DE GODOY
23818764	MÉDICO - ESF	BENJAMIN SAUER
23818690	MÉDICO - ESF	BIANCA VIZINONI SOLDA
23818028	MÉDICO - ESF	BIBIANA DENAGÊIA GAVRONSKI
23820264	MÉDICO - ESF	BRUNA LUIZA GARBO
23818119	MÉDICO - ESF	BRUNA TAILINI TYSKI DE OLIVEIRA
23817725	MÉDICO - ESF	CAMILA VIEIRA MAGALHÃES
23818853	MÉDICO - ESF	CARINE DE FÁTIMA JENCZMIONKI
23819794	MÉDICO - ESF	CARLOS DANIEL BREDOW
23817909	MÉDICO - ESF	CAROLINE MARY MATSUMOTO
23816764	MÉDICO - ESF	CLAUDINEIA SOARES DIAS
23819882	MÉDICO - ESF	DAIANA CAROLINE ZIESMANN
23818780	MÉDICO - ESF	DAIANE BUENO MARTINS
23818089	MÉDICO - ESF	DAIANE GUIMARÃES
23819774	MÉDICO - ESF	DANIELE REGINA DA LUZ
23818617	MÉDICO - ESF	DANILO TANAJURA DE MELO
23817085	MÉDICO - ESF	DAYANE PARTOSKI LEIGMAN
23818843	MÉDICO - ESF	DEBORA WICHUK
23817427	MÉDICO - ESF	DINAIR MORAIS MACIEL
23816968	MÉDICO - ESF	EDEMILTON RODRIGUES SANTOS
23819502	MÉDICO - ESF	EDUARDA GRDEN HENICH
23818495	MÉDICO - ESF	EDUARDO FRANCESCHINI
23817741	MÉDICO - ESF	ELENIZE GONÇALVES CAVALHEIRO
23819482	MÉDICO - ESF	EMÍLIO AUGUSTO ANDRADE BORGES
23818944	MÉDICO - ESF	ERIKAH MANASHA DA CONCEICAO SALETI
23820000	MÉDICO - ESF	FABIANA SPILKA
23818892	MÉDICO - ESF	GABRIEL LAZZARI
23820236	MÉDICO - ESF	GABRIELA MARIANA MASSOQUETO DE ANDRADE ZANIN
23816907	MÉDICO - ESF	GIOVANA FILUS
23819579	MÉDICO - ESF	GREGORY MICHEL BECH
23819314	MÉDICO - ESF	GUILHERME ALVARES DA CUNHA
23817446	MÉDICO - ESF	GUILHERME MORAVIESKI ULIANA
23818049	MÉDICO - ESF	GUSTAVO HENRIQUE MATZENBACHER TREVISOL
23819805	MÉDICO - ESF	GUSTAVO STEFFEN ALBANSKI
23819427	MÉDICO - ESF	IGOR MIGUEL PINKOSKI
23819509	MÉDICO - ESF	IZABELLY CONSTANTINOV LEMOS
23818910	MÉDICO - ESF	JANAIZE APARECIDA OGLIARI
23820055	MÉDICO - ESF	JHONATHAN ALVES FRANCIOLI
23819847	MÉDICO - ESF	JOANA DA ROCHA FAVORETO KLASS
23816676	MÉDICO - ESF	JOÃO DA SILVA NETO E NETO
23820268	MÉDICO - ESF	JOÃO FREDERICO MUSIAL
23818535	MÉDICO - ESF	JOÃO MARCOS FILIPAKI
23819414	MÉDICO - ESF	JOAO PAULO SCHREINER CORREA
23818823	MÉDICO - ESF	JONATHAN JOSÉ BORGES
23818247	MÉDICO - ESF	JULIANE PIETRAS
23817925	MÉDICO - ESF	JUNIOR CÉSAR BERGAMASCHI
23819539	MÉDICO - ESF	KAROLINE RODRIGUES SIKORA
23816673	MÉDICO - ESF	KATHY MARAFIGO DIAS
23816671	MÉDICO - ESF	LARISSA CEOLA GUCHERT
23817772	MÉDICO - ESF	LUANA BALEM

23816361	MÉDICO - ESF	LUCAS KAZMIERCZAK
23816930	MÉDICO - ESF	LUCIANO RIBEIRO ROQUE DOS SANTOS
23819385	MÉDICO - ESF	LUIZ ALBERTO BUDZIAK
23819848	MÉDICO - ESF	LUIZ FELIPE DACIUK JUNIOR
23818786	MÉDICO - ESF	LUIZA CAROLINA BUTTENBENDER MUNHOZ
23816800	MÉDICO - ESF	MARCELO ZABANDJALA CARDOSO
23816672	MÉDICO - ESF	MARCO ANTONIO FERREIRA VIANA
23820054	MÉDICO - ESF	MARCOS OTÁVIO BUENO
23819673	MÉDICO - ESF	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA
23819099	MÉDICO - ESF	MARIA EDUARDA RIGONI RIBEIRO
23818991	MÉDICO - ESF	MARIA GABRIELA CARARO CABRAL
23819527	MÉDICO - ESF	MARINA AUSTINE AUGUSTO DE OLIVEIRA
23817939	MÉDICO - ESF	MAYARA COSTA CARNEIRO RAMOS
23817928	MÉDICO - ESF	MILLENA LOPES DA SILVA
23819680	MÉDICO - ESF	NATALIA CRISTINA BURDINI
23817946	MÉDICO - ESF	NATHALIA CAVALCANTE REFFATTI
23817396	MÉDICO - ESF	NILMA MONTALVÃO DE SOUSA
23817677	MÉDICO - ESF	OMAR GONZALEZ LAGO
23817120	MÉDICO - ESF	PAULO AUWARTER
23816364	MÉDICO - ESF	POLIANA MATHIAS KAZMIERCZAK
23817625	MÉDICO - ESF	PRISCILA DOS SANTOS ANDRADE
23818810	MÉDICO - ESF	RAFAEL BORGES CARNEVALI
23819965	MÉDICO - ESF	RAFAEL MAFRA DA SILVA
23816381	MÉDICO - ESF	RAFAELA IANISKY
23816650	MÉDICO - ESF	REBECA KREBS PACHECO
23819371	MÉDICO - ESF	RHULIANE PEREIRA DE ANDRADE
23819196	MÉDICO - ESF	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL
23816967	MÉDICO - ESF	ROBISON DAVID RODRIGUES
23817999	MÉDICO - ESF	RODOLFO MANOSSO LOPES CONCEIÇÃO
23818566	MÉDICO - ESF	RODRIGO CESAR MATRAS
23817334	MÉDICO - ESF	SABRINA ROESLER TAVARES
23819272	MÉDICO - ESF	SAMUEL SÁ CAPUCHO
23819856	MÉDICO - ESF	THIAGO TAVARES BORBA MAGALHÃES
23816424	MÉDICO - ESF	TONY HIROSHI KATSURAGAWA
23818668	MÉDICO - ESF	VICTOR OLIVEIRA COSTA VILAS BOAS
23819943	MÉDICO - ESF	VINICIUS HARUO KITA
23818485	MÉDICO - ESF	VITORIA DEMAZI DA SILVA
23816690	MÉDICO - ESF	VIVIANE MAMCASZ VIGINHESKI
23820251	MÉDICO - ESF	WILLIAM FERNANDES
23818723	MÉDICO - ESF	YURI MATUICHUCK MONGELOS

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:56219AAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO 01/2026

EDITAL Nº 03/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;

As inscrições para Afrodescendentes;

As inscrições Condição Especial;

As inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 28/07/2026 até as 23:59 h do dia 29/07/2026, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **16/08/2026**, em horários e locais a serem divulgados em **12/08/2026**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 12/08/2026** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Azul, em 27 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SILVANA PRZYBYZESKI WODONOS

Presidente Da Comissão

Portaria Nº 029/2026

ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

INSC	CARGO	NOME
23816733	AGENTE FISCAL	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23816541	AGENTE FISCAL	CAMILA SILVIANE SPECKT
23816870	AGENTE FISCAL	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER
23816731	AGENTE FISCAL	JONAS CLAUDINEI ROIK
23816435	AGENTE FISCAL	RONALDO DE CAMARGO
23816751	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRO PINTO
23816353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CRISTINA MAKOSKI
23816692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA DE OLIVEIRA
23817160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON ELOIR LAU
23816992	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHAYANNE KROIN
23816858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE PEROCELLI
23816869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER
23816933	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILCINEI LINHARES
23816929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE GAZZIERO
23816857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOISE PEROCELLI ROGOVSKI
23816727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLY BIANCA DOS SANTOS PEPE
23816811	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DA SILVA GIARETTA
23816862	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEILA GRAZIELE DOS SANTOS MIRANDA
23816836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICAELI FERREIRA
23817061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS

23817192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL OBZUT DE SOUZA
23816436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONALDO DE CAMARGO
23816875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSELI APARECIDA BENDNARCZUK MOYSA
23817022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS DOMINGUES
23816863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITA DOMINGUES
23816696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA
23817083	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VENAN VITOR DOS SANTOS DE BRITO
23816785	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS DE BRITO
23816535	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON RENAN DE MORAES
23817050	ASSISTENTE OPERACIONAL	KEVIN GABRIEL IVANCHESKI
23817117	ASSISTENTE SOCIAL	ALISSON MARCELO DOS SANTOS
23817038	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA JULIANE SCHMIDT
23816723	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
23817130	ASSISTENTE SOCIAL	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS
23816854	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE PEROCCELLI
23816674	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA MAYARA DOS SANTOS
23816889	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE DE MORAIS
23817132	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN ROMAINE FRANCO
23816651	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
23816917	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS LOPES DE CARVALHO
23817075	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES
23816792	ASSISTENTE SOCIAL	REBECA DA LUZ DE FRANÇA
23816441	ATENDENTE DE FARMÁCIA	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO
23816726	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA
23816536	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ROSELIA DA SILVA MENDES
23816415	AUXILIAR DE SANEAMENTO	CELSON JOSÉ DA SILVA
23817169	AUXILIAR DE SANEAMENTO	EDSON LUIS BATISTA
23817154	AUXILIAR DE SANEAMENTO	LEONARDO KROIN
23817021	AUXILIAR DE SANEAMENTO	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI
23816894	AUXILIAR DE SANEAMENTO	VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
23817006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA ALVES FRANCO
23816418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELSON JOSÉ DA SILVA
23817012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE DA LUZ DE CAMARGO DA ROCHA
23817049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDA ELOYANE REMEYKA
23816931	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIS DANIELLE MORAES
23817099	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILMARA INEZ DOS SANTOS
23817098	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INES MAISTROWICZ
23817087	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANE LIMA
23816578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KATIA MARIA BUASKI MUSIALAKI
23816787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARI PRINCIVAL GAVRONSKI
23816880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DE FATIMA SILVA
23817063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELIA DA SILVA MENDES
23816422	BORRACHEIRO	CELSON JOSÉ DA SILVA
23816730	CONTADOR	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23816714	CONTADOR	FLAVIO ROBERTO GEREMIAS
23816980	CONTADOR	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
23816883	CONTADOR	VITOR AMADEU FERREIRA DA LUZ
23817168	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JORGE LUIZ RODRIGUES BARBOSA
23816586	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KAILANE HILGENBERG
23817033	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR
23816450	FARMACÊUTICO	GUSTAVO DO NASCIMENTO ROMÃO
23817180	FARMACÊUTICO	LOYANNE DANICHEWICZ DE OLIVEIRA
23816732	FISCAL TRIBUTÁRIO	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23816701	FISCAL TRIBUTÁRIO	CAIO FELIPE DOMINGUES
23816713	FISCAL TRIBUTÁRIO	FLAVIO ROBERTO GEREMIAS
23816866	FISCAL TRIBUTÁRIO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER
23816809	FISCAL TRIBUTÁRIO	JULIANA DA SILVA GIARETTA
23816710	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARIA ELIZA RIBEIRO
23817058	FISCAL TRIBUTÁRIO	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI
23816425	FISCAL TRIBUTÁRIO	RONALDO DE CAMARGO
23817045	FISCAL TRIBUTÁRIO	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
23817166	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELI BILEK
23816472	FISIOTERAPEUTA	LETICIA DUNICE
23817004	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELA ALÍCIA DE SOUZA
23816781	FONOAUDIÓLOGO	MILENA ELAINE TASIOR
23816885	MECÂNICO	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS
23816341	MÉDICO VETERINÁRIO	CRISTIANE PEREIRA PEDRONI
23816919	MÉDICO VETERINÁRIO	JENNYFER LAYANE MORINI
23816778	MOTORISTA	ANA PAULA FERREIRA
23816417	MOTORISTA	CELSON JOSÉ DA SILVA
23816780	MOTORISTA	ESTANISLAU JONAS DOROCINSKI
23816318	NUTRICIONISTA	LAÍS FERNANDA CARDOSO
23816412	PEDREIRO	CELSON JOSÉ DA SILVA
23816620	PROCURADOR	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO
23816995	PROCURADOR	DEISY REGINA DA SILVA FRANCO
23816678	PROCURADOR	EDINA CLAUDIA CLEMENTE
23816774	PROCURADOR	EMANUELE CRISTINE MICHALOVSKI
23816832	PROCURADOR	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA
23817176	PROCURADOR	FRANCIELE LUZIA SOARES
23816810	PROCURADOR	JULIANA DA SILVA GIARETTA
23816660	PROCURADOR	MARCOS VIGAND
23816729	PROCURADOR	ROBERT CAPOTE DE OLIVEIRA
23817191	PROCURADOR	WELLINGTON LINCOLN SECO
23816746	PROFESSOR	ALEXANDRO PINTO
23816818	PROFESSOR	ALISSON MARCELO DOS SANTOS
23816342	PROFESSOR	ANA CRISTINA MAKOSKI
23817185	PROFESSOR	ANA PAULA DOS SANTOS
23816471	PROFESSOR	ANDRÉIA KARINA KROETZ
23816638	PROFESSOR	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA

23816593	PROFESSOR	CALINE VIEIRA CAVALIM ROSARIO
23816376	PROFESSOR	CARLA FLAIANE DA SILVA
23816796	PROFESSOR	DANIELI POPOVICZ
23816707	PROFESSOR	ELIANE MARIA WLODARCZYK
23817182	PROFESSOR	FABIOLA LUANA SOARES
23816440	PROFESSOR	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO
23817164	PROFESSOR	INÊS LUCIANE SNAIDER LAU
23816762	PROFESSOR	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI
23816994	PROFESSOR	KAROLINA DA SILVA
23816871	PROFESSOR	KAUANNY DA CRUZ BUKNER
23817171	PROFESSOR	MARILDA DANICHEWCZ
23817127	PROFESSOR	NICOLY LAHARA BORGES
23816652	PROFESSOR	SILVANA BIALESKI
23816750	PROFESSOR	SIMONE APARECIDA MIGON
23816782	PROFESSOR	YGOR GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS
23816918	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA
23817068	PSICÓLOGO	CINTIA MARIA AGOSTINHO MACHADO
23816621	PSICÓLOGO	HANNY APARECIDA NIECKACZ MILÃO
23817123	PSICÓLOGO	ROSEMARY DE SOUZA
23816779	PSICÓLOGO	VALDENEI DE OLIVEIRA LIMA
23816928	SECRETÁRIO EXECUTIVO	BRUNA FERNANDA MUCHELIN
23816702	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CAIO FELIPE DOMINGUES
23816369	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CARLA FLAIANE DA SILVA
23816922	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FABIOLA COITO
23816932	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GILCINEI LINHARES
23816807	SECRETÁRIO EXECUTIVO	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
23816388	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARIA ELIZA RIBEIRO
23816890	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MATEUS DANIEL BASÍLIO
23817152	SECRETÁRIO EXECUTIVO	NAJILA DE OLIVEIRA PIRES
23817106	SECRETÁRIO EXECUTIVO	RONALDO DE CAMARGO
23816625	SECRETÁRIO EXECUTIVO	TIAGO GABRIEL DOLNEI
23816776	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA FERREIRA
23817066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO
23817122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE CRISTINA DA ROCHA
23816315	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE EVA SANTOS MARTINS

AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

INSC	CARGO	NOME
23816435	AGENTE FISCAL	RONALDO DE CAMARGO
23816862	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEILA GRAZIELE DOS SANTOS MIRANDA
23817061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS
23816436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONALDO DE CAMARGO
23817130	ASSISTENTE SOCIAL	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS
23816536	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ROSELIA DA SILVA MENDES
23817063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELIA DA SILVA MENDES
23818955	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANILDA DE LIMA GALVÃO
23816980	CONTADOR	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
23817045	FISCAL TRIBUTÁRIO	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
23816919	MÉDICO VETERINÁRIO	JENNYFER LAYANE MORINI
23818120	MÉDICO VETERINÁRIO	NATALY KAWANY DOS SANTOS DIAS
23819621	OPERADOR DE MÁQUINAS	CHARLES GABRIEL BUCH DOS SANTOS
23817735	PROCURADOR	ELAINE CRISTINA SOARES SURMACZ
23818951	PROFESSOR	ADRILAINE PADILHA
23816796	PROFESSOR	DANIELI POPOVICZ
23819327	PROFESSOR	JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
23820051	PROFESSOR	SAMIRA RIBAS DOS SANTOS
23818519	PSICÓLOGO	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES
23817106	SECRETÁRIO EXECUTIVO	RONALDO DE CAMARGO
23819911	SECRETÁRIO EXECUTIVO	YULIANA HERRERA MIRANDA DE SOUTO
23817066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO
23816814	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO
23818516	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DANIELI POPOVICZ

CONDIÇÃO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

INSC	CARGO	NOME	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	TEMPO ADICIONAL
23817940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO ANTONIO	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 18	NÃO
23818688	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SARA MARIA SIUTA	LACTANTE	LEVAR ACOMPANHANTE	NÃO
23818200	ASSISTENTE OPERACIONAL	JOSIEL FERRAZ DA SILVA	NEUROLÓGICA	PROVA AMPLIADA TAM. 18 / FISCAL LEDOR	NÃO

23816529	ASSISTENTE SOCIAL	FIAMA TAINARA TAQUES DORTELMANN	AUDITIVA	-	NÃO
23817436	ATENDENTE DE FARMÁCIA	GILMAR POROCHNIAK	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
23816584	ENGENHEIRO CIVIL	ROBSON CAVASSIM RAFFO	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
23816701	FISCAL TRIBUTARIO	CAIO FELIPE DOMINGUES	AUDITIVA NEUROLÓGICA	APARELHO AUDITIVO E LEITURA LABIAL	SIM
23817403	PSICÓLOGO	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	AUDITIVA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
23816702	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CAIO FELIPE DOMINGUES	AUDITIVA NEUROLÓGICA	APARELHO AUDITIVO E LEITURA LABIAL	SIM

AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

INSC	CARGO	NOME
23818012	AGENTE FISCAL	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO
23816733	AGENTE FISCAL	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23820121	AGENTE FISCAL	ANDRÉ LUIS GODOY
23820142	AGENTE FISCAL	ANTÔNIO LAERCIO DOS SANTOS
23816541	AGENTE FISCAL	CAMILA SILVIANE SPECKT
23818230	AGENTE FISCAL	CLEVERSON JEZARIEL BUCO
23820237	AGENTE FISCAL	FERNANDO LUCAS STEPKA
23816870	AGENTE FISCAL	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER
23816731	AGENTE FISCAL	JONAS CLAUDINEI ROIK
23816594	AGENTE FISCAL	MICHEL KUZNIEVICZ
23820215	AGENTE FISCAL	RAFAEL CARNEIRO RODRIGUES
23816435	AGENTE FISCAL	RONALDO DE CAMARGO
23819814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADELINE FRONCZAK
23817598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANE APARECIDA SOARES
23817513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANE DO ROCIO KAMINSKI
23820168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANE APARECIDA KOPYCKI BELINO
23816793	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA DYNEFER CHAVES KOSTANTIUK
23817081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA PADILHA
23816751	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRO PINTO
23818606	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE APARECIDA MENDES
23820134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE GAPINSKI
23819921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA BORGES
23819339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CARARO KEMPINSKI
23818113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA DE OLIVEIRA LINHARES
23817115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA PACHECO
23820006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS
23820138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA PRESTUPA
23819485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE ZEM
23817476	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA BULATY
23816353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CRISTINA MAKOSKI
23816692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA DE OLIVEIRA
23816685	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA ZOREK
23818644	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA ROZENI BENDNARCZUK
23817160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON ELOIR LAU
23817977	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON JOSÉ SIQUEIRA
23819108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ DE LARA CARLOS
23817525	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE FRAITAG DE LIMA
23818152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA BEATRIZ DE MELO
23819178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA PEREIRA CHALUS
23817469	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREZA MARIA DOS SANTOS
23820220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA PEREIRA DA MAIA
23817934	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANNA JULIA MAIDL DE OLIVEIRA
23817988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO CESAR MORAIS KSIASKIEVICZ
23820043	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO MARCOS ALVES CAMILIO
23819612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO ROBERTO HOHMANN
23818858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARTHUR MAZUR
23817405	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARTHUR NICHOLAS GERLACH DE SOUZA
23819600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUHANNY CRISTINA ULBRICH
23819622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BÁRBARA LOPES FRANKIO
23817219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA LOZINSKI SCHIMANKO
23819554	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA ZOREK
23819432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRIAN CARNEIRO ANTUNES
23818935	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA MARCOWICZ
23819702	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO HENRIQUE MARTINS MAZUR
23819999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO RAFAEL ROSA
23820044	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA GRASIELE SARUVA
23819842	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO MACEDO SANTOS
23817835	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARMEN LUCIA PINTO
23820173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAUÁ FERNANDES CAMPOS
23816992	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHAYANNE KROIN
23816681	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTIAN SAMUELSON GRUBA FRANCO
23819270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTINE SOLAREVISKI
23820184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRYSTIAN GABRIEL DOS SANTOS DE ANDRADE
23819743	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CIELI CIUSKI
23818377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEICE FERNANDA DO NASCIMENTO
23817629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON JOSÉ TOLEDO
23816844	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEVERSON DOS SANTOS
23818820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANA APARECIDA OLIVEIRA CELESTINO
23818664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANA FERREIRA DE LIMA

23818637	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE BIANCO
23819813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL FELIPE SOARES DA SILVA
23817684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANILO CARARO
23817591	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DARTAGNAN ROGALSKI CABRAL
23819874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA
23819711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEMERSON GABRIEL SILVEIRA
23819608	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO HENRIQUE BORA FOLLMANN
23819630	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDILAINE DE SOUZA
23816719	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDIVANIA CASSIA DE BARROS WROBLEWSKI
23818263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA DA COSTA
23818045	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO CORREIA DE ALMEIDA
23816858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE PEROCELLI
23816445	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE RUVIENSKI
23818549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE LOTOSKI DE ALMEIDA
23819345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMERSON SOARES OLICHESKI
23820073	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERIKA ARIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SOUZA
23817281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERIKA MARIA KOJATEK DOS SANTOS
23817832	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON ARNOLDO ANDRADE RAVANELLO
23819808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA ADRIELI DE CAMPOS
23819538	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA JOCH GAUTTO
23816359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA PRESTUPA
23819574	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANE ALINE DA SILVEIRA
23820125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FATIMA DO PRADO GAIOSKI
23819443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DO AMARAL ZAINEDIN
23816644	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE MACEDO VIEIRA
23817967	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE FÁTIMA SILVEIRA
23819694	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA GURALH
23819656	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA PRESTUPA
23817158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA ROCHA
23819916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE MIERZEJEWSKI
23819950	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL BRANDINO AMORIM
23818912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA
23819836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA MARKOVICZ MEIRA
23817554	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI PAGESKI
23820159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANE GASPAR DE ANDRADE
23816869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER
23819177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GÉSSICA LAÍS CAVALHEIRO DA ROSA
23820004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIANNE REGINA IVANCHESKI
23816933	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILCINEI LINHARES
23816398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMARIS DE OLIVEIRA SINHORI
23819931	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIORDANO BORGES
23819470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA RYMSZA
23819735	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE GONÇALVES DAS CHAGAS
23816386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLÓRIA MARIA PACHECO RESTORF
23816427	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME FERREIRA
23816929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE GAZZIERO
23817142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA GABRIELLY SURMACZ
23816857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOISE PEROCELLI ROGOVSKI
23817508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INGRIDY NUNES BUDZIAK
23820167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRIS PRISCILA DE SOUZA
23816727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLY BIANCA DOS SANTOS PEPE
23819156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISADORA PIETROSKI
23819381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACIELE PEREIRA DOS SANTOS
23819800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACKELINE GRONTOWSKI
23818061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAÍNA FÁBIOLA CAMPOS DE OLIVEIRA
23816577	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANE ROBERTA SAMPAIO
23819633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE TRESSI
23819506	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON DOS SANTOS CRISTO
23818086	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON KOCHINHERKO
23817550	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER ALANA SANTOS PACZKOSKI
23819610	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA ALINE PIANI
23816797	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHANNYFFER KEILLA KULKA
23816666	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO HENRIQUE WENDRECHOSKI
23819025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR KUSPIOSZ BUCCO
23818646	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR GAIOSKI
23818010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOCELI BURNAT DO NASCIMENTO
23816849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOEL MARCOS DA COSTA
23819770	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOELINE GARSTKA GUADANHINI POPOVICZ
23819550	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOHAN PETTERSON HAHNE
23818836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATHAN ZAGANSKI BATISTA
23819534	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIELE SARUVA
23816811	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DA SILVA GIARETTA
23817402	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA SOBIESKI
23819198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMYLIA BOROX
23819228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN ANDRESSA KARVOSKI
23816768	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN CELINE STANICHESKI
23819583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINE APARECIDA SALOMINE
23816571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATRYELY APARECIDA KOSLINSKI OWSIANY
23820050	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAUÃ VALENTIM DUDA
23818731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAUÊ RUPPEL QUERINO DA SILVA
23817954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELLY CRISTINE MACHADO
23816897	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KESLLER DANIEL DE OLIVEIRA PRINCIVAL
23816773	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEVIN RYAN DA SILVA BUHRER
23819292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA DE GOIS
23818683	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAURA WERETYCKI BUDZIAK
23819892	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAYANA DOMINGUES DE AMORIM BUFF
23816862	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEILA GRAZIELE DOS SANTOS MIRANDA
23818656	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LENON EMANUEL MARTINI
23819964	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA APARECIDA KARVOSKI

23817314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA SOBCZAK DOS SANTOS
23819349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORRANY VITÓRIA SOLOMINE
23817645	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA BIANCA RODRIGUES
23819976	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA VITORIA PACHECO FARAIS
23820070	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ALVES RAULT
23819637	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DE RAMOS CARDOSO
23819067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS LOPES NEPOMOCENO
23819369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCI MARIA FERREIRA ALBUQUERQUE
23817285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIA BUCO PIETROSKI
23819321	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE KULKA
23819624	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS FERNANDO SCHNAIDER
23819386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ DE RAMOS CARNEIRO
23817940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO ANTONIO
23819728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE SCARATTI
23819415	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIRON FOLWARNY GNATKOWSKI
23818804	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELA DOS SANTOS DE ANDRADE
23819425	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA GONCALVES DE CARVALHO
23819675	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA JANETE CIESLAK KOCINSKI
23816330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA PADILHA PACHOLEK
23820025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA DO PRADO
23819391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA KULIS DAS NEVES
23816953	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ELOÍSA DA SILVA
23816454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA HELENA PRZYBYSZ
23819257	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARISA SOBIESKI SOARES
23817673	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARISTELA KNOPIK
23820223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLA AMABILE NUNES
23818441	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLON DE LIMA MACHADO
23820160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS EDUARDO SZRAJIA
23819812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS PRINCIVAL
23817034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS VALENGA
23820010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS FRACARO
23820107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS GRUBA
23816816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS KSIOZEK TASCA
23818486	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA KRUK
23820120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MELYSSA KAREN DE ALVARENGA
23816836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICAELE FERREIRA
23819569	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI
23818287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL ANGELO BASSO
23816887	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIKAELY MAYARA KAVA PRESTUPA
23819829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MILENA SOUZA DO NASCIMENTO
23817061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MISAELE FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS
23819685	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATHANAELE ZAMPIER ROGULSKI
23816400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA MACHADO DANIELSKI
23819706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA MOREIRA PINTO
23819936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ALBERTO DE AZEVEDO VELLOSO
23819428	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO EDUARDO GADENS RIGONI
23818461	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA PATRICIA VALENTIM FARIA
23817192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL OBZUT DE SOUZA
23817866	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAMON KOSINSKI
23819971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAQUELE DOROCINSKI
23819917	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE LACHMAN
23818269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO AUGUSTO JAVORSKI CIOLA
23818957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO JOSÉ BENDNARCZUK
23818801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTA DOS SANTOS DE ANDRADE
23816436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONALDO DE CAMARGO
23817235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA ZABOROSKI SIMON
23816875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSELE APARECIDA BENDNARCZUK MOYSA
23819282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILENE APARECIDA ROMAN
23819642	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILENE PLODOWSKI GNATKOSKI
23820157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUBERLEI ALVES BUENO
23820257	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA SURMACZ VALENTIM
23819359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMANTHA LOZINSKI SCHIMANKO
23820217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMARA SIUTA
23818688	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SARA MARIA SIUTA
23818381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVANA ROSSA GURESKI
23819766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA APARECIDA DE LIMA MARCOSKI
23818457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA NARA DO ROCIL SPECKT
23817011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	STEPHANY TAUANI RODRIGUES
23818977	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TACIANE BODIN
23819724	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS CARRARO
23817022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS DOMINGUES
23817962	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS FERNANDA DE PAULA CANELO FERREIRA PINTO
23816863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITA DOMINGUES
23818106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITA MONCZAK
23816696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA
23819028	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TASSIELI CHECHUREK
23820045	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THASLINE PEDROZO RIBEIRO
23817443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THEOANA EDUARDA CARDOSO ZIELINSKI
23818702	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO GABRIEL OLIVEIRA
23820106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO ZIPIELA CAMILIO
23819771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDIRENE BOSCARDIN LIMA FRANCO
23817083	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VENAN VITOR DOS SANTOS DE BRITO
23818554	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERA FERREIRA MILESKI
23816785	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS DE BRITO
23819547	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR GUSTAVO GAIOSKI
23817715	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITÓRIA ABIBE SIVICK
23820144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WANTIEL BATISTA GALVÃO
23820058	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON MARTINS PEPES
23816535	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON RENAN DE MORAES

23819081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY ALEX MARKOVICZ
23819192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN CHICORA
23820026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZAÍNE PACHECO
23818943	ASSISTENTE OPERACIONAL	ANDRÉ FAUSTINO MOLETA
23818446	ASSISTENTE OPERACIONAL	ANGELA ROBASZKIEWICZ BARROS DOS SANTOS
23817474	ASSISTENTE OPERACIONAL	BRUNO TIAGO CAETANO
23819944	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVONCIR DA SILVA
23818470	ASSISTENTE OPERACIONAL	EDILSON HENRIQUE DA SILVA
23818888	ASSISTENTE OPERACIONAL	ELIAS DE SOUZA
23817937	ASSISTENTE OPERACIONAL	ÉRIKA LETÍCIA DZIURKOSKI
23819978	ASSISTENTE OPERACIONAL	FELIPE OZERIANSKI
23816480	ASSISTENTE OPERACIONAL	GILMAR HACK
23818630	ASSISTENTE OPERACIONAL	JOÃO ALCLAIR SILVEIRA
23819691	ASSISTENTE OPERACIONAL	JOÃO AROLDO DE MOURA JUNIOR
23816589	ASSISTENTE OPERACIONAL	JOSE CARLOS BUENO
23818213	ASSISTENTE OPERACIONAL	JOSE MARIANO FERREIRA DOS SANTOS
23818200	ASSISTENTE OPERACIONAL	JOSIEL FERRAZ DA SILVA
23818198	ASSISTENTE OPERACIONAL	JUSSARA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
23817050	ASSISTENTE OPERACIONAL	KEVIN GABRIEL IVANCHESKI
23817370	ASSISTENTE OPERACIONAL	MARILDA PINHEIRO
23818390	ASSISTENTE OPERACIONAL	MAURO DE FREITAS
23819033	ASSISTENTE OPERACIONAL	RONALDO ADRIANO LUCINDO
23816430	ASSISTENTE OPERACIONAL	SILVANA POLNIAK
23819924	ASSISTENTE OPERACIONAL	VALDERI BUENO
23817110	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO
23816805	ASSISTENTE SOCIAL	ALEX DE ANASTÁCIO
23817117	ASSISTENTE SOCIAL	ALISSON MARCELO DOS SANTOS
23817646	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS
23818189	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA KOVALSKI BORDUN
23819540	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA MACHADO
23820053	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA JANISKI
23820229	ASSISTENTE SOCIAL	ANGÉLICA APARECIDA LUCAS DOS SANTOS
23816325	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA BURLINSKI
23819058	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA FAUSTINO PADILHA MENDES
23817038	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA JULIANE SCHMIDT
23816723	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
23817130	ASSISTENTE SOCIAL	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS
23816497	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
23816854	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE PEROCELLI
23819560	ASSISTENTE SOCIAL	FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA
23819383	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA DOS SANTOS
23816674	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA MAYARA DOS SANTOS
23816529	ASSISTENTE SOCIAL	FIAMA TAINARA TAQUES DORTELMA
23817051	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIANE VALNICE TOMAL
23818423	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL
23818580	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLI KRUCHELSKI BARBOSA
23819700	ASSISTENTE SOCIAL	GISELI SOELI FELDE
23819255	ASSISTENTE SOCIAL	GLACIELE DEMBESKI MARTINS
23819752	ASSISTENTE SOCIAL	IVANA CAMILIO TEIXEIRA
23820233	ASSISTENTE SOCIAL	IVONETE RIBEIRO
23820074	ASSISTENTE SOCIAL	JANETE JASIAK
23816459	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES
23817856	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE MILENA RODRIGUES
23818365	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA APARECIDA NUNES
23816889	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE DE MORAIS
23819476	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINE MIKALDO
23819954	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI
23817132	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN ROMAINÉ FRANCO
23818920	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANE ZVIR
23817255	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI
23819499	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIELE DE LIMA DA SILVA
23817651	ASSISTENTE SOCIAL	LUSIA CHITKO
23816651	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
23817994	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA ADRIANA MARTINS
23816917	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS LOPES DE CARVALHO
23817075	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES
23818275	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA PAULA W. GONSALVES
23817390	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA KRUSKEWISKI
23816792	ASSISTENTE SOCIAL	REBECA DA LUZ DE FRANÇA
23816873	ASSISTENTE SOCIAL	ROSENILDA FARIA CHULA RODRIGUES
23819000	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE DE OLIVEIRA
23819674	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE ALVES CHULA
23816507	ASSISTENTE SOCIAL	TÂNIA APARECIDA GOBOR MATIAS
23819737	ASSISTENTE SOCIAL	VALDINÉIA LINHARES
23819918	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ANA MARIA KYRELYCH
23818016	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CARLA DANIELI WALESKI
23816441	ATENDENTE DE FARMÁCIA	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO
23817436	ATENDENTE DE FARMÁCIA	GILMAR POROCHNIAK
23817821	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JEFERSON JULIANO LOPES DO AMARAL ALVES
23816726	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA
23819869	ATENDENTE DE FARMÁCIA	MARI TEIXEIRA DA SILVA
23819290	ATENDENTE DE FARMÁCIA	MARIA MADALENA KACZOROSKI BUENO
23818077	ATENDENTE DE FARMÁCIA	MARIVÂNIA V. IANTAS
23819738	ATENDENTE DE FARMÁCIA	PAOLA CABRAL
23820086	ATENDENTE DE FARMÁCIA	PATRÍCIA SOBIESKI MIKOVSKI
23816536	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ROSELIA DA SILVA MENDES
23820185	ATENDENTE DE FARMÁCIA	SILVANA ALVES BUENO SILVA
23819267	AUXILIAR DE SANEAMENTO	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
23816415	AUXILIAR DE SANEAMENTO	CELSE JOSÉ DA SILVA

23820036	AUXILIAR DE SANEAMENTO	EDIMIR RICARDO LASKOSKI
23819360	AUXILIAR DE SANEAMENTO	EDIVÂ KEMPINSKI
23817169	AUXILIAR DE SANEAMENTO	EDSON LUIS BATISTA
23819773	AUXILIAR DE SANEAMENTO	GUILHERME HUK
23818007	AUXILIAR DE SANEAMENTO	JOSÉ EDENILSON BURNAT
23817631	AUXILIAR DE SANEAMENTO	JOSE WILMAR CARNEIRO
23817154	AUXILIAR DE SANEAMENTO	LEONARDO KROIN
23817021	AUXILIAR DE SANEAMENTO	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI
23819564	AUXILIAR DE SANEAMENTO	LUIS ANTONIO BUENO
23816402	AUXILIAR DE SANEAMENTO	NATANAEL DOS SANTOS PEPE JUNIOR
23816894	AUXILIAR DE SANEAMENTO	VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
23817435	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE APARECIDA PRINCIVAL
23819661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALAM BUENO
23819991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE TAMITH IAREK DE ANDRADE
23817512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALISSON SAMUEL KALINOSKI
23819188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMANDA TAYLIZE PADIHA
23818734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMBROSIO MORO
23817006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA ALVES FRANCO
23816410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA FLÁVIA STRONA
23819274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA SOLOCHINSKI RIBEIRO
23816414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ TEIXEIRA DOS SANTOS
23819990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA LUANA MATIAS
23818933	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA MARCOWICZ
23816988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO CAMARGO DOS SANTOS
23819535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEILE APARECIDA KOVALSKI CIUSKI
23818515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÉLIA MARIA ANTONIO
23816418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELSO JOSÉ DA SILVA
23819904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARICE APARECIDA KOTELEVSKI
23817947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONEIA PADILHA DUDA
23817417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE DE FÁTIMA CHAGAS DE ALMEIDA
23816934	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIMON ALVARENGA NUNES
23817012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE DA LUZ DE CAMARGO DA ROCHA
23816937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO ABRANCHES
23817404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILAINE SILVEIRA FRANÇA
23817049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDA ELOYANE REMEYKA
23819938	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EGENILSON SILVEIRA
23816747	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIETE ISABEL STEPHANHUK
23816931	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIS DANIELLE MORAES
23818419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELMA DOS SANTOS LEAL CRISPIM
23819134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTEFANO HARMATIUK
23820190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVELI VANESSA PEDROZO DA SILVA
23819667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIEL SIONA
23817442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELE KEMPINSKI
23819475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILDA MADALENA MIQUETA
23817099	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILMARA INEZ DOS SANTOS
23817134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELENA TERLUK
23817098	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INES MAISTROWICZ
23819783	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVO LEBIODA
23817466	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZA APARECIDA CARDOSO
23818623	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZABELA CRISTINA STRONA DOS SANTOS
23819214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZAMARA DE FÁTIMA VIEIRA PACHECO
23819625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAINA DE FATIMA ANTUNES LEMES
23816705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE RASCHE HALABURA
23817087	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANICE DE LIMA
23817899	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA DE PAULA OLIVEIRA
23819934	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ DE LARA
23817809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ DIVAIR DE MIRANDA
23819981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIELI ANTUNES PADILHA
23817672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIMERI DE FATIMA BORGES RIBEIRO MACHADO
23818913	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSLAINE MICHALSKI FERNANDES DE OLIVEIRA
23818262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSLÉIA APARECIDA DE LARA PACHECO
23816357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCELENE SANTOS
23816578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KATIA MARIA BUASKI MUSIALAKI
23817460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAIS ALESSANDRA ROSTELATO RAMOS GURESKI
23819615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA THAIS MAIDL
23819128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEIDIANA MIRANDA DE PINHO
23816798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONIDAS GOBBI
23819949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LILIANE ZIBIKOSKI TROCIK
23818826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE BATISTA DE LIMA
23818192	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMAR CORDEIRO DOS SANTOS
23816787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARI PRINCIVAL GAVRONSKI
23818741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINEI BASSI
23818557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ MATHEUS CABRAL
23816877	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZA WILCHAK
23818643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA DE OLIVEIRA MIRANDA
23817571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIA APARECIDA CIUS
23819301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA PLUCHINIAK
23818950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA REGINA BORGES
23816352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARGARETE MORO TUROSSI
23817950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JANICE LICHESKI PERUSSELLI
23816533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MARGARETE BENDNARCZUK KNOPIK
23818684	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MARTA CARNEIRO
23819406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA SARITA DOS SANTOS
23818669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIANE SURMACZ
23818229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZETE VALESCO
23819769	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS MOREIRA MARTINS
23819280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAYARA ROZA NOGUEIRA
23819567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELI CARDOSO CARRARO
23816647	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALI RAFAELI DOS SANTOS CARNEIRO

23817510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NICOLAS ALVES PIRES
23819514	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OSMAR ALVES MACHADO
23819220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA APARECIDA SANTOS PINTO
23816880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DE FATIMA SILVA
23817416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS
23816608	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILA MIQUETA
23819956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RIQUELME MARTINS DOS SANTOS
23819397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA
23818626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO STRONA
23817063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELIA DA SILVA MENDES
23818384	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSICLETE STASIAK DE FREITAS
23819023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMAR PINTO
23818799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZELI LEBIODA DA SILVA PINTO
23816936	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RYCHARDY GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
23819616	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA REGINA KOPYCKI
23816695	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SHEILA STANSKI
23819071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILMARA PINTO KAVA
23816320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
23819973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANE APARECIDA CORDEIRO
23819022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE DE FATIMA BELINO
23817407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE DE LIMA BRITO SOARES
23818661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIRLENE APARECIDA DA SILVA
23818776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIRLENE DEMBESKI MANKAZ
23816605	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE KAVA
23819619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TÂNYS SELENA DE DEUS
23818990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TERESA DE LIMA LEBIODA
23816825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA KARACHOVSKI
23819309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THASLINE CRISPIM
23816823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA CHOCHEL
23819310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA KAVA
23818955	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANILDA DE LIMA GALVÃO
23816323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANILDO HILÁRIO DOS SANTOS
23819780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIOS ROGERIO FELDE
23818965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZÉLIA ADRIANA PADILHA
23816422	BORRACHEIRO	CELSO JOSÉ DA SILVA
23819802	CONTADOR	ALESSANDRO PRINCIVAL
23816730	CONTADOR	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23816431	CONTADOR	ALISSON RENAN SCHEIDT
23819144	CONTADOR	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA
23816602	CONTADOR	ANA PAULA DE PAULA
23818160	CONTADOR	ANA PAULA GARDIN
23817282	CONTADOR	ARIELLY THASLINY DE SOUZA
23818462	CONTADOR	CARLOS EDUARDO STODOLNY
23816962	CONTADOR	DAIANE LIMA DA SILVA OPOLINSKI
23818350	CONTADOR	DANIEL INOCENCIO MENDES
23816837	CONTADOR	DEIVISON DIEGO FLORIANO
23816956	CONTADOR	ELIANE MARIA TRAVINSKI FOGAÇA
23819959	CONTADOR	FELIPE CARDOZO DE ALBUQUERQUE
23820204	CONTADOR	FERNANDA STEFANICZEN
23818672	CONTADOR	FLAVIANO BILYK
23817718	CONTADOR	FLAVIO AUGUSTO GOY
23816714	CONTADOR	FLAVIO ROBERTO GEREMIAS
23818701	CONTADOR	GABRIEL WOINAROVICZ
23817037	CONTADOR	GEISIMARA VALENTIM
23816910	CONTADOR	GILSIMARI MARCINIUK GASPARELLO
23819416	CONTADOR	GISLAINE GNAP
23819012	CONTADOR	GUILHERME TOMAL
23817921	CONTADOR	HAROLDO JOSE ANDRADE MATHIAS
23816566	CONTADOR	HAYDIANE CRISTINA BORA
23816379	CONTADOR	IZAULA LECHECHEM
23818932	CONTADOR	JAMEL ABDUL SULTANE
23816804	CONTADOR	JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ
23819090	CONTADOR	MARCIO FERNANDES DE LIMA
23817602	CONTADOR	MARINES APARECIDA PINHEIRO
23820148	CONTADOR	MILENA BOROX
23817943	CONTADOR	NATANAEL AUGUSTO UKRAINSKI
23818029	CONTADOR	ROBISON HASS
23816940	CONTADOR	ROSANGELA PIRES
23817982	CONTADOR	ROSEMARI DE OLIVEIRA LAURINDO
23817157	CONTADOR	ROSINEIA APARECIDA CALGARO
23819086	CONTADOR	SHEILA MARCONDES
23816980	CONTADOR	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
23816715	CONTADOR	THAIS ANDRESSA PRINCIVAL TRZASKOS
23817244	CONTADOR	THAISA APARECIDA KLEMBIA ANTOCHESKI
23819870	CONTADOR	TIFFANY VIDAL AMARAL
23816883	CONTADOR	VITOR AMADEU FERREIRA DA LUZ
23819545	CONTADOR	VITOR GUSTAVO GAIOSKI
23819988	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADREA ALGAUER
23820262	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AIRTON ALEX JAREMKO
23820069	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEXANDRE DEZANOSKI
23816406	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANA FLÁVIA STRONA
23817969	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANGELITA CLÉIA DOS SANTOS
23819828	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BIANCA MARIA DE LIMA FREISLEBEN
23819795	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO ALEX MAZO
23816641	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO MAZUR
23817933	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANIELE EUKO
23818510	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAVI CORREA FRANCO
23820196	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO MENON
23819377	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EVANDRO PROCHERA

23816720	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO KOZEL
23818895	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL DE ANTONI ZARPELON
23816354	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL DIAS MARTINS
23819546	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANE FRANCISCO SOARES
23818046	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO
23820151	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME HENRIQUE MOURA E SILVA
23817717	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME RIBEIRO BORDIGNON
23820218	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAIR ADRIANCZYK JUNIOR
23820033	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JONATÃ MELQUIADES FERREIRA FRANCO
23817168	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JORGE LUIZ RODRIGUES BARBOSA
23820030	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉLIA CARNEIRO
23820171	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULY BORON
23816586	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KAILANE HILGENBERG
23819658	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LARISSA ALVES DE SOUZA
23818111	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEONARDO LOPES MARZCZAOKOSKI
23819197	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LILIANE APARECIDA CANTERI
23819299	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS ALESSANDRO MISCHTAL
23819467	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS ZIMMER SCHUPEL
23819609	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARGARETH MAKSEMOVICZ
23818552	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIA GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
23820095	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO ISRAEL MUDREI
23817777	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	REGIANE KAZMIERCZAK BECKER
23817589	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO LUIS JORGE ADAMANTE
23818153	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAIS SZCZEPANIK WALKOFF
23820136	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO DOMBROVSKI
23816619	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO MONCZAK
23819252	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VANESSA RACHWAL
23817564	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	YUREI KOLTUN
23817447	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ALINE TROG FERREIRA
23819901	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GUILHERME GAVLAK
23817218	ENGENHEIRO AMBIENTAL	LUIZ GUSTAVO SCACALOSS RAMOS PINTO
23819483	ENGENHEIRO AMBIENTAL	MAGDA ADRIANA LOZINSKI
23816728	ENGENHEIRO AMBIENTAL	NATHANA CIPRIANO ULCHAK
23816718	ENGENHEIRO AMBIENTAL	TIAGO FERNANDO SOBIERANSKI
23817243	ENGENHEIRO CIVIL	ADRIANO BODNAR
23819069	ENGENHEIRO CIVIL	ALAN DOUGLAS MORETTO BUHRER
23818560	ENGENHEIRO CIVIL	ALECSANDRO BOIKO
23819681	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE JOSÉ SNICER FELIX DOS SANTOS
23819276	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE MIGUEL SCHEMBERGER ANDREIS
23819758	ENGENHEIRO CIVIL	ALISON FELIPE GROSSI
23820213	ENGENHEIRO CIVIL	ALISSON CESAR ROCHOLSKI
23817775	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA TREVISOL
23819762	ENGENHEIRO CIVIL	ANA MACIELE PADILHA DE FREITAS
23817868	ENGENHEIRO CIVIL	ANGÉLICA HRYCYK
23819628	ENGENHEIRO CIVIL	BARBARA LUISA MELLO
23817576	ENGENHEIRO CIVIL	BRENO MARTINS ZAK FANFONO
23820156	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO KOSAR
23818596	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS
23819465	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS EDUARDO CIUS CUBINSKI COPANSKI
23819150	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS EDUARDO DA SILVA MAMUS
23819232	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS HENRIQUE PASSOS ROCHA
23817094	ENGENHEIRO CIVIL	CAUÃ COSTA DA SILVA
23817220	ENGENHEIRO CIVIL	CHRISTIAN JORGE ROGAL DE ANDRADE
23816572	ENGENHEIRO CIVIL	CLEVERSON IVONEL FIATKOSKI
23818583	ENGENHEIRO CIVIL	CLEVERSON RIBEIRO DALCORTIVO
23819984	ENGENHEIRO CIVIL	DIMAS RYMSZA
23819498	ENGENHEIRO CIVIL	DIOGENES L. CORRÊA
23817294	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO FERREIRA SANTOS
23819671	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO FRAGA LEAL
23819331	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO GABRIEL TYSKI
23819578	ENGENHEIRO CIVIL	ELIONAI GOMES DE ARAÚJO
23818430	ENGENHEIRO CIVIL	ERICK KAYKE LOPES DA LUZ
23819548	ENGENHEIRO CIVIL	EVELINE MANOSSO JANIK BRIK
23817457	ENGENHEIRO CIVIL	EVELYN SHELLY SOLAREVSKI SOARES
23817033	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR
23819479	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIA ALESSANDRA MIKETEN
23819636	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL BEHRENS ANDRADE
23819866	ENGENHEIRO CIVIL	GHIULIA DE FÁTIMA KUZNIK NUNES
23819731	ENGENHEIRO CIVIL	GIANCARLO BONACCORSO
23819660	ENGENHEIRO CIVIL	GIOVANI DE BARROS MOREIRA
23818564	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME ONESKO NOVAKI
23817318	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE FILLUS DE SOUZA
23817291	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE HIDEYUKI MENDES HOSHINO
23817254	ENGENHEIRO CIVIL	HUGO GABRIEL FERNANDES VIOTTO
23817577	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR JOSÉ SILVA REIS
23817740	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA MORES FURMAM
23819875	ENGENHEIRO CIVIL	JAIR JUBANSKI
23820147	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GABRIEL VERES
23819760	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VICTOR CATTELAN
23819723	ENGENHEIRO CIVIL	JOSCLEY RODRIGO WASELKI
23819659	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANO DE TOLEDO
23819925	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO STROPARO PEPE
23818191	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RAFAEL CAMARA
23819001	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANO MATULLE
23817148	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS FELIPE CARRARO
23816826	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS
23819317	ENGENHEIRO CIVIL	MAKSUEL DE OLIVEIRA
23818603	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELLO DANIEL JACOPETTI
23818359	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MARI

23816580	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MELO
23816817	ENGENHEIRO CIVIL	MARCIA DE OLIVEIRA
23818660	ENGENHEIRO CIVIL	MARCIO MEIRA E SILVA DOBROVOLSKI
23818869	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS AURELIO DOS SANTOS LEMES
23816360	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FILLUS CHUPROSKI
23819286	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO NOVAK
23819620	ENGENHEIRO CIVIL	MILENA NADINE GUEIBEL
23819139	ENGENHEIRO CIVIL	NATANA PAOLA ZANLORENSI
23818729	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA LOBODA CORDEIRO
23819553	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO HENRIQUE IEDE TRAMONTIN
23816559	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL JULINHAQUE BERALDO
23820038	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA FRANQUETO
23819511	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN EDUARDO CAMARGO
23816584	ENGENHEIRO CIVIL	ROBSON CAVASSIM RAFFO
23818174	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI
23820260	ENGENHEIRO CIVIL	SMYLLA GABRIELA LEOCADIO DE VICENTE
23818353	ENGENHEIRO CIVIL	SUELEN SANTOS DA MAIA
23818755	ENGENHEIRO CIVIL	THALISSA GABRIELY BARTOSKI DE VARGAS
23817623	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO MELO DOS SANTOS
23819595	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO STEFAN APPIO
23820174	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO JOSÉ RODRIGUES
23817241	ENGENHEIRO CIVIL	VALMIR MICHALSKI
23819631	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA
23818771	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS GABRIEL PAROLIN DE SOUZA
23820114	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS MATEUS PALTANIN SILVA
23818746	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS VASCOSKI
23819855	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN BERTI DE RESENA
23819109	ENGENHEIRO CIVIL	YAN FERREIRA LIMA PERIUS
23818026	FARMACÊUTICO	ADRIELE BORBA FRANCO
23818349	FARMACÊUTICO	ALAN DE ANASTACIO
23818987	FARMACÊUTICO	AMANDA CORNELO SURMACZ
23817774	FARMACÊUTICO	ANA CLARA DE ANDRADE JORGE
23819796	FARMACÊUTICO	ANA LUISA WILCZAK
23816916	FARMACÊUTICO	ANGÉLICA MARIA DUDA
23819565	FARMACÊUTICO	BRENO SOKALSKI DE PAULA
23819928	FARMACÊUTICO	BRUNA EDUARDA MIKOVSKI LECHESKI DA SILVA
23819387	FARMACÊUTICO	CARLOS EDUARDO KOLLARITSCH
23820253	FARMACÊUTICO	CAROLINE ZIBIKOSKI
23817707	FARMACÊUTICO	CASSIANA NEPOMOCENO CARDOS
23817373	FARMACÊUTICO	CAUÊ EDUARDO MICHALICHEN
23817527	FARMACÊUTICO	CRISTIANE DOROCINSKI
23816363	FARMACÊUTICO	DAYANE SECO CARRARI BUDIE
23819806	FARMACÊUTICO	EDILSON MOLETA
23818041	FARMACÊUTICO	EDUARDA BEATRIZ SINHORI
23817340	FARMACÊUTICO	ELISMARI KATIALINE DOMANOVSKI
23819819	FARMACÊUTICO	ELLEN APARECIDA MIRANDA
23820177	FARMACÊUTICO	FLAVIA EMANOELY TRENTIN
23818712	FARMACÊUTICO	FRANCIANE BOROCZ
23819057	FARMACÊUTICO	FRANCIELE CARARO CABRAL
23817583	FARMACÊUTICO	GABRIEL IVAN MELEK
23816450	FARMACÊUTICO	GUSTAVO DO NASCIMENTO ROMÃO
23816767	FARMACÊUTICO	JESICA LUANA VASCO
23817878	FARMACÊUTICO	JÉSSICA ROGAL CALDAS
23817915	FARMACÊUTICO	JHANNI LABELY CHAVES
23818268	FARMACÊUTICO	KARINNA SIQUEIRA MACHADO JAVORSKI
23820022	FARMACÊUTICO	KAROLINE GIRARDI PEDROSO
23817163	FARMACÊUTICO	LAIS TAINARA HAAGSMA WESSELOVICZ
23818784	FARMACÊUTICO	LOTHAR MATHEUS METELSKI
23817180	FARMACÊUTICO	LOYANNE DANICHEWCZ DE OLIVEIRA
23817871	FARMACÊUTICO	LUCAS FRANÇA TOZETTO SCHEMBERGER
23818394	FARMACÊUTICO	LUCELI HARTMANN DAL SANTOS
23819756	FARMACÊUTICO	LUCIANE BORNAT
23817108	FARMACÊUTICO	MARCELE VERGOPOLAN DOS SANTOS BERNARDI
23819398	FARMACÊUTICO	MARCIELLE AVELAR SERAFIN
23819352	FARMACÊUTICO	MARIA EDUARDA STRUJAK
23818501	FARMACÊUTICO	MARIA EDUARDA TECH
23816724	FARMACÊUTICO	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS
23817315	FARMACÊUTICO	NATÁLIA LAZOSKI TALAR
23817140	FARMACÊUTICO	OTÁVIO MAROCHI GRICZINSKI
23817592	FARMACÊUTICO	SANDRA MINOSSO
23818207	FARMACÊUTICO	SIMONE SANTOS DE LIMA
23817459	FARMACÊUTICO	SUELEN PATRÍCIA RODRIGUES
23818679	FARMACÊUTICO	TANIA GABRIELY ANTOSZCZECZEN
23818666	FARMACÊUTICO	THAIS AMANDA LOGINSKI
23817485	FARMACÊUTICO	VERIDIANE LICOVISKI CHASKO
23816732	FISCAL TRIBUTÁRIO	ALEXANDRE KEHL PEREIRA
23820252	FISCAL TRIBUTÁRIO	AMANDA POLAK DE PAULA
23819643	FISCAL TRIBUTÁRIO	ANA PAULA OROWSKI
23816701	FISCAL TRIBUTÁRIO	CAIO FELIPE DOMINGUES
23817630	FISCAL TRIBUTÁRIO	CLEITON JOSÉ TOLEDO
23816713	FISCAL TRIBUTÁRIO	FLAVIO ROBERTO GEREMIAS
23818981	FISCAL TRIBUTÁRIO	FRANCIS ARTUR CARSTENS
23819409	FISCAL TRIBUTÁRIO	GABRIEL LONGATO PIRES MINELLA
23816866	FISCAL TRIBUTÁRIO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER
23819695	FISCAL TRIBUTÁRIO	JÉSSICA ALINE KARBOWSKI
23816809	FISCAL TRIBUTÁRIO	JULIANA DA SILVA GIARETTA
23817960	FISCAL TRIBUTÁRIO	KARINA CÂNDIDO SZYMCAK
23818546	FISCAL TRIBUTÁRIO	LAILA GABRIELA CROVADOR DE LARA
23819466	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUIS EDUARDO SANSANA

23816710	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARIA ELIZA RIBEIRO
23820041	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARLUZA FERREIRA DA LUZ
23817058	FISCAL TRIBUTÁRIO	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI SEVERO JOSEFI
23816425	FISCAL TRIBUTÁRIO	RONALDO DE CAMARGO
23817045	FISCAL TRIBUTÁRIO	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
23819860	FISCAL TRIBUTÁRIO	VICTOR QUEIROZ SANTANA BERNARDES
23819679	FISIOTERAPEUTA	ALESSANDRA KOCINSKI
23816815	FISIOTERAPEUTA	AMANDA SLOTA
23817462	FISIOTERAPEUTA	ANA GABRIELE MINELLA
23818417	FISIOTERAPEUTA	ANA JULIA DE OLIVEIRA
23817690	FISIOTERAPEUTA	ANA PAULA RIBEIRO WALTER
23819852	FISIOTERAPEUTA	BRUNA KOLODZIEJWSKI
23816531	FISIOTERAPEUTA	BRUNA PEDROSO DOS SANTOS
23817703	FISIOTERAPEUTA	CRISTIANO VARGAS BATISTA
23818069	FISIOTERAPEUTA	DAIANE NICOLLY DUMA
23817024	FISIOTERAPEUTA	DANIELA KNAUT MARTINS MARQEVIX
23816433	FISIOTERAPEUTA	EDUARDO HENRIQUE POLTRONIERI
23817758	FISIOTERAPEUTA	ÉRICA FRANCINE IENKE
23820049	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA PRISCILA CARRARO
23817166	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELI BILEK
23816708	FISIOTERAPEUTA	GEOVANNA HASCHEL DE SOUZA
23819293	FISIOTERAPEUTA	GIOVANA MARA PEDROSO
23819433	FISIOTERAPEUTA	HELOISA SCHOEFEL SIMÃO
23819893	FISIOTERAPEUTA	ISABELA CAROLINE DOS SANTOS PINHEIRO
23818053	FISIOTERAPEUTA	ISABELI CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
23819948	FISIOTERAPEUTA	KEIZI TAYSSA DE LARA
23817385	FISIOTERAPEUTA	LAÍS CABRAL MACHADO
23818199	FISIOTERAPEUTA	LE KOVALSKI
23816472	FISIOTERAPEUTA	LETICIA DUNICE
23819599	FISIOTERAPEUTA	LETICIA VIZINONI OKONOVSKI
23818993	FISIOTERAPEUTA	LUCIA APARECIDA LEBIODA CAMILO
23817898	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA GRENTESKI FARIA RAMOS
23819648	FISIOTERAPEUTA	MARIA HELOISA KAVILHUKA
23819389	FISIOTERAPEUTA	MATHEUS KOLLARITSCH
23817820	FISIOTERAPEUTA	MILENA APARECIDA VAZ
23817431	FISIOTERAPEUTA	MILENA TABORDA
23818847	FISIOTERAPEUTA	MYLLENA GABRIELLE SOCOLOSKI TELLES
23816473	FISIOTERAPEUTA	NEI ADAO RIBEIRO DE FREITAS
23820181	FISIOTERAPEUTA	RAFAEL EDUARDO MACHADO
23817204	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA DRUCZKOWSKI
23816987	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIALEKI
23816963	FISIOTERAPEUTA	ROSANGELA CORREIA RAIMUNDO
23817642	FISIOTERAPEUTA	SANDRA DANIELE KLAK
23819426	FISIOTERAPEUTA	SILVIA NEDOPETALSKI DA ROSA
23818289	FISIOTERAPEUTA	TALITA DE OLIVEIRA
23820088	FISIOTERAPEUTA	THAÍS DE FÁTIMA FREITAS LEAL
23820203	FISIOTERAPEUTA	YURY RENATO ROGULSKI CALVI
23817344	FONOAUDIÓLOGO	ALICE AFRA VALVERDE
23819598	FONOAUDIÓLOGO	ANA BEATRIZ BONATO
23819513	FONOAUDIÓLOGO	ANA FLÁVIA ZANLORENSI MACHADO
23819105	FONOAUDIÓLOGO	BEATRIZ CAROLINA KELLER
23818798	FONOAUDIÓLOGO	CAMILA MOURA WAGNER FERREIRA OLIVEIRA
23820089	FONOAUDIÓLOGO	CLARICE STEFANI GIBINSKI
23819006	FONOAUDIÓLOGO	ELISIANE DINIZ
23819655	FONOAUDIÓLOGO	EMANUELI CAROLINI KÜLLER
23819448	FONOAUDIÓLOGO	FERNANDA RYMSZA
23817004	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELA ALÍCIA DE SOUZA
23817308	FONOAUDIÓLOGO	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS
23816981	FONOAUDIÓLOGO	KAMILA LAUANY MAROCHI
23818408	FONOAUDIÓLOGO	KETLYN CRISTINA ANICHESKI DOS SANTOS
23820194	FONOAUDIÓLOGO	LETICIA BUBNIAK
23820242	FONOAUDIÓLOGO	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS
23819710	FONOAUDIÓLOGO	LETÍCIA SANTOS
23820153	FONOAUDIÓLOGO	MARIA EDUARDA GERIONI
23816781	FONOAUDIÓLOGO	MILENA ELAINE TASIOR
23819883	FONOAUDIÓLOGO	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES
23820015	FONOAUDIÓLOGO	PAULA APARECIDA MENON
23819740	FONOAUDIÓLOGO	SAMIRA BARBOSA WACHHOLZ
23816567	FONOAUDIÓLOGO	THAÍS GIOVANNA ANCIUTTI
23818226	MECÂNICO	ANDERSON DOS SANTOS ALGABA
23820191	MECÂNICO	DANIEL MARTINIAK KULKA
23817136	MECÂNICO	EZIQUEL DE SOUZA MESSIAS
23816885	MECÂNICO	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS
23819184	MECÂNICO	GABRIEL IANKOVSKI
23818708	MECÂNICO	LENIN EMMANUEL GUEREZ
23820221	MECÂNICO	LUIS VITOR PEPE
23818744	MECÂNICO ELETRICISTA	JONAS CLAUDINEI ROIK
23816489	MECÂNICO ELETRICISTA	JOSE MIGUEL MAZEPPA DO CARMO
23819201	MECÂNICO ELETRICISTA	MARCELO DE ANDRADE ROCHA
23818404	MÉDICO VETERINÁRIO	ADRIAN JOSÉ PRESEZNE
23818866	MÉDICO VETERINÁRIO	ADRIELLE KATRYCIA BIGOCHINSKI
23819148	MÉDICO VETERINÁRIO	AMANDA EIRIN CANCELA
23819157	MÉDICO VETERINÁRIO	ANELLIZE DREWNOWSKI
23816341	MÉDICO VETERINÁRIO	CRISTIANE PEREIRA PEDRONI
23818341	MÉDICO VETERINÁRIO	EDUARDO MATEUS MAZUR
23819021	MÉDICO VETERINÁRIO	GESSIANO DUDA
23820199	MÉDICO VETERINÁRIO	IARA DARCK KULISZ DE CASTRO
23818620	MÉDICO VETERINÁRIO	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ
23816919	MÉDICO VETERINÁRIO	JENNYFER LAYANE MORINI

23819447	MÉDICO VETERINÁRIO	JHONATAN GABRIEL
23819014	MÉDICO VETERINÁRIO	LETICIA DE OLIVEIRA
23819755	MÉDICO VETERINÁRIO	LÍVIA MARIA FOGAÇA
23819284	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS GABRIEL CORDEIRO KROL
23819896	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIANE FURMANIAK
23816630	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCELA SOTOSKI
23816881	MÉDICO VETERINÁRIO	MARILISE REMES TROG
23817167	MÉDICO VETERINÁRIO	MARRIE LOUISE CAVALLI
23818120	MÉDICO VETERINÁRIO	NATALY KAWANY DOS SANTOS DIAS
23816506	MÉDICO VETERINÁRIO	NICOLE CHEMIN BERALDO
23818132	MÉDICO VETERINÁRIO	SABRINA ALESSANDRA TROG
23818997	MÉDICO VETERINÁRIO	TAYNA ROMEIKE MACHADO
23819059	MOTORISTA	ALCIANO DA LUZ MESSIAS
23818809	MOTORISTA	ALESSANDRO DE SOUZA
23820216	MOTORISTA	ALESSANDRO ROGÉRIO RIBEIRO PINTO
23816362	MOTORISTA	ALISON NATAN DOS SANTOS
23819452	MOTORISTA	AMAURI PADILHA
23819348	MOTORISTA	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO
23820139	MOTORISTA	ANA CAROLINA PRESTUPA
23816512	MOTORISTA	ANA CLAUDIA PADILHA
23816778	MOTORISTA	ANA PAULA FERREIRA
23818151	MOTORISTA	ANDERSON JOSE FERRAZ
23816548	MOTORISTA	ANDERSON MACHOVSKI
23816314	MOTORISTA	ANDRE LUIS MIKOLA
23817641	MOTORISTA	ANSELMO JOSE KLAK
23818396	MOTORISTA	ANTONIO LUCAS LIMA
23816680	MOTORISTA	BRUNO MARQUES NUNES
23818565	MOTORISTA	BRUNO MATEUS LOGINSKI
23816417	MOTORISTA	CELSO JOSÉ DA SILVA
23819392	MOTORISTA	CELSO LOPES DA SILVA
23820029	MOTORISTA	CELSO MORO
23817376	MOTORISTA	CLAIVER BRAZ DE PAULA
23816377	MOTORISTA	CLAUDIO DE PAULA ANDRADE JUNIOR
23818140	MOTORISTA	CLEDER ALEXANDRE ANTONIO
23817515	MOTORISTA	CLENILSON EVANDO PICHIBLESKI
23817692	MOTORISTA	CLEVERSON JEZARIEL BUCO
23816603	MOTORISTA	DANIEL GAPINSKI
23816915	MOTORISTA	DANILO CHECHUREK MACHADO
23819590	MOTORISTA	DANILO KUHN LEVANDOVSKI
23816474	MOTORISTA	DEBORA STRADA BIALESKI
23819174	MOTORISTA	DENER ADEMIR LINHARES
23816896	MOTORISTA	EDSON ALVES DE LIMA
23819886	MOTORISTA	ELIAS CORDEIRO
23817028	MOTORISTA	ELITON CARNEIRO
23816780	MOTORISTA	ESTANISLAU JONAS DOROCINSKI
23817961	MOTORISTA	EVERALDO FERREIRA
23816646	MOTORISTA	EVERTON DE LIMA BARROS
23816613	MOTORISTA	FABIANO MENDES DA LUZ
23819218	MOTORISTA	FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA PINTO
23819726	MOTORISTA	FELIPE JOSE PRIMOM
23819849	MOTORISTA	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS
23819570	MOTORISTA	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS
23817146	MOTORISTA	GUSTAVO ALAN NOVAKOVSKI
23818392	MOTORISTA	GUSTAVO STOPASSOLI
23818737	MOTORISTA	HELIO CAVALHEIRO
23819247	MOTORISTA	HENRIQUE LOPES ERDMANN
23817708	MOTORISTA	IVAN BABIUK
23819307	MOTORISTA	IVAN CARNEIRO
23818378	MOTORISTA	JAIR SZCZEPANSKI
23820111	MOTORISTA	JEAN CARLOS DOS REIS
23819961	MOTORISTA	JHONATAN SOUZA
23818685	MOTORISTA	JOAO ANTONIO GRENCHESKI KISZKA
23819343	MOTORISTA	JOÃO PAULO OWSIANY
23817019	MOTORISTA	JONAS FELÍCIO DOMINGUES
23820093	MOTORISTA	JONAS GNATKOSKI
23817410	MOTORISTA	JONATAS DE MOURA
23818266	MOTORISTA	JONATAS MOLETA
23817499	MOTORISTA	JORGE LUIS DE SOUZA CAMARGO
23817542	MOTORISTA	JOSÉ ABEL DOS SANTOS
23819379	MOTORISTA	JOSE AMILTON REIZNER FERREIRA
23817753	MOTORISTA	JOSÉ LUCAS DO ROZÁRIO BATISTA
23817366	MOTORISTA	JOSUÉ ELI DE ALVARENGA
23818135	MOTORISTA	JULIANO DE LARA
23816942	MOTORISTA	JULIANONDE LIMA
23818117	MOTORISTA	JURACI JOSÉ FERREIRA DE ASSIS
23819747	MOTORISTA	JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS SOPTO
23816595	MOTORISTA	KENEDY SAMUEL DO CARMO
23819582	MOTORISTA	LEOCADIA SOBCZAK
23816382	MOTORISTA	LIDIANE INES WROBLEWSKI BLASZCZYK
23816555	MOTORISTA	LUCAS ANDRÉ BULATY
23817326	MOTORISTA	LUCAS PEREIRA
23816499	MOTORISTA	LUCAS PRESTES
23818889	MOTORISTA	LUCIANA VIEIRA FRANQUITTO
23818968	MOTORISTA	LUCIANO DE SOUZA
23818238	MOTORISTA	LUCINEI KAVETSKI
23816336	MOTORISTA	LUIS ROBERTO TEMITSKI
23817444	MOTORISTA	LUIZ CARLOS FERREIRA
23816624	MOTORISTA	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO BUENO
23819484	MOTORISTA	MÁRCIO IRINEU PSZDZIMIRSKI

23819347	MOTORISTA	MARCIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
23819611	MOTORISTA	MARCOS AURELIO ANTONIO
23816756	MOTORISTA	MARIO GOBBI FILHO
23816579	MOTORISTA	MATEUS NERY DE ABREU
23820166	MOTORISTA	MAYKON JOSE LISBOA DOS SANTOS
23816476	MOTORISTA	NATANAEL DOS SANTOS PEPE
23816867	MOTORISTA	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO
23817924	MOTORISTA	ODINEI DE OLIVEIRA
23818632	MOTORISTA	ODIVELSON DA CRUZ DA SILVA
23818363	MOTORISTA	OLAIR ALBUQUERQUE TRAVINSKI
23820009	MOTORISTA	PAULO ADRIANI DO NASCIMENTO
23819161	MOTORISTA	PEDRO JULIANO FERREIRA
23818758	MOTORISTA	RANGEL EDUARDO GAIEVICZ
23820092	MOTORISTA	RENAN GUILHERME TUMASZ
23819897	MOTORISTA	RICARDO IANKOSKI
23817884	MOTORISTA	ROBSON ANTONIO LACHMAN
23818127	MOTORISTA	RODRIGO KROL
23817507	MOTORISTA	RODRIGO PRESTES
23819356	MOTORISTA	ROGERIO LOUREIRO FONSECA
23817622	MOTORISTA	RONALDO MELO
23817277	MOTORISTA	RONILTON JOSÉ CORDEIRO
23818469	MOTORISTA	SAMUEL MASNEI
23819469	MOTORISTA	SEBASTIÃO ADRIANO SANSANA
23817719	MOTORISTA	SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA
23816405	MOTORISTA	SÉRGIO GRUBER
23816819	MOTORISTA	SERGIO RICARDO BORGES TASCA
23819251	MOTORISTA	THIAGO DE MELO CYSNEIROS CAVALCANTI
23819487	MOTORISTA	VALDEZ MARTINS MACHADO
23820205	MOTORISTA	VALDINEI DE RAMOS
23816587	MOTORISTA	VALDIR JOSÉ MOSSON
23817965	MOTORISTA	VANDERLEI RAMOS FERREIRA
23818208	MOTORISTA	VILMAR GONÇALVES TOLEDO
23816748	MOTORISTA	WILLIAN MATHEUS BREWINSKI
23818429	NUTRICIONISTA	ADRIANA SERAFIM
23817712	NUTRICIONISTA	ALINE RAFAELY SUDATTI
23816345	NUTRICIONISTA	BIANCA RUDUNIKE
23819333	NUTRICIONISTA	BRUNA MARTINS
23819941	NUTRICIONISTA	CAROLINE EDUARDA CAMPOS GURSKI
23820178	NUTRICIONISTA	DAVID TOMAL ADRIANO
23818471	NUTRICIONISTA	EMANUELE CRISTINA GUEBA BUDNIK
23819952	NUTRICIONISTA	FABIOLA KAUFMANN STUANI
23819346	NUTRICIONISTA	FERNANDA KOZLOVSKI
23819120	NUTRICIONISTA	FERNANDA MENDES DE JESUS
23817847	NUTRICIONISTA	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO
23819687	NUTRICIONISTA	GABRIELY CORDEIRO PEREIRA
23817597	NUTRICIONISTA	GISELLI ABE
23818608	NUTRICIONISTA	GRAZIELLE ZIMMERMANN BIGOCHINSKI
23818542	NUTRICIONISTA	ISABELA CAROLINE SARRAFF
23816518	NUTRICIONISTA	IZABEL GURESKI
23819657	NUTRICIONISTA	JANAYNA ANDRADE CAVALHEIRO OPOLINSKI
23817450	NUTRICIONISTA	JAQUELINE ANDERSON
23819919	NUTRICIONISTA	JESSICA APARECIDA DIAS
23818619	NUTRICIONISTA	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK
23819076	NUTRICIONISTA	KALINE EDUARDA WALESKI
23816318	NUTRICIONISTA	LAÍS FERNANDA CARDOSO
23818996	NUTRICIONISTA	LETICIA DE LARA
23818479	NUTRICIONISTA	LIZETE SANTANA FERREIRA
23818553	NUTRICIONISTA	LUANA KUTCHMA
23818682	NUTRICIONISTA	LUANA MAYARA DUARTE DE OLIVEIRA
23817044	NUTRICIONISTA	LUCIMARA RIBEIRO
23819016	NUTRICIONISTA	MARIA LUIZA VALENGA
23819693	NUTRICIONISTA	MARIANE ALEXSANDRA CARNEIRO PACIESNY SUMI
23819895	NUTRICIONISTA	MARIANE HELENA MONCZAK
23819382	NUTRICIONISTA	MARILIA AMALIA DE MACEDO
23819930	NUTRICIONISTA	NATHALIA SANTOS
23817299	NUTRICIONISTA	NICOLAIA POTOSKI FIATKOSKI
23819777	NUTRICIONISTA	SAMARA BELINSKI
23817905	NUTRICIONISTA	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA
23818027	NUTRICIONISTA	TATIANE BAUFLEUR
23820098	NUTRICIONISTA	WILHAN SZEREMETA
23819562	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALDENEI SCHUVINSKI
23817074	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALVANIR KNOPIK
23819857	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI
23817248	OPERADOR DE MÁQUINAS	CASSIANO LEONARDO CANETTI
23819621	OPERADOR DE MÁQUINAS	CHARLES GABRIEL BUCH DOS SANTOS
23819353	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDINEI DE SOUZA
23820019	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEVERSON PORTO DIAS
23816333	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEVERSON RODRIGO KOSNIYZEKO
23816736	OPERADOR DE MÁQUINAS	DALNEI FERREIRA RODRIGUES
23816966	OPERADOR DE MÁQUINAS	DHEMERSON BRYAN SOARES
23816545	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIEGO CLAUDINEI SIKORA
23818907	OPERADOR DE MÁQUINAS	GABRIEL GURSKI SANTOS
23818829	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO PAULO RIBAS DOS SANTOS
23819946	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES
23819048	OPERADOR DE MÁQUINAS	JORGE BARROS DOS SANTOS
23817882	OPERADOR DE MÁQUINAS	LINDOMAR KALINOSKI
23818064	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCAS BALCOTA
23816522	OPERADOR DE MÁQUINAS	MATEUS PRZYSIEZNY
23818833	OPERADOR DE MÁQUINAS	MATEUS SAQUETO KENDIERSKI

23819009	OPERADOR DE MÁQUINAS	MICHAEL CHOCHEL
23819318	OPERADOR DE MÁQUINAS	OLLAIR LICHESKI
23818460	OPERADOR DE MÁQUINAS	OLANDIR DE LARA
23817747	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS
23818092	OPERADOR DE MÁQUINAS	RUBENS FERREIRA
23818548	OPERADOR DE MÁQUINAS	SILVANO SIDOSKI
23818148	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO MATEUS FERREIRA
23817173	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILSON CÉZAR DOS SANTOS
23816412	PEDREIRO	CELSE JOSÉ DA SILVA
23817494	PEDREIRO	DIRCEU DE SOUZA
23819523	PEDREIRO	EDSON LUIS DE OLIVEIRA
23818136	PEDREIRO	ELESSON DOS SANTOS DA CRUZ
23819927	PEDREIRO	GILSON BARBOSA DE MELO
23819412	PROCURADOR	ADRIELE LUZIA DA SILVA
23817825	PROCURADOR	ALESSANDRA MANCASZ
23819040	PROCURADOR	ALEX RICARDO PETERLINI JUNIOR
23820062	PROCURADOR	ALINE APARECIDA MUZINOSKI
23819709	PROCURADOR	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA
23819507	PROCURADOR	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO
23819291	PROCURADOR	ANA FLÁVIA ALVES DE LIMA
23819543	PROCURADOR	ANA LETÍCIA ANDRADE SANCHES
23819060	PROCURADOR	ANA LETÍCIA SEIDL BURGATH
23817207	PROCURADOR	ANDERSON RATUCHNIAK
23818214	PROCURADOR	ANDRÉ GALVAN DANTAS MOTTA
23816789	PROCURADOR	ANDRÉ LUIZ QUAGLIOTTO
23817840	PROCURADOR	ANDRÉA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA
23819035	PROCURADOR	ANGÉLICA PAIM DA SILVA BLASZUYK
23818433	PROCURADOR	BRENDHA DE ANDRADE BOROCCHOK
23820072	PROCURADOR	BRUNO NEVES
23819903	PROCURADOR	CAMILA ZANIOLO PRATES
23816874	PROCURADOR	CARLA CRISTINA STRONA ANTUNES
23819831	PROCURADOR	CARLOS EDUARDO WOITECHEN
23818604	PROCURADOR	CARLOS HENRIQUE GOMES
23819133	PROCURADOR	CAROLINE PRESTES
23816392	PROCURADOR	CHRYSTIAN CATARINA
23819542	PROCURADOR	CLARA KARISA CUNHA SILVA
23818313	PROCURADOR	CLAUDIO GARTNER
23816620	PROCURADOR	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO
23816976	PROCURADOR	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI
23817095	PROCURADOR	DEBORA DAS GRACAS PEDROSO PINTO
23818765	PROCURADOR	DÉBORA REGINA GALICKI
23816995	PROCURADOR	DEISY REGINA DA SILVA FRANCO
23817273	PROCURADOR	DIONES PADILHA
23818303	PROCURADOR	DYELLEN ALICE FORGHIERI DE PAULA
23816678	PROCURADOR	EDINA CLAUDIA CLEMENTE
23817735	PROCURADOR	ELAINE CRISTINA SOARES SURMACZ
23819704	PROCURADOR	ELOISE DE ALMEIDA ROCHA
23817558	PROCURADOR	EMANUEL VITOR STALISZ
23816774	PROCURADOR	EMANUELE CRISTINE MICHALOVSKI
23818667	PROCURADOR	ERALDO CELSO DO NASCIMENTO
23816832	PROCURADOR	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA
23818563	PROCURADOR	ÉRIKA TAINÁ RIBEIRO
23820225	PROCURADOR	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
23818865	PROCURADOR	FERNANDO LOPES DOS SANTOS
23819230	PROCURADOR	FERNANDO MOREIRA FERREIRA
23819653	PROCURADOR	FRANCE FERRARI CAMARGO
23817176	PROCURADOR	FRANCIELE LUZIA SOARES
23819823	PROCURADOR	GABRIEL DA SILVA CORDEIRO
23817857	PROCURADOR	GABRIEL MADUREIRA COLAÇO
23818440	PROCURADOR	GABRIEL MARAVIESKI
23818710	PROCURADOR	GABRIEL SANTIAGO DE QUEIROZ CARNEIRO
23818574	PROCURADOR	GABRIEL SCHREINER BUENO DE CAMARGO
23819044	PROCURADOR	GABRIELA GIANINE HALICKI
23820240	PROCURADOR	GIANCARLO GRACIOLI
23817679	PROCURADOR	GISELE CAMARGO DOS SANTOS
23819820	PROCURADOR	HELENA ZEM RIQUELME
23818854	PROCURADOR	HELOISA BUCO MORETTO
23819725	PROCURADOR	HELOISA PIRES MATTOZO
23819042	PROCURADOR	HENRIQUE BINI PINTO
23819215	PROCURADOR	HENRIQUE IANIK PORTELA FRANCO
23816703	PROCURADOR	INGRID CHRISTINE RODRIGUES
23819142	PROCURADOR	IVAN DIOGO GINKO
23817375	PROCURADOR	IVONE SURMACZ
23819908	PROCURADOR	JAIME FERNANDES DE CARVALHO FILHO
23819914	PROCURADOR	JOAN WRUBLESKI
23820176	PROCURADOR	JOÃO PAULO ARAUJO LAURINDO
23816631	PROCURADOR	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON
23819817	PROCURADOR	JOAO RICARDO SEBENELLO
23819011	PROCURADOR	JOÃO VICTOR NOGUEIRA HORN
23820102	PROCURADOR	JOEL AVILA DE FREITAS
23819739	PROCURADOR	JOSÉ HENRIQUE SCARATTI
23819173	PROCURADOR	JOSÉ LUAN PEDROSO
23819935	PROCURADOR	JOSIANE WEISS
23816810	PROCURADOR	JULIANA DA SILVA GIARETTA
23820183	PROCURADOR	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
23818517	PROCURADOR	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS
23819319	PROCURADOR	KAROLINE JULINAK DJUBATIE
23819325	PROCURADOR	KLAUSS ROBERTO MERLIN
23820180	PROCURADOR	LAIS FERNANDA ZEM

23818344	PROCURADOR	LARA HELENA LUIZA ZAMBAO
23820103	PROCURADOR	LAURA CHAGAS FALEIRO
23820034	PROCURADOR	LEONARDO DE QUADROS
23817479	PROCURADOR	LIBORIO CASSIANO MILLEO
23818265	PROCURADOR	LUANA CAROLINA DOS ANJOS INAREJOS
23818492	PROCURADOR	LUANA RETZLAFF MILLEO
23819279	PROCURADOR	LUCAS RODRIGUES
23817178	PROCURADOR	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU
23819803	PROCURADOR	LUCIA SKRZECZKOWSKI
23818138	PROCURADOR	LUCIOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO
23817480	PROCURADOR	LUIS HENRIQUE BUENO
23820226	PROCURADOR	MAIKEL GOMES DA LUZ
23818202	PROCURADOR	MARCELA SACZUK NIZ
23816660	PROCURADOR	MARCOS VIGAND
23818367	PROCURADOR	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
23817563	PROCURADOR	MARIA EDUARDA ALVES FRANÇA DA CRUZ
23817722	PROCURADOR	MAYRA CRISTINA GEHRKE
23818497	PROCURADOR	MILENA DE PAULA FERNANDES
23816786	PROCURADOR	MILENE IARROCHESKI
23818453	PROCURADOR	NADIELLY ALANA RIBEIRO DE CRISTO
23818093	PROCURADOR	NATÁLIA BOZZA PEGORARO
23816411	PROCURADOR	NÁTALY JUBANSKI
23817496	PROCURADOR	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO
23818304	PROCURADOR	PAULO PARDAUIL RODRIGUES
23819240	PROCURADOR	PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI
23819996	PROCURADOR	PEDRO
23819922	PROCURADOR	PRISCILA CHYLAIENKO
23817929	PROCURADOR	RAFAEL DELFES BRANCO
23819454	PROCURADOR	RAFAEL YACANA PEREIRA JARDIM
23818578	PROCURADOR	RAUL VICTOR VELTER MACHADO
23819995	PROCURADOR	RICARDO APARECIDO DE SOUTO
23816729	PROCURADOR	ROBERT CAPOTE DE OLIVEIRA
23819751	PROCURADOR	RODRIGO GUASQUE DE CAMARGO
23817359	PROCURADOR	RODRIGO RODBARD FALAT
23818134	PROCURADOR	RUSLAN LUIS TORRICO SCHWAB
23820028	PROCURADOR	SERGIO PEREIRA BORGES
23818308	PROCURADOR	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA
23816656	PROCURADOR	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO
23817875	PROCURADOR	THAIS RACHEL BARBOSA
23818216	PROCURADOR	TIAGO FELIPE NUNES DA SILVA
23819334	PROCURADOR	TIAGO LUIZ STADLER
23819281	PROCURADOR	TÚLIO AMARAL BITTENCOURT
23816366	PROCURADOR	VAGNER IZAIAS DOS SANTOS
23818097	PROCURADOR	VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO
23819190	PROCURADOR	VANESSA FAUST CORDEIRO
23818593	PROCURADOR	VINICIUS JOSE BESCIAK
23817191	PROCURADOR	WELLINGTON LINCOLN SECO
23818104	PROCURADOR	YURI JEAN RANGEL
23816947	PROFESSOR	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA
23817139	PROFESSOR	ADELINE DUDA CABRAL
23818221	PROFESSOR	ADRIANA APARECIDA MOLETTA
23818006	PROFESSOR	ADRIANE DA LUZ MIRANDA
23818598	PROFESSOR	ADRIEL WESLEY DE MORAIS
23819639	PROFESSOR	ADRIELI MARIA STODOLNI
23819586	PROFESSOR	ADRIELY LAIZA DE MORAIS
23818951	PROFESSOR	ADRILAINE PADILHA
23818711	PROFESSOR	ALANA CAMILA FERREIRA
23819797	PROFESSOR	ALESSANDRA CARARO KALINOSKI
23816455	PROFESSOR	ALESSANDRA GILMARA PRINCIVAL
23819853	PROFESSOR	ALESSANDRA SOARES
23817502	PROFESSOR	ALESSANDRA THAISA DE CARVALHO BARCZAK
23816746	PROFESSOR	ALEXANDRO PINTO
23819324	PROFESSOR	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL
23816570	PROFESSOR	ALICIA MAOSKI DA SILVA
23819887	PROFESSOR	ALINE DA LUZ
23816337	PROFESSOR	ALINE LETICIA CORDEIRO ANDRADE
23817804	PROFESSOR	ALINE OLENIKI
23816432	PROFESSOR	ALINE SURMACZ
23816818	PROFESSOR	ALISSON MARCELO DOS SANTOS
23816420	PROFESSOR	AMANDA ALINE DA SILVA
23818852	PROFESSOR	AMANDA GABRIELI CIESLAK
23818072	PROFESSOR	AMANDA POPOVICZ
23819662	PROFESSOR	AMANDA RAFAELY DE SOUZA
23819745	PROFESSOR	AMANDA SLUZALA
23819863	PROFESSOR	AMERICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS
23819632	PROFESSOR	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES
23819113	PROFESSOR	ANA CLARA MIKOVSKI
23819833	PROFESSOR	ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO
23816342	PROFESSOR	ANA CRISTINA MAKOSKI
23819400	PROFESSOR	ANA CRISTINA PLODOVISKI BUCO
23819910	PROFESSOR	ANA HELOISA DA LUZ
23818355	PROFESSOR	ANA JULIA RIBI
23817185	PROFESSOR	ANA PAULA DOS SANTOS
23817634	PROFESSOR	ANA PAULA FERRAZ
23818459	PROFESSOR	ANA PAULA KOLLARITSCH
23818011	PROFESSOR	ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO
23817156	PROFESSOR	ANA REGINA MARTINS
23818096	PROFESSOR	ANA VITORIA KNOPIK
23819375	PROFESSOR	ANAY RENATA CEQUINEL

23818108	PROFESSOR	ANDREA MARIA ALIBOSKI ULBRICH
23818116	PROFESSOR	ANDREA VALENGA LES
23818877	PROFESSOR	ANDREA WARDRZINSKI
23816471	PROFESSOR	ANDRÉIA KARINA KROETZ
23817184	PROFESSOR	ANDRELAINE DE DEUS LOURENCO
23816749	PROFESSOR	ANDRESSA DO ROCIO LIMA DA SILVA MARTINS
23819335	PROFESSOR	ANDRESSA NUNES
23816524	PROFESSOR	ANDRESSA ROMAN
23817057	PROFESSOR	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ
23816855	PROFESSOR	ANELISE APARECIDA DE FARIAS MARTINS
23816638	PROFESSOR	ANGELA AP.LINHARES DE LIMA
23819288	PROFESSOR	ANGELA LETICIA ROVEDA
23817283	PROFESSOR	ANGELICA LAIS WODONOS PACHINSKI
23819265	PROFESSOR	ANGELICA SCHUTA
23818797	PROFESSOR	ANGELITA DOS SANTOS
23817206	PROFESSOR	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA
23818649	PROFESSOR	ANNELIZE BRANDINO AMORIM
23819985	PROFESSOR	BEATRIS APARECIDA SANTOS
23819160	PROFESSOR	BEATRIZ OLIVEIRA
23817069	PROFESSOR	BENVINDA JORGE ADAMSKI
23819807	PROFESSOR	BIANCA APARECIDA KOVALSKI
23817958	PROFESSOR	BRUNA APARECIDA CÂNDIDO KULKA
23818455	PROFESSOR	BRUNA TEIXEIRA
23818391	PROFESSOR	BRUNO EDUARDO RIBEIRO PINTO
23816593	PROFESSOR	CALINE VIEIRA CAVALIM ROSARIO
23816317	PROFESSOR	CAMILA ANDRESSA VIANA
23818902	PROFESSOR	CAMILA ANIELE GORESKI
23816376	PROFESSOR	CARLA FLAIANE DA SILVA
23818251	PROFESSOR	CAROLINE ALES
23819555	PROFESSOR	CAROLINE SLEZINSKY
23818271	PROFESSOR	CAROLINE SURMACZ PLODOVSKI
23820061	PROFESSOR	CASSIANE DA SILVA FRANÇA
23818901	PROFESSOR	CHARYS CHAMYLLE DE MELO CABRAL
23818068	PROFESSOR	CIBELY APARECIDA STANISZEWSKI
23819405	PROFESSOR	CÍCERA APARECIDA SMALESKI
23819960	PROFESSOR	CINTIA CRISTINA PERUZZO
23819699	PROFESSOR	CLAUDINEI ZABOROSKI
23818527	PROFESSOR	CR
23818204	PROFESSOR	CRISLAINE FUTERKO
23817936	PROFESSOR	CRISLAINE MARIA DE SOUZA JANKE
23818624	PROFESSOR	CRISTIANE FERRAZ BOSCARDIN
23816632	PROFESSOR	CRISTINA EMANOELI PEREIRA
23816796	PROFESSOR	DANIELI POPOVICZ
23817669	PROFESSOR	DEBORA BARBOSA
23819888	PROFESSOR	DÉBORA CRISTINA KOTELEVSKI
23818401	PROFESSOR	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI DE SOUZA
23816384	PROFESSOR	DENISE DE PAULA
23818235	PROFESSOR	DHEILA CRISTIANE WALESKI
23816645	PROFESSOR	DHULIAN APARECIDA WALESKI IANTAS
23817523	PROFESSOR	DILCINEIA PRINCIVAL
23817400	PROFESSOR	DIONATAN SOARES POPOVICZ
23817105	PROFESSOR	DIOVANA PIRES DE RAMOS
23817486	PROFESSOR	EDERSON GABRIEL CORDEIRO CUSTODIO
23816585	PROFESSOR	EDICLEIA KRIAK
23816368	PROFESSOR	EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK
23817188	PROFESSOR	ÉDINA APARECIDA KRINSKI
23818139	PROFESSOR	EDINEIA ASSIS VIEIRA ANTONIO
23819394	PROFESSOR	EDINÉIA MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS CARNEIRO
23819362	PROFESSOR	EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA
23818635	PROFESSOR	EDNA MARTINS SURMACZ
23816343	PROFESSOR	EDUARDA FARIAS DOS SANTOS
23818254	PROFESSOR	EDUARDO RAPHAEL KULKA
23818258	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA DA PAIXAO VASQUES BLAZ
23819241	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING
23818699	PROFESSOR	ELAINE MARIA SMALESKI
23818197	PROFESSOR	ELIANE BORA
23819982	PROFESSOR	ELIANE IAREK DE ANDRADE
23817697	PROFESSOR	ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO
23816707	PROFESSOR	ELIANE MARIA WLODARCZYK
23817681	PROFESSOR	ELIANE REKSUA
23820219	PROFESSOR	ELISANDRA BURAKI
23816464	PROFESSOR	ELISÂNGELA GOMES RODRIGUES
23817795	PROFESSOR	ELISIANE FERNANDA DE TOLEDO DESATNIK
23817726	PROFESSOR	ELIZANGELA AP DA ROCHA
23818908	PROFESSOR	ELIZI MARIA DOS SANTOS
23818456	PROFESSOR	ELY APARECIDA AMBROSIO
23819365	PROFESSOR	EMANUELA DOMINGUES
23816495	PROFESSOR	EMANUELI PRINCIVAL MARTINS
23817475	PROFESSOR	ÉRICA DRANKA BASSUMA
23816598	PROFESSOR	ÉRICA FÁTIMA KRINSKI
23820066	PROFESSOR	ÉRICA PAULA BURAKI
23816519	PROFESSOR	ERIK NOGUEIRA FRANÇA
23819441	PROFESSOR	ERIKA TAIS MATOZO DE OLIVEIRA
23820065	PROFESSOR	ESHLLYN PECH CAMARA
23817746	PROFESSOR	ESTEPHANI SOPHIA DRAPALSKI
23819010	PROFESSOR	ESTER SFORCA FARIA
23817406	PROFESSOR	EVELIN MARIA BORGES
23820032	PROFESSOR	EVIKESLEN PAOLA BUENO DE SOUZA
23817182	PROFESSOR	FABIOLA LUANA SOARES

23818382	PROFESSOR	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS
23819816	PROFESSOR	FERNANDA RAFAELA DE CAMPOS
23818314	PROFESSOR	FRANCYANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
23820200	PROFESSOR	GABRIEL FOGAÇA DOS SANTOS
23818830	PROFESSOR	GABRIEL RISSO DOS SANTOS
23817393	PROFESSOR	GABRIELI VALENGA
23816637	PROFESSOR	GABRIELY DO VALE
23818886	PROFESSOR	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA
23816440	PROFESSOR	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO
23818091	PROFESSOR	GIANE KUBLITSKI SURMACZ
23818728	PROFESSOR	GISELE TEREZINHA ZIBIKOSKY TROCIK
23818717	PROFESSOR	GISELI DEISI ALCÂNTARA DE LIMA
23816614	PROFESSOR	GISELY DOS SANTOS FERREIRA
23820020	PROFESSOR	GISLAINE PRESTUPA BIALESKI
23819945	PROFESSOR	GLAUCIA JOSELI MORO DUMA
23818814	PROFESSOR	GUADALUPE NADOLNY
23818770	PROFESSOR	GUILHERME EDUARDO MANKAZ
23819775	PROFESSOR	GUILHERME HUK
23818727	PROFESSOR	GUILHERME JOSÉ JANIÁKI
23820071	PROFESSOR	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI
23818618	PROFESSOR	IGOR GABRIEL KULICZ
23816492	PROFESSOR	IGOR KOJUNSKI
23817164	PROFESSOR	INÊS LUCIANE SNAIDER LAU
23816700	PROFESSOR	IRENE FOLWARNY
23818255	PROFESSOR	ISABELLA DEZANOSKI
23820133	PROFESSOR	ISABELLI IAVORSKI
23816667	PROFESSOR	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO
23818816	PROFESSOR	IVANI MACOSKI
23816762	PROFESSOR	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI
23818399	PROFESSOR	IZABELLA GONÇALVES DOS SANTOS
23817787	PROFESSOR	JACKELINE GRONTOWSKI
23819508	PROFESSOR	JAÍNE KNAUT LEAL
23819357	PROFESSOR	JAÍNE RAQUEL IVANCHESKI
23817097	PROFESSOR	JANAINA PERUSSELLI
23817822	PROFESSOR	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES
23818339	PROFESSOR	JANETE MARIA BOEIRA DA SILVA
23819722	PROFESSOR	JEFFERSON DZIRZA
23818231	PROFESSOR	JENIFER DE LIMA DE SOUZA
23819328	PROFESSOR	JENIFER FERNANDA MARKOVICZ GUELTES
23819342	PROFESSOR	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ
23819811	PROFESSOR	JESIANE ALVING DE SOUZA
23819557	PROFESSOR	JÉSSICA KAUANA KULKA
23819824	PROFESSOR	JÉSSICA RUVIENSKI
23818526	PROFESSOR	JESSICA SANTOS DA SILVA LIMA
23816682	PROFESSOR	JOÃO PAULO DIAS
23820037	PROFESSOR	JOÃO PAULO GARCIA DOS PASSOS
23819596	PROFESSOR	JOCIANE DE PAULA
23819434	PROFESSOR	JOCIMARA DOS SANTOS
23817973	PROFESSOR	JOICE GURESKI
23817125	PROFESSOR	JOICE PAGESKI DOMINGUES
23817931	PROFESSOR	JOINGRIDI GABRIELLE DE ANDRADE
23817398	PROFESSOR	JORGIELE MOUTIM
23819327	PROFESSOR	JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
23818201	PROFESSOR	JOSLAINE DE RAMOS CARDOSO
23818370	PROFESSOR	JOYCE DE BRITO
23819767	PROFESSOR	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI
23819065	PROFESSOR	JUCIMARA ALVES DA SILVA ROSA
23818768	PROFESSOR	JULIA CRISTINA FERNANDES
23818982	PROFESSOR	JULIA WILKE
23817561	PROFESSOR	JULIANA BRANTES
23818220	PROFESSOR	JULIANA PATRICIA TROCIK DOS SANTOS
23818697	PROFESSOR	JULIANE APARECIDA WRONA
23817974	PROFESSOR	JUSSARA SPECHT CORDEIRO
23817177	PROFESSOR	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI
23818545	PROFESSOR	KARINA KAVA
23818319	PROFESSOR	KAROLAINA DOS SANTOS PEDROSO
23816994	PROFESSOR	KAROLINA DA SILVA
23816640	PROFESSOR	KASSIANE CREVELIM RIBEIRO
23817609	PROFESSOR	KATIA ELAINE PRESTUPA
23819613	PROFESSOR	KATIA MARIA JUNGES
23819158	PROFESSOR	KATIÂNÁ GONÇALVES DOS SANTOS
23817522	PROFESSOR	KATLYN ALINE DE SOUZA GARCIA
23817109	PROFESSOR	KAUANE SOARES POPOVICZ
23816871	PROFESSOR	KAUANNY DA CRUZ BUKNER
23820060	PROFESSOR	KAYLANI DE CAMARGO
23817491	PROFESSOR	KELI FERNANDA SINHORI
23819839	PROFESSOR	KELLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE SAMONEK
23819975	PROFESSOR	KÉSIA MARTINI
23818663	PROFESSOR	KEVIN VALENTIM DUDA
23817743	PROFESSOR	LAIRSE MANARIN PIANI
23818782	PROFESSOR	LAIS GABRIELY VIEIRA FRANQUITTO
23818351	PROFESSOR	LAIS VALENGA STANKIEWSKI
23819013	PROFESSOR	LAÍZA FERREIRA DE LIMA
23819741	PROFESSOR	LANA MATTOSO DE OLIVEIRA FARIAS
23819329	PROFESSOR	LARISSA ADAMSKI
23819396	PROFESSOR	LARISSA DE RAMOS CARNEIRO
23818941	PROFESSOR	LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI BOROX
23818473	PROFESSOR	LARISSA MOREIRA
23817818	PROFESSOR	LARISSA VANESSA PRINCIVAL MARTINS BELNIAK

23816561	PROFESSOR	LAURA REGINA KAPP
23819402	PROFESSOR	LEODOCILDA PLODOVSKI
23816316	PROFESSOR	LEONICE RUVIENSKI PEREIRA
23817748	PROFESSOR	LETICIA APARECIDA GRUCHINSKI
23819289	PROFESSOR	LETÍCIA FUSVERK ABIB
23819678	PROFESSOR	LIVIA MICAELA PERIN DA ROCHA
23819430	PROFESSOR	LUANA LETICIA DE RAMOS
23816344	PROFESSOR	LUANA LOURENÇO DE SOUZA
23819649	PROFESSOR	LUANA MAROSKI
23820091	PROFESSOR	LUANA PEREIRA MARCOLINO
23816629	PROFESSOR	LUCIANE BEATRIZ SIUTA
23819617	PROFESSOR	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIK
23818130	PROFESSOR	LUCINEIDE FRANCO
23818260	PROFESSOR	LUIS GUSTAVO DE LIMA
23816463	PROFESSOR	LUIZ EDUARDO DE LIMA
23818528	PROFESSOR	LUIZ FELLYPE COLODA
23819015	PROFESSOR	LUIZ FERNANDO ALVES TOLEDO
23817133	PROFESSOR	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER
23816356	PROFESSOR	MAIARA DUTRA IANKOSKI
23817547	PROFESSOR	MAICON ARIEL FERREIRA
23818172	PROFESSOR	MAÍSA DE FATIMA SCHIER
23818483	PROFESSOR	MÁRCIA CHMURA
23816853	PROFESSOR	MARCIA SCAVINSKI
23817556	PROFESSOR	MARCELE GONÇALVES DA SILVA
23816662	PROFESSOR	MARIA DA SILVA PINTO
23819635	PROFESSOR	MARIA ELISA ALVES DE SOUZA
23816428	PROFESSOR	MARIA FERNANDA CARDOZO DOS SANTOS
23816840	PROFESSOR	MARIA FERNANDA DOS SANTOS
23817129	PROFESSOR	MARIA GABRIELA MESSIAS DE SOUZA
23819102	PROFESSOR	MARIA IZABEL ROIKO RATUCHINI
23819906	PROFESSOR	MARIA JÚLIA ROMANHUK NOS
23818769	PROFESSOR	MARIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
23819117	PROFESSOR	MARIA LUÍSA VISINONI KOTRYBALA
23819500	PROFESSOR	MARIA LUIZA DOS SANTOS PEPE
23816367	PROFESSOR	MARIA STRADA
23818161	PROFESSOR	MARIA VITORIA FERREIRA
23817526	PROFESSOR	MARIANA DOROCINSKI DIETRICH
23818594	PROFESSOR	MARIELE GNAP
23817080	PROFESSOR	MARIELI BRAZ
23817171	PROFESSOR	MARILDA DANICHEWCZ
23819686	PROFESSOR	MARINA APARECIDA BOSCARDIN
23816327	PROFESSOR	MARINEIDI STRADA
23818512	PROFESSOR	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITCH
23816642	PROFESSOR	MARIVÂNIA V. IANTAS
23816469	PROFESSOR	MARLON JOÃO CHMIK
23820192	PROFESSOR	MATHIAS GUSTAVO MACHADO STASIAK
23817590	PROFESSOR	MAYARA LUIZA FUCILINI LEAL
23818001	PROFESSOR	MICHELE GONSALVES
23818969	PROFESSOR	MILENA DE LIMA
23816453	PROFESSOR	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI
23819180	PROFESSOR	MILENA JUAWSKI WISNIEWSKI
23819429	PROFESSOR	MISLEINE PIRES DE SOUZA CORDEIRO
23818885	PROFESSOR	NATALIA DIADIO DE PAULA
23819098	PROFESSOR	NICOLI CORREIA PALHANO
23817483	PROFESSOR	NICOLI KROL
23816370	PROFESSOR	NICOLLY ARASSEM
23817127	PROFESSOR	NICOLY LAHARA BORGES
23817309	PROFESSOR	NILCEIA DE SOUZA ROCHA
23817023	PROFESSOR	PALOMA MAYARA MARTINS
23819913	PROFESSOR	PATRICIA LORENA COSTA
23819273	PROFESSOR	PAULA ADRIANA MAJEWSKI BARILLI
23817552	PROFESSOR	PAULA CRISTINA GUACHINESKI DE ANDRADE
23817838	PROFESSOR	PAULA GABRIELY SANTOS SIQUEIRA
23816328	PROFESSOR	PAULA GUADALUPE ROMANHUK
23816739	PROFESSOR	POLYANA LETICIA COSTA
23816886	PROFESSOR	RAFAELA MARTINS COCHMANSKI
23817401	PROFESSOR	RAFAELI LEAL
23819326	PROFESSOR	RAFAELLA CORDEIRO ALVES DA SILVA
23819647	PROFESSOR	RAQUEL GIANI SOARES FRANCO
23818930	PROFESSOR	REGINALDO FERNANDO MOLETA
23819250	PROFESSOR	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI
23818998	PROFESSOR	RENATA PADILHA STROZIENSKI
23818609	PROFESSOR	RENATA RAFAELA FERREIRA
23819980	PROFESSOR	RICHARD MATEUS BUCH DOS SANTOS
23817437	PROFESSOR	ROBERTO MIRANDA
23819651	PROFESSOR	ROSANA PSZIDZIMIRSKI
23819967	PROFESSOR	ROSANE APARECIDA DA SILVA SOUZA
23817458	PROFESSOR	ROSANGELA NATALICE MARTINS MAZUR
23818244	PROFESSOR	ROSEMARI TEREZINHA FERREIRA
23817739	PROFESSOR	ROSANE APARECIDA KENDZIERSKI
23816347	PROFESSOR	RUBIANA VITÓRIA MARTINS
23817618	PROFESSOR	RUBIELLY NUNES BUDZIAK
23819103	PROFESSOR	SABRINA FÁTIMA DE MOURA
23817383	PROFESSOR	SABRINA GRASIELA RODRIGUES COLTRO
23816372	PROFESSOR	SABRINA TAIS RIBAS DOS SANTOS
23820051	PROFESSOR	SAMIRA RIBAS DOS SANTOS
23819408	PROFESSOR	SAMUEL CARDOSO
23819721	PROFESSOR	SANDRA APARECIDA PACHECO
23817236	PROFESSOR	SANDRA DE SOUZA ALGABA

23816709	PROFESSOR	SANDY SILVEIRA CLAZER
23817675	PROFESSOR	SARA DE FARIA PEREIRA
23818024	PROFESSOR	SARAH GEREMIAS DE MATOS
23816803	PROFESSOR	SHAYANE TALIA DA SILVA KUSKI
23818237	PROFESSOR	SHEILA SOARES DA LUZ
23816652	PROFESSOR	SILVANA BIALESKI
23817993	PROFESSOR	SILVANA CIUSKI
23816487	PROFESSOR	SILVANO JOÃO DE LIMA
23816750	PROFESSOR	SIMONE APARECIDA MIGON
23819715	PROFESSOR	SIMONE PACHECO
23818931	PROFESSOR	SINTIA BRANTES
23819983	PROFESSOR	SUELEN APARECIDA SANTOS PRESTUPA
23817159	PROFESSOR	SUELIN JARAS
23817551	PROFESSOR	SUZAMARA SOARES DOS SANTOS
23817345	PROFESSOR	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA
23820263	PROFESSOR	TAINARA DE CASSIA FIALKOWSKI
23819994	PROFESSOR	TAIS GABRIELA HLATKI VICHINEVSKI
23817274	PROFESSOR	TALIA MARA PRZYBYSZ
23818579	PROFESSOR	TAMIRES MAYARA KAMINSKI PINTO
23818648	PROFESSOR	TÁMY EDUARDA OLIVEIRA MIRANDA
23816684	PROFESSOR	TANIA MARA MOLENDIA SCHWARTZ
23817506	PROFESSOR	TATIANE KOCHINHERKO FERRAZ
23816500	PROFESSOR	TATIELE DOS SANTOS
23819877	PROFESSOR	TATIELE NIEVOLA ANDREIKO
23817596	PROFESSOR	TAUELE NIEVOLA
23819781	PROFESSOR	TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS
23816485	PROFESSOR	TAYNARA KAROLINE CINEK MOLETA
23818625	PROFESSOR	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK
23818629	PROFESSOR	THAIS DE ANDRADE FERREIRA
23817632	PROFESSOR	THAIS FRANCO
23819480	PROFESSOR	THALIA FATIMA PACHECO
23816319	PROFESSOR	THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
23819846	PROFESSOR	THASLYNE OLIVEIRA GAIEVICZ
23820222	PROFESSOR	THAYANE HANTONIA MELO ALVES
23816898	PROFESSOR	THAYNÁ FRANCO
23818177	PROFESSOR	VALQUIRIA STODOLNY PIRES
23819456	PROFESSOR	VANDERLÉIA TADRA
23817150	PROFESSOR	VANESSA BIALESKI
23817663	PROFESSOR	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO
23817944	PROFESSOR	VANESSA GAPINSKI KULKA
23818849	PROFESSOR	VANESSA TRZASKACZ
23819614	PROFESSOR	VANESSA TRZASKOS
23818075	PROFESSOR	VERA NICE NIEDERLE
23817357	PROFESSOR	VERÔNICA CAROLINY BUCHER
23819968	PROFESSOR	VITOR DOMINGUES OLIVEIRA
23819063	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA DUDA
23817489	PROFESSOR	VIVIANE MOTEKA
23817305	PROFESSOR	VIVIANE VITÓRIA MARTINS
23816782	PROFESSOR	YGOR GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS
23820154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ABIGAIL TERESINHA GAIOSKI
23819899	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALINE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
23819045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AMANDA DE JESUS SCHERER REITZ
23820214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA CAROLINA MARTINS DE SOUZA
23819151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA PAULA TULIO
23816918	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELA AP.LINHARES DE LIMA
23818530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA CAMPOS GEMPKA
23818331	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS ALBERTO CANIDO MENDEZ
23819826	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLAUDIÉLI ALESSANDRA DA SILVA BUENO
23818342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DÉBORA ADRIELLY PATCZYK
23819258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DOUGLAS ARIEL VIANNA
23818222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDIMAR VAZ DO CARMO
23819641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELEN ISABÉL ZANLORENSE
23817587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EVELIN ANDRESSA SCHEFER
23819993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIANA FARIAS AFONSO
23818735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GIAN LUCAS DA LUZ
23819821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HENRIQUE MALOJO
23819460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO LUCAS ANDRUSKO ORTIZ
23819885	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSÉ ALESSANDRO BALTAZAR
23817430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO KOVALSKI
23820146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO FRANCISCO DE LAZARI
23819880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUANA PIETRZAK MASSOQUETTO
23819606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIS MIGUEL DA LUZ
23818925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ GABRIEL VASCO
23817780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUNA BOMFIM
23820206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCELI CAMILI STELLE
23818960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA EDUARDA ADAMSKI
23819388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANA TOMAL
23816514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL
23817640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	OSLEY KAUA GONÇALVES
23819627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO VILSON IVANCHESKI
23820245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDRO HENRIQUE JOFFE
23818793	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDRO MALOJO FERREIRA
23819862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WAGNER BORGES
23818343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WESLEY GABRIEL DOS SANTOS
23818704	PSICÓLOGO	ALANA GABRIELA ULBRICH
23820076	PSICÓLOGO	ALEXANDRE BOSCHIN POPENDA
23819410	PSICÓLOGO	ALINE CARLA DA ROCHA SOARES BENTO
23819708	PSICÓLOGO	ALINE COSTA
23820163	PSICÓLOGO	AMANDA SANTOS MACHADO

23817543	PSICÓLOGO	ANA JÚLIA MUNIZ DA SILVA
23816404	PSICÓLOGO	ANA PAULA CHIQUETTO
23817907	PSICÓLOGO	ANNA KAROLINE HUDZIAK
23819822	PSICÓLOGO	BEATRIZ IUNES LAPERA
23817403	PSICÓLOGO	BRUNA RENATA FERENSOVICZ
23816745	PSICÓLOGO	BRUNO FERNANDO FREITAS SAGANSKI
23818519	PSICÓLOGO	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES
23817529	PSICÓLOGO	CILMARA SOARES D'AGOSTINI
23817068	PSICÓLOGO	CINTIA MARIA AGOSTINHO MACHADO
23818306	PSICÓLOGO	DANIEL NAZAR KENGERSKI
23817797	PSICÓLOGO	DANIELA ALESSANDRA DIAS LANZARIN
23817369	PSICÓLOGO	DELICIO LUIZ MORES
23819155	PSICÓLOGO	ELENICE APARECIDA PEDROZO
23818658	PSICÓLOGO	EMANOELA RODRIGUES CZEREK
23818105	PSICÓLOGO	FLORIZA SAPLAK
23816621	PSICÓLOGO	HANNY APARECIDA NIECKACZ MILÃO
23820152	PSICÓLOGO	HELEN FRANCO
23818873	PSICÓLOGO	ISADORA DE OLIVEIRA FREI
23818791	PSICÓLOGO	JAMYLE TECHELAK
23818985	PSICÓLOGO	JANETE STACHERA
23819646	PSICÓLOGO	JENIFER PALOMA FRANCO
23817545	PSICÓLOGO	JONAS MANOEL WRONA
23819858	PSICÓLOGO	JOSÉ CARLOS TOMAZ DE ANDRADE
23819462	PSICÓLOGO	JOSIANE CABRAL JACOMEL
23819835	PSICÓLOGO	JULIA CELLIS ALVES DA CRUZ
23819435	PSICÓLOGO	JULIANA MARTINS
23818047	PSICÓLOGO	KENNEDY PADILHA DOS SANTOS
23819889	PSICÓLOGO	LARISSA DAS GRAÇAS CHOIDA
23816706	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA ANTUNES
23816763	PSICÓLOGO	MAYARA TROJAN
23819262	PSICÓLOGO	NÁJILA CRISTINA CAMARGO
23818520	PSICÓLOGO	NESTOR DE ALMEIDA NETO
23818846	PSICÓLOGO	PAULA ADAMOVICZ
23818831	PSICÓLOGO	PAULA CRISTINA KOZLINSKI
23820241	PSICÓLOGO	PEDRO AUGUSTO ZANETTI
23817123	PSICÓLOGO	ROSEMARY DE SOUZA
23816951	PSICÓLOGO	ROSIMERE DE ANDRADE FARIAS
23819002	PSICÓLOGO	SANDRA MARA RODRIGUES DE FREITAS
23819790	PSICÓLOGO	SHEILA FERNANDA ROZARIO
23818954	PSICÓLOGO	SOFIA FIALKOWSKI PADILHA
23820117	PSICÓLOGO	TERESINHA OLINDA MARTINS
23817464	PSICÓLOGO	THAÍS CABRAL RIBAS
23816828	PSICÓLOGO	THAÍS SHAIANE CHEREDA
23817674	PSICÓLOGO	THAYLISE CRISTINA DE OLIVEIRA
23816779	PSICÓLOGO	VALDENEI DE OLIVEIRA LIMA
23818484	PSICÓLOGO	VANESSA AMÉLIA KACZOROSKI
23819210	PSICÓLOGO	VITÓRIA GOMES STRUZIŁ
23816394	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ADENA SARAY TUMASZ
23817270	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ALEXSIA KATHIA KULCZIK
23819403	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ALINE BIANCO CAMARGO
23818785	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ALINE FRONCZAK
23819019	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ALINE LUANA IVASKIO
23819088	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ANA CAROLINA GONSALVES SKODOWSKI
23820115	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ANA PAULA CARARO
23819589	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ANA PAULA MARCINIUK
23819159	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ
23819604	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ANTONIO CARLOS FREITAS MAINARDES
23817187	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ANTÔNIO MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA
23819302	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ARTHUR TOLEDO MACHOWSKI
23816446	SECRETÁRIO EXECUTIVO	BRUNA DE FARIAS LOVATO
23816928	SECRETÁRIO EXECUTIVO	BRUNA FERNANDA MUCHELIN
23819873	SECRETÁRIO EXECUTIVO	BRUNO MARCOS OBAL
23816702	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CAIO FELIPE DOMINGUES
23819989	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CAMILA DUDA BATISTA
23816369	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CARLA FLAIANE DA SILVA
23816395	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CASSIANE MORETTO
23819350	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CLAUDIA PINKOSKI
23819533	SECRETÁRIO EXECUTIVO	DANIELI CRISTINA DE SOUZA MUZEKA
23818115	SECRETÁRIO EXECUTIVO	DÉBORA MARIA TERNOSKI
23816985	SECRETÁRIO EXECUTIVO	DECLERES FÁTIMA DO NASCIMENTO
23818898	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EDINA GOLEMBÁ
23816771	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EDUARDO PERRELLI TOSIN
23817413	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI
23817036	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EULALIA CARDOSO
23819670	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FABIELI STEFANICZEN
23816922	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FABIOLA COITO
23818318	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FELIPE MARTINHUK
23817603	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FELIPE SCHUERSOSVSKI GLABA
23819692	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FERNANDA GURALH
23819587	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GABRIELE KARINE JANKE
23819417	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GABRIELI APARECIDA DOS SANTOS
23816932	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GILCINEI LINHARES
23816358	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GIOVANA LICOVISKI
23817016	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GIOVANN PIERO GIRARDI
23816808	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS
23818585	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GRAZIELI DALMARCO SCHIMANKO
23820202	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GUSTAVO LUIS BUCH
23817297	SECRETÁRIO EXECUTIVO	HELM CRISTINA SOUZA
23816596	SECRETÁRIO EXECUTIVO	HELISON SAVIO RAMOS

23820027	SECRETÁRIO EXECUTIVO	JEVERSON DRANSKI
23816532	SECRETÁRIO EXECUTIVO	JOÃO EDUARDO GONÇALVES
23819541	SECRETÁRIO EXECUTIVO	JOHNNY WESLEY VALENTIM
23818421	SECRETÁRIO EXECUTIVO	JOICE KARINA NOVAK
23817544	SECRETÁRIO EXECUTIVO	JOSÉ JOELSON FERREIRA
23816970	SECRETÁRIO EXECUTIVO	JULIANO RODRIGUES
23819977	SECRETÁRIO EXECUTIVO	KEISEY MAYARA FASSINI VIEIRA
23816807	SECRETÁRIO EXECUTIVO	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
23819420	SECRETÁRIO EXECUTIVO	LETÍCIA FERRAZ DE LIMA
23819260	SECRETÁRIO EXECUTIVO	LORENA TERESINHA FRIGO
23817265	SECRETÁRIO EXECUTIVO	LUANA APARECIDA BUFOLSKI
23817678	SECRETÁRIO EXECUTIVO	LUIZ FELIPE PIRES VIEIRA
23817518	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MAIARA WRONA
23819478	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MÁRCIO FERREIRA LIMA SILVÉRIO
23816675	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARIA CAROLINE DE CAMARGO
23819966	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARIA CRISTIANE KNAUTH
23816388	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARIA ELIZA RIBEIRO
23816335	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARIA POLLIANA GURNASKI
23819761	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARIANA SCHARAM
23819865	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARIELI IVANCHESKI PADILHA BLASZCZYK
23816955	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARINALDO TRAVINSKI FOGACA
23817792	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARIZETE R CORREA
23816890	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MATEUS DANIEL BASILIO
23818415	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MATHEUS FELIPE FRANÇA
23817981	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MELISSA FRANCO
23820230	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MIGUEL WILLIAM DE LIMA
23819526	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MYLENA TAYNARA FUCILINI
23817152	SECRETÁRIO EXECUTIVO	NAJILA DE OLIVEIRA PIRES
23820238	SECRETÁRIO EXECUTIVO	NATALY MONIQUE KARPINSKI PRESTUPA
23818176	SECRETÁRIO EXECUTIVO	NAYARA NUNES DA SILVA
23819191	SECRETÁRIO EXECUTIVO	NILZETE DIAS BITENCOURT
23818358	SECRETÁRIO EXECUTIVO	OTONIEL DOS SANTOS PEPE
23819953	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PABLO FABRICIO DUMA
23819312	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PATRICIA MARTINS GAIOSKI
23817613	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PAULO HENRIQUE CARDOSO
23818511	SECRETÁRIO EXECUTIVO	RAFAELA LETÍCIA PETELA
23819772	SECRETÁRIO EXECUTIVO	RAPHAEL OSTROWSKI JAREMTCHUK
23818599	SECRETÁRIO EXECUTIVO	RÉGIS LANZA
23817106	SECRETÁRIO EXECUTIVO	RONALDO DE CAMARGO
23819634	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ROSIMERI IVANCHESKI
23819074	SECRETÁRIO EXECUTIVO	SABRINA CHEMIN
23817682	SECRETÁRIO EXECUTIVO	SAULO SEMANN
23819486	SECRETÁRIO EXECUTIVO	SILVIO MARQUES
23817956	SECRETÁRIO EXECUTIVO	STEPHANE PAGLIA RAMOS
23818362	SECRETÁRIO EXECUTIVO	THATIELLE FATIMA DULZ
23816625	SECRETÁRIO EXECUTIVO	TIAGO GABRIEL DOLNEI
23817685	SECRETÁRIO EXECUTIVO	VALDIR DEMORI
23819549	SECRETÁRIO EXECUTIVO	VALERY ALCIMARA ZAWADZKI
23817738	SECRETÁRIO EXECUTIVO	VÂNIA CABRAL MATIAS
23819563	SECRETÁRIO EXECUTIVO	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA
23820207	SECRETÁRIO EXECUTIVO	VITOR ALEXANDRE SURMAS
23818145	SECRETÁRIO EXECUTIVO	WILLIAN JOSE DA SILVA
23819423	SECRETÁRIO EXECUTIVO	WILLIAM MARCOS
23819294	SECRETÁRIO EXECUTIVO	WILLIAN CEMIN
23818155	SECRETÁRIO EXECUTIVO	YANNICK LEW DE ANDRADE
23819911	SECRETÁRIO EXECUTIVO	YULIANA HERRERA MIRANDA DE SOUTO
23818270	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIELLY LINHARES
23818299	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA DE FARIAS PADILHA
23817035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA COLETE
23817473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA
23820258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA ROSSA
23818934	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA MARIA DE PAULA
23816776	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA FERREIRA
23817714	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELY MARIA HERMES
23820198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANE EMANUELE FERRANDO
23817066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO
23819962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANIE STEFANI SGUARIO
23816540	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARLETE ZAINEDIN
23816694	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARINA DE FREITAS
23816814	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO
23817702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CINTIA ANTUNES FRANCO KLAK
23816465	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA JAINE MARTINS
23818019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA MARA LOZINSKI
23820052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE DE CASSIA BORCATH
23816669	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE APARECIDA PAGESKI DOS SANTOS
23817122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE CRISTINA DA ROCHA
23817932	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DALVANA DE FATIMA DE ANDRADE
23817026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIETE DOS SANTOS DE SENIA
23816444	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA APARECIDA BORGES
23819167	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILOMENA KURAS
23818915	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEOVANA APARECIDA PAGESKI
23818772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACIANE REITZ
23818572	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAINE PAULA RAMOS
23820197	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAINA DE LIMA
23816419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAINA ODETE RODRIGUES
23817378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANE APARECIDA HRECIUK
23816923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEAN MARCELO DE TOLEDO GOMES
23817687	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSYARA TORRES DA SILVA
23819520	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIO CESAR PEDROSO

23819763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULYE EMANOELE MARTINS CARDOSO
23816848	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINE PATRÍCIA BOBATO
23818525	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEANDRO DOS SANTOS
23818435	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LETÍCIA GABRIELLE DE MORAIS
23819907	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIAM MARIA DA CRUZ
23818087	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA PERUCELI
23819136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIMARE FATIMA DE MOURA
23818425	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIS FERNANDO SCORSIN
23820175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAGUIANE CRISTIANA DE OLIVEIRA DE ANDRADE
23817392	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARI TEIXEIRA DA SILVA
23819084	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LURDES TURKOT
23816457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS
23819867	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRÍCIA APARECIDA SOTOSKI
23816348	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA MAJEWSKI
23818647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELI FERREIRA LOURENCO
23818088	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAQUEL ALVES DE SOUZA
23818402	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS
23816426	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSENI RODRIGUES BOBEK
23818449	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO
23818241	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DAS GRAÇAS MIRANDA
23816315	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE EVA SANTOS MARTINS
23816891	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL
23818186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE MARIA KALINOSKI KULKA
23820162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS DINO FERREIRA
23817205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAINA GERTRUDES
23818706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAÍS APARECIDA GUMEIRO
23817358	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TALITA FERENCZ
23817627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANA KOVALSKI
23820090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE DA SILVA MELO GOMES
23820005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THYCIANE KEILA MOLINARI DE JESUS
23817389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALQUIRIA MARQUEVIX
23819046	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI
23817841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERIDIANA DE FÁTIMA MACHADO
23817269	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VILMA FLÁVIA IASIAK
23818890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WESLEY ALLAN VIEIRA FRANQUITTO
23819061	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ALESSANDRA PAULOWSKI
23819070	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES
23818162	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ANA CAROLINE RODRIGUES
23816526	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	DENISE GAPINSKI DE CHAVES
23820046	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MARIA IZABEL RETZLAFF
23817648	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MARIA VITORIA METELSKI
23817579	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	REGIANE WESOWSKI PZYSIEZNY
23818516	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DANIELI POPOVICZ
23818165	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MAYRA CELLI SILVA FERNANDEZ
23820140	TERAPEUTA OCUPACIONAL	RODRIGO VINÍCIUS GARDINAL
23818867	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SILVIA MAKOSKI MACHADO

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E3A2D440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GAURAMA, nº 49, CENTRO, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.567.714/0001-90, neste ato representado por sua Procuradora Srª **ELISIANE DE GREGORI CORREA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 967.911.600-04, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o **SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR**, a partir do dia **1º/07/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a aplicação do índice IPCA/IBGE de **3,93%**, o valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), resultando no valor total de **R\$ 48.165,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais)**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.028	SRV	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR. Serviço mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frotas, monitoramento via internet (rede sem fio, sendo dados móveis e outra tecnologia atual a qual seja compatível), acesso através de web e ou software particular contudo que seja licenciado, onde apresente posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto (mesmo que offline) e gestão de frotas, para o controle de veículos da frota municipal de Rio Negro - PR, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes, licença de uso do software se for o caso do uso de software particular devidamente licenciado. Quanto aos equipamentos, serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento, desinstalação, reparos/manutenção e substituição eventual por conta do prestador do serviço sem custo adicional ao contratante.	23,75	48.165,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 162 –05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 983 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000;

563 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 1408 – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.40.99.01 – Fonte 103; 363 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.99.01 – Fonte 103; 401 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.40.99.01 – Fonte 103; 1407 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.99.01 – Fonte 103; 278 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.40.99.01 – Fonte 104; 825 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 784 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 489 – 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 448 – 07.002.13.392.0004.2.028.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 639 – 11.003.10.304.0007.2.041.3.3.90.40.99.01 – Fonte 303; 651 – 11.003.10.305.0007.2.042.3.3.90.40.99.01 – Fonte 303; 1363 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.99.01 – Fonte 70069; 687 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 540 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 24 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 1101 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:09636ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 357, 24 DE JULHO DE 2026.

SUMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos – 865 CRAS - Luiz Picinin - Jardim Tomie Nagatani, conforme a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 07/2026	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
463	2.4.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	CRAS - Luiz Picinin Jardim Tomie Nagatani	0,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL			0,00	120.000,00	120.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de Dezembro de 2025;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 865 CRAS - Luiz Picinin - Jardim Tomie Nagatani , conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.245.0010.1.014	4.4.90.51.00.00.00	865	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 865 CRAS - Luiz Picinin - Jardim Tomie Nagatani.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	4.4	865	Julho	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Julho de 2026.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	<i>SERGIO DOMINGUES</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

<i>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</i>	<i>CÁSSIA PUZZI</i>
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D6CB048

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 358, 24 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 1.145.650,00, para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei nº4.297 de 30 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e artigo 8º, 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.145.650,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.04.00.00.00	104	R\$ 100.000,00

08.01.12.365.0008.6.039	3.1.91.13.00.00.00	104	R\$ 50.000,00
08.01.12.367.0008.6.041	3.1.90.04.00.00.00	104	R\$ 200.000,00
08.01.12.367.0008.6.041	3.1.90.13.00.00.00	104	R\$ 50.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 45.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	000	R\$ 500.000,00
09.01.10.306.0009.2.128	3.3.90.32.00.00.00	303	R\$ 150.000,00
10.02.08.245.0010.2.055	3.3.90.39.00.00.00	1023	R\$ 20.650,00
11.01.27.812.0011.6.107	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 1.145.650,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.11.00.00.00	104	R\$ 400.000,00
09.01.10.122.0009.2.089	4.4.90.52.00.00.00	000	R\$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 350.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	303	R\$ 150.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 120.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 15.000,00
10.02.08.245.0010.6.058	3.3.50.43.00.00.00	1023	R\$ 20.650,00
11.02.27.811.0024.6.108	3.3.50.41.00.00.00	000	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 1.145.650,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 1.345.650,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
08.01	3.1	104	Julho	R\$ 400.000,00
09.01	4.4	000	Julho	R\$ 545.000,00
09.01	3.3	303	Julho	R\$ 150.000,00
09.01	3.3	000	Julho	R\$ 200.000,00
10.02	3.3	1023	Julho	R\$ 20.650,00
11.01	3.3	000	Julho	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 1.345.650,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Redução
08.01	3.1	104	Julho	R\$ 400.000,00
09.01	4.4	000	Julho	R\$ 10.000,00
09.01	3.3	000	Julho	R\$ 185.000,00
09.01	3.3	303	Julho	R\$ 150.000,00
09.01	3.3	000	Outubro	R\$ 200.000,00
09.01	3.3	000	Novembro	R\$ 350.000,00
10.02	3.3	1023	Julho	R\$ 20.650,00
11.02	3.3	000	Julho	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 1.345.650,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	SERGIO DOMINGUES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:29B354B9

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 8 (LDB,ART. 72)

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	105.702.600,00	50.934.443,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.142.600,00	21.970.291,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.148.000,00	4.327.189,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	36.410.000,00	15.390.813,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.002.000,00	9.246.148,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	250.900.000,00	109.691.824,98
2.1- Cota-Parte FPM	112.300.000,00	47.169.951,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	103.000.000,00	47.169.951,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	9.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	111.200.000,00	51.033.637,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	758.397,09
2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	107.850,96
2.5- Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	10.621.988,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	356.602.600,00	160.626.268,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	48.320.000,00	21.938.364,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	40.830.650,00	18.218.202,21
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	71.055.971,00	31.363.213,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.270.500,00	31.137.835,88
6.1.1- Principal	69.118.500,00	30.867.844,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	269.991,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	552.000,00	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	189.471,00	191.519,36
6.2.1- Principal	177.998,18	177.998,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.472,82	13.521,18
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Jul/2026, 10h e 06m.		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	596.000,00	33.857,77
6.4.1- Principal	594.000,00	33.857,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	20.798.500,00	8.929.479,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		31.363.213,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	71.429.062,78	36.714.008,56	33.724.775,22	33.111.666,89	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.998.062,78	30.294.238,00	30.294.238,00	29.681.129,67	-
10.1.1 - Educação Infantil	24.802.694,05	12.535.621,98	12.535.621,98	12.262.090,07	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	36.395.468,73	17.105.345,20	17.105.345,20	16.785.129,10	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	230.500,00	19.261,31	19.261,31	17.715,73	-
10.1.4 - Educação Especial	2.569.400,00	634.009,51	634.009,51	616.194,77	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-

10.2- OUTRAS DESPESAS	7.431.000,00	6.419.770,56	3.430.537,22	3.430.537,22	-
10.2.1 - Educação Infantil	4.997.500,00	4.588.022,68	2.056.636,63	2.056.636,63	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	598.500,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.835.000,00	1.831.747,88	1.373.900,59	1.373.900,59	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.369.194,43	32.379.961,09	31.766.852,76	-	-	1.016.748,08
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.558.494,73	31.569.261,39	30.956.153,06	-	-	431.425,51
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	810.699,70	810.699,70	810.699,70	-	-	619.180,34
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Jul/2026, 10h e 06m.						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.637.204,42	27.637.204,42	27.024.096,09	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.930.548,67	27.637.204,42	27.637.204,42	88,22
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.136.321,30	(2.989.233,34)	(2.989.233,34)	-	(9,53)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	2.657.033,58	-	(2.657.033,58)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.663.600,00	16.829.364,71	14.347.116,40	13.590.790,54	-	
20.1- Educação Infantil	14.387.800,00	5.471.495,76	4.739.888,07	4.207.167,21	-	
20.2- Ensino Fundamental	29.657.100,00	11.087.214,69	9.336.574,07	9.135.555,99	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	2.916,80	2.916,80	2.916,80	-	
20.4- Educação Especial	303.200,00	146.598,25	146.598,25	126.213,95	-	

20.5- Administração Geral	266.500,00	121.139,21	121.139,21	118.936,59	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	119.408.233,78	54.940.592,72	49.469.111,07	48.099.676,88	-
21.1- Educação Infantil	45.209.994,05	23.080.719,61	19.817.725,87	19.011.473,10	-
21.1.1- Creche	25.587.094,05	11.014.466,33	8.132.739,06	7.614.387,22	-
21.1.2- Pré-escola	19.622.900,00	12.066.253,28	11.684.986,81	11.397.085,88	-
21.2- Ensino Fundamental	74.198.239,73	31.859.873,11	29.651.385,20	29.088.203,78	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.347.116,40				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	21.938.364,69				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	39.310,25				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	36.246.170,84				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 * 5}	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	40.156.566,90		36.246.170,84		22,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
LIMITE ⁶	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.525.277,26	2.788.344,96	3.353.535,13	39.310,25	1.132.431,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.375.815,84	2.773.211,15	3.211.410,90	39.310,25	1.125.094,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.502,57	15.133,81	116.165,38	-	7.337,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.958,85	-	25.958,85	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.061.221,70			4.974.698,84	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.817.767,21			3.106.567,05	
31.1.1- Salário-Educação	4.453.500,00			2.167.809,94	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	1.309.000,00			913.437,88	
31.1.4- PNATE	51.000,00			18.834,59	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.267,21			6.484,64	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.770.000,00			575.567,17	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-			-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.473.454,49			1.292.564,62	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.221.198,41	4.105.175,30	2.665.422,44	2.497.439,52	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.697.336,58	146.444,04	34.879,80	25.281,77	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.985.955,57	1.149.262,27	1.070.268,21	1.068.236,10	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.537.806,26	2.809.468,99	1.560.274,43	1.403.921,65	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	133.629.432,19	59.045.768,02	52.134.533,51	50.597.116,40	-
33.1- Despesas Correntes	124.374.632,19	58.878.932,50	52.018.593,06	50.493.597,46	-
33.1.1- Pessoal Ativo	75.260.462,78	32.104.552,78	32.104.552,78	31.362.721,78	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.904.500,00	6.419.770,56	3.430.537,22	3.430.537,22	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	42.209.669,41	20.354.609,16	16.483.503,06	15.700.338,46	-
33.2- Despesas de Capital	9.254.800,00	166.835,52	115.940,45	103.518,94	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.000,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.223.800,00	166.835,52	115.940,45	103.518,94	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	3.877.335,87			1.448.157,42	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.555.440,48			2.167.809,94	

(orçamentário)		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.651.010,57	1.018.563,36
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	781.765,78	2.597.404,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Jul/2026, 10h e 06m.		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	781.765,78	2.597.404,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Jul/2026, 10h e 06m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E86D443A

SECRETARIA GERAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO - ANEXO VI(LRF, ART. 53, INCISO III)

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão	Até o Bimestre/2026
	Atualizada	Receitas Realizadas
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	452.618.392,39	213.061.611,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.453.000,00	58.488.960,58
IPTU	38.142.600,00	21.970.291,90
ISS	36.410.000,00	15.390.813,89
ITBI	9.148.000,00	4.327.189,78
IRRF	22.002.000,00	9.246.148,26
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	11.750.400,00	7.554.516,75
Contribuições	12.765.000,00	6.299.520,49
Receita Patrimonial	8.018.692,50	4.573.928,67
Aplicações Financeiras (II)	7.207.692,50	4.527.139,08
Outras Receitas Patrimoniais	811.000,00	46.789,59
Transferências Correntes	305.949.699,89	140.662.540,13
Cota-Parte do FPM	91.700.000,00	37.735.961,05
Cota-Parte do ICMS	88.960.000,00	40.826.909,89
Cota-Parte do IPVA	18.400.000,00	8.497.590,86
Cota-Parte do ITR	2.160.000,00	86.280,83
Transferências da LC 61/1989	1.360.000,00	606.717,66
Transferências do FUNDEB	69.890.498,18	31.079.700,15
Outras Transferências Correntes	33.479.201,71	21.829.379,69
Demais Receitas Correntes	8.432.000,00	3.036.661,55
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	8.432.000,00	3.036.661,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	445.410.699,89	208.534.472,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	74.257.000,00	27.189.835,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	35.060.000,00	24.033.696,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.370.031,07	14.934.374,26
Operações de Crédito (VIII)	8.710.000,00	5.472.167,99
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	223.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	223.000,00	-
Transferências de Capital	21.437.031,07	9.462.206,27
Convênios	12.803.031,07	5.593.625,88
Outras Transferências de Capital	8.634.000,00	3.868.580,39
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.660.031,07	9.462.206,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	541.327.730,96	245.186.514,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	467.070.730,96	217.996.678,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026					
		Despesas	Despesas	Despesas Pagas	Restos a Pagar	Restos a Pagar	
		Empenhadas	Liquidadas	(a)	Processados	não Processados	
					Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	422.307.214,94	223.949.178,91	188.818.747,57	184.829.786,97	1.353.557,07	6.181.404,75	6.163.246,26
Pessoal e Encargos Sociais	214.506.062,78	100.264.475,80	99.627.610,18	97.786.468,43	230.013,08	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.525.700,00	2.695.862,32	2.695.862,32	2.695.862,32	-	-	-
Outras Despesas Correntes	204.275.452,16	120.988.840,79	86.495.275,07	84.347.456,22	1.123.543,99	6.181.404,75	6.163.246,26
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	204.275.452,16	120.988.840,79	86.495.275,07	84.347.456,22	1.123.543,99	6.181.404,75	6.163.246,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)							
	418.781.514,94	221.253.316,59	186.122.885,25	182.133.924,65	1.353.557,07	6.181.404,75	6.163.246,26
(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.187.000,00	17.416.625,11	17.112.176,52	17.111.175,71	1.008,15	33.255,00	33.255,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	79.618.368,85	19.008.860,08	5.212.165,98	5.180.826,97	2.296.199,89	13.686.140,65	13.619.023,67
Investimentos	72.189.368,85	18.622.120,13	4.825.426,03	4.794.087,02	2.296.199,89	13.686.140,65	13.619.023,67
Inversões Financeiras	23.500,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	23.500,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	7.405.500,00	386.739,95	386.739,95	386.739,95	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)							
	72.212.868,85	18.622.120,13	4.825.426,03	4.794.087,02	2.296.199,89	13.686.140,65	13.619.023,67
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	523.000,00	41.883,32	6.333,32	6.333,32	-	11.147,52	11.147,52
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)							
	-	-	-	-	-	-	-
(XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	535.804.383,79	257.333.945,15	208.066.821,12	204.045.520,70	3.650.765,11	19.911.947,92	19.826.672,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	491.094.383,79	239.875.436,72	190.948.311,28	186.928.011,67	3.649.756,96	19.867.545,40	19.782.269,93
(XX + XXVIII + XXIX)							

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	17.663.555,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	7.636.640,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.732.285,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.605.516,36
	9.763.409,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	42.396.674,09	47.644.687,23
DEDUÇÕES (XL)	68.209.577,28	89.355.549,78
Disponibilidade de Caixa	68.209.577,28	89.355.549,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.754.720,15	95.270.892,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.682.806,48	114.980,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.862.336,39	5.800.362,42
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-25.812.903,19	-41.710.862,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.897.959,36

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.567.825,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	12.330.133,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.203.364,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.937.307,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.937.307,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	64.607.000,00
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jul/2026, 11h e 27m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:304DC31A

SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO/2026 - 3º BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	2026	%
	(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS CORRENTES	514.077.336,21	163.972.626,46	32%
Receita Tributária	117.453.000,00	43.059.321,79	37%
Receita de Contribuições	30.449.000,00	7.928.429,33	26%
Receita Patrimonial	43.017.000,00	19.008.135,84	44%
Receita de Serviços	1.352.000,00	300.348,75	22%
Transferências Correntes	303.887.336,21	92.378.436,90	30%
Outras Receitas Correntes	17.919.000,00	1.297.953,85	7%
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	45.734.000,00	12.511.328,88	27%
RECEITAS DE CAPITAL	26.773.031,07	6.311.271,03	24%
Operações de Crédito	8.710.000,00	1.748.538,12	20%
Alienação de Bens	223.000,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	17.840.031,07	4.562.732,91	26%
Outras Receitas de Capital			0%
Deduções			
TOTAL	586.584.367,28	182.795.226,37	31%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	2026	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	19.223.010,32	9.573.457,06	50%
PessoaleEncargos Sociais	8.233.200,00	4.509.951,86	55%
JuroseEncargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	10.989.810,32	5.063.505,20	46%
DESPESAS DE CAPITAL	3.587.663,28	185.580,13	5%
Investimentos	3.587.163,28	185.580,13	5%
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	22.810.673,60	9.759.037,19	43%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	2026	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.006.682,28	155.697,87	15%
PessoaleEncargos Sociais	301.400,00	139.873,08	46%
JuroseEncargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	705.282,28	15.824,79	2%
DESPESAS DE CAPITAL	645.347,92	101.714,91	16%
Investimentos	645.347,92	101.714,91	16%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.652.030,20	257.412,78	16%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2026	%
		(f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.652.030,20	257.412,78	16%

TOTAL	1.652.030,20	257.412,78	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(f/b) %	
	0,28%	0,14%	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:32ABC93C

SECRETARIA GERAL

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2026 LRF, ART. 48 - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		402.794.969,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		400.249.969,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		400.249.969,76
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	176.219.448,67	44,03
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	216.134.983,67	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	205.328.234,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	194.521.485,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(41.710.862,55)	(10,42)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	960.599.927,42	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.614.893,35	240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.472.167,99	1,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	64.039.995,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.017.497,88	7,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0335DBCA

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2025 A JUNHO/2026

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2025 a Junho/2026								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maió/2026	Junho/2026		Previsão Atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	43.412.373,84	35.734.148,15	40.203.284,68	38.539.241,48	35.525.736,67	50.823.126,50	511.025.035,57	564.521.392,39
	43.223.913,44	40.888.224,50	52.723.381,03	41.933.412,47	41.802.159,56	46.216.033,25		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.894.794,64	6.877.188,47	7.641.253,56	6.631.926,45	5.683.606,81	9.173.346,74	101.391.077,25	117.453.000,00
	6.889.765,24	8.027.443,42	20.108.858,37	8.033.254,76	6.358.958,74	9.070.680,05		
IPTU	1.802.460,79	1.670.786,23	1.942.272,14	1.045.574,39	868.819,85	1.308.973,99	30.609.179,29	38.142.600,00
	1.938.137,38	2.329.965,52	11.885.656,14	1.942.731,85	1.900.325,66	1.973.475,35		
ISS	2.090.985,60	2.254.560,51	2.189.718,95	2.647.057,05	2.236.527,27	2.921.892,17	29.731.555,44	36.410.000,00
	2.203.795,26	2.435.966,97	2.543.320,35	2.724.918,60	2.560.025,83	2.922.786,88		
ITBI	756.503,62	595.484,19	1.257.661,70	786.784,25	483.271,23	1.361.194,44	9.568.089,21	9.148.000,00
	533.524,70	447.172,07	1.128.611,55	844.108,14	503.167,51	870.605,81		
IRRF	1.615.041,67	1.791.919,98	1.662.597,39	1.773.618,22	1.803.049,40	3.102.536,47	20.994.911,39	22.002.000,00
	1.447.586,48	1.943.141,04	1.670.700,88	1.790.700,61	355.239,39	2.038.779,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.802,96	564.437,56	589.003,38	378.892,54	291.939,06	478.749,67	10.487.341,92	11.750.400,00
	766.721,42	871.197,82	2.880.569,45	730.795,56	1.040.200,35	1.265.032,15		
Contribuições	2.013.439,84	1.829.955,73	2.278.234,30	2.094.936,10	2.045.991,29	4.247.169,36	26.979.523,40	30.449.000,00
	784.679,03	2.426.061,38	2.409.119,46	2.308.569,46	2.229.805,61	2.311.561,84		
Receita Patrimonial	4.353.155,12	4.141.536,02	4.421.158,43	4.870.040,03	3.711.439,81	4.884.957,20	54.989.911,73	43.078.692,50
	4.639.323,86	4.136.173,24	5.252.321,66	4.980.317,08	4.976.871,57	4.622.617,71		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.345.532,27	4.135.161,05	4.413.653,42	4.863.512,80	3.704.500,62	4.876.916,03	54.900.111,72	42.267.692,50
	4.631.836,73	4.126.178,61	5.243.083,13	4.973.635,12	4.970.098,91	4.616.003,03		
Outras Receitas Patrimoniais	7.622,85	6.374,97	7.505,01	6.527,23	6.939,19	8.041,17	89.800,01	811.000,00
	7.487,13	9.994,63	9.238,53	6.681,96	6.772,66	6.614,68		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	74.166,04	102.143,11	71.910,20	74.507,07	65.673,03	98.116,95	898.011,33	1.352.000,00
	106.827,34	61.539,54	64.014,64	67.967,23	47.031,71	64.114,47		

Transferências Correntes	26.029.138,50	22.644.375,49	25.553.890,95	24.709.707,72	23.327.523,21	32.266.455,86	317.131.996,55	354.269.699,89
Cota-Parte do FPM	8.426.116,54	6.492.789,32	8.239.604,77	5.526.013,49	7.511.729,67	12.096.683,83	95.462.888,64	112.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.523.872,64	7.647.192,75	9.403.303,17	8.519.438,58	7.938.537,47	10.068.295,38	104.134.277,25	111.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	586.401,82	527.692,30	496.865,34	508.706,04	368.300,42	518.499,69	13.628.454,26	23.000.000,00
	4.955.967,03	4.917.941,46	1.351.962,15	1.279.337,82	-2.417.979,20	534.759,39		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Mairo/2026	Junho/2026		
Cota-Parte do ITR	11.059,22	15.428,74	296.077,00	1.738.394,18	115.894,99	83.065,32	2.367.770,41	2.700.000,00
	57.047,81	8.370,96	19.245,78	1.633,57	7.661,90	13.890,94		
Transferências da LC 61/1989	112.931,06	124.745,20	132.289,71	126.866,68	125.390,18	151.885,50	1.532.505,42	1.700.000,00
	115.492,10	121.196,93	119.973,29	105.538,60	126.826,20	169.369,97		
Transferências do FUNDEB	4.497.842,45	4.188.306,64	4.106.260,53	5.317.782,60	4.709.707,16	5.638.276,79	59.537.876,32	69.890.498,18
	6.467.993,96	4.817.808,66	4.694.304,02	5.386.650,85	4.857.060,54	4.855.882,12		
Outras Transferências Correntes	2.870.914,77	3.648.220,54	2.879.490,43	2.972.506,15	2.557.963,32	3.709.749,35	40.468.224,25	33.479.201,71
	2.335.758,04	3.048.892,80	2.762.846,61	3.678.961,30	5.492.629,08	4.510.291,86		
Outras Receitas Correntes	4.047.679,70	138.949,33	236.837,24	158.124,11	691.502,52	153.080,39	9.634.515,31	17.919.000,00
	456.761,03	181.536,13	349.534,78	310.121,91	1.032.777,33	1.877.610,84		
DEDUÇÕES (II)	11.585.257,21	7.598.854,92	8.035.022,94	8.637.824,42	7.550.631,13	11.097.428,35	108.230.065,81	112.127.000,00
	8.471.158,16	8.396.767,35	9.115.767,66	8.963.199,95	8.849.275,09	9.928.878,63		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.120.897,92	1.121.299,44	1.119.904,62	1.156.588,73	1.163.870,36	3.338.200,23	15.191.037,59	17.684.000,00
	25.665,21	1.218.822,33	1.212.097,91	1.217.570,57	1.224.440,86	1.271.679,41		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.852.749,68	76.470,99	76.470,99	76.470,99	76.470,99	201,68	5.741.544,73	11.063.000,00
	229.211,29	76.470,99	79.453,10	79.453,10	79.453,10	1.038.667,83		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.580.515,56	3.439.514,86	3.724.485,77	4.120.880,97	3.098.319,28	3.898.946,76	45.896.359,65	35.060.000,00
	3.907.720,71	3.463.720,19	4.407.740,40	4.232.662,34	4.183.976,19	3.837.876,62		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.031.094,05	2.961.569,63	3.114.161,56	3.283.883,73	3.211.970,50	3.860.079,68	41.401.123,84	48.320.000,00
	4.308.560,95	3.637.753,84	3.416.476,25	3.433.513,94	3.361.404,94	3.780.654,77		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	31.827.116,63	28.135.293,23	32.168.261,74	29.901.417,06	27.975.105,54	39.725.698,15	402.794.969,76	452.394.392,39
	34.752.755,28	32.491.457,15	43.607.613,37	32.970.212,52	32.952.884,47	36.287.154,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	300.000,00	-	100.000,00	-	-	2.545.000,00	1.695.000,00
	100.000,00	-	-	-	1.495.000,00	300.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	31.577.116,63	27.835.293,23	32.168.261,74	29.801.417,06	27.975.105,54	39.725.698,15	400.249.969,76	450.699.392,39
	34.652.755,28	32.491.457,15	43.607.613,37	32.970.212,52	31.457.884,47	35.987.154,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	31.577.116,63	27.835.293,23	32.168.261,74	29.801.417,06	27.975.105,54	39.725.698,15	400.249.969,76	450.699.392,39
	34.652.755,28	32.491.457,15	43.607.613,37	32.970.212,52	31.457.884,47	35.987.154,62		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5AC6715E

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2025 A JUNHO/2026 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	222.761.400,04	-
Pessoal Ativo	184.184.486,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.280.084,50	-
Obrigações Patronais	20.904.401,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.482.158,41	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	34.158.785,68	-
Pensões	4.323.372,73	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	94.755,34	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	46.541.951,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	715.680,86	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.156.333,45	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.829.677,88	-
AgentesComunitáriosdeSaúdeedeCombate àsEndemiascomRecursosVinculados(CF,art.198,§1	1.840.259,18	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	176.219.448,67	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	402.794.969,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.545.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	400.249.969,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	176.219.448,67	44,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	216.134.983,67	54,00
LIMITEPRUDENCIAL(X)= (0,95xIX) (parágrafoúnicoart.22da LRF)	205.328.234,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	194.521.485,30	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezo do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8DE1E8E1

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026 RGF - ANEXO 2 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "B")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.396.674,09	47.644.687,23	0,00
Dívida Mobiliária	117.943,52	117.943,52	0,00
Dívida Contratual	42.278.730,57	47.526.743,71	0,00
EmpresOmos	40.410.653,78	45.769.043,13	0,00
Internos	40.410.653,78	45.769.043,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.868.076,79	1.757.700,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.868.076,79	1.757.700,58	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com InsOtução Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	68.209.577,28	89.354.274,26	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	68.209.577,28	89.354.274,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.754.720,15	95.269.617,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.682.806,48	114.980,55	0,00
(-) Depósitos ResOtuíveis e Valores Vinculados	1.862.336,39	5.800.362,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(25.812.903,19)	(41.709.587,03)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	384.027.719,37	402.794.969,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relaOvas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.216.375,59	2.545.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	382.811.343,78	400.249.969,76	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,08	11,90	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,74)	(10,42)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	918.747.225,07	960.599.927,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	826.872.502,56	864.539.934,68	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	695.464.593,45	695.464.593,45	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	45.291.324,71	24.630.611,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negaOvo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negaOvo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negaOvo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no arOgo 100 da ConsOtução Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2A678DC5

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026 RGF - ANEXO 3 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º
	ANTERIOR	Semestre	Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	384.027.719,37	402.794.969,76	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.216.375,59	2.545.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	382.811.343,78	400.249.969,76	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	84.486.098,26	88.614.893,35	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	76.037.488,43	79.753.404,02	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º
	ANTERIOR	Semestre	Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E57F0E7F

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026 RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	5.472.167,99	5.472.167,99
Interna	5.472.167,99	5.472.167,99
Empréstimos	5.472.167,99	5.472.167,99
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	5.472.167,99	5.472.167,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	402.794.969,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	2.545.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	400.249.969,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.472.167,99	1,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	64.039.995,16	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	57.635.995,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	28.017.497,88	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E1E09D96

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	578.815.200,00
Previsão Atualizada	592.305.423,46
Receitas Realizadas	279.219.517,59
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	20.937.307,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	514.208.200,00
Dotação Atualizada	546.735.583,79
Despesas Empenhadas	260.416.855,20
Despesas Liquidadas	211.149.423,39
Despesas Pagas	207.122.122,97
Superávit Orçamentário	68.070.094,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	260.416.855,20
Despesas Liquidadas	211.149.423,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	402.794.969,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	400.249.969,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	400.249.969,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	37.228.880,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.121.499,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.106.835,66
Despesas Previdenciárias Pagas	17.106.835,66
Resultado Previdenciário	20.122.044,82
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.642.640,05	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	15.890.009,36	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.683.814,63	3.344,44	3.650.765,11	29.705,08
Poder Executivo	3.683.814,63	3.344,44	3.650.765,11	29.705,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	45.336.388,33	793.829,04	19.826.672,45	24.715.886,84
Poder Executivo	45.336.388,33	793.829,04	19.826.672,45	24.715.886,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.020.202,96	797.173,48	23.477.437,56	24.745.591,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.246.170,84	25%	22,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.637.204,42	70%	88,22
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.254.818,91	15%	26,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4933C5B0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL

RGF - I - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho		
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	876.758,79	0,00
Pessoal Ativo	876.758,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	769.991,88	0,00
Obrigações Patronais	106.766,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	876.758,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.497.388,01	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.141.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	462.924,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.893.464,01	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	876.758,79	2,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	2.213.607,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	2.102.927,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	1.992.247,06	5,40
FONTE: Sistema e-Pública (1453-1522-286). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 15:38.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:3ABE4B4D

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - V - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de										
Vereadores										
de Salgado										
Filho										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO										
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	273.186,67	0,00	0,00	0,00	0,00	273.186,67	0,00	0,00	273.186,67	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	273.186,67	0,00	0,00	0,00	0,00	273.186,67	0,00	0,00	273.186,67	
FONTE: Sistema e-Pública (2150-8958-457). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 15:46.										
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:81A25449

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.497.388,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.356.388,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.893.464,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	876.758,79	2,38
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.213.607,84	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.102.927,45	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.992.247,06	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A

	LIQUIDADOS DO	INSCRIÇÃO EM RESTOS
	EXERCÍCIO	A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1054-0735-587). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 15:47.		

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:0A3A605F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GASTOS DO 3º BIMESTRE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Salgado Filho									
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR									
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br					Usuário: Cleber Diego Toigo		Chave de Autenticação 1798-9976-496		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br									
Execução da Despesa por Elemento/Detalhamento/Controle									
Valores em R\$ - Período: 01/05/2026 até 30/06/2026									
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não	A pagar Liquidado
Unidade Gestora: 1 - Município de Salgado Filho									
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL									
Ação: 2.59 - BENEFICIOS EVENTUAIS									
Despesa: 543 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.996,35	0,00	0,00	1.996,35	0,00	1.996,35	0,00		0,00
Detalhamento: 3 - Material destinados à assistência social	1.996,35	0,00	0,00	1.996,35	0,00	1.996,35	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.996,35	0,00	0,00	1.996,35	0,00	1.996,35	0,00		0,00
Total da Ação	1.996,35	0,00	0,00	1.996,35	0,00	1.996,35	0,00		0,00
Ação: 2.63 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL									
Despesa: 675 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.588,90	4.836,44	0,00		0,00
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.588,90	4.836,44	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.588,90	4.836,44	0,00		0,00
Despesa: 676 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.118,02	0,00	0,00	1.118,02	0,00	1.118,02	0,00		0,00
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	1.118,02	0,00	0,00	1.118,02	0,00	1.118,02	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.118,02	0,00	0,00	1.118,02	0,00	1.118,02	0,00		0,00
Total da Ação	7.543,36	0,00	0,00	7.543,36	1.588,90	5.954,46	0,00		0,00
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa: 260 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.770,74	0,00	0,00	54.770,74	10.909,74	43.861,00	0,00		0,00
Detalhamento: 1 - vencimentos e salários	40.883,04	0,00	0,00	40.883,04	10.262,34	30.620,70	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	40.883,04	0,00	0,00	40.883,04	10.262,34	30.620,70	0,00		0,00
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	7.251,92	0,00	0,00	7.251,92	647,40	6.604,52	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	7.251,92	0,00	0,00	7.251,92	647,40	6.604,52	0,00		0,00
Detalhamento: 33 - gratificação por exercício de funções	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00		0,00
Detalhamento: 37 - gratificação por tempo de serviço	1.835,78	0,00	0,00	1.835,78	0,00	1.835,78	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.835,78	0,00	0,00	1.835,78	0,00	1.835,78	0,00		0,00
Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Detalhamento: 99 - outras despesas fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa: 261 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.734,25	0,00	0,00	9.734,25	0,00	9.597,05	0,00		137,20
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	9.734,25	0,00	0,00	9.734,25	0,00	9.597,05	0,00		137,20
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	9.734,25	0,00	0,00	9.734,25	0,00	9.597,05	0,00		137,20
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não	A pagar Liquidado
Despesa: 262 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Detalhamento: 44 - serviços extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa: 263 - 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.185,00	0,00	0,00	2.185,00	0,00	735,00	0,00		1.450,00
Detalhamento: 14 - diárias no país - civil	2.185,00	0,00	0,00	2.185,00	0,00	735,00	0,00		1.450,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	2.185,00	0,00	0,00	2.185,00	0,00	735,00	0,00		1.450,00
Despesa: 267 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.118,47	0,00	0,00	12.118,47	0,73	12.117,74	0,00		0,00
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	515,14	0,00	0,00	515,14	0,00	515,14	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	515,14	0,00	0,00	515,14	0,00	515,14	0,00		0,00
Detalhamento: 4 - gás engarrafado	303,00	0,00	0,00	303,00	0,73	302,27	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	303,00	0,00	0,00	303,00	0,73	302,27	0,00		0,00
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	1.752,82	0,00	0,00	1.752,82	0,00	1.752,82	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.752,82	0,00	0,00	1.752,82	0,00	1.752,82	0,00		0,00
Detalhamento: 16 - material de expediente	818,92	0,00	0,00	818,92	0,00	818,92	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	818,92	0,00	0,00	818,92	0,00	818,92	0,00		0,00
Detalhamento: 20 - material de cama, mesa e banho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Detalhamento: 21 - material de limpeza e produção de higienização	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00		0,00
Detalhamento: 22 - material de copa e cozinha	7.798,60	0,00	0,00	7.798,60	0,00	7.798,60	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	7.798,60	0,00	0,00	7.798,60	0,00	7.798,60	0,00		0,00
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos	79,99	0,00	0,00	79,99	0,00	79,99	0,00		0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	79,99	0,00	0,00	79,99	0,00	79,99	0,00		0,00
Despesa: 269 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.165,97	0,00	0,00	1.165,97	2,80	2.117,32	0,00		-954,15
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	1.165,97	0,00	0,00	1.165,97	2,80	2.117,32	0,00		-954,15
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.165,97	0,00	0,00	1.165,97	2,80	2.117,32	0,00		-954,15
Detalhamento: 4 - gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 25 - material para manutenção de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 271 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.057,39	0,00	0,00	3.057,39	36,69	3.020,70	0,00	0,00
Detalhamento: 3 - Material destinados à assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	3.057,39	0,00	0,00	3.057,39	36,69	3.020,70	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	3.057,39	0,00	0,00	3.057,39	36,69	3.020,70	0,00	0,00
Despesa: 272 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	457,66	0,00	0,00	457,66	0,00	457,66	0,00	0,00
Detalhamento: 1 - passagens para o país	457,66	0,00	0,00	457,66	0,00	457,66	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	457,66	0,00	0,00	457,66	0,00	457,66	0,00	0,00
Despesa: 273 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.550,00	0,00	0,00	13.550,00	0,00	13.550,00	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - locação de imóveis	13.550,00	0,00	0,00	13.550,00	0,00	13.550,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	13.550,00	0,00	0,00	13.550,00	0,00	13.550,00	0,00	0,00
Despesa: 274 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.799,61	0,00	0,00	36.799,61	2,60	28.456,01	0,00	8.341,00
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais	610,00	0,00	0,00	610,00	0,00	610,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	610,00	0,00	0,00	610,00	0,00	610,00	0,00	0,00
Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos	1.443,62	0,00	0,00	1.443,62	2,60	1.441,02	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.443,62	0,00	0,00	1.443,62	2,60	1.441,02	0,00	0,00
Detalhamento: 16 - manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	4.574,00	0,00	0,00	4.574,00	0,00	4.574,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	4.574,00	0,00	0,00	4.574,00	0,00	4.574,00	0,00	0,00
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos	4.630,60	0,00	0,00	4.630,60	0,00	4.630,60	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	4.630,60	0,00	0,00	4.630,60	0,00	4.630,60	0,00	0,00
Detalhamento: 43 - serviços de energia elétrica	348,00	0,00	0,00	348,00	0,00	348,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	348,00	0,00	0,00	348,00	0,00	348,00	0,00	0,00
Detalhamento: 44 - serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 53 - serviços de assistência social	15.806,21	0,00	0,00	15.806,21	0,00	5.406,21	0,00	10.400,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	15.806,21	0,00	0,00	15.806,21	0,00	5.406,21	0,00	10.400,00
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
Detalhamento: 67 - serviços funerários	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	6.261,00	0,00	-2.059,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	6.261,00	0,00	-2.059,00
Detalhamento: 69 - seguros em geral	1.914,82	0,00	0,00	1.914,82	0,00	1.914,82	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.914,82	0,00	0,00	1.914,82	0,00	1.914,82	0,00	0,00
Detalhamento: 74 - fretes e transportes de encomendas	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
Detalhamento: 75 - multas e infrações de trânsito	312,36	0,00	0,00	312,36	0,00	312,36	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	312,36	0,00	0,00	312,36	0,00	312,36	0,00	0,00
Detalhamento: 77 - vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	658,00	0,00	0,00	658,00	0,00	658,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	658,00	0,00	0,00	658,00	0,00	658,00	0,00	0,00
Despesa: 275 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560,00	0,00	0,00	560,00	16,80	543,20	0,00	0,00
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 77 - vigilância ostensiva/monitorada	560,00	0,00	0,00	560,00	16,80	543,20	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	560,00	0,00	0,00	560,00	16,80	543,20	0,00	0,00
Despesa: 276 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.753,26	0,00	0,00	8.753,26	0,00	8.753,26	0,00	0,00
Detalhamento: 43 - serviços de energia elétrica	8.753,26	0,00	0,00	8.753,26	0,00	8.753,26	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	8.753,26	0,00	0,00	8.753,26	0,00	8.753,26	0,00	0,00
Despesa: 277 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.042,80	0,00	0,00	19.042,80	148,83	18.893,97	0,00	0,00
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais	3.100,80	0,00	0,00	3.100,80	148,83	2.951,97	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	3.100,80	0,00	0,00	3.100,80	148,83	2.951,97	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.942,00	0,00	0,00	15.942,00	0,00	15.942,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	15.942,00	0,00	0,00	15.942,00	0,00	15.942,00	0,00	0,00
Despesa: 278 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 4 - manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
Despesa: 282 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.102,50	0,00	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	0,00
Detalhamento: 12 - aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 42 - mobiliário em geral	1.102,50	0,00	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.102,50	0,00	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	0,00
Despesa: 707 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	77.404,04	0,00	0,00	77.404,04	0,00	86.667,90	0,00	-9.263,86
Detalhamento: 12 - aparelhos e utensílios domésticos	48.124,04	0,00	0,00	48.124,04	0,00	48.124,04	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	48.124,04	0,00	0,00	48.124,04	0,00	48.124,04	0,00	0,00
Detalhamento: 42 - mobiliário em geral	29.280,00	0,00	0,00	29.280,00	0,00	36.137,21	0,00	-6.857,21
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	29.280,00	0,00	0,00	29.280,00	0,00	36.137,21	0,00	-6.857,21
Detalhamento: 87 - material de consumo de uso duradouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.406,65	0,00	-2.406,65
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.406,65	0,00	-2.406,65
Despesa: 718 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.127,23	0,00	0,00	7.127,23	0,00	7.127,23	0,00	0,00
Detalhamento: 6 - aparelhos e equipamentos de comunicação	7.127,23	0,00	0,00	7.127,23	0,00	7.127,23	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	7.127,23	0,00	0,00	7.127,23	0,00	7.127,23	0,00	0,00
Despesa: 719 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.166,68	0,00	0,00	2.166,68	0,00	2.166,68	0,00	0,00
Detalhamento: 35 - equipamentos de processamento de dados	2.166,68	0,00	0,00	2.166,68	0,00	2.166,68	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	2.166,68	0,00	0,00	2.166,68	0,00	2.166,68	0,00	0,00
Despesa: 729 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.307,00	0,00	0,00	4.307,00	0,00	4.307,00	0,00	0,00

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.307,00	0,00	0,00	4.307,00	0,00	4.307,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	4.307,00	0,00	0,00	4.307,00	0,00	4.307,00	0,00	0,00
Total da Ação	254.302,60	0,00	0,00	254.302,60	11.118,19	243.474,22	0,00	-289,81
Total da Unidade Orçamentária	263.842,31	0,00	0,00	263.842,31	12.707,09	251.425,03	0,00	-289,81
Unidade Orçamentária: 9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS								
Ação: 8.893 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS								
Despesa: 295 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.304,32	5.121,02	0,00	0,00
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.304,32	5.121,02	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.304,32	5.121,02	0,00	0,00
Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 296 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.118,02	0,00	0,00	1.118,02	0,00	1.118,02	0,00	0,00
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	1.118,02	0,00	0,00	1.118,02	0,00	1.118,02	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.118,02	0,00	0,00	1.118,02	0,00	1.118,02	0,00	0,00
Despesa: 301 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	7.543,36	0,00	0,00	7.543,36	1.304,32	6.239,04	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	7.543,36	0,00	0,00	7.543,36	1.304,32	6.239,04	0,00	0,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO								
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPEF								
Despesa: 307 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 538 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,33	0,00	-2.665,33
Detalhamento: 3 - Material destinados à assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,33	0,00	-2.665,33
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,33	0,00	-2.665,33
Detalhamento: 97 - Merenda escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 631 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 12 - aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,33	0,00	-2.665,33
Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,33	0,00	-2.665,33
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Despesa: 319 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.105,13	0,00	0,00	10.105,13	1.471,71	8.633,42	0,00	0,00
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	10.105,13	0,00	0,00	10.105,13	1.471,71	8.633,42	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	10.105,13	0,00	0,00	10.105,13	1.471,71	8.633,42	0,00	0,00
Detalhamento: 43 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 320 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.526,14	0,00	0,00	1.526,14	0,00	1.648,38	0,00	-122,24
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
Detalhamento: 1 - FGTS	42,06	0,00	0,00	42,06	0,00	42,06	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	42,06	0,00	0,00	42,06	0,00	42,06	0,00	0,00
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	1.484,08	0,00	0,00	1.484,08	0,00	1.606,32	0,00	-122,24
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.484,08	0,00	0,00	1.484,08	0,00	1.606,32	0,00	-122,24
Despesa: 321 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	-4.202,00
Detalhamento: 23 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	-4.202,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	-4.202,00
Despesa: 323 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	0,00
Despesa: 620 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	138.339,10	0,00	0,00	138.339,10	0,00	138.339,10	0,00	0,00
Detalhamento: 6 - aparelhos e equipamentos de comunicação	138.339,10	0,00	0,00	138.339,10	0,00	138.339,10	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	138.339,10	0,00	0,00	138.339,10	0,00	138.339,10	0,00	0,00
Detalhamento: 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 42 - mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 621 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.959,24	0,00	0,00	6.959,24	12,36	25.369,09	0,00	-18.422,21
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	6.959,24	0,00	0,00	6.959,24	12,36	7.722,54	0,00	-775,66
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	6.959,24	0,00	0,00	6.959,24	12,36	7.722,54	0,00	-775,66
Detalhamento: 14 - material educativo e esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	-8.827,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	-8.827,00
Detalhamento: 22 - material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.819,55	0,00	-8.819,55
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.819,55	0,00	-8.819,55
Despesa: 622 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00
Total da Ação	161.669,61	3.360,00	0,00	158.309,61	1.484,07	179.571,99	0,00	-22.746,45
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
Despesa: 312 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.057,52	0,00	0,00	26.057,52	2.866,26	23.191,26	0,00	0,00
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
Detalhamento: 1 - vencimentos e salários	24.660,34	0,00	0,00	24.660,34	2.866,26	21.794,08	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	24.660,34	0,00	0,00	24.660,34	2.866,26	21.794,08	0,00	0,00
Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional	1.397,18	0,00	0,00	1.397,18	0,00	1.397,18	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.397,18	0,00	0,00	1.397,18	0,00	1.397,18	0,00	0,00
Despesa: 313 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.351,24	0,00	0,00	5.351,24	0,00	4.792,38	0,00	558,86
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	5.351,24	0,00	0,00	5.351,24	0,00	4.792,38	0,00	558,86
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	5.351,24	0,00	0,00	5.351,24	0,00	4.792,38	0,00	558,86
Despesa: 314 - 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00
Detalhamento: 14 - diárias no país - civil	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00

Controle: 00000 - Sem controle de despesa	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00
Despesa: 315 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	721,85	0,00	0,00	721,85	1,50	864,24	0,00	-143,89
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	625,85	0,00	0,00	625,85	1,50	768,24	0,00	-143,89
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	625,85	0,00	0,00	625,85	1,50	768,24	0,00	-143,89
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	96,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	96,00	0,00	0,00
Despesa: 318 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
Detalhamento: 75 - multas e infrações de trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
Total da Ação	34.705,61	0,00	0,00	34.705,61	2.867,76	31.422,88	0,00	414,97
Total da Unidade Orçamentária	196.375,22	3.360,00	0,00	193.015,22	4.351,83	210.994,87	0,00	-22.331,48
Unidade Orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Ação: 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS								
Despesa: 326 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 329 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	432,00	21.168,00	0,00	0,00
Detalhamento: 43 - serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
Detalhamento: 53 - serviços de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	432,00	21.168,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	432,00	21.168,00	0,00	0,00
Despesa: 624 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 728 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	122.459,05	0,00	0,00	122.459,05	1.429,83	0,00	0,00	121.029,22
Detalhamento: 91 - obras em andamento	122.459,05	0,00	0,00	122.459,05	1.429,83	0,00	0,00	121.029,22
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	122.459,05	0,00	0,00	122.459,05	1.429,83	0,00	0,00	121.029,22
Total da Ação	144.059,05	0,00	0,00	144.059,05	1.861,83	21.168,00	0,00	121.029,22
Total da Unidade Orçamentária	144.059,05	0,00	0,00	144.059,05	1.861,83	21.168,00	0,00	121.029,22
Unidade Orçamentária: 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Ação: 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
Despesa: 285 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 44 - serviços extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 699 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	25.199,00	0,00	-19.949,00
Detalhamento: 6 - aparelhos e equipamentos de comunicação	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	25.199,00	0,00	-19.949,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	25.199,00	0,00	-19.949,00
Detalhamento: 10 - aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 723 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	499,02	0,00	0,00	499,02	1,20	0,00	0,00	497,82
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	499,02	0,00	0,00	499,02	1,20	0,00	0,00	497,82
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	499,02	0,00	0,00	499,02	1,20	0,00	0,00	497,82
Total da Ação	5.749,02	0,00	0,00	5.749,02	1,20	25.199,00	0,00	-19.451,18
Total da Unidade Orçamentária	5.749,02	0,00	0,00	5.749,02	1,20	25.199,00	0,00	-19.451,18
Unidade Orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER								
Despesa: 623 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.015,72	0,00	0,00	14.015,72	0,00	14.015,72	0,00	0,00
Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
Detalhamento: 69 - seguros em geral	3.015,72	0,00	0,00	3.015,72	0,00	3.015,72	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	3.015,72	0,00	0,00	3.015,72	0,00	3.015,72	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Despesa: 633 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	708,19	0,00	0,00	708,19	1,41	1.160,64	0,00	-453,86
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	582,59	0,00	0,00	582,59	1,41	1.035,04	0,00	-453,86
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	582,59	0,00	0,00	582,59	1,41	1.035,04	0,00	-453,86
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	125,60	0,00	0,00	125,60	0,00	125,60	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	125,60	0,00	0,00	125,60	0,00	125,60	0,00	0,00
Despesa: 636 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 733 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - locação de imóveis	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00
Total da Ação	15.073,91	0,00	0,00	15.073,91	1,41	15.526,36	0,00	-453,86
Total da Unidade Orçamentária	15.073,91	0,00	0,00	15.073,91	1,41	15.526,36	0,00	-453,86
Unidade Orçamentária: 9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA C								
Ação: 2.65 - SERVIÇO DE ACOLOTAMENTO INSTITUCIONAL								
Despesa: 568 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00
Detalhamento: 6 - Instituição de Caráter de Assistência Social	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário	640.911,67	3.360,00	0,00	637.551,67	20.227,68	541.486,43	0,00	75.837,56
Total da Unidade Gestora	640.911,67	3.360,00	0,00	637.551,67	20.227,68	541.486,43	0,00	75.837,56
Total Geral	640.911,67	3.360,00	0,00	637.551,67	20.227,68	541.486,43	0,00	75.837,56

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D20AC393

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GASTOS DO 3º BIMESTRE DE 2026 CCA

Município de Salgado Filho									
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR									
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br					Usuário: Cleber Diego Toigo		Chave de Autenticação		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br							2174-5015-098		
Execução da Despesa por Elemento/Detalhamento/Controle									
Valores em R\$ - Período: 01/05/2026 até 30/06/2026									
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar não Liquidado	
Unidade Gestora: 1 - Município de Salgado Filho									
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Despesa: 319 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.105,13	0,00	0,00	10.105,13	1.471,71	8.633,42	0,00	0,00	
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	10.105,13	0,00	0,00	10.105,13	1.471,71	8.633,42	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	10.105,13	0,00	0,00	10.105,13	1.471,71	8.633,42	0,00	0,00	
Detalhamento: 43 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa: 320 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.526,14	0,00	0,00	1.526,14	0,00	1.648,38	0,00	-122,24	
Detalhamento: 1 - FGTS	42,06	0,00	0,00	42,06	0,00	42,06	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	42,06	0,00	0,00	42,06	0,00	42,06	0,00	0,00	
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	1.484,08	0,00	0,00	1.484,08	0,00	1.606,32	0,00	-122,24	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	1.484,08	0,00	0,00	1.484,08	0,00	1.606,32	0,00	-122,24	
Despesa: 321 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	-4.202,00	
Detalhamento: 23 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	-4.202,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	-4.202,00	
Despesa: 323 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	0,00	
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	-3.360,00	0,00	0,00	
Despesa: 620 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	138.339,10	0,00	0,00	138.339,10	0,00	138.339,10	0,00	0,00	
Detalhamento: 6 - aparelhos e equipamentos de comunicação	138.339,10	0,00	0,00	138.339,10	0,00	138.339,10	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	138.339,10	0,00	0,00	138.339,10	0,00	138.339,10	0,00	0,00	
Detalhamento: 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Detalhamento: 42 - mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa: 621 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.959,24	0,00	0,00	6.959,24	12,36	25.369,09	0,00	-18.422,21	
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	6.959,24	0,00	0,00	6.959,24	12,36	7.722,54	0,00	-775,66	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	6.959,24	0,00	0,00	6.959,24	12,36	7.722,54	0,00	-775,66	
Detalhamento: 14 - material educativo e esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	-8.827,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	-8.827,00	
	Empenhado	Anulado	Em	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar não Liquidado	
Detalhamento: 22 - material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.819,55	0,00	-8.819,55	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.819,55	0,00	-8.819,55	
Despesa: 622 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	
Total da Ação	161.669,61	3.360,00	0,00	158.309,61	1.484,07	179.571,99	0,00	-22.746,45	
Total da Unidade Orçamentária	161.669,61	3.360,00	0,00	158.309,61	1.484,07	179.571,99	0,00	-22.746,45	
Unidade Orçamentária: 9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA C									
Ação: 2.65 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL									
Despesa: 568 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00	
Detalhamento: 6 - Instituição de Caráter de Assistência Social	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00	
Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle: 00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária	8.268,80	0,00	0,00	8.268,80	0,00	8.268,80	0,00	0,00	
Total do Órgão Orçamentário	169.938,41	3.360,00	0,00	166.578,41	1.484,07	187.840,79	0,00	-22.746,45	
Total da Unidade Gestora	169.938,41	3.360,00	0,00	166.578,41	1.484,07	187.840,79	0,00	-22.746,45	
Total Geral	169.938,41	3.360,00	0,00	166.578,41	1.484,07	187.840,79	0,00	-22.746,45	

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:26BE7270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 109/2026

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº Portaria
01	Gicionei de Carvalho Freitas	Assistente de Administração	13/02/2012	2024/2025	20/07/2026 a 03/08/2026	059/2026
02	Giseli Wigeneski	Auxiliar de Consultório Dentário	11/05/2007	2025/2026	20/07/2026 a 03/08/2026	002/2026
03	Rodrigo Korink	Recepcionista	04/03/2024	2024/2025	22/07/2026 a 05/08/2026	1029/2025

Art. 2º - Concede 10 (dez) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal abaixo especificado, restando 20 (vinte) dias para usufruir oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Pedro Ronaldo Dal Bosco	Operador de Maquina	06/01/2014	2026/2027	23/07/2026 a 01/08/2026

Art. 3º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Eliane Aparecida Schimanski	Técnico de Enfermagem	04/03/2024	2024/2025	21/07/2026 a 19/08/2026

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:781F1617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **INIVALDO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 44/2026

Licitação nº: 17/2026

Modalidade: Dispensa

Data da Homologação: 23/07/2026

Data de adjudicação: 23/07/2026

Objeto homologado: aquisição de lixeiras tipo tambor

65.543.537 CAROLINE FARIAS DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIXEIRA TIPO TAMBOR Lixeira para Rejeitos, na cor preta:??Lixeira tipo tambor com capacidade de 200 litros, contendo o símbolo de resíduo não reciclável representado por três setas que formam um triângulo com uma barra transversal (indicando proibição de reciclagem), confeccionada em material metálico (aço carbono), com acabamento em pintura resistente (esmalte sintético ou pintura eletrostática), na cor preta, contendo identificação “REJEITOS” em local visível, com inscrição resistente. Possui tampa superior removível com alça para manuseio. Estrutura robusta, resistente a impactos e às intempéries, indicada para uso interno e externo, especialmente em eventos e áreas de grande circulação. Produto reutilizável, de fácil higienização e manutenção.??	TOTAL DISTRIBUTION	LIXEIRA TAMBOR 200L	UNI	5,00	325,00	1.625,00
1	2	LIXEIRA TIPO TAMBOR Lixeira para Resíduos Orgânicos, cor marrom:??Lixeira tipo tambor com capacidade de 200 litros, contendo o símbolo de reciclagem composto por três setas que formam um triângulo (Símbolo de Möbius), confeccionada em material metálico (aço carbono), com acabamento em pintura resistente (esmalte sintético ou pintura eletrostática), na cor padrão para resíduos orgânicos, contendo identificação “ORGÂNICO” em local visível, com inscrição resistente. Possui tampa superior removível com alça para manuseio. Estrutura robusta, resistente a impactos e às intempéries, indicada para uso interno e externo, especialmente em eventos e áreas de grande circulação. Produto reutilizável, de fácil higienização e manutenção.??	TOTAL DISTRIBUTION	LIXEIRA TAMBOR 200L	UNI	5,00	325,00	1.625,00
1	3	LIXEIRA TIPO TAMBOR Lixeira para Resíduos Reciclável, na cor verde:??Lixeira tipo tambor com capacidade de 200 litros, contendo o símbolo de reciclagem composto por três setas que formam um triângulo, confeccionada em material metálico (aço carbono), com acabamento em pintura resistente (esmalte sintético ou pintura eletrostática), na cor verde, contendo identificação “RECICLÁVEL”, escrita de acordo com a secretaria solicitante, em local visível, com inscrição resistente. Possui tampa superior removível com alça para manuseio. Estrutura robusta, resistente a impactos e às intempéries, indicada para uso interno e externo, especialmente em eventos e áreas de grande circulação. Produto reutilizável, de fácil higienização e manutenção.??	TOTAL DISTRIBUTION	LIXEIRA TAMBOR 200L	UNI	10,00	325,00	3.250,00
TOTAL								6.500,00

Valor homologado: 6.500,00

Santa Amélia, 23 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA,

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6CDCFDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Secretaria Municipal de saúde

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Luan Vilalba Leal	Agente comunitario de saude	Cornélio Procópio/Pr	BEP8A06	45,00	29/07/2026
B	Benedito Nicodemo Amaro	Agente comunitario de saude	Cornélio Procópio/Pr	BEP8A06	45,00	29/07/2026
C	Adrian Guilherme dos Santos	Agente de combate a endemias	Cornélio Procópio/Pr	BEP8A06	45,00	29/07/2026
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista de veiculos pesados	Maringa/Pr	UBI 3J67	140,00	29/07/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Julho de 2026

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:36F8BECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Contratado: Rodrigues da Silva & Santos Ltda – Casa Forte 3 Materiais de Construção

CNPJ: 01.311.723/0001-74

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, a fim de atender necessidades do SAMAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARAME RECOZIDO 18 LISO – ROLO 1KG	ROLO	10	14,27	142,70
02	AREIA MEDIA LAVADA	M3	15	224,88	3.373,20
04	BRITA 1/2	M3	15	171,03	2565,45
07	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" CATEGORIA CA 50 COM SUPERFICIE NERVURADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480 - BARRA DE 12 METROS	BR	30	28,55	856,50
08	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4,2MM CATEGORIA CA 60 COM SUPERFICIE NERVURADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480 - BARRA DE 12 METROS	BR	30	14,66	439,80
09	TUOLO MACIÇO COMUM 4,5X9X19	UNID	500	0,93	465,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 22/07/2026

JOSELITO DA LUZ

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B0C283EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

Considerando que a empresa que ficou em primeiro lugar pediu desistência, mesmo após homologação do certame, assim, que será adjudicado pelo segunda colocada no certame.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, sito na Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 7.304,00 (sete mil trezentos e quatro reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
35	MARGARINA COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 500G.	UND.	COAMO	1100	R\$ 6,64	R\$ 7.304,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:BFEB97EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA FÉ – PARANÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SANTA FÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 82/2026, com as Leis Complementares Municipais nº 003/2025 e nº 005/2026, bem como demais legislações educacionais vigentes,

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para os profissionais interessados ao exercício da função de Diretor(a) de Escola e Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé.

O presente processo tem por finalidade selecionar profissionais do magistério com perfil técnico, pedagógico e administrativo compatível com as atribuições da gestão escolar, observando critérios objetivos de mérito, desempenho, formação, experiência profissional e capacidade de liderança educacional.

O processo de seleção atende às disposições da Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, do Ministério da Educação, no que se refere às condicionalidades relacionadas à melhoria da gestão escolar para fins de recebimento da complementação VAAR – Valor Aluno Ano por Resultados, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A seleção será realizada mediante avaliação de mérito e desempenho, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e gestão democrática do ensino público, visando assegurar que os profissionais selecionados possuam competências necessárias para conduzir a gestão das unidades escolares, promover a melhoria da aprendizagem e fortalecer a participação da comunidade escolar.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição para participação no Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho aos interessados à função de Diretor(a) Escolar deverá ser realizada exclusivamente na sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Fé**, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 797, Centro, Santa Fé.

1.2 A documentação comprobatória referente à formação profissional e demais critérios de avaliação, conforme estabelecido no **decreto nº 82/2026** e neste edital, deverá ser entregue em envelope lacrado no ato da inscrição.

1.3 Antes de efetuar sua inscrição, o(a) profissional do magistério deverá conhecer integralmente as disposições deste Edital, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação no processo.

1.4 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, assumindo este as consequências decorrentes de eventuais erros, omissões ou informações inverídicas.

1.5 Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação divulgará a relação nominal dos servidores que formalizaram interesse em participar do processo, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para interessados à função de Diretor(a) das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé seguirá o seguinte cronograma:

a) Período de inscrições: de **27/07/2026 a 30/07/2026 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**.

b) Divulgação da relação dos inscritos: **31/07/2026, a partir das 16h00**, no mural oficial da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município de Santa Fé.

c) Realização da avaliação de mérito e desempenho: **03/08/2026**.

d) Divulgação do resultado preliminar: **04/08/2026**, no mural oficial da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município.

e) Período para interposição de recursos: **05/08/2026 e 06/08/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30**, mediante protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação.

f) Divulgação do resultado final: **07/08/2026**, no mural oficial da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município.

g) Homologação do resultado final: **10/08/2026**, no mural oficial da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho os profissionais do magistério pertencentes ao quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente, especialmente no Decreto Municipal nº 82/2026, e aos critérios definidos neste Edital.

3.2 São pré-requisitos para inscrição e participação no processo:

I – comprovar efetivo exercício na rede municipal de ensino de Santa Fé por, no mínimo, 5 (cinco) anos;

II – possuir formação em Curso de Pedagogia devidamente concluído;

III – possuir curso de especialização em Gestão Escolar ou área equivalente, devidamente concluído;

IV – apresentar Plano de Gestão que contemple:

diagnóstico da realidade da unidade escolar;

metas e estratégias para melhoria da aprendizagem;

ações voltadas à gestão pedagógica, administrativa e financeira;

propostas de fortalecimento da participação da comunidade escolar;

estratégias de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4. DAS VAGAS E DA DESIGNAÇÃO

4.1 As vagas destinadas à função de Diretor(a) das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil terão vigência pelo período estabelecido na legislação municipal vigente, observado

o prazo de 04 (quatro) anos, conforme regulamentação específica.

4.2 A designação para a função de Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e somente poderá ocorrer em relação aos profissionais do magistério que:

I – tenham participado do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho;

II – tenham obtido aproveitamento mínimo de 80% (oitenta por cento) da pontuação total;

III – atendam aos requisitos legais estabelecidos para exercício da função.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Compete à Comissão Avaliadora coordenar e organizar o processo seletivo, incluindo a análise da documentação, o julgamento dos critérios estabelecidos e a apreciação de eventuais recursos.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) ao provimento da função de Diretor(a) obedecerá à ordem decrescente da pontuação total obtida no processo de avaliação de mérito e desempenho.

5.3 Em caso de empate na classificação final dos(as) candidatos(as), o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I – Experiência em gestão escolar;

II – Maior tempo de efetivo exercício no magistério da rede municipal de Santa Fé;

III – Ter maior idade;

IV – Persistindo o empate, a decisão caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá apresentar recurso único, devidamente fundamentado, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 O recurso deverá ser protocolado exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Fé, conforme procedimentos estabelecidos.

6.3 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as normas previstas neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de má-fé, falsidade documental ou informações inverídicas prestadas pelo candidato implicará sua exclusão do processo, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

7.2 A inscrição implica plena concordância do candidato com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento posterior.

7.3 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Critérios de Avaliação de Mérito e Desempenho;

Anexo II – Ficha de Inscrição.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela **Portarianº 001, de 15/06/2026**, observadas as normas legais vigentes.

Santa Fé, 24 de julho de 2026.

LÉSLIER MARIA PELEGRINI

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A)

PROFESSOR(A): _____

= AVALIAÇÃO DE MÉRITO =

1- FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) <i>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO</i>	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	50	
CURSO DE PEDAGOGIA	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
2- EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR <i>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO RH</i>	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
EXERCEU FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA OU CMEI POR MAIS DE 4 ANOS.	100	
EXERCEU FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA OU CMEI.	80	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
3- PENALIDADES SOFRIDAS <i>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO RH</i>	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
NUNCA SOFREU QUALQUER PENALIDADE ADMINISTRATIVA NA CARREIRA.	100	
JÁ SOFREU PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA NA CARREIRA.	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

4- PLANO DE AÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
EXCELENTE	100	

BOM	80	
REGULAR	60	
RUIM	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

= AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO =

5- AUSÊNCIAS <i>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO RH</i>	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
NÃO SE AFASTOU POR LICENÇA SEM VENCIMENTOS NOS ÚLTIMOS 02 ANOS.	100	
AFASTOU-SE POR LICENÇA SEM VENCIMENTOS NOS ÚLTIMOS 02 ANOS.	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
6- PONTUALIDADE <i>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO RH</i>	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
NUNCA CHEGOU ATRASADO(A) E/OU NUNCA SAIU ANTES DO TÉRMINO DA AULA NOS 02 ÚLTIMOS ANOS.	100	
ALGUMAS VEZES CHEGOU ATRASADO(A) OU SAIU ANTES DO TÉRMINO DA AULA NOS 02 ÚLTIMOS ANOS.	80	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
7- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NOS ÚLTIMOS 02 ANOS <i>COMPROVAÇÃO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</i>	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS

PARTICIPOU DE TODOS E/OU DA MAIORIA DOS CURSOS E FORMAÇÕES OFERTADOS PELA SECRETARIA E/OU PARCEIROS DA SECRETARIA.	100	
PARTICIPOU DE ALGUNS CURSOS E FORMAÇÕES OFERTADOS PELA SECRETARIA E/OU PARCEIROS DA SECRETARIA.	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1- FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A)	
2- EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3- PENALIDADES SOFRIDAS	
4- PLANO DE AÇÃO	
5- AUSÊNCIAS	
6- PONTUALIDADE	
7- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NOS ÚLTIMOS 02 ANOS	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
MÉDIA FINAL (PONTOS OBTIDOS DIVIDIDOS POR 7 - NÚMERO DE ITENS)	

DATA DA AVALIAÇÃO _____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) A DIRETOR(A)**

Nome: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Escola em que atua: _____

Escola pela qual se inscreve: _____

Documentos anexos:

() Comprovante de curso de licenciatura em Pedagogia.

() Comprovante de Especialização em Gestão Escolar e outros.

- () Declaração de exercício na Instituição de Ensino.
- () Plano de ação.
- () Certidão de tempo de serviço na função de direção.

Declaro:

- () Estar ciente das legislações vigentes e das prerrogativas da mesma.
- () Ter disponibilidade para exercer a função de diretor(a) escolar ou diretor(a) de CMEI da Instituição pleiteada.

Santa Fé, ____ de julho 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:B76DB4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos

pesados, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ALEXSANDRO PAULA	DE 1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, AZL-5183, AYJ-2433, BDM-3B19, TBI-5B46, UBW-9F03, UBY-8I66, UBW-9F02, TBZ-5C89.	1,00	100.000,00
ALEXSANDRO PAULA	DE 1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, AZL-5183, AYJ-2433, BDM-3B19, TBI-5B46, UBW-9F03, UBY-8I66, UBW-9F02, TBZ-5C89.	500,00	252,83
ALEXSANDRO PAULA	DE 2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS para veículos placas: BEU-7D21.	1,00	80.000,00
ALEXSANDRO PAULA	DE 2	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS para veículos placas: BEU-7D21.	300,00	293,78
ALEXSANDRO PAULA	DE 3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS MARCOPOLO para o veículo placa: BBM-8679, TAI-5J86.	1,00	100.000,00
ALEXSANDRO PAULA	DE 3	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-8679, TAI-5J86.	300,00	292,11
ALEXSANDRO PAULA	DE 4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER para veículos placas: TBZ-6G39, UBY-8I15, UBY-8I26, UBU-5J02	1,00	150.000,00

ALEXSANDRO PAULA	DE	4	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER para veículos placas: TBZ-6G39, UBY-8I15, UBY-8I26, UBU-5J02.	500,00	266,58
ALEXSANDRO PAULA	DE	5	1	Pecas para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VAN SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: BDE-7C60.	1,00	80.000,00
ALEXSANDRO PAULA	DE	5	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo VAN SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: BDE-7C60.	300,00	259,08
ALEXSANDRO PAULA	DE	5	3	Pecas para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo RENAULT VAN MASTER NIKS 16P, placa: SER 7C62, TBA-6J42, UBY-8I26, UBU-5J02, UBY-8I15, UBU-5J26, TBZ-6G39.	1,00	150.000,00
ALEXSANDRO PAULA	DE	5	4	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados RENAULT VAN MASTER NIKS 16P, placa: SER 7C62, TBA-6J42, UBY-8I26, UBU-5J02, UBY-8I15, UBU-5J26, TBZ-6G39.	500,00	260,33
ALEXSANDRO PAULA	DE	6	1	Pecas para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: TAI-6A14.	1,00	80.000,00
ALEXSANDRO PAULA	DE	6	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: TAI-6A14.	300,00	305,44
ALEXSANDRO PAULA	DE	7	1	Pecas para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402.	1,00	80.000,00
ALEXSANDRO PAULA	DE	7	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402.	300,00	305,44
TOTAL						R\$ 1.646.625,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1F258CA8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO			
- JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA			
EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.991.135,28	2.782.699,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.991.135,28	2.782.699,67	0,00
Empréstimos	246,78	246,78	0,00
Internos	246,78	246,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	187.234,89	187.234,89	0,00
Internos	187.234,89	187.234,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.803.653,61	2.595.218,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.803.653,61	2.595.218,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.697.092,44	20.623.046,69	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	16.697.092,44	20.623.046,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.098.214,41	24.177.875,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.783.643,33	2.920.856,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	617.478,64	633.972,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.705.957,16	-17.840.347,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.470.692,99	71.110.390,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	1.300.000,00	2.381.046,59	0,00
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	68.170.692,99	68.729.344,17	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4.39%	4.05%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20.11%	-25.96%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	81.804.831,59	82.475.213,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	73.624.348,43	74.227.691,70	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	SALDO DO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXERCÍCIO ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.346.583,58	2.378.310,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 15:37:57.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:CBCC6D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.470.692,99	71.110.390,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	2.381.046,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.170.692,99	68.729.344,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.997.552,46	15.120.455,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.497.797,21	13.608.410,15	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 15:49:22.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3875E008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		71.109.503,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		2.381.046,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		68.728.456,69	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		10.996.553,07	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>		9.896.897,76	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.810.991,97	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 13/07/2026, às 15:15:04.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:739E1042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PREVISÃO ATUALIZADA (a)	MANTIDOS PELO TESOUREO RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 14:57:32.				
Nota(s) Explicativa(s):				
São Jerônimo da Serra, 24/07/2026				

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2D947913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.770.864,71	33.379.249,53
IPTU	6.411.892,29	2.672.343,25
ISS	559.794,58	403.567,32
ITBI	1.813.118,58	779.674,73
IRRF	1.204.977,62	380.542,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.968.654,04	775.824,16
Contribuições	865.347,47	332.734,10
Receita Patrimonial	639.408,17	330.848,70
Aplicações Financeiras (II)	2.112.370,63	1.027.922,04
Outras Receitas Patrimoniais	1.656.316,72	1.027.922,04
Transferências Correntes	456.053,91	0,00
Cota-Parte FPM	45.869.193,62	27.671.321,00
Cota-Parte ICMS	18.916.478,00	11.611.065,09
Cota-Parte IPVA	11.360.000,00	5.942.471,59
Cota-Parte ITR	919.137,44	690.726,28
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	107.950,54
Transferências do FUNDEB	167.427,75	88.248,39
Outras Transferências Correntes	7.303.511,16	3.547.197,24
Demais Receitas Correntes	6.002.639,27	5.683.661,87
Outras Receitas Financeiras (III)	2.738.000,00	1.676.814,54
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.738.000,00	1.676.814,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	56.114.547,99	32.351.327,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	7.086.124,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	546.099,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	546.099,00
Transferências de Capital	0,00	6.540.025,33
Convênios	0,00	3.826.284,15
Outras Transferências de Capital	0,00	2.713.741,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	7.086.124,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.114.547,99	39.437.451,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.114.547,99	39.437.451,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.049.261,98	31.061.128,64	27.833.814,87	27.047.945,95	1.470.359,21	1.337.074,17	1.302.075,96
Pessoal e Encargos Sociais	27.509.296,15	14.914.476,55	14.914.476,55	14.884.313,05	243.795,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.528.415,83	16.146.652,09	12.919.338,32	12.163.632,90	1.226.564,02	1.337.074,17	1.302.075,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.528.415,83	16.146.652,09	12.919.338,32	12.163.632,90	1.226.564,02	1.337.074,17	1.302.075,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	55.037.711,98	31.061.128,64	27.833.814,87	27.047.945,95	1.470.359,21	1.337.074,17	1.302.075,96
(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.285.627,39	17.268.623,91	5.991.374,09	4.251.360,14	632.043,63	1.748.032,79	1.696.825,72
Investimentos	21.855.127,39	17.060.188,30	5.782.938,48	4.042.924,53	632.043,63	1.748.032,79	1.696.825,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	430.500,00	208.435,61	208.435,61	208.435,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	21.855.127,39	17.060.188,30	5.782.938,48	4.042.924,53	632.043,63	1.748.032,79	1.696.825,72
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	342.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXXI)							

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.235.339,37	48.121.316,94	33.616.753,35	31.090.870,48	2.102.402,84	3.085.106,96	2.998.901,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.235.339,37	48.121.316,94	33.616.753,35	31.090.870,48	2.102.402,84	3.085.106,96	2.998.901,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					3.245.276,82		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					3.245.276,82		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	436.720,24
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.027.922,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	4.273.198,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.991.135,28	2.781.699,67
DEDUÇÕES (XL)	16.697.092,44	-1.028.945,56
Disponibilidade de Caixa	16.697.092,44	-1.028.945,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.098.214,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.783.643,33	394.973,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	617.478,64	633.972,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.705.957,16	3.810.645,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIib)	-17.516.602,39	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.388.670,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	24.178.471,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.273.198,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.245.276,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.953.504,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.953.504,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 15:01:56.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3DDA231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR - PODER EXECUTIVO		
PODER EXECUTIVO	Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.110.390,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.729.344,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.729.344,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.185.230,46	45,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.113.845,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.258.153,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.402.461,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.810.645,23	5,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.475.213,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.120.455,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.996.695,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.811.054,09	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 15:52:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:AC26E5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.546.544,82	2.339.609,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	559.794,58	403.567,32
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.204.977,62	380.542,94
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.813.118,58	779.674,73
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.968.654,04	775.824,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.703.803,99	23.050.576,64
2.1 - Cota-Parte FPM	23.645.597,50	14.513.831,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	14.513.831,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.645.597,50	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.200.000,00	7.428.089,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	209.284,69	110.310,44
2.4 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	134.938,08
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.148.921,80	863.407,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.250.348,81	25.390.185,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	7.611.641,30	4.610.115,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.950.945,90	1.737.431,12
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.357.280,32	3.573.161,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.257.646,65	3.547.336,37
6.1.1 - Principal	7.203.877,49	3.521.371,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	53.769,16	25.964,71
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.825,58
6.2.1 - Principal	0,00	25.825,58
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.633,67	0,00
6.4.1 - Principal	99.633,67	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-407.763,81	-1.088.743,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	308.229,12	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	308.229,12	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.881.391,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.658.987,55	3.778.089,91	3.778.089,91	3.778.089,91
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.559.353,88	3.778.089,91	3.778.089,91	3.778.089,91
10.1.1 - Educação Infantil	1.414.454,31	745.324,81	745.324,81	745.324,81
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.144.899,57	3.032.765,10	3.032.765,10	3.032.765,10
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	99.633,67	0,00	0,00	0,00

10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	99.633,67	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.476.382,68	3.476.382,68	3.476.382,68	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.476.382,68	3.476.382,68	3.476.382,68	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.476.382,68	3.476.382,68	3.476.382,68	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.501.213,37	3.476.382,68	3.476.382,68	97,29
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	357.316,20	96.779,27	96.779,27	0,00	2,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	708.707,05	309.991,91	301.707,23	0,00	8.284,68	8.284,68
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	692.326,82	309.991,91	301.707,23	0,00	8.284,68	8.284,68
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.380,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.897.675,42	2.386.975,50	1.964.127,50	1.957.722,50
20.1 - Educação Infantil	427.474,89	155.203,21	104.595,11	104.120,11
20.2 - Ensino Fundamental	5.162.029,00	1.633.367,28	1.374.705,26	1.373.304,87
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	36.750,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	264.166,80	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	759.334,20	430.597,94	355.817,01	353.909,57
20.6 - Transporte (Escolar)	1.021.422,83	167.807,07	129.010,12	126.387,95
20.7 - Outras	226.497,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.248.491,44	5.264.953,17	4.955.683,05	4.953.807,66
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.841.929,20	900.528,02	849.919,92	849.444,92
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.406.562,24	4.364.425,15	4.105.763,13	4.104.362,74

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.964.127,50
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.610.115,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.284,68
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a)) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.565.958,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.347.546,45	6.565.958,15	25,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.608.932,58	3.519.441,12
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	738.851,31	453.626,45
31.1.1 - Salário-Educação	471.523,25	309.020,89
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	132.967,52	86.218,75
31.1.4 - PNATE	134.360,54	56.628,78
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.758,03
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.750.000,00	2.138.772,17
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.120.081,27	927.042,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.256.511,75	2.929.908,42	2.060.572,70	1.933.014,63
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	672.050,00	658.460,00	277.668,70	277.668,60
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	771.581,78	798.282,05	648.807,25	586.331,59
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.113.504,00	1.057.658,05	751.526,89	751.526,89
32.4 - ENSINO SUPERIOR	10.500,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.250,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	683.625,97	415.508,32	382.569,86	317.487,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.813.174,72	9.607.068,03	8.296.884,31	8.158.637,24
33.1 - Despesas Correntes	16.802.752,45	7.985.827,14	7.333.298,85	7.253.042,54
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.187.495,61	5.576.473,53	5.576.473,53	5.574.664,53
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	274.666,80	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.340.590,04	2.409.353,61	1.756.825,32	1.678.378,01
33.2 - Despesas de Capital	2.010.422,27	1.621.240,89	963.585,46	905.594,70
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.010.422,27	1.621.240,89	963.585,46	905.594,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-8.246.881,75		28.517,02	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.573.161,95		309.020,89	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.778.089,91		146.168,20	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-8.451.809,71		191.369,71	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.736,45		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	222.164,58		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-8.666.237,84		191.369,71	

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	31.994,98	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	15.997,49	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	15.997,49	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	31.994,98	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 14:50:37.				
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:FED630B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.770.864,71
Previsão Atualizada	57.770.864,71
Receitas Realizadas	40.465.373,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.953.504,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.770.864,71
Dotação Atualizada	79.328.376,33
Despesas Empenhadas	48.329.752,55
Despesas Liquidadas	33.825.188,96
Despesas Pagas	31.299.306,09
Superávit Orçamentário	6.640.184,90
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.329.752,55
Despesas Liquidadas	33.825.188,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.110.390,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.729.344,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.729.344,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	436.720,24	3.245.276,82	743,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-17.516.602,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.783.643,33	372.472,50	2.102.402,84	308.767,99
Poder Executivo	2.783.643,33	372.472,50	2.102.402,84	308.767,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.346.583,58	883.165,65	2.998.901,68	2.464.516,25
Poder Executivo	6.346.583,58	883.165,65	2.998.901,68	2.464.516,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.130.226,91	1.255.638,15	5.101.304,52	2.773.284,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.684.975,88	25%	26,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.476.382,68	70%	97,29
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.347.594,79	15%	21,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 15:59:51.			
Nota(s) Explicativa(s):			
São Jerônimo da Serra, 24/07/2026			

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D3B3E953

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026
			até o 1º Semestre até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.198.383,68	2.871.553,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	92.073,07	0,00
Dívida Contratual	3.198.383,68	2.779.480,05	0,00
Empréstimos	3.198.383,68	2.743.035,91	0,00
Internos	3.198.383,68	2.743.035,91	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	36.444,14	0,00
Internos	0,00	36.444,14	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.887.365,16	7.683.404,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.887.365,16	7.683.404,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.050.375,19	9.045.287,08	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.059.057,88	1.152.346,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	103.952,15	209.535,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.688.981,48)	(4.811.851,51)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.016.183,77	38.420.578,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.266.183,77	37.220.578,45	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,82	7,71	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,17)	(12,93)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	43.519.420,52	44.664.694,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	39.167.478,47	40.198.224,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	893.304,85	77.390,70	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		
JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:73CAB84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	37.016.183,77	38.420.578,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	750.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.266.183,77	37.220.578,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	7.978.560,43	8.188.527,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – < %>	7.180.704,39	7.369.674,53	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de São José das Palmeiras
Município de São José das Palmeiras

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FB11CE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.420.578,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.220.578,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.955.292,55	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.359.763,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.605.440,49	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CFF13D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.420.578,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.220.578,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.714.106,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.693.919,22	48,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.825.617,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.834.336,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.843.055,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-4.811.851,51	-12,93
Limite definido por resolução do senado federal	44.664.694,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.188.527,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.955.292,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.605.440,49	7,00
JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador		
CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3A9010F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.989.200,00	45.986.146,31	8.114.131,61	22.169.916,07	23.816.230,24	6.661.507,48	19.835.037,84	26.151.108,47	18.688.832,71
DESPESAS CORRENTES	34.415.600,00	38.444.041,14	5.715.002,90	17.256.629,08	21.187.412,06	5.952.756,96	17.059.880,65	21.384.160,49	15.913.916,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.006.100,00	18.857.811,77	2.692.052,60	8.021.128,15	10.836.683,62	2.692.052,60	8.021.128,15	10.836.683,62	7.821.482,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	72.810,21	239.545,86	260.454,14	72.810,21	239.545,86	260.454,14	239.545,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.909.500,00	19.086.229,37	2.950.140,09	8.995.955,07	10.090.274,30	3.187.894,15	8.799.206,64	10.287.022,73	7.852.888,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.193.600,00	7.162.105,17	2.399.128,71	4.913.286,99	2.248.818,18	708.750,52	2.775.157,19	4.386.947,98	2.774.916,53
INVESTIMENTOS	1.393.600,00	6.362.105,17	2.215.319,65	4.325.266,97	2.036.838,20	524.941,46	2.187.137,17	4.174.968,00	2.186.896,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	183.809,06	588.020,02	211.979,98	183.809,06	588.020,02	211.979,98	588.020,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.989.200,00	45.986.146,31	8.114.131,61	22.169.916,07	23.816.230,24	6.661.507,48	19.835.037,84	26.151.108,47	18.688.832,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.989.200,00	45.986.146,31	8.114.131,61	22.169.916,07	23.816.230,24	6.661.507,48	19.835.037,84	26.151.108,47	18.688.832,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	536.772,95	0,00	0,00	1.989.397,08	2.232.171,29	(2.232.171,29)	3.378.376,42
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.989.200,00	45.986.146,31	8.650.904,56	22.169.916,07	23.816.230,24	8.650.904,56	22.067.209,13	23.918.937,18	22.067.209,13

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:178D874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - MAIO A JUNHO DE 2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.989.200,00	42.216.612,92	8.650.904,56	20,49	22.067.209,13	52,27	20.149.403,79
RECEITAS CORRENTES	36.869.200,00	38.493.086,33	7.128.578,42	18,52	18.728.462,28	48,65	19.764.624,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.919.000,00	2.216.720,00	522.715,53	23,58	1.446.886,28	65,27	769.833,72
IMPOSTOS	1.724.000,00	2.021.720,00	469.829,62	23,24	1.310.009,10	64,80	711.710,90
TAXAS	195.000,00	195.000,00	52.885,91	27,12	136.877,18	70,19	58.122,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	355.000,00	355.000,00	43.057,13	12,13	137.293,27	38,67	217.706,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	355.000,00	355.000,00	43.057,13	12,13	137.293,27	38,67	217.706,73
RECEITA PATRIMONIAL	580.000,00	586.600,00	294.176,42	50,15	598.412,42	102,01	(11.812,42)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	580.000,00	586.600,00	294.176,42	50,15	598.412,42	102,01	(11.812,42)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	151.000,00	151.000,00	102,88	0,07	256,82	0,17	150.743,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	102,88	0,62	256,82	1,56	16.243,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.841.200,00	35.160.766,33	6.265.839,30	17,82	16.538.572,01	47,04	18.622.194,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.367.800,00	23.987.166,33	4.340.608,84	18,10	11.254.988,29	46,92	12.732.178,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.587.400,00	7.087.600,00	1.370.801,60	19,34	3.426.314,47	48,34	3.661.285,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.886.000,00	4.086.000,00	554.428,86	13,57	1.857.269,25	45,45	2.228.730,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	2.687,16	11,68	7.041,48	30,62	15.958,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	11.500,00	11.500,00	2.687,16	23,37	7.041,48	61,23	4.458,52
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	3.723.526,59	1.522.326,14	40,88	3.338.746,85	89,67	384.779,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.603.526,59	1.522.326,14	42,25	3.338.746,85	92,65	264.779,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	90.000,00	0,00	0,00	52.548,31	58,39	37.451,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	3.513.526,59	1.522.326,14	43,33	3.286.198,54	93,53	227.328,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.989.200,00	42.216.612,92	8.650.904,56	20,49	22.067.209,13	52,27	20.149.403,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.989.200,00	42.216.612,92	8.650.904,56	20,49	22.067.209,13	52,27	20.149.403,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.989.200,00	42.216.612,92	8.650.904,56	20,49	22.067.209,13	52,27	20.149.403,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.769.533,39	0,00	0,00	3.769.533,39	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.769.533,39	0,00	0,00	3.769.533,39	100,00	0,00
JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL			MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI			
Contador	Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral			
CRC: PR-059114/O6							
Entidades:							
Município de São José das Palmeiras							

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5DAC0C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	120.000,00	1.740,25	118.259,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.000,00	1.740,25	118.259,75
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.740,25	(1.740,25)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.000,00	1.740,25	118.259,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	156.358,53	36.358,53	36.358,53	36.358,53	7.600,00	120.000,00
Investimentos	156.358,53	36.358,53	36.358,53	36.358,53	7.600,00	120.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	156.358,53	36.358,53	36.358,53	36.358,53	7.600,00	120.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	25.596,11	(34.618,28)	(9.022,17)

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1706660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO			
JOSÉ DAS PALMEIRAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.182.105,17	4.915.185,99	2.266.919,18
Investimentos	6.382.105,17	4.327.165,97	2.054.939,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	588.020,02	211.979,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.182.105,17	4.915.185,99	2.266.919,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.182.105,17	4.915.185,99	2.266.919,18

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:46BD4DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.724.000,00	2.021.720,00	1.310.009,10	64,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	317.720,00	207.350,93	65,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	148.889,45	73,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	507.000,00	757.000,00	594.435,01	78,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	745.000,00	745.000,00	359.333,71	48,23
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.564.000,00	27.620.315,63	14.226.117,28	51,51
Cota-Parte FPM	20.394.000,00	20.450.315,63	10.885.373,31	53,23
Cota-Parte ITR	92.000,00	92.000,00	11.068,55	12,03
Cota-Parte IPVA	764.000,00	764.000,00	385.311,42	50,43
Cota-Parte ICMS	6.236.000,00	6.236.000,00	2.901.234,97	46,52
Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	43.129,03	55,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	29.288.000,00	29.642.035,63	15.536.126,38	52,41
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.926.000,0	3.933.306,7	1.963.615,43	49,92	1.957.277,97	49,76	1.885.931,74	47,95
Despesas Correntes	3.886.000,0	3.843.306,7	1.909.737,05	49,69	1.903.399,59	49,53	1.832.053,36	47,67
Despesas de Capital	40.000,00	90.000,00	53.878,38	59,86	53.878,38	59,86	53.878,38	59,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.197.000,0	3.198.000,0	1.361.732,62	42,58	1.361.732,62	42,58	1.182.622,73	36,98
Despesas Correntes	3.195.000,0	3.195.000,0	1.359.613,33	42,55	1.359.613,33	42,55	1.180.744,10	36,96
Despesas de Capital	2.000,00	3.000,00	2.119,29	70,64	2.119,29	70,64	1.878,63	62,62
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	33.000,00	6.047,40	18,33	6.047,40	18,33	6.047,40	18,33
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	6.047,40	18,33	6.047,40	18,33	6.047,40	18,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.156.000,0	7.164.306,7	3.331.395,45	46,50	3.325.057,99	46,41	3.074.601,87	42,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.331.395,45	3.325.057,99	3.074.601,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.331.395,45	3.325.057,99	3.074.601,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.330.418,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.000.976,49	994.639,03	744.182,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,44	21,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - p)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	2.330.418,9	3.331.395,4	1.000.976,4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.976,4
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.711.000,00	1.711.000,00	821.144,89	47,99
Proveniente da União	1.331.000,00	1.331.000,00	611.617,89	45,95
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	209.527,00	55,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	59.195,23	5.919,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.712.000,00	1.712.000,00	880.340,12	51,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.003.000,0	1.958.300,9	790.361,52	40,36	776.253,23	39,64	710.127,68	36,26
Despesas Correntes	1.003.000,0	1.754.905,9	686.966,52	39,15	672.858,23	38,34	606.732,68	34,57
Despesas de Capital	0,00	203.395,00	103.395,00	50,83	103.395,00	50,83	103.395,00	50,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	580.000,00	1.189.791,3	571.827,17	48,06	571.827,17	48,06	571.827,17	48,06
Despesas Correntes	580.000,00	1.189.791,3	571.827,17	48,06	571.827,17	48,06	571.827,17	48,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	318.000,00	333.492,70	34.267,74	10,28	34.267,74	10,28	32.994,42	9,89
Despesas Correntes	318.000,00	333.492,70	34.267,74	10,28	34.267,74	10,28	32.994,42	9,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.901.000,0	3.481.585,0	1.396.456,43	40,11	1.382.348,14	39,70	1.314.949,27	37,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.929.000,0	5.891.607,7	2.753.976,95	46,74	2.733.531,20	46,40	2.596.059,42	44,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.777.000,0	4.387.791,3	1.933.559,79	44,07	1.933.559,79	44,07	1.754.449,90	39,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	351.000,00	366.492,70	40.315,14	11,00	40.315,14	11,00	39.041,82	10,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.057.000,0	10.645.891,	4.727.851,88	44,41	4.707.406,13	44,22	4.389.551,14	41,23

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:526F0865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A JUNHO DE 2026			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.021.720,00	1.310.009,10	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	317.720,00	207.350,93	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	202.000,00	148.889,45	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	757.000,00	594.435,01	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	745.000,00	359.333,71	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.608.315,63	14.226.117,28	
2.1 - Cota-parte FPM	22.438.315,63	10.885.373,31	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.450.315,63	10.885.373,31	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.988.000,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	6.236.000,00	2.901.234,97	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	43.129,03	
2.4 - Cota-parte ITR	92.000,00	11.068,55	
2.5 - Cota-parte IPVA	764.000,00	385.311,42	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.630.035,63	15.536.126,38	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.524.063,13	2.845.223,46	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.383.445,78	1.038.808,14	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.236.000,00	2.042.612,72	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.086.000,00	1.874.974,70	
6.1.1 - Principal	4.086.000,00	1.857.269,25	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.705,45	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	167.638,02	
6.4.1 - Principal	150.000,00	167.638,02	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.438.063,13)	(987.954,21)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	256.653,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	256.653,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.299.266,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.519.531,81	2.226.438,20	2.226.438,20	2.186.910,08	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.321.481,56	2.054.168,18	2.054.168,18	2.018.868,64	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.210.000,00	734.529,06	734.529,06	732.710,01	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.051.481,56	1.294.086,49	1.294.086,49	1.261.241,38	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	60.000,00	25.552,63	25.552,63	24.917,25	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	198.050,25	172.270,02	172.270,02	168.041,44	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	198.050,25	172.270,02	172.270,02	168.041,44	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.955.802,30	1.955.802,30	1.916.274,18	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.822.345,78	1.822.345,78	1.787.046,24	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	133.456,52	133.456,52	129.227,94	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.822.345,78	1.822.345,78	1.787.046,24	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.312.482,29	1.822.345,78	1.822.345,78	97,19
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	204.261,27	86.810,42	86.810,42	0,00	4,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	381.982,75	256.653,90	231.822,40	0,00	0,00	24.831,50

19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	360.373,42	235.550,95	231.822,40	0,00	0,00	3.728,55
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.609,33	21.102,95	0,00	0,00	0,00	21.102,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.776.123,63	924.457,37	911.877,97	884.688,07	12.579,40	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.130.000,00	432.616,12	428.590,92	407.546,58	4.025,20
20.2 - Ensino Fundamental	1.975.000,00	269.462,14	266.979,25	260.833,69	2.482,89
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	35.500,00	11.306,75	11.306,75	11.306,75	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	463.623,63	211.072,36	205.001,05	205.001,05	6.071,31
20.7 - Outras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.564.531,81	2.658.139,40	2.651.631,31	2.585.548,67	6.508,09
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.538.050,25	1.326.413,17	1.322.387,97	1.295.296,00	4.025,20
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.026.481,56	1.331.726,23	1.329.243,34	1.290.252,67	2.482,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	911.877,97
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.845.223,46
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.728,55
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.753.372,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
				(z)	(aa)	(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.884.031,60	3.753.372,88	24,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	267.742,27	8.211,53	265.086,45	0,00	2.655,82	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	243.611,43	8.211,53	240.955,61	0,00	2.655,82	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.130,84	0,00	24.130,84	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		783.100,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		673.100,00
31.1.1 - Salário-Educação		363.100,00
31.1.2 - PDDE		0,00
31.1.3 - PNAE		80.000,00
31.1.4 - PNATE		50.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		180.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		110.000,00
		477.956,71

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	886.554,67	661.736,13	642.335,89	589.962,14	19.400,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	94.592,01	84.642,01	83.361,53	9.950,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	468.542,49	300.738,50	296.265,37	291.867,78	4.473,13
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	273.012,18	266.405,62	261.428,51	214.732,83	4.977,11
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.182.210,11	3.791.364,34	3.759.384,70	3.640.292,93	31.979,64
33.1 - Despesas Correntes	8.925.851,58	3.644.464,34	3.612.484,70	3.493.392,93	31.979,64
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.306.631,81	2.536.547,76	2.536.547,76	2.473.383,09	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.619.219,77	1.107.916,58	1.075.936,94	1.020.009,84	31.979,64
33.2 - Despesas de Capital	256.358,53	146.900,00	146.900,00	146.900,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	256.358,53	146.900,00	146.900,00	146.900,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	270.920,32	127.580,02
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.068.479,26	168.098,53
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.211.040,92	253.238,21
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	128.358,66	42.440,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	128.358,66	42.440,34
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4674967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.493.086,33	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.216.720,00	1.446.886,28
IPTU	317.720,00	207.350,93
ISS	757.000,00	594.435,01
ITBI	202.000,00	148.889,45
IRRF	745.000,00	359.333,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.000,00	136.877,18
Contribuições	355.000,00	137.293,27
Receita patrimonial	586.600,00	604.694,78
Aplicações Financeiras (II)	586.600,00	604.694,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	35.160.766,33	16.576.372,01
Cota-Parte do FPM	18.359.515,63	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	4.988.800,00	2.320.988,08
Cota-Parte do IPVA	611.200,00	308.249,81
Cota-Parte do ITR	73.600,00	8.854,88
Transferências da LC 61/1989	62.400,00	34.503,23
Transferências do FUNDEB	4.271.000,00	2.050.773,81
Outras transferências correntes	6.794.250,70	3.144.703,33
Demais receitas correntes	174.000,00	7.298,30
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	74.000,00	7.298,30

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.806.486,33	18.167.849,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.723.526,59	3.338.746,85
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.603.526,59	3.338.746,85
Convênios	1.404.895,53	1.782.548,31
Outras Transferências de Capital	2.198.631,06	1.556.198,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.723.526,59	3.338.746,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.530.012,92	21.506.596,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.530.012,92	21.506.596,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.921.041,14	17.973.743,54	17.776.995,11	16.635.932,79	860.773,13	223.314,15	223.314,15
Pessoal e encargos sociais	19.992.811,77	8.527.580,12	8.527.580,12	8.312.346,53	314.431,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	239.545,86	239.545,86	239.545,86	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.428.229,37	9.206.617,56	9.009.869,13	8.084.040,40	546.341,92	223.314,15	223.314,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.421.041,14	17.734.197,68	17.537.449,25	16.396.386,93	860.773,13	223.314,15	223.314,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.182.105,17	4.915.185,99	2.777.056,19	2.776.815,53	2.187.241,21	592.600,00	592.600,00
Investimentos	6.382.105,17	4.327.165,97	2.189.036,17	2.188.795,51	2.187.241,21	592.600,00	592.600,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	588.020,02	588.020,02	588.020,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.382.105,17	4.327.165,97	2.189.036,17	2.188.795,51	2.187.241,21	592.600,00	592.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.183.146,31	22.061.363,65	19.726.485,42	18.585.182,44	3.048.014,34	815.914,15	815.914,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.183.146,31	22.061.363,65	19.726.485,42	18.585.182,44	3.048.014,34	815.914,15	815.914,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							(942.514,22)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							(942.514,22)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.284.265,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	604.694,78	
	772,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(338.591,53)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Junho / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.198.383,68	2.871.553,12
DEDUÇÕES (XL)	6.887.365,16	7.805.038,25
Disponibilidade de Caixa	6.887.365,16	7.805.038,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.050.375,19	9.184.982,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.059.057,88	1.152.346,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	103.952,15	227.598,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.688.981,48)	(4.933.485,13)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		1.244.503,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.906.711,36)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(662.207,71)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.266.130,40)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.769.533,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.769.533,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/06		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5DA6AC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita	36.989.200,00			
Previsão Atualizada da Receita	42.216.612,92			
Receitas Realizadas	22.111.291,49			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	3.769.533,39			
Dotação Inicial	38.486.200,00			
Créditos Adicionais	8.996.946,31			
Dotação Atualizada	47.483.146,31			
Despesas Empenhadas	22.888.929,53			
Despesas Liquidadas	20.554.051,30			
Despesas Pagas	19.412.748,32			
Superávit Orçamentário	1.557.240,19			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	22.888.929,53			
Despesas Liquidadas	20.554.051,30			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	38.365.865,02			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.165.865,02			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	36.659.393,15			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(338.591,53)		0,00 %
Resultado Primário	1.069.778,00	(942.514,22)		(88,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	3.059.057,88	0,00	3.048.014,34	11.043,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	893.304,85	0,00	815.914,15	77.390,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.952.362,73	0,00	3.863.928,49	88.434,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.753.372,88	25% / 18%		24,16

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.822.345,78	70%	97,19	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.915.185,99		2.266.919,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		120.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.358,53		120.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.325.057,99	15%	21,40	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI		
Contador				
CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral		
Entidades:				
Câmara Municipal de São José das Palmeiras				
Município de São José das Palmeiras				

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:97CCF06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 274/2026

DECRETO Nº 274/2026

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 116 DE 2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E COORDENADORIA GERAL	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
3.1.91.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

Fonte TCE 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.008.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46.	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte TCE 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
03.001.04.122.0002.2.505.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.86.	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Fonte TCE 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente	40.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
04.001.17.512.0016.2.035.	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente	11.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO ENSINO – ÁREA DE ATUAÇÃO LBB	
05.001.12.361.0018.2.045.	ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	24.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0018.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	22.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.1.91.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.800,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.061.	PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 303		
Código Local 1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	28.000,00
Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
07.001.10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 494		
Código Local 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	3.500,00
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
07.001.10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
07.001.10.305.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.305.0022.2.083.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 494		
Código Local 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	16.000,00
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
3.1.91.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 494		
Código Local 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	2.000,00
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
	Total do Crédito Aberto	191.800,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.008.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	94.500,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045.	ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	47.800,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060.	PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 303		
Código Local 1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	28.000,00
Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
07.001.10.301.0022.2.061.	PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 494		
Código Local 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	21.500,00
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
Total Geral deste Decreto		191.800,00

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:872CAD73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 276/2026

DECRETO Nº 276/2026

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 116 DE 2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO ENSINO – ÁREA DE ATUAÇÃO LBB	
05.001.12.361.0018.2.045.	ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	24.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
	Total do Crédito Aberto	24.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento a seguir discriminado:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045.	ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	24.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Total Geral deste Decreto		24.000,00

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:94B19DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2026

Súmula: Dispõe sobre a comissão de Avaliação de Desempenho prevista na Lei nº 2.158/25, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO a Lei nº 2.158/2025 que institui o plano de desenvolvimento na carreira dos servidores municipais;

- CONSIDERANDO o item “DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO”, e todos os seus artigos e incisos;

- CONSIDERANDO o Art 8º sobre a composição da comissão de avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de servidores aptos para a primeira avaliação de desempenho, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei nº 2.158/25, cuja relação segue, ao final, acompanhada da identificação dos respectivos superiores hierárquicos e dos membros indicados pelo RH para a composição das comissões individuais de avaliação, conforme artigo 8º, *caput*, da mesma lei.

Art. 2º - Convocar cada servidor interessado (apto à avaliação) para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta Portaria, indicar 01 (um) membro da respectiva comissão de avaliação, podendo ser servidor efetivo ou comissionado, lotado ou não no mesmo departamento que o servidor a ser avaliado, nos termos do artigo 8º, *caput*, da Lei nº 2.158/25.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Departamento de Recursos Humanos

Decreto nº 67/2026

Matrícula	Nome Completo	Cargo	Membro da Comissão 01	Membro da Comissão 02
4	Abigail Gonçalves Rosa Da Costa	Auxiliar De Serviços	Francisca Barbosa da Silva Bueno	Bruna Siqueira Da Silva
1199	Adão Rodrigues Da Costa	Auxiliar Administrativo	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
344	Adelmir Da Silva	Agente De Obras E Construções	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
1167	Adevanil Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
12	Alex Vaz Vieira	Oficial Administrativo	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
1266	Amanda Francieli De Souza Ferreira	Auxiliar Administrativo	Sandra da Silva Reis	Dienny Manuelli Lourenco De Moura Polican
914	Ana Claudia Da Costa	Técnico Em Enfermagem	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
883	Ana Claudia Florentino De Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Andreia Cristina Furlan Peres Barbosa	Silvia Maria Consolim Vidotti
1118	Ana Claudia Rodrigues Da Costa	Auxiliar De Serviços	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
1113	Ana Cristina Perceguino	Assistente Social	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
875	Ana Helena De Souza	Auxiliar De Serviços	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
1157	Anderson Caetano Claro Da Silva	Agente De Endemias	Sandra da Silva Reis	Dienny Manuelli Lourenco De Moura Polican
913	Andrea De Oliveira Claro Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Rafaella Kian Tsuda	Ana Cristina Perceguino
463	Angelica Cristina Piola Barbosa Gaspar	Enfermeiro	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
873	Anieli Antonina Piola Barbosa Zucolli	Enfermeiro	Sandra da Silva Reis	Dienny Manuelli Lourenco De Moura Polican
836	Aristides Reginato	Agente De Obras E Construções	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva

373	Aylton Rodrigues De Moraes	Auxiliar De Serviços Gerais	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
1198	Carmen Beatriz De Oliveira	Auxiliar Administrativo	Andreia Cristina Furlan Peres Barbosa	Silvia Maria Consolim Vidotti
40	Celso De Souza Sobrinho	Oficial Administrativo	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
374	Chrystiano Janelli	Auxiliar De Serviços Gerais	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
1194	Claudia Mendes Cremone	Merendeira	Rosana Marto Hugo	Tayss Margareth Francischini
1153	Claudia Sayuri Arase	Farmacêutico	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
541	Cristiane Aparecida Da Silva Santos	Auxiliar De Serviços	Angelica Cristina Piola Barbosa Gaspar	Fabiani Aparecida Da Silva Candioto
1120	Cristiane Campos	Fonoaudiólogo	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
869	Cristiane Ferreira Leopoldo	Auxiliar De Serviços Gerais	Suelen Angela Justino dos Santos	Waldomiro José da Silva
818	Daiane Aparecida Souza Aranha Da Silva	Auxiliar De Serviços	Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues	Emilene Siena Dos Santos
888	Dalvim Magalhaes	Motorista	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
369	Daniel Bursoi	Auxiliar De Serviços Gerais	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
912	Debora Rita Sergio Dos Reis	Técnico Em Enfermagem	Angelica Cristina Piola Barbosa Gaspar	Fabiani Aparecida Da Silva Candioto
882	Debora Tamiris Santana Conrado Fernandes	Auxiliar De Serviços Gerais	Suelen Angela Justino dos Santos	Romilda De Fatima Da Silva Ramalho
471	Devair Crispim Ferreira	Motorista	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
367	Douglas Ramalho	Auxiliar De Serviços Gerais	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
64	Eduardo De Oliveira	Auxiliar Em Contabilidade	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
1282	Eduardo Henrique Baltrusch De Gois	Engenheiro Agrônomo	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
536	Elaine Campos Liberi	Auxiliar De Serviços	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
887	Emerson William Fernandes	Motorista	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
1216	Fabiani Aparecida Da Silva Candioto	Enfermeiro	Priscila Souza Derbli	Angelica Cristina Piola Barbosa Gaspar
1200	Fabricio Humberto Borges	Auxiliar Administrativo	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
820	Gessica Bertolla	Auxiliar De Serviços	Rosana Marto Hugo	Tayss Margareth Francischini
823	Gisele Betolla	Auxiliar De Serviços	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
1272	Ivan Sathiro Tagami	Engenheiro Civil	Genito Severino dos Santos	Elizeu Augusto da Silva
1269	Ivone Lopes De Souza Da Silva	Merendeira	Suelen Angela Justino dos Santos	Romilda De Fatima Da Silva Ramalho
112	João Alexandre Alves	Agente De Gestão Publica	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
113	Joao Batista Alves Da Costa	Oficial Administrativo	Sandra da Silva Reis	Dienny Manuelli Lourenco De Moura Polican
506	Jose Alfredo De Carvalho Neto	Cirurgião Dentista	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
366	Jose Antonio Dionisio	Auxiliar De Serviços Gerais	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
1161	Jose Antonio Vidotti	Motorista	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
1215	Jose Armando Cursino Neto	Fisioterapeuta	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
1267	Josiane Rodrigues Pinto	Auxiliar Administrativo	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
870	Juliana Domingues Gonçalves	Auxiliar De Serviços Gerais	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
382	Jussara Dos Santos Paulino Da Silva	Auxiliar De Serviços	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
857	Kamila Karoline Nicoletti Da Silva	Auxiliar De Serviços	Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues	Emilene Siena Dos Santos
1217	Karina Menezes Souto	Tecnico Em Enfermagem	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
899	Keila Fernanda Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
852	Kelly Franco De Lima	Nutricionista	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
1205	Lais Aparecida De Oliveira Lacerda Da Silva	Auxiliar Administrativo	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
1203	Luana Orias Araujo	Auxiliar Administrativo	Andreia Cristina Furlan Peres Barbosa	Silvia Maria Consolim Vidotti
527	Luci Tokie Sakamoto Minamizawa	Enfermeiro	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
1125	Lucia Gomes Correa	Auxiliar De Serviços	Sandra da Silva Reis	Dienny Manuelli Lourenco De Moura Polican
831	Luciana Dias Da Paz	Auxiliar De Enfermagem	Rafaella Kian Tsuda	Ana Cristina Perceguino
808	Luciana Lima Da Silva	Agente De Endemias	Sandra da Silva Reis	Dienny Manuelli Lourenco De Moura Polican
1155	Luiz Henrique Barbara De Araujo	Auxiliar Administrativo	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
358	Marcelo Luiz Duque	Auxiliar De Serviços Gerais	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
895	Marcio Adalberto Oizumi	Auxiliar Administrativo	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
361	Marcos Rogerio Zampiere	Auxiliar De Serviços Gerais	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
183	Maria Jose De Souza	Auxiliar De Enfermagem	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
871	Maria Regina Siqueira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Rosana Marto Hugo	Tayss Margareth Francischini
535	Maricia Cirlene Ramalho	Auxiliar De Serviços	Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues	Emilene Siena Dos Santos
911	Mauricio Pereira Candido	Administrador	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
533	Nelci Monteiro Diniz	Auxiliar De Serviços	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
203	Nilson Moreira De Lima	Motorista	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
351	Nivaldo Mateus	Auxiliar De Serviços Gerais	Angelica Cristina Piola Barbosa Gaspar	Fabiani Aparecida Da Silva Candioto
893	Oswaldir Antal Junior	Auxiliar Administrativo	Wanderley Ferreira Figueiredo	Luana Deguchi Lopes
1218	Patricia De Araujo Rocha	Tecnico Em Enfermagem	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
348	Patricia Proenca Da Silva Fiori	Técnico Em Enfermagem	Angelica Cristina Piola Barbosa Gaspar	Fabiani Aparecida Da Silva Candioto
531	Paulo Sergio Manesco	Motorista	Priscila Souza Derbli	Wesley Carlos Fabiano De Almeida
868	Paulo Sergio Zampieri	Auxiliar De Serviços Gerais	Renan Henrique Braga	Walton Honorio da Silva
814	Pedro Alves Da Costa Junior	Agente Tributário	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
1108	Rafael Soares Vidotti	Cirurgião Dentista	Priscila Souza Derbli	Sandra da Silva Reis
1115	Renata Carolina Carvalho Voltolini	Advogado	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
346	Renio Francisco Sales	Mecânico	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
1117	Rober Messias Do Prado	Mecânico	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
856	Romulo Ricardo Janoni Soares	Administrador	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
806	Rosane Camargo Almeida	Agente De Endemias	Sandra da Silva Reis	Dienny Manuelli Lourenco De Moura Polican
822	Rosangela Valeria Urias Barbara	Auxiliar De Serviços	Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues	Emilene Siena Dos Santos
555	Salvador De Lima Neto	Agente De Obras E Construções	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
1154	Silvia Mayumi Adanya	Nutricionista	Francisca Barbosa da Silva Bueno	Bruna Siqueira Da Silva
858	Simone Aparecida Pereira	Auxiliar Administrativo	Sandra da Silva Reis	Dienny Manuelli Lourenco De Moura Polican
886	Stefani Tatiani Da Cruz	Auxiliar De Serviços Gerais	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
287	Ubiratan Toncovitch Junior	Contador	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
828	Valeria Padilha Pinto	Auxiliar De Serviços	Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues	Emilene Siena Dos Santos
855	Vania Antunes Domingues Da Costa	Administrador	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
824	Viviane Rodrigues Peres Ventura	Auxiliar De Serviços	Rosana Marto Hugo	Tayss Margareth Francischini
1132	Wagner Minoru Tamehiro	Auxiliar Administrativo	Wanderley Ferreira Figueiredo	Isabella Lourenco Paraizo Fiori
1271	Walter Arase	Engenheiro Agrônomo	Genito Severino dos Santos	Walton Honorio da Silva
825	Walton Honorio Da Silva	Auxiliar De Serviços	Genito Severino dos Santos	Wanderley Ferreira Figueiredo

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Departamento de Recursos Humanos

Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:672C0571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 265/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 265/2025

Pregão Eletrônico nº 65/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CIRURGICA UNIÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio Claro-SP. Av. rua 25,1908-1928 Jardim São Paulo - CEP: 13.503-010 Telefone (19) 3533-7000 - E-mail-sergioguerrajunior@cirurgicauniao.com.br. uniao@cirurgicauniao.com.br. cirurgicauniaoltda@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 04.063.331/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior , brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 219.763.728-28, RG: nº 32.435.094-6, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro -SP, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do lote nº 177 (Sonda de Aspiração), conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em R\$: 500,00 (quinhentos) reais, no seguinte item:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
177	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8	UNID	1.000,00	0,50	500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D13AEEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS DA DISPENSA Nº 13/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – CMS

Fornecedor: **TOTALCERT SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.**

CNPJ/CPF: 57.794.545/0001-34

Valor Total: R\$ 1.310,00 (mil, trezentos e dez reais)

Item	Especificação do Item	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Modelo
1.	Certificado Digital e-CNPJ	Unidade	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00	Syngular
	Tipo: A1					
	Formato: Arquivo Digital					
	Validade 12 meses					
2.	Certificado Digital e-CPF	Unidade	6	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00	Syngular
	Tipo: A3					
	Formato: Token					
	Validade 24 meses					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.310,00	

Valor total desta Ata: R\$ 1.310,00 (mil, trezentos e dez reais)

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de julho de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:F6640C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5136/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 770.054,01 (Setecentos e Setenta Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Um Centavo), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 770.054,01 (Setecentos e Setenta Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Um Centavo), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2071	00108-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	58.175,69
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2102	00108-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	8.978,32
	SUBTOTAL	67.154,01
	TOTAL	67.154,01
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL P'RE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2271	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190.000,00
12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2080	00101-Fundeb 60%	180.000,00
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL P'RE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2291	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0025.2032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2540	00101-Fundeb 60%	107.000,00
08.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
12.361.0029.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.900,00
	SUBTOTAL	662.900,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2055	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	702.900,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 108 FUNDEB (ETI-tempo integral) (67.154,01) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Amulação

Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.900,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0025.2032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.000,00
12.365.0025.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.365.0026.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE APOIO À INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	
12.361.0027.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS E REFORMA	
12.361.0028.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E REFORMAS ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3730	00101-Fundeb 60%	270.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3750	00101-Fundeb 60%	17.000,00
	SUBTOTAL	662.900,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.695.0022.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	702.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24/07/2026

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8938AD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

A)PROCESSO ADM. Nº:	71 / 2026
B) LICITAÇÃO Nº:	19 / 2026
C) MODALIDADE:	PREGÃO
D)DATA HOMOLOGAÇÃO:	23/07/2026

E)OBJETO HOMOLOGADO:	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM QUADRO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE ARBOVIROSES, INCLUINDO EXAMES PARA ESTADIAMENTO DOS CASOS DE DENGUE CONFORME OS QUATRO ESTÁGIOS PREVISTOS NO FLUXO NACIONAL ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM CONTEMPLA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO DO EXAME PSA TOTAL, VISANDO À AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE AGRAVOS RELACIONADOS À SAÚDE DO HOMEM, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA CAMPANHA NACIONAL NOVEMBRO AZUL. ADICIONALMENTE, NA VIGÊNCIA DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA RELACIONADAS ÀS ARBOVIROSES, DEVERÁ SER GARANTIDA A REALIZAÇÃO DO EXAME NS1 PARA APOIO DIAGNÓSTICO E TOMADA DE DECISÃO CLÍNICA EM CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
----------------------	--

F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
40	2001010301000722203390390000	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES:

FORNECEDOR: LABCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME - CNPJ: 03.133.077/0001-28 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 405.964,0000								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS		SERVIÇO	12000	R\$ 23,0000	R\$ 276.000,00	
1	2	ALBUMINA		SERVIÇO	400	R\$ 14,0000	R\$ 5.600,00	
1	3	CREATININA.		UNIDADE	500	R\$ 12,0000	R\$ 6.000,00	
1	4	PROTEÍNAS FRAÇÕES		SERVIÇO	500	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,00	
1	5	TGO		SERVIÇO	600	R\$ 15,0000	R\$ 9.000,00	
1	6	TGP		SERVIÇO	600	R\$ 11,9400	R\$ 7.164,00	
1	7	UREIA.		UNIDADE	600	R\$ 16,0000	R\$ 9.600,00	
1	8	PROTEÍNA CREATIVA (PCR)		UNIDADE	600	R\$ 21,0000	R\$ 12.600,00	
1	9	NS1		SERVIÇO	600	R\$ 45,0000	R\$ 27.000,00	
1	10	TAX (TAXA PARA CENTRIFUGAÇÃO E PREPARO DE AMOSTRAS EM TUBO SECO E PPT)		SERVIÇO	3500	R\$ 13,0000	R\$ 45.500,00	

FORNECEDOR: LABORATÓRIO SAO LUCAS S/C - CNPJ: 77.656.932/0001-11 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 88.610,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	HEMOGLOBINA GLICADA		SERVIÇO	3500	R\$ 19,9500	R\$ 69.825,00
2	2	PSA TOTAL		SERVIÇO	650	R\$ 28,9000	R\$ 18.785,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$494.574,00 QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

SERTANÓPOLIS, 23 DE JULHO DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B90D1730

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

A) PROCESSO ADM. Nº:	67 / 2026
B) LICITAÇÃO Nº:	18 / 2026
C) MODALIDADE:	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO:	24/07/2026
E) OBJETO HOMOLOGADO:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERTANÓPOLIS-PR.

F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
46	2001010301000722993390300000	11494	MATERIAL DE CONSUMO
79	2001010305000822363390300000	2494	MATERIAL DE CONSUMO

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES:

FORNECEDOR: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP - CNPJ: 06.009.600/0001-05 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 37.330,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	PNEU 195/65 - R 15, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI OU EQUIVALENTE.	GOLDEN CROWN	UND	26	R\$ 225,0000	R\$ 5.850,00
1	4	PNEU 215/75 - R 16, COM NO MÍNIMO DE 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 113/111, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCRO DE 10,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN OU EQUIVALENTE.	APTANY	UND	8	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,00
1	8	PNEU 285/70 - R 19,5, LISO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 146/144, ÍNDICE DE VELOCIDADE: L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN OU EQUIVALENTE.	WESTLAKE	UND	24	R\$ 1.195,0000	R\$ 28.680,00

FORNECEDOR: COUTINHO PNEUS LTDA - CNPJ: 49.230.882/0001-70 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 20.153,4000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	PNEU 225/65 - R 16, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN OU EQUIVALENTE	MASSIMO	UND	20	R\$ 310,9500	R\$ 6.219,00
1	7	PNEU 225/75 - R 16, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 118/116, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN OU EQUIVALENTE.	MASSIMO	UND	40	R\$ 348,3600	R\$ 13.934,40

FORNECEDOR: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - CNPJ: 56.933.664/0001-68 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.514,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PNEU 175/70 - R 14, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,3 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN OU EQUIVALENTE.	ROUTEWAY-ROADTREK RY28	UND	6	R\$ 204,0000	R\$ 1.224,00
1	2	PNEU 185/65 - R 14, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN OU EQUIVALENTE.	PRIMETRAC-TOURSTAR H06	UND	14	R\$ 235,0000	R\$ 3.290,00
1	6	PNEUS 225/70 - R 16, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI OU EQUIVALENTE.	SUNFULL-MONT-PRO HT782	UND	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 65.997,40 SESENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

SERTANÓPOLIS, 24 DE JULHO DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EEA6F34B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.240.390,53	14.821.550,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.240.390,53	14.821.550,90	0,00
Empréstimos	2.115.356,86	1.128.576,58	0,00
Internos	2.115.356,86	1.128.576,58	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	11.125.033,67	13.692.974,32	0,00
Internos	11.125.033,67	13.692.974,32	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.844.677,77	11.631.997,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.844.677,77	11.631.997,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.895.330,04	12.609.801,41	0,00
(-) Restos a pagar processados	50.652,27	975.014,99	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.788,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.395.712,76	3.189.553,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.081.145,82	80.514.073,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.475.000,00	3.975.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.606.145,82	76.539.073,01	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,75	19,36	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,21	4,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	89.527.374,98	91.846.887,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	80.574.637,49	82.662.198,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.258.876,76	62.509,46	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:F77B018A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	77.081.145,82	80.514.073,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.475.000,00	3.975.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.606.145,82	76.539.073,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	16.413.352,08	16.838.596,06	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	14.772.016,87	15.154.736,46	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:F798EF56

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	80.514.073,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.975.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.539.073,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.246.251,68	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.021.626,51	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.357.735,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:B00A32B4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		80.514.073,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		76.539.073,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		75.684.239,01
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	34.725.423,98	45,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.869.489,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.826.014,61	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.782.540,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	3.189.553,09	4,17
Limite definido por resolução do senado federal	91.846.887,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.838.596,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.246.251,68	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.357.735,11	7,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:F939DD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 125/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 125/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026, o(s) participante(s):

58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
11 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
12 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
10969 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total

45 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
46 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO.	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
COM CONTROLE BIOMÉTRICO,					

ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA					
12 HORAS					
47 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
65 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		100	R\$100,00	R\$10.000,00
71 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
7 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
8 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
72 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	SERVICOS		150	R\$100,00	R\$15.000,00
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
70 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
30 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
33 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
34 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E					

AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA					
12 HORAS					
35 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
4 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
5 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		1	R\$1.515,36	R\$1.515,36
12 HORAS					
6 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00

AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS					
POR PERÍODO.					
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
26 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
27 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
POR PERÍODO.					
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
13 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80

(PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA					
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
14 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
15 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
19 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO,	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					
20 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
67 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
68 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
69 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
31 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO,	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA12 HORAS					

32 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
396627 - BORESKE CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
24 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO,	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					
25 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00

HORÁRIA DE 12 HORAS					
POR PERÍODO.					
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
36 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
37 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
38 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
42 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80

ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
43 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
44 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
418698 - ALPHAMED LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
59 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
60 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
61 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
39 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
40 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					

41 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
418948 - ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total

48 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
49 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
419014 - P. E. P. BRAGA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
56 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
57 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO,	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					
58 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
419630 - F C N LATRONICO					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
53 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					

54 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
55 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
422969 - GNS HEALTH CARE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
62 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
63 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
64 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
66 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		80	R\$100,00	R\$8.000,00
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
9 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
10 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA)					

CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA					
--	--	--	--	--	--

HORÁRIA DE 12 HORAS					
POR PERÍODO.					
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
16 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
17 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
18 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
1295187 - PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
50 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
51 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
52 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
POR PERÍODO.					
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO					

NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA					
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
28 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
29 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
21 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
22 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72

CARGA HORARIA					
12 HORAS					
23 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA)					
CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
Total Fornecedor:					R\$207.125,20

Terra Roxa, 24 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:71649C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88 E 89/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88 e 89/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº LICITAÇÃO	DA	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA VIGÊNCIA	DA	VALOR (R\$)
ATA Nº 88/2026	P.E. Nº 17/2026		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	JP BELEZE LTDA CNPJ: 54.054.937/0001-79	23/07/2026	27/07/2026 A 26/07/2027		R\$ 206.302,32
ATA Nº 89/2026	P.E. Nº 17/2026		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ: 36.445.798/0001-22	23/07/2026	27/07/2026 A 26/07/2027		R\$ 403.300,00

TIJUCAS DOS SUL, 24 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:36B94AB3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA GERAL - PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 – PMU

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador do RG nº **891472-* – SESP-PR, inscrito no CPF sob nº ***.395.309-**, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o procedimento de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2026 - PMU, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios de 19 de maio de 2026, processo administrativo nº 2026/03/174, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Aviso do Pregão Eletrônico nº 023/2026 - PMU*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de impressoras multifuncionais, com o fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento das demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama/PR, especificado no Termo de Referência, anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 023/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora: Europc Computadores Ltda							
Lote 01							
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)	Validade do Registro de Preços (01 – um ano)
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Sugeridos: Brother DCP-L5662DN, Lexmark MX522adhe Requisitos Mínimos: Funções: imprimir, copiar e digitalizar; Tecnologia de impressão: Laser monocromática; Visor: Tela intuitiva (touch ou painel equivalente) que permita navegação no menu; Capacidade bandeja principal: 250 folhas; Conectividade: Gigabit Ethernet (10/100/1000) e 1 Porta USB 2.0; Velocidade de Impressão (A4): 44 ppm; Resolução de Impressão: 1200 dpi ou ppp; Impressão Duplex: Sim (automático);	74	Und.	Brother (5512DN)	R\$ 3.210,00	R\$ 237.540,00	24/07/2027

	Idioma de Impressão: PCL5 (sendo aceito PCL5e)/PCL6/PDF						
	Ciclo de trabalho mensal recomendado: >= 5.000 páginas;						
	Ciclo de trabalho mensal máximo: >= 90.000 páginas;						
	Velocidade de Cópia (A4): 40 cpm;						
	Resolução de Cópia: 600 dpi;						
	Escala de Redução/ Ampliação de Cópia: 25% ou inferior até 400% ou superior;						
	Número de Cópias: 50 cópias por vez ou superior;						
	Tipo de scanner: Base plana e alimentador automático de documentos;						
	Formatos dos arquivos digitalizados: no mínimo formatos de imagem, PDF e PDF pesquisável;						
	Resolução de digitalização óptica: Até 600 dpi ou superior;						
	Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas ou superior;						
	Digitalização Duplex: Sim (automático);						
	Sistemas Operacionais Suportados: Windows 10, Windows 11 e Linux (distribuições mais recentes).						
	O equipamento deve ser acompanhado de suprimentos de impressão originais, bem como de cabo de força.						
	Garantia mínima de 12 meses.						
02	CARTUCHO DE TONER/TINTA a ser fornecido para o Item 01 deste lote: deverá ser compatível com o equipamento, novo e de primeiro uso, sendo vedado o fornecimento de cartuchos remanufaturados ou recondicionados. O suprimento deverá possuir capacidade mínima de 18.000 (dezoito mil) impressões, considerando cobertura de 5% em folha A4. Garantia mínima de 12 meses.	220	Und.	By Qualy (TL3612 18K)	R\$ 61,29	R\$ 13.483,80	24/07/2027
03	CARTUCHO DE CILINDRO a ser fornecido para o Item 01 deste lote: deverá ser compatível com o equipamento, novo e de primeiro uso, sendo vedado o fornecimento de cartuchos remanufaturados ou recondicionados. O suprimento deverá possuir capacidade mínima de 60.000 (sessenta mil) impressões, considerando cobertura de 5% em folha A4, em conformidade com os padrões internacionais de medição. Garantia mínima de 12 meses. Obs: Caso o equipamento ofertado não utilize cartucho de cilindro separado, por possuir unidade fotocondutora integrada ao toner ou incorporada ao próprio equipamento, o licitante deverá declarar formalmente tal característica técnica, ficando dispensado o fornecimento do referido item, desde que a solução apresentada assegure rendimento e desempenho equivalentes ou superiores aos exigidos no Termo de Referência, sem prejuízo da garantia do equipamento.	66	Und.	By Qualy (DR3602)	R\$ 48,12	R\$ 3.175,92	24/07/2027
			Valor Total do Lote:		R\$ 254.199,72		

Empresa Vencedora: Europc Computadores Ltda							
Lote 02							
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)	Validade do Registro de Preços (01 – um ano)
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Sugerido: Pantum BM5100FDN Requisitos Mínimos: Funções: imprimir, copiar e digitalizar; Tecnologia de impressão: Laser monocromática; Visor: Tela intuitiva (touch ou painel equivalente) que permita navegação no menu; Capacidade bandeja principal: 250 folhas; Conectividade: Gigabit Ethernet (10/100/1000) e 1 Porta USB 2.0; Velocidade de Impressão (A4): 40 ppm;	40	Und.	Pantum (5100FDW)	R\$ 2.303,60	R\$ 92.144,00	24/07/2027

	Resolução de Impressão: 1200 dpi ou ppp; Impressão Duplex: Sim (automático); Idioma de Impressão: PCL5 (sendo aceito PCL5e)/PCL6 Ciclo de trabalho mensal recomendado: >= 4.000 páginas; Ciclo de trabalho mensal máximo: >= 50.000 páginas; Velocidade de Cópia (A4): 40 cpm; Resolução de Cópia: 600 dpi; Escala de Redução/ Ampliação de Cópia: 25% ou inferior até 400% ou superior; Número de Cópias: 50 cópias por vez ou superior; Tipo de scanner: Base plana e alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização óptica: Até 600 dpi ou superior; Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas ou superior; Digitalização Duplex: Sim (automático); Sistemas Operacionais Suportados: Windows 10, Windows 11 e Linux (distribuições mais recentes). O equipamento deve ser acompanhado de suprimentos de impressão originais, bem como de cabo de força. Garantia mínima de 12 meses.						
02	CARTUCHO DE TONER/TINTA a ser fornecido para o Item 01 deste lote: deverá ser compatível com o equipamento, novo e de primeiro uso, sendo vedado o fornecimento de cartuchos remanufaturados ou recondicionados. O suprimento deverá possuir capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) impressões, considerando cobertura de 5% em folha A4. Garantia mínima de 12 meses.	50	Und.	By Qualy (TL 5120X)	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	24/07/2027
03	CARTUCHO DE CILINDRO a ser fornecido para o Item 01 deste lote: deverá ser compatível com o equipamento, novo e de primeiro uso, sendo vedado o fornecimento de cartuchos remanufaturados ou recondicionados. O suprimento deverá possuir capacidade mínima de 30.000 (trinta mil) impressões, considerando cobertura de 5% em folha A4, em conformidade com os padrões internacionais de medição. Garantia mínima de 12 meses. Obs: Caso o equipamento ofertado não utilize cartucho de cilindro separado, por possuir unidade fotocondutora integrada ao toner ou incorporada ao próprio equipamento, o licitante deverá declarar formalmente tal característica técnica, ficando dispensado o fornecimento do referido item, desde que a solução apresentada assegure rendimento e desempenho equivalentes ou superiores aos exigidos no Termo de Referência, sem prejuízo da garantia do equipamento.	25	Und.	By Qualy (DL 5120)	R\$ 39,00	R\$ 975,00	24/07/2027
		Valor Total do Lote:		R\$ 95.719,00			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão Eletrônico, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade do fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.

5.5 O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou.

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1 Por razão de interesse público;

8.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

8.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026 - PMU*.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, previamente à assinatura do contrato e do envio da Autorização de Entrega para a empresa.

10.2 A entrega dos suprimentos deverá ser realizada no endereço: • **CENTRO INDUSTRIAL DIVERSIFICADO – CID (ANTIGO IBC) - Avenida Padre José Germano Neto Júnior, nº 3422. CEP: 87503-650 – Umuarama/PR.**

10.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar expressamente com documentos comprobatórios, as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.4 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, previamente à assinatura do contrato. A entrega deverá ocorrer pontualmente nos endereços relacionados abaixo, observando-se os quantitativos especificados na respectiva Autorização de Entrega, a ser expedida por esta Secretaria.

ESCOLAS MUNICIPAIS	
01	ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Bom Jesus, s/nº – Distrito de Roberto Silveira
02	ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu
03	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua São Bento, 45 – Distrito de Santa Eliza
04	ESCOLA MUN. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Av. dos Xetás, 2480 – Parque Dom Pedro I
05	ESCOLA MUNICIPAL DR. GERMANO NORBERTO RUDNER – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Pinheiros, s/nº – Jardim Canadá
06	ESCOLA MUNICIPAL EVANGÉLICA – ENSINO FUNDAMENTAL 1/5º ANO – TEMPO INTEGRAL Endereço: Rua dos Pedreiros, 1.986 – Parque Primeiro de Maio
07	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM UNIÃO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua C, s/nº – Cohapar 1 – Jardim União
08	ESCOLA MUNICIPAL MALBA TAHAN – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Avenida São Paulo, 4981 – Zona II
09	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Florianópolis, 6085 – Alto São Francisco
10	ESCOLA MUNICIPAL OURO BRANCO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Ouro Branco – S / N°. – Conjunto Ouro Branco – CEP: – FONE:
11	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua São Marino, 2084 – Parque Bonfim
12	ESCOLA MUNICIPAL PAPA PIO XII – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Av. Paraná, s/nº – Distrito de Lovat
13	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Afonso Pena, 3605 – Praça Tiradentes
14	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Bloco II: Rua Jorge Carlos Jardim, 1200 – Parque Industrial
15	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Amadeu Boggio Mério, 680 – Parque Danielle
16	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Santo Antonio, nº 2273 – Jardim São Cristóvão
17	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Benvenuto Gazzi, s/nº – Jardim Alphaville
18	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE MATTOS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Anísio Francisco Silva, 2544 – Conj. Porto Belo
19	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR SOUZA NAVES – ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL Rua Cananéia, 3373 – Jd. Tropical (Praça 7 de setembro)
20	ESCOLA MUN. SERRA DOS DOURADOS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Brasília, 723 – Distrito de Serra dos Dourados
21	ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Anhumai, 3435 – Zona VI
22	ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira
23	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA AUGUSTA AMARAL PICELLI Avenida Goiânia, Zona VI, CEP: 87.503-070 24.
24	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ISABEL CRISTINA VERHALEN CORRÊA Rua Domingos Gonçalves de Paula, 3215 – Zona V

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
01	CMEI CECÍLIA MEIRELES – ED. INFANTIL Rua Alfredo Bernardo, s/n – Conjunto 28 de outubro
02	CMEI CORA CORALINA – ED. INFANTIL Rua Nereu Ramos, 3206 – Jardim Panorama
03	CMEI GRACILIANO RAMOS – ED. INFANTIL Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco
04	CMEI HELENA KOLODY – ED. INFANTIL Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat
05	CMEI JARDIM BIRIGUI – ED. INFANTIL Avenida Rio Grande do Sul, 2063
06	CMEI MADRE PAULINA – ED. INFANTIL Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/n – Parque Danielle
07	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS – ED. INFANTIL Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo

08	CMEI MARA MONTESSORI – ED. INFANTIL Rua São Francisco Xavier, 2455 – Parque Vitória Régia
09	CMEI IGNÁCIO URBAINSKI – ED. INFANTIL Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco
10	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE – ED. INFANTIL Rua F, 5757 – Parque Verde Vale
11	CMEI NELLY GONÇALVES – ED. INFANTIL Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados
12	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – ED. INFANTIL Avenida dos Xetas, s/n – Parque Dom Pedro I
13	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA – ED. INFANTIL Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo
14	CMEI RUBEM ALVES – ED. INFANTIL Rua Santa Efigênia – Conjunto Guarani
15	CMEI SÃO CRISTÓVÃO – ED. INFANTIL Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão
16	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ED. INFANTIL Rua Francisco Junior, s/n – Jardim Alphaville
18	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO – ED. INFANTIL Rua Carlos Gomes, s/n – Praça Anchieta
19	CMEI TARSILA DO AMARAL – ED. INFANTIL Avenida Bruno Tolentino, 1298 – Conjunto Sonho Meu
20	CMEI VILMAR SILVEIRA – ED. INFANTIL Rua das Orquídeas, 1426 – Parque das Laranjeiras

DEMAIS ENDEREÇOS	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Av. Rio Branco, 3717 – Centro Cívico
02	CENTRO INDUSTRIAL DIVERSIFICADO – CID (ANTIGO IBC) Avenida Padre José Germano Neto Júnior, nº 3422. CEP: 87503-650
03	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRADO – CAEI Avenida Astorga, nº 4533 – Zona I

Prazo da Garantia

10.5 A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

10.6 O prazo de garantia contratual dos bens é de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.7 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada.

10.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – O Edital de Licitação;

III – A Proposta da Contratada, ora Detentora da Ata.

IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 023/2026 – PMU – Sistema de Registro de Preços.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1023 - F:104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1073 - F:104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1074 - F:107

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1092 - F:104

19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1119 - F:1000

19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1140 - F:104

19.001.12.365.0015.2.315. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1165 - F:104

19.001.12.122.0015.1.144. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1013 - F:104

19.001.12.361.0015.1.148. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1032 - F:107

19.001.12.361.0015.1.149. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1033 - F:104

19.001.12.365.0015.1.152. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1123 - F:104

19.001.12.365.0015.1.442. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1124 - F:104

19.001.12.367.0015.1.153. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1194 - F:104

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

RODRIGO MARCELO MORO

Europe Computadores LTDA

Detentora

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

LETICÍCIA LABIAK PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:87FFB480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 175/2026

DECRETO Nº 175/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70134 - Incentivo para Atendimento de Adolescentes em LA e PSC, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e da Fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA

Contador

CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 175 DE 13/07/2026				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370134 R\$ 13.000,00
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70134 R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS				
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.365.0015.1096	Construção, Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Física do Centro de Educ. Infantil	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104 R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL				R\$

					500.000,00
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2321	Serviços da Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60074	R\$ 35.000,00
08.244.0013.2320	Serviços da Prodeção Social Especial	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360115	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 75.000,00
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL					891.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 175 DE 13/07/2026					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370134	R\$ 12.000,00
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370134	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 13.000,00
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2321	Serviços da Proteção Social Básica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60074	R\$ 30.000,00
08.244.0012.2321	Serviços da Proteção Social Básica	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS	60074	R\$ 5.000,00
08.244.0013.1494	Serviços da Proteção Social Especial - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360115	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 75.000,00
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL					388.000,00

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F91D8502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 181/2026

DECRETO Nº 181/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 206.854,71 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 370113 - Inovação do Parque Tecnológico SIT 62376 c/ 78.505-9 - exercício anterior, no valor de R\$ 6.854,71 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA

Contador

CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 181 DE 21/07/2026					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO					
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 200.000,00
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	370113	R\$ 6.854,71
TOTAL GERAL					R\$ 206.854,71
TOTAL GERAL					206.854,71

ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 181 DE 21/07/2026					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO				
EM 31/12/2025				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	Valor
	FINANCEIRO		Nº Fonte	
Inovação do Parque Tecnológico SIT 62376 c/ 78.505-9 - exercício	601.101,92	86.311,01	370113	514.790,91
			370113	6.200,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 019/2026		370113	23.000,00

	Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2026		370113	16.000,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 31/2026		370113	20.500,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 41/2026		370113	47.500,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2026		370113	39.250,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 84/2026		370113	2.700,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 134/2026		370113	6.000,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 181/2026		370113	6.854,71
		Saldo atual	.370113	346.786,20

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:80DC98D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260723_186207.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ6D66	279370NIC0008770	30/06/2026	50020
AVV1J49	279370T000017963	07/07/2026	55412
AXL0544	279370T000017828	06/07/2026	55412
BBG3F98	279370T000017955	07/07/2026	55412
BCT7C87	279370T000017833	06/07/2026	55412
BEI3B28	279370NIC0008769	30/06/2026	50020
DGL3E57	279370T000017957	07/07/2026	55412
EUO2J36	279370T000017962	07/07/2026	55412
FBY6E76	279370T000017826	06/07/2026	55412
FOH3D22	279370T000017831	06/07/2026	55412
IKV7C65	279370T000017829	06/07/2026	55412
MEI3G23	116100T003871918	15/07/2026	54521
OQL1G69	279370T000017959	07/07/2026	55412
PVX8F12	279370NIC0008768	30/06/2026	50020
QHC5177	279370T000017956	07/07/2026	55412
RHC0D02	279370NIC0008771	30/06/2026	50020
RUF8I21	279370T000017961	07/07/2026	55412
TBZ1H64	279370T000017834	06/07/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:97BA1422

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260722_186165.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJX3H06	279370T000016695	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
AKT2433	279370T000016688	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
AOW0878	279370T000016708	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
AQU0H97	279370T000016709	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
ARK6F03	279370T000016714	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
ASQ5I72	279370T000016711	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
ATJ8D79	279370T000016703	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
ATU5C93	279370T000016722	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
AUE3B90	279370T000016718	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
AUU2E44	279370T000016734	18/05/2026	76332	R\$ 293,47
AWK8J77	279370NIC0008663	28/04/2026	50020	R\$ 260,32
AWL5426	279370NIC0008662	28/04/2026	50020	R\$ 260,32
AXV1F85	279370T000016661	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
AYF7087	279370NIC0008665	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
AZA3655	279370T000016752	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
AZN9C53	279370T000016728	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
BAI7J69	279370T000016726	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
BAQ1903	279370T000016755	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
BAW3993	279370T000016679	18/05/2026	76332	R\$ 293,47
BBJ3E11	279370T000016668	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
BBR7G55	279370T000016681	18/05/2026	60501	R\$ 293,47
BDN3H94	116100T001398433	10/05/2026	54521	R\$ 195,23
BED6E60	116100T002140626	10/05/2026	54521	R\$ 195,23
BHN8J47	279370T000016669	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
BTZ8I56	279370T000016698	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
DGC3578	279370T000016670	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
EJH4113	279370T000016675	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
EJH4113	279370T000016751	02/05/2026	55412	R\$ 195,23

EOG8A56	279370T000016693	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
FNS0J82	279370T000016730	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
FXX7H28	279370T000016687	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
IKR3D47	279370T000016700	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
JQX2318	279370T000016686	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
LZB4E15	279370T000016685	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
MBF2971	279370NIC0008672	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
MBH8E11	116100T003533122	09/05/2026	56300	R\$ 130,16
MHD9J09	279370T000016717	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
MHE5B36	279370T000016735	18/05/2026	51851	R\$ 195,23
MIE4G17	279370T000016754	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
MIG2D44	279370T000016712	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
MJB7D06	116100T002140625	10/05/2026	54100	R\$ 130,16
MJR4E91	279370T000016673	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
MLU1F01	279370T000016664	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
MLY0996	279370T000016691	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
MLZ6A37	279370NIC0008669	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
NFO8549	279370T000016705	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
NYP3E13	279370T000016662	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
PVX8F12	279370T000016692	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
PYO6A66	279370T000016733	18/05/2026	54521	R\$ 195,23
QIM9A78	279370T000016706	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
QIN8E12	279370T000016671	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
QPW4F13	279370T000016753	02/05/2026	55412	R\$ 195,23
RNW5J49	279370T000016663	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
RUS7G08	279370T000016721	30/04/2026	55412	R\$ 195,23
SDX5A46	279370T000016667	29/04/2026	55412	R\$ 195,23
SEF8A69	279370NIC0008664	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
SEW6E86	279370NIC0008668	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
SFH7D76	279370NIC0008671	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
SXX4J74	279370NIC0008670	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
TQQ6I57	279370NIC0008667	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
TXW4I43	279370NIC0008666	28/04/2026	50020	R\$ 390,46

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:1285067C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.099,61	97.432,40	97.432,40	97.432,40	97.432,40	152.143,14	100.389,29	102.697,74	104.353,57	110.793,17	103.402,07	116.999,96	1.285.608,15	0,00
Pessoal Ativo	105.099,61	97.432,40	97.432,40	97.432,40	97.432,40	152.143,14	100.389,29	102.697,74	104.353,57	110.793,17	103.402,07	116.999,96	1.285.608,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.360,99	80.125,34	80.125,34	80.125,34	80.125,34	126.110,58	82.556,99	84.455,39	86.111,22	92.425,70	85.034,60	96.969,42	1.061.526,25	0,00
Obrigações Patronais	17.738,62	17.307,06	17.307,06	17.307,06	17.307,06	26.032,56	17.832,30	18.242,35	18.242,35	18.367,47	18.367,47	20.030,54	224.081,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.099,61	97.432,40	97.432,40	97.432,40	97.432,40	152.143,14	100.389,29	102.697,74	104.353,57	110.793,17	103.402,07	116.999,96	1.285.608,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													48.099.120,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													2.000.307,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													624.914,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													45.473.899,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													1.285.608,15	2,83%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.728.433,95	6%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.592.012,25	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.455.590,55	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de Abatiá														

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA										Exercício 2026
Período: janeiro até junho										
ESTADO DO PARANÁ										
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO										
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE ONALIDADE(F)	PROPORCI	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE										
	10 Saúde									
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO										
	301 Atenção Básica									
			TOTAL SUBFUNÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE	08.001.10.302.0016.2041	NEx			705.012,75		515.161,46	
			TOTAL SUBFUNÇÃO				705.012,75	0,00	515.161,46	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)					705.012,75	0,00	515.161,46	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)				705.012,75	0,00	515.161,46	0,00
2. EDUCAÇÃO										
	12 Educação									
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO										
	361 Ensino Fundamental									
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.001.12.361.0009.2068	NEx			1.149.000,00		1.963.080,85	
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	11.002.12.361.0009.2070	NEx			608.114,21		488.629,25	
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	11.003.12.361.0009.2069	NEx			810.000,00		463.499,24	
			TOTAL SUBFUNÇÃO				2.567.114,21	0,00	2.915.209,34	0,00
	365 Educação Infantil									
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	11.001.12.365.0010.2074	NEx			1.396.000,00		1.373.804,67	
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	11.002.12.365.0010.2075	NEx			250.000,00		254.276,70	
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	11.003.12.365.0010.2076	NEx			240.000,00		11.884,80	
			TOTAL SUBFUNÇÃO				1.886.000,00	0,00	1.639.966,17	0,00
	367 Educação Especial									
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	11.001.12.367.0011.2080	NEx			1.139.342,09		698.671,79	
			TOTAL SUBFUNÇÃO				1.139.342,09	0,00	698.671,79	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)					5.592.456,30	0,00	5.253.847,30	0,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO										
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE ONALIDADE(F)	PROPORCI	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
ÁREAS DE ATUAÇÃO	13 Cultura									
	392 Difusão Cultural									

		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	13.001.13.392.0012.2083	NEx		137.000,00		118.679,65	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				137.000,00	0,00	118.679,65	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				137.000,00	0,00	118.679,65	0,00
ÁREAS DE ATUAÇÃO	27 Desporto e Lazer								
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	12.001.27.812.0013.2085	NEx		639.000,00		478.318,85	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				639.000,00	0,00	478.318,85	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				639.000,00	0,00	478.318,85	0,00
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				6.368.456,30	0,00	5.850.845,80	0,00
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE	09.002.08.243.0021.2055	NEx		579.000,00		457.519,06	
		REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)							
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	09.003.08.243.0018.2056	NEx		285.000,00		121.320,05	
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	61.835,76	61.835,76
		TOTAL SUBFUNÇÃO				964.000,00	100.000,00	640.674,87	61.835,76
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	09.001.08.244.0008.2054	NEx		955.000,00		754.264,28	
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	09.001.08.244.0008.2063	NEx		167.798,02		55.739,80	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVISÃO DE HABITAÇÃO	09.004.08.244.0008.2061	NEx		3.000,00		0,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO										
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO OCA(E)	ÍNDICE DE ONALIDADE DE(F)	PROPORCI	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=Gx F)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=Gx F)
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	10.001.08.244.0029.2062	NEx			3.500,00		0,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	10.002.08.244.0030.2062	NEx			1.000,00		0,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	10.003.08.244.0031.2062	NEx			1.000,00		0,00	
		TOTAL SUBFUNÇÃO					1.131.298,02	0,00	810.004,08	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)					2.095.298,02	100.000,00	1.450.678,95	61.835,76
		TOTAL DO EIXO(III = 5)					2.095.298,02	100.000,00	1.450.678,95	61.835,76
		TOTAL GERAL (IV = I + II + III)					9.168.767,07	100.000,00	7.816.686,21	61.835,76

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO							
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO							
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d¹)		Orçamento Não Exclusivo (d²)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d¹+d²)		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Promovendo Vidas Saudáveis							
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acesso à Educação de Qualidade Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)=(b¹+b²+b³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação (b¹)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção de Direitos e Proteção Integral							

Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	61.835,76	100,00	0,00	0,00	61.835,76	100,00
Assistência Social (c¹)	61.835,76	100,00	0,00	0,00	61.835,76	100,00
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	61.835,76	100,00	0,00	0,00	61.835,76	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	45.772.298,15					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d¹)= (d¹/e)100		0,14				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d²)= (d²/e)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO					
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d¹)			Orçamento Liquidado (d²)	
	R\$		%	R\$	%
Promovendo Vidas Saudáveis					
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00		0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00		0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00		0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00		0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade					
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	0,00		0,00	0,00	0,00
Educação (b¹)	0,00		0,00	0,00	0,00
Cultura (b²)	0,00		0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00		0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral					
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	100.000,00		100,00	61.835,76	100,00
Assistência Social (c¹)	100.000,00		100,00	61.835,76	100,00
Direitos de Cidadania (c²)	0,00		0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	100.000,00		100,00	61.835,76	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	46.920.045,44				
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100			0,21		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)				45.772.298,15	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100					0,14

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BFF9C696

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2025 A JUNHO/2026															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS														
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.357.350,27	2.237.686,94	2.272.747,37	2.327.654,99	2.238.703,67	4.655.688,39	2.492.403,62	2.706.725,60	2.615.581,23	2.736.212,77	2.554.104,71	2.583.398,80	31.778.258,36	0,00	

Pessoal Ativo	2.350.227,57	2.230.564,24	2.265.624,67	2.320.532,29	2.231.580,97	4.641.442,99	2.485.280,92	2.698.729,16	2.608.155,09	2.728.786,63	2.546.678,57	2.575.972,66	31.683.575,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.059.938,66	1.952.600,78	1.988.266,84	2.043.512,43	1.954.143,32	4.065.594,14	2.124.794,62	2.287.784,58	2.207.401,13	2.323.704,30	2.149.026,97	2.177.973,30	27.334.741,07	0,00
Obrigações Patronais	290.288,91	277.963,46	277.357,83	277.019,86	277.437,65	575.848,85	360.486,30	410.944,58	400.753,96	405.082,33	397.651,60	397.999,36	4.348.834,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	14.245,40	7.122,70	7.996,44	7.426,14	7.426,14	7.426,14	7.426,14	94.682,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	3.257,68	1.628,84	1.698,23	1.698,23	1.698,23	1.698,23	1.698,23	21.521,87	0,00
Pensões	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	10.987,72	5.493,86	6.298,21	5.727,91	5.727,91	5.727,91	5.727,91	73.160,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	137.680,35	40.320,49	152.265,70	130.217,46	72.456,96	122.622,16	501.580,94	164.912,58	135.342,41	290.548,12	149.159,79	179.587,14	2.076.694,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	42.684,27	27.196,00	62.628,62	117.661,79	20.399,26	11.716,05	387.387,25	49.342,71	29.688,12	188.128,58	47.199,05	82.696,00	1.066.727,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	84.233,54	0,00	76.531,56	0,00	39.616,10	99.278,17	103.419,96	105.883,83	94.861,04	95.558,60	95.099,80	90.326,73	884.809,33	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	10.762,54	13.124,49	13.105,52	12.555,67	12.441,60	11.627,94	10.773,73	9.686,04	10.793,25	6.860,94	6.860,94	6.564,41	125.157,07	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.219.669,92	2.197.366,45	2.120.481,67	2.197.437,53	2.166.246,71	4.533.066,23	1.990.822,68	2.541.813,02	2.480.238,82	2.445.664,65	2.404.944,92	2.403.811,66	29.701.564,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.812.645,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.470.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	757.578,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	59.585.067,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	29.701.564,26	49,85
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.175.936,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.567.139,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.958.342,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2026 as 13h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1E499AC3

ADMINISTRAÇÃO

RGF DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2.026	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-71.971,14	24.961,28	2.585.217,55	10.000,00	0,00	0,00	-2.692.149,97	14.361,83	10,50	-2.706.511,80
Recursos Ordinários	-81.169,58	24.961,28	2.585.217,55	10.000,00	0,00	0,00	-2.701.348,41	14.360,83	10,50	-2.715.709,24
Outros Recursos não Vinculados	9.198,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.198,44	1,00	0,00	9.197,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	18.664.398,83	-26.293,79	2.136.060,44	2.665.462,45	506.044,55	0,00	13.383.125,18	4.221.164,76	93.692,58	9.161.960,42
Recursos Vinculados à Educação	935.186,44	8.579,94	910.143,33	0,00	0,00	0,00	16.463,17	167.332,49	61.329,01	-150.869,32
Transferências do FUNDEB	740.703,95	8.579,94	892.462,98	0,00	0,00	0,00	-160.338,97	0,00	61.329,01	-160.338,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	194.482,49	0,00	17.680,35	0,00	0,00	0,00	176.802,14	167.332,49	0,00	9.469,65
Recursos Vinculados à Saúde	3.716.208,95	0,00	502.430,33	0,00	0,00	0,00	3.213.778,62	524.618,00	4,44	2.689.160,62
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.153.658,95	0,00	502.430,33	0,00	0,00	0,00	2.651.228,62	524.618,00	4,44	2.126.610,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	562.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.550,00	0,00	0,00	562.550,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	62.601,51	0,00	4.669,96	0,00	0,00	0,00	57.931,55	0,00	1,50	57.931,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.410.073,59	-40.873,73	234.190,19	2.657.991,40	0,00	0,00	7.558.765,73	3.293.214,27	32.351,94	4.265.551,46
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.697.534,48	-40.873,73	53.700,00	2.657.991,40	0,00	0,00	4.026.716,81	2.086.410,50	26.850,00	1.940.306,31
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.712.539,11	0,00	180.490,19	0,00	0,00	0,00	3.532.048,92	1.206.803,77	5.501,94	2.325.245,15
Demais Vinculações Legais	3.034.283,79	6.000,00	484.626,63	7.471,05	0,00	0,00	2.536.186,11	236.000,00	5,69	2.300.186,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	371.248,82	0,00	0,00	7.471,05	0,00	0,00	363.777,77	0,00	0,00	363.777,77
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.001.530,41	0,00	5.654,92	0,00	0,00	0,00	1.995.875,49	236.000,00	0,00	1.759.875,49
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,69	0,00
Outras Vinculações Legais	661.504,56	6.000,00	478.971,71	0,00	0,00	0,00	176.532,85	0,00	0,00	176.532,85
Recursos Extraorçamentários	506.044,55	0,00	0,00	0,00	506.044,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.592.427,69	-1.332,51	4.721.277,99	2.675.462,45	506.044,55	0,00	10.690.975,21	4.235.526,59	93.703,08	6.455.448,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 13h e 52m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A1AFACF8

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.520.045,44	91.807.775,30	18.016.917,38	19,62	50.681.296,04	55,20	41.126.479,26
RECEITAS CORRENTES	49.420.045,44	56.857.148,43	12.126.826,06	21,33	33.637.179,59	59,16	23.219.968,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.073.698,62	5.366.042,94	923.217,27	17,20	3.800.169,79	70,82	1.565.873,15
Impostos	4.548.728,52	4.831.072,84	841.065,85	17,41	3.405.447,06	70,49	1.425.625,78
Taxas	523.970,10	533.970,10	82.151,42	15,39	394.722,73	73,92	139.247,37
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	802.000,00	217.482,34	27,12	568.695,69	70,91	233.304,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	802.000,00	802.000,00	217.482,34	27,12	568.695,69	70,91	233.304,31
RECEITA PATRIMONIAL	840.000,00	1.118.977,96	297.652,49	26,60	848.827,56	75,86	270.150,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	8.009,86	8,90	27.189,33	30,21	62.810,67
Valores Mobiliários	750.000,00	1.028.977,96	289.642,63	28,15	821.638,23	79,85	207.339,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	240,00	12,00	360,00	18,00	1.640,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.840,00	84.840,00	31.474,06	37,10	82.820,43	97,62	2.019,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.840,00	24.840,00	1.197,30	4,82	1.197,30	4,82	23.642,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	30.276,76	50,46	81.623,13	136,04	-21.623,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.462.506,82	49.328.287,53	10.650.692,67	21,59	28.282.833,10	57,34	21.045.454,43
Transferências da União e de suas Entidades	24.041.256,95	29.489.468,81	7.354.609,87	24,94	17.732.578,60	60,13	11.756.890,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.121.249,87	11.832.430,20	1.907.751,29	16,12	6.194.042,51	52,35	5.638.387,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.300.000,00	8.006.388,52	1.388.331,51	17,34	4.356.211,99	54,41	3.650.176,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	6.067,23	3,91	53.473,02	34,50	101.526,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	488,04	0,00	488,04	0,00	-488,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155.000,00	155.000,00	4.401,37	2,84	50.317,32	32,46	104.682,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.177,82	0,00	2.667,66	0,00	-2.667,66
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	34.950.626,87	5.890.091,32	16,85	17.044.116,45	48,77	17.906.510,42

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.505.408,92	1.003.800,00	66,68	2.520.800,00	167,45	-1.015.391,08
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	704.308,92	1.003.800,00	142,52	1.003.800,00	142,52	-299.491,08
Alienação de Bens Imóveis	0,00	801.100,00	0,00	0,00	1.517.000,00	189,36	-715.900,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	31.945.217,95	4.886.291,32	15,30	14.523.316,45	45,46	17.421.901,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	597.000,00	597.000,00	100,00	1.624.727,78	272,15	-1.027.727,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	31.348.217,95	4.289.291,32	13,68	12.898.588,67	41,15	18.449.629,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.520.045,44	91.807.775,30	18.016.917,38	19,62	50.681.296,04	55,20	41.126.479,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.520.045,44	91.807.775,30	18.016.917,38	19,62	50.681.296,04	55,20	41.126.479,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.520.045,44	91.807.775,30	18.016.917,38	19,62	50.681.296,04	55,20	41.126.479,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	847.507.881,23	-	-	847.507.881,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	847.507.881,23	-	-	6.345.631,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.520.045,44	939.315.656,53	18.367.532,64	51.215.626,30	888.100.030,23	15.048.561,03	46.980.099,71	892.335.556,82	42.258.821,72
DESPESAS CORRENTES	46.222.146,39	54.598.634,48	10.089.300,07	32.082.034,24	22.516.600,24	10.080.345,68	32.056.844,41	22.541.790,07	27.801.926,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.526.642,79	28.226.725,63	5.475.983,70	16.642.442,34	11.584.283,29	5.475.983,70	16.642.442,34	11.584.283,29	14.600.057,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	224.176,08	687.563,75	112.436,25	224.176,08	687.563,75	112.436,25	687.563,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.895.503,60	25.571.908,85	4.389.140,29	14.752.028,15	10.819.880,70	4.380.185,90	14.726.838,32	10.845.070,53	12.514.304,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.895.503,60	25.571.908,85	4.389.140,29	14.752.028,15	10.819.880,70	4.380.185,90	14.726.838,32	10.845.070,53	12.514.304,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.197.899,05	884.617.022,05	8.278.232,57	19.133.592,06	865.483.429,99	4.968.215,35	14.923.255,30	869.693.766,75	14.456.895,72
INVESTIMENTOS	2.297.899,05	883.717.022,05	8.024.734,83	18.375.163,96	865.341.858,09	4.714.717,61	14.164.827,20	869.552.194,85	13.698.467,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	253.497,74	758.428,10	141.571,90	253.497,74	758.428,10	141.571,90	758.428,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.520.045,44	939.315.656,53	18.367.532,64	51.215.626,30	888.100.030,23	15.048.561,03	46.980.099,71	892.335.556,82	42.258.821,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.520.045,44	939.315.656,53	18.367.532,64	51.215.626,30	888.100.030,23	15.048.561,03	46.980.099,71	892.335.556,82	42.258.821,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.701.196,33	-	8.422.474,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.520.045,44	939.315.656,53	18.367.532,64	51.215.626,30	-	15.048.561,03	50.681.296,04	-	50.681.296,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 13h e 54m.									

EDUARDO JOSE HENRICH S	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AEEE5309

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52,										R\$ 1,00
inciso II, alínea “c”)										
Função/Subfunção	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada (a)	No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período (d)	Até o Período	% (d/total d)	
						(c) = (a-b)				(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO	49.520.045,44	939.315.656,53	18.367.532,64	51.215.626,30	100,00	888.100.030,23	15.048.561,03	46.980.099,71	100,00	892.335.556,82
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	424.283,69	1.207.802,56	2,36	1.392.197,44	424.282,69	1.207.801,56	2,57	1.392.198,44
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	424.283,69	1.207.802,56	2,36	1.392.197,44	424.282,69	1.207.801,56	2,57	1.392.198,44
ADMINISTRAÇÃO	7.782.064,60	7.902.594,92	1.189.353,61	3.813.080,02	7,45	4.089.514,90	1.187.503,61	3.809.480,02	8,11	4.093.114,90
Planejamento e Orçamento	518.500,00	518.500,00	95.991,31	270.626,40	0,53	247.873,60	95.991,31	270.626,40	0,58	247.873,60
Administração Geral	6.756.064,60	6.836.798,49	1.008.677,28	3.301.527,01	6,45	3.535.271,48	1.006.827,28	3.297.927,01	7,02	3.538.871,48
Administração Financeira	507.500,00	547.296,43	84.685,02	240.926,61	0,47	306.369,82	84.685,02	240.926,61	0,51	306.369,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.376.798,02	5.964.016,80	1.998.763,23	3.299.493,81	6,44	2.664.522,99	842.675,48	2.142.680,46	4,56	3.821.336,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	995.000,00	1.937.391,40	230.957,22	640.674,87	1,25	1.296.716,53	230.957,22	640.674,87	1,36	1.296.716,53
Assistência Comunitária	1.381.798,02	4.026.625,40	1.767.806,01	2.658.818,94	5,19	1.367.806,46	611.718,26	1.502.005,59	3,20	2.524.619,81
SAÚDE	10.982.029,86	16.666.673,29	3.657.558,81	10.294.125,04	20,10	6.372.548,25	3.083.688,26	9.704.677,04	20,66	6.961.996,25
Atenção Básica	10.277.017,11	15.750.660,54	3.574.169,57	9.778.963,58	19,09	5.971.696,96	3.000.299,02	9.189.515,58	19,56	6.561.144,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	705.012,75	916.012,75	83.389,24	515.161,46	1,01	400.851,29	83.389,24	515.161,46	1,10	400.851,29
EDUCAÇÃO	11.725.686,29	15.772.773,70	3.162.322,59	9.750.218,96	19,04	6.022.554,74	2.981.585,86	9.569.482,23	20,37	6.203.291,47
Ensino Fundamental	8.454.031,17	11.649.390,12	1.678.435,82	7.321.747,95	14,30	4.327.642,17	1.501.773,03	7.145.085,16	15,21	4.504.304,96
Educação Infantil	1.886.000,00	2.585.947,16	1.167.598,01	1.639.966,17	3,20	945.980,99	1.167.598,01	1.639.966,17	3,49	945.980,99
Educação Especial	1.385.655,12	1.537.436,42	316.288,76	788.504,84	1,54	748.931,58	312.214,82	784.430,90	1,67	753.005,52
CULTURA	137.000,00	137.000,00	36.994,12	118.679,65	0,23	18.320,35	36.994,12	118.679,65	0,25	18.320,35
Difusão Cultural	137.000,00	137.000,00	36.994,12	118.679,65	0,23	18.320,35	36.994,12	118.679,65	0,25	18.320,35
URBANISMO	3.542.015,45	5.400.536,04	574.570,32	3.281.536,28	6,41	2.118.999,76	835.343,69	3.281.536,28	6,98	2.118.999,76
Infra-Estrutura Urbana	1.067.500,04	2.809.481,00	132.963,87	1.711.140,83	3,34	1.098.340,17	393.737,24	1.711.140,83	3,64	1.098.340,17
Serviços Urbanos	2.474.515,41	2.591.055,04	441.606,45	1.570.395,45	3,07	1.020.659,59	441.606,45	1.570.395,45	3,34	1.020.659,59
GESTÃO AMBIENTAL	235.650,00	322.720,59	54.656,25	165.729,22	0,32	156.991,37	54.656,25	165.729,22	0,35	156.991,37

Paraná , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3581										
Preservação e Conservação Ambiental	235.650,00	322.720,59	54.656,25	165.729,22	0,32	156.991,37	54.656,25	165.729,22	0,35	156.991,37
AGRICULTURA	1.746.000,00	2.715.975,74	284.335,09	1.335.199,92	2,61	1.380.775,82	287.997,97	1.335.199,92	2,84	1.380.775,82
Extensão Rural	1.746.000,00	2.715.975,74	284.335,09	1.335.199,92	2,61	1.380.775,82	287.997,97	1.335.199,92	2,84	1.380.775,82
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.000,00	1.977.854,76	122.579,88	563.243,83	1,10	1.414.610,93	122.579,88	563.243,83	1,20	1.414.610,93
Turismo	152.000,00	1.977.854,76	122.579,88	563.243,83	1,10	1.414.610,93	122.579,88	563.243,83	1,20	1.414.610,93
COMUNICAÇÕES	136.000,00	136.000,00	16.535,46	31.074,64	0,06	104.925,36	16.535,46	31.074,64	0,07	104.925,36
Telecomunicações	136.000,00	136.000,00	16.535,46	31.074,64	0,06	104.925,36	16.535,46	31.074,64	0,07	104.925,36
TRANSPORTE	4.192.801,22	875.358.178,99	5.938.119,79	14.541.134,44	28,39	860.817.044,55	4.268.257,96	12.237.206,93	26,05	863.120.972,06
Transporte Rodoviário	4.192.801,22	875.358.178,99	5.938.119,79	14.541.134,44	28,39	860.817.044,55	4.268.257,96	12.237.206,93	26,05	863.120.972,06
DESPORTO E LAZER	749.500,00	1.198.831,70	148.155,03	498.937,76	0,97	699.893,94	147.155,03	497.937,76	1,06	700.893,94
Desporto Comunitário	749.500,00	1.198.831,70	148.155,03	498.937,76	0,97	699.893,94	147.155,03	497.937,76	1,06	700.893,94
ENCARGOS ESPECIAIS	3.055.500,00	3.055.500,00	759.304,77	2.315.370,17	4,52	740.129,83	759.304,77	2.315.370,17	4,93	740.129,83
Outros Encargos Especiais	3.055.500,00	3.055.500,00	759.304,77	2.315.370,17	4,52	740.129,83	759.304,77	2.315.370,17	4,93	740.129,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	49.520.045,44	939.315.656,53	18.367.532,64	51.215.626,30	100,00	888.100.030,23	15.048.561,03	46.980.099,71	100,00	892.335.556,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 13h e 55m.										

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:389B07EF

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	SALDO FINAL
	DEZEMBRO DO	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	ANTERIOR	CORRENTE									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 14h e 14m.											
Nota:											

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
-----------------------	-----------------	---------------------------------

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FD1A835F

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA															
ESTADO DO PARANÁ															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.025 A 6/2.026															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.423.872,14	4.302.501,87	6.601.827,82	4.457.887,94	5.133.345,34	7.189.318,44	6.564.046,85	5.250.648,21	5.515.909,66	6.478.920,87	7.208.269,57	6.096.596,74	70.223.145,45	63.341.176,64	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.394,00	463.889,72	521.327,26	430.564,94	224.484,03	550.618,45	442.812,02	486.112,07	438.810,29	1.509.218,14	478.326,89	444.890,38	6.406.448,19	5.366.042,94	
IPTU	36.735,56	20.362,18	39.790,26	12.776,15	20.710,62	8.855,89	13.095,63	155.452,08	207.150,25	852.801,77	62.492,40	35.203,33	1.465.426,12	1.797.151,64	
ISS	102.103,61	89.094,23	87.939,51	108.357,54	83.212,42	109.829,13	89.017,99	71.650,26	60.844,66	121.516,68	86.228,25	70.486,52	1.080.280,80	812.576,88	
ITBI	73.307,85	115.046,33	180.980,13	76.374,78	53.159,12	45.268,56	26.349,19	37.191,91	75.124,71	81.717,59	116.071,38	131.759,92	1.012.351,47	1.004.344,32	
IRRF	194.410,32	180.264,27	173.604,06	197.444,40	35.384,91	356.740,65	247.494,39	166.648,52	29.148,01	329.177,57	172.866,68	165.957,37	2.249.141,15	1.217.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.836,66	59.122,71	39.013,30	35.612,07	32.016,96	29.924,22	66.854,82	55.169,30	66.542,66	124.004,53	40.668,18	41.483,24	599.248,65	534.970,10	
Contribuições	73.827,29	73.637,70	65.725,55	55.821,12	68.496,16	71.319,81	59.898,48	84.823,00	119.772,37	86.719,50	119.032,93	98.449,41	977.523,32	802.000,00	
Receita Patrimonial	210.359,29	177.216,01	192.238,23	214.557,00	153.728,66	183.487,81	145.353,37	217.070,97	137.116,18	151.634,55	171.756,84	125.895,65	1.980.414,56	1.118.977,96	
Rendimentos de Aplicação Financeira	201.160,43	173.308,04	177.618,69	208.658,69	150.058,72	179.814,59	140.520,15	114.678,00	128.454,14	148.343,31	167.839,42	121.803,21	1.912.257,39	1.028.977,96	
Outras Patrimoniais	9.198,86	3.907,97	14.619,54	5.898,31	3.669,94	3.673,22	4.833,22	2.392,97	8.662,04	3.291,24	3.917,42	4.092,44	68.157,17	90.000,00	
Receita Agropecuária	60,00	181,80	30,90	30,00	0,00	124,20	0,00	30,00	30,00	60,00	60,00	180,00	786,90	2.000,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	10.077,06	38.050,27	62.812,37	9.234,99	6.429,97	5.586,77	2.784,47	13.417,48	15.184,52	19.959,90	8.526,93	22.947,13	215.011,86	84.840,00	
Transferências Correntes	4.706.548,92	3.542.777,91	5.753.903,92	3.745.704,08	4.676.356,32	6.351.600,88	5.882.060,85	4.537.228,18	4.802.610,49	4.709.412,97	6.428.741,38	5.399.991,54	60.536.937,44	55.812.315,74	
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	21.246.880,02	
Cota-Parte do ICMS	984.285,66	790.332,09	971.824,89	880.478,11	820.442,37	1.040.551,38	951.916,07	762.548,40	1.058.729,81	979.038,74	794.706,68	1.028.332,92	11.063.187,12	11.442.857,00	
Cota-Parte do IPVA	40.263,10	34.392,13	33.240,51	34.146,79	23.616,38	33.722,47	475.711,67	95.483,73	96.829,32	86.964,68	62.648,40	24.088,29	1.041.107,47	1.388.725,08	
Cota-Parte do ITR	477,35	2.133,95	10.061,66	72.496,77	672,57	4.220,67	502,61	291,92	0,00	0,00	0,00	0,00	90.857,50	75.748,66	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	11.671,35	12.892,34	13.672,06	13.111,59	12.959,01	15.697,27	12.623,88	13.247,44	13.113,70	11.535,91	13.862,76	18.513,00	162.900,31	189.372,18	
Transferências do FUNDEB	728.602,25	686.075,24	651.761,83	829.897,76	740.679,99	836.320,91	1.026.340,14	694.169,78	680.958,42	785.066,79	909.240,58	777.509,62	9.346.623,31	8.496.644,94	
Outras Transferências Correntes	996.760,79	518.616,14	2.171.895,73	640.339,19	1.344.509,92	1.629.545,76	1.643.031,12	743.633,36	1.603.879,06	1.258.372,44	2.725.773,02	1.526.007,84	16.802.364,37	12.972.087,86	
Outras Receitas Correntes	7.605,58	6.748,46	5.789,59	1.975,81	3.850,20	26.580,52	31.137,66	11.966,51	2.385,81	1.915,81	1.824,60	4.242,63	106.023,18	155.000,00	
DEDUÇÕES (II)	434.471,99	467.617,24	447.710,82	455.093,37	518.233,22	610.160,72	642.537,87	619.884,95	503.554,54	533.194,70	558.745,51	619.294,74	6.410.499,67	6.484.028,21	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.471,99	467.617,24	447.710,82	455.093,37	518.233,22	610.160,72	642.537,87	619.884,95	503.554,54	533.194,70	558.745,51	619.294,74	6.410.499,67	6.484.028,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.989.400,15	3.834.884,63	6.154.117,00	4.002.794,57	4.615.112,12	6.579.157,72	5.921.508,98	4.630.763,26	5.012.355,12	5.945.726,17	6.649.524,06	5.477.302,00	63.812.645,78	56.857.148,43	
(-) Transferências	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.000,00	0,00	250.000,00	120.000,00	500.000,00	1.850.000,00	400.000,00	3.470.000,00	2.617.571,99	

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.989.400,15	3.834.884,63	6.154.117,00	3.752.794,57	4.615.112,12	6.479.157,72	5.921.508,98	4.380.763,26	4.892.355,12	5.445.726,17	4.799.524,06	5.077.302,00	60.342.645,78	54.239.576,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	54.648,00	112.332,00	58.356,00	58.356,00	58.356,00	61.598,00	61.598,00	61.598,00	757.578,00	680.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.931.716,15	3.777.200,63	6.096.433,00	3.695.110,57	4.560.464,12	6.366.825,72	5.863.152,98	4.322.407,26	4.833.999,12	5.384.128,17	4.737.926,06	5.015.704,00	59.585.067,78	53.559.576,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2026 as 13h e 56m.														
EDUARDO JOSE HENRICHS						ITACIR BERLANDA				ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO				
Prefeito Municipal						SECRETÁRIO DA FAZENDA				Contadora CRC - 068401/O-3				

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A81059E4

ADMINISTRAÇÃO

RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	5.584.253,62	5.503.838,67	40.873,73	39.541,22	0,00	3.524.080,53	889.491,80	889.491,80	0,01	2.634.588,72	2.674.129,94	
PODER EXECUTIVO	0,00	5.584.253,62	5.503.838,67	40.873,73	39.541,22	0,00	3.524.080,53	889.491,80	889.491,80	0,01	2.634.588,72	2.674.129,94	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.584.253,62	5.503.838,67	40.873,73	39.541,22	0,00	3.524.080,53	889.491,80	889.491,80	0,01	2.634.588,72	2.674.129,94	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 14h e 01m.													

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:21FAB65B

ADMINISTRAÇÃO
RREO SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.548.728,52	4.831.072,84	3.405.447,06	70,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.707.151,64	1.797.151,64	1.326.195,46	73,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	812.000,00	1.004.344,32	468.214,70	46,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.576,88	812.576,88	499.744,36	61,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.217.000,00	1.217.000,00	1.111.292,54	91,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.420.144,37	33.207.351,98	17.386.063,24	52,36
Cota-Parte FPM	19.404.005,81	20.110.649,06	10.885.373,31	54,13
Cota-Parte ITR	75.748,66	75.748,66	794,53	1,05
Cota-Parte IPVA	1.388.725,08	1.388.725,08	841.726,09	60,61
Cota-Parte ICMS	11.362.292,64	11.442.857,00	5.575.272,62	48,72
Cota-Parte IPI-Exportação	189.372,18	189.372,18	82.896,69	43,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.968.872,89	38.038.424,82	20.791.510,30	54,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.750.066,72	8.743.176,41						
Despesas Correntes	8.576.566,72	8.569.676,41	5.823.418,83	67,95	5.822.148,83	67,94	5.377.973,33	62,76
Despesas de Capital	173.500,00	173.500,00	32.564,28	18,77	32.564,28	18,77	18.580,28	10,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.750.066,72	8.743.176,41	5.855.983,11	66,98	5.854.713,11	66,96	5.396.553,61	61,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.855.983,11	5.854.713,11	5.396.553,61
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.270,00	1.270,00	1.270,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.854.713,11	5.853.443,11	5.395.283,61
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.118.726,54	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	2.735.986,57	2.734.716,57	2.276.557,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,16	28,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilid e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	3.118.726,55	5.855.983,11	2.737.256,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.737.256,57
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.404,38	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.615,70	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.078,69	0,00	4,82		-4,82
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.511,60	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo (w)	Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-		0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.074.038,20	6.408.469,19	5.086.453,86	79,37
Proveniente da União	1.574.038,20	5.371.610,19	4.469.237,53	83,20
Proveniente dos Estados	500.000,00	1.036.859,00	617.216,33	59,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	159.968,60	219.472,22	144.773,79	65,96

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.234.006,80	6.627.941,41	5.231.227,65	78,93
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	(d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	(e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	(f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.526.950,39	7.007.484,13	3.907.145,51	55,76		3.318.967,51	47,36		2.855.863,07	40,75	
Despesas Correntes	1.526.950,39	5.721.522,38	3.097.644,59	54,14		3.092.876,59	54,06		2.629.772,15	45,96	
Despesas de Capital	0,00	1.285.961,75	809.500,92	62,95		226.090,92	17,58		226.090,92	17,58	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	705.012,75	916.012,75	515.161,46	56,24		515.161,46	56,24		475.835,57	51,95	
Despesas Correntes	705.012,75	916.012,75	515.161,46	56,24		515.161,46	56,24		475.835,57	51,95	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.231.963,14	7.923.496,88	4.422.306,97	55,81		3.834.128,97	48,39		3.331.698,64	42,05	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.277.017,11	15.750.660,54	9.763.128,62	61,99	9.173.680,62	58,24	8.252.416,68	52,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	705.012,75	916.012,75	515.161,46	56,24	515.161,46	56,24	475.835,57	51,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.982.029,86	16.666.673,29	10.278.290,08	61,67	9.688.842,08	58,13	8.728.252,25	52,37
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jul/2026 as 14h e 13m.								

EDUARDO JOSE HENRICHS	ITACIR BERLANDA	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:38315116

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2026									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	994.788,88	-	-	-	-	994.788,88	-	-	994.788,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	994.788,88	-	-	-	-	994.788,88	-	-	994.788,88
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
ELTON HERNANDES TRINDADE									
Presidente Biênio 2025/2026									
MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA									
Responsável Técnico									
CRC 30419/PR									
ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA									
Controle Interno - Portaria nº 08/2024									

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:B551DE69

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES

32/2026 - PE

CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

Processo Adm.: 62/2026
Data do Processo: 09/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

b) Nr. Licitação:

c) Modalidade:

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:
- 62/2026

32/2026 - PE

Pregão eletrônico

24/07/2026

Aquisição de materiais, insumos e equipamentos especializados para apicultura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e o fomento tecnológico dos produtores apícolas do Município de Flor da Serra do Sul/PR

Participante: 50.964.890 ALEX RODRIGUES AFONSO (50.964.890/0001-20)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa para abelhas ÁPIS, melatada de madeira eucalipto, impermeabilizadas, contendo ninho com tampa, fundo, 10 quadros com arame em ilhos, arrame 0,45 inox rígida. Padrão langstroth, Com uma melgueira com 10 quadros, completos com arame ilhos.	50,000	UN	199,00	9.950,00
Total do Participante:					9.950,00

Participante: GARDA COMERCIAL LTDA (64.655.198/0001-24)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
11	Saca quadros com formão todo em inox	25,000	UN	72,40	1.810,00
Total do Participante:					1.810,00

Participante: LI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (67.198.682/0001-60)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Mesa desoperculadora com aba, em inox 304, com peneira ao fundo da mesa, capacidade 32 quadros, registro em inox corte rápido	1,000	UN	1.849,11	1.849,11
5	Decantador para mel em aço inox 304, capacidade 200 kg registro corte rápido em inox	1,000	UN	1.429,11	1.429,11
Total do Participante:					3.278,22

Participante: MEL TECH EQUIPAMENTOS LTDA (58.916.061/0001-83)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	Desoperculadora elétrica, alimentação dos quadros manual, em inox 304, rolo desoperculador com correntes em aço inox capacidade 600 quadros por hora.	1,000	UN	8.100,00	8.100,00
4	Centrífuga elétrica capacidade 32 quadros de melgueira com separador de quadros em aço inox 304. Motor 01 CV, torneira corte rápido em inox.	1,000	UN	7.690,00	7.690,00
6	Derretedor de cera elétrico em inox 304, capacidade 44 quadros de melgueira, resistência de 3000 w, a base de água (vapor).	1,000	UN	2.650,00	2.650,00
7	Peneira para tambor 300 kg, em inox 304 malha 18 mesch, filtragem de mel.	1,000	UN	349,00	349,00
13	Luva para apicultura, toda ventilada em Poliamida dupla, palma	50,000	UN	47,00	2.350,00

14	da luva em couro macio. (Tamanhos a pedido)	2,000	UN	350,00	700,00
15	Balde para mel todo em inox 304, capacidade 25 kg	2,000	UN	120,00	240,00
16	Peneira para balde de mel, em inox 304, 18 mechs	1,000	UN	1.100,00	1.100,00
Descristalizador para Mel em inox 304, capacidade de 02 baldes de 25 kg, sistema de banho Maria, com termostato e regulagem de temperatura.					
Total do Participante:					23.179,00
Participante: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA (52.386.933/0001-62)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
17	Soprador a gasolina, fabricação nacional, com motor de 2 tempos, potência mínima de 0,8 cv, capacidade de sopro de 60 m³/min, e certificação de conformidade com normas de segurança.	1,000	UN	519,60	519,60
Total do Participante:					519,60
Total Geral: 38.736,82					
Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2026					
Assinatura do Responsável					

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:3902C867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO 1

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR															
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2025 - JUNHO/2026															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
		LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		128.566,48	129.271,73	129.271,73	129.271,73	136.338,26	197.457,69	177.319,49	134.258,67	144.004,44	134.577,56	139.510,83	198.927,71	1.778.776,32	0,00
Pessoal Ativo		128.566,48	129.271,73	129.271,73	129.271,73	136.338,26	197.457,69	177.319,49	134.258,67	144.004,44	134.577,56	139.510,83	198.927,71	1.778.776,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		113.775,66	114.399,77	114.399,77	114.399,77	121.116,12	168.559,04	154.059,95	114.751,00	124.047,06	114.430,10	118.833,77	178.250,65	1.551.022,66	0,00
Obrigações Patronais		14.790,82	14.871,96	14.871,96	14.871,96	15.222,14	28.898,65	23.259,54	19.507,67	19.957,38	20.147,46	20.677,06	20.677,06	227.753,66	0,00
Pessoal Inativo e		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.566,48	129.271,73	129.271,73	129.271,73	136.338,26	197.457,69	177.319,49	134.258,67	144.004,44	134.577,56	139.510,83	198.927,71	1.778.776,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											85.857.519,21			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											2.330.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											0,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)											923.636,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											82.603.883,21			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											1.778.776,32		2,15%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											4.956.232,99		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											4.708.421,34		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											4.460.609,69		5,4%	
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 11:16:40.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Nota(s) Explicativa(s):														
MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA					ANA PAULA BENDLIN HEIL					ROBSON LUIZ DA CRUZ				
Presidente					Contadora					Responsável pelo Controle Interno				

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:084BCBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR														
PODER EXECUTIVO												Exercício de 2026		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.741.753,36	2.796.123,46	3.043.978,04	2.837.598,69	2.846.331,25	5.288.027,82	2.856.062,36	2.901.058,89	3.368.338,28	3.114.872,05	3.028.994,69	4.211.427,42	39.034.566,31	0,00
Pessoal Ativo	2.676.011,66	2.662.912,68	2.940.449,96	2.716.291,38	2.719.204,81	5.064.921,93	2.763.640,88	2.824.840,37	3.229.911,15	2.958.145,52	2.928.895,99	4.109.138,83	37.594.365,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.327.722,24	2.287.491,64	2.553.407,72	2.328.480,39	2.319.586,65	4.331.487,34	2.288.946,05	2.340.131,13	2.500.446,52	2.448.551,55	2.421.795,68	3.577.930,75	31.725.977,66	0,00
Obrigações Patronais	348.289,42	375.421,04	387.042,24	387.810,99	399.618,16	733.434,59	474.694,83	484.709,24	729.464,63	509.593,97	507.100,31	531.208,08	5.868.387,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	65.741,70	133.210,78	103.528,08	121.307,31	127.126,44	223.105,89	92.421,48	76.218,52	138.427,13	156.726,53	100.098,70	102.288,59	1.440.201,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	94.061,21	112.033,51	284.186,46	80.009,36	80.552,65	186.415,09	71.324,00	79.764,24	156.674,86	82.880,98	82.880,98	82.880,98	1.393.664,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	37.332,05	0,00	149.459,99	0,00	0,00	24.678,60	0,00	0,00	73.793,88	0,00	0,00	0,00	285.264,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.684,14	34,45	64.898,47	803,32	1.346,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.766,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	45.540,00	94.116,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	134.267,57	71.324,00	71.324,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	924.319,57	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.505,02	17.883,06	0,00	9.378,04	9.378,04	27.468,92	0,00	8.440,24	8.314,98	8.314,98	8.314,98	8.314,98	114.313,24	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.647.692,15	2.684.089,95	2.759.791,58	2.757.589,33	2.765.778,60	5.101.612,73	2.784.738,36	2.821.294,65	3.211.663,42	3.031.991,07	2.946.113,71	4.128.546,44	37.640.901,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.857.519,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	923.636,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	82.603.883,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	37.640.901,99	45,57%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.606.096,93	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.375.792,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.145.487,24	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 09:04:32.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6416D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR										
PODER EXECUTIVO								Exercício de 2026		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.814.166,30	272,40	563.848,01	0,00	245.918,70	0,00	12.004.127,19	657.246,96	0,00	11.346.880,23
Transferências do FUNDEB	479.738,80	272,40	297.131,45	0,00	0,00	0,00	182.334,95	0,00	0,00	182.334,95
Transferências Voluntárias	2.360.969,97	0,00	2.827,06	0,00	0,00	0,00	2.358.142,91	244.839,06	0,00	2.113.303,85
Alienação de Bens	121.444,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.444,57	0,00	0,00	121.444,57
Operações de Crédito	958.667,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.667,05	247.606,09	0,00	711.060,96
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.424.902,46	0,00	74.322,86	0,00	0,00	0,00	5.350.579,60	36.243,24	0,00	5.314.336,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.775.936,60	0,00	141.771,95	0,00	0,00	0,00	1.634.164,65	127.752,14	0,00	1.506.412,51
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.419.700,96	0,00	0,00	0,00	245.918,70	0,00	1.173.782,26	0,00	0,00	1.173.782,26
Outras Origens	272.805,89	0,00	47.794,69	0,00	0,00	0,00	225.011,20	806,43	0,00	224.204,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	364.968,94	0,00	1.554.948,23	0,00	0,00	0,00	-1.189.979,29	872.548,47	0,00	-2.062.527,76
Recursos Ordinários / Livres	364.968,94	0,00	1.554.948,23	0,00	0,00	0,00	-1.189.979,29	872.548,47	0,00	-2.062.527,76
TOTAL (III) = (I + II)	13.179.135,24	272,40	2.118.796,24	0,00	245.918,70	0,00	10.814.147,90	1.529.795,43	0,00	9.284.352,47
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	13.179.135,24	272,40	2.118.796,24	0,00	245.918,70	0,00	10.814.147,90	1.529.795,43	0,00	9.284.352,47

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 09:13:20.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:A531842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	133.230.000,00	146.846.442,38	18.860.142,24	52.918.899,30	100,00	93.927.543,08	19.515.222,08	51.389.103,87	100,00	95.457.338,51
ADMINISTRAÇÃO	24.082.870,00	22.017.790,40	3.890.717,56	11.324.422,95	21,40	10.693.367,45	3.787.343,33	11.105.726,47	21,61	10.912.063,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	690.000,00	690.000,00	138.429,14	383.053,19	0,72	306.946,81	138.429,14	383.053,19	0,75	306.946,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.270.870,00	19.205.790,40	3.411.685,67	9.755.543,67	18,43	9.450.246,73	3.309.907,44	9.539.443,19	18,56	9.666.347,21
CONTROLE INTERNO	455.000,00	455.000,00	90.260,38	249.848,68	0,47	205.151,32	90.260,38	249.848,68	0,49	205.151,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	935.000,00	935.000,00	160.171,35	611.261,04	1,16	323.738,96	160.171,35	611.261,04	1,19	323.738,96
DEMAIS SUBFUNÇÕES	732.000,00	732.000,00	90.171,02	324.716,37	0,61	407.283,63	88.575,02	322.120,37	0,63	409.879,63
SEGURANÇA PÚBLICA	1.350.000,00	1.320.000,00	249.925,68	586.784,78	1,11	733.215,22	249.925,68	586.784,78	1,14	733.215,22
DEFESA CIVIL	1.020.000,00	1.020.000,00	200.966,36	445.583,27	0,84	574.416,73	200.966,36	445.583,27	0,87	574.416,73
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	330.000,00	300.000,00	48.959,32	141.201,51	0,27	158.798,49	48.959,32	141.201,51	0,27	158.798,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.641.600,00	5.186.386,82	691.680,68	1.993.242,99	3,77	3.193.143,83	726.233,28	1.944.741,63	3,78	3.241.645,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.132.772,65	3.994.279,47	519.112,98	1.587.897,75	3,00	2.406.381,72	538.876,60	1.554.852,93	3,03	2.439.426,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	352.227,35	958.527,35	172.567,70	396.068,22	0,75	562.459,13	187.356,68	380.611,68	0,74	577.915,67
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.600,00	83.580,00	0,00	9.277,02	0,02	74.302,98	0,00	9.277,02	0,02	74.302,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SAÚDE	26.743.605,00	31.440.793,11	4.090.608,70	10.972.281,76	20,73	20.468.511,35	3.500.891,38	10.215.059,76	19,88	21.225.733,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	50.000,00	8.292,90	18.806,70	0,04	31.193,30	14.072,90	18.806,70	0,04	31.193,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.520.000,00	13.963.700,00	1.544.059,73	3.808.835,73	7,20	10.154.864,27	1.021.898,45	3.286.674,45	6,40	10.677.025,55
ATENÇÃO BÁSICA	13.063.705,00	15.812.649,33	2.448.886,31	6.825.973,73	12,90	8.986.675,60	2.381.386,18	6.597.906,64	12,84	9.214.742,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	583.000,00	729.736,36	19.034,00	80.306,04	0,15	649.430,32	15.988,92	76.103,24	0,15	653.633,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	158.100,00	222.399,55	19.516,00	19.516,00	0,04	202.883,55	19.516,00	19.516,00	0,04	202.883,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	416.800,00	635.307,87	45.238,10	210.471,07	0,40	424.836,80	45.238,10	210.471,07	0,41	424.836,80
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.000,00	27.000,00	5.581,66	8.372,49	0,02	18.627,51	2.790,83	5.581,66	0,01	21.418,34
EDUCAÇÃO	26.610.900,00	28.728.878,58	5.731.047,65	13.410.586,75	25,34	15.318.291,83	5.922.236,19	13.222.844,70	25,73	15.506.033,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.025.000,00	1.447.000,00	184.804,10	673.512,10	1,27	773.487,90	194.842,70	673.512,10	1,31	773.487,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.050.250,00	9.300.250,00	1.150.641,62	3.051.624,96	5,77	6.248.625,04	1.150.641,62	3.051.624,96	5,94	6.248.625,04
ENSINO FUNDAMENTAL	15.835.650,00	17.281.628,58	4.232.901,93	9.377.549,69	17,72	7.904.078,89	4.414.051,87	9.189.807,64	17,88	8.091.820,94
ENSINO SUPERIOR	700.000,00	700.000,00	162.700,00	307.900,00	0,58	392.100,00	162.700,00	307.900,00	0,60	392.100,00
CULTURA	34.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	34.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	40.500.000,00	44.578.708,47	2.391.654,00	7.411.538,79	14,01	37.167.169,68	3.016.937,79	7.240.020,25	14,09	37.338.688,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	31.610.000,00	35.236.083,00	2.305.545,29	6.694.602,40	12,65	28.541.480,60	2.918.576,19	6.544.229,45	12,73	28.691.853,55
SERVIÇOS URBANOS	590.000,00	978.625,47	86.108,71	653.938,29	1,24	324.687,18	98.361,60	632.802,70	1,23	345.822,77
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.300.000,00	8.364.000,00	0,00	62.998,10	0,12	8.301.001,90	0,00	62.988,10	0,12	8.301.011,90
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.564.000,00	2.087.000,00	320.481,04	1.408.243,87	2,66	678.756,13	524.983,72	1.331.612,96	2,59	755.387,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.564.000,00	2.087.000,00	320.481,04	1.408.243,87	2,66	678.756,13	524.983,72	1.331.612,96	2,59	755.387,04
AGRICULTURA	2.229.100,00	3.840.960,00	377.247,30	2.500.898,37	4,73	1.340.061,63	602.207,39	2.466.278,74	4,80	1.374.681,26
DEFESA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXTENSÃO RURAL	84.300,00	84.300,00	35.000,00	35.000,00	0,07	49.300,00	35.000,00	35.000,00	0,07	49.300,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.124.800,00	3.736.660,00	342.247,30	2.465.898,37	4,66	1.270.761,63	567.207,39	2.431.278,74	4,73	1.305.381,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	404.200,00	410.200,00	82.925,64	307.392,72	0,58	102.807,28	141.848,80	293.190,94	0,57	117.009,06
PROMOÇÃO COMERCIAL	339.200,00	355.200,00	67.063,41	259.987,10	0,49	95.212,90	107.453,21	246.475,32	0,48	108.724,68

TURISMO	65.000,00	55.000,00	15.862,23	47.405,62	0,09	7.594,38	34.395,59	46.715,62	0,09	8.284,38
TRANSPORTE	1.520.100,00	1.482.100,00	196.819,81	548.715,11	1,04	933.384,89	198.427,68	535.163,38	1,04	946.936,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.520.100,00	1.482.100,00	196.819,81	548.715,11	1,04	933.384,89	198.427,68	535.163,38	1,04	946.936,62
DESPORTO E LAZER	490.100,00	1.550.100,00	123.209,61	483.734,61	0,91	1.066.365,39	130.362,27	476.623,66	0,93	1.073.476,34
LAZER	490.100,00	1.550.100,00	123.209,61	483.734,61	0,91	1.066.365,39	130.362,27	476.623,66	0,93	1.073.476,34
ENCARGOS ESPECIAIS	3.645.000,00	3.645.000,00	713.824,57	1.971.056,60	3,72	1.673.943,40	713.824,57	1.971.056,60	3,84	1.673.943,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.645.000,00	3.645.000,00	713.824,57	1.971.056,60	3,72	1.673.943,40	713.824,57	1.971.056,60	3,84	1.673.943,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00	410.525,00	0,00	0,00	0,00	410.525,00	0,00	0,00	0,00	410.525,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00	410.525,00	0,00	0,00	0,00	410.525,00	0,00	0,00	0,00	410.525,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	133.230.000,00	146.846.442,38	18.860.142,24	52.918.899,30	100,00	93.927.543,08	19.515.222,08	51.389.103,87	100,00	95.457.338,51
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:55:55.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:094E2DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.373.983,43	7.338.876,18	7.694.816,00	7.366.962,67	7.197.202,83	10.121.489,10	7.892.638,41	7.625.571,33	7.870.952,49	7.971.045,99	9.188.215,63	9.063.885,95	97.705.640,01	94.559.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621.718,29	784.884,98	548.289,92	587.731,35	545.805,09	963.324,06	474.476,96	425.950,55	1.050.749,50	862.307,90	812.135,68	657.105,32	8.334.479,60	7.716.700,00
I.P.T.U.	96.656,00	232.543,59	69.899,46	59.354,11	24.114,16	35.485,13	26.385,85	12.223,81	15.047,22	11.386,79	38.854,44	92.880,21	714.830,77	752.500,00
I.S.S.	230.434,37	180.868,62	170.785,32	205.949,58	237.476,19	421.044,66	215.680,71	151.960,10	296.196,61	555.645,70	229.540,04	266.615,38	3.162.197,28	2.937.000,00
I.T.B.I.	29.449,56	35.929,00	10.818,00	10.800,00	9.618,00	17.820,00	27.160,00	31.197,32	490.842,67	45.096,85	234.723,00	48.927,12	992.381,52	593.200,00
I.R.R.F.	224.162,11	209.990,37	220.970,36	241.371,65	226.715,59	451.123,36	151.343,71	178.811,93	196.550,15	200.622,52	259.199,77	187.366,72	2.748.228,24	2.680.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.016,25	125.553,40	75.816,78	70.256,01	47.881,15	37.850,91	53.906,69	51.757,39	52.112,85	49.556,04	49.818,43	61.315,89	716.841,79	754.000,00
Contribuições	62.401,99	64.352,99	60.109,52	64.565,78	66.183,10	59.708,56	66.933,13	66.651,67	70.119,14	73.784,53	70.243,86	70.026,51	795.080,78	820.000,00
Receita Patrimonial	212.795,00	187.601,05	189.629,57	184.157,50	144.077,49	137.901,70	110.993,08	90.949,43	108.159,36	99.945,29	124.747,12	108.910,34	1.699.866,93	765.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	212.795,00	187.601,05	189.629,57	184.157,50	144.077,49	137.901,70	110.993,08	90.949,43	108.159,36	99.945,29	124.747,12	108.910,34	1.699.866,93	765.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Transferências Correntes	7.318.695,82	6.113.382,33	6.715.807,54	6.378.093,93	6.249.795,17	8.789.426,13	7.180.600,04	6.987.904,47	6.243.351,70	6.920.075,09	8.046.241,44	8.180.520,93	85.123.894,59	84.583.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.099.920,79	2.388.660,61	3.031.304,15	2.032.989,22	2.763.523,01	4.450.301,81	2.761.049,64	3.471.466,55	2.102.183,13	2.475.116,40	2.995.676,66	3.156.219,07	34.728.411,04	36.096.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.241.988,18	1.813.830,93	2.230.361,21	2.020.718,14	1.882.934,72	2.388.090,14	2.212.265,13	1.773.434,64	2.462.254,39	2.276.919,38	1.848.224,15	2.391.561,27	25.542.582,28	26.750.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	60.717,54	63.449,35	63.843,52	62.380,57	47.185,58	56.402,30	481.375,03	165.130,20	168.792,58	132.870,06	131.091,79	66.179,03	1.499.417,55	2.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	28.143,11	4.047,43	29.959,96	547.653,00	27.556,86	31.341,08	1.823,37	25.941,42	3.962,25	63.380,43	14.235,35	21.971,94	800.016,20	740.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.786,01	29.588,21	31.377,66	30.091,40	29.741,19	36.025,58	29.358,93	30.809,16	30.498,11	26.828,69	32.240,15	43.055,09	376.400,18	350.000,00
Transferências do FUNDEB	854.832,27	802.111,32	771.435,18	962.625,15	866.846,01	983.713,24	1.314.907,47	928.060,10	910.467,97	1.042.644,71	1.169.108,19	1.040.677,58	11.647.429,19	12.490.000,00
Outras Transferências Correntes	1.006.307,92	1.011.694,48	557.525,86	721.636,45	632.007,80	843.551,98	379.820,47	593.062,40	565.193,27	902.315,42	1.855.665,15	1.460.856,95	10.529.638,15	6.157.700,00
Outras Receitas Correntes	158.372,33	188.654,83	180.979,45	152.414,11	191.341,98	171.128,65	59.635,20	54.115,21	148.572,79	14.933,18	134.847,53	47.322,85	1.502.318,11	673.000,00
DEDUÇÕES (II)	837.017,85	859.915,27	856.828,95	938.766,44	950.188,23	1.126.221,50	1.097.174,36	1.093.356,37	953.538,08	995.022,97	1.004.293,54	1.135.797,24	11.848.120,80	12.454.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	837.017,85	859.915,27	856.828,95	938.766,44	950.188,23	1.126.221,50	1.097.174,36	1.093.356,37	953.538,08	995.022,97	1.004.293,54	1.135.797,24	11.848.120,80	12.454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.536.965,58	6.478.960,91	6.837.987,05	6.428.196,23	6.247.014,60	8.995.267,60	6.795.464,05	6.532.214,96	6.917.414,41	6.976.023,02	8.183.922,09	7.928.088,71	85.857.519,21	82.105.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	0,00	2.330.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.036.965,58	6.478.960,91	6.837.987,05	6.128.196,23	6.247.014,60	8.695.267,60	6.795.464,05	6.532.214,96	6.917.414,41	6.976.023,02	6.953.922,09	7.928.088,71	83.527.519,21	82.105.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	133.584,00	71.324,00	71.324,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	923.636,00	907.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.967.137,58	6.409.132,91	6.768.159,05	6.058.368,23	6.177.186,60	8.561.683,60	6.724.140,05	6.460.890,96	6.842.848,41	6.901.457,02	6.879.356,09	7.853.522,71	82.603.883,21	81.198.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:46:46.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BADC707C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		(Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	80.313.417,49	82.105.000,00	82.105.000,00	82.105.000,00	82.105.000,00	82.105.000,00	82.105.000,00	82.105.000,00	82.105.000,00	82.105.000,00	82.105.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:58:34.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:559E8B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.962.700,00	6.962.700,00	3.964.258,62	56,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	752.500,00	752.500,00	196.778,32	26,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	593.200,00	593.200,00	877.946,96	148,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.937.000,00	2.937.000,00	1.715.638,54	58,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.680.000,00	2.680.000,00	1.173.894,80	43,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.270.000,00	62.270.000,00	31.395.913,99	50,42
Cota-Parte FPM	32.430.000,00	32.430.000,00	16.961.711,45	52,30
Cota-Parte ITR	740.000,00	740.000,00	131.314,76	17,75
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.145.438,69	57,27
Cota-Parte ICMS	26.750.000,00	26.750.000,00	12.964.658,96	48,47
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	192.790,13	55,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.232.700,00	69.232.700,00	35.360.172,61	51,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.056.705,00	9.162.705,00	4.439.048,98	48,45	4.343.484,94	47,40	4.150.817,83	45,30
Despesas Correntes	8.920.705,00	9.005.705,00	4.439.048,98	49,29	4.343.484,94	48,23	4.150.817,83	46,09
Despesas de Capital	136.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.574.000,00	5.332.700,00	2.750.715,49	51,58	2.471.842,01	46,35	2.194.152,00	41,15
Despesas Correntes	5.574.000,00	5.322.700,00	2.750.715,49	51,68	2.471.842,01	46,44	2.194.152,00	41,22
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	550.000,00	67.978,80	12,36	63.776,00	11,60	63.776,00	11,60
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	67.978,80	12,36	63.776,00	11,60	63.776,00	11,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.300,00	96.300,00	57.358,29	59,56	57.358,29	59,56	57.358,29	59,56
Despesas Correntes	96.300,00	96.300,00	57.358,29	59,56	57.358,29	59,56	57.358,29	59,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.600,00	152.600,00	19.516,00	12,79	19.516,00	12,79	19.516,00	12,79
Despesas Correntes	152.600,00	152.600,00	19.516,00	12,79	19.516,00	12,79	19.516,00	12,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.431.605,00	15.296.305,00	7.334.617,56	47,95	6.955.977,24	45,47	6.485.620,12	42,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.334.617,56	6.955.977,24	6.485.620,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.334.617,56	6.955.977,24	6.485.620,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.304.025,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	2.030.591,67	1.651.951,35	1.181.594,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,74	19,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026		5.304.025,89	7.334.617,56	2.030.591,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030.591,67
Empenhos do exercício anterior 2025		9.591.810,98	9.669.988,92	78.177,94	-46.657,79	0,00	0,00	0,00	-46.657,79	0,00	78.177,94
Empenhos de 2024		8.160.134,92	9.514.903,18	1.354.768,26	35.751,82	0,00	0,00	35.751,82	0,00	0,00	1.354.768,26
Empenhos de 2023		7.097.868,54	13.943.613,15	6.845.744,61	369.540,79	9.834,88	0,00	369.540,79	0,00	0,00	6.855.579,49
Empenhos de 2022 e anteriores		6.490.051,79	8.666.009,13	2.175.957,34	362,00	310,00	0,00	0,00	0,00	362,00	2.175.905,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.107.000,00	11.107.000,00	4.124.362,90	37,13
Proveniente da União	2.982.000,00	2.982.000,00	2.944.885,68	98,76
Proveniente dos Estados	8.125.000,00	8.125.000,00	1.179.477,22	14,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	145.000,00	145.000,00	151.494,53	104,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.252.000,00	11.252.000,00	4.275.857,43	38,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.007.000,00	6.649.944,33	2.371.802,37	35,67	2.239.299,32	33,67	2.092.576,13	31,47
Despesas Correntes	2.257.200,00	4.263.939,76	2.100.523,08	49,26	1.994.309,57	46,77	1.847.586,38	43,33
Despesas de Capital	1.749.800,00	2.386.004,57	271.279,29	11,37	244.989,75	10,27	244.989,75	10,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.946.000,00	8.631.000,00	1.011.720,24	11,72	768.432,44	8,90	768.432,44	8,90
Despesas Correntes	846.000,00	1.401.000,00	365.667,18	26,10	365.667,18	26,10	365.667,18	26,10
Despesas de Capital	6.100.000,00	7.230.000,00	646.053,06	8,94	402.765,26	5,57	402.765,26	5,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	33.000,00	179.736,36	1.255,14	0,70	1.255,14	0,70	1.255,14	0,70
Despesas Correntes	31.500,00	138.236,36	1.255,14	0,91	1.255,14	0,91	1.255,14	0,91
Despesas de Capital	1.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.500,00	539.007,87	153.112,78	28,41	153.112,78	28,41	153.112,78	28,41
Despesas Correntes	260.500,00	442.007,87	153.112,78	34,64	153.112,78	34,64	153.112,78	34,64
Despesas de Capital	60.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.500,00	69.799,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	50.799,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	50.000,00	2.800,00	5,60	2.800,00	5,60	2.800,00	5,60
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	2.800,00	5,60	2.800,00	5,60	2.800,00	5,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	25.000,00	8.372,49	33,49	5.581,66	22,33	5.581,66	22,33
Despesas Correntes	0,00	25.000,00	8.372,49	33,49	5.581,66	22,33	5.581,66	22,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.312.000,00	16.144.488,11	3.549.063,02	21,98	3.170.481,34	19,64	3.023.758,15	18,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.063.705,00	15.812.649,33	6.810.851,35	43,07	6.582.784,26	41,63	6.243.393,96	39,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.520.000,00	13.963.700,00	3.762.435,73	26,94	3.240.274,45	23,20	2.962.584,44	21,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	583.000,00	729.736,36	69.233,94	9,49	65.031,14	8,91	65.031,14	8,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	416.800,00	635.307,87	210.471,07	33,13	210.471,07	33,13	210.471,07	33,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.100,00	222.399,55	19.516,00	8,78	19.516,00	8,78	19.516,00	8,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	50.000,00	2.800,00	5,60	2.800,00	5,60	2.800,00	5,60
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	27.000,00	8.372,49	31,01	5.581,66	20,67	5.581,66	20,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.743.605,00	31.440.793,11	10.883.680,58	34,62	10.126.458,58	32,21	9.509.378,27	30,25
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:53:19.								
Notas:								
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra								
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								
GENERAL CARNEIRO, 24/07/2026								

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1917E216

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	Dezembro de				Anteriores	Dezembro de					
	(a)	2025	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	(f)	2025	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	(b)					(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	55.228,47	2.282.096,95	2.332.373,02	4.680,00	272,40	0,00	303.859,11	303.807,93	303.807,93	51,18	0,00	272,40
PODER EXECUTIVO	55.228,47	2.282.096,95	2.332.373,02	4.680,00	272,40	0,00	303.859,11	303.807,93	303.807,93	51,18	0,00	272,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	94.302,25	94.302,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	54.956,07	298.006,53	348.282,60	4.680,00	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00	275.050,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	272,40	1.889.788,17	1.889.788,17	0,00	272,40	0,00	28.809,11	28.757,93	28.757,93	51,18	0,00	272,40
Total (III) = (I + II):	55.228,47	2.282.096,95	2.332.373,02	4.680,00	272,40	0,00	303.859,11	303.807,93	303.807,93	51,18	0,00	272,40
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/07/2026, às 08:56:32.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:32906CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_3º BIMESTRE/2026

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	233.542.520,98	235.704.240,46	32.034.082,66	105.825.433,75	100,00	129.878.806,71	32.322.420,58	96.371.324,35	100,00	139.332.916,11
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	233.542.520,98	235.704.240,46	32.034.082,66	105.825.433,75	100,00	129.878.806,71	32.322.420,58	96.371.324,35	100,00	139.332.916,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	233.542.520,98	235.704.240,46	32.034.082,66	105.825.433,75	100,00	129.878.806,71	32.322.420,58	96.371.324,35	100,00	139.332.916,11
TOTAL	233.542.520,98	235.704.240,46	32.034.082,66	105.825.433,75	100,00	129.878.806,71	32.322.420,58	96.371.324,35	100,00	139.332.916,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 23/jul/2026 as 16h e 18m.										

THIAGO DAROSS STEFANELLO	JOÃO GABRIEL AVANCI
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	FRANCIMAR DOS SANTOS
Controlador Interno	Diretor Financeiro

ELISANGELA CHIMBIDA	
Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5B4EA18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														0,00
Pessoal Ativo														0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														0,00
Obrigações Patronais														0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas														0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														0,00
Pensões														0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														0,00
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização														0,00
(exceto elemento 34)														0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para														0,00

profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.899.357,67	2.803.261,28	2.610.770,59	2.673.007,44	2.212.782,92	4.594.459,40	2.459.391,32	2.464.519,14	2.478.945,13	2.561.237,20	2.464.074,45	2.525.797,61	32.747.604,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.446.345,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.025.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	653.476,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	62.767.869,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.747.604,15	52,17%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.894.649,79	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.199.917,30	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.505.184,81	48,6%
Entidades:		
Município de Inácio Martins		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:CE6158E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.049.900,00	70.483.069,81	11.810.959,28	32.998.168,23	89,81	37.484.901,58	9.781.488,80	29.916.564,43	88,88	40.566.505,38
ADMINISTRAÇÃO	8.158.065,41	9.625.961,54	2.175.309,02	4.850.196,06	13,20	4.775.765,48	2.277.043,86	4.835.015,24	14,36	4.790.946,30
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	103.600,00	103.600,00	15.704,71	47.617,18	0,13	55.982,82	15.704,71	47.617,18	0,14	55.982,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	102.600,00	102.600,00	14.557,60	45.665,07	0,12	56.934,93	14.557,60	45.665,07	0,14	56.934,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.795.165,41	7.263.061,54	1.882.599,64	3.773.399,86	10,27	3.489.661,68	1.984.334,48	3.758.219,04	11,17	3.504.842,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.668.100,00	1.668.100,00	198.541,37	783.132,75	2,13	884.967,25	198.541,37	783.132,75	2,33	884.967,25
CONTROLE INTERNO	91.500,00	91.500,00	13.203,22	41.795,85	0,11	49.704,15	13.203,22	41.795,85	0,12	49.704,15
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	118.500,00	118.500,00	15.986,54	47.872,19	0,13	70.627,81	15.986,54	47.872,19	0,14	70.627,81
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	56.500,00	56.500,00	7.799,96	23.100,91	0,06	33.399,09	7.799,96	23.100,91	0,07	33.399,09
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	205.100,00	205.100,00	26.915,98	87.612,25	0,24	117.487,75	26.915,98	87.612,25	0,26	117.487,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEFESA CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.649.300,00	3.004.552,65	(583.119,79)	1.352.540,81	3,68	1.652.011,84	(511.515,29)	1.323.996,21	3,93	1.680.556,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.600,00	103.600,00	14.771,79	47.079,55	0,13	56.520,45	14.771,79	47.079,55	0,14	56.520,45
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	46.663,57	(1.017.333,76)	31.200,46	0,08	15.463,11	(1.017.573,18)	30.870,12	0,09	15.793,45
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	76.500,00	182.580,70	118.807,98	137.898,90	0,38	44.681,80	118.807,98	137.898,90	0,41	44.681,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	609.800,00	683.800,00	83.412,46	278.217,67	0,76	405.582,33	81.682,36	266.439,41	0,79	417.360,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	73.400,00	145.440,91	6.629,96	96.144,18	0,26	49.296,73	69.629,96	96.144,18	0,29	49.296,73

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.769.000,00	1.842.467,47	210.591,78	762.000,05	2,07	1.080.467,42	221.165,80	745.564,05	2,22	1.096.903,42
SAÚDE	14.645.114,40	18.612.763,81	4.234.942,93	9.163.902,40	24,94	9.448.861,41	2.637.367,56	7.462.962,54	22,17	11.149.801,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.700,00	123.700,00	37.608,27	94.047,62	0,26	29.652,38	37.608,27	94.047,62	0,28	29.652,38
ATENÇÃO BÁSICA	9.010.300,00	12.524.342,52	3.149.750,68	6.403.169,51	17,43	6.121.173,01	1.582.427,49	4.759.380,26	14,14	7.764.962,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.634.114,40	4.932.883,95	849.332,16	2.180.955,68	5,94	2.751.928,27	819.258,23	2.125.875,28	6,32	2.807.008,67
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	250.000,00	240.000,00	80.000,00	160.000,00	0,44	80.000,00	80.000,00	160.000,00	0,48	80.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	629.000,00	791.837,34	118.251,82	325.729,59	0,89	466.107,75	118.073,57	323.659,38	0,96	468.177,96
EDUCAÇÃO	19.562.600,00	21.296.204,64	2.894.388,89	9.641.149,34	26,24	11.655.055,30	3.129.315,53	9.545.510,19	28,36	11.750.694,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	471.500,00	576.500,00	56.361,29	197.619,92	0,54	378.880,08	54.848,28	194.106,14	0,58	382.393,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.554.300,00	10.477.673,02	1.711.158,68	5.151.415,27	14,02	5.326.257,75	1.849.760,29	5.065.943,61	15,05	5.411.729,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.933.300,00	8.637.531,62	1.074.067,54	4.087.581,77	11,13	4.549.949,85	1.171.681,90	4.080.928,06	12,12	4.556.603,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.288.500,00	1.289.500,00	52.801,38	204.532,38	0,56	1.084.967,62	53.025,06	204.532,38	0,61	1.084.967,62
CULTURA	149.000,00	149.000,00	2.299,24	7.335,14	0,02	141.664,86	1.568,69	6.604,59	0,02	142.395,41
DIFUSÃO CULTURAL	149.000,00	149.000,00	2.299,24	7.335,14	0,02	141.664,86	1.568,69	6.604,59	0,02	142.395,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
URBANISMO	2.686.900,00	3.972.959,23	971.803,09	2.424.860,41	6,60	1.548.098,82	637.388,65	2.088.085,97	6,20	1.884.873,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.600,00	103.600,00	13.383,34	26.766,68	0,07	76.833,32	13.383,34	26.766,68	0,08	76.833,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	342.000,00	1.486.363,39	553.578,57	1.210.397,50	3,29	275.965,89	217.000,27	873.819,20	2,60	612.544,19
SERVIÇOS URBANOS	2.241.300,00	2.382.995,84	404.841,18	1.187.696,23	3,23	1.195.299,61	407.005,04	1.187.500,09	3,53	1.195.495,75
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	803.000,00	901.823,32	105.842,32	428.736,77	1,17	473.086,55	133.496,18	422.011,23	1,25	479.812,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.000,00	92.000,00	18.220,54	36.441,08	0,10	55.558,92	18.220,54	36.441,08	0,11	55.558,92
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	699.000,00	809.823,32	87.621,78	392.295,69	1,07	417.527,63	115.275,64	385.570,15	1,15	424.253,17
AGRICULTURA	962.200,00	1.815.950,00	83.258,62	1.202.343,21	3,27	613.606,79	418.729,27	1.200.678,78	3,57	615.271,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.600,00	103.600,00	0,00	33.533,74	0,09	70.066,26	0,00	33.533,74	0,10	70.066,26
EXTENSÃO RURAL	858.600,00	1.712.350,00	83.258,62	1.168.809,47	3,18	543.540,53	418.729,27	1.167.145,04	3,47	545.204,96
INDÚSTRIA	13.000,00	11.238,24	0,00	0,00	0,00	11.238,24	0,00	0,00	0,00	11.238,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	11.238,24	0,00	0,00	0,00	11.238,24	0,00	0,00	0,00	11.238,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	331.500,00	119.209,96	52.500,00	71.133,93	0,19	48.076,03	52.500,00	71.133,93	0,21	48.076,03
PROMOÇÃO COMERCIAL	57.500,00	35.741,23	0,00	18.098,00	0,05	17.643,23	0,00	18.098,00	0,05	17.643,23
TURISMO	274.000,00	83.468,73	52.500,00	53.035,93	0,14	30.432,80	52.500,00	53.035,93	0,16	30.432,80
TRANSPORTE	2.566.200,00	3.511.434,93	1.178.201,71	1.844.723,94	5,02	1.666.710,99	303.431,17	952.842,71	2,83	2.558.592,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.566.200,00	3.511.434,93	1.178.201,71	1.844.723,94	5,02	1.666.710,99	303.431,17	952.842,71	2,83	2.558.592,22
DESPORTO E LAZER	297.900,00	337.900,00	43.742,58	129.699,89	0,35	208.200,11	50.372,51	126.176,71	0,37	211.723,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	297.900,00	337.900,00	43.742,58	129.699,89	0,35	208.200,11	50.372,51	126.176,71	0,37	211.723,29
ENCARGOS ESPECIAIS	5.516.000,00	5.516.548,34	651.790,67	1.881.546,33	5,12	3.635.002,01	651.790,67	1.881.546,33	5,59	3.635.002,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000.000,00	4.000.000,00	551.523,00	1.671.568,58	4,55	2.328.431,42	551.523,00	1.671.568,58	4,97	2.328.431,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.516.000,00	1.516.548,34	100.267,67	209.977,75	0,57	1.306.570,59	100.267,67	209.977,75	0,62	1.306.570,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19	1.549.523,15	0,00	0,00	0,00	1.549.523,15	0,00	0,00	0,00	1.549.523,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19	1.549.523,15	0,00	0,00	0,00	1.549.523,15	0,00	0,00	0,00	1.549.523,15
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	10,19	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	11,12	5.009.926,05
TOTAL III = (I +	68.492.000,00	79.235.412,84	13.050.708,92	36.740.585,21	100,00	42.494.827,63	11.021.238,44	33.658.981,41	100,00	45.576.431,43
Entidades:										
Município de Inácio Martins										

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:4701F0C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	10,19	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	11,12	5.009.926,05
ADMINISTRAÇÃO	1.246.500,00	1.497.300,63	288.013,41	862.951,83	2,35	634.348,80	288.013,41	862.951,83	2,56	634.348,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.400,00	948.038,53	225.525,41	669.964,14	1,82	278.074,39	225.525,41	669.964,14	1,99	278.074,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	441.500,00	456.802,63	48.800,60	152.693,93	0,42	304.108,70	48.800,60	152.693,93	0,45	304.108,70
CONTROLE INTERNO	21.900,00	22.879,92	3.126,90	9.380,70	0,03	13.499,22	3.126,90	9.380,70	0,03	13.499,22
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16.500,00	17.232,36	2.328,02	6.966,22	0,02	10.266,14	2.328,02	6.966,22	0,02	10.266,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.200,00	52.347,19	8.232,48	23.946,84	0,07	28.400,35	8.232,48	23.946,84	0,07	28.400,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	378.200,00	394.178,60	47.254,13	144.187,46	0,39	249.991,14	47.254,13	144.187,46	0,43	249.991,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.400,00	12.400,00	0,00	2.639,08	0,01	9.760,92	0,00	2.639,08	0,01	9.760,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	364.800,00	380.778,60	47.254,13	141.548,38	0,39	239.230,22	47.254,13	141.548,38	0,42	239.230,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	450.000,00	66.906,66	200.719,98	0,55	249.280,02	66.906,66	200.719,98	0,60	249.280,02
PREVIDÊNCIA BÁSICA	450.000,00	450.000,00	66.906,66	200.719,98	0,55	249.280,02	66.906,66	200.719,98	0,60	249.280,02
SAÚDE	2.327.400,00	2.406.268,13	321.678,67	966.676,05	2,63	1.439.592,08	321.678,67	966.676,05	2,87	1.439.592,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.700,00	20.700,00	3.541,52	11.472,37	0,03	9.227,63	3.541,52	11.472,37	0,03	9.227,63
ATENÇÃO BÁSICA	2.151.500,00	2.214.919,12	297.602,22	894.711,28	2,44	1.320.207,84	297.602,22	894.711,28	2,66	1.320.207,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	156.200,00	170.649,01	20.534,93	60.492,40	0,16	110.156,61	20.534,93	60.492,40	0,18	110.156,61
EDUCAÇÃO	3.424.900,00	3.333.306,94	441.052,42	1.336.558,87	3,64	1.996.748,07	441.052,42	1.336.558,87	3,97	1.996.748,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.692.100,00	1.614.075,75	263.248,75	799.746,57	2,18	814.329,18	263.248,75	799.746,57	2,38	814.329,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.358.300,00	1.342.597,62	168.750,17	500.913,47	1,36	841.684,15	168.750,17	500.913,47	1,49	841.684,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	312.100,00	314.233,57	9.053,50	35.898,83	0,10	278.334,74	9.053,50	35.898,83	0,11	278.334,74
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	215.400,00	222.815,26	23.016,36	67.631,87	0,18	155.183,39	23.016,36	67.631,87	0,20	155.183,39
SERVIÇOS URBANOS	215.400,00	222.815,26	23.016,36	67.631,87	0,18	155.183,39	23.016,36	67.631,87	0,20	155.183,39
GESTÃO AMBIENTAL	99.500,00	113.774,68	7.258,46	29.488,80	0,08	84.285,88	7.258,46	29.488,80	0,09	84.285,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.600,00	64.489,77	6.030,22	12.060,44	0,03	52.429,33	6.030,22	12.060,44	0,04	52.429,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.900,00	49.284,91	1.228,24	17.428,36	0,05	31.856,55	1.228,24	17.428,36	0,05	31.856,55
AGRICULTURA	145.400,00	152.284,49	21.942,21	65.730,97	0,18	86.553,52	21.942,21	65.730,97	0,20	86.553,52
EXTENSÃO RURAL	145.400,00	152.284,49	21.942,21	65.730,97	0,18	86.553,52	21.942,21	65.730,97	0,20	86.553,52
TRANSPORTE	141.800,00	169.414,30	22.627,32	68.471,15	0,19	100.943,15	22.627,32	68.471,15	0,20	100.943,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	141.800,00	169.414,30	22.627,32	68.471,15	0,19	100.943,15	22.627,32	68.471,15	0,20	100.943,15
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (I) =	8.442.100,00	8.752.343,03	1.239.749,64	3.742.416,98	100,00	5.009.926,05	1.239.749,64	3.742.416,98	100,00	5.009.926,05
Entidades:										
Município de Inácio Martins										

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:B5C3E625

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.348.457,14	5.239.073,88	5.790.171,35	7.020.288,46	5.379.247,33	7.822.130,70	6.007.153,56	5.885.094,37	5.549.390,49	5.503.169,66	6.447.406,13	7.748.953,32	74.740.536,39	81.324.836,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	794.441,66	582.860,23	402.944,85	624.131,50	417.052,58	832.610,68	416.242,30	385.565,74	790.639,48	298.063,80	539.995,93	696.550,70	6.781.099,45	9.371.000,00
IPTU	117.631,69	100.335,49	37.527,86	40.830,09	37.570,58	17.866,16	25.062,97	22.203,66	40.609,23	46.354,69	65.540,01	179.490,39	731.022,82	1.166.000,00
ISS	133.238,47	66.621,24	139.309,08	185.291,53	105.032,21	145.129,43	101.683,07	98.480,32	118.831,74	100.835,20	106.834,17	100.315,62	1.401.602,08	2.465.000,00
ITBI	124.952,23	67.768,00	(64.580,00)	6.120,00	21.420,00	1.800,00	17.523,32	8.906,22	28.404,38	13.600,00	27.788,51	8.840,00	262.542,66	1.130.000,00
IRRF	288.875,30	240.780,35	240.731,88	334.498,96	212.024,03	636.011,09	232.133,17	212.374,35	371.633,60	53.113,97	223.385,57	223.499,78	3.269.062,05	3.330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.743,97	107.355,15	49.956,03	57.390,92	41.005,76	31.804,00	39.839,77	43.601,19	231.160,53	84.159,94	116.447,67	184.404,91	1.116.869,84	1.280.000,00
Contribuições	46.872,32	69.501,19	43.334,49	42.904,96	52.984,13	42.542,00	45.597,54	43.129,70	43.605,82	46.736,03	46.410,02	52.096,82	575.715,02	414.000,00
Receita patrimonial	119.424,13	105.408,42	111.329,45	133.615,61	114.414,87	154.119,07	140.739,45	117.599,90	141.481,99	123.898,63	125.222,17	137.734,26	1.524.987,95	866.726,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.717,78	102.660,33	110.697,31	132.979,37	113.778,63	153.482,83	139.679,41	116.963,66	139.967,75	121.015,21	122.398,93	134.607,46	1.504.948,67	825.726,03
Outras Receitas Patrimoniais	2.706,35	2.748,09	632,14	636,24	636,24	1.060,04	636,24	1.514,24	2.883,42	2.823,24	3.126,80	2.039,28	20.039,28	41.000,00
Receita agropecuária	1.231,65	2.643,30	4.943,95	4.410,90	2.899,34	685,30	2.946,00	3.191,50	916,53	1.242,71	608,37	540,40	26.259,95	18.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	4.307,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.928,00	0,00	18.576,33	1.350,95	1.126,00	29.288,88	42.000,00
Transferências correntes	5.275.870,11	4.422.366,31	5.213.151,41	6.207.674,34	4.787.425,95	6.773.584,59	5.361.344,66	5.325.790,26	4.556.310,01	5.002.948,24	5.723.117,00	6.374.570,75	65.024.153,63	70.272.416,53
Cota parte do FPM	2.454.103,97	1.891.022,98	2.399.782,46	1.609.449,82	2.187.789,05	3.523.155,60	2.173.592,28	2.732.856,64	1.654.910,13	1.948.495,91	2.358.298,65	2.484.683,09	27.418.140,58	31.700.000,00
Cota parte do ICMS	1.429.146,72	1.156.219,54	1.421.735,17	1.288.099,00	1.200.269,49	1.522.278,85	1.259.817,83	1.003.123,48	1.392.746,68	1.287.914,01	1.045.427,32	1.352.759,90	15.359.537,99	16.000.000,00
Cota parte do IPVA	60.562,93	34.826,15	30.301,06	52.956,93	24.027,43	19.668,58	368.017,48	148.186,83	102.763,56	96.549,76	159.548,92	31.043,40	1.128.453,03	1.500.000,00
Cota parte do ITR	313,67	5.723,01	13.220,08	209.472,05	25.844,73	6.747,45	3.633,38	520,09	1.001,62	7.051,76	1.413,16	508,22	275.449,22	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.074,63	18.860,86	20.001,56	19.181,62	18.958,40	22.964,36	16.606,54	17.426,85	17.250,91	15.175,33	18.236,28	24.353,62	226.090,96	261.000,00
Transferências do FUNDEB	780.355,61	726.652,55	712.417,90	954.615,10	833.114,93	994.217,63	1.141.309,43	842.058,20	820.472,04	941.480,62	920.406,40	884.609,78	10.551.710,19	12.194.751,50
Outras transferências correntes	534.312,58	589.061,22	615.693,18	2.073.899,82	497.421,92	684.552,12	398.367,72	581.618,17	567.165,07	706.280,85	1.219.786,27	1.596.612,74	10.064.771,66	8.316.665,03
Outras receitas correntes	110.617,27	56.294,43	10.159,60	7.551,15	4.470,46	18.589,06	40.283,61	5.889,27	16.436,66	11.703,92	10.701,69	486.334,39	779.031,51	340.693,63
DEDUÇÕES (II)	590.242,99	621.330,38	602.413,52	635.831,71	691.377,68	808.212,71	764.333,18	780.422,58	633.734,38	671.037,16	716.584,65	778.669,47	8.294.190,41	9.252.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	590.242,99	621.330,38	602.413,52	635.831,71	691.377,68	808.212,71	764.333,18	780.422,58	633.734,38	671.037,16	716.584,65	778.669,47	8.294.190,41	9.252.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.758.214,15	4.617.743,50	5.187.757,83	6.384.456,75	4.687.869,65	7.013.917,99	5.242.820,38	5.104.671,79	4.915.656,11	4.832.132,50	5.730.821,48	6.970.283,85	66.446.345,98	72.072.636,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	750.000,00	3.025.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.758.214,15	4.617.743,50	5.187.757,83	4.784.456,75	4.687.869,65	7.013.917,99	5.242.820,38	5.104.671,79	4.915.656,11	4.832.132,50	5.055.821,48	6.220.283,85	63.421.345,98	71.944.446,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	48.576,00	100.188,00	51.872,00	51.872,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	653.476,00	696.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.706.602,15	4.566.131,50	5.136.145,83	4.732.844,75	4.639.293,65	6.913.729,99	5.190.948,38	5.052.799,79	4.867.026,11	4.783.502,50	5.007.191,48	6.171.653,85	62.767.869,98	71.248.446,16
Entidades:														
Município de Inácio Martins														

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:9A3732B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Maio a Junho de 2026	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO
	RS 1,00
	SALDO FINAL

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
	(a)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	60.832.869,79	72.072.636,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades: Município de Inácio Martins											
Notas Explicativas: O Município não mantém Parcerias Público-Privadas próprias. Contudo, integra, por meio do CONDER - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional, uma PPP destinada à gestão dos serviços de Iluminação Pública.											

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:0C4D75CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
E LEGAIS		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.091.000,00	8.091.000,00	2.427.443,94	30,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.166.000,00	1.166.000,00	379.260,95	32,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.130.000,00	1.130.000,00	105.062,43	9,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.465.000,00	2.465.000,00	626.980,12	25,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.330.000,00	3.330.000,00	1.316.140,44	39,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.261.000,00	46.261.000,00	21.723.913,63	46,96
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	13.352.836,70	47,69
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	14.128,23	4,71
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	906.109,95	60,41
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	7.341.789,22	45,89
Cota-Parte IPI-Exportação	261.000,00	261.000,00	109.049,53	41,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.352.000,00	54.352.000,00	24.151.357,57	44,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------

SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre %		Até o bimestre		Até o bimestre	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100
ECONÔMICA								
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.711.800,0	6.714.586,4	3.254.634,56	48,47	3.235.508,22	48,19	2.660.534,80	39,62
Despesas Correntes	6.654.800,0	6.657.586,4	3.254.634,56	48,89	3.235.508,22	48,60	2.660.534,80	39,96
Despesas de Capital	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.958.561,0	4.029.140,6	1.701.914,51	42,24	1.650.220,19	40,96	1.423.957,05	35,34
Despesas Correntes	3.952.269,0	4.022.848,6	1.701.732,23	42,30	1.650.037,91	41,02	1.423.774,77	35,39
Despesas de Capital	6.292,00	6.292,00	182,28	2,90	182,28	2,90	182,28	2,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.000,00	240.000,00	160.000,00	66,67	160.000,00	66,67	160.000,00	66,67
Despesas Correntes	250.000,00	240.000,00	160.000,00	66,67	160.000,00	66,67	160.000,00	66,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	363.000,00	342.500,00	225.161,62	65,74	225.161,62	65,74	190.025,38	55,48
Despesas Correntes	363.000,00	342.500,00	225.161,62	65,74	225.161,62	65,74	190.025,38	55,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	128.400,00	132.900,00	102.768,90	77,33	102.768,90	77,33	83.025,66	62,47
Despesas Correntes	128.400,00	132.900,00	102.768,90	77,33	102.768,90	77,33	83.025,66	62,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.411.761,	11.459.127,	5.444.479,59	47,51	5.373.658,93	46,89	4.517.542,89	39,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.444.479,59	5.373.658,93	4.517.542,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.444.479,59	5.373.658,93	4.517.542,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.622.703,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.821.775,95	1.750.955,29	894.839,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,54	22,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado	Total inscrito	RPNP inscrito	Valor inscrito em	Total de RP	Total de RP	Total RP	Diferença entre o

	para aplicação	em ASPS no	além do limite	em RP no	indevidamente no exercício sem	RP considerado	pagos	a pagar	cancelado ou	valor aplicado
	em ASPS	exercício	mínimo (o) = (n -	exercício	disponibilidade	no limite (r) = (p -	(s)	(t)	prescritos	além do limite e o total de RP
	(m)	(n)		(p)	financeira				(u)	cancelado
					q = (XIIIId)					
Empenhos de 2026	3.622.703,6	5.444.479,5	1.821.775,9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.775,9
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.826.000,00	4.022.190,03	4.591.895,54	114,16
Proveniente da União	3.226.000,00	3.354.190,03	3.085.263,07	91,98
Proveniente dos Estados	600.000,00	668.000,00	1.506.632,47	225,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	208.000,00	218.170,99	383.619,84	175,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.034.000,00	4.240.361,02	4.975.515,38	117,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100
			(d)		(e)		(f)	
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO								
CÁLCULO DO MÍNIMO								
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.098.000,0	6.348.275,1	3.347.226,83	52,73	1.722.563,92	27,13	1.522.017,66	23,98
Despesas Correntes	3.064.500,0	4.107.426,5	1.768.106,39	43,05	1.722.563,92	41,94	1.522.017,66	37,06
Despesas de Capital	33.500,00	2.240.848,6	1.579.120,44	70,47	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	554.000,00	782.189,93	413.698,68	52,89	410.312,60	52,46	410.312,60	52,46
Despesas Correntes	554.000,00	761.191,23	413.698,68	54,35	410.312,60	53,90	410.312,60	53,90
Despesas de Capital	0,00	20.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	326.000,00	464.896,39	124.050,46	26,68	121.980,25	26,24	111.148,57	23,91
Despesas Correntes	216.000,00	344.896,39	119.330,46	34,60	117.260,25	34,00	106.428,57	30,86
Despesas de Capital	110.000,00	120.000,00	4.720,00	3,93	4.720,00	3,93	4.720,00	3,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO								
	3.978.000,0	7.595.361,5	3.884.975,97	51,15	2.254.856,77	29,69	2.043.478,83	26,90
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.809.800,0	13.062.861,	6.601.861,39	50,54	4.958.072,14	37,96	4.182.552,46	32,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.512.561,0	4.811.330,5	2.115.613,19	43,97	2.060.532,79	42,83	1.834.269,65	38,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.000,00	240.000,00	160.000,00	66,67	160.000,00	66,67	160.000,00	66,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	689.000,00	807.396,39	349.212,08	43,25	347.141,87	43,00	301.173,95	37,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	128.400,00	132.900,00	102.768,90	77,33	102.768,90	77,33	83.025,66	62,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.389.761,	19.054.488,	9.329.455,56	48,96	7.628.515,70	40,04	6.561.021,72	34,43
Entidades:								
Município de Inácio Martins								

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:78EC294D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2026													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Saldo L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	469.499,00	3.875.959,52	3.875.959,52	0,00	469.499,00	5.212,20	137.501,74	136.999,86	136.999,86	0,00	5.714,08	475.213,08	
EXECUTIVO													
Município de Inácio Martins	469.499,00	3.875.959,52	3.875.959,52	0,00	469.499,00	5.212,20	137.501,74	136.999,86	136.999,86	0,00	5.714,08	475.213,08	
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	44.188,73	44.188,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	335.645,91	335.645,91	0,00	0,00	0,00	130.400,00	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	127.293,46	127.293,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	469.499,00	980.037,63	980.037,63	0,00	469.499,00	0,00	4.467,20	4.467,20	4.467,20	0,00	0,00	469.499,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.175.131,61	1.175.131,61	0,00	0,00	5.212,20	2.457,58	1.955,70	1.955,70	0,00	5.714,08	5.714,08	
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	0,00	134.786,15	134.786,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA,	0,00	6.643,92	6.643,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	184.240,94	184.240,94	0,00	0,00	0,00	176,96	176,96	176,96	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	0,00	724.181,52	724.181,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	150.247,44	150.247,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	13.562,21	13.562,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.076.891,22	1.061.768,95	15.122,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Município de Inácio Martins	0,00	1.076.891,22	1.061.768,95	15.122,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	0,00	928.149,29	913.027,02	15.122,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

HUMANOS													
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	85.424,61	85.424,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.711,82	53.711,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	9.605,50	9.605,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	469.499,00	4.952.850,74	4.937.728,47	15.122,27	469.499,00	5.212,20	137.501,74	136.999,86	136.999,86	0,00	5.714,08	475.213,08	
Entidades:													
Município de Inácio Martins													

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:90BE6C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2025 A JUNHO/2026															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)		
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.479.257,94	1.510.977,88	1.494.747,74	1.485.343,81	1.478.261,10	2.445.775,43	1.602.043,10	1.672.984,64	1.719.421,49	1.657.784,28	1.674.497,50	2.222.557,72	20.443.652,63	0,00
	Pessoal Ativo	1.443.256,32	1.474.976,26	1.458.746,12	1.449.342,19	1.442.259,48	2.391.773,00	1.564.201,14	1.635.142,68	1.681.579,53	1.621.022,99	1.638.276,54	2.168.226,26	19.968.802,51	0,00
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.283.941,36	1.282.960,71	1.283.110,50	1.274.404,23	1.268.476,59	2.046.309,42	1.303.145,08	1.362.565,99	1.408.781,01	1.343.286,33	1.361.950,50	1.891.902,43	17.110.834,15	0,00
	Obrigações Patronais	159.314,96	192.015,55	175.635,62	174.937,96	173.782,89	345.463,58	261.056,06	272.576,69	272.798,52	277.736,66	276.326,04	276.323,83	2.857.968,36	0,00
	Pessoal Inativo e Pensionistas	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	54.002,43	37.841,96	37.841,96	37.841,96	36.761,29	36.220,96	54.331,46	474.850,12	0,00
	Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	22.541,94	15.821,48	15.821,48	15.821,48	15.821,48	15.821,48	23.732,23	200.521,37	0,00
	Pensões	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	31.460,49	22.020,48	22.020,48	22.020,48	20.939,81	20.399,48	30.599,23	274.328,75	0,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	31.517,30	25.531,72	29.008,58	23.201,69	26.845,40	47.466,90	26.112,85	26.860,29	47.715,13	15.448,84	34.728,37	7.728,57	342.165,64	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	25.756,36	21.674,67	25.514,93	19.708,04	23.351,75	38.830,06	23.007,38	23.633,19	45.575,12	12.864,72	31.878,15	4.612,25	296.406,62	0,00	
Decorrentes de Decisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	5.760,94	3.857,05	3.493,65	3.493,65	3.493,65	8.636,84	3.105,47	3.227,10	2.140,01	2.584,12	2.850,22	3.116,32	45.759,02	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.447.740,64	1.485.446,16	1.465.739,16	1.462.142,12	1.451.415,70	2.398.308,53	1.575.930,25	1.646.124,35	1.671.706,36	1.642.335,44	1.639.769,13	2.214.829,15	20.101.486,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.451.392,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	43.701.392,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	20.101.486,99	46,00
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.598.751,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.418.814,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.238.876,71	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2026 as 10h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7A833713

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBE										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.071.574,71	56.193.918,12	8.960.002,22	24.249.168,78	100,00	31.944.749,34	8.954.960,22	24.244.126,78	100,00	31.949.791,34

	0,00	36.000,00	3.154,16	31.154,85	0,13	4.845,15	3.154,16	31.154,85	0,13	4.845,15
	0,00	36.000,00	3.154,16	31.154,85	0,13	4.845,15	3.154,16	31.154,85	0,13	4.845,15
ADMINISTRAÇÃO	7.279.573,65	7.928.582,68	1.563.951,43	4.162.726,98	17,17	3.765.855,70	1.563.951,43	4.162.726,98	17,17	3.765.855,70
Planejamento e Orçamento	145.400,00	185.400,00	58.256,13	102.123,28	0,42	83.276,72	58.256,13	102.123,28	0,42	83.276,72
Administração Geral	5.651.333,65	6.121.433,65	1.168.497,37	3.211.003,32	13,24	2.910.430,33	1.168.497,37	3.211.003,32	13,24	2.910.430,33
Administração Financeira	433.560,00	501.469,03	109.744,22	226.378,73	0,93	275.090,30	109.744,22	226.378,73	0,93	275.090,30
Controle Externo	1.049.280,00	1.120.280,00	227.453,71	623.221,65	2,57	497.058,35	227.453,71	623.221,65	2,57	497.058,35
DEFESA NACIONAL	119.300,00	119.300,00	10.232,74	38.887,58	0,16	80.412,42	10.232,74	38.887,58	0,16	80.412,42
Defesa Terrestre	119.300,00	119.300,00	10.232,74	38.887,58	0,16	80.412,42	10.232,74	38.887,58	0,16	80.412,42
SEGURANÇA PÚBLICA	76.400,00	141.400,00	10.785,00	39.829,24	0,16	101.570,76	10.785,00	39.829,24	0,16	101.570,76
Policimento	76.400,00	141.400,00	10.785,00	39.829,24	0,16	101.570,76	10.785,00	39.829,24	0,16	101.570,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.551.650,00	5.935.491,69	642.646,07	1.337.750,82	5,52	4.597.740,87	641.390,07	1.336.494,82	5,51	4.598.996,87
	0,00	15.500,00	1.577,08	13.508,87	0,06	1.991,13	1.577,08	13.508,87	0,06	1.991,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	186.200,00	2.332.067,47	39.694,56	108.279,43	0,45	2.223.788,04	39.694,56	108.279,43	0,45	2.223.788,04
Assistência Comunitária	1.365.450,00	3.587.924,22	601.374,43	1.215.962,52	5,01	2.371.961,70	600.118,43	1.214.706,52	5,01	2.373.217,70
SAÚDE	12.353.779,71	13.359.057,80	2.528.604,14	7.407.562,76	30,55	5.951.495,04	2.524.818,14	7.403.776,76	30,54	5.955.281,04
Atenção Básica	1.333.300,00	1.338.800,00	206.417,51	620.759,53	2,56	718.040,47	206.417,51	620.759,53	2,56	718.040,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.541.979,71	11.445.757,80	2.245.281,02	6.572.571,90	27,10	4.873.185,90	2.241.495,02	6.568.785,90	27,09	4.876.971,90
Vigilância Sanitária	279.800,00	381.800,00	76.905,61	206.231,33	0,85	175.568,67	76.905,61	206.231,33	0,85	175.568,67
Vigilância Epidemiológica	185.600,00	179.600,00	0,00	8.000,00	0,03	171.600,00	0,00	8.000,00	0,03	171.600,00
Infra-Estrutura Urbana	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
TRABALHO	1.286.711,35	1.286.711,35	236.593,62	699.154,88	2,88	587.556,47	236.593,62	699.154,88	2,88	587.556,47
Controle Externo	1.286.711,35	1.286.711,35	236.593,62	699.154,88	2,88	587.556,47	236.593,62	699.154,88	2,88	587.556,47
EDUCAÇÃO	13.965.800,00	14.517.048,98	2.241.014,42	6.228.688,65	25,69	8.288.360,33	2.241.014,42	6.228.688,65	25,69	8.288.360,33
Ensino Fundamental	6.844.900,00	7.501.148,98	1.212.735,56	3.449.464,82	14,23	4.051.684,16	1.212.735,56	3.449.464,82	14,23	4.051.684,16
Ensino Superior	75.600,00	75.600,00	2.800,00	9.666,00	0,04	65.934,00	2.800,00	9.666,00	0,04	65.934,00
Educação Infantil	6.343.700,00	6.238.700,00	946.676,48	2.549.849,93	10,52	3.688.850,07	946.676,48	2.549.849,93	10,52	3.688.850,07
Educação de Jovens e Adultos	133.000,00	133.000,00	0,00	6.128,28	0,03	126.871,72	0,00	6.128,28	0,03	126.871,72
Educação Especial	552.200,00	552.200,00	78.802,38	213.579,62	0,88	338.620,38	78.802,38	213.579,62	0,88	338.620,38
Infra-Estrutura Urbana	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
CULTURA	1.020.560,00	1.411.616,01	237.115,72	954.737,31	3,94	456.878,70	237.115,72	954.737,31	3,94	456.878,70
Difusão Cultural	1.020.560,00	1.411.616,01	237.115,72	954.737,31	3,94	456.878,70	237.115,72	954.737,31	3,94	456.878,70
URBANISMO	1.368.200,00	2.350.109,61	807.487,78	1.481.791,42	6,11	868.318,19	807.487,78	1.481.791,42	6,11	868.318,19
Infra-Estrutura Urbana	145.500,00	300.400,00	157.753,25	157.753,25	0,65	142.646,75	157.753,25	157.753,25	0,65	142.646,75
Serviços Urbanos	1.222.700,00	2.049.709,61	649.734,53	1.324.038,17	5,46	725.671,44	649.734,53	1.324.038,17	5,46	725.671,44
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	1.008.200,00	6.607.200,00	239.403,91	586.415,44	2,42	6.020.784,56	239.403,91	586.415,44	2,42	6.020.784,56
Extensão Rural	1.008.200,00	6.607.200,00	239.403,91	586.415,44	2,42	6.020.784,56	239.403,91	586.415,44	2,42	6.020.784,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.414.800,00	1.475.800,00	286.345,69	852.261,41	3,51	623.538,59	286.345,69	852.261,41	3,52	623.538,59
Transportes Coletivos Urbanos	904.900,00	965.900,00	187.582,80	562.814,29	2,32	403.085,71	187.582,80	562.814,29	2,32	403.085,71
Promoção Industrial	509.900,00	509.900,00	98.762,89	289.447,12	1,19	220.452,88	98.762,89	289.447,12	1,19	220.452,88
DESPORTO E LAZER	596.600,00	995.600,00	152.667,54	428.207,44	1,77	567.392,56	152.667,54	428.207,44	1,77	567.392,56
Desporto de Rendimento	574.500,00	973.500,00	152.667,54	428.207,44	1,77	545.292,56	152.667,54	428.207,44	1,77	545.292,56
Lazer	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Ensino Fundamental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL	42.103.574,71	56.225.918,12	8.960.002,22	24.249.168,78	100,00	31.976.749,34	8.954.960,22	24.244.126,78	100,00	31.981.791,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 14h e 08m.

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Secretária de Finanças	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9F02A26E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBE															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.025 A 6/2.026															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.179.401,62	3.316.322,13	3.911.975,84	4.139.226,02	3.567.233,79	5.681.784,54	4.212.920,34	4.220.576,42	3.857.786,59	4.594.326,93	4.937.825,18	4.539.732,54	52.159.111,94	31.856.972,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.397,72	264.962,20	307.358,23	617.237,60	259.995,33	642.040,84	220.811,77	352.375,39	479.922,26	410.555,88	743.028,10	444.005,53	5.154.690,85	1.797.613,11	
IPTU	16.680,38	17.793,54	21.672,97	31.286,40	15.340,66	23.232,96	4.658,59	6.664,15	8.249,30	86.914,05	213.381,53	49.076,26	494.950,79	346.387,61	
ISS	146.077,08	140.696,59	129.675,80	169.191,85	120.254,44	161.325,15	132.825,90	145.932,39	149.377,10	184.403,81	140.802,89	137.250,45	1.757.813,45	578.084,43	
ITBI	49.541,43	54.167,62	21.713,37	186.746,50	69.721,41	153.009,33	62.923,66	96.926,66	117.871,13	47.806,76	108.155,27	112.278,41	1.080.861,55	637.755,08	
IRRF	170.740,71	15.392,11	92.027,87	185.380,60	23.946,55	259.720,94	11.603,18	77.386,32	184.613,11	4.596,16	80.930,78	84.440,84	1.190.779,17	219.879,93	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.358,12	36.912,34	42.268,22	44.632,25	30.732,27	44.752,46	8.800,44	25.465,87	19.811,62	86.835,10	199.757,63	60.959,57	630.285,89	15.506,06	
Contribuições	67.471,83	62.624,73	51.688,61	55.848,59	63.237,83	68.223,27	48.423,99	53.052,39	122.174,06	94.945,85	109.525,80	82.047,58	879.264,53	62.370,20	
Receita Patrimonial	108.895,46	102.497,87	102.305,97	97.618,03	82.168,90	118.405,29	105.308,37	94.361,47	117.109,45	99.041,48	103.774,30	110.870,40	1.242.356,99	472.263,60	
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.015,99	98.949,20	101.426,50	96.738,56	83.048,37	116.207,45	105.308,37	93.903,10	116.149,50	99.041,48	103.774,30	109.910,45	1.232.473,27	260.584,70	
Outras Receitas Patrimoniais	879,47	3.548,67	879,47	879,47	-879,47	2.197,84	0,00	458,37	959,95	0,00	0,00	959,95	9.883,72	211.678,90	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	4.861,88	4.628,80	18.310,72	7.534,61	4.497,14	5.891,34	1.545,35	3.634,96	2.936,15	1.423,40	2.305,56	2.286,83	59.856,74	21.150,15	
Transferências Correntes	4.584.247,50	2.858.164,28	3.431.134,51	3.360.156,14	3.155.189,79	4.847.223,80	3.836.830,86	3.717.152,21	3.135.644,67	3.932.539,32	3.979.191,42	3.900.522,20	44.737.996,70	28.170.380,95	
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	13.508.973,68	
Cota-Parte do ICMS	771.962,34	619.847,11	762.189,52	690.547,43	643.462,20	816.090,81	760.591,24	609.925,62	846.826,81	783.085,78	635.647,47	822.513,81	8.762.690,14	6.050.484,11	
Cota-Parte do IPVA	46.264,16	43.975,96	32.637,31	22.788,59	25.818,41	21.367,46	433.827,05	106.762,44	90.976,28	98.143,19	73.985,11	36.004,31	1.032.550,27	719.656,31	
Cota-Parte do ITR	23.895,92	5.291,36	52.830,89	662.753,51	64.244,38	64.788,11	28.579,11	13.005,82	2.588,34	2.800,33	8.385,83	7.521,76	936.685,36	116.202,92	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	9.153,68	10.111,29	10.722,81	10.283,25	10.163,57	12.311,16	10.097,24	10.595,99	10.489,00	9.227,01	11.088,16	14.807,67	129.050,83	94.394,53	
Transferências do FUNDEB	437.916,12	409.426,38	397.504,43	463.598,66	430.335,23	537.618,45	636.861,15	466.369,42	455.993,01	522.736,43	517.825,86	483.919,95	5.760.105,09	4.903.468,89	
Outras Transferências Correntes	1.350.566,86	271.176,16	273.802,31	234.950,83	247.689,92	603.505,39	194.939,71	282.639,37	379.671,05	928.112,17	809.749,05	510.214,83	6.087.017,65	2.777.200,51	
Outras Receitas Correntes	1.527,23	23.444,25	1.177,80	831,05	2.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	55.821,00	0,00	0,00	84.946,13	1.333.194,98	
DEDUÇÕES (II)	397.387,74	435.512,31	413.627,09	532.321,27	495.432,87	574.233,87	601.005,95	593.628,62	459.996,04	496.338,08	530.323,24	581.344,66	6.111.151,74	4.373.942,44	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	397.387,74	435.512,31	413.627,09	532.321,27	495.432,87	574.233,87	601.005,95	593.628,62	459.996,04	496.338,08	530.323,24	581.344,66	6.111.151,74	3.961.028,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.782.013,88	2.880.809,82	3.498.348,75	3.606.904,75	3.071.800,92	5.107.550,67	3.611.914,39	3.626.947,80	3.397.790,55	4.097.988,85	4.407.501,94	3.958.387,88	46.407.960,20	27.483.030,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	550.000,00	0,00	1.750.000,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.982.013,88	2.880.809,82	3.498.348,75	3.606.904,75	3.071.800,92	4.907.550,67	3.611.914,39	3.626.947,80	3.397.790,55	3.897.988,85	3.857.501,94	3.958.387,88	44.297.960,20	27.283.030,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.982.013,88	2.880.809,82	3.498.348,75	3.606.904,75	3.071.800,92	4.907.550,67	3.611.914,39	3.626.947,80	3.397.790,55	3.897.988,85	3.857.501,94	3.958.387,88	44.297.960,20	27.283.030,55	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2026 as 14h e 10m.															
ANANIAS SOARES VIEIRA				LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR					ROSANE DE ASSIS CONTRERAS						
Prefeito				Contadora					Secretaria de Finanças						

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C6927B71

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ITAMBE										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.026										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	900.361,81	5.438,00	700.725,26	0,00	353.492,43	0,00	-159.293,88	1.256,00	0,00	-160.549,88
Recursos Ordinários	844.868,12	5.438,00	700.725,26	0,00	353.492,43	0,00	-214.787,57	1.256,00	0,00	-216.043,57
Outros Recursos não Vinculados	55.493,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.493,69	0,00	0,00	55.493,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.428.475,85	22.490,22	373.337,74	0,00	0,00	0,00	11.032.647,89	3.786,00	0,00	11.028.861,89
Recursos Vinculados à Educação	258.066,13	21.140,22	85.770,56	0,00	0,00	0,00	151.155,35	0,00	0,00	151.155,35
Transferências do FUNDEB	215.854,23	0,00	85.770,56	0,00	0,00	0,00	130.083,67	0,00	0,00	130.083,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	42.211,90	21.140,22	0,00	0,00	0,00	0,00	21.071,68	0,00	0,00	21.071,68
Recursos Vinculados à Saúde	6.264.385,67	1.350,00	43.154,62	0,00	0,00	0,00	6.219.881,05	3.786,00	0,00	6.216.095,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.834.143,37	1.350,00	43.154,62	0,00	0,00	0,00	5.789.638,75	3.786,00	0,00	5.785.852,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	430.242,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.242,30	0,00	0,00	430.242,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.209.624,93	0,00	27.808,38	0,00	0,00	0,00	1.181.816,55	0,00	0,00	1.181.816,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.037.778,63	0,00	194.466,01	0,00	0,00	0,00	1.843.312,62	0,00	0,00	1.843.312,62
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	176.774,25	0,00	194.135,36	0,00	0,00	0,00	-17.361,11	0,00	0,00	-17.361,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.861.004,38	0,00	330,65	0,00	0,00	0,00	1.860.673,73	0,00	0,00	1.860.673,73
Demais Vinculações Legais	1.658.620,49	0,00	22.138,17	0,00	0,00	0,00	1.636.482,32	0,00	0,00	1.636.482,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.658.620,49	0,00	22.138,17	0,00	0,00	0,00	1.636.482,32	0,00	0,00	1.636.482,32
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.328.837,66	27.928,22	1.074.063,00	0,00	353.492,43	0,00	10.873.354,01	5.042,00	0,00	10.868.312,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 10h e 51m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0AA141DC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.270,22	294.621,03	291.963,03	0,00	27.928,22	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	27.928,22		
PODER EXECUTIVO	25.270,22	294.621,03	291.963,03	0,00	27.928,22	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	27.928,22		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	25.270,22	294.621,03	291.963,03	0,00	27.928,22	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	27.928,22		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 14h e 55m.														

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AC1ACCB5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.737.107,05	1.782.107,05	2.249.068,70	126,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	326.387,61	346.387,61	368.943,88	106,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	637.755,08	637.755,08	545.961,89	85,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	563.084,43	578.084,43	890.592,54	154,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	209.879,93	219.879,93	443.570,39	201,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.805.144,95	19.920.650,40	16.312.848,68	81,89
Cota-Parte FPM	12.824.407,08	12.939.912,53	10.885.373,31	84,12
Cota-Parte ITR	116.202,92	116.202,92	62.881,19	54,11
Cota-Parte IPVA	719.656,31	719.656,31	839.698,38	116,68
Cota-Parte ICMS	6.050.484,11	6.050.484,11	4.458.590,73	73,69
Cota-Parte IPI-Exportação	94.394,53	94.394,53	66.305,07	70,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.542.252,00	21.702.757,45	18.561.917,38	85,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.215.100,00	1.215.100,00	570.758,96	46,97	570.758,96	46,97	562.638,61	46,30
Despesas Correntes	1.205.100,00	1.205.100,00	569.631,96	47,27	569.631,96	47,27	561.511,61	46,59
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.127,00	11,27	1.127,00	11,27	1.127,00	11,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.447.479,71	9.482.479,71	5.246.206,80	55,33	5.246.206,80	55,33	5.110.735,80	53,90
Despesas Correntes	9.406.279,71	9.426.279,71	5.228.193,80	55,46	5.228.193,80	55,46	5.092.722,80	54,03
Despesas de Capital	41.200,00	56.200,00	18.013,00	32,05	18.013,00	32,05	18.013,00	32,05
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	186.300,00	186.300,00	39.359,15	21,13	39.359,15	21,13	34.221,86	18,37
Despesas Correntes	181.200,00	181.200,00	39.359,15	21,72	39.359,15	21,72	34.221,86	18,89
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.600,00	165.600,00	8.000,00	4,83	8.000,00	4,83	8.000,00	4,83
Despesas Correntes	154.500,00	164.500,00	8.000,00	4,86	8.000,00	4,86	8.000,00	4,86
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.004.479,71	11.049.479,71	5.864.324,91	53,07	5.864.324,91	53,07	5.715.596,27	51,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.864.324,91	5.864.324,91	5.715.596,27
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.864.324,91	5.864.324,91	5.715.596,27
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.784.287,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	3.080.037,30	3.080.037,30	2.931.308,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	31,59	31,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.784.287,61	5.864.324,91	3.080.037,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080.037,30
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.630,19	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.747,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.551,96	0,00	7.408,95	-7.408,95
Empenhos de 2019	14.716.708,05	26.944.983,35	12.228.275,30	198.203,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.228.275,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	790.511,38	904.511,38	2.449.766,85	270,84
Proveniente da União	788.243,38	902.243,38	1.904.890,85	211,13
Proveniente dos Estados	2.268,00	2.268,00	544.876,00	24.024,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.195,33	8.195,33	354.302,65	4.323,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	798.706,71	912.706,71	2.804.069,50	307,23

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	118.200,00	123.700,00	48.468,57	39,18	48.468,57	39,18	46.898,08	37,91
Despesas Correntes	118.200,00	123.700,00	48.468,57	39,18	48.468,57	39,18	46.898,08	37,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paraná , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3581								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.094.500,00	1.963.278,09	1.303.403,85	66,39	1.299.617,85	66,20	1.264.614,24	64,41
Despesas Correntes	1.094.500,00	1.963.278,09	1.303.403,85	66,39	1.299.617,85	66,20	1.264.614,24	64,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	93.500,00	195.500,00	166.872,18	85,36	166.872,18	85,36	160.291,66	81,99
Despesas Correntes	92.400,00	194.400,00	166.872,18	85,84	166.872,18	85,84	160.291,66	82,45
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.336.200,00	2.296.478,09	1.518.744,60	66,13	1.514.958,60	65,97	1.471.803,98	64,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.333.300,00	1.338.800,00	619.227,53	46,25	619.227,53	46,25	609.536,69	45,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.541.979,71	11.445.757,80	6.549.610,65	57,22	6.545.824,65	57,19	6.375.350,04	55,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.800,00	381.800,00	206.231,33	54,02	206.231,33	54,02	194.513,52	50,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.600,00	179.600,00	8.000,00	4,45	8.000,00	4,45	8.000,00	4,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.340.679,71	13.345.957,80	7.383.069,51	55,32	7.379.283,51	55,29	7.187.400,25	53,85
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 14h e 41m.								
ANANIAS SOARES VIEIRA		LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR			ROSANE DE ASSIS CONTRERAS			
Prefeito		Contadora			Secretaria de Finanças			

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:06ACC079

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ITAMBE	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2026	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	R\$ 1,00
	SALDO FINAL
	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/jul/2026 as 15h e 32m.											
Nota:											

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C65216F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.573,93	82.343,51	66.182,21	67.229,89	66.274,67	92.561,81	68.500,18	69.574,95	69.574,95	69.725,73	70.829,98	69.725,73	859.097,54	0,00
Pessoal Ativo	66.573,93	64.027,37	64.027,37	65.075,05	64.119,83	89.329,55	66.228,98	67.303,75	67.303,75	67.454,53	68.558,78	67.454,53	817.457,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.193,10	56.646,54	56.646,54	57.694,22	56.726,24	79.056,95	57.329,86	58.201,34	58.201,34	58.201,34	59.305,59	58.201,34	715.404,40	0,00
Obrigações Patronais	7.380,83	7.380,83	7.380,83	7.380,83	7.393,59	10.272,60	8.899,12	9.102,41	9.102,41	9.253,19	9.253,19	9.253,19	102.053,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	18.316,14	2.154,84	2.154,84	2.154,84	3.232,26	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	41.640,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	18.316,14	2.154,84	2.154,84	2.154,84	3.232,26	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	41.640,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	18.316,14	2.154,84	2.154,84	2.154,84	3.232,26	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	41.640,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	18.316,14	2.154,84	2.154,84	2.154,84	3.232,26	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	2.271,20	41.640,12	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.573,93	64.027,37	64.027,37	65.075,05	64.119,83	89.329,55	66.228,98	67.303,75	67.303,75	67.454,53	68.558,78	67.454,53	817.457,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.140.041,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.129.163,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	630.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	569.856,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.811.022,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	817.457,42	2,42%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.028.661,33	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.927.228,26	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.825.795,20	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de Itauna do Sul														
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul														

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	ANAPAUOLA VIANNA DA SILVA	RENATO LIMA DA SILVA
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:BF24EEC5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2026 À 12/2026											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	186.761,03	0,00	8.165,60	0,00	0,00	0,00	178.595,43	0,00	0,00	178.595,43	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	186.761,03	0,00	8.165,60	0,00	0,00	0,00	178.595,43	0,00	0,00	178.595,43	
Retenções em Caráter Consignatário	4.351,96	0,00	0,00	0,00	4.351,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.351,96	0,00	0,00	0,00	4.351,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	191.112,99	0,00	8.165,60	0,00	4.351,96	0,00	178.595,43	0,00	0,00	178.595,43	

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	ANAPAUOLA VIANNA DA SILVA	RENATO LIMA DA SILVA
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Entidades:
Câmara Municipal de Itauna do Sul

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:434935BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.228.000,00	104.285.601,81	23.922.242,59	22,94	60.261.781,11	57,79	44.023.820,70
RECEITAS CORRENTES	87.063.000,00	90.045.415,27	19.673.778,62	21,85	53.836.435,60	59,79	36.208.979,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.564.700,00	11.336.000,00	3.531.918,17	31,16	7.167.980,09	63,23	4.168.019,91
Impostos	9.825.000,00	10.403.800,00	3.067.708,13	29,49	6.508.975,30	62,56	3.894.824,70
Taxas	739.700,00	932.200,00	464.210,04	49,80	659.004,79	70,69	273.195,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.224.500,00	1.224.500,00	259.703,92	21,21	710.023,14	57,98	514.476,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.224.500,00	1.224.500,00	259.703,92	21,21	710.023,14	57,98	514.476,86
RECEITA PATRIMONIAL	482.700,00	783.483,75	380.233,51	48,53	1.086.017,06	138,61	-302.533,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	95.000,00	95.000,00	8.575,00	9,03	28.237,58	29,72	66.762,42
Valores Mobiliários	387.700,00	688.483,75	371.658,51	53,98	1.057.779,48	153,64	-369.295,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.123.000,00	4.123.000,00	925.369,59	22,44	2.785.953,52	67,57	1.337.046,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.098.000,00	4.098.000,00	917.572,43	22,39	2.758.320,47	67,31	1.339.679,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	7.797,16	31,19	27.633,05	110,53	-2.633,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.663.100,00	72.573.431,52	14.571.981,26	20,08	42.071.301,95	57,97	30.502.129,57
Transferências da União e de suas Entidades	28.954.100,00	30.133.483,01	6.883.583,44	22,84	18.306.856,82	60,75	11.826.626,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.709.000,00	29.277.248,51	5.233.190,22	17,87	15.793.947,74	53,95	13.483.300,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.162.700,00	2.455.207,60	18,65	7.970.497,39	60,55	5.192.202,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	4.572,17	91,44	15.159,84	303,20	-10.159,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	678,22	0,00	2.427,57	0,00	-2.427,57

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	3.893,95	77,88	12.732,27	254,65	-7.732,27
RECEITAS DE CAPITAL	7.165.000,00	14.240.186,54	4.248.463,97	29,83	6.425.345,51	45,12	7.814.841,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000.000,00	7.000.000,00	80.000,00	1,14	80.000,00	1,14	6.920.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000.000,00	7.000.000,00	80.000,00	1,14	80.000,00	1,14	6.920.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Alienação de Bens Móveis	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.000,00	7.162.186,54	4.168.463,97	58,20	6.345.345,51	88,60	816.841,03
Transferências da União e de suas Entidades	87.000,00	3.283.875,00	497.500,00	15,15	757.117,04	23,06	2.526.757,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.878.311,54	3.670.963,97	94,65	5.588.228,47	144,09	-1.709.916,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.228.000,00	104.285.601,81	23.922.242,59	22,94	60.261.781,11	57,79	44.023.820,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.228.000,00	104.285.601,81	23.922.242,59	22,94	60.261.781,11	57,79	44.023.820,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.228.000,00	104.285.601,81	23.922.242,59	22,94	60.261.781,11	57,79	44.023.820,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.786.420,74	-	-	6.786.420,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.786.420,74	-	-	3.661.854,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.228.000,00	111.072.022,55	19.553.310,40	57.655.237,05	53.416.785,50	18.265.834,70	51.706.126,63	59.365.895,92	48.211.711,29
DESPESAS CORRENTES	79.969.652,35	85.776.490,27	18.365.129,79	54.211.997,85	31.564.492,42	17.236.426,23	48.985.687,80	36.790.802,47	45.543.549,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.941.063,00	38.827.431,28	7.711.428,48	23.012.853,33	15.814.577,95	7.696.161,50	22.980.583,95	15.846.847,33	22.365.064,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	207.000,00	64.163,99	199.136,22	7.863,78	64.163,99	199.136,22	7.863,78	199.136,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.938.589,35	46.742.058,99	10.589.537,32	31.000.008,30	15.742.050,69	9.476.100,74	25.805.967,63	20.936.091,36	22.979.349,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.938.589,35	46.742.058,99	10.589.537,32	31.000.008,30	15.742.050,69	9.476.100,74	25.805.967,63	20.936.091,36	22.979.349,27
DESPESAS DE CAPITAL	13.818.347,65	24.855.532,28	1.188.180,61	3.443.239,20	21.412.293,08	1.029.408,47	2.720.438,83	22.135.093,45	2.668.161,44
INVESTIMENTOS	13.268.347,65	24.319.532,28	1.015.238,14	3.056.311,38	21.263.220,90	856.466,00	2.333.511,01	21.986.021,27	2.281.233,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	536.000,00	172.942,47	386.927,82	149.072,18	172.942,47	386.927,82	149.072,18	386.927,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.228.000,00	111.072.022,55	19.553.310,40	57.655.237,05	53.416.785,50	18.265.834,70	51.706.126,63	59.365.895,92	48.211.711,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	94.228.000,00	111.072.022,55	19.553.310,40	57.655.237,05	53.416.785,50	18.265.834,70	51.706.126,63	59.365.895,92	48.211.711,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.606.544,06	-	-	8.555.654,48	-	12.050.069,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.228.000,00	111.072.022,55	19.553.310,40	60.261.781,11	-	18.265.834,70	60.261.781,11	-	60.261.781,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jul/2026 as 08h e 44m.									

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:CC8393CA

GOVERNO MUNICIPAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.589.174,77	3.746.004,44	3.815.085,64	3.603.143,31	3.594.537,84	5.692.255,48	3.658.719,35	3.709.503,23	3.874.400,93	3.881.824,91	3.787.706,86	3.781.382,98	47.733.739,74	0,00
Pessoal Ativo	4.369.552,25	3.433.402,80	3.399.442,13	3.223.301,45	3.241.689,77	5.293.225,26	3.326.839,03	3.382.788,77	3.577.164,74	3.601.916,55	3.451.518,28	3.478.940,77	43.779.781,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.992.694,49	3.053.016,23	3.029.210,77	2.852.231,34	2.866.686,33	4.530.971,20	2.841.774,74	2.908.235,08	3.059.470,60	3.088.175,33	2.943.992,12	2.972.443,13	38.138.901,36	0,00
Obrigações Patronais	376.857,76	380.386,57	370.231,36	371.070,11	375.003,44	762.254,06	485.064,29	474.553,69	517.694,14	513.741,22	507.526,16	506.497,64	5.640.880,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.272,58	48.278,69	48.278,69	43.190,74	43.190,74	64.786,08	43.190,74	43.190,74	47.509,83	45.350,29	45.350,29	45.350,29	564.939,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	18.597,56	17.752,22	17.752,22	17.752,22	207.109,18	0,00
Pensões	30.365,71	31.371,82	31.371,82	26.283,87	26.283,87	47.879,21	26.283,87	26.283,87	28.912,27	27.598,07	27.598,07	27.598,07	357.830,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	172.349,94	264.322,95	367.364,82	336.651,12	309.657,33	334.244,14	288.689,58	283.523,72	249.726,36	234.558,07	290.838,29	257.091,92	3.389.018,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	105.922,44	67.480,25	326.189,74	191.562,35	154.657,12	213.492,59	87.045,83	96.456,27	209.587,54	228.074,56	213.568,42	134.753,04	2.028.790,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	20.675,23	47.757,39	128.399,47	19.644,55	10.980,74	3.876,13	24.015,47	31.869,50	15.648,97	94.286,99	61.267,32	18.879,81	477.301,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	85.247,21	19.722,86	197.790,27	171.917,80	143.676,38	209.616,46	63.030,36	64.586,77	193.938,57	133.787,57	152.301,10	115.873,23	1.551.488,58	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.483.252,33	3.678.524,19	3.488.895,90	3.411.580,96	3.439.880,72	5.478.762,89	3.571.673,52	3.613.046,96	3.664.813,39	3.653.750,35	3.574.138,44	3.646.629,94	45.704.949,59	0,00

Paraná , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3581		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.755.592,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.465.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	750.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.472.034,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	99.068.558,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	45.704.949,59	46,13
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.497.021,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.822.170,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.147.319,23	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2026 as 17h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:B2935F0C

GOVERNO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2.026												
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		2.208.222,58	5.614,22	2.611.334,60	48.463,93	0,00	0,00	-457.190,17	4.065.667,64	0,00		-4.522.857,81
Recursos Ordinários		2.208.222,40	5.614,22	2.611.334,60	48.463,93	0,00	0,00	-457.190,35	4.065.667,64	0,00		-4.522.857,99
Outros Recursos não Vinculados		0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00		0,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)		15.933.442,72	-92.911,16	725.474,16	3.973.915,67	603.914,61	0,00	10.723.049,44	1.467.879,69	0,00		9.255.169,75
Recursos Vinculados à Educação		2.353.618,95	-92.611,26	331.375,01	93.038,91	0,00	0,00	2.021.816,29	299.356,38	0,00		1.722.459,91
Transferências do FUNDEB		1.522.706,08	-89.847,28	150.691,46	90.222,08	0,00	0,00	1.371.639,82	152.661,83	0,00		1.218.977,99
Outros Recursos Vinculados à Educação		830.912,87	-2.763,98	180.683,55	2.816,83	0,00	0,00	650.176,47	146.694,55	0,00		503.481,92
Recursos Vinculados à Saúde		6.987.850,01	-0,04	44.237,22	90.539,71	0,00	0,00	6.853.073,12	399.462,70	0,00		6.453.610,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		4.355.447,87	-0,04	32.331,64	89.247,55	0,00	0,00	4.233.868,72	386.991,78	0,00		3.846.876,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde		2.632.402,14	0,00	11.905,58	1.292,16	0,00	0,00	2.619.204,40	12.470,92	0,00		2.606.733,48
Recursos Vinculados à Assistência Social		450.033,79	0,00	5.489,89	11.680,80	0,00	0,00	432.863,10	107.355,69	0,00		325.507,41
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.807.313,49	-300,01	252.006,48	3.655.326,99	0,00	0,00	-99.719,97	212.641,29	0,00	-312.361,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.442.792,05	0,00	0,00	3.634.933,00	0,00	0,00	-2.192.140,95	0,00	0,00	-2.192.140,95
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.364.521,44	-300,01	252.006,48	20.393,99	0,00	0,00	2.092.420,98	212.641,29	0,00	1.879.779,69
Demais Vinculações Legais	1.730.711,87	0,15	92.365,56	123.329,26	0,00	0,00	1.515.016,90	449.063,63	0,00	1.065.953,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	61.821,75	0,00	0,00	109.615,47	0,00	0,00	-47.793,72	0,00	0,00	-47.793,72
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	408.256,24	0,15	51.045,27	562,00	0,00	0,00	356.648,82	49.557,30	0,00	307.091,52
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.260.633,88	0,00	41.320,29	13.151,79	0,00	0,00	1.206.161,80	399.506,33	0,00	806.655,47
Recursos Extraorçamentários	603.914,61	0,00	0,00	0,00	603.914,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.141.665,30	-87.296,94	3.336.808,76	4.022.379,60	603.914,61	0,00	10.265.859,27	5.533.547,33	0,00	4.732.311,94
FON TE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, emitido em 23/jul/2026 as 18h e 05m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
EDIVALDO PEREIRA			EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA				MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA			
Controle Interno			Prefeito Municipal				Contadora - PR 049944/O-5			

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:07F03364

GOVERNO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	94.228.000,00	111.072.022,55	19.553.310,40	57.655.237,05	100,00	53.416.785,50	18.265.834,70	51.706.126,63	100,00	59.365.895,92
LEGISLATIVA	3.537.000,00	3.537.000,00	381.164,30	1.217.824,23	2,11	2.319.175,77	373.713,91	1.152.934,49	2,23	2.384.065,51
Ação Legislativa	3.537.000,00	3.537.000,00	381.164,30	1.217.824,23	2,11	2.319.175,77	373.713,91	1.152.934,49	2,23	2.384.065,51
ADMINISTRAÇÃO	13.701.296,60	13.655.924,13	2.574.821,77	7.902.508,39	13,71	5.753.415,74	2.608.258,89	7.356.174,18	14,23	6.299.749,95
Administração Geral	10.320.596,60	10.344.224,13	1.956.026,81	6.251.440,00	10,84	4.092.784,13	2.010.694,65	5.768.235,37	11,16	4.575.988,76
Administração Financeira	3.058.200,00	2.984.200,00	551.573,67	1.450.300,74	2,52	1.533.899,26	525.466,60	1.387.696,80	2,68	1.596.503,20
Controle Interno	322.500,00	327.500,00	67.221,29	200.767,65	0,35	126.732,35	72.097,64	200.242,01	0,39	127.257,99
SEGURANÇA PÚBLICA	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
Informação e Inteligência	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.848.387,93	7.195.327,58	917.051,01	2.837.118,46	4,92	4.358.209,12	885.287,20	2.362.199,63	4,57	4.833.127,95
Administração Geral	689.300,00	718.526,04	153.366,31	469.755,48	0,81	248.770,56	144.308,80	418.048,56	0,81	300.477,48
Assistência à Pessoa Idosa	331.233,60	371.612,22	0,00	0,00	0,00	371.612,22	0,00	0,00	0,00	371.612,22
Assistência à Pessoa com Deficiência	31.500,00	165.700,00	0,00	0,00	0,00	165.700,00	0,00	0,00	0,00	165.700,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.700,00	3.235.699,73	269.985,76	760.341,36	1,32	2.475.358,37	272.459,19	716.086,74	1,38	2.519.612,99
Assistência Comunitária	816.670,00	811.304,43	69.359,84	376.130,10	0,65	435.174,33	87.489,56	215.412,82	0,42	595.891,61
Serviços Socioassistenciais	1.805.984,33	1.892.485,16	424.339,10	1.230.891,52	2,13	661.593,64	381.029,65	1.012.651,51	1,96	879.833,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	600.000,00	600.000,00	90.700,58	269.942,18	0,47	330.057,82	90.700,58	269.942,18	0,52	330.057,82
Previdência do Regime Estatutário	600.000,00	600.000,00	90.700,58	269.942,18	0,47	330.057,82	90.700,58	269.942,18	0,52	330.057,82
SAÚDE	25.093.721,04	29.692.747,53	6.783.323,83	19.590.924,86	33,98	10.101.822,67	6.354.314,15	17.701.365,53	34,23	11.991.382,00
Administração Geral	395.110,00	464.076,72	53.937,39	213.496,38	0,37	250.580,34	66.554,18	162.235,75	0,31	301.840,97
Atenção Básica	14.871.056,17	17.591.913,04	3.658.448,24	11.018.597,53	19,11	6.573.315,51	3.347.957,40	9.863.461,19	19,08	7.728.451,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.325.798,00	9.190.902,37	2.572.860,75	7.121.977,36	12,35	2.068.925,01	2.668.588,07	6.723.779,41	13,00	2.467.122,96
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	425.000,00	94.879,70	291.397,70	0,51	133.602,30	15.404,02	176.081,24	0,34	248.918,76
Vigilância Sanitária	1.794.956,87	1.632.937,69	216.309,72	626.277,29	1,09	1.006.660,40	203.347,28	600.160,17	1,16	1.032.777,52
Vigilância Epidemiológica	51.800,00	72.917,71	9.239,43	9.624,36	0,02	63.293,35	945,00	1.329,93	0,00	71.587,78
Alimentação e Nutrição	205.000,00	315.000,00	177.648,60	309.554,24	0,54	5.445,76	51.518,20	174.317,84	0,34	140.682,16
EDUCAÇÃO	23.556.608,00	24.655.596,52	5.012.811,25	14.617.039,57	25,35	10.038.556,95	4.717.212,93	12.978.675,56	25,10	11.676.920,96
Administração Geral	47.500,00	47.500,00	0,00	39.993,59	0,07	7.506,41	6.665,58	19.996,85	0,04	27.503,15
Alimentação e Nutrição	581.500,00	1.021.900,00	428.234,79	751.791,70	1,30	270.108,30	348.069,94	632.839,89	1,22	389.060,11
Ensino Fundamental	12.685.558,00	12.711.346,52	2.336.245,44	7.126.163,69	12,36	5.585.182,83	2.111.994,03	6.119.309,49	11,83	6.592.037,03
Ensino Profissional	280.000,00	280.000,00	85.050,00	219.600,00	0,38	60.400,00	85.050,00	219.600,00	0,42	60.400,00
Ensino Superior	865.625,00	865.625,00	194.943,86	473.720,96	0,82	391.904,04	197.943,86	473.720,96	0,92	391.904,04
Educação Infantil	9.008.125,00	9.637.225,00	1.943.920,24	5.931.827,45	10,29	3.705.397,55	1.943.072,60	5.440.317,47	10,52	4.196.907,53
Educação de Jovens e Adultos	88.300,00	92.000,00	24.416,92	73.942,18	0,13	18.057,82	24.416,92	72.890,90	0,14	19.109,10
CULTURA	493.900,00	630.522,11	90.131,50	311.322,14	0,54	319.199,97	105.892,54	233.324,62	0,45	397.197,49
Difusão Cultural	493.900,00	630.522,11	90.131,50	311.322,14	0,54	319.199,97	105.892,54	233.324,62	0,45	397.197,49
URBANISMO	9.107.400,00	9.721.408,80	477.571,11	929.167,46	1,61	8.792.241,34	143.308,95	503.832,59	0,97	9.217.576,21
Infra-Estrutura Urbana	7.413.400,00	8.144.280,63	114.572,44	356.566,24	0,62	7.787.714,39	57.470,16	209.056,02	0,40	7.935.224,61
Serviços Urbanos	1.694.000,00	1.577.128,17	362.998,67	572.601,22	0,99	1.004.526,95	85.838,79	294.776,57	0,57	1.282.351,60
HABITAÇÃO	0,00	2.626.000,00	0,00	0,00	0,00	2.626.000,00	0,00	0,00	0,00	2.626.000,00
Habitação Urbana	0,00	2.626.000,00	0,00	0,00	0,00	2.626.000,00	0,00	0,00	0,00	2.626.000,00
SANEAMENTO	4.203.000,00	4.745.000,00	908.697,61	2.792.940,21	4,84	1.952.059,79	866.272,30	2.484.490,71	4,81	2.260.509,29
Administração Geral	1.362.500,00	1.462.500,00	325.510,12	987.629,57	1,71	474.870,43	310.622,56	922.652,98	1,78	539.847,02
Saneamento Básico Urbano	2.840.500,00	3.282.500,00	583.187,49	1.805.310,64	3,13	1.477.189,36	555.649,74	1.561.837,73	3,02	1.720.662,27
GESTÃO AMBIENTAL	3.247.263,74	3.624.033,18	789.572,02	2.155.492,00	3,74	1.468.541,18	629.369,78	1.884.112,50	3,64	1.739.920,68
Administração Geral	608.100,00	456.900,00	88.848,58	285.878,16	0,50	171.021,84	78.111,71	244.806,57	0,47	212.093,43
Preservação e Conservação Ambiental	2.639.163,74	3.167.133,18	700.723,44	1.869.613,84	3,24	1.297.519,34	551.258,07	1.639.305,93	3,17	1.527.827,25
AGRICULTURA	828.000,00	1.279.260,49	235.363,98	974.393,49	1,69	304.867,00	170.186,12	884.397,02	1,71	394.863,47
Extensão Rural	828.000,00	1.279.260,49	235.363,98	974.393,49	1,69	304.867,00	170.186,12	884.397,02	1,71	394.863,47
INDÚSTRIA	383.450,00	418.937,75	80.921,96	252.248,98	0,44	166.688,77	77.966,46	244.491,56	0,47	174.446,19
Promoção Industrial	383.450,00	418.937,75	80.921,96	252.248,98	0,44	166.688,77	77.966,46	244.491,56	0,47	174.446,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.300,00	98.012,51	0,00	74.743,43	0,13	23.269,08	73.303,43	74.743,43	0,14	23.269,08
Turismo	33.300,00	98.012,51	0,00	74.743,43	0,13	23.269,08	73.303,43	74.743,43	0,14	23.269,08
TRANSPORTE	2.333.700,00	2.330.600,00	495.236,53	1.449.276,90	2,51	881.323,10	485.764,56	1.393.536,20	2,70	937.063,80
Transporte Rodoviário	2.333.700,00	2.330.600,00	495.236,53	1.449.276,90	2,51	881.323,10	485.764,56	1.393.536,20	2,70	937.063,80
DESPORTO E LAZER	889.472,69	3.179.051,15	173.436,34	429.084,50	0,74	2.749.966,65	138.983,38	344.726,26	0,67	2.834.324,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
Desporto Comunitário	855.572,69	3.145.151,15	173.436,34	429.084,50	0,74	2.716.066,65	138.983,38	344.726,26	0,67	2.800.424,89
ENCARGOS ESPECIAIS	1.781.000,00	2.492.100,80	542.506,61	1.851.210,25	3,21	640.890,55	545.299,52	1.837.180,17	3,55	654.920,63
Serviço da Dívida Interna	290.000,00	443.000,00	180.242,14	417.175,58	0,72	25.824,42	180.242,14	417.175,58	0,81	25.824,42
Outros Encargos Especiais	1.491.000,00	2.049.100,80	362.264,47	1.434.034,67	2,49	615.066,13	365.057,38	1.420.004,59	2,75	629.096,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Reserva de Contingência geral	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
TOTAL	94.228.000,00	111.072.022,55	19.553.310,40	57.655.237,05	100,00	53.416.785,50	18.265.834,70	51.706.126,63	100,00	59.365.895,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, emitido em 23/jul/2026 às 09h e 05m.

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Controle Interno	Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:

Arlindo Pires de Oliveira Junior

Código Identificador:B8EF2616

GOVERNO MUNICIPAL															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ															
ESTADO DO PARANÁ															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.025 A 6/2.026															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026			
RECEITAS CORRENTES (I)	10.745.846,82	8.499.127,12	9.806.451,82	10.181.312,19	9.531.299,82	12.769.270,29	10.462.297,63	9.583.283,89	9.007.619,20	9.978.106,85	11.051.941,18	11.074.972,98	122.691.529,79	102.785.415,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.172.840,04	1.215.135,32	986.084,48	1.255.698,11	1.055.780,40	1.983.923,13	775.865,32	751.166,66	836.609,01	1.272.420,93	2.244.796,64	1.287.121,53	14.837.441,57	11.336.000,00	
IPTU	154.187,04	76.261,12	92.309,13	184.857,73	99.158,01	158.152,37	87.267,19	61.888,40	64.360,64	385.053,54	930.403,90	205.234,87	2.499.133,94	1.978.200,00	
ISS	388.018,64	440.788,29	420.752,67	490.926,54	453.064,73	381.522,13	284.914,14	298.722,93	313.820,06	300.092,29	283.209,40	402.971,69	4.458.803,51	3.065.000,00	
ITBI	105.154,47	288.834,65	49.617,02	100.077,74	94.011,31	662.223,15	53.403,36	51.392,53	45.673,57	97.537,82	430.423,40	82.272,17	2.060.621,19	1.850.000,00	
IRRF	353.723,21	354.023,02	364.705,81	403.676,22	362.198,45	726.202,97	318.582,78	315.204,77	390.072,70	373.280,45	331.634,98	401.557,72	4.694.863,08	3.510.600,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.756,68	55.228,24	58.699,85	76.159,88	47.347,90	55.822,51	31.697,85	23.958,03	22.682,04	116.456,83	269.124,96	195.085,08	1.124.019,85	932.200,00	
Contribuições	90.961,83	133.271,38	95.166,93	97.676,58	53.144,10	115.644,32	104.228,68	108.927,59	105.529,53	131.633,42	147.374,74	112.329,18	1.295.888,28	1.224.500,00	
Receita Patrimonial	236.101,87	208.687,82	210.417,61	221.501,64	187.431,94	190.790,13	175.999,30	170.087,63	187.062,16	172.634,46	172.697,55	207.535,96	2.340.948,07	783.483,75	
Rendimentos de Aplicação Financeira	224.848,22	204.013,37	206.093,46	218.946,54	183.787,14	188.632,03	173.782,33	164.041,16	182.367,40	165.930,08	168.198,43	203.460,08	2.284.100,24	688.483,75	
Outras Receitas Patrimoniais	11.253,65	4.674,45	4.324,15	2.555,10	3.644,80	2.158,10	2.216,97	6.046,47	4.694,76	6.704,38	4.499,12	4.075,88	56.847,83	95.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	502.874,18	497.068,01	437.251,14	466.475,46	411.032,98	472.428,30	469.110,67	438.555,03	492.626,49	460.291,74	469.326,98	456.042,61	5.573.083,59	4.123.000,00	
Transferências Correntes	8.737.636,47	6.426.415,64	8.035.774,74	8.135.462,27	7.820.753,98	9.999.650,14	8.936.227,29	8.112.897,81	7.379.965,05	7.938.881,13	8.015.188,68	9.009.928,12	98.548.781,32	85.313.431,52	
Cota-Parte do FPM	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	2.953.225,60	3.713.089,29	2.248.500,29	2.647.390,66	3.204.183,23	3.375.899,78	36.716.495,63	29.650.000,00	
Cota-Parte do ICMS	2.862.796,68	2.316.082,30	2.847.950,19	2.580.256,77	2.404.321,00	3.049.354,38	2.747.654,61	2.199.135,82	3.053.302,15	2.823.478,72	2.291.878,06	2.965.639,61	32.141.850,29	31.020.000,00	
Cota-Parte do IPVA	96.929,83	102.998,69	106.154,82	89.756,01	98.689,15	111.307,54	949.545,09	266.930,49	248.220,13	235.764,26	229.678,11	87.781,95	2.623.756,07	3.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.579,91	12.168,31	264.452,71	1.252.629,22	106.540,08	76.893,18	71.225,19	14.119,09	3.639,69	22.336,01	10.060,49	7.188,37	1.842.832,25	1.700.000,00	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	34.203,08	37.781,19	40.066,16	38.423,71	37.976,54	46.001,08	36.406,35	38.204,66	37.818,94	33.268,72	39.979,18	53.390,17	473.519,78	350.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.097.290,10	1.021.776,02	1.001.760,12	1.337.564,48	1.169.097,67	1.395.630,71	1.697.711,28	1.260.188,15	1.228.519,45	1.409.327,53	1.237.232,82	1.293.033,44	15.149.131,77	13.203.100,00	
Outras Transferências Correntes	1.404.022,81	438.382,46	606.311,99	711.442,29	1.115.002,74	667.892,54	480.459,17	621.230,31	559.964,40	767.315,23	1.002.176,79	1.226.994,80	9.601.195,53	6.390.331,52	
Outras Receitas Correntes	5.432,43	18.548,95	41.756,92	4.498,13	3.156,42	6.834,27	866,37	1.649,17	5.826,96	2.245,17	2.556,59	2.015,58	95.386,96	5.000,00	
DEDUÇÕES (II)	981.990,03	993.251,27	1.054.976,38	1.217.290,96	1.107.330,60	1.308.915,14	1.351.611,26	1.246.295,74	1.118.296,07	1.152.447,52	1.155.155,67	1.297.979,87	13.985.540,51	12.740.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	981.990,03	993.251,27	1.054.976,38	1.217.290,96	1.107.330,60	1.308.915,14	1.351.611,26	1.246.295,74	1.118.296,07	1.152.447,52	1.155.155,67	1.297.979,87	13.985.540,51	12.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	9.763.856,79	7.505.875,85	8.751.475,44	8.964.021,23	8.423.969,22	11.460.355,15	9.110.686,37	8.336.988,15	7.889.323,13	8.825.659,33	9.896.785,51	9.776.993,11	108.705.989,28	90.045.415,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00	315.000,00	1.465.000,00	765.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.063.856,79	7.505.875,85	8.751.475,44	8.964.021,23	8.423.969,22	11.460.355,15	9.110.686,37	8.336.988,15	7.889.323,13	8.675.659,33	9.596.785,51	9.461.993,11	107.240.989,28	89.280.415,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	91.080,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	109.296,00	224.664,00	119.954,00	110.228,00	119.954,00	119.954,00	119.954,00	119.954,00	1.472.034,00	1.070.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.972.776,79	7.393.543,85	8.639.143,44	8.601.689,23	7.814.673,22	11.235.691,15	8.990.732,37	8.226.760,15	7.769.369,13	8.555.705,33	9.476.831,51	9.342.039,11	105.018.955,28	88.210.415,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2026 as 09h e 47m.														
EDIVALDO PEREIRA			EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA						MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA					
Controle Interno			Prefeito Municipal						Contadora - PR 049944/O-5					

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5FE68A3F

GOVERNO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.825.000,00	10.403.800,00	6.508.975,30	62,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.970.000,00	1.978.200,00	1.734.208,54	87,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	760.702,85	41,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.065.000,00	3.065.000,00	1.883.730,51	61,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.940.000,00	3.510.600,00	2.130.333,40	60,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.180.000,00	64.200.000,00	36.608.934,71	57,02
Cota-Parte FPM	27.650.000,00	27.650.000,00	18.142.288,85	65,61
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	128.568,84	7,56
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.017.920,03	67,26

Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.020.000,00	16.081.088,97	51,84
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	239.068,02	68,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	74.005.000,00	74.603.800,00	43.117.910,01	57,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.689.556,17	12.876.857,60	7.973.975,09	61,92	7.314.430,39	56,80	6.776.557,75	52,63
Despesas Correntes	11.821.460,06	11.171.660,06	7.796.618,09	69,79	7.314.430,39	65,47	6.776.557,75	60,66
Despesas de Capital	1.868.096,11	1.705.197,54	177.357,00	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.069.800,00	7.939.800,00	6.520.133,73	82,12	6.153.208,19	77,50	5.898.988,11	74,30
Despesas Correntes	6.893.800,00	7.763.800,00	6.517.969,86	83,95	6.151.862,79	79,24	5.897.642,71	75,96
Despesas de Capital	176.000,00	176.000,00	2.163,87	1,23	1.345,40	0,76	1.345,40	0,76
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	450.000,00	425.000,00	285.310,14	67,13	176.081,24	41,43	165.764,67	39,00
Despesas Correntes	450.000,00	425.000,00	285.310,14	67,13	176.081,24	41,43	165.764,67	39,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.177.956,87	1.032.956,87	384.395,07	37,21	371.769,15	35,99	345.750,77	33,47
Despesas Correntes	1.079.028,00	934.028,00	384.395,07	41,15	371.769,15	39,80	345.750,77	37,02
Despesas de Capital	98.928,87	98.928,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.100,00	29.100,00	384,93	1,32	384,93	1,32	384,93	1,32
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	384,93	1,37	384,93	1,37	384,93	1,37
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	205.000,00	315.000,00	14.232,18	4,52	14.232,18	4,52	14.232,18	4,52
Despesas Correntes	205.000,00	315.000,00	14.232,18	4,52	14.232,18	4,52	14.232,18	4,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	395.110,00	395.610,00	145.340,96	36,74	116.606,92	29,48	108.937,53	27,54
Despesas Correntes	388.110,00	388.610,00	145.340,96	37,40	116.606,92	30,01	108.937,53	28,03
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.016.523,04	23.014.324,47	15.323.772,10	66,58	14.146.713,00	61,47	13.310.615,94	57,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.323.772,10	14.146.713,00	13.310.615,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.323.772,10	14.146.713,00	13.310.615,94
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.467.686,50	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	8.856.085,60	7.679.026,50	6.842.929,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	35,54	32,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026		6.467.686,50	15.323.772,10	8.856.085,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.856.085,60
Empenhos de 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.932,30	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.763,53	7.226,96	1.824,94	-1.824,94
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.469,81	792,66	122.165,53	-122.165,53
Empenhos de 2022 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.831.536,11	311,56	1.640.152,28	-1.640.152,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	(não aplicado)1 Pagas (aa) = (w - (x ouy)) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	565.544,29	565.544,29	565.544,29	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	565.544,29	565.544,29	565.544,29	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.064.600,00	2.802.418,02	2.289.690,74	81,70
Proveniente da União	1.794.600,00	2.131.982,02	1.647.620,00	77,28
Proveniente dos Estados	270.000,00	670.436,00	642.070,74	95,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	335.376,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.064.600,00	2.802.418,02	2.625.066,74	93,67

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.181.500,00	4.715.055,44	3.043.122,44	64,54	2.547.530,80	54,03	2.470.985,79	52,41
Despesas Correntes	1.118.500,00	3.135.472,60	2.151.657,26	68,62	1.806.682,41	57,62	1.730.137,40	55,18
Despesas de Capital	63.000,00	1.579.582,84	891.465,18	56,44	740.848,39	46,90	740.848,39	46,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	255.998,00	1.251.102,37	601.716,93	48,09	570.444,52	45,60	539.790,37	43,15
Despesas Correntes	245.000,00	1.240.104,37	601.716,93	48,52	570.444,52	46,00	539.790,37	43,53
Despesas de Capital	10.998,00	10.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	617.000,00	599.980,82	241.882,22	40,31	228.391,02	38,07	226.991,02	37,83
Despesas Correntes	580.000,00	530.444,70	237.007,22	44,68	228.391,02	43,06	226.991,02	42,79
Despesas de Capital	37.000,00	69.536,12	4.875,00	7,01	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.700,00	43.817,71	9.239,43	21,09	945,00	2,16	945,00	2,16
Despesas Correntes	22.700,00	43.817,71	9.239,43	21,09	945,00	2,16	945,00	2,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	68.466,72	68.155,42	99,55	45.628,83	66,64	45.628,83	66,64
Despesas Correntes	0,00	68.466,72	68.155,42	99,55	45.628,83	66,64	45.628,83	66,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.077.198,00	6.678.423,06	3.964.116,44	59,36	3.392.940,17	50,80	3.284.341,01	49,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.871.056,17	17.591.913,04	11.017.097,53	62,63	9.861.961,19	56,06	9.247.543,54	52,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.325.798,00	9.190.902,37	7.121.850,66	77,49	6.723.652,71	73,16	6.438.778,48	70,06
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	450.000,00	425.000,00	285.310,14	67,13	176.081,24	41,43	165.764,67	39,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.794.956,87	1.632.937,69	626.277,29	38,35	600.160,17	36,75	572.741,79	35,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.800,00	72.917,71	9.624,36	13,20	1.329,93	1,82	1.329,93	1,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	205.000,00	315.000,00	14.232,18	4,52	14.232,18	4,52	14.232,18	4,52
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	395.110,00	464.076,72	213.496,38	46,00	162.235,75	34,96	154.566,36	33,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.093.721,04	29.692.747,53	19.287.888,54	64,96	17.539.653,17	59,07	16.594.956,95	55,89
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jul/2026 as 11h e 42m.								

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:26CE6833

GOVERNO MUNICIPAL

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jul/2026 as 11h e 43m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:CADFE4E8

GOVERNO MUNICIPAL

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-118.121,61	3.477.293,72	3.430.610,99	-122.693,52	51.254,64	215.440,89	8.179.530,74	4.215.580,48	4.208.576,97	262.741,91	3.923.652,75	3.974.907,39
PODER EXECUTIVO	-118.121,61	3.477.293,72	3.430.610,99	-122.693,52	51.254,64	215.440,89	8.172.721,64	4.208.771,38	4.201.767,87	262.741,91	3.923.652,75	3.974.907,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809,10	6.809,10	6.809,10	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-118.121,61	3.477.293,72	3.430.610,99	-122.693,52	51.254,64	215.440,89	8.179.530,74	4.215.580,48	4.208.576,97	262.741,91	3.923.652,75	3.974.907,39
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jul/2026 as 10h e 03m.												

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:D55A982C

GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ										
Estado do Paraná										
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
5001 - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas a Primeira Infância - Creches	20.000,00	2.979.534,73	233.922,15	634.216,82	233.922,15	634.216,82	233.922,15	634.216,82	0,00	2.345.317,91
6020 - Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	30.000,00	70.300,00	23.152,60	69.054,91	19.910,60	55.398,51	17.235,61	52.561,76	16.493,15	1.245,09
6023 - Esporte Educacional para Crianças e Adolescentes	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
6160 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	86.700,00	148.865,00	12.299,39	46.968,53	15.360,18	22.338,17	18.191,52	18.208,17	28.760,36	101.896,47
6161 - Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	18.000,00	18.000,00	0,00	3.122,50	3.122,50	3.122,50	0,00	0,00	3.122,50	14.877,50
6165 - Formação e Capacitação Continuada do Conselho Tutelar	19.000,00	19.000,00	611,62	6.978,60	143,76	1.010,74	143,76	1.010,74	5.967,86	12.021,40
Total Geral	207.600,00	3.269.599,73	269.985,76	760.341,36	272.459,19	716.086,74	269.493,04	705.997,49	54.343,87	2.509.258,37

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:ED664809

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	344.993.334,75	462.125.754,03	59.014.631,62	12,77	171.007.002,57	37,00	291.118.751,46
RECEITAS CORRENTES	310.486.017,07	337.404.206,48	52.343.003,64	15,51	161.422.499,24	47,84	175.981.707,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.538.810,76	53.832.810,76	8.892.749,94	16,52	23.655.643,85	43,94	30.177.166,91
Impostos	50.444.903,04	50.514.903,04	7.887.314,20	15,61	22.114.833,37	43,78	28.400.069,67
Taxas	2.093.907,72	3.317.907,72	1.005.435,74	30,30	1.540.810,48	46,44	1.777.097,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.562.359,03	31.642.359,03	6.303.385,24	19,92	16.117.029,01	50,93	15.525.330,02
Contribuições Sociais	27.879.907,41	27.879.907,41	5.488.593,78	19,69	14.394.508,46	51,63	13.485.398,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.682.451,62	3.762.451,62	814.791,46	21,66	1.722.520,55	45,78	2.039.931,07
RECEITA PATRIMONIAL	26.438.340,56	32.497.934,95	1.687.244,71	5,19	15.882.521,08	48,87	16.615.413,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	701.670,22	701.670,22	3.437,79	0,49	12.499,91	1,78	689.170,31
Valores Mobiliários	25.704.071,26	31.318.665,65	1.647.216,24	5,26	15.762.664,74	50,33	15.556.000,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	32.599,08	477.599,08	36.590,68	7,66	107.356,43	22,48	370.242,65
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	195.938.745,65	215.053.340,67	34.157.184,80	15,88	101.857.997,97	47,36	113.195.342,70
Transferências da União e de suas Entidades	82.994.645,97	89.751.776,97	15.605.320,52	17,39	42.728.960,55	47,61	47.022.816,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.488.156,90	83.605.620,92	12.104.892,10	14,48	38.327.999,71	45,84	45.277.621,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.455.942,78	41.695.942,78	6.446.972,18	15,46	20.801.037,71	49,89	20.894.905,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.007.761,07	4.377.761,07	1.302.438,95	29,75	3.909.307,33	89,30	468.453,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.408,38	43.408,38	7.121,88	16,41	24.407,77	56,23	19.000,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	396.138,22	396.138,22	22.505,64	5,68	120.287,14	30,36	275.851,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.568.214,47	3.938.214,47	1.272.811,43	32,32	3.764.612,42	95,59	173.602,05
RECEITAS DE CAPITAL	34.507.317,68	124.721.547,55	6.671.627,98	5,35	9.584.503,33	7,68	115.137.044,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.053.468,21	53.474.607,69	261.018,25	0,49	728.882,24	1,36	52.745.725,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.053.468,21	53.474.607,69	261.018,25	0,49	728.882,24	1,36	52.745.725,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,50	0,00	0,50	0,00	299.999,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50	0,00	(0,50)
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		18.153.849,47	70.946.939,86	6.410.609,23	9,04	8.855.620,59	12,48	62.091.319,27	
Transferências da União e de suas Entidades		17.372.354,17	25.722.295,79	1.633.451,97	6,35	3.725.114,12	14,48	21.997.181,67	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		781.495,30	45.224.644,07	4.777.157,26	10,56	5.130.506,47	11,34	40.094.137,60	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		230.777,75	230.777,75	42.780,33	18,54	126.666,59	54,89	104.111,16	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		345.224.112,50	462.356.531,78	59.057.411,95	12,77	171.133.669,16	37,01	291.222.862,62	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		345.224.112,50	462.356.531,78	59.057.411,95	12,77	171.133.669,16	37,01	291.222.862,62	
DÉFICIT (VI) ¹		-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		345.224.112,50	462.356.531,78	59.057.411,95	12,77	171.133.669,16	37,01	291.222.862,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	30.547.851,42	-	-	30.547.851,42	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	30.547.851,42	-	-	30.547.851,42	-	-	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre
	(d)	(e)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		
				(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	325.758.976,12	471.537.513,84	66.479.263,95	193.504.420,25	278.033.093,59	57.155.253,03	138.098.938,57	333.438.575,27	124.058.162,53
DESPESAS CORRENTES	281.023.575,64	312.613.352,16	46.060.217,33	145.547.181,43	167.066.170,73	43.701.078,48	117.607.315,66	195.006.036,50	106.031.096,14
Pessoal e Encargos Sociais	153.199.238,86	158.107.978,29	24.873.781,07	73.107.842,41	85.000.135,88	25.121.706,16	72.904.843,51	85.203.134,78	72.594.955,66
Juros e Encargos da Dívida	10.004.440,00	10.004.440,00	2.096.630,82	6.589.459,86	3.414.980,14	2.096.630,82	6.589.459,86	3.414.980,14	6.589.459,86
Outras Despesas Correntes	117.819.896,78	144.500.933,87	19.089.805,44	65.849.879,16	78.651.054,71	16.482.741,50	38.113.012,29	106.387.921,58	26.846.680,62
DESPESAS DE CAPITAL	44.424.940,48	158.613.701,68	20.419.046,62	47.957.238,82	110.656.462,86	13.454.174,55	20.491.622,91	138.122.078,77	18.027.066,39
Investimentos	37.247.940,48	151.436.701,68	19.167.919,77	44.140.597,57	107.296.104,11	12.203.047,70	16.674.981,66	134.761.720,02	14.210.425,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.177.000,00	7.177.000,00	1.251.126,85	3.816.641,25	3.360.358,75	1.251.126,85	3.816.641,25	3.360.358,75	3.816.641,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.460,00	310.460,00	0,00	0,00	310.460,00	0,00	0,00	310.460,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.465.136,38	21.366.869,36	5.053.616,38	12.214.179,70	9.152.689,66	5.053.616,38	12.214.179,70	9.152.689,66	10.326.244,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	345.224.112,50	492.904.383,20	71.532.880,33	205.718.599,95	287.185.783,25	62.208.869,41	150.313.118,27	342.591.264,93	134.384.407,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	345.224.112,50	492.904.383,20	71.532.880,33	205.718.599,95	287.185.783,25	62.208.869,41	150.313.118,27	342.591.264,93	134.384.407,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.820.550,89	-	36.749.262,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	345.224.112,50	492.904.383,20	71.532.880,33	205.718.599,95	-	62.208.869,41	171.133.669,16	-	171.133.669,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 09:07:00.									
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

NOTA:							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	230.777,75	230.777,75	42.780,33	18,54	126.666,59	54,89	104.111,16
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	230.777,75	230.777,75	42.780,33	18,54	126.666,59	54,89	104.111,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	230.777,75	230.777,75	42.780,33	18,54	126.666,59	54,89	104.111,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre
	(d)	(e)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	(g) = (e-f)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.465.136,38	21.366.869,36	5.053.616,38	12.214.179,70	9.152.689,66	5.053.616,38	12.214.179,70	9.152.689,66	10.326.244,47
DESPESAS CORRENTES	18.065.136,38	19.966.869,36	4.847.317,31	11.603.356,96	8.363.512,40	4.847.317,31	11.603.356,96	8.363.512,40	9.715.421,73
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	13.507.640,38	15.409.373,36	3.881.671,23	8.853.066,53	6.556.306,83	3.881.671,23	8.853.066,53	6.556.306,83	6.965.131,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.557.496,00	4.557.496,00	965.646,08	2.750.290,43	1.807.205,57	965.646,08	2.750.290,43	1.807.205,57	2.750.290,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	206.299,07	610.822,74	789.177,26	206.299,07	610.822,74	789.177,26	610.822,74
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	206.299,07	610.822,74	789.177,26	206.299,07	610.822,74	789.177,26	610.822,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR4171101-6690-CRTWJWHBXQXN-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:338CEF94

GABINETE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	(b)
														(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.756.428,29	12.606.094,06	12.411.128,10	13.149.439,61	14.118.419,01	19.071.219,15	12.071.433,12	13.682.579,43	14.082.499,95	13.861.415,09	14.929.849,31	14.865.229,87	172.605.734,99	610.676,25
Pessoal Ativo	13.287.639,35	9.492.463,73	9.479.909,64	9.901.487,43	11.087.305,63	15.013.007,99	9.247.747,28	10.415.206,01	10.739.171,26	10.499.098,92	11.360.743,08	11.595.620,28	132.119.400,60	116.815,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.919.363,68	8.114.461,40	8.102.902,85	8.502.009,41	9.651.209,99	12.424.297,33	7.872.372,82	8.979.649,38	9.192.017,41	8.971.660,85	9.186.360,98	9.384.826,34	112.301.132,44	115.442,09
Obrigações Patronais	1.368.275,67	1.378.002,33	1.377.006,79	1.399.478,02	1.436.095,64	2.588.710,66	1.375.374,46	1.435.556,63	1.547.153,85	1.527.438,07	2.174.382,10	2.210.793,94	19.818.268,16	1.373,21

Pessoal Inativo e Pensionistas	4.115.047,40	2.751.985,06	2.758.399,35	2.780.176,63	2.802.167,42	3.917.937,04	2.811.421,84	3.006.751,03	3.083.859,99	3.060.109,95	3.056.773,60	3.060.964,03	37.205.593,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.701.491,52	2.478.809,27	2.486.051,29	2.511.139,49	2.533.130,28	3.768.327,20	2.537.596,03	2.715.820,69	2.784.467,44	2.763.139,53	2.755.117,02	2.752.681,03	33.787.770,79	0,00
Pensões	413.555,88	273.175,79	272.348,06	269.037,14	269.037,14	149.609,84	273.825,81	290.930,34	299.392,55	296.970,42	301.656,58	308.283,00	3.417.822,55	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	353.741,54	361.645,27	172.819,11	467.775,55	228.945,96	140.274,12	12.264,00	260.622,39	259.468,70	302.206,22	512.332,63	208.645,56	3.280.741,05	493.860,95
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.881.085,90	3.122.204,75	3.102.352,98	3.193.523,66	3.237.684,26	4.793.724,46	3.148.842,01	3.747.838,90	3.501.899,48	3.400.293,56	3.526.938,49	3.409.880,35	43.066.268,80	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	557.534,69	131.484,33	117.986,29	200.362,25	221.999,29	184.924,02	110.385,26	510.695,85	216.000,13	139.601,71	238.010,78	138.807,81	2.767.792,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.630,60	0,00	0,00	0,00	0,00	17.630,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.115.047,40	2.751.985,06	2.758.399,35	2.780.176,63	2.802.167,42	4.171.100,58	2.811.421,84	3.006.751,03	3.083.859,99	3.060.109,95	3.056.773,60	3.060.964,03	37.458.756,88	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	179.962,07	210.313,63	197.704,32	185.270,28	185.803,05	381.476,01	202.308,00	197.362,12	186.090,80	184.275,28	215.917,20	193.871,60	2.520.354,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	28.541,74	28.421,73	28.263,02	27.714,50	27.714,50	56.223,85	24.726,91	15.399,30	15.948,56	16.306,62	16.236,91	16.236,91	301.734,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.875.342,39	9.483.889,31	9.308.775,12	9.955.915,95	10.880.734,75	14.277.494,69	8.922.591,11	9.934.740,53	10.580.600,47	10.461.121,53	11.402.910,82	11.455.349,52	129.539.466,19	610.676,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										262.571.048,63		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										5.300.000,00		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)										0,00		-		
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)										2.482.944,00		-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										254.788.104,63		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)										130.150.142,44		51,08		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										152.872.862,78		60,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										145.229.219,64		57,00		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										137.585.576,50		54,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 11:29:54.														
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTA:														
Tabela 1.1														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
2026			Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte							
1º Semestre			Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte							
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP						
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.														
Tabela 1.2														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹												60,00		
DTP em 2025 (XII) (%)												0,00		

Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)										(60,00)		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)										(6,00)		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.788.104,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.150.142,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO					SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS					
Prefeito		Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9					
Identificador: WPR4221101-6690-BMXMSGNIWBHT-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI												

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7E7BF6A2

GABINETE

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DA LAPA - PR											
Relatório de Gestão Fiscal											
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Poder: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras		1				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
		(a)	(b)	(c)	(d)		(e)				(f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.740.991,49	1.550.099,01	12.143.950,54	1.601.503,32	0,00	0,00	(554.561,38)	26.872.585,24	0,00		(27.427.146,62)
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.154.810,23	1.550.099,01	12.089.471,99	1.601.503,32	0,00	0,00	(4.086.264,09)	26.471.428,08	0,00		(30.557.692,17)
Outros Recursos não Vinculados	3.586.181,26	0,00	54.478,55	0,00	0,00	0,00	3.531.702,71	401.157,16	0,00		3.130.545,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	71.246.140,73	106.013,22	3.943.107,85	1.095.160,68	1.284.443,78	0,00	64.817.415,20	29.592.572,97	0,00		35.224.842,23
Recursos Vinculados à Educação	7.970.461,92	517,45	1.600.493,30	19.818,37	0,00	0,00	6.349.632,80	3.042.159,78	0,00		3.307.473,02
Transferências do FUNDEB	4.666.175,93	517,45	829.614,90	12.097,50	0,00	0,00	3.823.946,08	493.786,46	0,00		3.330.159,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.304.285,99	0,00	770.878,40	7.720,87	0,00	0,00	2.525.686,72	2.548.373,32	0,00		(22.686,60)
Recursos Vinculados à Saúde	20.147.405,37	28.330,48	235.510,79	274.886,09	0,00	0,00	19.608.678,01	1.533.801,86	0,00		18.074.876,15
Transferências Fundo a Fundo	20.084.193,46	28.330,48	235.510,79	273.607,29	0,00	0,00	19.546.744,90	1.533.801,86	0,00		18.012.943,04

de Recursos do SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	63.211,91	0,00	0,00	1.278,80	0,00	0,00	61.933,11	0,00	0,00	61.933,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	9.745.888,54	19.803,50	196.004,92	172.826,19	0,00	0,00	9.357.253,93	1.521.397,08	0,00	7.835.856,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	20.466.347,31	56.280,00	388.617,32	417.774,23	0,00	0,00	19.603.675,76	14.182.473,51	0,00	5.421.202,25
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	14.381.140,56	120,00	379.181,37	415.805,01	0,00	0,00	13.586.034,18	13.796.573,88	0,00	(210.539,70)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.085.206,75	56.160,00	9.435,95	1.969,22	0,00	0,00	6.017.641,58	385.899,63	0,00	5.631.741,95
Demais Vinculações Legais	24.322.112,71	1.081,79	1.522.481,52	209.855,80	0,00	0,00	22.588.693,60	9.312.740,74	0,00	13.275.952,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	16.493.961,28	0,00	1.402.545,12	157.852,99	0,00	0,00	14.933.563,17	8.673.469,67	0,00	6.260.093,50
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.330.543,29	0,00	0,00	17.480,00	0,00	0,00	1.313.063,29	299.500,00	0,00	1.013.563,29
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.580.073,73	600,00	1.130,56	23.189,06	0,00	0,00	1.555.154,11	61.616,84	0,00	1.493.537,27
Outras Vinculações Legais	4.917.534,41	481,79	118.805,84	11.333,75	0,00	0,00	4.786.913,03	278.154,23	0,00	4.508.758,80
Recursos Extraorçamentários	(11.406.075,12)	0,00	0,00	0,00	1.284.443,78	0,00	(12.690.518,90)	0,00	0,00	(12.690.518,90)
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	8.303.809,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.303.809,98	168.417,88	0,00	8.135.392,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.284.821,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.821,09	0,00	0,00	1.284.821,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.833.615,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833.615,57	0,00	0,00	2.833.615,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.185.373,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.185.373,32	168.417,88	0,00	4.016.955,44
TOTAL (IV) = (I + II + III)	94.290.942,20	1.656.112,23	16.087.058,39	2.696.664,00	1.284.443,78	0,00	72.566.663,80	56.633.576,09	0,00	15.933.087,71
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 11:38:52.										
1										
Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2										
Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO				SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS			
Prefeito			Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR4251101-6690-QJNTWXCAZZSH-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI										

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador: AD3984D0

GABINETE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2969,14244

Poder: Consolidado

Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	(b)
													(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.344.901,89	12.206.766,28	12.011.937,86	12.716.511,50	13.354.417,87	18.586.540,19	11.629.980,22	13.236.710,60	13.640.082,92	13.356.870,37	14.488.832,71	14.360.949,37	166.934.501,78	610.676,25
Pessoal Ativo	12.911.481,29	9.116.714,84	9.104.298,29	9.492.138,21	10.346.883,38	14.563.697,37	8.829.873,27	9.994.283,65	10.321.700,70	10.029.916,00	10.955.088,28	11.126.701,58	126.792.776,86	116.815,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.598.251,43	7.794.115,05	7.782.396,92	8.147.765,61	9.020.453,99	12.031.934,63	7.516.593,97	8.623.724,04	8.839.336,53	8.572.870,02	8.855.331,37	8.991.182,10	107.773.955,66	115.442,09
Obrigações Patronais	1.313.229,86	1.322.599,79	1.321.901,37	1.344.372,60	1.326.429,39	2.531.762,74	1.313.279,30	1.370.559,61	1.482.364,17	1.457.045,98	2.099.756,91	2.135.519,48	19.018.821,20	1.373,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.079.679,06	2.728.406,17	2.734.820,46	2.756.597,74	2.778.588,53	3.882.568,70	2.787.842,95	2.981.804,56	3.058.913,52	3.024.748,15	3.021.411,80	3.025.602,23	36.860.983,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.668.931,44	2.457.102,55	2.464.344,57	2.489.432,77	2.511.423,56	3.735.767,12	2.515.889,31	2.692.854,98	2.761.501,73	2.729.758,49	2.721.735,98	2.719.299,99	33.468.042,49	0,00
Pensões	410.747,62	271.303,62	270.475,89	267.164,97	267.164,97	146.801,58	271.953,64	288.949,58	297.411,79	294.989,66	299.675,82	306.302,24	3.392.941,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	353.741,54	361.645,27	172.819,11	467.775,55	228.945,96	140.274,12	12.264,00	260.622,39	259.468,70	302.206,22	512.332,63	208.645,56	3.280.741,05	493.860,95
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.839.490,35	3.098.625,86	3.078.774,09	3.169.944,77	3.214.105,37	4.758.356,12	3.125.263,12	3.718.412,22	3.476.953,01	3.333.371,37	3.491.576,69	3.374.518,55	42.679.391,52	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	551.307,48	131.484,33	117.986,29	200.362,25	221.999,29	184.924,02	110.385,26	506.215,64	216.000,13	108.041,32	238.010,78	138.807,81	2.725.524,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.630,60	0,00	0,00	0,00	0,00	17.630,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.079.679,06	2.728.406,17	2.734.820,46	2.756.597,74	2.778.588,53	4.135.732,24	2.787.842,95	2.981.804,56	3.058.913,52	3.024.748,15	3.021.411,80	3.025.602,23	37.114.147,41	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	179.962,07	210.313,63	197.704,32	185.270,28	185.803,05	381.476,01	202.308,00	197.362,12	186.090,80	184.275,28	215.917,20	193.871,60	2.520.354,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	28.541,74	28.421,73	28.263,02	27.714,50	27.714,50	56.223,85	24.726,91	15.399,30	15.948,56	16.306,62	16.236,91	16.236,91	301.734,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.505.411,54	9.108.140,42	8.933.163,77	9.546.566,73	10.140.312,50	13.828.184,07	8.504.717,10	9.518.298,38	10.163.129,91	10.023.499,00	10.997.256,02	10.986.430,82	124.255.110,26	610.676,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										262.571.048,63		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										5.300.000,00		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)										0,00		-		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)										2.482.944,00		-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										254.788.104,63		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)										124.865.786,51		49,01		

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						152.872.862,78	60,00					
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						145.229.219,64	57,00					
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						137.585.576,50	54,00					
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 11:04:15.												
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.												
NOTA:												
Tabela 1.1												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL												
2026			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte						
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte						
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP				
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.												
Tabela 1.2												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹							60,00					
DTP em 2025 (XII) (%)							0,00					
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)							(60,00)					
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)							(6,00)					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.788.104,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.865.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO					SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS					
Prefeito		Coordenação Da Unidade De Controle Interno					Crc 040238-O-9					
Identificador: WPR4221101-6690-BPBMTDXVQKZY-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI												

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:92969EB4

Entidade: 2969,14244

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras		1				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
		(a)	(b)	(c)	(d)		(e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.192.482,55	1.550.099,01	12.089.471,99	1.601.503,32	0,00	0,00	(4.048.591,77)	26.471.428,08	0,00		(30.520.019,85)
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.154.810,23	1.550.099,01	12.089.471,99	1.601.503,32	0,00	0,00	(4.086.264,09)	26.471.428,08	0,00		(30.557.692,17)
Outros Recursos não Vinculados	37.672,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.672,32	0,00	0,00		37.672,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	70.914.131,42	106.013,22	3.943.107,85	1.095.160,68	1.173.774,01	0,00	64.596.075,66	29.592.572,97	0,00		35.003.502,69
Recursos Vinculados à Educação	7.970.461,92	517,45	1.600.493,30	19.818,37	0,00	0,00	6.349.632,80	3.042.159,78	0,00		3.307.473,02
Transferências do FUNDEB	4.666.175,93	517,45	829.614,90	12.097,50	0,00	0,00	3.823.946,08	493.786,46	0,00		3.330.159,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.304.285,99	0,00	770.878,40	7.720,87	0,00	0,00	2.525.686,72	2.548.373,32	0,00		(22.686,60)
Recursos Vinculados à Saúde	20.147.405,37	28.330,48	235.510,79	274.886,09	0,00	0,00	19.608.678,01	1.533.801,86	0,00		18.074.876,15
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	20.084.193,46	28.330,48	235.510,79	273.607,29	0,00	0,00	19.546.744,90	1.533.801,86	0,00		18.012.943,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	63.211,91	0,00	0,00	1.278,80	0,00	0,00	61.933,11	0,00	0,00		61.933,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	9.745.888,54	19.803,50	196.004,92	172.826,19	0,00	0,00	9.357.253,93	1.521.397,08	0,00		7.835.856,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	20.466.347,31	56.280,00	388.617,32	417.774,23	0,00	0,00	19.603.675,76	14.182.473,51	0,00		5.421.202,25
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	14.381.140,56	120,00	379.181,37	415.805,01	0,00	0,00	13.586.034,18	13.796.573,88	0,00		(210.539,70)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.085.206,75	56.160,00	9.435,95	1.969,22	0,00	0,00	6.017.641,58	385.899,63	0,00		5.631.741,95
Demais Vinculações Legais	24.322.112,71	1.081,79	1.522.481,52	209.855,80	0,00	0,00	22.588.693,60	9.312.740,74	0,00		13.275.952,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	16.493.961,28	0,00	1.402.545,12	157.852,99	0,00	0,00	14.933.563,17	8.673.469,67	0,00		6.260.093,50
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.330.543,29	0,00	0,00	17.480,00	0,00	0,00	1.313.063,29	299.500,00	0,00		1.013.563,29
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.580.073,73	600,00	1.130,56	23.189,06	0,00	0,00	1.555.154,11	61.616,84	0,00		1.493.537,27
Outras Vinculações Legais	4.917.534,41	481,79	118.805,84	11.333,75	0,00	0,00	4.786.913,03	278.154,23	0,00		4.508.758,80
Recursos Extraorçamentários	(11.738.084,43)	0,00	0,00	0,00	1.173.774,01	0,00	(12.911.858,44)	0,00	0,00		(12.911.858,44)
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	8.303.809,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.303.809,98	168.417,88	0,00		8.135.392,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.284.821,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.821,09	0,00	0,00		1.284.821,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.833.615,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833.615,57	0,00	0,00		2.833.615,57
Recursos Vinculados ao RPPS -	4.185.373,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.185.373,32	168.417,88	0,00		4.016.955,44

Taxa de Administração											
TOTAL (IV) = (I + II + III)	90.410.423,95	1.656.112,23	16.032.579,84	2.696.664,00	1.173.774,01	0,00	68.851.293,87	56.232.418,93	0,00	12.618.874,94	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 11:14:18.											
1											
Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2											
Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											
NOTA:											
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO					SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS				
Prefeito		Coordenação da Unidade de Controle Interno					CRC 040238-O-9				
Identificador: WPR4251101-6690-EWUDGFZYLANB-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI											

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:49A9AEBD

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DA LAPA - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 2969,14244			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	89.248.899,45	88.834.218,89	0,00
Dívida Mobiliária	5.647.997,66	4.953.699,96	0,00
Dívida Contratual	83.600.901,79	83.880.518,93	0,00
Empréstimos	79.490.061,12	77.249.441,89	0,00
Internos	79.490.061,12	77.249.441,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.110.840,67	6.631.077,04	0,00
Internos	4.110.840,67	6.631.077,04	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	77.458.013,47	80.112.265,66	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	77.458.013,47	80.112.265,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.736.508,10	82.923.048,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	143.220,66	1.637.008,73	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.135.273,97	1.173.774,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	11.790.885,98	8.721.953,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	251.166.272,22	262.571.048,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.150.000,00	5.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.016.272,22	257.271.048,63	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,84	34,53	0,00

Paraná , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3581			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,73	3,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	298.819.526,66	308.725.258,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	268.937.574,00	277.852.732,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	272,61	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	678.317.698,57	678.317.698,57	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.651.430,26	2.535.692,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 11:05:16.			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificador: WPR4231101-6690-TCZWWKGUZOZD-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI											

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EE31E32D

GABINETE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DA LAPA - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	%		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	325.758.976,12	471.537.513,84	66.479.263,95	193.504.420,25	94,06	278.033.093,59	57.155.253,03	138.098.938,57	91,87	333.438.575,27	
LEGISLATIVA	12.800.000,00	12.540.000,00	1.017.800,27	3.241.706,34	1,58	9.298.293,66	969.117,11	2.840.549,18	1,89	9.699.450,82	
Ação Legislativa	12.800.000,00	12.540.000,00	1.017.800,27	3.241.706,34	1,58	9.298.293,66	969.117,11	2.840.549,18	1,89	9.699.450,82	
ADMINISTRAÇÃO	39.565.516,30	52.228.141,83	10.052.231,38	28.469.261,01	13,84	23.758.880,82	8.784.535,47	23.232.386,40	15,46	28.995.755,43	
Administração Geral	37.319.765,30	47.121.071,75	8.582.836,49	26.846.906,26	13,05	20.274.165,49	7.565.989,84	21.953.875,45	14,61	25.167.196,30	
Controle Interno	61.731,70	61.731,70	0,00	0,00	0,00	61.731,70	0,00	0,00	0,00	61.731,70	
Comunicação Social	1.184.019,30	2.598.591,80	1.389.394,89	1.538.894,63	0,75	1.059.697,17	1.196.702,35	1.256.667,67	0,84	1.341.924,13	
Demais Subfunções	1.000.000,00	2.446.746,58	80.000,00	83.460,12	0,04	2.363.286,46	21.843,28	21.843,28	0,01	2.424.903,30	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.444.481,56	16.057.838,49	732.045,86	4.627.741,12	2,25	11.430.097,37	1.086.383,08	2.641.980,71	1,76	13.415.857,78	
Assistência à Pessoa Idosa	45.340,00	676.858,79	32.872,88	135.502,53	0,07	541.356,26	40.283,88	79.421,71	0,05	597.437,08	
Assistência ao Portador de Deficiência	41.400,00	199.461,37	2.020,00	28.576,25	0,01	170.885,12	13.989,19	20.850,90	0,01	178.610,47	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.995.410,00	3.130.904,88	221.454,85	428.605,20	0,21	2.702.299,68	72.987,41	175.719,01	0,12	2.955.185,87	

Assistência Comunitária	5.384.781,56	8.012.073,46	306.713,08	2.592.486,20	1,26	5.419.587,26	646.732,40	1.649.810,36	1,10	6.362.263,10
Serviços Socioassistenciais	0,00	1.060.766,84	8.507,16	751.579,39	0,37	309.187,45	130.937,87	372.540,97	0,25	688.225,87
Administração Geral	1.792.150,00	2.501.365,67	139.887,39	615.267,28	0,30	1.886.098,39	156.553,46	286.037,47	0,19	2.215.328,20
Demais Subfunções	185.400,00	476.407,48	20.590,50	75.724,27	0,04	400.683,21	24.898,87	57.600,29	0,04	418.807,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.000.000,00	51.060.000,00	6.057.364,11	17.977.398,66	8,74	33.082.601,34	6.057.364,11	17.977.398,66	11,96	33.082.601,34
Previdência do Regime Estatutário	49.000.000,00	49.060.000,00	6.057.364,11	17.977.398,66	8,74	31.082.601,34	6.057.364,11	17.977.398,66	11,96	31.082.601,34
Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SAÚDE	63.833.415,51	77.671.787,01	9.036.921,73	31.239.887,17	15,19	46.431.899,84	9.479.880,15	25.626.475,55	17,05	52.045.311,46
Atenção Básica	15.546.856,16	24.987.579,17	2.447.149,19	8.884.398,35	4,32	16.103.180,82	3.165.738,52	7.720.737,30	5,14	17.266.841,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.382.710,00	26.048.914,62	3.627.619,28	12.379.257,85	6,02	13.669.656,77	3.489.937,75	9.857.470,68	6,56	16.191.443,94
Suporte Profilático e Terapêutico	4.740.210,00	5.540.702,42	473.606,10	1.828.240,05	0,89	3.712.462,37	508.882,03	1.758.030,75	1,17	3.782.671,67
Vigilância Sanitária	1.344.010,00	2.672.603,33	477.688,97	1.368.200,47	0,67	1.304.402,86	586.026,90	1.107.367,24	0,74	1.565.236,09
Vigilância Epidemiológica	286.080,00	377.960,08	28.450,14	113.598,10	0,06	264.361,98	29.381,82	104.023,74	0,07	273.936,34
Administração Geral	17.533.549,35	18.044.027,39	1.982.408,05	6.666.192,35	3,24	11.377.835,04	1.699.913,13	5.078.845,84	3,38	12.965.181,55
TRABALHO	74.000,00	74.000,00	0,00	1.868,30	0,00	72.131,70	622,32	1.036,60	0,00	72.963,40
Fomento ao Trabalho	74.000,00	74.000,00	0,00	1.868,30	0,00	72.131,70	622,32	1.036,60	0,00	72.963,40
EDUCAÇÃO	73.858.237,87	84.055.789,94	11.935.461,81	42.928.170,26	20,87	41.127.619,68	11.864.016,51	31.000.647,82	20,62	53.055.142,12
Ensino Fundamental	48.064.097,22	51.227.806,51	8.410.812,45	28.501.524,65	13,85	22.726.281,86	7.999.144,54	20.500.570,28	13,64	30.727.236,23
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	21.521.340,65	28.175.183,43	3.052.168,88	12.533.507,23	6,09	15.641.676,20	3.317.031,21	9.095.500,33	6,05	19.079.683,10
Educação de Jovens e Adultos	25.610,00	25.610,00	0,00	1.674,40	0,00	23.935,60	0,00	1.674,40	0,00	23.935,60
Educação Especial	3.184.180,00	3.564.180,00	440.207,81	1.681.938,94	0,82	1.882.241,06	505.438,83	1.280.557,57	0,85	2.283.622,43
Administração Geral	1.053.010,00	1.053.010,00	32.272,67	209.525,04	0,10	843.484,96	42.401,93	122.345,24	0,08	930.664,76
CULTURA	2.325.572,17	3.069.912,17	90.600,68	506.307,03	0,25	2.563.605,14	168.171,20	314.839,30	0,21	2.755.072,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	203.129,00	303.129,00	63.187,00	63.187,00	0,03	239.942,00	0,00	0,00	0,00	303.129,00
Difusão Cultural	2.111.443,17	2.499.783,17	27.413,68	187.026,89	0,09	2.312.756,28	28.901,02	58.746,17	0,04	2.441.037,00
Demais Subfunções	11.000,00	267.000,00	0,00	256.093,14	0,12	10.906,86	139.270,18	256.093,13	0,17	10.906,87
DIREITOS DA CIDADANIA	68.600,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.600,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00
URBANISMO	17.015.200,00	87.047.357,21	11.146.063,70	20.255.584,68	9,85	66.791.772,53	2.333.552,71	3.746.644,65	2,49	83.300.712,56
Infra-Estrutura Urbana	16.707.200,00	86.739.357,21	11.146.063,70	20.255.584,68	9,85	66.483.772,53	2.333.552,71	3.746.644,65	2,49	82.992.712,56
Demais Subfunções	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
HABITAÇÃO	1.048.000,00	1.130.000,00	37.496,50	90.899,23	0,04	1.039.100,77	21.002,32	26.477,56	0,02	1.103.522,44
Habitação Rural	500.800,00	500.800,00	14.998,60	30.724,40	0,01	470.075,60	15.725,80	15.725,80	0,01	485.074,20
Habitação Urbana	501.800,00	583.800,00	22.497,90	37.496,50	0,02	546.303,50	0,00	0,00	0,00	583.800,00
Administração Geral	45.100,00	45.100,00	0,00	22.678,33	0,01	22.421,67	5.276,52	10.751,76	0,01	34.348,24
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	1.236.030,00	6.266.030,00	0,00	15.698,78	0,01	6.250.331,22	0,00	2.468,97	0,00	6.263.561,03
Saneamento Básico Rural	1.066.000,00	6.076.000,00	0,00	15.698,78	0,01	6.060.301,22	0,00	2.468,97	0,00	6.073.531,03
Saneamento Básico Urbano	170.030,00	190.030,00	0,00	0,00	0,00	190.030,00	0,00	0,00	0,00	190.030,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.460.210,00	11.434.460,59	2.088.516,99	3.857.347,97	1,88	7.577.112,62	881.196,42	2.109.625,02	1,40	9.324.835,57
Preservação e Conservação Ambiental	9.460.210,00	11.434.460,59	2.088.516,99	3.857.347,97	1,88	7.577.112,62	881.196,42	2.109.625,02	1,40	9.324.835,57
AGRICULTURA	3.918.662,34	7.937.314,17	1.306.793,49	2.487.096,39	1,21	5.450.217,78	794.975,93	1.292.950,19	0,86	6.644.363,98
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	1.758,26	1.758,26	0,00	28.241,74	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	834.052,34	3.454.704,17	972.826,00	973.165,20	0,47	2.481.538,97	324.500,00	324.500,00	0,22	3.130.204,17
Defesa Agropecuária	1.700.050,00	2.888.050,00	261.782,04	863.552,63	0,42	2.024.497,37	309.082,45	568.459,79	0,38	2.319.590,21
Administração Geral	1.012.060,00	1.222.060,00	49.707,39	462.755,58	0,22	759.304,42	57.448,56	296.045,48	0,20	926.014,52
Demais Subfunções	342.500,00	342.500,00	20.719,80	185.864,72	0,09	156.635,28	103.944,92	103.944,92	0,07	238.555,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.475.447,25	2.675.447,25	382.443,06	518.356,36	0,25	2.157.090,89	58.397,70	110.256,67	0,07	2.565.190,58
Promoção Comercial	1.317.719,28	1.517.719,28	245.264,08	267.240,58	0,13	1.250.478,70	26.006,00	26.006,00	0,02	1.491.713,28
Turismo	682.727,97	682.727,97	56.670,00	66.465,00	0,03	616.262,97	5.500,00	15.295,00	0,01	667.432,97
Administração Geral	475.000,00	475.000,00	80.508,98	184.650,78	0,09	290.349,22	26.891,70	68.955,67	0,05	406.044,33
TRANSPORTE	11.743.100,00	31.341.078,95	7.859.462,61	23.525.781,54	11,44	7.815.297,41	10.726.425,18	14.897.496,79	9,91	16.443.582,16
Transporte Rodoviário	8.941.100,00	28.007.135,53	7.327.519,19	20.922.578,12	10,17	7.084.557,41	9.779.991,76	13.386.330,71	8,91	14.620.804,82
Demais Subfunções	2.802.000,00	3.333.943,42	531.943,42	2.603.203,42	1,27	730.740,00	946.433,42	1.511.166,08	1,01	1.822.777,34
DESPORTO E LAZER	1.524.943,12	2.477.196,23	945.012,16	982.136,81	0,48	1.495.059,42	6.855,32	42.959,92	0,03	2.434.236,31
Lazer	1.524.943,12	2.477.196,23	945.012,16	982.136,81	0,48	1.495.059,42	6.855,32	42.959,92	0,03	2.434.236,31
ENCARGOS ESPECIAIS	24.057.100,00	24.092.100,00	3.791.049,60	12.779.178,60	6,21	11.312.921,40	3.922.757,50	12.234.744,58	8,14	11.857.355,42
Serviço da Dívida Interna	9.027.000,00	9.032.000,00	1.286.219,45	4.055.737,38	1,97	4.976.262,62	1.286.219,45	4.055.737,38	2,70	4.976.262,62
Outros Encargos Especiais	15.030.100,00	15.060.100,00	2.504.830,15	8.723.441,22	4,24	6.336.658,78	2.636.538,05	8.179.007,20	5,44	6.881.092,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.460,00	310.460,00	0,00	0,00	0,00	310.460,00	0,00	0,00	0,00	310.460,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.465.136,38	21.366.869,36	5.053.616,38	12.214.179,70	5,94	9.152.689,66	5.053.616,38	12.214.179,70	8,13	9.152.689,66
TOTAL (III) = (I + II)	345.224.112,50	492.904.383,20	71.532.880,33	205.718.599,95	100,00	287.185.783,25	62.208.869,41	150.313.118,27	100,00	342.591.264,93
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 09:09:12.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	%		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.465.136,38	21.366.869,36	5.053.616,38	12.214.179,70	5,94	9.152.689,66	5.053.616,38	12.214.179,70	8,13	9.152.689,66
LEGISLATIVA	400.000,00	660.000,00	100.344,57	265.420,43	0,13	394.579,57	100.344,57	265.420,43	0,18	394.579,57
Ação Legislativa	400.000,00	660.000,00	100.344,57	265.420,43	0,13	394.579,57	100.344,57	265.420,43	0,18	394.579,57
ADMINISTRAÇÃO	2.242.796,00	3.535.296,00	949.260,14	2.626.758,77	1,28	908.537,23	949.260,14	2.626.758,77	1,75	908.537,23
Administração Geral	2.232.347,00	3.524.847,00	949.260,14	2.626.758,77	1,28	898.088,23	949.260,14	2.626.758,77	1,75	898.088,23
Comunicação Social	10.449,00	10.449,00	0,00	0,00	0,00	10.449,00	0,00	0,00	0,00	10.449,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.200,00	45.432,98	5.376,12	10.623,87	0,01	34.809,11	5.376,12	10.623,87	0,01	34.809,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
Assistência Comunitária	21.100,00	33.332,98	5.376,12	10.623,87	0,01	22.709,11	5.376,12	10.623,87	0,01	22.709,11
Serviços Socioassistenciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	4.310.120,00	4.642.120,00	1.134.258,46	2.509.326,14	1,22	2.132.793,86	1.134.258,46	2.509.326,14	1,67	2.132.793,86
Atenção Básica	1.000.010,00	1.000.010,00	243.031,16	545.457,05	0,27	454.552,95	243.031,16	545.457,05	0,36	454.552,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.690.060,00	1.807.060,00	508.979,27	1.079.349,66	0,52	727.710,34	508.979,27	1.079.349,66	0,72	727.710,34
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	295.000,00	93.104,06	201.021,77	0,10	93.978,23	93.104,06	201.021,77	0,13	93.978,23
Vigilância Sanitária	120.010,00	240.010,00	28.190,67	56.114,85	0,03	183.895,15	28.190,67	56.114,85	0,04	183.895,15
Vigilância Epidemiológica	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	1.300.030,00	1.300.030,00	260.953,30	627.382,81	0,30	672.647,19	260.953,30	627.382,81	0,42	672.647,19
EDUCAÇÃO	6.578.910,38	6.578.910,38	1.692.431,94	3.440.937,32	1,67	3.137.973,06	1.692.431,94	3.440.937,32	2,29	3.137.973,06
Ensino Fundamental	4.239.440,38	4.239.440,38	1.031.889,60	2.135.400,25	1,04	2.104.040,13	1.031.889,60	2.135.400,25	1,42	2.104.040,13
Educação Infantil	1.839.470,00	1.839.470,00	608.499,52	1.199.340,16	0,58	640.129,84	608.499,52	1.199.340,16	0,80	640.129,84
Educação Especial	500.000,00	500.000,00	52.042,82	106.196,91	0,05	393.803,09	52.042,82	106.196,91	0,07	393.803,09
HABITAÇÃO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.900.000,00	5.900.000,00	1.171.945,15	3.361.113,17	1,63	2.538.886,83	1.171.945,15	3.361.113,17	2,24	2.538.886,83
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	206.299,07	610.822,74	0,30	789.177,26	206.299,07	610.822,74	0,41	789.177,26
Outros Encargos Especiais	4.500.000,00	4.500.000,00	965.646,08	2.750.290,43	1,34	1.749.709,57	965.646,08	2.750.290,43	1,83	1.749.709,57
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO					SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS				
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno					CRC 040238-O-9				
Identificador: WPR4861101-6690-GRWXAMXVSHZW-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI										

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E1B2BFDA

Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	251.166.272,22	288.565.524,23	288.565.524,23	288.565.524,23	288.565.524,23	288.565.524,23	288.565.524,23	288.565.524,23	288.565.524,23	288.565.524,23	288.565.524,23
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 10:35:40.											
NOTA:											

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR4201101-6690-BVYVWZDMTGUX-2 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:27346CC7

GABINETE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
						(a)		Até 3º Bimestre	
						(b)		(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				50.444.903,04		50.514.903,04		22.114.833,37	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				14.505.889,31		14.575.889,31		848.687,90	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				3.587.833,25		3.587.833,25		2.215.603,16	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				21.675.568,46		21.675.568,46		13.544.315,53	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				10.675.612,02		10.675.612,02		5.506.226,78	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				153.619.711,87		169.113.547,39		81.535.909,48	
Cota-Parte FPM				70.599.573,97		74.392.517,97		36.284.577,69	
Cota-Parte ITR				1.069.044,71		1.069.044,71		467.280,29	
Cota-Parte IPVA				11.958.299,32		11.958.299,32		6.990.348,49	
Cota-Parte ICMS				69.011.245,80		80.712.137,32		37.262.318,85	
Cota-Parte IPI-Exportação				981.548,07		981.548,07		531.384,16	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				204.064.614,91		219.628.450,43		103.650.742,85	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				(c)		Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre	
				(d)		(d/c) x 100		(e)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		10.490.120,00		10.490.120,00		4.669.797,57		44,52	
Despesas Correntes		10.475.010,00		10.475.010,00		4.660.502,43		44,49	
Despesas de Capital		15.110,00		15.110,00		9.295,14		61,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		22.862.670,00		24.271.670,00		11.920.523,36		49,11	
Despesas Correntes		22.802.520,00		24.211.520,00		11.920.523,36		49,23	
Despesas de Capital		60.150,00		60.150,00		0,00		0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		4.880.010,00		4.975.010,00		1.925.914,83		38,71	
Despesas Correntes		4.880.000,00		4.975.000,00		1.925.914,83		38,71	
Despesas de Capital		10,00		10,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		413.020,00		693.020,00		324.754,17		46,86	
Despesas Correntes		403.020,00		683.020,00		324.754,17		47,55	
Despesas de Capital		10.000,00		10.000,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		50,00		50,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes		50,00		50,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		16.865.100,00		16.915.100,00		6.525.626,16		38,58	
Despesas Correntes		16.800.090,00		16.850.090,00		6.525.226,44		38,73	
Despesas de Capital		65.010,00		65.010,00		399,72		0,61	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		55.510.970,00		57.344.970,00		25.366.616,09		44,24	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
						(d)		(e)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						25.366.616,09		21.943.657,52	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						25.366.616,09		21.943.657,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)						15.547.611,43			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)						15.547.611,43			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						9.819.004,66		6.396.046,09	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00		-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						24,47		21,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO								
					Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)				
					Empenhadas	Liquidadas	Pagas						
					(h)	(i)	(j)	(k)	(l = h - (i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2026					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR													
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados		
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q) = (XIII d)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t) = (p) - (s) - (u)	(u)	(v) = ((o + q) - u)			
Empenhos de 2026	15.547.611,43	21.943.657,52	6.396.046,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2025	29.048.305,60	47.141.521,58	18.093.215,98	2.808.083,91	0,00	0,00	2.403.882,54	302.204,06	101.997,31	17.991.218,67			
Empenhos de 2024	26.679.183,87	40.967.477,27	14.288.293,40	1.875.563,47	0,00	0,00	1.841.059,37	3.113,21	31.390,89	14.256.902,51			
Empenhos de 2023	22.973.177,38	0,00	(22.973.177,38)	0,00	0,00	22.973.177,38	2.953.551,81	(3.022.321,58)	68.769,77	(23.041.947,15)			
Empenhos de 2022 e anteriores	98.450.991,15	191.604.816,13	93.153.824,98	14.780.414,48	0,00	0,00	12.386.950,45	187.698,28	2.205.765,75	90.948.059,23			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012					Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)				
					Empenhadas	Liquidadas	Pagas						
					(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
											Até 3º Bimestre	%	
							(a)		(b)		(b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)							14.205.971,11		14.981.558,11		9.134.933,49		60,97
Proveniente da União							11.101.308,93		11.826.895,93		7.530.811,25		63,68
Proveniente dos Estados							3.104.662,18		3.154.662,18		1.604.122,24		50,85
Proveniente de outros Municípios							0,00		0,00		0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)							0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)							45.467,50		45.467,50		3.508,10		7,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)							14.251.438,61		15.027.025,61		9.138.441,59		60,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO													
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		6.056.746,16	15.497.469,17	4.760.057,83	30,72	3.849.529,56	24,84	3.672.697,76
Despesas Correntes		5.277.860,00	8.079.663,12	3.948.056,86	48,86	3.174.444,64	39,29	3.017.737,84
Despesas de Capital		778.886,16	7.417.806,05	812.000,97	10,95	675.084,92	9,10	654.959,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		3.210.100,00	3.584.304,62	1.538.084,15	42,91	819.828,51	22,87	780.355,02
Despesas Correntes		2.775.540,00	3.114.972,62	1.489.039,85	47,80	819.828,51	26,32	780.355,02
Despesas de Capital		434.560,00	469.332,00	49.044,30	10,45	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		60.200,00	860.692,42	103.346,99	12,01	62.239,40	7,23	45.717,92
Despesas Correntes		50.200,00	763.200,00	44.752,40	5,86	44.752,40	5,86	35.801,92
Despesas de Capital		10.000,00	97.492,42	58.594,59	60,10	17.487,00	17,94	9.916,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		1.051.000,00	2.219.593,33	1.099.561,15	49,54	838.727,92	37,79	782.208,30
Despesas Correntes		905.000,00	1.843.593,33	957.912,35	51,96	704.415,12	38,21	647.895,50
Despesas de Capital		146.000,00	376.000,00	141.648,80	37,67	134.312,80	35,72	134.312,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		286.040,00	377.920,08	113.598,10	30,06	104.023,74	27,53	103.588,36
Despesas Correntes		286.040,00	377.920,08	113.598,10	30,06	104.023,74	27,53	103.588,36
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		1.468.479,35	1.928.957,39	613.712,17	31,82	494.305,71	25,63	252.652,72
Despesas Correntes		1.345.030,00	1.784.508,04	613.712,17	34,39	494.305,71	27,70	252.652,72
Despesas de Capital		123.449,35	144.449,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		12.132.565,51	24.468.937,01	8.228.360,39	33,63	6.168.654,84	25,21	5.637.220,08
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F63FCBF1

Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	Em Reais
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	12	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.719.733,78	23.707.398,08	27.857.374,60	27.481.085,57	27.531.314,11	34.887.348,32	33.129.447,74	29.957.412,64	26.871.602,60	30.101.279,57	27.012.080,36	30.657.857,59	346.913.934,96	368.128.148,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.606.344,70	3.594.774,22	3.634.860,38	4.480.011,67	3.905.162,86	5.595.500,45	3.926.339,55	2.916.185,84	3.699.827,11	4.220.541,41	4.225.653,00	4.667.096,94	49.472.298,13	53.832.810,76
IPTU	587.636,60	483.021,87	477.038,89	503.885,85	501.948,91	654.042,16	155.725,06	132.111,33	155.982,01	121.333,55	100.312,64	183.223,31	4.056.262,18	14.575.889,31
ISS	1.765.475,59	1.625.819,68	1.717.190,02	2.261.673,53	1.925.686,55	2.145.451,44	2.556.537,70	1.534.167,70	2.035.593,57	2.743.088,87	2.276.492,07	2.398.435,62	24.985.612,34	21.675.568,46
ITBI	538.423,45	281.349,44	224.453,17	549.853,58	171.982,44	704.784,47	350.322,89	283.152,96	312.489,37	349.784,18	536.734,03	383.119,73	4.686.449,71	3.587.833,25
IRRF	974.676,83	967.398,38	976.407,53	976.397,31	1.171.879,99	1.942.018,64	752.615,66	816.274,82	1.046.668,87	881.670,63	969.608,31	1.039.388,49	12.515.005,46	10.675.612,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.132,23	237.184,85	239.770,77	188.201,40	133.664,97	149.203,74	111.138,24	150.479,03	149.093,29	124.664,18	342.505,95	662.929,79	3.228.968,44	3.317.907,72
Contribuições	2.354.011,75	1.563.048,10	3.070.670,13	2.266.082,95	2.343.511,20	4.695.563,72	2.298.019,57	2.546.081,20	2.481.306,85	2.488.236,15	2.656.226,17	3.647.159,07	32.409.916,86	31.642.359,03
Receita Patrimonial	1.585.313,70	3.023.663,63	2.436.317,04	3.075.145,36	4.114.712,26	2.357.636,97	4.554.519,96	3.615.071,01	2.399.663,03	3.626.022,37	757.781,70	929.463,01	32.475.310,04	32.497.934,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.585.313,70	3.017.747,51	2.436.317,04	3.075.145,36	4.114.712,26	2.351.721,22	4.537.962,29	3.597.925,41	2.380.630,87	3.598.929,93	738.155,48	909.060,76	32.343.621,83	31.318.665,65
Outras Receitas Patrimoniais	(0,00)	5.916,12	0,00	(0,00)	(0,00)	5.915,75	16.557,67	17.145,60	19.032,16	27.092,44	19.626,22	20.402,25	131.688,21	1.179.269,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.052.276,33	15.161.130,79	18.576.744,43	17.554.535,77	17.018.409,51	21.983.360,33	22.235.699,96	20.339.539,00	17.549.867,37	18.555.953,79	19.255.790,39	20.228.328,72	227.511.636,39	245.777.283,03
Cota-Parte do FPM	6.481.628,10	4.994.453,34	6.338.157,51	4.250.779,61	5.778.253,61	9.305.141,39	5.906.451,17	7.426.178,55	4.497.000,59	5.294.781,36	6.408.366,45	6.751.799,57	73.432.991,25	80.660.964,25
Cota-Parte do ICMS	6.280.610,45	5.043.015,64	6.201.099,74	5.618.226,63	5.235.145,74	6.639.635,31	6.386.965,25	5.092.393,62	7.070.330,19	6.538.143,23	5.307.150,67	6.867.335,89	72.280.052,36	80.712.137,32
Cota-Parte do IPVA	299.365,60	251.230,63	244.160,97	206.039,52	160.772,40	234.580,58	3.680.865,92	841.304,59	785.853,96	711.944,96	703.112,96	267.266,10	8.386.498,19	11.958.299,32
Cota-Parte do ITR	41.758,86	90.336,66	961.960,18	1.643.789,34	250.174,02	258.265,52	96.135,17	84.527,99	89.981,91	83.203,23	16.218,89	97.213,10	3.713.564,87	1.069.044,71
Transferências da LC 61/1989	74.473,46	82.264,44	87.239,72	83.663,45	82.689,77	100.162,35	84.303,80	88.468,05	87.574,84	54.828,20	92.577,16	123.632,11	1.041.877,35	981.548,07
Transferências do FUNDEB	3.268.528,28	3.082.126,23	2.966.183,29	3.774.455,55	3.369.766,73	3.835.528,08	4.930.753,06	3.466.320,75	3.387.599,79	3.888.850,77	3.505.332,30	3.396.605,81	42.872.050,64	44.764.866,32
Outras Transferências Correntes	2.605.911,58	1.617.703,85	1.777.943,02	1.977.581,67	2.141.607,24	1.610.047,10	1.150.225,59	3.340.345,45	1.631.526,09	1.984.202,04	3.223.031,96	2.724.476,14	25.784.601,73	25.630.423,04
Outras Receitas Correntes	121.787,30	364.781,34	138.782,62	105.309,82	149.518,28	255.286,85	114.868,70	540.535,59	740.938,24	1.210.525,85	116.629,10	1.185.809,85	5.044.773,54	4.377.761,07
DEDUÇÕES (II)	5.232.352,99	5.941.800,04	7.141.368,69	6.861.789,41	7.927.233,09	8.524.921,79	9.235.437,38	7.984.210,24	6.540.733,76	7.899.651,13	4.996.857,44	6.056.530,37	84.342.886,33	79.562.624,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.079.343,52	1.282.383,66	2.907.402,57	2.121.904,25	2.197.950,03	4.001.209,99	2.127.030,02	2.186.603,19	2.311.094,48	2.281.186,99	2.364.450,35	3.124.143,43	28.984.702,48	27.879.907,41
Compensação Financeira entre Reg. Previd.	94.927,92	94.927,92	91.457,56	68.312,65	135.135,89	187.609,30	85.853,42	154.889,44	181.384,76	207.731,95	96.278,70	96.278,70	1.494.788,21	1.080.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	961.731,41	2.472.228,40	1.837.113,05	2.311.072,93	3.292.740,14	1.585.165,77	3.791.609,68	2.936.143,16	1.542.106,34	2.874.152,13	30.643,28	14.659,04	23.649.365,33	19.878.774,84
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.096.350,14	2.092.260,06	2.305.395,51	2.360.499,58	2.301.407,03	2.750.936,73	3.230.944,26	2.706.574,45	2.506.148,18	2.536.580,06	2.505.485,11	2.821.449,20	30.214.030,31	30.723.942,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	22.487.380,79	17.765.598,04	20.716.005,91	20.619.296,16	19.604.081,02	26.362.426,53	23.894.010,36	21.973.202,40	20.330.868,84	22.201.628,44	22.015.222,92	24.601.327,22	262.571.048,63	288.565.524,23
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	950.000,00	150.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	400.000,00	5.300.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	21.537.380,79	17.615.598,04	20.716.005,91	19.969.296,16	19.604.081,02	26.362.426,53	23.894.010,36	20.473.202,40	20.330.868,84	22.201.628,44	20.365.222,92	24.201.327,22	257.271.048,63	287.865.524,23
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	370.392,00	197.762,00	197.762,00	197.762,00	197.762,00	197.762,00	197.762,00	2.482.944,00	2.322.135,60

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)														
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.352.184,79	17.430.402,04	20.530.809,91	19.784.100,16	19.418.885,02	25.992.034,53	23.696.248,36	20.275.440,40	20.133.106,84	22.003.866,44	20.167.460,92	24.003.565,22	254.788.104,63	285.543.388,63
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 09:13:18.														
NOTA:														
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS														
CRC 040238-O-9														
IPM Sistemas Ltda														
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3651101-6690-KDWNABOAIXKI-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI											24/07/2026 09:13:09 -03:00		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:25A3050C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST. FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.503.000,00	122.487.119,10	23.129.898,30	61.681.182,41	97,90	60.805.936,69	9.307.899,19	46.302.004,19	97,23	76.185.114,91
ADMINISTRAÇÃO	8.056.454,80	77.722.962,40	16.485.898,30	42.214.855,31	67,00	35.508.107,09	3.138.988,89	27.311.946,56	57,35	50.411.015,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	371.000,00	371.000,00	60.460,03	173.289,86	0,28	197.710,14	60.460,03	173.289,86	0,36	197.710,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.972.454,80	76.608.962,40	16.299.513,73	41.666.917,87	66,14	34.942.044,53	2.952.604,32	26.764.009,12	56,20	49.844.953,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	211.000,00	211.000,00	34.271,67	109.635,97	0,17	101.364,03	34.271,67	109.635,97	0,23	101.364,03
CONTROLE INTERNO	99.000,00	99.000,00	12.443,60	40.379,55	0,06	58.620,45	12.443,60	40.379,55	0,08	58.620,45
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	165.000,00	165.000,00	28.336,12	80.553,66	0,13	84.446,34	28.336,12	80.553,66	0,17	84.446,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	226.000,00	256.000,00	44.718,99	133.862,88	0,21	122.137,12	44.718,99	133.862,88	0,28	122.137,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	6.154,16	10.215,52	0,02	1.784,48	6.154,16	10.215,52	0,02	1.784,48
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	68.000,00	0,00	62.165,63	0,10	5.834,37	0,00	62.165,63	0,13	5.834,37
DEFESA CIVIL	5.000,00	68.000,00	0,00	62.165,63	0,10	5.834,37	0,00	62.165,63	0,13	5.834,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.372.840,20	3.313.847,58	456.545,30	1.285.080,34	2,04	2.028.767,24	456.545,30	1.285.080,34	2,70	2.028.767,24
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	82.540,20	156.179,20	11.666,64	33.994,13	0,05	122.185,07	11.666,64	33.994,13	0,07	122.185,07
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	421.000,00	444.000,00	60.757,70	174.101,85	0,28	269.898,15	60.757,70	174.101,85	0,37	269.898,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.686.300,00	2.530.668,38	376.389,46	1.009.771,77	1,60	1.520.896,61	376.389,46	1.009.771,77	2,12	1.520.896,61
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	143.000,00	143.000,00	7.731,50	67.212,59	0,11	75.787,41	7.731,50	67.212,59	0,14	75.787,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.000,00	29.000,00	1.012,00	3.036,00	0,00	25.964,00	1.012,00	3.036,00	0,01	25.964,00

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.000,00	29.000,00	1.012,00	3.036,00	0,00	25.964,00	1.012,00	3.036,00	0,01	25.964,00
SAÚDE	9.288.117,50	13.470.783,55	1.782.185,91	6.015.525,39	9,55	7.455.258,16	1.782.185,91	6.015.525,39	12,63	7.455.258,16
ATENÇÃO BÁSICA	7.841.650,00	11.458.816,05	1.436.207,47	5.149.488,77	8,17	6.309.327,28	1.436.207,47	5.149.488,77	10,81	6.309.327,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.291.167,50	1.826.667,50	340.867,79	853.386,93	1,35	973.280,57	340.867,79	853.386,93	1,79	973.280,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	155.300,00	185.300,00	5.110,65	12.649,69	0,02	172.650,31	5.110,65	12.649,69	0,03	172.650,31
EDUCAÇÃO	12.140.187,50	14.395.563,77	2.533.701,45	6.312.369,07	10,02	8.083.194,70	2.148.701,45	5.927.369,07	12,45	8.468.194,70
ENSINO FUNDAMENTAL	10.435.827,50	12.671.203,77	2.285.569,86	5.719.500,54	9,08	6.951.703,23	1.900.569,86	5.334.500,54	11,20	7.336.703,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.310,00	1.547.310,00	231.990,24	557.809,27	0,89	989.500,73	231.990,24	557.809,27	1,17	989.500,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.050,00	133.050,00	16.141,35	35.059,26	0,06	97.990,74	16.141,35	35.059,26	0,07	97.990,74
CULTURA	499.800,00	658.379,00	60.335,06	375.017,46	0,60	283.361,54	60.335,06	375.017,46	0,79	283.361,54
DIFUSÃO CULTURAL	499.800,00	658.379,00	60.335,06	375.017,46	0,60	283.361,54	60.335,06	375.017,46	0,79	283.361,54
URBANISMO	473.500,00	663.500,00	100.235,41	362.471,05	0,58	301.028,95	100.235,41	362.471,05	0,76	301.028,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	79.500,00	79.500,00	13.326,23	36.605,71	0,06	42.894,29	13.326,23	36.605,71	0,08	42.894,29
SERVIÇOS URBANOS	394.000,00	584.000,00	86.909,18	325.865,34	0,52	258.134,66	86.909,18	325.865,34	0,68	258.134,66
SANEAMENTO	195.000,00	195.000,00	58.268,24	151.814,97	0,24	43.185,03	58.268,24	151.814,97	0,32	43.185,03
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	195.000,00	195.000,00	58.268,24	151.814,97	0,24	43.185,03	58.268,24	151.814,97	0,32	43.185,03
GESTÃO AMBIENTAL	137.500,00	187.500,00	47.123,15	103.610,89	0,16	83.889,11	47.243,45	102.551,42	0,22	84.948,58
MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.500,00	187.500,00	47.123,15	103.610,89	0,16	83.889,11	47.243,45	102.551,42	0,22	84.948,58
AGRICULTURA	602.500,00	2.849.215,00	171.401,40	294.224,24	0,47	2.554.990,76	81.191,40	204.014,24	0,43	2.645.200,76
EXTENSÃO RURAL	602.500,00	2.849.215,00	171.401,40	294.224,24	0,47	2.554.990,76	81.191,40	204.014,24	0,43	2.645.200,76
ENERGIA	170.500,00	200.589,61	30.945,52	93.327,72	0,15	107.261,89	30.945,52	93.327,72	0,20	107.261,89
ENERGIA ELÉTRICA	170.500,00	200.589,61	30.945,52	93.327,72	0,15	107.261,89	30.945,52	93.327,72	0,20	107.261,89
TRANSPORTE	4.154.800,00	4.144.809,74	639.912,11	1.960.319,70	3,11	2.184.490,04	639.912,11	1.960.319,70	4,12	2.184.490,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.154.800,00	4.144.809,74	639.912,11	1.960.319,70	3,11	2.184.490,04	639.912,11	1.960.319,70	4,12	2.184.490,04
DESPORTO E LAZER	385.500,00	385.500,00	73.315,21	190.805,46	0,30	194.694,54	73.315,21	190.805,46	0,40	194.694,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	385.500,00	385.500,00	73.315,21	190.805,46	0,30	194.694,54	73.315,21	190.805,46	0,40	194.694,54
ENCARGOS ESPECIAIS	3.982.300,00	4.192.468,45	689.019,24	2.256.559,18	3,58	1.935.909,27	689.019,24	2.256.559,18	4,74	1.935.909,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.200.000,00	3.200.000,00	572.522,13	1.646.642,08	2,61	1.553.357,92	572.522,13	1.646.642,08	3,46	1.553.357,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	420.000,00	420.000,00	92.403,51	212.022,84	0,34	207.977,16	92.403,51	212.022,84	0,45	207.977,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	362.300,00	572.468,45	24.093,60	397.894,26	0,63	174.574,19	24.093,60	397.894,26	0,84	174.574,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.679.000,00	3.756.650,40	443.434,03	1.321.383,76	2,10	2.435.266,64	443.434,03	1.321.383,76	2,77	2.435.266,64
TOTAL III = (I + II)	46.182.000,00	126.243.769,50	23.573.332,33	63.002.566,17	100,00	63.241.203,33	9.751.333,22	47.623.387,95	100,00	78.620.381,55
Entidades:										
Município de Laranjal										

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador::DDC73FAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE			
MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.701.700,00	2.701.700,00	1.721.565,03	63,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	346.200,00	346.200,00	250.638,34	72,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	968.300,00	968.300,00	314.539,57	32,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	394.900,00	394.900,00	509.421,96	129,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.300,00	992.300,00	646.965,16	65,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.891.750,00	30.891.750,00	15.101.971,72	48,89
Cota-Parte FPM	18.744.500,00	18.744.500,00	10.885.373,31	58,07
Cota-Parte ITR	484.500,00	484.500,00	124.885,99	25,78
Cota-Parte IPVA	2.131.000,00	2.131.000,00	392.182,03	18,40
Cota-Parte ICMS	9.351.875,00	9.351.875,00	3.645.368,48	38,98
Cota-Parte IPI-Exportação	179.875,00	179.875,00	54.161,91	30,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.593.450,00	33.593.450,00	16.823.536,75	50,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.116.250,00	4.258.222,35	2.006.584,56	47,12	2.006.584,56	47,12	1.919.077,13	45,07
Despesas Correntes	3.983.250,00	4.225.222,35	2.006.584,56	47,49	2.006.584,56	47,49	1.919.077,13	45,42
Despesas de Capital	133.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.226.167,50	1.261.667,50	782.272,51	62,00	782.272,51	62,00	656.916,66	52,07
Despesas Correntes	1.226.167,50	1.261.667,50	782.272,51	62,00	782.272,51	62,00	656.916,66	52,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.342.417,50	5.519.889,85	2.788.857,07	50,52	2.788.857,07	50,52	2.575.993,79	46,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.788.857,07	2.788.857,07	2.575.993,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.788.857,07	2.788.857,07	2.575.993,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.523.530,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	265.326,56	265.326,56	52.463,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,58	16,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2026	2.523.530,51	2.788.857,07	265.326,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	265.326,56	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,90	0,90	0,90	-0,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.296.500,00	5.796.500,00	3.358.037,12	57,93
Proveniente da União	3.708.000,00	5.208.000,00	3.097.112,12	59,47
Proveniente dos Estados	588.500,00	588.500,00	260.925,00	44,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	446.700,00	448.780,00	309.114,20	68,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.743.200,00	6.245.280,00	3.667.151,32	58,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.383.400,00	7.852.593,70	3.433.875,31	43,73	3.433.875,31	43,73	3.065.918,37	39,04
Despesas Correntes	3.834.700,00	5.494.901,13	2.403.659,32	43,74	2.403.659,32	43,74	2.040.802,38	37,14
Despesas de Capital	548.700,00	2.357.692,57	1.030.215,99	43,70	1.030.215,99	43,70	1.025.115,99	43,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	65.000,00	565.000,00	71.114,42	12,59	71.114,42	12,59	62.530,28	11,07
Despesas Correntes	65.000,00	565.000,00	71.114,42	12,59	71.114,42	12,59	62.530,28	11,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.300,00	185.300,00	12.649,69	6,83	12.649,69	6,83	8.449,04	4,56
Despesas Correntes	155.300,00	185.300,00	12.649,69	6,83	12.649,69	6,83	8.449,04	4,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.603.700,00	8.602.893,70	3.517.639,42	40,89	3.517.639,42	40,89	3.136.897,69	36,46

XXXVIII)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.499.650,00	12.110.816,0	5.440.459,87	44,92	4.984.995,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.291.167,50	1.826.667,50	853.386,93	46,72	719.446,94
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	155.300,00	185.300,00	12.649,69	6,83	8.449,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.946.117,50	14.122.783,5	6.306.496,49	44,65	5.712.891,48
Entidades:					
Município de Laranjal					

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:74BCD414

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.813.456,14	1.756.366,63	1.738.049,97	1.730.902,39	1.741.931,65	3.295.619,71	1.978.170,83	1.820.255,52	1.908.735,84	1.921.715,85	1.915.286,97	1.917.984,05	23.538.475,55	0,00
Pessoal Ativo	1.532.828,08	1.475.738,57	1.453.452,75	1.440.328,13	1.454.179,18	2.760.989,54	1.672.664,09	1.512.171,39	1.598.365,24	1.610.087,69	1.623.658,81	1.623.270,85	19.757.734,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.312.459,21	1.259.627,68	1.237.487,21	1.228.302,77	1.237.639,28	2.345.114,98	1.446.934,03	1.280.963,63	1.365.906,48	1.372.982,60	1.384.105,57	1.383.905,36	16.855.428,80	0,00
Obrigações Patronais	220.368,87	216.110,89	215.965,54	212.025,36	216.539,90	415.874,56	225.730,06	231.207,76	232.458,76	237.105,09	239.553,24	239.365,49	2.902.305,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	240.628,06	240.628,06	244.597,22	250.574,26	247.752,47	494.630,17	265.506,74	268.084,13	270.370,60	271.628,16	271.628,16	274.713,20	3.340.741,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	201.933,70	201.933,70	205.676,90	211.427,98	208.832,15	416.789,53	225.234,40	227.148,00	229.434,47	230.692,03	230.692,03	233.777,07	2.823.571,96	0,00
Pensões	38.694,36	38.694,36	38.920,32	39.146,28	38.920,32	77.840,64	40.272,34	40.936,13	40.936,13	40.936,13	40.936,13	40.936,13	517.169,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	440.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	252.316,40	265.703,66	291.615,60	285.074,88	278.835,10	550.006,27	300.175,08	308.812,77	301.246,40	302.194,86	301.760,96	333.849,94	3.771.591,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	210.847,52	211.287,01	215.232,94	221.742,03	218.725,27	436.921,54	235.708,54	237.837,38	240.285,35	241.462,36	241.169,36	274.713,20	2.985.932,50	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	38.658,03	51.605,80	73.884,24	60.834,43	57.611,41	110.586,31	62.007,05	68.515,90	58.501,56	58.273,01	58.132,11	56.677,25	755.287,10	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.810,85	2.810,85	2.498,42	2.498,42	2.498,42	2.498,42	2.459,49	2.459,49	2.459,49	2.459,49	2.459,49	2.459,49	30.372,32	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.561.139,74	1.490.662,97	1.446.434,37	1.445.827,51	1.463.096,55	2.745.613,44	1.677.995,75	1.511.442,75	1.607.489,44	1.619.520,99	1.613.526,01	1.584.134,11	19.766.883,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.793.033,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	757.372,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.585.661,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.766.883,63	45,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.536.256,95	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.359.444,10	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.182.631,25	48,6%
Entidades:		
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:2500E27A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	SALDO FINAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
	(a)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	ANTERIOR	CORRENTE (EC)									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	44.582.272,32	25.928.818,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Laranjal											

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:88CE0DA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE LARANJAL																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA																
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026																
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III																
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão		atualiza
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL	2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.466.067,80	3.309.316,26	4.345.020,23	4.307.454,82	3.909.908,75	5.677.247,39	3.925.071,74	4.019.636,83	3.601.282,93	4.006.607,45	5.186.987,68	5.809.306,93	53.563.908,81	55.528.050,41		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.095,52	163.403,32	571.871,79	556.257,02	168.622,13	344.040,82	174.099,92	200.032,15	396.149,98	216.165,81	407.223,89	401.982,77	3.765.945,12	2.734.900,00		
IPTU	25.686,05	27.599,15	4.463,94	7.200,73	5.141,94	11.503,17	7.971,18	8.150,77	16.196,88	15.859,74	82.674,79	119.784,98	332.233,32	346.200,00		
ISS	37.817,97	37.088,05	146.213,83	77.108,81	39.324,32	70.271,82	43.779,19	71.781,26	120.905,78	57.609,66	127.369,00	87.977,07	917.246,76	394.900,00		
ITBI	2.200,00	4.403,30	318.947,70	363.981,00	7.000,00	48.622,90	19.373,00	7.092,21	132.130,90	34.600,00	42.800,00	78.543,46	1.059.694,47	968.300,00		
IRRF	98.132,61	85.560,14	101.755,90	97.952,38	105.066,76	203.784,00	91.527,98	100.892,02	114.005,41	96.251,66	141.114,46	103.173,63	1.339.216,95	992.300,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.258,89	8.752,68	490,42	10.014,10	12.089,11	9.858,93	11.448,57	12.115,89	12.911,01	11.844,75	13.265,64	12.503,63	117.553,62	33.200,00		
Contribuições	14.068,85	7.201,38	5.331,43	12.137,35	12.899,10	9.097,12	16.657,71	14.813,29	10.870,51	14.628,49	20.199,49	17.366,04	155.270,76	147.600,00		
Receita patrimonial	130.877,88	170.096,43	157.349,09	161.202,01	128.068,14	438.530,18	142.471,78	121.017,57	181.574,65	112.049,16	103.856,37	104.697,66	1.951.790,92	1.913.515,61		
Rendimentos de Aplicação Financeira	130.797,88	170.016,43	156.949,09	161.121,48	127.908,01	438.329,90	142.431,78	121.017,57	181.574,65	112.049,16	103.856,37	104.697,66	1.950.749,98	1.876.815,61		
Outras Receitas Patrimoniais	80,00	80,00	400,00	80,53	160,13	200,28	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,94	36.700,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,80	1.122,00	2.419,97	1.876,57	908,37	6.448,71	72.800,00		
Transferências correntes	5.150.794,65	2.961.465,19	3.558.803,04	3.552.717,03	3.425.867,46	4.843.317,23	3.578.226,32	3.673.071,21	2.971.734,35	3.632.294,22	4.621.102,38	5.242.958,78	47.212.351,86	50.399.625,00		
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	21.492.000,00		
Cota parte do ICMS	688.976,60	557.401,27	685.403,56	620.978,98	578.637,28	733.874,60	624.619,89	498.223,96	691.739,12	639.671,60	519.235,12	671.878,79	7.510.640,77	9.351.875,00		
Cota parte do IPVA	24.783,34	17.899,05	16.658,09	15.569,81	2.256,65	15.849,58	183.834,81	42.307,35	59.345,97	50.095,92	33.971,66	22.626,32	485.198,55	2.131.000,00		
Cota parte do ITR	2.819,36	13.611,41	59.964,64	702.949,52	60.541,59	83.521,25	12.695,26	26.001,03	9.421,24	8.294,45	59.900,69	8.573,32	1.048.293,76	484.500,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	8.231,52	9.092,64	9.642,54	9.247,26	9.139,66	11.070,89	8.248,01	8.655,44	8.568,06	7.537,18	9.057,45	12.095,77	110.586,42	179.875,00		
Transferências do FUNDEB	483.832,22	453.978,43	436.638,44	562.143,41	499.291,36	565.511,95	686.262,48	473.621,12	464.564,83	532.141,63	555.080,52	501.126,44	6.214.192,83	7.681.800,00		
Outras transferências correntes	1.997.663,19	411.146,37	449.048,53	366.594,18	542.524,84	641.946,54	290.630,51	396.408,76	388.994,95	806.119,03	1.521.347,00	2.001.118,27	9.813.542,17	9.078.575,00		
Outras receitas correntes	4.230,90	7.149,94	51.664,88	25.141,41	174.451,92	42.580,81	39.831,44	10.580,81	32.728,98	41.393,31	472.101,44	259.609,80				
DEDUÇÕES (II)	373.137,71	419.268,02	396.284,76	524.795,81	476.810,19	560.185,63	520.266,60	560.608,22	423.634,84	458.806,54	508.934,80	548.142,68	5.770.875,80	6.178.350,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373.137,71	419.268,02	396.284,76	524.795,81	476.810,19	560.185,63	520.266,60	560.608,22	423.634,84	458.806,54	508.934,80	548.142,68	5.770.875,80	6.178.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.092.930,09	2.890.048,24	3.948.735,47	3.782.659,01	3.433.098,56	5.117.061,76	3.404.805,14	3.459.028,61	3.177.648,09	3.547.800,91	4.678.052,88	5.261.164,25	47.793.033,01	49.349.700,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.600.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	700.000,00	3.450.000,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.492.930,09	2.890.048,24	3.948.735,47	3.732.659,01	3.433.098,56	5.117.061,76	3.404.805,14	3.459.028,61	3.177.648,09	3.447.800,91	3.678.052,88	4.561.164,25	44.343.033,01	47.999.700,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	51.612,00	51.612,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	118.404,00	61.598,00	61.598,00	58.356,00	58.356,00	58.356,00	58.356,00	757.372,00	760.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.441.318,09	2.838.436,24	3.888.015,47	3.671.939,01	3.375.414,56	4.998.657,76	3.343.207,14	3.397.430,61	3.119.292,09	3.389.444,91	3.619.696,88	4.502.808,25	43.585.661,01	47.239.700,41
Entidades: Município de Laranjal											Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 09:55			

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:F464E8B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE LARANJAL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2026													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.430,83	3.847.074,44	3.832.528,85	0,90	39.975,52	45.056,59	1.783.000,00	1.783.000,00	1.783.000,00	0,00	45.056,59	85.032,11	
EXECUTIVO													
Município de Laranjal	25.430,83	3.847.074,44	3.832.528,85	0,90	39.975,52	45.056,59	1.783.000,00	1.783.000,00	1.783.000,00	0,00	45.056,59	85.032,11	
PODER EXECUTIVO	0,00	8.403,13	8.403,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	180,00	61.998,42	57.383,42	0,00	4.795,00	2.252,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252,83	7.047,83	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	7.199,15	7.199,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	79.431,42	77.763,42	0,00	1.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	2.009.282,94	2.007.777,11	0,00	1.505,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,83	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.643,63	155.252,10	152.739,00	0,00	10.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	646,10	646,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.533,28	1.255,28	0,00	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	180,00	365.085,33	362.784,32	0,90	2.480,11	0,00	1.783.000,00	1.783.000,00	1.783.000,00	0,00	0,00	2.480,11	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	497,20	19.082,28	17.470,89	0,00	2.108,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,59	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	812.140,41	812.140,41	0,00	0,00	42.803,76	0,00	0,00	0,00	0,00	42.803,76	42.803,76	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	16.930,00	45.890,08	45.890,08	0,00	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.930,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	41.173,80	41.120,54	0,00	53,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,26	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	239.956,00	239.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	216.213,81	216.213,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Município de Laranjal	0,00	216.213,81	216.213,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	3.904,51	3.904,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	46.193,30	46.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	8.849,51	8.849,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.941,02	1.941,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	8.534,90	8.534,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	79.569,61	79.569,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.992,46	1.992,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	48.675,18	48.675,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	12.138,10	12.138,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	3.190,30	3.190,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.224,92	1.224,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	25.430,83	4.063.288,25	4.048.742,66	0,90	39.975,52	45.056,59	1.783.000,00	1.783.000,00	1.783.000,00	0,00	45.056,59	85.032,11
Entidades:												
Município de Laranjal												

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:6EDCEB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.869.483,28	1.340.625,07	1.381.875,65	1.435.040,43	1.435.548,28	2.242.651,58	1.628.932,23	1.469.761,84	1.586.420,78	1.511.658,50	1.534.277,56	1.624.170,22	19.060.445,42	0,00
Pessoal Ativo	1.853.787,77	1.330.667,40	1.371.917,98	1.357.265,76	1.398.573,61	2.220.820,91	1.590.535,48	1.450.616,84	1.481.241,28	1.479.961,92	1.505.895,56	1.554.412,16	18.595.696,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.705.807,83	1.183.746,03	1.220.647,82	1.207.328,03	1.244.521,92	1.925.776,17	1.359.129,06	1.239.553,71	1.267.235,04	1.266.056,76	1.281.508,55	1.325.715,52	16.227.026,44	0,00
Obrigações Patronais	147.979,94	146.921,37	151.270,16	149.937,73	154.051,69	295.044,74	231.406,42	211.063,13	214.006,24	213.905,16	224.387,01	228.696,64	2.368.670,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.695,51	9.957,67	9.957,67	9.957,67	9.957,67	8.439,67	8.944,00	10.565,00	10.565,00	10.565,00	10.565,00	50.255,42	165.425,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.551,51	2.367,67	2.367,67	2.367,67	2.367,67	2.367,67	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	30.149,86	0,00
Pensões	12.144,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	6.072,00	6.484,00	8.105,00	8.105,00	8.105,00	8.105,00	47.795,42	135.275,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	67.817,00	27.017,00	13.391,00	29.452,75	8.580,00	94.614,50	21.131,58	17.817,00	19.502,64	299.323,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	91.620,93	86.910,21	87.616,57	71.259,85	72.696,79	148.286,08	91.842,07	62.879,82	86.600,46	89.914,41	105.899,61	137.324,93	1.132.851,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.571,22	16.687,97	15.696,77	1.618,72	12.450,12	59.049,97	6.916,26	0,00	8.337,35	5.197,16	23.234,30	21.985,15	176.744,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.695,51	9.957,67	9.957,67	9.957,67	9.957,67	9.957,67	10.565,00	10.565,00	10.565,00	10.565,00	10.565,00	50.255,42	168.564,28	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	50.000,90	50.296,40	50.612,14	49.841,00	39.629,92	68.976,63	63.110,47	42.146,00	57.529,29	63.983,43	61.931,49	54.915,54	652.973,21	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	20.353,30	9.968,17	11.349,99	9.842,46	10.659,08	10.301,81	11.250,34	10.168,82	10.168,82	10.168,82	10.168,82	10.168,82	134.569,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.777.862,35	1.253.714,86	1.294.259,08	1.363.780,58	1.362.851,49	2.094.365,50	1.537.090,16	1.406.882,02	1.499.820,32	1.421.744,09	1.428.377,95	1.486.845,29	17.927.593,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.783.344,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	744.840,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.188.504,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.927.593,69	46,95%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.621.792,57	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.590.702,94	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.559.613,31	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:61A59B4A

GABINETE/SECRETARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL atualiza	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.881.056,12	4.361.223,49	3.582.083,73	3.829.527,38	3.141.205,90	5.691.113,18	3.427.578,84	3.644.541,04	3.066.497,26	3.956.527,40	4.880.624,43	3.742.589,32	47.204.568,09	51.521.517,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.312,57	218.781,55	197.332,30	240.908,31	160.493,67	273.038,31	114.643,83	146.379,14	203.516,82	216.298,04	460.366,30	251.377,86	2.668.448,70	3.017.262,00
IPTU	42.456,79	42.458,71	36.463,67	24.382,76	7.951,76	14.504,86	18.493,81	18.258,37	49.402,69	48.304,41	267.894,41	65.506,84	636.079,08	899.500,00
ISS	31.823,62	47.688,76	43.970,90	58.521,15	38.149,70	42.473,62	51.955,94	38.110,77	66.633,47	77.821,74	79.438,66	84.251,75	660.840,08	764.940,00
ITBI	23.835,67	36.136,97	16.460,00	33.737,16	29.650,00	3.300,00	14.548,16	7.631,23	12.210,42	18.980,00	20.364,00	15.857,22	232.710,83	255.000,00
IRRF	80.981,38	86.215,79	95.517,15	119.851,41	82.728,40	209.897,36	20.174,84	70.952,88	65.370,69	63.098,04	60.620,20	75.858,93	1.031.267,07	918.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.215,11	6.281,32	4.920,58	4.415,83	2.013,81	2.862,47	9.471,08	11.425,89	9.899,55	8.093,85	32.049,03	9.903,12	107.551,64	179.622,00
Contribuições	52.778,49	51.307,13	47.998,40	46.385,36	52.555,69	54.907,90	1.095,22	117.736,32	62.411,00	67.091,32	78.837,89	64.126,25	697.230,97	818.410,00
Receita patrimonial	98.361,12	64.897,26	85.928,14	83.402,52	73.060,79	95.219,66	93.329,53	78.204,62	92.667,68	86.075,64	101.226,70	98.097,63	1.050.471,29	326.008,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.732,18	62.485,47	82.546,97	79.376,96	70.180,06	93.275,52	89.538,86	75.390,00	88.128,75	82.149,72	98.147,07	95.656,57	1.009.608,13	261.168,70
Outras Receitas Patrimoniais	5.628,94	2.411,79	3.381,17	4.025,56	2.880,73	1.944,14	3.790,67	2.814,62	4.538,93	3.925,92	3.079,63	2.441,06	40.863,16	64.840,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.017,84	5.090,84	3.981,27	4.523,64	4.395,16	6.471,06	4.741,50	5.652,86	8.348,69	13.253,97	18.749,89	8.347,86	88.574,58	166.310,00
Transferências correntes	3.539.205,34	3.866.967,55	3.246.840,29	3.454.228,42	2.850.697,26	5.260.342,59	3.165.139,88	3.296.564,77	2.688.049,74	3.573.805,10	4.221.390,32	3.320.636,65	42.483.867,91	47.067.526,50
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.022.373,15	22.026.730,64	25.915.503,30
Cota parte do ICMS	569.166,18	457.011,93	561.960,70	509.139,13	474.423,30	601.702,00	529.593,10	423.285,41	587.693,69	543.457,71	441.136,25	570.820,58	6.269.389,98	7.584.600,00
Cota parte do IPVA	27.898,80	28.190,42	19.691,48	30.320,61	16.346,24	23.329,74	207.155,05	61.942,70	58.318,48	52.546,25	52.495,17	25.203,26	603.438,20	1.039.400,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	14.430,41	418.333,31	4.803,20	2.469,88	785,17	864,75	848,00	1.307,24	3.623,67	1.098,26	448.563,89	726.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.834,43	7.549,40	8.005,97	7.677,79	7.588,43	9.191,89	7.096,13	7.446,65	7.371,47	6.484,55	7.792,53	10.406,52	93.445,76	95.000,00
Transferências do FUNDEB	288.431,51	268.582,02	263.320,66	354.726,30	308.997,41	377.119,81	443.572,06	327.830,91	319.426,94	366.538,16	380.265,25	278.629,67	3.977.440,70	4.484.000,00
Outras transferências correntes	702.386,00	1.607.297,76	477.983,83	858.797,41	305.062,60	1.454.986,85	205.003,01	247.340,80	365.290,98	1.015.036,78	1.413.567,51	412.105,21	9.064.858,74	7.223.023,20
Outras receitas correntes	380,76	154.179,16	3,33	79,13	3,33	1.133,66	48.628,88	3,33	11.503,33	3,33	53,33	3,07	215.974,64	126.000,00
DEDUÇÕES (II)	347.912,41	398.217,49	362.768,68	448.140,87	447.327,41	518.661,08	503.312,85	544.278,56	400.666,27	438.445,98	485.511,44	525.980,29	5.421.223,33	6.558.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.912,41	398.217,49	362.768,68	448.140,87	447.327,41	518.661,08	503.312,85	544.278,56	400.666,27	438.445,98	485.511,44	525.980,29	5.421.223,33	6.558.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.533.143,71	3.963.006,00	3.219.315,05	3.381.386,51	2.693.878,49	5.172.452,10	2.924.265,99	3.100.262,48	2.665.830,99	3.518.081,42	4.395.112,99	3.216.609,03	41.783.344,76	44.963.517,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	2.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.533.143,71	3.963.006,00	3.219.315,05	2.881.386,51	2.693.878,49	4.322.452,10	2.924.265,99	3.100.262,48	2.665.830,99	3.068.081,42	3.345.112,99	3.216.609,03	38.933.344,76	44.963.517,20

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	103.224,00	54.303,50	106.303,50	54.303,50	2.303,50	56.114,00	110.228,00	744.840,00	656.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.481.531,71	3.911.394,00	3.167.703,05	2.829.774,51	2.642.266,49	4.219.228,10	2.869.962,49	2.993.958,98	2.611.527,49	3.065.777,92	3.288.998,99	3.106.381,03	38.188.504,76	44.307.517,20
Entidades: Prefeitura Municipal de Lupionópolis										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2026 15:02				

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:418232E9

GABINETE/SECRETARIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	40.229.806,68	21.497.077,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Lupionópolis											
Prefeitura Municipal de Lupionópolis											

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:CE3253DA

GABINETE/SECRETARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.837.640,00	2.837.640,00	1.311.739,47	46,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	899.500,00	899.500,00	467.860,53	52,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.000,00	255.000,00	89.591,03	35,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	764.940,00	764.940,00	398.212,33	52,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	918.200,00	918.200,00	356.075,58	38,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.790.000,00	33.268.503,30	14.490.979,18	43,56
Cota-Parte FPM	23.345.000,00	23.823.503,30	10.882.206,59	45,68
Cota-Parte ITR	726.000,00	726.000,00	8.527,09	1,17
Cota-Parte IPVA	1.039.400,00	1.039.400,00	457.660,91	44,03
Cota-Parte ICMS	7.584.600,00	7.584.600,00	3.095.986,74	40,82
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	46.597,85	49,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.627.640,00	36.106.143,30	15.802.718,65	43,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ECONÔMICA								
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.638.784,0	3.628.784,0	1.345.256,27	37,07	1.340.465,34	36,94	1.071.959,53	29,54
Despesas Correntes	3.574.784,0	3.564.784,0	1.345.256,27	37,74	1.340.465,34	37,60	1.071.959,53	30,07
Despesas de Capital	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.818.334,0	4.803.334,0	1.721.125,87	35,83	1.639.482,42	34,13	1.436.196,18	29,90
Despesas Correntes	4.796.634,0	4.781.634,0	1.720.832,32	35,99	1.639.188,87	34,28	1.435.902,63	30,03
Despesas de Capital	21.700,00	21.700,00	293,55	1,35	293,55	1,35	293,55	1,35
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	240.000,00	81.951,22	34,15	76.102,77	31,71	69.031,49	28,76
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	81.951,22	34,15	76.102,77	31,71	69.031,49	28,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	189.328,00	189.328,00	93.923,05	49,61	93.923,05	49,61	72.751,83	38,43
Despesas Correntes	187.328,00	187.328,00	93.923,05	50,14	93.923,05	50,14	72.751,83	38,84
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.130,00	114.130,00	7.414,26	6,50	7.414,26	6,50	7.414,26	6,50
Despesas Correntes	104.130,00	114.130,00	7.414,26	6,50	7.414,26	6,50	7.414,26	6,50
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	18.127,65	0,00	18.127,65	0,00	18.127,65	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	18.127,65	0,00	18.127,65	0,00	18.127,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	482.378,00	482.378,00	233.925,62	48,49	230.038,62	47,69	202.947,14	42,07
Despesas Correntes	478.378,00	478.378,00	233.375,62	48,78	229.488,62	47,97	202.397,14	42,31
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	550,00	13,75	550,00	13,75	550,00	13,75
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.477.954,0	9.457.954,0	3.501.723,94	37,02	3.405.554,11	36,01	2.878.428,08	30,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.501.723,94	3.405.554,11	2.878.428,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.501.723,94	3.405.554,11	2.878.428,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.370.407,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.131.316,14	1.035.146,31	508.020,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,16	21,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	2.370.407,8	3.501.723,9	1.131.316,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,90	1.131.316,1
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	129,90	129,90	129,90	-129,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.977.350,00	2.994.218,86	1.102.603,00	36,82
Proveniente da União	1.820.250,00	1.820.250,00	961.160,69	52,80
Proveniente dos Estados	1.157.100,00	1.173.968,86	141.442,31	12,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	82.900,00	82.900,00	111.816,16	134,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.060.250,00	3.077.118,86	1.214.419,16	39,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.819.300,0	2.830.393,1	1.376.474,42	48,63	1.370.300,53	48,41	1.247.739,57	44,08
Despesas Correntes	1.283.400,0	2.153.893,1	1.368.877,25	63,55	1.362.703,36	63,27	1.240.142,40	57,58
Despesas de Capital	535.900,00	676.500,00	7.597,17	1,12	7.597,17	1,12	7.597,17	1,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	618.450,00	1.073.976,9	531.929,55	49,53	476.417,81	44,36	465.052,79	43,30
Despesas Correntes	588.450,00	811.376,93	383.940,00	47,32	369.437,43	45,53	361.679,81	44,58

Despesas de Capital	30.000,00	262.600,00	147.989,55	56,36	106.980,38	40,74	103.372,98	39,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	492.600,00	446.193,66	99.477,39	22,29	99.477,39	22,29	84.390,23	18,91
Despesas Correntes	442.600,00	396.193,66	79.518,45	20,07	79.518,45	20,07	64.431,29	16,26
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	19.958,94	39,92	19.958,94	39,92	19.958,94	39,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.500,00	84.886,80	25.177,90	29,66	25.177,90	29,66	25.164,50	29,64
Despesas Correntes	82.500,00	84.886,80	25.177,90	29,66	25.177,90	29,66	25.164,50	29,64
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.026.850,0	4.444.450,5	2.033.059,26	45,74	1.971.373,63	44,36	1.822.347,09	41,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.458.084,0	6.459.177,1	2.721.730,69	42,14	2.710.765,87	41,97	2.319.699,10	35,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.436.784,0	5.877.310,9	2.253.055,42	38,33	2.115.900,23	36,00	1.901.248,97	32,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	249.000,00	249.000,00	81.951,22	32,91	76.102,77	30,56	69.031,49	27,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	681.928,00	635.521,66	193.400,44	30,43	193.400,44	30,43	157.142,06	24,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.630,00	199.016,80	32.592,16	16,38	32.592,16	16,38	32.578,76	16,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	18.127,65	0,00	18.127,65	0,00	18.127,65	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	482.378,00	482.378,00	233.925,62	48,49	230.038,62	47,69	202.947,14	42,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.504.804,	13.902.404,	5.534.783,20	39,81	5.376.927,74	38,68	4.700.775,17	33,81
Entidades:								
Prefeitura Municipal de Lupionópolis								

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:427DC089

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (h + i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) (EXCETO EXECUTIVO)	8.919,94	1.551.751,33	1.496.715,57	47.357,80	16.597,90	31.545,11	1.617.396,92	1.402.185,09	610.185,09	128.794,36	909.962,58	926.560,48
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	8.919,94	1.551.751,33	1.496.715,57	47.357,80	16.597,90	31.545,11	1.617.396,92	1.402.185,09	610.185,09	128.794,36	909.962,58	926.560,48
PODER EXECUTIVO	0,00	4.606,88	4.606,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	108.777,50	108.151,12	0,00	626,38	0,00	31.961,71	19.313,62	19.313,62	268,35	12.379,74	13.006,12
SECRETARIA DE FINANÇAS	6.179,80	13.451,95	12.702,63	0,00	6.929,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.929,12
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	489.163,30	441.805,26	47.357,80	0,24	0,00	29.332,34	26.450,00	26.450,00	0,00	2.882,34	2.882,58
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	64.995,97	64.985,50	0,00	10,47	0,00	36.250,18	33.788,58	33.788,58	0,00	2.461,60	2.472,07

Paraná , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3581												
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	15.521,92	15.521,92	0,00	0,00	0,00	7.097,70	0,00	0,00	0,00	7.097,70	7.097,70
SECRETARIA DE SAUDE	2.740,14	615.656,43	614.011,12	0,00	4.385,45	11.297,10	96.327,95	40.088,44	40.088,44	5.680,71	61.855,90	66.241,35
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	106.076,21	101.483,60	0,00	4.592,61	15.968,07	152.343,61	125.331,78	125.331,78	16.622,05	26.357,85	30.950,46
SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA	0,00	117.248,03	117.207,09	0,00	40,94	4.279,94	913.083,43	860.212,67	68.212,67	52.223,25	796.927,45	796.968,39
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	4.433,33	4.433,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	11.819,81	11.807,12	0,00	12,69	0,00	351.000,00	297.000,00	297.000,00	54.000,00	0,00	12,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	8.919,94	1.551.751,33	1.496.715,57	47.357,80	16.597,90	31.545,11	1.617.396,92	1.402.185,09	610.185,09	128.794,36	909.962,58	926.560,48
Entidades:												
Câmara Municipal de Lupionópolis												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis												

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegriano de Campos

Código Identificador:31836039

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RGF CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MALLET - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET												Exercício de 2026		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JANEIRO/2026 - JUNHO/2026)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2026 - Junho/2026)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297.466,60	3.295.248,70	3.383.067,04	3.360.132,17	3.609.646,72	3.737.519,37	20.683.080,60	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.276.731,22	3.217.988,32	3.300.819,16	3.276.815,54	3.530.754,58	3.644.432,28	20.247.541,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688.789,77	2.707.398,50	2.771.123,98	2.756.882,10	2.959.494,79	3.103.619,42	16.987.308,56	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.941,45	510.589,82	529.695,18	519.933,44	571.259,79	540.812,86	3.260.232,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	23.910,89	21.656,55	128.508,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	6.836,62	6.068,66	36.056,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	17.074,27	15.587,89	92.452,96	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.525,00	61.512,50	62.581,25	54.981,25	71.430,54	307.030,54	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.863,14	0,00	163.276,55	98.080,46	82.014,24	65.542,74	501.777,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.472,96	0,00	0,00	15.472,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.863,14	0,00	163.276,55	82.607,50	82.014,24	65.542,74	486.304,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204.603,46	3.295.248,70	3.219.790,49	3.262.051,71	3.527.632,48	3.671.976,63	20.181.303,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.845.374,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	

www.diariomunicipal.com.br/amp

1120

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	486.409,51	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	43.608.964,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	20.181.303,47	46.28%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.165.378,99	60%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.857.110,04	57%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.548.841,09	54%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:19:32.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:C2525EEB

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RGF CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MALLET - PR										
CONSOLIDADO									Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.589.152,45	66.657,13	1.368.623,08	125.960,29	65.008,38	0,00	6.962.903,57	1.610.109,81	0,00	5.352.793,76
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.335.990,82	66.657,13	1.365.333,08	125.930,29	65.008,38	0,00	6.713.061,94	1.610.109,81	0,00	5.102.952,13
Outros Recursos não Vinculados	253.161,63	0,00	3.290,00	30,00	0,00	0,00	249.841,63	0,00	0,00	249.841,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	21.741.014,07	36.265,65	2.062.128,21	3.029.623,41	196.041,59	0,00	16.416.955,21	22.336.143,12	0,00	-5.919.187,91
Recursos Vinculados à Educação	1.987.570,42	0,00	161.829,47	0,00	184.767,74	0,00	1.640.973,21	369.064,17	0,00	1.271.909,04
Transferências do FUNDEB	1.109.475,50	0,00	119.609,26	0,00	22.780,96	0,00	967.085,28	230.576,52	0,00	736.508,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	878.094,92	0,00	42.220,21	0,00	161.986,78	0,00	673.887,93	138.487,65	0,00	535.400,28
Recursos Vinculados à Saúde	6.971.479,60	36.265,65	37.902,87	0,00	6.859,92	0,00	6.890.451,16	450.180,53	0,00	6.440.270,63
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.970.824,01	36.265,65	37.902,87	0,00	6.859,92	0,00	6.889.795,57	450.180,53	0,00	6.439.615,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	655,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,59	0,00	0,00	655,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	466.943,45	0,00	1.567,71	0,00	0,00	0,00	465.375,74	5.474,54	0,00	459.901,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.771.344,82	0,00	1.598.012,41	3.023.774,41	0,00	0,00	4.149.558,00	21.353.800,12	0,00	-17.204.242,12
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.149.835,87	0,00	1.495.784,20	2.735.203,19	0,00	0,00	-1.081.151,52	20.940.706,08	0,00	-22.021.857,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.621.508,95	0,00	102.228,21	288.571,22	0,00	0,00	5.230.709,52	413.094,04	0,00	4.817.615,48

Demais Vinculações Legais	3.682.005,35	0,00	262.815,75	5.849,00	0,00	0,00	3.413.340,60	157.623,76	0,00	3.255.716,84
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	619.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.957,00	0,00	0,00	619.957,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.571,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,92	0,00	0,00	1.571,92
Outras Vinculações Legais	3.060.476,43	0,00	262.815,75	5.849,00	0,00	0,00	2.791.811,68	157.623,76	0,00	2.634.187,92
Recursos Extraorçamentários	-138.329,57	0,00	0,00	0,00	4.413,93	0,00	-142.743,50	0,00	0,00	-142.743,50
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	30.330.166,52	102.922,78	3.430.751,29	3.155.583,70	261.049,97	0,00	23.379.858,78	23.946.252,93	0,00	-566.394,15
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:34:18.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:49898233

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RGF EXECUTIVO - 1º SEMESTRE - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR																
PODER EXECUTIVO																Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
(JANEIRO/2026 - JUNHO/2026)																
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2026 - Junho/2026)															
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM	
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		RESTOS A PAGAR	
															NÃO PROCESSADOS	
															(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297.466,60	3.295.248,70	3.383.067,04	3.360.132,17	3.609.646,72	3.737.519,37	20.683.080,60		0,00	
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.276.731,22	3.217.988,32	3.300.819,16	3.276.815,54	3.530.754,58	3.644.432,28	20.247.541,10		0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688.789,77	2.707.398,50	2.771.123,98	2.756.882,10	2.959.494,79	3.103.619,42	16.987.308,56		0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.941,45	510.589,82	529.695,18	519.933,44	571.259,79	540.812,86	3.260.232,54		0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	23.910,89	21.656,55	128.508,96		0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	6.836,62	6.068,66	36.056,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	17.074,27	15.587,89	92.452,96		0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou																
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.525,00	61.512,50	62.581,25	54.981,25	71.430,54	307.030,54		0,00	
de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.863,14	0,00	163.276,55	98.080,46	82.014,24	65.542,74	501.777,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.472,96	0,00	0,00	15.472,96	0,00
Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos														
Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.863,14	0,00	163.276,55	82.607,50	82.014,24	65.542,74	486.304,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,														
Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204.603,46	3.295.248,70	3.219.790,49	3.262.051,71	3.527.632,48	3.671.976,63	20.181.303,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.845.374,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	486.409,51	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	43.608.964,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	20.181.303,47	46,28%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.548.841,09	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.371.399,04	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.193.956,98	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:22:29.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:A9640CB0

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RGF EXECUTIVO - 1º SEMESTRE - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MALLET - PR										
PODER EXECUTIVO								Exercício de 2026		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados						Demais Obrigações Financeiras
		De Exercícios	Do Exercício							
			(c)							(e)

		Anteriores		de Exercícios		CONSÓRCIO	DO EXERCÍCIO)1	DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS	NÃO PROCESSADOS	DO
		(b)		Anteriores		PÚBLICO	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)	INSUFICIÊNCIA	(i) = (g-h)	
				(d)		(f)			FINANCEIRA)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.589.152,45	66.657,13	1.368.623,08	125.960,29	65.008,38	0,00	6.962.903,57	1.610.109,81	0,00	5.352.793,76	
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.335.990,82	66.657,13	1.365.333,08	125.930,29	65.008,38	0,00	6.713.061,94	1.610.109,81	0,00	5.102.952,13	
Outros Recursos não Vinculados	253.161,63	0,00	3.290,00	30,00	0,00	0,00	249.841,63	0,00	0,00	249.841,63	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	21.741.014,07	36.265,65	2.062.128,21	3.029.623,41	196.041,59	0,00	16.416.955,21	22.336.143,12	0,00	-5.919.187,91	
Recursos Vinculados à Educação	1.987.570,42	0,00	161.829,47	0,00	184.767,74	0,00	1.640.973,21	369.064,17	0,00	1.271.909,04	
Transferências do FUNDEB	1.109.475,50	0,00	119.609,26	0,00	22.780,96	0,00	967.085,28	230.576,52	0,00	736.508,76	
Outros Recursos Vinculados à Educação	878.094,92	0,00	42.220,21	0,00	161.986,78	0,00	673.887,93	138.487,65	0,00	535.400,28	
Recursos Vinculados à Saúde	6.971.479,60	36.265,65	37.902,87	0,00	6.859,92	0,00	6.890.451,16	450.180,53	0,00	6.440.270,63	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.970.824,01	36.265,65	37.902,87	0,00	6.859,92	0,00	6.889.795,57	450.180,53	0,00	6.439.615,04	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	655,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,59	0,00	0,00	655,59	
Recursos Vinculados à Assistência Social	466.943,45	0,00	1.567,71	0,00	0,00	0,00	465.375,74	5.474,54	0,00	459.901,20	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.771.344,82	0,00	1.598.012,41	3.023.774,41	0,00	0,00	4.149.558,00	21.353.800,12	0,00	-17.204.242,12	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.149.835,87	0,00	1.495.784,20	2.735.203,19	0,00	0,00	-1.081.151,52	20.940.706,08	0,00	-22.021.857,60	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.621.508,95	0,00	102.228,21	288.571,22	0,00	0,00	5.230.709,52	413.094,04	0,00	4.817.615,48	
Demais Vinculações Legais	3.682.005,35	0,00	262.815,75	5.849,00	0,00	0,00	3.413.340,60	157.623,76	0,00	3.255.716,84	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	619.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.957,00	0,00	0,00	619.957,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.571,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,92	0,00	0,00	1.571,92	
Outras Vinculações Legais	3.060.476,43	0,00	262.815,75	5.849,00	0,00	0,00	2.791.811,68	157.623,76	0,00	2.634.187,92	
Recursos Extraorçamentários	-138.329,57	0,00	0,00	0,00	4.413,93	0,00	-142.743,50	0,00	0,00	-142.743,50	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	30.330.166,52	102.922,78	3.430.751,29	3.155.583,70	261.049,97	0,00	23.379.858,78	23.946.252,93	0,00	-566.394,15	
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:34:43.											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:791A2A17

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE											
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
MUNICIPIO DE MALLET - PR											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	76.269.000,00	118.192.781,97	29.311.210,91	63.227.721,74	100,00	54.965.060,23	16.001.311,57	39.281.468,81	100,00	78.911.313,16	

ADMINISTRAÇÃO	11.712.814,00	12.533.557,31	1.892.217,21	5.194.652,42	8,22	7.338.904,89	1.805.394,93	5.040.412,12	12,83	7.493.145,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.398.020,00	1.507.099,97	189.021,92	561.126,24	0,89	945.973,73	180.881,92	543.405,24	1,38	963.694,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.741.794,00	10.468.457,34	1.659.155,94	4.400.181,67	6,96	6.068.275,67	1.580.473,66	4.263.662,37	10,85	6.204.794,97
CONTROLE INTERNO	131.000,00	131.000,00	18.225,20	54.995,60	0,09	76.004,40	18.225,20	54.995,60	0,14	76.004,40
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	136.000,00	186.000,00	3.229,15	135.763,91	0,21	50.236,09	3.229,15	135.763,91	0,35	50.236,09
DEMAIS SUBFUNÇÕES	306.000,00	241.000,00	22.585,00	42.585,00	0,07	198.415,00	22.585,00	42.585,00	0,11	198.415,00
SEGURANÇA PÚBLICA	786.000,00	786.000,00	123.090,93	361.839,40	0,57	424.160,60	129.313,34	358.978,36	0,91	427.021,64
DEFESA CIVIL	786.000,00	786.000,00	123.090,93	361.839,40	0,57	424.160,60	129.313,34	358.978,36	0,91	427.021,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.716.020,00	5.275.382,59	501.685,37	1.561.934,36	2,47	3.713.448,23	577.204,33	1.498.952,37	3,82	3.776.430,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.165.520,00	2.307.920,00	390.898,61	1.298.403,32	2,05	1.009.516,68	477.001,69	1.267.247,50	3,23	1.040.672,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.500,00	459.962,59	61.366,20	136.524,13	0,22	323.438,46	53.445,37	126.812,96	0,32	333.149,63
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	267.000,00	2.507.500,00	49.420,56	127.006,91	0,20	2.380.493,09	46.757,27	104.891,91	0,27	2.402.608,09
SAÚDE	23.866.234,00	29.278.941,63	4.378.165,82	14.227.235,68	22,50	15.051.705,95	4.672.245,02	12.908.803,19	32,86	16.370.138,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.020,00	404.020,00	53.845,76	171.822,89	0,27	232.197,11	60.340,58	158.677,33	0,40	245.342,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	361.000,00	361.000,00	9.617,88	46.795,38	0,07	314.204,62	6.200,88	43.378,38	0,11	317.621,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.925.681,44	6.023.538,57	1.042.338,11	3.265.024,66	5,16	2.758.513,91	1.048.169,33	3.135.388,93	7,98	2.888.149,64
ATENÇÃO BÁSICA	16.361.282,56	21.473.690,06	3.086.074,91	10.434.567,13	16,50	11.039.122,93	3.384.351,34	9.275.439,20	23,61	12.198.250,86
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	529.000,00	546.943,00	137.138,63	259.290,09	0,41	287.652,91	128.356,94	250.508,40	0,64	296.434,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.250,00	342.250,00	0,00	120,00	0,00	342.130,00	0,00	120,00	0,00	342.130,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	127.500,00	49.150,53	49.615,53	0,08	77.884,47	44.825,95	45.290,95	0,12	82.209,05
EDUCAÇÃO	21.781.000,00	26.088.199,11	3.906.296,84	10.914.521,93	17,26	15.173.677,18	4.034.896,62	10.227.800,00	26,04	15.860.399,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.239.000,00	1.509.353,94	270.445,50	640.485,14	1,01	868.868,80	270.642,17	639.243,64	1,63	870.110,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	345.000,00	595.000,00	47.768,88	158.465,62	0,25	436.534,38	47.768,88	158.465,62	0,40	436.534,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.933.000,00	2.820.730,74	98.887,67	516.467,66	0,82	2.304.263,08	146.223,19	282.107,07	0,72	2.538.623,67
ENSINO FUNDAMENTAL	12.981.000,00	12.942.114,43	2.098.207,24	5.969.063,93	9,44	6.973.050,50	2.122.996,26	5.954.670,40	15,16	6.987.444,03
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.283.000,00	8.221.000,00	1.390.987,55	3.630.039,58	5,74	4.590.960,42	1.447.266,12	3.193.313,27	8,13	5.027.686,73
CULTURA	236.020,00	263.020,00	46.433,86	126.637,05	0,20	136.382,95	40.869,57	116.552,37	0,30	146.467,63
DIFUSÃO CULTURAL	236.020,00	263.020,00	46.433,86	126.637,05	0,20	136.382,95	40.869,57	116.552,37	0,30	146.467,63
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.090.020,00	24.771.418,44	14.016.247,37	19.835.709,29	31,37	4.935.709,15	719.142,41	896.815,23	2,28	23.874.603,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	21.467.107,69	13.915.170,10	19.543.170,10	30,91	1.923.937,59	627.858,31	627.858,31	1,60	20.839.249,38
SERVIÇOS URBANOS	2.088.020,00	3.304.310,75	101.077,27	292.539,19	0,46	3.011.771,56	91.284,10	268.956,92	0,68	3.035.353,83
SANEAMENTO	1.228.000,00	1.728.000,00	266.747,52	833.645,43	1,32	894.354,57	266.747,52	684.666,49	1,74	1.043.333,51
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.228.000,00	1.728.000,00	266.747,52	833.645,43	1,32	894.354,57	266.747,52	684.666,49	1,74	1.043.333,51
GESTÃO AMBIENTAL	359.000,00	439.000,00	53.392,85	151.286,16	0,24	287.713,84	51.435,28	148.562,58	0,38	290.437,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	359.000,00	439.000,00	53.392,85	151.286,16	0,24	287.713,84	51.435,28	148.562,58	0,38	290.437,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.201.020,00	3.875.520,00	1.463.199,99	2.998.468,68	4,74	877.051,32	1.371.189,09	1.690.408,36	4,30	2.185.111,64
EXTENSÃO RURAL	1.201.020,00	3.875.520,00	1.463.199,99	2.998.468,68	4,74	877.051,32	1.371.189,09	1.690.408,36	4,30	2.185.111,64
INDÚSTRIA	123.000,00	128.000,00	24.219,97	73.363,92	0,12	54.636,08	24.219,97	73.363,92	0,19	54.636,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	123.000,00	128.000,00	24.219,97	73.363,92	0,12	54.636,08	24.219,97	73.363,92	0,19	54.636,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TURISMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	6.344.527,00	7.744.527,00	1.720.972,61	4.172.009,31	6,60	3.572.517,69	1.759.841,03	4.052.758,22	10,32	3.691.768,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.282.527,00	7.682.527,00	1.710.272,61	4.160.197,61	6,58	3.522.329,39	1.749.141,03	4.040.946,52	10,29	3.641.580,48
DEMAIS SUBFUNÇÕES	62.000,00	62.000,00	10.700,00	11.811,70	0,02	50.188,30	10.700,00	11.811,70	0,03	50.188,30
DESPORTO E LAZER	738.000,00	2.193.870,89	518.263,94	1.562.004,24	2,47	631.866,65	148.535,83	368.981,73	0,94	1.824.889,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	738.000,00	2.193.870,89	518.263,94	1.562.004,24	2,47	631.866,65	148.535,83	368.981,73	0,94	1.824.889,16
ENCARGOS ESPECIAIS	2.683.000,00	2.683.000,00	400.276,63	1.214.413,87	1,92	1.468.586,13	400.276,63	1.214.413,87	3,09	1.468.586,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.683.000,00	2.683.000,00	400.276,63	1.214.413,87	1,92	1.468.586,13	400.276,63	1.214.413,87	3,09	1.468.586,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	76.269.000,00	118.192.781,97	29.311.210,91	63.227.721,74	100,00	54.965.060,23	16.001.311,57	39.281.468,81	100,00	78.911.313,16

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 09:26:55.

Nota(s) Explicativa(s):

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE														
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
MUNICÍPIO DE Mallet - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.084.088,65	7.278.614,40	8.280.177,31	7.251.643,94	8.007.228,22	10.967.615,76	9.219.781,02	8.402.836,53	8.722.312,54	7.139.591,12	8.932.656,52	9.385.759,77	102.672.305,78	92.689.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.112,74	729.235,95	752.213,81	812.823,91	741.419,98	893.859,74	846.791,19	738.098,49	752.198,75	709.524,05	869.436,82	985.745,62	9.989.461,05	8.404.000,00
I.P.T.U.	568.746,02	102.639,38	93.283,75	121.497,16	97.456,87	45.649,19	22.980,62	23.991,94	19.688,19	33.831,26	175.078,48	244.712,52	1.549.555,38	1.275.000,00
I.S.S.	225.998,92	237.010,91	282.159,34	259.914,27	272.608,44	271.703,73	405.701,61	234.989,33	321.922,95	191.065,07	219.000,47	262.824,97	3.184.900,01	2.300.000,00
I.T.B.I.	24.575,46	17.658,00	35.565,72	65.744,39	38.415,20	52.648,40	18.266,56	50.507,06	45.386,83	42.973,60	16.923,67	68.472,54	477.137,43	700.000,00
I.R.R.F.	240.906,87	265.071,25	246.297,98	270.149,67	239.719,08	431.081,87	217.550,18	185.765,30	205.810,14	207.422,75	255.640,65	216.144,64	2.981.560,38	2.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.885,47	106.856,41	94.907,02	95.518,42	93.220,39	92.776,55	182.292,22	242.844,86	159.390,64	234.231,37	202.793,55	193.590,95	1.796.307,85	1.429.000,00
Contribuições	112.169,95	94.350,96	86.338,79	95.650,61	168.565,30	3.556,63	4.742,57	98.765,05	107.161,29	119.521,76	114.486,44	112.419,82	1.088.000,00	
Receita Patrimonial	288.415,02	221.394,62	220.850,64	262.732,98	200.834,75	211.122,77	223.003,34	199.403,18	248.883,31	216.044,02	215.260,22	255.276,37	2.763.221,22	362.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	287.104,52	218.722,23	219.434,66	262.575,23	200.703,77	211.046,03	222.813,60	198.760,22	248.624,95	215.730,04	214.277,06	255.103,13	2.754.895,44	359.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.310,50	2.672,39	1.415,98	157,75	130,98	76,74	189,74	642,96	258,36	313,98	983,16	173,24	8.325,78	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.465.302,19	6.230.117,14	7.207.369,42	6.075.492,97	6.886.375,19	9.844.856,12	8.129.874,13	7.364.884,62	7.611.941,74	6.097.189,81	7.724.632,39	8.028.635,54	88.666.671,26	82.835.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	2.953.225,60	3.713.089,29	3.191.154,87	1.704.736,09	3.204.183,23	3.375.899,78	36.716.495,64	36.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.539.947,64	2.054.888,43	2.526.775,46	2.289.270,90	2.133.176,09	2.705.466,48	2.465.532,12	1.974.622,37	2.741.585,44	2.535.225,06	2.057.896,39	2.662.872,54	28.687.258,92	27.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	77.254,28	83.565,29	90.138,89	84.397,67	66.831,30	82.616,63	970.824,54	279.347,48	218.321,94	233.740,74	214.086,89	75.372,38	2.476.498,03	3.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	882,23	2.934,25	15.098,46	68.977,70	4.779,50	2.462,28	400,53	708,34	0,00	93,22	110,61	127,28	96.574,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	35.942,14	33.520,45	35.547,74	34.090,53	33.693,77	40.813,37	32.689,55	34.304,30	33.957,93	29.872,28	35.897,65	47.939,48	428.269,19	400.000,00
Transferências do FUNDEB	785.822,40	737.751,90	708.538,88	882.839,69	795.556,38	950.324,95	1.258.345,07	855.166,27	839.531,88	961.105,79	885.687,05	884.455,06	10.545.125,32	9.899.000,00
Outras Transferências Correntes	784.639,44	820.230,15	662.191,24	590.526,69	963.211,35	1.410.601,70	448.856,72	507.646,57	587.389,68	632.416,63	1.326.770,57	981.969,02	9.716.449,76	5.836.000,00
Outras Receitas Correntes	60.088,75	3.515,73	13.404,65	4.943,47	10.033,00	14.220,50	15.369,79	1.685,19	2.127,45	722,77	3.805,33	1.615,80	131.532,43	0,00
DEDUÇÕES (II)	913.204,63	934.426,87	936.763,75	920.425,19	1.025.521,38	1.218.475,72	1.284.534,36	1.200.414,22	1.237.003,93	900.733,41	1.102.434,89	1.232.442,20	12.906.380,55	12.820.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	913.204,63	934.426,87	936.763,75	920.425,19	1.025.521,38	1.218.475,72	1.284.534,36	1.200.414,22	1.237.003,93	900.733,41	1.102.434,89	1.232.442,20	12.906.380,55	12.820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.170.884,02	6.344.187,53	7.343.413,56	6.331.218,75	6.981.706,84	9.749.140,04	7.935.246,66	7.202.422,31	7.485.308,61	6.238.857,71	7.830.221,63	8.153.317,57	89.765.925,23	79.869.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	1.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.170.884,02	6.044.187,53	7.343.413,56	6.231.218,75	6.981.706,84	9.249.140,04	7.935.246,66	7.202.422,31	7.485.308,61	6.238.857,71	7.080.221,63	8.153.317,57	88.115.925,23	79.869.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	66.792,00	121.440,00	92.863,14	71.324,00	103.236,05	71.324,00	73.831,16	73.831,16	917.521,51	780.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.110.164,02	5.983.467,53	7.282.693,56	6.170.498,75	6.914.914,84	9.127.700,04	7.842.383,52	7.131.098,31	7.382.072,56	6.167.533,71	7.006.390,47	8.079.486,41	87.198.403,72	79.089.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet. Emissão: 23/07/2026, às 09:28:08.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:A6113B62

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR													
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	774.452,55	774.452,55	0,00	0,00	3.004.176,24	5.656.981,29	5.370.105,25	5.267.182,47	135.468,58	3.258.506,48	3.258.506,48	
PODER EXECUTIVO	0,00	774.452,55	774.452,55	0,00	0,00	3.004.176,24	5.656.981,29	5.370.105,25	5.267.182,47	135.468,58	3.258.506,48	3.258.506,48	
PODER EXECUTIVO	0,00	774.452,55	774.452,55	0,00	0,00	3.004.176,24	5.656.981,29	5.370.105,25	5.267.182,47	135.468,58	3.258.506,48	3.258.506,48	
Total (III) = (I + II):	0,00	774.452,55	774.452,55	0,00	0,00	3.004.176,24	5.656.981,29	5.370.105,25	5.267.182,47	135.468,58	3.258.506,48	3.258.506,48	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:22:41.													
Nota(s) Explicativa(s):													

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:4991A152

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.975.000,00	6.975.000,00	3.686.651,33	52,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.275.000,00	1.275.000,00	520.283,01	40,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	242.530,26	34,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.635.504,40	71,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.700.000,00	2.700.000,00	1.288.333,66	47,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.100.000,00	64.100.000,00	34.787.817,92	54,27
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	18.142.288,86	54,98
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.439,98	0,00
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.991.693,97	62,24
Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	27.500.000,00	14.437.733,92	52,50
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	214.661,19	53,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	71.075.000,00	71.075.000,00	38.474.469,25	54,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.772.000,00	7.772.000,00	6.053.947,37	77,89	5.351.209,48	68,85	5.249.899,36	67,55
Despesas Correntes	7.772.000,00	7.772.000,00	6.053.947,37	77,89	5.351.209,48	68,85	5.249.899,36	67,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.058.000,00	2.058.000,00	1.200.652,83	58,34	1.200.652,83	58,34	1.200.652,83	58,34
Despesas Correntes	2.055.400,00	2.055.400,00	1.200.399,87	58,40	1.200.399,87	58,40	1.200.399,87	58,40
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	252,96	9,73	252,96	9,73	252,96	9,73
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	272.000,00	272.000,00	22.142,03	8,14	13.360,34	4,91	3.905,90	1,44
Despesas Correntes	272.000,00	272.000,00	22.142,03	8,14	13.360,34	4,91	3.905,90	1,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.250,00	99.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.250,00	99.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	215.000,00	215.000,00	124.343,16	57,83	113.124,95	52,62	95.949,82	44,63
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	124.343,16	57,83	113.124,95	52,62	95.949,82	44,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.661.250,00	10.661.250,00	7.401.085,39	69,42	6.678.347,60	62,64	6.550.407,91	61,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.401.085,39	6.678.347,60	6.550.407,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.401.085,39	6.678.347,60	6.550.407,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.771.170,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	1.629.915,00	907.177,21	779.237,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,24	17,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	-5.488.831,76	0,00	0,00	0,00	-5.488.831,76
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-5.488.831,76	0,00	0,00	0,00	-5.488.831,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Exercício q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2026	5.771.170,39	6.678.347,60	907.177,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		907.177,21
Empenhos do exercício anterior 2025	10.562.513,35	5.073.681,59	0,00	311.313,61	0,00	311.313,61	0,00	311.313,61	0,00		0,00
Empenhos de 2024	9.628.172,82	17.910.114,74	8.281.941,92	32.476,78	0,00	0,00	30.843,68	0,00	1.633,10		8.280.308,82

Empenhos de 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	190.574,50	0,00	0,00	179.044,17	0,00	11.530,33	3.012.097,56
Empenhos de 2022 e anteriores	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	79.327,49	0,00	0,00	75.390,77	0,00	3.936,72	2.997.268,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.750.000,00	2.750.000,00	1.854.406,49	67,43
Proveniente da União	2.740.000,00	2.740.000,00	1.668.727,72	60,90
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	185.678,77	1.856,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.750.000,00	2.750.000,00	1.854.406,49	67,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.110.068,56	13.222.476,06	4.380.619,76	33,13	3.924.229,72	29,68	3.714.273,34	28,09
Despesas Correntes	8.109.958,56	9.455.538,56	3.149.115,64	33,30	3.100.417,94	32,79	2.909.451,56	30,77
Despesas de Capital	110,00	3.766.937,50	1.231.504,12	32,69	823.811,78	21,87	804.821,78	21,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.867.681,44	3.965.538,57	2.064.371,83	52,06	1.934.736,10	48,79	1.910.383,92	48,17
Despesas Correntes	3.862.937,44	3.960.794,57	2.064.371,83	52,12	1.934.736,10	48,85	1.910.383,92	48,23
Despesas de Capital	4.744,00	4.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	257.000,00	274.943,00	237.148,06	86,25	237.148,06	86,25	122.151,46	44,43
Despesas Correntes	257.000,00	274.943,00	237.148,06	86,25	237.148,06	86,25	122.151,46	44,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	127.500,00	49.615,53	38,91	45.290,95	35,52	41.295,95	32,39
Despesas Correntes	25.000,00	127.500,00	49.615,53	38,91	45.290,95	35,52	41.295,95	32,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.000,00	243.000,00	120,00	0,05	120,00	0,05	120,00	0,05
Despesas Correntes	193.000,00	243.000,00	120,00	0,05	120,00	0,05	120,00	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	116.000,00	116.000,00	46.795,38	40,34	43.378,38	37,40	43.042,50	37,11
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	46.795,38	40,34	43.378,38	37,40	43.042,50	37,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	157.020,00	189.020,00	47.479,73	25,12	45.552,38	24,10	45.002,88	23,81
Despesas Correntes	156.020,00	176.020,00	47.479,73	26,97	45.552,38	25,88	45.002,88	25,57
Despesas de Capital	1.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.725.770,00	18.138.477,63	6.826.150,29	37,63	6.230.455,59	34,35	5.876.270,05	32,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.882.068,56	20.994.476,06	10.434.567,13	49,70	9.275.439,20	44,18	8.964.172,70	42,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.925.681,44	6.023.538,57	3.265.024,66	54,20	3.135.388,93	52,05	3.111.036,75	51,65
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	529.000,00	546.943,00	259.290,09	47,41	250.508,40	45,80	126.057,36	23,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.000,00	127.500,00	49.615,53	38,91	45.290,95	35,52	41.295,95	32,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.250,00	342.250,00	120,00	0,04	120,00	0,04	120,00	0,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	361.000,00	361.000,00	46.795,38	12,96	43.378,38	12,02	43.042,50	11,92
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	372.020,00	404.020,00	171.822,89	42,53	158.677,33	39,27	140.952,70	34,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.387.020,00	28.799.727,63	14.227.235,68	49,40	12.908.803,19	44,82	12.426.677,96	43,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	106.017,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.764,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	252,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	106.017,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	73.056,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.056,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	73.056,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:55:36.			
Notas:			
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:3388F1B6

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		(Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	85.260.588,84	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:57:58.												
Nota(s) Explicativa(s):												
O Município não mantém Parcerias Público-Privadas próprias. Contudo, integra, por meio do CONDER - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional, uma PPP destinada à gestão dos serviços de Iluminação Pública.												

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:4285E3F8

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MALLET - PR								
CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO -								
JUNHO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR	
							(a - c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.869.000,00	79.869.000,00	21.953.955,43	27,49	52.247.710,65	65,42	27.621.289,35	
RECEITAS CORRENTES	79.869.000,00	79.869.000,00	15.983.539,20	20,01	44.845.374,49	56,15	35.023.625,51	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.404.000,00	8.404.000,00	1.855.182,44	22,07	4.901.794,92	58,33	3.502.205,08	
Impostos	6.975.000,00	6.975.000,00	1.458.797,94	20,91	3.686.651,33	52,86	3.288.348,67	
Taxas	1.429.000,00	1.429.000,00	396.384,50	27,74	1.215.143,59	85,03	213.856,41	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.088.000,00	1.088.000,00	234.008,20	21,51	560.787,58	51,54	527.212,42	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.088.000,00	1.088.000,00	234.008,20	21,51	560.787,58	51,54	527.212,42	
RECEITA PATRIMONIAL	362.000,00	362.000,00	470.536,59	129,98	1.357.870,44	375,10	-995.870,44	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	1.156,40	38,55	2.561,44	85,38	438,56	
Valores Mobiliários	359.000,00	359.000,00	469.380,19	130,75	1.355.309,00	377,52	-996.309,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.015.000,00	70.015.000,00	13.418.390,84	19,17	37.999.595,22	54,27	32.015.404,78
Transferências da União e de suas Entidades	34.068.000,00	34.068.000,00	7.199.752,20	21,13	18.615.315,45	54,64	15.452.684,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.048.000,00	26.048.000,00	4.600.142,67	17,66	14.205.362,78	54,54	11.842.637,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.899.000,00	9.899.000,00	1.618.495,97	16,35	5.178.916,99	52,32	4.720.083,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.421,13	0,00	25.326,33	0,00	-25.326,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.734,16	0,00	5.138,84	0,00	-5.138,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.153,68	0,00	16.523,47	0,00	-16.523,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	533,29	0,00	3.664,02	0,00	-3.664,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.970.416,23	0,00	7.402.336,16	0,00	-7.402.336,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.970.416,23	0,00	7.402.336,16	0,00	-7.402.336,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	5.970.416,23	0,00	7.402.336,16	0,00	-7.402.336,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.869.000,00	79.869.000,00	21.953.955,43	27,49	52.247.710,65	65,42	27.621.289,35

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.869.000,00	79.869.000,00	21.953.955,43	27,49	52.247.710,65	65,42	27.621.289,35
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.869.000,00	79.869.000,00	21.953.955,43	27,49	52.247.710,65	65,42	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.240.264,66	----	----	7.240.264,66	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.240.264,66	----	----	7.240.264,66	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS						
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			No Bimestre	Até o Bimestre			(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE	(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre											
	(d)	(e)		(f)											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.310.572,00	117.234.353,97	29.311.210,91	63.227.721,74	54.006.632,23	16.001.311,57	39.281.468,81	77.952.885,16	35.850.717,52						
DESPESAS CORRENTES	72.906.773,00	79.387.064,06	12.984.806,97	37.083.084,45	42.303.979,61	13.067.884,71	35.155.802,46	44.231.261,60	33.540.825,37						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.257.695,80	44.420.195,80	7.220.754,30	20.376.050,06	24.044.145,74	7.220.754,30	20.376.050,06	24.044.145,74	19.835.236,90						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	839.000,00	839.000,00	126.213,13	383.032,88	455.967,12	126.213,13	383.032,88	455.967,12	383.032,88						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.810.077,20	34.127.868,26	5.637.839,54	16.324.001,51	17.803.866,75	5.720.917,28	14.396.719,52	19.731.148,74	13.322.555,59						
DESPESAS DE CAPITAL	2.004.454,00	37.447.944,91	16.326.403,94	26.144.637,29	11.303.307,62	2.933.426,86	4.125.666,35	33.322.278,56	2.309.892,15						
INVESTIMENTOS	160.454,00	35.603.944,91	16.052.340,44	25.313.256,30	10.290.688,61	2.659.363,36	3.294.285,36	32.309.659,55	1.478.511,16						
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.844.000,00	1.844.000,00	274.063,50	831.380,99	1.012.619,01	274.063,50	831.380,99	1.012.619,01	831.380,99						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00	399.345,00	----	----	399.345,00	----	----	399.345,00	----						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	75.310.572,00	117.234.353,97	29.311.210,91	63.227.721,74	54.006.632,23	16.001.311,57	39.281.468,81	77.952.885,16	35.850.717,52						
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.310.572,00	117.234.353,97	29.311.210,91	63.227.721,74	54.006.632,23	16.001.311,57	39.281.468,81	77.952.885,16	35.850.717,52						
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	12.966.241,84	----	16.396.993,13						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.310.572,00	117.234.353,97	29.311.210,91	63.227.721,74	----	16.001.311,57	52.247.710,65	----	52.247.710,65						
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----						

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 09:23:11.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:AE3DC739

MUNICÍPIO DE MALLET - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	76.269.000,00	118.192.781,97	29.311.210,91	63.227.721,74	100,00	54.965.060,23	16.001.311,57	39.281.468,81	100,00	78.911.313,16
ADMINISTRAÇÃO	11.712.814,00	12.533.557,31	1.892.217,21	5.194.652,42	8,22	7.338.904,89	1.805.394,93	5.040.412,12	12,83	7.493.145,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.398.020,00	1.507.099,97	189.021,92	561.126,24	0,89	945.973,73	180.881,92	543.405,24	1,38	963.694,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.741.794,00	10.468.457,34	1.659.155,94	4.400.181,67	6,96	6.068.275,67	1.580.473,66	4.263.662,37	10,85	6.204.794,97
CONTROLE INTERNO	131.000,00	131.000,00	18.225,20	54.995,60	0,09	76.004,40	18.225,20	54.995,60	0,14	76.004,40
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	136.000,00	186.000,00	3.229,15	135.763,91	0,21	50.236,09	3.229,15	135.763,91	0,35	50.236,09
DEMAIS SUBFUNÇÕES	306.000,00	241.000,00	22.585,00	42.585,00	0,07	198.415,00	22.585,00	42.585,00	0,11	198.415,00
SEGURANÇA PÚBLICA	786.000,00	786.000,00	123.090,93	361.839,40	0,57	424.160,60	129.313,34	358.978,36	0,91	427.021,64
DEFESA CIVIL	786.000,00	786.000,00	123.090,93	361.839,40	0,57	424.160,60	129.313,34	358.978,36	0,91	427.021,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.716.020,00	5.275.382,59	501.685,37	1.561.934,36	2,47	3.713.448,23	577.204,33	1.498.952,37	3,82	3.776.430,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.165.520,00	2.307.920,00	390.898,61	1.298.403,32	2,05	1.009.516,68	477.001,69	1.267.247,50	3,23	1.040.672,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.500,00	459.962,59	61.366,20	136.524,13	0,22	323.438,46	53.445,37	126.812,96	0,32	333.149,63
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	267.000,00	2.507.500,00	49.420,56	127.006,91	0,20	2.380.493,09	46.757,27	104.891,91	0,27	2.402.608,09
SAÚDE	23.866.234,00	29.278.941,63	4.378.165,82	14.227.235,68	22,50	15.051.705,95	4.672.245,02	12.908.803,19	32,86	16.370.138,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.020,00	404.020,00	53.845,76	171.822,89	0,27	232.197,11	60.340,58	158.677,33	0,40	245.342,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	361.000,00	361.000,00	9.617,88	46.795,38	0,07	314.204,62	6.200,88	43.378,38	0,11	317.621,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.925.681,44	6.023.538,57	1.042.338,11	3.265.024,66	5,16	2.758.513,91	1.048.169,33	3.135.388,93	7,98	2.888.149,64
ATENÇÃO BÁSICA	16.361.282,56	21.473.690,06	3.086.074,91	10.434.567,13	16,50	11.039.122,93	3.384.351,34	9.275.439,20	23,61	12.198.250,86
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	529.000,00	546.943,00	137.138,63	259.290,09	0,41	287.652,91	128.356,94	250.508,40	0,64	296.434,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.250,00	342.250,00	0,00	120,00	0,00	342.130,00	0,00	120,00	0,00	342.130,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	127.500,00	49.150,53	49.615,53	0,08	77.884,47	44.825,95	45.290,95	0,12	82.209,05
EDUCAÇÃO	21.781.000,00	26.088.199,11	3.906.296,84	10.914.521,93	17,26	15.173.677,18	4.034.896,62	10.227.800,00	26,04	15.860.399,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.239.000,00	1.509.353,94	270.445,50	640.485,14	1,01	868.868,80	270.642,17	639.243,64	1,63	870.110,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	345.000,00	595.000,00	47.768,88	158.465,62	0,25	436.534,38	47.768,88	158.465,62	0,40	436.534,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.933.000,00	2.820.730,74	98.887,67	516.467,66	0,82	2.304.263,08	146.223,19	282.107,07	0,72	2.538.623,67
ENSINO FUNDAMENTAL	12.981.000,00	12.942.114,43	2.098.207,24	5.969.063,93	9,44	6.973.050,50	2.122.996,26	5.954.670,40	15,16	6.987.444,03
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.283.000,00	8.221.000,00	1.390.987,55	3.630.039,58	5,74	4.590.960,42	1.447.266,12	3.193.313,27	8,13	5.027.686,73
CULTURA	236.020,00	263.020,00	46.433,86	126.637,05	0,20	136.382,95	40.869,57	116.552,37	0,30	146.467,63
DIFUSÃO CULTURAL	236.020,00	263.020,00	46.433,86	126.637,05	0,20	136.382,95	40.869,57	116.552,37	0,30	146.467,63
URBANISMO	2.090.020,00	24.771.418,44	14.016.247,37	19.835.709,29	31,37	4.935.709,15	719.142,41	896.815,23	2,28	23.874.603,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	21.467.107,69	13.915.170,10	19.543.170,10	30,91	1.923.937,59	627.858,31	627.858,31	1,60	20.839.249,38
SERVIÇOS URBANOS	2.088.020,00	3.304.310,75	101.077,27	292.539,19	0,46	3.011.771,56	91.284,10	268.956,92	0,68	3.035.353,83
SANEAMENTO	1.228.000,00	1.728.000,00	266.747,52	833.645,43	1,32	894.354,57	266.747,52	684.666,49	1,74	1.043.333,51
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.228.000,00	1.728.000,00	266.747,52	833.645,43	1,32	894.354,57	266.747,52	684.666,49	1,74	1.043.333,51
GESTÃO AMBIENTAL	359.000,00	439.000,00	53.392,85	151.286,16	0,24	287.713,84	51.435,28	148.562,58	0,38	290.437,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	359.000,00	439.000,00	53.392,85	151.286,16	0,24	287.713,84	51.435,28	148.562,58	0,38	290.437,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.201.020,00	3.875.520,00	1.463.199,99	2.998.468,68	4,74	877.051,32	1.371.189,09	1.690.408,36	4,30	2.185.111,64
EXTENSÃO RURAL	1.201.020,00	3.875.520,00	1.463.199,99	2.998.468,68	4,74	877.051,32	1.371.189,09	1.690.408,36	4,30	2.185.111,64
INDÚSTRIA	123.000,00	128.000,00	24.219,97	73.363,92	0,12	54.636,08	24.219,97	73.363,92	0,19	54.636,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	123.000,00	128.000,00	24.219,97	73.363,92	0,12	54.636,08	24.219,97	73.363,92	0,19	54.636,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TURISMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	6.344.527,00	7.744.527,00	1.720.972,61	4.172.009,31	6,60	3.572.517,69	1.759.841,03	4.052.758,22	10,32	3.691.768,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.282.527,00	7.682.527,00	1.710.272,61	4.160.197,61	6,58	3.522.329,39	1.749.141,03	4.040.946,52	10,29	3.641.580,48
DEMAIS SUBFUNÇÕES	62.000,00	62.000,00	10.700,00	11.811,70	0,02	50.188,30	10.700,00	11.811,70	0,03	50.188,30
DESPORTO E LAZER	738.000,00	2.193.870,89	518.263,94	1.562.004,24	2,47	631.866,65	148.535,83	368.981,73	0,94	1.824.889,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	738.000,00	2.193.870,89	518.263,94	1.562.004,24	2,47	631.866,65	148.535,83	368.981,73	0,94	1.824.889,16
ENCARGOS ESPECIAIS	2.683.000,00	2.683.000,00	400.276,63	1.214.413,87	1,92	1.468.586,13	400.276,63	1.214.413,87	3,09	1.468.586,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.683.000,00	2.683.000,00	400.276,63	1.214.413,87	1,92	1.468.586,13	400.276,63	1.214.413,87	3,09	1.468.586,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	76.269.000,00	118.192.781,97	29.311.210,91	63.227.721,74	100,00	54.965.060,23	16.001.311,57	39.281.468,81	100,00	78.911.313,16
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 09:25:59.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:D36AAF2F

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MALLET - PR													
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2025 A JUNHO/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.084.088,65	7.278.614,40	8.280.177,31	7.251.643,94	8.007.228,22	10.776.003,10	9.219.781,02	8.402.836,53	8.722.312,54	7.139.591,12	8.932.656,52	9.385.759,77	102.480.693,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.112,74	729.235,95	752.213,81	812.823,91	741.419,98	967.522,00	846.791,19	738.098,49	752.198,75	709.524,05	869.436,82	985.745,62	10.063.123,31
I.P.T.U.	568.746,02	102.639,38	93.283,75	121.497,16	97.456,87	45.649,19	22.980,62	23.991,94	19.688,19	33.831,26	175.078,48	244.712,52	1.549.555,38
I.S.S.	225.998,92	237.010,91	282.159,34	259.914,27	272.608,44	309.754,87	405.701,61	234.989,33	321.922,95	191.065,07	219.000,47	262.824,97	3.222.951,15
I.T.B.I.	24.575,46	17.658,00	35.565,72	65.744,39	38.415,20	52.648,40	18.266,56	50.507,06	45.386,83	42.973,60	16.923,67	68.472,54	477.137,43
I.R.R.F.	240.906,87	265.071,25	246.297,98	270.149,67	239.719,08	466.692,99	217.550,18	185.765,30	205.810,14	207.422,75	255.640,65	216.144,64	3.017.171,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.885,47	106.856,41	94.907,02	95.518,42	93.220,39	92.776,55	182.292,22	242.844,86	159.390,64	234.231,37	202.793,55	193.590,95	1.796.307,85
Contribuições	112.169,95	94.350,96	86.338,79	95.650,61	168.565,30	14.023,75	4.742,57	98.765,05	107.161,29	116.110,47	119.521,76	114.486,44	1.131.886,94
Receita Patrimonial	288.415,02	221.394,62	220.850,64	262.732,98	200.834,75	218.814,43	223.003,34	199.403,18	248.883,31	216.044,02	215.260,22	255.276,37	2.770.912,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	287.104,52	218.722,23	219.434,66	262.575,23	200.703,77	218.737,69	222.813,60	198.760,22	248.624,95	215.730,04	214.277,06	255.103,13	2.762.587,10
Outras Receitas Patrimoniais	1.310,50	2.672,39	1.415,98	157,75	130,98	76,74	189,74	642,96	258,36	313,98	983,16	173,24	8.325,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.465.302,19	6.230.117,14	7.207.369,42	6.075.492,97	6.886.375,19	9.502.400,30	8.129.874,13	7.364.884,62	7.611.941,74	6.097.189,81	7.724.632,39	8.028.635,54	88.324.215,44
Cota-Parte do F.P.M.	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	2.953.225,60	3.713.089,29	3.191.154,87	1.704.736,09	3.204.183,23	3.375.899,78	36.716.495,64
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.539.947,64	2.054.888,43	2.526.775,46	2.289.270,90	2.133.176,09	2.705.466,48	2.465.532,12	1.974.622,37	2.741.585,44	2.535.225,06	2.057.896,39	2.662.872,54	28.687.258,92
Cota-Parte do I.P.V.A.	77.254,28	83.565,29	90.138,89	84.397,67	66.831,30	82.616,63	970.824,54	279.347,48	218.321,94	233.740,74	214.086,89	75.372,38	2.476.498,03
Cota-Parte do I.T.R.	882,23	2.934,25	15.098,46	68.977,70	4.779,50	2.462,28	400,53	708,34	0,00	93,22	110,61	127,28	96.574,40
Transferências da LC 61/1989	35.942,14	33.520,45	35.547,74	34.090,53	33.693,77	40.813,37	32.689,55	34.304,30	33.957,93	29.872,28	35.897,65	47.939,48	428.269,19
Transferências do FUNDEB	785.822,40	737.751,90	708.538,88	882.839,69	795.556,38	908.286,94	1.258.345,07	855.166,27	839.531,88	961.105,79	885.687,05	884.455,06	10.503.087,31
Outras Transferências Correntes	784.639,44	820.230,15	662.191,24	590.526,69	963.211,35	1.110.183,89	448.856,72	507.646,57	587.389,68	632.416,63	1.326.770,57	981.969,02	9.416.031,95
Outras Receitas Correntes	60.088,75	3.515,73	13.404,65	4.943,47	10.033,00	73.242,62	15.369,79	1.685,19	2.127,45	722,77	3.805,33	1.615,80	190.554,55
DEDUÇÕES (II)	913.204,63	934.426,87	936.763,75	920.425,19	1.025.521,38	1.218.475,72	1.284.534,36	1.200.414,22	1.237.003,93	900.733,41	1.102.434,89	1.232.442,20	12.906.380,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	913.204,63	934.426,87	936.763,75	920.425,19	1.025.521,38	1.218.475,72	1.284.534,36	1.200.414,22	1.237.003,93	900.733,41	1.102.434,89	1.232.442,20	12.906.380,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.170.884,02	6.344.187,53	7.343.413,56	6.331.218,75	6.981.706,84	9.557.527,38	7.935.246,66	7.202.422,31	7.485.308,61	6.238.857,71	7.830.221,63	8.153.317,57	89.574.312,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.170.884,02	6.044.187,53	7.343.413,56	6.231.218,75	6.981.706,84	9.057.527,38	7.935.246,66	7.202.422,31	7.485.308,61	6.238.857,71	7.080.221,63	8.153.317,57	87.924.312,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	66.792,00	133.584,00	92.863,14	71.324,00	103.236,05	71.324,00	73.831,16	73.831,16	929.665,51
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	8.110.164,02	5.983.467,53	7.282.693,56	6.170.498,75	6.914.914,84	8.923.943,38	7.842.383,52	7.131.098,31	7.382.072,56	6.167.533,71	7.006.390,47	8.079.486,41	86.994.647,06

DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 09:29:38.													
Nota(s) Explicativa(s):													

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:9E30C295

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2026		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026														
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R\$ 1,00		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	774.452,55	774.452,55	0,00	0,00		3.004.176,24	5.656.981,29	5.370.105,25	5.267.182,47	135.468,58	3.258.506,48	3.258.506,48	
PODER EXECUTIVO	0,00	774.452,55	774.452,55	0,00	0,00		3.004.176,24	5.656.981,29	5.370.105,25	5.267.182,47	135.468,58	3.258.506,48	3.258.506,48	
PODER EXECUTIVO	0,00	774.452,55	774.452,55	0,00	0,00		3.004.176,24	5.656.981,29	5.370.105,25	5.267.182,47	135.468,58	3.258.506,48	3.258.506,48	
Total (III) = (I + II):	0,00	774.452,55	774.452,55	0,00	0,00		3.004.176,24	5.656.981,29	5.370.105,25	5.267.182,47	135.468,58	3.258.506,48	3.258.506,48	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:22:48.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:81E40C55

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE- ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE MALLET - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.975.000,00	6.975.000,00	3.686.651,33	52,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.275.000,00	1.275.000,00	520.283,01	40,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	242.530,26	34,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.635.504,40	71,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.700.000,00	2.700.000,00	1.288.333,66	47,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.100.000,00	64.100.000,00	34.787.817,92	54,27
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	18.142.288,86	54,98
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.439,98	0,00
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.991.693,97	62,24
Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	27.500.000,00	14.437.733,92	52,50
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	214.661,19	53,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	71.075.000,00	71.075.000,00	38.474.469,25	54,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.772.000,00	7.772.000,00	6.053.947,37	77,89	5.351.209,48	68,85	5.249.899,36	67,55
Despesas Correntes	7.772.000,00	7.772.000,00	6.053.947,37	77,89	5.351.209,48	68,85	5.249.899,36	67,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.058.000,00	2.058.000,00	1.200.652,83	58,34	1.200.652,83	58,34	1.200.652,83	58,34
Despesas Correntes	2.055.400,00	2.055.400,00	1.200.399,87	58,40	1.200.399,87	58,40	1.200.399,87	58,40
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	252,96	9,73	252,96	9,73	252,96	9,73
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	272.000,00	272.000,00	22.142,03	8,14	13.360,34	4,91	3.905,90	1,44
Despesas Correntes	272.000,00	272.000,00	22.142,03	8,14	13.360,34	4,91	3.905,90	1,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.250,00	99.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.250,00	99.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	215.000,00	215.000,00	124.343,16	57,83	113.124,95	52,62	95.949,82	44,63
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	124.343,16	57,83	113.124,95	52,62	95.949,82	44,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.661.250,00	10.661.250,00	7.401.085,39	69,42	6.678.347,60	62,64	6.550.407,91	61,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.401.085,39	6.678.347,60	6.550.407,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.401.085,39	6.678.347,60	6.550.407,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.771.170,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.629.915,00	907.177,21	779.237,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,24	17,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	-5.488.831,76	0,00	0,00	0,00	-5.488.831,76
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-5.488.831,76	0,00	0,00	0,00	-5.488.831,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026		5.771.170,39	6.678.347,60	907.177,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.177,21
Empenhos do exercício anterior		10.562.513,35	5.073.681,59	0,00	311.313,61	0,00	311.313,61	0,00	311.313,61	0,00	0,00

2025										
Empenhos de 2024	9.628.172,82	17.910.114,74	8.281.941,92	32.476,78	0,00	0,00	30.843,68	0,00	1.633,10	8.280.308,82
Empenhos de 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	190.574,50	0,00	0,00	179.044,17	0,00	11.530,33	3.012.097,56
Empenhos de 2022 e anteriores	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	79.327,49	0,00	0,00	75.390,77	0,00	3.936,72	2.997.268,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.750.000,00	2.750.000,00	1.854.406,49	67,43
Proveniente da União	2.740.000,00	2.740.000,00	1.668.727,72	60,90
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	185.678,77	1.856,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.750.000,00	2.750.000,00	1.854.406,49	67,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.110.068,56	13.222.476,06	4.380.619,76	33,13	3.924.229,72	29,68	3.714.273,34	28,09
Despesas Correntes	8.109.958,56	9.455.538,56	3.149.115,64	33,30	3.100.417,94	32,79	2.909.451,56	30,77
Despesas de Capital	110,00	3.766.937,50	1.231.504,12	32,69	823.811,78	21,87	804.821,78	21,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.867.681,44	3.965.538,57	2.064.371,83	52,06	1.934.736,10	48,79	1.910.383,92	48,17
Despesas Correntes	3.862.937,44	3.960.794,57	2.064.371,83	52,12	1.934.736,10	48,85	1.910.383,92	48,23
Despesas de Capital	4.744,00	4.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	257.000,00	274.943,00	237.148,06	86,25	237.148,06	86,25	122.151,46	44,43
Despesas Correntes	257.000,00	274.943,00	237.148,06	86,25	237.148,06	86,25	122.151,46	44,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	127.500,00	49.615,53	38,91	45.290,95	35,52	41.295,95	32,39
Despesas Correntes	25.000,00	127.500,00	49.615,53	38,91	45.290,95	35,52	41.295,95	32,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.000,00	243.000,00	120,00	0,05	120,00	0,05	120,00	0,05
Despesas Correntes	193.000,00	243.000,00	120,00	0,05	120,00	0,05	120,00	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	116.000,00	116.000,00	46.795,38	40,34	43.378,38	37,40	43.042,50	37,11
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	46.795,38	40,34	43.378,38	37,40	43.042,50	37,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	157.020,00	189.020,00	47.479,73	25,12	45.552,38	24,10	45.002,88	23,81
Despesas Correntes	156.020,00	176.020,00	47.479,73	26,97	45.552,38	25,88	45.002,88	25,57
Despesas de Capital	1.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.725.770,00	18.138.477,63	6.826.150,29	37,63	6.230.455,59	34,35	5.876.270,05	32,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.882.068,56	20.994.476,06	10.434.567,13	49,70	9.275.439,20	44,18	8.964.172,70	42,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.925.681,44	6.023.538,57	3.265.024,66	54,20	3.135.388,93	52,05	3.111.036,75	51,65
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	529.000,00	546.943,00	259.290,09	47,41	250.508,40	45,80	126.057,36	23,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.000,00	127.500,00	49.615,53	38,91	45.290,95	35,52	41.295,95	32,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.250,00	342.250,00	120,00	0,04	120,00	0,04	120,00	0,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	361.000,00	361.000,00	46.795,38	12,96	43.378,38	12,02	43.042,50	11,92
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	372.020,00	404.020,00	171.822,89	42,53	158.677,33	39,27	140.952,70	34,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.387.020,00	28.799.727,63	14.227.235,68	49,40	12.908.803,19	44,82	12.426.677,96	43,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	106.017,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.764,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	252,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	106.017,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	73.056,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.056,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	73.056,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 10:55:55.			
Notas:			
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:37ED8574

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE-ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		(Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	85.260.588,84	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/07/2026, às 11:00:35.											
Nota(s) Explicativa(s):											
O Município não mantém Parcerias Público-Privadas próprias. Contudo, integra, por meio do CONDER - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional, uma PPP destinada à gestão dos serviços de Iluminação Pública.											

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:2D6FEA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.804.700,00	15.804.700,00	5.525.462,78	34,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.754.500,00	2.754.500,00	518.501,83	18,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.028.300,00	2.028.300,00	643.249,10	31,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.431.900,00	4.431.900,00	1.608.502,20	36,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.590.000,00	6.590.000,00	2.755.209,65	41,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	116.151.000,00	116.151.000,00	53.167.373,19	45,77
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	20.600.311,00	47,91
Cota-Parte ITR	3.450.000,00	3.450.000,00	183.817,63	5,33
Cota-Parte IPVA	5.900.000,00	5.900.000,00	2.773.402,20	47,01
Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	29.205.312,12	46,36
Cota-Parte IPI-Exportação	801.000,00	801.000,00	404.530,24	50,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	131.955.700,00	131.955.700,00	58.692.835,97	44,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.265.020,00	16.265.020,00	10.275.657,16	63,18	10.257.544,38	63,07	9.832.557,78	60,45
Despesas Correntes	15.685.020,00	15.685.020,00	10.017.116,87	63,86	10.006.820,16	63,80	9.581.833,56	61,09
Despesas de Capital	580.000,00	580.000,00	258.540,29	44,58	250.724,22	43,23	250.724,22	43,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.019.140,00	11.019.140,00	4.179.696,38	37,93	3.762.456,66	34,14	3.752.132,89	34,05
Despesas Correntes	11.000.140,00	11.000.140,00	4.179.317,38	37,99	3.762.077,66	34,20	3.751.753,89	34,11
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	379,00	1,99	379,00	1,99	379,00	1,99
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	256.000,00	256.000,00	57.598,02	22,50	57.598,02	22,50	57.598,02	22,50
Despesas Correntes	241.000,00	241.000,00	57.598,02	23,90	57.598,02	23,90	57.598,02	23,90
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	357.000,00	357.000,00	124.773,68	34,95	124.773,68	34,95	122.886,12	34,42
Despesas Correntes	344.000,00	344.000,00	124.123,70	36,08	124.123,70	36,08	122.236,14	35,53
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	649,98	5,00	649,98	5,00	649,98	5,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.650.000,00	1.650.000,00	502.343,05	30,45	502.343,05	30,45	488.525,03	29,61
Despesas Correntes	1.647.000,00	1.647.000,00	502.343,05	30,50	502.343,05	30,50	488.525,03	29,66
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.672.160,00	29.672.160,00	15.140.068,29	51,02	14.704.715,79	49,56	14.253.699,84	48,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.140.068,29	14.704.715,79	14.253.699,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.140.068,29	14.704.715,79	14.253.699,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.803.925,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	6.336.142,89	5.900.790,39	5.449.774,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,80	25,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2026		8.803.925,40	15.140.068,29	6.336.142,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.336.142,89

Empenhos do exercício anterior 2025	13.850.735,06	23.747.355,09	9.896.620,03	254.899,89	121.303,43	0,00	0,00	254.899,89	0,00	10.017.923,46
Empenhos de 2024	13.266.586,31	27.313.515,63	14.046.929,32	249.043,44	155.308,15	0,00	246.464,44	0,00	2.579,00	14.199.658,47
Empenhos de 2023	15.180.788,10	26.335.916,96	11.155.128,86	2.155.022,38	415.709,75	0,00	535.034,29	79.982,84	1.540.005,25	10.030.833,36
Empenhos de 2022 e anteriores	14.365.893,23	23.216.869,97	8.850.976,74	184.935,11	94.368,47	0,00	0,00	0,00	184.935,11	8.760.410,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.737.300,00	9.737.300,00	8.226.020,17	84,48
Proveniente da União	7.037.300,00	7.037.300,00	7.050.834,65	100,19
Proveniente dos Estados	2.700.000,00	2.700.000,00	1.175.185,52	43,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.500,00	3.500,00	222.461,50	6.356,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.740.800,00	9.740.800,00	8.448.481,67	86,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.973.300,00	16.979.021,60	8.723.844,93	51,38	7.992.801,99	47,07	7.836.460,38	46,15
Despesas Correntes	7.973.300,00	14.665.832,57	8.088.184,54	55,15	7.506.072,40	51,18	7.363.598,79	50,21
Despesas de Capital	0,00	2.313.189,03	635.660,39	27,48	486.729,59	21,04	472.861,59	20,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.674.000,00	3.831.400,00	2.046.403,14	53,41	1.732.891,46	45,23	1.731.541,46	45,19
Despesas Correntes	1.674.000,00	3.811.400,00	2.046.403,14	53,69	1.732.891,46	45,47	1.731.541,46	45,43
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	86.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	86.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	284.912,44	3.106,03	1,09	3.106,03	1,09	3.106,03	1,09
Despesas Correntes	40.000,00	160.000,00	3.106,03	1,94	3.106,03	1,94	3.106,03	1,94
Despesas de Capital	0,00	124.912,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	50.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.737.300,00	21.317.091,04	10.773.354,10	50,54	9.728.799,48	45,64	9.571.107,87	44,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.238.320,00	33.244.041,60	18.999.502,09	57,15	18.250.346,37	54,90	17.669.018,16	53,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.693.140,00	14.850.540,00	6.226.099,52	41,93	5.495.348,12	37,00	5.483.674,35	36,93
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	256.000,00	342.757,00	57.598,02	16,80	57.598,02	16,80	57.598,02	16,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	397.000,00	641.912,44	127.879,71	19,92	127.879,71	19,92	125.992,15	19,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	175.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.650.000,00	1.650.000,00	502.343,05	30,45	502.343,05	30,45	488.525,03	29,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.409.460,00	50.989.251,04	25.913.422,39	50,82	24.433.515,27	47,92	23.824.807,71	46,73
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 16:46:12.								
Notas:								
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								
MANGUEIRINHA, 23/07/2026								

Publicado por:
Deyse Finsterbusch Zopelaro
Código Identificador:756258CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.522,25	120.248,13	494.835,66	94.835,66	94.835,66	125.235,17	120.062,35	99.964,24	99.964,24	113.347,43	103.714,97	119.061,10	1.695.626,86	0,00
Pessoal Ativo	109.522,25	120.248,13	94.835,66	94.835,66	94.835,66	125.235,17	120.062,35	99.964,24	99.964,24	113.347,43	103.714,97	119.061,10	1.295.626,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.242,26	94.864,15	83.925,37	83.925,37	83.925,37	109.340,47	103.668,32	85.439,53	85.439,53	96.548,07	88.343,25	103.532,48	1.115.194,17	0,00
Obrigações Patronais	13.279,99	25.383,98	10.910,29	10.910,29	10.910,29	15.894,70	16.394,03	14.524,71	14.524,71	16.799,36	15.371,72	15.528,62	180.432,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.522,25	120.248,13	494.835,66	94.835,66	94.835,66	125.235,17	120.062,35	99.964,24	99.964,24	113.347,43	103.714,97	119.061,10	1.695.626,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.608.321,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.608.321,54	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.695.626,86	3,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.976.499,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.827.674,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.678.849,36	5,40
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A1AB997F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃOE SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	30.971.996,00	37.102.671,00	4.942.617,90	19.093.972,74	100,00	18.008.698,26	5.654.691,61	18.430.287,18	100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	320.000,00	340.000,00	156.635,99	223.888,23	1,17	116.111,77	63.003,94	130.256,18	0,71
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	320.000,00	340.000,00	156.635,99	223.888,23	1,17	116.111,77	63.003,94	130.256,18	0,71
ADMINISTRAÇÃO	6.173.896,00	6.524.122,96	1.257.604,60	3.665.886,82	19,20	2.858.236,14	1.250.231,90	3.658.514,12	19,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.385.896,00	5.736.122,96	1.167.250,15	3.364.482,80	17,62	2.371.640,16	1.159.877,45	3.357.110,10	18,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	788.000,00	788.000,00	90.354,45	301.404,02	1,58	486.595,98	90.354,45	301.404,02	1,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.142.000,00	1.214.200,00	165.656,39	550.270,88	2,88	663.929,12	167.356,39	550.270,88	2,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.132.000,00	1.204.200,00	165.656,39	550.270,88	2,88	653.929,12	167.356,39	550.270,88	2,99
SAÚDE	7.584.100,00	8.134.923,04	1.268.543,27	4.357.665,02	22,82	3.777.258,02	1.660.577,02	4.324.964,21	23,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.300,00	190.300,00	16.626,72	62.410,17	0,33	127.889,83	16.626,72	62.410,17	0,34
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	137.000,00	137.000,00	21.409,37	52.392,71	0,27	84.607,29	21.409,37	52.392,71	0,28
ATENÇÃO BÁSICA	7.119.800,00	7.637.623,04	1.202.729,42	4.173.531,52	21,86	3.464.091,52	1.594.763,17	4.140.830,71	22,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	136.000,00	169.000,00	27.777,76	69.330,62	0,36	99.669,38	27.777,76	69.330,62	0,38
EDUCAÇÃO	11.247.500,00	11.388.600,00	1.258.390,44	3.869.868,46	20,27	7.518.731,54	1.258.390,44	3.869.868,46	21,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	32.314,75	125.306,01	0,66	174.693,99	32.314,75	125.306,01	0,68
ENSINO FUNDAMENTAL	6.688.000,00	6.757.100,00	796.025,52	2.456.539,74	12,87	4.300.560,26	796.025,52	2.456.539,74	13,33

EDUCAÇÃO INFANTIL	4.259.500,00	4.331.500,00	430.050,17	1.288.022,71	6,75	3.043.477,29	430.050,17	1.288.022,71	6,99	3.043.477,29
CULTURA	525.000,00	570.000,00	44.561,78	234.437,38	1,23	335.562,62	79.373,30	234.437,38	1,27	335.562,62
DIFUSÃO CULTURAL	525.000,00	570.000,00	44.561,78	234.437,38	1,23	335.562,62	79.373,30	234.437,38	1,27	335.562,62
URBANISMO	30.000,00	290.000,00	29.884,17	223.449,22	1,17	66.550,78	29.884,17	223.449,22	1,21	66.550,78
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	290.000,00	29.884,17	223.449,22	1,17	66.550,78	29.884,17	223.449,22	1,21	66.550,78
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	376.000,00	386.000,00	46.119,68	193.912,07	1,02	192.087,93	46.119,68	193.912,07	1,05	192.087,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	571,75	2.743,80	0,01	105.256,20	571,75	2.743,80	0,01	105.256,20
EXTENSÃO RURAL	268.000,00	278.000,00	45.547,93	191.168,27	1,00	86.831,73	45.547,93	191.168,27	1,04	86.831,73
TRANSPORTE	2.097.500,00	6.758.825,00	538.880,37	5.223.872,68	27,36	1.534.952,32	923.413,56	4.693.892,68	25,47	2.064.932,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.096.500,00	6.757.825,00	538.880,37	5.223.872,68	27,36	1.533.952,32	923.413,56	4.693.892,68	25,47	2.063.932,32
DESPORTO E LAZER	368.000,00	388.000,00	45.338,88	169.565,76	0,89	218.434,24	45.338,88	169.565,76	0,92	218.434,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	278.000,00	298.000,00	36.491,00	139.682,08	0,73	158.317,92	36.491,00	139.682,08	0,76	158.317,92
LAZER	90.000,00	90.000,00	8.847,88	29.883,68	0,16	60.116,32	8.847,88	29.883,68	0,16	60.116,32
ENCARGOS ESPECIAIS	778.000,00	778.000,00	131.002,33	381.156,22	2,00	396.843,78	131.002,33	381.156,22	2,07	396.843,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	778.000,00	778.000,00	131.002,33	381.156,22	2,00	396.843,78	131.002,33	381.156,22	2,07	396.843,78
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	30.971.996,00	37.102.671,00	4.942.617,90	19.093.972,74	100,00	18.008.698,26	5.654.691,61	18.430.287,18	100,00	18.672.383,82
Entidades:										
Município de Miraselva										

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C337783A

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO FINAL
		Até o bimestre
	(a)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO									
	ANTERIOR	CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.320.203,04	16.860.753,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Miraselva											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F5EE856F

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.379.177,53	1.090.815,96	1.116.764,99	1.096.357,55	1.115.603,75	1.922.551,27	1.326.153,97	1.211.050,90	1.414.907,55	1.195.128,92	1.224.403,77	1.252.174,00	15.345.090,16	0,00
Pessoal Ativo	1.379.177,53	1.090.815,96	1.116.764,99	1.096.357,55	1.115.603,75	1.922.551,27	1.326.153,97	1.211.050,90	1.414.907,55	1.195.128,92	1.224.403,77	1.252.174,00	15.345.090,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.173.944,83	908.654,04	932.090,57	913.044,44	927.885,72	1.569.414,32	1.071.641,36	974.605,83	1.165.301,02	959.565,72	984.634,68	1.010.684,94	12.591.467,47	0,00
Obrigações Patronais	205.232,70	182.161,92	184.674,42	183.313,11	187.718,03	353.136,95	254.512,61	236.445,07	249.606,53	235.563,20	239.769,09	241.489,06	2.753.622,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.379.177,53	1.090.815,96	1.116.764,99	1.096.357,55	1.115.603,75	1.922.551,27	1.326.153,97	1.211.050,90	1.414.907,55	1.195.128,92	1.224.403,77	1.252.174,00	15.345.090,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.780.246,38	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.180.246,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.345.090,16	47,68%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.377.333,05	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.508.466,39	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.639.599,74	48,6%
Entidades:		
Município de Miraselva		

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F79A46DC

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão 2026	atualiza
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.800.996,29	2.251.632,92	2.651.714,38	2.841.377,85	2.596.074,02	5.112.883,97	2.739.168,77	3.095.405,61	2.415.598,64	4.089.805,53	3.726.773,62	3.085.069,54	37.406.501,14	34.167.825,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.583,17	117.625,04	46.374,83	183.657,27	121.758,52	217.772,87	174.635,20	207.962,55	202.823,85	181.926,32	309.791,59	109.356,65	2.027.267,86	2.486.500,00	
IPTU	839,71	773,72	2.096,38	291,73	268,21	2.717,33	3.815,29	1.293,08	1.966,23	37.170,33	42.337,23	10.485,43	104.054,67	497.000,00	
ISS	48.690,99	46.059,74	24.623,48	44.837,87	43.135,14	51.908,95	90.818,20	86.932,26	103.068,26	108.784,98	92.160,04	72.057,78	813.077,69	255.000,00	
ITBI	32.000,00	6.400,00	11.704,00	2.406,00	5.800,00	5.400,00	5.060,00	20.846,86	22.400,00	3.740,00	11.082,24	9.160,00	135.999,10	800.000,00	
IRRF	69.486,11	62.296,62	6.900,47	134.750,49	71.944,44	156.755,71	72.795,06	97.725,33	69.902,24	15.633,65	154.471,27	14.451,08	927.112,47	820.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.566,36	2.094,96	1.050,50	1.371,18	610,73	990,88	2.146,65	1.165,02	5.487,12	16.597,36	9.740,81	3.202,36	47.023,93	114.500,00	
Contribuições	8.065,83	7.008,33	5.571,75	3.660,05	6.306,87	5.673,60	8.606,26	9.414,29	8.538,19	12.336,78	10.326,54	9.787,95	95.296,44	190.000,00	
Receita patrimonial	70.622,90	69.303,55	69.302,23	64.648,21	66.783,94	(6.978,31)	64.785,00	65.027,68	65.102,29	60.656,47	203.990,10	84.691,94	877.936,00	523.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.622,90	69.303,55	69.302,23	64.648,21	66.783,94	(6.978,31)	64.785,00	65.027,68	65.102,29	60.656,47	203.990,10	84.691,94	877.936,00	523.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	216,97	4.061,64	7.009,59	2.386,02	1.072,20	78.840,06	0,00	7.360,45	6.615,25	12.684,18	3.549,86	7.766,24	131.562,46	216.000,00	
Transferências correntes	2.539.593,31	2.049.432,13	2.520.170,50	2.580.146,36	2.395.069,78	4.812.493,04	2.459.771,69	2.774.270,02	2.130.721,83	3.820.229,38	3.197.318,30	2.871.669,53	34.150.885,87	30.751.825,00	
Cota parte do FPM	1.944.488,43	1.498.336,02	1.901.447,26	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,39	22.188.612,00	
Cota parte do ICMS	279.478,20	224.407,01	275.940,12	250.003,07	232.956,52	295.454,32	234.924,62	186.572,59	259.039,25	239.541,25	194.440,76	251.602,05	2.924.359,76	2.200.000,00	
Cota parte do IPVA	11.769,93	9.365,73	20.146,67	9.228,75	7.972,54	10.067,64	127.687,63	30.321,51	29.887,88	24.850,78	29.547,48	18.164,35	329.010,89	400.000,00	
Cota parte do ITR	472,95	634,32	12.767,97	92.242,43	16.066,67	8.500,68	6.678,96	811,48	590,29	535,32	597,66	562,61	140.461,34	45.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.313,97	3.660,67	3.882,05	3.722,92	3.679,61	4.457,08	3.088,68	3.241,27	3.208,53	2.822,49	3.391,79	4.529,57	42.998,63	25.000,00	
Transferências do FUNDEB	138.064,37	129.078,89	125.328,28	146.171,88	135.681,85	159.369,53	210.474,08	157.519,56	154.549,22	176.839,45	152.821,99	158.789,92	1.844.689,02	2.000.000,00	
Outras transferências correntes	162.005,46	183.949,49	180.658,15	803.543,44	265.236,51	1.543.101,37	104.982,36	167.950,06	334.346,48	1.787.205,68	894.008,68	412.481,16	6.839.468,84	3.893.213,00	

Outras receitas correntes	28.914,11	4.202,23	3.285,48	6.879,94	5.082,71	5.082,71	31.370,62	31.370,62	1.797,23	1.972,40	1.797,23	1.797,23	123.552,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	286.139,52	347.280,67	304.498,35	326.086,15	398.830,23	455.018,31	428.862,99	489.760,03	328.365,08	371.236,73	430.097,37	460.079,63	4.626.255,06	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.139,52	347.280,67	304.498,35	326.086,15	398.830,23	455.018,31	428.862,99	489.760,03	328.365,08	371.236,73	430.097,37	460.079,63	4.626.255,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.514.856,77	1.904.352,25	2.347.216,03	2.515.291,70	2.197.243,79	4.657.865,66	2.310.305,78	2.605.645,58	2.087.233,56	3.718.568,80	3.296.676,25	2.624.989,91	32.780.246,08	34.167.825,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	600.000,00	590.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.514.856,77	1.904.352,25	2.347.216,03	2.165.291,70	2.197.243,79	4.657.865,66	2.310.305,78	2.605.645,58	2.087.233,56	3.718.568,80	3.196.676,25	2.474.989,91	32.180.246,08	33.577.825,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.514.856,77	1.904.352,25	2.347.216,03	2.165.291,70	2.197.243,79	4.657.865,66	2.310.305,78	2.605.645,58	2.087.233,56	3.718.568,80	3.196.676,25	2.474.989,91	32.180.246,08	33.577.825,00
Entidades:														
Município de Miraselva														

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E8908BD8

GABINETE
RELATORIO DESPESA E RECEITAS SAÚDE

MUNICÍPIO DE MIRASELVA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.372.000,00	2.372.000,00	1.148.156,84	48,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	497.000,00	497.000,00	97.067,59	19,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	72.289,10	9,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	255.000,00	553.821,52	217,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	424.978,63	51,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	22.819.500,00	12.542.012,11	54,96
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.149.500,00	10.885.373,31	54,02
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	9.776,32	21,73
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	260.459,63	65,11
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.366.120,52	62,10
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	20.282,33	81,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.042.000,00	25.191.500,00	13.690.168,95	54,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.421.800,0	5.473.800,0	2.732.073,24	49,91	2.700.972,43	49,34	2.479.042,99	45,29
Despesas Correntes	5.405.800,0	5.423.800,0	2.693.853,09	49,67	2.662.752,28	49,09	2.440.822,84	45,00
Despesas de Capital	16.000,00	50.000,00	38.220,15	76,44	38.220,15	76,44	38.220,15	76,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.000,00	169.000,00	67.830,62	40,14	67.830,62	40,14	62.313,88	36,87

Despesas Correntes	136.000,00	169.000,00	67.830,62	40,14	67.830,62	40,14	62.313,88	36,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	263.300,00	263.300,00	94.323,67	35,82	94.323,67	35,82	91.693,15	34,82
Despesas Correntes	263.300,00	263.300,00	94.323,67	35,82	94.323,67	35,82	91.693,15	34,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.822.100,0	5.907.100,0	2.894.227,53	49,00	2.863.126,72	48,47	2.633.050,02	44,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.894.227,53	2.863.126,72	2.633.050,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.894.227,53	2.863.126,72	2.633.050,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.053.525,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	840.702,19	809.601,38	579.524,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,14	20,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2026	2.053.525,3	2.894.227,5	840.702,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.702,19	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)											0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.606.000,00	1.606.000,00	529.168,18	32,95
Proveniente da União	1.311.000,00	1.311.000,00	332.879,18	25,39
Proveniente dos Estados	295.000,00	295.000,00	196.289,00	66,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.500,00	126.500,00	187.672,28	148,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.732.500,00	1.732.500,00	716.840,46	41,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.698.000,0	2.163.823,0	1.441.458,28	66,62	1.439.858,28	66,54	1.381.844,41	63,86
Despesas Correntes	1.659.000,0	1.554.823,0	862.613,28	55,48	861.013,28	55,38	802.999,41	51,65
Despesas de Capital	39.000,00	609.000,00	578.845,00	95,05	578.845,00	95,05	578.845,00	95,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.712.000,0	2.177.823,0	1.441.458,28	66,19	1.439.858,28	66,11	1.381.844,41	63,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	7.119.800,0	7.637.623,0	4.173.531,52	54,64	4.140.830,71	54,22	3.860.887,40	50,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.000,00	169.000,00	67.830,62	40,14	67.830,62	40,14	62.313,88	36,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	277.300,00	277.300,00	94.323,67	34,02	94.323,67	34,02	91.693,15	33,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.534.100,0	8.084.923,0	4.335.685,81	53,63	4.302.985,00	53,22	4.014.894,43	49,66
Entidades:								
Município de Miraselva								

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DAFC6A64

GABINETE
RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (h + i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	971,78	331.765,13	331.765,13	0,00	971,78	11.864,19	94.796,33	97.388,74	97.388,74	0,00	9.271,78	10.243,56
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	971,78	331.765,13	331.765,13	0,00	971,78	11.864,19	94.796,33	97.388,74	97.388,74	0,00	9.271,78	10.243,56
	76,76	0,00	0,00	0,00	76,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,76
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	9.160,93	9.160,93	0,00	0,00	1.813,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813,12	1.813,12
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E	0,00	119.213,65	119.213,65	0,00	0,00	6.255,32	0,00	1.922,41	1.922,41	0,00	4.332,91	4.332,91
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	66.835,28	66.835,28	0,00	0,00	670,00	35.591,90	36.261,90	36.261,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	7.836,30	7.836,30	0,00	0,00	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	50,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80,37	112.013,35	112.013,35	0,00	80,37	2.209,25	1.158,30	1.158,30	1.158,30	0,00	2.209,25	2.289,62
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	814,65	14.874,68	14.874,68	0,00	814,65	865,00	58.046,13	58.046,13	58.046,13	0,00	865,00	1.679,65
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.830,94	1.830,94	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	971,78	331.765,13	331.765,13	0,00	971,78	11.864,19	94.796,33	97.388,74	97.388,74	0,00	9.271,78	10.243,56
Entidades:												
Município de Miraselva												

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4DDB4E88

GABINETE
RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.167.825,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.486.500,00	16.643.419,88
IPTU	497.000,00	1.186.496,16
ISS	255.000,00	97.067,59
ITBI	800.000,00	553.821,52
IRRF	820.000,00	72.289,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.500,00	424.978,63
Contribuições	190.000,00	38.339,32
Receita patrimonial	523.500,00	59.010,01
Aplicações Financeiras (II)	523.500,00	544.253,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	544.253,48
Transferências correntes	30.751.825,00	0,00
Cota-Parte do FPM	22.188.612,00	14.745.578,92
Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	8.708.298,88
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	1.092.896,50
Cota-Parte do ITR	45.000,00	208.367,92
Transferências da LC 61/1989	25.000,00	7.821,10
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	25.000,00
Outras transferências correntes	3.893.213,00	16.225,88
Demais receitas correntes	216.000,00	1.010.994,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.700.974,42
Receitas Correntes Restantes	216.000,00	108.081,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.644.325,00	108.081,31
		16.099.166,40

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.600.600,00	2.277.025,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.410.600,00	2.277.025,11
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.410.600,00	2.277.025,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.600.600,00	2.277.025,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.244.925,00	18.376.191,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.244.925,00	18.376.191,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.969.346,00	13.555.798,12	13.422.092,56	12.571.874,83	331.718,62	90.218,82	90.218,82
Pessoal e encargos sociais	17.767.100,00	7.623.819,11	7.623.819,11	7.371.820,84	250.466,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.000,00	33.263,65	33.263,65	33.263,65	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.082.246,00	5.898.715,36	5.765.009,80	5.166.790,34	81.252,62	90.218,82	90.218,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.849.346,00	13.522.534,47	13.388.828,91	12.538.611,18	331.718,62	90.218,82	90.218,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.803.325,00	5.538.174,62	5.008.194,62	4.863.567,58	46,51	7.169,92	7.169,92
Investimentos	6.453.325,00	5.318.299,90	4.788.319,90	4.643.692,86	46,51	7.169,92	7.169,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	219.874,72	219.874,72	219.874,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.453.325,00	5.318.299,90	4.788.319,90	4.643.692,86	46,51	7.169,92	7.169,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.632.671,00	18.840.834,37	18.177.148,81	17.182.304,04	331.765,13	97.388,74	97.388,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.632.671,00	18.840.834,37	18.177.148,81	17.182.304,04	331.765,13	97.388,74	97.388,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							764.733,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							764.733,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	544.253,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	17.365,66	
ABAIXO DA LINHA	1.291.621,42	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/12/2025 (a)	Até Junho / 2026 (b)
DEDUÇÕES (XL)	1.741.275,70	1.593.661,06
Disponibilidade de Caixa	6.410.281,34	5.936.548,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.410.281,34	5.936.548,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.920.604,67	7.028.058,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	332.736,91	995.816,55
Demais Haveres Financeiros	177.586,42	95.693,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(4.669.005,64)	(4.342.887,35)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		(326.118,29)
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	663.079,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	336.961,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(189.926,47)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.067.250,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.067.250,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de Miraselva		

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C1F88EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre (b)	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre (d)	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	649.435.970,00	742.848.096,11	103.643.417,58	350.584.918,07	94,23	392.263.178,04	91.444.190,43	264.845.543,69	92,51	478.002.552,42
LEGISLATIVA	7.490.000,00	7.490.000,00	1.185.723,87	3.333.667,03	0,90	4.156.332,97	1.184.307,87	3.332.251,03	1,16	4.157.748,97
Ação Legislativa	7.490.000,00	7.490.000,00	1.185.723,87	3.333.667,03	0,90	4.156.332,97	1.184.307,87	3.332.251,03	1,16	4.157.748,97
JUDICIÁRIA	6.580.000,00	7.806.557,35	1.048.273,95	3.113.071,08	0,84	4.693.486,27	1.103.267,37	3.098.526,41	1,08	4.708.030,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.570.000,00	7.796.557,35	1.048.273,95	3.113.071,08	0,84	4.683.486,27	1.103.267,37	3.098.526,41	1,08	4.698.030,94
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	74.032.000,00	78.381.247,97	7.154.517,11	24.323.590,35	6,54	54.057.657,62	7.067.040,41	19.694.123,99	6,88	58.687.123,98
Planejamento e Orçamento	6.400.000,00	6.591.201,48	1.176.597,56	3.905.706,29	1,05	2.685.495,19	1.214.588,63	3.505.009,66	1,22	3.086.191,82
Administração Geral	54.414.000,00	59.238.546,49	4.236.884,41	13.926.642,62	3,74	45.311.903,87	3.850.190,23	10.159.078,05	3,55	49.079.468,44
Administração Financeira	6.489.000,00	5.581.500,00	712.922,85	2.695.509,14	0,72	2.885.990,86	689.886,12	2.615.185,42	0,91	2.966.314,58
Formação de Recursos Humanos	1.450.000,00	1.458.000,00	170.943,69	670.589,46	0,18	787.410,54	214.878,61	655.978,53	0,23	802.021,47
Administração de Receitas	5.279.000,00	5.512.000,00	857.168,60	3.125.142,84	0,84	2.386.857,16	1.097.496,82	2.758.872,33	0,96	2.753.127,67
DEFESA NACIONAL	824.000,00	847.000,00	45.853,88	153.857,79	0,04	693.142,21	46.917,13	149.132,54	0,05	697.867,46
Defesa Terrestre	824.000,00	847.000,00	45.853,88	153.857,79	0,04	693.142,21	46.917,13	149.132,54	0,05	697.867,46
SEGURANÇA PÚBLICA	14.640.000,00	20.542.000,00	3.245.401,86	11.803.636,05	3,17	8.738.363,95	3.583.863,95	8.902.678,35	3,11	11.639.321,65
Policiamento	9.000.000,00	13.498.000,00	1.985.515,48	8.339.735,05	2,24	5.158.264,95	2.328.095,97	5.442.895,75	1,90	8.055.104,25
Demais Subfunções	5.640.000,00	7.044.000,00	1.259.886,38	3.463.901,00	0,93	3.580.099,00	1.255.767,98	3.459.782,60	1,21	3.584.217,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.773.000,00	32.752.789,70	4.361.940,66	14.657.020,75	3,94	18.095.768,95	4.719.955,17	12.200.056,32	4,26	20.552.733,38
Assistência à Pessoa Idosa	510.000,00	1.094.699,54	319.024,68	358.425,84	0,10	736.273,70	319.112,76	358.425,84	0,13	736.273,70
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	18.600,00	2.578,90	2.578,90	0,00	16.021,10	0,00	0,00	0,00	18.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.348.000,00	3.429.179,59	161.057,84	420.457,49	0,11	3.008.722,10	128.519,65	356.398,82	0,12	3.072.780,77
Assistência Comunitária	11.577.000,00	12.249.982,94	1.019.127,58	5.541.675,64	1,49	6.708.307,30	1.411.708,32	4.228.304,74	1,48	8.021.678,20
Serviços Socioassistenciais	8.215.000,00	11.669.903,54	2.323.869,16	5.898.971,84	1,59	5.770.931,70	2.120.560,51	5.135.196,30	1,79	6.534.707,24
Administração Geral	3.357.000,00	3.540.424,09	536.282,50	2.134.911,04	0,57	1.405.513,05	661.369,93	1.922.758,62	0,67	1.617.665,47
Demais Subfunções	750.000,00	750.000,00	0,00	300.000,00	0,08	450.000,00	78.684,00	198.972,00	0,07	551.028,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	88.275.000,00	88.275.000,00	8.085.860,82	24.414.040,34	6,56	63.860.959,66	8.063.931,15	24.347.990,27	8,50	63.927.009,73
Previdência do Regime Estatutário	88.275.000,00	88.275.000,00	8.085.860,82	24.414.040,34	6,56	63.860.959,66	8.063.931,15	24.347.990,27	8,50	63.927.009,73
SAÚDE	134.359.970,00	147.003.007,95	23.807.076,51	77.797.214,84	20,91	69.205.793,11	25.365.156,28	61.837.310,05	21,60	85.165.697,90
Atenção Básica	51.273.000,00	60.267.305,14	10.847.783,26	31.367.739,92	8,43	28.899.565,22	12.338.261,07	28.520.897,57	9,96	31.746.407,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.170.000,00	62.931.796,86	9.346.023,90	35.173.286,12	9,45	27.758.510,74	9.839.799,43	23.673.424,41	8,27	39.258.372,45
Suporte Profilático e Terapêutico	4.597.028,00	4.671.975,24	805.937,80	2.206.508,49	0,59	2.465.466,75	402.995,67	1.573.014,06	0,55	3.098.961,18
Vigilância Sanitária	2.757.000,00	2.972.649,81	367.110,93	1.282.250,46	0,34	1.690.399,35	430.941,59	1.106.041,54	0,39	1.866.608,27
Vigilância Epidemiológica	6.278.000,00	6.278.000,00	1.080.725,37	3.308.455,19	0,89	2.969.544,81	1.122.124,46	3.137.850,23	1,10	3.140.149,77
Alimentação e Nutrição	1.005.000,00	1.005.838,90	263.185,02	576.519,76	0,15	429.319,14	133.625,00	429.825,74	0,15	576.013,16
Administração Geral	7.879.442,00	7.959.442,00	1.096.310,23	3.882.454,90	1,04	4.076.987,10	1.097.409,06	3.396.256,50	1,19	4.563.185,50
Demais Subfunções	1.400.500,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00
EDUCAÇÃO	139.681.000,00	161.252.917,89	24.867.467,61	94.522.673,73	25,41	66.730.244,16	23.564.164,63	78.053.935,12	27,26	83.198.982,77
Ensino Fundamental	95.105.796,00	115.476.931,19	16.833.026,11	72.728.998,22	19,55	42.747.932,97	15.993.932,19	57.575.682,87	20,11	57.901.248,32
Ensino Superior	168.500,00	168.500,00	0,00	1.584,68	0,00	166.915,32	0,00	396,17	0,00	168.103,83
Educação Infantil	37.332.674,00	37.184.459,33	6.324.382,22	17.527.299,69	4,71	19.657.159,64	6.324.382,22	17.527.299,69	6,12	19.657.159,64
Educação de Jovens e Adultos	214.200,00	214.200,00	9.426,75	23.183,92	0,01	191.016,08	9.426,75	23.183,92	0,01	191.016,08
Educação Especial	2.154.800,00	2.984.800,00	316.216,93	846.383,93	0,23	2.138.416,07	316.216,93	846.383,93	0,30	2.138.416,07
Demais Subfunções	4.705.030,00	5.224.027,37	1.384.415,60	3.395.223,29	0,91	1.828.804,08	920.206,54	2.080.988,54	0,73	3.143.038,83
CULTURA	7.139.000,00	8.258.411,33	858.791,74	3.225.714,70	0,87	5.032.696,63	670.030,63	2.346.341,24	0,82	5.912.070,09
Difusão Cultural	7.139.000,00	8.258.411,33	858.791,74	3.225.714,70	0,87	5.032.696,63	670.030,63	2.346.341,24	0,82	5.912.070,09
DIREITOS DA CIDADANIA	665.000,00	2.124.500,00	111.834,35	387.367,92	0,10	1.737.132,08	102.247,12	300.321,92	0,10	1.824.178,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	665.000,00	2.124.500,00	111.834,35	387.367,92	0,10	1.737.132,08	102.247,12	300.321,92	0,10	1.824.178,08
URBANISMO	76.487.000,00	101.381.062,28	20.368.234,55	45.405.812,89	12,20	55.975.249,39	5.658.432,61	15.304.653,25	5,35	86.076.409,03
Infra-Estrutura Urbana	55.052.000,00	82.905.837,42	19.921.109,13	30.484.998,45	8,19	52.420.838,97	2.767.765,07	8.516.181,72	2,97	74.389.655,70
Serviços Urbanos	21.435.000,00	18.475.224,86	447.125,42	14.920.814,44	4,01	3.554.410,42	2.890.667,54	6.788.471,53	2,37	11.686.753,33
HABITAÇÃO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
Habitação Urbana	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.575.000,00	10.508.809,77	637.978,55	8.349.770,27	2,24	2.159.039,50	1.759.368,23	5.469.397,04	1,91	5.039.412,73
Preservação e Conservação Ambiental	4.575.000,00	10.508.809,77	637.978,55	8.349.770,27	2,24	2.159.039,50	1.759.368,23	5.469.397,04	1,91	5.039.412,73

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.450.000,00	2.650.000,00	964.706,10	2.123.969,70	0,57	526.030,30	238.627,01	1.130.233,57	0,39	1.519.766,43
Demais Subfunções	2.450.000,00	2.650.000,00	964.706,10	2.123.969,70	0,57	526.030,30	238.627,01	1.130.233,57	0,39	1.519.766,43
AGRICULTURA	5.806.000,00	11.155.696,16	732.213,16	8.647.493,22	2,32	2.508.202,94	1.334.599,59	7.420.724,79	2,59	3.734.971,37
Abastecimento	5.806.000,00	11.155.696,16	732.213,16	8.647.493,22	2,32	2.508.202,94	1.334.599,59	7.420.724,79	2,59	3.734.971,37
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	565,73	0,00	49.434,27	0,00	565,73	0,00	49.434,27
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	565,73	0,00	49.434,27	0,00	565,73	0,00	49.434,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Turismo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
COMUNICAÇÕES	1.694.000,00	1.694.000,00	185.966,72	535.721,67	0,14	1.158.278,33	211.172,84	520.730,27	0,18	1.173.269,73
Demais Subfunções	1.694.000,00	1.694.000,00	185.966,72	535.721,67	0,14	1.158.278,33	211.172,84	520.730,27	0,18	1.173.269,73
ENERGIA	15.350.000,00	18.232.800,00	563.602,87	10.472.688,65	2,81	7.760.111,35	1.424.698,68	4.867.614,51	1,70	13.365.185,49
Conservação de Energia	15.350.000,00	18.232.800,00	563.602,87	10.472.688,65	2,81	7.760.111,35	1.424.698,68	4.867.614,51	1,70	13.365.185,49
DESPORTO E LAZER	6.494.000,00	7.413.157,88	957.466,03	3.599.801,36	0,97	3.813.356,52	885.902,52	2.151.717,29	0,75	5.261.440,59
Desporto Comunitário	6.494.000,00	7.413.157,88	957.466,03	3.599.801,36	0,97	3.813.356,52	885.902,52	2.151.717,29	0,75	5.261.440,59
ENCARGOS ESPECIAIS	33.800.000,00	33.758.137,83	4.460.507,24	13.717.240,00	3,69	20.040.897,83	4.460.507,24	13.717.240,00	4,79	20.040.897,83
Serviço da Dívida Interna	21.100.000,00	21.118.237,83	3.242.472,49	9.630.939,61	2,59	11.487.298,22	3.242.472,49	9.630.939,61	3,36	11.487.298,22
Outros Encargos Especiais	12.700.000,00	12.639.900,00	1.218.034,75	4.086.300,39	1,10	8.553.599,61	1.218.034,75	4.086.300,39	1,43	8.553.599,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.942.000,00	45.052.786,90	7.255.830,55	21.452.055,30	5,77	23.600.731,60	7.255.830,55	21.452.055,30	7,49	23.600.731,60
TOTAL (III) = (I + II)	694.377.970,00	787.900.883,01	110.899.248,13	372.036.973,37	100,00	415.863.909,64	98.700.020,98	286.297.598,99	100,00	501.603.284,02

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAÍ. Emissão: 16/07/2026, às 14:03:08.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	%		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.942.000,00	45.052.786,90	7.255.830,55	21.452.055,30	5,77	23.600.731,60	7.255.830,55	21.452.055,30	7,49	23.600.731,60
LEGISLATIVA	510.000,00	510.000,00	61.148,03	175.584,74	0,05	334.415,26	61.148,03	175.584,74	0,06	334.415,26
Ação Legislativa	510.000,00	510.000,00	61.148,03	175.584,74	0,05	334.415,26	61.148,03	175.584,74	0,06	334.415,26
JUDICIÁRIA	555.000,00	555.000,00	90.057,22	266.527,55	0,07	288.472,45	90.057,22	266.527,55	0,09	288.472,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	555.000,00	555.000,00	90.057,22	266.527,55	0,07	288.472,45	90.057,22	266.527,55	0,09	288.472,45
ADMINISTRAÇÃO	3.354.000,00	3.354.000,00	517.365,68	1.519.655,04	0,41	1.834.344,96	517.365,68	1.519.655,04	0,53	1.834.344,96
Administração Geral	3.354.000,00	3.354.000,00	517.365,68	1.519.655,04	0,41	1.834.344,96	517.365,68	1.519.655,04	0,53	1.834.344,96
DEFESA NACIONAL	11.000,00	37.000,00	5.628,52	16.676,66	0,00	20.323,34	5.628,52	16.676,66	0,01	20.323,34
Defesa Terrestre	11.000,00	37.000,00	5.628,52	16.676,66	0,00	20.323,34	5.628,52	16.676,66	0,01	20.323,34
SEGURANÇA PÚBLICA	450.000,00	490.000,00	96.325,00	253.190,87	0,07	236.809,13	96.325,00	253.190,87	0,09	236.809,13
Demais Subfunções	450.000,00	490.000,00	96.325,00	253.190,87	0,07	236.809,13	96.325,00	253.190,87	0,09	236.809,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	927.000,00	927.000,00	156.359,06	472.163,32	0,13	454.836,68	156.359,06	472.163,32	0,16	454.836,68
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Socioassistenciais	703.000,00	703.000,00	110.983,74	336.973,48	0,09	366.026,52	110.983,74	336.973,48	0,12	366.026,52
Administração Geral	223.000,00	223.000,00	45.375,32	135.189,84	0,04	87.810,16	45.375,32	135.189,84	0,05	87.810,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	22.019,99	65.338,05	0,02	59.661,95	22.019,99	65.338,05	0,02	59.661,95
Previdência do Regime Estatutário	125.000,00	125.000,00	22.019,99	65.338,05	0,02	59.661,95	22.019,99	65.338,05	0,02	59.661,95
SAÚDE	9.063.000,00	8.963.000,00	1.359.254,50	4.020.545,81	1,08	4.942.454,19	1.359.254,50	4.020.545,81	1,40	4.942.454,19
Atenção Básica	5.276.000,00	5.176.000,00	775.355,66	2.278.051,78	0,61	2.897.948,22	775.355,66	2.278.051,78	0,80	2.897.948,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.152.000,00	2.152.000,00	335.459,99	1.003.586,34	0,27	1.148.413,66	335.459,99	1.003.586,34	0,35	1.148.413,66
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	91.000,00	12.288,26	36.911,08	0,01	54.088,92	12.288,26	36.911,08	0,01	54.088,92
Vigilância Sanitária	251.000,00	251.000,00	41.487,15	110.746,43	0,03	140.253,57	41.487,15	110.746,43	0,04	140.253,57
Vigilância Epidemiológica	691.000,00	691.000,00	112.309,37	331.547,80	0,09	359.452,20	112.309,37	331.547,80	0,12	359.452,20
Administração Geral	601.000,00	601.000,00	82.354,07	259.702,38	0,07	341.297,62	82.354,07	259.702,38	0,09	341.297,62
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	8.914.000,00	9.058.786,90	1.485.630,96	4.259.447,42	1,14	4.799.339,48	1.485.630,96	4.259.447,42	1,49	4.799.339,48
Ensino Fundamental	5.927.000,00	6.071.786,90	1.067.758,56	3.002.916,06	0,81	3.068.870,84	1.067.758,56	3.002.916,06	1,05	3.068.870,84
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.917.000,00	2.917.000,00	412.770,62	1.241.334,91	0,33	1.675.665,09	412.770,62	1.241.334,91	0,43	1.675.665,09
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	1.244,34	3.665,61	0,00	14.334,39	1.244,34	3.665,61	0,00	14.334,39
Educação Especial	51.000,00	51.000,00	3.857,44	11.530,84	0,00	39.469,16	3.857,44	11.530,84	0,00	39.469,16
CULTURA	111.000,00	111.000,00	11.950,36	38.502,02	0,01	72.497,98	11.950,36	38.502,02	0,01	72.497,98

Difusão Cultural	111.000,00	111.000,00	11.950,36	38.502,02	0,01	72.497,98	11.950,36	38.502,02	0,01	72.497,98
URBANISMO	300.000,00	300.000,00	33.102,39	122.953,45	0,03	177.046,55	33.102,39	122.953,45	0,04	177.046,55
Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	33.102,39	122.953,45	0,03	177.046,55	33.102,39	122.953,45	0,04	177.046,55
COMUNICAÇÕES	56.000,00	56.000,00	6.393,42	18.946,00	0,01	37.054,00	6.393,42	18.946,00	0,01	37.054,00
Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	6.393,42	18.946,00	0,01	37.054,00	6.393,42	18.946,00	0,01	37.054,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	1.310,98	3.879,62	0,00	46.120,38	1.310,98	3.879,62	0,00	46.120,38
Conservação de Energia	50.000,00	50.000,00	1.310,98	3.879,62	0,00	46.120,38	1.310,98	3.879,62	0,00	46.120,38
DESPORTO E LAZER	56.000,00	56.000,00	7.468,39	20.230,66	0,01	35.769,34	7.468,39	20.230,66	0,01	35.769,34
Desporto Comunitário	56.000,00	56.000,00	7.468,39	20.230,66	0,01	35.769,34	7.468,39	20.230,66	0,01	35.769,34
ENCARGOS ESPECIAIS	20.460.000,00	20.460.000,00	3.401.816,05	10.198.414,09	2,74	10.261.585,91	3.401.816,05	10.198.414,09	3,56	10.261.585,91
Serviço da Dívida Interna	20.460.000,00	20.460.000,00	3.401.816,05	10.198.414,09	2,74	10.261.585,91	3.401.816,05	10.198.414,09	3,56	10.261.585,91

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:3D640A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	43.910.938,87	42.431.554,45	40.355.331,95	40.595.441,25	42.622.156,78	53.605.916,37	48.138.028,96	41.643.645,52	142.716.818,71	63.980.600,43	52.257.259,19	47.344.697,78	659.602.390,26	622.761.099,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.414.211,11	8.579.861,37	8.350.329,47	9.422.499,59	8.810.420,14	9.941.128,25	8.041.243,40	7.462.865,41	9.281.637,56	28.393.486,23	12.763.086,02	9.858.464,04	129.319.232,59	168.800.000,00
IPTU	2.126.241,73	1.663.804,80	1.632.246,65	2.301.597,89	2.061.456,94	1.273.852,57	924.224,87	1.242.722,60	2.509.502,62	17.791.101,41	3.134.317,53	2.133.210,12	38.794.279,73	72.000.000,00
ISS	3.092.464,50	3.449.363,92	3.465.079,19	3.734.586,46	3.591.755,71	3.525.505,10	4.326.173,92	3.279.950,07	3.444.900,37	3.931.541,24	3.905.290,72	3.804.559,92	43.551.171,12	41.500.000,00
ITBI	740.857,66	541.371,41	685.490,87	895.584,72	718.116,17	729.331,77	580.214,63	706.319,67	644.159,14	854.561,06	640.382,15	1.121.690,92	8.858.080,17	10.000.000,00
IRRF	1.538.510,06	1.942.108,25	1.695.989,39	1.772.689,60	1.785.021,92	3.835.453,42	1.669.753,59	1.674.088,75	1.816.461,88	1.869.200,17	1.931.807,66	1.809.734,03	23.340.818,72	25.250.000,00
Outras Receitas Tributárias	916.137,16	983.212,99	871.523,37	718.040,92	654.069,40	576.985,39	540.876,39	559.784,32	866.613,55	3.947.082,35	3.151.287,96	989.269,05	14.774.882,85	20.050.000,00
Receita de Contribuições	2.593.356,68	2.612.536,60	2.592.354,26	2.388.332,87	2.580.300,69	5.250.815,90	1.315.452,89	2.765.322,76	2.760.167,45	3.201.480,88	2.910.743,14	2.980.607,44	33.951.471,56	33.905.000,00
Receita Patrimonial	3.449.065,27	1.337.744,62	1.412.893,48	1.457.405,95	1.231.690,39	1.365.402,56	1.280.754,39	1.141.817,83	102.624.592,70	2.223.304,31	3.662.137,09	2.347.158,00	123.533.966,59	25.303.600,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.430.805,39	1.323.052,23	1.400.812,39	1.443.137,43	1.211.938,82	1.358.074,04	1.270.775,87	1.136.487,83	2.599.742,70	2.209.179,31	3.644.105,18	2.335.068,00	23.363.179,19	25.148.600,58
Outras Receitas Patrimoniais	18.259,88	14.692,39	12.081,09	14.268,52	19.751,57	7.328,52	9.978,52	5.330,00	100.024.850,00	14.125,00	18.031,91	12.090,00	100.170.787,40	155.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	363.809,58	187.231,23	94.724,23	50.227,97	64.905,80	86.435,30	37.862,85	41.683,53	55.698,66	51.059,34	48.911,41	53.924,80	1.136.474,70	2.650.000,00
Transferências Correntes	27.222.516,86	27.697.347,69	26.540.041,95	25.885.071,52	28.736.967,27	34.432.198,11	35.968.910,04	28.893.418,61	26.941.432,71	28.841.855,73	31.638.823,87	30.910.094,73	353.708.679,09	372.414.496,35
Cota-Parte do FPM	9.722.442,17	7.491.680,01	9.507.236,27	6.376.169,41	8.667.380,40	13.957.712,10	8.859.676,77	11.139.267,84	6.745.500,90	7.942.172,01	9.612.549,69	10.127.699,34	110.149.486,91	127.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.931.985,74	4.799.141,81	5.901.222,43	5.346.536,33	4.981.980,74	6.318.550,98	5.854.113,25	4.692.911,41	6.515.685,09	6.025.246,52	4.890.821,45	6.328.615,04	67.586.810,79	76.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.117.313,78	963.200,33	883.746,06	852.802,89	630.041,33	838.235,31	7.701.025,56	2.422.029,76	2.340.154,07	2.033.389,48	1.871.651,50	925.713,69	22.579.303,76	25.000.000,00
Cota-Parte do ITR	78.965,40	66.599,00	296.086,41	2.093.373,98	504.331,50	533.400,66	310.672,86	183.999,41	54.144,96	19.366,85	4.362,42	16.189,70	4.161.493,15	6.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	71.769,15	79.277,18	84.071,82	80.625,42	79.687,09	96.525,19	78.673,86	82.560,03	81.726,47	71.893,48	86.394,73	115.375,78	1.008.580,20	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	6.524.161,53	6.097.911,20	5.924.604,08	6.912.311,39	6.415.225,26	7.549.916,50	9.476.696,14	7.089.860,44	6.956.576,41	7.959.531,21	7.061.029,20	7.274.034,56	85.241.857,92	90.516.970,00
Outras Transferências Correntes	3.775.879,09	8.199.538,16	3.943.074,88	4.223.252,10	7.458.320,95	5.137.857,37	3.688.051,60	3.282.789,72	4.247.644,81	4.790.256,18	8.112.014,88	6.122.466,62	62.981.146,36	45.897.526,35
Outras Receitas Correntes	1.867.979,37	2.016.832,94	1.364.988,56	1.391.903,35	1.197.872,49	2.529.936,25	1.493.805,39	1.338.537,38	1.053.289,63	1.269.413,94	1.233.557,66	1.194.448,77	17.952.565,73	19.688.003,00
DEDUÇÕES (II)	6.616.723,24	4.478.537,62	4.376.821,71	4.670.382,58	4.704.551,67	8.249.754,73	5.026.100,52	5.494.027,31	5.475.006,76	5.018.218,50	6.463.729,60	5.360.454,64	65.934.308,88	88.050.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.365.447,69	1.464.883,86	1.421.911,94	1.417.588,91	1.435.332,16	4.101.356,80	73.364,31	1.493.951,75	1.508.302,33	1.504.943,62	1.522.420,43	1.561.266,40	18.870.770,20	18.505.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	570.799,79	233.361,46	207.297,50	207.297,50	207.297,50	541.914,61	254.148,68	207.597,31	215.691,47	215.691,47	215.082,80	214.085,62	3.290.265,71	3.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.095.826,03	100.312,92	104.831,98	95.594,86	89.238,07	92.528,95	137.757,20	88.325,95	603.572,06	79.171,08	1.433.071,72	82.384,30	5.002.615,12	21.345.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.584.649,73	2.679.979,38	2.642.780,29	2.949.901,31	2.972.683,94	3.513.954,37	4.560.830,33	3.704.152,30	3.147.440,90	3.218.412,33	3.293.154,65	3.502.718,32	38.770.657,85	45.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	37.294.215,63	37.953.016,83	35.978.510,24	35.925.058,67	37.917.605,11	45.356.161,64	43.111.928,44	36.149.618,21	137.241.811,95	58.962.381,93	45.793.529,59	41.984.243,14	593.668.081,38	534.711.099,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.750.000,00	0,00	696.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	4.250.000,00	450.000,00	9.696.000,00	4.304.686,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA	37.294.215,63	34.203.016,83	35.978.510,24	35.229.058,67	37.917.605,11	45.056.161,64	43.111.928,44	36.149.618,21	137.241.811,95	58.712.381,93	41.543.529,59	41.534.243,14	583.972.081,38	530.406.413,58

CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	555.588,00	555.588,00	576.840,00	576.840,00	583.804,00	1.150.644,00	612.738,00	612.738,00	612.738,00	612.738,00	619.222,00	622.464,00	7.691.942,00	7.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	36.738.627,63	33.647.428,83	35.401.670,24	34.652.218,67	37.333.801,11	43.905.517,64	42.499.190,44	35.536.880,21	136.629.073,95	58.099.643,93	40.924.307,59	40.911.779,14	576.280.139,38	523.256.413,58
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 16/07/2026, às 14:06:53.														
NOTA:														

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7227C047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais
		SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até 3º Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	472.467.977,49	534.711.099,93	544.817.139,72	555.114.183,66	565.605.841,73	576.295.792,14	587.187.782,61	598.285.631,70	609.593.230,14	621.114.542,19	632.853.607,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/07/2026, às 16:47:46.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6D2401B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio - Junho		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	148.750.000,00	65.745.869,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000.000,00	27.735.079,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	4.547.327,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.500.000,00	22.692.416,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.250.000,00	10.771.046,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	236.000.000,00	107.133.583,92
2.1- Cota-Parte FPM	127.500.000,00	54.426.866,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	117.500.000,00	54.426.866,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	10.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	76.500.000,00	34.307.392,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	516.624,35
2.4- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	588.736,20
2.5- Cota-Parte IPVA	25.000.000,00	17.293.964,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	384.750.000,00	172.879.452,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	45.200.000,00	21.426.716,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	50.987.500,00	21.793.146,46
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	90.516.970,00	46.479.921,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.414.970,00	43.243.406,08
6.1.1- Principal	84.414.970,00	42.581.212,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	662.193,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.102.000,00	3.236.515,60
6.4.1- Principal	6.102.000,00	3.236.515,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.214.970,00	21.154.495,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.203.971,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.709.130,20
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.494.841,54
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	53.683.893,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	97.720.683,68	52.337.065,47	48.372.164,55	47.586.148,56	3.964.900,92

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.225.474,00	36.463.283,34	36.463.283,34	35.684.130,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	25.116.874,00	11.447.751,41	11.447.751,41	11.191.551,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	48.609.000,00	24.884.219,94	24.884.219,94	24.363.817,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.600,00	26.849,53	26.849,53	26.227,36	0,00
10.1.4- Educação Especial	374.000,00	104.462,46	104.462,46	102.533,74	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.495.209,68	15.873.782,13	11.908.881,21	11.902.018,40	3.964.900,92
10.2.1- Educação Infantil	441.800,00	5.120,27	5.120,27	5.120,27	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	21.192.009,68	15.156.426,88	11.191.525,96	11.184.663,15	3.964.900,92
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	98.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.762.800,00	712.234,98	712.234,98	712.234,98	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.151.236,49	41.624.865,74	40.840.251,21	3.526.370,75	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.459.295,33	40.407.539,30	39.622.924,77	2.051.756,03	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.691.941,16	1.217.326,44	1.217.326,44	1.474.614,72	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.463.283,34	36.463.283,34	35.684.130,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.270.384,26	36.463.283,34	36.463.283,34	84,32
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.647.992,17	4.855.055,94	4.855.055,94	207.063,77	10,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.429.250,81	3.709.130,20	7.006.165,72	179.663,26	(3.476.698,79)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.205.156,50	3.424.087,10	6.652.622,72	184.783,53	(3.413.319,15)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	224.094,31	285.043,10	353.543,00	(5.120,27)	(63.379,64)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA					
DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	52.579.540,87	29.584.615,65	25.102.426,26	25.102.200,98	4.482.189,39
20.1- Educação Infantil	14.430.569,66	6.893.180,25	6.893.180,25	6.893.180,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	37.086.941,21	22.650.218,07	18.168.028,68	18.167.803,40	4.482.189,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	899.000,00	41.217,33	41.217,33	41.217,33	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	155.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	146.877.194,55	73.851.087,84	65.842.527,70	65.060.238,78	8.008.560,14
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.989.243,66	18.346.051,93	18.346.051,93	18.089.852,03	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	106.887.950,89	55.505.035,91	47.496.475,77	46.970.386,75	8.008.560,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			25.102.426,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			21.426.716,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			207.063,77
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			2.344.253,41
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			43.977.825,86
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5		VALOR EXIGIDO 16	VALOR APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		43.219.863,24	% APLICADO
			25,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.861.767,21	7.448.507,74	7.448.507,74	2.344.253,41	4.069.006,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.948.543,97	4.827.082,78	4.827.082,78	2.202.539,86	1.918.921,33
30.1.4 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Emprenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.306.223,24	2.014.424,96	2.014.424,96	141.713,55	2.150.084,73
30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	607.000,00	607.000,00	607.000,00	0,00	0,00
30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				14.815.400,98	6.182.420,22

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				7.410.000,00	4.304.623,63
31.1.1- Salário-Educação				5.340.000,00	2.900.796,72
31.1.2- PDDE				10.000,00	875,41
31.1.3- PNAE				2.000.000,00	1.392.140,83
31.1.4 - PNATE				60.000,00	10.530,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	279,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				5.945.400,98	916.951,62
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.460.000,00	960.844,97
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	18.943.480,24	15.549.514,36	8.266.329,43	8.159.069,27	7.283.184,93
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	112.215,67	422.582,67	422.582,67	422.582,67	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.642.767,20	11.730.123,72	5.762.362,05	5.761.164,62	5.967.761,67
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	169.500,00	1.584,68	396,17	396,17	1.188,51
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.018.997,37	3.395.223,29	2.080.988,54	1.974.925,81	1.314.234,75
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	169.275.704,79	97.471.195,48	81.740.920,24	80.847.418,81	15.730.275,24
33.1- Despesas Correntes	149.250.856,42	84.736.694,78	73.423.961,49	72.530.460,06	11.312.733,29
33.1.1- Pessoal Ativo	77.017.860,81	37.628.541,00	37.628.541,00	36.846.869,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.732.469,66	7.654.043,31	7.654.043,31	7.654.043,31	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	56.500.525,95	39.454.110,47	28.141.377,18	28.029.547,05	11.312.733,29
33.2- Despesas de Capital	20.024.848,37	12.734.500,70	8.316.958,75	8.316.958,75	4.417.541,95
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	820.215,67	415.171,92	415.171,92	415.171,92	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.204.632,70	12.319.328,78	7.901.786,83	7.901.786,83	4.417.541,95
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.117.194,98	3.782.314,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.479.921,68	2.900.796,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	50.211.939,01	4.531.920,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.385.177,65	2.151.191,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.385.177,65	2.151.191,49
Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha		
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser replicados no exercício.		
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (ti)", relativa às linhas 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		

A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS

EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma

informação somente da execução da despesa.

NOTA:

Publicado por:

Ivanir Toro Alecio Dos Santos

Código Identificador:88C2A968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAÍ - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total I = (e+k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00		82.168,96	82.168,96	0,00	0,00	3.614.087,51		34.396.776,72	20.849.978,34	20.437.860,21	5.259.282,69	12.313.721,33	12.313.721,33
Executivo	0,00		82.168,96	82.168,96	0,00	0,00	3.614.087,51		34.396.776,72	20.849.978,34	20.437.860,21	5.259.282,69	12.313.721,33	12.313.721,33
CONTROLADORIA GERAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.295,18	4.098,81	4.098,81	4.572,37	2.624,00	2.624,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ	0,00		5.406,96	5.406,96	0,00	0,00	0,00		1.772.199,41	760.847,76	760.847,76	153.725,23	857.626,42	857.626,42
GABINETE DO PREFEITO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.932,17	8.380,30	8.380,30	4.796,86	3.755,01	3.755,01
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		278.852,82	278.852,82	278.852,82	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00		925,02	925,02	0,00	0,00	0,00		14.561,41	7.145,33	7.145,33	7.416,08	0,00	0,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	269.811,40		3.315.076,76	1.835.256,38	1.835.256,38	104.335,05	1.645.296,73	1.645.296,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		322.417,78	260.862,43	260.862,43	26.464,11	35.091,24	35.091,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	791.793,09		1.196.036,26	1.087.360,82	1.087.360,82	19.719,45	880.749,08	880.749,08
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.271.866,96	298.831,59	298.831,59	439.629,69	533.405,68	533.405,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.114,36	4.437,20	4.437,20	4.677,16	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.353.125,40	2.677.139,58	2.677.139,58	5.460,78	670.525,04	670.525,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00		60,93	60,93	0,00	0,00	212.043,31		1.255.777,69	579.034,12	579.034,12	511.625,06	377.161,82	377.161,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.993.847,18		12.070.082,45	7.626.067,50	7.626.067,50	2.572.418,86	3.865.443,27	3.865.443,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.073.155,86	56.358,95	56.358,95	38.369,93	978.426,98	978.426,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		295.343,10	234.390,81	234.390,81	57.474,30	3.477,99	3.477,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00		69.137,39	69.137,39	0,00	0,00	0,00		2.536.967,18	1.033.052,16	620.934,03	223.914,23	1.692.118,92	1.692.118,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	101.618,29		2.005.333,95	1.346.817,96	1.346.817,96	382.580,81	377.553,47	377.553,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		6.638,66	6.638,66	0,00	0,00	244.974,24		3.598.637,98	2.751.043,82	2.751.043,82	702.102,72	390.465,68	390.465,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-		-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		82.168,96	82.168,96	0,00	0,00	3.614.087,51		34.396.776,72	20.849.978,34	20.437.860,21	5.259.282,69	12.313.721,33	12.313.721,33
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAÍ. Emissão: 16/07/2026, às 14:04:15.														
NOTA:														

Publicado por:

Ivanir Toro Alecio Dos Santos

Código Identificador:A0ED7D94

PODER LEGISLATIVO														
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAS														
MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR														
PODER LEGISLATIVO												Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.180,31	80.586,22	75.747,51	85.817,87	117.399,36	134.835,81	92.796,71	80.178,61	96.518,26	84.724,56	88.449,36	88.128,71	1.120.363,29	0,00
Pessoal Ativo	95.180,31	80.586,22	75.747,51	85.817,87	117.399,36	134.835,81	92.796,71	80.178,61	96.518,26	84.724,56	88.449,36	88.128,71	1.120.363,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.600,45	72.568,12	74.404,16	77.415,35	107.894,45	118.676,44	80.915,30	68.122,83	84.139,30	73.061,97	76.312,86	76.067,04	986.178,27	0,00
Obrigações Patronais	18.579,86	8.018,10	1.343,35	8.402,52	9.504,91	16.159,37	11.881,41	12.055,78	12.378,96	11.662,59	12.136,50	12.061,67	134.185,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.180,31	80.586,22	75.747,51	85.817,87	117.399,36	134.835,81	92.796,71	80.178,61	96.518,26	84.724,56	88.449,36	88.128,71	1.120.363,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.254.070,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	403.704,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	43.850.366,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.120.363,29	2,55%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.631.022,01	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.499.470,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.367.919,81	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2026, às 13:58:28.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO	LEOMAR ANTONIO BURTET	LETICIA LESOSKI
Presidente	Técnico Em Contabilidade - CRC	Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CEBC52A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.641.628,77	4.343.529,40	5.073.110,64	4.407.352,95	4.321.704,82	6.322.343,41	4.638.176,53	4.586.764,38	4.227.061,02	4.389.098,94	4.595.922,34	5.301.197,22	56.847.890,42	53.279.414,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.213,07	299.066,04	304.603,21	280.259,59	271.185,46	522.481,20	166.267,35	213.418,55	265.324,80	303.735,70	438.400,31	248.131,17	3.586.086,45	2.518.895,26
I.P.T.U.	19.086,86	16.314,96	14.925,04	6.810,85	3.438,37	20.174,28	19.782,67	15.715,45	18.545,38	30.048,87	199.450,35	44.936,01	409.229,09	357.028,19
I.S.S.	151.612,63	150.392,97	180.448,19	151.119,20	177.721,29	186.048,27	100.021,30	104.841,94	177.081,56	162.534,90	135.125,53	122.037,40	1.798.985,18	885.597,64
I.T.B.I.	21.397,25	27.300,00	16.262,89	47.392,00	8.838,70	98.642,33	33.000,00	12.784,69	2.600,00	7.106,66	27.000,00	19.412,55	321.737,07	412.717,56
I.R.R.F.	78.946,88	102.803,41	88.941,46	73.905,65	77.638,23	215.050,06	9.112,81	64.346,42	56.472,05	68.843,25	71.868,49	59.428,31	967.357,02	783.370,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.169,45	2.254,70	4.025,63	1.031,89	3.548,87	2.566,26	4.350,57	15.730,05	10.625,81	35.202,02	4.955,94	2.316,90	88.778,09	80.181,50
Contribuições	1.214,18	653,62	342,01	210,46	381,12	827,64	192,16	9,00	430,95	1.631,76	15.359,89	1.595,37	22.848,16	12.206,14
Receita Patrimonial	61.257,91	60.787,24	68.896,93	78.074,96	56.072,69	91.358,50	75.320,29	73.700,57	91.563,83	79.244,83	64.562,60	68.915,98	869.756,33	547.275,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.467,73	60.062,13	68.176,93	78.074,96	55.583,09	90.513,55	75.000,29	72.540,57	91.003,83	78.604,83	64.242,60	68.115,98	861.386,49	543.158,54
Outras Receitas Patrimoniais	1.790,18	725,11	720,00	0,00	489,60	844,95	320,00	1.160,00	560,00	640,00	320,00	800,00	8.369,84	4.116,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	100,00	600,00	102,06	1.100,00	1.100,00	68.596,66	92.698,70	165.397,42	1.890,03
Transferências Correntes	4.260.305,28	3.950.668,61	4.684.580,16	4.037.305,09	3.980.341,32	5.668.864,39	4.377.993,42	4.284.028,09	3.849.107,26	3.979.146,21	3.984.588,15	4.872.290,21	51.929.218,19	50.157.815,28
Cota-Parte do F.P.M.	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.590.335,25	1.922.509,94	2.025.539,87	22.031.798,20	20.457.500,01
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.552.033,01	1.246.204,79	1.532.384,73	1.388.348,06	1.293.683,01	1.640.753,44	1.389.957,93	1.108.369,74	1.538.871,62	1.423.040,04	1.155.112,04	1.494.689,50	16.763.447,91	17.681.981,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	30.118,60	22.119,58	16.336,58	25.638,54	17.190,98	11.754,00	352.048,39	100.245,22	94.264,82	54.334,30	62.194,69	29.537,85	815.783,55	819.070,95
Cota-Parte do I.T.R.	183,55	707,36	12.068,38	112.494,75	1.359,46	1.092,61	1.205,75	414,39	258,85	273,81	1.100,49	701,68	131.861,08	121.036,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.403,52	20.328,77	21.558,25	20.674,49	20.433,88	24.751,63	18.348,88	19.255,26	19.060,85	14.866,67	20.149,62	26.908,78	244.740,60	163.957,05
Transferências do FUNDEB	413.573,07	385.111,51	377.567,46	505.741,68	441.441,75	526.823,11	599.491,24	442.081,25	430.748,52	494.278,15	481.046,59	452.807,42	5.550.711,75	5.956.500,00
Outras Transferências Correntes	301.505,11	777.860,58	823.217,52	709.173,70	472.756,16	672.147,18	245.005,87	385.808,68	416.802,42	402.017,99	342.474,78	842.105,11	6.390.875,10	4.957.769,52
Outras Receitas Correntes	45.638,33	32.353,89	14.688,33	11.502,85	12.624,23	38.711,68	17.803,31	15.506,11	19.534,18	24.240,44	24.414,73	17.565,79	274.583,87	41.332,80
DEDUÇÕES (II)	547.280,25	557.539,25	558.420,58	564.477,87	613.228,65	726.992,69	706.699,19	691.227,58	600.311,17	616.569,95	632.213,27	715.475,46	7.530.435,91	7.465.758,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	547.280,25	557.539,25	558.420,58	564.477,87	613.228,65	726.992,69	706.699,19	691.227,58	600.311,17	616.569,95	632.213,27	715.475,46	7.530.435,91	7.465.758,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.094.348,52	3.785.990,15	4.514.690,06	3.842.875,08	3.708.476,17	5.595.350,72	3.931.477,34	3.895.536,80	3.626.749,85	3.772.528,99	3.963.709,07	4.585.721,76	49.317.454,51	45.813.656,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.094.348,52	3.785.990,15	4.014.690,06	3.742.875,08	3.558.476,17	5.595.350,72	3.931.477,34	3.895.536,80	3.626.749,85	3.772.528,99	3.963.709,07	4.235.721,76	48.217.454,51	44.613.656,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	200.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	38.904,00	38.904,00	454.228,00	346.561,71
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.060.952,52	3.752.594,15	3.981.294,06	3.409.479,08	3.525.080,17	5.228.558,72	3.895.815,34	3.859.874,80	3.591.087,85	3.736.866,99	3.924.805,07	4.196.817,76	47.163.226,51	44.067.094,77
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:13:02.														
Nota(s) Explicativa(s):														
FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI				WAGNER LUIZ BLEY BONATO				SEBASTIAO ALGACIR DALPRA					
Contador	Controladora Interna				Secretário				Prefeito					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.165.941,62	66.678.255,94	8.606.211,75	37.818.081,51	100,00	28.860.174,43	8.787.086,08	23.318.613,83	100,00	43.359.642,11
ADMINISTRAÇÃO	7.018.574,73	6.910.483,95	1.094.265,05	3.450.576,22	9,12	3.459.907,73	1.048.302,44	2.978.002,89	12,77	3.932.481,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.292.896,25	1.380.476,62	198.271,55	630.550,68	1,67	749.925,94	192.512,16	530.392,12	2,27	850.084,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.177.053,48	4.981.382,33	801.703,93	2.502.593,17	6,62	2.478.789,16	759.810,71	2.151.390,40	9,23	2.829.991,93
CONTROLE INTERNO	128.535,00	128.535,00	18.004,36	56.276,98	0,15	72.258,02	19.694,36	56.276,98	0,24	72.258,02
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	420.090,00	420.090,00	76.285,21	261.155,39	0,69	158.934,61	76.285,21	239.943,39	1,03	180.146,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.904,48	2.764.322,60	309.254,03	1.168.284,49	3,09	1.596.038,11	230.841,79	750.461,80	3,22	2.013.860,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.084,48	952.462,56	107.604,39	385.377,33	1,02	567.085,23	102.430,63	359.956,68	1,54	592.505,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	349.435,00	608.867,99	76.431,72	376.963,27	1,00	231.904,72	13.431,72	81.764,04	0,35	527.103,95
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	81.510,00	81.510,00	0,00	0,00	0,00	81.510,00	0,00	0,00	0,00	81.510,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	81.510,00	117.553,72	0,00	28.650,00	0,08	88.903,72	200,00	7.800,00	0,03	109.753,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.930,00	173.084,22	43.628,51	99.024,43	0,26	74.059,79	36.985,60	80.182,52	0,34	92.901,70
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	617.435,00	830.844,11	81.589,41	278.269,46	0,74	552.574,65	77.793,84	220.758,56	0,95	610.085,55
SAÚDE	11.366.812,81	12.597.529,89	2.046.097,33	6.249.538,98	16,53	6.347.990,91	2.089.502,63	5.743.178,00	24,63	6.854.351,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.060,00	280.060,00	41.297,73	111.567,52	0,30	168.492,48	29.647,70	90.757,15	0,39	189.302,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.823.374,51	3.411.377,58	483.654,56	1.307.029,41	3,46	2.104.348,17	488.409,28	1.144.639,53	4,91	2.266.738,05
ATENÇÃO BÁSICA	7.664.041,21	8.303.842,35	1.360.427,13	4.452.657,37	11,77	3.851.184,98	1.471.699,83	4.201.568,07	18,02	4.102.274,28
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	323.950,00	326.862,87	130.306,53	298.282,32	0,79	28.580,55	69.505,44	226.381,89	0,97	100.480,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	183.460,21	183.460,21	19.850,20	69.441,18	0,18	114.019,03	19.850,20	69.441,18	0,30	114.019,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.926,88	91.926,88	10.561,18	10.561,18	0,03	81.365,70	10.390,18	10.390,18	0,04	81.536,70
EDUCAÇÃO	12.974.701,64	18.227.720,51	3.918.827,19	8.882.853,12	23,49	9.344.867,39	2.117.485,24	6.733.539,33	28,88	11.494.181,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.207.031,83	1.213.921,83	311.819,23	830.628,88	2,20	383.292,95	243.162,82	704.389,11	3,02	509.532,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.765,00	17.765,00	0,00	0,00	0,00	17.765,00	0,00	0,00	0,00	17.765,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	506.825,00	514.945,04	15.350,14	214.665,20	0,57	300.279,84	15.350,14	214.665,20	0,92	300.279,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.884.761,14	4.048.881,18	326.193,89	1.327.643,86	3,51	2.721.237,32	330.563,07	1.296.815,15	5,56	2.752.066,03
ENSINO FUNDAMENTAL	6.626.818,67	11.700.707,46	3.113.871,95	6.139.907,76	16,24	5.560.799,70	1.415.884,86	4.221.651,43	18,10	7.479.056,03
ENSINO SUPERIOR	731.500,00	731.500,00	151.591,98	370.007,42	0,98	361.492,58	112.524,35	296.018,44	1,27	435.481,56
CULTURA	207.820,00	275.051,97	39.491,71	71.090,97	0,19	203.961,00	19.016,52	47.325,15	0,20	227.726,82
DIFUSÃO CULTURAL	207.820,00	275.051,97	39.491,71	71.090,97	0,19	203.961,00	19.016,52	47.325,15	0,20	227.726,82
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.740.898,14	12.796.060,93	126.315,28	12.007.117,13	31,75	788.943,80	1.450.096,73	1.858.207,02	7,97	10.937.853,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.507.500,30	11.233.299,18	0,00	11.139.283,22	29,45	94.015,96	1.319.747,42	1.319.747,42	5,66	9.913.551,76
SERVIÇOS URBANOS	1.233.397,84	1.562.761,75	126.315,28	867.833,91	2,29	694.927,84	130.349,31	538.459,60	2,31	1.024.302,15
HABITAÇÃO	250.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	468.405,00	220.405,00	30.306,75	162.279,98	0,43	58.125,02	41.412,31	105.123,39	0,45	115.281,61
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	268.405,00	219.405,00	30.306,75	162.279,98	0,43	57.125,02	41.412,31	105.123,39	0,45	114.281,61
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	2.970.000,00	367.596,38	2.282.467,99	6,04	687.532,01	569.400,42	2.282.467,99	9,79	687.532,01

RESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.970.000,00	367.596,38	2.282.467,99	6,04	687.532,01	569.400,42	2.282.467,99	9,79	687.532,01
AGRICULTURA	947.175,00	4.427.431,04	138.954,13	322.957,17	0,85	4.104.473,87	111.548,92	235.366,13	1,01	4.192.064,91
EXTENSÃO RURAL	562.210,00	605.210,00	117.720,19	293.728,45	0,78	311.481,55	94.251,62	210.074,05	0,90	395.135,95
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	384.965,00	3.822.221,04	21.233,94	29.228,72	0,08	3.792.992,32	17.297,30	25.292,08	0,11	3.796.928,96
INDÚSTRIA	400.000,00	440.750,00	0,00	438.750,00	1,16	2.000,00	216.240,28	293.643,56	1,26	147.106,44
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400.000,00	440.750,00	0,00	438.750,00	1,16	2.000,00	216.240,28	293.643,56	1,26	147.106,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	516.104,45	590.607,53	119.869,25	341.534,10	0,90	249.073,43	86.057,95	307.722,80	1,32	282.884,73
PROMOÇÃO COMERCIAL	462.595,21	462.595,21	119.869,25	239.065,14	0,63	223.530,07	86.057,95	205.253,84	0,88	257.341,37
TURISMO	53.509,24	128.012,32	0,00	102.468,96	0,27	25.543,36	0,00	102.468,96	0,44	25.543,36
TRANSPORTE	2.437.825,00	2.289.192,49	241.838,74	1.333.937,68	3,53	955.254,81	563.124,14	1.150.069,79	4,93	1.139.122,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.437.825,00	2.289.192,49	241.838,74	1.333.937,68	3,53	955.254,81	563.124,14	1.150.069,79	4,93	1.139.122,70
DESPORTO E LAZER	353.120,00	395.180,02	49.970,89	234.314,99	0,62	160.865,03	41.665,65	202.169,69	0,87	193.010,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	353.120,00	395.180,02	49.970,89	234.314,99	0,62	160.865,03	41.665,65	202.169,69	0,87	193.010,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.900,33	1.250.900,33	123.425,02	872.378,69	2,31	378.521,64	202.391,06	631.336,29	2,71	619.564,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.900,33	1.250.900,33	123.425,02	872.378,69	2,31	378.521,64	202.391,06	631.336,29	2,71	619.564,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	520.619,68	0,00	0,00	0,00	520.619,68	0,00	0,00	0,00	520.619,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	520.619,68	0,00	0,00	0,00	520.619,68	0,00	0,00	0,00	520.619,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	44.165.941,62	66.678.255,94	8.606.211,75	37.818.081,51	100,00	28.860.174,43	8.787.086,08	23.318.613,83	100,00	43.359.642,11
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:08:50.										
Nota(s) Explicativa(s):										
FELIPE JOLY DA CRUZ			LETICIA LESOSKI				WAGNER LUIZ BLEY BONATO			
Contador			Controladora Interna				Secretário			
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA										
Prefeito										

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:491978E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR														
PODER EXECUTIVO													Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.061.383,12	1.681.163,86	1.598.087,91	1.569.185,47	1.580.516,11	2.660.402,11	1.643.087,79	1.591.357,80	1.761.014,25	1.724.362,03	1.682.887,09	1.678.024,66	21.231.472,20	87.474,00
Pessoal Ativo	1.963.597,94	1.623.359,33	1.494.974,06	1.498.450,58	1.501.214,49	2.620.030,20	1.621.571,61	1.518.895,04	1.695.873,74	1.626.633,14	1.593.039,71	1.589.229,34	20.346.869,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.676.204,32	1.368.020,93	1.237.502,09	1.238.617,92	1.238.457,02	2.176.415,30	1.233.258,08	1.203.672,88	1.366.531,68	1.301.455,10	1.272.328,83	1.278.168,16	16.590.632,31	0,00
Obrigações Patronais	287.393,62	255.338,40	257.471,97	259.832,66	262.757,47	443.614,90	388.313,53	315.222,16	329.342,06	325.178,04	320.710,88	311.061,18	3.756.236,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	97.785,18	57.804,53	103.113,85	70.734,89	79.301,62	40.371,91	21.516,18	72.462,76	65.140,51	97.728,89	89.847,38	88.795,32	884.603,02	87.474,00

indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	62.899,61	202.260,99	36.714,53	5.906,61	45.604,39	53.209,83	18.934,50	16.418,51	52.306,51	49.716,45	46.681,14	51.825,98	642.479,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	154.216,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.216,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	59.913,07	46.040,98	34.710,63	3.902,71	43.743,62	51.635,33	18.934,50	16.418,51	48.109,35	49.588,58	46.553,27	51.825,98	471.376,53	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.986,54	2.003,90	2.003,90	2.003,90	1.860,77	1.574,50	0,00	0,00	4.197,16	127,87	127,87	0,00	16.886,41	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.998.483,51	1.478.902,87	1.561.373,38	1.563.278,86	1.534.911,72	2.607.192,28	1.624.153,29	1.574.939,29	1.708.707,74	1.674.645,58	1.636.205,95	1.626.198,68	20.588.993,15	87.474,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.317.454,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	600.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	454.228,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.163.226,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	20.676.467,15	43.84%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.468.142,32	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.194.735,20	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.921.328,09	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:33:19.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Contador	Controladora Interna	Secretário
		SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
		Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:67BA9F1A

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR													
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.731,72	1.105.794,03	1.104.578,90	11.796,26	344.356,56	344.356,56	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.731,72	1.105.794,03	1.104.578,90	11.796,26	344.356,56	344.356,56	
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.246,22	363.829,74	363.829,74	9.849,84	23.566,64	23.566,64	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.030,41	26.017,53	25.129,90	0,00	40.900,51	40.900,51	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.725,78	333.511,66	333.511,66	0,00	42.214,12	42.214,12	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.437,07	43.192,15	43.124,15	0,00	5.312,92	5.312,92	
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.942,61	2.942,61	2.942,61	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.998,21	152.133,04	151.873,54	1.801,36	99.323,31	99.323,31	
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.794,24	150.599,64	150.599,64	145,04	110.049,56	110.049,56	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.957,18	10.967,66	10.967,66	0,02	22.989,50	22.989,50	
Total (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.731,72	1.105.794,03	1.104.578,90	11.796,26	344.356,56	344.356,56	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:13:59.													
Nota(s) Explicativa(s):													
FELIPE JOLY DA CRUZ LETICIA LESOSKI				WAGNER LUIZ BLEY BONATO									
Contador Controladora Interna				Secretário									
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA													
PREFEITO													

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:08093F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO XIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO FINAL
		(Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	48.014.586,89	45.813.656,48	45.813.656,48	45.813.656,48	45.813.656,48	45.813.656,48	45.813.656,48	45.813.656,48	45.813.656,48	45.813.656,48	45.813.656,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:18:17.											
Nota(s) Explicativa(s):											

FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Contador	Controladora Interna	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:903C4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 3º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.438.713,76	2.438.713,76	1.562.096,59	64,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.028,19	357.028,19	328.478,73	92,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	412.717,56	412.717,56	101.903,90	24,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.597,64	885.597,64	801.642,63	90,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	783.370,37	783.370,37	330.071,33	42,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.328.791,00	37.328.791,00	19.812.485,32	53,08
Cota-Parte FPM	18.542.745,25	18.542.745,25	10.887.274,15	58,71
Cota-Parte ITR	121.036,75	121.036,75	3.954,97	3,27
Cota-Parte IPVA	819.070,95	819.070,95	692.625,27	84,56
Cota-Parte ICMS	17.681.981,00	17.681.981,00	8.110.040,87	45,87
Cota-Parte IPI-Exportação	163.957,05	163.957,05	118.590,06	72,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.767.504,76	39.767.504,76	21.374.581,91	53,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.710.330,96	6.188.384,22	3.379.949,15	54,62	3.167.858,77	51,19	2.930.736,24	47,36
Despesas Correntes	5.470.000,90	5.646.513,98	3.335.561,42	59,07	3.128.166,10	55,40	2.891.043,57	51,20
Despesas de Capital	240.330,06	541.870,24	44.387,73	8,19	39.692,67	7,33	39.692,67	7,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.393.113,51	1.393.113,51	867.823,67	62,29	705.433,79	50,64	705.433,79	50,64
Despesas Correntes	1.382.193,26	1.382.193,26	867.823,67	62,79	705.433,79	51,04	705.433,79	51,04
Despesas de Capital	10.920,25	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	323.950,00	323.950,00	295.964,26	91,36	224.257,83	69,23	198.215,51	61,19
Despesas Correntes	318.725,00	318.725,00	295.964,26	92,86	224.257,83	70,36	198.215,51	62,19
Despesas de Capital	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.245,88	48.245,88	10.561,18	21,89	10.390,18	21,54	10.390,18	21,54
Despesas Correntes	44.991,42	44.991,42	8.861,18	19,70	8.690,18	19,32	8.690,18	19,32
Despesas de Capital	3.254,46	3.254,46	1.700,00	52,24	1.700,00	52,24	1.700,00	52,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	43.681,00	43.681,00	13.825,88	31,65	13.825,88	31,65	11.830,47	27,08
Despesas Correntes	38.220,87	38.220,87	13.825,88	36,17	13.825,88	36,17	11.830,47	30,95
Despesas de Capital	5.460,13	5.460,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	280.060,00	280.060,00	111.567,52	39,84	90.757,15	32,41	82.763,97	29,55
Despesas Correntes	269.610,00	269.610,00	101.307,17	37,58	90.034,66	33,39	82.041,48	30,43
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	10.260,35	98,19	722,49	6,91	722,49	6,91
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.799.381,35	8.277.434,61	4.679.691,66	56,54	4.212.523,60	50,89	3.939.370,16	47,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.679.691,66	4.212.523,60	3.939.370,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	14.687,06	14.687,06	14.687,06
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.665.004,60	4.197.836,54	3.924.683,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.206.187,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	1.458.817,31	991.649,25	718.495,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,83	19,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII ^d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	3.206.187,29	4.665.004,60	1.458.817,31	0,00	14.687,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.504,37
Empenhos do exercício anterior	6.137.067,83	8.841.213,30	2.704.145,47	172.244,12	0,00	0,00	0,00	172.244,12	0,00	2.704.145,47

2025										
Empenhos de 2024	5.628.085,83	7.309.664,42	1.681.578,59	93.186,52	0,00	0,00	74.660,31	0,00	18.526,21	1.663.052,38
Empenhos de 2023	4.891.601,68	6.150.373,85	1.258.772,17	89.123,93	0,00	0,00	63.938,08	0,00	25.185,85	1.233.586,32
Empenhos de 2022 e anteriores	4.675.721,11	6.481.291,45	1.805.570,34	308.359,21	0,00	0,00	302.782,00	0,00	5.577,21	1.799.993,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.959.622,40	1.959.622,40	1.177.844,23	60,11
Proveniente da União	1.762.944,01	1.762.944,01	882.703,18	50,07
Proveniente dos Estados	196.678,39	196.678,39	295.141,05	150,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.192,89	235.192,89	111.062,70	47,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.194.815,29	2.194.815,29	1.288.906,93	58,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.953.710,25	2.115.458,13	1.069.960,63	50,58	1.030.961,71	48,73	798.178,90	37,73
Despesas Correntes	1.778.097,98	1.939.845,86	1.015.189,61	52,33	981.524,69	50,60	749.236,87	38,62
Despesas de Capital	175.612,27	175.612,27	54.771,02	31,19	49.437,02	28,15	48.942,03	27,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.430.261,00	2.018.264,07	439.205,74	21,76	439.205,74	21,76	439.205,74	21,76
Despesas Correntes	1.430.261,00	2.018.264,07	439.205,74	21,76	439.205,74	21,76	439.205,74	21,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	2.912,87	2.318,06	79,58	2.124,06	72,92	1.595,48	54,77
Despesas Correntes	0,00	2.912,87	2.318,06	79,58	2.124,06	72,92	1.595,48	54,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.681,00	43.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.681,00	43.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.779,21	139.779,21	55.615,30	39,79	55.615,30	39,79	47.804,45	34,20
Despesas Correntes	139.779,21	139.779,21	55.615,30	39,79	55.615,30	39,79	47.804,45	34,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.567.431,46	4.320.095,28	1.567.099,73	36,27	1.527.906,81	35,37	1.286.784,57	29,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.664.041,21	8.303.842,35	4.449.909,78	53,59	4.198.820,48	50,56	3.728.915,14	44,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.823.374,51	3.411.377,58	1.307.029,41	38,31	1.144.639,53	33,55	1.144.639,53	33,55
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	323.950,00	326.862,87	298.282,32	91,26	226.381,89	69,26	199.810,99	61,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.926,88	91.926,88	10.561,18	11,49	10.390,18	11,30	10.390,18	11,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	183.460,21	183.460,21	69.441,18	37,85	69.441,18	37,85	59.634,92	32,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	280.060,00	280.060,00	111.567,52	39,84	90.757,15	32,41	82.763,97	29,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.366.812,81	12.597.529,89	6.246.791,39	49,59	5.740.430,41	45,57	5.226.154,73	41,49
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2026, às 16:18:21.								
Notas:								
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								

PAULA FREITAS, 22/07/2026

FELIPE JOLY DA CRUZ	LETICIA LESOSKI	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Contador	Controladora Interna	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E9E64240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	165.516,93	154.812,03	157.475,85	174.138,33	166.473,19	198.030,84	175.149,82	165.850,40	165.590,73	166.593,06	170.646,49	200.723,21	2.061.000,88	0,00
Pessoal Ativo	165.516,93	154.812,03	157.475,85	174.138,33	166.473,19	198.030,84	175.149,82	165.850,40	165.590,73	166.593,06	170.646,49	200.723,21	2.061.000,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.975,17	137.238,88	139.596,24	146.951,88	148.234,42	173.162,93	152.355,53	141.878,31	143.367,05	142.135,67	147.306,62	177.682,01	1.797.884,71	0,00
Obrigações Patronais	17.541,76	17.573,15	17.879,61	27.186,45	18.238,77	24.867,91	22.794,29	23.972,09	22.223,68	24.457,39	23.339,87	23.041,20	263.116,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paraná , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3581																
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	165.516,93	154.812,03	157.475,85	174.138,33	166.473,19	198.030,84	175.149,82	165.850,40	165.590,73	166.593,06	170.646,49	200.723,21	2.061.000,88	0,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											101.319.534,24					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											4.723.253,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											1.550.000,00					
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.366.170,88					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											93.680.110,36					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											2.061.000,88		2,20%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											5.620.806,62		6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											5.339.766,29		5,70%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											5.058.725,96		5,40%			

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:98215A38

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

RGF - ANEXO I

PITANGA CAMARA DE VEREADORES																
PODER LEGISLATIVO																
ESTADO DO PARANÁ																
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JANEIRO A JUNHO 2026/MENSAL JUNHO																
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00		
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
		(Últimos 12 Meses)														
		LIQUIDADAS														
		Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maió 2026	Junho 2026			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		478.458,12	377.884,06	381.800,65	384.702,88	404.030,86	534.036,20	338.386,26	433.023,36	409.027,58	398.052,76	379.915,40	382.413,06	4.901.731,19	0,00	
Pessoal Ativo		403.508,97	328.784,54	332.701,13	335.603,36	354.931,34	461.686,79	338.386,26	333.631,64	359.272,76	348.297,94	330.160,58	332.658,24	4.259.623,55	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		363.330,15	288.288,13	292.319,73	295.399,91	314.073,10	391.279,80	292.274,81	287.576,29	312.970,03	301.456,17	283.136,87	285.438,18	3.707.543,17	0,00	
Obrigações Patronais		40.178,82	40.496,41	40.381,40	40.203,45	40.858,24	70.406,99	46.111,45	46.055,35	46.302,73	46.841,77	47.023,71	47.220,06	552.080,38	0,00	

Pessoal Inativo e Pensionistas	74.949,15	49.099,52	49.099,52	49.099,52	49.099,52	72.349,41	0,00	99.391,72	49.754,82	49.754,82	49.754,82	49.754,82	642.107,64	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	74.949,15	49.099,52	49.099,52	49.099,52	49.099,52	72.349,41	0,00	99.391,72	49.754,82	49.754,82	49.754,82	49.754,82	642.107,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	478.458,12	377.884,06	381.800,65	384.702,88	404.030,86	534.036,20	338.386,26	433.023,36	409.027,58	398.052,76	379.915,40	382.413,06	4.901.731,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							196.492.719,90				0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							4.200.000,00				0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)							0,00				0,00			
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)							2.905.164,00				0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)							189.387.555,90				0,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)							4.901.731,19				2,59			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							11.363.253,35				6,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							10.795.090,68				5,70			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							10.226.928,02				5,40			
Notas Explicativas														

Notas Explicativas

1 .

a) Para verificar se os limites de gastos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estão sendo cumpridos, a análise compara as despesas de pessoal com a Receita Corrente Líquida (RCL) do município. Cabe destacar que a apuração oficial dessa receita e a gestão de seus valores consolidados são de responsabilidade e competência exclusivas do Poder Executivo.

b) Por essa razão, os dados de receita utilizados no quadro de limites — com exceção do valor exato das despesas da própria Câmara de Vereadores — foram obtidos diretamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pitanga (seção Lei de Responsabilidade Fiscal / LRF-Execução Orçamentária), em consulta realizada no dia 23/07/2026.

c) Sob a ótica contábil e de planejamento financeiro, a análise do cenário fiscal deste primeiro semestre demonstra uma posição de extrema segurança e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. O índice de 2,59% alcançado para a Despesa Total com Pessoal reflete uma execução orçamentária cuidadosa e equilibrada. Ao mantermos o comprometimento dos gastos com pessoal em menos da metade do Limite de Alerta (5,40%) e significativamente distante do Limite Máximo legal permitido para o Poder Legislativo (6,00%), a administração garante uma ampla margem de estabilidade. Esse resultado não apenas afasta o risco de sanções legais, como também confere flexibilidade para absorver eventuais quedas na arrecadação municipal, futuras adequações no quadro de servidores, sem comprometer a saúde financeira da instituição.

LUCIA TKACZUK

Tesoureiro

AMADEUS PENGÁ

Presidente

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO

Contadora

CAROLINE BUCHMANN DIAS

Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:15F850FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	SALDO FINAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	40.106.898,95	24.610.517,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas											

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FFAE18BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.774.000,00	3.874.000,00	3.111.980,54	80,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	644.500,00	644.500,00	389.069,34	60,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.500,00	400.500,00	252.816,17	63,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.019.000,00	2.119.000,00	1.956.625,82	92,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	710.000,00	710.000,00	513.469,21	72,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.950.000,00	36.245.000,00	16.624.480,52	45,87
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.295.000,00	10.885.373,31	48,82
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	16.180,26	6,47
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	427.008,88	53,38
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	5.218.183,38	41,09
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	77.734,69	38,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.724.000,00	40.119.000,00	19.736.461,06	49,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.175.000,0	6.325.000,0	2.995.322,08	47,36	2.888.909,44	45,67	2.740.784,00	43,33
Despesas Correntes	6.055.000,0	6.205.000,0	2.978.432,08	48,00	2.886.875,44	46,52	2.740.784,00	44,17
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	16.890,00	14,08	2.034,00	1,70	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000.000,0	2.037.800,0	1.570.368,39	77,06	1.482.663,09	72,76	1.413.408,01	69,36
Despesas Correntes	2.000.000,0	2.037.800,0	1.570.368,39	77,06	1.482.663,09	72,76	1.413.408,01	69,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	57.805,11	578,05	37.682,14	376,82	23.455,73	234,56
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	57.805,11	578,05	37.682,14	376,82	23.455,73	234,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	265.000,00	265.000,00	10.222,95	3,86	9.366,45	3,53	8.508,75	3,21
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	10.222,95	3,86	9.366,45	3,53	8.508,75	3,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.650.000,0	8.837.800,0	4.633.718,53	52,43	4.418.621,12	50,00	4.186.156,49	47,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.633.718,53	4.418.621,12	4.186.156,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.633.718,53	4.418.621,12	4.186.156,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.960.469,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.673.249,37	1.458.151,96	1.225.687,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,48	22,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2026	2.960.469,1	4.633.718,5	1.673.249,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.441,04	1.673.249,3	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas referênci	Despesas custeadas no exercício de		Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	3.441,04	3.441,04	3.441,04	-3.441,04
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.330.000,00	1.794.163,27	1.243.805,27	69,33
Proveniente da União	1.330.000,00	1.794.163,27	613.331,42	34,18
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	630.473,85	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.000,00	27.000,00	120.211,55	445,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.357.000,00	1.821.163,27	1.364.016,82	74,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.195.000,0	1.703.467,6	716.884,39	42,08	661.711,08	38,84	626.342,22	36,77
Despesas Correntes	1.145.000,0	1.636.431,6	699.848,39	42,77	644.675,08	39,40	617.022,22	37,71
Despesas de Capital	50.000,00	67.036,00	17.036,00	25,41	17.036,00	25,41	9.320,00	13,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	42.815,32	31,72	42.815,32	31,72	42.815,32	31,72
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	42.815,32	31,72	42.815,32	31,72	42.815,32	31,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	5.936,00	5.936,00	100,00	5.672,00	95,55	5.672,00	95,55
Despesas Correntes	0,00	5.936,00	5.936,00	100,00	5.672,00	95,55	5.672,00	95,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.330.000,0	1.844.403,6	765.635,71	41,51	710.198,40	38,51	674.829,54	36,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.370.000,0	8.028.467,6	3.712.206,47	46,24	3.550.620,52	44,23	3.367.126,22	41,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.000.000,0	2.037.800,0	1.570.368,39	77,06	1.482.663,09	72,76	1.413.408,01	69,36
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	57.805,11	578,05	37.682,14	376,82	23.455,73	234,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	400.000,00	400.000,00	53.038,27	13,26	52.181,77	13,05	51.324,07	12,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	205.936,00	5.936,00	2,88	5.672,00	2,75	5.672,00	2,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.980.000,0	10.682.203,	5.399.354,24	50,55	5.128.819,52	48,01	4.860.986,03	45,51
Entidades:								
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas								

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A674B6E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.279.996,12	1.238.998,73	1.328.953,29	1.354.256,35	1.416.323,08	2.754.664,17	1.409.132,20	1.611.022,59	1.509.012,62	1.510.947,80	1.556.232,65	1.628.932,12	18.598.471,72	5.884,76
Pessoal Ativo	1.270.944,12	1.238.998,73	1.328.953,29	1.354.256,35	1.416.323,08	2.754.664,17	1.409.132,20	1.611.022,59	1.509.012,62	1.510.947,80	1.556.232,65	1.628.932,12	18.589.419,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.059.836,17	1.034.136,50	1.109.202,82	1.132.932,10	1.181.212,79	2.292.186,97	1.139.085,84	1.300.454,83	1.216.584,95	1.211.101,67	1.249.702,04	1.297.202,26	15.223.638,94	0,00
Obrigações Patronais	211.107,95	204.862,23	219.750,47	221.324,25	235.110,29	462.477,20	270.046,36	310.567,76	292.427,67	299.846,13	306.530,61	331.729,86	3.365.780,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.052,00	5.884,76
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.402,84	86.252,60	92.032,27	104.571,97	65.193,23	93.156,48	65.430,04	67.244,75	64.880,20	48.245,36	44.652,62	38.923,62	815.985,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.482,13	44.556,03	51.905,16	64.562,38	23.154,81	25.463,39	12.552,62	22.185,65	18.894,81	3.233,32	3.988,25	0,00	283.978,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	21.283,14	30.301,24	30.511,80	30.394,28	30.360,00	42.300,79	41.895,02	34.735,71	35.662,00	35.135,89	32.185,80	32.030,96	396.796,63	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	10.637,57	11.395,33	9.615,31	9.615,31	11.678,42	25.392,30	10.982,40	10.323,39	10.323,39	9.876,15	8.478,57	6.892,66	135.210,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.234.593,28	1.152.746,13	1.236.921,02	1.249.684,38	1.351.129,85	2.661.507,69	1.343.702,16	1.543.777,84	1.444.132,42	1.462.702,44	1.511.580,03	1.590.008,50	17.782.485,74	5.884,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.712.851,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	407.040,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	41.255.811,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.788.370,50	43,12%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													22.278.137,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.164.231,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													20.050.324,18	48,6%
Entidades:														
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 13:23														

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1894BA9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	43.000.000,00	63.909.689,78	17.329.590,13	38.749.896,14	100,00	25.159.793,64	7.788.618,73	23.842.481,66	100,00	40.067.208,12
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.050.000,00	5.166.690,04	828.779,60	2.339.708,15	6,04	2.826.981,89	799.666,68	2.282.152,64	9,57	2.884.537,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.200.000,00	3.260.000,00	559.405,66	1.622.088,70	4,19	1.637.911,30	535.037,74	1.572.901,19	6,60	1.687.098,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.700.000,00	1.756.690,04	245.055,78	651.399,78	1,68	1.105.290,26	245.055,78	651.399,78	2,73	1.105.290,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	24.318,16	66.219,67	0,17	83.780,33	19.573,16	57.851,67	0,24	92.148,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.290.000,00	3.877.064,82	426.201,85	2.428.724,93	6,27	1.448.339,89	613.118,46	1.281.769,00	5,38	2.595.295,82
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	115.389,49	18.449,89	63.663,80	0,16	51.725,69	27.182,89	63.663,80	0,27	51.725,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	223.335,72	43.270,93	101.928,56	0,26	121.407,16	49.858,26	99.357,56	0,42	123.978,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850.000,00	3.338.339,61	364.407,53	2.256.004,07	5,82	1.082.335,54	536.003,81	1.111.619,14	4,66	2.226.720,47
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	200.000,00	200.000,00	73,50	7.128,50	0,02	192.871,50	73,50	7.128,50	0,03	192.871,50
SAÚDE	10.650.000,00	11.352.203,60	1.790.830,63	5.437.177,84	14,03	5.915.025,76	1.786.709,76	5.166.643,12	21,67	6.185.560,48
ATENÇÃO BÁSICA	7.650.000,00	8.308.467,60	1.257.336,47	3.750.030,07	9,68	4.558.437,53	1.231.006,15	3.588.444,12	15,05	4.720.023,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.000,00	2.037.800,00	479.303,92	1.570.368,39	4,05	467.431,61	511.305,68	1.482.663,09	6,22	555.136,91
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	300.000,00	31.844,34	57.805,11	0,15	242.194,89	23.172,53	37.682,14	0,16	262.317,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	400.000,00	400.000,00	16.409,90	53.038,27	0,14	346.961,73	15.553,40	52.181,77	0,22	347.818,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000,00	205.936,00	5.936,00	5.936,00	0,02	200.000,00	5.672,00	5.672,00	0,02	200.264,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	9.300.000,00	12.022.281,18	3.690.543,30	7.111.160,16	18,35	4.911.121,02	1.729.173,87	5.003.883,53	20,99	7.018.397,65
ENSINO FUNDAMENTAL	6.450.000,00	8.792.854,02	3.165.077,41	5.575.316,05	14,39	3.217.537,97	1.147.115,16	3.479.484,84	14,59	5.313.369,18
ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	32.326,11	114.311,97	0,29	185.688,03	59.654,73	114.311,97	0,48	185.688,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.500.000,00	2.879.427,16	491.004,33	1.419.396,69	3,66	1.460.030,47	520.268,53	1.407.951,27	5,91	1.471.475,89
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	2.135,45	2.135,45	0,01	47.864,55	2.135,45	2.135,45	0,01	47.864,55
CULTURA	510.000,00	1.733.898,19	52.901,62	1.234.851,57	3,19	499.046,62	68.220,86	218.440,88	0,92	1.515.457,31
DIFUSÃO CULTURAL	510.000,00	1.733.898,19	52.901,62	1.234.851,57	3,19	499.046,62	68.220,86	218.440,88	0,92	1.515.457,31
URBANISMO	3.430.000,00	6.283.893,80	3.403.839,14	4.802.990,11	12,39	1.480.903,69	534.256,13	1.810.188,94	7,59	4.473.704,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	2.929.503,80	2.799.503,80	2.799.503,80	7,22	130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.929.503,80
SERVIÇOS URBANOS	3.300.000,00	3.354.390,00	604.335,34	2.003.486,31	5,17	1.350.903,69	534.256,13	1.810.188,94	7,59	1.544.201,06
HABITAÇÃO	50.000,00	4.749.999,99	4.699.999,99	4.699.999,99	12,13	50.000,00	458.706,30	458.706,30	1,92	4.291.293,69
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	4.749.999,99	4.699.999,99	4.699.999,99	12,13	50.000,00	458.706,30	458.706,30	1,92	4.291.293,69
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	281.846,66	824.041,42	2,13	575.958,58	243.896,59	770.591,37	3,23	629.408,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	41.887,50	114.232,30	0,29	85.767,70	41.887,50	114.232,30	0,48	85.767,70
CONTROLE AMBIENTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	239.959,16	709.809,12	1,83	490.190,88	202.009,09	656.359,07	2,75	543.640,93
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.100.000,00	3.787.900,00	93.990,25	2.936.361,46	7,58	851.538,54	708.662,12	2.304.246,83	9,66	1.483.653,17
EXTENSÃO RURAL	1.100.000,00	3.787.900,00	93.990,25	2.936.361,46	7,58	851.538,54	708.662,12	2.304.246,83	9,66	1.483.653,17
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	2.050.000,00	6.088.838,98	1.384.248,78	4.648.845,38	12,00	1.439.993,60	162.141,79	2.266.232,40	9,51	3.822.606,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.050.000,00	6.088.838,98	1.384.248,78	4.648.845,38	12,00	1.439.993,60	162.141,79	2.266.232,40	9,51	3.822.606,58
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	1.546.644,36	103.549,79	459.087,18	1,18	1.087.557,18	111.207,65	452.678,70	1,90	1.093.965,66
TURISMO	650.000,00	750.644,38	21.659,84	192.421,92	0,50	558.222,46	28.896,15	188.880,45	0,79	561.763,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	750.000,00	795.999,98	81.889,95	266.665,26	0,69	529.334,72	82.311,50	263.798,25	1,11	532.201,73
ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	3.130.274,82	572.858,52	1.826.947,95	4,71	1.303.326,87	572.858,52	1.826.947,95	7,66	1.303.326,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	3.130.274,82	572.858,52	1.826.947,95	4,71	1.303.326,87	572.858,52	1.826.947,95	7,66	1.303.326,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	43.000.000,00	63.909.689,78	17.329.590,13	38.749.896,14	100,00	25.159.793,64	7.788.618,73	23.842.481,66	100,00	40.067.208,12
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 13:08										

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:757DD60E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão 2026	atualiza
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.099.467,26	3.171.724,25	3.796.497,41	3.197.578,62	3.746.114,98	5.140.483,54	3.913.005,84	4.558.000,84	3.552.547,45	4.367.385,29	4.639.640,31	4.518.591,98	48.701.037,77	50.969.779,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.563,42	345.328,34	482.754,91	389.163,17	424.918,75	646.691,81	342.593,84	338.168,18	389.136,61	946.526,33	541.240,45	652.729,71	5.826.815,52	4.005.000,00	
IPTU	30.199,55	27.640,51	31.544,13	28.654,18	16.003,93	17.394,97	11.684,70	10.407,20	39.328,37	238.809,52	50.686,62	38.152,93	540.506,61	644.500,00	
ISS	195.245,77	217.107,57	320.740,52	245.366,14	294.891,48	247.322,96	262.597,73	233.467,14	242.473,93	547.988,54	389.751,09	280.347,39	3.477.300,26	2.119.000,00	
ITBI	3.410,13	0,00	3.226,35	10.405,08	2.409,50	216.329,55	3.762,04	1.007,05	0,00	2.852,72	7.247,66	237.946,70	488.596,78	400.500,00	
IRRF	92.259,75	95.965,04	120.912,11	95.423,79	106.185,95	159.945,80	60.949,56	87.944,71	96.385,10	94.224,04	83.719,05	90.246,75	1.184.161,65	710.000,00	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.448,22	4.615,22	6.331,80	9.313,98	5.427,89	5.698,53	3.599,81	5.342,08	10.949,21	62.651,51	9.836,03	6.035,94	136.250,22	131.000,00
Contribuições	34.654,45	33.850,20	32.631,53	36.960,45	32.252,13	33.669,00	36.246,99	36.303,32	40.009,76	65.817,33	42.612,30	46.957,44	471.964,90	401.000,00
Receita patrimonial	138.440,83	118.995,37	98.280,89	96.536,19	114.038,56	73.909,28	78.775,61	76.549,38	110.027,68	98.400,07	99.244,33	120.419,88	1.223.618,07	520.982,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.792,83	117.417,81	93.366,63	93.862,68	76.589,49	70.081,18	76.256,36	70.214,90	98.586,35	92.592,62	94.330,75	115.249,70	1.135.341,30	500.982,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.648,00	1.577,56	4.914,26	2.673,51	37.449,07	3.828,10	2.519,25	6.334,48	11.441,33	5.807,45	4.913,58	5.170,18	88.276,77	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.581,68	5.106,76	4.906,33	4.908,84	3.998,54	4.644,62	4.855,40	3.281,76	7.790,43	4.184,53	6.550,37	4.452,62	58.261,88	26.000,00
Transferências correntes	3.592.288,38	2.665.707,41	3.174.920,66	2.666.901,35	2.890.561,65	4.378.242,29	3.446.563,69	4.096.573,75	2.999.350,71	3.245.874,16	3.947.031,22	3.690.969,65	40.794.984,92	45.963.797,37
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	24.495.000,00
Cota parte do ICMS	727.651,11	588.690,04	683.764,81	655.836,57	611.118,09	775.069,41	882.722,33	715.064,66	992.802,92	918.074,19	745.220,46	964.298,82	9.260.313,41	12.700.000,00
Cota parte do IPVA	33.955,71	32.074,76	22.370,38	37.668,88	7.375,71	17.681,18	180.284,85	60.228,83	62.500,09	58.736,68	44.934,88	20.323,55	578.135,50	800.000,00
Cota parte do ITR	38,38	281,28	20.523,85	153.046,54	21.450,00	13.571,33	11.912,13	1.007,34	270,94	0,00	675,26	2.314,59	225.091,64	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.693,58	9.603,03	10.183,81	9.766,34	9.652,68	11.692,33	11.837,79	12.422,53	12.297,10	10.817,56	12.999,51	17.360,20	137.326,46	200.000,00
Transferências do FUNDEB	309.476,10	288.178,35	282.533,16	331.191,95	306.703,30	370.593,91	445.956,88	347.788,74	341.307,34	390.183,85	439.634,84	373.783,98	4.227.332,40	4.300.000,00
Outras transferências correntes	567.985,08	248.543,93	254.097,41	204.157,20	200.785,79	398.091,71	141.914,35	732.208,10	241.072,14	279.627,47	781.056,33	287.348,64	4.336.888,15	3.218.797,37
Outras receitas correntes	2.938,50	2.736,17	3.003,09	3.108,62	280.345,35	3.326,54	3.970,31	7.124,45	6.232,26	6.582,87	2.961,64	3.062,68	325.392,48	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	382.301,85	425.796,96	397.342,10	426.310,38	476.614,46	554.925,21	571.738,43	603.315,33	483.394,18	515.212,52	545.267,94	605.967,34	5.988.186,70	7.190.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.301,85	425.796,96	397.342,10	426.310,38	476.614,46	554.925,21	571.738,43	603.315,33	483.394,18	515.212,52	545.267,94	605.967,34	5.988.186,70	7.190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.717.165,41	2.745.927,29	3.399.155,31	2.771.268,24	3.269.500,52	4.585.558,33	3.341.267,41	3.954.685,51	3.069.153,27	3.852.172,77	4.094.372,37	3.912.624,64	42.712.851,07	43.779.779,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.717.165,41	2.745.927,29	3.399.155,31	2.771.268,24	3.269.500,52	4.585.558,33	3.341.267,41	3.454.685,51	3.069.153,27	3.852.172,77	3.694.372,37	3.912.624,64	41.812.851,07	43.779.779,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	60.720,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	407.040,00	1.038.094,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.686.805,41	2.715.567,29	3.368.795,31	2.740.908,24	3.239.140,52	4.524.838,33	3.308.847,41	3.422.265,51	3.036.733,27	3.819.752,77	3.511.952,37	3.880.204,64	41.255.811,07	42.741.685,28
Entidades:											Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 13:13			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas														

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1D2BB025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESTOS PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	852.059,84	852.058,84	0,00	1,00	1.031.221,69	1.513.851,47	1.473.742,56	1.473.742,56	38.708,82	1.032.621,78	1.032.622,78
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	0,00	852.059,84	852.058,84	0,00	1,00	1.031.221,69	1.513.851,47	1.473.742,56	1.473.742,56	38.708,82	1.032.621,78	1.032.622,78
GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA E CONTROLE	0,00	5.278,56	5.278,56	0,00	0,00	0,00	1.773,00	1.773,00	1.773,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	39.931,18	39.931,18	0,00	0,00	0,00	19.458,74	19.458,74	19.458,74	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.695,77	5.695,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	133.931,49	133.930,49	0,00	1,00	92.152,31	577.963,80	219.838,01	219.838,01	30.427,89	419.850,21	419.851,21
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E	0,00	87.488,17	87.488,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TURISMO													
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	42.822,76	42.822,76	0,00	0,00	0,00	25.403,65	14.239,93	14.239,93	2.407,61	8.756,11	8.756,11	
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	118.313,41	118.313,41	0,00	0,00	241.575,73	286.724,91	509.772,38	509.772,38	0,00	18.528,26	18.528,26	
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	298.191,64	298.191,64	0,00	0,00	697.493,65	416.007,14	564.744,49	564.744,49	3.441,04	545.315,26	545.315,26	
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.545,46	40.545,46	0,00	0,00	0,00	148.169,59	137.025,37	137.025,37	2.432,28	8.711,94	8.711,94	
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	79.861,40	79.861,40	0,00	0,00	0,00	38.350,64	6.890,64	6.890,64	0,00	31.460,00	31.460,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) =	0,00	852.059,84	852.058,84	0,00	1,00	1.031.221,69	1.513.851,47	1.473.742,56	1.473.742,56	38.708,82	1.032.621,78	1.032.622,78	
Entidades:													
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas													

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F6FCEB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.134.877,24	1.150.023,51	1.279.496,12	1.212.656,51	1.196.969,80	2.604.883,88	759.954,70	1.230.238,00	1.324.222,75	1.316.111,57	1.272.585,41	1.747.165,76	16.229.185,25	0,00
Pessoal Ativo	1.115.068,22	1.150.023,51	1.164.226,12	1.151.288,83	1.190.151,16	2.503.407,36	705.755,27	1.187.409,04	1.313.032,21	1.302.095,22	1.259.066,70	1.736.955,42	15.778.479,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	923.620,56	959.612,99	966.569,08	957.101,29	1.001.214,91	2.034.679,68	554.151,38	961.711,88	1.052.143,96	1.039.521,61	1.006.080,19	1.455.380,03	12.911.787,56	0,00
Obrigações Patronais	191.447,66	190.410,52	197.657,04	194.187,54	188.936,25	468.727,68	151.603,89	225.697,16	260.888,25	262.573,61	252.986,51	281.575,39	2.866.691,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.809,02	0,00	115.270,00	61.367,68	6.818,64	101.476,52	54.199,43	42.828,96	11.190,54	14.016,35	13.518,71	10.210,34	450.706,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.749,99	33.458,26	21.504,98	19.370,64	45.703,83	11.745,26	0,00	9.987,29	42.004,05	36.861,10	39.450,57	33.404,44	313.240,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	14.218,40	0,00	0,00	25.425,42	0,00	0,00	9.987,29	0,00	0,00	2.537,04	0,00	52.168,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	19.749,99	19.239,86	21.504,98	19.370,64	20.278,41	11.745,26	0,00	0,00	42.004,05	36.861,10	36.913,53	33.404,44	261.072,26	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.115.127,25	1.116.565,25	1.257.991,14	1.193.285,87	1.151.265,97	2.593.138,62	759.954,70	1.220.250,71	1.282.218,70	1.279.250,47	1.233.134,84	1.713.761,32	15.915.944,84	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											39.356.644,93			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													520.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													285.486,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													38.551.158,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													15.915.944,84	41,29%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.817.625,72	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.776.744,43	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.735.863,15	48,6%
Entidades:														
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira														

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4702A962

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.036.062,40	48.992.706,78	8.026.781,65	19.980.439,36	100,00	29.012.267,42	8.504.986,04	19.537.954,62	100,00	29.454.752,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	590.000,00	590.000,00	96.132,44	285.614,37	1,43	304.385,63	96.132,44	285.614,37	1,46	304.385,63
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	590.000,00	590.000,00	96.132,44	285.614,37	1,43	304.385,63	96.132,44	285.614,37	1,46	304.385,63
ADMINISTRAÇÃO	5.380.040,00	5.654.046,39	1.054.605,73	2.669.546,08	13,36	2.984.500,31	1.061.539,88	2.632.873,74	13,48	3.021.172,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.703.840,00	4.977.846,39	924.962,85	2.327.486,16	11,65	2.650.360,23	931.897,00	2.290.813,82	11,72	2.687.032,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.160,00	509.160,00	99.385,87	267.622,73	1,34	241.537,27	99.385,87	267.622,73	1,37	241.537,27
CONTROLE INTERNO	167.040,00	167.040,00	30.257,01	74.437,19	0,37	92.602,81	30.257,01	74.437,19	0,38	92.602,81
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	3.974,83	3.974,83	0,02	6.025,17	3.974,83	3.974,83	0,02	6.025,17
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	3.974,83	3.974,83	0,02	6.025,17	3.974,83	3.974,83	0,02	6.025,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.426.780,00	1.807.246,50	327.195,25	1.017.509,59	5,09	789.736,91	297.198,00	961.952,72	4,92	845.293,78
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	106.000,00	186.580,00	51.038,74	102.102,20	0,51	84.477,80	18.029,39	65.837,98	0,34	120.742,02
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	166.706,50	0,00	162.706,50	0,81	4.000,00	0,00	162.706,50	0,83	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	367.200,00	458.200,00	93.417,26	285.535,81	1,43	172.664,19	92.762,40	268.206,58	1,37	189.993,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	874.540,00	914.660,00	157.061,55	397.726,67	1,99	516.933,33	160.728,51	395.763,25	2,03	518.896,75
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	78.040,00	81.100,00	25.677,70	69.438,41	0,35	11.661,59	25.677,70	69.438,41	0,36	11.661,59
SAÚDE	7.646.614,00	8.126.138,49	1.679.427,00	4.458.659,50	22,32	3.667.478,99	1.714.196,22	4.395.908,27	22,50	3.730.230,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	407.160,00	413.160,00	100.399,70	245.256,54	1,23	167.903,46	100.399,70	245.256,54	1,26	167.903,46
ATENÇÃO BÁSICA	2.203.449,00	2.385.757,52	521.314,86	1.461.178,95	7,31	924.578,57	539.513,41	1.440.958,75	7,38	944.798,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.596.620,00	4.758.681,33	897.569,27	2.424.650,40	12,14	2.334.030,93	914.139,94	2.382.119,37	12,19	2.376.561,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	73.540,00	123.721,10	8.364,74	23.391,52	0,12	100.329,58	8.364,74	23.391,52	0,12	100.329,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.040,00	78.040,00	27.274,44	40.688,98	0,20	37.351,02	27.274,44	40.688,98	0,21	37.351,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	287.805,00	366.778,54	124.503,99	263.493,11	1,32	103.285,43	124.503,99	263.493,11	1,35	103.285,43
EDUCAÇÃO	9.086.648,40	9.527.165,83	1.880.335,73	4.323.139,62	21,64	5.204.026,21	1.878.885,37	4.320.317,52	22,11	5.206.848,31
ENSINO FUNDAMENTAL	4.889.288,40	4.869.888,56	845.496,12	2.216.207,53	11,09	2.653.681,03	844.045,76	2.213.385,43	11,33	2.656.503,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.390.240,00	3.461.145,64	666.025,10	1.690.096,97	8,46	1.771.048,67	666.025,10	1.690.096,97	8,65	1.771.048,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	807.120,00	1.196.131,63	368.814,51	416.835,12	2,09	779.296,51	368.814,51	416.835,12	2,13	779.296,51
CULTURA	398.580,00	398.580,00	39.258,63	119.839,95	0,60	278.740,05	39.224,52	119.805,84	0,61	278.774,16
DIFUSÃO CULTURAL	398.580,00	398.580,00	39.258,63	119.839,95	0,60	278.740,05	39.224,52	119.805,84	0,61	278.774,16
URBANISMO	10.386.280,00	11.339.900,84	763.180,64	2.426.605,34	12,14	8.913.295,50	1.281.062,82	2.193.715,08	11,23	9.146.185,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.480.000,00	8.448.120,84	457.236,47	1.461.753,96	7,32	6.986.366,88	975.010,26	1.228.863,70	6,29	7.219.257,14

SERVIÇOS URBANOS	2.906.280,00	2.891.780,00	305.944,17	964.851,38	4,83	1.926.928,62	306.052,56	964.851,38	4,94	1.926.928,62
HABITAÇÃO	1.685.000,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.685.000,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.000,00
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.000,00	80.000,00	52.605,07	68.572,58	0,34	11.427,42	1.494,67	17.462,18	0,09	62.537,82
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	18.000,00	80.000,00	52.605,07	68.572,58	0,34	11.427,42	1.494,67	17.462,18	0,09	62.537,82
AGRICULTURA	65.040,00	1.989.940,00	10.384,83	1.912.581,10	9,57	77.358,90	10.384,83	1.912.581,10	9,79	77.358,90
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.040,00	1.989.940,00	10.384,83	1.912.581,10	9,57	77.358,90	10.384,83	1.912.581,10	9,79	77.358,90
INDÚSTRIA	3.850.940,00	4.277.846,20	1.674.906,20	1.674.906,20	8,38	2.602.940,00	1.674.906,20	1.674.906,20	8,57	2.602.940,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.850.940,00	4.277.846,20	1.674.906,20	1.674.906,20	8,38	2.602.940,00	1.674.906,20	1.674.906,20	8,57	2.602.940,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	1.758,90	1.758,90	0,01	43.241,10	1.758,90	1.758,90	0,01	43.241,10
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TURISMO	30.000,00	30.000,00	1.758,90	1.758,90	0,01	28.241,10	1.758,90	1.758,90	0,01	28.241,10
TRANSPORTE	1.286.920,00	1.333.549,00	287.531,35	604.101,68	3,02	729.447,32	288.742,61	603.454,55	3,09	730.094,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.286.920,00	1.333.549,00	287.531,35	604.101,68	3,02	729.447,32	288.742,61	603.454,55	3,09	730.094,45
DESPORTO E LAZER	891.120,00	899.120,00	64.802,78	174.639,16	0,87	724.480,84	64.802,48	174.638,86	0,89	724.481,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	801.120,00	809.120,00	64.802,78	174.639,16	0,87	634.480,84	64.802,48	174.638,86	0,89	634.481,14
LAZER	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	566.100,00	566.173,53	90.682,27	238.990,46	1,20	327.183,07	90.682,27	238.990,46	1,22	327.183,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	29.157,88	87.485,74	0,44	92.514,26	29.157,88	87.485,74	0,45	92.514,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	386.100,00	386.173,53	61.524,39	151.504,72	0,76	234.668,81	61.524,39	151.504,72	0,78	234.668,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	44.036.062,40	48.992.706,78	8.026.781,65	19.980.439,36	100,00	29.012.267,42	8.504.986,04	19.537.954,62	100,00	29.454.752,16
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira										

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:90776D18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão 2026 atualiza
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.438.022,86	3.144.406,32	4.316.453,62	3.292.144,21	3.214.976,37	4.929.755,92	3.506.495,58	3.798.279,83	3.070.395,79	4.649.826,50	3.710.459,75	3.832.295,44	44.903.512,19	42.811.241,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.839,06	137.882,90	195.840,47	130.042,94	118.346,54	264.363,68	94.826,70	107.442,04	202.090,79	1.582.074,61	186.402,81	73.757,61	3.220.910,15	2.043.040,00
IPTU	8.505,57	3.681,81	4.966,90	2.580,78	2.092,92	4.794,42	9.554,48	4.636,60	37.150,42	127.797,12	24.363,58	18.605,42	248.730,02	243.770,00
ISS	18.709,44	19.969,20	45.298,82	21.361,17	21.281,33	22.485,61	23.058,01	11.514,77	25.266,93	17.553,87	34.329,53	34.973,77	295.802,45	214.290,00
ITBI	2.625,00	5.469,90	17.786,00	7.400,00	2.447,27	5.940,00	6.325,00	3.400,00	6.224,44	1.242.821,09	1.050,00	8.329,44	1.309.818,14	250.000,00
IRRF	86.667,59	101.838,12	122.476,61	94.372,45	88.012,29	225.866,98	45.813,13	82.065,46	107.896,52	101.971,19	110.137,29	0,00	1.167.117,63	1.122.640,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.331,46	6.923,87	5.312,14	4.328,54	4.512,73	5.276,67	10.076,08	5.825,21	25.552,48	91.931,34	16.522,41	11.848,98	199.441,91	212.340,00
Contribuições	54.412,07	41.394,75	40.874,78	1.121,76	84.155,25	42.423,40	48.363,57	46.678,98	53.428,30	71.596,44	56.765,64	50.354,86	591.569,80	729.740,00
Receita patrimonial	170.142,79	170.770,40	194.704,56	196.041,69	169.080,75	217.308,70	198.815,19	179.343,14	204.335,23	186.521,12	173.930,83	172.912,62	2.233.907,02	1.172.308,88

Rendimentos de Aplicação Financeira	170.142,79	170.770,40	194.704,56	196.041,69	169.080,75	217.308,70	198.815,19	179.343,14	191.371,45	182.199,86	169.609,57	168.591,36	2.207.979,46	1.132.308,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.963,78	4.321,26	4.321,26	4.321,26	25.927,56	40.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10,36	10,36	65,88	29,60	14,11	61,65	35,44	22,48	24,62	58,00	128.561,04	62,74	128.956,28	1.100,00
Transferências correntes	3.085.618,58	2.794.347,91	3.884.967,93	2.964.908,22	2.843.289,89	4.405.019,80	3.164.454,68	3.464.793,19	2.609.235,03	2.809.431,82	3.164.799,43	3.494.365,56	38.685.232,04	38.845.052,60
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.265.333,87	1.733.476,08	2.793.354,00	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.021.808,94	22.964.800,00
Cota parte do ICMS	629.281,55	505.281,57	621.315,02	562.914,44	524.531,91	665.253,80	543.497,18	432.399,92	600.348,38	555.159,89	450.635,15	583.111,94	6.673.730,75	7.659.380,00
Cota parte do IPVA	26.167,76	15.857,84	20.163,95	20.234,80	12.705,40	16.836,10	175.264,87	71.722,61	100.368,39	67.163,48	71.712,39	17.121,40	615.318,99	700.000,00
Cota parte do ITR	2.406,72	1.935,79	38.770,56	453.245,02	68.297,62	36.563,25	38.307,92	11.655,37	2.100,78	2.253,12	2.251,63	2.989,98	660.777,76	745.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.461,81	8.242,42	8.740,91	8.382,58	8.285,03	10.037,64	7.158,30	7.511,90	7.436,05	6.541,38	7.860,79	10.497,70	98.156,51	90.000,00
Transferências do FUNDEB	310.179,55	291.305,46	279.719,82	324.348,07	281.298,08	362.256,61	489.137,76	349.981,91	343.617,36	393.386,53	395.409,25	338.521,23	4.159.161,63	3.883.984,40
Outras transferências correntes	165.632,77	473.388,81	1.014.810,43	330.449,44	214.695,77	520.718,40	139.153,29	363.667,93	206.263,89	196.493,01	314.420,28	516.583,44	4.456.277,46	2.801.888,20
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	89,83	578,69	0,00	0,00	1.281,82	144,51	0,00	40.842,05	42.936,90	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	360.195,98	405.930,63	379.749,01	462.022,23	469.459,10	537.422,44	507.232,57	550.228,52	411.870,59	443.910,31	490.993,82	527.852,06	5.546.867,26	5.984.746,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.195,98	405.930,63	379.749,01	462.022,23	469.459,10	537.422,44	507.232,57	550.228,52	411.870,59	443.910,31	490.993,82	527.852,06	5.546.867,26	5.984.746,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.077.826,88	2.738.475,69	3.936.704,61	2.830.121,98	2.745.517,27	4.392.333,48	2.999.263,01	3.248.051,31	2.658.525,20	4.205.916,19	3.219.465,93	3.304.443,38	39.356.644,93	36.826.495,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	520.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.077.826,88	2.738.475,69	3.586.704,61	2.830.121,98	2.745.517,27	4.322.333,48	2.999.263,01	3.248.051,31	2.658.525,20	4.205.916,19	3.119.465,93	3.304.443,38	38.836.644,93	36.676.495,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	21.252,00	21.252,00	21.900,19	21.555,60	20.948,40	42.504,00	22.604,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	285.486,19	149.183,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.056.574,88	2.717.223,69	3.564.804,42	2.808.566,38	2.724.568,87	4.279.829,48	2.976.659,01	3.225.357,31	2.635.831,20	4.183.222,19	3.096.771,93	3.281.749,38	38.551.158,74	36.527.312,36
Entidades:														
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira														

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E45CA2C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	38.134.564,35	21.816.567,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5533054A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

CONSOLIDADO DE PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO A JUNHO DE 2026														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.099,93	3.905.310,02	3.904.709,73	0,00	18.700,22	273.406,23	3.614.270,64	2.406.482,85	2.381.720,50	224.400,86	1.281.555,51	1.300.255,73		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	18.099,93	3.905.310,02	3.904.709,73	0,00	18.700,22	273.406,23	3.614.270,64	2.406.482,85	2.381.720,50	224.400,86	1.281.555,51	1.300.255,73		
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	705,55	705,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15.917,39	573,87	573,87	0,00	15.917,39	6.912,50	800,00	844,13	844,13	6.868,37	0,00	15.917,39		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	637,23	5.412,59	5.095,17	0,00	954,65	55.283,66	1.881.195,55	1.867.567,55	1.842.805,20	55.283,66	38.390,35	39.345,00		
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40,96	498,42	498,42	0,00	40,96	32.877,67	30.272,30	13.302,92	13.302,92	47.334,67	2.512,38	2.553,34		

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.299,85	126.076,67	125.793,80	0,00	1.582,72	25.091,69	1.043.497,42	6.869,92	6.869,92	25.386,73	1.036.332,46	1.037.915,18
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	463,44	463,44	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.722,59	530.023,90	468.141,61	468.141,61	47.722,59	61.882,29	61.882,29
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	0,00	5.368,28	5.368,28	0,00	0,00	15.300,92	116.091,07	49.756,72	49.756,72	29.414,44	52.220,83	52.220,83
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E	0,00	3.760.000,00	3.760.000,00	0,00	0,00	90.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	90.217,20
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4,50	6.211,20	6.211,20	0,00	4,50	0,00	12.390,40	0,00	0,00	12.390,40	0,00	4,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	18.099,93	3.905.310,02	3.904.709,73	0,00	18.700,22	273.406,23	3.614.270,64	2.406.482,85	2.381.720,50	224.400,86	1.281.555,51	1.300.255,73
Entidades:												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira												
Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Prado Ferreira - SAMAE												

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:457EBB7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
E LEGAIS		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.830.700,00	1.830.700,00	2.084.838,06	113,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.770,00	243.770,00	222.107,62	91,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	1.268.149,97	507,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	214.290,00	214.290,00	146.696,88	68,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	1.122.640,00	1.122.640,00	447.883,59	39,90
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.923.730,00	29.923.730,00	14.660.443,83	48,99
Cota-Parte FPM	20.729.350,00	20.729.350,00	10.885.373,31	52,51
Cota-Parte ITR	745.000,00	745.000,00	59.558,80	7,99
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	503.353,14	71,91
Cota-Parte ICMS	7.659.380,00	7.659.380,00	3.165.152,46	41,32
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	47.006,12	52,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	31.754.430,00	31.754.430,00	16.745.281,89	52,73
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100		
			(d)		(e)			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.497.640,0	1.517.999,5	897.682,52	59,14	896.755,90	59,07	835.500,19	55,04
Despesas Correntes	1.447.640,0	1.512.640,0	893.228,52	59,05	892.301,90	58,99	831.046,19	54,94

Despesas de Capital	50.000,00	5.359,55	4.454,00	83,10	4.454,00	83,10	4.454,00	83,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.314.620,0	4.391.970,0	2.257.076,69	51,39	2.224.191,85	50,64	2.041.570,85	46,48
Despesas Correntes	4.263.120,0	4.340.470,0	2.254.892,79	51,95	2.222.007,95	51,19	2.039.386,95	46,99
Despesas de Capital	51.500,00	51.500,00	2.183,90	4,24	2.183,90	4,24	2.183,90	4,24
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	58.540,00	58.540,00	23.391,52	39,96	23.391,52	39,96	22.867,28	39,06
Despesas Correntes	58.540,00	58.540,00	23.391,52	39,96	23.391,52	39,96	22.867,28	39,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.040,00	78.040,00	40.688,98	52,14	40.688,98	52,14	38.242,69	49,00
Despesas Correntes	78.040,00	78.040,00	40.688,98	52,14	40.688,98	52,14	38.242,69	49,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.080,00	194.370,42	111.338,95	57,28	111.338,95	57,28	98.558,77	50,71
Despesas Correntes	188.080,00	194.370,42	111.338,95	57,28	111.338,95	57,28	98.558,77	50,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	407.160,00	413.160,00	245.256,54	59,36	245.256,54	59,36	233.454,47	56,50
Despesas Correntes	407.160,00	413.160,00	245.256,54	59,36	245.256,54	59,36	233.454,47	56,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.544.080,0	6.654.079,9	3.575.435,20	53,73	3.541.623,74	53,22	3.270.194,25	49,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.575.435,20	3.541.623,74	3.270.194,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.575.435,20	3.541.623,74	3.270.194,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.511.792,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.063.642,92	1.029.831,46	758.401,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,35	21,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo	Valor aplicado		Total inscrito	RPNP inscrito					
	para aplicação	em ASPS no	Valor aplicado	em RP no	indevidamente no exercício sem	Valor inscrito em	Total de RP	Total de RP	Total RP	Diferença entre o
	em ASPS	exercício	além do limite	exercício	disponibilidade	RP considerado	pagos	a pagar	cancelado ou	valor aplicado
	(m)	(n)	mínimo (o) = (n -	(p)	financeira	no limite (r) = (p -	(s)	(t)	prescritos	além do limite e o total de RP
					q = (XIIId)				(u)	cancelado
Empenhos de 2026	2.511.792,2	3.575.435,2	1.063.642,9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,20	1.063.642,9
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	1.895,20	1.895,20	1.895,20	-1.895,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.057.534,00	1.158.837,12	534.791,60	46,15
Proveniente da União	720.223,00	792.906,12	358.140,60	45,17
Proveniente dos Estados	337.311,00	365.931,00	176.651,00	48,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.906,00	126.906,00	167.209,44	131,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.184.440,00	1.285.743,12	702.001,04	54,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO								
CÁLCULO DO								
MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
			Até o bimestre		Até o bimestre		Até o bimestre	PAGAS
	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	% (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO		(c)						
CÁLCULO DO MÍNIMO								
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	705.809,00	867.757,97	563.496,43	64,94	544.202,85	62,71	437.069,13	50,37
Despesas Correntes	705.809,00	811.351,44	510.832,83	62,96	500.523,34	61,69	415.001,63	51,15
Despesas de Capital	0,00	56.406,53	52.663,60	93,36	43.679,51	77,44	22.067,50	39,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	252.000,00	336.711,33	167.573,71	49,77	157.927,52	46,90	116.644,79	34,64
Despesas Correntes	252.000,00	308.711,33	141.813,11	45,94	138.070,52	44,72	96.787,79	31,35
Despesas de Capital	0,00	28.000,00	25.760,60	92,00	19.857,00	70,92	19.857,00	70,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.725,00	172.408,12	152.154,16	88,25	152.154,16	88,25	151.677,08	87,98
Despesas Correntes	99.725,00	172.408,12	152.154,16	88,25	152.154,16	88,25	151.677,08	87,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO								
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +	1.057.534,0	1.376.877,4	883.224,30	64,15	854.284,53	62,05	705.391,00	51,23
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.203.449,0	2.385.757,5	1.461.178,95	61,25	1.440.958,75	60,40	1.272.569,32	53,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.566.620,0	4.728.681,3	2.424.650,40	51,28	2.382.119,37	50,38	2.158.215,64	45,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	58.540,00	58.540,00	23.391,52	39,96	23.391,52	39,96	22.867,28	39,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.040,00	78.040,00	40.688,98	52,14	40.688,98	52,14	38.242,69	49,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.805,00	366.778,54	263.493,11	71,84	263.493,11	71,84	250.235,85	68,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	407.160,00	413.160,00	245.256,54	59,36	245.256,54	59,36	233.454,47	56,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.601.614,0	8.030.957,3	4.458.659,50	55,52	4.395.908,27	54,74	3.975.585,25	49,50
Entidades:								
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A23295A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº054/2026

SÚMULA: DEFINE PERÍMETRO URBANO DO PORTO NATAL, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Estabelece como perímetro urbano do Município de Querência do Norte, a localidade do Porto Natal, fixado nas divisas e confrontações constante da matrícula 38.150 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda – Pr., de propriedade do Município, com a seguinte definição:

Área : PERÍMETRO URBANO DO PORTO NATAL-QUERÊNCIA DO NORTE PR.

Matrícula: 38.150

Município/UF: PORTO NATAL-QUERÊNCIA DO NORTE/PR

Comarca/UF:

LOANDA/PR

Área (ha): 5,414 ha

Perímetro

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.437.688,59m** e **E 230.101,17m**; deste, segue confrontando com **Córrego Juriti**, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°34'40" e 11,51 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.437.680,51m** e **E 230.109,37m**; 158°26'40" e 30,73 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.437.651,93m** e **E 230.120,66m**; 166°34'55" e 18,66 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.437.633,78m** e **E 230.124,99m**; 174°20'24" e 18,05 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.437.615,82m** e **E 230.126,77m**; 187°07'20" e 25,41 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.437.590,61m** e **E 230.123,62m**; 183°00'46" e 1,52 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.437.589,09m** e **E 230.123,54m**; 208°54'50" e 6,33 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.437.583,55m** e **E 230.120,48m**; 219°23'30" e 3,55 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.437.580,81m** e **E 230.118,23m**; 209°43'31" e 7,30 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.437.574,47m** e **E 230.114,61m**; 207°30'59" e 4,85 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.437.570,17m** e **E 230.112,37m**; 190°13'26" e 5,69 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.437.564,57m** e **E 230.111,36m**; 192°04'40" e 2,34 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.437.562,28m** e **E 230.110,87m**; 156°36'37" e 9,45 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.437.553,61m** e **E 230.114,62m**; 136°40'21" e 9,69 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.437.546,56m** e **E 230.121,27m**; 70°55'09" e 26,09 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.437.555,09m** e **E 230.145,93m**; 55°12'19" e 23,31 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.437.568,39m** e **E 230.165,07m**; 70°35'00" e 28,61 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.437.577,90m** e **E 230.192,05m**; 90°49'57" e 26,15 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.437.577,52m** e **E 230.218,20m**; 113°45'01" e 16,01 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.437.571,07m** e **E 230.232,86m**; 123°04'11" e 23,92 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.437.558,02m** e **E 230.252,90m**; 116°37'06" e 14,42 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.437.551,56m** e **E 230.265,79m**; 80°30'33" e 13,22 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.437.553,74m** e **E 230.278,83m**; 28°26'35" e 3,82 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.437.557,10m** e **E 230.280,65m**; 20°59'26" e 7,87 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.437.564,45m** e **E 230.283,47m**; 5°34'20" e 9,89 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.437.574,29m** e **E 230.284,43m**; 353°54'41" e 9,05 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.437.583,29m** e **E 230.283,47m**; 2°15'44" e 8,11 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.437.591,39m** e **E 230.283,79m**; 23°19'04" e 3,16 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.437.594,29m** e **E 230.285,04m**; 38°20'30" e 5,06 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.437.598,26m** e **E 230.288,18m**; 25°35'50" e 13,24 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.437.610,20m** e **E 230.293,90m**; 62°18'37" e 3,87 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.437.612,00m** e **E 230.297,33m**; 93°32'12" e 7,21 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.437.611,56m** e **E 230.304,53m**; deste, segue confrontando com **Confronta com o imóvel inscrito na Matrícula nº 20348**, com os seguintes azimutes e

distâncias: 174°01'22" e 30,03 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.437.581,69m** e **E 230.307,66m**; 170°32'26" e 9,67 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.437.572,15m** e **E 230.309,25m**; 197°25'26" e 16,86 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.437.556,06m** e **E 230.304,20m**; 209°47'58" e 83,47 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.437.483,63m** e **E 230.262,72m**; 117°19'01" e 55,20 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.437.458,30m** e **E 230.311,76m**; 211°29'01" e 57,60 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.437.409,17m** e **E 230.281,68m**; 291°08'58" e 66,90 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.437.433,31m** e **E 230.219,29m**; 281°50'20" e 21,89 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.437.437,80m** e **E 230.197,87m**; 186°10'40" e 22,30 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.437.415,63m** e **E 230.195,47m**; 276°10'40" e 22,85 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.437.418,09m** e **E 230.172,75m**; 198°50'30" e 16,07 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.437.402,88m** e **E 230.167,56m**; 189°30'02" e 56,34 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.437.347,32m** e **E 230.158,26m**; 192°57'25" e 30,94 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.437.317,16m** e **E 230.151,32m**; 194°33'08" e 169,23 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.437.153,37m** e **E 230.108,80m**; 197°10'04" e 71,72 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.437.084,84m** e **E 230.087,63m**; 280°40'43" e 35,78 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.437.091,47m** e **E 230.052,47m**; 13°10'41" e 297,75 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.437.381,38m** e **E 230.120,35m**; 277°04'21" e 96,08 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.437.393,21m** e **E 230.025,00m**; deste, segue confrontando com **Rio Paraná**, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°55'27" e 223,55 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.437.611,10m** e **E 230.075,00m**; 16°24'02" e 80,08 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.437.687,92m** e **E 230.097,61m**; 79°20'29" e 3,62 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o Mapa da área, anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo à demarcação levada a efeito na **COMUNIDADE DO PORTO NATAL**, situada na Gleba nº 29, da Colônia Paranaíba, município de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações:

ROTEIRO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

A divisa principia num marco de madeira de lei MP-Marco Primordial (Coordenada UTM “E” 230075,072 – Coordenada UTM “N” 7437436,964), assinalado em planta anexa e cravado na margem esquerda do Rio Paraná; segue daí com a distância de 96,05 metros até o ponto 01 (Coordenada UTM “E” 230170,385 – Coordenada UTM “N” 7437425,120); segue daí com a distância de 297,75 metros até o ponto 02 (Coordenada UTM “E” 230102,508 - Coordenada UTM “N” 7437135,212); segue daí com a distância de 35,78 metros até o ponto 03 (Coordenada UTM “E” 230137,673 - Coordenada UTM “N” 7437128,581); segue daí com a distância de 71,73 metros até o ponto 04 (Coordenada UTM “E” 230158,844 - Coordenada UTM “N” 7437197,110); segue daí com a distância de 169,22 metros até o ponto 05 (Coordenada UTM “E” 230201,364 - Coordenada UTM “N” 7437360,906); segue daí com a distância de 30,94 metros até o ponto 06 (Coordenada UTM “E” 230208,301 - Coordenada UTM “N” 7437391,057); segue daí com a distância de 56,34 metros até o ponto 07 (Coordenada UTM “E” 230217,600 - Coordenada UTM “N” 7437446,623); segue daí com a distância de 16,70 metros até o ponto 08 (Coordenada UTM “E” 230222,789 - Coordenada UTM “N” 7437462,492); segue daí com a distância de 22,94 metros até o ponto 09 (Coordenada UTM “E” 230245,518 - Coordenada UTM “N” 7437459,375); segue daí com a distância de 22,43 metros até o ponto 10 (Coordenada UTM “E” 230248,918 - Coordenada UTM “N” 7437481,542); segue daí com a distância de 20,90 metros até o ponto 11 (Coordenada UTM “E” 230269,332 - Coordenada UTM “N” 7437477,052); segue daí com a distância de 66,89 metros até o ponto 12 (Coordenada UTM “E” 230331,719 - Coordenada UTM “N” 7437452,916); segue daí com a distância de 11,66 metros até o ponto 13 (Coordenada UTM “E” 230337,719 - Coordenada UTM “N” 7437462,916); segue daí com a distância de 45,94 metros até o ponto 14 (Coordenada UTM “E” 230361,801 - Coordenada UTM “N” 7437502,037); segue daí com a distância de 55,20 metros até o ponto 15 (Coordenada UTM “E” 230312,755 - Coordenada UTM “N” 7437527,374); segue daí com a distância de 83,47 metros até o ponto 16 (Coordenada UTM “E” 230354,237 - Coordenada UTM “N” 7437599,803); segue daí com a distância de 16,86 metros até o ponto 17 (Coordenada UTM “E” 230359,286 - Coordenada UTM “N” 7437615,891); segue daí com a distância de 9,67 metros até o ponto 18 (Coordenada UTM “E” 230357,696 - Coordenada UTM “N” 7437625,434), cravado na margem esquerda do Córrego Juriti, confrontando-se desde o ponto MP(Marco Primordial) até esse ponto 18 com área de pastagem; segue daí, pela mesma margem esquerda do Córrego Juriti até chegar na margem esquerda do Rio Paraná; segue daí, descendo pela margem esquerda do Rio Paraná, até retornar ao ponto MP-Marco Primordial, que é o ponto de partida do presente roteiro.

Abrange o polígono acima descrito, a área total de 54.140,00 metros quadrados ou 5,414 hectares ou ainda 2,237 alqueires paulista.

Querência do Norte(PR)., 13 de Outubro de 2003.

ENGº AGRº VADEIR JOSÉ PEREIRA

Reg. CREA-PR nº 13.681-D - 7ª Região

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Para efeitos das disposições da Lei nº 6.015, com corrigenda da Lei nº 6.216, de 30.06.75, assumo inteira responsabilidade pelo suprimento de confrontações introduzidas no presente Memorial Descritivo.

- Proprietário-



7438200

7437900

7437600

7437300

ANEXO 01
Caderneta de Campo

Ponto	Distancia (m.)
MP-01	96,05
01-02	297,75
02-03	35,78
03-04	71,73
04-05	169,22
05-06	30,94
06-07	56,34
07-08	16,70
08-09	22,94
09-10	22,43
10-11	20,90
11-12	66,89
12-13	11,66
13-14	45,94
14-15	55,20
15-16	83,47
16-17	16,86
17-18	9,67

PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DO REMANESCENTE DA FAZENDA 29 PONTAL DO TIGRE, CONSTITUIDA PELOS LOTES RURAIS 01, 02, 03, 04 e 05, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 19-A, DA GLEBA 28, 3ª SECCÃO, LOTES XVII, XIX e XVIII, DA SUBDIVISÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 22, 23 e 24, DA GLEBA 29, 2ª SECCÃO e DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, DA GLEBA 29, 3ª SECCÃO, LOTES 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, DA GLEBA 29, 2ª SECCÃO, LOTE Nº 17 DA SUBDIVISÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 22, 23, e 24, DA GLEBA 29, 2ª SECCÃO; LOTES Nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, DA GLEBA 29, 3ª SECCÃO; LOTE Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 127, TODOS DA GLEBA 29, 4ª SECCÃO, DA GLEBA 29, 2ª, 3ª e 4ª SECCÃO, DA COLONIA PARANAVAI, MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, COMARCA DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ. IMÓVEL MATRICULADO NO CRI DE LOANDA SOB Nº. 38.150

ÁREA:

5,4140 hectares

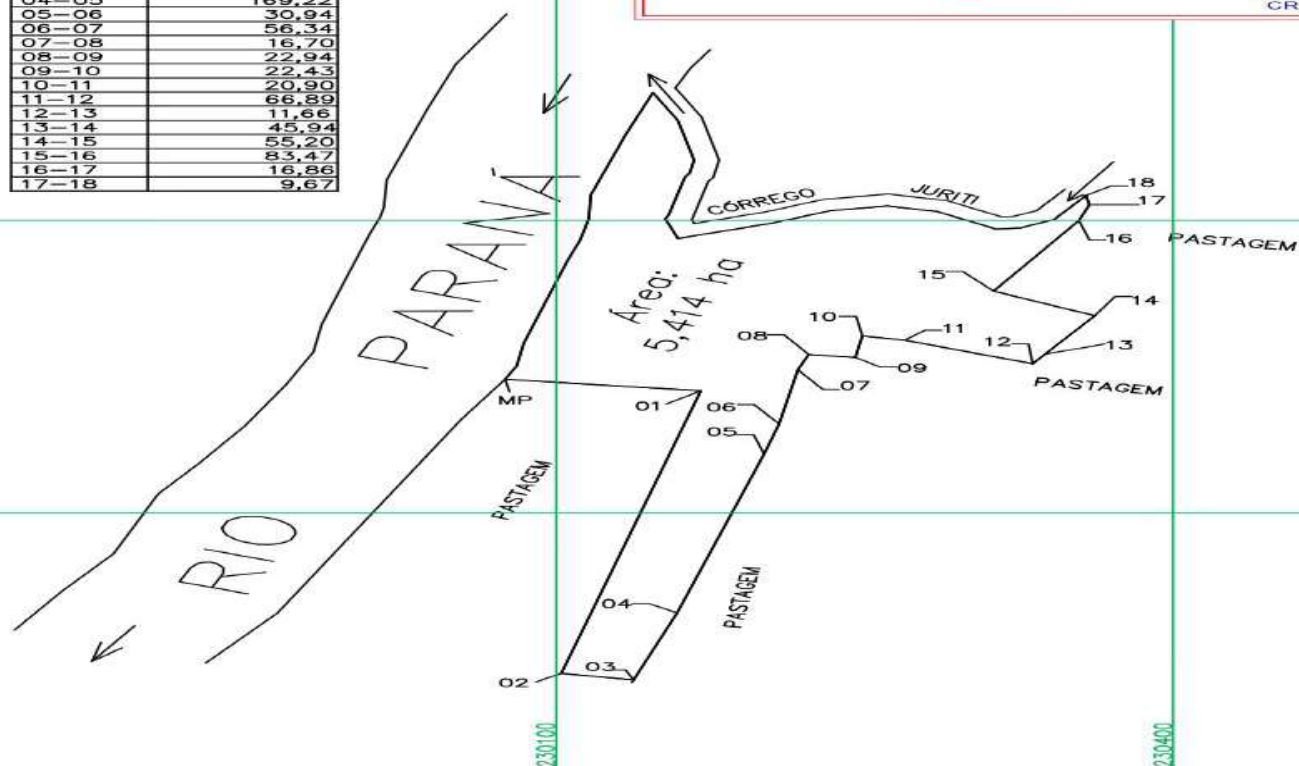
ESCALA:

1 : 5.000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

JULHO/2026

Valeir José Pereira
Engenheiro Agrônomo
CREA/PR 13.681-D



Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:965EFB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO – ANEXO XII (LC Nº 141/2012 A

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	105.702.600,00	105.702.600,00	50.934.443,83	48,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.142.600,00	38.142.600,00	21.970.291,90	57,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.148.000,00	9.148.000,00	4.327.189,78	47,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.410.000,00	36.410.000,00	15.390.813,89	42,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	22.002.000,00	22.002.000,00	9.246.148,26	42,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	241.600.000,00	241.600.000,00	109.691.824,98	45,40
Cota-Parte FPM	103.000.000,00	103.000.000,00	47.169.951,02	45,80
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	107.850,96	3,99
Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	10.621.988,65	46,18
Cota-Parte ICMS	111.200.000,00	111.200.000,00	51.033.637,26	45,89
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	758.397,09	44,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	347.302.600,00	347.302.600,00	160.626.268,81	46,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.740.100,00	38.213.362,15	20.133.709,40	52,69	18.600.368,33	48,68	18.289.442,05	47,86
Despesas Correntes	37.192.100,00	36.544.100,00	19.894.189,00	54,44	18.496.969,02	50,62	18.186.042,74	49,76
Despesas de Capital	1.548.000,00	1.669.262,15	239.520,40	14,35	103.399,31	6,19	103.399,31	6,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.996.100,00	44.684.100,00	23.430.475,04	52,44	19.033.478,31	42,60	18.645.397,47	41,73
Despesas Correntes	39.202.400,00	40.250.400,00	21.322.238,40	52,97	18.867.745,96	46,88	18.481.827,84	45,92
Despesas de Capital	4.793.700,00	4.433.700,00	2.108.236,64	47,55	165.732,35	3,74	163.569,63	3,69
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	4.703.000,00	4.723.000,00	3.787.487,43	80,19	2.238.191,03	47,39	1.594.939,97	33,77
Despesas Correntes	4.701.700,00	4.721.700,00	3.787.487,43	80,21	2.238.191,03	47,40	1.594.939,97	33,78
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.511.700,00	2.426.700,00	689.953,74	28,43	689.953,74	28,43	672.942,93	27,73
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.425.000,00	689.953,74	28,45	689.953,74	28,45	672.942,93	27,75
Despesas de Capital	1.700,00	1.700,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.938.400,00	2.938.400,00	1.117.920,28	38,05	1.073.690,22	36,54	1.042.988,57	35,50
Despesas Correntes	2.927.900,00	2.927.900,00	1.116.030,28	38,12	1.071.800,22	36,61	1.041.098,57	35,56
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	1.890,00	18,00	1.890,00	18,00	1.890,00	18,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	400.200,00	410.200,00	404.796,52	98,68	387.379,92	94,44	387.379,92	94,44
Despesas Correntes	400.200,00	410.200,00	404.796,52	98,68	387.379,92	94,44	387.379,92	94,44
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	600.400,00	600.400,00	231.757,36	38,60	231.757,36	38,60	226.656,49	37,75
Despesas Correntes	578.000,00	578.000,00	231.757,36	40,10	231.757,36	40,10	226.656,49	39,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	22.400,00	22.400,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	93.889.900,00	93.996.162,15	49.796.099,77	52,98	42.254.818,91	44,95	40.859.747,40	43,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	49.796.099,77	42.254.818,91	40.859.747,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	49.796.099,77	42.254.818,91	40.859.747,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			24.093.940,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			24.093.940,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	18.160.878,59	16.765.807,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,31	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	24.093.940,32	42.254.818,91	18.160.878,59	-	-	-	-	-	-	18.160.878,59
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	138.224,13	-	-	138.224,13
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	525.779,69	-	-	525.779,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	664.003,82	-	-	664.003,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.568.000,00	23.853.000,00	12.870.344,91	53,96
Proveniente da União	14.300.000,00	15.585.000,00	10.345.626,57	66,38
Proveniente dos Estados	8.268.000,00	8.268.000,00	2.524.718,34	30,54
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.740.500,00	2.422.147,62	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.308.500,00	26.275.147,62	12.870.344,91	48,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.106.800,00	13.693.021,06	7.583.608,19	55,38	6.203.026,65	45,30	6.088.608,65	44,47
Despesas Correntes	10.072.800,00	12.802.021,06	6.947.799,90	54,27	6.181.133,72	48,28	6.066.715,72	47,39
Despesas de Capital	34.000,00	891.000,00	635.808,29	71,36	21.892,93	2,46	21.892,93	2,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.997.500,00	15.994.018,75	5.804.289,90	36,29	5.141.160,06	32,14	5.102.598,28	31,90
Despesas Correntes	5.525.500,00	9.509.906,40	5.800.916,00	61,00	5.139.585,06	54,04	5.101.023,28	53,64
Despesas de Capital	6.472.000,00	6.484.112,35	3.373,90	0,05	1.575,00	0,02	1.575,00	0,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	55.000,00	8.242,00	14,99	8.242,00	14,99	8.242,00	14,99
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	8.242,00	41,21	8.242,00	41,21	8.242,00	41,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	259.600,00	638.600,00	548.670,77	85,92	524.918,69	82,20	524.818,69	82,18
Despesas Correntes	248.600,00	597.600,00	526.114,69	88,04	524.918,69	87,84	524.818,69	87,82
Despesas de Capital	11.000,00	41.000,00	22.556,08	55,01	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.624.400,00	1.994.400,00	1.031.278,63	51,71	1.000.512,05	50,17	999.727,48	50,13
Despesas Correntes	1.621.600,00	1.991.600,00	1.031.278,63	51,78	1.000.512,05	50,24	999.727,48	50,20
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.033.300,00	32.375.039,81	14.976.089,49	46,26	12.877.859,45	39,78	12.723.995,10	39,30
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.846.900,00	51.906.383,21	27.717.317,59	53,40	24.803.394,98	47,78	24.378.050,70	46,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.993.600,00	60.678.118,75	29.234.764,94	48,18	24.174.638,37	39,84	23.747.995,75	39,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.748.000,00	4.778.000,00	3.795.729,43	79,44	2.246.433,03	47,02	1.603.181,97	33,55

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.771.300,00	3.065.300,00	1.238.624,51	40,41	1.214.872,43	39,63	1.197.761,62	39,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.562.800,00	4.932.800,00	2.149.198,91	43,57	2.074.202,27	42,05	2.042.716,05	41,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	400.200,00	410.200,00	404.796,52	98,68	387.379,92	94,44	387.379,92	94,44
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	600.400,00	600.400,00	231.757,36	38,60	231.757,36	38,60	226.656,49	37,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	117.923.200,00	126.371.201,96	64.772.189,26	51,26	55.132.678,36	43,63	53.583.742,50	42,40
Notas:								
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A25E6A2

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	533.081.200,00	546.571.423,46	89.499.236,33	16,37	259.783.133,82	47,53	286.788.289,64
RECEITAS CORRENTES	513.420.700,00	516.201.392,39	80.876.133,10	15,67	244.848.759,56	47,43	271.352.632,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	117.453.000,00	117.453.000,00	15.429.638,79	13,14	58.488.960,58	49,80	58.964.039,42
Impostos	105.702.600,00	105.702.600,00	13.124.406,29	12,42	50.934.443,83	48,19	54.768.156,17
Taxas	11.746.400,00	11.746.400,00	2.305.232,50	19,63	7.554.516,75	64,31	4.191.883,25
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.449.000,00	30.449.000,00	4.541.367,45	14,91	12.469.796,78	40,95	17.979.203,22
Contribuições Sociais	17.750.000,00	17.750.000,00	2.496.120,27	14,06	6.170.276,29	34,76	11.579.723,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.699.000,00	12.699.000,00	2.045.247,18	16,11	6.299.520,49	49,61	6.399.479,51
RECEITA PATRIMONIAL	43.017.000,00	43.078.692,50	9.599.489,28	22,28	28.607.625,12	66,41	14.471.067,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	151.000,00	151.000,00	13.387,34	8,87	46.789,59	30,99	104.210,41
Valores Mobiliários	42.206.000,00	42.267.692,50	9.586.101,94	22,68	28.560.835,53	67,57	13.706.856,97
Demais Receitas Patrimoniais	660.000,00	660.000,00	-	-	-	-	660.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.352.000,00	1.352.000,00	111.146,18	8,22	411.494,93	30,44	940.505,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	515.000,00	515.000,00	47.638,41	9,25	206.879,33	40,17	308.120,67
Outros Serviços	837.000,00	837.000,00	63.507,77	7,59	204.615,60	24,45	632.384,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	303.230.700,00	305.949.699,89	48.284.103,23	15,78	140.662.540,13	45,98	165.287.159,76
Transferências da União e de suas Entidades	117.869.200,00	119.732.198,18	20.241.986,50	16,91	53.806.465,91	44,94	65.925.732,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.078.000,00	116.292.000,00	17.899.812,42	15,39	55.091.374,39	47,37	61.200.625,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.000,00	678.001,71	447.219,50	65,96	880.855,71	129,92	(202.854,00)
Transferências de Instituições Privadas	120.000,00	120.000,00	15.999,92	13,33	15.999,92	13,33	104.000,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	69.118.500,00	69.118.500,00	9.679.084,89	14,00	30.867.844,20	44,66	38.250.655,80
Outras Transferências	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.919.000,00	17.919.000,00	2.910.388,17	16,24	4.208.342,02	23,49	13.710.657,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.268.000,00	5.268.000,00	437.093,79	8,30	741.313,74	14,07	4.526.686,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.031.000,00	1.031.000,00	1.183.898,87	114,83	1.572.567,50	152,53	(541.567,50)
Demais Receitas Correntes	11.620.000,00	11.620.000,00	1.289.395,51	11,10	1.894.460,78	16,30	9.725.539,22
RECEITAS DE CAPITAL	19.660.500,00	30.370.031,07	8.623.103,23	28,39	14.934.374,26	49,17	15.435.656,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.710.000,00	8.710.000,00	3.723.629,87	42,75	5.472.167,99	62,83	3.237.832,01
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.710.000,00	8.710.000,00	3.723.629,87	42,75	5.472.167,99	62,83	3.237.832,01
ALIENAÇÃO DE BENS	223.000,00	223.000,00	-	-	-	-	223.000,00
Alienação de Bens Móveis	123.000,00	123.000,00	-	-	-	-	123.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.727.500,00	21.437.031,07	4.899.473,36	22,86	9.462.206,27	44,14	11.974.824,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.675.000,00	2.272.000,00	1.163.512,22	51,21	1.567.244,08	68,98	704.755,92

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.052.500,00	19.165.031,07	3.735.961,14	19,49	7.894.962,19	41,19	11.270.068,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.734.000,00	45.734.000,00	6.925.054,89	15,14	19.436.383,77	42,50	26.297.616,23

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	578.815.200,00	592.305.423,46	96.424.291,22	16,28	279.219.517,59	47,14	313.085.905,87
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	578.815.200,00	592.305.423,46	96.424.291,22	16,28	279.219.517,59	47,14	313.085.905,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	578.815.200,00	592.305.423,46	96.424.291,22	16,28	279.219.517,59	47,14	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.937.307,95	-	-	20.937.307,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.937.307,95	-	-	20.937.307,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	468.473.200,00	498.517.677,86	75.402.505,75	228.843.598,85	269.674.079,01	69.880.882,13	190.231.185,48	308.286.492,38	187.583.677,18	-
DESPESAS CORRENTES	397.911.400,00	418.277.309,01	69.747.332,94	209.792.855,45	208.484.453,56	67.694.107,43	185.012.686,18	233.264.622,83	182.396.516,89	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.494.100,00	232.722.762,78	39.458.551,00	108.569.929,14	124.152.833,64	39.547.889,77	107.933.063,52	124.789.699,26	107.464.713,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.508.000,00	3.508.000,00	907.620,88	2.695.862,32	812.137,68	907.620,88	2.695.862,32	812.137,68	2.695.862,32	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.909.300,00	182.046.546,23	29.381.161,06	98.527.063,99	83.519.482,24	27.238.596,78	74.383.760,34	107.662.785,89	72.235.941,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	70.461.800,00	80.140.368,85	5.655.172,81	19.050.743,40	61.089.625,45	2.186.774,70	5.218.499,30	74.921.869,55	5.187.160,29	-
INVESTIMENTOS	63.033.800,00	72.712.368,85	5.524.591,93	18.664.003,45	54.048.365,40	2.056.193,82	4.831.759,35	67.880.609,50	4.800.420,34	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.500,00	23.500,00	-	-	23.500,00	-	-	23.500,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.404.500,00	7.404.500,00	130.580,88	386.739,95	7.017.760,05	130.580,88	386.739,95	7.017.760,05	386.739,95	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.734.000,00	48.216.905,93	2.888.794,97	31.572.948,57	16.643.957,36	6.963.998,63	20.918.237,91	27.298.668,02	19.544.445,79	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	514.207.200,00	546.734.583,79	78.291.300,72	260.416.547,42	286.318.036,37	76.844.880,76	211.149.423,39	335.585.160,40	207.128.122,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Dívida Contratual	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	514.208.200,00	546.735.583,79	78.291.300,72	260.416.547,42	286.319.036,37	76.844.880,76	211.149.423,39	335.586.160,40	207.128.122,97	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	18.802.970,17	-	-	68.070.094,20	-	72.091.394,62	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	514.208.200,00	546.735.583,79	78.291.300,72	279.219.517,59	-	76.844.880,76	279.219.517,59	335.586.160,40	279.219.517,59	-
RESERVA DO RPPS	64.607.000,00	64.607.000,00	-	-	64.607.000,00	-	-	64.607.000,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.734.000,00	45.734.000,00	6.925.054,89	15,14	19.436.383,77	42,50	26.297.616,23
RECEITAS CORRENTES	45.734.000,00	45.734.000,00	6.925.054,89	15,14	19.436.383,77	42,50	26.297.616,23
CONTRIBUIÇÕES	17.567.000,00	17.567.000,00	2.463.017,21	14,02	6.063.254,15	34,52	11.503.745,85
Contribuições Sociais	17.567.000,00	17.567.000,00	2.463.017,21	14,02	6.063.254,15	34,52	11.503.745,85

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.466.000,00	2.466.000,00	351.848,76	14,27	866.147,87	35,12	1.599.852,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.466.000,00	2.466.000,00	351.848,76	14,27	866.147,87	35,12	1.599.852,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.701.000,00	25.701.000,00	4.110.188,92	15,99	12.506.981,75	48,66	13.194.018,25
Demais Receitas Correntes	25.701.000,00	25.701.000,00	4.110.188,92	15,99	12.506.981,75	48,66	13.194.018,25

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.734.000,00	48.216.905,93	2.888.794,97	31.572.948,57	16.643.957,36	6.963.998,63	20.918.237,91	27.298.668,02	19.544.445,79	-
DESPESAS CORRENTES	45.734.000,00	48.216.905,93	2.888.794,97	31.572.948,57	16.643.957,36	6.963.998,63	20.918.237,91	27.298.668,02	19.544.445,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.015.300,00	20.844.300,00	2.817.271,27	8.303.194,14	12.541.105,86	2.817.271,27	8.303.194,14	12.541.105,86	6.929.402,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	17.700,00	17.700,00	-	-	17.700,00	-	-	17.700,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.701.000,00	27.354.905,93	71.523,70	23.269.754,43	4.085.151,50	4.146.727,36	12.615.043,77	14.739.862,16	12.615.043,77	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17DA5858

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 7 (LRF, ART.53)

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	dezembro de 2025				Anteriores	dezembro de 2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.210,02	3.650.604,61	3.650.765,11	3.344,44	29.705,08	9.749.091,46	35.587.296,87	19.911.947,92	19.826.672,45	793.829,04	24.715.886,84	24.745.591,92
PODER EXECUTIVO	33.210,02	3.650.604,61	3.650.765,11	3.344,44	29.705,08	9.749.091,46	35.587.296,87	19.911.947,92	19.826.672,45	793.829,04	24.715.886,84	24.745.591,92
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Órgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	33.210,02	3.650.604,61	3.650.765,11	3.344,44	29.705,08	9.749.091,46	35.587.296,87	19.911.947,92	19.826.672,45	793.829,04	24.715.886,84	24.745.591,92

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB0636DA

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 2

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	468.474.200,00	498.518.677,86	75.402.505,75	228.843.598,85	87,88	269.675.079,01	69.880.882,13	190.231.185,48	90,09	308.287.492,38
Legislativa	10.700.000,00	10.700.000,00	1.308.979,41	3.675.260,51	1,41	7.024.739,49	1.296.979,41	3.663.260,51	1,73	7.036.739,49
Ação Legislativa	10.700.000,00	10.700.000,00	1.308.979,41	3.675.260,51	1,41	7.024.739,49	1.296.979,41	3.663.260,51	1,73	7.036.739,49
Judiciária	2.557.100,00	2.582.100,00	325.392,95	1.344.075,37	0,52	1.238.024,63	406.948,88	1.150.441,81	0,54	1.431.658,19
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.557.100,00	2.582.100,00	325.392,95	1.344.075,37	0,52	1.238.024,63	406.948,88	1.150.441,81	0,54	1.431.658,19
Essencial à Justiça	309.000,00	309.000,00	160.263,30	177.273,62	0,07	131.726,38	160.263,30	177.273,62	0,08	131.726,38
Representação Judicial e Extrajudicial	309.000,00	309.000,00	160.263,30	177.273,62	0,07	131.726,38	160.263,30	177.273,62	0,08	131.726,38
Administração	32.956.200,00	33.941.700,00	4.953.244,12	15.855.651,83	6,09	18.086.048,17	5.107.308,56	13.746.763,09	6,51	20.194.936,91
Planejamento e Orçamento	555.900,00	570.900,00	100.671,35	311.102,28	0,12	259.797,72	86.354,31	296.196,28	0,14	274.703,72
Administração Geral	19.598.700,00	21.011.700,00	3.197.560,98	10.823.523,39	4,16	10.188.176,61	3.503.941,79	9.060.186,90	4,29	11.951.513,10
Administração Financeira	1.447.400,00	1.484.400,00	291.973,77	715.904,39	0,27	768.495,61	264.444,78	688.326,10	0,33	796.073,90
Controle Interno	615.200,00	610.200,00	101.180,67	305.150,29	0,12	305.049,71	101.180,67	305.150,29	0,14	305.049,71
Normatização e Fiscalização	4.271.400,00	3.606.900,00	478.652,86	1.124.353,18	0,43	2.482.546,82	339.218,30	896.287,05	0,42	2.710.612,95
Tecnologia da Informação	1.148.800,00	1.158.800,00	186.213,57	488.596,14	0,19	670.203,86	178.648,09	478.361,42	0,23	680.438,58
Ordenamento Territorial	2.939.500,00	3.059.500,00	445.663,66	1.400.750,60	0,54	1.658.749,40	454.935,21	1.362.833,04	0,65	1.696.666,96
Administração de Receitas	1.562.400,00	1.622.400,00	114.456,95	604.421,57	0,23	1.017.978,43	141.715,10	577.572,02	0,27	1.044.827,98
Comunicação Social	816.900,00	816.900,00	36.870,31	81.849,99	0,03	735.050,01	36.870,31	81.849,99	0,04	735.050,01
Segurança Pública	290.800,00	285.800,00	900,00	2.218,67	0,00	283.581,33	1.394,85	1.682,17	0,00	284.117,83
Administração Geral	10.100,00	10.100,00	0,00	320,85	0,00	9.779,15	320,85	320,85	0,00	9.779,15
Defesa Civil	185.300,00	180.300,00	0,00	0,00	0,00	180.300,00	0,00	0,00	0,00	180.300,00
Informação e Inteligência	95.400,00	95.400,00	900,00	1.897,82	0,00	93.502,18	1.074,00	1.361,32	0,00	94.038,68
Assistência Social	16.821.000,00	18.399.593,61	2.666.924,42	9.150.458,31	3,51	9.249.135,30	2.951.349,68	7.604.908,81	3,60	10.794.684,80
Administração Geral	266.800,00	245.600,26	32.140,65	87.779,23	0,03	157.821,03	32.140,65	87.779,23	0,04	157.821,03
Assistência à Pessoa Idosa	911.300,00	1.177.510,36	0,00	827.000,00	0,32	350.510,36	154.000,00	412.000,00	0,20	765.510,36
Assistência à Pessoa com Deficiência	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.100,00	345.100,00	53.827,77	146.697,87	0,06	198.402,13	53.537,77	144.733,82	0,07	200.366,18
Assistência Comunitária	13.399.200,00	13.469.921,31	2.207.054,21	7.128.635,73	2,74	6.341.285,58	2.283.989,64	6.286.747,24	2,98	7.183.174,07
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Socioassistenciais	1.890.700,00	3.157.561,68	373.901,79	960.345,48	0,37	2.197.216,20	427.681,62	673.648,52	0,32	2.483.913,16
Previdência Social	48.669.000,00	48.669.000,00	7.615.636,84	19.739.456,37	7,58	28.929.543,63	7.618.055,00	19.724.792,69	9,34	28.944.207,31
Previdência do Regime Estatutário	45.669.000,00	45.669.000,00	7.615.636,84	19.719.956,37	7,57	25.949.043,63	7.615.636,84	19.719.956,37	9,34	25.949.043,63
Transferências	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	19.500,00	0,01	2.980.500,00	2.418,16	4.836,32	0,00	2.995.163,68
Saúde	113.174.300,00	121.197.301,96	18.140.688,11	63.270.430,08	24,30	57.926.871,88	19.519.338,40	52.730.729,63	24,97	68.466.572,33
Administração Geral	569.400,00	569.400,00	89.537,28	222.715,65	0,09	346.684,35	89.537,28	222.715,65	0,11	346.684,35
Atenção Básica	45.540.100,00	48.584.583,21	9.154.989,46	26.142.004,21	10,04	22.442.579,00	8.622.916,48	23.228.081,60	11,00	25.356.501,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.312.500,00	59.667.018,75	7.258.733,62	29.602.194,99	11,37	30.064.823,76	8.484.367,01	23.641.878,87	11,20	36.025.139,88
Suporte Profilático e Terapêutico	4.758.000,00	4.773.000,00	372.599,39	3.782.755,64	1,45	990.244,36	1.051.646,01	2.233.459,24	1,06	2.539.540,76
Vigilância Sanitária	2.451.300,00	2.710.300,00	423.570,85	1.138.509,16	0,44	1.571.790,84	400.178,54	1.114.757,08	0,53	1.595.542,92
Vigilância Epidemiológica	4.142.800,00	4.482.800,00	708.802,95	1.977.453,91	0,76	2.505.346,09	729.211,92	1.902.457,27	0,90	2.580.342,73
Alimentação e Nutrição	400.200,00	410.200,00	132.454,56	404.796,52	0,16	5.403,48	141.481,16	387.379,92	0,18	22.820,08
Trabalho	1.111.000,00	1.121.000,00	200.648,73	509.857,30	0,20	611.142,70	200.627,63	507.123,08	0,24	613.876,92
Fomento ao Trabalho	1.111.000,00	1.121.000,00	200.648,73	509.857,30	0,20	611.142,70	200.627,63	507.123,08	0,24	613.876,92
Educação	121.441.700,00	126.195.132,19	21.789.284,62	56.514.647,22	21,70	69.680.484,97	19.052.509,78	49.603.412,71	23,49	76.591.719,48
Administração Geral	241.000,00	241.000,00	40.617,78	108.014,00	0,04	132.986,00	40.617,78	108.014,00	0,05	132.986,00
Alimentação e Nutrição	4.343.300,00	5.537.806,26	288.200,18	2.809.468,99	1,08	2.728.337,27	658.993,20	1.560.274,43	0,74	3.977.531,83
Ensino Fundamental	65.856.300,00	68.310.195,30	10.378.651,79	28.844.587,83	11,08	39.465.607,47	9.822.814,58	27.014.953,15	12,79	41.295.242,15
Educação Infantil	46.490.300,00	47.308.330,63	9.187.492,24	22.142.465,40	8,50	25.165.865,23	7.093.421,52	18.767.907,42	8,89	28.540.423,21
Educação de Jovens e Adultos	334.100,00	329.100,00	19.071,31	22.175,47	0,01	306.924,53	19.258,67	22.175,47	0,01	306.924,53
Educação Especial	4.176.700,00	4.468.700,00	1.875.251,32	2.587.935,53	0,99	1.880.764,47	1.417.404,03	2.130.088,24	1,01	2.338.611,76
Cultura	7.410.500,00	10.450.352,07	531.663,15	1.412.438,48	0,54	9.037.913,59	470.388,66	1.092.550,42	0,52	9.357.801,65
Administração Geral	201.900,00	201.900,00	31.795,13	87.674,65	0,03	114.225,35	31.795,13	87.674,65	0,04	114.225,35
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	254.500,00	247.500,00	37.186,40	82.776,47	0,03	164.723,53	27.722,78	68.405,33	0,03	179.094,67
Difusão Cultural	6.954.100,00	10.000.952,07	462.681,62	1.241.987,36	0,48	8.758.964,71	410.870,75	936.470,44	0,44	9.064.481,63
Direitos da Cidadania	1.334.900,00	2.151.630,20	95.856,61	265.843,73	0,10	1.885.786,47	75.349,32	188.269,57	0,09	1.963.360,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	320.300,00	320.300,00	0,00	5.189,61	0,00	315.110,39	0,00	5.189,61	0,00	315.110,39
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	635.200,00	1.306.930,20	53.756,70	110.714,91	0,04	1.196.215,29	30.922,16	52.749,74	0,02	1.254.180,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	379.400,00	524.400,00	42.099,91	149.939,21	0,06	374.460,79	44.427,16	130.330,22	0,06	394.069,78
Urbanismo	45.470.400,00	48.468.888,60	8.281.277,05	26.827.059,90	10,30	21.641.828,70	6.382.996,33	15.274.187,06	7,23	33.194.701,54

Infra-estrutura Urbana	22.345.100,00	24.566.588,60	4.401.461,43	12.308.604,38	4,73	12.257.984,22	2.109.437,85	2.474.836,08	1,17	22.091.752,52
Serviços Urbanos	23.125.300,00	23.902.300,00	3.879.815,62	14.518.455,52	5,58	9.383.844,48	4.273.558,48	12.799.350,98	6,06	11.102.949,02
Saneamento	3.838.000,00	5.286.568,21	88.391,10	886.391,10	0,34	4.400.177,11	24.309,82	24.309,82	0,01	5.262.258,39
Saneamento Básico Urbano	3.838.000,00	5.286.568,21	88.391,10	886.391,10	0,34	4.400.177,11	24.309,82	24.309,82	0,01	5.262.258,39
Gestão Ambiental	9.905.100,00	14.075.058,54	2.075.948,79	5.026.320,71	1,93	9.048.737,83	856.591,91	3.565.203,98	1,69	10.509.854,56
Preservação e Conservação Ambiental	9.004.600,00	13.174.558,54	1.941.552,75	4.631.962,08	1,78	8.542.596,46	721.361,39	3.233.735,74	1,53	9.940.822,80
Controle Ambiental	900.500,00	900.500,00	134.396,04	394.358,63	0,15	506.141,37	135.230,52	331.468,24	0,16	569.031,76
Ciência e Tecnologia	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Desenvolvimento Científico	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Agricultura	5.287.700,00	5.583.700,00	972.346,72	2.541.367,38	0,98	3.042.332,62	549.878,78	2.016.796,28	0,96	3.566.903,72
Extensão Rural	5.287.700,00	5.583.700,00	972.346,72	2.541.367,38	0,98	3.042.332,62	549.878,78	2.016.796,28	0,96	3.566.903,72
Indústria	1.153.500,00	1.128.500,00	58.437,25	244.695,85	0,09	883.804,15	66.562,13	218.360,50	0,10	910.139,50
Administração Geral	216.000,00	216.000,00	46.590,35	130.512,06	0,05	85.487,94	46.590,35	130.512,06	0,06	85.487,94
Promoção Industrial	937.500,00	912.500,00	11.846,90	114.183,79	0,04	798.316,21	19.971,78	87.848,44	0,04	824.651,56
Comércio e Serviços	3.135.400,00	3.235.400,00	220.000,00	1.680.309,92	0,65	1.555.090,08	0,00	1.459.619,92	0,69	1.775.780,08
Turismo	3.135.400,00	3.235.400,00	220.000,00	1.680.309,92	0,65	1.555.090,08	0,00	1.459.619,92	0,69	1.775.780,08
Transporte	9.154.900,00	9.154.900,00	2.073.045,26	5.122.547,12	1,97	4.032.352,88	1.708.469,39	4.260.020,47	2,02	4.894.879,53
Transporte Rodoviário	9.154.900,00	9.154.900,00	2.073.045,26	5.122.547,12	1,97	4.032.352,88	1.708.469,39	4.260.020,47	2,02	4.894.879,53
Desporto e Lazer	7.130.600,00	8.631.233,65	1.360.597,04	3.662.591,71	1,41	4.968.641,94	976.805,13	2.423.035,29	1,15	6.208.198,36
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	76.601,98	205.452,14	0,08	219.547,86	76.601,98	205.452,14	0,10	219.547,86
Desporto de Rendimento	598.600,00	1.439.363,65	505.743,60	505.743,60	0,19	933.620,05	24.087,50	24.087,50	0,01	1.415.276,15
Desporto Comunitário	6.107.000,00	6.766.870,00	778.251,46	2.951.395,97	1,13	3.815.474,03	876.115,65	2.193.495,65	1,04	4.573.374,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Encargos Especiais	26.513.200,00	26.841.918,83	2.482.980,28	10.934.703,67	4,20	15.907.215,16	2.454.755,17	10.798.444,05	5,11	16.043.474,78
Serviço da Dívida Interna	10.359.000,00	10.359.000,00	1.000.317,73	2.988.695,44	1,15	7.370.304,56	1.000.317,73	2.988.695,44	1,42	7.370.304,56
Outros Encargos Especiais	16.154.200,00	16.482.918,83	1.482.662,55	7.946.008,23	3,05	8.536.910,60	1.454.437,44	7.809.748,61	3,70	8.673.170,22
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	45.734.000,00	48.216.905,93	2.888.794,97	31.572.948,57	12,12	16.643.957,36	6.963.998,63	20.918.237,91	9,91	27.298.668,02
TOTAL (III)=(I+II)	514.208.200,00	546.735.583,79	78.291.300,72	260.416.547,42	100,00	286.319.036,37	76.844.880,76	211.149.423,39	100,00	335.586.160,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.734.000,00	48.216.905,93	2.888.794,97	31.572.948,57	12,12	16.643.957,36	6.963.998,63	20.918.237,91	9,91	27.298.668,02
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	127.192,06	383.969,26	0,15	916.030,74	127.192,06	383.969,26	0,18	916.030,74
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	127.192,06	383.969,26	0,15	916.030,74	127.192,06	383.969,26	0,18	916.030,74
Judiciária	161.000,00	161.000,00	21.867,83	65.766,02	0,03	95.233,98	21.867,83	65.766,02	0,03	95.233,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	161.000,00	161.000,00	21.867,83	65.766,02	0,03	95.233,98	21.867,83	65.766,02	0,03	95.233,98
Essencial à Justiça	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração	3.983.500,00	4.019.500,00	528.537,77	1.617.611,28	0,62	2.401.888,72	549.466,95	1.617.611,28	0,77	2.401.888,72
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	6.533,38	19.328,22	0,01	30.671,78	6.533,38	19.328,22	0,01	30.671,78
Administração Geral	3.156.100,00	3.192.100,00	425.464,73	1.312.991,16	0,50	1.879.108,84	446.393,91	1.312.991,16	0,62	1.879.108,84
Administração Financeira	141.000,00	141.000,00	20.854,24	61.312,83	0,02	79.687,17	20.854,24	61.312,83	0,03	79.687,17
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	4.683,39	14.341,21	0,01	25.658,79	4.683,39	14.341,21	0,01	25.658,79
Normatização e Fiscalização	141.000,00	141.000,00	19.225,50	58.790,46	0,02	82.209,54	19.225,50	58.790,46	0,03	82.209,54
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	15.135,58	44.466,63	0,02	55.533,37	15.135,58	44.466,63	0,02	55.533,37
Ordenamento Territorial	250.000,00	250.000,00	29.711,37	86.757,24	0,03	163.242,76	29.711,37	86.757,24	0,04	163.242,76
Administração de Receitas	97.400,00	97.400,00	6.929,58	19.623,53	0,01	77.776,47	6.929,58	19.623,53	0,01	77.776,47
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Segurança Pública	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Social	890.500,00	890.500,00	141.499,02	421.725,79	0,16	468.774,21	141.499,02	421.725,79	0,20	468.774,21
Administração Geral	24.900,00	24.900,00	3.443,16	9.747,28	0,00	15.152,72	3.443,16	9.747,28	0,00	15.152,72
Assistência Comunitária	864.500,00	864.500,00	138.055,86	411.978,51	0,16	452.521,49	138.055,86	411.978,51	0,20	452.521,49
Serviços Socioassistenciais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Previdência Social	24.583.000,00	26.200.905,93	0,00	22.774.718,45	8,75	3.426.187,48	4.017.736,04	12.229.623,11	5,79	13.971.282,82
Previdência do Regime Estatutário	24.583.000,00	26.200.905,93	0,00	22.774.718,45	8,75	3.426.187,48	4.017.736,04	12.229.623,11	5,79	13.971.282,82
Saúde	6.469.200,00	6.834.200,00	1.051.635,99	3.095.182,66	1,19	3.739.017,34	1.051.635,99	3.095.182,66	1,47	3.739.017,34

Administração Geral	31.000,00	31.000,00	3.254,35	9.041,71	0,00	21.958,29	3.254,35	9.041,71	0,00	21.958,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Atenção Básica	3.307.000,00	3.322.000,00	539.322,98	1.575.313,38	0,60	1.746.686,62	539.322,98	1.575.313,38	0,75	1.746.686,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.331.200,00	2.601.200,00	399.887,33	1.188.585,25	0,46	1.412.614,75	399.887,33	1.188.585,25	0,56	1.412.614,75
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	75.000,00	16.938,26	50.381,97	0,02	24.618,03	16.938,26	50.381,97	0,02	24.618,03
Vigilância Sanitária	320.000,00	355.000,00	33.951,35	100.115,35	0,04	254.884,65	33.951,35	100.115,35	0,05	254.884,65
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	450.000,00	58.281,72	171.745,00	0,07	278.255,00	58.281,72	171.745,00	0,08	278.255,00
Trabalho	102.000,00	102.000,00	15.188,62	44.787,82	0,02	57.212,18	15.188,62	44.787,82	0,02	57.212,18
Fomento ao Trabalho	102.000,00	102.000,00	15.188,62	44.787,82	0,02	57.212,18	15.188,62	44.787,82	0,02	57.212,18
Educação	7.113.400,00	7.557.400,00	895.379,01	2.635.104,13	1,01	4.922.295,87	895.379,01	2.635.104,13	1,25	4.922.295,87
Administração Geral	25.500,00	25.500,00	4.405,24	13.125,21	0,01	12.374,79	4.405,24	13.125,21	0,01	12.374,79
Ensino Fundamental	4.188.900,00	4.612.900,00	505.817,78	1.482.862,24	0,57	3.130.037,76	505.817,78	1.482.862,24	0,70	3.130.037,76
Educação Infantil	2.581.500,00	2.601.500,00	358.970,95	1.084.698,25	0,42	1.516.801,75	358.970,95	1.084.698,25	0,51	1.516.801,75
Educação de Jovens e Adultos	26.500,00	26.500,00	1.055,12	1.055,12	0,00	25.444,88	1.055,12	1.055,12	0,00	25.444,88
Educação Especial	291.000,00	291.000,00	25.129,92	53.363,31	0,02	237.636,69	25.129,92	53.363,31	0,03	237.636,69
Cultura	127.000,00	127.000,00	14.970,14	43.892,07	0,02	83.107,93	14.970,14	43.892,07	0,02	83.107,93
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	3.443,16	10.329,48	0,00	17.670,52	3.443,16	10.329,48	0,00	17.670,52
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	2.467,98	7.403,94	0,00	10.596,06	2.467,98	7.403,94	0,00	10.596,06
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	9.059,00	26.158,65	0,01	54.841,35	9.059,00	26.158,65	0,01	54.841,35
Direitos da Cidadania	28.000,00	28.000,00	2.282,14	6.846,42	0,00	21.153,58	2.282,14	6.846,42	0,00	21.153,58
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.000,00	21.000,00	2.282,14	6.846,42	0,00	14.153,58	2.282,14	6.846,42	0,00	14.153,58
Urbanismo	181.100,00	201.100,00	23.277,61	68.808,04	0,03	132.291,96	23.277,61	68.808,04	0,03	132.291,96
Infra-estrutura Urbana	1.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	23.277,61	68.808,04	0,03	111.191,96	23.277,61	68.808,04	0,03	111.191,96
Gestão Ambiental	97.000,00	97.000,00	13.879,04	41.154,94	0,02	55.845,06	13.879,04	41.154,94	0,02	55.845,06
Preservação e Conservação Ambiental	97.000,00	97.000,00	13.879,04	41.154,94	0,02	55.845,06	13.879,04	41.154,94	0,02	55.845,06
Ciência e Tecnologia	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desenvolvimento Científico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Agricultura	35.000,00	35.000,00	2.356,24	6.980,88	0,00	28.019,12	2.356,24	6.980,88	0,00	28.019,12
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	2.356,24	6.980,88	0,00	28.019,12	2.356,24	6.980,88	0,00	28.019,12
Indústria	9.000,00	9.000,00	1.080,04	3.191,02	0,00	5.808,98	1.080,04	3.191,02	0,00	5.808,98
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	1.080,04	3.191,02	0,00	4.808,98	1.080,04	3.191,02	0,00	4.808,98
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte	90.000,00	90.000,00	12.029,95	36.171,62	0,01	53.828,38	12.029,95	36.171,62	0,02	53.828,38
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	12.029,95	36.171,62	0,01	53.828,38	12.029,95	36.171,62	0,02	53.828,38
Desporto e Lazer	295.000,00	295.000,00	37.619,51	109.360,83	0,04	185.639,17	37.619,51	109.360,83	0,05	185.639,17
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.443,16	10.329,48	0,00	14.670,52	3.443,16	10.329,48	0,00	14.670,52
Desporto Comunitário	270.000,00	270.000,00	34.176,35	99.031,35	0,04	170.968,65	34.176,35	99.031,35	0,05	170.968,65
Encargos Especiais	245.700,00	245.700,00	0,00	217.677,34	0,08	28.022,66	36.538,44	108.062,02	0,05	137.637,98
Serviço da Dívida Interna	17.700,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00
Outros Encargos Especiais	228.000,00	228.000,00	0,00	217.677,34	0,08	10.322,66	36.538,44	108.062,02	0,05	119.937,98
TOTAL	45.734.000,00	48.216.905,93	2.888.794,97	31.572.948,57	12,12	16.643.957,36	6.963.998,63	20.918.237,91	9,91	27.298.668,02

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FF9BF3E2

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							Em reais				
								SALDO FINAL				
								Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	452.394.392,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1DA7FEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.685,94	66.264,07	67.448,66	67.448,66	67.448,66	96.054,87	71.005,64	72.198,73	79.446,14	76.959,40	76.959,40	70.328,73	881.248,90	0,00
Pessoal Ativo	64.160,27	60.738,40	61.922,99	61.922,99	61.922,99	85.003,53	65.479,97	66.673,06	73.214,29	71.198,34	71.198,34	67.928,29	811.363,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.779,00	53.750,81	54.799,11	54.799,11	54.799,11	75.224,38	55.965,80	57.094,90	62.971,90	60.645,96	60.645,96	57.860,56	705.336,60	0,00
Obrigações Patronais	7.381,27	6.987,59	7.123,88	7.123,88	7.123,88	9.779,15	9.514,17	9.578,16	10.242,39	10.552,38	10.552,38	10.067,73	106.026,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	11.051,34	5.525,67	5.525,67	6.231,85	5.761,06	5.761,06	2.400,44	69.885,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	11.051,34	5.525,67	5.525,67	6.231,85	5.761,06	5.761,06	2.400,44	69.885,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.685,94	66.264,07	67.448,66	67.448,66	67.448,66	96.054,87	71.005,64	72.198,73	79.446,14	76.959,40	76.959,40	70.328,73	881.248,90		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.759.862,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.573,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.659.289,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	881.248,90	2,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														1.959.557,35	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														1.861.579,48	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														1.763.601,61	5,4%
Entidades:															
Câmara Municipal de Santa Amélia															

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:D86F7B75

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.009,46	170.530,54	170.795,35	171.908,77	171.120,53	252.091,23	197.464,32	195.766,92	187.617,79	206.044,54	193.682,13	233.854,50	2.314.886,08	0,00
Pessoal Ativo	164.009,46	170.530,54	170.795,35	171.908,77	171.120,53	252.091,23	197.464,32	195.766,92	187.617,79	206.044,54	193.682,13	233.854,50	2.314.886,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	132.034,16	137.549,71	138.023,79	139.137,21	138.348,97	205.924,23	152.595,42	151.019,64	145.422,21	158.126,07	148.307,82	188.982,48	1.835.471,71	0,00
Obrigações Patronais	31.975,30	32.980,83	32.771,56	32.771,56	32.771,56	46.167,00	44.868,90	44.747,28	42.195,58	47.918,47	45.374,31	44.872,02	479.414,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.009,46	170.530,54	170.795,35	171.908,77	171.120,53	252.091,23	197.464,32	195.766,92	187.617,79	206.044,54	193.682,13	233.854,50	2.314.886,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.931.279,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.370.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.099.008,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	62.462.271,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.314.886,08	3,71%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											3.747.736,28		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											3.560.349,47		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											3.372.962,65		5,4%		
Entidades:															
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste															
TIAGO VARIZA															
Presidente															

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:5252D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO							
- JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.770.864,71	57.770.864,71	14.712.305,93	25,47	40.465.373,86	70,04	17.305.490,85
RECEITAS CORRENTES	57.770.864,71	57.770.864,71	12.438.885,08	21,53	33.379.249,53	57,78	24.391.615,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.411.892,29	6.411.892,29	855.641,79	13,34	2.672.343,25	41,68	3.739.549,04
Impostos	5.584.103,54	5.584.103,54	723.469,22	12,96	2.339.609,15	41,90	3.244.494,39
Taxas	827.788,75	827.788,75	132.172,57	15,97	332.734,10	40,20	495.054,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	639.408,17	639.408,17	90.005,20	14,08	330.848,70	51,74	308.559,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.408,17	639.408,17	90.005,20	14,08	330.848,70	51,74	308.559,47
RECEITA PATRIMONIAL	2.112.370,63	2.112.370,63	355.776,60	16,84	1.027.922,04	48,66	1.084.448,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	456.053,91	456.053,91	0,00	0,00	0,00	0,00	456.053,91
Valores Mobiliários	1.656.316,72	1.656.316,72	355.776,60	21,48	1.027.922,04	62,06	628.394,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.738.000,00	2.738.000,00	553.356,54	20,21	1.508.294,16	55,09	1.229.705,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.698.000,00	2.698.000,00	546.197,37	20,24	1.487.217,87	55,12	1.210.782,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	7.159,17	17,90	21.076,29	52,69	18.923,71

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.869.193,62	45.869.193,62	10.520.459,84	22,94	27.671.321,00	60,33	18.197.872,62
Transferências da União e de suas Entidades	24.326.965,06	24.326.965,06	6.474.066,67	26,61	15.954.054,87	65,58	8.372.910,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.338.351,07	14.338.351,07	2.790.115,90	19,46	8.195.894,47	57,16	6.142.456,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.203.877,49	7.203.877,49	1.256.277,27	17,44	3.521.371,66	48,88	3.682.505,83

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	63.645,11	0,00	168.520,38	0,00	-168.520,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	41.770,35	0,00	-41.770,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	63.645,11	0,00	126.750,03	0,00	-126.750,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.273.420,85	0,00	7.086.124,33	0,00	-7.086.124,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	367.939,00	0,00	546.099,00	0,00	-546.099,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	367.939,00	0,00	546.099,00	0,00	-546.099,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.905.481,85	0,00	6.540.025,33	0,00	-6.540.025,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	685.507,88	0,00	742.908,18	0,00	-742.908,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.219.973,97	0,00	5.797.117,15	0,00	-5.797.117,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.770.864,71	57.770.864,71	14.712.305,93	25,47	40.465.373,86	70,04	17.305.490,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.770.864,71	57.770.864,71	14.712.305,93	25,47	40.465.373,86	70,04	17.305.490,85
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.770.864,71	57.770.864,71	14.712.305,93	25,47	40.465.373,86	70,04	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.841.547,36	----	----	5.841.547,36	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.841.547,36	----	----	5.841.547,36	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
				(f)			(h)		

	INICIAL	ATUALIZADA							ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)							(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.015.927,75	77.677.389,37	17.628.261,14	48.329.752,55	29.347.636,82	13.219.860,22	33.825.188,96	43.852.200,41	31.299.306,09
DESPESAS CORRENTES	49.115.422,62	55.049.261,98	9.929.808,39	31.061.128,64	23.988.133,34	10.360.056,93	27.833.814,87	27.215.447,11	27.047.945,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.936.280,57	27.509.296,15	5.218.018,46	14.914.476,55	12.594.819,60	5.218.018,46	14.914.476,55	12.594.819,60	14.884.313,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.167.592,05	27.528.415,83	4.711.789,93	16.146.652,09	11.381.763,74	5.142.038,47	12.919.338,32	14.609.077,51	12.163.632,90
DESPESAS DE CAPITAL	6.558.005,13	22.285.627,39	7.698.452,75	17.268.623,91	5.017.003,48	2.859.803,29	5.991.374,09	16.294.253,30	4.251.360,14
INVESTIMENTOS	6.127.505,13	21.855.127,39	7.628.089,56	17.060.188,30	4.794.939,09	2.789.440,10	5.782.938,48	16.072.188,91	4.042.924,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.500,00	430.500,00	70.363,19	208.435,61	222.064,39	70.363,19	208.435,61	222.064,39	208.435,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.500,00	342.500,00	----	----	342.500,00	----	----	342.500,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	56.119.877,75	77.677.389,37	17.628.261,14	48.329.752,55	29.347.636,82	13.219.860,22	33.825.188,96	43.852.200,41	31.299.306,09
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.119.877,75	77.677.389,37	17.628.261,14	48.329.752,55	29.347.636,82	13.219.860,22	33.825.188,96	43.852.200,41	31.299.306,09
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.640.184,90	----	9.166.067,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.119.877,75	77.677.389,37	17.628.261,14	48.329.752,55	----	13.219.860,22	40.465.373,86	----	40.465.373,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	0,00	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 14:47:25.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:E3C12198

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.056.386,65	3.102.041,45	2.246.880,30	2.281.353,38	2.249.390,28	3.612.443,37	2.083.230,30	356.423,80	4.264.341,93	2.469.435,19	2.423.274,02	2.543.784,90	31.688.985,57	0,00
Pessoal Ativo	4.043.700,65	3.092.526,95	2.240.537,30	2.275.010,38	2.243.047,28	3.602.928,87	2.076.783,30	349.976,80	4.257.690,93	2.462.784,19	2.416.623,02	2.537.133,90	31.598.743,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.767.870,84	2.806.822,47	1.955.135,60	1.987.346,69	1.963.167,26	2.790.635,08	2.059.821,08	80.136,90	3.997.993,79	2.114.267,60	2.066.781,18	2.189.891,83	27.779.870,32	0,00
Obrigações Patronais	275.829,81	285.704,48	285.401,70	287.663,69	279.880,02	812.293,79	16.962,22	269.839,90	259.697,14	348.516,59	349.841,84	347.242,07	3.818.873,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.686,00	9.514,50	6.343,00	6.343,00	6.343,00	9.514,50	6.447,00	6.447,00	6.651,00	6.651,00	6.651,00	6.651,00	90.242,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	12.686,00	9.514,50	6.343,00	6.343,00	6.343,00	9.514,50	6.447,00	6.447,00	6.651,00	6.651,00	6.651,00	6.651,00	90.242,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	41.609,77	38.869,96	49.014,46	78.530,45	61.530,76	91.850,31	16.925,41	0,00	43.233,07	23.753,90	12.846,76	43.407,58	501.572,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	22.410,83	19.281,99	29.426,49	58.942,48	42.724,74	14.002,23	0,00	0,00	10.791,19	12.314,19	1.858,32	32.419,14	244.171,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	19.198,94	19.587,97	19.587,97	19.587,97	18.806,02	77.848,08	16.925,41	0,00	32.441,88	11.439,71	10.988,44	10.988,44	257.400,83	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.014.776,88	3.063.171,49	2.197.865,84	2.202.822,93	2.187.859,52	3.520.593,06	2.066.304,89	356.423,80	4.221.108,86	2.445.681,29	2.410.427,26	2.500.377,32	31.187.413,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.110.390,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.381.046,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	68.729.344,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	31.187.413,14	45,38%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.113.845,85	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.258.153,56	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.402.461,27	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 15:36:14.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador::BAECC69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Exercício de 2026

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	57.666.914,71	79.328.376,33	17.628.261,14	48.329.752,55	100,00	30.998.623,78	13.219.860,22	33.825.188,96	100,00	45.503.187,37
LEGISLATIVA	2.635.500,00	2.635.500,00	393.059,33	1.420.279,09	2,94	1.215.220,91	421.155,39	1.185.121,85	3,50	1.450.378,15
AÇÃO LEGISLATIVA	2.635.500,00	2.635.500,00	393.059,33	1.420.279,09	2,94	1.215.220,91	421.155,39	1.185.121,85	3,50	1.450.378,15
ADMINISTRAÇÃO	7.438.636,96	7.741.074,72	917.607,92	3.008.474,93	6,22	4.732.599,79	945.200,31	2.675.619,84	7,91	5.065.454,88
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	400.050,00	400.050,00	55.686,50	164.266,27	0,34	235.783,73	55.686,50	164.266,27	0,49	235.783,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	871.500,00	1.145.820,33	102.989,00	498.630,07	1,03	647.190,26	102.989,00	498.630,07	1,47	647.190,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.424.736,96	5.489.389,96	636.751,55	2.045.110,79	4,23	3.444.279,17	662.745,94	1.713.054,70	5,06	3.776.335,26
CONTROLE INTERNO	114.450,00	114.450,00	18.817,14	46.934,55	0,10	67.515,45	18.817,14	46.934,55	0,14	67.515,45
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	212.100,00	212.100,00	22.997,84	86.169,34	0,18	125.930,66	24.595,84	85.370,34	0,25	126.729,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	71.400,00	34.864,43	0,00	0,00	0,00	34.864,43	0,00	0,00	0,00	34.864,43
DEMAIS SUBFUNÇÕES	344.400,00	344.400,00	80.365,89	167.363,91	0,35	177.036,09	80.365,89	167.363,91	0,49	177.036,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.452.950,27	5.808.868,36	360.329,06	3.448.769,98	7,14	2.360.098,38	463.544,92	1.379.327,45	4,08	4.429.540,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.193,95	1.490.939,84	36.092,74	1.328.790,24	2,75	162.149,60	36.987,60	76.635,57	0,23	1.414.304,27
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	45.957,35	0,00	17.922,50	0,04	28.034,85	3.584,50	7.169,00	0,02	38.788,35
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	26.250,00	78.819,51	0,00	51.748,09	0,11	27.071,42	7.949,08	43.799,00	0,13	35.020,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.211.506,32	2.381.485,66	324.236,32	1.144.476,15	2,37	1.237.009,51	301.677,67	1.058.333,18	3,13	1.323.152,48
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	1.811.666,00	0,00	905.833,00	1,87	905.833,00	113.346,07	193.390,70	0,57	1.618.275,30
SAÚDE	12.452.180,71	15.753.308,19	2.817.342,80	10.597.297,35	21,93	5.156.010,84	4.378.246,06	9.826.837,72	29,05	5.926.470,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.150,00	878.051,80	243.268,22	708.334,38	1,47	169.717,42	251.251,78	704.342,60	2,08	173.709,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.748.521,25	2.968.697,64	395.149,21	2.126.585,91	4,40	842.111,73	731.993,73	1.916.329,01	5,67	1.052.368,63
ATENÇÃO BÁSICA	7.976.202,13	10.617.051,42	1.926.047,47	6.896.382,70	14,27	3.720.668,72	3.097.586,65	6.341.321,75	18,75	4.275.729,67
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	193.465,00	128.465,00	0,00	64.308,00	0,13	64.157,00	0,00	64.308,00	0,19	64.157,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	456.750,00	624.950,00	192.248,87	579.640,98	1,20	45.309,02	192.248,87	579.640,98	1,71	45.309,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	507.092,33	536.092,33	60.629,03	222.045,38	0,46	314.046,95	105.165,03	220.895,38	0,65	315.196,95
TRABALHO	609.000,00	609.000,00	117.899,28	338.158,16	0,70	270.841,84	117.899,28	338.158,16	1,00	270.841,84
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	609.000,00	609.000,00	117.899,28	338.158,16	0,70	270.841,84	117.899,28	338.158,16	1,00	270.841,84
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	16.310.405,40	18.813.174,72	3.267.550,53	10.121.304,55	20,94	8.691.870,17	3.259.474,02	8.596.393,92	25,41	10.216.780,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.400,00	759.334,20	277.270,30	709.673,63	1,47	49.660,57	204.585,51	634.892,70	1,88	124.441,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.500,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	218.400,00	264.166,80	79.250,04	237.750,12	0,49	26.416,68	52.833,36	158.500,08	0,47	105.666,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.922.337,53	2.513.979,20	667.353,84	1.558.988,02	3,23	954.991,18	312.305,49	1.127.588,62	3,33	1.386.390,58
ENSINO FUNDAMENTAL	10.584.044,57	12.178.144,02	1.734.031,67	5.977.400,83	12,37	6.200.743,19	2.018.050,51	5.415.787,14	16,01	6.762.356,88
ENSINO MÉDIO	1.113.504,00	1.113.504,00	337.230,25	1.057.658,05	2,19	55.845,95	383.181,44	751.526,89	2,22	361.977,11
ENSINO SUPERIOR	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.148.719,30	1.931.546,50	172.414,43	579.833,90	1,20	1.351.712,60	288.517,71	508.098,49	1,50	1.423.448,01
CULTURA	1.517.250,00	1.616.450,00	15.719,62	46.846,61	0,10	1.569.603,39	15.719,62	46.846,61	0,14	1.569.603,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.488.900,00	1.484.150,00	0,00	0,00	0,00	1.484.150,00	0,00	0,00	0,00	1.484.150,00
DIFUSÃO CULTURAL	28.350,00	132.300,00	15.719,62	46.846,61	0,10	85.453,39	15.719,62	46.846,61	0,14	85.453,39
URBANISMO	4.736.099,26	6.177.702,70	1.823.302,73	3.659.298,72	7,57	2.518.403,98	505.038,02	1.534.701,55	4,54	4.643.001,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.500,00	199.327,66	60.178,97	179.782,29	0,37	19.545,37	60.178,97	179.782,29	0,53	19.545,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.740.900,00	2.574.098,17	865.202,87	1.483.198,17	3,07	1.090.900,00	0,00	17.995,30	0,05	2.556.102,87
SERVIÇOS URBANOS	2.921.699,26	3.404.276,87	897.920,89	1.996.318,26	4,13	1.407.958,61	444.859,05	1.336.923,96	3,95	2.067.352,91
HABITAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	2.742.500,00	3.353.647,44	1.033.669,72	2.010.257,85	4,16	1.343.389,59	494.396,39	1.348.137,17	3,99	2.005.510,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	996.270,00	996.510,00	170.898,08	517.245,43	1,07	479.264,57	185.416,66	469.047,90	1,39	527.462,10
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	475.000,00	465.000,00	465.000,00	0,96	10.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.736.230,00	1.882.137,44	397.771,64	1.028.012,42	2,13	854.125,02	308.979,73	879.089,27	2,60	1.003.048,17
GESTÃO AMBIENTAL	445.200,00	607.948,33	129.282,18	390.642,98	0,81	217.305,35	99.968,18	248.590,65	0,73	359.357,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.850,00	369.420,00	123.470,18	269.199,05	0,56	100.220,95	67.016,18	211.629,05	0,63	157.790,95
CONTROLE AMBIENTAL	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.650,00	139.828,33	4.780,00	120.267,93	0,25	19.560,40	31.920,00	35.929,60	0,11	103.898,73
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.500,00	10.500,00	1.032,00	1.176,00	0,00	9.324,00	1.032,00	1.032,00	0,00	9.468,00
AGRICULTURA	451.119,38	470.879,83	43.766,62	163.302,70	0,34	307.577,13	45.454,20	162.751,92	0,48	308.127,91

Paraná , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3581										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.450,00	112.210,45	26.551,27	85.975,41	0,18	26.235,04	26.551,27	85.975,41	0,25	26.235,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	378.669,38	358.669,38	17.215,35	77.327,29	0,16	281.342,09	18.902,93	76.776,51	0,23	281.892,87
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.613.897,73	13.010.113,35	6.003.335,98	11.724.577,71	24,26	1.285.535,64	1.990.888,34	5.310.465,82	15,70	7.699.647,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.750,00	68.250,00	6.539,60	6.779,60	0,01	61.470,40	1.855,00	2.095,00	0,01	66.155,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.493.147,73	12.941.863,35	5.996.796,38	11.717.798,11	24,25	1.224.065,24	1.989.033,34	5.308.370,82	15,69	7.633.492,53
DESPORTO E LAZER	463.325,00	881.858,69	424.863,07	571.842,47	1,18	310.016,22	202.343,19	343.536,85	1,02	538.321,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.225,00	401.050,00	53.363,12	198.133,78	0,41	202.916,22	53.498,22	194.691,88	0,58	206.358,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	107.100,00	480.808,69	371.499,95	373.708,69	0,77	107.100,00	148.844,97	148.844,97	0,44	331.963,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.456.350,00	1.456.350,00	280.532,30	828.699,45	1,71	627.650,55	280.532,30	828.699,45	2,45	627.650,55
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.350,00	1.435.350,00	280.532,30	828.699,45	1,71	606.650,55	280.532,30	828.699,45	2,45	606.650,55
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.500,00	342.500,00	0,00	0,00	0,00	342.500,00	0,00	0,00	0,00	342.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.500,00	342.500,00	0,00	0,00	0,00	342.500,00	0,00	0,00	0,00	342.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.770.864,71	79.328.376,33	17.628.261,14	48.329.752,55	100,00	30.998.623,78	13.219.860,22	33.825.188,96	100,00	45.503.187,37
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 14:47:44.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0CA3F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.645.934,83	6.682.898,18	6.983.942,32	6.500.513,29	6.274.476,89	9.010.155,93	5.983.629,51	6.444.198,00	5.581.086,19	5.958.168,99	7.175.210,19	6.847.071,40	80.087.285,72	65.911.625,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	716.644,43	675.784,10	820.092,84	482.799,64	925.454,30	1.303.796,42	266.349,63	525.378,24	504.767,93	520.205,66	386.603,27	469.038,52	7.596.914,98	6.411.892,29
I.P.T.U.	13.079,01	14.610,34	4.499,19	22.598,46	9.195,00	9.247,09	24.399,01	240.384,25	34.222,58	38.053,66	33.241,37	33.266,45	476.796,41	559.794,58
I.S.S.	173.645,11	214.339,76	174.296,15	209.978,41	125.420,00	284.124,81	103.622,38	180.095,96	122.648,65	112.698,50	137.209,29	123.399,95	1.961.478,97	1.813.118,58
I.T.B.I.	178.614,33	84.069,18	390.371,86	50.337,52	623.462,37	617.311,69	12.399,43	3.336,37	45.296,45	185.693,28	8.700,00	125.117,41	2.324.709,89	1.204.977,62
I.R.R.F.	292.374,33	183.508,84	145.838,13	180.125,58	109.547,66	281.358,30	117.309,65	40.040,76	228.988,82	126.950,18	136.924,14	125.610,61	1.968.577,00	1.968.654,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.931,65	179.255,98	105.087,51	19.759,67	57.829,27	111.754,53	8.619,16	61.520,90	73.611,43	56.810,04	70.528,47	61.644,10	865.352,71	865.347,47
Contribuições	76.518,64	30.244,58	63.856,99	48.829,57	34.569,53	50.573,58	85.749,15	81.698,77	34.939,31	38.456,27	53.659,12	36.346,08	635.441,59	639.408,17
Receita Patrimonial	201.335,93	180.927,69	175.334,11	187.332,62	159.484,72	187.686,26	176.725,99	152.372,08	177.458,04	165.589,33	176.210,82	179.565,78	2.120.023,37	2.112.370,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	201.335,93	180.927,69	175.334,11	187.332,62	159.484,72	187.686,26	176.725,99	152.372,08	177.458,04	165.589,33	176.210,82	179.565,78	2.120.023,37	1.656.316,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.053,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	213.395,96	194.994,67	226.134,20	264.700,57	200.350,46	221.628,81	208.588,46	215.845,53	276.542,44	253.961,19	286.591,45	266.765,09	2.829.498,83	2.738.000,00
Transferências Correntes	5.350.367,75	5.598.258,64	5.599.113,02	5.510.630,72	4.945.489,21	6.817.887,19	5.239.098,84	5.396.387,76	4.580.676,01	4.961.416,79	6.214.760,84	5.889.095,51	66.103.182,28	54.009.954,42
Cota-Parte do F.P.M.	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	2.362.580,48	2.970.471,41	1.798.800,24	2.117.912,54	2.563.346,58	2.700.719,82	29.373.196,49	23.645.597,50
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.345.388,12	1.191.259,73	1.464.822,04	1.327.135,91	1.236.644,65	1.568.412,79	1.275.794,67	1.014.722,18	1.408.850,42	1.302.805,60	1.057.515,16	1.368.401,29	15.561.752,56	14.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	45.668,67	48.998,44	49.457,28	46.382,91	38.928,51	49.286,42	363.132,98	104.774,87	137.248,02	109.544,93	104.716,36	43.990,57	1.142.129,96	1.148.921,80
Cota-Parte do I.T.R.	9.399,10	7.678,73	166.868,20	1.013.680,37	128.003,73	91.651,18	33.705,21	17.182,76	39.239,60	9.598,13	20.660,44	14.551,94	1.552.219,39	1.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.592,11	19.432,48	20.607,72	19.762,95	19.532,94	23.660,32	16.798,57	17.628,34	17.450,37	15.350,82	18.447,13	24.635,21	230.898,96	209.284,69
Transferências do FUNDEB	538.188,14	501.150,72	491.333,51	649.125,07	569.952,36	681.060,07	699.887,92	514.491,55	501.302,55	575.237,95	702.484,89	553.792,38	6.978.007,11	7.303.511,16
Outras Transferências Correntes	801.480,36	1.831.957,22	870.761,26	754.231,67	641.125,58	681.759,85	487.199,01	757.116,65	677.784,81	830.966,82	1.747.590,28	1.183.004,30	11.264.977,81	6.002.639,27

Paraná , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3581														
Outras Receitas Correntes	87.672,12	2.688,50	99.411,16	6.220,17	9.128,67	428.583,67	7.117,44	72.515,62	6.702,46	18.539,75	57.384,69	6.260,42	802.224,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	614.096,02	653.029,98	662.952,26	821.454,65	746.882,11	868.365,19	810.402,09	824.955,69	680.317,52	711.042,94	752.936,92	830.459,59	8.976.894,96	8.140.760,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	614.096,02	653.029,98	662.952,26	821.454,65	746.882,11	868.365,19	810.402,09	824.955,69	680.317,52	711.042,94	752.936,92	830.459,59	8.976.894,96	8.140.760,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.031.838,81	6.029.868,20	6.320.990,06	5.679.058,64	5.527.594,78	8.141.790,74	5.173.227,42	5.619.242,31	4.900.768,67	5.247.126,05	6.422.273,27	6.016.611,81	71.110.390,76	57.770.864,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	6.046,59	2.381.046,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.031.838,81	4.879.868,20	6.320.990,06	5.529.058,64	5.527.594,78	8.141.790,74	5.173.227,42	5.619.242,31	4.900.768,67	5.247.126,05	5.347.273,27	6.010.565,22	68.729.344,17	57.770.864,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.031.838,81	4.879.868,20	6.320.990,06	5.529.058,64	5.527.594,78	8.141.790,74	5.173.227,42	5.619.242,31	4.900.768,67	5.247.126,05	5.347.273,27	6.010.565,22	68.729.344,17	57.770.864,71
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 14:55:43.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:AE988BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR														
CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026														
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)														R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	107.334,67	2.676.308,66	2.102.402,84	372.472,50	308.767,99	8.262,45	6.338.321,13	3.085.106,96	2.998.901,68	883.165,65	2.464.516,25	2.773.284,24		
PODER EXECUTIVO	107.334,67	2.676.308,66	2.102.402,84	372.472,50	308.767,99	8.262,45	6.338.321,13	3.085.106,96	2.998.901,68	883.165,65	2.464.516,25	2.773.284,24		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	507,96	0,00	0,00	0,00	507,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,96		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	842,20	0,00	0,00	0,00	842,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,20		
GABINETE DO PREFEITO	357,78	34.036,82	34.036,82	0,00	357,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,78		
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	94,60	0,00	0,00	0,00	94,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,60		
SECRETARIA DE EDUCACAO	8,06	0,00	0,00	0,00	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,06		
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	537,68	0,00	0,00	0,00	537,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,68		
SECRETARIA DE SAUDE	1.932,95	0,00	0,00	0,00	1.932,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,95		
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	353.480,69	353.403,43	0,00	77,26	0,00	731.972,87	397.783,62	397.783,52	5.104,00	329.085,35	329.162,61		
SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	65.723,54	1.276.154,70	791.811,91	370.865,20	179.201,13	480,13	2.275.902,60	922.765,50	892.269,25	0,00	1.384.113,48	1.563.314,61		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	12.456,73	117.662,52	114.161,31	0,00	15.957,94	295,39	134.928,68	94.216,89	94.006,89	0,00	41.217,18	57.175,12		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	0,00	2.667,98	2.667,98	0,00	0,00	0,00	14.372,09	2.320,63	2.320,63	0,00	12.051,46	12.051,46		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.640,81	195.756,52	183.349,41	0,00	25.047,92	26,66	46.872,94	2.528,62	2.528,62	0,00	44.370,98	69.418,90		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.200,00	948,73	948,73	0,00	1.200,00	0,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	1.200,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.301,22	193.171,86	121.484,24	1.607,30	76.381,54	0,00	777.898,90	674.930,86	674.930,86	3.261,65	99.706,39	176.087,93		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	8.838,66	8.837,93	0,00	0,73	0,00	415.908,21	154.973,15	103.766,08	0,00	312.142,13	312.142,86		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.731,14	489.163,70	487.274,60	0,00	6.620,24	7.460,27	1.817.208,39	713.883,59	709.591,73	874.800,00	240.276,93	246.897,17		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO	0,00	4.426,48	4.426,48	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00		

AMBIENTE												
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.726,45	111.254,10	111.254,10	0,00	472,35	472,35
Total (III) = (I + II):	107.334,67	2.676.308,66	2.102.402,84	372.472,50	308.767,99	8.262,45	6.338.321,13	3.085.106,96	2.998.901,68	883.165,65	2.464.516,25	2.773.284,24
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 15:00:25.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:383C0AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.546.544,82	5.546.544,82	2.339.609,15 42,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		559.794,58	559.794,58	403.567,32 72,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.204.977,62	1.204.977,62	380.542,94 31,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.813.118,58	1.813.118,58	779.674,73 43,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		1.968.654,04	1.968.654,04	775.824,16 39,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		38.058.206,49	38.058.206,49	23.050.576,64 60,57
Cota-Parte FPM		21.000.000,00	21.000.000,00	14.513.831,07 69,11
Cota-Parte ITR		1.500.000,00	1.500.000,00	134.938,08 9,00
Cota-Parte IPVA		1.148.921,80	1.148.921,80	863.407,73 75,15
Cota-Parte ICMS		14.200.000,00	14.200.000,00	7.428.089,32 52,31
Cota-Parte IPI-Exportação		209.284,69	209.284,69	110.310,44 52,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		43.604.751,31	43.604.751,31	25.390.185,79 58,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.602.429,93	4.245.517,06	3.070.109,18	72,31	2.902.744,35	68,37	2.454.590,17	57,82
Despesas Correntes	3.323.960,58	3.744.423,75	2.777.309,18	74,17	2.609.944,35	69,70	2.454.590,17	65,55
Despesas de Capital	278.469,35	501.093,31	292.800,00	58,43	292.800,00	58,43	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.293.361,60	2.443.537,99	2.016.868,64	82,54	1.806.611,74	73,93	1.770.174,13	72,44
Despesas Correntes	2.293.361,60	2.443.537,99	2.016.868,64	82,54	1.806.611,74	73,93	1.770.174,13	72,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	516.358,50	742.058,50	642.230,48	86,55	638.238,70	86,01	638.097,23	85,99
Despesas Correntes	516.358,50	742.058,50	642.230,48	86,55	638.238,70	86,01	638.097,23	85,99

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.412.150,03	7.431.113,55	5.729.208,30	77,10	5.347.594,79	71,96	4.862.861,53	65,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.729.208,30	5.347.594,79	4.862.861,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.729.208,30	5.347.594,79	4.862.861,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.808.527,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.920.680,43	1.539.066,92	1.054.333,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,56	21,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	3.808.527,87	5.347.594,79	1.539.066,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.539.066,92
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	6.830.359,25	10.457.718,15	3.627.358,90	167.579,16	0,00	0,00	0,00	167.579,16	0,00		3.627.358,90
Empenhos de 2023	5.895.531,03	9.367.352,98	3.471.821,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.471.821,95
Empenhos de 2022 e anteriores	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.060.910,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.547.978,97	3.547.978,97	3.815.359,37	107,54

Proveniente da União	3.092.669,64	3.092.669,64	3.562.831,37	115,20
Proveniente dos Estados	455.309,33	455.309,33	252.528,00	55,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	137,39	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.547.978,97	3.547.978,97	3.815.496,76	107,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.373.772,20	6.371.534,36	3.826.273,52	60,05	3.438.577,40	53,97	2.763.890,50	43,38
Despesas Correntes	3.922.365,55	5.228.739,28	2.893.009,33	55,33	2.706.950,57	51,77	2.692.263,67	51,49
Despesas de Capital	451.406,65	1.142.795,08	933.264,19	81,67	731.626,83	64,02	71.626,83	6,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	455.159,65	525.159,65	109.717,27	20,89	109.717,27	20,89	109.717,27	20,89
Despesas Correntes	455.159,65	525.159,65	109.717,27	20,89	109.717,27	20,89	109.717,27	20,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	193.465,00	128.465,00	64.308,00	50,06	64.308,00	50,06	64.308,00	50,06
Despesas Correntes	193.465,00	128.465,00	64.308,00	50,06	64.308,00	50,06	64.308,00	50,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	507.092,33	536.092,33	222.045,38	41,42	220.895,38	41,20	220.895,38	41,20
Despesas Correntes	216.465,50	245.465,50	175.209,38	71,38	175.209,38	71,38	175.209,38	71,38
Despesas de Capital	290.626,83	290.626,83	46.836,00	16,12	45.686,00	15,72	45.686,00	15,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	456.750,00	624.950,00	579.640,98	92,75	579.640,98	92,75	579.640,98	92,75
Despesas Correntes	456.750,00	624.950,00	579.640,98	92,75	579.640,98	92,75	579.640,98	92,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	53.791,50	135.993,30	66.103,90	48,61	66.103,90	48,61	66.103,90	48,61
Despesas Correntes	53.791,50	71.691,50	66.103,90	92,21	66.103,90	92,21	66.103,90	92,21
Despesas de Capital	0,00	64.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.040.030,68	8.322.194,64	4.868.089,05	58,50	4.479.242,93	53,82	3.804.556,03	45,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.976.202,13	10.617.051,42	6.896.382,70	64,96	6.341.321,75	59,73	5.218.480,67	49,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.748.521,25	2.968.697,64	2.126.585,91	71,63	1.916.329,01	64,55	1.879.891,40	63,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	193.465,00	128.465,00	64.308,00	50,06	64.308,00	50,06	64.308,00	50,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	507.092,33	536.092,33	222.045,38	41,42	220.895,38	41,20	220.895,38	41,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	456.750,00	624.950,00	579.640,98	92,75	579.640,98	92,75	579.640,98	92,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	570.150,00	878.051,80	708.334,38	80,67	704.342,60	80,22	704.201,13	80,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.452.180,71	15.753.308,19	10.597.297,35	67,27	9.826.837,72	62,38	8.667.417,56	55,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b/%a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/%a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	709.966,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	709.966,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	709.966,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	205.870,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.870,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	205.870,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 14:49:34.
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F89251E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)				
TOTAL DE ATIVOS		0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS		0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00				
Provisões de PPP		0,00					0,00				
Outros Passivos		0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00				
Obrigações Contratuais		0,00					0,00				
Riscos não Provisionados		0,00					0,00				
Garantias Concedidas		0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	69.470.692,99	57.770.864,71	57.770.864,71	57.770.864,71	57.770.864,71	57.770.864,71	57.770.864,71	57.770.864,71	57.770.864,71	57.770.864,71	57.770.864,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/07/2026, às 15:01:17.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C1BAC6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2025 A JUNHO/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.205.656,62	1.160.361,62	1.228.515,67	1.363.713,49	1.309.385,52	2.588.730,56	1.302.391,89	1.316.227,47	1.471.991,26	1.495.816,13	1.430.686,80	1.415.776,06	17.289.253,09	0,00
Pessoal Ativo	1.153.739,35	1.093.017,70	1.136.255,06	1.313.271,72	1.239.276,73	2.513.969,00	1.232.559,75	1.253.191,96	1.401.695,09	1.424.190,49	1.356.561,88	1.326.797,32	16.444.526,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.034.645,97	978.294,20	1.019.773,14	1.193.143,48	1.115.437,58	2.268.064,76	1.071.398,50	1.081.760,55	1.224.300,88	1.245.282,97	1.176.095,48	1.150.627,72	14.558.825,23	0,00
Obrigações Patronais	119.093,38	114.723,50	116.481,92	120.128,24	123.839,15	245.904,24	161.161,25	171.431,41	177.394,21	178.907,52	180.466,40	176.169,60	1.885.700,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	11.438,66	4.175,46	4.569,40	4.346,70	4.346,70	4.346,70	4.346,70	66.166,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	8.248,00	4.124,00	4.569,40	4.346,70	4.346,70	4.346,70	4.346,70	54.948,20	0,00
Pensões	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	3.190,66	51,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.218,77	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	46.197,94	61.624,59	86.541,28	44.722,44	64.389,46	63.322,90	65.656,68	58.466,11	65.949,47	67.278,94	69.778,22	84.632,04	778.560,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.135,45	30.047,11	30.047,11	124.818,45	27.011,11	65.245,07	22.702,69	24.328,04	24.311,94	110.181,10	48.328,86	42.675,53	583.832,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	94.771,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.388,59	23.109,21	18.361,06	221.630,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	11.438,66	4.175,46	4.569,40	4.346,70	4.346,70	4.346,70	4.346,70	66.166,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	28.416,12	24.327,78	24.327,78	24.327,78	21.291,78	41.392,89	18.527,23	19.758,64	19.965,24	20.445,81	20.872,95	19.967,77	283.621,77	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.413,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.413,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.171.521,17	1.130.314,51	1.198.468,56	1.238.895,04	1.282.374,41	2.523.485,49	1.279.689,20	1.291.899,43	1.447.679,32	1.385.635,03	1.382.357,94	1.373.100,53	16.705.420,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.420.578,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	262.247,87	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	244.224,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.714.106,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.705.420,63	45,5%

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2025 A JUNHO/2026															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.825.617,55	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.834.336,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.843.055,80	48,6%
Entidades:		
Município de São José das Palmeiras		

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:ACF1CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2026 À 12/2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2026 À 12/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.049.003,17	5.818,21	1.112.538,00	15.382,50	0,00	0,00	1.915.264,46	289.095,71	0,00	1.626.168,75
Recursos Ordinários (Livres)	307.591,22	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	307.088,22	0,00	0,00	307.088,22
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.356.594,39	5.818,21	1.113.041,00	15.382,50	0,00	0,00	2.222.352,68	289.095,71	0,00	1.933.256,97
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	22.922,98	0,00	7.192,19	0,00	0,00	0,00	15.730,79	0,00	0,00	15.730,79
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
FMSE - INCENTIVO F.ESTADUAL CUSTEIO P.QUAL. A. PRIMARIA - APSUS	5.492,63	0,00	807,00	5.200,00	0,00	0,00	(514,37)	0,00	0,00	(514,37)
Gerenciamento do Trânsito	5,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,15	0,00	0,00	5,15
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	2.860,36	0,00	0,00	2.860,36
FUNDO ESTADUAL ESPORTE 1 - INVESTIMENTO	405.966,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.966,45	0,00	0,00	405.966,45
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF	24.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.120,00	0,00	0,00	24.120,00

ESTADUAL										
MCA - APOIO E DIAGNOSTICO EXAMES RESOLUCAO 775/2022	48.528,05	0,00	18.096,90	0,00	0,00	0,00	30.431,15	0,00	0,00	30.431,15
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.664,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.664,06	0,00	0,00	24.664,06
FUNDO ESTADUAL ESPORTE 2 - POLIT PUBLICAS - MATERIAL ESPORTIVO	28.889,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.889,09	0,00	0,00	28.889,09
PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA	50.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.728,78	0,00	0,00	50.728,78
RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	856,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,14	0,00	0,00	856,14
RESOLUCAO 1648/2023 - SAUDE INOVADORA PARA UM PARANA INOVADOR	54.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.110,73	0,00	0,00	54.110,73
TRANSFORMACAO DIGITAL DO SUS	17.822,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.822,70	0,00	0,00	17.822,70
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	49.009,05	0,00	4.228,58	0,00	0,00	0,00	44.780,47	0,00	0,00	44.780,47
RESOLUÇÃO SESA 544/2025 - PROVIGIA	47.010,55	0,00	35.281,80	0,00	0,00	0,00	11.728,75	10.912,45	0,00	816,30
RESOLUCAO SESA 709/2025 - PROAPS PARANA -	140.775,25	0,00	1.780,40	0,00	0,00	0,00	138.994,85	12.712,00	0,00	126.282,85
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	11.308,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.308,53	0,00	0,00	11.308,53
RESOLUÇÃO SESA 746/2026 - CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADO	68.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.527,00	0,00	0,00	68.527,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	716,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,11	0,00	0,00	716,11
Outros Recursos não Vinculados	43.204,15	0,00	20.354,84	0,00	0,00	0,00	22.849,31	200,02	0,00	22.649,29
Fundo do Esporte	317.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.188,00	0,00	0,00	317.188,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	20.693,26	0,00	2.949,82	0,00	0,00	0,00	17.743,44	0,00	0,00	17.743,44
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CENTRO	19.335,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.335,40	0,00	0,00	19.335,40
FIA - INC 0 Á 6 - PRIMEIRA INFANCIA	10.066,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.066,08	0,00	0,00	10.066,08
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL -	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL -	2.123,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123,63	0,00	0,00	2.123,63
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL -	7.306,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.306,76	0,00	0,00	7.306,76
TRANSFERENCIA DO ESTADO PARA O FMAS - PPAS - EXPANSÃO	22.657,59	0,00	16.822,00	0,00	0,00	0,00	5.835,59	0,00	0,00	5.835,59
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	15.796,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.796,83	0,00	0,00	15.796,83
FIA - INCENTIVO CRECHES	650.498,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.498,44	0,00	0,00	650.498,44
PROGRAMA CUIDA MAIS PR - DELIBERACAO 35/2024	52.936,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.936,25	0,00	0,00	52.936,25
VIAJA MAIS 60 FASE: II	6.502,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.502,28	0,00	0,00	6.502,28
CONVÊNIO MAPA Nº	1.473,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,16	0,00	0,00	1.473,16

957837/2024 - TRANSFEREGOV Nº 009626/2024										
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	142.548,98	73,46	354.690,74	8.584,19	0,00	0,00	(220.799,41)	8.997,63	0,00	(229.797,04)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	14.563,44	0,00	0,00	2.274,99	0,00	0,00	12.288,45	0,00	0,00	12.288,45
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	535.518,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.518,59	0,00	0,00	535.518,59
Apoio Financeiro aos Municípios AFM LC 201/2023	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	0,00	0,00	9,24
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	103,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,29	0,00	0,00	103,29
Bloco de Investimento Assistência Farmaceutica/Estadual	14.639,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.639,76	0,00	0,00	14.639,76
Bloco de Investimento Estadual ACS Resolução SESA 1.071/2021	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
PSF - Estaduais	29,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,94	0,00	0,00	29,94
FES- RESOL 860/2022 QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA E	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35
Transferências Consorcio ESTADUAL	0,00	0,00	24.068,66	0,00	0,00	0,00	(24.068,66)	0,00	0,00	(24.068,66)
Transferências Consorcio FEDERAL	5.211,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.211,40	5.211,40	0,00	0,00
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	1.318,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,40	0,00	0,00	1.318,40
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	92.110,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.110,36	0,00	0,00	92.110,36
RESOLUÇÃO 1.357/2025 - FAF INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITARIO	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	42.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.877,20	0,00	0,00	42.877,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	38.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.249,00	0,00	0,00	38.249,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL(CREDITO	46.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.413,28	0,00	0,00	46.413,28
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR E	0,00	0,00	28.494,70	0,00	0,00	0,00	(28.494,70)	0,00	0,00	(28.494,70)
Operações de Crédito Internas	16.574,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.574,02	0,00	0,00	16.574,02
Retenções em Caráter Consignatário	202.681,98	0,00	0,00	0,00	202.681,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	91.550,20	0,00	35.299,54	0,00	0,00	0,00	56.250,66	0,00	0,00	56.250,66
Fundeb 40%	746,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746,37	0,00	0,00	746,37
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.017,60	0,00	190.680,32	98,92	0,00	0,00	(171.761,64)	699,57	0,00	(172.461,21)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	186,74	0,00	58.039,08	1.776,90	0,00	0,00	(59.629,24)	1.385,35	0,00	(61.014,59)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	189,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,92	0,00	0,00	189,92
Salário-Educação	66.329,33	731,06	54.129,63	2.204,64	0,00	0,00	9.264,00	5.774,88	0,00	3.489,12
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
VigiaSus	554,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,02	0,00	0,00	554,02
Educação - FNDE/PNAE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
Contribuições e Legados de	1.099,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,39	0,00	0,00	1.099,39

Entidades não Gover. ECA/FMDCA											
Educação - PNATE Federal	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	
PETE SEED ESTADUAL 2	18.690,96	0,00	8.848,94	0,00	0,00	0,00	9.842,02	4.172,75	0,00	5.669,27	
FNDE - PTA - PROINFANCIA	5,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,14	0,00	0,00	5,14	
Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30	
Brasil Carinhoso	34,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,83	0,00	0,00	34,83	
Política Nacional Aldir Blanc - Fomento Cultura - PAR	51.048,45	0,00	48.344,60	0,00	0,00	0,00	2.703,85	0,00	0,00	2.703,85	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI N 14640/2023	81.530,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.530,65	0,00	0,00	81.530,65	
CONSTRUCAO CENTRO DE REFERENCIA DE ACAO SOCIAL-CRAS	129.013,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.013,47	0,00	0,00	129.013,47	
CONV 960/2025 - SIT Nº 79481 - ESTUFAS	338.768,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.768,17	300.000,00	0,00	38.768,17	
CONV 1026/2025 - SIT Nº 79545 - PAV ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	59.527,79	0,00	0,00	0,00	(59.527,79)	3.708.472,20	0,00	(3.767.999,99)	
PROGRAMA CUIDA MAIS INVESTIMENTO - PARANA	31.882,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.882,56	0,00	0,00	31.882,56	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.110,80	1.571,84	3.833,00	0,00	0,00	0,00	44.705,96	16.481,45	0,00	28.224,51	
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	104.975,78	0,00	0,00	36.991,27	0,00	0,00	67.984,51	0,00	0,00	67.984,51	
Emenda Parlamentar Especial Pix - Sergio Souza - 202538090005 -	524.937,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.937,38	0,00	0,00	524.937,38	
PROGRAMA VIAJA MAIS 60 - FASE III - DELIBERACAO 04/2026	25.425,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.425,33	0,00	0,00	25.425,33	
EMENDA 20380010 - INCREMENTO PAP - FLAVIO ARNS R\$ 100.000,00	57.918,18	0,00	12.854,14	0,00	0,00	0,00	45.064,04	4.387,90	0,00	40.676,14	
EMENDA 31760004 - INCREMENTO PISO ATENCAO PRIMARIA - SPERAFICO	12.607,57	0,00	8.809,79	0,00	0,00	0,00	3.797,78	0,00	0,00	3.797,78	
EMENDA 44400009 - INCREMENTO M.A.C. - PADOVANI R\$ 300.000,00	52.646,72	0,00	43.476,90	0,00	0,00	0,00	9.169,82	1.374,21	0,00	7.795,61	
EMENDA SAUDE - 31760003 - 2026 - DEP. SPERAFICO R\$ 250.000,00	102.319,55	0,00	72.451,00	0,00	0,00	0,00	29.868,55	0,00	0,00	29.868,55	
EMENDA SAUDE - 45000003 - 2026 - DEP. WELTER R\$ 200.000,00	202.814,90	0,00	1.318,93	0,00	0,00	0,00	201.495,97	2.649,50	0,00	198.846,47	
RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025 - IOAF - CUSTEIO R\$ 8.737,00	8.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.737,00	0,00	0,00	8.737,00	
EMENDA SAUDE - 43200012 - DEP CAROL DARTORA - R\$ 142.142,00	142.486,99	0,00	28.739,50	0,00	0,00	0,00	113.747,49	10.040,79	0,00	103.706,70	
RESOLUÇÃO SESA Nº 1530/2025 - IOAF - INVESTIMENTO - R\$ 8.738,00	8.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.738,00	0,00	0,00	8.738,00	
CONVENIO 118/2025 - SIT: 72494 - SEAB - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	380.895,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.895,53	0,00	0,00	380.895,53	
GARANTIA CRIANCA E ADOLESCENTE	426.237,53	0,00	9.593,85	2.942,45	0,00	0,00	413.701,23	0,00	0,00	413.701,23	
CONVENIO 496/2025 - SIT: 74067 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	242.603,57	0,00	145.006,38	0,00	0,00	0,00	97.597,19	1.335.549,56	0,00	(1.237.952,37)	
CONVENIO 651/2025 - SIT: 74339 - REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	324.428,86	0,00	(324.405,46)	
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	1.052,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,92	0,00	0,00	1.052,92	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.056,07	0,00	16.529,35	0,00	0,00	0,00	88.526,72	0,00	0,00	88.526,72	

Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	231,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,28	0,00	0,00	231,28
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Vigilância em Saúde	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,15	0,00	0,00	2,15
Assistência Farmacêutica	81.705,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.705,13	0,00	0,00	81.705,13
Receitas de Alienações de Ativos	1.608,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,63	0,00	0,00	1.608,63
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	103.317,44	344,34	53.202,00	1.102,84	0,00	0,00	48.668,26	0,00	0,00	48.668,26
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	183.909,05	2.442,93	399.419,81	832,00	0,00	0,00	(218.785,69)	16.586,41	0,00	(235.372,10)
EMENDA DE BANCADA 50410001 - R\$ 200.000,00	376,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,70	0,00	0,00	376,70
EMENDA 45000011 - INCREMENTO PAP - WELTER R\$100.000,00	85.402,38	0,00	962,00	0,00	0,00	0,00	84.440,38	324,24	0,00	84.116,14
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	266.472,15	0,00	22.928,61	0,00	0,00	0,00	243.543,54	0,00	0,00	243.543,54
Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.815,98	61,70	23.623,21	0,00	0,00	0,00	7.131,07	0,00	0,00	7.131,07
Taxas - Prestação de Serviços	4.121,27	0,00	5.392,60	0,00	0,00	0,00	(1.271,33)	0,00	0,00	(1.271,33)
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	3.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.709.976,46	5.225,33	1.821.243,60	62.008,20	202.681,98	0,00	5.618.817,35	5.770.361,17	0,00	(151.543,82)
TOTAL (III) = (I + II)	11.066.570,85	11.043,54	2.934.284,60	77.390,70	202.681,98	0,00	7.841.170,03	6.059.456,88	0,00	1.781.713,15
JHONNI RICARDO DE CASTRO				FRANCO MARIA ALVES CABRAL				MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI		
Contador				Prefeito Municipal				Assessora de Controle Geral		
CRC: PR-059114/O6										
Entidades:										
Câmara Municipal de São José das Palmeiras										
Município de São José das Palmeiras										

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1F70DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Previsão atualiza 2026 TOTAL	
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	04/2026 03/2026		05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.396.305,76	3.011.052,30	3.516.973,49	3.619.333,38	4.024.234,08	4.417.379,27	3.524.210,40	3.524.423,89	3.103.611,36	3.297.347,11	4.333.484,73	3.834.689,56	43.603.045,33	44.005.886,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.069,52	189.545,09	166.517,67	140.122,19	665.141,72	198.975,59	159.716,08	162.870,31	299.025,67	302.558,69	324.112,64	198.602,89	2.987.258,06	2.216.720,00
IPTU	8.522,74	3.597,75	3.065,15	3.152,56	3.633,34	5.302,72	1.262,05	5.179,86	11.692,72	72.807,79	101.104,52	15.303,99	234.625,19	317.720,00
ISS	80.394,17	86.134,07	70.802,71	55.868,02	150.464,91	49.173,33	91.059,54	47.712,73	106.562,81	123.608,92	105.646,61	119.844,40	1.087.272,22	757.000,00
ITBI	6.345,38	6.489,83	4.721,49	10.845,84	432.702,98	4.589,69	2.972,86	19.418,28	84.927,04	11.463,93	5.032,15	25.075,19	614.584,66	202.000,00
IRRF	77.038,96	86.587,16	80.894,60	64.469,19	74.734,87	132.897,92	53.291,58	62.549,69	82.044,84	63.624,84	70.468,78	27.353,98	875.956,41	745.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.768,27	6.736,28	7.033,72	5.786,58	3.605,62	7.011,93	11.130,05	28.009,75	13.798,26	31.053,21	41.860,58	11.025,33	174.819,58	195.000,00

Contribuições	18.779,84	19.091,45	16.532,56	17.413,29	17.413,29	17.895,72	20.366,05	22.124,44	26.412,33	25.333,32	26.968,27	16.088,86	244.419,42	355.000,00
Receita patrimonial	86.775,83	78.763,52	83.060,00	82.415,91	74.814,55	109.033,77	80.002,30	63.751,73	91.266,94	69.215,03	93.066,42	207.392,36	1.119.558,36	586.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.775,83	78.763,52	83.060,00	82.415,91	74.814,55	109.033,77	80.002,30	63.751,73	91.266,94	69.215,03	93.066,42	207.392,36	1.119.558,36	586.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10,54	21,08	42,16	31,62	21,08	52,70	0,00	32,94	66,10	54,90	102,88	0,00	436,00	151.000,00
Transferências correntes	3.109.474,93	2.609.750,51	3.237.084,64	3.378.511,79	3.266.004,86	4.090.582,91	3.263.287,39	3.274.805,89	2.685.501,74	2.898.846,59	3.887.885,94	3.411.266,87	39.113.004,06	40.673.566,33
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	22.438.315,63
Cota parte do ICMS	518.940,99	419.837,72	516.249,76	467.724,80	435.832,82	552.758,42	495.820,38	396.734,49	550.830,14	509.368,91	413.465,63	535.015,42	5.812.579,48	6.236.000,00
Cota parte do IPVA	38.999,81	22.618,75	16.479,90	13.266,96	16.544,14	11.393,42	189.768,72	42.708,24	50.096,19	41.705,00	44.223,15	16.810,12	504.614,40	764.000,00
Cota parte do ITR	1.275,96	3.080,63	8.310,98	52.587,30	3.933,09	4.454,25	3.603,29	1.480,17	1.380,52	1.443,93	1.393,64	1.767,00	84.710,76	92.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.200,02	6.848,63	7.262,83	6.965,10	6.884,04	8.338,65	6.567,89	6.892,30	6.822,72	6.001,84	7.212,44	9.631,84	85.628,30	78.000,00
Transferências do FUNDEB	303.269,91	284.621,02	273.591,05	391.012,53	332.243,77	373.109,63	467.421,15	315.235,88	309.372,63	354.258,06	286.445,69	318.040,40	4.008.621,72	4.271.000,00
Outras transferências correntes	296.299,82	374.407,74	513.742,88	1.171.721,23	737.090,92	348.986,12	328.170,60	283.901,26	417.899,36	397.634,44	1.212.635,45	504.462,22	6.586.952,04	6.794.250,70
Outras receitas correntes	1.195,10	113.880,65	13.736,46	838,58	838,58	838,58	838,58	838,58	1.338,58	1.338,58	1.348,58	1.338,58	138.369,43	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	341.001,40	390.144,23	351.611,59	363.155,52	439.333,93	506.711,23	493.538,90	535.133,61	391.645,75	429.390,64	477.760,80	517.752,71	5.237.180,31	5.512.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341.001,40	390.144,23	351.611,59	363.155,52	439.333,93	506.711,23	493.538,90	535.133,61	391.645,75	429.390,64	477.760,80	517.752,71	5.237.180,31	5.512.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.055.304,36	2.620.908,07	3.165.361,90	3.256.177,86	3.584.900,15	3.910.668,04	3.030.671,50	2.989.290,28	2.711.965,61	2.867.956,47	3.855.723,93	3.316.936,85	38.365.865,02	38.493.086,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	1.200.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)	3.055.304,36	2.620.908,07	2.965.361,90	2.706.177,86	3.584.900,15	3.910.668,04	3.030.671,50	2.989.290,28	2.711.965,61	2.867.956,47	3.405.723,93	3.316.936,85	37.165.865,02	38.043.086,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	62.247,87	2.898,79	(2.898,79)	0,00	0,00	0,00	262.247,87	23.050,70
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	244.224,00	381.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.037.088,36	2.602.692,07	2.947.145,90	2.487.961,86	3.566.684,15	3.874.236,04	2.948.971,63	2.966.939,49	2.695.412,40	2.848.504,47	3.386.271,93	3.297.484,85	36.659.393,15	37.639.035,63
JHONNI RICARDO DE CASTRO		FRANCO MARIA ALVES CABRAL					MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI							
Contador		Prefeito Municipal					Assessora de Controle Geral							
CRC: PR-059114/O6														
Entidades:														
Câmara Municipal de São José das Palmeiras														

Município de São José das Palmeiras

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0FB75A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.690,15	3.049.367,73	3.048.014,34	0,00	11.043,54	46.563,06	846.741,79	815.914,15	815.914,15	0,00	77.390,70	88.434,24
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	9.690,15	3.049.367,73	3.048.014,34	0,00	11.043,54	46.563,06	846.741,79	815.914,15	815.914,15	0,00	77.390,70	88.434,24
GOVERNO MUNICIPAL	1.168,00	5.613,42	5.613,42	0,00	1.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	111.463,85	111.463,85	0,00	0,00	114,21	26.170,35	26.113,50	26.113,50	0,00	171,06	171,06
SECRETARIA DE FINANÇAS	213,10	4.814,57	4.814,57	0,00	213,10	0,00	866,59	866,59	866,59	0,00	0,00	213,10
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.475,96	300.777,22	300.842,62	0,00	3.410,56	3.660,32	118.430,96	117.899,82	117.899,82	0,00	4.191,46	7.602,02
SECRETARIA DE SAUDE	73,46	226.646,66	226.646,66	0,00	73,46	5.588,69	40.091,65	29.621,16	29.621,16	0,00	16.059,18	16.132,64
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1.071,74	1.974.677,97	1.974.677,97	0,00	1.071,74	832,00	60.956,00	49.387,80	49.387,80	0,00	12.400,20	13.471,94
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	1.376,40	372.208,51	372.208,51	0,00	1.376,40	0,00	593.145,08	588.510,00	588.510,00	0,00	4.635,08	6.011,48
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571,84	51.656,34	51.656,34	0,00	1.571,84	36.367,84	7.081,16	3.515,28	3.515,28	0,00	39.933,72	41.505,56
Orgão NÃO encontrado: 11	739,65	1.509,19	90,40	0,00	2.158,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	9.690,15	3.049.367,73	3.048.014,34	0,00	11.043,54	46.563,06	846.741,79	815.914,15	815.914,15	0,00	77.390,70	88.434,24

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI	
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral	
CRC: PR-059114/O6			
Entidades:			
Câmara Municipal de São José das Palmeiras			
Município de São José das Palmeiras			

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9B579085

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026														1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.547.660,31	2.755.838,89	2.576.403,60	2.824.548,79	2.727.875,35	4.217.675,00	2.827.906,21	2.731.987,44	3.149.863,13	2.961.513,65	3.363.982,00	2.930.927,32	36.616.181,69	0,02
Pessoal Ativo	3.547.660,31	2.755.838,89	2.576.403,60	2.824.548,79	2.727.875,35	4.217.675,00	2.827.906,21	2.731.987,44	3.149.367,23	2.953.398,20	3.362.786,90	2.928.319,59	36.603.767,51	0,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.141.496,21	2.346.931,03	2.276.474,74	2.316.775,40	2.320.629,42	3.433.779,15	2.368.309,90	2.282.914,67	2.673.786,69	2.491.710,80	2.906.066,66	2.469.339,97	31.028.214,64	0,00
Obrigações Patronais	406.164,10	408.907,86	299.928,86	507.773,39	407.245,93	783.895,85	459.596,31	449.072,77	475.580,54	461.687,40	456.720,24	458.979,62	5.575.552,87	0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	495,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.115,45	1.195,10	2.607,73	11.918,28	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.179,33	77.140,08	72.070,74	130.695,00	83.038,78	211.528,66	118.615,33	88.435,44	188.717,12	118.120,09	597.964,31	138.252,85	1.890.757,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.117,98	15.597,81	7.272,09	33.551,85	21.681,93	0,00	0,00	14.649,90	116.710,40	30.582,28	100.870,78	70.462,33	418.497,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	927,59	21.911,56	(8.900,94)	105.508,53	0,00	32.268,13	724,59	19.235,79	429.360,45	0,00	601.035,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	56.605,56	59.086,48	61.415,27	72.775,80	67.802,00	103.564,34	118.615,33	41.517,41	71.282,13	68.302,02	67.733,08	67.790,52	856.489,94	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.455,79	2.455,79	2.455,79	2.455,79	2.455,79	2.455,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.734,74	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.481.480,98	2.678.698,81	2.504.332,86	2.693.853,79	2.644.836,57	4.006.146,34	2.709.290,88	2.643.552,00	2.961.146,01	2.843.393,56	2.766.017,69	2.792.674,47	34.725.423,96	0,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													80.514.073,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													3.975.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													854.834,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													75.684.239,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													34.725.423,98	45,88%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													40.869.489,07	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													38.826.014,61	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													36.782.540,16	48,6%
Entidades:														
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares														

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:9553B30E

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	(1.407.192,08)	840,20	615.946,74	12.804,99	0,00	0,00	(2.036.784,01)	7.253.212,32	0,00	(9.289.996,33)
Recursos Ordinários (Livres)	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42	0,00	0,00	2,42
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	18.971,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.971,34	0,00	0,00	18.971,34
RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL	3.747,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.747,26	0,00	0,00	3.747,26
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(1.384.471,06)	840,20	615.946,74	12.804,99	0,00	0,00	(2.014.062,99)	7.253.212,32	0,00	(9.267.275,31)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	190,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,70	0,00	0,00	190,70
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
PROGRAMA ESTADUAL ASSIST SOCIAL - INC HIGIENE INTIMA - FTE 1027	417,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,11	0,00	0,00	417,11
EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO ASSISTENCIA- LEANDRE	89.310,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.310,76	5.019,30	0,00	84.291,46
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	363.213,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.213,14	0,00	0,00	363.213,14
PROGRAMA- ASSISTENCIA- CUSTEIO	51.302,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.302,46	0,00	0,00	51.302,46
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.459,64	0,00	0,00	4.567,66	0,00	0,00	45.891,98	11.267,00	0,00	34.624,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,16	0,00	0,00	4.285,16
Outros Recursos não Vinculados	34.431,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.431,08	2.074,50	0,00	32.356,58
Bloco de Investimento PROVIGIA	63.463,74	0,00	0,00	251,00	0,00	0,00	63.212,74	60.321,56	0,00	2.891,18
INVESTIMENTO AQUI DE MOBILIÁRIO RES 1481/2025	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	39,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,58	0,00	0,00	39,58
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.309,92	0,00	4.437,85	0,00	0,00	0,00	(3.127,93)	17.967,23	0,00	(21.095,16)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	935,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,99	712,71	0,00	223,28
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	644,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,74	0,00	0,00	644,74
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	2.717,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.717,66	0,00	0,00	2.717,66
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º.	86,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,49	0,00	0,00	86,49
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	12.776,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.776,48	0,00	0,00	12.776,48
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	2.037,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,87	0,00	0,00	2.037,87
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	92,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,38	0,00	0,00	92,38
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	1.658,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,50	0,00	0,00	1.658,50
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,03
EMENDA INDIVIDUAL 37050004- TRANS ESPECIAL	6.834,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.834,43	0,00	0,00	6.834,43
EMENDAS PARL CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX E DEP TONINHO	229,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,04	0,00	0,00	229,04
EMENDA INDIVIDUAIS - FNAS SIGTV GND3 - REP AMAS	7.781,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.781,16	0,00	0,00	7.781,16
Transferências Lei 9615/98	6.608,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.608,27	0,00	0,00	6.608,27

Assistência financeira da União destinada à complementação ao	98.828,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.828,26	0,00	0,00	98.828,26
CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA RIO D AREIA DE BAIXO	276.675,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.675,26	0,00	0,00	276.675,26
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LÍQUIDOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESTRADA TRCHO DA ESTRADA SAO JOAQUIM -	294.911,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.911,78	54.483,71	0,00	240.428,07
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	33.807,13	0,00	0,00	1.297,07	0,00	0,00	32.510,06	0,00	0,00	32.510,06
REPASSE RESOLUÇÃO 1413/2023- CUSTEIO - GESTAO MEDIA E ALTA	3.316,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316,12	0,00	0,00	3.316,12
Resolução 1648/2023 - SESA - Atenção de Média e Alta Complexidade	38.846,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.846,06	0,00	0,00	38.846,06
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	470,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,84	0,00	0,00	470,84
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	40,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,93	0,00	0,00	40,93
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	3,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,39	0,00	0,00	3,39
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	493.550,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.550,22	0,00	0,00	493.550,22
FAF INCENTIVO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA	1.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,11	0,00	0,00	1.202,11
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.363.384,71	0,00	65.289,15	0,00	0,00	0,00	1.298.095,56	0,00	0,00	1.298.095,56
REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023	2.914,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,45	0,00	0,00	2.914,45
REPASSE UNIÃO PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024	39.961,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.961,60	0,00	0,00	39.961,60
EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4	15.508,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.508,33	0,00	0,00	15.508,33
FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60	721,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,06	0,00	0,00	721,06
TRANSF SUAS VIDAS AQUECIDAS	13.078,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.078,02	0,00	0,00	13.078,02
REP EMENDAS INV- SIGTV-GND4	8.443,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.443,47	0,00	0,00	8.443,47
REP FUNDO CRIANÇA INCENTIVO CRECHES	6.691,05	0,00	114.561,33	0,00	0,00	0,00	(107.870,28)	0,00	0,00	(107.870,28)
REP FUNDO DA CRIANÇA INC LA E PSC	55.570,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.570,04	0,00	0,00	55.570,04
INCREMENTO PAP - emenda Deputado Sandro Alex/Flavio Arns	1.680,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,47	0,00	0,00	1.680,47
INCENTIVO A GARANTIA DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	221.540,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.540,27	15.988,00	0,00	205.552,27
Transferências da Política Nacional Aldir	87.591,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.591,22	0,00	0,00	87.591,22
AQUISIÇÃO VEICULO UTILITÁRIO SEAB - 2024	14.626,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.626,16	0,00	0,00	14.626,16
CONSTRUÇÃO CRAS 70-2025	127.094,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.094,12	0,00	0,00	127.094,12
INCENTIVO CUIDA MAIS INVESTIMENTO	42.601,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.601,24	0,00	0,00	42.601,24
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	374,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,92	0,00	0,00	374,92
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	10.254,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.254,75	0,00	0,00	10.254,75
REP ESTAD FUNDO DO IDOSO CUIDA MAIS DEL.33	58.805,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.805,02	0,00	0,00	58.805,02
Retenções em Caráter Consignatário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.786,87	0,00	(786,87)	0,00	0,00	(786,87)
REF ESTADUAL FUNDO DO IDOSO VIAJA MAIS 60 FASE 2	7.977,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.977,73	0,00	0,00	7.977,73
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	0,00	0,00	49,00

Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.411,90	0,00	(3.411,90)	0,00	0,00	(3.411,90)
CONVENIO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SIT 73776	10.983,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.983,38	0,00	0,00	10.983,38
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	144,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,54	0,00	0,00	144,54
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
SECID-CONVÊNIO ILUMINAÇÃO DO CAMPO 921/2025	345,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,12	0,00	0,00	345,12
Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto Novo Vida Nova - fase II	28.229,22	0,00	28.229,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 70%	(168.947,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(168.947,64)	0,00	0,00	(168.947,64)
Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto Novo Vida Nova - fase III	7.332,79	0,00	7.005,37	0,00	0,00	0,00	327,42	91.364,56	0,00	(91.037,14)
Fundeb 30%	5.877,30	0,00	0,00	3,70	0,00	0,00	5.873,60	4.988,26	0,00	885,34
OP CREDITO AGENCIA DE FOMENTO PR - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820.000,00	0,00	(2.820.000,00)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.373,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.373,09	0,00	0,00	60.373,09
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	305.052,21	0,00	62.152,30	0,00	0,00	0,00	242.899,91	124.005,76	0,00	118.894,15
Construção do Centro de Convivência do Idoso	1.197.729,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.729,32	42.661,88	0,00	1.155.067,44
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	903,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,63	0,00	0,00	903,63
OP DE CREDITO SEDU	4.892,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.892,94	0,00	0,00	4.892,94
Salário-Educação	4.796,00	0,00	7.155,52	0,00	0,00	0,00	(2.359,52)	26.803,97	0,00	(29.163,49)
Emenda Parlamentar: 202130410004- Alíel Machado	24.096,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.096,91	0,00	0,00	24.096,91
FUNDEB - Complementação da União VAAR	8.466,35	0,00	20.870,00	0,00	0,00	0,00	(12.403,65)	36.420,11	0,00	(48.823,76)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2024 - SFM- SECID-FOMENTO	374,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,59	34.000,00	0,00	(33.625,41)
CONVENIO ESTADUAL PROGRAMA LEITE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SIT	15.216,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.216,19	0,00	0,00	15.216,19
CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROT22536689-6	3.881,25	0,00	2.267,99	0,00	0,00	0,00	1.613,26	100.254,26	0,00	(98.641,00)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	315.803,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.803,49	0,00	0,00	315.803,49
Transferências do FUNDEB Complementação da União - ETI	4.004,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.004,58	0,00	0,00	4.004,58
CONVENIO SIT ESTRADA BOA FAXINAL DOS MINEIROS	388,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,93	483.286,42	0,00	(482.897,49)
CONVENIO SEAB TERMO 693 ESTRADA BOA	2.718,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718,27	0,00	0,00	2.718,27
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH - SIT 76672	159,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,48	0,00	0,00	159,48
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO QUE LIGA A SEDE A BR277 -	2.648,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.648,04	87.787,18	0,00	(85.139,14)
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos	50.012,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.012,40	2.263,20	0,00	47.749,20
CONVÊNIO SEED KIT CHROMEBOOK	68.474,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.474,41	0,00	0,00	68.474,41
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA GUABIROBA CONV. 1004/2025	3.996,75	0,00	557.269,00	0,00	0,00	0,00	(553.272,25)	0,00	0,00	(553.272,25)
Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher -CUSTEIO	65.105,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.105,06	0,00	0,00	65.105,06

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO RES 1303/2025	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO RES 1049/2025	320.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	18,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,55	0,00	0,00	18,55
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO RES 1482/2025	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO RES 1357/2025	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e) – f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO RES 1041/2025	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
PNTE/ESTADUAL	342,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,46	0,00	0,00	342,46
EMENDA INDIVIDUAL RODRIGO ESTACHO- ESPORTE	9,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,09	0,00	0,00	9,09
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	2,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,61	0,00	0,00	2,61
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.814,01	0,00	131.472,00	12.942,08	0,00	0,00	(138.600,07)	973.793,34	0,00	(1.112.393,41)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	112.287,83	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	59.287,83	0,00	0,00	59.287,83
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	226,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,13	0,00	0,00	226,13
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	285,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,82	0,00	0,00	285,82
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,76	0,00	0,00	3,76
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	76,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,44	0,00	0,00	76,44
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	8,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75	0,00	0,00	8,75
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	1.105,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,66	0,00	0,00	1.105,66
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	71,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,77	0,00	0,00	71,77
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	1.224,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,85	0,00	0,00	1.224,85
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	110.325,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.325,26	0,00	0,00	110.325,26
EMENDA- PAR - Ônibus Escolar Rural	5.781,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.781,41	0,00	0,00	5.781,41
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	35.399,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.399,22	0,00	0,00	35.399,22
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.314,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,87	0,00	0,00	1.314,87
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	628,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,97	0,00	0,00	628,97
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	114.591,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.591,67	0,00	0,00	114.591,67
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	26.347,20	0,00	0,00	1.827,52	0,00	0,00	24.519,68	7.780,65	0,00	16.739,03
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa	37.177,62	0,00	298,87	0,00	0,00	0,00	36.878,75	0,00	0,00	36.878,75

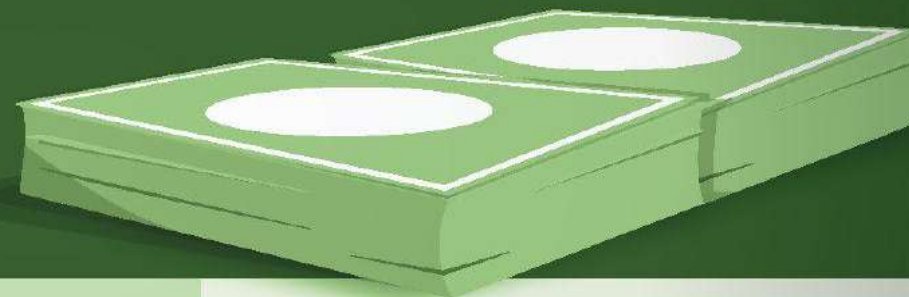
família e Cadastro Único -										
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	29.840,61	0,00	3.001,18	0,00	0,00	0,00	26.839,43	3.600,75	0,00	23.238,68
FEAS INC VI	6,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,10	0,00	0,00	6,10
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	2.383,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.383,03	0,00	0,00	2.383,03
FNAS - PAS - PISO UNICO	31.356,54	0,00	4.464,32	0,00	0,00	0,00	26.892,22	5.765,52	0,00	21.126,70
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	25.199,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.199,85	0,00	0,00	25.199,85
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	25,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,65	0,00	0,00	25,65
EMENDA-CUSTEIO PAP ALIEL MACHADO	55.390,83	0,00	18.660,00	0,00	0,00	0,00	36.730,83	7.556,13	0,00	29.174,70
EMENDA-CUSTEIO PAP LUCIANO DUCCI	41.025,94	0,00	27.261,99	0,00	0,00	0,00	13.763,95	3.897,50	0,00	9.866,45
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	25.447,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.447,37	0,00	0,00	25.447,37
EMENDA-CUSTEIO PAP GLEISI HOFFMANN	101.871,45	0,00	40.104,96	0,00	0,00	0,00	61.766,49	17.394,32	0,00	44.372,17
EMENDA CUSTEIO PAP-PAULO LITRO	62.349,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.349,51	4.464,90	0,00	57.884,61
EMENDA-CUSTEIO PAP ORIOVISTO GUIMARÃES	35.188,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.188,46	0,00	0,00	35.188,46
EMENDA CUSTEIO PAP- ALIEL MACHADO 2026	272.967,21	0,00	5.248,53	0,00	0,00	0,00	267.718,68	34.145,51	0,00	233.573,17
EMENDA CUSTEIO PAP-TADEU VENERI 2026	195.085,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.085,71	0,00	0,00	195.085,71
EMENDA CUSTEIO PAP- LUCIANO DUCCI 2026	305.129,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.129,10	0,00	0,00	305.129,10
EMENDA DE BANCADA INCREMENTO PAP	202.774,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.774,30	0,00	0,00	202.774,30
EMENDA CUSTEIO PAP-COMISSÃO 10	88.154,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.154,36	2.060,00	0,00	86.094,36
EMENDA CUSTEIO PAP-COMISSÃO 11	150.821,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.821,49	0,00	0,00	150.821,49
EMENDA CUSTEIO PAP-COMISSÃO 12	894.887,22	0,00	20.990,55	0,00	0,00	0,00	873.896,67	74.179,22	0,00	799.717,45
EMENDA-CUSTEIO PAP BETO PRETO	200.815,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.815,92	0,00	0,00	200.815,92
PROGRAMA CUSTEIO 01 DESPESAS DIVERSAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
PROGRAMA CUSTEIO 02 DESPESAS DIVERSAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PROGRAMA CUSTEIO 03 DESPESAS DIVERSAS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
REPASSE RESOLUÇÃO SESA 405/2023	4.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,68	0,00	0,00	4.192,68
PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022	214,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,65	0,00	0,00	214,65
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,28	0,00	0,00	23,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	41.405,27	0,00	0,00	18.442,93	0,00	0,00	22.962,34	0,00	0,00	22.962,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	72.836,95	0,00	39.784,79	9.533,01	0,00	0,00	23.519,15	124.439,27	0,00	(100.920,12)
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	194,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	194,75
Receitas de Alienações de Ativos	576.035,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.035,39	0,00	0,00	576.035,39
Outros Royalties e Compensações	75.278,35	0,00	90.128,00	0,00	0,00	0,00	(14.849,65)	14.254,06	0,00	(29.103,71)

Finanças e Patrimoniais não										
EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO APAE-FLAVIO ARNS	7.024,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.024,73	0,00	0,00	7.024,73
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	33.617,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.617,17	189.043,48	0,00	(155.426,31)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.345,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,96	0,00	0,00	1.345,96
Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.753,23	0,00	5.786,54	0,00	0,00	0,00	28.966,69	23.173,13	0,00	5.793,56
Taxas - Prestação de Serviços	14.273,83	0,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	1.293,83	800,00	0,00	493,83
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48	0,00	0,00	2,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.611.132,82	0,00	1.522.419,46	48.864,97	5.198,77	0,00	11.034.649,62	5.508.017,39	0,00	5.526.632,23
TOTAL (III) = (I + II)	11.226.661,76	840,20	2.138.366,20	61.669,96	5.198,77	0,00	9.020.586,63	12.761.229,71	0,00	(3.740.643,08)
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares										

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:789A865A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

